



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 243ª SESSÃO À 245ª SESSÃO DA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA

VOLUME 33 Nº 91
10 DE DEZEMBRO A 11 DE DEZEMBRO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2009

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I.
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA (2009-2010)

PRESIDENTE	Senador	JOSÉ SARNEY (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE	Senador	MARCONI PERILLO (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE	Senadora	SERYS SLHESARENKO (PT-MT)
1º SECRETÁRIO	Senador	HERÁCLITO FORTES (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO	Senador	JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO	Senador	MÃO SANTA (PMDB-PI)
4º SECRETÁRIO	Senadora	PATRÍCIA SABOIA (PDT-CE)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Senador	CÉSAR BORGES (PR-BA)
2º Senador	ADELMIR SANTANA (DEM-DF)
3º Senador	CÍCERO LUCENA (PSDB-PB)
4º Senador	GERSON CAMATA (PMDB-ES)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Regis Fichtner* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Edison Lobão*
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Hélio Costa*
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Minoria-PSDB - João Faustino* (S)
Minoria-DEM - José Bezerra* (S)
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Belini Meurer* (S)
Maioria-PMDB - Selma Elias* (S)
Minoria-PSDB - Níura Demarchi** (S)

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PR - Alfredo Nascimento**

Paraná

Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

S/PARTIDO - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ATUAÇÃO PARLAMENTAR		CENSURA	
Registro da participação de Sua Excelência na cúpula mundial do clima em Copenhague, na Dinamarca. Senador Jefferson Praia.....	31	Comentários sobre a censura imposta ao jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> . Senador Pedro Simon..	630
Considerações sobre a designação de Sua Excelência para participar do Encontro da União Internacional Pan-Americana, para apresentar a tese de como deve ser o político do século XXI. Senador Cristovam Buarque.....	40	CORRUPÇÃO	
Comentários sobre a tese do Senador Cristovam Buarque, apresentada no Encontro da União Internacional Pan-Americana, a respeito de como deve ser o político do século XXI. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senadora Patrícia Saboya.....	43	Considerações sobre a corrupção no Brasil, em virtude do transcurso, no dia 9 de dezembro, do Dia Internacional de Combate à Corrupção. Senador Pedro Simon.....	118
Comentários sobre a tese do Senador Cristovam Buarque, apresentada no Encontro da União Internacional Pan-Americana, sobre como deve ser o político do século XXI. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	44	Ratificação do pronunciamento do Senador Pedro Simon sobre a corrupção no Brasil. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Sadi Cassol.....	120
Relato de visitas de Sua Excelência a cidades no interior do Estado do Piauí. Senador João Vicente Claudino.....	116	Reflexões acerca da impunidade e da corrupção em todo o País, especialmente em relação à falta de interesse do público pelas Comissões Parlamentares de Inquérito – CPIs. Senador Pedro Simon.....	630
Comentários sobre a homenagem feita pela Ordem dos Parlamentares do Brasil – OPB ao Senador Mão Santa, em função de sua atuação política. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	652	Comentários sobre a impunidade e a corrupção em todo o País, com destaque para o descrédito das Comissões Parlamentares de Inquérito – CPIs. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	638
Comentários sobre a homenagem feita pela Ordem dos Parlamentares do Brasil – OPB ao Senador Mão Santa, em função de sua atuação política. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Paulo Paim.....	653	Apelo em favor da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2005, que prevê que os crimes de corrupção ativa e passiva se tornem insuscetíveis de fiança e liberdade provisória. Senador Paulo Paim.....	641
Comentários sobre a homenagem feita pela Ordem dos Parlamentares do Brasil – OPB ao Senador Mão Santa, em função de sua atuação política. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Adelmir Santana.....	655	DATA COMEMORATIVA	
		Reflexões acerca do Dia Internacional dos Direitos Humanos, com o objetivo de fortalecer a luta contra a pobreza e a discriminação. Senador Paulo Paim.....	608
		Homenagem ao Dia do Marinheiro, celebrado no dia 13 de dezembro. Senador Lobão Filho.....	620

	Pág.		Pág.
DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
Considerações sobre a importância de um reordenamento territorial de alguns Estados do Brasil em prol do desenvolvimento regional, com destaque para a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2007, que trata da realização de plebiscito sobre a criação do Estado do Carajás. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	111	tações para promoção de festas no Piauí”. Senador Heráclito Fortes.	114
Comentários sobre a importância de um reordenamento territorial de alguns Estados do Brasil em prol do desenvolvimento regional. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Augusto Botelho.....	114	Reflexão sobre matéria publicada no <i>Jornal do Senado</i> , na qual o Senador Heráclito Fortes pede ao Tribunal de Contas da União – TCU que investigue obras em Teresina, capital do Estado do Piauí. Senador Mão Santa.....	649
DROGAS			
Defesa da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2009, de autoria de Sua Excelência, que prevê pena de detenção para condutas relacionadas ao consumo pessoal de drogas. Senador Gerson Camata.	622	HOMENAGEM	
ENSINO SUPERIOR			
Elogios ao programa especial de pós-graduação, mestrado e doutorado voltado à região Centro-Oeste, lançado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia. Senador Osvaldo Sobrinho.....	606	Homenagem aos 370 anos da Expedição Amazônica de Pedro Teixeira, desbravador português considerado o “Conquistador da Amazônia”. Senador Aloizio Mercadante.....	2
ESPORTE			
Registro da eleição da primeira mulher a comandar um clube de futebol brasileiro, a Senhora Patrícia Amorim, eleita no dia 7 de dezembro de 2009 para gerir o Clube de Regatas Flamengo. Senador Jefferson Praia.....	31	Homenagem aos 370 anos da Expedição Amazônica de Pedro Teixeira, desbravador português considerado o “Conquistador da Amazônia”. Senador Jefferson Praia.....	7
Ratificação do pronunciamento do Senador Jefferson Praia sobre a eleição da primeira mulher a comandar um clube de futebol brasileiro. Aparte ao Senador Jefferson Praia. Senador Gerson Camata.....	31	Homenagem aos 370 anos da Expedição Amazônica de Pedro Teixeira, desbravador português considerado o “Conquistador da Amazônia”. Senador Sérgio Zambiasi.....	10
Referência à estreia da judoca piauiense Sarah Menezes no <i>Grand Slam</i> do Japão. Senador Mão Santa.	649	Homenagem aos 370 anos da Expedição Amazônica de Pedro Teixeira, desbravador português considerado o “Conquistador da Amazônia”. Senador Sadi Cassol.....	12
GOVERNO ESTADUAL			
Críticas ao Governador do Piauí no tocante a obras no Estado, solicitando audiência do Tribunal de Contas da União, bem como comentários acerca de matéria publicada no Portal <i>GP1</i> , intitulada “Secretaria celebra mais de dez contratos sem lici-		Homenagem aos 370 anos da Expedição Amazônica de Pedro Teixeira, desbravador português considerado o “Conquistador da Amazônia”. Senador Wellington Salgado de Oliveira.....	14
		Homenagem aos 370 anos da Expedição Amazônica de Pedro Teixeira, desbravador português considerado o “Conquistador da Amazônia”. Senador Gilvam Borges.....	15
		Homenagem aos 370 anos da Expedição Amazônica de Pedro Teixeira, desbravador português considerado o “Conquistador da Amazônia”. Senador Augusto Botelho.....	17
		Homenagem aos 370 anos da Expedição Amazônica de Pedro Teixeira, desbravador português considerado o “Conquistador da Amazônia”. Senador Roberto Cavalcanti.....	18
		Homenagem aos 370 anos da Expedição Amazônica de Pedro Teixeira, desbravador português considerado o “Conquistador da Amazônia”. Senador Arthur Virgílio.....	20
		Homenagem aos 370 anos da Expedição Amazônica de Pedro Teixeira, desbravador português considerado o “Conquistador da Amazônia”. Senador Flexa Ribeiro.....	24
		Homenagem aos 370 anos da Expedição Amazônica de Pedro Teixeira, desbravador portu-	

Pág.	Pág.
guês considerado o “Conquistador da Amazônia”. Senador Romeu Tuma.....	27
Homenagem a Pedro Teixeira, desbravador português considerado o “Conquistador da Amazônia”, bem como ao Senador Mão Santa, pelo lançamento de seu livro. Senador Romeu Tuma.	39
Apresentação de requerimento de Voto de Aplauso ao programa Globo Rural, da Rede Globo de Televisão, do dia 6 de dezembro de 2009, que tratou da cajucultura. Senador João Vicente Claudino.....	116
Votos de Aplauso à população dos municípios amazonenses que aniversariam no mês de dezembro: Anamá, Manaquiri, Amaturá, Alvarães, Beruri, Manicoré, Guajará e Japurá. Senador Arthur Virgílio.....	603
Celebração do centenário da Arquidiocese de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, comemorado no dia 29 de dezembro de 2009. Senadora Rosalba Ciarlini.....	614
Voto de Congratulações à Ministra Dilma Rousseff pelo transcurso do seu aniversário no dia 14 de dezembro de 2009. Senador Paulo Paim. ...	641
Registro de homenagem da Ordem dos Parlamentares do Brasil – OPB a Sua Excelência como Destaque Político do ano de 2009. Senador Mão Santa.	649
Homenagem à memória de Ottomar de Souza Pinto, ex-Governador de Roraima, pelo transcurso do segundo ano do seu falecimento, bem como relato da biografia do ex-Governador. Senador Mozarildo Cavalcanti.	655
Homenagem à memória de Ottomar de Souza Pinto, ex-Governador de Roraima. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Augusto Botelho.....	657
HOMENAGEM PÓSTUMA	
Apresentação de requerimento de Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Deputado Estadual pelo Paraná, Luiz Carlos Alborghetti. Senador Alvaro Dias.....	106
IMPrensa	
Cumprimentos aos jornais <i>Diário do Amazonas</i> e <i>Dez Minutos</i> , pela realização da primeira pesquisa <i>Ipsos Marplan</i> realizada no Município de Manaus, Estado do Amazonas. Senador Jefferson Praia.	31
INVESTIGAÇÃO	
Registro da posse do novo Superintendente da Polícia Federal no Estado do Piauí, Senhor Marcos Antonio Farias, e pedido de fiscalização do escândalo envolvendo a Empresa de Gestão de Recursos do Piauí – Emgerpi. Senador Heráclito Fortes.....	114
LIVRO	
Registro do lançamento do livro intitulado “Salão de Humor da Anistia”, em comemoração aos 30 anos da Lei da Anistia. Senador Arthur Virgílio.	603
Agradecimento aos Senadores que compareceram ao lançamento do livro de Zózimo Tavares, “Atentai bem, assim falou Mão Santa”; leitura de trechos do depoimento do Senador José Sarney publicados no livro e convite ao povo do Piauí para o lançamento do livro, em Teresina, na Assembleia Municipal. Senador Mão Santa.....	612
MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
Mensagem nº 266, de 2009 (nº 998/2009, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Vicente Andreu Guillo para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA, na vaga do Senhor José Machado.	61
Mensagem nº 267, de 2009 (nº 999/2009, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Paulo Rodrigues Vieira para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA, na vaga do Senhor Benedito Pinto Ferreira Braga Júnior.	66
Mensagem nº 268, de 2009 (nº 1.007/2009, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor João Gilberto Lotufo Conejo para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA, na vaga do Senhor Bruno Pagnoccheschi.....	72
Mensagem nº 269, de 2009 (nº 1.000/2009, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Fernando de Magalhães Furlan para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça.	79
Mensagem nº 270, de 2009 (nº 1.001/2009, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Geraldo Lourenço de Souza Neto para exercer o cargo de Diretor de	

	Pág.		Pág.
Infraestrutura Ferroviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.....	85	Lei da Câmara nº 200, de 2009-Complementar (nº 462/2009-Complementar, na Casa de origem), que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que altera a alíquota de tributação para produções cinematográficas, artísticas e culturais. Senadora Ideli Salvatti.....	171
Mensagem nº 271, de 2009 (nº 989/2009, na origem), que restitui autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 199, de 2009 (nº 5.910/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, que cria, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas e dá outras providências.....	92	Parecer nº 2.343, de 2009 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 200, de 2009-Complementar (nº 462/2009-Complementar, na Casa de origem), que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que altera a alíquota de tributação para produções cinematográficas, artísticas e culturais. Senador Adelmir Santana.....	176
PARECER		Parecer nº 2.344, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 350, de 2009-Complementar, de autoria do Senador João Vicente Claudino, que altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, para regulamentar a demonstração de exigências na realização de transferências voluntárias a Estados, Distrito Federal e Municípios. Senador Francisco Dornelles.....	191
Parecer nº 2.338, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 281, de 2009 (nº 5.245/2009, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão de Bônus Especial de Desempenho Institucional – BESP/DNIT aos servidores do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT; altera as Leis nºs 11.171, de 2 de setembro de 2005, 10.997, de 15 de dezembro de 2004, 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, e 11.507, de 20 de julho de 2007; e dá outras providências. Senadora Rosalba Ciarlini.....	129	Parecer nº 2.345, de 2009 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 350, de 2009 – Complementar, de autoria do Senador João Vicente Claudino, que altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, para regulamentar a demonstração de exigências na realização de transferências voluntárias a Estados, Distrito Federal e Municípios. Senador Valdir Raupp.....	193
Parecer nº 2.339, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 281, de 2009 (nº 5.245/2009, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão de Bônus Especial de Desempenho Institucional – BESP/DNIT aos servidores do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT; altera as Leis nºs 11.171, de 2 de setembro de 2005, 10.997, de 15 de dezembro de 2004, 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, e 11.507, de 20 de julho de 2007; e dá outras providências. Senador César Borges.....	137	Parecer nº 2.346, de 2009 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 450, de 2009 – Complementar, de autoria do Senador César Borges, que estabelece regras de flexibilização do cumprimento das obrigações previstas pela Lei Complementar nº 101/2000, para encerramento do exercício financeiro de 2009. Senador Cícero Lucena.....	198
Parecer nº 2.340, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário, oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino de Libras na educação infantil e no ensino fundamental. Senadora Marisa Serrano.....	157	Parecer nº 2.347, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2009 (nº 3.937/2004, na Casa de origem), que estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica; e dá outras providências. Senador Wellington Salgado de Oliveira.....	206
Parecer nº 2.341, de 2009 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2009 (nº 6.492/2006, na Casa de origem), que dispõe sobre a dispensação de medicamentos contendo antimicrobianos. Senador Renato Casagrande.....	162	Parecer nº 2.348, de 2009 (da Comissão de Serviços de Infraestrutura), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2009 (nº 3.937/2004, na Casa de origem), que estrutura o Sistema Brasileiro de	

Pág.	V
Defesa da Concorrência; dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica; e dá outras providências. Senador Flexa Ribeiro. .	
233	
Parecer nº 2.349, de 2009 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2009 (nº 3.937/2004, na Casa de origem), que estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica; e dá outras providências. Senador Romero Jucá..	
241	
Parecer nº 2.350, de 2009 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2009 (nº 3.937/2004, na Casa de origem), que estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica; e dá outras providências. Senador João Pedro.	
257	
Parecer nº 2.351, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2009 (nº 3.937/2004, na Casa de origem), que estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica; e dá outras providências. Senador Romero Jucá.	
273	
Parecer nº 2.352, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 279, de 2009 (nº 1.746/2007, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria cargos efetivos, cargos comissionados e funções de confiança no âmbito do Ministério da Educação. Senador Flexa Ribeiro.....	
304	
Parecer nº 2.353, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 200, de 2003, da Senadora Lúcia Vânia, que solicita Voto de Aplauso aos Jornais: <i>Correio Braziliense</i> , do Distrito Federal, <i>A Tarde</i> , da Bahia, <i>O Povo</i> , do Ceará, <i>Gazeta do Povo</i> , do Paraná, <i>O Estado de Minas</i> , de Minas Gerais, e <i>O Popular</i> , de Goiás. Senador Antonio Carlos Valadares.....	
310	
Parecer nº 2.354, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 349, de 2003, da Senadora Ideli Salvatti, que solicita que sejam apresentadas congratulações ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, Doutor Paulo Fernando da Costa Lacerda, pelo trabalho nas investigações sobre a lavagem de dinheiro, via Banestado, em Nova York, Estados Unidos. Senadora Lúcia Vânia.....	
315	
Parecer nº 2.355, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 352, de 2003, da Senadora Ideli Salvatti, que solicita apresentação de congratulações ao	
Doutor José Francisco Castilho Neto, Delegado do Departamento de Polícia Federal, pelo trabalho nas investigações sobre a lavagem de dinheiro, via Banestado, em Nova York, Estados Unidos. Senador Adelmir Santana.	319
Parecer nº 2.356, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 361, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, que solicita Voto de Aplauso ao ex-Ministro da Saúde, José Serra, pela decisão da Organização Mundial de Saúde – OMS de universalizar o programa brasileiro de combate à AIDS. Senador Alvaro Dias.....	328
Parecer nº 2.357, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 481, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, que solicita Voto de Aplauso à jornalista Cristine de Cássia, de <i>O Globo</i> , pela publicação de reportagem sobre o problema das drogas. Senador Valdir Raupp.....	335
Parecer nº 2.358, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 591, de 2003, do Senador Eduardo Azeredo, que solicita Voto de Aplauso ao jornalista Xico Sá, do <i>Jornal do Brasil</i> , pela publicação de reportagem sobre a população carente no sertão de Minas Gerais. Senador Tasso Jereissati.....	341
Parecer nº 2.359, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 742, de 2003, da Senadora Fátima Cleide, que solicita Voto de Aplauso pelo transcurso dos 20 anos de criação da Central Única dos Trabalhadores – CUT. Senadora Marina Silva.....	346
Parecer nº 2.360, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 844, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, que solicita Voto de Aplauso pelo transcurso do quinquentenário da Rede Record de Televisão. Senador Antonio Carlos Valadares.	352
Parecer nº 2.361, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 846, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, que solicita Voto de Aplauso ao Presidente do Senado Federal pelo seu discurso na solenidade comemorativa do 175º aniversário do Supremo Tribunal Federal. Senador Tasso Jereissati.	356
Parecer nº 2.362, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 850, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, que solicita Voto de Louvor a Dom Pedro Casaldáliga, Bispo de São Felix do Araguaia, ao ensejo de sua retirada da vida apostólica, depois de 35 anos de participação em lutas e esforços contra a exclusão social no Brasil. Senador Pedro Simon.....	361

Pág.	Pág.
<p>Parecer nº 2.363, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 910, de 2003, do Senador Tasso Jereissati e outros Senhores Senadores, que solicita que sejam apresentadas congratulações ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso pelo recebimento da alta distinção do Prêmio <i>Fulbright</i> para o Entendimento Mundial, que lhe foi outorgado em solenidade realizada no dia 30 de outubro de 2003, no Departamento Norte-Americano de Estado. Senador César Borges.</p>	401
<p>Parecer nº 2.364, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 937, de 2003, da Senadora Fátima Cleide, que solicita Voto de Aplauso pela excelência do trabalho realizado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA em parceria com a Polícia Federal do Estado de Rondônia. Senador Antonio Carlos Valadares..</p>	406
<p>Parecer nº 2.365, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 1.025, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, que solicita Voto de Aplauso ao jornal <i>Correio Braziliense</i> e aos seus repórteres pela seleção do caderno especial “Os Órfãos do Brasil”, selecionado como finalista para a outorga do Prêmio Ibero-Americano de Direitos Humanos, promovido pela Unicef e pela Agência EFE de Notícias. Senador Eduardo Suplicy.....</p>	413
<p>Parecer nº 2.366, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 1.085, de 2003, dos Senadores Arthur Virgílio e Tasso Jereissati, que solicita Voto de Aplauso ao jornalista e escritor Élio Gaspari, pelo lançamento de seu livro “Ilusões Armadas – A Ditadura Derrotada”. Senador Flexa Ribeiro.....</p>	417
<p>Parecer nº 2.367, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 1.132, de 2003, da Senadora Ideli Salvatti, que solicita Voto de Solidariedade à Deputada Maria do Rosário pelas ofensas recebidas do Deputado Jair Bolsonaro. Senador Arthur Virgílio.....</p>	422
<p>Parecer nº 2.368, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 77, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, que solicita Voto de Louvor à Meritíssima Juíza Leila Cury e ao Ministro Hamilton Carvalhido, do STJ, pelas decisões corajosas e lúcidas em caso de atropelamento de estudante, ocorrido em Brasília. Senador Inácio Arruda.....</p>	426
<p>Parecer nº 2.369, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 78, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, que solicita Voto de Louvor ao ex-Presidente da</p>	432
<p>República, Fernando Henrique Cardoso, pela entrega do documento com crítica à ação do Fundo Monetário Internacional ao debilitar a democracia de alguns países. Senador Tasso Jereissati.....</p>	432
<p>Parecer nº 2.370, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 393, de 2004, da Senadora Ideli Salvatti, que solicita Voto de Aplauso à iniciativa do Ministro de Estado da Cultura, Gilberto Gil, por defender a proposta de tornar o samba patrimônio cultural da humanidade junto à Unesco. Senador Francisco Dornelles.....</p>	432
<p>Parecer nº 2.371, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 410, de 2004, do Senador Antonio Carlos Valadares, que solicita Voto de Aplauso em homenagem à Diretoria do jornal <i>Cinform</i>, semanário de Aracaju-SE, pela iniciativa de publicar mensalmente o caderno especial “Cininform nas Escolas”. Senador Eduardo Azeredo.....</p>	432
<p>Parecer nº 2.372, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 422, de 2004, da Senadora Fátima Cleide, que solicita que seja encaminhado Voto de Aplauso ao Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, agraciado como “Personalidade do País 2003” pelo “Prêmio Faz Diferença”. Senador Aloizio Mercadante.....</p>	432
<p>Parecer nº 2.373, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 424, de 2004, da Senadora Fátima Cleide, que solicita Voto de Aplauso à Senhora Zilda Arns, eleita “Personalidade do Ano 2003” pelo “Prêmio Faz Diferença”. Senador Aloizio Mercadante.....</p>	432
<p>Parecer nº 2.374, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 530, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, que solicita Voto de Aplauso ao Senador e Acadêmico Marco Maciel, pela sua posse como membro da Academia Brasileira de Letras. Senador José Agripino.....</p>	432
<p>Parecer nº 2.375, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 569, de 2004, do Senador Osmar Dias, que solicita consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a aplicação do art. 64, § 2º da Constituição Federal, com o sobrestamento, nas Comissões, das matérias examinadas em caráter terminativo. Senador Demóstenes Torres.....</p>	432
<p>Parecer nº 2.376, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 675, de 2004, da Senadora Lúcia Vânia, que solicita Voto de Aplauso ao Governador do Estado de Goiás, Marconi Perillo, pela construção</p>	432

Pág.	Pág.
da primeira fábrica da companhia sul-coreana de automóveis <i>Hyundai</i> no País, em Anápolis – GO. Senador Demóstenes Torres.	446
Parecer nº 2.377, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 776, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, que solicita Voto de Aplauso à Superintendência da Zona Franca de Manaus, pela colocação da indústria do Amazonas em primeiro lugar no índice de crescimento no mês de abril de 2004. Senador Expedito Júnior.	453
Parecer nº 2.378, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 1.178, de 2004, do Senador Arthur Virgílio e outros Senadores, que solicita Voto de Aplauso à jornalista Malu Gaspar pela reportagem de capa da revista <i>Veja</i> , de 18 de agosto de 2009, a respeito de ataque à liberdade de expressão no Governo Lula. Senador Alvaro Dias.	459
Parecer nº 2.379, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 1.203, de 2004, do Senador Arthur Virgílio e outros Senadores, que solicita Voto de Aplauso ao colunista Elio Gaspari, do jornal <i>O Globo</i> , ganhador do Prêmio Ayrton Senna de Jornalismo, na categoria Política. Senador Aloizio Mercadante. ...	463
Parecer nº 2.380, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 1.204, de 2004, do Senador Arthur Virgílio e outros Senadores, que solicita Voto de Aplauso à colunista Miriam Leitão, do jornal <i>O Globo</i> , ganhadora do Prêmio Ayrton Senna de Jornalismo, na categoria Economia. Senador Eduardo Suplicy.	467
Parecer nº 2.381, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 1.205, de 2004, do Senador Arthur Virgílio e outros Senadores, que solicita Voto de Aplauso à jornalista Paula Mageste, da revista <i>Época</i> , ganhadora do Prêmio Ayrton Senna de Jornalismo, com a reportagem “Rejeitados”. Senador Aloizio Mercadante.	473
Parecer nº 2.382, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 1.213, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, que solicita Voto de Aplauso à Rede Amazônica de Rádio e TV pelo transcurso de seu 32º aniversário de fundação. Senador Marconi Perillo.	477
Parecer nº 2.383, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 1.227, de 2004, do Senador Arthur Virgílio e outros Senadores, que solicita Voto de Aplauso à revista <i>Carta Capital</i> , pelo transcurso do seu 10º aniversário. Senador Aloizio Mercadante.	484
Parecer nº 2.384, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 1.229, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, que solicita Voto de Aplauso às vítimas do Edifício Palace II, no Rio de Janeiro, pelo gesto de altruísmo representado pela doação ao ex-Deputado Sérgio Naya de parte do lucro obtido na venda de imóvel da indenização que lhes foi paga. Senador Gilvam Borges.	489
Parecer nº 2.385, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 1.245, de 2004, da Senadora Ideli Salvatti, que solicita Voto de Aplauso à Associação Nacional dos Jornais – ANJ, pelos 25 anos de sua fundação. Senador Neuto de Conto.	494
Parecer nº 2.386, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 1.261, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, que solicita Voto de Aplauso à colunista Cora Rónai, do jornal <i>O Globo</i> , ganhadora do “Prêmio Comunique-se de Jornalismo”, edição de 2004. Senador Osmar Dias.	500
Parecer nº 2.387, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 1.262, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, que solicita Voto de Aplauso ao colunista Arnaldo Jabor, do jornal <i>O Globo</i> , ganhador do “Prêmio Comunique-se de Jornalismo”, edição de 2004. Senador Wellington Salgado de Oliveira.	505
Parecer nº 2.388, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 1.263, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, que solicita Voto de Aplauso ao colunista Arthur Xexéo, de <i>O Globo</i> . Senador Pedro Simon.	508
Parecer nº 2.389, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 1.270, de 2004, do Senador Eduardo Azeredo, que solicita Votos de Congratulações ao Tribunal Superior Eleitoral – TSE pela atuação no primeiro turno das eleições municipais de 2004. Senador Arthur Virgílio.	512
Parecer nº 2.390, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 1.346, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, que solicita Voto de Aplauso ao Ministro e Senador Paulo Brossard, na data de lançamento do livro “Brossard, 80 anos na História Política do Brasil”. Senador Pedro Simon.	516
Parecer nº 2.391, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 1.347, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, que solicita Voto de Aplauso ao político amazonense Chiquilito Ersi, que foi um dos candidatos mais	

	Pág.		Pág.
votados para Vereador em Porto Velho, Rondônia. Senador Antonio Carlos Valadares.....	519		
Parecer nº 2.392, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 1.350, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, que solicita Voto de Aplauso ao jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , pela renovação, desde o dia 17 de outubro de 2004, de seu estilo gráfico. Senador Aloizio Mercadante.....	523	Parecer nº 2.399, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 1.527, de 2004, da Senadora Serys Slhessarenko, que solicita Voto de Aplauso ao Presidente do Conselho de Administração do Grupo Votorantim, Antônio Erminio de Moraes, pela desistência da construção de uma usina hidrelétrica. Senador Aloizio Mercadante.	554
Parecer nº 2.393, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 1.352, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, que requer Voto de Aplauso ao Doutor Almino Afonso por conferência em defesa do voto obrigatório. Senador Marcelo Crivella.	527	Parecer nº 2.400, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 305, de 2005, do Senador Arthur Virgílio, que solicita inserção nos Anais de Voto de Tristeza e de Solidariedade às nações indígenas do Brasil pela morte de 19 crianças indígenas no Estado do Mato Grosso do Sul, por desnutrição. Senador Tasso Jereissati.....	557
Parecer nº 2.394, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 1.483, de 2004, da Senadora Ideli Salvatti, que solicita Voto de Louvor ao juiz Rodrigo Colaço, presidente eleito da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB. Senador Demóstenes Torres... ..	532	Parecer nº 2.401, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 420, de 2005, do Senador Arthur Virgílio, que solicita informações ao Ministro de Estado da Cultura sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores dessa Pasta. Senador Antonio Carlos Júnior.....	560
Parecer nº 2.395, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 1.484, de 2004, da Senadora Ideli Salvatti, que solicita Voto de Louvor ao escritor e jornalista Moacir Pereira pelo lançamento do livro “Novembrada”. Senador Eduardo Azeredo.....	536	Parecer nº 2.402, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 1.254, de 2005, do Senador Arthur Virgílio, que solicita Voto de Repúdio à declaração da professora de filosofia Marilena Chauí. Senador Demóstenes Torres.....	567
Parecer nº 2.396, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 1.497, de 2004, da Senadora Ideli Salvatti, que solicita Voto de Aplauso à Rádio FM Jangadeiro, do Município de Brejo Santo, a 508 Km de Fortaleza, Ceará, pela iniciativa de divulgar o nome dos beneficiados pelo Bolsa-Família e por outros programas de transferência de renda do Governo Federal no Município. Senador Eduardo Azeredo.	540	Parecer nº 2.403, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 295, de 2006, do Senador Tião Viana, que solicita ao Ministro de Estado da Fazenda as informações e documentos sigilosos relativos ao cidadão Francenildo dos Santos Costa, na forma que explicita. Senador Demóstenes Torres.....	570
Parecer nº 2.397, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 1.523, de 2004, da Senadora Serys Slhessarenko, que solicita inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento do Procurador do Estado de Mato Grosso, Carlos Antônio de Almeida Melo, ocorrido no dia 6 de dezembro de 2004, com apresentação formal de condolências à família do falecido. Senador Antonio Carlos Valadares.....	544	Parecer nº 2.404, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento de Informações nº 296, de 2006, do Senador Antonio Carlos Magalhães e outros Senadores, que solicita ao Ministro de Estado da Fazenda as informações e documentos sigilosos relativos ao cidadão Paulo Tarcísio Okamoto, na forma que explicita. Senador Demóstenes Torres.	578
Parecer nº 2.398, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 1.526, de 2004, da Senadora Serys Slhessarenko, que solicita Voto de Aplauso ao Diretor-Presidente da Eletronorte, Roberto Garcia Salmeron, pelo sucesso do Programa Luz Para Todos. Senador Arthur Virgílio.	550	Parecer nº 2.405, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento de Informações nº 297, de 2006, do Senador Antero Paes de Barros e outros Senhores Senadores, que solicita ao Ministro de Estado da Fazenda as informações e documentos sigilosos relativos ao cidadão Fábio Luís Lula da Silva, na forma que explicita. Senador Demóstenes Torres.....	587
		Parecer nº 2.406, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Reque-	

Pág.	Pág.
mento nº 560, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que solicita Voto em homenagem ao gesto da atriz Regina Duarte, que, em 2002, previu o malogro do Governo Lula. Senador Demóstenes Torres.	
594	
Parecer nº 2.407, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 1.030, de 2006, do Senador Demóstenes Torres, que solicita ao Ministro de Estado da Fazenda informações relacionadas a acordos extrajudiciais feitos entre o Banco do Brasil e pessoas físicas e jurídicas, visando à quitação de dívidas contraídas junto àquela sociedade de economia mista. Senador Alvaro Dias.	
596	
Parecer nº 2.408, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 114, de 2007, dentre outros, a fim de desobstruir a pauta da Comissão, bem como uniformizar seu entendimento no que se refere à concessão de votos de censura. Senador Demóstenes Torres.	
599	
Parecer nº 2.409, de 2009 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais. Senador Paulo Duque.	
672	
Parecer nº 2.410, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais. Senador Adelmir Santana.	
676	
Parecer nº 2.411, de 2009 (da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2006, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Senador Flávio Arns.	
685	
Parecer nº 2.412, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2006, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Senadora Patrícia Saboya.	
689	
Parecer nº 2.413, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2007, de autoria	
	do Senador Expedito Júnior, que autoriza o Poder Executivo a emitir carteira de identificação funcional para os policiais dos ex-Territórios federais que tenham sua vinculação funcional com a União. Senador Demóstenes Torres.
	701
	Parecer nº 2.414, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009, que acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista. Senador Inácio Arruda.
	713
	PARTIDO POLÍTICO
	Comentários sobre o Partido Social Cristão e elogios ao seu fundador, Pedro Aleixo. Senador Mão Santa.
599	649
	PODERES CONSTITUCIONAIS
	Considerações sobre a interferência do Poder Executivo no Legislativo, com destaque para o mecanismo das medidas provisórias e das emendas parlamentares. Senador Pedro Simon.
672	630
	Comentários sobre a interferência do Poder Executivo no Legislativo. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Augusto Botelho.
	639
	POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE
	Comentários sobre a necessidade de transformar a Amazônia em um modelo de desenvolvimento e de ocupação do solo. Aparte ao Senador Jefferson Praia. Senador Cristovam Buarque.
676	33
	Registro de denúncia de arbitrariedades cometidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, contra pequenos agricultores do município de Ipixuna, Estado do Amazonas. Senador Arthur Virgílio.
	603
	Considerações a respeito da Convenção das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas, em Copenhague, Dinamarca. Senador Acir Gurgacz.
685	619
	Registro da 1ª Conferência Nacional de Saúde Ambiental – CNSA, realizada no período entre 9 e 12 de dezembro de 2009, em Brasília. Senador Paulo Paim.
	641
	POLÍTICA ENERGÉTICA
	Registro da realização, no dia 4 de dezembro de 2009, da primeira diligência pública da Co-

	Pág.		Pág.
missão de Assuntos Econômicos com o objetivo de debater questões relacionadas ao pré-sal, com destaque para a destinação de parte dos recursos advindos da exploração do pré-sal à pesquisa para o desenvolvimento sustentável na Amazônia. Senador Jefferson Praia.....	31	Ratificação do discurso do Senador Augusto Botelho sobre a criação da reserva indígena do Lavrado, no Estado de Roraima. Aparte ao Senador Augusto Botelho. Senador Mozarildo Cavalcanti...	664
Considerações sobre a distribuição dos <i>royalties</i> do petróleo do pré-sal, com destaque para a necessidade de os Estados produtores receberem valores maiores que os demais. Senador Gerson Camata...	35	POLÍTICA INTERNACIONAL	
Pedido de maior atenção por parte do Poder Executivo à geração da chamada “energia limpa”, especialmente em relação à energia solar e à eólica. Senadora Rosalba Ciarlini.....	624	Registro do recebimento, pelo Presidente dos Estados Unidos da América, Barack Obama, do Prêmio Nobel da Paz. Senador Cristovam Buarque.....	40
Ratificação do pronunciamento da Senadora Rosalba Ciarlini sobre a importância de investimento na geração da chamada “energia limpa”. Aparte à Senadora Rosalba Ciarlini. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	626	POLÍTICA PARTIDÁRIA	
POLÍTICA FISCAL		Considerações sobre a saída do ex-Governador José Roberto Arruda do Democratas e a respeito da dissonância entre a posição do Democratas do Distrito Federal e a do Democratas nacional. Senador Adelmir Santana.....	665
Leitura e comentários a respeito de matéria publicada no jornal <i>O Globo</i> , edição de 10 de dezembro de 2009, de autoria do jornalista Merval Pereira, sobre o equilíbrio fiscal e a saúde das contas públicas. Senador Antonio Carlos Júnior.....	37	POLÍTICA TRABALHISTA	
Defesa da isenção de impostos para equipamentos utilizados por pessoas com deficiência. Senador Osvaldo Sobrinho.....	606	Apoio às reivindicações trabalhistas dos servidores da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Piauí. Senador João Vicente Claudino.....	116
POLÍTICA FUNDIÁRIA		POLÍTICA TRIBUTÁRIA	
Manifestação a favor dos direitos de proprietários de terra na unidade de conservação Flona Jamanxim, no Estado do Pará, com destaque para a insegurança jurídica, em relação às unidades de conservação, existente no País. Senadora Kátia Abreu.....	51	Considerações sobre a criação do regime especial de arrecadação de tributos, o Simples Nacional ou Supersimples, e apelo em favor da aprovação do Projeto de Lei nº 467, de 2008, que estabelece um parâmetro em concordância com o referido princípio constitucional. Senador Gerson Camata.....	747
Ratificação do pronunciamento da Senadora Kátia Abreu sobre a insegurança jurídica, em relação às unidades de conservação, existente no País. Aparte à Senadora Kátia Abreu. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	53	POLÍTICA SOCIAL	
Ratificação do pronunciamento da Senadora Kátia Abreu sobre a insegurança jurídica, em relação às unidades de conservação, existente no País. Aparte à Senadora Kátia Abreu. Senadora Rosalba Ciarlini.....	53	Registro da realização da VIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Brasília, e defesa da aprovação dos Projetos de Lei do Senado nº 119, de 2008, e nº 278, de 2009, que tratam dos Conselhos Tutelares. Senador Gilvam Borges.....	45
POLÍTICA INDIGENISTA		Comentários sobre a realização da VIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Brasília. Senadora Patrícia Saboya..	47
Posicionamento contrário à criação da reserva indígena do Lavrado, no Estado de Roraima. Senador Augusto Botelho.....	664	Comentários sobre as realizações da Comissão de Assuntos Sociais. Senadora Rosalba Ciarlini.....	624
		Elogios ao trabalho da Senadora Rosalba Ciarlini na presidência da Comissão de Assuntos	

	Pág.		Pág.
Sociais. Aparte à Senadora Rosalba Ciarlini. Senador Paulo Paim.	628	Projeto de Lei do Senado nº 564, de 2009, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para destinar, nas condições que especifica, tempo do horário eleitoral gratuito no rádio e na televisão para divulgação educativa sobre eleições pela Justiça Eleitoral. Senadora Rosalba Ciarlini. .	741
Comentários sobre a importância do Fórum Itinerante e Paralelo dos Movimentos das Mulheres sobre a Previdência Social, que destaca as desigualdades vividas pelas mulheres no mundo do trabalho. Senador Paulo Paim.	641	REFORMA POLÍTICA	
Elogios à conduta do Senador Paulo Paim na defesa dos direitos sociais dos brasileiros. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Mozarildo Cavalcanti.	646	Posicionamento favorável à convocação de uma Assembleia Constituinte Exclusiva a fim de realizar as reformas política e tributária. Senador Pedro Simon.	630
PREVIDÊNCIA SOCIAL		REQUERIMENTO	
Apelo para que seja votada matéria que beneficia os aposentados e pensionistas. Senador Paulo Paim.	608	Requerimento nº 1.643, de 2009, que requer que sobre o PLS/280/2007, seja ouvida a Comissão de Serviços de Infraestrutura, além daquelas constantes do despacho inicial. Senador Romero Jucá.	61
Apelo em favor da aprovação de projetos de interesse dos aposentados e pensionistas e questionamento sobre a aprovação do aumento salarial para os servidores da Câmara dos Deputados em detrimento do reajuste de 5% para aposentados e pensionistas. Senador Paulo Paim.	641	Requerimento nº 1.644, de 2009, que requer homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de Voto de Pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento do comunicador paranaense Luiz Carlos Alborghetti, ocorrido no dia 9 de dezembro de 2011. Senador Alvaro Dias.	106
Comentários sobre aprovação de aumento salarial para os servidores da Câmara dos Deputados em detrimento do reajuste de 5% para aposentados e pensionistas. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Mão Santa.	645	Requerimento nº 1.645, de 2009, que requer a alteração do período requerido para ausência do País de 13 a 18 de dezembro, para 13 a 16 de dezembro de 2009, para participar da 15ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas – COP 15, em Copenhague, Dinamarca. Senadora Serys Slhessarenko.	124
PROJETO DE LEI DA CÂMARA		Requerimento nº 1.646, de 2009, que requer Voto de Aplauso à população de Anamã – AM, pelo transcurso do aniversário de criação do Município. Senador Arthur Virgílio.	124
Projeto de Lei da Câmara nº 315, de 2009, que altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, regulamentado pelo Decreto Federal nº 1, de 11 de janeiro de 1991, que trata da parcela pertencente aos Estados e Municípios do produto da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos – CFRH.	93	Requerimento nº 1.647, de 2009, que requer Voto de Aplauso à população de Beruri – AM, pelo transcurso do aniversário de criação do Município. Senador Arthur Virgílio.	125
PROJETO DE LEI DO SENADO		Requerimento nº 1.648, de 2009, que requer Voto de Aplauso à população de Manaquiri-AM, pelo transcurso do aniversário de criação do Município. Senador Arthur Virgílio.	125
Projeto de Lei do Senado nº 562, de 2009, que altera o art. 285 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para que o mandado de prisão identifique com exatidão a pessoa que deve ser presa. Senadora Rosalba Ciarlini.	730	Requerimento nº 1.649, de 2009, que requer Voto de Aplauso à população de Amaturá – AM, pelo transcurso do aniversário de criação do Município. Senador Arthur Virgílio.	126
Projeto de Lei do Senado nº 563, de 2009, que altera a Lei nº 3.857, de 22 de dezembro de 1960, para dispor sobre o exercício da profissão de Compositor e dá outras providências. Senadora Rosalba Ciarlini.	731	Requerimento nº 1.650, de 2009, que requer Voto de Aplauso à população de Alvarães – AM, pelo	

	Pág.		Pág.
transcurso do aniversário de criação do Município. Senador Arthur Virgílio.....	126	de condolências à família e à população do Estado de Roraima. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	663
Requerimento nº 1.651, de 2009, que requer Voto de Aplauso à população de Guajará – AM, pelo transcurso do aniversário de criação do Município. Senador Arthur Virgílio.....	127	Requerimento nº 1.661, de 2009, que requer a necessária autorização para Sua Excelência participar da Audiência Pública da Comissão de Direitos Humanos do Parlamento do Mercosul, para elaboração do “Informe Anual sobre a Situação do Direitos Humanos nos Estados Partes do Mercosul”, na cidade de Montevidéu, Uruguai, no dia 15 de dezembro de 2009. Senador Geraldo Mesquita Júnior.....	668
Requerimento nº 1.652, de 2009, que requer Voto de Aplauso à população de Manicoré – AM, pelo transcurso do aniversário de criação do Município. Senador Arthur Virgílio.....	127		
Requerimento nº 1.653, de 2009, que requer Voto de Aplauso à população de Japurá/AM, pelo transcurso do aniversário de criação do Município. Senador Arthur Virgílio.....	127	SAÚDE	
Requerimento nº 1.654, de 2009, que requer que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso ao Programa Globo Rural, exibido no dia 6 de dezembro de 2009, pela Rede Globo, que teve o tema “o caju do Piauí”. Senador Arthur Virgílio...	127	Registro da presença no Senado Federal dos prefeitos Marília, Shirley e Ivan Júnior, dos municípios de Macaíba, Messias Targino e Açú, Rio Grande do Norte, com o objetivo de buscar melhorias para a área da saúde em seus Municípios. Senadora Rosalba Ciarlini.....	54
Requerimento nº 1.655, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do empresário Raimundo Zacarias de Almeida, ocorrido no dia 26 de novembro de 2009, em Manaus. Senador Arthur Virgílio.....	128	Considerações sobre o empenho do Governo Federal no combate ao câncer, desde o lançamento da Política Nacional de Atenção Oncológica - PNAO, no ano de 2005. Senador Augusto Botelho.....	107
Requerimento nº 1.656, de 2009, que requer Voto de Lembrança em homenagem aos cem anos de nascimento do escritor amazonense Mário Ypiranga Monteiro. Senador Arthur Virgílio.....	128	Comentários sobre a Política Nacional de Saúde do Homem, relatando diversas ações desenvolvidas pelo Ministério da Saúde em prol da população. Senador Paulo Paim.....	641
Requerimento nº 1.657, de 2009, que requer Voto de Aplauso para o ex-Deputado Federal Euler Ribeiro pela posse, no dia 12 de dezembro de 2009, na Academia Amazonense de Letras. Senador Arthur Virgílio.....	128	TELECOMUNICAÇÕES	
Requerimento nº 1.658, de 2009, que requer Voto de Louvor à Diocese de Natal, no Rio Grande do Norte, pela comemoração do seu centenário no dia 29 de dezembro de 2009. Senadora Rosalba Ciarlini.....	616	Comentários sobre os desafios crescentes do Brasil no combate ao <i>spam</i> (mensagens indesejadas) que circulam pela internet. Senador Eduardo Azeredo.....	50
Requerimento nº 1.659, de 2009, que requer Voto de Congratulações à Dilma Rousseff, Ministra de Estado da Casa Civil da Presidência da República do Brasil, pelo transcurso de aniversário, no dia 14 de dezembro. Senador Paulo Paim.....	649	Comemoração pelo lançamento da primeira TV digital com tecnologia produzida no Amazonas. Senador Arthur Virgílio.....	603
Requerimento nº 1.660, de 2009, que requer inserção em ata de Voto de Pesar pelo segundo ano de falecimento do então Governador do Estado de Roraima, Ottomar de Souza Pinto, com apresentação		VIOLÊNCIA	
		Considerações sobre a violência na juventude e contra a mulher, com destaque para a preocupação de Sua Excelência com a banalização da violência no País. Senadora Patrícia Saboya.....	48

Ata da 243ª Sessão, Especial, em 10 de dezembro de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. Marconi Perillo, Aloizio Mercadante e Augusto Botelho

(Inicia-se a sessão às 10 horas e 29 minutos e encerra-se às 13 horas e 29 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão especial destina-se a comemorar os 370 anos da Expedição Amazônica de Pedro Teixeira, desbravador português considerado o conquistador da Amazônia, de acordo com o **Requerimento nº 812, de 2009**, da lavra do ilustre Senador Aloizio Mercadante e outros Sr^{as} e Srs. Senadores.

Tenho a honra de convidar para compor a Mesa o primeiro subscritor do requerimento de realização desta sessão, o Exm^o Sr. Senador Aloizio Mercadante; o Exm^o Sr. Governador do Estado de Roraima, o Dr. José de Anchieta Júnior; o Contra-Almirante Marcos José de Carvalho Ferreira, representando o Comandante da Marinha; o General de Divisão Aléssio Ribeiro Souto, representando o Exército Brasileiro; o Presidente da Câmara de Cantanhede, cidade portuguesa onde nasceu Pedro Teixeira, o Exm^o Sr. João Moura. É uma honra recebê-lo aqui. Convido, ainda, o Presidente da Câmara de Comércio Brasil-Portugal, Manoel Tavares de Almeida; o Presidente da Portugal Telecom, Sr. Zeinal Bava.

Tenho a satisfação de agradecer as ilustres e honrosas presenças do Comandante de Flotilha do Amazonas, Sr. Marcelo Francisco Campos; do Comandante do Navio Patrulha Fluvial Pedro Teixeira, Rogério Salles Rodrigues da Silva. Saúdo e cumprimento todos os oficiais da Marinha do Brasil, do Exército Brasileiro; a historiadora e professora universitária, Dr^a Anete Costa Ferreira; o Presidente da Vivo, Sr. Roberto Lima; o Presidente da Portugal Telecom no Brasil, Sr. Shakhaf Wine. Apresento uma saudação especial a todas as senhoras e senhores aqui presentes.

Entre as inúmeras sessões especiais que o Senado da República realizou neste ano de 2009, esta homenagem aos 370 anos da Expedição Amazônica de Pedro Teixeira conta com uma importância toda especial. Trata-se de celebrar a colonização da Amazônia,

sem a qual esse vastíssimo e riquíssimo território não pertenceria ao povo brasileiro.

Antes de tudo, gostaria de parabenizar o Exm^o Sr. Senador Aloizio Mercadante, ilustre representante do Estado de São Paulo nesta Casa, por ter sido o primeiro subscritor do requerimento que deu origem a esta comemoração especial de hoje; comemoração que, sem sombra de dúvida, ajuda o Brasil a contemplar sua história, ajuda o povo brasileiro a encontrar-se consigo mesmo.

Após a assinatura do Tratado de Tordesilhas em 7 de junho de 1494, a Amazônia brasileira que hoje conhecemos era parte integrante da América espanhola. A primeira expedição europeia de que se tem notícia foi, por isso mesmo, conduzida pelo navegador espanhol Francisco de Orellana, entre os anos de 1540 e 1542.

A epopeia, entretanto, não deixou maiores frutos, e a Espanha praticamente abriu mão de ocupar o território que, por justiça, lhe pertencia. Tal omissão não foi a mesma por parte dos portugueses, preocupados com as constantes ameaças de invasão da Amazônia por ingleses, franceses e holandeses.

Com a expulsão dos franceses do Maranhão, onde tentaram fundar a França Equinocial, o sinal de alerta soou com força. Já em 1616, Francisco Caldeira Castelo Branco fundava, na foz do rio Amazonas, o Forte do Presépio, edificação que, além de proteger a Colônia contra as invasões, deu origem à cidade de Belém, base da ocupação amazônica.

Em 1637 foi, então, organizada uma grande expedição, cujo comando coube ao Capitão Pedro Teixeira. Com cerca de 1.200 índios, 70 soldados e 47 canoas, a expedição subiu os rios Amazonas e Negro, conseguindo a façanha de chegar a Quito, atual capital do Equador. No caminho, estabeleceu inúmeros marcos de ocupação territorial, que permitiram a fundação de núcleos de povoamento na Amazônia.

Em 12 de dezembro de 1639, há 370 anos, a expedição amazônica de Pedro Teixeira chegava ao fim na cidade de Belém, mesmo lugar onde havia começado dois anos antes. Ao contrário da expedição de Francisco de Orellana, a epopeia de Pedro Teixeira deixou frutos.

Já em 1641, a expedição foi descrita no livro *Novo Descobrimento do Grande Rio Amazonas*, lançado em Madri. Ademais, como bem mencionou o Senador Aloizio Mercadante em seu requerimento, Belém foi estabelecida como rota de escoamento das mercadorias que saíam do Peru para a Espanha, que antes eram transportadas pelo Oceano Pacífico.

Ao fim e ao cabo, a nossa Amazônia de hoje foi ocupada por Portugal, o que garantiu ao Brasil a posse de uma região riquíssima em recursos humanos e naturais e principalmente em biodiversidade.

Ao comemorarmos os 370 anos da expedição amazônica de Pedro Teixeira, lançamos um olhar sobre o passado, para traçarmos as perspectivas para o futuro. E o futuro da Amazônia, com toda certeza, passa necessariamente pelo desenvolvimento sustentável, capaz de conciliar preservação ambiental e crescimento econômico da região.

Reafirmar a soberania brasileira sobre a Amazônia é também comprometer-se com o seu desenvolvimento e com a melhoria do bem-estar de seu povo.

Muito obrigado pela atenção.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Tenho a satisfação de conceder a palavra ao ilustre Senador Aloizio Mercadante, primeiro subscritor do requerimento.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, 1º Vice-Presidente da Casa, Exmº Sr. Senador Marconi Perillo, que preside esta sessão, quero saudar o Sr. José de Anchieta, Governador do Estado de Roraima, que nos prestigia nesta homenagem; o representante do Embaixador de Portugal, Sr. José Rui Velez Caroço, Ministro Conselheiro da Embaixada de Portugal no Brasil – nosso Embaixador está acamado, por isso não pôde participar desta cerimônia, mas ajudou muito a construir esse caminho –; o representante da Marinha, o Almirante de-Esquadra Júlio Soares de Moura Neto, Comandante da Marinha; o Contra-Almirante Marcos José de Carvalho Ferreira.

Quero saudar o General-de-Divisão, Aléssio Ribeiro Couto, saudando aqui o nosso Comandante do Exército; o Presidente da Câmara de Cantanhede, Exmº Sr. João Moura, cidade em que Pedro Teixeira nasceu e onde conseguimos preservar um pedaço da sua história – agradeço sua presença e a acolhida que tivemos na cidade de Cantanhede –; o Comandante da Flotilha do Amazonas, Sr. Marcelo Francisco Campos; o Comandante do Navio Patrulha Fluvial Pedro Teixeira, Rogério Salles Rodrigues da Silva. Quero, em nome deles e de todos os demais, saudar os Oficiais

da Marinha do Brasil, os Srs. Oficiais do Exército Brasileiro, que prestigiam esta sessão.

Tem um significado muito especial a participação do Exército e da Marinha. De tudo que pesquisei, são as duas instituições que souberam preservar essa memória, reconhecer essa história e registrar, em vários momentos, por meio de símbolos, de hinos, inclusive no navio patrulha, esse grande herói esquecido, que é Pedro Teixeira.

Quero saudar, de forma muito especial, a historiadora e professora universitária Drª Anete Costa Ferreira, que foi autora talvez da obra mais completa de resgate da biografia de Pedro Teixeira. Agradeço à senhora a presença e o trabalho que fez, importante para o Brasil e para Portugal.

Quero saudar o Presidente da Vivo, Sr. Roberto Lima. Mencionarei depois, mas ressalto que houve uma atitude muito importante, muito positiva, Roberto, de se ter constituído uma torre de inclusão digital na Amazônia, denominada Pedro Teixeira, como parte do esforço de resgate dessa história.

Saúdo o Presidente da Portugal Telecom, Sr. Zeinal Bava, aqui representante da comunidade portuguesa, porque a Portugal Telecom também se empenhou muito nessa história e promove um concurso de redação, para jovens de 12 a 18 anos, em Portugal e no Brasil, sobre Pedro Teixeira: quem ganhar lá vem conhecer a Amazônia, quem ganhar aqui vai conhecer a história de Pedro Teixeira, em Cantanhede – e é um privilégio imenso conhecer Cantanhede, não é, João? E a Amazônia, mais do que nunca, que é um universo tão fantástico, colossal. Será uma bela experiência. Parabênzo a Portugal Telecom por essa iniciativa e a Vivo, que são as duas empresas que estão aí, empenhadas nessa heroica tarefa de resgatar essa memória.

Saúdo Manoel Tavares de Almeida, nosso Presidente da Câmara de Comércio Brasil Portugal, agradecendo-lhe a presença e ressaltando todo o significado que tem para a comunidade luso-brasileira este momento; saúdo o Presidente da Portugal Telecom no Brasil, Sr. Shakaf Wine, que também se empenhou muito em toda essa trajetória.

Queria saudar ainda o nosso Prefeito João Carlos Forssell, do Município de Itanhaém, e o nosso companheiro e amigo Júlio Semeghini, Deputado, que também ajudou muito – nós queríamos até fazer uma sessão conjunta, não foi possível; mas você representa a Câmara hoje.

Ao propor esta sessão solene, tive a intenção de homenagear o grande desbravador português Pedro Teixeira, um homem que, no século XVII, empreendeu uma jornada verdadeiramente épica. O maior dos bandeirantes continua a ser, nos dias atuais, um persona-

gem pouco conhecida – e resgatar o nome de um dos fundadores pátrios, um dos ícones da nossa nacionalidade, é tarefa a cargo de todos os brasileiros.

A historiografia contemporânea tem mostrado que a História não é feita apenas de grandes vultos. Porém, havemos todos de reconhecer que, no seu curso inexorável, também há lugar para emergência de figuras singulares, de homens que, em desafio aos limites do seu tempo, ousaram ir além, lograram obter sucesso onde outros fracassaram, extraíram materialidade onde tão-somente o sonho.

Tornou-se um lugar-comum afirmar que o Brasil é carente de heróis ou, por outro lado, que somos um País sem memória, no qual os grande vultos são rapidamente relegados ao esquecimento. Por uma e outra razão, julgo premente a incumbência de resgatar o nome semi-esquecido, de um personagem cuja envergadura impressiona a todos os que tomam conhecimento de suas façanhas. Planejo, portanto, apresentar um projeto de lei – que já o fiz – para que o nome do desbravador amazônico Pedro Teixeira passe a constar do **Livro dos Heróis da Pátria**, o chamado “*Livro de Açor*” da nacionalidade. Também apresentei um projeto para que as façanhas de Pedro Teixeira constem nos livros didáticos de formação dos jovens do Brasil.

Essa dupla carência – de heróis e de memória – tem raízes no longo processo de construção da nacionalidade, uma experiência que os habitantes da Europa haviam solucionado há muito tempo. Porém, transplantados para terras americanas, já não se viam exclusivamente como europeus, embora não soubessem, ainda, o que vieram a ser.

Em verdade, Sr^{as} e Srs. Senadores, é disso que estamos tratando: da consolidação de uma utopia, o “lugar nenhum”, neologismo cunhado por Thomas Morus.

E de qual utopia estamos falando? Referimo-nos à antevisão do Brasil conforme hoje o conhecemos: miscigenado e multicultural, por um lado e, por outro, íntegro em seu território de dimensões continentais, incluindo a vastidão amazônica, um “lugar nenhum” que hoje impressiona a todos.

Conforme gosto de frisar, Sr. Presidente, Srs. Parlamentares dos Estados amazônicos, a Amazônia sobre ser do Brasil, é o Brasil. Não se trata de mero jogo de palavras, mas de uma sutil inferência semântica. A frase “A Amazônia é o Brasil” indica que a nossa identidade é profundamente ligada à Amazônia. De certa forma, a Amazônia nos define perante nós mesmos e perante o mundo; nos define e nos engrandece.

Pois para falar da Amazônia nos valemos sempre de dados superlativos. Trata-se de uma área imensa, correspondente a mais de 5,2 milhões de quilômetros

quadrados, espalhada pelos Estados do Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Rondônia, Roraima e parte de Tocantins, Mato Grosso e Maranhão. É uma das regiões com maior biodiversidade do planeta, possui a floresta tropical úmida mais extensa do mundo e o maior sistema fluvial do globo. A região amazônica caracteriza-se por uma magnitude: a extensão territorial, a diversidade da fauna e flora, os diferentes biomas, os rigores climáticos, os ricos reservatórios de água doce, a flora luxuriante, a variada composições étnica da população, os inúmeros recursos minerais; enfim, toda uma gama de fatores que resultam em uma complexidade única. Além disso, ela abriga hoje 12% da população do País, o equivalente a 24 milhões de brasileiros; contribui com 8% do PIB do País e reúne todas as condições de continuar crescendo de modo sustentável e ambientalmente correto.

E isso não é tudo. Diante das transformações climáticas ocorridas em escala planetária, a Amazônia adquire uma dimensão estratégica ímpar, o que se converte em mais responsabilidade para nós, brasileiros. Tal responsabilidade ficará demonstrada claramente nesta reunião de Copenhague sobre mudanças climáticas, já que o Brasil apresentará meta concreta e ousada de redução de suas emissões e desmatamento. Sabemos cuidar de nossos recursos e saberemos combinar desenvolvimento com respeito ao meio ambiente. Não precisamos de conselhos e, muito menos, de ameaças a nossa soberania territorial, tão duramente conquistada por homens como Pedro Teixeira.

É este, portanto, o significado último da contribuição de Pedro Teixeira para a conformação territorial brasileira. Devemos a ele e a outros bravos bandeirantes quase a metade de nosso território atual e definitivo.

Aliás, Sr^{as} e Srs. Senadores, cabe aqui frisar, por oportuno, o papel preponderante da Coroa Portuguesa na defesa da integridade de sua colônia americana. Gerações de estudiosos e investigadores têm-se surpreendido com a manutenção de nossa unidade territorial, haja vista as peculiaridades da terra **brasilis**: imensa, pouco povoada, acossada por interesses estrangeiros, heterogênea étnica e culturalmente e, não por fim, “cercada” por uma imensidão de castelhanas. Contra todas as expectativas, e muito em função da diligência lusitana, o Brasil manteve-se íntegro e em paz, ao passo que a América Espanhola fragmentou-se em vários países, alguns dos quais ainda remanescem em litígio.

Mas, quando o assunto refere-se à defesa de nossas fronteiras e gradativa consolidação dos liames hoje em vigência, cumpre reconhecer o destacado trabalho da diplomacia brasileira, de cuja firmeza, preparo

e argúcia constitui exemplo emblemático a figura de Barão de Rio Branco.

É o momento então de apresentar, de modo esquemático, o quadro histórico em que se envolveu a figura quase mitológica de Pedro Teixeira.

Durante a União Ibérica, entre 1580 e 1640, desfizeram-se, na prática, os limites impostos pelo Tratado de Tordesilhas, o qual havia dividido, em 1494, o mundo conhecido e aquele ainda por ser desvelado entre os dois reinos peninsulares. A respeito de tal período, o da expansão ultramarina européia, asseverou o historiador francês Pierre Chaunu, recentemente falecido, que o mundo jamais seria o mesmo, por ter experimentado, de forma inaugural e definitiva, o maior movimento de interrelações entre culturas e povos de que se tem notícia.

O domínio da Casa de Habsburgo sobre vários países europeus, além das rígidas decorrências da bipartição das terras americanas recém-descobertas, resultou em uma situação fática de intensas disputas territoriais. Na região do baixo Amazonas, a presença de estrangeiros – sobretudo ingleses, franceses e holandeses – pressionava fortemente a soberania lusitana.

Não é difícil imaginar que as referidas incursões por terras brasileiras, em adição à presença das potências européias nas Guianas, acabariam por fragilizar, de modo talvez fatal, o domínio ibérico sobre toda a região amazônica.

Aqui se destaca o papel de Pedro Teixeira, um natural de Cantanhede, distrito português que tive o prazer de visitar, aqui muito bem representado por seu prefeito, Dr. João Pedro, a quem agradeço imensamente todo o apoio dado a esta nossa iniciativa.

Bom, os primeiros registros de sua presença no Brasil datam de 1607. Sete anos mais tarde, está muito bem documentada a participação de Pedro Teixeira no combate aos franceses. No período, convém lembrar, o projeto da França Equinocial ameaçava o domínio lusitano sobre a província do Maranhão. Foram frequentes e intensos os embates, ao longo de mais de 15 anos, mas, ao final Portugal prevaleceu militarmente. A essa altura, Pedro Teixeira já havia se desincumbido, com maestria, de diversas missões, como a que resultou na fundação da cidade de Belém, sob o comando do Capitão Francisco Caldeira de Castelo Branco, tendo-se destacado por sua bravura, determinação e arrojo em todas elas.

Contudo, a maior façanha de Pedro Teixeira foi, sem dúvida, a navegação do Rio Amazonas, na famosa expedição que se inicia em 1637. No fim daquele ano, dois religiosos castelhanos chegaram a Belém provindos de Quito, no Equador. O feito causou espécie ao Governador Jácome Raimundo de Noronha, que percebeu a oportunidade de assegurar para a Coroa

Portuguesa vastas porções territoriais rio acima, em direção às possessões espanholas localizadas a noroeste do continente.

É importante destacar a ousadia da empreitada e sua fina articulação estratégica. Nos estertores da União Ibérica, aproximava-se o momento de redefinir as fronteiras sul-americanas. As entradas e bandeiras paulistas já haviam se encarregado de ampliar nossas divisas a oeste, e, ao norte, fazia-se necessário esforço semelhante.

Sr^{as} e Srs. Senadores, quem quer que tenha viajado de barco, como eu o fiz muitas vezes, pelos caudalosos rios amazônicos sabe das imensas dificuldades que ainda hoje vigoram nesse transcurso. Naquele longínquo 1637, os obstáculos eram infinitamente superiores. Resta-nos, apenas, imaginar algumas dessas dificuldades.

A logística era limitada, seja no que se refere às necessidades mais elementares de repor víveres, seja quanto à delimitação de sítios adequados para repouso e defesa. Grave obstáculo era a falta de conhecimento sobre a hidrologia regional, assim como a ausência de recursos náuticos. Em plena floresta equatorial, os aventureiros travavam luta desigual com o meio inóspito. Um ponto especial é o que se refere ao contato com os índios, como indicado em sua famosa *Relação*. Pedro Teixeira foi designado Capitão-Mor por reunir características morais sólidas, mas, também, por possuir conhecimento das línguas indígenas, o que lhe possibilitaria, o mais das vezes, uma aproximação pacífica com os naturais da terra.

Pois bem, tendo recebido a ordem de subir o Amazonas, a expedição de Pedro Teixeira partiu do baixo Tocantins, sob sigilo, com 47 canoas, 70 soldados, 1.200 índios flecheiros e mais familiares civis, totalizando cerca de 2.000 pessoas.

Entre os objetivos dos argonautas se destacavam os seguintes itens, de acordo com o “Regimento” entregue ao Capitão-Mor, Pedro Teixeira:

- 1) que reconhecesse minuciosamente o rio até Quito;
- 2) que verificasse os lugares onde se pudessem levantar fortificações;
- 3) que velasse pela boa conduta dos expedicionários, de modo que, de bom trato e presentes oferecidos aos indígenas, resultassem relações de amizade e paz;
- 4) por fim, uma instrução secreta, que ia encerrada em “carta de prego” para “abrir só no regresso da viagem”.

O objetivo tão gravemente defendido era o fato de estender os domínios de Portugal até as terras da Perúvia, demarcando o território português até os rios Napo e Jurua.

A jornada foi impressionante, a começar pela navegação contra a correnteza em barcos a remo, em

meio à floresta desconhecida, sem guias experientes ou quaisquer mapeamentos prévios. Foram mais de 10.000 km, remando contra a correnteza, percorridos sinuosamente, incluindo a perigosa subida da cordilheira andina (2.800 metros até Quito), ao longo de 26 meses – mais de dois anos de privações de toda ordem! Para efeitos de comparação, registre-se que as caravelas de Pedro Álvares Cabral, com estrutura e tecnologia náutica muito superiores, demoraram 45 dias para aportar na Bahia – e cabe lembrar que sua nau capitânia era uma embarcação de 250 toneladas.

Portanto, nós homenageamos Pedro Álvares Cabral, que tem um papel histórico fundamental – foram 45 dias de viagem. O Pedro Teixeira subiu dez mil quilômetros a remo contra a correnteza e mais 2.800 metros a pé para chegar a Quito.

Um a um, os objetivos foram atingidos, e a chegada a Quito foi saudada entusiasticamente pelos espanhóis. Porém, logo depois, uma nova avaliação tratou de avaliar realisticamente o alcance do feito luso-brasileiro. Em Lima, a capital do Vice-Reinado do Peru, foi decretado o significado daquela expedição que abria aos portugueses a rota para os amplos depósitos metálicos sob controle espanhol. Precavido, Dom Luís Jerônimo Fernandes de Cabrera, o Vice-Rei, tratou de determinar ao Capitão Pedro Teixeira, diplomaticamente, que “bem provido de munições e mantimentos, ele e seus companheiros regressassem com urgência para Belém, onde os seus serviços poderiam ser necessários na defesa da terra”.

O regresso da comitiva luso-brasileira foi acompanhado pelos freis Cristobal d’Acuña e André de Arthieda, incumbidos pelas autoridades espanholas de seguir com os navegantes, tomando nota das minúcias de navegação e recolhendo informações relevantes sobre pontos estratégicos e os costumes dos nativos. Consumada a viagem, os dois religiosos deveriam, ainda, avistar-se com o próprio rei, “em sua real pessoa”, para dar ciência “de tudo o que cuidadosamente tiverem notado no decurso da viagem”.

Ainda durante o percurso de volta, deu-se o episódio célebre em que o Capitão Pedro Teixeira requereu as terras exploradas, em nome do Rei de Espanha, mas para a Coroa Portuguesa: “Tomo posse destas terras, pela Coroa de Portugal, em nome do Rei Felipe IV, nosso senhor, rei de Portugal e Espanha”. O termo de posse, assinado por todos os oficiais expedicionários, foi providencial e serviu, 100 anos depois, em 1750, na assinatura do Tratado de Madri, para que Portugal reivindicasse os territórios localizados no alto Amazonas. Territórios que posteriormente foram consolidados em nossas vastas fronteiras pela competente diplomacia brasileira.

Portanto, naquela heróica caminhada pelo Amazonas contra a correnteza, ele registrou toda essa expedição, que, um século depois, permitiria que a Amazônia fosse brasileira.

Abro aqui um parêntese, Sr^{as} e Srs. Senadores, ilustres convidados, para discorrer sobre as homenagens prestadas a Pedro Teixeira nos dois lados do Atlântico. Entre nós, o grande trabalho de preservação do nome do bandeirante-mor tem sido feito pelas Forças Armadas, sobretudo pelos historiadores militares, mas também, de modo institucional, pelo Exército e pela Marinha.

Agora mesmo, a empresa do ramo de telecomunicações Vivo, aqui representada por seu Presidente Roberto, está implantando, no Município de Belterra, no seu Estado, a Estação Rádio Base Pedro Teixeira. Trata-se da primeira antena de telecomunicações móveis instalada naquela região da Amazônia, com tecnologia de terceira geração, a qual permite o acesso à *Internet* com banda larga móvel. Assim, a Vivo repete o pioneirismo de Pedro Teixeira, lançando-se numa empreitada que beneficiará uma região bastante remota do Brasil.

Recebi também, há poucos dias, a notícia de que a empresa de telefonia Portugal Telecom, aqui representada por seu presidente, Zeinal Bava, instituiu o “Prêmio Pedro Teixeira”, buscando incentivar e premiar trabalhos de estudantes entre 12 e 18 anos sobre esta figura histórica, estreitando os laços entre a juventude das duas nações coirmãs. Os vencedores brasileiros irão a Cantanhede, visitar o aprazível distrito que deu a luz a esse herói de duas nacionalidades. Os premiados portugueses, por sua vez, gozarão do privilégio de visitar nossa Amazônia e compreender, desse modo, a grandeza dos feitos de seu compatriota.

Mas isso não me parece ainda suficiente para homenagear esse herói esquecido. Precisamos fazer mais.

Senhoras e Senhores, o Brasil vive um momento singular. Nosso País saiu da condição de “país de futuro” para ser a “nação do momento”. Estamos crescendo e distribuindo renda, mesmo na crise, da qual saímos antes do que a maior parte das nações. Estamos superando muitos de nossos problemas históricos e temos, hoje, um grande protagonismo internacional. Participamos, com destaque, de todos os grandes foros mundiais e somos vistos, com nossa vitalidade, nossa vocação para a negociação e nossa cultura tolerante e rica, como um exemplo a ser seguido. O Brasil passou a ser solução.

Falta-nos, entretanto, resgatar nossa autoestima, tão maltratada por décadas de falta de dinamismo econômico e político e de inserção subalterna. Para isso, nada melhor do que resgatar a memória de heróis como Pedro Teixeira, que contribuíram decisivamente para tornar o Brasil literalmente grande. Também devemos resgatar a memória de Pedro Teixeira para estreitar

nossos laços com Portugal, nação que ajudou a criar nossa identidade e a nos manter indivisos e únicos. Quem sabe o exemplo de Pedro Teixeira não inspirará também a celebração de um acordo justo e equilibrado entre o Mercosul e a União Europeia.

Mas o exemplo maior que Pedro Teixeira nos legou tange à soberania. Pedro Teixeira lutou por ela como poucos, estendendo nossas fronteiras com enorme sacrifício. Num momento em que algumas vozes confundem defesa ambiental com neocolonialismo, nada melhor do que invocar sua memória e seu exemplo. Estamos na Amazônia há muito tempo. E a Amazônia está em nós há séculos.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ilustres convidados, se, conforme assinalei no preâmbulo deste pronunciamento, a Amazônia é o Brasil, cumpre-nos relembra a frase lapidar do General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, a qual parece ecoar os feitos inextinguíveis de Pedro Teixeira: “Árdua é a missão de desenvolver e defender a Amazônia. Muito mais difícil, porém, foi a de nossos antepassados em conquistá-la e mantê-la”.

Nós temos que resgatar, eu diria, definitivamente, a memória deste herói esquecido que é Pedro Teixeira.

Muito obrigado! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Convido a todos para, de pé, ouvirmos o Hino Nacional brasileiro, executado pela Banda do Exército Brasileiro.

(Procede-se à execução do Hino Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Esta Presidência agradece, penhoradamente, à Banda do Exército Brasileiro pela execução do Hino Nacional, por participar desta homenagem.

Registro, com prazer, a presença do ilustre Deputado Federal Júlio Semeghini, do Estado de São Paulo.

Tenho a satisfação e o prazer de convidar para fazer uso da palavra o Governador de Roraima, José de Anchieta Júnior.

Tenho o prazer de convidar para presidir esta sessão de homenagem, a partir de agora, o autor do requerimento, o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR – Sr. Senador Aloizio Mercadante, subscritor da presente sessão; representante do Exm^o Sr. João Salgueiro, Embaixador de Portugal, Exm^o Sr. José Rui Velez Carçoço, Ministro Conselheiro da Embaixada de Portugal no Brasil; representante do Almirante de Esquadra Júlio Soares de Moura Neto, Comandante de Marinha, Contra-Almirante Marcos José de Carvalho Ferreira; Assessor Especial do Departamento de Ciência e Tecnologia do Exército Brasileiro, General de Divisão Aléssio Ribeiro Souto; Presidente da Câmara da cidade de Cantanhede, Exm^o Sr. João Moura; Presidente da Câmara Brasil Portugal, Sr. Manoel Tava-

res de Almeida; Comandante da Flotilha do Amazonas, Capitão-de-Mar-e-Guerra Marcelo Francisco Campos; Sr. Presidente da Portugal Telecom, Sr. Zeinal Bava; Srs. Oficiais do Exército Brasileiro, da Marinha Brasileira, meus senhores e minhas senhoras, Pedro Teixeira é um ícone da história de conquistas da Amazônia brasileira. Se hoje podemos nos orgulhar de dizer que “a Amazônia é nossa”, “patrimônio do povo brasileiro”, isso se deve, em grande parte, a esse nobre português.

Pedro Teixeira chegou ao Brasil em 1607, aos 22 anos de idade, como militar da Coroa portuguesa. Trinta anos mais tarde, era o responsável pela expedição de 70 soldados, 1.200 índios armados de arco e flecha e 47 grandes canoas, encarregada de conquistar a Amazônia.

Com trinta anos no Brasil, oito a mais do que a idade em que chegou por essas terras, tinha a experiência de um bom explorador e sertanista, depois de percorrer diferentes rincões, a norte e nordeste. Reunia, portanto, as condições necessárias para cumprir o que se tornara a maior de suas missões: conquistar a Amazônia.

A Amazônia, então já muito cobiçada, era a bandeira de Pedro Teixeira. Ele foi de Gurupá, na província do Pará, a Quito, no Equador, pelos rios Negro e Amazonas. A expedição durou dois anos e dois meses, entre 1637 e 1639, e conferiu ao explorador o título de “Conquistador da Amazônia”.

Logo na chegada ao Brasil, com idade tenra, Pedro Teixeira teve papel relevante na luta para a expulsão dos franceses que se estabeleciam em São Luís, capital da província do Maranhão. Iniciou a construção da estrada ligando essa província à do Pará e participou, em 1616, da fundação da cidade de Belém.

Pedro Teixeira lutou na Amazônia contra franceses, holandeses e ingleses. Lutava em favor da Coroa portuguesa, mas garantia para nós, brasileiros de hoje, um país com as dimensões e com a mesma identidade de língua e cultura que é o nosso País.

Pedro Teixeira morreu a 4 de julho de 1641, no ano seguinte à nomeação de Capitão-Mor da Província do Pará. Morreu aos 56 anos, deixando para trás um legado de grandes conquistas e a reverência de todos nós brasileiros, que defendemos a Amazônia como patrimônio do nosso povo.

A luta de Pedro Teixeira contra a cobiça estrangeira na Amazônia é um legado deixado para todos nós. O seu exemplo deve ser seguido, a sua história precisa ser respeitada e defendida, sob pena de, a pretexto da importância de nossas florestas para a humanidade, criar-se em território brasileiro um protetorado estrangeiro em que tenhamos nosso papel minimizado.

Como Pedro Teixeira, existem inúmeros outros grandes defensores da Amazônia. Para ficar em alguns exemplos, eu lembraria mais recentemente os

já falecidos Senadores Arthur Virgílio, pai do nosso Senador Arthur Virgílio Neto, Jefferson Péres, nosso General Heleno e o maior nome da política roraimense, o Brigadeiro Ottomar de Sousa Pinto.

Ottomar eu conheci muito de perto; tive a honra de conviver com ele por vinte e cinco anos e o sucedi no Governo de Roraima, há dois anos, com sua morte aqui em Brasília, enquanto lutava pela transferência de terras da União para o nosso Estado, um pleito atendido este ano pelo Governo Federal.

Ottomar Pinto, militar, assim como o português Pedro Teixeira, teve a maior parte de sua vida dedicada à Amazônia. Construiu 35 aeroportos pelos mais diferentes Estados dessa região, viveu em Belém, Manaus e Boa Vista, mas viveu, sobretudo, no interior da Amazônia, desbravando, construindo estradas, vilas que viraram cidades, unindo povos, integrando.

Nesta sexta-feira, amanhã, 11 de dezembro, são completados dois anos da morte do Governador e Brigadeiro Ottomar de Sousa Pinto. Rendo, aqui, minhas homenagens a esse ilustre brasileiro, pernambucano de Petrolina, que se iguala a Pedro Teixeira na defesa da Amazônia, na afirmação de uma identidade brasileira.

No novo plano em que se encontram, Pedro Teixeira e Ottomar Pinto vivem, neste momento, o conforto na justa homenagem, proposta, ao primeiro, por um outro ilustre brasileiro, o Senador Aloizio Mercadante, um histórico defensor das liberdades democráticas, do Estado democrático de direito e da integridade do nosso território.

Em nome da Amazônia, o meu muito obrigado.
(Palmas.)

O Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Aloizio Mercadante.

O SR. PRESIDENTE (Aloizio Mercadante. Bloco/PT – SP) – Queria agradecer a presença do Governador Anchieta, que tem essa história e esse compromisso com a nossa Amazônia à frente do importante Estado de Roraima.

Queria também chamar para compor a Mesa o Presidente da Vivo, Sr. Roberto Lima, que tem também se empenhado no resgate dessa memória, prestando relevantes serviços à população da Amazônia.

Gostaria agora de passar a palavra ao Senador Jefferson Praia, do Partido Democrático Trabalhista, Senador amazônico, do nosso grande Estado do Amazonas.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Bom dia a todos, cumprimento o Presidente desta sessão especial, Senador Aloizio Mercadante; cumprimento o Governador de Roraima e as demais autoridades

que compõem a Mesa; autoridades aqui presentes, minhas senhoras e meus senhores, de início quero me congratular com o eminente Senador Aloizio Mercadante, autor do Requerimento nº 812, de 2009, que deu origem a esta sessão solene em homenagem a Pedro Teixeira, desbravador português que, no século XVII, contribuiu decisivamente para expandir os limites territoriais brasileiros.

Senador Mercadante, uma Nação precisa cuidar de sua história, da memória de sua constituição socio-cultural, de seus heróis. Ao prestar a presente homenagem, V. Ex^a nos remete a essa tripla e indispensável missão. Sou-lhe inteiramente solidário e julgo da maior relevância o tipo de resgate que ora empreendemos.

Senhoras e senhores, Senadoras e Senadores aqui presentes, a esta altura já ficou clara a importância dos feitos de Pedro Teixeira, verdadeiro conquistador da Amazônia, pelo que foi falado pelos oradores que me antecederam. Na condição de amazônida, cabe-me ressaltar alguns aspectos decorrentes da grandiosa empreitada capitaneada por esse herói luso-brasileiro.

Primeiro, sem sua inigualável atuação, estaríamos à mercê de grandes fragilidades em nossas fronteiras norte e ocidental. Segundo, não disporíamos do arsenal pioneiro de conhecimentos proporcionado pela expedição, como levantamento de dados geográficos e hidrográficos, maior contato com as populações indígenas, anotações sobre fauna, flora e recursos econômicos. Terceiro – e mais importante –, o Brasil não seria detentor do imenso território que hoje possui, incluindo a Amazônia, com o seu papel central para o presente e o futuro de gerações e mais gerações de brasileiros.

Mas, Sr. Presidente, não poderia deixar passar esta oportunidade de parabenizar as Forças Armadas, que fazem um grande trabalho naquela região estratégica para o Brasil, uma região importante para o mundo.

Permitam-me também, Sr. Presidente, Senhoras e Senhores aqui presentes, que eu fale um pouco dessa região e mais particularmente, mais precisamente do meu Estado do Amazonas. Os senhores e as senhoras sabem que o Amazonas é um Estado que tem 98% de área preservada e conservada – 98%! Certamente o Estado mais verde do Brasil, e eu também não estaria exagerando ao dizer que talvez seja o Estado mais verde do mundo ou um dos Estados mais verdes do mundo.

Muitos dos senhores poderiam me fazer o seguinte questionamento: por que o Amazonas tem 98% de área preservada e conservada? O que aconteceu lá e que não aconteceu nos outros Estados?

Sr. Presidente, autoridades que compõem a Mesa, tivemos a oportunidade de ter um modelo econômico viabilizado em 1967, chamado Modelo Zona Franca de Manaus. Esse modelo é um tripé: setor primário,

secundário e terciário. Para nossa sorte, o setor primário ficou atrofiado; o setor terciário deu a sua contribuição, comércio e serviços. Muitos dos senhores conhecem o Modelo Zona Franca, e o Brasil conhece a Zona Franca pelo comércio, pela oportunidade que os brasileiros tiveram, antes da década de 1990, de ir àquele Estado e comprar produtos importados com preços muito melhores do que em outro Estado da Federação. Mas nós conseguimos fortalecer o setor secundário, o setor industrial. E as nossas energias foram para essa direção. Com isso, estamos, há 42 anos, tendo a oportunidade de desfrutar daquela área com um percentual extremamente expressivo de preservação e conservação ambiental.

Muitas coisas estão sendo feitas atualmente pelo Governo do Estado no sentido de mantermos isso: uma lei de mudanças climáticas, um centro do clima, a Fundação Amazônia Sustentável.

Mas, Sr. Presidente, os desafios são enormes, e eu hoje trato essa questão do Estado do Amazonas, mas ela tem que ser vista como algo maior que é da Amazônia brasileira: dos nove Estados que compõem a Amazônia Legal, dos 25 milhões de seres humanos que estão naquela região e que são tão importantes ou talvez mais importantes do que tudo que se fala sobre a Amazônia.

Eu não vou me estender, Sr. Presidente, mas eu não poderia deixar de colocar, já que alguns dos senhores que falaram anteriormente tocaram na questão atual da Amazônia, da importância de mantermos a floresta em pé. Este é o grande desafio da atualidade, Sr. Presidente: manter a floresta em pé e manter o homem em pé.

Pedro Teixeira, que foi, na minha avaliação, um empreendedor, um desbravador extremamente corajoso, serve de exemplo para que possamos, na atualidade, enfrentar este enorme desafio, Sr. Presidente, que é mantermos a Amazônia como uma região preservada e conservada e, acima de tudo, com uma boa qualidade de vida para aquela gente, para os 25 milhões de seres humanos que estão lá e que hoje, infelizmente, não têm uma boa qualidade de vida.

Para concluir, Sr. Presidente, eu gostaria de dizer o seguinte: V. Ex^a já está, na minha avaliação, “amazonizado”, como muitos que estão aqui e que já tiveram oportunidade de lidar com aquela região, de estar presentes naquela região, de atender ao povo mais simples daquela região, como a Marinha brasileira faz na área de saúde. Os mais pobres dos pobres, como dizia Madre Tereza de Calcutá, lá da Amazônia, aqueles mais pobrezinhos, a Marinha vai lá e dá uma atenção especial a eles. Tive a oportunidade de conhecer esse trabalho, Sr. Presidente.

V. Ex^a está “amazonizado” e vai ser um grande aliado nessa luta por aquela região. Nós precisamos, Sr. Presidente, “amazonizar” o Brasil. “Amazonizar” sig-

nifica fazer com que as pessoas sintam aquela região, percebam a importância dela e saibam que ela é tão importante quanto a região de cada brasileiro. A Amazônia tem que estar no mesmo patamar. E precisamos, Sr. Presidente, “amazonizar” o mundo, e deveremos cobrar dos países ricos maior atenção, principalmente no contexto de recursos, para mantermos aquela floresta em pé e o homem em pé; para aumentarmos os recursos para pesquisa que, hoje, representam apenas 3% do que aplicamos no campo da pesquisa.

A Amazônia que muitos dos senhores têm na cabeça, de aproveitar a biodiversidade e toda aquela riqueza da forma como nós queremos, talvez seja uma Amazônia – da forma como está hoje – para daqui a trinta anos. Isso significa dizer o quê? Que nós temos que fazer uma política de curto, de curtíssimo prazo.

Ontem eu conversava, Sr. Presidente, com o Prefeito de um Município pequeno, não digo no fim do Amazonas, mas no início do Amazonas – é assim que aquele povo pensa –, e ele me dizia o seguinte: Senador, hoje eu não posso mais estimular o plantio no meu Município. Hoje, Senador, eu não posso mais estimular o aproveitamento da madeira no meu Município. Hoje eu não sei o que fazer; as pessoas estão desempregadas. E eu falava para ele o seguinte – antes de ele me fazer esse depoimento: rapaz, você tem que fazer alguma coisa, porque nós seremos um Estado verde. Não existe saída; nós vamos ser um Estado verde. Mas nós precisamos fazer alguma coisa. E, se eu fosse Prefeito de um Município como o seu, eu faria alguma coisa para chamar atenção.

Sabem o que ele me disse? Senador, só se eu for estimular o plantio de maconha para chamar atenção. Só assim eu vou chamar a atenção da mídia. Só assim eu vou mostrar que as pessoas estão em péssimas condições de vida. Só assim eu vou mostrar que ao meu Município não se chega de avião; só se for um dos aviões pequenos. Eu vou mostrar que, se alguém adoecer no meu Município e precisar de atendimento em 24 horas, vai morrer, porque não há como deslocar essa pessoa. E há outros e outros problemas que nós enfrentamos lá na Amazônia real, que é aquela em que nós temos grandes desafios a serem enfrentados.

Portanto, Sr. Presidente, parabeno V. Ex^a por esta sessão especial, que nos dá oportunidade de falar de Pedro Teixeira, da sua importância no século XVII, para o nosso País, para a conquista dessa região estratégica para o Brasil e importante para o mundo que é a Amazônia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR JEFFERSON PRAIA.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

De início, quero congratular-me com o eminente Senador Aloizio Mercadante, autor do Requerimento nº 812, de 2009, que deu origem a esta Sessão Solemne em homenagem a Pedro Teixeira, desbravador português que, no século XVII, contribuiu decisivamente para expandir os limites territoriais brasileiros.

Senador Mercadante, uma nação precisa cuidar de sua história, da memória de sua constituição sociocultural, de seus heróis. Ao prestar a presente homenagem, Vossa Excelência nos remete a essa tripla e indispensável missão. Sou-lhe inteiramente solidário e julgo da maior relevância o tipo de resgate que ora empreendemos.

Permitam-me, brevemente, delinear a conjuntura histórica em que se desenvolvem os atos gloriosos de Pedro Teixeira. Eram os anos da chamada União Ibérica, ocorrida entre 1580 e 1640, em que Portugal e Espanha estiveram unidos sob a égide da Casa dos Habsburgo. Com efeito, a crise dinástica originada com a morte de D. Sebastião em Alcácer Quibir, em 1578, gerou um impasse sucessório, resolvido com a ascensão ao poder de Filipe II de Espanha, após intensa campanha de intrigas, subornos, alianças e demonstrações de poderio militar.

Para as colônias ultramarinas a União Ibérica representava, ao mesmo tempo, uma série de desafios e oportunidades. Entre os primeiros constavam as inúmeras desavenças e disputas territoriais nas quais estavam envolvidos os espanhóis. No campo das oportunidades, merece destaque a cessação, na prática, dos limites definidos pelo Tratado de Tordesilhas, possibilitando o livre trânsito entre as possessões espanholas e portuguesas.

A destacada atuação de Pedro Teixeira se dá nesse exato contexto político. Nascido na Vila de Cantanhede, provavelmente em 1587, os primeiros registros históricos da presença do desbravador em terras brasileiras datam de 1614, em missão de combate aos franceses no Maranhão. As sucessivas vitórias lusitanas puseram termo ao sonho da França Equinocial, porém, a metrópole não desconhecia o perigo representado pela presença gaulesa na Guiana, em clara ameaça às terras amazônicas.

De acordo com o historiador militar Major Darino Castro Rebelo, de São Luís partiu a primeira expedição a 25 de dezembro de 1615, sob o comando do Capitão Francisco Caldeira de Castelo Branco, fundador de Belém, capital do Estado do Pará. As ordens metropolitanas eram claras: “Fizesse a jornada de Grão-Pará e Rio Amazonas e se batesse deles os estrangeiros que ali residem, posto que parece cair na demarcação de Castela o Rio Amazonas .

Vejam as Senhoras e os Senhores Senadores a clarividência da Corte Portuguesa. De maneira perspicaz, antevia o perigo causado pela presença de ingleses, holandeses e franceses na porção setentrional do continente, ao mesmo tempo em que, de modo sutil, se aproveitava da convergência política entre as coroas ibéricas para dar uso a um vigoroso e impressionante projeto militar, com operações de exploração, mapeamento de pontos geográficos estratégicos e cursos d’água navegáveis, além da necessária defesa de posições territoriais.

Aos 12 dias de janeiro de 1616, a tropa entrou na Baía de Guajará e desembarcou em local apropriado para a construção de fortificações. Assim, com uma precária estrutura de madeira e taipa, foi erguido o Forte do Presépio, origem da cidade de Belém.

Senhor Presidente, não foram poucos os percalços por que teve de passar a empreitada lusitana e, em especial, o grande Pedro Teixeira. É importante dimensionar que a região do Baixo Amazonas abrigava, naquela época, vários núcleos de estrangeiros que negociavam com os indígenas e estabeleciam, aqui e acolá, algumas feitorias próprias. Além disso, os portugueses sofreram forte oposição dos tupinambás, gerando continuados conflitos por quase sete anos, até a obtenção da paz.

As escaramuças com os estrangeiros, contudo, não cessaram. Em 1625, foi preciso dar combate aos holandeses sediados na região de Gurupá e em terras dos índios Tucujus. Em 1629, houve várias refregas contra flamengos, ingleses e franceses, em que foram batidas, entre outras, as forças holandesas localizadas no Forte de Torrego, construído pelo irlandês Bernardo O Brien, ou a flotilha capitaneada pelo inglês Roger North.

Paradoxalmente, a situação beligerante do Baixo Amazonas somente refreou com o desembarque dos holandeses em Pernambuco, em 1630, dando início à Guerra do Açúcar, cujo término somente se daria em meados do século, em 1654.

Em meio a uma e outra data, estava reservado a Pedro Teixeira o maior de seus feitos. Em fins de 1637, dois religiosos espanhóis vão dar a Belém, após terem partido de Quito, no então Vice-Reinado do Peru, em direção a terras dominadas pelos índios encabelados assim designados pelas vastas cabeleiras que ostentavam – , em território equatorial. O confronto com os naturais da terra bipartiu a expedição, e os desafortunados religiosos, seguidos por meia dúzia de soldados, deixaram-se levar pela correnteza do Amazonas, chegando a Belém, onde foram recebidos e encaminhados para o Maranhão, a fim de avistar-se com o governador interino Jácome Raimundo de Noronha.

As circunstâncias históricas indicavam estar próximo o fim da unidade ibérica, e com ele avizinhava-se o momento de redefinir as fronteiras de suas colônias

americanas. O relato dos viajantes castelhanos possibilitou aquilatar a viabilidade da navegação transamazônica até os contrafortes andinos, no seio da colonização espanhola. Pedro Teixeira, por seus conhecimentos da região, bravura indômita e lealdade incondicional, foi escolhido para comandar um esforço que não merece outro adjetivo que não o de épico.

De acordo com Evaristo Eduardo de Miranda, pesquisador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, “por razões de sigilo, a expedição não saiu de Belém, mas de Cametá, no baixo Tocantins, em 28 de outubro de 1637, com 47 canoas, 70 soldados, e cerca de 1.100 índios. O piloto brasileiro Bento da Costa será o autor do primeiro mapa do rio Amazonas. A expedição partiu ao desconhecido, enfrentando sem mapas, nem referências, enormes perigos e dificuldades”.

De fato, Senhoras e Senhores Senadores, a empreitada foi verdadeiramente hercúlea. Os guias, aqueles mesmos religiosos espanhóis, mostraram-se ineptos para conduzir a expedição. Um destacamento de vanguarda, comandado pelo coronel brasileiro Bento Rodrigues de Oliveira, foi constituído para evitar erros de navegação, evitar perigos, transigir com índios e apontar seções apropriadas para acampar e reabastecer as tropas com víveres. Com quatro meses de viagem, o desânimo começou a cair sobre a tropa, abatida pelas incertezas, por doenças, fadiga, privações e mortes, além de dificuldades extremas, como navegar, a remo, rio acima, contra a correnteza.

Contudo, em julho de 1638, lograram chegar à província dos “encabelados”, na foz do rio Aguarico. Pedro Teixeira ali deixou um destacamento de soldados, com o objetivo de defender a posição, manter contato com os índios e, futuramente, instalar um povoado lusitano. No fim de setembro, com tropa reduzida, chegou à Vila de Baeza, a 50km de Quito. Prosseguindo viagem em lombo de burros, durante 50 dias, sob o frio cortante da cordilheira, finalmente a comitiva adentrou a cidade de Quito, sendo bem recebida pelos espanhóis.

A notícia do feito não tardou a repercutir em Lima. O Vice-Rei do Peru, Dom Luís Jerônimo Fernandes de Cabrera, percebendo o alcance geopolítico e estratégico do feito de Pedro Teixeira, determinou que, abro aspas, “bem provido de munições e mantimentos, ele e seus companheiros regressassem com urgência para Belém, onde os seus serviços poderiam ser necessários na defesa da terra”.

As autoridades espanholas impuseram, ainda, que o regresso da expedição fosse acompanhado por duas pessoas “dignas”. Um dos escolhidos foi Cristobal de Acuña, um jesuíta cuja missão na viagem era acompanhar a tropa portuguesa, certificando-se de todos

os detalhes importantes e, em seguida, seguir para a Europa a fim de dar ciência, abro aspas, “ao Rei, nosso Senhor, em sua real pessoa, de tudo o que cuidadosamente tiverem notado no decurso da viagem”.

Senhoras e Senhores Senadores, a essa altura já ficou clara a importância dos feitos de Pedro Teixeira, verdadeiro conquistador da Amazônia. Na condição de amazônida, cabe-me ressaltar alguns aspectos decorrentes da grandiosa empreitada capitaneada por esse herói luso-brasileiro.

Primeiro, sem sua inigualável atuação, estaríamos à mercê de grandes fragilidades em nossas fronteiras Norte e Ocidental. Segundo, não disporíamos do arsenal pioneiro de conhecimentos proporcionado pela expedição, como levantamento de dados geográficos e hidrográficos, maior contato com as populações indígenas, anotações sobre fauna, flora e recursos econômicos. Terceiro – e mais importante –, o Brasil não seria detentor do imenso território que hoje possui, incluindo a Amazônia, com seu papel central para o presente e o futuro de gerações e mais gerações de brasileiros.

Trata-se, Senhor Presidente, de um legado absolutamente fundamental!

Era o que tinha a dizer!

Muito obrigado pela atenção com que me ouviram.

O Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Aloizio Mercadante.

O SR. PRESIDENTE (Aloizio Mercadante. Bloco/PT – SP) – Agradecemos ao Senador Jefferson Praia, do Estado do Amazonas.

Agora, para termos um orador do extremo sul do País, muito dedicado à integração da América do Sul, queria convidar o Senador Sérgio Zambiasi, do Partido Trabalhista Brasileiro.

Queria também lembrar que há mais seis Senadores inscritos. Portanto, deixamos aquela recomendação tradicional de observância do tempo de até dez minutos para o pronunciamento, sabendo que o Senador Zambiasi tem uma capacidade de síntese espantosa e será capaz de usar como ninguém esse tempo.

Com a palavra o Senador Sérgio Zambiasi.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Vou tentar usar apenas cinco minutos, Presidente Mercadante.

Inicialmente, saúdo o Presidente Aloizio Mercadante, cumprimentando-o pela iniciativa extremamente válida, bem como a todos os componentes da Mesa, senhoras e senhores que aqui estão presentes. Traço aqui um depoimento acima de tudo muito pessoal,

Presidente Mercadante. Nós estamos vivendo uma sessão histórica muito especial para o Brasil.

Na realidade, venho lá do extremo sul brasileiro, lá das fronteiras com a Argentina e com o Uruguai. Venho do Rio Grande do Sul e confesso que eu desconhecía este importante personagem da história do Brasil. Foi quando tomei conhecimento desta sessão especial que busquei um pouco na história do Brasil a trajetória dessa impressionante figura, o Capitão-Mor da Armada Portuguesa Pedro Teixeira. Com isso pude estudar um pouquinho, inclusive, da questão amazônica, Senador Mercadante. Aliás, ouvindo o seu pronunciamento, imaginei que poderíamos encaminhar ao Conselho Editorial desta Casa a publicação de uma pesquisa, de um livro que trate deste tema: a epopeia de Pedro Teixeira. Aqui, nas publicações desta Casa, eu pude conhecer, por exemplo, um pouco mais o meu Estado. Foi pesquisando na biblioteca do Senado que encontrei um livro intitulado *Viagem ao Rio Grande do Sul*, um diário de viagem de Saint Lair, escrito em 1820, quando começavam as tensões que acabaram eclodindo na Revolução Farroupilha. Ele vai descrevendo o cotidiano, o dia a dia de um Estado que estava se formando. Conheci um pouco da Região Amazônica, Senador Mercadante, também lendo um livro daqui do Senado intitulado *Viagem ao Brasil*, escrito por um casal de botânicos suíços, em 1865, e entendo que o Conselho Editorial desta Casa poderia acrescentar e enriquecer a nossa cultura e o nosso crescimento publicando um pouco da história da Amazônia brasileira por meio da epopeia de Pedro Teixeira.

Quando o Senador Mercadante comentou essa impressionante aventura de dez mil quilômetros, em 1637, eu olhei para o Rio Grande do Sul – e aqui estava presente o Governador de Roraima – e lembrei-me dos gaúchos que saíram, nos anos 70, do Rio Grande do Sul para ajudar a desenvolver a Região Norte do Brasil; os gaúchos de Rondônia e de Roraima, que são milhares. E separam Roraima do Rio Grande do Sul menos de seis mil quilômetros. Isso nos anos 70, e já foi uma epopeia. Dá para imaginar esse homem, com seus poucos soldados, suas canoas e suas centenas de índios remando contra a maré, singrando aquelas águas.

Então, acho que temos uma obrigação com a história do Brasil, conhecendo um pouco mais as nossas fronteiras, porque esse homem exerceu uma política fundamental para a demarcação das fronteiras brasileiras. Acho que foi um dos primeiros passos nesse sentido, demarcando essas fronteiras e fazendo com que se conformasse a geopolítica do norte brasileiro, inicialmente fazendo a Amazônia portuguesa e, em consequência, a partir dali, a Amazônia brasileira.

Então, simbolicamente, nós podemos dizer e fazer algumas conexões: se Nóbrega e Anchieta são símbolos de São Paulo; Tomé de Sousa, de Salvador; Estácio e Mem de Sá, do Rio de Janeiro; Duarte Coelho, de Olinda e Recife; Garibaldi e Bento Gonçalves, do Rio Grande do Sul; Pedro Teixeira, realmente, simboliza o herói lusitano amazônico.

Vejo – e percebi – que, apesar do desconhecimento de seu nome e de sua história lá no sul brasileiro, ele não está esquecido no norte, não. Ele é lembrado pela Marinha do Brasil, com seu nome em um dos navios de patrulha fluvial, P 20 Pedro Teixeira: “Onde a Amazônia precisar, o Boto vai chegar”.

Lá na cidade de Tabatinga, Amazonas, na histórica São Francisco Xavier de Tabatinga, funciona a Escola Estadual Pedro Teixeira, em sua homenagem. Inaugurada em 1893, tem um significado muito especial, pois, mais de três séculos depois de sua morte, ainda existia a lembrança do conquistador da Amazônia. A cidade de Manaus também o homenageia com uma avenida. Então, a gente vai pesquisando e vai encontrando elementos históricos que resgatam esse impressionante personagem da história brasileira.

A figura de Pedro Teixeira representa, também – eu estava acompanhando Jefferson Praia comentando sobre a questão amazônica –, o símbolo da luta pela preservação da soberania brasileira sobre a Amazônia.

Esse resgate de sua memória ocorre em um momento muito especial para a humanidade. De fato, é muito oportuno que, séculos depois, a questão amazônica esteja no cerne das discussões sobre o futuro da humanidade. Hoje, exatamente nesta semana, assistimos à realização de uma conferência mundial que tem, entre os temas discutidos, a preservação de nossa Amazônia.

Realmente, não dá para falar da Amazônia sem falar da preservação do meio ambiente, do desenvolvimento sustentável e do aquecimento global. Está tudo intimamente ligado.

A COP15, a conferência climática das Nações Unidas, reúne, desde segunda-feira, líderes de 192 duas nações em Copenhague, para buscar um acordo internacional em relação ao aquecimento global e, através desse acordo, atingir a chamada justiça climática; justiça para as famílias das milhares de pessoas que morrem, todos os anos, devido às alterações climáticas; justiça para aqueles cujas comunidades e economias estão arruinadas pelos ciclones, inundações, secas, com plantações devastadas; justiça para os jovens e as gerações futuras, que enfrentarão maiores catástrofes se algo não for feito hoje. É justiça para todos, porque, se nada for feito, todos seremos afetados em algum dia cada vez mais próximo.

Uma nova forma de convivência entre os povos terá de surgir e emergirá a partir da consciência de que os en-

sinamentos que a natureza, a floresta, os rios oferecem à humanidade devem ser mais bem entendidos e assimilados para serem capazes de gerar uma nova sociedade.

Por isso, ao exaltar a imagem do desbravador Pedro Teixeira nesta sessão, eu não poderia deixar de cumprimentar o Senador Mercadante pela iniciativa e de dar aos visitantes as boas-vindas. Que bom termos essa integração Brasil-Portugal, pois somos irmãos, e essa integração sul-americana, que é fundamental, levando o Mercosul ao norte brasileiro, lá na região Amazônica, mas também o registro da importância da preservação da Amazônia, sobre o que, certamente, teríamos o apoio integral do nosso homenageado.

Muito obrigado.

(*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Aloizio Mercadante. Bloco/PT – SP) – Agradecemos ao Senador Zambiasi, que traz mais uma sugestão muito construtiva, a de nós solicitarmos uma publicação especial sobre Pedro Teixeira.

Quero, também, registrar que a TV Senado fez um breve documentário e vai trabalhar para fazer um documentário mais abrangente, para que a gente possa ter imagens iconográficas qualificadas para o resgate dessa memória.

Também em reconhecimento a essa contribuição intelectual, quero chamar, para compor a Mesa, a Dr^a Anete Costa Ferreira, uma historiadora que teve papel fundamental na recuperação dessa memória. O texto que dá amparo a essa publicação, como está registrado, é uma contribuição intelectual da Dr^a Anete.

Eu quero, agora, passar a palavra ao Senador Sadi Cassol. (*Palmas.*)

O Senador Sadi Cassol é de Tocantins, o Estado mais novo do Brasil e também com uma forte presença na Amazônia. É uma voz importante o testemunho do Tocantins.

Quero, também, registrar a presença do General de Divisão João Carlos Pedroza Rego, Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados. Agradeço, em nome dele, a presença de todos os Oficiais Superiores das nossas Forças Armadas.

Com a palavra o Senador Sadi Cassol.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Estimado Presidente, Senador Aloizio Mercadante, na pessoa de quem quero cumprimentar toda a Mesa, pelo adiantado da hora. Oficiais da Marinha e do Exército, demais autoridades que vieram prestigiar esta sessão especial, os nossos cumprimentos.

Quero falar da alegria de ser um sulista, gaúcho, e, hoje, poder representar um Estado da Amazônia Legal. Isso é tão importante na nossa vida quanto poder ter nascido lá. Conforme o nosso Senador Jefferson

Praia comentou anteriormente, nós precisamos ser todos da Amazônia, e eu quero me incluir nesse processo da Amazônia Legal.

Quero fazer uma referência ao homenageado de hoje, o nosso Pedro Teixeira.

Falar de homens e mulheres que lutaram bravamente pelo engrandecimento da Nação é resgatar fatos marcantes da nossa história. Homenagear heróis que em sua época venceram desafios quase intransponíveis em nome de uma causa, de um governo ou de um povo é uma demonstração, ainda que tardia, de justo reconhecimento.

A realização deste ato solene, em que se propõe enaltecer a figura de Pedro Teixeira, constitui-se numa das mais felizes iniciativas deste Senado, razão pela qual quero cumprimentar o meu Líder, Aloizio Mercadante, que em muito boa hora apresentou o requerimento de realização desta sessão.

Comemorar os 370 anos da expedição que o militar português empreendeu pela Amazônia tem um significado muito especial, que transcende a formalidade de uma sessão do Senado.

Foi somente após a grandiosa expedição de Pedro Teixeira, no ano de 1637, que se abriram as portas da Região Amazônica para a conquista de novos horizontes no Brasil, através da mais importante bandeira fluvial comandada pelo brilhante militar, que assegurou o seu domínio para Portugal.

A descoberta da Amazônia se deu em 1616, com a fundação da cidade de Santa Maria de Belém do Grão-Pará, quando se assinalou o marco inicial da conquista do vasto mundo amazônico pelos portugueses, que ambicionavam conquistar espaços que julgavam lhes pertencer.

Entretanto, foi a expedição de Pedro Teixeira que possibilitou à Coroa Ibérica avançar sobre o território amazônico até a cidade de Quito, na época pertencente ao Peru, expandindo-a em proporções gigantescas.

Embora a Coroa Ibérica integrasse os dois reinos numa unidade política desde 1580, Portugal e Espanha continuavam a ser, do ponto de vista territorial e administrativo, entidades perfeitamente distintas. A história documenta os inúmeros conflitos travados entre portugueses e espanhóis, uma vez que os limites eram aqueles que as comunidades entendiam serem vantajosos para si.

Antes da expedição de Pedro Teixeira, o conhecimento do território amazônico pelos portugueses limitava-se a Gurupá. O restante apresentava-se sombrio e ameaçador, era o deserto das águas, o mar assustador. A descoberta do rio Tapajós descortinou um novo horizonte ao ensejar que suas margens começassem a ser utilizadas pelos bandeirantes e portugueses, que até então não passavam de Gurupá ou Xingu.

Evidentemente, a bandeira desbravadora não foi pacífica. As lutas para a expulsão dos holandeses, franceses e ingleses instalados na selva amazônica foram tão intensas quanto frequentes. Foram elas que marcaram a trajetória desse admirável militar português e nos permitiram a posse desse incalculável tesouro natural.

O território amazônico sempre despertou a cobiça de outros povos. No século XVI, era o açúcar o produto de grande interesse para os franceses, ingleses e holandeses. A cana-de-açúcar crescia espontaneamente nas várzeas e nas margens baixas dos rios da Amazônia. Bastava instalar os engenhos para moê-la e obter o açúcar, razão das constantes penetrações de estrangeiros na região.

O primeiro embate liderado por Pedro Teixeira se deu em 1616, quando o comandante recebeu a missão de expulsar intrusos estrangeiros, que se posicionavam à entrada do rio Gurupá, dispostos a estabelecer uma colônia na região.

O militar organizou várias canoas de guerra, armadas com 20 soldados e muitos índios guerreiros da Tribo Tupinambá. Recebidos de forma hostil, abordaram o navio holandês e atearam fogo na embarcação, causando a morte de todos os tripulantes. Mesmo ferido, o Bandeirante retornou ao local para certificar-se de que o navio iria a pique.

Após esse duro embate, vários outros se sucederam, sendo que a coragem e o destemor de Pedro Teixeira lhe renderam seguidas promoções de patente, chegando a Capitão-Mor e a General de Estado.

E foi como Capitão-Mor que ele recebeu a sua mais nobre e difícil missão, a qual lhe foi confiada por suas reconhecidas qualidades de valentia, profundo conhecimento da selva e do rio, além do domínio da Língua Tupi.

As instruções que recebeu da Coroa consistiam em reconhecer minuciosamente o rio até Quito; verificar os lugares onde se podia levantar fortificações; e velar pela boa conduta dos expedicionários, de modo que o bom trato e a oferta de presentes aos indígenas resultassem em relações de amizade e paz.

O objetivo principal da viagem era estender os domínios de Portugal até as terras da Perúvia e fundar, perto da Aldeia dos Omáguas, nos terrenos situados entre os rios Napo e Juruá, uma povoação que marcasse o limite, no Amazonas, das terras da Coroa portuguesa.

Em 28 de outubro de 1637, a histórica bandeira de Pedro Teixeira partia de Gurupá, rio acima, para a viagem que daria ao Brasil a sua mais extensa região – a Amazônia. Formada por dezenas de embarcações e centenas de soldados e índios, a expedição chegava, um ano depois, à cidade de Quito, depois de vencer obstáculos de toda sorte.

Recebido com pompa pelo vice-rei do Peru, Pedro Teixeira ofereceu-lhe um relato da expedição e um roteiro de viagem, com notáveis conhecimentos etnográficos e geográficos da região.

No dia 12 de dezembro de 1639, após viajar 27 meses, Pedro Teixeira regressou a Belém do Pará com a sua comitiva. Lá, uma calorosa recepção, preparada por autoridades e pelo povo em geral, o aguardava para celebrar o grande feito. Estava consumada a demarcação entre Quito e Belém do Grão Pará nos dois sentidos, com o vasto território a pertencer a Portugal.

Em reconhecimento a sua destacada atuação, Pedro Teixeira viria assumir a Capitania do Pará e, posteriormente, seria nomeado Governador. Mais tarde, ainda faria jus à generosa recompensa do Rei Felipe IV, que lhe concedeu a posse de terras e de índios.

Pedro Teixeira preparava-se para visitar Portugal quando faleceu, no dia 6 de junho de 1641. O insigne Bandeirante foi sepultado na Igreja Matriz de Nossa Senhora das Graças, Catedral de Belém do Pará, na região que ele tanto amou, defendendo as cores de Portugal.

Pedro Teixeira recebeu da Coroa Ibérica o merecido reconhecimento por ter empreendido a expedição que resultou no desbravamento da Amazônia.

Hoje, quase quatro séculos depois da saga por ele protagonizada, temos a oportunidade de fazer-lhe justiça, ainda que de forma muito singela se comparada ao seu extraordinário feito em favor da Amazônia e do Brasil.

Muito obrigado, senhoras e senhores. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Aloizio Mercadante. Bloco/PT – SP) – Agradeço ao Senador Sadi Cassol pela participação nesta importante homenagem.

Quero registrar a presença do Presidente do Banco Português no Brasil, o nosso Carlos Catraio, a quem agradeço.

Convido, agora, para proferir a sua intervenção, o Senador por Minas Gerais, Estado que está no centro do Brasil, Estado que faz divisa com mais sete Estados, o Senador Wellington Salgado, do PMDB.

Antes, porém, quero também registrar que hoje a Marinha do Brasil está comemorando o nascimento do seu Patrono, Joaquim Marques Lisboa, o Marquês de Tamandaré, nascido em 3 de dezembro de 1807, no Rio Grande do Sul, em cidade formada pelos imigrantes que vieram dos Açores e da Madeira, de onde veio também o meu avô e, nesse sentido, tem um significado bastante especial a presença do nosso Comandante. Sabemos das homenagens e da importância histórica que tem o Marquês de Tamandaré, e hoje, aqui, também homenageamos um outro Patrono da Marinha na Amazônia, que é Pedro Teixeira.

Tem a palavra o Senador Wellington Salgado.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

(PMDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mercadante; componentes da Mesa; senhoras e senhores; convidados aqui presentes, serei bem rápido, porque, na verdade, recebi um telefonema do Senador Aloizio Mercadante comunicando-me desta sessão especial, que iria homenagear Pedro Teixeira.

Não sei se o Senador Mercadante lembra-se de que me deu uma aula, ao telefone, sobre quem foi Pedro Teixeira.

Como Senador da República e representante de Minas Gerais e com conhecimento de tudo o que acontece nesta Casa – porque vejo no Senado Federal e no Congresso Nacional essa beleza que é todo o Brasil se encontrar aqui com as grandes lideranças, ouvir discursos e adquirir conhecimento –, ainda não tinha ouvido falar do Pedro Teixeira. Então, fiquei com aquele silêncio pela ignorância sobre o assunto, e o Mercadante me deu uma aula sintética, ao telefone, sobre quem foi Pedro Teixeira.

Assim sendo, aproveitei-me da oportunidade – porque a gente sabe que aqui temos uma série de atividades –, enquanto outros Senadores discursavam, para ler o discurso do Senador Mercadante, já que não tive oportunidade de ouvi-lo falar. E uma parte do discurso de V. Ex^a, Senador Mercadante, sobre Pedro Teixeira que me deixou bastante interessado foi a expressão “ir para lugar nenhum”. V. Ex^a, em seu discurso, diz da beleza que era ele, o Pedro Teixeira ir, e, de repente, “ia para lugar nenhum” por não saber o que existia à frente, o que ele descobriria. Pelo fato de precisar fazer os relatórios para mandar para a Coroa, ele, com toda a sua expedição, acabou subindo o Amazonas até Quito, deixando ao Brasil toda a Região Amazônica. Àquela época, acho que ele já era um grande político, porque, na verdade, ele toma posse para Portugal em nome de Espanha – pelo menos está bem colocado aqui –, em nome do Rei de Espanha, o representante tome posse para Portugal.

Naquele momento, ele faz com que a Amazônia pertencesse ao Brasil. Esse é um momento histórico de que poucos têm conhecimento, Senador Mercadante. Acho importante, inclusive para os aqui presentes, os representantes de outros países, de empresas que estão instaladas em nosso País, trazer vultos da nossa história, pessoas da nossa história, que são desconhecidas e que tiveram um valor estúpido.

Sr. Presidente, não vou ficar aqui citando datas de quando ele subiu o rio, ou de quando foi criado o forte, porque eu já estudei a história inteira e, para mim, foi um conhecimento maravilhoso. Aliás, Senador Mercadante, lá em Uberaba, o dono de uma universidade, em certo momento de sua vida, abandonou tudo e foi

morar na Amazônia e lá ele viveu, inclusive escreveu até um livro, e, com certeza, teve alguma inspiração em Pedro Teixeira. Vou até conversar com o filho dele, que hoje é o reitor da Uniube, para saber se houve alguma inspiração em Pedro Teixeira na vida do pai dele, porque, em algum momento da vida, ele parou tudo e foi morar na Amazônia; lá, ele conviveu com os índios e subiu também o rio Amazonas e, com certeza, foi por inspiração em Pedro Teixeira.

Então, Senador Mercadante, quero parabenizá-lo. Sempre digo que o Mercadante é um grande político da minha geração, embora ele pareça muito mais velho, mas é da minha geração, e sempre traz conhecimentos para esta Casa, apesar de sua especialidade ser índices econômicos.

Hoje, realmente, para mim, foi uma grata satisfação ser convidado pelo Senador para participar deste momento, para que possamos registrar na história esse grande herói que foi Pedro Teixeira.

Eu queria só fazer esse comentário e parabenizá-lo, Senador Aloizio Mercadante, por esse momento vivido e também pelos nossos irmãos de outros países, representados hoje por empresas que acabam chegando ao nosso País, valorizando os heróis dessa relação histórica Portugal-Espanha-Brasil, valorizando os nossos heróis que viveram neste País, mostrando que a história, embora tenha acontecido, fez com que houvesse laços entre os nossos países. E esses não deixam que os heróis sejam apagados, não deixam que a história seja apagada, trazem essa história e procuram inspiração naquele momento do passado, para que as relações entre os nossos países... Que o Brasil, como bem colocou V. Ex^a em uma parte do seu discurso, um país que era do futuro e, no entanto, hoje, é um país do presente, não deixe afastar esses laços que existem entre nossos países.

Muito obrigado. Era só isso que eu queria declarar, Senador Mercadante. Parabéns, mais uma vez. Parabéns aos senhores. Parabéns a todos que estão aqui. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Aloizio Mercadante. Bloco/PT – SP) – Agradecemos ao Senador Wellington Salgado.

Quero também lembrar que Pedro Teixeira trouxe mais da metade do nosso território para o Brasil: 5,2 milhões de quilômetros quadrados. A vinda da família real, do meu ponto de vista, foi o que manteve este País continental. E é o momento de a gente começar a resgatar, com olhar de autoestima e de maior reconhecimento, essa imensa contribuição portuguesa.

Há uma passagem que eu não mencionei mas que o Tales tinha lembrado, e é uma coisa bem importante: ele coleta a flora amazônica e leva-a para

Portugal. Ele tinha uma atenção muito especial para a botânica e manda um pouco dessa imensa e magnífica flora amazônica para Portugal. Nós estamos agora à véspera da COP15, semana que vem estarei lá, e acho que vou melhor depois dessa homenagem e dessa reflexão que fazemos coletivamente.

Quero chamar agora o Senador Gilvam Borges e depois Augusto Botelho, que, de todos com quem conversei, era o que tinha mais conhecimento sobre a história de Pedro Teixeira, o que mais o valorizou e o que mais informações detinha a respeito dele.

O Senador Gilvam Borges é do Estado do Amapá, também um Estado Amazônico, e sabe de perto a importância que tem esse grande feito histórico.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cumprimento e me congratulo com o Presidente e idealizador desta sessão, Senador Aloizio Mercadante, e, através dele, estendo meus cumprimentos a toda a Mesa e às autoridades civis e militares.

Com a força dos meus 18 anos, juntamente com os demais destemidos jovens da Amazônia, cumprindo serviço militar, entoava a Canção do Soldado da Amazônia:

Nossa origem se prende às glórias
Da bravura sem-par das bandeiras,
Pois de Pedro Teixeira as vitórias
demarcaram as nossas fronteiras.

Esse era um dos refrões de uma canção que fala de bravura, coragem, vitórias de desbravadores que demarcaram a fronteira amazônica e a tornaram parte integrante do território português, até ser a Amazônia de todos os brasileiros.

No coração dos soldados, os valiosos e valerosos sentimentos estavam referenciados na figura de Pedro Teixeira, grande explorador, sertanista e militar português, no período historicamente denominado de Dinastia Filipina, época em que o rei de Portugal era simultaneamente o rei da Espanha.

Em sua chegada ao Brasil, participou com Jerônimo de Albuquerque na campanha para expulsar os franceses de São Luís do Maranhão, no litoral nordeste do Brasil.

No final do ano de 1615, a Coroa Portuguesa promoveu uma expedição à foz do rio Amazonas para consolidar sua posse sobre a região. Uma expedição de três embarcações, sob o comando de Francisco Caldeira Castelo Branco, foi enviada, nela seguindo o então o alferes Pedro Teixeira.

Em 12 de janeiro de 1616, a tropa entrou na Baía de Guajará. Desembarcou numa ponta de terra

firme, onde desde logo foram iniciadas as obras de instalação e defesa sob o comando do Capitão-Mor Francisco Caldeira Castelo Branco, encarregado pela Coroa Portuguesa de conquistar, ocupar, explorar e proteger a foz do rio Amazonas contra os corsários holandeses e ingleses.

“Tomo posse dessas terras. Se houver entre os presentes alguém que a contradiga ou a embargue, que o escrivão da expedição registre.” Bradou Pedro Teixeira.

Em local bem selecionado foi erguido o forte que tomou o nome de Presépio, marco inicial da cidade de Belém, instalado numa península, estrategicamente situada à margem direita do Rio Guamá, que deságua na Baía do Guajará.

Entre 1636 e 1638, Pedro Teixeira empreendeu outra façanha, chefiando uma expedição de mais mil homens, subindo o curso do rio Amazonas, buscando confirmar a comunicação entre o Oceano Atlântico e o Peru, rota percorrida no século anterior por Francisco Orellana.

Com 47 grandes canoas, partiu de Belém do Pará e alcançou Quito, no Equador, fundando a cidade “Franciscana” na confluência do rio Napo com o Aguarico, para delimitar as terras de Portugal e Espanha, seguindo a linha demarcatória traçada no Tratado de Tordesilhas. A viagem foi registrada pelo jesuíta Cristóbal de Acuña em obra editada em 1641.

Como reconhecimento por sua extensa lista de serviços prestados na conquista da Amazônia brasileira, foi agraciado com o cargo de Capitão-Mor da Capitania do Grão-Pará. Tomou posse em fevereiro de 1640, mas a sua gestão durou até maio de 1641, vindo a falecer em julho desse mesmo ano.

Hoje, os marcos históricos referenciados fazem parte do roteiro turístico obrigatório de Belém e integram o denominado Complexo do Ver-o-Peso.

Um sucinto panorâmico histórico na composição do Estado brasileiro demonstra que nossa formação territorial remonta ao século XIV, ao início da chamada Era dos Descobrimentos, quando se impôs a partilha às terras descobertas e a descobrir entre as monarquias ibéricas, Portugal e Espanha, pioneiras nas grandes navegações.

Daí sucedeu-se uma série de iniciativas e questões, que culminaram, no início do século XX, com a definição das fronteiras terrestres e prosseguem em nossos dias no tocante à fixação das fronteiras marítimas na questão denominada pela Marinha do Brasil como Amazônia Azul. Uma vasta área costeira que apresenta uma grande potencialidade e posição estratégica para o desenvolvimento da Nação.

A Amazônia Azul resulta da demarcação dos limites das águas jurisdicionais brasileiras, consagrados em tratados multilaterais, garantindo direitos econômicos com a contrapartida dos deveres e das possibilidades de nature-

za política, ambiental e de segurança pública sobre uma área de quase 4,4 milhões de quilômetros quadrados, que equivalem à metade da superfície do território nacional em terra firme. Uma conquista e tanto! Mas, para a consagrarmos nos direitos de hoje, é de extrema relevância que retornemos aos primórdios de nossa história.

Quando se pensa na Amazônia de hoje, ponto de convergência dos olhos do mundo, motivação maior do interesse da própria preservação da espécie humana e da busca conciliadora dos interesses econômicos, universais e da preservação ambiental, pensa-se também nas perspectivas compensatórias devidas a todos os amazônidas, que, a despeito da simplicidade dos seus modos de vida, precisam da prestação estatal, educacional, social e de saúde como qualquer cidadão brasileiro. Se hoje, na era cibernética, em que cabos de fibra ótica, ondas de rádio e satélites quebram todas as barreiras geograficamente identificadas, as dificuldades ainda são imensas para os povos da floresta, imaginem então como seria no século XII, no início do ano de 1600.

É certo que temos um débito cultural com os heróis desbravadores dos rincões brasileiros. E esta Casa hoje, senhores, por iniciativa do nosso querido Senador Aloizio Mercadante, um dos quadros mais importantes que compõem esta augusta Casa, presta um relevante serviço à nossa história, lembrando os 370 anos da expedição amazônica do desbravador português Pedro Teixeira.

Vencer e confrontar o medo, a dor, o perigo, a incerteza do que iria encontrar, nos tempos em que monstros sopradores de vento marcavam a cartografia portuguesa.

Homens de coragem demarcaram nossas fronteiras!

E coragem, senhoras e senhores, pode ser interpretada, em qualquer tempo, como confiança que o homem tem em momentos de temor ou situações difíceis, enfrentando os problemas e as barreiras que colocam medo. É a força positiva para combater os momentos tenebrosos da vida. Imaginem, então, a vida na Amazônia em 1600.

Tenho imensa preocupação com a persistente e inconsequente desmistificação dos heróis pátrios. Decerto que não se pode exigir a perfeição, dado que somos seres imperfeitos, mas a conscientização da importância da preservação dos valores positivos daqueles que fizeram a história à brasileira é extremamente relevante.

Hoje, o Exército brasileiro se constitui no guardião dos recantos mais longínquos da Amazônia.

O médico Drauzio Varella fez um registro, em junho de 2009, sobre a presença do Exército brasileiro na Amazônia:

Os quartéis são de um despojamento espartano. As dificuldades de abastecimento, os atrasos de voos, causados por adversidades climáticas e avarias técnicas e o orçamento minguido das Forças Armadas, tornam o dia a dia dos que vivem em pleno isolamento um ato de resistência permanente. Esses militares anônimos, mal pagos, são os únicos responsáveis pela defesa dos limites de uma região conturbada pela proximidade das Farc e pelas rotas do narcotráfico. Não estivessem lá, quem estaria?.

Em outro trecho, ele continua:

O pelotão inteiro cantou o Hino Nacional em português, a plenos pulmões. Ouvir aquela diversidade de indígenas, característica das 22 etnias que habitam o extremo nordeste da Amazônia brasileira há dois mil anos, cantando nosso Hino, no meio da floresta, trouxe à flor da pele sentimentos de brasilidade que eu julgava esquecidos.

Para mim, é esse sentimento de brasilidade que precisamos ter conosco e levarmos às nossas crianças e jovens nas escolas de todo o País.

Deixo, como homenagem ao Exército brasileiro, à Aeronáutica e à Marinha, outra estrofe da Canção do Soldado da Amazônia:

Estes feitos heróicos da história,
E o povo ancestral denotado,
Estão sempre presentes à memória,
Nas ações de seu forte soldado.

O Senado promove hoje uma esplêndida homenagem ao conquistador da Amazônia, Capitão-Mor Pedro Teixeira.

Dizemos ao mundo, com o peito cheio de orgulho, defendendo a soberania: a Amazônia é nossa! Então, torna-se imperioso que façamos justiça histórica. E isso é o que se faz hoje nesta Casa, homenageando os 370 anos da Expedição Amazônica de Pedro Teixeira.

Portanto, hoje, verbalmente, como representante do Estado do Amapá, nós nos sentimos orgulhosos em poder homenagear a Amazônia de modo geral, pela iniciativa do Senador Aloizio Mercadante, que faz justiça e esse resgate histórico para que nossos valores e nossos heróis sempre estejam evidenciados para as gerações posteriores.

Lá na Amazônia, as adversidades são tantas que existe uma região que chamamos de Bailique, onde a Marinha esteve recentemente dando assistência àquela população. E, lá, para o sujeito ser bailliquense, nato, nativo

mesmo, ele tem que ter duas picadas de cobra jararaca e duas ferradas de arraia. Essa é a identidade dele. Aquele é o nato, é o nativo. E tem o bailiquara. O bailiquara é aquele que se agrega à comunidade, que chega, como todos nós chegamos na Amazônia, pela força dos nordestinos, integrando aquela região com todas as adversidades. Mas o que ela nos brinda com seus grandes rios e igarapés, o que ela nos brinda com a grande floresta majestosa, nos faz ficar sempre e nos cativa sempre com o encanto dos botos dos rios, e ali nós ficamos, enfrentando as malárias, todas as intempéries.

Nós somos amazônidas!

Nós somos Brasil!

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Aloizio Mercadante. Bloco/PT – SP) – Eu queria agradecer a intervenção do Senador Gilvam Borges e dar o testemunho desse glorioso povo amazônida.

Chamo agora o nosso Augusto Botelho, Senador de Roraima, do Partido dos Trabalhadores, médico que conhece tão de perto essa população sofrida e que também tem um compromisso de vida com a Amazônia. Como eu disse, é o Senador que mais cultura tem sobre Pedro Teixeira.

Com a palavra o nosso Augusto Botelho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Aloizio Mercadante, em nome de quem cumprimento a todos os membros da Mesa e os membros do Exército e da Marinha aqui presentes.

O Mercadante realmente me surpreendeu quando ele falou em Pedro Teixeira, porque, sendo ele um cara lá de São Paulo, o que ele vai saber de Pedro Teixeira? Então, ele mostrou realmente que é um Senador competente, ligado às coisas nacionais. Eu até reclamei: “Está me tomando Pedro Teixeira!”. Porque eu é que tinha que fazer isso. Lá em Roraima tem a Rua Pedro Teixeira, nas escolas, em Boa Vista, fala-se em Pedro Teixeira, graças a um conterrâneo da Prof^a Edith, que é o Dr. Gursen de Miranda, que é um juiz que gosta de história. Ele era paraense, teve acesso àquelas informações, transformou-as em livro e soltou na nossa cidade. Mas eu sou um homem da Amazônia. Minha tetravô era indígena e minha mãe era roraimense, descende de um dos primeiros... O primeiro prefeito de lá, meu tetravô, quando chegou lá, era casado com uma indígena.

Eu não sei de que etnia, mas era uma etnia do Amazonas. Então, eu tenho um sentimento... Por isso, também, eu vivo lá, eu me criei lá, só saí para estudar, para ser médico, e voltei. Conversando com o Geraldinho, Senador Geraldo Mesquita, elaboramos um texto para falar de nós, dos homens da Amazônia. Os feitos de Pedro Teixeira todos já declamamos aqui, mas só

quem remou uma canoa subindo um rio da Amazônia é que sabe a dificuldade que foi subir com 47 canoas um rio em que nunca se tinha andado.

E também, quando ele ia voltando de Quito, em que pegou a terra e levantou... Nos rios da Amazônia – vocês estão vendo fotografias aqui – não existe espaço para chegar e encostar, você tem que abrir, pegar um pedaço de mata onde o barranco é mais alto, para ficar lá. Eu acho que foi lá na cidade de Franciscana, que hoje é Tabatinga, que ele fez isso. Quando ele ia voltando, já deveria haver uma clareira lá, onde ele deixou aquele pessoal, com aquele... Favela. E eu imagino que tenha sido bem na beira do rio que ele pegou aquela terra e levantou, proferindo estas palavras: “*Tomo posse destas terras, (...) em nome do Rei Felipe IV...*”, e tal, deixando a terra cair. E teve a inteligência, a organização de registrar em um cartório de Belém, que garantiu a nossa posse da terra.

Vou começar a falar do texto que preparamos.

A iniciativa do nosso ilustre colega Aloizio Mercadante ao promover esta sessão em homenagem ao desbravador português Pedro Teixeira é uma oportunidade para refletirmos não apenas sobre suas façanhas, mas, sobretudo, acerca dos avanços do passado, dos desafios do presente e das expectativas do futuro. A história da humanidade transcende, sem dúvida, a narrativa dos avanços da civilização.

É, também, a saga dos conquistadores e o infatigável dos conquistados, a epopeia dos descobridores e a desventura dos descobertos. É, por fim, a coragem dos colonizadores e a desdita dos colonizados. O herói português-brasileiro Pedro Teixeira, que hoje reverenciamos, simboliza, sem dúvida, a síntese de todas essas facetas da história comum dos conquistados e conquistadores, dos descobridores e dos que foram descobertos, dos colonizadores e colonizados.

A humanidade é o produto dessa síntese imemorial entre os que rememoramos e os que esquecemos. Por isso, é preciso exaltar, ao mesmo tempo, os conquistadores, como Alexandre Magno, que alargaram os estreitos limites da Magna Grécia e os povos subjugados e por ele conquistados, cujo registro a história esqueceu. Da mesma forma, não podemos deixar de lembrar as vitórias de César, que estenderam as fronteiras de Roma dos confins do Mediterrâneo às margens orientais do Atlântico.

A civilização que ambos simbolizaram deixaram marcas inesquecíveis em todo o mundo ocidental de que somos herdeiros. A língua, a cultura, a filosofia, o direito, as crenças e os valores que hoje cultuamos são, ao mesmo tempo, produto de suas conquistas e resultado de suas contribuições materiais e intelectuais.

A idade que convencionamos chamar de medieval e de moderna não é mais do que a continuidade desse

legado que denominamos de idade clássica ou antiga. A civilização ibérica, por sua vez, é o mundo da transição entre as eras que convencionamos chamar de Moderna e Contemporânea e que corresponde – para nós, povos das Américas – ao nosso passado e ao nosso presente.

Portugal e Espanha inauguraram o que poderíamos, com toda propriedade, chamar de desbravadores do mundo oriental, que a Europa e os povos europeus desconheciam. Foram ambos impérios, como mais tarde viriam a ser o holandês e o britânico, “onde o sol nunca se punha”.

Nós, povos “descobertos”, desbravados, dominados e colonizados, nesta parte do vasto continente que se estende do Ártico ao Antártico, reconhecemos e, como hoje, celebramos os que nos descobriram, os que desbravaram as terras que habitamos e de que somos filhos e os que colonizaram os territórios e que hoje constituem a comunidade das nações que integramos – não só os povos ibero-americanos, mas também os anglo-americanos e os franco-americanos das Américas do Norte, do Centro e do Sul deste vasto continente, o nosso continente americano.

Esta sessão em homenagem a Pedro Teixeira, o desbravador português da Amazônia, é um exemplo desse reconhecimento. Não cultuamos rivalidades, não alimentamos preconceitos, não estimulamos ódios, não cultuamos aversões a outras etnias, a outros povos, a outros cultos ou religiões.

A Amazônia que Pedro Teixeira ajudou a desbravar é, sem dúvida, uma dádiva da natureza. Outros a descobriram, e nem mesmo nós que hoje a habitamos a conhecemos integralmente. Os que a conhecem mais do que nós lá estavam e lá viviam antes de nós, e o reconhecimento que devotamos, como nesta solenidade, ao desbravador português ajudou a desvendá-la. Deveríamos também, com o mesmo espírito de gratidão, votar aos que lá nasceram, aos que lá sempre viveram e sempre a preservaram, em contraste conosco, que estamos ajudando a devastá-la, sem a preocupação de preservá-la.

Esta solenidade, portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhores convidados e convidadas, deve servir a este duplo propósito: cultuar os que colonizaram e clamar pelos que lá sempre habitaram. Hoje, nós somos 25 milhões de habitantes na Amazônia, que, vivendo em paz e harmonia com a sua natureza tão vasta quanto desconhecida, tão celebrada quanto cobiçada, respeitaram-na, preservaram-na, sem explorá-la e sem devastá-la.

Saúdo as ilustres autoridades portuguesas e as personalidades que também aqui se encontram, que nos prestigiam com suas presenças e que nos honram com suas participações.

Neste ato de celebração e de reconhecimento ao nosso herói português, que chamo de português-

brasileiro, Pedro Teixeira, congratulo-me com o eminente colega e meu Líder Aloizio Mercadante pela oportuna iniciativa.

A todos peço que relevem, se este meu clamor destoar ou, de alguma forma, parecer inadequado a esta solenidade. Mas o dever de todo político e a obrigação de todo amazônida é celebrar a Amazônia, cultuá-la, defendê-la e lutar por sua preservação, por seu desenvolvimento, por seu progresso.

A convivência entre os naturais daquela valiosa parte do nosso patrimônio nacional e os de outras origens nem sempre tem sido pacífica, nem sempre tem sido harmônica. Por isso mesmo, temos mais que o dever e a obrigação moral de buscar os meios com que todos possam conviver em harmonia e pacificamente, respeitando-nos mutuamente e preservando-a, que é o quanto exigem a civilização a que pertencemos e o País de que somos todos naturais e que tanto amamos.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Aloizio Mercadante. Bloco/PT – SP) – Agradeço ao Senador Augusto Botelho, que trouxe uma reflexão extremamente oportuna, uma contribuição inestimável sobre a formação da nossa identidade, sobre as nações indígenas, sobre as várias etnias, as várias culturas, que nós, de alguma forma, carregamos em nossa memória ancestral.

Agora, chamo o Senador Roberto Cavalcanti, do PRB da Paraíba, da Região Nordeste do Brasil, uma região seca do agreste, de que uma parcela importante da população migrou para a Amazônia, ajudando a formar essa cultura e essa história.

O Senador Roberto Cavalcanti é um homem da área das comunicações. É também uma honra tê-lo participando desta sessão.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Agradeço, Sr. Presidente, e aproveito para saudá-lo como Presidente desta sessão e como nosso Líder.

Saúdo o Exm^o Sr. Representante do Almirante de Esquadra Júlio Soares de Moura Neto, Comandante da Marinha, o Contra-Almirante Marcos José de Carvalho Ferreira; o Assessor Especial do Departamento da Ciência e Tecnologia do Exército Brasileiro, General de Divisão Aléssio Ribeiro Souto; o Presidente da Câmara de Cantanhede, cidade portuguesa, Exm^o Sr. João Moura; o Presidente da Câmara Brasil-Portugal, Sr. Manoel Tavares de Almeida; o Presidente da Portugal Telecom, Sr. Zeinal Bava, em nome de quem saúdo os demais presidentes e gestores de empresas de comunicação.

Sr^{as} e Srs. convidados, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador Augusto Botelho, em especial, faço uma saudação, tendo em vista que sou mais um invasor. Sou Pernambucano de origem, paraibano de parlamento, de missão

parlamentar, mas me acosto aos que fazem a Amazônia e fundamentalmente aos que fazem a navegação.

“Tomo posse dessas terras. Se houver entre os presentes alguém que a contradiga ou a embargue, que o escrivão da expedição o registre”. Esta frase consta na história brasileira e portuguesa. E é um fato muito interessante, porque, exatamente, 370 anos atrás, nos confins do rio Amazonas, acompanhado do seu escrivão, ter ele quem lhe embargasse a posse ou quem o contradissesse, isso seria feito de forma bastante contraproducente. Mas, na verdade, isso está na história e registra, como o Senador Botelho falou, uma parte da história da Amazônia.

Com estas palavras, o bandeirante Pedro Teixeira cumpria plenamente, no dia 16 de agosto de 1639, a missão que, mais de 200 anos depois, seria assim descrita por ninguém menos que o próprio Barão do Rio Branco: “Parte de Cameté a expedição de Pedro Teixeira, Capitão-mor por Sua Majestade, das entradas e descobrimentos de Quito e do Rio das Amazonas. Levava um regimento dado pelo rei. Deveria fazer a exploração do rio Amazonas, descobrir uma comunicação fluvial com Quito e escolher o limite mais conveniente entre o domínio das duas coroas (Espanha e Portugal) e o local para uma povoação na linha divisória”.

Com sua história e ainda bastante desconhecida ação, ocorrida há 370 anos, Pedro Teixeira tomou posse da maior parte da Amazônia para a Coroa Portuguesa e, por consequência, para o Brasil.

Ele o fez conduzindo uma formidável e, pode-se dizer, inverossímil expedição, consideradas a época e a região em que ela foi realizada.

Não vou abordar detalhes de seu feito, até porque meus colegas já o fizeram ou o farão depois de mim, ainda nesta sessão.

Mas quero registrar, com o devido respeito a todos os demais exploradores do território nacional, que a aventura de Pedro Teixeira se constituiu certamente numa das mais espetaculares, senão a mais espetacular bandeira ocorrida no Brasil.

Digo isso, Sr. Presidente, porque meu perfil é navegador. Sou velejador, daí minha afinidade mais íntima com a Marinha. Imagine o que é um feito desses há 370 anos! Navegar de Portugal para cá, depois navegar no rio Amazonas e fazer toda essa expedição! É indescritível! Os astronautas que me perdoem, mas Pedro Teixeira, na verdade, fez um feito com muito mais risco, com muito mais tecnologia.

Para nossa sorte, a saga de Pedro Teixeira foi bem documentada e a crônica de sua expedição chegou mesmo a ser publicada em Madri, em 1641, no livro *Novo Descobrimento do Grande Rio das Amazonas*.

Contudo, o governo espanhol mandou recolher e destruir a publicação, preocupado com a divulgação da rota para as minas peruanas e com as pretensões territoriais portuguesas do continente sul-americano.

A expedição de Pedro Teixeira foi uma aventura digna dos grandes exploradores da história da humanidade e as suas consequências políticas uma dádiva para o Brasil dos nossos dias.

Mas prefiro ficar no aspecto da sua aventura, do espírito que moveu este português a, tão longe de sua terra natal, empreender uma jornada tão admirável, em condições tão difíceis quanto complexas.

Se nos for permitida a comparação, Pedro Teixeira lembra o navegador brasileiro Amyr Klink, homem capaz de planejar longamente uma ação e depois executá-la com sucesso, por mais impossível ou complexa que ela possa parecer.

São ambos dessa estirpe de gente que se atira a aventura com gosto e dedicação, em busca da realização de um sonho ou do fiel cumprimento de uma missão.

Assim como planejam, são também capazes de improvisar.

Depois de passar um inverno inteiro no Polo Sul, Amyr Klink decidiu ir até o Polo Norte, a bordo do seu veleiro Paratii, o que não havia planejado previamente.

Pedro Teixeira, por seu lado, enfrentou, sem mapas nem referências prévias, enormes perigos e dificuldades para subir o rio Amazonas, no seu caminho vitorioso até Quito.

Homens como esses deixam sempre a sua marca.

As transformações que promovem alteram a percepção existente do mundo e fazem com que a humanidade possa continuar sonhando e construindo.

A obra de Pedro Teixeira teve um resultado duradouro. Todos os tratados de fronteira posteriores à sua expedição respeitaram os marcos que ele deixou.

A fundação de Franciscana, hoje Tabatinga, marcou a posse, pelos critérios da época, de toda aquela vasta extensão de terra na direção do Pacífico, que foi anexada, por sua ação, ao domínio português.

Por obra e graça de Pedro Teixeira, o Brasil incorporou a quase totalidade da Bacia Amazônica e um incomensurável tesouro hídrico, biológico e florestal.

O explorador português trouxe, também, para o País valiosos conhecimentos e os primeiros mapas da região.

A sua conquista foi mais tarde consolidada pelo trabalho do diplomata luso-brasileiro Alexandre Gusmão, o grande negociador do Tratado de Madri, firmado em 1750, que sepultou de vez os limites antes estabelecidos pela Linha de Tordesilhas.

Baseado no princípio do *uti possidetis*, segundo o qual um país tinha direito a um território que ocupou de forma efetiva e prolongada, Alexandre Gusmão conseguiu legalizar a ocupação de dois terços do território brasileiro atual, conquistados por Pedro Teixeira e seus homens há quase quatrocentos anos.

É mais que hora de se incorporar ao ensino da História de nosso País o feito de Pedro Teixeira. Não podemos mais permitir que uma realização de tamanha importância para o Brasil continue praticamente desconhecida pela população.

Diz-se que um homem só morre de verdade quando ninguém mais se lembra dele.

Precisamos continuar nos lembrando de Pedro Teixeira, para glória e honra dessa sua fantástica aventura, a que o nosso País hoje deve tanto.

Quero cumprimentar o eminente Senador Aloizio Mercadante pela iniciativa desta sessão especial.

É preciso manter viva essa chama e homenagear sempre gente do valor de Pedro Teixeira.

São esses que, com sua coragem e com o seu trabalho, mudam o mundo, estabelecem novas fronteiras, transformam sonhos em realidade.

Ao finalizar, gostaria de dar conhecimento especialmente ao Almirante Marcos José, representando o Comando da Marinha, ao Capitão-de-Mar-e-Guerra Marcelo Francisco Campos, Comandante da Flotilha do Amazonas, e ao Comandante do Navio-Patrolha Pedro Teixeira, Capitão de Corveta Rogério Salles Rodrigues da Silva, que compromissos externos inadiáveis me obrigaram a ausentar-me durante a sessão comemorativa do Dia do Marinheiro, fórum competente para consignar o meu tributo de reconhecido merecimento à gloriosa Marinha do Brasil.

Entretanto, temas correlatos que são, aproveito a sessão de hoje, que exalta a memória do navegador português Pedro Teixeira, para fazer, ainda que com atraso, a minha homenagem aos bravos homens do mar, que tanto honram o Brasil e os brasileiros.

À Marinha do Brasil, pelos relevantes serviços prestados à Nação, o meu reconhecimento pessoal e do povo da Paraíba.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Roberto Cavalcanti, o Sr. Aloizio Mercadante deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.

Durante o discurso do Sr. Roberto Cavalcanti, o Sr. Augusto Botelho deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Aloizio Mercadante.

O SR. PRESIDENTE (Aloizio Mercadante. Bloco/PT – SP) – Agradeço ao Senador Roberto Cavalcanti pela intervenção.

Queria ainda lembrar que o Pedro Teixeira tem uma característica que me impressionou muito: o fato de ele falar a língua geral tupi. Isso mostra uma atitude, diante dos habitantes originários, de reconhecimento e de valorização da cultura e de busca de aproximação.

Queria chamar agora o Líder da oposição, do PSDB, Senador Arthur Virgílio, Senador do Amazonas. Tenho com ele uma relação muito antiga. Ele era o Líder do Governo durante todo o período do Governo Fernando Henrique Cardoso, eu era Líder da oposição. Hoje, invertemos os papéis, mas continuamos sempre com uma relação de amizade e com um debate bastante qualificado.

Com a palavra um representante relevante da história de luta do povo do Amazonas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Aliás, se depender de mim, vamos inverter de novo daqui a pouco a posição.

Mas eu também tenho a forte autocrítica de que o Aloizio me deu muito mais trabalho naquela época do que eu a ele. Disso tenho absoluta convicção. Mas é para a frente que a gente anda e eu tenho pelo Aloizio Mercadante um respeito muito profundo, uma amizade muito grande. Inclusive, fico muito grato e fico feliz de ver também o Deputado Júlio Semeghini, de São Paulo, muito grato com o fato de a iniciativa dessa homenagem ter partido de um parlamentar do centro-sul do País. O Senador Augusto Botelho captou muito bem esse sentimento e, de fato, o tema é fascinante. Percebi como o Senador Aloizio Mercadante se deixou envolver por ele, por dias e dias a fio, comunicando-me passo a passo as iniciativas que tomava e que desaguaram nesta bela sessão de homenagem a Pedro Teixeira.

Eu gostaria de cumprimentar o Presidente Aloizio Mercadante, além de V. Ex^a, o representante do Exm^o Sr. Embaixador de Portugal, Dr. João Salgueiro, que é o Ministro Conselheiro da Embaixada de Portugal no Brasil, Dr. José Rui Velez Carço. Igualmente cumprimento o Contra-Almirante Marcos José de Carvalho Ferreira, representante do Almirante-de-Esquadra Júlio Soares de Moura Neto, Comandante da Marinha; o General-de-Divisão Aléssio Ribeiro Souto, Assessor Especial do Departamento de Ciência e Tecnologia do Exército; o Dr. João Moura, Presidente da Câmara de Cantanhede, cidade portuguesa que, sem conhecer, eu digo que é bela; o Dr. Manoel Tavares de Almeida, Presidente da Câmara Brasil-Portugal; o Comandante da Flotilha do Amazonas, Capitão-de-Mar e Guerra Marcelo Francisco Campos; o Comandante do Navio Patrulha Fluvial Pedro Teixeira, Capitão de Corveta

Rogério Salles Rodrigues da Silva; a historiadora e professora universitária Dr^a Anete Costa Ferreira; e a importante presença de empresários do setor de telecomunicações nesta sessão, os Srs. Roberto Lima, Presidente da Vivo, o Sr. Zeinal Bava, da Portugal Telecom; o Sr. Shakaf Wine, Presidente da Portugal Telecom no Brasil, além de obviamente prestar o maior respeito aos oficiais da Marinha, eventualmente da Aeronáutica, mas com certeza, vejo pelos uniformes, do Exército aqui presentes; senhoras e senhores, sou da região que o homenageado nesta sessão conquistou há 360 anos, o Capitão-Mor Pedro Teixeira.

E, ao evocar a tão ilustre figura desse combatente português, trago também à lembrança Liev Tolstói, para, muito à vontade, acolher o pensamento segundo o qual “para ser universal, devemos começar por pintar a nossa aldeia”. Os textos e ideias desse escritor russo pregavam uma vida simples e em proximidade com a natureza.

Pedro Teixeira não precisou pintar a natureza. Ela continua sendo quase mais-do-que-perfeita. E já era assim bem antes de a Coroa Portuguesa dela se apossar. À época, essa expressiva porção da bacia amazônica pertencia à Espanha, como constava do Tratado de Tordesilhas.

Ao ser incorporada a Portugal, pela luta de Pedro Teixeira, a Amazônia, por conseguinte, tornou-se Terra-Brasil.

Ali vim a nascer.

Sou, portanto, amazônida e brasileiro.

Mais do que epopeia, hoje a expedição do Capitão-Mor português Pedro Teixeira seria considerada uma odisseia, tal a dimensão de uma viagem cheia de peripécias e aventuras extraordinárias, iniciada em outubro de 1615 e desenvolvida ao longo de dois anos.

Na sua dimensão plena, remando contra o vento e a correnteza pela calha do Rio Amazonas, os incidentes enfrentados pelo capitão-mor minimizam-se, como relatam os registros dessa grande aventura, cujos óbices puderam ser suplantados pela coragem e destreza de Teixeira e seus guerreiros.

Luta nada fácil. Todos os dados disponíveis a esse respeito descem a pormenores para confirmar que as ações de Portugal, confiadas ao capitão-mor, significaram não apenas nominalmente a descoberta de uma terra prodigiosa. Sim, era a posse da mais fantástica região do planeta pela Coroa Portuguesa!

A expedição de Pedro Teixeira contava com 70 barcos, dos quais 45 de grande porte. Cada barco levava 20 remadores, que não podiam parar. Além da “tripulação” – eu aspeei tripulação porque, na verdade, se tratava de trabalho praticamente escravo, o que hoje é prática banida pela consciência de ambos os países, Brasil e Portugal –, viajavam nessas embarcações 70

soldados e 1.200 índios guerreiros e, como explicam os dados, todos habituados ao uso do arco e da flecha, que foram úteis nos confrontos ao longo dessa histórica expedição pelos rios amazônicos. Aventura que, sem dúvida, mesmo agora, ainda seria considerada emocionante empreitada com dois anos de duração.

Alguns do que integravam a expedição levavam, também, esposas e filhos dos soldados, totalizando 2.000 pessoas; portanto, 30 em cada canoa. As embarcações enfrentavam toda sorte de adversidade rio acima.

Chamo a atenção, Senador Aloizio Mercadante, para o fato de que, levando esposas e filhos, a intenção, de fato, era colonizar; a intenção, de fato, era ficar, conquistar e iniciar ali o que seria uma belíssima civilização com a mistura da cultura indígena e a cultura portuguesa, tão brava e tão cheia de glórias.

Mas a conquista da Amazônia, como pode ser descrita a árdua luta de Pedro Teixeira no comando da expedição, essa participação dele foi decisiva. Contou ele, anteriormente, com a ajuda de outro combatente empenhado em assegurar a Portugal a posse da região amazônica de além-linha de Tordesilhas: Raposo Tavares.

Essas incursões pela Floresta Maior, com Pedro Teixeira, e as que vieram antes dele, enfrentavam, sim, fortes reações contrárias aos seus objetivos.

Afora essas missões, devidamente canceladas pela Coroa, não foram poucas as chamadas “bandeiras” e “entradas” que se embrenhavam pelo sertão, algumas em busca de um decantado Eldorado de existência jamais explicada. Outras iam atrás de especiarias de que a Amazônia é exuberante. Eles as chamavam de “drogas”, mas eram apenas o nosso urucu, a pimenta, de diferentes espécies, e o amazônico guaraná. Todas essas especiarias ensejavam bons lucros aos navegantes, que as exportavam para o continente europeu.

Assim, pelo que nela colhiam os que organizavam expedições, toda a Amazônia era considerada “terra de magia”, dada a sua incomparável diversidade. Hoje, a expressão é mundialmente adotada para definir a notável Floresta como cenário insuperável em biodiversidade. Daí o fascínio que a região exercia e continua exercendo sobre o mundo.

Como na atualidade, há centenas de anos a Amazônia era encarada pelo mundo como área de forte interesse, não tanto pelo significado ambientalista de hoje, mas pelas riquezas de sua floresta, de que se valiam esses autênticos predadores.

No entanto, a despeito desse interesse imediato e, portanto, devastador, o extrativismo de então, incipiente e levado avante pelas expedições, pelos rios e matas da Amazônia, exibia talvez a imagem que mais se aproxima da chamada exploração sustentável. Mas

isso não significa, de forma nenhuma, que houvesse à época empenho em assegurar as condições ideais para a vida dos nossos tão desprotegidos ribeirinhos.

O ímpeto era outro, diferente do que se pretende na atualidade. Os chamados desbravadores avançavam floresta adentro com o único propósito de se valer dos extrativismo. Nada além disso era levado em conta.

Com tais expedições, surgiam, naturalmente, povoados ao longo dos rio amazônicos.

À Coroa portuguesa, no entanto, o que importava era o domínio da área. Com o domínio e a ocupação, automaticamente expandiam-se as fronteiras da Amazônia portuguesa, depois brasileira, para muito além da demarcação que resultara de acordos com a Espanha.

A primeira expedição portuguesa à área data de 1615.

Buscava a Coroa assinalar a presença lusa, cravando em terras amazônicas os tão conhecidos marcos portugueses de pedra, como o do descobrimento, em Porto Seguro, o do Rio Grande do Norte e o de Cananéia, este último colocado por Martim Afonso de Souza, que viera ao Brasil em 1531 para tentar fixar uma projetada colônia.

Narram os historiadores que, ao chegar a Cananéia, Martim Afonso encontrou um vilarejo já erguido por um degredado do Reino de Portugal, mestre Gomes Fernandes, que vivia ali desde 1502, casado com a índia Caniné – daí o nome Cananéia. Ele, então, desistiu do intento inicial e seguiu até São Vicente, onde, segundo os historiadores, fundou o primeiro Município brasileiro. O terceiro marco português é o do litoral potiguar, na Praia do Marco, em Cauã. Historiadores do Rio Grande do Norte comentam que o Marco de Cauã teria sido não o terceiro, mas o primeiro cravado em terras brasileiras. Ali teria desembarcado Pedro Álvares Cabral, que, com sua frota, teria seguido para a costa da Bahia, ancorando em Porto Seguro.

Eis aí versão que muito dificilmente, ou jamais, poderá ser desvendada ou esclarecida. E é melhor que prevaleça a dúvida, sem retirar de Porto Seguro a glória de ser celebrado como o local da descoberta, mas, também, sem desfazer os estudos norte-rio-grandenses.

Eu tenho até razões táticas sobre o meu principal aliado aqui, o Senador José Agripino. Se venho desmentir a versão rio-grandense-do-norte, termino ficando mal na hora de se formar a coalisão de oposição aqui na Casa. Advirto as senhoras e os senhores que estou com muito cuidado, para alívio de todos, depositando cada página aqui, para perceberem que está acabando.

O fato é que Cauã se conserva quase igual ao período em que ali se fixou um marco português, mas, infelizmente, já quase sem nenhuma vegetação, dizimada por sucessivos equívocos. Hoje, nem o marco ali permanece, a não ser uma réplica em cimento, que substituiu o origi-

nal, levado para Natal, onde se encontra sob a proteção do Forte dos Três Magos, uma das atrações – o Forte – do quase inigualável litoral norte-rio-grandense.

Recorro novamente aos historiadores. Para eles, o navegador espanhol Vincente Yáñez Pinzón foi o primeiro europeu a pisar o solo amazônico. Era ele primo de Diego de Lepe, um dos integrantes da armada de Cristovão Colombo, o Descobridor da América. A Pinzón coubera o comando da Caravela *Niña*, uma das três embarcações de Colombo.

Após a expedição, Pinzón recebeu autorização de Espanha para nova expedição à América, iniciada em 1499, com quatro caravelas. Foi ele o primeiro navegador da Europa a cruzar a linha do Equador, na região das Américas. Foi quando alcançou a costa brasileira à altura do Cabo de Santo Agostinho, no litoral de Pernambuco.

Ao chegar ali não foi recebido com alvíssaras. Ao contrário, teve de enfrentar forte combate dos índios potiguares, pelo que se viu obrigado a inflectir no sentido da viagem, para no mesmo ano da chegada de Cabral, atingir a foz do rio Amazonas, que ele chamou de Mar Dulce. Pinzón capturou 36 indígenas na Amazônia e, com seus prisioneiros, rumou para o mar do Caribe.

Senhoras e senhores, para todos que empreendiam expedições Amazônia adentro, um certo inconformismo: aquela terra os fascinava e eles, por isso, entendiam que jamais deveriam deixá-la.

A Amazônia se lhes afigurava como o cenário do próprio Paraíso, a terra da superabundância e que haveria, um dia, de se transformar em celeiro do mundo.

Ao contrário dessa visão, que visava ao aproveitamento irracional, predatório das riquezas da região, Euclides da Cunha, um dos nossos maiores escritores, teve a sensibilidade do repórter genial para denunciar a escravidão do homem, na Amazônia, pelos grupos que exploravam a borracha numa era de grande fausto para poucos e de grande miséria para tantos.

Pela leitura dos relatos de Euclides, que, sem êxito, projetara um livro em que, não há dúvida, pelos rascunhos por ele deixados, haveria de expor como sua maior preocupação a defesa do meio ambiente, já àquela altura, numa época em que isso não esteve jamais posto à mesa de estadistas ou intelectuais do mundo inteiro.

Euclides da Cunha, que estivera na região a serviço, como geógrafo, também se impressionara com a exuberância da Floresta Maior e seus grandes rios. Para ele, ali estava o maior quadro do mundo. No entanto, em suas previsões, aquele seria cenário que caminhava para se tornar o *Paraíso Perdido*, nome que haveria de escolher para o seu livro, inspirado no título de uma das mais famosas obras poéticas de John Milton.

Tive o cuidado de analisar os escritos de Euclides sobre a Amazônia, a ponto de supor que, para ele, o homem ali era um intruso.

O zelo do escritor pela mais esplendorosa região brasileira uniu-se ao seu fascínio pelo Amazonas, a ponto de, em seu discurso de posse na Academia Brasileira de Letras, assim sintetizar sua permanência de seis meses naquela área.

Eu abro aspas para o genial Euclides:

Há dois anos entrei pela primeira vez naquele estuário, que já é rio e ainda é oceano, tão inseridos esses fâcies geográficos se mostram a entrada da Amazônia”(...) O que se me abria às vistas desatadas,naquele excesso de céus por cima de um excesso de águas, lembrava (ainda incompleta e escrevendo-se maravilhosamente) uma página inteira e contemporânea do Gênesis.

Estou certo de que o Senado rende correta e mais que justa homenagem – que já tardava – ao bravo militar Pedro Teixeira, a cuja audácia e coragem de combatente devemos a definitiva incorporação da Amazônia ao Brasil.

Resta-nos também dar correto seguimento à posse da Amazônia, que Pedro fez valer, intrépido bandeirante, em lutas memoráveis, sempre vitoriosas, fazendo prevalecer a causa a que então aderira.

Hoje é necessário igual esforço, valendo-nos, porém, já não de guerreiros ou de índios flecheiros, mas, sim, da compreensão de que o melhor encaminhamento para a Floresta Maior e sua insuperável biodiversidade reside em esforços na direção a políticas traçadas em comum com o homem que vive na Amazônia, a minha região, grata a tantos como Pedro Teixeira, que por ela tiveram ou mantêm as melhores atenções. Esta é verdade inseparável da realidade, sempre que se venha falar em preservação, ou para usar a terminologia em moda – que jamais saia de moda – soberania.

Não devo encerrar sem antes repetir o que já tive ensejo de mencionar em diferentes ocasiões, com o pensamento, estou certo, que é de todos os brasileiros.

A frase que torno a citar veio de um modesto ribeirinho amazonense que, numa tarde chuvosa, à margem do Solimões, teve sua atenção voltada para um avião Catalina, do Correio Aéreo Nacional, que acabara de aterrissar. Um dos pilotos, o criador da Embraer, o então Coronel Osires Silva, indagou ao ribeirinho:

– Olá, amigo: é aqui que termina o Brasil?

Como resposta, os pilotos da FAB ouviram do humilde caboclo amazonense talvez uma lição de vida e de esperanças:

– Não, não! Aqui é onde começa o Brasil!

Não fosse a audácia de Pedro Teixeira, não teríamos nem fim nem começo, apenas o Brasil sem a Amazônia.

Eu gostaria, Senador Aloizio Mercadante, já sem impor a ninguém o fardo das laudas, de fazer aqui uma homenagem muito clara às Forças Armadas deste País, que preparam – e aí muito especificamente o Exército – o melhor guerreiro de selva do mundo e que precisam de muita atenção governamental o tempo todo, deste Governo, dos futuros, de quaisquer gestões que venham a dirigir os destinos do País.

Eu imagino um orçamento que não contingencie verbas para o Exército brasileiro. Louvo o trabalho que faz a Marinha, trabalho de alto alcance social, que se complementa com o trabalho da Força Aérea Brasileira e me fixo no Exército, que, para mim, compõe um dos três pilares da nova definição de soberania nacional.

O Brasil precisa ser uma potência militar defensiva. E, com poucos meios, o Brasil, de certa forma, é assustador para alguém que imagine que possa se apossar da Floresta Amazônica, da Região Amazônica. Mas é fundamental a presença militar maciça, acompanhada de presença civil igualmente forte das fronteiras e de muito investimento em conhecimento, fortalecendo-se entidades como Inpa, como o Museu Goeldi e como os centros de pesquisa dos *campi* universitários que valerem a pena na nossa região.

Para mim, são três os pilares: investimento em pesquisa, laboratório, ciência, tecnologia para nós desvendarmos os segredos da biodiversidade no momento em que se faz do doutor PHD um parceiro do caboclo que é doutor em floresta. Eu repito: a presença civil muita expressiva, com sustentabilidade econômica para que lá ela se mantenha e a presença militar decisiva. As três forças se complementando, volto a dizer, com este sentimento de que é fundamental o trabalho que lá fazem os três. Eu aqui ressalto a densidade, o peso, o número do Exército brasileiro.

Registro, Senador Aloizio Mercadante, uma das injustiças que nós temos aqui: há mais doutores PhDs na USP (Universidade de São Paulo), só lá, ou lá só, do que em toda a Região Amazônica Legal. Do mesmo modo e de certa forma, este Governo tem lutado para corrigir essa distorção. Do mesmo modo, para mim é inconcebível que haja mais soldados no leste do que na Amazônia, no Comando Militar da Amazônia, que faz fronteiras com países tão complicados, com países de orientação política tão delicada, tão necessitada de olharmos com o sofisticado olhar brasileiro a relação de fronteira e a relação diplomática com esses países.

Portanto, aproveite a ocasião para, ao homenagear Pedro Teixeira, colocar que o Brasil seria um país viá-

vel, sim, sem a Região Amazônica, mas seria um país medíocre. O futuro do Brasil será marcado pela correta ou incorreta exploração da sua última fronteira de desenvolvimento. E se soubermos trabalhar na Amazônia com olhos de proteção, com olhos de boa investigação, com olhos de respeito, teremos um país capaz de se tornar, de fato, por volta do ano 2050, uma efetiva potência econômica, pacífica e jamais expansionista do ponto de vista militar, mas muito capaz de se defender do ponto de vista militar também. E aí eu vejo como é essencial a atenção que se possa dedicar a uma região que é muito importante, que foi compreendida por Pedro Teixeira, que foi compreendida por Euclides da Cunha, que foi compreendida por tantos àquela altura, de comunicação tão incipiente e tão rala, e tão rara, e hoje em dia temos que fazer a queixa de que são poucos os Parlamentares de quaisquer partidos, do meu e os demais, que se interessam efetivamente pela região, a ponto de estudá-la, a ponto de dedicarem cuidados a ela, e são poucos os brasileiros que, apesar de amarem a região, de se sentirem fascinados por ela, se preocupam realmente em entendê-la, em desvendá-la.

Uma vez eu estava numa sessão aqui do Congresso, não sei se o meu querido Aloizio estava presente, e perguntei aos Senadores se alguém podia me dizer se no Estado deles havia alguém, alguma universidade que pagasse alguma bolsa de estudos para se estudar a região. Nenhum Senador soube me dizer se, no seu Estado, alguma universidade pagava alguma bolsa de estudo para alguém fazer mestrado ou se doutorar em Amazônia. No entanto, vimos o interesse da China, o interesse dos Estados Unidos, o interesse da Grã-Bretanha, interesse do Japão, o interesse até de potências que hoje são militarmente menos relevantes do que já foram, mas são grandes países, até pela civilização que acumularam com a França, que paga polpudas bolsas de estudos a quem estuda a Amazônia e, muitas vezes, estudo até perfunctório, superficial, à distância.

Eu percebo que o Brasil precisa dar uma guinada, perceber que a Amazônia não é um detalhe da vida brasileira. É algo essencial. E por isso o sentido dessa homenagem.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Aloizio Mercadante. Bloco/PT-SP) – Agradeço ao Senador Arthur Virgílio. É muito bom tê-lo na tribuna, neste momento, tratando do mesmo tema, com as mesmas perspectivas, em especial pela saudação que fez às Forças Armadas, ao Exército Brasileiro, à Marinha.

Meu pai comandou a Amazônia, e uma imagem que ficou para sempre na minha memória foi a casa que tínhamos de frente para o rio Madeira. Passava ali

a Madeira-Mamoré, também uma epopeia trágica na construção da história daquela região tão importante e tão decisiva.

Agora, para encerrarmos as intervenções dos Senadores, concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro, da Amazônia, do Pará, Estado cuja capital, Belém, Pedro Teixeira participou da fundação, vindo depois a ser Governador do Grão-Pará, onde faleceu ao final da sua vida.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Senador Aloizio Mercadante, quero também saudá-lo pela feliz iniciativa desta sessão para comemorarmos os 370 anos da expedição amazônica de Pedro Teixeira. Quero saudar o Governador de Roraima Sr. José de Anchieta Júnior; o representante do Almirante de Esquadra Júlio Soares de Moura Neto, Comandante da Marinha, o Contra-Almirante Marcos José de Carvalho Ferreira; o Assessor Especial do Departamento de Ciência e Tecnologia do Exército Brasileiro, General de Divisão Aléssio Ribeiro Souto; o Presidente da Câmara de Cantanhede, cidade portuguesa onde nasceu Pedro Teixeira, Exm^o Sr. João Moura; o Presidente da Câmara Brasil-Portugal, Sr. Manoel Tavares de Almeida; o Presidente da Vivo, Sr. Roberto Lima; o Presidente da Portugal Telecom, Sr. Zeinal Bava; Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, ilustres convidados que prestigiam esta sessão comemorativa, não poderia deixar, Senador Mercadante, de vir à tribuna hoje prestar a minha homenagem a este grande desbravador que foi Pedro Teixeira. Deixei para fazer a saudação ao final à minha conterrânea, à nossa amiga paraense, Anete Costa Ferreira, que está ao seu lado, à mesa, que é historiadora de temas ligados à Amazônia e que dedica boa parte de seus estudos aos feitos de Pedro Teixeira, o motivo desta justa sessão.

As ações dos luso-brasileiros que conduziram à conquista e à manutenção da Amazônia – hoje patrimônio incontestável do povo brasileiro – constituem uma das mais belas páginas de nossa história. Em quase 200 anos, sobram coragem, determinação, desprendimento e incontáveis sacrifícios. Homens, em sua grande maioria, mas também mulheres e crianças, brancos, negros e, principalmente, índios que, com enormes dificuldades e vencendo desafios, levaram a cabo a tarefa gigantesca de desbravar tão grande quanto desconhecida região.

Eu diria, passados 370 anos, que nós poderíamos repetir a mesma coisa com relação à região amazônica, lamentavelmente tão grande quanto desconhecida, essa região que é, sem sombra de dúvida, o futuro do nosso País e que, com certeza, tem papel importante no futuro do nosso Planeta.

É com uma grande honra que faço, neste momento, uma homenagem a um grande português que, sem dúvida alguma, ajudou a construir o Pará grande e forte que temos hoje e que nos é motivo de tanto orgulho.

O desbravador Pedro Teixeira nasceu em São Pedro de Cantanhede, Coimbra, em 1570. Tinha 37 anos de idade quando foi para o Brasil, em 1607.

Logo começou a se notabilizar pela sua luta contra os invasores da Pátria. Em 12 de fevereiro de 1614, ainda como alferes, lutou contra os franceses na Batalha de Guaxenduba; em 1615, participou de uma expedição por floresta virgem; e, em 1616, juntamente com Francisco Caldeira Castelo Branco, fundou a minha querida cidade de Belém do Pará.

Ajudou a organizar os primeiros trabalhos, a busca por convívio com os índios e a estabelecer na região a Coroa portuguesa.

Apenas isso, Senador Aloizio Mercadante, já valeria tal homenagem, mas a figura histórica de Pedro Teixeira nos inspira ainda mais.

Ao paraense, pensar na imagem de Pedro Teixeira não é tarefa difícil: existe um monumento do desbravador em frente à entrada da Estação das Docas, no início da subida de uma das nossas avenidas mais importantes, a Avenida Presidente Vargas. Ali, imponente, a estátua de Pedro Teixeira mira e, eu diria, guarda a cidade de Belém, lugar onde travou intensas batalhas e certamente ajudou a instalar e originar o que hoje conhecemos como a capital do nosso querido e imenso Estado do Pará.

Entre 1616 e 1630, liderou inúmeras batalhas para proteger a Amazônia dos invasores. Foi então incumbido de realizar uma tarefa que ainda hoje nos espanta e que, infelizmente, é pouco conhecida: foi Pedro Teixeira o primeiro a abrir uma comunicação terrestre entre o Pará e o Maranhão.

Após dois meses, acompanhado apenas de Antonio da Costa, três soldados pagos e uns poucos índios flecheiros, rasgou a mata, enfrentando toda sorte de obstáculos e o gentio hostil. Fez isto a pé, sem qualquer tipo de instrumentos. Foi uma travessia pelo meio da mata, abrindo a primeira estrada entre as duas cidades que estavam em seu nascedouro.

Pedro Teixeira foi, então, personagem decisivo no objetivo português: dedicar suas energias à América e estabelecer a Coroa em terras amazônicas.

Com São Luís e Belém, a proteção do litoral estava aos poucos sendo consolidada. Porém, pouco era feito em relação ao interior. Exatamente, Pedro Teixeira estava na foz do rio Amazonas, o início da Amazônia, na entrada do rio e precisava conquistar o interior da Amazônia.

Porém, em 1627, Frei Vicente do Salvador, autor da primeira História do Brasil, constatava, com pesar, que a colonização portuguesa arranhava-se pelo nosso litoral tal qual um caranguejo, evitando se aventurar pelo interior do continente.

Tal era a situação da colonização do Brasil que, em 1637, dois frades e seis soldados espanhóis chegaram a Belém, realizando a proeza de ir da nascente até a foz do Amazonas.

Diante de tal fato, o governador do Pará e do Maranhão, Jacome Noronha, equipa uma expedição para fazer o caminho inverso.

Nomeia para a tarefa Pedro Teixeira. Pelos feitos que já citei aqui, não existia pessoa mais capacitada para realizar a grande expedição do que Pedro Teixeira.

Teixeira via os indígenas como aliados, e não como inimigos. Eram eles que conheciam bem o território e sabiam movimentar-se naquelas áreas desconhecidas do europeu. Os nativos eram os guias pela floresta e pelos rios; conduziam as embarcações nas longas expedições fortemente escoltadas, em ambiente hostil e a milhares de quilômetros, pelos cursos emaranhados de água; eram também caçadores, identificando a variada fauna, e eram conhecedores das “drogas do sertão”.

Essa expedição fluvial, considerada por muitos como a maior façanha sertanista de que há memória, teve cerca de 2.500 pessoas embarcadas em meia centena de grandes canoas a vinte remos, onde iam os combatentes, ainda vinte e tantas outras embarcações menores, que transportavam as famílias, munições e provisões.

A expedição se iniciou em outubro de 1637. O regresso a Belém foi concretizado a 12 de dezembro de 1639, há exatos 370 anos, data que comemoramos hoje. Nesta viagem de mais de 10.000 quilômetros, muitas terras foram reivindicadas para a Coroa de Portugal.

Pedro Teixeira e seus homens são os primeiros a realizar o trajeto de ida e de volta da foz do Amazonas até a costa do Pacífico.

Os resultados da expedição foram impressionantes. Foi feito o primeiro mapa do rio Amazonas, e o relato de viagem realizado pelo próprio Pedro Teixeira é bastante representativo da curiosidade que havia pelas novas terras.

Teixeira relata sobre a topografia, a fauna, os índios encontrados pelo caminho, possibilidade de metais preciosos, já naquela altura, há 370 anos, e as características do rio e da região, bem como locais propícios à instalação de fortes para a proteção da nova terra.

Pedro Teixeira e seus homens realizam a obra de trazer para os braços de Portugal as terras do rio Amazonas e seus afluentes, significando um passo decisivo para que um vasto território se tornasse parte do Brasil.

Nas palavras de Evaristo Eduardo de Miranda, doutor e pesquisador da Amazônia, com a viagem de Pedro Teixeira

[...] legitimou-se a posse portuguesa da protuberância amazônica em direção ao Pacífico. O Brasil incorporou mais da metade de seu território atual, a quase totalidade da Bacia Amazônica e um imenso tesouro hídrico, geológico, biológico e cultural.

Senador Aloizio Mercadante, V. Ex^a é reconhecidamente um dos Senadores que discute com competência todas as matérias, em especial sobre economia. Mas eu não conhecia a sua vertente de historiador, de conhecedor a história de Pedro Teixeira, fundador de Belém do Pará, sendo, como disse – e por isso o homenagem –, o autor desta sessão para que pudéssemos comemorar esses 370 anos da expedição.

E quero também aqui saudar duas companhias de telecomunicações, a Vivo e a Portugal Telecom, cujos presidentes estão à Mesa. E por quê? Porque, agora mesmo, terça-feira, estou indo a Santarém. Vou lá receber, com muita honra para mim, o título de cidadão de Santarém, outorgado pela Câmara de Vereadores – agora, dia 15. E vou a Belterra, que é ao lado de Santarém, onde foi instalada uma Estação de Rádio Base. E as companhias que lá a instalaram tiveram a lembrança de denominá-la Pedro Teixeira. Isso é o reconhecimento que é feito a esse desbravador da Amazônia, fundador de Belém, lá no Forte do Presépio. Quem conhece Belém – e Belém deve ser conhecida por todos os brasileiros por suas belezas, como o Pará em si –, onde Belém foi fundada por Castelo Branco e por Pedro Teixeira, lá está o Forte do Castelo, lá está a Casa das Onze Janelas, que era do Exército brasileiro, permutada com o Governo do Estado; e é um ponto histórico e turístico hoje.

Então, lá, na Amazônia, no coração da Amazônia – porque Santarém fica exatamente no coração da Amazônia, a uma hora de jato de Belém e a cinquenta minutos de jato de Manaus, ou seja, ela está entre as duas maiores cidades da nossa região –, a Vivo e a Portugal Telecom fazem essa homenagem a Pedro Teixeira, dando seu nome a essa Estação de Rádio Base, que vai levar, dentro da tecnologia de terceira geração, banda larga para lá, Senador Mercadante. Todos nós, aqui, no Senado, lutamos para que todos os brasileiros tenham o direito a ter acesso à rede mun-

dial de comunicação pela Internet através da banda larga. É importante também lembrar que essas empresas estão patrocinando um concurso, de tal forma que possam levar estudantes brasileiros a conhecer a terra de Pedro Teixeira em Portugal e trazer estudantes portugueses para conhecerem as terras desbravadas por Pedro Teixeira no meu Estado do Pará, na minha Região Amazônica.

É, sem sombra de dúvida, um momento muito especial para mim, como paraense, como amazônida, estar aqui nesta sessão de homenagem a esta figura tão importante para o nosso País.

A Região Norte foi incorporada ao Brasil com muito sangue e sofrimento. Homens como Pedro Teixeira foram fundamentais para que fosse possível a realização de tal tarefa.

Concluo este pronunciamento, congratulando a realização desta cerimônia, oportunidade única para destacar o papel de Pedro Teixeira na formação do Brasil – eu diria que na formação de mais de 60% do território brasileiro – e deixar a cobrança de um paraense que se orgulha de sua história. Senador Mercadante, os livros de História devem fazer mais justiça a homens como Pedro Teixeira: fortes e bravos que ajudaram a construir a história do Pará, da Amazônia e do Brasil.

Por fim, uma lição. V. Ex^a já antecipou, ao me conceder a palavra, o que eu iria registrar ao final. Em 28 de fevereiro de 1640, Pedro Teixeira foi nomeado Governador da Província. Nada mais justo; porém, é obrigado a abandonar o cargo por motivo de doença e acaba morrendo, meses mais tarde, exausto por tão ambiciosa aventura. Doou sua vida por uma Amazônia forte, segura e grande.

Aproveito também para registrar aqui as minhas homenagens ao Exército brasileiro, à Marinha brasileira e à Aeronáutica, porque eu sempre digo que a Amazônia, hoje ainda desconhecida, como me referi há pouco, não integrada, lamentavelmente, ao nosso País... E sempre digo que a Amazônia não é problema; a Amazônia é solução para o Brasil, e as Forças Armadas ajudam os Governos da Amazônia a levar apoio àqueles 23 milhões de brasileiros que lá guardam aquela região para o futuro do nosso País, dando, com o seu trabalho na Amazônia, esse apoio necessário a todos os Governos estaduais daquela região.

Encerro, Sr. Presidente, com a frase do General de Exército Rodrigo Octávio Jordão Ramos: “Árdua é a missão de desenvolver e defender a Amazônia. Muito mais difícil, porém, foi a de nossos antepassados de conquistá-la e mantê-la”.

Muito obrigado. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Aloizio Mercadante. Bloco/PT – SP) – Eu queria parabenizar o Senador Flexa Ribeiro pela intervenção, pela justa homenagem que prestou não só como Presidente da Comissão de Comunicações desta Casa, mas também como cidadão paraense, onde tem uma relevância muito importante a história de Pedro Teixeira.

Para encerrar, nós só teremos agora a intervenção do Senador Romeu Tuma. Eu passarei a palavra para uma breve mensagem, quebrando o protocolo, ao Prefeito de Cantanhede, João Moura. Teremos, em seguida, o Hino do Soldado, que será executado e cantado pela banda e pelos soldados que aqui estão. Se nós não formos rápidos, o sacrifício vai ser maior que a expedição de Pedro Teixeira para essa nossa juventude, para os praças que aqui estão, porque já passou, há muito, a hora do rancho.

Quero também convidá-los para ver, depois, de forma muito rápida, uma pequena introdução de um documentário que a TV Senado construiu, que vai passar a ser veiculado pela nossa televisão e, posteriormente, será também objeto de uma pesquisa mais aprofundada, pois a TV Senado vai fazer um documentário mais completo sobre a biografia de Pedro Teixeira.

Com a palavra o Senador Romeu Tuma, de São Paulo, do Partido Trabalhista Brasileiro, um Senador bastante destacado nesta Casa.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Aloizio Mercadante.

Eu deixaria de saudar os senhores membros da Mesa para não atrasar o “rango” que V. Ex^a está patrocinando àqueles que aqui comparecem. Então, já foram saudados e nominados todos que fazem parte desta brilhante solenidade.

Eu quero mais homenagear V. Ex^a, Sr. Presidente, porque a ideia desta homenagem nasceu na reunião da Câmara Portuguesa de Comércio no Brasil, de que eu e V. Ex^a fizemos parte no dia da reunião, presidida pelo ilustre Manoel Tavares de Almeida Filho. Procurouse, naquela hora, lembrar de um nome para ser homenageado que fizesse parte das duas nações irmãs – Portugal e Brasil –, e foi lembrado por V. Ex^a o nome de Pedro Teixeira, como o desbravador da Amazônia. V. Ex^a, então, deu continuidade ao projeto que lançou naquela hora e trouxe, hoje, a este plenário – eu, realmente, me surpreendi com a presença de todos esses militares das três Forças – esta solenidade.

Vi, durante alguns discursos – tive de me retirar em razão de ter sido chamado à Comissão de Relações Exteriores para alguns acordos dos quais fui relator –, a importância de Pedro Teixeira no reconhecimento das Forças Armadas. Dizia-me o Comandante da Flotilha

do Amazonas, que aqui estava presente e com quem conversei, que há um navio que circunda a Região Amazônica com o nome de Pedro Teixeira.

Hoje, a companhia telefônica Vivo... V. Ex^a anunciou a construção de uma antena de banda larga na região, e me dizia o presidente da Vivo que lá foi fundada a cidade por Ford durante a época da borracha. Então, lá é uma cidade, o nome o senhor me disse... Belterra, uma bela terra, que será melhor ainda com a antena, que poderá proporcionar aos amazonenses e àqueles que vivem na região poderem falar com mundo através da banda larga, que aqui foi anunciada pelos Senadores Aloizio Mercadante e Flexa Ribeiro.

Gostaria até, se me permitir o Senador Aloizio Mercadante, de incluir na homenagem o General Oliva, seu querido pai e meu grande amigo, que teve um trabalho excepcional nas Forças Armadas, em todos os momentos por que passou a Nação brasileira. Militar, coronel, comandante em Santos, foi promovido a vários cargos, chegando ao Comando Militar da Amazônia.

Todos os generais que passam pela Amazônia se apaixonam por ela e trazem à sociedade civil o que representa realmente aquela porção do Estado brasileiro, a sua importância, a sua soberania a ser garantida e a presença das Forças Armadas, que lá dão a visão clara de que, sem elas, provavelmente, perderíamos tudo que Pedro Teixeira realizou no desbravamento daquela região, num sacrifício enorme, a remo, como foi aqui descrito.

Vou ler com calma o livreto que V. Ex^a preparou. Já li o preâmbulo e vou ler por inteiro, porque é uma história muito bonita. Eu sou um cidadão amazônida, vivi naquela região como Diretor da Polícia Federal. Um dia, num comício que lá houve, tive de tirar o sapato e as meias e pisar, suando, a terra amazonense, porque eu achei que, como Pedro Teixeira sentiu a terra nos pés, ela misturando com o suor do seu rosto, tranquilamente traria no seu sangue, porque a Amazônia é uma vida diferenciada daqueles que não a conhecem.

Estive nos comandos dos pelotões de fronteira. Lá, como policial, sempre tive a proteção do Exército, da Marinha e da Aeronáutica. Algumas comunidades indígenas só conhecem a Canção da Aeronáutica, onde estive, Sr. Prefeito da cidade de Pedro Teixeira, e com eles aprendi um pouco a Canção da Aeronáutica.

O Exército teve uma virtude bonita – quando Senador, lá visitei também pelotões de fronteira: coloquei dez soldados indígenas para cumprimentarem os Parlamentares que lá se encontravam na língua de cada um, no dialeto de cada um. E eu vi a integração das comunidades, dos caboclos da Amazônia, dos índios da Amazônia com as Forças Armadas, que dão toda assistência àqueles comunidades que lá vivem.

Os tenentes recém-formados, recém-saídos da Academia, vão para lá servir nos pelotões de fronteira para comandar o pelotão. Suas esposas, jovens, são as professoras das comunidades. E eles podem oferecer toda infraestrutura de assistência às comunidades indígenas que vivem na Amazônia.

A Marinha, recentemente, convidou-me para uma viagem em navio-hospital, que lá realiza várias Acisos (Ações Cívico-Sociais) e também faz as suas viagens de assistência médica às comunidades ribeirinhas da Amazônia.

Então, as nossas homenagens são para todos brasileiros que lá vivem e mantêm a Amazônia. Eu me considero um amazônida, até porque dizem que sou o quarto representante da Amazônia neste Senado.

Eu gostaria, Sr. Presidente, só de ler a primeira frase da Canção do Soldado da Amazônia, porque muita gente não conhece a importância de Pedro Teixeira, e as Forças Armadas já a dão. Diz a Canção:

Nossa origem se prende às glórias
Da bravura sem par das Bandeiras
Pois de Pedro Teixeira as vitórias
Demarcaram as nossas fronteiras.
Estes feitos heróicos da história
Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Aloizio Mercadante. Bloco/PT – SP) – Obrigado, Senador Romeu Tuma.

Vamos quebrar o protocolo e passar, apesar do nosso rígido Regimento, a palavra a João Moura, nosso Prefeito da cidade de Cantanhede.

Usando essa imagem que nos trouxe o Senador Romeu Tuma, de que todos foram saudados pela língua, pelo dialeto de origem dos vários indígenas, quero dizer também: *curiua catu*, que significa homem branco e bom, que é, inclusive, o lema do documentário feito sobre Pedro Teixeira.

Saúdo também o Senador Romeu Tuma por nos lembrar da reunião na Câmara de Comércio Brasil-Portugal. Nós construímos esta data de hoje já há algum tempo. Dia 14 agora, teremos, em São Paulo, uma sessão muito especial, em que a Câmara de Comércio prestará muitas homenagens e uma homenagem especial ao Felipão, técnico da Seleção Portuguesa e da Seleção Brasileira, que é uma ponte entre os dois países, e uma ponte que nós temos de fortalecer muito.

Portugal, depois do 25 de abril, voltou-se muito para a União Europeia, com razão e de forma compreensiva. E nós também tivemos que superar muitas dificuldades ao construir a democracia, a estabilidade, retomar o crescimento, a autoestima. E acho que nós estamos em um momento muito rico de reaproximação entre esses dois povos. Há muita coisa a fazer.

Como dizia Fernando Pessoa, a minha língua é a minha pátria – o Antonio Pargana, ex-Presidente da Câmara de Comércio Brasil-Portugal, estava conosco naquela reunião –, e nós vamos ouvir agora a nossa língua com um sotaque um tanto diferente, com o nosso Prefeito João Moura.

O SR. JOÃO MOURA – Sr. Presidente desta sessão, Senador Aloizio Mercadante, Sr. Governador do Estado de Roraima; Sr. Representante do Embaixador de Portugal; Srs. Representantes da Marinha, do Exército; Srs. Comandantes da Flotilha do Amazonas; Sr. Comandante do Navio Patrulha Pedro Teixeira; Srs. Oficiais; Sr. Presidente da Portugal Telecom; Sr. Presidente da Vivo, Sr. Presidente da Câmara de Comércio Brasil-Portugal; ilustres convidados; minhas senhoras e meus senhores, as minhas palavras vão ser muito breves.

Foi com surpresa que ouvi o Senador Aloizio Mercadante convidar-me para poder, furando o protocolo, deixar umas palavras. As minhas palavras vão ser muito breves e, acima de tudo, vão ser palavras de agradecimento em relação ao convite que me foi feito para estar presente aqui, hoje, no Senado Federal do Brasil, nesta sessão de comemoração dos 370 anos da expedição amazônica de Pedro Teixeira, como conquistador ou desbravador da Amazônia.

Faço, com muita honra e com muito prazer, a representação do Município de Cantanhede, terra natal de Pedro Teixeira.

Eu queria felicitar o Senado Federal do Brasil, na pessoa do Sr. Senador Aloizio Mercadante, por ter realizado esta sessão comemorativa de Pedro Teixeira, lembrando os seus feitos para, dessa forma, podermos projetar o futuro em relação à Região Amazônica, que é vital para o planeta.

Eu queria agradecer também à Portugal Telecom, na pessoa do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Dr. Zeinal Bava, que, desde o primeiro momento, quando surgiu esta possibilidade, após a visita do Sr. Aloizio Mercadante a Portugal e também a Cantanhede, de se fazer esta sessão no Senado brasileiro e a sua disponibilidade imediata para poder, através de um conjunto de ações, não só estar ao lado na preparação de um conjunto de ações, como disse, mas também de projetar este futuro.

Já vimos, hoje, aqui, que não só através do Prêmio Pedro Teixeira, mas através, hoje, dessa ferramenta tão importante e tão poderosa que são as tecnologias de informação e comunicação, tenho certeza de que, a partir do dia 2, serão tomadas as ações necessárias para que Pedro Teixeira e, com isso, a história de Portugal e do Brasil possam, dessa forma, também

estar bem presentes e, acima de tudo, como eu disse, prepararmos o futuro.

Apesar de Pedro Teixeira ter nascido em Cantanhede, a sua notoriedade, acima de tudo, foi feita e conseguida no Brasil, através da Amazônia. De qualquer modo, Cantanhede perpetua, no seu dia a dia, Pedro Teixeira, não só atribuindo um lar de Pedro Teixeira na cidade de Cantanhede, onde está uma estátua imponente sobre Pedro Teixeira, executada por um filho de Concelho de Cantanhede, hoje um grande escultor em nível nacional e internacional, Alves André, mas também na edição de alguns livros e também, em termos pedagógicos, junto dos mais jovens e junto de escolas. Portanto, temos conseguido, ao longo desse tempo, também fazer algumas ações pedagógicas, como eu disse, junto a esses jovens.

A Dr^a Anete Ferreira tem sido uma grande aliada não só na edição de um livro, como também tem estado conosco nessas ações que temos feito.

Dessa forma, eu gostaria de finalizar usando um livro editado pela Câmara Municipal de Cantanhede em 1993, sobre Pedro Teixeira, o conquistador da Amazônia, de autoria de Boaventura Carvalho Simões. Logo nas primeiras páginas, há uma série de testemunhos de pessoas que escreveram e que estudaram Pedro Teixeira.

Eu **capto** um deles, de Leandro Tocantins, no livro *O Capitão-mor Pedro Teixeira, precursor da Transamazônica*, do Centro de Estudos da Marinha, Lisboa, 1973. Diz, e passo a citar:

Raros, raríssimos são os feitos na história das empresas humanas, naqueles séculos de aventura e descobrimento, que igualem em importância geográfica, repercussão histórica, denodo pessoal, a expedição de Pedro Teixeira.

E termino com um grande abraço fraterno de Cantanhede para o Brasil, na pessoa do Senador Aloizio Mercadante, e, usando as palavras que eu tive oportunidade de dizer em Cantanhede, tenho a ousadia de vos dizer, se me é possível, que a Amazônia brasileira começou em Cantanhede.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Aloizio Mercadante. Bloco/PT – SP) – Eu queria, ao encerrar esta sessão, deixar o meu agradecimento a muitos funcionários desta Casa, como a Ana, a Carolina, a Cristina, a Luísa, o Marcelo Zero, o Thales, que se empenharam muito na realização deste evento, e um agradecimento especial ao Zeinal Bava, ao Abílio, ao Shakhaf e ao Roberto.

As empresas, hoje, preocupam-se em ter responsabilidade ambiental e social, mas vocês inauguraram uma nova dimensão, que é uma responsabilidade histórica, uma responsabilidade com a cultura, de res-

gatar parte da nossa história, um esforço que, sem o envolvimento de vocês, dificilmente seria possível, e, principalmente, sinalizando para o futuro. Quer dizer, a idéia de fazer um concurso de redação em Portugal e no Brasil vai mobilizar a juventude, estimular para a gente resgatar a nossa identidade, a nossa proximidade, as parcerias que nos unem e reparar uma injustiça histórica, que não pode prevalecer.

Quero agradecer ao Manuel, Presidente da Câmara de Comércio Brasil– Portugal, e a toda a comunidade que aqui esteve.

Encerro, agradecendo em especial às Forças Armadas, que souberam preservar essa memória, à Professora Anete e, em nome dela, aos acadêmicos estudiosos que conseguiram recuperar... Quando ele termina a sua missão, em 1639, tem um livro que conta essa história, mas que a Espanha praticamente destruiu em 1641. A memória foi apagada. Quer dizer, ao mesmo tempo, ele só pôde fazer essa história porque Portugal estava junto de Espanha. E por isso, talvez, ele tenha vivido durante todo esse período de domínio sem que a sua contribuição nunca tivesse sido reconhecida com a tamanha importância histórica que tem.

Meu último gesto sobre essa questão, aqui, no Senado: eu vou fazer um requerimento propondo marcar a próxima sessão para daqui a 30 anos, no quarto centenário, no dia 12 de dezembro, daqui a 30 anos. Vou deixar marcado aqui, no Senado. Seguramente, eu não estarei aqui, mas alguém estará e, quem sabe, Brasil e Portugal estarão olhando para essa memória, os jovens que vão nascer e que vão se formar daqui até lá, com o olhar da justiça que deve ser feita em relação à participação de Portugal na história do Brasil e de Pedro Teixeira na construção desse patrimônio fantástico que é a Amazônia.

Então, vou deixar esse requerimento aprovado. Daqui a 30 anos, alguém, neste plenário, que já teve Rui Barbosa e grandes histórias, fará o quarto centenário de Pedro Teixeira.

Agora, vamos ouvir, e agradecer às Forças Armadas, à banda e aos nossos jovens, o Hino do Soldado.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

(*Procede-se à execução do Hino do Soldado da Amazônia.*)

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. *Fora do microfone.*) – Soldados da Amazônia, bravo!

O SR. PRESIDENTE (Aloizio Mercadante. Bloco/PT – SP) – Agradeço a presença de todos.

Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 13 horas e 29 minutos.*)

Ata da 244ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 10 de dezembro de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Srs. Mão Santa, Mozarildo Cavalcanti e Sadi Cassol

(Inicia-se a sessão às 14 horas e Encerra-se às 19 horas e 58 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 10/12/2009 07:21:14 até 10/12/2009 20:30:40

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X						
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X						
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X						
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X						
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X						
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X						
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X						
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X						
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X						
PSDB	PB	CICERO LUCENA	X						
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X						
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X						
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X						
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X						
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X						
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X						
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X						
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X						
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X						
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X						
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X						
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X						
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X						
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X						
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X						
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X						
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X						
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X						
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X						
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X						
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X						
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X						
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X						
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X						
PSC	PI	MÃO SANTA	X						
DEM	PE	MARCO MACIEL	X						
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X						
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X						
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X						
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X						
PDT	PR	OSMAR DIAS	X						
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	X						
PDT	CE	PATRICIA SABOYA	X						
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X						
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X						
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X						
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X						
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X						
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X						
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X						
PTB	SP	ROMEU TUMA	X						
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X						
Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	X						
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X						
Bloco-PT	MT	SERYS SHHESSARENKO	X						
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X						
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X						

Compareceram: 57 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Brasília, 10 de dezembro de 2009. Estamos no Senado da República do Brasil.

O painel eletrônico acusa a presença de 39 Srs. Senadores.

Há número regimental.

Declaramos aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Pela ordem Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esta sessão faz parte da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 53ª Legislatura, 10 de dezembro.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Pela ordem Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, Senador Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nos termos do art. 14, solicitaria a V. Exª a oportunidade de inscrever-me para uma comunicação inadiável. Queria dizer a V. Exª que estou aguardando comunicação da Liderança do PMDB, para que eu ocupe o horário da Liderança. Em não conseguindo, fico pelo art. 14.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente. Peço também minha inscrição...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não sei por que V. Exª, o mais sábio dos sábios, cita o art. 14. O art. 14 do Regimento diz respeito a quando o Senador é citado, e V. Exª, quando citado, é enaltecido.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – É um parágrafo do art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, qual dos dois? Cristovam ou Paim?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Ele chegou antes.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Comunicação inadiável.

Cristovam Buarque, também.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Também para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Drª Cláudia Lyra faz a inscrição dos Senadores que solicitaram a comunicação inadiável.

Há oradores inscritos.

O primeiro orador inscrito é o Senador Jefferson Praia, que representa o Estado do Amazonas e o PDT. Nós o convidamos para usar da tribuna.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Quero, inicialmente, fazer um registro importante, a pedido de muitos flamenguistas, Sr. Presidente, do Estado do Amazonas, onde há muitos flamenguistas. Trata-se da eleição da primeira mulher a comandar um grande clube de futebol brasileiro. Trata-se da Srª Patrícia Amorim, eleita com aproximadamente 33% dos votos, num pleito disputado por cinco chapas, no último dia 7 de dezembro.

A Presidente eleita é ex-atleta olímpica do Clube de Regatas do Flamengo – o clube, segundo os flamenguistas, de maior torcida do Brasil e do mundo e que, segundo dados do IBGE, possui cerca de 64,6 milhões de torcedores apaixonados Brasil a fora.

Portanto, Sr. Presidente, parabéns a Presidenta do Flamengo, Patrícia Amorim, e desejo sucesso na sua administração.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Sem prejudicar o discurso de V. Exª, permite-me um aparte?

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Sim. É com muito prazer que o ouço, Senador.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Primeiro, cumprimento V. Exª e o Flamengo, embora vascaíno. Quero dizer que, nessa conquista do Flamengo, acho que temos de render uma homenagem, primeiro, ao técnico do Flamengo, Andrade, humilde, com objetivo nas questões. Exigindo disciplina dos seus jogadores, ele conseguiu tirar o Flamengo lá da zona de rebaixamento e colocá-lo, com toda a modéstia, com toda a humildade, mas com muito trabalho, campeão do Brasil. Petkovic era um jogador que já estava fora do esporte praticamente e que voltou, para se tornar novamente uma estrela. Quero cumprimentar, também, o Márcio Braga, que foi nosso colega aqui. Ele presidiu o Flamengo com brilhantismo e elegeu sua sucessora a Patrícia, primeira mulher a comandar um time de futebol do Brasil. Espero que, com isso, possa crescer no Flamengo e, depois, nos outros clubes, como o Santos fez, o futebol feminino no Brasil. Cumprimentos a V. Exª e à grande torcida do Flamengo, aos 65 milhões de brasileiros que, segundo o IBGE, torcem por esse clube.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Obrigado, Senador Gerson Camata.

Quero, também, Sr. Presidente, parabenizar o jornal *Diário do Amazonas e Dez Minutos*, que encomendaram e têm orgulho, Sr. Presidente, e satisfação de apresentar a todo o Brasil, junto com os seus portfólios, a primeira pesquisa Ipsos Marplan realizada em Manaus. Sr. Presidente, é uma pesquisa muito interessante, sobre diversas questões importantes re-

lacionadas à cidade de Manaus. Eles destacam aqui o portfólio: **Diário do Amazonas**, *Dez Minutos*, Mercado de Manaus, **O Jornal como Meio**, O Resultado da Pesquisa Ipsos Marplan. Portanto, parabéns à direção do jornal **Diário do Amazonas** e *Dez Minutos* pelos dados que nos apresentam.

Sr. Presidente, quero nesta tarde falar, um pouco, de uma diligência realizada em Manaus, no dia 4 de dezembro de 2009.

No último dia 4, foi realizada, na cidade de Manaus, na verdade a primeira diligência pública da Comissão de Assuntos Econômicos que teve como objetivo discutir um pouco esta questão relacionada ao pré-sal. Alguns chegaram a perguntar-me: "Senador Jefferson, por que discutir o pré-sal lá no Amazonas?". Eu disse: A razão é simples: no Amazonas, que é um Estado da Amazônia, como nós vamos ter essa riqueza toda que vai vir, que vai ser gerada com o pré-sal, gostaríamos de perceber ou de verificar que condições temos para fazer os investimentos que precisam ser feitos na Amazônia.

Estiveram presentes, Sr. Presidente, o Sr. Jonas dos Reis Fonseca, Gerente de Exploração e Produção, do Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (IBP), representando o Presidente da entidade, o Sr. João Carlos de Luca, e também o Sr. Delman Sérgio Ferreira, Assessor da Presidência da Eletronuclear, entre outras pessoas.

Entre os principais pontos abordados, destacamos a questão do regime de partilha *versus* concessão e a criação da agência estatal Petrosal. A província do pré-sal, situada no litoral norte de Santa Catarina, estende-se ao norte do Espírito Santo e teve seu primeiro poço ao custo de US\$240 milhões. Atualmente, a Petrobras não atua sozinha na bacia de Santos, e a estimativa é de 50 bilhões de barris para os próximos anos. Dessa forma, torna-se necessário investir imediatamente em *expertise* e alta tecnologia.

O Sr. Jonas, Sr. Presidente, ressaltou a necessidade de parcerias, pois, na visão dele, a Petrobras não conseguirá executar isso tudo sozinha e em pouco tempo, por mais tecnologia que tenha. Segundo o Sr. Jonas, quanto mais gente explorando, mais depressa vamos aproveitar esses recursos. Ele também destacou que o Governo acha melhor o regime de partilha, pois assim ampliaria a sua renda e o valor agregado e melhoraria a origem dos produtos nacionais, apesar de o contrato de concessão ter sido um sucesso nos últimos anos – essa é a sua opinião. Além disso, o modelo de pesquisa de produção em lavra, hoje, no regime de concessão é muito vitorioso, copiado por vários países. É transparente. É um processo de contrato

mais simples em relação ao sistema de partilha e as licitações ocorreram com sucesso absoluto.

Por sua vez, Sr. Presidente, o Sr. Delman enfatizou que o grande desafio brasileiro deve estar voltado para fazer com que a riqueza do pré-sal chegue a todos os brasileiros. Ele abordou, sob a análise dos vários índices que medem o desenvolvimento e a renda no País, a questão da desigualdade de renda no Brasil, que é vergonhosa, em contraste com os extraordinários recursos que o País possui.

Ele, ainda, ressaltou que, conforme o art. 21 de nossa Carta Magna, os recursos naturais são de propriedade da União. Assim, o grande debate é saber como usar os recursos do pré-sal. Se discutirmos como vai ser a utilização dos recursos, poderemos cair no mal do petróleo ou na doença holandesa. Segundo ele, as críticas aos projetos do Governo são falácias, pois a exploração do pré-sal vai exigir uma soma de recursos extraordinários que a Petrobras não dispõe. Entretanto, a União é dona de 50 bilhões de barris de petróleo. Quem tem tudo isso não terá problema de financiamento – diz o Sr. Delman.

Para Delman, se o Brasil mudar para o regime de partilha, ele não vai afugentar os investidores, pois eles precisam é de regras claras. Ele, ainda, mencionou que o Presidente da Petrobras, Sérgio Gabrielli, afirmou que o petróleo não se encontra em Wall Street ou nas grandes cidades; nem por isso os investidores deixam de ir a esses países.

Sr. Presidente, destaco, também, a opinião do representante da Suframa, que reafirmou a importância de levar esse debate até o Amazonas. Além disso, ressaltou que o petróleo é a extensão de um modelo que com o tempo vai se tornar obsoleto.

Nesse contexto, a Amazônia se destaca como a região no globo que ainda consegue absorver as emissões de carbono que estão sendo emitidas por todo o mundo. Assim, ele sugeriu que parte do fundo fosse utilizada para pesquisa em questões ambientais na Amazônia, considerando o desenvolvimento sustentado.

Sr. Presidente, tivemos, portanto, um momento de reflexão importantíssimo lá no meu Estado, no Estado do Amazonas, na Assembleia Legislativa, aquela Casa que tem sido parceira do Senado Federal nos eventos que realizamos este ano. Nós fizemos uma reflexão sobre essa questão do pré-sal e, dentro desse contexto, focamos muito a questão relacionada aos investimentos que devem ser feitos na Amazônia. No nosso entender, o Brasil tem uma responsabilidade muito grande com relação àquela região, assim como também os países mais ricos, que nós cobramos que

nos ajudem para que aquelas pessoas possam ter uma boa qualidade de vida.

Aos países ricos, nós queremos e exigimos, Sr. Presidente, que eles possam nos ajudar das mais diversas formas, em parcerias com pesquisas, em tecnologias que eles já possuem e, é claro, com recursos para que nós possamos levar ou dar condições àquelas pessoas que estão lá na Amazônia, nos locais mais distantes, nos rios difíceis de a eles chegarmos, para que possamos dar uma boa qualidade de vida àquela gente.

No mais, Sr. Presidente, eu estarei, neste final de semana, indo para Copenhague e vou levar essas ideias. Levarei a ideia de um caboclo do Amazonas; sou de lá, com muito orgulho, de Manaus e, é claro, onde puder, externarei as nossas posições que são aquelas em que percebemos a nossa responsabilidade. Mas, ao mesmo tempo que queremos e iremos manter um Estado com 98% de preservação e conservação ambiental – esse é hoje o percentual que tem o Estado do Amazonas; graças ao Polo Industrial de Manaus, nós temos esta realidade, que é uma realidade diferente dos demais Estados da Amazônia, no nosso entender, Sr. Presidente –, precisamos manter aquele modelo, manter aquelas empresas, porque elas representam 100 mil empregos diretos e 400 mil empregos indiretos, elas fazem com que aquela economia funcione e nos garantem que as nossas energias não se direcionem para os recursos naturais.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, nós precisamos ter, como disse anteriormente, uma maior participação do Estado – e, aí, quando falo Estado, falo Governo Federal e também governos estaduais da Amazônia, assim como todas as suas prefeituras – porque somente assim poderemos melhorar a qualidade de vida daquela gente. Sem a melhoria da qualidade de vida das pessoas na Amazônia, nós dificilmente manteremos aquela floresta em pé.

Entendo, Sr. Presidente, que devemos lutar por árvore em pé, floresta em pé e homem em pé. Homem com educação, com saúde, com infraestrutura adequada, para que aquelas pessoas que são guardiãs daquele patrimônio nacional continuem fazendo esse trabalho fantástico.

Isso não significa dizer, Senador Gerson Camata, que hoje estejamos lá num paraíso. Hoje, a nossa realidade é muito difícil, principalmente nos Municípios mais pobres, nos Municípios mais distantes. Se V. Ex^a tiver uma oportunidade de visitar o meu Estado, que é o Estado mais preservado e mais conservado do Brasil, com 98% – veja bem, 98%! –, segundo dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais –, irá verificar que talvez seja o Estado mais verde do planeta.

Mas não pense que lá temos os melhores indicadores de índices de desenvolvimento humano. Temos indicadores que deixam a desejar. Não pense também que as pessoas entendem o que é preservação e conservação. As pessoas já perceberam que terão de dar a sua contribuição. Os nossos irmãos, e falo dos meus irmãos do Amazonas, dos caboclos e das caboclas de lá, aquelas pessoas que estão lá, os ribeirinhos, já perceberam a sua importância, e eles não querem desmatar, eles não querem poluir; eles querem o que todos nós queremos no Brasil inteiro, que é uma melhor qualidade de vida.

Portanto, a nossa responsabilidade aqui no Congresso é muito importante, porque todos nós aqui lutamos pelas nossas regiões, mas o Brasil tem que ter como prioridade a Amazônia, e começa pelo Orçamento que nós, todos os anos, analisamos nesta Casa. Sem que isso aconteça, nós não teremos uma Amazônia da forma como queremos, diante de um problema imenso que hoje atravessamos, que é o problema climático.

Senador Cristovam, é com muito prazer que lhe ouço.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Jefferson, eu fico feliz de ouvir a sua posição, porque nós temos cometido um erro na história do Brasil: querer solução para cada região independentemente. Não há solução. A solução de cada região vem da solução do Brasil. Na próxima semana – e o Senador Mão Santa é um dos grandes que se lembram disso –, vamos comemorar os 50 anos da Sudene. O grande erro da Sudene foi ter achado que havia uma saída para o Nordeste sem haver uma mudança do modelo econômico do Brasil inteiro. A mesma coisa, a Amazônia. Não há saída para a Amazônia se ela não virar um problema nacional. Não há saída para educação se ela não for um problema nacional. O Brasil está sendo visto como soma de Estados. Na verdade, os Estados são partes do Brasil. Se a gente continuar pensando que o Brasil é uma soma de Estados, como aliás os Estados Unidos parecem ser, mas não o são – os Estados Unidos são primeiramente os Estados Unidos, depois vêm os Estados, apesar de ter Senado em cada Estado, apesar de ter leis diferentes nos Estados; existir pena de morte em um Estado e no outro não; um bandido passar de um Estado para outro e ficar protegido. Apesar disso, a nação norte-americana está acima dos seus Estados –, o Brasil estará perdendo. E um dos exemplos é a briga agora pelo pré-sal. Não se está tentando perguntar o que o pré-sal vai fazer para o Brasil, mas o que o pré-sal vai fazer para cada Estado. E a gente vai desperdiçar esse dinheiro; esse dinheiro vai sumir em poucos anos de duração dessas reservas petrolíferas. A Amazônia tem que se transformar numa questão na-

cional; o Nordeste tem que ser uma questão nacional. Aí, a gente vai encontrar o caminho para a Amazônia. O povo amazonense, como parte do Brasil, tem que lutar para convencer os brasileiros de que nós somos parte deste País, queremos uma solução que este País nos ofereça. Eu creio que é por essa linha que o senhor está trazendo, e uma linha nova. O Nordeste errou; vem errando há 50 anos. Não se pode ter um Nordeste desenvolvido se o modelo de desenvolvimento do País é concentrador da renda, é concentrador da produção em São Paulo. Só um modelo que diga “Vamos ter um sistema industrial distribuído” é que vai fazer com que o Nordeste deixe de ter a desigualdade que tem. Então, vamos fazer com que a Amazônia seja mais do que uma questão da Amazônia, seja uma questão nacional, do modelo de desenvolvimento e de ocupação do solo do Brasil.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Muito obrigado, Senador Cristovam. Concordo plenamente com V. Ex^a.

Senador Mão Santa, já estou concluindo. Este é o meu último pronunciamento, Sr. Presidente, neste ano. Na semana que vem, passarei uma semana lá em Copenhague, outros companheiros nossos do Senado já estão lá, para que nós possamos acompanhar aquele debate e levar também um pouco da nossa visão.

Mas, para finalizar, Sr. Presidente, eu quero agradecer a todos, a todos que contribuíram conosco neste ano aqui no Senado. Foi um ano com muitos problemas. Acredito que nós procuramos aqui cumprir as nossas obrigações, mas acredito também que nós podemos fazer muito mais. A população espera que nós façamos muito mais.

Agradeço aos funcionários do Senado, aos funcionários do meu Gabinete, aos meus funcionários em Manaus, a todo o povo do Amazonas, que tem nos ajudado a fazer o melhor nesta missão, em que estou até o ano que vem, de terminar o mandato que foi muito bem conduzido, de forma exemplar, pelo nosso saudoso Senador Jefferson Péres.

Quero dizer que fiquei também muito feliz, ontem, de estar no lançamento do seu livro e de conhecer sua esposa, Adalgisa, de quem V. Ex^a muito fala, e todos os amigos que V. Ex^a tem. V. Ex^a é uma das pessoas de quem o povo do Amazonas gosta muito. No interior em que vou, um dos Senadores por quem eles perguntam logo é o Mão Santa. No dia em puder, vá ao Amazonas – eu gostaria de ter o prazer de tê-lo lá conosco. V. Ex^a estará no meio de um povo muito bom, que gosta de V. Ex^a, para que perceba a realidade que temos, de um povo fantástico, de uma região belíssima e importante para o nosso planeta.

Portanto, muito obrigado, Sr. Presidente, pela oportunidade de destacar todas essas questões nesta tarde.

Antes de finalizar, Sr. Presidente, gostaria de pedir que fosse considerado meu pronunciamento na íntegra.

Obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, O PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR JEFFERSON PRAIA

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero fazer um registro importante. Trata-se da eleição da primeira mulher a comandar um grande clube de futebol brasileiro. Trata-se da Sr^a Patricia Amorim, eleita com aproximadamente 33% dos votos, num pleito disputado por cinco chapas, no último dia 7 de dezembro.

A presidente eleita é ex-atleta olímpica do Clube de Regatas do Flamengo. O clube de maior torcida do Brasil e do mundo, e que, segundo dados do IBGE, possui cerca de 64.600.000 torcedores apaixonados Brasil afora. Apenas no Estado, Amazonas, o Flamengo detém a simpatia de 55% dos torcedores locais, num universo de 1.277.000 pessoas consultadas acima de 13 anos, conforme estudo Marplan/EGM de 2009, percentual que representa mais que o dobro das demais torcidas de outros clubes nacionais no meu Estado.

A Vereadora Patricia Amorim concorreu contra as principais correntes políticas que dominaram a administração do Clube de Regatas do Flamengo nos últimos trinta anos. Mostrou estilo próprio e o jeito de ser e fazer diferente, e com eficiência, fez uma campanha voltada exclusivamente para as urgências há muito reclamadas pelo Flamengo e pelos seus sócios. Não usou de expediente baixos, censuráveis ou escusos, tão comuns em campanhas de qualquer das agremiações esportivas ou sociais existentes; ao contrário, ouviu os sócios e debateu as ideias reclamadas para transformar o Clube de maior torcida também num clube de excelência. Esta é a expectativa que ela mesma deixou transparecer no primeiro contato com a imprensa nacional após a confirmação de sua eleição.

A importância da eleição da Sr^a Patrícia Amorim, um ícone dos esportes olímpicos do Clube de Regatas do Flamengo, especialmente da natação, não se pode resumir exclusivamente pela condição de ser a primeira mulher – o que inegavelmente representa a derrubada de mais um tabu –, a conduzir a administração de um grande clube. Tomará posse no dia 05 de janeiro de 2010. A importância da sua merecida eleição também deve ser auferida por representar uma guinada radi-

cal pelas mudanças exigidas de profissionalização da administração de um clube que, pelo em números de torcedores é o maior do mundo, e que há muito vem sendo procrastinadas por razões várias, e até mesmo sem solução de continuidade, quando iniciadas em passado não muito distante. Sua eleição representa um voo mais alto e ambicioso, traduzido na perspectiva real de projetar o clube, em tempo razoável, para se tornar uma potência esportiva, que sirva de referência para os demais clubes brasileiros, via gestão profissional. Em dando certo, será um feito histórico para o clube e para esporte brasileiro, além de exemplo para os demais setores da vida nacional.

O trabalho de saneamento administrativo e financeiro do Clube de Regatas do Flamengo não será tarefa fácil, mas também não é impossível, especialmente se a presidente-eleita não se afastar das suas propostas inovadoras e salutares.

Desejo à Vereadora Patrícia Amorim (PSDB) sucesso na sua administração, pois a Nação rubronegra merece e o Brasil agradece.

Parabéns por mais um feito da mulher brasileira e torcida para que essa vitória seja uma virada histórica.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a, Senador Jefferson Praia, será atendido de acordo com o Regimento.

V. Ex^a substituiu, com grandeza, o Senador Jefferson Péres, que é citado no livro do nosso Zózimo Tavares, que está na nossa tribuna de honra. O livro, realmente, atinge as expectativas e, sem dúvida, vai ser um *best-seller*. Zózimo Tavares firma-se como um dos melhores escritores da história do nosso País, não somente da atualidade, não, pois ele é bom mesmo! Ele é admirado. Nós, os piauienses, orgulhamo-nos dele. Aliás, a bandeira do Piauí – está ouvindo, ô Camata? – é como a do Brasil: ambas têm as mesmas cores. Mas a do Brasil é mais decisiva; nela, há muitas estrelas. Na do Piauí, só há uma estrela: o intelectual Zózimo Tavares, que se firma como grande escritor.

V. Ex^a vai usar da palavra, Líder Camata, uma das figuras mais respeitáveis na história política democrática do Espírito Santo, do PMDB, S. Ex^a e Rita Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu e a Adalgisa já desistimos da medalha de ouro do amor, do casal, porque reconhecemos a beleza física e espiritual e a inteligência desse casal, iluminado pelo Espírito Santo.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Então, V. Ex^a vai usar da palavra. Chegou a documentação. O Senador Wellington Salgado delega a V. Ex^a o uso da palavra como Líder do PMDB. Digo, como o nosso Presidente: nunca antes, o PMDB teve um Líder de tamanha grandeza!

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a, que tem um coração generoso, que muito me desvanece e me deixa feliz.

Sr. Presidente, eu, bem como o Senador Jefferson Praia e o Senador Cristovam Buarque, estou acompanhando o debate sobre o pré-sal na Câmara e me parece que, nesse debate, está se esquecendo de que o documento legal maior do Brasil é a Constituição brasileira. O art. 20, § 1º, da Constituição do Brasil diz o seguinte:

§ 1º É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.

É um *royalty*. Isso está na Constituição. E, por uma lei ordinária, estão mudando a definição do que é *royalty* e do que é indenização por sua exploração.

Outro dia, eu disse aqui que tenho um amigo no Espírito Santo – o Senador Antonio Carlos também sabe disso, pois na Bahia se explora petróleo em terra – e que a Petrobras descobriu petróleo na fazenda dele. Abriu estrada, cortou cerca, derrubou, botou aqueles cavalos mecânicos. Dali, sai um gás com um cheiro danado. Caiu a produção de leite das vacas, a fazenda ficou barulhenta, e a Petrobras paga um *royalty* por usar a fazenda dele para tirar petróleo. Acho que isso é justo, mas não acho justo que ela pague o mesmo direito que paga a ele a um fazendeiro de Mato Grosso, de Goiás, de Minas, porque ela não está tirando petróleo, não está causando danos àquela fazenda. Então, o *royalty* é uma compensação financeira pela exploração.

Podem dizer: “Ah, mas é lá na plataforma!”. Há poucos dias, numa plataforma do Espírito Santo, vazaram toneladas e toneladas de petróleo, que foram sendo empurradas para uma praia. Nessa praia, há hotéis, os hotéis têm reserva para o verão, e começou o cancelamento.

lamento, com a praia poluída, estragada. No Estado, o Governador está empregando o serviço do Instituto Estadual de Meio Ambiente (Iema) e helicópteros do Estado, tudo para evitar que esse petróleo derramado cause prejuízo ao Estado do Espírito Santo.

Agora mesmo, o Governador Paulo Hartung teve de abrir uma estrada estadual de mais de cem quilômetros, uma alternativa para a BR-101, porque a BR-101 está entupida com os caminhões que servem à Petrobras, aumentando o trânsito por essa estrada, que é uma comunicação única entre o norte e o sul do Brasil: passa por dentro do Espírito Santo, vai para a Bahia, vai até o Nordeste e sai lá do Chuí. Pois bem, o Governador está tendo de abrir outra estrada estadual, paralela, para o transporte no Estado do Espírito Santo. Por quê? Porque estão explorando petróleo no Estado, e aumentou o movimento.

E os cursos técnicos? Agora, doze mil meninos, jovens, estão fazendo cursos técnicos para trabalhar na indústria do petróleo e em indústrias correlatas, e esses jovens são pagos com o dinheiro do Governo do Espírito Santo. Acho justo que o Estado receba uma compensação melhor por isso. A Prefeitura de Vitória, por exemplo, recebeu até agora, se tanto, uns R\$30 milhões e está gastando R\$170 milhões no sistema viário da comunicação da ilha de Vitória com o continente, porque a Petrobras resolveu fazer lá uma sede em que haverá sete mil funcionários, entupindo o trânsito na região, nos acessos da ilha de Vitória com o continente norte. Ora, são despesas que o Distrito Federal e os Estados de Goiás e do Amazonas não estão tendo com essa exploração.

Está aqui o nosso Presidente da Assembleia Legislativa, ex-Senador e ex-Ministro da Defesa, Elcio Alvares, que convive com esse problema. Com a presença das plataformas no mar continental do Estado, os peixes vão se afastando. Quase toda a semana, os frágeis barcos das colônias de pesca, que são feitos de madeira, estão naufragando, porque, cada vez, eles têm de ir mais longe buscar os peixes. Até defendo que parte dos *royalties* sejam para as colônias pesqueiras, pela indenização, já que a presença das plataformas causa a eles prejuízos com o afastamento dos peixes, que não querem se aproximar das regiões onde há exploração de petróleo. Esses barcos frágeis quase sempre afundam. Estão lá os helicópteros da Polícia e os helicópteros do Governo do Espírito Santo, juntamente com embarcações do Governo e do late Clube de Vitória, salvando pescadores, quando a maioria não acaba morrendo em alto-mar.

Todos esses são danos causados ao Estado, ao litoral do Estado, ao sistema viário do Espírito Santo, pela presença da exploração de petróleo. Então, é

justo que, desses *royalties* ou da partilha, distribua-se algo para o Nordeste, para todos os Estados brasileiros. Mas também é justa a luta do Governador e da Bancada do Espírito Santo para que os Estados produtores, que sofrem os danos dessa presença do petróleo, dessa indústria, que é momentânea, que, daqui a pouco, acabará, recebam um pouco mais do que os outros Estados que não sofrem esse impacto, esse dano. É justo que se obedeça o art. 20, § 1º, da Constituição brasileira. Não se pode – entendo eu –, por uma lei ordinária, mudar aquilo que está escrito na Constituição, que é o reparo pelo dano causado na exploração de petróleo – e a Constituição é clara – na plataforma, no mar territorial. Está explícito ali esses direitos dos Estados produtores.

Quando esse assunto chegar aqui, o Senado terá de, primeiro, estabelecer justiça nesse processo; segundo, restabelecer respeito às regras que já foram colocadas; e, terceiro, restabelecer respeito – que, aliás, deveria vir em primeiro lugar – à Constituição do Brasil, que é explícita e clara no direito desses Estados onde o petróleo está sendo explorado. Será uma maneira de fazermos com que a distribuição seja equânime e também justa, para que os Estados diretamente afetados possam se recompor dos danos, dos prejuízos, que a exploração causa.

É bom lembrar aqui a frase de um deputado norueguês que cito sempre. Logo nas primeiras vezes que o citei, eu me lembrava do nome dele, mas, como os nomes noruegueses têm normalmente mais consoantes do que vogais, acabei esquecendo-me do seu nome. Ele disse o seguinte: para os economistas, o petróleo é o ouro negro, mas, para os sociólogos, ele é o mijo do capeta, porque, quando ele acaba, deixa atrás de si poluição, miséria. Foi o que aconteceu na Holanda e o que está acontecendo em outros países que não tomam os cuidados que o Brasil está tomando na exploração do pré-sal.

Já disse aqui uma vez e repito: temos de cumprir o Presidente da República. Quando foi feita a Petrobras, no tempo de Getúlio, não se pensou em um pouco da reserva da produção – se bem que muita gente não acreditava que tínhamos uma produção tão razoável e a autossuficiência – para atender a problemas sociais do Brasil, como a educação e a saúde. O Presidente Lula, no pré-sal, lembrou-se disso, deixando uma parte desses recursos para a saúde, para a educação e para o meio ambiente. Mas temos de deixar um pouco também para o povo brasileiro.

O Brasil, há dois ou três anos, proclamou sua autossuficiência na área do petróleo. É uma maravilha! É um dos poucos países do mundo autossuficiente em petróleo. O que é que o povo brasileiro ganhou com

isso? Nada! Ganhou aumento de gasolina, aumento de óleo *diesel*. Pagamos a gasolina e o óleo *diesel* mais caros do mundo. O que é que adianta ser autossuficiente se isso não significa nada para o povo? Eu preferiria gasolina e óleo *diesel* mais baratos, que fossem comprados na Argentina, no Chile, nos Estados Unidos. Não adianta ser autossuficiente se o povo brasileiro disso não se beneficia em nada. Na hora dessa superautossuficiência, na hora dessa exportação, o consumidor brasileiro deveria ser contemplado com um pouco, para ele se sentir autossuficiente, sentir-se orgulhoso da produção de seu País. Se ele bebe o café mais barato do mundo, porque o Brasil é o maior produtor de café do mundo; se ele usa o óleo de soja mais barato do mundo, porque o Brasil é o maior produtor de soja do mundo; se ele come a carne mais barata do mundo, porque o Brasil é o maior produtor de carne do mundo – tudo coisa da iniciativa privada –, por que, para ele, o óleo *diesel* e a gasolina não podem ser um pouquinho mais baratos, produzidos pela Petrobras, estatal brasileira?

Era o que eu queria dizer, Sr. Presidente, agradecido com a contemplação e com a paciência de V. Ex^a, suportando-me três minutos além do meu tempo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Gerson Camata, queremos cumprimentá-lo.

Hoje, há uma reunião comemorativa aos 50 anos de existência da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) no anexo Conselheiro Nilo Coelho, Edifício Sudene. Às 8h30, houve um seminário, que foi até às 14h30. Às 14h30, houve a 8ª Reunião do Conselho Deliberativo da Sudene. Às 16 horas, haverá a solenidade de comemoração dos 50 anos.

Prestamos, aqui, nossa homenagem. A Sudene, Senador Antonio Carlos, foi uma criação de Juscelino Kubitschek, que imaginou o tripé: colocou no sul o parque industrial, para o desenvolvimento da indústria automobilística, da indústria pesada de avião; no centro do País, implantou Brasília, para integrar a Nação, para o País deixar de ser só Rio e São Paulo; e, no Nordeste, colocou a Sudene, que visava a diminuir as desigualdades sociais. Acontece que, quando ele a criou, a diferença entre a renda *per capita* do Sul e das cidades do Nordeste era de oito vezes; hoje, a diferença aumentou, já é de dez vezes. A diferença entre a renda *per capita* máxima de Brasília e de cidades do Piauí e do Maranhão é de dez vezes. O fracasso em que vive a Sudene hoje não se deve à própria instituição nem ao Congresso. O Senado a recriou, e o Relator foi Antonio Carlos Magalhães, num trabalho muito competente, muito eficiente, muito obstinado – ele era profundo conhecedor do Nordeste –, mas hou-

ve vetos presidenciais que enfraqueceram a Sudene. De qualquer maneira, no dia 15 de dezembro, iremos comemorar seus 50 anos, na esperança de que este Congresso seja capaz de derrubar os vetos do Presidente da República que atrofiaram a Sudene.

Convidamos para usar da palavra agora o próximo orador inscrito, o Senador Antonio Carlos Júnior, que representa o grandioso Estado da Bahia e os Democratas.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o jornalista Merval Pereira aborda hoje, no *Globo*, um assunto que tem permeado as discussões de todos os que se preocupam com o equilíbrio fiscal e a saúde das contas públicas brasileiras e que, ao que parece, só não preocupa o Governo do Presidente Lula. Somente o Governo do Presidente Lula não está preocupado com esse assunto, que é da mais alta gravidade.

Permitam-me ler o lide do artigo do jornalista: “O Governo está usando até o limite da irresponsabilidade a permissão para gastar dada aos governos nacionais pela crise financeira que se abateu sobre o mundo a partir de setembro do ano passado.”

O Governo não recebeu “licença especial” para gastar além da responsabilidade e nem para deteriorar, ainda que a médio prazo, suas contas. Olhem que o Governo vai mudar em 2011 e a herança pode ser extremamente pesada para o próximo Governo. É preciso ter responsabilidade, porque governar não é só governar no curto prazo, pensando nos benefícios auferidos imediatamente, mas pensar no País, pensar no longo prazo.

Está claro que o Ministério da Fazenda vem se valendo do repasse de recursos aos bancos públicos para seguir gastando, expandindo o crédito, um truque para não elevar a dívida líquida. O Governo aumenta a dívida emitindo títulos para capitalizar bancos estatais, mas como isso é feito via crédito, empréstimo, o Governo faz dívida e também é credor. Com isso, a dívida líquida, que é um indicador muito usado no mercado, não se altera; porém, a dívida bruta tem crescido de forma brutal. Nossa dívida bruta já ultrapassou 66% do PIB e deve chegar a mais de 70% em 2010, quando o que se verifica nos demais países que têm, como o Brasil, *investment grade*, títulos com qualificação para investimentos no mercado internacional, são dívidas brutas em torno de 40% do PIB.

Olha onde nós estamos entrando: em um campo perigosíssimo, para o qual é importante chamar atenção.

Os Estados Unidos chegaram a 80% do PIB, porém em função da crise que lá foi devastadora e que

todos acabamos, inclusive – de qualquer maneira –, sofrendo seus efeitos.

Está claro que este Governo decidiu transmitir um legado ao próximo que não tem nada de herança bendita, muito pelo contrário. O Governo que se iniciará em 2011, se quiser manter o País em um patamar de estabilidade conquistado desde o Governo Fernando Henrique, será obrigado a conviver com a necessidade de ser austero, de conter investimentos, de arrumar a casa. Os indicativos estão todos aí. Em menos de dois meses, é a quarta vez que o Ministro da Fazenda anuncia medidas de renúncia fiscal. E a arrecadação não se recuperou. Com a arrecadação em queda e a continuação da renúncia fiscal, olha a deterioração das contas públicas.

Dessa vez foi um “pacote de bondades” que elevou de R\$2,3 bilhões para R\$5,5 bilhões o volume de renúncias fiscais para 2010, que deveriam – e não foram – ter sido acompanhadas, como alerta o economista Raul Velloso, de medidas que apontassem para a redução dos gastos correntes do setor público.

Segundo alguns analistas, o Governo aposta, para o equilíbrio das suas contas em 2010, em um crescimento das receitas resultante dos efeitos das medidas anticíclicas adotadas agora em 2009. Como toda aposta, essa seria uma atitude temerária. A mim me parece mais uma decisão pensada, deliberada de deixar para o Governo que virá em 2011 a tarefa de tratar o problema herdado. Ou seja, cuidar da eleição é o objetivo do Governo e não de preservar o País numa política fiscal condizente com as nossas necessidades e no longo prazo sustentável. Esse é um ponto que merece a reflexão de todos nós. Por mais que neguem as autoridades econômicas, o Governo promove ganância em vez de reforma fiscal.

Segundo o estudo do economista Fábio Giambiagi, publicado ontem no site do BNDES, o salto da despesa primária no Governo Central impressiona. Ela era de 13,7% do PIB, quando as estatísticas passaram a ser apuradas na sua forma atual em 1991; alcançou 16,5% do PIB em 1994, ano do lançamento do Plano Real. Cresceu até 19,5% do PIB no último ano da administração do Fernando Henrique, em 2002. Segundo o estudo, estima-se que esses gastos cheguem a 23,6% do PIB em 2010, último ano do Governo Lula, apesar de, na década atual, o PIB ter se expandido, depois de 2003, em um ritmo mais rápido do que os anos anteriores, mesmo considerando a crise de 2009.

Quer dizer, a despesa está crescendo como o percentual do PIB e o PIB está crescendo nos últimos anos. Isso é muito preocupante. É bastante preocupante.

Em mais uma das suas parábolas, o Presidente Lula, em reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, deu a sua versão do que entende que deva ser equilíbrio fiscal. Vejam só: “Temos que fazer como se fosse a mãe da gente: só gasta o que tem, só vai fazer dívida se puder pagar no final do mês”. Talvez aí resida um dos problemas deste Governo: não basta ter para gastar; tem que gastar com prioridade e com qualidade. Tem que gastar bem. Tem que investir e não fazer gasto corrente. Isso é um problema grave.

O tamanho do BNDES e os novos subsídios re- aproximam perigosamente a economia e a política e dão o tom do Governo Lula em 2010. Em ano eleitoral, o BNDES está servindo a grandes empresas que, obviamente, contribuirão com o partido do Governo na eleição de 2010. Inclusive, sobre esse assunto, eu ainda aguardo uma decisão desta Casa ao requerimento de informações que faço ao Ministro da Fazenda para que esclareça os critérios adotados pelo BNDES para a destinação dos recursos públicos recebidos e os resultados obtidos. Gostaria de entender os critérios que levam o Banco a injetar recursos nessa ou naquela empresa e, em alguns casos, não apenas destinar os recursos, mas tornar-se sócio de empreendimentos.

O Governo deve emprestar, a juros subsidiários, ao BNDES, algo em torno de 2,5% do PIB. E o BNDES, que tinha uma carteira modesta, hoje tem uma carteira de 5% do PIB, fora o que o Governo passa para a Caixa Econômica e para o Banco do Brasil. O Governo empresta, via BNDES, à TJLP mais *spread*, a 6,25% ao ano, e o dinheiro lhe custa a taxa básica de juros de 8,75%.

E mais, em 2009, o Governo reforçou o caixa do BNDES em R\$100 bilhões, agora vem mais R\$80 bilhões – isso é aumento de dívida bruta –, o equivalente a 3,3% do PIB. De outro lado, o investimento direto do Governo Federal andou na casa de 1% do PIB. Quer dizer, endivida-se para passar esse dinheiro para bancos de fomento e bancos governamentais e não consegue ter a capacidade de investir em infraestrutura. E nossa infraestrutura está caótica e pode prejudicar as taxas de crescimento ao longo dos próximos anos.

O Governo não tem dinheiro para investir, mas os bancos estatais têm – é claro, favorecendo, sem dúvida nenhuma, um grupo de empresas. Ou seja, empresas e BNDES, em processos decisórios que não são verdadeiramente conhecidos, gastam três vezes mais do que o Governo, sendo que apenas este último tem suas despesas discutidas, aprovadas e fiscalizadas aqui, no Congresso Nacional, com o Orçamento anual, quando é discutida aqui a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento.

Então, as despesas do Governo são fiscalizadas, votadas e aprovadas por este Congresso, mas esses recursos passados para o BNDES, para a Caixa Econômica e para o Banco do Brasil, não. Esses recursos têm o poder decisório nos próprios bancos. É claro que isso está fugindo à fiscalização nossa e é uma forma de o Governo poder manobrar e fazer, inclusive, digamos, o seu trabalho de fomentar a economia, mas de uma forma que escapa completamente ao controle do Congresso Nacional.

No primeiro ano do próximo Governo, será preciso aumentar o superávit primário para cerca de 2,5% do PIB, maior do que o 1,5% deste ano e bem menor do que os anteriores, maiores que 4%, que nós já tivemos. Olhem a deterioração das contas. Uma coisa que está contratada é a redução do investimento público em 2011. Vai haver redução do investimento público pelas necessidades desses ajustes fiscais. Caso contrário, ou o superávit não poderá aumentar, ou haverá aumento de carga tributária, que já é excessiva. Então, olhem a encruzilhada em que nós estamos. Se quisermos investir, temos que cortar gastos correntes ou aumentar a arrecadação, aumentar a carga tributária. Isso após fazermos o saneamento, aumentarmos o superávit primário. Quer dizer, levaremos um tempo sem investir. Olhem a situação das contas públicas! É uma advertência que eu faço, que eu venho fazendo e continuarei a fazer, porque é um tema que pode comprometer o futuro do País.

Com relação às recentes medidas que buscam estimular a economia mas que trazem com elas, embutido, ainda mais desequilíbrio fiscal, parafraseando o professor Delfim Netto, ex-Ministro, quero dizer que “as medidas serão boas se beneficiarem o País não apenas no Governo Lula, mas também durante o Governo que o suceder”. Isso que é importante. Vamos pensar no Brasil em médio e longo prazo. Vamos ter responsabilidade com as contas públicas. Vamos cortar gastos correntes. Vamos disciplinar os gastos. Vamos tentar poupar para investir. Esse é o caminho. O Governo Lula está negligente com a gestão das contas públicas propositalmente. Ano que vem nós teremos eleições e, com certeza, essa é a razão principal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Após o pronunciamento desse grande líder da Bahia, Antonio Carlos Júnior, que revive aqui a coragem e a obstinação do seu pai, que enriqueceu este Parlamento e foi exemplo para o Poder Executivo, quero dizer, com grande honra, que está aqui, ao meu lado, o Professor Átila Lira, que foi, por duas vezes, brilhante Secretário de Educação do Estado do Piauí e que, hoje, é Deputado Federal. Amante da educação, S.

Ex^a expande o ensino universitário no Piauí e no Brasil. S. Ex^a está acompanhado do grande empresário Geraldo, da Ceasa.

Convidamos, agora, para fazer uma comunicação inadiável, o Senador Romeu Tuma.

Este Parlamento se embeleza com a presença aqui da Senadora Patrícia.

V. Ex^a quer ser inscrita para fazer uso da palavra?

A SRA. PATRÍCIA SABOYA (PDT – CE) – Gostaria muito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Seus desejos serão atendidos. Daremos já um jeito para a Senadora Patrícia usar da palavra.

Agora, é a vez do Senador Romeu Tuma, que fará uma comunicação inadiável.

V. Ex^a está inscrito. Vai dar tudo certo.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Sou inscrito, mas passo para alguém o meu lugar. Só quero fazer um agradecimento aqui por dois minutos. O Deputado está se despedindo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pode usar da tribuna V. Ex^a.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Será rápido o que vou dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Tem a palavra o Senador Romeu Tuma, do PTB, que representa o Estado de São Paulo.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, “atentai bem!” Ouvi, com prazer imenso, ontem, na biblioteca, essa expressão, várias vezes usada para homenageá-lo e para homenagear o seu Piauí, que V. Ex^a tem orgulho de aqui representar. Naquela homenagem, no lançamento do livro, ouvi essa expressão com que V. Ex^a, às vezes, chama a atenção de alguns Senadores sobre os discursos importantes que pronuncia desta tribuna.

Tenho imenso prazer, Senador Mão Santa, de ser seu amigo. É tão gostoso ser seu amigo! Senti-me muito orgulhoso da homenagem que V. Ex^a recebeu ontem. Quero ler, com muita cautela, o livro, visto V. Ex^a já ter citado algumas passagens importantes, até uma parte emocionante, que é a citação da senhora sua mãe.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Quero que não se esqueça do convite que fiz a V. Ex^a e à sua esposa, a normalista Zilda, para passar uma lua de mel na Praia do Coqueiro. E a Patrícia tem uma ilha bem próxima, Bitupitá, que chamam “das Almas”, que é da família dela, Saboya.

A Sra. Patrícia Saboya (PDT – CE) – Está convidado.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Terei prazer. Espero viver até lá, se Deus quiser!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – É do lado de Jericoacoara.

V.Ex^a já fez o convite à sua esposa?

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Já fiz o convite.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu e a Adalgisa já aceitamos ser a medalha de prata, porque a medalha de ouro do amor tem de ser dada para V. Ex^a e para Zilda.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Que Deus abençoe seu futuro, que, sem dúvida, será sempre com sucesso permanente!

Outra homenagem que foi prestada hoje, pela manhã, numa sessão solene, foi a Pedro Teixeira, o desbravador do rio Amazonas. É uma história bonita, Senadora Patrícia. Infelizmente, nos livros de história, não encontramos referências a Pedro Teixeira. Aqui, vários oradores fizeram menções aos trabalhos que ele desenvolveu na Amazônia, a pedido do Senador Aloizio Mercadante, que projetou essa sessão solene.

Pedro Teixeira praticamente desbravou o rio Amazonas a remo, levando dois anos para isso, chagando até Quito, no Equador. Ele procurava abrir um caminho para que o Peru pudesse exportar suas mercadorias pelo Amazonas, não só pelo Pacífico, com a ligação que tem o Peru naquela cidade. Foi uma homenagem bonita, interessante e importante para a história do Brasil, porque, hoje, muita gente aprendeu a ouvir o nome de Pedro Teixeira.

Então, eu queria deixar registradas essas duas homenagens, que trouxeram muita honra para este Senado, sendo a primeira a V. Ex^a, Senador Mão Santa. “Atentai bem”, Senadora Patrícia, é a expressão da capa do livro, com que Mão Santa nos chama a atenção quando está aqui, dizendo “atentai bem, fulano, beltrano”. E sempre faz sucesso em referência ao seu amado Piauí.

Eu queria também agradecer ao Dr. Paulo Augusto de Arruda Mello e ao Dr. Hamilton Moreira. Este é o atual Presidente do Conselho Brasileiro de Oftalmologia, da Associação Médica Brasileira, e aquele assumirá a Presidência desse Conselho. Eles me mandaram um livro que considero muito importante, *Saúde Ocular e Prevenção à Cegueira*, tema oficial do XXXV Congresso Brasileiro de Oftalmologia de 2009, do Conselho Brasileiro de Oftalmologia. Os autores são o Dr. Newton Kara José e a Dr^a Maria de Lourdes Veronese Rodrigues. O Dr. Newton Kara José, eu o conheci quando ele ainda era residente no Hospital das Clínicas e estagiário. Fez uma carreira brilhante, foi catedrático da Universidade

de Campinas (Unicamp) e, posteriormente, da Universidade de São Paulo (USP).

Há um fato, Senador Mão Santa, que quero ressaltar. V. Ex^a, como médico, sabe a dedicação que os médicos têm ao ser humano. Houve uma denúncia de que havia um pacote estranho no Consulado da Bolívia, em São Paulo, e uma diligência foi determinada, lá comparecendo, entre outros, o escrivão Borba, que, infelizmente, já faleceu. Descuidadamente, um investigador, um agente, chacoalhou a caixa, que explodiu. Era uma bomba gelatinosa, que atingiu todos que lá se encontravam, e o Borba foi atingido diretamente nos olhos, praticamente cegando-o. O Dr. Newton Kara José, imediatamente, a pedido nosso, foi aos Estados Unidos com ele e o trouxe ainda em condições de trabalhar, ainda que com muita dificuldade de visão. Não se aposentou por cegueira, porque conseguia ler os documentos, ainda que com dificuldade, e venceu seu tempo dentro da profissão de escrivão de polícia.

O Dr. Newton Kara José é hoje quem cuida da minha vista também. Então, aproveito esta tribuna para prestar uma homenagem a esse Professor, que tem honrado a Medicina brasileira, principalmente a área de Oftalmologia, pela experiência e por tudo que tem ensinado aos seus alunos na USP.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era isso que eu tinha a comunicar.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos, agora, para usar da palavra, o Senador Cristovam Buarque, que representa o PDT, o Distrito Federal e a grandeza e a esperança da Educação no Brasil.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, esta manhã, quem teve oportunidade de conectar-se a alguns canais de televisão pôde ver uma cena extremamente... eu diria: uma cena histórica, que foi a do Presidente Obama recebendo o Prêmio Nobel da Paz.

Creio que aquela cena merece algumas reflexões nossas, porque raras vezes se viu um Presidente em exercício recebendo um Prêmio Nobel da Paz. E um Presidente em um momento em que as guerras não são mais apenas aquelas tradicionais, nucleares ou não; as guerras são guerras contra a pobreza, guerras contra o terrorismo, guerras contra a depredação ambiental.

Eu me lembrei, ao assistir a uma parte, de um artigo que publiquei no jornal *El País*, de Madrid pouco antes da posse do Presidente Obama, em que eu dizia que ele já tinha conseguido ser o primeiro presidente negro da história dos Estados Unidos, e isso já fazia dele um grande personagem histórico, mas ele ainda

não tinha comprovado as outras cores dele. Ele não tinha comprovado, por exemplo, que era um presidente verde, capaz de defender um equilíbrio ecológico, capaz de reorientar o modelo de desenvolvimento norte-americano para levar em conta os limites que nós temos, provocados pela natureza; ele ainda não era um presidente branco do ponto de vista da paz, ele não tinha provado; ele não tinha provado que era um presidente colorido, do ponto de vista da diversidade, do respeito às culturas que existem no mundo.

Nesse quase um ano já da presidência do Sr. Obama, creio que ele já deu alguns saltos para provar que não é apenas o primeiro presidente negro. Certamente, ele tomou medidas interessantes do ponto de vista da defesa da diversidade cultural no mundo, com discursos que mostram respeito especialmente a aspectos do mundo islâmico. Creio que ele já provou, embora titubeando, a necessidade de se proteger o meio ambiente com a redução do dióxido de carbono, mas ainda de maneira muito débil. No que se refere à paz, ele enviou umas tropas para o Afeganistão, surpreendendo muitos que esperavam que ele começasse a retirar as tropas norte-americanas de fora dos Estados Unidos. Aqui mesmo, na América Latina, fez um acordo para instalar uma base militar na Colômbia. Então, é um presidente que traz e mantém ainda a esperança de todos nós, mas nos traz já algumas preocupações nesse um ano.

Eu não tive chance de escutar o seu discurso para ver o que ele disse hoje, Senadora Patrícia, ao receber o Prêmio Nobel da Paz, mas eu sou daqueles que ainda têm esperança de podemos ter não apenas o primeiro presidente negro, mas o presidente verde, o presidente branco e também o presidente vermelho, da preocupação social – esse, sim, um aspecto a que ele tem dado importância no que se refere ao seu programa revolucionário de saúde para todos nos Estados Unidos.

Digo isso porque, na próxima semana, alguns de nós aqui estarão viajando para Copenhague, e eu fui indicado para participar como um dos representantes brasileiros no encontro da União Internacional Pan-Americana. E eu estou levando para lá a defesa, digamos, com a pretensão de professor, de certa tese de como deve ser o político do século XXI. E creio que nenhum de nós ainda está preparado para isso.

Coloquei a ideia de que, daqui para frente, os políticos terão de romper, Senadora Patrícia, cinco fronteiras, e eu não sei se vamos conseguir.

Primeiro, a fronteira espacial. Não dá mais para ser político apenas da sua província, do seu país. Não dá mais. A partir de agora, o político tem que ser da província, senão ele não tem votos, mas do planeta,

senão ele não tem futuro. Como fazer esse salto? É um salto quase impossível, porque quem fizer discursos pensando no planeta, no equilíbrio ecológico, não ganha eleição, e quem ganhar eleição propondo apenas resolver o seu problema imediato não é um bom político para o futuro.

Tomemos aqui o nosso caso do pré-sal. O político que disser que o pré-sal não é importante, que deve ser explorado na velocidade mais rápida possível é um mau político. Os eleitores não vão gostar disso. Mas o político que disser que temos que explorar esse petróleo o mais rápido possível está fazendo um desfavor à comunidade da humanidade inteira, porque para cada barril queimado maior o impacto ambiental que vamos ter. Esta é uma fronteira difícil de vencermos: não ser apenas nacional, mas ser planetário.

E o pior é que, antes da globalização, os políticos eram mais internacionais do que são hoje. Nos anos 50, 60, os políticos falavam para o mundo inteiro: os socialistas defendendo a revolução, os capitalistas defendendo o aumento da produção. Aqueles pequenos países africanos tinham os seus líderes falando para o mundo inteiro contra o colonialismo. Houve um apequenamento dos líderes. Os líderes deixaram de ter preocupação mundial e passaram à preocupação local. É interessante. A globalização, em vez de globalizar os líderes, aprisionou os líderes nos seus países. E pior ainda: aprisionou os líderes na economia. Quando vemos, hoje, as falas dos Presidentes da República, a sensação é a de que estamos ouvindo falas de Ministros da Economia, Ministros do Comércio. A gente não está ouvindo a fala de estadistas dos seus países, ainda menos dos estadistas pensando no planeta inteiro.

Esta é a primeira fronteira: como sair, Senador Adelmir, da preocupação unicamente com os seus eleitores, com a sua comunidade, e pensar na comunidade internacional? Esse é o problema do Presidente Obama. Para ele ganhar eleições daqui a três anos, ele vai ter de aumentar a venda de automóveis; mas, para ficar na história como o presidente que recuperou o planeta, ele vai ter de lutar para que a gente tenha transporte público de qualidade.

A segunda fronteira é a do tempo. Nós vivemos soluçando, a cada quatro anos, para as nossas eleições. No máximo, Senador, a cada oito anos. Mesmo assim, no meio das eleições dele, ele faz eleições para os outros. Aqui mesmo não tinha eleição e, há pouco tempo, fui fazer eleição para a prefeita Patrícia, lá em Fortaleza.

Vivemos pensando no espaço de quatro anos – às vezes de dois, apenas, pelas eleições municipais – e os problemas do mundo, hoje, aparecem ao longo de

décadas. Eles exigem décadas para serem resolvidos. Como é que a gente vai ganhar voto propondo resolver um problema que vai surgir daqui a 20, 30 anos, e exigindo que se pague o preço hoje? Quem vai votar na gente? Quem vai votar num projeto que diga: é preciso parar a emissão de dióxido de carbono, por isso, é preciso reduzir a frota de automóveis? Hoje, quem é que vai querer reduzir a frota de automóveis para beneficiar um menino que não nasceu ainda? Quem vai votar no candidato das próximas gerações se as próximas gerações não votam? Esse é um desafio.

Por isso sou pessimista em relação à solução do problema ambiental, porque há uma incompatibilidade completa entre o papel político e o papel cosmopolita planetário da civilização.

A terceira fronteira é a fronteira da comunicação. Como a gente vai exercer a nossa profissão, a nossa atividade, a nossa função, com a comunicação instantânea e imediata do *Twitter*, do *blog*, do *site*, da Internet? Até aqui, bastava a gente preocupar-se com a comunicação via mídia formal. Se a gente saísse bem nas colunas dos jornais, se a gente aparecesse bem na televisão, nós não teríamos problemas políticos nem eleitorais.

Agora, você pode ficar dois dias na televisão. No outro dia, sai uma notícia no *Twitter* e se espalha, replicadamente, em todo o País – sua imagem está destruída. Você, antigamente, votava um assunto e ele ficava escondido, se fosse contra interesses de grupos. Não fica mais escondido. Não só essa televisão espalha, mas os *blogs* espalham, o *Twitter* espalha. A comunicação com o eleitor é direta, é constante. Isso vai exigir um novo tipo de político. E mais, vai não só exigir um novo tipo de partido, talvez faça ser impossível a continuação dos partidos como eles são hoje.

Eu imagino que, talvez, a gente caminhe para um tempo em que cada um de nós será eleito individualmente, sem partido, e fará o partido aqui dentro, juntando aqueles que pensem parecidamente. Serão partidos móveis. A Senadora Patrícia formaria um partido em defesa das crianças; em defesa do meio ambiente, a Senadora Marina; em defesa da Amazônia, os Senadores da Amazônia.

Nós talvez não tenhamos, no futuro, os blocos de partidos que sirvam para eleger e que funcionem, aqui dentro, com essa disciplina que a gente deseja ainda ter. Vai haver uma mudança radical na maneira como nós, políticos, nos relacionamos entre nós e nos relacionamos com os eleitores.

A quarta fronteira, Sr. Presidente, não vou demorar, é a fronteira do debate ideológico. Até aqui, a gente falava em esquerda e direita, em socialismo e capitalismo. Agora, é mais grave, é entre a atual civilização

e uma outra que a gente não sabe, ainda, como é. E, aí, como a gente não sabe como ela é, a gente foge desse debate ideológico e fica prisioneiro do dia a dia. Por que a gente não tem mais debates aqui? Porque acabou o debate entre socialistas e capitalistas. Ficamos todos iguais, sob esse ponto de vista. E a gente não inventou, ainda, um outro tipo de debate.

O debate sobre o meio ambiente começa a surgir agora, mas a gente não está pronto para o debate do meio ambiente. Qual é a prova? Quem traz o debate do meio ambiente debate conservar como está aí, e a gente sabe, sobretudo os de lá – e, aqui, eu vejo dois da Amazônia –, que o debate de defender como está não satisfaz, o debate conservacionista. E não há uma proposta para um debate posterior de uma civilização onde as pessoas se beneficiem da floresta e não, apenas, sejam guardiãs da floresta. Não está claro como vai ser isso. Este é um debate que o político do próximo século, aliás, deste século, daqui para a frente, vai ter de entender: o debate ideológico não mais entre socialismo e capitalismo, não mais ignorando que as ideologias morreram, e inventando uma nova.

O pior é que as ideologias não são feitas pelos políticos, são feitas pelos filósofos – a gente apenas utiliza as filosofias –, e os filósofos não estão pensando nisso também.

Finalmente, até para não dizerem que eu não falei de educação, a quinta fronteira é sair dessa prisão da economia e ingressar na prisão, se for o caso, ou caminhar na liberdade de que a grande mudança, a grande reforma está na cabeça das pessoas, na mentalidade das pessoas. E isso é um produto da educação. Nem vou dizer da escola, porque não é só a escola; é a escola, a mídia, é a família, são as religiões, são as amizades. Mas é a educação que vai mudar a mentalidade.

Outra coisa que me faz pessimista na solução dos problemas ambientais: a gente vê uma comemoração porque estamos chegando à definição de metas de dióxido de carbono, como se nós fôssemos químicos e não estadistas. O problema não está na emissão de gás. O problema está na emissão de desejos de comprar os produtos que emitem o gás. Esse é o problema! Está na cabeça da gente, querendo comprar coisas que emitem gases que elevam a temperatura do planeta. E como vamos mudar essas emissões de desejos, incompatíveis com a realidade do mundo natural? Através do processo educacional.

Aí, tem esta quinta fronteira: começarmos a ser mais políticos preocupados com a mentalidade e, portanto, com a educação, do que preocupados com o Produto Interno Bruto, porque ele é, em si, e merece esse nome, bruto. O Produto Interno não é bruto

apenas porque se diz que é diferente do líquido, que é aquele de que a gente desconta a poupança. Não. Ele é bruto porque ele é bruto intelectualmente, do ponto de vista do conceito dele. É uma brutalidade achar que o Produto Interno de um país traz a felicidade, traz o bem-estar. Ele é bruto porque ele é destruidor. O Produto Interno é destruidor na maneira como ele é hoje. Ele tem uma brutalidade dentro dele. Uma árvore em pé não entra no PIB, a não ser depois de derrubada. Então, é um produto realmente bruto do ponto de vista da relação com a natureza.

Eu não sei que repercussão vai ter, não sei nem se vão ouvir, não sei nem se vão ler, porque eu vou levar por escrito, mas eu vou levar esse documento sobre as cinco fronteiras que os políticos do século XXI – nós – vamos precisar romper para existirmos ainda no final do século, porque se nós não fizermos essa ruptura nós não vamos existir. Vai surgir uma coisa completamente diferente, que a gente nem está imaginando. Talvez não se precise mais disso. Talvez sejam os tecnocratas que vão gerenciar o planeta e os países. Talvez a relação não seja através de parlamentares. Talvez seja o voto direto, através da eletrônica, fazendo a votação no final do dia, se queremos ou não que a Venezuela entre no Mercosul. Não precisava de tantos discursos. Ou a gente rompe as fronteiras – eu digo essas e podem ser outras –, ou nós vamos deixar de existir daqui a mais algumas décadas.

Era isto, Sr. Presidente, que eu tinha para falar, mas há dois pedidos de apartes.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a tem o tempo que quiser, porque tem um aparte da Patrícia e, depois, do Mozarildo.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – A minha experiência como professor é a de que o melhor da aula são as perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu não ia deixar de dar.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – E o melhor da política são os apartes. Por isso, o primeiro aparte é para a Senadora Patrícia Saboya.

A Sra. Patrícia Saboya (PDT – CE) – Senador Cristovam, eu sou sempre muito fã de escutá-lo. Eu gosto muito de escutá-lo, porque V. Ex^a consegue trazer para esta Casa assuntos que desafiam a nossa inteligência, assuntos que nos fazem refletir, pensar. Podemos concordar ou discordar de V. Ex^a, mas o importante é trazer o debate para cá. Sou uma das que testemunha a sua vontade de sempre trazer esse debate, de arejar as nossas cabeças e de fazer com que cada vez mais a democracia seja fortalecida através das divergências, através do debate, das discordâncias, enfim, sempre nos colocando muito à frente para que

possamos pensar. V. Ex^a, hoje, traz algo em que venho também pensando há muito tempo. Daqui a um ano, por exemplo, acaba o meu mandato de Senadora. Muitas vezes fico a me perguntar o que eu poderia fazer para continuar ajudando. Gosto muito de política. A minha vida inteira convivi, na minha família, com política. Sempre gostei. Fui liderança estudantil e sempre pensei que a política devia ser uma ferramenta na mão da gente, das pessoas que gostam da política, que querem fazer dela e que fazem dela uma vocação, uma vontade de poder mudar a realidade, de transformar as coisas, para que a gente esteja sempre em um lugar em que possa alterar a situação ou possa ajudar a transformar uma determinada situação em que as pessoas não se sentem bem. Fico sempre pensando – depois de haver sido Vereadora, Deputada Estadual e de ter tido a honra de ter sido a primeira Senadora mulher eleita no meu Estado – no próximo desafio. Para mim, que gosto da política, como muitos que nos assistem e muitas vezes também se decepcionam, muitas vezes também têm vontade de parar por aqui, mas que muitas vezes também pensam que são poucos ainda aqueles que têm a vocação, que têm o gosto de poder não estar aqui, mas estar nas Câmaras Municipais, estar no Poder Executivo, estar nas Assembléias Legislativas, na Câmara Federal ou aqui mesmo, no Senado, fazendo alguma coisa, não se conformando, portanto, acredito que, com a política sendo uma ferramenta de transformação, eu deva estar em algum lugar em que eu possa acrescentar alguma coisa para as pessoas que me elegeram. Essa sua reflexão de nos apontar as fronteiras, de que precisamos ainda nos debruçar e pensar muito em como conciliar o desenvolvimento, a economia dos nossos países com a defesa do nosso planeta e das futuras gerações... Eu já estava sentindo falta quando V. Ex^a chegou no quarto desafio, porque a cara de V. Ex^a, o coração de V. Ex^a, a alma de V. Ex^a é a educação. Certamente, o discurso, o pronunciamento e a defesa mais certa que um ser humano poderia fazer, que aposte realmente no futuro do nosso País, que acredite na nossa população e que acredite, de verdade, na futura geração, que ela só vai poder ter um sentido de vida, que só vai poder desabrochar se formos capazes, hoje, de acolher e de oferecer-lhe a possibilidade de uma vida melhor. V. Ex^a tocou num item muito importante, que é a emissão dos sonhos, dos desejos. Conversava agora há pouco, no almoço, sobre isto: como esse consumismo exagerado, como esse desejo que temos de consumir pode, como consequência, gerar uma violência muito grande – e a gente já está colhendo esses frutos aqui, no nosso País –, de uma mídia que nos bombardeia pela globalização, que nos bombardeia com o consumismo. Hoje, as pes-

soas valem muito mais por aquilo que têm do que por aquilo que são, pelo que elas carregam, pelo que elas trazem dentro da sua alma, do seu coração. Vivemos, hoje, colhendo os frutos de uma violência, de uma sociedade ainda muito desigual, em que esse fosso cada vez se acentua mais e mais, separando-nos, como se vivêssemos num País dividido: de um lado, os pobres, miseráveis; e, do outro, aqueles que podem tocar sua vida adiante. Então, V. Ex^a trouxe hoje aqui algo em que eu tenho pensado muito. Semana passada, falei sobre essa droga que é o *crack* e o tanto que ela tem conseguido devastar milhares de famílias brasileiras. Hoje, se tiver oportunidade, quero falar um pouco sobre essa relação da juventude com a violência, e talvez pensar um pouco por que essa juventude está agindo assim. Qual é a nossa responsabilidade? Qual é a nossa culpa? Como podemos pagar pelos nossos erros, ainda buscando recuperar o que nos resta? Portanto, Senador Cristovam, quero, mais uma vez, parabenizar V. Ex^a. V. Ex^a disse-me hoje: “Vou fazer um pronunciamento daqueles que eu nem sei se vão me ouvir ou se vai ter repercussão”. Mas saiba que tudo o que V. Ex^a traz para esta Casa é muito significativo, muito expressivo, muito importante e faz bem para a democracia, faz bem para esta Casa a gente dedicar parte do nosso tempo para pensar no futuro, para pensar como vai ser este mundo, este planeta. Cada vez as relações estão ficando mais individuais. V. Ex^a fala dos chefes de Estado, e eu digo que parece que, com a globalização, as relações cada vez ficam mais virtuais. A gente se fala mais pela Internet; a gente não se fala mais pessoalmente. Às vezes, a gente vê, mesmo no próprio gabinete – eu vejo isto no meu gabinete –, alguém da sala ao lado mandar um *e-mail* para o colega da sala próxima, porque isso facilita. A gente corre contra o tempo no nosso dia a dia. As relações estão virando relações virtuais. Os namoros, muitas vezes, são virtuais. Então, acho que a gente está precisando mesmo refletir sobre isso, pensar sobre isso e pensar o que a gente espera deste planeta, qual é a nossa parte, o que cada um de nós vai fazer. E nós, como políticos, quais são os nossos desafios para que a gente possa se atualizar, para que a gente possa estar cada vez mais perto daqueles que acreditaram e que acreditam no nosso trabalho, no nosso empenho e na nossa responsabilidade. Parabéns, Senador Cristovam!

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Obrigado, Senadora.

Vou pegar um pedacinho da sua fala, quando diz que a gente está aqui para querer fazer o melhor para os nossos eleitores. É verdade! É o nosso papel. Só que, hoje, no mundo global, a gente faz tudo o que o nosso eleitor precisa. Aí vem um maluco e faz quebrar a Bol-

sa de Nova Iorque, e a gente paga um preço altíssimo aqui; outro maluco solta uma bomba em um aeroporto, para todo o tráfego de aviões no mundo e prejudica o turismo lá de Fortaleza. Vivemos num mundo integrado, que nos obriga a cuidar dos nossos eleitores e a cuidar de toda a humanidade. Esse é o desafio.

Eu sugeri daqui que o Presidente Lula fosse para a Copenhague não como líder do Brasil, mas como um dos líderes do mundo inteiro. Ele é o líder do Brasil até o final de 2010, depois teremos outro líder. Mas ele, além disso, tem de pensar como um dos líderes do mundo. E o menor dos países do mundo tem de mandar o seu presidente pensar também como um dos líderes do mundo. Não dá mais para falar apenas representando a sua comunidade, tem de falar para o conjunto da humanidade inteira. É a isso que quero fazer referência em seu discurso.

Concedo o aparte ao Senador Mozarildo.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Cristovam, estou no começo da leitura de um livro intitulado *A Breve História do Século XX*, e já nesse começo a questionar-me o que nós, no século XXI, estamos pensando para este século. Realmente, em qualquer que seja o campo, parece que o que predomina mesmo é o meio ambiente. Mas V. Ex^a não nos deixa esquecer que, sem educação, sequer se pode pensar em preservar o meio ambiente. Então, é verdade que há muitas teses e poucos encontros. Até mesmo esse encontro de Copenhague já se prenuncia como algo que não vai dar em nada. Preocupa-me muito essa falta de horizontes definidos, ou pelo menos discutidos, como diz V. Ex^a, sobre essa questão. Quando um País como o nosso, em que as cédulas do nosso dinheiro, o real, de R\$1,00 a R\$100,00, em todas elas só tem animal, não tem um vulto histórico, não tem um momento histórico, começo a me perguntar: este País não tem ser humano? Este País não tem história? E aí vem a questão do debate, como V. Ex^a colocou. Na Amazônia, a prioridade é a árvore em pé. Sim, e os 25 milhões de habitantes que estão sob essas árvores vão viver como? Se não há sustentabilidade para o ser humano, como pretender ter uma sustentabilidade para as árvores? Então, realmente, há certos paradoxos postos nesse início do século XXI e precisamos nos perguntar: a quem interessam?. Estive vendo recentemente um dado interessante: a mesma revista, a revista *Time*, em 1945, logo após a 2^a Guerra Mundial, depois em 1976, e ultimamente. Veja como a mesma revista aborda, por exemplo, a questão do aquecimento global de forma tão dispar. Então, é preciso que realmente a gente pense até onde as coisas estão sendo discutida com sinceridade e com o objetivo de colocar o ser humano em primeiro lugar, porque

senão vamos fazer aqui políticas apenas emergenciais, políticas conjunturais, nunca políticas que realmente pensem, por exemplo, o Brasil de todo o século XXI, ou, pelo menos, das próximas décadas. Já estamos terminando a primeira década do século XXI, e não vejo efetivamente um projeto vislumbrado, sequer rabiscado, para a próxima década do Brasil.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador Mozarildo – e aí eu concluo –, acho que o problema é que estamos divididos entre os depredadores e os conservacionistas, quando na verdade a saída é a transformação harmônica, como fazer a transformação harmônica da natureza a serviço dos seres humanos. Esse é um desafio. Nós, políticos, que quisermos sobreviver ao século XXI vamos ter que levar adiante este debate: como fazer a transformação harmônica. Nem a transformação depredadora desses últimos dois séculos, nem essa idéia ilusória, inclusive, do protecionismo da natureza como ela está, como ela é.

Agradeço o tempo que me permitiu, Senador Mão Santa, para os apartes.

Era isso o que eu tinha para falar nesta quinta-feira, lembrando o que disse a Senadora Patrícia, que às vezes a gente fala, como eu disse para ela quando vinha para cá, destoando da temática desses tempos. Aliás, desses tempos não, desses minutos, porque desses tempos eu acho que a temática vai ser essa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Acabamos de ouvir o Senador Cristovam Buarque, que fez uma comunicação inadiável.

Chamamos, então, um orador inscrito. Está aqui o Senador Gilvam Borges, que conseguiu a cessão do Senador Romeu Tuma, que também fez uma comunicação inadiável.

Tem a palavra o Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de iniciar minha fala, gostaria de registrar a presença de dois líderes do nosso Estado que prestigiam esta sessão, a Eliane e o Edson, dois conselheiros tutelares que estão participando da VIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que é o assunto que iremos abordar nesta tarde.

Sr. Presidente, teve início nesse dia 7 de dezembro e termina hoje, nesta quinta-feira, dia 10, a VIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. O evento, que acontece no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília, consolida as formulações levantadas ao longo de 2009, na série de etapas municipais e estaduais, em que foram discutidas e delineadas propostas para a afirmação dos direitos de crianças e de adolescentes.

Senadora Patrícia, não vá embora, porque esse assunto é seu!

A Sra. Patrícia Saboya (PDT – CE. *Fora do microfone.*) – Não vou embora, não, Senador.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – O Plano Decenal da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, documento que será um dos desdobramentos da Conferência, desenha políticas de proteção, promoção e defesa dos direitos de meninas e meninos brasileiros.

Trocando em miúdos, o objetivo é fazer com que a VIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente reforce mecanismo que, a despeito do Estatuto da Criança e do Adolescente, que completa dezenove anos, possa estancar a violência a que crianças e adolescentes estão expostos, numa realidade em que 46% das mortes na adolescência são causadas por homicídios, segundo o índice de homicídios na adolescência, desenvolvido no âmbito do Programa de Redução da Violência Letal contra Adolescentes e Jovens (PRVL).

Participam do evento representantes da sociedade civil, das universidades, da gestão pública e dos conselhos tutelares, de fóruns e de órgãos ligados aos direitos de crianças e adolescente. O meu Amapá mandou a Brasília uma delegação de 45 pessoas. Conversei com eles e constatei que a maior reivindicação deles é a imediata instalação dos Conselhos Tutelares em todo o Brasil. Ainda existem milhares de Municípios em que não há a presença dos Conselhos Tutelares.

Nesse sentido, o Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2008, de autoria do brilhante Senador Arthur Virgílio, acompanhado do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2009, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que tramita em conjunto, em decorrência da aprovação do Requerimento nº 1.349, de 2009, contempla as principais reivindicações dos conselheiros tutelares para a melhor execução de suas responsabilidades.

A rigor, o projeto do Senador Arthur Virgílio apresenta três alterações no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069, de 1990, que são: art. 132, prevendo que, em cada Município, haja pelo menos dois Conselhos Tutelares, compostos de cinco membros, escolhidos pela comunidade, com mandato de cinco anos, permitida a recondução; art. 134, assegurando aos conselheiros tutelares os direitos trabalhistas e sociais previstos na Constituição Federal para os trabalhadores em geral; art. 135, definindo que os conselheiros serão equiparados aos servidores federais e pagos com recursos da União.

Já o Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2009, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que tramita em conjunto, propõe alterações nos arts. 132, 134 e 139

do ECA, estabelecendo: 1 – mínimo de um Conselho Tutelar, composto por cinco membros, com mandato de quatro anos e com recondução sem limite; 2 – remuneração do conselheiro de 60% da remuneração do vereador local, com direito a férias, a 13º salário e a plano de saúde; 3 – responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo processo de escolha dos conselheiros, sob a fiscalização do Ministério Público, bem como a definição de que as eleições se realizarão a cada quatro anos, no dia 18 de novembro.

Ao Projeto mais antigo, foi apresentada uma emenda de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, definindo que, “em cada Município, haverá, no mínimo, dois Conselhos Tutelares, criados e mantidos pela municipalidade e compostos de cinco membros, escolhidos, em anos ímpares, pela comunidade local, mediante voto universal e facultativo, para mandato de quatro anos, permitida uma recondução”. A matéria está na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa e tem na relatoria a Senadora Patrícia Saboya, uma defensora infatigável dos direitos de crianças e de adolescentes.

O Conselho Tutelar, conforme definido no art. 131 do ECA, é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, com a missão de zelar pelo cumprimento dos direitos infanto-juvenis. Não é exagero dizer que os conselheiros tutelares atuam como verdadeiros guardiães do ECA e, por consequência, de todas as crianças e adolescentes do Brasil. É de responsabilidade do Conselho Tutelar prestar assistência às crianças e aos adolescentes sempre que seus direitos forem ameaçados ou violados. Além disso, é de sua competência atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129 do ECA. Essas medidas incluem, entre outras, encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família, a tratamentos psicológicos ou psiquiátricos, a cursos ou programas de orientação.

O Conselho Tutelar pode e deve solicitar ao Poder Público que adote medidas para a execução de suas decisões, podendo requisitar serviços em áreas como saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança, representando junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

O art. 137 do ECA estabelece que a revisão das decisões dos Conselhos Tutelares somente será feita pela autoridade judiciária, ou seja, apenas pode fazê-lo o Juízo da Infância e da Juventude, mesmo assim a pedido daqueles que tenham diretamente interesse no assunto – pais, mães, assistentes sociais, professores e profissionais de saúde, entre outros.

Diante dessa demonstração de responsabilidade que cada Conselho Tutelar tem, é extremamente necessário oferecer a essas instâncias, como o fazem os projetos sob exame, as melhores condições para que funcionem a contento e possam garantir, cotidianamente, o cumprimento do princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, previsto no art. 227 da Constituição.

Ora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o conselheiro tutelar, no cumprimento de suas atribuições legais, trabalha diretamente com pessoas que, na maioria das vezes, vão ao Conselho Tutelar ou recebem sua visita em situações de crise e dificuldades – histórias de vida complexas, confusas, diversificadas.

É vital, para a realização de um trabalho social eficaz e efetivo, fazendo mudanças concretas, com a garantia da consolidação dos resultados positivos, que o conselheiro tutelar saiba ouvir e compreender os casos que chegam ao Conselho Tutelar.

A ação conselheira fiscaliza se as políticas públicas para atendimento à infância e à adolescência estão sendo eficazes e suficientes para atender às demandas do Município, tendo como princípio o ECA.

No seu relatório, a Senadora Patrícia Saboya destaca:

Um grande entrave para o exercício do mandato de Conselheiro Tutelar reside na lacuna legal existente no que se refere à sua remuneração. A falta de uma definição clara sobre o item tem provocado diferentes concepções sobre essa questão. Cabe ainda ressaltar que é necessário também definir, na forma da lei, um conjunto de parâmetros nacionais para o processo de escolha dos conselheiros.

Senadora Patrícia, isso é o que está no relatório de V. Ex^a, que V. Ex^a habilmente já pediu de volta, para trabalhar com mais intensidade, ouvindo principalmente todas as lideranças que hoje se encontram em Brasília.

Concordando no mérito com as duas proposições, a do Senador Arthur Virgílio e a da Senadora Lúcia Vânia, a Senadora Patrícia Saboya – que agora está me olhando – juntou ao seu relatório um substitutivo que esmiúça, define e determina prazos e condições para a eleição dos conselheiros tutelares.

Porta-voz da delegação do meu Estado, que veio a Brasília para a VIII Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente, não apenas registro meu irrestrito apoio aos projetos aqui discutidos, como também aproveito a oportunidade para lembrar, desta tribuna, a importância de que sejam aprovados com a celeridade que o assunto merece.

A Senadora Patrícia me olha, e, pelo seu olhar, sinto que pede um aparte. Então, eu me antecipo e concedo-lhe o aparte, mesmo que isso não tenha sido manifestado verbalmente.

A Sra. Patrícia Saboya (PDT – CE) – Muito obrigada. Eu queria apenas parabenizar V. Ex^a por trazer a esta Casa um assunto tão importante, que foi justamente a VIII Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente, que aconteceu nessa segunda-feira e que termina hoje, com grande êxito, como sempre. Foi uma reunião de milhares de pessoas vindas do Brasil inteiro, de militantes da área dos direitos da criança e do adolescente. V. Ex^a toca no projeto do Senador Arthur Virgílio e da Senadora Lúcia Vânia, de que tive a honra e o privilégio de ser a Relatora. Sempre tive uma preocupação muito grande com os conselheiros tutelares no nosso País. Esse é um serviço essencial para a proteção dos direitos das nossas crianças. Costumo chamar todos os conselheiros e conselheiras tutelares, como chamo também os agentes de saúde do Brasil, de “nossos anjos da guarda”, aqueles que tomam conta dos nossos filhos e das nossas filhas e que, portanto, merecem todo o respeito e consideração não só de nós, que fazemos parte desta Casa, mas do Brasil inteiro. Infelizmente, a situação dos Conselhos Tutelares é muito difícil no Brasil todo. São poucos ainda aqueles gestores municipais que consideram fundamental a presença de um Conselho, independentemente da questão partidária. Muitas vezes, o que acontece – acompanho sempre as eleições dos Conselhos Tutelares e percebo isto – é o desejo árduo de alguns gestores municipais de entrar nessa eleição, nessa disputa, como se fosse uma eleição partidária. Não o é. Os Conselhos Tutelares, os conselheiros e as conselheiras devem ser suprapartidários, devem ter em seu coração o partido da criança, o partido do adolescente. Mas, infelizmente, não é essa a situação em que vivem os Conselhos no Brasil. Por ser a porta de entrada de denúncias e de todos os tipos de mazelas que acontecem com nossos filhos e com nossas crianças nas ruas, os Conselhos, muitas vezes, não têm sequer condição de funcionamento. São tantos os Conselhos que não têm a infraestrutura necessária, que, muitas vezes, eles deixam de fazer seu serviço por falta dessa estrutura. E, muitas vezes, continuam fazendo sua tarefa sem a condição necessária. Imagine, numa cidade com cem mil habitantes, não se ter sequer um carro para pelo menos receber a denúncia de uma criança que está sendo vítima de violência sexual, de uma criança que está sendo forçada a trabalhar ou de uma criança que foi abusada ou de algum tipo de delito que aconteça! E esses conselheiros não têm estrutura alguma. Como receber uma denúncia

se, muitas vezes, não há sequer um telefone para se comunicar? Foi pensando nisso e vendo essa situação e essa realidade que, no ano passado, tirei de minhas emendas uma espécie de *kit* para praticamente todos os Municípios do Ceará. Espero poder completar – são 184 Municípios – e distribuir para cada um dos Municípios um *kit* com telefone, com *fax*, com computador, com frigobar, com o equipamento necessário, para que pelo menos possam estar interligados com outros órgãos e possam proceder à sua tarefa, à sua vocação, à sua função. Ainda tenho muita preocupação, Senador Gilvam, com a situação das crianças brasileiras. Na semana passada, falei, como disse há pouco, sobre o *crack*, uma droga que tem dilacerado milhares de lares brasileiros, uma droga difícil de ser combatida, que tem encurtado a vida dos nossos filhos e das nossas filhas. Hoje, trago novamente o assunto sobre violência e juventude. O que podemos fazer? Como podemos refletir? V. Ex^a traz hoje, certamente, a consolidação daquilo que é mais importante entre nós, que militamos na causa da criança e do adolescente, que é justamente a VIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Já estive com os conselheiros tutelares e tenho feito, nesse substitutivo, uma tentativa de conciliar tudo aquilo que acredito ser o melhor para o atendimento das nossas crianças, levando em conta, ao mesmo tempo, o relevante serviço prestado por esses conselheiros e conselheiras tutelares do Brasil, que, infelizmente, ainda são tão invisíveis perante os olhos de tantas autoridades brasileiras! Parabéns a V. Ex^a por trazer esse assunto! Tenho acompanhado, principalmente nas últimas semanas, seus depoimentos e seus pronunciamentos e vi que V. Ex^a é uma pessoa que também tem sensibilidade para essa área social, que tem a compreensão de quanto relevante e importante é cuidar dessas crianças hoje, para que, no futuro, o Brasil possa ser muito melhor, muito mais feliz, com um povo muito mais satisfeito, mais alegre, e para que possamos ver nossos filhos terem uma vida melhor. Parabéns!

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Agradeço o aparte a V. Ex^a e, obviamente, eu o incorporo ao meu pronunciamento.

Senadora Patrícia, também de público, da tribuna desta Casa, faço o reconhecimento desse trabalho gigantesco que V. Ex^a vem desenvolvendo, durante anos, na formulação de propostas, no engendramento e na articulação política. V. Ex^a é uma referência nacional. Para nós, conforta-nos muito saber que a nobre Senadora é a Relatora desse projeto importantíssimo para o ordenamento, para a garantia da proteção dos conselheiros, para a estruturação, para que eles possam realmente fazer o trabalho de anjos – como V. Ex^a

sempre cita –, de guardiões da nossa juventude, dos nossos adolescentes. V. Ex^a é uma estudiosa desse assunto e uma militante nessa área. V. Ex^a é aplicada, é uma mulher sensível e também muito eficiente.

Finalizo meu pronunciamento, pedindo a V. Ex^a – não é o caso de pedir isso, porque V. Ex^a já é uma vigilante 24 horas – que coloque logo seu relatório para ser votado ainda este ano, para que possamos avançar imediatamente. Muito obrigado, Senadora.

Era isso que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com a palavra, a Senadora Patrícia Saboya, por cessão do Senador Paulo Paim, que estava na vez para uma comunicação inadiável.

A Senadora Patrícia Saboya representa o Estado do Ceará, é do PDT, nasceu na encantadora cidade de Sobral, e todos os cargos que exerceu foi com muito brilho. Sou vizinho, do Piauí, e dou o testemunho do estoicismo e da sensibilidade com que ela tem exercido todos os cargos, como Vereadora, como Deputada, no serviço social no Ceará. Agora, no Senado da República, ela se doou a defender os adolescentes, os menores. Foi a primeira que teve a coragem de enfrentar a maior nódoa, a prostituição infantil. Ela enfrentou e enfrenta; alertou o País.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA (PDT – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Presidente Mão Santa, pela generosidade das palavras. V. Ex^a sempre nos tem dado tanto incentivo para continuar nessa luta.

Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero, mais uma vez, parabenizar o Senador Gilvam e dizer que o meu discurso poderia significar até a continuidade do dele. Tendo em vista aquilo que nos disse, há pouco, o Senador Cristovam Buarque e, agora, em suas palavras, o Senador Gilvam – todos os dois com a mesma preocupação, Senador Mozarildo, que trago a esta tribuna mais uma vez.

Como disse anteriormente, na semana passada, tive oportunidade de falar sobre esta droga, que é o *crack*, que infelizmente tem tomado conta de vários lares. Tenho acompanhado as reportagens, as estatísticas, as pesquisas, os debates que têm sido feitos no Brasil, em relação a essa droga, sobre como combatê-la, como evitar que entre em nosso País, e tenho ficado cada vez mais preocupada com a situação da falta de uma iniciativa mais contundente, que possa, de alguma forma, aliviar, pelo menos, os corações das famílias brasileiras, que não sabem o que fazer com os seus filhos que se tornaram dependentes químicos de uma droga que quase não dá perspectiva de vida à juventude brasileira e que tem atingido muito mais

os adolescentes e os jovens em nosso País do que qualquer outro segmento.

Hoje, muito em função daquilo que disse na semana passada, trago também um pronunciamento que procura discutir a violência e a juventude. Recentemente, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública divulgou dois importantes estudos sobre a violência no nosso País. Os dados são aterradores e mostram que a violência se incorporou à rotina da juventude brasileira. A maioria dos jovens, 55%, diz já ter visto corpos de pessoas assassinadas nos últimos 12 meses, e 30% desses relatam que já foram vítimas de algum tipo de violência. Cinquenta e cinco por cento dos jovens!

Uma das pesquisas realizadas pelo Instituto Datafolha, entre junho e julho deste ano, mediu a percepção que cerca de cinco mil jovens, com idades entre 12 e 29 anos, têm da violência, em 31 cidades brasileiras.

Já outro estudo coordenado pela Fundação Seade, com dados de 2006, criou um índice que avalia a vulnerabilidade de jovens à violência em 266 cidades com mais de 100 mil habitantes.

Uma reportagem publicada no jornal *Folha de S. Paulo*, no dia 25 de novembro, traz o relato do menino Saulo – nome fictício –, de 13 anos, que mora numa favela em São Paulo. Saulo diz que assistir a assassinatos virou uma coisa comum na sua comunidade, para ele e para outros garotos. Ele conta também que já apanhou muitas vezes em casa e também da polícia. O repórter da *Folha*, o Sr. Mario Cesar Carvalho, lembra que uma das cenas mais impressionantes que já viu no exercício da sua profissão de jornalista foi a de crianças brincando, com naturalidade, de contar cadáveres na favela de Jardim Ângela, em São Paulo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é extremamente preocupante essa banalização da violência. Na semana passada, Senadora Kátia, eu trouxe o exemplo de uma professora, no interior de Minas Gerais, que, na hora do recreio, viu seus alunos de três e quatro anos de idade brincarem com o giz da sala de aula, como se aquilo ali fosse cocaína para traficar. A violência está tão banalizada em nosso País, que chocou tanto um jornalista que tem uma experiência tão farta não só nessa área, como também em outras, em relação às mazelas sociais.

Enfrentar a violência não é uma tarefa fácil, mas também não é impossível. Sabemos qual é o caminho que devemos trilhar. Não é preciso lançar mão de ideias mirabolantes. Sabemos que o fundamental é aquilo que o Senador Cristovam Buarque fala, todos os dias desta tribuna e de onde pode: investir em educação de qualidade desde cedo, desde a primeira infância, e em políticas sociais consistentes em áreas como saúde,

geração de trabalho e renda, moradia, saneamento básico, segurança pública, cultura, esporte e lazer.

Mas por que não avançamos? Já há boas práticas de prevenção e de combate à violência sendo aplicadas no Brasil afora. Por que, então, não conseguimos vencer essa batalha? Eu sei e preciso dizer que também não tenho as respostas prontas para esses questionamentos. Tenho, porém, algumas pistas.

Em primeiro lugar, acho que ainda estão faltando boas doses de ousadia e de vontade política dos agentes públicos nas três instâncias governamentais. A cruzada contra a violência precisa ser colocada no topo das prioridades do Poder Público e da sociedade brasileira. Sem essa priorização, sem uma grande mobilização social em torno desse tema, certamente não conseguiremos superar tantos obstáculos.

Em segundo lugar, gostaria de chamar a atenção para um ponto que considero muito importante, que é esta impregnação da cultura da violência, que discutia, agora há pouco, com o Senador Cristovam Buarque, em nosso cotidiano, no cotidiano do povo brasileiro. Percebemos que quase tudo no Brasil se resolve na base da violência; não existe mais a mediação de conflitos, diálogo. As cenas de violência – e não estou referindo-me apenas à violência física – já fazem parte do dia a dia do brasileiro.

Estamos perdendo a paciência, a tolerância, deixando de exercitar a generosidade, a gentileza e o respeito pelo outro. Nas escolas brasileiras, tanto nas públicas como nas privadas, são frequentes os casos de violência praticados contra alunos e contra professores; alunos que depredam o patrimônio público, estudantes que se revoltam contra os professores; alunos que perseguem outros colegas que não se encaixam no padrão seguido pela maioria; jovens que não aceitam a diversidade racial, étnica e de orientação sexual.

Há algumas semanas, Sr^{as} e Srs. Senadores, tivemos um exemplo dessa exacerbação da violência no ambiente escolar. Todos conhecem a história – provavelmente muitos Senadores falaram sobre ela; e eu lamento não ter estado aqui, porque estava de licença para tratamento de saúde, e não poder ter falado e trazido também a minha opinião sobre o caso da estudante Geisy Arruda, de 20 anos, que foi linchada pelos colegas porque usava um minivestido cor-de-rosa.

Muitos, amigos, pessoas de boa-fé, Senador Mão Santa, orientaram-me que talvez não precisasse entrar tão profundamente nesse tema ou nesse caso da estudante que usava um vestido curto na universidade e que praticamente criou uma comoção na universidade inteira, juntando estudantes, parecendo que estavam em uma arena. E muitas pessoas me disseram: “Este assunto já foi tão debatido. Talvez não seja bom que

você, mais uma vez, traga esse assunto à tona”. Mas, como eu não estava aqui, porque estive quatro meses de licença, eu ainda acho que esse assunto não deve morrer na nossa lembrança e que nós sempre temos que lembrar o caso da Geisy, da estudante que usava uma saia curta, porque não parece o Brasil que a gente vive.

Parece um outro Brasil. Aqueles que estavam naquela agitação toda por causa de uma minissaia cor-de-rosa não parecem se comportar dessa mesma forma nos carnavais, nas praias, nas boates, nos eventos que acontecem no dia a dia do nosso País. Parecia, sinceramente, Senador – e eu vi pela televisão –, que revivíamos os tempos do Império Romano, quando centenas de pessoas se aglomeravam no Coliseu para assistirem aos embates entre gladiadores e as caçadas de animais selvagens, como leões. A comparação, eu sei, pode ser até exagerada – talvez seja uma caricatura daquilo que eu quero mostrar –, mas o episódio vivenciado pela estudante Geisy, acuada diante da multidão raivosa, em pleno estado catártico, foi uma demonstração de truculência, de total desrespeito aos direitos humanos, de intolerância, de ódio e de barbárie.

Não podemos aceitar que, num país como o Brasil, supostamente um país civilizado, cenas desse tipo aconteçam. E aconteçam dentro de um ambiente universitário, local que deveria ser o centro do saber, do conhecimento, do debate de idéias, da pluralidade.

O episódio da Uniban revela também o quanto a violência contra a mulher ainda é uma prática disseminada na nossa sociedade. O Brasil é supostamente um país liberal, um país tropical. O culto ao corpo é até feito de uma forma exagerada. Um país, Sr^{as} e Srs. Senadores, onde usar roupas curtas e biquínis não é visto como pecado há muito tempo. Então, por que tanta hostilidade em relação a uma moça que trajava um minivestido rosa?

O problema é a existência de dois brasis, o Brasil moderno, esse que o Senador Cristovam Buarque há pouco tempo nos chamava a refletir, o Brasil moderno, que avança, e o Brasil cada vez mais retrógrado, o Brasil moralista, preconceituoso, machista, que enxerga as mulheres apenas como objeto de desejo dos homens. Para esse Brasil, é pecado quando as mulheres resolvem vivenciar a sua sexualidade, sem amarras, sem preconceitos e sem tabus.

O sociólogo Rudá Ricci – e eu já vou concluir –, do Fórum Brasil de Orçamento e do Observatório Internacional da Democracia Representativa, fez uma boa análise sobre o episódio, em um excelente artigo onde ele diz:

“O caso Geisy denuncia esse movimento conservador, retrógrado, que nega a sexualidade do outro. Revela o temor ou a sexualidade reprimida justamente de um País cujo erotismo é destacado por todo o mundo. O vestido curto era insinuante como todo o povo brasileiro. [...] Mas somos um País contraditório, em eterna esquizofrenia moral. O mesmo povo que se carnaliza em micaretas é o que se assusta com as saias curtas. Que País é este afinal? Que futuro projetamos para nós mesmos?”, questiona o sociólogo.

Outra questão a ser analisada é a velha tendência de transformar uma mulher de vítima de uma situação em culpada. Quantas vezes depois eu ouvi relatos de pessoas, intelectuais, de pessoas de boa formação, que eu não deveria entrar tão profundamente nesse debate, porque, afinal de contas, parece que a Geisy levantou a saia ou fez algum ato obsceno ou fez algum gesto que poderia ter criado essa euforia alucinante na comunidade da universidade.

Portanto, são desculpas esfarrapadas de um País ainda muito contraditório, de um País que precisa refletir muito, de um País que precisa aprender a respeitar o próximo, de um País que precisa aprender a exercitar a generosidade, a solidariedade, os contatos de olho a olho, os debates sinceros, os debates que realmente podem trazer algum futuro para este País, que podem trazer alguma reflexão a nós que somos políticos responsáveis por representar o nosso povo e a nossa sociedade. Que nós possamos ser políticos com a cabeça aberta, arejada; que não possamos permitir que esse tipo de atitude simplesmente impere neste País; que crianças ainda sejam vítimas da exploração sexual, que crianças sejam vítimas do preconceito, que crianças sejam vítimas de tabus, que os nossos jovens não tenham direito a exercitar a sua liberdade plena, os seus sonhos e os seus desejos.

Por isso, Senador, eu trago mais uma vez um tema que considero de alta relevância, um tema que deve ser abordado não só por aqueles que são ou se dizem ou desejam ser especialistas no tema da criança e do adolescente, mas de todos os homens e mulheres que estão aqui, como eu, que sonham e que acreditam que é possível um dia viver em um País melhor, em um País mais justo e que respeite principalmente aqueles que são mais frágeis, aqueles que são mais vulneráveis.

E mais uma vez repito, Presidente Mão Santa, que esses são os nossos pequenos, são os nossos filhos, que precisam de nós que somos adultos para defender os seus direitos, que precisam de nós que somos adultos para proteger os seus sonhos, para

proteger o que disse aqui o Senador Cristovam, a emissão dos seus sonhos e dos seus desejos e para que essas emissões não sejam cerceadas, não sejam obstáculos para o crescimento do nosso País, para o desenvolvimento do nosso País. Mas isso seja, sim, um instrumento de transformação, de mudança de uma sociedade muito melhor, de uma sociedade muito mais feliz, de uma sociedade que viva muito mais em paz, que lute muito mais pela paz e que isso esteja dentro do nosso coração de verdade; que não seja apenas um discurso da boca para fora, mas que seja um ato todos os dias praticado por cada um de nós.

Senador Mão Santa, quero agradecer a generosidade de V. Ex^a pelo tempo e, mais uma vez, agradecer ao Senador Paulo Paim, que trocou de horário comigo e me concedeu a oportunidade de falar algo que acredito ser essencial e importante para as futuras gerações.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, Senador Azeredo; enquanto chamamos para falar, como Líder, a Senadora Kátia Abreu – tem um documento aqui em que o Senador Raimundo Colombo delega à Senadora Kátia Abreu, que representa o Bloco da Minoria.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, mesmo sendo em trinta segundos ou um minuto, quero só registrar mais uma informação nessa linha que tenho sempre feito de denúncia no sentido de que o Brasil assume a liderança do *spam* mundial. O que vem a ser o *spam* mundial? São as mensagens mandadas pela Internet sem que sejam pedidas; são aquelas mensagens, a maioria delas fraudulentas, ou outras que ficam vendendo produtos. O volume de mensagens indesejadas que partiram do Brasil quase triplicou em 2008 e 2009, superando os Estados Unidos.

Então, vejam bem que a participação do Brasil vem crescendo, e isso, exatamente, é um desafio crescente no combate ao *spam*. E os países emergentes devem ampliar os recursos para eliminar a disseminação das redes de *botnets*, que geram *e-mails* falsos ou improdutivos. Em outros países houve também crescimento, como Vietnã e Índia, onde se registrou um aumento muito grande desse tipo de irregularidade.

Eu quero, mais uma vez, lamentar que o Brasil permaneça sem legislação adequada nessa área. Eu tenho feito a minha parte, tenho levantado o assunto. Nós aprovamos no Senado o projeto, mas o fato é que

o próprio Governo Federal quer recomeçar tudo, quer discutir o chamado marco civil, uma questão mais teórica. Enquanto isso, esta é a realidade: aumenta o número de irregularidades na rede da Internet.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – S. Ex^a Kátia Abreu pode usar da tribuna pelo tempo que achar conveniente.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Confesso que estou com certa dificuldade em falar, por uma forte faringite, mas eu não gostaria de encerrar o ano – viajo amanhã para Copenhague para as discussões sobre o aquecimento global e quando retornar, nós já estaremos em recesso... Apenas uma palavrinha, Sr. Presidente, vagarosamente, para que eu possa chegar até o final.

Gostaria de falar sobre segurança jurídica, mesmo porque não ficaria tranquila em sair para o Natal, para o Ano Novo, sem deixar aqui a minha solidariedade, as minhas preocupações e fazer a minha obrigação com companheiros que vão passar as festas do final do ano em dificuldades, como no Estado do Pará, na unidade de conservação Jamanxim.

Quero falar de segurança jurídica, Sr. Presidente, porque o país que não pratica o cumprimento das normas constitucionais, na realidade, este país não tem Estado de Direito. A Constituição existe para ser cumprida; não é para ser interpretada, não é para ser avaliada. A Constituição tem que ser cumprida todos os dias, em todos os momentos.

Quero falar que o Ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, tem agido com presteza nesses casos de descumprimento de preceitos constitucionais. Especialmente o Ministro-Presidente Gilmar Mendes tem sido, na verdade, um grande guardião do Estado de Direito no Brasil.

Mas eu gostaria de falar, especificamente, sobre um tipo de insegurança jurídica: unidades de conservação.

Sr. Presidente, é perfeitamente legal que um Presidente da República, que um Governo, queira fazer unidades de conservação pelo país. O que não podemos permitir é que esse ato seja eivado, acompanhado, de descumprimentos constitucionais, que seja feito da forma e como alguns dirigentes de ministérios e autarquias queiram.

Quando o Governo decide fazer uma unidade de conservação, decreta-se uma desapropriação.

Faz-se um decreto de desapropriação baseado, Sr. Presidente, no Decreto-Lei nº 3365, de 1941, que

estabelece que esse decreto expropriatório inicial tem duas funções. A primeira função é dar liberdade ao Estado de entrar na área para fazer todas as medições, todos os estudos técnicos; e a outra permissão é que o Estado, então, inicie o processo de desapropriação. Então, repito, um decreto de desapropriação para fins de unidade de conservação só permite estas duas coisas: fazer análise técnica e iniciar o projeto de desapropriação. E, para essas duas ações, esse decreto-lei de 1941 dá cinco anos ao Estado para que ele inicie os processos de verificação e o processo de desapropriação.

Por que tanto tempo assim? E nós precisamos corrigir essa distorção, porque essa lei foi feita num período que não tinha georreferenciamento, que não tinha fotografia de satélite, que não tinha os instrumentos legais, tecnológicos para fazer com rapidez esse processo de desapropriação.

Então, Sr. Presidente, até que tudo isso ocorra, até que a parte técnica e os processos de desapropriação sejam instalados, essa terra não é terra pública, Sr. Presidente. Essa terra ainda é privada! Portanto, quem está nela instalado, com documento de posse, não pode ser retirado antes da decisão judicial.

Estou falando especificamente – poderia falar de todas do Brasil, mas quero falar da unidade de conservação Flona Jamanxim, no Estado do Pará, onde o Ministro Minc foi fazer o seu teatro, expropriar e confiscar boi alheio, da iniciativa privada.

O decreto da Flona Jamanxim foi publicado em 2006. Portanto, não tem ainda nenhum processo legal em andamento, e esse simples decreto de criação da Flona Jamanxim não dá plenos poderes à administração, não, nem para confiscar boi, nem para entrar na propriedade com caminhões contratados pelo Ministério e retirar o rebanho de pessoas que ainda estão no seu direito. O direito de quem foi expropriado pelo decreto tem de ser respeitado, até que se tenham ações de desapropriação efetivamente ou que a Justiça tenha declarado a nulidade dos títulos.

E lá, na Flona Jamanxim, nenhuma das duas coisas aconteceram. Primeiro, não tem ação de desapropriação ainda, e o Estado está no prazo – tem até 2011 para fazê-lo. E nem a Justiça cancelou título de ninguém lá dentro, não. Portanto, nenhuma das duas possibilidades foram feitas. A grande maioria dos mais de 100 mil produtores que estão lá dentro têm título e têm a posse e, portanto, não podem ser retirados na marra e também não viram seus títulos serem nulos pela Advocacia-Geral da União.

Repito: a Flona Jamanxim está sob estado de terror. Estão lá dentro o Ibama e o Ministério do Meio Ambiente com a proteção da Força Nacional, do Ministério da Justiça, ajudando, cooperando. O Ministério da Justiça, que devia proteger o Estado de Direito neste País, acompanhando as arbitrariedades do Ibama e do Ministro Minc, dando-lhe apoio e cobertura no sequestro de boi, que ele chama de boi pirata.

A discussão aqui não é ambiental. Eu estou discutindo segurança jurídica, direito de propriedade! Eu estou aqui discutindo prioridades constitucionais que este País tem. Portanto, o Ministro da Justiça tem de estudar o processo, tem de se ater às condições da Flona Jamanxim no Estado do Pará. E ele vai entender – o Sr. Ministro da Justiça – que está promovendo a insegurança e colaborando com uma arbitrariedade e com uma injustiça, que é o contrário do objetivo de seu Ministério.

Estão atuando os produtores como se fossem invasores ilegais. Como pode o Ibama multar algum produtor da Flona Jamanxim se o processo legal não foi começado, não foi terminado, não foi continuado? Foi, apenas, um decreto de instalação da unidade de conservação – e ponto! Ponto! Não existe processo de desapropriação, não existe nulidade dos títulos. Com que direito, Sr. Ministro Minc? Com que direito, apoiado pela Força Nacional, entra na Flona Jamanxim, manchando o nome dos agricultores do País? Porque, apesar de ser no Pará, isso é estendido para todo o País, manchando nossa imagem na sociedade, como se nós fôssemos produtores e homens brasileiros descumpridores da lei.

Nós não estamos descumprindo, não, Senador Mão Santa. O processo não foi continuado, o processo não foi instalado. E o Minc – o Ministro Minc – acha palco suficiente, com o apoio da Força Nacional, para praticar suas ilegalidades.

Sr. Presidente, neste caso, o boi pirata foi um confisco que fizeram e que estão fazendo, no dia de hoje, aos produtores da Flona Jamanxim. Lá há produtores rurais – a grande maioria – que têm documento de posse emitido pelo Estado brasileiro há mais de 40 anos.

Que País é este, Sr. Presidente? Nós vamos permitir que pessoas de bem possam sofrer essa agressão, essa desmoralização e se sentirem totalmente desprotegidas pelo Estado brasileiro?

Até agora, e arbitrariamente, o Ibama já autuou mais de 500 produtores, impondo multas que vão de R\$10 mil a R\$4,5 milhões.

Há produtores lá dentro, Sr. Presidente, que ganharam ações na Justiça. Mesmo assim o Ibama, acima do bem e do mal, e apoiado pela Força Nacional, está descumprindo decisão judicial. E quero aqui citar alguns exemplos. As irregularidades foram reconhecidas pela Justiça Federal de Santarém, que tem deferido pedido de antecipação de tutela para que os proprietários mantenham o seu gado na área até que o processo legal seja continuado e seja terminado. Mas apesar de terem a manutenção da tutela antecipada, Sr. Presidente, estão sendo ameaçados, estão sendo constrangidos a retirarem de lá o seu rebanho. Mesmo amparado por decisões judiciais, os produtores não se veem livres das arbitrariedades do Governo Federal, por intermédio do Ibama, do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério da Justiça.

Tem produtor que obteve na Justiça uma liminar suspendendo o embargo sobre o gado, na retirada dele. Mas mesmo respaldado pela Justiça Federal, o produtor teve mais uma vez os seus direitos violados, agora pela Força Nacional. Os policiais da Força, dirigidos pelo Ministério da Justiça, impediram, deliberadamente, o cumprimento de uma ordem judicial, desafiando a autoridade do Poder Judiciário.

Ao encerrar as minhas palavras antes desse recesso, quero dizer ao Senado da República, dizer aos guardiões da segurança jurídica deste País, ao Supremo Tribunal Federal, que não deixem entrar o Natal e o Ano Novo com essa insegurança gritante, agressiva, impune, com chacotas, colocando nomes de boi-pirata na sua ação, como se os produtores fossem ilegais. E quero, aqui, solicitar as providências, medidas voltadas à punição dos responsáveis por tais ilegalidades.

Primeiro, estamos fazendo uma representação no Ministério Público Federal para que se apure os crimes de abuso de autoridade e de desobediência praticados pela Força Nacional de Justiça, que impediram o cumprimento de ordem judicial. Segundo, estamos protocolando uma representação junto à Procuradoria Geral da República contra o Ministério da Justiça por crime de responsabilidade, uma vez que, sob a sua autoridade, está a Força Nacional de Justiça, que deliberadamente impediu o cumprimento de ordem judicial.

Faço, aqui, um pedido de providências ao CNJ, ao grande CNJ – Conselho Nacional de Justiça – para que investigue as circunstâncias do descumprimento de decisões do Poder Judiciário na região atingida Flona Jamanxim. Peço, encarecidamente, que não deixe que essas pessoas – mais de 100 mil famílias – possam passar as suas festas de final de ano numa intranquilidade e num sofrimento vil.

E o caso da Flona Jamanxim, vamos demonstrar pela CNA, por todas as entidades deste País, usando a Justiça, o Poder Judiciário, que praticamente todas as unidades de conservação deste País não existem de verdade. É uma farsa, é uma hipocrisia, porque não terminaram com o processo legal. Decreta-se, põem no *Diário Oficial*, põem nas manchetes dos jornais e cruzam os braços, como se qualquer unidade de conservação já existisse. É uma farsa! Nem é unidade de conservação nem é uma área de produção. Ninguém sabe do que se tratam essas áreas. Por isso, estamos focando na Flona Jamanxim, onde a aberração e o circo foram montados para criminalizar e envergonhar os produtores rurais, manchando a sua imagem junto à sociedade. Nós não descumprimos lei, esses produtores estão lá há mais 40 anos com o documento na mão e o Sr. Minc está praticando uma ilegalidade. Ele que vá conhecer o Decreto-Lei de 1941, pois vai encontrar a ilegalidade por ele praticada e orientada pelos seus assessores.

Encerro, dando, primeiro, um aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senadora Kátia Abreu, quero apenas me solidarizar com V. Ex^a e dizer que, realmente, o foco, o ponto básico da sua fala é este: a insegurança jurídica que este País vive no que tange à criação de unidades de conservação, a reservas indígenas, a corredores ecológicos, tudo feito ao arrepio da lei. Então, não se tem mais segurança para nada. Espero, realmente, que V. Ex^a tenha êxito nessas ações tanto na Procuradoria Geral da República quanto junto à Justiça, porque esperar do Ministro da Justiça uma ação dele, pessoal, que tenha imparcialidade, pode perder a esperança. E o Ministro Minc, V. Ex^a colocou muito bem, uma hora ele faz teatro, outra hora ele faz circo. O que ele menos faz é, realmente, cuidar seriamente da pasta que dirige.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Obrigada, Senador Mozarildo Cavalcanti. Quero informar a V. Ex^a que estamos criando, já em fase final, um projeto, um observatório da segurança jurídica na CNA. Queremos mostrar ao País todas as arbitrariedades, todas as ações possessórias, reintegração de posse com descumprimento, enfim, unidades de conservação que são criadas ao arrepio da lei. Não existe aqui nenhuma crítica à criação de unidades de conservação do ponto de vista técnico, do ponto de vista da preservação do meio ambiente, da preservação da água, da preservação do solo, da preservação da biodiversidade da fauna e da flora.

Meio ambiente é uma coisa importante. Nós estamos falando dos meios que estão utilizando para chegar à unidade de conservação. Estão atropelando o processo jurídico, estão engolindo a Constituição, para não dizer a verdade: estão rasgando a Constituição brasileira em cima de uma bandeira do meio ambiente, que é preocupação de toda população brasileira e do mundo. Estão usando esse artifício para burlar o Estado de Direito.

Por isso, neste momento, o Brasil conta com o Supremo Tribunal Federal, pode contar com o Presidente Gilmar Mendes. E eu deixo aqui o apelo aos colegas Senadores e Senadoras de todos os Estados, porque, se hoje estamos aqui debatendo a unidade de conservação no Pará, amanhã pode ser no meu Tocantins a arbitrariedade, amanhã pode ser em Roraima, amanhã pode ser no Paraná, amanhã pode ser em Goiás, pode ser em qualquer Estado do Brasil o desmando e a agressão ao Estado de direito a que nós estamos assistimos todos os dias.

Senadora Rosalba Ciarlini, por favor, o aparte.

A Sra. Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Senadora Kátia Abreu, gostaria aqui, mais uma vez, de me solidarizar com V. Ex^a pela sua indignação, pela sua grande preocupação com esses fatos que vêm acontecendo tão graves, que tiram a tranquilidade, que deixam as pessoas se sentindo indefesas, abandonadas, e isso não pode acontecer quando se tem que ter a confiança de que a Justiça está ao lado daqueles que realmente estão cumprindo com o seu dever, fazendo realmente do seu trabalho algo digno e não podem ser tratadas dessa forma. Então, eu queria me solidarizar com V. Ex^a por esse brilhante pronunciamento e por essa grande preocupação em defesa daqueles que estão realmente precisando de todo apoio.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Obrigada, Senadora Rosalba Ciarlini, fico feliz com seu aparte. Isso é uma demonstração para o Brasil de que os Senadores da República, Senadores do brilhantismo de V. Ex^a, dão valor e reconhecem a importância para um país da sua segurança jurídica. Por mais encantadora que seja, nenhum brasileiro pode permitir que nenhuma ação fira a Constituição Federal, porque um dia é em desfavor de alguém, mas em outro pode ser em desfavor de cada um de nós.

Portanto, se protegemos a Constituição acima de qualquer atitude que possa parecer bonita para a sociedade, vamos estar protegendo a nós todos. Porque se tem uma coisa que é feita para todos e, portanto, nos une, são as leis de um país, é a Constituição de um país que nos une todos, porque a Constituição é

escrita para todas as pessoas, para todos os brasileiros, para todos os povos, independentemente de serem pobres, ricos, brancos, negros ou índios.

Por isso, Senadora, eu agradeço o seu aparte e quero que todos os colegas possam refletir a respeito desta situação. Não podemos mais assistir de braços cruzados às arbitrariedades cometidas. Quero avisar, de público, ao Sr. Ministro Minc e ao Presidente do Ibama que cada produtor rural que está sendo agredido, cada homem e mulher do campo que está na sua unidade de conservação sem o rito do processo legal ser terminado, vai abrir uma ação pessoal individual sobre cada um de V. Ex^{as}. Nós somos legalistas. Vamos usar todos os instrumentos que temos dentro da legalidade, dentro da segurança, mas os senhores vão responder pelo que estão fazendo. Vão com certeza receber da Justiça do Brasil a punição que cada um de vocês merecem.

Ministro de Estado tem obrigação muito mais do que os brasileiros de conhecer as leis do País e, principalmente, de fazer com que a Constituição não possa maculada.

Obrigada, Sr. Presidente. Obrigada, colegas Senadoras e Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com grande satisfação, quero dizer que se encontra aqui, na nossa mesa, o ilustre Presidente do Partido Social Cristão do Estado do Pará, Zequinha Marinho, que é um dos líderes da criação do novo Estado do Carajás, matéria que já foi aprovada no Senado – espera-se seja viabilizada na Câmara Federal, o que seria um avanço do Congresso. Ele é pedagogo. Sem dúvida, em breve, estará no Senado, no governo do novo Estado do Carajás, o nosso Zequinha Marinho, do Partido Social Cristão.

Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Rosalba.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de registrar a presença da Prefeita Marília, da cidade de Macaíba, do Rio Grande do Norte; da Prefeita Shirley, da cidade de Messias Targino; e do Prefeito Ivan Junior, da cidade do Açu.

Por sinal, Senador Mão Santa, o Prefeito Ivan Junior já fez um convite, de que fui portadora, para que V. Ex^a conhecesse suas origens. A família da sua mãe é originária do vale do Açu, da cidade do Açu, cidade dos poetas.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Por isso, minha mãe é uma grande poetiza, autora do livro *A vida um hino de amor*. Ontem, quando lançaram o

livro *Atentai bem. Assim falou Mão Santa*, puxei o verso que ela fez antes de morrer, “Meu Testamento”.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Quero parabenizá-lo pelo lançamento do livro. O Zózimo pôde transmitir, com muita propriedade e conhecimento, o “atentai bem” do Senador Mão Santa. Foi um verdadeiro sucesso o lançamento do seu livro, escrito pelo Zózimo.

Eu queria aproveitar a oportunidade e dizer que as Prefeitas e os Prefeitos aqui vieram, desde ontem, para aquela mobilização da saúde, na busca, mais do que justa, de que se regulem a Emenda nº 29, para que tenhamos mais recursos e para que eles possam, com a vontade que têm, com a dedicação que têm, fazer mais e mais pelos seus Municípios.

Aqui, estão três Prefeitos que fazem um trabalho muito bonito, brilhante, nas suas cidades, e me sinto muito feliz de, no Senado, apoiar e me dedicar cada vez mais ao municipalismo e aos Municípios do meu Estado, quando existem Prefeitos como esses, que estão trabalhando e que estão cumprindo a missão que lhes foi delegada pelo povo de suas cidades.

Durante o discurso da Sra. Rosalba Ciarlini, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei do Senado nº 539, de 2009**, de iniciativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que *modifica a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), para estabelecer novo prazo de carência nos financiamentos concedidos e a aplicação de taxas de juros estipuladas pelo Conselho Monetário Nacional aos contratos já formalizados, com efeitos retroativos, a dispensa de pagamento de prestações ou saldo devedor e permite a renegociação de contratos nos casos que especifica; altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para permitir a movimentação de conta vinculada do trabalhador no pagamento de dívida contraída junto ao FIES; altera a Lei nº 11.128, de 28 de junho de 2005, que dispõe sobre o Programa Universidade para Todos (PROUNI), e dá outras providências.*

Ao projeto foram apresentadas cinco emendas.

A matéria volta à Comissão de Educação, Cultura e Esporte para exame das emendas.

São as seguintes as emendas:

EMENDA

Nº 1, DE 2009 – PLEN.

(Ao Projeto de Lei do Senado nº 539, de 2009)

Inclua-se entre os dispositivos referidos no *caput* do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 539, de 2009, o art. 4º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, atribuindo-lhe a seguinte redação:

“Art.4º.....

....

.....

....

§ 9º A Caixa Econômica Federal organizará, no segundo semestre do ano anterior ao do cadastramento dos candidatos ao financiamento, a pré-aprovação do crédito dos interessados que fornecerem as informações previstas no regulamento referido no § 1º do art. 3º, dispensada a indicação da instituição onde será realizado o curso,

§ 10 A pré-aprovação do crédito referida no § 9º limita-se a indicar a probabilidade de obtenção do financiamento pretendido, não acarretando a aceitação automática do candidato.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Em razão da prática atualmente adotada para as inscrições no FIES, três graves inconvenientes sobrevêm após o estudante já se encontrar matriculado na instituição cadastrada.

O primeiro é resultado de uma escolha imperfeita do estudante em termos de curso e de instituição, pautada não por sua capacidade e vocação, mas pelas limitações de custos e pela

concorrência no preenchimento das vagas. Permitir ao candidato o conhecimento prévio das chances de obter financiamento aperfeiçoaria o processo de opção.

O segundo é o que leva o estudante ou sua família a se aventurem num compromisso financeiro superior à sua capacidade de pagamento, sem qualificação prévia, sujeitando-os a despesas que poderiam ser evitadas caso o processo seguisse a prática preconizada nesta emenda.

E, finalmente, é o próprio Ministério da Educação que, sem a pré-aprovação do crédito que defendemos, fica impedido de conhecer as reais dimensões da demanda ativa por cursos superiores e, conseqüentemente, de tomar decisões coerentes com a política de expansão das matrículas na educação superior, segundo as metas do Plano Nacional de Educação.

Pelo exposto, fica demonstrada a utilidade e a oportunidade da presente emenda, em consonância com os objetivos do FIES.

Sala da Comissão,



Senador ALVARO DIAS

EMENDA Nº 2 – PLEN AO PROJETO DE LEI Nº 539, DE 2009

Acrescenta ao PLS nº 539, de 2009, o artigo 5º.

Acrescente-se ao PLS nº 539, de 2009, que modifica a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, o seguinte artigo 5º.

“Art. 5º. O aluno matriculado em curso de graduação, considerado inadimplente nos termos da lei e do contrato de prestação de serviços educacionais, deverá inscrever-se no FIES – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - para obtenção dos respectivos créditos, em qualquer tempo ao longo do período letivo.

§ 1º. A inscrição, em caráter excepcional, deverá ser feita após o período de 60 dias de inadimplência nos termos regulamentares, atestado pelo estabelecimento de ensino e após não ter tido sucesso qualquer negociação entre as partes.

§ 2º. Antes do final do ano letivo o aluno deverá confirmar ou não o interesse de continuidade do financiamento para o próximo período letivo, nos termos da legislação vigente”.

§ 3º. A não inscrição no FIES por parte do aluno inadimplente facultará a instituição de Ensino o cancelamento da matrícula.”

Sala das Sessões, em _____, de dezembro de 2009



SENADOR ROMEU TUMA

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender a uma situação real, qual seja a de que a inadimplência do aluno quanto aos encargos educacionais evidencia a necessidade de ser socorrido pelo FIES. Por outro, o Programa Universidade para Todos restringe o acesso a estudantes que pagaram parcialmente o ensino médio, mas que estão em situação de carência estabelecida na Lei.

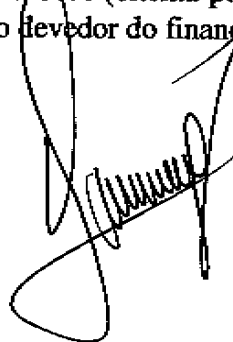
Importante ressaltar que os dados publicados nos jornais de grande circulação, em especial no jornal O Estado de São Paulo no dia 6 de junho de 2009, anotam que a inadimplência dos alunos atingiu em 2008 24,5%. Nota-se também que apenas 6,9% dos alunos que estudam em Instituições de Ensino Superior Particular tem acesso a algum tipo de financiamento

EMENDA Nº 3 – PLEN
(ao PLS nº 539, de 2009)

Inclua-se no Projeto de Lei do Senado nº 539, de 2009, o seguinte art. 5º, renumerando-se o atual art. 5º como art. 6º:

“Art. 5º No caso de liquidação antecipada do contrato celebrado no âmbito do Fies, o mutuário fará jus a descontos progressivos, nos termos do regulamento, ficando a concessão condicionada à prévia dotação de recursos ao Fundo, especificamente para esse fim.

Parágrafo único. O desconto previsto no *caput* será proporcional ao número de parcelas vincendas, limitado a 80% (oitenta por cento) do valor de juros e acréscimos incorporados ao saldo devedor do financiamento.”



JUSTIFICAÇÃO

Reivindicação estudantil – e social – que acompanha toda a trajetória do Fies, remontando à ocasião em que foi instituído por meio de medida provisória, a concessão de descontos afigura-se indispensável à renegociação de dívidas.

Adequada a recomposições em bases menos desvantajosas para o estudante, pode a medida também ser usada para premiar a adimplência e os bons tomadores de crédito. Uma boa razão para esse tipo de bônus é a constatação de que a antecipação da devolução de capital é essencial para a continuidade do programa, permitindo imediata reaplicação ou criação de nova vaga. Ademais, a elisão de riscos de inadimplência futura implica redução de custos na gestão do programa.

Com efeito, se até mesmo o setor privado, que é movido pelo lucro, admite e, não raro, estimula essa prática, que objeções poderiam se esperar à sua aplicação na área governamental? A nosso ver, nenhuma, sobretudo quando se

reveste em investimento em educação. E essa, não custa lembrar a Constituição Federal, é direito de todos. Um direito que só se realizará, na prática, quando a oferta for totalmente gratuita.

Sendo assim, por compreender que a presente emenda aprimora o projeto de um Fies mais social, contamos com sua aprovação pelos nobres Pares.

Sala da Comissão,



Senador ACIR GURGACZ

EMENDA Nº 4 – PLEN AO PROJETO DE LEI Nº 539, DE 2009

Acrescenta ao PLS nº 539, de 2009, o artigo 6º.

Acrescente-se ao PLS nº 539, de 2009, que modifica a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, o seguinte artigo 6º.

Art. 6º. O candidato ao ingresso no ensino superior, devidamente inscrito em processo seletivo, poderá requerer o prévio financiamento estudantil dentro das condições previstas na lei e antes de trinta dias do início do período letivo receberá o resultado da sua aceitação ou não.

Parágrafo Único. O Ministério da Educação regulamentará o disposto no “caput”, trinta dias após a publicação da Lei.

Sala das Sessões em, _____ de dezembro de 2009.



Senador ROMEU TUMA

JUSTIFICAÇÃO

As instituições de ensino superior publicam nos seus processos seletivos que possuem contrato e convênio para oferecimento do Financiamento Estudantil. Entretanto, os candidatos só terão acesso ao programa após terem efetivado suas

matriculas. A alteração na Lei se faz necessária para que o aluno obtenha uma pré-qualificação ao Financiamento, pois caso contrário, ele paga a matrícula e não sendo aceito, poderá não continuar seus estudos por falta de condições financeiras.

EMENDA Nº 5 – PLEN

(ao PLS nº 539, de 2009)

Dê-se ao § 4º do art. 6º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, nos termos do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 539, de 2009, a seguinte redação:

“§ 4º Sem prejuízo do disposto no *caput*, será suspensa a incidência de juros sobre a dívida e a exigibilidade do saldo devedor, enquanto o estudante financiado estiver em gozo de seguro-desemprego, na forma do regulamento.”
(NR)

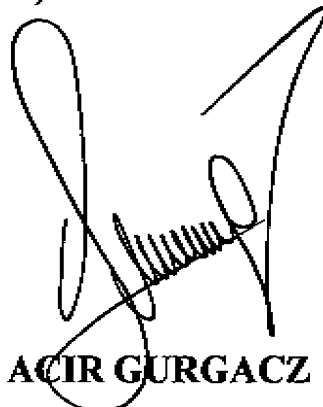
JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é aprimorar a proteção ao trabalhador em gozo de seguro-desemprego. É que, a nosso juízo, a inexigibilidade do saldo devedor do trabalhador que se encontre recebendo o benefício em alusão, inicialmente proposta no projeto, não inibe o crescimento da dívida contraída. Ao que nos consta, o tradicional efeito de bola de neve causado pelos juros cumulativos e que só afetar as dívidas dos trabalhadores constitui fenômeno indissociável da perda ou redução da capacidade de desembolso.

No mais, cumpre salientar que, além de justa, a mudança ora sugerida não acarreta maiores prejuízos ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES).

Desse modo, ao submetê-la aos nobres Senadores, lembramos que, em última instância, a medida pode ser crucial para assegurar qualificação de alto nível aos nossos estudantes trabalhadores, sem os costumeiros dissabores da assunção de dívidas insolúveis.

Sala da Comissão,



(Comissão de Educação, Cultura e Esporte.) **Senador ACIR GURGACZ**

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – A Presidência recebeu os seguintes Avisos do Tribunal de Contas da União:

- **nº 79, de 2009** (nº 1.843/2009, na origem), encaminhando cópia do **Acórdão nº 2.915, de 2009**, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente a acompanhamento da aplicação dos recursos provenientes da operação de crédito externo autorizada por meio da Resolução nº 31, de 2008 (TC 023.988/2008-5); e
- **nº 80, de 2009** (nº 1.851/2009, na origem), encaminhando cópia do **Acórdão nº 2.931, de 2009**, bem como dos respectivos Relatório e Proposta de Deliberação que o fundamentam, referente a acompanhamento da aplicação dos recursos provenientes da operação de crédito externo autorizada por meio da Resolução nº 28, de 2009 (TC 023.990/2008-3).

Os expedientes, juntados aos processados das referidas Resoluções, vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, mensagens presidenciais que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.643, DE 2009

Requeiro, nos termos do número 12, alínea “c”, inciso II do art. 255 do Regimento Interno, que sobre o PLS/280/2007, seja ouvida a Comissão de Serviços

de Infra-estrutura, além daquelas constantes do despacho inicial.

Sala das Sessões, de dezembro de 2009. –
Senador **Romero Jucá**

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício GSINAR Nº 274 – 2009

Brasília, 9 de dezembro de 2009

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Tendo solicitado, através do RQS nº 1601/2009, autorização para participar, no período de 7 a 18 de dezembro, da Conferência das Partes sobre o Clima COP15, em Copenhague, Dinamarca, informo a Vossa Excelência que não pude atender a tão honrosa missão no período de 7 a 11 de dezembro em função de importantes compromissos políticos assumidos em meu Estado.

Receba Vossa Excelência, nesta oportunidade, minhas renovadas manifestações de elevado apreço. – Senador **Inácio Arruda**, Líder do PCdoB.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, mensagens presidenciais que passo a ler.

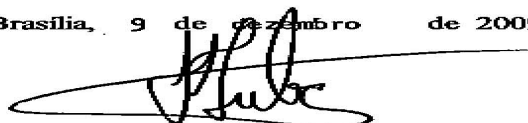
São lidas as seguintes:

**MENSAGEM
Nº 266, DE 2009
(nº 998/2009, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição, combinado com o art. 9º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e art. 3º do Anexo I do Decreto nº 3.692, de 19 de dezembro de 2000, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor **VICENTE ANDREU GUILLO**, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA, na vaga do Senhor José Machado.

Brasília, 9 de dezembro de 2009.



Período:	1987 a 1995
Instituição:	Sindicato dos Eletricitários de Campinas
Local:	Campinas, SP
Cargo:	Diretor
Período:	2000 a 2001
Instituição:	Federação Nacional dos Urbanitários
Local:	Brasília, DF
Cargo:	Diretor
Período:	2001 a 2003
Instituição:	Sociedade de Abastecimento de Água de Campinas – SANASA
Local:	Campinas, SP
Cargo/Representação:	Presidente Presidente do Conselho de Administração Membro Titular da Câmara Técnica de Saneamento do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas de 2002/2003 Vice Presidente do Consórcio Intermunicipal das bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá
Período:	2001 a 2005
Instituição:	Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento (ASSEMAE)
Local:	Brasília, DF
Cargo/Representações:	Secretário Geral de 2001 a 2003 Diretor de Assistência aos Municípios 2003 a 2005
Período:	2005 a 2007
Instituição:	Usina Termelétrica Nova Piratininga Ltda
Local:	Piratininga, SP
Cargo:	Presidente
Período:	2005 até o presente
Instituição:	Usina Termelétrica Termobahia
Local:	Salvador, BA
Cargo:	Membro do Conselho de Administração

Período: 2007
Instituição: Companhia de Desenvolvimento do Pólo de Alta Tecnologia (CIATEC)
Local: Campinas, São Paulo
Cargo: Membro do Conselho de Administração

Período: 2007 a 2008
Instituição: Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Campinas
Local: Campinas, SP
Cargo/Representações: Secretário Municipal
Presidente do Conselho da Cidade
Membro do Comitê das bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá

Período: 2008 até o presente
Instituição: Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do Ministério do Meio Ambiente
Local: Brasília, DF
Cargo/Representações: Secretário
Membro do Conselho Superior de Direção do Projeto "Proteção Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Sistema Aquífero Guarany - PSAG (Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai)
Representante Titular do Comitê Intergovernamental Coordenador dos Países da Bacia Hidrográfica do rio da Prata (CIC Plata)
Secretário Executivo do Conselho Nacional de Recursos Hídricos CNRH
Representante do MMA no Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para a Gestão em Regulação (PROREG)
Membro do Grupo de Trabalho Interministerial para estruturar o Projeto Estratégico do Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB)
Membro do Grupo de Trabalho para implementar ações necessárias à realização do V Fórum Urbano Mundial na cidade do Rio de Janeiro, em 2010. (Habitat/ONU)
Membro da Comissão Interministerial de preparação para a participação brasileira na Exposição Mundial de Xangai 2010
Membro do Comitê de Gestão das Ações Governamentais para a candidatura do Rio de Janeiro aos Jogos Olímpicos de 2016

Brasília, outubro de 2009


Vicente Andreu Guillo

Aviso nº 1.045 - C. Civil.

Em 9 de dezembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor VICENTE ANDREU GUILLO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA, na vaga do Senhor José Machado.

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

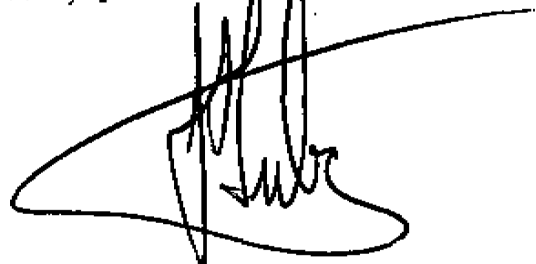
(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e controle.)

- MENSAGEM
Nº 267, DE 2009
(nº 999/2009, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 9º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e art. 3º do Anexo I do Decreto nº 3.692, de 19 de dezembro de 2000, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor PAULO RODRIGUES VIEIRA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA, na vaga do Senhor Benedito Pinto Ferreira Braga Júnior.

Brasília, 9 de dezembro de 2009.



PAULO RODRIGUES VIEIRA

Dados Pessoais

Brasileiro – Casado - 36 anos

Filiação – Arlindo Rodrigues Vieira e Custódia Pereira Rocha

RG n.º 6.625.781 SSP/BA e CPF n.º 692.274.705-49

Endereço – SQS 211, bl J – apto 205 – Asa Sul – Brasília/DF

Av. Jaguaré, 249 – ap. 164M, bl 01 – Butantã – São Paulo/SP

Tel. (61) 3447-1164/9106-6854 e (11) 7743-1040

paulo.vieira@antaq.gov.br

Formação Acadêmica

i) advogado (OAB/DF nº 26.683) pela Universidade Paulista – UNIP/Centro Universitário Euro-Americano – UNIEURO (2004);

ii) fez o curso de formação da Carreira de Finanças e Controle, na especialização de Finanças e Controle da Gestão Pública, na Escola de Administração Fazendária – ESAF do Ministério da Fazenda (2002);

(iii) fez o curso de formação de Controladores de Recursos Públicos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, ministrado pela Escola de Administração Fazendária – ESAF do Ministério da Fazenda e pela Escola de Contas do TCE/ES (2001);

(iv) cursou a Graduação em Comunicação Social na Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo - ECA/USP (1997);

(v) foi aluno do Curso de Tecnologia da Construção Civil, modalidade Obras Hidráulicas, na Faculdade de Tecnologia de São Paulo – FATEC do CEETPS/ Universidade Estadual Paulista – UNESP (1994);

(vi) contador (CRC/SP nº 1SP210950), especialista em Controladoria e Finanças pela SEMA/Centro de Ensino Superior de Dracena – CESD (1993).

Experiência e Atividades Profissionais

(i) participa atualmente na Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ de projetos de regulação de terminais de turismo voltados à navegação de turismo fluvial e marítimo no País; navegação de passageiros e transportes de cargas, terminais portuários de uso privativo, arrendamentos de áreas portuárias nos portos públicos, estudos de regulação e implantação de hidrovias e ações de atendimento ao idoso no transporte aquaviário;

(ii) elaborou proposta de criação das Estações de Transbordo de Cargas e Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte que, enviada à Câmara dos Deputados pela ANTAQ, foi incluída como emenda à MP nº 369/2007 e convertida na Lei nº 11.518/2007, cujos objetivos foram regularizar, organizar e melhorar a segurança dos pequenos portos e rios navegáveis da Região Norte do País;

(iii) participou de estudos e elaborou trabalho técnico na ANTAQ visando à aprovação e regularização do projeto de recuperação ambiental do chamado "lixão da alemoa" no município de Santos/SP, um dos maiores passivos ambientais portuários do País (já aprovado pela ANTAQ com investimentos privados de mais de um bilhão de reais);

(iv) apresentou, na ANTAQ, proposta de conciliação entre trabalhadores portuários e o Terminal Privativo de Navegantes/SC, administrado pela empresa PORTONAVE, com utilização de mão-de-obra especializada do OGMO na estiva (Rio Itajaí) e trabalhadores contratados na Capatazia (aprovada pela ANTAQ);

(v) coordenou equipe da ANTAQ destinada a estudar e emitir relatório técnico sobre os contratos de arrendamentos no âmbito dos Portos de Salvador, Aratu e Ilhéus, administrados pela Companhia Docas da Bahia – CODEBA;

(vi) coordenou auditorias de acompanhamento de gestão da CGU nas unidades regionais do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, nos estados do Acre e São Paulo, e na Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP (Porto de Santos/SP) – (2002/2003);

(vii) apresentou trabalho técnico e participou do IV Seminário Nacional sobre Portos e Meio Ambiente, organizado pela Revista Portos e Navios da Editora Quebra-Mar LTDA (RJ, 2006);

(viii) apresentou trabalho técnico sobre meio ambiente e regulação de serviços públicos no Seminário Internacional Ouvidores e Ombudsmen e participou de visitas/intercâmbio junto a órgãos e entidades da Administração Pública nas cidades de Montreal, Ottawa e Toronto (Canadá, 2007);

(ix) proferiu palestra sobre agências reguladoras, serviços públicos e usuários no Seminário Internacional – "Análise do Impacto Regulatório – Instrumento para o Fortalecimento da Regulação no Brasil", organizado pela Casa Civil da Presidência da República – PRO-REG (DF, 2009);

(x) participou do Seminário Internacional sobre Hidrovias Brasil-Holanda, na temática "A importância da navegação interior para a mitigação dos riscos ambientais nos rios brasileiros" (DF, 2009);

(xi) Participou do 1º Fórum sobre Hidrovia – A contribuição do Transporte Hidroviário ao Meio Ambiente, organizado pela Câmara dos Deputados, com participação da ANTAQ, Agência Nacional de Águas – ANA e IBAMA (DF, 2009);

(xii) proferiu palestra no 1º Seminário de Direito Portuário, organizado pela Escola da Advocacia-Geral da União – AGU, sobre o tema “O TCU e o Controle do Setor Portuário – Competências, Limites e Resultados” (DF, 2008);

(xiii) proferiu palestra no Seminário organizado pela Associação Brasileira da Infra-estrutura e Indústrias de Base – ABDIB e Escola da Advocacia-Geral da União – AGU, “A Judicialização do PAC – Impactos ao Desenvolvimento do País”, sobre o tema licenciamento ambiental de dragagem e obras de infraestrutura nos Portos Brasileiros (SP, 2008);

(xiv) participou do 23º Encontro Nacional dos Juizes Federais do Brasil, convidado pela Associação dos Juizes Federais do Brasil – AJUFE, na temática Cooperação Judiciária e questões nacionais (PE, 2006);

(xv) proferiu palestra na Reunião da Capitania dos Portos no Estado do Amazonas sobre normas de passageiros, navegação e riscos ambientais nos rios da Amazônia, a convite do Ministério Público Estadual do Amazonas (AM, 2005);

(xvi) participou da V Reunião da Comissão Interamericana de Portos – CIP, organizada pela Organização dos Estados Americanos – OEA e Secretaria Especial de Portos (BA, 2007);

(xvii) coordenou fiscalizações de acompanhamento de gestão da CGU no Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT, inclusive sobre impactos ambientais e custos de conservação da Rodovia Rio-Santos (2003);

(xviii) coordenou auditoria de acompanhamento de gestão da CGU na Companhia de Eletricidade do Acre – ELETROACRE (2002);

(xix) coordenou fiscalização geral dos programas e atividades do Governo Federal no município de Paraibuna –SP, no Programa de Sorteios de Municípios da CGU (2004);

(xx) proferiu palestra na “1ª Conferência do FUNDEF” da Câmara Municipal de Guaratinguetá, sobre o tema “Remuneração dos Profissionais do Magistério em efetivo exercício no Ensino Fundamental” (SP, 2003);

(xxi) integrou equipes do MEC de elaboração dos projetos de leis de criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, Universidade Federal do ABC – UFABC e Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD;

(xxii) integrou Câmara de Conciliação Administrativa como representante do MEC na Advocacia-Geral da União (2005);

(xxiii) participou de equipe de fiscalização da CGU em trabalhos de fiscalização de recursos internacionais destinados ao Governo do Estado de São Paulo para o programa de despoluição do rio Tietê e reestruturação da Fazenda Estadual (2003/2004);

(xxiv) coordenou equipe de fiscalização da CGU em atividades de acompanhamento de gestão dos programas sociais do Governo Federal, nos municípios de São Paulo, Ipaussu, Pederneras, Sumaré, Cachoeira Paulista, Morro Agudo e Tabapuã, todos no Estado de São Paulo (2003/2004);

(xxv) coordenou equipe da CGU em auditoria de gestão no Serviço Brasileiro de Apoio às Pequenas e Médias Empresas do Estado de São Paulo – SEBRAE/SP (2004).

Cargos e Atividades Públicas

i) é servidor público federal da carreira de finanças e controle - analista de finanças e controle – AFC da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda (2002);

ii) é ouvidor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ (2005);

(iii) é conselheiro fiscal do Banco Nossa Caixa S/A, eleito em 2009 na representação do Banco do Brasil S/A (2009);

(iv) foi assessor especial de controle interno do Ministério da Educação – MEC (2005);

(v) foi presidente do Conselho Fiscal da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, Porto de Santos (2004);

(vi) foi analista de finanças e controle da Controladoria-Geral da União – CGU, na especialidade auditoria e fiscalização federal (2002);

(vii) nomeado, em 08/07/2009, Professor Auxiliar da Universidade Federal de Rondônia, após aprovação em Concurso Público, não tomou posse.

Funções no Magistério Superior

(i) é coordenador e professor do Curso de Direito da Faculdade de Ciências Humanas de Cruzeiro – FACIC, responsável pelas disciplinas Ciência Política, Teoria Geral do Estado e Direito Ambiental e Urbanístico (2007);

(ii) é professor dos cursos de Ciências Contábeis e Direito do Centro de Ensino Superior de Dracena – CESD, nas disciplinas de Contabilidade Pública, Auditoria e Direito Administrativo e Ambiental (2008).

Trabalhos publicados

(i) Políticas Sociais e de Infra-estrutura no Brasil. São Paulo: Pro-Concurso, 2003 (apostila);

(ii) Administração Financeira Orçamentária/Controle Externo. São Paulo: Pró-Concurso, 2004 (apostila).

Brasília, novembro de 2009



PAULO RODRIGUES VIEIRA

Aviso nº 1.046 - C. Civil.

Em 9 de dezembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor PAULO RODRIGUES VIEIRA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA, na vaga do Senhor Benedito Pinto Ferreira Braga Júnior.

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Meio Ambiente Defesa do Consumidor e Fiscalização e controle.)

MENSAGEM

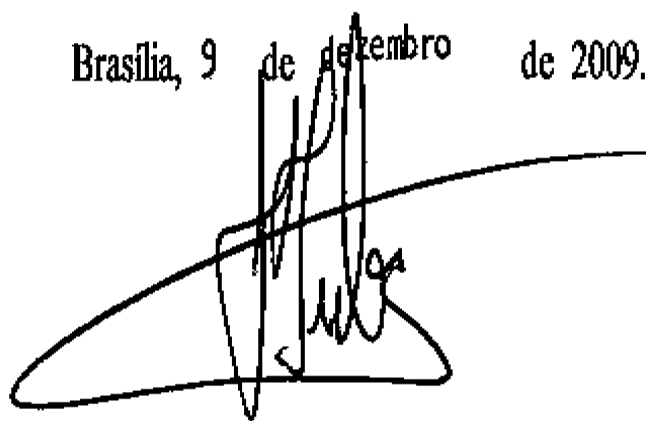
Nº 268, DE 2009

(nº 1.007/2009, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 9º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e art. 3º do Anexo I do Decreto nº 3.692, de 19 de dezembro de 2000, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA, na vaga do Senhor Bruno Pagnoccheschi.

Brasília, 9 de dezembro de 2009.



CURRICULUM VITAE**DADOS PESSOAIS**

Nome: João Gilberto Lotufo Conejo
Filiação: João Conejo Garcia e Gerakina Lotufo Conejo
Nascimento: 30/12/1948
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Campinas SP
Estado Civil: Casado
Atividade atual: Superintendente de Planejamento de Recursos Hídricos da Agência Nacional de Águas

IDENTIFICAÇÃO

RG: 3.735.509
CPF: 610.794.488-53
CREA: 43.023-D 6ª Região SP
Telefone: (61) 3345.1451
E-mail: jglotuf@ana.gov.br
Endereço: SQS 313, Bloco H, Apto 302
Asa Sul
70.382-060 Brasília DF

FORMAÇÃO

- 1968-1972** Engenheiro Civil com especialização em Hidráulica - Escola de Engenharia de São Carlos, da Universidade de São Paulo-USP.
- 1974-1976** Mestre em Engenharia Hidráulica pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.
- 1978-1979** Diploma de *Membership* do Imperial College em Engenharia Hidrológica pelo Imperial College of Science and Technology, University of London, Inglaterra

HISTÓRICO PROFISSIONAL

- 1973-2001** **Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE)
São Paulo SP**
- Engenheiro do DAEE, lotado na Divisão de Planejamento de Recursos Hídricos da Diretoria de Planejamento e Controle, de janeiro a maio de 1973;
- Engenheiro Encarregado do Setor Técnico de Análise e Estudos da Seção de Planejamento Energético da Divisão de Planejamento Geral da Diretoria de Planejamento e Controle, de junho de 1973 a fevereiro de 1975;
- Engenheiro Chefe da Seção de Operação de Sistemas da Divisão de Obras Hidráulicas da Diretoria de Planejamento e Controle, de fevereiro de 1975 a janeiro de 1977;
- Assistente Técnico da Diretoria de Planejamento e Controle, de fevereiro de 1977 a outubro de 1985;
- Diretor Técnico de Divisão, de outubro de 1985 a julho de 1988, na Diretoria de Planejamento e Controle; de julho de 1988 a 1990, na Assessoria de Recursos Hídricos e de 1990 a 1992 na Diretoria de Recursos Hídricos do DAEE.
- Coordenador do Grupo Técnico do Plano Estadual de Recursos Hídricos-GTP, de 1987 a 1989, no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos-CRH.
- Secretário Executivo do Comitê Coordenador do Plano e do Sistema Estadual de Recursos Hídricos-CORHI, no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo-CRH, de 1987 até 1991.
- 1980-1989** **Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (EPUSP)
São Paulo SP**
- Professor Assistente do Departamento de Hidráulica e Saneamento da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, lecionando a disciplina "Ciências do Ambiente" para alunos de graduação na área de engenharia, desde maio de 1980.
- Professor Responsável pela coordenação da mesma disciplina no período de 1988 a 1989.
- 1986-1991** **Associação Brasileira de Recursos Hídricos - ABRH**
- Diretor da Associação Brasileira de Recursos Hídricos-ABRH, no Biênio 1986/1987.
- Assessor Técnico da Comissão de Gestão de Recursos Hídricos da ABRH, de 1987 a 1991.

Presidente do Comitê Executivo que organizou o IX Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos e V Simpósio Luso Brasileiro de Hidráulica e Recursos Hídricos, em novembro de 1991 na cidade do Rio de Janeiro, RJ.

1993-1996 **Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A (SANASA)**
Campinas SP

Diretor Técnico das áreas de planejamento, projeto e obras e Responsável Técnico.

1998-2000 **Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras do Estado de São Paulo**

Secretário Adjunto, responsável pelo planejamento e execução das políticas estaduais de recursos hídricos e de saneamento básico e pela prestação de assistência técnica aos municípios nas áreas de sua atuação no Estado de São Paulo.

Conselheiro em Conselhos de Administração da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), de abril de 1.998 a março de 2000 e da Companhia Paulista de Obras e Serviços (CPOS), de maio de 1.998 a março de 2000.

2000-2001 **Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE)**
São Paulo SP

Superintendente, responsável pela política de utilização e gerenciamento dos recursos hídricos, pela elaboração de planos, estudos e projetos, bem como execução de serviços e obras de aproveitamento e controle integral dos recursos hídricos no Estado de São Paulo.

2001-Atual **Agência Nacional de Águas (ANA)**
Brasília DF

Superintendente de Planejamento de Recursos Hídricos, responsável pelo apoio à implementação dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos afetos a Planos de Recursos Hídricos, Enquadramento de Corpos de Água e estudos de planejamento, tendo em vista a promoção compatibilizada dos usos múltiplos da água nas bacias hidrográficas, tendo em vista o desenvolvimento sustentado.

PRODUÇÃO CIENTÍFICA E ACADÊMICA

- "Geração de Séries Sintéticas de Vazões". Boletim Técnico nº 1 do DAEE, S.P., 1973.

- **"Sistemática para Estudo do Regime de Chuvas em uma Bacia Hidrográfica"**, apresentado no VII Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária em Salvador, Bahia, juntamente com Felix Mero e Benedito P.F.Braga Jr., 1973.
- **"Análise, Geração e Desagregação de Precipitações Diárias"**. Dissertação de Mestrado, EPUSP, 1976.
- **"Hydrologic Simulation and Flood Routing Models: A Case Study"**. Tese para obtenção do "Diploma of Membership of the Imperial College - DIC". Imperial College of Science and Technology, 1979.
- **"Análise, Geração e Desagregação de Precipitações Diárias"**. Boletim Técnico do DAEE, V.3, nº 2, maio-agosto, 1980
- **"O Uso de Vazões Simuladas em Estudos de Mínimas"**. Anais do IV Simpósio Brasileiro de Hidrologia e Recursos Hídricos, Fortaleza, Ceará, 1981.
- **"Estudo de Vazões Mínimas na Bacia do Rio Piracicaba"**, juntamente com José C.F.Palos e Alexandre Liazzi. Anais do IV Simpósio Brasileiro de Hidrologia e Recursos Hídricos, Fortaleza, Ceará, 1981.
- **"Simulação Hidrológica : Aplicações de um Modelo Simplificado"**, juntamente com João E.G.Lopes e Benedito P.F.Braga Jr.. Anais do IV Simpósio Brasileiro de Hidrologia e Recursos Hídricos, Fortaleza, Ceará, 1981.
- **"Gestão de Recursos Hídricos : Aspectos Práticos"**, juntamente com Flávio A.Câmara e João L.B.Brandão . Anais do V Simpósio Brasileiro de Hidrologia e Recursos Hídricos, Blumenau, Santa Catarina, 1983.
- **"Simulação Digital do Ciclo Hidrológico através do Stanford Watershed Model IV"**, juntamente com Benedito P.F.Braga Jr.. Curso de Engenharia Hidrológica, volume 1, S.P., 1983.
- **"Enchentes : um Modelo Simplificado Não Linear"**. Curso de Engenharia Hidrologia, volume 1, S.P., 1983.
- **"Simulação de Sistemas de Recursos Hídricos"**. Curso de Engenharia Hidrológica, volume 2, S.P., 1983.
- **"A Água Subterrânea no Planejamento de Recursos Hídricos"**, juntamente com Manoel F.C.Lopes. Anais do III Congresso Brasileiro de Águas Subterrâneas, Fortaleza, Ceará, 1984.
- **"Modelo de Decisão para Rateio de Custos e Benefícios em Recursos Hídricos"**, juntamente com Flávio T.Barth e Alexandre Liazzi. Anais do VI Simpósio Brasileiro de Hidrologia e Recursos Hídricos, São Paulo, 1985.
- **"Qualidade das Águas no Planejamento de Recursos Hídricos"**, juntamente com Luis F.Cameseca. Anais do VII Simpósio Brasileiro de Hidrologia e Recursos Hídricos, Salvador, Bahia, 1987.
- **"Preservação da Várzea para Controle de Inundações em Áreas Urbanas : Estimativa da Área Requerida na Várzea"**, juntamente com Flávio T.Barth e Hiroaki Makibara. Anais do VII Simpósio Brasileiro de Hidrologia e Recursos Hídricos, Salvador, Bahia, 1987.

- "Dimensionamento de Reservatórios em Regiões de Alta Evaporação", juntamente com João E.G.Lopes. Anais do VII Simpósio Brasileiro de Hidrologia e Recursos Hídricos, Salvador, Bahia, 1987.
- "Regionalização de Vazões Mínimas, Médias Curvas de Permanência e Volumes de Regularização Intra Anual em Pequenas Bacias Hidrográficas do Estado de São Paulo", juntamente com José C.F.Palos, Alexandre Liazzi e Paulo S.Cintra. Anais do VII Simpósio Brasileiro de Hidrologia e Recursos Hídricos, Salvador, Bahia, 1987.
- "Avaliação da Disponibilidade Hídrica em Pequenas Bacias Hidrográficas no Estado de São Paulo", juntamente com José C.F.Palos. Anais do Seminário Nacional de Energia para Irrigação, Belo Horizonte, Minas Gerais, 1988.
- "Regionalização Hidrológica no Estado de São Paulo", na Revista Águas e Energia Elétrica do DAEE, ano 5, número 14, de 1988
- "Bacia do Piracicaba, Desafio Paulista", publicado na seção Destaque do BOLETIM ABRH nro.45, julho/agosto de 1991.
- "Balanço Hídrico do Estado de São Paulo", publicado pela UNESCO-PHI, ORCYT, 1991.
- "A Outorga de Usos da Água como instrumento de gerenciamento dos recursos hídricos", pág.28 a 62 da Revista de Administração Pública, Vol.27 - N° 2, abr./jun. 1993, Fundação Getúlio Vargas - RJ.

TRABALHOS PUBLICADOS

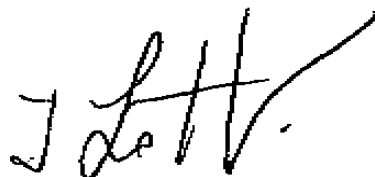
- "SMAP - A Simplified Hydrologic Model", juntamente com João E.G.Lopes e Benedito P.F.Braga Jr. Proceedings of the International Symposium on Rainfall Runoff Modeling, Mississippi, USA, 1981.
- "Capacity Expansion of São Paulo Water Supply", juntamente com Benedito P.F.Braga Jr., Leonard Becker e William W.G.Yeh. Journal of Water Resources Planning and Management, Vol.III, n° 2, April, ASCE, 1985.
- "Midterm Operation Planning of a Multipurpose Reservoir System", juntamente com B.P.F.Braga Jr, M.G.Andrade Filho, P.S.F.Barbosa e S.Soares Filho. Trabalho publicado nos anais do International Symposium on Water Resource Systems Application, Winnipeg, Canadá, 1990.
- "Integrated River Basin Plan in Practice: The São Francisco River Basin", juntamente com B.P.F.Braga no International Journal of Water Resources Development, Vol 24, March, 2008
- Livro Publicado (co-autor): Introdução à Engenharia Ambiental, Pearson Education do Brasil, 2002 (1ª edição) e 2005 (2ª edição)

VIAGENS DE ESTUDO E VISITAS TÉCNICAS

- Viagem aos Estados Unidos para cursar o "Institute of Unsteady Flow in Open Channel", na Universidade de Colorado (Colorado State University, Fort Collins), com visitas técnicas ao Hydrologic Engineering Center - HEC, Davis, Califórnia e à firma HYDROCOMP, Palo Alto, Califórnia, em junho de 1984.

- Viagem técnica à Inglaterra e País de Gales, com visitas à Agências de Bacias Hidrográficas, entidades governamentais de pesquisa em recursos hídricos (Institute of Hydrology ; Hydraulics Research Station) e locais de interesse na área de recursos hídricos, em 1979.
- Participante no European Workshop on Groundwater Resources, promovido pela European Economic Community, em Strasburgo, França, de 18 a 24 de março de 1978.
- Viagem de intercâmbio técnico sobre gestão de recursos hídricos, patrocinada pela Organização Pan Americana da Saúde, no período de 23 de setembro a 8 de outubro de 1985, com visitas a :
 - Tennessee Valey Authority - TVA, nos Estados Unidos da América, entidade pioneira na gestão de recursos hídricos por bacia hidrográfica, de projeção internacional.
 - Severn Trent Water Authority, na Inglaterra, agência de bacia modelo de gestão da água naquele país.
- Participação em curso de aperfeiçoamento técnico no Japão, patrocinado pela Japan International Cooperation Agency - JICA , de 7 de julho a 6 de setembro de 1986, intitulado "Agricultural Land and Water Resources Development", incluindo exposições teóricas e visitas técnicas a entidades de pesquisa e no campo.
- À China, no âmbito do programa de cooperação internacional com a ANA, tendo em vista a gestão dos recursos hídricos, de 9 a 22 de setembro de 2005.
- À França, para participar pela ANA do Colóquio Franco Brasileiro em Gestão da Água, em Toulouse, em novembro de 2005.
- À Cuba, no âmbito do programa de intercâmbio técnico e institucional com a ANA, tendo em vista o planejamento e gerenciamento dos recursos hídricos em bacias hidrográficas, de 2 a 9 de junho de 2007.

Brasília, julho de 2009



João Gilberto Lotufo Conejo

Aviso nº 1.054 - C. Civil.

Em 9 de dezembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA, na vaga do Senhor Bruno Pagnoccheschi.

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

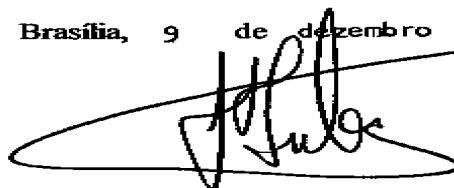
(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e controle.)

MENSAGEM
Nº 269, DE 2009
(nº 1.000/2009, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor FERNANDO DE MAGALHÃES FURLAN para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça.

Brasília, 9 de dezembro de 2009



FERNANDO DE MAGALHÃES FURLAN

- Nascido em Concórdia, Santa Catarina, em 28.09.1968 (41 anos)
- RG: 1/R – 1.815.152 (SSI/SC) - CPF: 609.751.809-91
- Título de eleitor: 0232 0374 0990/DF
- Documento militar: Carta-Patente (2º ten R/2 inf). Portaria nº 22 S/3-D Prom, 25/12/1988
- Endereço: SQSW 300, bloco J, apto. 105 – Sudoeste – 70.673-040 – Brasília-DF. Tel.: (61) 3341-3645
- Filiação: Vasco Femande Furlan e Myrian de Magalhães Furlan

ESCOLARIDADE

- **Université de Paris I (Panthéon-Sorbonne)**. Doutorado em Ciência Política – 2006 (revalidado pela UFMG como doutorado em direito – 2009)
- **Université de Paris I (Panthéon-Sorbonne)**. Mestrado em Ciência Política/Relações Internacionais – 2000 (revalidado pela UnB – 2003)
- **Harvard University**. Faculdade de Governo (*John F. Kennedy School of Government*). Programa executivo em “Gestão de Performance Governamental” (*Driving Government Performance: leadership strategies that produce results*) em parceria com a Escola de Negócios (*Harvard Business School*) - 2005.
- **Harvard University**. Faculdade de Direito (*Harvard Law School*) em parceria com a Escola de Negócios (*Harvard Business School*), o Massachusetts Institute of Technology – MIT e a Fletcher School of Law and Diplomacy/Tufts University em um consórcio inter-universitário – Programa de Negociações de Harvard (PON), incluindo os seguintes cursos: (i) “Negociação para Executivos Seniors” (*Negotiation for Senior Executives*), (ii) “Lidando com Pessoas Difíceis e Situações Difíceis” (*Dealing with Difficult People and Difficult Situations*) e (iii) “Negociando Acordos Complexos de Negócios” (*Negotiating Complex Business Deals*). De 08 a 12 de dezembro de 2008, em Cambridge, MA, Estados Unidos da América.
- **Georgetown University**. Faculdade de Relações Internacionais (*School of Foreign Service*) – Programa de Diplomacia Econômica Internacional. Curso de Liderança Internacional (*Georgetown Leadership Seminar*) – 2004
- **Instituto Rio Branco** (Ministério das Relações Exteriores). Diploma em Negociações Internacionais – 2003
- **Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**. Especialização em Direito (aprovado com distinção e louvor) - 1999.
- **Centro Europeu de Public Affairs – ECPAB**. Bruxelas, Bélgica. Aperfeiçoamento em Relações Institucionais com a União Européia e *Public Affairs* - 1997
- **Universidade de Brasília – UnB**. Especialização em Processo Legislativo e Relações Executivo-Legislativo – 1992
- **Universidade de Brasília – UnB**. Bacharel em Direito – 1993 (OAB/DF nº 11.779)
- **Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC/ESAG**. Bacharel em Administração – 1990 (CRA/DF nº 7.799)
- **Universidade de Michigan**. Instituto de Língua e Literatura Inglesa. Diploma de Proficiência em Inglês – 1987

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CARGOS PÚBLICOS:

- **Conselheiro do CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica – 2008/(atual)**
- **Diretor do Departamento de Defesa Comercial (DECOM)**, da Secretaria de Comércio Exterior (SECEX), do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior 2005/2008
- **Chefe de Gabinete do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – 2003/2005** (nesta condição, foi nomeado **Ministro de Estado, interino**, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior em outubro de 2004)

- **Procurador-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE – 2001/2003**
- **Assessor do Gabinete da Presidência do Supremo Tribunal Federal - 1995**
- **Assessor de Ministro do Supremo Tribunal Federal – 1994/1995**
- **Analista do Supremo Tribunal Federal. Admitido por concurso público - 1994**
- **Assessor Jurídico da Diretoria-Geral da Câmara dos Deputados – 1993/1994**
- **Assessor Internacional da Presidência da Câmara dos Deputados – 1993**
- **Chefe de Gabinete Parlamentar. Câmara dos Deputados – 1991/1993**

OUTRAS FUNÇÕES PÚBLICAS:

- **Membro do Conselho (Junta) de Administração da FINAME/BNDES – 2005/2007**
- **Membro do Grupo de Especialistas do Mercosul, designado pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, para a emissão de pareceres em procedimentos no âmbito do Sistema de Solução de Controvérsias do Mercosul (Protocolo de Olivos) – 2004/(atual)**
- **Membro da Seção Nacional da Comissão de Comércio do Mercosul – CCM – 2005/2008**
- **Membro do Grupo de Especialistas dos Regimes de Solução de Controvérsias dos Acordos de Complementação Econômica nº 35 (Mercosul-Chile), nº 36 (Mercosul-Bolívia) e nº 59 (Mercosul-Colômbia, Equador e Venezuela) – 2005/(atual)**
- **Membro do Conselho Fiscal da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI – 2005/2006**
- **Presidente do Conselho Fiscal da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI – 2006/2008**
- **Conselheiro do Conselho Nacional de Imigração do Ministério do Trabalho e Emprego, designado pelo Ministro de Estado do Trabalho e Emprego - 2003/2005**
- **Representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior junto ao Ponto de Contato Nacional – PCN para a implementação das Diretrizes do Comitê de Investimento Internacional e das Empresas Multinacionais da OCDE (Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico), designado pelo Ministro de Estado da Fazenda – 2003/2006**
- **Membro da bancada governamental do Fórum Nacional do Trabalho, na qualidade de representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, designado pelo Ministro de Estado do Trabalho e Emprego – 2003/2008**
- **Conselheiro do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Ministério da Justiça. Designado pelo Ministro da Justiça – 2001/2003**
- **Representante brasileiro na Comissão de Monitoramento de Látexes Brasil-Argentina – 2005/2008**
- **Coordenador Nacional (Brasil) do Comitê de Defesa Comercial e Salvaguardas do Mercosul – 2005/2008**

OUTRAS ATIVIDADES PÚBLICAS RELEVANTES:

Membro de delegações oficiais brasileiras em organismos multilaterais como a Organização Mundial do Comércio (OMC); o Fórum Econômico Mundial (WEF), em Davos; a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE); a Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento (UNCTAD), o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e a *International Competition Network – ICN* (Rede Internacional de Concorrência). Membro de delegações oficiais brasileiras em negociações comerciais e rodadas de negócios na China, Estados Unidos, Alemanha, Rússia, países do MERCOSUL, México, Kuwait, Arábia Saudita, Emirados Árabes Unidos, entre outros.

NA INICIATIVA PRIVADA:

- **Coordenador de relações institucionais (nível gerencial) de Sadia S/A – 1995/1998**
- **Consultor de comércio internacional e relações institucionais de Sadia S/A - 1998/2001**

- Advogado estrangeiro de **O'Connor and Company**, firma europeia de advocacia. Bruxelas, Bélgica. Áreas de concentração: comércio internacional, direito europeu e OMC – 1997
- Advogado estrangeiro de **McDermott, Will & Emery**, firma americana de advocacia. Chicago, IL e Washington, D.C. Áreas de concentração: comércio internacional, tributação internacional, agricultura/agronegócio e OMC - 1996
- **SECO – Desquenne et Giral**. Empresa francesa de trabalhos públicos. Paris, França. Departamento Financeiro-Contábil. Estágio remunerado por meio da Associação Internacional para o Intercâmbio de Estudantes para Experiência Técnica - AIESEC – 1992

ATIVIDADES DOCENTES E ACADÊMICAS

- Professor Doutor dos cursos de graduação e pós-graduação da Faculdade de Direito da Uniplac/Faciplac – Setembro/2008 – (atual)
- Professor da pós-graduação em direito do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB – 2008
- Professor da graduação da faculdade de direito do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB – 1995/1998
- Professor do curso de especialização em direito econômico do Instituto Brasileiro de Direito Público – IDP – 2001
- Pesquisador-colaborador do Centro Brasileiro de Relações Internacionais – CEBRI – 2007/(atual)
- Editor-chefe da Revista de Direito da Concorrência (ISSN 1806-5287). Setembro 2008/atual.

PUBLICAÇÕES

LIVROS:

- “A Supranacionalidade nas Associações de Estados: repensando a soberania”. Editora Juruá (2008). 324 páginas.
- “Integração e Soberania: o Brasil e o Mercosul”. Editora Aduaneiras (2004). 190 páginas.
- “Questões Polêmicas em Direito Antitruste”. Lex Editora (2005). 162 páginas.
- “Brasil-China: comércio, direito e economia”. Lex Editora (2005). 316 páginas (co-organizador). Listado na 19ª Bienal Internacional do Livro de São Paulo (2006)
- “Princípio da Legalidade - Da Dogmática Jurídica à Teoria do Direito”. Editora Forense (2009). 632 páginas (co-autor).

PRINCIPAIS ARTIGOS:

- “Processo decisório do Cade sobre limitações pessoais”. Sítio “Consultor Jurídico” (www.conjur.com.br). Em 21 de outubro de 2009. Em co-autoria com Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo, Olavo Zago Chianaglia, Paulo Furquim de Azevedo e Vinicius Marques de Carvalho.
- “Capacidade Negociadora do Setor Público”. Jornal O Estado de São Paulo. Nº 41793. Caderno de Economia, Seção Opinião. Página B2. Publicado em 17 de setembro de 2008.
- “Parâmetros do Antidumping no Brasil”. Jornal O Estado de São Paulo. Nº 41402. Caderno de Economia, Seção Opinião. Página B2. Publicado em 24 de fevereiro de 2007.
- “A Consolidação da Defesa Comercial no Brasil”. Jornal Valor Econômico. Nº 1586. Primeiro Caderno, Seção Opinião. Página A14. Publicado em 31 de agosto de 2006. Em co-autoria com Armando Meziat.
- “Política Industrial e Livre Concorrência”. Jornal Folha de São Paulo. Nº 27.832. Seção “Opinião Econômica” do Caderno “Dinheiro”. Página B2. Em 15 de junho de 2005.
- “O Sistema de Salvaguardas no Brasil”. Periódico “PONTES - Entre o comércio e o desenvolvimento sustentável”, publicação do *International Centre for Trade and Sustainable Development - ICTSD* e da Escola de Direito de São Paulo, da Fundação Getúlio Vargas - FGV. Volume 2, número 2, (março-abril/2006). Páginas 18 a 20. Em co-autoria com Evaristo Augusto Pinheiro Camelo.

- “A aplicação das leis antitruste no Poder Judiciário brasileiro”. *Jornal Valor Econômico*. Nº 605. Seção Legislação. Página E2. Em 30.09.2002.
- **“Competition and Antitrust Framework in Brazil”**. American Bar Association – Section of Antitrust Law. *Forum on International Competition Law*. New York, NY. 2003.
- **“O Brasil e a geografia comercial nas Américas: Mercosul, Comunidade Andina e ALCA”** (em co-autoria com Tatiana Lacerda Prazeres). *Revista Política Externa* vol. 14, nº 1, junho/julho/agosto de 2005, páginas 67-76. Editora Paz e Terra.
- **“O Tribunal do Mercosul”**. *Jornal O Estado de São Paulo*. Nº 40508. Caderno de Economia. Página B2. Em 13 de setembro de 2004.
- **“Um Tribunal Permanente para o Mercosul”**. *Revista Jurídica Consulex* nº 187, outubro de 2004, página 25.
- **“Direito da Integração e Dogmas de Estado: análise da doutrina da soberania e regime constitucional brasileiro”**. *Revista da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal*. Nº 17 – janeiro/junho de 2001, pp. 98-143. Brasília.
- **“Independência Jurídica do Mercosul”**. *Gazeta Mercantil Latino-Americana* (5 a 11.01.1998, p. 8), *Correio Braziliense* (Caderno Direito e Justiça), *Jornal da Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos* (Nº 3 de Março de 1998, p. 18) e *homepage* do Ministério das Relações Exteriores – MRE
- **“Recent Developments in Mercosur and FTAA”** (“Avanços Recentes no Mercosul e na ALCA”). *Jornal da Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos*. Nº 7. 1996, p. 4
- **“The Road from Belo Horizonte to San José de Costa Rica – Analyzing the Results of the FTAA Meetings”** (“O Caminho de Belo Horizonte até São José da Costa Rica – Análise dos Resultados das Reuniões da ALCA”). *Jornal da Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos*. Nº 5. Maio de 1997, capa e p. 4
- **“Amazônia: patrimônio e desafio”**. *Revista Jurídica do Ministério da Defesa*, ano 1, nº 2, março de 2005, páginas 117-118.

IDIOMAS:

- **Inglês** – “Certificate of Proficiency in English”. Universidade de Michigan – Instituto de Língua e Literatura Inglesa - Estados Unidos. Proficiência. Residente em 1996.
- **Francês** – Fluente. Residente em 1992 e 1997.
- **Italiano** – Fluente. Residente em 1992.
- **Espanhol** – Fluente.



Fernando de Magalhães Furlan

Aviso nº 1.047 - C. Civil.

Em 9 de dezembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor FERNANDO DE MAGALHÃES FURLAN para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça.

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

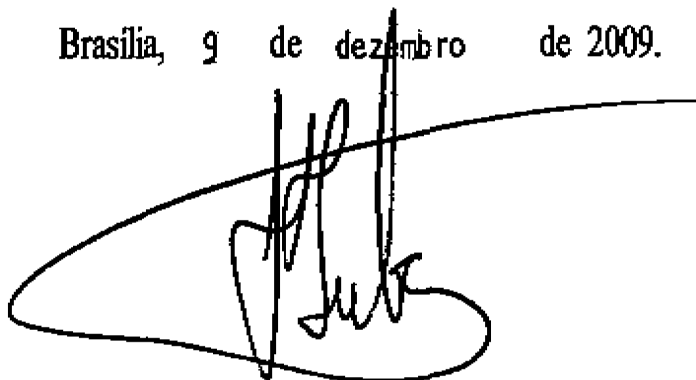
(À Comissão de Assuntos Econômicos)

MENSAGEM
Nº 270, DE 2009
(nº 1.001/2009, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "P", da Constituição, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome do Senhor GERALDO LOURENÇO DE SOUZA NETO para exercer o cargo de Diretor de Infra-Estrutura Ferroviária do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

Brasília, 9 de dezembro de 2009.



CURRICULUM PROFISSIONAL

DADOS PESSOAIS

Nome: GERALDO LOURENÇO DE SOUZA NETO

OAB/MG – 50114

Identificação Civil – M-1.428.269 – SSP/MG.

C.P.F.: 359.006.446-34

Filiação: José Júlio de Sousa
Rita Carmo Dias

Naturalidade: Ipatinga-MG

Data de Nascimento: 30/07/1957

Esposa: Silvânia Dias da Silva e pai de 3 (três filhas)

Endereço Residencial: Quadra – 104, lote – 04, apto – 804 – Aguas Claras.
BRASÍLIA-DF, CEP: 71.909.180

Endereço Comercial: Setor de Autarquias Norte – Quadra 03 – Lote A – 2º Andar
BRASÍLIA-DF – BRASIL – CEP 70040-902 (DNIT)

Endereço Eletrônico: gsouzaneto@uol.com.br
geraldouso@dnit.gov.br

CONTATOS: (61) 9666-1246 - (Pessoal)
(61) 3315-4750 - (Comercial)
(61) 3435-5092 - (Residencial)

STRICTU SENSU

Mestrado e Doutorado

- DOUTOR EM- ALTOS ESTUDOS DE POLÍTICA E ESTRATÉGIA
Escola Superior de Guerra (999 h.)– (Ministério da Defesa) - 1995

“EQUIVALÊNCIA C/ GRADUAÇÃO STRICTU SENSU – DOUTORADO”.

.Dec.n. 3.182 de 23 set. de 1999, D. O n° - 184, lei 9.786.
De 08 fev. 1999, CAP. IV, SEÇÃO II, Par. V, letra h.
.Portaria n°. 002/DEP de 31 de jan. de 1992, Conforme.
Art. 33 da Lei 6625 de 19 Nov. 1975

EQUIVALÊNCIA “STRICTU SENSU” DOUTORADO

Normas da Escola de Guerra Naval – 2001 – Ostensivo EMA – 432.

- DOUTORANDO EM DIREITO FERROVIÁRIO.

UNIVERSIDAD DEL MUSEO SOCIAL ARGENTINO – MATRICULA– 661231
Avenida Corrientes 1722 – Buenos Aires Capital da Argentina. Mat. - 661231
Bolsista da Séc. Ciência e Tecnologia – TO - Convênio CAPS.

PÓS – GRADUAÇÃO

- . **PÓS - GRADUADO** lato censo (360-h)
Reengenharia Humana de Desenvolvimento de Pessoal.
(Faculdade de Humanidades Pedro II – RJ. – 1995).
- . **PÓS – GRADUADO** lato censo (360-h)
Ciências Políticas e Administração Pública.
(Instituto Brasileiro de Estudos Jurídicos – RJ. – 1996).
- . **PÓS – GRADUADO** lato censo (426-h)
Política e Estratégia Nacionais.
(Fundação Universidade do Tocantins UNITINS – TO. – 1999).
- . **PÓS – GRADUADO** lato censo (426-h)
Administração Pública.
(Fundação Universidade do Tocantins UNITIS – 2000)
- . **PÓS – GRADUADO** (380-H) – Equivalência
Inteligência e Mobilização Nacional.
(Escola Superior de Guerra – RJ. – 1998).
- . **PÓS – GRADUADO** (426-H) - Equivalência
Política e Estratégia Nacionais –(ADESG – RJ).

SUPERIOR

- Ciências Jurídicas (**DIREITO**)
Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce,
Governador Valadares – MG.

ATIVIDADES EXERCIDAS

- Secretário de Estado da Saúde no Estado do Tocantins (Interino);
- Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;
- Diretor Depto. Estadual de Relações de Trabalho Séc. Governo TO.
- Diretor do Depto. de Informática da Sec. Seg. Pub. TO.
- Diretor do Depto. de Telecomunicações da Séc.Seg. Pub. TO.
- Diretor Depto. Jurídico da Secretaria de Estado da Saúde – TO;
- Professor Universitário:
 - Informática Jurídica (Universidade do Tocantins – UNITINS).
 - Iniciação à Ciência do Direito (UNITINS)
 - Direito Público e Privado (UFT)
- Delegado Representante junto a Interpol (Policia Internacional);
- Diretor Implantador e Reconhecedor da Faculdade (UNEST) TO.
- Diretor Geral da faculdade (UNEST) União Educacional de Ensino Superior do Médio Tocantins.
- Presidente do Instituto Teotônio Vilela (Sessão Tocantins) – 2003/2004;
- Assessor do Presidente da Infraero;
- Assessor do Presidente da Infraero;
- Superintendente do Aeroporto da Palmas Tocantins-2008/2009.

ENTIDADES SOCIAIS

- Maçonaria – Mestre Maçom “Grande Oriente do Brasil”
- Lions Clube do Brasil (Leão) – “Internacional”
- Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra (ADESG).
- Membro da Igreja Evangélica Ministério Terra Nova.

MEDALHAS E CONDECORAÇÕES

- Medalha de Amigo da Marinha – Marinha do Brasil;
- Título de Amigo do CPOR – Ministério do Exército Belo Horizonte – MG;
- Título de Distinção Adesguiana – Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra (Nacional);
- Medalha do Mérito Adesguiano – Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra;
- Medalha do Mérito do Tocantins – 1994;
- Medalha de Mestre Maçom (Grande Oriente do Brasil);
- Medalha do Mérito João Gomes – Minas Gerais –Grau – COMENDADOR
- Medalha de COMENDADOR de Santana do Livramento Rio Grande do Sul

EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL

- Viagem de Estudos pela **Escola Superior de Guerra** aos países do cone-Sul: Argentina; Uruguai; Paraguai e Chile (1995);
- Seminários em Portugal (cidade de Tomar) e Espanha (Madri), visita oficial pela Presidência da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra (**Adesg. / Rio - 2002**);
- Delegado Representante da **Infraero**, no 8º congresso de Segurança e Inteligência da Aviação Civil, realizado em Sidney na Austrália (08-2007).

ÚLTIMAS FUNÇÕES EXERCIDAS

- Membro Representante da SSP/TO na Interpol Brasil (2002).
- Superintendente da ADESG (1996-2003)
(Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra).
- Diretor Geral da Faculdade (UNEST).
União Educacional de Ensino Superior do Médio Tocantins (2004);
- Professor de Direito Público e Privado da Universidade do Tocantins UNITINS, (2004).
- Assessor da Presidência da Infraero (06/2006);
- Superintendente Geral do Aeroporto de Palmas (10/2006 a 09/2007);
- **Membro Titular da Comissão de Recebimento dos bens da Extinta Rede Ferroviária Federal;**
- **Membro da Equipe Técnica Elaboradora do Decreto de Reserva Técnica dos Bens Imóveis da Extinta Rede Ferroviária Federal;**
- **Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis não Operacionais da Extinta Rede Ferroviária Federal.**
- **Presidente da Comissão de Elaboração do Acordo DNIT/ANTT Gestão do Ativo Ferroviário da Extinta Rede Ferroviária Federal**

ATUAL

COORDENADOR GERAL DE PATRIMÔNIO FERROVIÁRIO

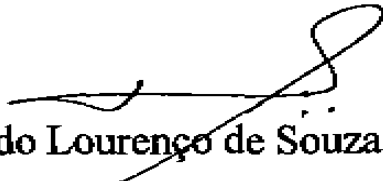
(Ministério dos Transportes – DNIT)

REFERÊNCIAS PESSOAIS

Senador da República – JOÃO RIBEIRO
(61) 3311- 2163

Deputado Federal – Vicente Alves de Oliveira
(61) 3215-5523

Senador da República – Magno Malta
(61) 3301-4161



Geraldo Lourenço de Souza Neto

Aviso nº 1.048 - C. Civil.

Em 9 de dezembro de 2009.

**A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal**

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor GERALDO LOURENÇO DE SOUZA NETO para exercer o cargo de Diretor de Infra-Estrutura Ferroviária do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

Atenciosamente,

**DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República**

(À Comissão de Serviços Infra-Estrutura)

SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – As **Mensagens nºs 266 a 268, de 2009**, vão à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; a de **nº 269, de 2009**, vai à Comissão de Assuntos Econômicos; e a de **nº 270, de 2009**, vai à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Sobre a mesa, mensagem do Sr. Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 271, DE 2009

– Nº 271, de 2009 (nº 989/2009, na origem), de 7 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 199, de 2009

(nº 5.910/2009, na casa de origem), de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, que cria, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, o Departamento de Monitoramento e Fiscalização de Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas e dá outras Providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.106, de 7 de dezembro de 2009.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Será encaminhado à Câmara dos Deputados um exemplar de autógrafo do projeto sancionado.

O processado vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 1.371/09/PS-GSE

Brasília, 9 de dezembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 3.281, de 2008, do Senado Federal (PLS nº 543/07 na Casa de Origem), o qual "Altera a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, para instituir a reciprocidade na concessão de prazos

de permanência de estrangeiros no Brasil e dá outras providências."

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**,
Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – O ofício lido vai à publicação e será juntado ao processado do Projeto de Lei do Senado nº 543, de 2007.

Sobre a mesa, projeto recebido da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 315, DE 2009

(nº 54/2003, na Casa de origem, do Deputado Chico da Princesa)

Altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, regulamentado pelo Decreto Federal nº 1, de 11 de janeiro de 1991, que trata da parcela pertencente aos Estados e Municípios do produto da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos – CFRH.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I - 25% (vinte e cinco por cento) aos Estados;

II - 65% (sessenta e cinco por cento) aos Municípios;

..... " (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 54, DE 2003

Altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, regulamentado pelo Decreto Federal nº 001, de 11 de janeiro de 1991, que trata da parcela pertencente aos Estados e Municípios, do produto da "Compensação Financeira dos Recursos Hídricos (CFRH)", bem como o art. 29 da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000;

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1º - Os incisos I e II do artigo 1º da Lei n.º 8001 de 13 de março de 1990, confirmado pelo artigo 54 da Lei n.º 9433 de 08 de janeiro de 1997 e artigo 29 da Lei n.º 9984 de 17 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - 25% (Vinte e cinco por cento) aos Estados.

II - 65% (Sessenta e cinco por cento) aos Municípios.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando, que os impactos sociais com a queda do número de empregos e suas conseqüências de produção e desemprego, ocasionado pelas áreas alagadas pelos reservatórios das usinas hidrelétricas, recaem diretamente aos municípios.

Considerando, que o projeto aprovado na Câmara e Senado em 1989 (7990 de 28/12/1989 resultando a lei), já contemplava a proposta em questão e recebeu o veto presidencial na divisão dos percentuais e foi complementada pela Lei n.º 8001, na qual dividiu os percentuais em 45% aos Estados; 45% aos Municípios e 10% aos órgãos da união; sendo esses percentuais também confirmados pela Lei n.º 9984 de 17 de Julho de 2000, criação da A.N.A. (Agência Nacional de Águas).

Considerando, que as leis supra citadas, 7990 de 28/12/1989 e 8001 de 13/03/1990, regulamentam também as compensações financeiras pela exploração mineral, no qual apresentam a distribuição dos percentuais, da mesma forma que propomos neste projeto, ou seja, 65% aos municípios.

Considerando, que para os municípios afetados pelos reservatórios de usinas hidrelétricas, suas áreas alagadas constituíam as maiores fontes produtivas e geradoras de empregos e receitas, devido a fertilidade de suas terras.

Considerando, que com o processo de municipalização dos serviços oficiais, cabe aos municípios a parte mais onerosa do processo.

Considerando, que a receita das compensações financeiras regulamentadas pelas leis supra citadas, pouco ou quase nada representam para os estados, principalmente no que diz respeito aos recursos hídricos e minerais.

Por estes motivos esperamos contar com o apoio de todos os ilustres parlamentares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 2003.

Deputado CHICO DA PRINCESA
PL / PR

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.001, DE 13 DE MARÇO DE 1990.

DEFINE OS PERCENTUAIS DA DISTRIBUIÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE QUE TRATA A LEI Nº 7.990 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A distribuição mensal da compensação financeira de que trata o inciso I do § 1º do art.17 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, com a redação alterada por esta Lei, será feita da seguinte forma:

** Artigo, caput, com redação dada pela Lei nº 9.984, de 17/07/2000.*

I - quarenta e cinco por cento aos Estados;

** Inciso I com redação dada pela Lei nº 9.984, de 17/07/2000.*

II - quarenta e cinco por cento aos Municípios;

** Inciso II com redação dada pela Lei nº 9.984, de 17/07/2000.*

III - três por cento ao Ministério do Meio Ambiente;

** Inciso III com redação dada pela Lei nº 9.993, de 24/07/2000.*

IV - três por cento ao Ministério de Minas e Energia;

** Inciso IV com redação dada pela Lei nº 9.993, de 24/07/2000.*

V - quatro por cento ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991.

** Inciso V com redação dada pela Lei nº 9.993, de 24/07/2000.*

§ 1º Na distribuição da compensação financeira, o Distrito Federal receberá o montante correspondente às parcelas de Estado e de Município.

§ 2º Nas usinas hidrelétricas beneficiadas por reservatórios de montante, o acréscimo de energia por eles propiciado será considerado como geração associada a estes reservatórios regularizadores, competindo à ANEEL efetuar a avaliação correspondente para determinar a proporção da compensação financeira devida aos Estados, Distrito Federal e Municípios afetados por esses reservatórios.

** § 2º com redação dada pela Lei nº 9.984, de 17/07/2000.*

§ 3º A Usina de Itaipu distribuirá, mensalmente, respeitados os percentuais definidos no caput deste artigo, sem prejuízo das parcelas devidas aos órgãos da administração direta da União, aos Estados e aos Municípios por ela diretamente afetados, oitenta e cinco por cento dos "royalties" devidos por Itaipu Binacional ao Brasil, previstos no Anexo C, item III do Tratado de Itaipu, assinado em 26 de março de 1973, entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, bem como nos documentos interpretativos subsequentes, e quinze por cento aos Estados e Municípios afetados por reservatórios a montante da Usina de Itaipu, que contribuem para o incremento de energia nela produzida.

** § 3º com redação dada pela Lei nº 9.984, de 17/07/2000.*

§ 4º A cota destinada ao Ministério do Meio Ambiente será empregada na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e na gestão da rede hidrometeorológica nacional.

** § 4º com redação dada pela Lei nº 9.984, de 17/07/2000.*

§ 5º (Revogado pela Lei nº 9.984, de 17/07/2000).

§ 6º No mínimo trinta por cento dos recursos a que se refere o inciso V do caput serão destinados a projetos desenvolvidos por instituições de pesquisa sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, incluindo as respectivas áreas das Superintendências Regionais.

** § 6º acrescido pela Lei nº 9.993, de 24/07/2000.*

Art. 2º Para efeito do cálculo de compensação financeira de que trata o art.6º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, entende-se por faturamento líquido o total das receitas de vendas, excluídos os tributos incidentes sobre a comercialização do produto mineral, as despesas de transporte e as de seguros.

§ 1º O percentual da compensação, de acordo com as classes de substâncias minerais, será de:

I - minério de alumínio, manganês, sal-gema e potássio: 3% (três por cento);

II - ferro, fertilizante, carvão e demais substâncias minerais: 2% (dois por cento), ressalvado o disposto no inciso IV deste artigo;

III - pedras preciosas, pedras coradas lapidáveis, carbonados e metais nobres: 0,2% (dois décimos por cento);

(Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Serviços de Infra-Estrutura, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – A matéria vai às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Antes de passar a palavra ao próximo orador inscrito, informamos que a pauta da Ordem do Dia da presente sessão fica transferida para a próxima terça-feira, dia 15 de dezembro.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 219, DE 2009

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375 do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 219, de 2009 (nº 5.665/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER, altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

Dependendo da leitura do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Dependendo da leitura do Parecer da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Dependendo de Parecer da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 221, DE 2009

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Projeto de Lei da Câmara nº 221, de 2009 (nº 5.798/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Programa de Cultura do Trabalhador; cria o vale-cultura; altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, e 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e a Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências.

Dependendo de Parecer das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de As-

suntos Sociais; de Assuntos Econômicos; e de Educação, Cultura e Esporte. (Sobrestando a pauta a partir de 12/12/2009).

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 280, DE 2009

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 280, de 2009 (nº 5.395/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação de docentes para atuar na educação básica, e dá outras providências.

Dependendo de Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte. (Sobrestando a pauta a partir de 19/12/2009).

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 100, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2008**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 28, DE 2009**

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro

signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 32, DE 2008**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

11

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que *extingue as listas tríplexes do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995*.

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

12

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão “medida sócio-educativa” pela “medida psicossocioeducativa”).

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Moraes, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

13**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 130, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2007 (nº 1.399/2007, na Casa de origem, do Deputado Juvenil Alves), que altera os incisos I e II do caput do art. 990 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (permite ao companheiro sobrevivente ser nomeado como inventariante).

Parecer sob nº 2.099, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

14**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

15**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

16**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº

5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

17**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52 DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

18**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

19**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais.

20**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

21**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 136, DE 2008 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 2008 – Complementar (nº 375/2006-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus; revoga a Lei Complementar nº 68, 13 de junho de 1991; e dá outras providências.

Pareceres favoráveis, sob nºs 953 e 954, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora ad hoc: Senadora Serys Shessa-renko; e

– de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Jefferson Praia.

22**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 138, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 2008 (nº 706/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que altera o art. 65 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, dispondo sobre a proibição de comercialização de tintas em embalagens do tipo aerossol a menores de dezoito anos, e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.882 e 1.883, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Marina Silva, favorável; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Cícero Lucena, favorável com as Emendas nºs 1 e 2-CMA, que apresenta.

23**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Shessa-renko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

24**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Moraes, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

25**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

– de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora ad hoc: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de

setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrendimento do consumidor).

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11 DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões – de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta.

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que fixa critério para instituição de datas comemorativas.

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 14, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2009 (nº 279/2007, na Casa de origem, do Deputado Otavio Leite) que fixa limites para o valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Educação Física.

Parecer favorável, sob nº 1.854, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte).

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

38

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 430, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 430, de 2008 (nº 387/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Adesão da República Bolivariana da Venezuela ao Mercosul, assinado em Caracas, em 4 de julho de 2006, pelos presidentes dos Estados Partes do Mercosul e da Venezuela.

Parecer favorável, sob nº 2.056, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romero Jucá, com voto vencido, em separado, do Senador Tasso Jereissati, e voto em separado do Senador Mozarildo Cavalcanti.

39

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 717, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 717, de 2009 (nº 406/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro sobre Complementação Energética Regional entre os Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, protocolizado ao amparo do Tratado de Montevideu de 1980 como Acordo de Alcance Parcial de Promoção do Comércio nº 19 (AAP.PC nº19), celebrado durante a Cúpula do Mercosul em Montevideu, no dia 9 de dezembro de 2005, entre a República

Federativa do Brasil, a República Argentina, a República do Paraguai, a República Oriental do Uruguai, a República da Colômbia, a República do Chile, a República do Equador e a República Bolivariana da Venezuela.

Parecer favorável, sob nº 2.166, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Geraldo Mesquita Júnior.

40

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 718, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 718, de 2009 (nº 985/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Resolução FAL 8(32), que resultou em adoção de Emendas ao Anexo da Convenção sobre a Facilitação do Tráfego Marítimo Internacional, adotadas em 7 de julho de 2005.

Parecer favorável, sob nº 2.167, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Francisco Dornelles.

41

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

42

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394,

de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

43

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que regula o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator “ad hoc”: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos

- de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos
- da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria do Senador Papaléo Paes, que altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e
- de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável,

com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns), que altera o art. 30 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 201, DE 2009

Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2009, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito – Pedofilia, que altera os arts. 286 e 287 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), com a finalidade de agravar a pena dos delitos de incitação e de apologia de crime quando este for punido com reclusão.

Parecer sob nº 1.880, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator “ad hoc”: Senador Francisco Dornel-

les, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 234, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) com a finalidade de modificar as regras relativas à prescrição dos crimes praticados contra crianças e adolescentes.

Parecer sob nº 1.637, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 881, de 2009), Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

53

REQUERIMENTO Nº 1.094, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.094, de 2009, do Senador Paulo Paim, solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 2004, e 86, de 2007, a fim de que tenha tramitação autônoma (voto secreto).

54

REQUERIMENTO Nº 1.238, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.238, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2006, além das Comissões

constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

55

REQUERIMENTO Nº 1.239, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.239, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

56

REQUERIMENTO Nº 1.276, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 222 do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2009, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando seja apresentado voto de censura e repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa e à repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos partidários do governante legítimo de Honduras, Manuel Zelaya.

Parecer nº 1.636, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reexame, favorável, nos termos do texto que apresenta.

57

REQUERIMENTO Nº 1.443, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.443, de 2009, do Senador Expedito Júnior, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 2009, dos Projetos de Lei do Senado nºs 80, de 2006; 340, de 2007; e 375, de 2008, a fim de que tenha tramitação autônoma (dedução do Imposto de Renda de despesas com pagamento de pedágio em rodovia federal).

58

REQUERIMENTO Nº 1.452, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.452, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2009, e do Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2009; com o Pro-

jeto de Lei da Câmara nº 19, de 2004, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei da Câmara nºs 70, de 2004; 78, 86, 108 e 133, de 2005; 6, de 2006; 99, 103 e 128, de 2007; e 74, 135, 165, 172 e 198, de 2008; e com os Projetos de Lei do Senado nºs 141 e 322, de 2003; 167 e 208, de 2004; 56 e 315, de 2006; 71, 96, 97, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594, 613 e 645, de 2007; 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008, por regularem a mesma matéria (alteram dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro).

59

REQUERIMENTO Nº 1.474, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.474, de 2009, do Senador Alvaro Dias, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2009, com o Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2004, por regularem a mesma matéria (regularizar a participação de Torcidas Organizadas em competições esportivas).

60

REQUERIMENTO Nº 1.516, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.516, de 2009, do Senador Lobão Filho, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 301, de 2003; 355, de 2004; 8 e 18, de 2005; 45, de 2006; 42, de 2007; 54, de 2009; e com os Projetos de Lei da Câmara nºs 106, de 2007; 55 e 75, de 2009, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria (prestadoras de serviços públicos).

61

REQUERIMENTO Nº 1.549, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.549, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 465, de 2008; e 194, de 2009; com os Projetos de Lei do Senado nºs 423 e 495, de 2003; 106, de 2006; 470 e 681, de 2007; 138, de 2008; e 115, de 2009, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria (deduções na base de cálculo do imposto de renda de pessoas físicas).*

62

REQUERIMENTO Nº 1.576, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.576, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 318, de 2003; e 64, de 2005, por regularem a mesma matéria (reintegração de posse).

63

REQUERIMENTO Nº 1.582, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.582, de 2009, do Senador Roberto Cavalcanti, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (altera o art. 192 da CLT para dispor sobre a base de cálculo do adicional de insalubridade).

64

REQUERIMENTO Nº 1.590, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.590, de 2009, do Senador Efraim Morais, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 149, de 2008; e 251, de 2009, por regularem a mesma matéria (denomina Rodovia Padre Cícero Romão Batista o trecho da rodovia BR-116, no Estado do Ceará).

65

REQUERIMENTO Nº 1.591, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.591, de 2009, do Senador Efraim Morais, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 737, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (utilização de recursos arrecadados pela União das indústrias que exploram o fumo e as bebidas alcoólicas para utilização na saúde).

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, pela ordem.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas quero registrar que estou encaminhando à Mesa um requeri-

mento que propõe homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de voto de pesar e de apresentação de condolências à família, pelo falecimento ocorrido ontem do ex-Deputado Estadual pelo Paraná e comunicador Luiz Carlos Alborghetti.

Além de ser um comunicador paranaense, ele se tornou um comunicador nacional, já que apresentava programas em rede nacional, na CNT, com reprodução pela TV Gazeta de São Paulo. Foi um apresentador de tevê polêmico, que cunhou alguns bordões agressivos e questionáveis, mas uma figura que teve grande sucesso na comunicação do Paraná. Polêmico e bem sucedido, faleceu aos 64 anos.

Estamos apresentando aqui nossas condolências e nossa solidariedade à família e aos amigos, especialmente aos seus seguidores no Estado do Paraná.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 1.644, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, de acordo com as tradições da Casa, homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de Voto de Pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento ocorrido ontem, dia 9, do comunicador paranaense Luiz Carlos Alborghetti.

Justificação

O Paraná foi surpreendido ontem, com a notícia da morte de um de seus mais conhecidos e controversos comunicadores, Luiz Carlos Alborghetti. Ele se foi, aos 64 anos, levado por um câncer pulmonar que vinha enfrentando desde março.

Alborghetti ou “Cadeia”, como se tornou conhecido, foi, com todos os questionamentos que sua maneira de ser e de agir despertavam, uma figura que deixou sua marca na história da comunicação. Marca, aliás, que extrapolou os limites do Paraná e ficou registrado nos anais da comunicação nacional.

Seu sucesso de audiência no Paraná, chegou a tal ponto que a CNT o colocou em rede nacional. A TV Gazeta, de São Paulo, que exibia o programa em parceria com a CNT, chegou a conquistar, naquele horário, dez pontos de audiência, marca histórica para uma emissora que disputava o público com as grandes e consagradas redes nacionais.

A popularidade que o “Cadeia” conquistou foi além da mídia convencional e se espalhou pela internet, onde uma “comunidade” criada em sua homenagem, tem nada menos que 14 mil membros.

Histriônico, teatral, debochado mesmo, golpeando com um porrete a bancada de seu programa de tevê, ele conseguia, como ninguém, emocionar o público, cada vez maior, que acompanhava quase religiosamente seus programas no rádio ou na televisão.

Alborghetti criou ou propagou bordões agressivos e questionáveis. “Bandido bom é bandido morto”, “Tá com pena dele? Leva pra tua casa” ou “Cadeia nele!” são expressões que se tornaram marca registrada daquele comunicador. Seus bordões horrorizavam os defensores dos direitos humanos e da ética na comunicação. Mas traduziam com clareza a indignação, principalmente das pessoas mais simples, diante dos bárbaros crimes e da impunidade dos criminosos que Alborghetti denunciava em seus programas.

Estudiosos dos fenômenos da comunicação não têm dúvida em afirmar que Alborghetti revolucionou o estilo da apresentação de programas de rádio e de televisão voltados para o noticiário policial. O estilo que ele lançou, não há como se deixar de reconhecer, é a base do que adotam hoje muitos profissionais de expressão nacional. Apenas a título de exemplo de sua influência, Carlos Massa, o “Ratinho”, sem dúvida o mais bem sucedido dos comunicadores que atuam ou se iniciaram na área policial, começou sua carreira como repórter de um programa do “Cadeia”, em Curitiba.

A popularidade que conquistou e conseguiu manter por muitos anos abriu para Alborghetti as portas da política. Seu início foi como vereador em Londrina. Depois, elegeu-se, sucessivamente, nada menos que quatro vezes deputado estadual no Paraná.

Ontem, o presidente da Assembléia Legislativa do Paraná, Nelson Justus, emitiu nota oficial, manifestando seu pesar pela morte do ex-deputado, cujo corpo foi velado naquela Casa. O prefeito de Londrina, Barbosa Neto, decretou luto oficial de três dias. Na comunidade do Orkut se sucedem, sem parar, as manifestações de tristeza pela morte do polêmico comunicador. E eu me associo à dor dos admiradores e da viúva, Maria Auxiliadora, seus três filhos e quatro netos, requerendo este Voto de Pesar pelo seu falecimento.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2009. –
Senador **Álvaro Dias**

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – V. Ex^a será atendido, na forma do Regimento.

Tem a palavra o Senador Augusto Botelho, como orador inscrito.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Ex^o Sr. Presidente Mozarildo Cavalcanti, Sr^{as} e Srs. Senadores, desde o lançamento da Política Nacional de Atenção Oncológica, PNAO), em dezembro de 2005, o Governo Federal tem realizado um grande

esforço de promoção de ações integradas com a sociedade brasileira visando à implementação de uma nova política, que reconheça o câncer como problema de saúde pública e estructure a realização das ações para o seu controle no País todo por meio da Rede de Atenção Oncológica.

Na opinião do Dr. Santini, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer, a palavra-chave da política governamental é “acesso”. Segundo ele, “a população tem que ter acesso ao sistema de saúde, às políticas de prevenção e ao diagnóstico precoce”.

O objetivo dessa política deve referir-se, simultaneamente, às questões relativas à incidência e à mortalidade por câncer. A redução da incidência está diretamente associada às medidas de prevenção – só se consegue reduzir a incidência se se tomarem medidas de prevenção – e de conscientização da população quanto aos fatores de risco de câncer, que devem ser esclarecidos. Já a redução da mortalidade depende da capacidade nacional de detectar o câncer o mais precocemente possível e de tratar os casos adequadamente. Essa abordagem, além de caracterizar a indissolubilidade do binômio prevenção/assistência, prevê a realização de ações em âmbito nacional e de forma universal, Senador Mozarildo.

Para aprimorar o atendimento aos pacientes de câncer no País, os gastos do Governo Federal na assistência oncológica de alta complexidade dobraram em cinco anos. Conforme os dados disponibilizados pelo Instituto Nacional de Câncer, as despesas com tratamento contra o câncer subiram 103% entre 2000 e 2005, passando de R\$571 milhões para R\$1,160 bilhão.

As internações pelo SUS por neoplasias malignas, que haviam sido cerca de 280 mil no ano 2000, ascenderam para 423 mil em 2005, ano em que as consultas ambulatoriais em Oncologia totalizaram 1,6 milhão consultas. Mensalmente, foram tratados, naquele ano, cerca de 128 mil pacientes em quimioterapia e 98 mil em radioterapia ambulatorial. A quantidade de cirurgias oncológicas aprovadas no SUS saltou de cerca de 55 mil, em 2001, para 78 mil em 2005. E os valores aprovados para essas cirurgias evoluíram de R\$80 milhões, em 2001, para mais de R\$140 milhões em 2005.

Um grande esforço tem sido empreendido para o controle do tabagismo. Apesar de ser um País em desenvolvimento e o segundo maior produtor e o maior exportador de tabaco em folhas do mundo, o Brasil tem conseguido desenvolver ações fortes e abrangentes de controle do tabagismo. Com efeito, a política antitabagista do Governo brasileiro já foi elogiada pela Organização Mundial de Saúde, e nossa legislação

para controle do tabaco é, inegavelmente, uma das mais avançadas do mundo. Muito se avançou no Brasil no tocante à regulação de produtos do tabaco, o que torna o País um dos pioneiros na adoção de medidas restritivas.

Estamos discutindo agora a proibição nacional de fumo em ambientes fechados. O tema está na Comissão de Constituição e Justiça e deve ser debatido na semana que vem novamente.

Alguns resultados muito positivos já vêm sendo observados, como a redução de 42%, entre 1989 e 2004, do consumo anual *per capita* de cigarros, mesmo computando-se as estimativas de consumo dos produtos provenientes do mercado ilegal – ou seja, aqueles oriundos dos contrabandos e das falsificações. A tendência de evolução do consumo é indicadora do efeito do aumento do preço real do cigarro ou da adoção de medidas efetivas para o controle do tabaco ao longo dos últimos vinte anos. Outro resultado positivo das ações de controle do tabagismo no Brasil é a redução da prevalência de fumantes, de 32% da população, em 1989, para 19%, em 2002/2003.

Uma iniciativa governamental no combate ao câncer da maior relevância foi a criação do Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (Redome). Nos primeiros anos de atividade do Redome – devido ao número ainda insuficiente de doadores cadastrados, à pouca agilidade e eficiência nas buscas de doadores e à falta de um sistema informatizado –, poucos pacientes foram beneficiados. A partir de 2004, contudo, com as campanhas coordenadas pelo Instituto Nacional do Câncer (Inca) para recrutamento dos doadores, com a participação dos hemocentros e dos laboratórios de imunogenética, que existem em todo o País, além dos órgãos competentes do Ministério da Saúde, esse sistema obteve uma expansão considerável.

No período de apenas três anos, entre outubro de 2003 e o mesmo mês de 2006, o número de doadores cadastrados no Redome saltou de 40 mil para 300 mil. O resultado foi que, enquanto apenas 11% dos transplantes com doadores não aparentados eram identificados pelo Redome em 2003, esse percentual disparou, em 2006, para 73%. Atualmente, o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (Redome) cadastra entre 250 mil e 300 mil doadores por ano e já se aproxima da marca de 1 milhão de doadores cadastrados. E, no futuro, o Registro Nacional crescerá ainda mais rapidamente, tendo em vista a entrada em vigor, no último dia 23 de abril, da lei que institui a Semana de Mobilização Nacional para Doadores de Medula Óssea.

Quero prestar um esclarecimento em relação à doação de medula óssea: as pessoas ficam com medo e confundem com medula espinhal. Recolhe-se a medula para fazer doação apenas com a punção de uma agulha grossa e com anestesia. É praticamente indolor. Você sente dor apenas na furada, e, na hora em que se aspira a medula, dá um pouquinho de dor também. É um procedimento que não prejudica as pessoas e que salva muitas vidas.

Mais uma conquista significativa do Governo do Presidente Lula na luta contra o câncer ocorreu em maio de 2005, quando o Inca inaugurou o primeiro Banco Nacional de Tumores. Trata-se de uma ferramenta que vem auxiliando pesquisadores e especialistas em Oncologia de todo o País a desenvolver trabalhos e estudos sobre os diferentes tipos de tumores malignos, diferentes tipos de cânceres. Foi mais uma iniciativa de grande importância para impulsionar a pesquisa brasileira no que diz respeito ao câncer.

A proposta do Banco Nacional de Tumores é auxiliar os pesquisadores, reunindo informações necessárias para a elaboração do perfil genético da população brasileira e possibilitando estudos voltados ao aprimoramento do diagnóstico e do tratamento do câncer. A partir da entrada em funcionamento do banco, vem sendo possível reunir amplas informações sobre a ação do câncer em nossa população. Até então – até antes da existência desse banco –, a maior parte dos dados utilizados era proveniente de outros países.

Amostras de tumores de maior incidência na nossa população são coletadas. Remetidas ao Banco Nacional de Tumores, esses fragmentos são congelados em nitrogênio e ficam lá, armazenados. Além dos fragmentos de tumores, são também armazenadas sequências de RNA e do DNA, geradas a partir das amostras.

Espera-se que, graças à existência do banco, seja possível, nas próximas décadas, definir terapias individualizadas a partir de características regionais e étnicas de cada paciente, aumentando, assim, a eficiência do tratamento.

Muitas têm sido as ações implementadas pelo Governo Federal, objetivando melhorar a prevenção e o tratamento do câncer no País. Nesse contexto, o câncer da mama, por ser aquele que mais mortes provoca entre as mulheres brasileiras, tem merecido especial atenção. Para garantir ações efetivas no seu controle, o Ministério da Saúde vai contar, ainda este ano, com um banco de dados que permitirá traçar um mapeamento inédito da doença no País. É o Sistema de Informação do Controle do Câncer de Mama (Sis-mama), que vai registrar e centralizar informações de

todas as pacientes que realizarem mamografia no Sistema Único de Saúde.

Hoje, estão em operação no SUS 1.246 mamógrafos, que realizaram, em 2008, um total de quase 3 milhões de exames. Também este ano, será lançado o Programa Nacional de Qualidade em Mamografia. A iniciativa tem como objetivo garantir a qualidade da imagem, a dose de radiação correta e a interpretação adequada das mamografias realizadas pelo SUS em todo o País.

A preocupação com esse tipo de câncer é amplamente justificada, haja vista que o número de casos novos esperados para o corrente ano no País é de quase 50 mil mulheres, representando um risco estimado de 51 casos para cada 100 mil mulheres cidadãs. Calcula-se que, no momento, 400 mil mulheres tenham câncer de mama no Brasil. De acordo com os dados mais recentes do Sistema de Informação sobre Mortalidade do Ministério da Saúde, referentes ao ano de 2006, quase 11 mil mulheres morreram em decorrência do câncer de mama no ano de 2006.

Deve ser saudada, portanto, a entrada em vigor, no último dia 29 de abril, da lei que assegura a atenção integral à saúde da mulher, dispondo sobre ações de prevenção, detecção, tratamento e seguimento dos casos de câncer de colo de útero e de mama. De acordo com a nova lei, o SUS deverá assegurar a realização de exames citopatológicos do colo uterino a todas as mulheres que já tenham iniciado sua vida sexual, independentemente da idade; e a realização de exame mamográfico a todas as mulheres a partir de 40 anos.

A realização da mamografia é medida de prevenção secundária da maior importância, pois o câncer de mama, quando diagnosticado precocemente, é curável em até 95% dos casos – aviso às mulheres: quando o câncer de mama é diagnosticado precocemente, ele é curável em 95% dos casos.

O exame permite a identificação de tumor com meio milímetro, tamanho este que ainda não é palpável no autoexame. Daí a importância da mamografia. Toda mulher acima de 40 anos tem que fazer mamografia – mamografias sequenciais; não é fazer uma e nunca mais fazer outra, não. Além da grande melhora no prognóstico de cura, a detecção do câncer de mama em estágio inicial é também importante, porque permite um tratamento menos agressivo. E os custos do SUS para um paciente com câncer em estágio avançado equivalem a oito vezes os daqueles que são diagnosticados na fase inicial.

Por tudo isso, são bastante preocupantes as revelações da pesquisa intitulada “Câncer de Mama – Experiências e Percepções”, patrocinada pelo Laboratório Pfizer e, recentemente, tornada pública. Realizado com

o objetivo de entender o impacto da doença no universo feminino, o estudo, entre outros pontos, revelou que as mulheres se dizem informadas sobre o câncer de mama, mas ainda se deixam influenciar por mitos.

A pesquisa foi realizada em cinco capitais brasileiras, que entrevistou 320 mulheres. Todas pertencentes às classes de renda mais alta da população, e 200 delas, portadoras de câncer de mama. Entre as mulheres sadias, 85% disseram estar informadas sobre a doença. Porém, 47% das entrevistadas ainda relacionam a doença a problemas emocionais e estresse, contrariando as evidências científicas. Na verdade, o câncer de mama está relacionado a fatores como histórico de câncer na família, primeira menstruação antes dos 11 anos de idade, reposição hormonal, menopausa após os 50 anos, ser mãe tardiamente ou não ter filhos, incluindo-se também no rol dos agravantes que predispõem ao câncer a obesidade, o sedentarismo e o consumo abusivo de álcool.

O oncologista que coordenou a pesquisa foi o Dr. Sérgio Simon, do Hospital Albert Einstein, que manifestou especial preocupação com os cuidados em relação à doença. A maioria das entrevistadas realizam o autoexame com frequência, mas somente 29% das sadias seguem a orientação do médico quando ele solicita a mamografia.

E atentai bem, Sr^{as} e Srs. Senadores, que as mulheres que participam da pesquisa pertencem todas às classes A e B. Essa negligência na adoção de medidas preventivas recomendadas representa certamente uma das principais causas para o diminuto índice de 10% de detecção precoce verificado no País. De cada 100 casos, só 10% são detectados precocemente e têm aquela chance de 95% de cura.

Quando detectado precocemente, é o momento em que o paciente tem mais chance de cura, poupando aos pacientes cirurgias mutiladoras e sofrimento no tratamento.

O conhecimento dos reais fatores de risco e a realização de exames periodicamente podem diminuir significativamente o impacto dessa doença no Brasil.

A pesquisa patrocinada pelo Laboratório Pfizer investigou problemas relacionados à vaidade, vida sexual e preconceito, que são ainda enfrentados pelas mulheres com câncer de mama.

Segundo o estudo, 45% das portadoras de câncer que foram entrevistadas perderam a libido durante o tratamento. Muitas vezes, contudo, a recuperação da autoestima e o retorno a uma vida totalmente normal foram possíveis para essas mulheres logo após o processo de reconstrução do seio.

Nesse aspecto, cabe destacar mais um avanço da Política Nacional de Atenção Oncológica, conduzida

pelo Inca, Instituto Nacional do Câncer. O hospital do Câncer III, unidade do Inca especializada no tratamento de câncer de mama, incrementou enormemente o número de cirurgias plásticas para reconstrução mamária nos últimos cinco anos. Em 2003, a unidade contabilizou um total de 94 reconstruções. Em 2008, o número chegou a 287, ou seja, um aumento de 200%.

Além do aumento na quantidade, o Hospital do Câncer III, especialista em mama, agora vem garantindo melhores resultados estéticos desses procedimentos, graças à incorporação de técnicas diversificadas. Entre elas, está a da reconstrução imediata, feita em seguida à retirada do tumor. Anteriormente, só eram oferecidas as chamadas cirurgias tardias.

Sr. Presidente, Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador Mozarildo, o câncer é um seriíssimo problema de saúde pública e a transição epidemiológica e demográfica em curso no País deverá implicar o aumento paulatino da sua incidência entre os brasileiros.

Como vimos, o Governo Federal tem implementado uma variedade de importantes iniciativas para aprimorar a prevenção e o tratamento da doença no País, não se furtando a realizar os vultosos investimentos para isso necessários.

É imprescindível que seja dada continuidade a esses investimentos, de modo que se incrementem e que seja dada maior abrangência às ações para o controle do câncer nos diferentes níveis de atuação, como na promoção da saúde, na detecção precoce, na assistência aos pacientes, na vigilância, na formação de recursos humanos, na comunicação e mobilização social e na pesquisa e na gestão do SUS. É importante que se aprove a regulamentação da Emenda 29, para que haja mais recurso para a saúde.

Essa virada epidemiológica vai aumentar as despesas da saúde. Com os recursos atuais, está sendo difícil administrar a saúde no Brasil. Faço um apelo aos Srs. Deputados para que votem logo essa regulamentação. Já que não poderemos resolver este ano, para, pelo menos no início da próxima legislatura, resolvermos isso. Mediante a adoção de um planejamento estratégico bem formulado, o País estará apto ao enfrentamento do grande desafio, que é a permanente construção de políticas que minimizem o aparecimento desse grupo de doenças, reduzam os efeitos do adoecimento e evitem mortes.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Srs. Senadores.

Durante o discurso do Sr. Augusto Bote-lho, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Recebemos uma correspondência, destinada à Secretaria. A Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Piauí e demais entidades representativas encaminham este manifesto de apoio:

Royalties do Pré-Sal
Manifesto de Apoio

As entidades abaixo relacionadas, através dos seus legítimos representantes, vêm, de público, manifestar irrestrito apoio aos representantes do Nordeste brasileiro no Congresso Nacional, especialmente àqueles que compõem a bancada do Piauí nas duas Casas Legislativas do País em relação ao trabalho que vêm desenvolvendo com o objetivo de garantir os benefícios financeiros a todos os Estados do nosso País quanto à exploração de petróleo nas áreas do Pré-Sal.

Essa reivindicação dos parlamentares nordestinos é mais do que legal. Ela é justa e merecida. A Constituição Federal estabelece que todos os recursos oriundos da plataforma continental, como é o caso da exploração de petróleo na Camada Pré-Sal, pertencem à União Federal. A União Federal é, portanto, a essência dos Estados, dos Municípios e da própria nação brasileira. A distribuição dos Royalties a todos os Estados e Municípios do Brasil é uma reivindicação que vai ao encontro das necessidades e dos anseios das populações que vivem nos Estados da região Nordeste.

Teresina, 27 de novembro de 2009.

Ulysses Moraes, Presidente do SEBRAE-PI/FCDL-Piauí; Evandro Cosme S. de Oliveira, Presidente do CDL de Teresina; Francisco Valdeci S. Cavalcante, Presidente da Fecomércio-PI; Ezequias Gonçalves Costa Filho, Presidente da AIP [Associação Industrial do Piauí]; José Elias Tajra, Presidente da Assoc. Comercial Piauiense; João dos Santos Andrade, Presidente do Sindilojas; Carlos Augusto Melo Carneiro da Cunha, Pres. Fed. Agricultura Est. do Piauí; José Borges de Sousa Araújo, Presidente do CREA-PI; Antonio José de Moraes Souza, Pres. Fed. das Ind. do Est. do Piauí; Sebastião Paulino, Presidente da APAD; José Norberto Lopes Campelo, Pres. Ordem dos Advogados do Brasil-PI; Wilton Mendes da Silva, Pres. Cons. Reg. de Medicina-PI.

Quis Deus estar presente o Senador Heráclito Fortes!

É um manifesto mostrando as preocupações das entidades piauienses na divisão dos *royalties* do pré-sal.

Com a palavra, o Senador Mozarildo Cavalcanti, que representa o Estado de Roraima. Ele é do Partido Trabalhista Brasileiro, fundado por Getúlio Vargas. Ele é um ilustre representante da ciência médica e fez da ciência médica a mais humana das ciências, além de ser um benfeitor da humanidade praticando a Medicina. Sem dúvida nenhuma, o Senador Mozarildo é um dos maiores líderes desta instituição secular, a primeira que, nos dias atuais, iniciou uma campanha pela ética e em defesa da decência na política e na democracia do Brasil: a Maçonaria.

V. Ex^a poderá usar da palavra pelo tempo que achar conveniente.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, inicialmente quero agradecer a apresentação elogiosa de V. Ex^a, cumprimentar os Srs. Senadores e as Sr^{as} Senadoras, os telespectadores e as telespectadoras da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, aqueles que nos acompanham aqui da tribuna, das galerias, e dizer, Senador Mão Santa, que há um tema que, por obrigação e por paixão, tenho de abordar permanentemente nos meus pronunciamentos: a Amazônia.

Sou um homem nascido na Amazônia; nasci em Roraima. Tenho a honra de estar no quarto mandato legislativo – exerci dois mandatos de Deputado e estou no segundo de Senador – e venho debatendo, desde o primeiro mandato, os temas que dizem respeito à população da Amazônia, prioritariamente aos 25 milhões de brasileiros e brasileiras que vivem nessa Amazônia, que, na cabeça de muitos brasileiros, é apenas floresta.

O que as imagens vendem, tanto no exterior quanto no Brasil, é só que a Amazônia é floresta apenas e esquecem que lá existem 25 milhões de habitantes. Então, temos de fazer realmente um trabalho permanente de desmistificar esse nome Amazônia, tirar todos os mitos e falar as verdades sobre a Amazônia.

Aliás, eu sempre digo aqui que se houve algo que me levou a votar no segundo turno no Presidente Lula no primeiro mandato, foi pelo fato de que, no programa de governo, havia, no que tange à Amazônia, uma frase que, para mim, era a síntese do que precisava ser feito pela Amazônia. Ele dizia naquele programa: “É chegada a hora de pararmos de dizer o que não se pode fazer na Amazônia e dizer o que se pode e como se pode fazer na Amazônia para que ela continue brasileira e dê dignidade às pessoas que vivem lá.

Vamos caminhando para o último ano do Governo Lula, e o que vimos em relação à Amazônia? Praticamente nada, Senador Mão Santa. Nesses anos todos do Governo Lula, apenas 5% dos recursos federais de transferências voluntárias foram destinadas à Amazônia. Então, fica a pergunta: ora, como eliminar desigualdades regionais se uma região composta de nove Estados recebe apenas 5% das transferências voluntárias? Como vai acabar a desigualdade? Pelo contrário, se os outros 95% estão nas outras regiões. E pensa que é na sua região Nordeste, Senador Mão Santa? Não. É basicamente nas regiões Sul e Sudeste, já desenvolvidas, e no Centro-Oeste.

Então, Nordeste e Amazônia, que englobam não só os Estados da região Norte mas também o Estado do Mato Grosso, que pertence ao Centro-Oeste, e um pedaço do Maranhão, que pertence à região Nordeste, são tratados como quintal do País. Muito longe de pensar em ser, vamos dizer assim, parte do País... Não vou nem falar do jardim, porque o jardim do País na verdade sempre foram o Sul e o Sudeste. Agora, a Amazônia é tratada como quintal, e o mais importante é que nem sequer podemos discutir aqui assuntos como, por exemplo, a geografia da Amazônia.

Vamos olhar o mapa, convido os brasileiros e brasileiras a olharem o mapa do Brasil. Três Estados que estão na Amazônia, o Amazonas, o Pará e o Mato Grosso, são mais da metade da área total do Brasil. Então, três Estados, dos 27, são mais da metade da área do País.

Então, como é que esses verdadeiros latifúndios poderão desenvolver e levar aos seus cidadãos e cidadãs um desenvolvimento adequado? Esse é um tema que começou a ser discutido muito atrás. Mas vamos começar só da época da Constituinte, quando se discutiu a redivisão territorial do País. Naquela época apenas conseguimos transformar Roraima e Amapá, que já eram territórios federais, que já foram fruto, portanto, de uma redivisão do Amazonas e do Pará feita por Getúlio Vargas. Na Constituinte, passaram a Estado. E apenas foi criado o Estado do Tocantins. Tocantins, Senador Mão Santa, representava 4% do Produto Interno Bruto do Estado de Goiás. Hoje, se olharmos Goiás e Tocantins, o Tocantins está praticamente com o mesmo Produto Interno Bruto de Goiás, em poucos anos, em apenas duas décadas. E Goiás piorou? Não, Goiás melhorou. É a mesma coisa que aconteceu com Mato Grosso, quando se tirou o Mato Grosso do Sul. O Mato Grosso piorou? Não, melhorou, e o Mato Grosso do Sul progrediu violentamente.

Então, temos que pensar que, por exemplo, um Estado como o Amazonas, que, sozinho, é maior do que os sete Estados do Sul e do Sudeste, não pode

desenvolver harmonicamente com a capital situada numa ponta e o resto do Estado todo do outro lado. A mesma coisa no Pará: Belém, lá na margem do rio Guamá e o resto do Estado no sul, sudeste, oeste distante horas e horas de voo a jato. Então não dá realmente para pensar em desenvolver a região sem mudar a geografia. E mudar a geografia significa fazer um reordenamento territorial da região. E discuto três Estados, esses três maiores. Não estou nem discutindo outros Estados como a Bahia, como Minas Gerais, não estou discutindo esses Estados. Para mim, esses Estados já têm até um desenvolvimento muito bom. Mas esses três Estados precisam, sim, ser rediscutidos. E aí, vejam bem. Aprovamos aqui no Senado já alguns projetos. Criando Estado? Não, não criando Estado, mas convocando um plebiscito para a população daqueles Estados dizerem se querem ou não a criação de novos Estados naquela área. O mais recente que foi aprovado aqui, repito, foi um projeto de decreto legislativo propondo a convocação de um plebiscito para a possível criação do Estado do Carajás, que envolve municípios do sul e do sudeste do Pará.

Recebi dezenas de *e-mails*, muito mais de regiões de fora do Pará do que mesmo do Pará. E do Pará, os que recebi, vamos dizer assim, era metade-metade, uma metade a favor e a outra metade contra o fato de termos aprovado aqui um projeto que pretende convocar um plebiscito – não se está propondo criar um Estado ainda não, mas dando o direito ao povo daquele Estado de dizer se quer que o Estado continue desse jeito ou se quer que o Estado seja redesenhado e, em vez de termos um Estado gigante, termos, por exemplo, dois ou três Estados?

Aí o que acontece? Chega na Câmara, não é aprovado. Projetos meus que foram aqui aprovados em 2003, Senador Augusto, estão mofando até hoje lá. Há seis anos! E a Câmara dos Deputados, é a Casa que representa o povo brasileiro. Aqui representamos os Estados, cada Estado aqui tem três representantes. Lá é de acordo com a população. E lá não deixam votar. E quem não deixa votar, Senador Augusto Botelho? Os Parlamentares de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Não deixam votar um projeto que autoriza convocar um plebiscito para que o povo vote e diga se quer ou não a criação do Estado.

Então, é uma ditadura parlamentar que impede que se faça uma consulta ao povo. Não estamos criando Estados, como era antigamente, como foi criado Rondônia, como foram criados os territórios federais, por decreto ou por lei. Ninguém cria mais não. Só se cria depois de ouvir o povo. E o que vemos? Ficamos pasmos de ver que os Deputados, que representam o povo, não querem deixar o povo falar. Por que será?

Vejam bem os dois tipos de colonialismo: um colonialismo externo, que é o dos grandes Estados que não querem perder poder político, porque, quando se cria um novo Estado, este passa a ter três Senadores, portanto, igual número que há em São Paulo, passa a ter no mínimo oito Deputados Federais, passa a ter um governador. Isso, para esses Estados grandes, é perder poder político, porque São Paulo sozinho tem mais deputados do que a Região Norte toda, mas, no que tange a Senadores, somos iguais. Cada Estado tem três Senadores. Então, eles não querem perder poder político, e aí não deixam fazer o plebiscito.

E há o outro colonialismo interno, Senador Augusto Botelho, que é, por exemplo, estou dizendo isso porque, como homem da Amazônia, como disse no início, gosto de discutir esses temas sem preconceito e sem receios. Discuti isso recentemente lá em Marabá. Havia muita gente do Pará, foi numa reunião de maçons do Sul e do Sudeste, mas havia muitos maçons de Belém. Falei: “Sei que tem gente aqui que não quer a criação. E tem gente aqui que quer”. Agora, quem quer e quem não quer vai debater essa questão na hora da discussão do plebiscito. O plebiscito vai ter uma campanha eleitoral. Aqueles que são contra a redivisão vão apresentar os seus argumentos, os seus argumentos econômicos, políticos, administrativos.

Os que são a favor, a mesma coisa, vão mostrar como realmente é melhor administrar uma área menor do que administrar uma área muitas vezes maior.

Eu dou sempre o exemplo do nosso Estado, Senador Augusto Botelho: é o menor Estado em termos de população da Federação. Temos, segundo o IBGE, 421 mil habitantes. Mas, antes, nós éramos um Município do Amazonas. Getúlio Vargas separou um pedaço e criou o Território de Roraima; 45 anos depois nos transformamos em Estado pela Constituinte. E se fôssemos Município do Amazonas, talvez não estivéssemos nem igual a Barcelos, que é município vizinho a nós, no Amazonas, e que já foi capital do Amazonas e que tem hoje 30 mil habitantes, vive abandonado pelo Governo do Amazonas, porque é muito distante da capital. E nós, de Roraima, que éramos do Amazonas, na fronteira com a Venezuela, no extremo norte, hoje temos, com 421 mil habitantes, uma universidade federal com mais de 20 cursos superiores; temos uma universidade estadual; temos uma universidade virtual estadual, o que é um avanço na parte tecnológica; temos um Instituto Federal de Ensino Tecnológico, que era um antiga escola técnica que evoluiu para Cefet e hoje é o Instituto Federal de Ensino Tecnológico; e temos outras seis instituições particulares de curso superior.

Somos, hoje, o Estado que tem a melhor relação entre pessoas que já têm faculdades, já graduadas, e pessoas que estão cursando a faculdade. Teríamos isso se continuássemos Município do Amazonas? Jamais. É só olhar Barcelos, que está ali vizinho a nós, é só olhar Tabatinga, do lado extremo.

Então, temos que enfrentar essa coisa com coragem. E eu disse lá aos paraenses de Belém que estavam presentes: quando se criar o Estado de Carajás, o Pará não estará sendo dividido, estará sendo multiplicado por dois. Em vez de ter um governador só naquela área, terá dois; em vez de ter três Senadores, terá seis, e em vez de ter oito ou dez Deputados, terá dezoito, dezenove, vinte.

Isso vai levar o Poder Público para perto do cidadão, vai melhorar a educação – dei o exemplo do nosso Estado –, vai melhorar a saúde, vai melhorar a segurança. Mas, hoje, o que se fala da Amazônia é isso. E sempre digo: é só olhar as cédulas do nosso dinheiro. O que tem nelas, de um real até cem? Só tem bicho, não tem um vulto histórico, não tem um monumento histórico, porque aqui se priorizaram os animais, depois a floresta e, por último, os seres humanos.

Então, são 25 milhões de habitantes na Amazônia – aliás, estavam discutindo ontem aqui o ingresso da Venezuela no Mercosul –, e a Venezuela tem 25 milhões de habitantes, pau a pau com a Amazônia. Estamos discutindo aqui a importância. A Amazônia não tem importância para nós, brasileiros, mas para os estrangeiros tem muita importância, porque temos a segunda maior reserva de água doce do mundo, temos minérios – e aqui não estou falando só de ouro e diamante – temos urânio, nióbio, titânio, minerais de terceira geração, que é a cobiça do mundo atual; temos a madeira, que eles não querem que a gente explore. Mas quem são os maiores consumidores de madeira do mundo? São eles, que já acabaram com as próprias florestas.

Temos inúmeras outras riquezas. Para citar, por exemplo, já que estamos falando de floresta, os produtos da nossa flora, das nossas árvores, e da nossa fauna, que podem dar remédios ou produtos de beleza, cosméticos, etc. Muitos deles já são patenteados pelos estrangeiros.

Então, quero dizer aqui fazer um apelo até aos Deputados: não calem a boca do povo, que não vetem o direito do povo dizer se quer ou não quer a redivisão. Eles não têm o direito de fazer isso. A Constituição diz que a população é que vai se manifestar sobre se quer ou não a redivisão. Mas qualquer brasileiro lúcido que olhar para o mapa do Brasil vai ver que não é possível um país se desenvolver igual com três Estados só representando mais da metade do tamanho do País.

Nós gostamos tanto de copiar os europeus, os Estados Unidos principalmente, por que não olhar o mapa dos Estados Unidos? Tirando o Alasca, a área dos Estados Unidos é equivalente a do Brasil, tem 50 Estados. E como é que é feito o desenho dos Estados dele? Na régua, não se preocuparam nem com limite geográfico. Por quê? Preocuparam-se com o desenvolvimento do país de maneira harmônica, se preocuparam com o ser humano. E nós, no Brasil, não estamos ainda no século XXI, pensando exatamente de uma maneira mais moderna.

Quero ouvir V. Ex^a com muito prazer, Senador Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Mozarildo, V. Ex^a, que veio de um Território, como eu também vim, sabe da importância de criar a independência que tem um Estado, o governo ser feito por pessoas que estão lá. Essas cidades do Pará que estão longe da capital são iguais à gente, quando éramos Território – era o cara aqui de Brasília que decidia e que mandava fazer isso, que fazia aquilo –, nós não tínhamos voz nenhuma, não tínhamos como nos defender nem como dizer o que nós queríamos. Isso acontece com as populações lá de Santarém, das cidades longe de Belém. E pior: com certeza, a qualidade da assistência à saúde, à educação e tudo é muito mais deficiente e muito mais caro para o Estado. Se a gente colocar lá um recurso direto, vai melhorar, com certeza vai melhorar. Tenho certeza de que, se houver um plebiscito, as pessoas vão querer criar o seu Estado. Há o exemplo de Tocantins, um Estado pujante, rico. Atrapalhou alguma coisa Goiás? Não atrapalhou nada. Melhorou. Melhorou dos dois lados, tanto para os goianos que ficaram aqui em Goiás como para os que ficaram em Tocantins. Então, a gente está falando de qualidade de vida. Temos experiências próprias sobre essa situação de ser uma “colônia” – uma maneira de dizer. Mas V. Ex^a continue a sua luta. Acho que essa Amazônia só vai ser desenvolvida se a conservarmos. E é melhor para conservar se dividir, se botar as pessoas mais perto para tomar conta. Se dividirmos esses estados grandes em outros Estados, será uma forma de dar mais dignidade às pessoas que seguraram, que estão mantendo a Amazônia para nós. Se não estivessem lá, já não seria mais nossa a Amazônia. Todas as ações que aparecerem dessas ONGs são no sentido de botar a gente para fora de lá, mas nós não vamos sair. Recentemente, lá em Roraima, falando em Amazônia, estão querendo criar uma área de reserva lá no lavrado. Poxa, já tem mais de 3 milhões de hectares de campo, de lavrado, no lugar onde eles querem fazer a reserva. Estão justamente indo para onde algumas pessoas que saíram da Raposa Serra

do Sol foram e outros já estão lá há cinco gerações, seis gerações. Estão querendo tirar essas pessoas de lá. Então, parabéns pelo discurso de V. Ex^a. Tenho certeza de que, quando chegar à Câmara dos Deputados, vão mexer para que a gente dê oportunidade aos paraenses decidirem se querem melhorar de vida ou continuar como estão.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Senador Augusto Botelho, V. Ex^a tem razão quando diz que, se o Poder Público vai para mais perto do local onde se desenvolvem as coisas, inclusive na questão do meio ambiente, vai ser mais bem fiscalizado. Por exemplo, quando nós éramos Território federal, tínhamos lá os órgãos federais instalados – Justiça federal, Polícia Federal, o Ibama? Não tínhamos. Hoje temos e somos um Estado com 421 mil habitantes. Então, imagine um lugar como essa região do sul e do sudeste, que tem mais de um milhão de habitantes, o oeste do Pará, que tem quase dois milhões de habitantes. Então, por que não discutir? O pior é que não querem nem deixar que se discuta, num plebiscito, essa questão. Quer dizer, há uma ditadura parlamentar de impedir um projeto que convoca uma eleição – porque o plebiscito é isso – para dizer se quer ou não quer. É isso que me deixa pasmo e, ao mesmo tempo, sem entender que tipo de democracia é essa em que os representantes do povo não aprovam projeto para ouvir o povo.

Então, quero terminar aqui porque eu soube – aliás, acompanhei – que, ontem, a Câmara dos Deputados, na hora de votar o projeto justamente para convocar o plebiscito do Carajás, suspendeu a sessão por requerimento do Líder do PT. Eu fico muito triste que isso aconteça porque, na verdade, está se impedindo o povo de manifestar a sua vontade. Se o povo disser que não quer, pronto, morreu a história. Agora, se o povo disser que quer, por que vamos deixar de fazer? Agora, vamos deixar o povo falar. Amordaçar essas populações, eu acho um crime.

Senador Mão Santa, muito obrigado pelo tempo dispensado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora o orador inscrito é do Piauí, Senador Heráclito Fortes, do DEM, 1º Secretário do Senado da República.

Estamos aqui. O Piauí, como sempre, é que leva este País. Estamos os três Senadores aqui: eu, João Vicente e o Heráclito. Esse Piauí sempre foi a salvação do Brasil e ia se dividir em dois.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu fico muito feliz em ver aqui, no plenário, a Bancada do Piauí completa – além do Senador Mão Santa, que preside, eu, na

tribuna, e o Senador João Vicente –, até porque eu vou falar sobre um assunto muito interessante da nossa terra, Senador João Vicente.

Às margens do Rio Poti, nós temos, Mão Santa, algumas placas do Governo do Estado do Piauí, com os seguintes dizeres: “Mais infraestrutura, novo Centro de Convenções de Teresina”. É uma obra anunciada. Na Avenida Marechal Castello Branco: “Mais infraestrutura, construção do novo Centro de Convenções de Teresina”. Aí nós vamos ver a obra. O novo Centro de Convenções de Teresina foi construído no Governo Dirceu Arcoverde.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Heráclito, desculpe-me interrompê-lo.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Estava na inauguração, porque, outro dia, o Dib Tajra, pai do nosso Haroldo, que é daqui, pediu que eu fizesse uma homenagem ao Colégio Brasileiro de Cirurgiões. E eu me lembro de que, no dia da inauguração, foi criado o capítulo de cirurgia. E, na primeira solenidade, o Dirceu Arcoverde, eu e Dib construímos... Quer dizer, fomos homenageados porque se formou o Colégio de Cirurgiões do Piauí. Eu estava na inauguração. Cantou lá o Cauby Peixoto.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Veja mais: isto aqui é a placa que eles colocam na avenida.

Lá dentro, no fundo, tem uma outra placa. Aí a outra placa diz: “Governo presente”. O mesmo que disse na outra. “Mais infraestrutura. Reforma e requalificação do Centro de Convenções de Teresina.”

Gente, é um desrespeito, é uma mentira desnecessária! Para que duas placas com a mesma obra?

Aí vem. Valor do investimento: R\$11 milhões. Ar condicionado: R\$3 milhões. Contrato tal, Ministério do Turismo, Caixa Econômica, Governo do Estado, Piemtur e Setur.

Eu quero fazer um apelo público ao Tribunal de Contas – aliás, essa obra já esteve embargada –, para que examine a natureza desta obra: se é uma obra nova ou se é uma reforma. Agora, isso não é possível.

Mas, Mão Santa, a desfaçatez é tão grande, tão grande!, que não tiraram sequer, Senador João Vicente, o nome original aqui: Centro de Convenções Dirceu Arcoverde. E o Governo do Estado anuncia como se fosse obra nova.

Você passa na Avenida Marechal Castello Branco e vê aquela placa. Aliás, o Governador, há três ou quatro anos, prometeu com estardalhaço fazer no Piauí o maior centro de convenções do Brasil, e contratou o escritório do Sr. Ruy Ohtake.

É preciso dizer quanto foi gasto naquele projeto, o que foi feito daquele projeto e por que o projeto não serviu.

Está-se fazendo uma reforma, mas é preciso que se seja bem claro: o povo do Piauí não vai ter um novo centro de convenções; o povo do Piauí vai ter um centro de convenções reformado e que foi construído no Governo Dirceu Arcoverde.

É preciso que a gente acabe com essa megalomania desvairada que o Governo do Estado promove no Piauí.

Mas eu tenho aqui um segundo assunto. Veja bem: “Secretaria celebra mais de dez contratos sem licitações para promoção de festas no Piauí”.

É matéria do Portal GP1. Eu quero pedir, também, ao Tribunal de Contas que verifique isso.

O que é? É um festival na cidade de Monseñor Gil, e eles contratam uma empresa, que eu nem conheço – pode ser que o Mão Santa ou o Senador João Vicente saibam –, empresa Dinamite, empresa que faz eventos.

Para fugir da licitação, cujo valor é alto, eles picotam, Mão Santa. Descaradamente, picotam e, novamente, é dinheiro do Ministério do Turismo.

Eu tive um contato recente com o Ministro do Turismo, e o tenho até na conta de uma pessoa séria, mas, nesse caso, eu preciso de esclarecimento. Eles fazem um contrato com a Banda Xamego, com a Banda Patchanca e assim vai. Só que, como a empresa que organiza o evento é a mesma, essa tal de Dinamite, eles não fazem uma licitação global; eles vão e picotam, mandam o dinheiro ao seu destino, todo, todo, todo picotado, Mão Santa. Aqui é uma burla clara à lei das concorrências.

Mas eu quero, Senador Mão Santa... Nem só notícias ruins a gente traz aqui à tribuna. Juíza de Cocal ordena Governo a pagar pensão às vítimas da Barragem Algodões I.

Eu quero me congratular com a Juíza Maria do Perpétuo Socorro Ivani de Vasconcelos. Ela concedeu essa liminar, e isso já era preciso: as vítimas da barragem estavam em uma situação indefinida, o Governo prometendo resolver o caso, e nada acontecia.

Aliás, aí vem um contraste terrível: os jornais do Piauí anunciam com muito alarde que o Governador recebeu uma medalha do Ministério da Integração Nacional. Sinceramente, o que o Governador fez para receber essa medalha do Ministério da Integração?! Ou será pela maneira dócil com que o Governador aceitou a atuação do Ministério da Integração em Algodões? Esse é um fato pitoresco!

A atuação do Ministério ficou muito a desejar. Já que não puderam salvar as vidas, já que não puderam

mandar dinheiro para os alagados, para os atingidos, sapecam uma medalha no peito do Governador, que traz uma comitiva imensa para assistir a essa solenidade. É uma brincadeira tudo isso que vem acontecendo!

Senador Mão Santa, ainda quero trazer outro assunto a esta Casa. Tomou posse ontem o novo Superintendente da Polícia Federal no Piauí, o Sr. Marcos Antonio Farias.

Ele é um paranaense e tomou posse ontem. Eu quero desejar a esse profissional muitas felicidades e muitos êxitos nessa sua nova missão e quero parabenizar o Sr. Eriosvaldo Renovato Dias, que deixou a função.

Eu acho que delegado federal bom é aquele que você nem conhece. Eu, como Senador da República, não tive oportunidade de conhecer ou de estar, em pelo menos algum assunto específico, com o Ex-Superintendente da Polícia Federal do Piauí, que deixa a missão e vai agora para Porto Seguro.

Sr. Delegado que assume, eu quero parabenizar V. Ex^a. Agora, quero lhe pedir uma atenção muito especial para a apuração rápida, no que diz respeito ao caso da Emgerpi, ao escândalo da Emgerpi, que está na Polícia Federal sendo apurado, porque pessoas íntimas ligadas ao Governador já começam a dizer nas rodas de Teresina que essa mudança foi para atrasar a apuração do processo; que o novo superintendente – é lógico que isso aconteça – vai pedir pelo menos seis meses para retomar o assunto, para tomar pé das questões.

Se for verdade isso, é um absurdo, é uma vergonha. E que essa mudança teria sido feita de maneira articulada, uma vez que o ex-superintendente, o Sr. Renovato, só estava no Piauí há dois anos, Senador Claudino, e vai se aposentar no ano que vem. Já mostrou desejo de continuar morando no Piauí e que vai para Porto Seguro e retorna para morar no Piauí.

Se for verdade tudo isso, é um absurdo.

Eu quero chamar a atenção aqui das autoridades do Ministério da Justiça sobre esse fato. Eu acho que a Polícia Federal tem prestado extraordinário serviço ao País, desde quando não se deixa envolver por questões políticas. Essa história de se colocar um peso ou colocar debaixo do tapete esses escândalos da Emgerpi não tem o menor sentido, não tem o menor cabimento. Existe uma pessoa denunciada que recebe ameaças; existe uma pessoa que foi à Polícia, deu horas e horas de depoimento. E os piauienses têm o direito de saber o que houve por trás daquilo. Tanto é que a secretária, a todo-poderosa secretária foi afastada.

De forma que eu, ao desejar muito sucesso ao Dr. Marcos Antonio Farias, quero fazer um apelo para

que ele use das suas atribuições e esclareça, apure o que há, de fato, nessas denúncias prestadas, pelo bem da própria instituição.

Faço este registro, no momento em que peço ao Tribunal de Contas da União que exerça a sua função fiscalizadora e examine o que há, de fato, na construção do novo ou do velho e reformado Centro de Convenções de Teresina, como também nessas prestações de serviço.

O Senador Pedro Simon, como sempre um fã ardoroso do Piauí, elogia a minha determinação de falar sempre sobre as questões piauienses.

Evidentemente, ela não repercute tanto como a do Rio Grande do Sul, Senador Simon, mas nós temos que cumprir aqui a nossa missão.

Mas, como eu ia dizendo, convém o Tribunal de Contas apurar o porquê do fracionamento dessa prestação de serviços, envolvendo recursos do Ministério do Turismo com esse festival realizado no Piauí, e essas contratações.

Eram esses os assuntos, Sr. Presidente.

Agradeço a V. Ex^a a tolerância e a paciência.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Queremos cumprimentar o Senador Heráclito Fortes, que anuncia a posse do novo Delegado Federal, Dr. Marcos Antonio Farias, ao mesmo em que adverte que a sociedade piauiense exige a continuação da fiscalização da Emgerpi, que se junta a esse mar de corrupção hoje no Brasil.

O orador inscrito é Pedro Simon; depois, João Vicente e eu depois.

Que seria deste Brasil sem o Piauí? Aqui há três piauienses e um gaúcho do Sergipe ali.

Se não fosse o nosso Piauí, Portugal teria ficado com a metade do Brasil, a Região Norte toda, constituindo o país chamado Maranhão.

E João Vicente Claudino é um político dessa geração nova, empresário vitorioso e preside o PTB lá no Estado do Piauí. É o partido do maior prefeito e tem perspectivas invejáveis na política do Piauí e do Brasil.

O SR. JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Senador Heráclito Fortes, eu não quero me estender muito no pronunciamento até porque queremos ouvir o pronunciamento do Senador Pedro Simon, mas quero fazer alguns registros, Sr. Presidente Mão Santa.

Algumas visitas fizemos nesse fim de semana ao interior do Estado do Piauí, por exemplo, ao Município de Cabeceiras, onde um projeto piloto entre a empresa privada e o Poder Público foi lançado. Trata-se do Programa Aluno nota 10 na Escola, na Vida e no Esporte,

em que 120 crianças de 10 a 16 anos desenvolvem um projeto de cidadania por meio do esporte. Não meramente formamos atletas, formamos cidadãos. E esse projeto começa agora em janeiro.

Sr. Presidente, nossa juventude se encontra cada vez mais vulnerável – institutos de pesquisas têm feito estudos nesse sentido –, e investimentos no esporte, na cultura, no fortalecimento do tecido social, como por exemplo esse programa a que me referi, podem proporcionar à nossa juventude condições melhores para enfrentar a escalada vertiginosa das drogas no nosso País.

Eu queria aproveitar para saudar o Prefeito José Belinho, o Vice-Prefeito José Peres, o ex-Prefeito José Osiris, o Marinho Filho, Presidente da Câmara e o Secretário de Esporte Duílio, que desenvolve esse programa.

No mesmo dia estivemos em Barras, nos festejos de Nossa Senhora da Conceição. Fomos padrinhos da noite lá, levamos toda a família e desfrutamos do convívio amigável, carinhoso, ameno daquele povo tão fraterno que é o povo de Barras. O Padre Francisco, que está se despedindo da paróquia, encerrou esses festejos com um número jamais visto de fiéis nas comemorações de Nossa Senhora da Conceição, em Barras.

Quero aqui saudar e agradecer porque fomos acompanhados do ex-Prefeito Joaquim Lucas, Juarez Rocha – que é seu amigo também, Presidente Mão Santa – nosso rei da melancia lá no Piauí, Vereador Carlos Monte, Neto Cavalcante, Cláudio César Filho.

No sábado, estivemos – e quero aqui agradecer o Senador Heráclito Fortes, que esteve presente também – recebendo o título de cidadania de Luzilândia, cidadão luzilandense. Isso nos remete a uma responsabilidade muito grande em relação àquela grandiosa terra, aquele povo tão determinado e forte que constrói com muita dignidade e trabalho o futuro de Luzilândia como referência econômica no Estado do Piauí e ali vizinho ao Estado do Maranhão.

Quero saudar a Prefeita Janaína Marques, o vice-Prefeito Alberto, todos os Vereadores, cumprimentando a Presidente da Câmara, a Vereadora Edguimá.

Lá recebemos o título de cidadania junto com o empresário João Claudino Fernandes e o Deputado Federal Mainha e presenciamos não só os festejos de Santa Luzia, em Luzilândia, o *show* do Padre Zezinho, que abrilhantou aquela noite, mas também a inauguração da cidade natalina que é, sem dúvida alguma, a decoração de Luzilândia, a mais bela do Natal do Estado do Piauí. Então, está de parabéns o povo de Luzilândia, todos os irmãos daquela terra e irmãs que nos agradeceram com esse título. Tenho a certeza de

que seremos os filhos que honraremos muito a história daquele povo.

Também visitamos Joaquim Pires, o Prefeito Genival, o Vice-Prefeito João Henrique. Quero cumprimentar todos os Vereadores cumprimentando o Vereador Robson, o Líder Romualdo, o Domingos Madeiro, e parabenizar aquele povo pela excelente administração. Presenciamos o trabalho competente, eficiente do Prefeito Genival, e queremos parabenizar Joaquim Pires por essa eficiência administrativa que muda a face econômica daquele Município.

Quero também Presidente Mão Santa, cumprimentá-lo e ao jornalista Zózimo Tavares pelo lançamento do livro *“Atentai bem – Assim falou Mão Santa”*.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora mesmo o Pedro Simon está comentando, elogiando, e eu estava dizendo que os aplausos são para o autor, que é o Cervantes.

O SR. JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB – PI) – Jornalista competente. É o Cervantes, como Pedro Simon coloca. E é tão competente o Zózimo que nós aqui do Senado, ano que vem, estaremos homenageando, Senador Pedro Simon, 30 anos de falecimento do nosso Senador, ícone político do Piauí, Petrônio Portella. O Senado contratou justamente o jornalista Zózimo Tavares para que nós possamos lançar essa obra para que entre para o acervo das referências políticas do Senado Federal.

E eu também queria, Presidente Mão Santa, dar entrada a um requerimento de voto de aplauso ao Programa Globo Rural, da Rede Globo de Televisão, do dia 6 de dezembro. Durante mais de um terço do programa – 25 minutos, para ser mais preciso –, ele destacou uma das maiores riquezas, se não uma das mais importantes, principalmente do semiárido do Estado do Piauí, que é a cajucultura.

Quando fui Secretário – o senhor gosta de relembrar sempre do seu Governo –, instalamos diversas beneficiadoras de castanha-de-caju, para não sermos meramente exportadores de matéria-prima, mas para que pudéssemos agregar valor a isso, gerar emprego, gerar desenvolvimento e transformar essa produção interna no Piauí.

E lá ouvimos depoimentos de diversos trabalhadores. Focaram a Fazenda Planalto, do maior produtor e exportador de caju do mundo, que é o Jaime de Aquino. Quatrocentos empregos diretos são oferecidos na cidade de Pio IX. E ele disse, respondendo a uma das perguntas do repórter do Globo Rural, que o caju também estava dentro do coração dele e não saía da sua cabeça, pelo amor que ele tem, Senador Zambiasi, àquela cultura e por saber da importância social que têm a cajucultura no Estado do Piauí e a cajuína, um

produto também referencial do caju que V. Ex^a teve a oportunidade de provar.

Neste domingo, Senador Zambiasi, o Programa Globo Rural vai continuar falando justamente do efeito em cima dos pequenos produtores do Estado do Piauí, numa região de semiárido, onde o caju é a grande redenção da economia.

Por isso, estamos dando entrada nesse voto de aplauso à Rede Globo, ao Globo Rural, por essa referência importante.

E, para finalizar, fui procurado por funcionários públicos, há alguns dias, da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Estado do Piauí, que têm um pleito que achamos justíssimo – foram José Martins de Oliveira, Cibele Lima, Walter Ribeiro e Luciano dos Santos Nunes – no sentido de que fizéssemos um pronunciamento aqui. Os funcionários estão em greve e têm uma pauta de reivindicações, que achamos justa pelas condições de trabalho, em que colocam: implantação imediata do plano, melhoria das condições de trabalho, regulação da jornada de trabalho de 30 horas com dois turnos para ampliar o atendimento ao trabalhador, política de treinamento e capacitação, ampliação de vagas, concurso para melhorar a eficiência e o atendimento da Justiça do Trabalho, paridade salarial para ativos e inativos, isonomia do auxílio-alimentação com o Judiciário e retorno do regime de solidariedade no desconto do Geap.

Então, queremos registrar essa reivindicação dos funcionários da Justiça do Trabalho. Essa é nacional, mas esse pleito é dos funcionários da Superintendência do Estado do Piauí, que achamos justo e queremos registrar nesta tarde.

Era o que eu tinha a dizer, Presidente Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Depois da fala do brilhante representante do Piauí, João Vicente Claudino, convidamos Pedro Simon, representante do Rio Grande do Sul, que conviveu com Ulysses Guimarães e Teotônio Vilela. Ulysses Guimarães recebeu o aposto de “Sr. Diretas”; Teotônio, de “Menestrel das Alagoas”; e Pedro Simon é o “Sr. Ética do Brasil”.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, que livro o senhor apresentou ontem! Parecia um livro longo, mas eram 2 horas da madrugada e eu já estava relendo algumas passagens.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O autor é muito bom, é um dos melhores escritores do País hoje, é um misto de Machado de Assis com Sebastião Nery. Mas ele teve a sabedoria de enriquecer o livro com várias citações de V. Ex^a lá dentro.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Quando o autor é bom e o personagem é excepcional, dá um livro como aquele: sensacional. Meus cumprimentos. Até achei baratinho: R\$30,00. Valia muito mais. Meus cumprimentos, de coração. Eu fiquei emocionado ao ler o livro, conhecendo como conheço V. Ex^a, vendo as passagens que estão ali.

O Presidente da República está no Maranhão, hoje, falando no candidato a vice que ele acha do PMDB. Ele deve ter ido visitar o Presidente Sarney, que está um pouco cansado e se licenciou. E está falando nos candidatos a vice.

E eu me pergunto por que esse PMDB se deu ao luxo de negar legenda a V. Ex^a. Há vaga para candidato a governador, a vice-governador, duas vagas de Presidente, e V. Ex^a teve que sair do Partido e hoje preside um grande Partido. E o PMDB é isso que está aí.

Sr. Presidente, ontem, 9 de dezembro, foi o Dia Mundial de Combate à Corrupção. O mundo inteiro comemorou o combate à corrupção. Vamos comemorar, portanto, também no Brasil, a existência da data: dia 9, Dia Mundial de Combate à Corrupção. É claro que lamentamos a necessidade dela, lamentamos que precise ter um dia mundial de combate à corrupção. É sinal de que a corrupção é um problema muito sério, muito grave, no mundo inteiro. Tem gente aí que pensa que a corrupção é um mal no Brasil; não, a corrupção é um mal no mundo inteiro!

No Brasil, cá entre nós, praticamente todos os dias são dedicados a figuras, a fatos históricos, religiosos, culturais. Sempre tem uma coisa para louvar no Brasil. Graças a Deus! Que se inclua agora, com maior ênfase, o dia em que o mundo inteiro lembra a necessidade de combater o roubo do dinheiro público, o desvio do dinheiro que falta na fila dos hospitais, na escuridão do analfabetismo, no combate à violência contra o cidadão.

Nesse caso, também que se louve essa data, mas que ela tenha um prazo de validade, não seja uma data para a vida inteira, *in perpetuum* vamos ter o Dia do Combate à Corrupção. Que ela tenha um dia para terminar, um dia em que não haja mais corrupção e não se tenha que estabelecer um dia de combate à corrupção. Que tenha, repito, um prazo de validade. Que o mais rápido possível não tenhamos de lembrar que roubar dinheiro público é um atentado contra a humanidade.

Pois bem, Presidente Mão Santa, no Dia Internacional de Combate à Corrupção, o Governo mandou ao Congresso mais um pacote de medidas. O Presidente Lula mandou para o Congresso um pacote de medidas de combate à corrupção – bem a propósito, pois ainda temos muita corrupção.

Se houvesse um dia de combate à usura, o Lula poderia nos enviar também um pacote de combate aos juros altos, aos ganhos com a exagerada ciranda financeira, ou outro problema que igualmente nos aflige.

Ontem foi o Dia do Combate à Corrupção e o dia em que o Lula enviou a esta Casa o pacote de combate à corrupção. Diga-se de passagem, como já tivemos muitos pacotes: pacote de combate à fome, pacote contra a miséria, pacote contra a violência, pacote contra o mosquito da dengue, pacote contra a gripe suína. E lá se vai pacote e mais pacote.

Isso não significou, todavia, que esses males tenham sido dissipados, apesar de tantos pacotes.

Digo isso porque eu me pergunto: a corrupção existe mesmo nessa maneira total e tão imensa por falta de leis? É a não existência de leis que faz com que a corrupção seja tão intensa e tão vasta? Será que ela é tão persistente porque as leis são muito brandas? Será que são brandas demais as leis de combate a quem pratica corrupção no Brasil? Cá entre nós, não. Evidentemente que não. O Brasil, inclusive, tem um aparato legal dos mais completos do mundo de combate à corrupção. Se dependesse das leis, o Brasil já devia estar entre os países de menores índices dessa anomalia. Ao contrário, o Brasil está longe do começo da fila dos mais ilibados. Em princípio, é lógico que eu não me coloco aqui contra esse conjunto de medidas que inclui os crimes de corrupção na categoria de hediondos. Pelo contrário. Felicito o Presidente Lula. Realmente colocaram os crimes de corrupção na categoria de crimes hediondos, é ótimo, é certo, é correto, até porque a corrupção é para mim exatamente o que o dicionário coloca como definição de "hediondo". No dicionário Aurélio, hediondo é depravado, é vicioso, é sórdido, é imundo, é repelente, é repulsivo, é horrendo, é sinistro, é pavoroso, é medonho. Querem mais? Que cheira mal, é fedorento. É isto a corrupção: cheira mal.

Mas também é lógico, mas também é evidente que a corrupção existe não apenas pela carência de leis, mas pela falta de cumprimento dessas mesmas leis existentes hoje. A corrupção é o mal de todos os males, mas ela tem uma causa, Presidente Lula: a impunidade.

A diferença da corrupção no Brasil, Alemanha, Itália, França, Europa, Japão, China, é que lá tem tanta corrupção como aqui; mas lá não tem a impunidade. Lá, o rico, o deputado, o senador, o ministro, o empresário, pega cadeia, é cassado, é preso, devolve o dinheiro roubado. No Brasil, o perigo é roubar galinha.

A impunidade é a grande causa da corrupção no Brasil e, infelizmente, sob esse ângulo da impunidade, o projeto do Lula é ótimo, aumenta enormemente as pe-

nas. Mas, em relação ao que fazer para que realmente quem pratique esse ato seja punido, o projeto não tem nenhuma linha, nem um artigo, nem uma palavra.

Eu temo, inclusive, que, em um país em que se burla, seja pelo simples jeitinho brasileiro, ou pela grande lábia e a sabedoria do mais bem pago entre os grandes advogados, quanto mais dura a pena, pode talvez ser maior a impunidade. Ou, pior ainda: maior será a pena do pobre, daquele que, com pouca sorte na loteria da vida, nem mesmo o jeitinho tem para se safar.

O pacote do Lula, entre outras medidas, prevê um aumento de dois para quatro anos para quatro modalidades de crime: o peculato, que é o uso do cargo por servidor público, para roubar ou deixar que roubem; a concussão, que é a extorsão praticada por servidor; a corrupção ativa, que é a oferta de vantagem indevida para funcionário público; e a corrupção passiva, que é solicitar ou receber vantagem indevida.

No caso das autoridades, em todos os Poderes, em todos os níveis de governo, a pena mínima para esses mesmos crimes passa para oito anos e a máxima para dezesseis anos. Além disso, como esses mesmos crimes passarão a ser considerados como hediondos, eles serão inafiançáveis, sem direito a indulto e com o aumento dos prazos para progressão das penas.

Que bom! Corruptos e corruptores passarão mais tempo na cadeia! Que bom eles não terem mais privilégios! Mas eu volto a perguntar: os corruptos e os corruptores irão mesmo para a cadeia? Se nada acontecer, se nada mudar na aplicação dessas medidas; se as medidas processuais não forem tomadas com rigidez, com dureza, com relação a esses crimes, alguma coisa vai mudar? Para mim, a resposta é não.

É por isso que repito. Louvo o pacote do Presidente Lula. Temos de ser duros contra os desvios de um dinheiro tão sagrado que poderia, pelo menos, diminuir a dor do analfabetismo, a violência, o desemprego e a falta de cidadania. Mas tenho certeza de que na orientação desse pacote, para ser mais efetivo, deveria ser acrescentado um combate à impunidade. Melhor teria sido se o pacote do Executivo, depois de completado aqui no Congresso, tivesse outro caminho, repito: o fim da impunidade. Desenvolver medidas para que as leis já existentes ou eventualmente com os mesmos acréscimos de pena sejam, efetivamente, colocadas em prática.

Cito alguns números e algumas informações para ilustrar a minha tese. Valho-me do noticiário local. Prestem atenção, meu irmãos.

No Superior Tribunal de Justiça, apenas um em cada cem processos contra autoridade termina em condenação. Um por cento! Muitas das penas aplicadas,

ainda assim, são convertidas em penas irrisórias, de nenhum significado. Quer dizer, a explicação das leis atuais é contrária ao novo pacote do Executivo. Nesse mesmo pacote se diz que as leis têm que ser mais severas. O Judiciário, ao contrário, ou não julga ou aplica apenas as penas mais condescendentes.

Outra informação: no Supremo Tribunal Federal, a mais alta Corte deste País, para onde vão os processos contras as maiores autoridades, como Parlamentares e Ministros de Estado, 45,8% das ações que vão para o Supremo nem mesmo chegam a ser julgados. Das ações contra autoridades que chegam ao Supremo, 45,8% sequer chegam a ser julgadas. Pasmem: nunca houve uma única autoridade condenada por corrupção pelo Supremo Tribunal. Nós todos temos foro privilegiado. O Supremo é que decide a nossa sorte. Nenhum foi condenado pelo Supremo até agora.

Repito aqui o que já disse muitas vezes: vinte anos da minha vida parlamentar no Senado eu levei para aprovar uma lei. Até então, para Deputado e Senador serem processados pelo Supremo. O Supremo mandava uma licença para o Senado, para julgar Senador, e para a Câmara, para julgar Deputado. A Câmara nunca dava licença e o Senado nunca dava licença. E os anos se passavam. Crimes de morte, assassinatos, inclusive dentro do Congresso, e ninguém era julgado. A culpa era nossa. O Senado não tinha coragem nem de aprovar, nem de rejeitar; deixava na gaveta. Nós aprovamos.

Hoje, não é preciso pedir licença para o Senado para processar um Senador, e não é preciso pedir licença para a Câmara para processar um Deputado. Pode processar. Quantas autoridades foram condenadas até agora? Zero, nenhuma. Então, será que é por falta de lei? A lei já existente não seria suficiente para se condenar uma autoridade sequer? O noticiário com tanta falcatrua com o dinheiro público era todo falso? Toda essa imprensa que fala em “mensalão” daqui e “mensalão” de lá e em roubalheira daqui e de lá é tudo mentira?

O Sr. Sadi Cassol (Bloco/PT – TO) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Já lhe concederei.

Afinal, as imagens não falam por si só, como já disse o Presidente da República, referindo-se exatamente às imagens do noticiário envolvendo o atual Governador de Brasília.

Dinheiro vivo. Imagens que, obviamente, falam, sim, e falam por si só.

Com o maior prazer, concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Sadi Cassol (Bloco/PT – TO) – Senador Pedro Simon, eu quero pegar um gancho nesse seu pronunciamento de extrema importância ao País e me indignar com isso que a gente vem observando, especialmente nos últimos dias, em Brasília, e, de resto, no passado também. Aqui se inverteram os valores. Aqui, a polícia, em vez de prender os corruptos e os corruptores, vai prender quem está se manifestando para termos uma Brasília limpa. Parece-me que os culpados agora são os inocentes. Isso é triste para o País. O mundo todo está vendo com indignação. As câmeras mostraram colocando dinheiro na meia, na cueca, na barriga, na cabeça, em toda parte, mas isso não serviu para nada. Se um pobre coitado, se um pai de família vai ao supermercado e rouba uma coxinha de galinha para matar a fome do filho e a câmera o flagra, ele sai de lá algemado e vai para a cadeia.

(Interrupção do som.)

O Sr. Sadi Cassol (Bloco/PT – TO) – ...Brasília não serve para nada, para absolutamente nada, porque tem que se averiguar. Será que tem que se averiguar ainda alguma coisa mais verdadeira do que aquelas imagens que vimos? Será que tem que se averiguar para onde foi esse dinheiro? Se foi gasto com vinho, com *whisky*, com farra... Será que tem que se averiguar isso para condenar alguém? E aí a gente manda prender aqueles que estão lutando com dignidade para termos uma Brasília limpa. Quero me associar ao seu pronunciamento. Eu estava ouvindo no gabinete e vim para cá exatamente para fazer este aparte e dizer que seria preciso, Senador Simon – eu até sugiro isto – que, no próximo ano, para se candidatar, o candidato tenha seu CPF em todo “santinho”, para cada cidadão brasileiro buscar informação em todos os tribunais e fazer a campanha “quem tem um processo não é digno de voto”. Eu tenho 45 anos de vida pública e política e nunca tive um processo na vida. Para ser político, para ser público, você não precisa roubar, não precisa desviar dinheiro público, não precisa participar de corrupção. Eu sou um homem indignado com essas coisas. Eu fico sem saber se ainda vale a pena alguma coisa quando você vê que o dinheiro público vai dessa forma que nós vimos nessas imagens e em outras tantas. Não vamos condenar só isso, não, pois todo santo dia aparece um fato, um escândalo que abafa outro escândalo, e assim a população vai perdendo de vista. E nós ficamos só vendo esses ladrões do dinheiro público tirando de um hospital, tirando de um asilo, tirando de uma creche, tirando de tudo aquilo de que se precisa neste País para botar no bolso. E aí é preciso averiguar onde gastaram: se gastaram bem,

não se condena; se gastaram mal, aí eles vão decidir o que vão fazer. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Eu recebo com muita emoção o aparte de V. Ex^a, que traz de maneira prática, lógica, singela o que está acontecendo. E tem razão V. Ex^a quando diz que, nos seus 45 anos de vida pública... A importância de a gente saber e o que se faz na vida pública e como se cumpre a responsabilidade de homem público.

Como falam por si as imagens de ontem. Elas mostram a cavalaria sobre cidadãos, trabalhadores, estudantes, jornalistas, com bombas de gás e de diversos tipos, todas apimentadas, e com balas, em um primeiro estágio, de borracha...

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – ... e a certeza de que, mais uma vez, se nada mudar, poderá se repetir a impunidade.

Essa população sabe que, de dentro para fora, nada vai mudar. Tenho repetido isto da tribuna: jovens, não esperem mudança nesta Casa ou na outra, nem no Executivo, nem no pacote do Lula, nem no Judiciário!

Tenho dito isto: é de fora para dentro, são os jovens nas ruas. A corrupção e sua causa maior, a impunidade, não vão cessar com a negociação de bastidores. Líderes de lá, líderes de cá, partido de cá, partido de lá, não haverá conclusão alguma nem para a impunidade, nem para a reforma eleitoral, nem para a reforma política se o povo não aparecer, não julgar, não cobrar e não se manifestar.

A impunidade é a grande causa. A corrupção tem na impunidade a sua grande causa. E sem terminar com a impunidade, não será com negociações de bastidores, nem com pacote de leis que pouco ou nada não cumpridos ou nunca são cumpridos. De dentro para fora, pelas imagens de ontem, só a truculência e a intolerância.

A foto de hoje da primeira página no *Correio Brasileiro*, de Monique Renne, é candidata, Presidente, com certeza, aos maiores prêmios de fotojornalismo dos direitos humanos da humanidade. Uma cena dramática, que parece transformar a Praça do Buriti, de Brasília de 2009, na Praça da Paz Celestial, da Pequim de 1989.

Ora, Sr. Presidente, aqui está a foto que rodou o mundo. Meu querido Líder, esta foto ficou para a história da humanidade. Os jovens foram para a rua no auge do autoritarismo, da violência do comunismo, em Pequim, exigindo paz. E aqui os tratores pararam na frente do jovem. Esta é uma fotografia que ficou para a história da humanidade. Quando se lembra hoje que

terminou a guerra fria, as loucuras da Rússia, Estados Unidos, quando se respira outro clima, quando a gente quer lembrar aqueles tempos, esta é a fotografia.

Pois, meus irmãos, aqui está a fotografia que hoje está nos jornais do mundo inteiro. Esta é Brasília. Não são tanques, são cavalos, os brigadianos armados. Enquanto, em Pequim, o homem está de pé; aqui, ele está ajoelhado. No Brasil, o homem está ajoelhado, diante de uma cavalaria ligeira que vai contra ele. Jovens que, atendendo aos chamados inclusive nossos, vão para rua dizer, protestar: queremos que se faça alguma coisa! E recebem isto.

E esta, na véspera do ano do cinquentenário de Brasília, é a foto que vai lembrar Brasília. Esta foto vai marcar. Esta foto vai ficar. O jovem estudante brasileiro ajoelhado; uma carga de cavalaria ligeira em cima dele.

Meu Deus! Meu Deus, onde chegamos!

Será que essa foto, Presidente Lula, não tem valor em si?

O Presidente Lula, lá do Leste Europeu, disse para o mundo que imagens não falam por si. Esta imagem não fala? A bravura dos jovens, aqui e lá, a bravura do homem solitário e a resistência à truculência do poder!

Quem sabe haja uma diferença, triste diferença. Em Pequim, Presidente, o homem está de pé diante dos tanques; em Brasília, o homem está ajoelhado diante dos cavalos. Em Brasília, o cidadão está ajoelhado, mãos na cabeça, submisso, indefeso diante de um carga de 14 cavalarianos armados até os dentes.

Que a fotografia ganhe todos os prêmios, que vai ganhar – tenho certeza. Mas que nunca mais haja um cenário tão aterrador a ser fotografado.

A mesma cena lembra também a frase da perplexa Deputada Distrital, como trilha sonora das imagens em que coloca maços de dinheiro em sua bolsa: “você não acha” – diz ela – “que o Governador perdeu as estribeiras?”

Pois eu e o Brasil inteiro podemos proferir e confirmar a frase da Deputada: sim, o Governador perdeu as estribeiras.

Acho que, em vez da expressão “uma imagem não fala por si só”, melhor seria dizer que às vezes uma imagem vale mais que mil palavras. E como têm sido repetitivas as imagens da corrupção no Brasil. Juntas valem milhões de palavras, juntas valem bilhões de recursos desviados pelos ralos da corrupção.

A Procuradoria-Geral da República está promovendo exatamente hoje um grande debate para somar forças no combate à corrupção. Em discussão números assustadores. Um dos documentos em análise elaborado pela Fundação Getúlio Vargas dá conta – preste

atenção, Brasil – de que a economia brasileira perde com a corrupção de 1% a 4% do Produto Interno Bruto, o PIB. Isso significa, no mínimo, R\$30 bilhões por ano, mas pode passar dos R\$100 bilhões por ano, dinheiro que é roubado da maioria da população mais pobre, na falta de remédio, na merenda, na moradia.

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente Mão Santa, estou terminando.

Não se findará, Presidente Mão Santa, não se findará a impunidade com o foro privilegiado. Ao contrário, crime de corrupção deve ser necessariamente julgado com prioridade; julgado e, se comprovado o delito, os seus autores condenados, como nas melhores democracias do mundo. Prioridade para o político! Prioridade para o Ministro! Prioridade para o banqueiro! Prioridade para o crime dele ser julgado primeiro, e não o ladrão de galinha, e não a briga entre marido e mulher, e não o desafeto na favela. Esses são julgados logo, e os crimes do colarinho branco se perdem nas gavetas.

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não se findará a impunidade enquanto se candidata; não terminará a impunidade enquanto se candidata e se elege exatamente para se esconder sob o manto dessa mesma impunidade. O Brasil se preocupou – e, louvesse – em conhecer o eleitor. Deixou de lado conhecer devidamente o eleitor. A justiça eleitoral, as eleições no Brasil são as mais corretas do mundo: urna eletrônica, voto, justiça eleitoral. Somos exemplo para o mundo inteiro. O eleitor, nota dez.

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não se findará a impunidade enquanto se candidata e se elege exatamente, repito, para se esconder sob o manto da impunidade; muitas vezes, crimes e falcaturas.

Hoje, os parlamentos, por exemplo, às vezes, são um desfile de artigos do Código Penal. Pior: por crimes praticados antes da eleição, muitas vezes sem que os respectivos eleitores tenham tomado conhecimento de tais delitos. Se tivessem sido aprovados em concurso público... Se eu, Pedro Simon, candidato, faço concurso público e se sou aprovado nesse concurso público, para assumir o cargo, tenho que provar idoneidade...

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – ...tenho que ter ficha limpa antes de tomar posse (*intervenção fora do microfone*). Eleito, passo ao largo, seja qual for meu prontuário criminal.

Não se findará, portanto, a impunidade enquanto é possível eleger, tomar posse e se tornarem privilegiadas pessoas de ficha suja.

Os projetos que dizem respeito a esse assunto combatem, verdadeiramente, a corrupção e a impunidade, mas eles dormem nas gavetas do esquecimento; dormem nas gavetas da própria impunidade.

A propósito, ontem, Senador, no dia de combate à impunidade no mundo inteiro, aprovamos aqui, no Senado, requerimento de minha autoria, que inclui, na Ordem do Dia, projeto que altera a chamada Lei das Inelegibilidades, visando a terminar com a impunidade.

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Esse projeto, cuja urgência aprovamos ontem (*intervenção fora do microfone*), já é a soma de várias outras proposições – mais de 20 em tramitação nesta Casa –, que têm como objetivo tornar claras as condições que devem ser exigidas dos candidatos a cargos eletivos. Esse mesmo projeto já é resultado de um esforço concentrado de diversos Senadores, todos eles preocupados com a corrupção que campeia hoje no País, mas mais preocupados ainda com sua principal causa: a impunidade.

Não é concebível também que um projeto sobre esse mesmo assunto, de iniciativa popular, com mais de um milhão e trezentas mil assinaturas, entregues pela CNBB à Câmara dos Deputados, de cidadãos indignados com a corrupção, indignados com a impunidade...

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – ...permanece anestesiado na gaveta, pela inércia suspeita da Câmara dos Deputados (*fora do microfone*).

Que bom teria sido se (*fora do microfone*), exatamente no Dia Internacional de Combate à Corrupção, essa iniciativa de tantos brasileiros – aliás, de todos os brasileiros – tivesse sido votada e aprovada! Melhor ainda: que, verdadeiramente, entrasse em vigor. Com muito vigor!

Mas não se combate a corrupção, não se combate a corrupção, deixando prosperarem, ao mesmo tempo, as sementes da impunidade. Não tenho esperança, entretanto, de que a impunidade findará a partir de decisões de dentro para fora. Não vingará, por outro lado, a truculência de cima para baixo. O povo tem que ocupar as ruas e exigir mudanças, ainda que a Cavalaria do Governo faça o que fez ontem.

Lembro-me, agora, de Otto von Bismarck, o homem que unificou a Alemanha no século XIX (*fora do microfone*):

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – “Política é a capacidade de ouvir, antes de qualquer coisa, o bater distante dos cascos da história.”

As autoridades, aquelas mesmas que se protegem sob o manto da impunidade e que se escondem nos foros privilegiados, ou, mais ainda, aquelas que se valem da truculência, devem, ao menos, tomar cuidado nessa atropelada, para não serem esmagados pelos cascos da história.

Sem impunidade, não teria razão o Dia Internacional de Combate à Corrupção. Nem os pacotes, nem as inércias, nem a violência, nem a truculência. Melhor ainda: nem a dor, nem o analfabetismo, nem a barbárie.

Sem a impunidade, todos os dias seriam louvados como...

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. *Fora do microfone.*) – ...o do verdadeiro cidadão

Peço desculpa aos jovens. Tenho recebido mensagens e muitas mensagens sobre o que aconteceu ontem. Confesso, meus jovens: eu não imaginava uma cena como a de ontem, quando fiz aqui um apelo, para que fossem para a rua, para que cercassem o Congresso Nacional.

O Lula, na Presidência. Uma plenitude democrática! Eu não imaginava como hoje cheguei aqui. Tive que vir devagarzinho, devagarzinho; as forças militares cercando o Congresso Nacional e cercando os jovens, que estavam do outro lado. Essa foi a cena de hoje. A cena de ontem, todos assistimos pela televisão.

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Parece mentira, mas nem na campanha das Diretas Já! É claro que, durante a ditadura, houve muita violência; houve muita tortura, houve morte. Os jovens pagaram um preço muito caro, mas, na hora da caminhada, na hora em que se conclamou o povo às ruas, na hora em que os caras pintadas saíram às ruas, houve respeito.

Até tenho dito isto muitas vezes: os “brizolas”, os que olhavam para nós e diziam que éramos homens fora da realidade; uma ditadura com o sexto general nomeado Presidente, com as Forças Armadas, os militares, os empresários, a Igreja, os grandes jornais, todo mundo do lado de dentro, iam ceder a nós de mãos vazias? Mas, o que é isso? Tem que ir para a luta armada, para a guerra civil, para a guerrilha!

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. *Fora do microfone.*) – Tem que resistir!

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – E nós a dizer que o movimento tinha que ser de paz. E os jovens foram para a rua, e foram num crescendo! Começaram 10, 20, 30, 50. No início, a imprensa desconheceu, mas o movimento foi tão intenso e foi tão imenso que os militares voltaram para o quartel, e a democracia veio. Nem naquela época os caras pintadas viram o que se está vendo ontem e hoje aqui, em Brasília.

Presidente Lula, anteontem o senhor estava na Europa; ontem, o senhor estava no Uruguai; amanhã, o senhor vai para a Europa. Mas dê uma chegadinha aqui, no Brasil! Dê uma olhada! Dê uma volta pelo eixo monumental e veja o que está acontecendo!

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. *Fora do microfone.*) – Se as fotos, e as notícias, e a visão da televisão não lhe dizem nada...

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – ...vá ver ao vivo o que está acontecendo!

Jovens violentos estão quebrando, estão apedrejando, estão promovendo o radicalismo? Não. Estão manifestando sua revolta contra o que está acontecendo.

Claro, Presidente Lula, que está acontecendo hoje o que não teria acontecido se V. Ex^a, quando começou isso no seu Governo, tivesse agido, se tivesse evitado o mensalão na origem, e não como quer dizer até hoje: não houve mensalão.

Às vezes, penso, penso e reflito: o Presidente Lula, que é uma pessoa que está fazendo um grande Governo...

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – ...e eu respeito, com 80% de popularidade, qual a popularidade que ele teria se ele valorizasse a ética, a dignidade, a rigidez dos costumes e na preocupação dos gastos públicos?

Acho que Deus sabe o que faz. Se ele estivesse com esses atributos, talvez hoje seria impossível reter o avanço do nome dele rumo a um terceiro mandato. Acho que há momento para tudo, e esse momento chegou agora. Vamos discutir a questão da impunidade.

Quando o Lula fala: “Isso é uma vergonha...”

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – ...não pode continuar assim... Nós não vamos nos esquecer.

O mensalão existiu porque muito Parlamentar pegou dinheiro, mas foi a gente do Governo que entrou com dinheiro. Foi ali na Casa Civil da época em que

se armou o esquema que levou a que essas coisas acontecessem. E foi a impunidade, o fato de o Presidente Lula não ter feito a seleção, não ter posto para rua quem devia ir para a rua, que fez com que essas coisas continuassem.

A gente fica a se perguntar: de um lado um ex-Chefe da Casa Civil é cassado como Deputado. E o Procurador-Geral da República denuncia ao Supremo, dizendo que ele é o chefe da quadrilha que fez o mensalão. E ele está sendo processado no Supremo por causa disso. De outro lado...

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – (...*ele é aclamado no Congresso como o grande herói, uma grande figura,*) como o grande coordenador. Onde é que está o certo e onde é que está o errado? Onde é e onde não é? Essa é a questão que estamos vivendo. Essa dubiedade que estamos vivendo.

E acho que estamos chegando ao fim disso. Presidente Lula, não se engane. Acho que, desta vez em que V. Ex^a não é candidato, a eleição vai ser mais profunda. E essa caminhada da CNBB, da OAB, da ABI, da sociedade por todos os cantos a cobrar, a exigir que cada eleitor conheça em quem vai votar, conheça a história, a biografia daquele em quem vai votar.

A minha sensibilidade me diz que nessa eleição do ano que vem vai ser diferente. O eleitor vai querer saber. Não adiante um Duda Mendonça da vida aparecer, como apareceu, e fazer o milagre que ele fez. Pegou o Lula gordo e o tornou magro, com uma cabeleira enorme e fez uma cabeleira alinhada, aquela barba sem graça e fez uma barba de executivo. Lula paz e amor, que aliás é o que hoje, quando defendo que o debate na televisão tinha de ser ao vivo, como nos Estados Unidos. Quem decide as eleições nos Estados Unidos são os quatro debates entre os dois candidatos à presidente, ao vivo, um fala e o outro responde.

No Brasil, o que vale é a imagem da televisão. Filmam a imagem, vendem o produto como Colgate, como uma pasta de dente...

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – (...*como uma coca-cola, como uma cerveja.*) Isso vai terminar e ano que vem cada um vai ter de mostrar a sua cara.

Acho, Sr. Presidente, que vamos ter de tomar algumas decisões importantes. Essa eleição não vai ser PT e PSDB como o Lula quer, não vai ser a favor do Lula e contra o Lula, como o Lula quer. Vamos debater princípios e vamos debater verdades. Eu creio. E estamos num papel muito triste, o Congresso Nacional, porque daqui não está saindo nada. Pelo contrário, o que se aprovou aqui são medidas dolorosamente mais

flexíveis com relação à impunidade, mais abertas com relação a deixar passar.

E espero, Sr. Presidente, que os jovens nos chamem a atenção. Eu espero. Meus jovens, peço desculpas em nome do Brasil, peço desculpas em nome do ego profundo do Presidente Lula, da sua consciência, da sua história, da sua biografia. Peço desculpas em nome de todos nós pelo que aconteceu com vocês.

Mas não é para esmorecer. Ao contrário. Vamos às ruas de novo, vamos voltar, porque essa cena vai fazer com que, muito provavelmente, muitos não queiram estar nessa fotografia na próxima vez. Vamos nos esforçar no sentido de darmos o nosso passo pela moral, pela dignidade, pela ética.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Após brilhante e contundente pronunciamento do Senador Pedro Simon pela ética, passo a ler o expediente, que está sobre a mesa.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.645, DE 2009

Em adendo ao Requerimento nº 1637, de 2009, solicito a alteração do período requerido para ausência do país de 13 a 18 de dezembro, para 13 a 16 de dezembro do corrente ano, para participar da 15ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas – COP 15, em Copenhague, Dinamarca.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2009. – **Serys Silhessarenko**, Senadora da República

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.646, DE 2009

Requer Voto de Aplauso à população de Anamã – AM, pelo transcurso do aniversário de criação do Município.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado nos **Anais do Senado**, Voto de Aplauso à população de Anamã, pela passagem de aniversário do Município, transcrito em 10 de dezembro.

Requeiro, ademais, que este Voto seja levado ao conhecimento do Prefeito Raimundo Pinheiro e, por seu intermédio, ao Presidente da Câmara Municipal, aos Vereadores e ao Juiz de Direito local.

Justificação

As origens do município de Anamá estão intimamente ligadas à história de Anori, Codajás e Manacapuru. Após a pacificação dos índios Muras, em 1775, e fundada no local da aldeia desses silvícolas, hoje a atual cidade de Manacapuru. Posteriormente, os Muras se deslocam para uma feitoria de pesca próximo à faz do rio Manacapuru, cujas atividades visavam ao abastecimento da guarnição militar de Barcelos. Em 27-9-1785, o comandante dessa guarnição determina que os indígenas mudassem para outro ponto, de preferência para o local denominado Anamá. Com o Decreto-Lei Estadual nº 176, de 1º-12-1938, a Vila de Anamá foi elevada a categoria de distrito. Em 29-12-1956, pela Lei Estadual nº 177, é criado o município de Anori, tendo como um de seus distritos Anamá. Em 10-12-1981, pela Emenda Constitucional nº 12, o distrito de Anamá é desmembrado de Anori e, com outros territórios desmembrados de Codajás e Manacapuru, passa a constituir o novo município de Anamá. Com as eleições municipais de 15-11-1982, a partir de 1º de janeiro de 1983, o município de Anamá foi definitivamente instalado. Na economia de Anamá, a agricultura é a principal atividade, tendo como principais produtos a mandioca, milho, melancia, juta e feijão (culturas temporárias), manga, mamão, banana, abacaxi e limão (cultura permanente). O principal produto agrícola é a mandioca de várzea. A produção do gênero alimentício é satisfatório, como cultivo de feijão, milho, mandioca, hortaliças e frutas regionais. Também é significativa ali a Pecuária, principalmente com a criação de gado Nelore. Entre os produtos extrativos tradicionais destacam-se a madeira, cipó-titica, borracha, óleo de copaíba, castanha, camarú e malva. O destino final desses produtos é o município de Manacapuru ou a capital. Podemos destacar algumas frutas regionais, como a pupunha, abacaba, papauá, tucumã, açaí e maracujá do mato. Hortifruticultura: esta atividade é explorada na periferia da sede municipal, com o cultivo de verduras, legumes e frutas, que surge, de acordo com a respectiva época do ano, como tomate, maxixe, pimentão, cebolinha, couve, feijão, pepino, batata-doce, cará, jerimum, limão, cupuaçu, tangerina, abacate, manga, abacaxi e goiaba. É, pois, merecido o Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República, uma homenagem desta Casa à laboriosa população de Anamá.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.647/2009

Requer voto de aplauso à população de Beruri – AM, pelo transcurso do aniversário de criação do Município.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, voto de aplauso à população de Beruri, pelo transcurso do aniversário do Município dia 10 de dezembro.

Requeiro ademais, que este voto seja levado ao conhecimento do Prefeito José Domingos de Oliveira e, por seu intermédio, ao Presidente da Câmara Municipal, aos Vereadores e ao Juiz de Direito local.

Justificação

Beruri, próspero município amazonense, localiza-se na região de Coari e atravessa fase de grande desenvolvimento.

No ano de 1938, o povoado de Beruri é considerado zona distrital do município de Manacapuru. Em 1961, passa a constituir município autônomo.

Através da Lei nº 1.012, de 1970, volta a ser distrito de Manacapuru. É finalmente, pela emenda Constitucional nº 12, de 1981, o então distrito de Beruri passa à condição de Município.

Na data do aniversário de Beruri, apraz-me requerer ao Senado da República este voto de aplauso, uma homenagem a população daquela comunidade.

Sala das sessões, 10 de dezembro de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.648, DE 2009

Requer voto de aplauso à população de Manaquiri-AM, pelo transcurso do aniversário de criação do Município.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, voto de aplauso à população de Manaquiri/AM, pela passagem do aniversário do Município, transcorrido em 10 de dezembro de 2009.

Requeiro, ademais, que este voto seja levado ao conhecimento do Prefeito Jair Aguiar Souto e, por seu intermédio, ao Presidente da Câmara Municipal, aos Vereadores e ao Juiz de Direito local.

Justificação

Manaquiri, município amazonense localizado às margens do rio que lhe dá nome, na área do rio Negro, conta atualmente com população de 20 mil habitantes.

A região é úmida e chuvosa, com muitas casas de ribeirinhos construídas em palafitas.

Os registros históricos narram que, em 1840, ali esteve o cientista britânico Alfred Russel Wallace, empenhado em pesquisas sobre peixes, insetos, aves e mamíferos. À época, Manaquiri era apenas uma fazenda do português Antonio José Brandão, que cultivava fumo e cana-de-açúcar e frutas tropicais, como a goiaba, banana e laranja.

Durante a chamada Cabanagem, revolução que se iniciou no Pará e se estendeu até o alto Amazonas, os índios vizinhos de Antônio José Brandão, com quem se davam bem, foram aliciados pelos cabanos, atacaram a fazenda, chacinaram quase todos os empregados, mataram os animais e incendiaram a casa de moradia. Sua família não foi trucidada porque logrou esconder-se na floresta, durante três dias, até que conseguiu sair para a Barra do Rio Negro, como então se chamava Manaus.

Antônio José Brandão reconstruiu sua fazenda, mas não refez sua casa-grande, por desgosto. Pai de doze filhos, ele era sogro de Henrique Antony (nome de rua em Manaus), casado com Leocádia Brandão Antony, de quem descende toda a família Antony, do Amazonas; e, também, de Alexandre Paulo de Brito Amorim, português de Arco de Valdevez, casado com Amélia Brandão de Amorim, o qual, como Vice-Cônsul, foi o primeiro representante consular do governo português em Manaus, de 1854 a 1873, e um dos fundadores da Associação Comercial do Amazonas.

Hoje, Manaquiri é um dos mais prósperos municípios do meu Estado, com significativa produção agrícola, além da pecuária.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.649, DE 2009

Requer voto de aplauso à população de Amaturá – AM, pelo transcurso do aniversário de criação do Município.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, voto de aplauso à população de AMATURÁ/AM, pelo transcurso do aniversário do Município, em 10 de dezembro de 2009.

Requeiro, ademais, que este voto seja levado ao conhecimento do Prefeito João Braga Dias e, por seu intermédio, ao Presidente da Câmara Municipal, aos Vereadores e ao Juiz de Direito local.

Justificação

Localizado na região do Alto Solimões, no sudoeste amazonense, Amaturá conta atualmente com quase 10 mil habitantes, moradores na sede e nos distritos de Jutaí, São Paulo de Olivença e Santo Antônio do Içá. A cidade dista 700 quilômetros da capital do Estado, Manaus.

Na data comemorativa da emancipação política de Amaturá, muito me apraz cumprimentar as autoridades locais, a começar pelo prefeito João Braga Dias, e, em especial, aos moradores da cidade e da área rural.

O voto de aplauso que ora requeiro ao Senado da República constitui justa homenagem à laboriosa população de Amaturá.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.650, DE 2009

Requer Voto de Aplauso à população de Alvarães – AM, pelo transcurso do aniversário de criação do Município.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso à população de Alvarães, pela passagem do aniversário do Município, transcorrido em 10 de dezembro de 2009.

Requeiro, ademais, que este Voto seja levado ao conhecimento do Prefeito Mário Tomás Litaiff e, por seu intermédio, ao Presidente da Câmara Municipal, aos Vereadores e ao Juiz de Direito local.

Justificação

Com história fortemente ligada a Tefé, do qual se desmembrou, o Município de Alvarães é hoje um dos mais prósperos da região, com produção agrícola expressiva.

Na data comemorativa da emancipação política de Alvarães, muito me apraz cumprimentar as autoridades locais, a começar pelo Prefeito Mário Tomás e, em especial, aos moradores da cidade e da área rural.

Estive recentemente em Alvarães e muito me agradou constatar os evidentes sinais de seu desenvolvimento, pelo que cumprimento cada um dos que vivem e trabalham.

O Voto de Aplauso que ora recorro constitui justa homenagem à laboriosa população Alvarães.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2009. – Senador **Arthur Virgílio** Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.651, DE 2009

Requer Voto de Aplauso à população de Guajará – AM, pelo transcurso do aniversário de criação do Município.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso à população de Guajará – AM, pelo transcurso do aniversário do Município, 12 de dezembro.

Requeiro, ademais, que este Voto seja levado ao conhecimento do prefeito Manoel Hélio Alves de Paula e, por seu intermédio, ao Presidente da Câmara Municipal, aos Vereadores e ao Juiz de Direito local.

Justificação

Guajará, próspero município amazonense da região do Juruá, festeja no dia 12 de dezembro, seu aniversário de criação.

Pelo transcurso da data, cumprimento sua população, estimada em 15 mil habitantes, e proponho Voto de Aplauso como justa homenagem do Senado da República às autoridades e ao povo de Guajará.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.652/2009

Requer Voto de Aplauso à população de Manicoré – AM, pelo transcurso do aniversário de criação do Município.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso à população de Manicoré – AM, pelo transcurso do aniversário do Município, em 12 de dezembro.

Requeiro, ademais, que este Voto seja levado ao conhecimento do Prefeito Manoel de Oliveira Galdino e, por seu intermédio, ao Presidente da Câmara Municipal, aos Vereadores e ao Juiz de Direito local.

Justificação

Localizado na região do Rio Madeira, Manicoré conta com quase 50 mil habitantes e é um dos mais prósperos municípios do interior amazonense.

A origem de Manicoré data de 1637, quando ali chegou a expedição de Pedro Teixeira, o conquistador da Amazônia, ilustre militar português.

Pelo Transcurso da data, cumprimento sua população estimada em 15 mil habitantes.

O Voto de Aplauso que proponho é justa homenagem do Senado da República ao povo de Manicoré.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.653, DE 2009

Requer voto de aplauso à população de Japurá/AM, pelo transcurso do aniversário de criação do Município.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais do Senado**, voto de aplauso à população de Japurá/AM, pelo transcurso do aniversário do Município, em 13 de dezembro.

Requeiro, ademais, que este voto seja levado ao conhecimento do Prefeito Raimundo Guedes dos Santos e, por seu intermédio, ao Presidente da Câmara Municipal, aos Vereadores e ao Juiz de Direito local.

Justificação

Com população estimada em 5 mil habitantes, Japurá localiza-se na Região Triângulo Jutai/Solimões/Juruá, no norte amazonense.

Ao ensejo da data do aniversário desse progressista município, aprez-me saudar sua população, propondo ao Senado este voto de aplauso como justa homenagem às autoridades e ao povo daquela cidade.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB

REQUERIMENTO Nº 1.654, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, voto de aplauso ao Programa Globo Rural, exibido no último dia 6 de dezembro, pela Rede Globo, que teve o tema “o caju do Piauí”.

Justificação

O Programa Globo Rural fez uma belíssima apresentação sobre o Piauí: apresentação a produção de caju no Estado.

Este Voto de Aplauso se fez necessário, Sr. Presidente e Nobres Colegas, devido à importância que o programa tem, no sentido de que mostra ao povo brasileiro lugares, às vezes desconhecidos, com suas riquezas naturais e as belezas que tanto encantam pessoas que vêm de outros países para conhecer o que os próprios brasileiros ignoram, ou por falta de conhecimento, ou por falta de oportunidade, buscando sempre apresentar o que de mais belo existe em nosso País, a fauna, a flora, as pessoas interioranas, seu sotaque, sua diversidade de costumes e a contribuição que dão para a formação

da cultura popular, algo que é próprio do regionalismo brasileiro.

Este programa em especial, destacou a produção do caju no Piauí, cabendo apenas uma ressalva ao programa: o Piauí é o maior produtor de caju do País, e não o segundo como informado no programa. Em especial no município de Pio Nono, na Fazenda Planalto, de propriedade do Rei Caju, Jayme de Aquino.

Na próxima semana foi anunciado que será exibido um programa especial sobre a produção de caju envolvendo os pequenos produtores da região de Picós, no Piauí.

Por estas razões, o Programa Globo Rural é merecedor desta homenagem.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2009. – Senador **João Vicente Claudino**, PTB – PI.

REQUERIMENTO Nº 1.655, DE 2009

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do empresário Raimundo Zacarias de Almeida, ocorrido no último dia 26 de novembro, em Manaus.

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Pesar pelo falecimento, ocorrido no último dia 26 de novembro deste ano, do empresário Raimundo Zacarias de Almeida.

Justificação

Raimundo Zacarias de Almeida era grande empresário do ramo comercial na cidade de Itacoatiara, no meu Estado do Amazonas. Era irmão do ex-Vereador Salomão Almeida e tio da Vereadora Elenize Holanda.

Estendo meus sentimentos de pesar à esposa, Waldelurdes Raposo de Almeida, e aos seus filhos Resson, Jeferson, Carlos Felix, Willenson e Ewerton.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB

REQUERIMENTO Nº 1.656, DE 2009

Requer Voto de Lembrança em homenagem aos cem anos de nascimento do escritor amazonense Mário Ypiranga Monteiro.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Lembrança ao saudoso escritor amazonense Mário Ypiranga Monteiro, em homenagem aos cem anos de seu nascimento.

Requeiro, ainda, que deste Voto de Lembrança sejam cientificados os familiares do homenageado.

Justificação

O escritor Mário Ypiranga Monteiro nasceu em Manaus no dia 23 de janeiro de 1909. Em 1927 começou suas atividades literárias como poeta e contista. Foi professor de Literatura Portuguesa na antiga Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal do Amazonas. Faleceu em 8 de julho de 2004, aos 94 anos, exercendo o jornalismo nos últimos 70 anos. Pertenceu a Academia Amazonense de Letras, à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), ao Instituto Geográfico do Amazonas, à National Geographic Society, dos Estados Unidos, e a diversas outras associações da França, Inglaterra, México, Peru, Holanda e outros países.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**.

REQUERIMENTO Nº 1.657, DE 2009

Requeiro voto de aplauso para o ex-deputado federal Euler Ribeiro que, no próximo dia 12 de dezembro, toma posse na Academia Amazonense de Letras.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado Federal, voto de aplauso para o ex-Deputado Federal Euler Ribeiro que, no próximo dia 12 de dezembro, toma posse na Academia Amazonense de Letras.

Justificação

O ex-Deputado Federal Euler Ribeiro foi escolhido, em abril deste ano, membro da Academia Amazonense de Letras na vaga do saudoso Senador Jefferson Peres.

A sua posse ocorrerá no próximo dia 12 de dezembro, coincidindo com a reinauguração da Academia Amazonense de Letras, que estava em reforma há dez meses.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECERES

N^{os} 2.338 E 2.339, DE 2009

Sobre o Projeto de Lei da Câmara n^o 281, de 2009 (n^o 5.245/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a concessão de Bônus Especial de Desempenho Institucional – BESP/DNIT aos servidores do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT; altera as Leis n^{os} 11.171, de 2 de setembro de 2005, 10.997, de 15 de dezembro de 2004, 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, 11.507, de 20 de julho de 2007; e dá outras providências. (Trata sobre a concessão de Bônus Especial de Desempenho Institucional BESP/DENIT e critérios de promoção na Carreira do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT; da reabertura de prazo para opção pela Carreira do Seguro Social; do Adicional por Plantão Hospitalar – APH, estendendo-o a hospitais vinculados ao Ministério da Saúde; e do Auxílio de Avaliação Educacional – AAE. Concessão, financiada pelo FNDE, de bolsas a alunos e professores vinculados a projetos de programas voltados à população indígena, quilombola e do campo, bolsas nas instituições federais de educação, para alunos em condições de vulnerabilidade social e econômico).

PARECER N^o 2.328, DE 2009

(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

RELATORA: Senadora ROSALBA CIARLINI

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) n^o 281, de 2009 (Projeto de Lei n^o 5.245, de 2009, na origem), de iniciativa do Presidente da República, dispõe sobre a concessão de Bônus Especial de Desempenho Institucional (BESP/DNIT) aos servidores do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e altera as Leis n^{os} 11.171, de 2 de setembro de 2005, 10.997, de 15 de dezembro de 2004, 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, e 11.507, de 20 de julho de 2007.

Especificamente, nos arts. 1^o a 3^o, concede Bônus Especial de Desempenho Institucional (BESP/DNIT) aos servidores em atividade no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), nos valores constantes da Tabela I do Anexo do PLC, além de definir critérios da concessão,

dispor sobre a possibilidade de antecipações, conforme a Tabela II do Anexo, e estabelecer conjunto de metas para fins de concessão.

Os arts. 4º e 5º fazem alteração e acréscimos, respectivamente, à Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, que *dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura – DNIT e dá outras providências*. É alterado o *caput* do art. 11, para estabelecer os critérios mínimos para promoção nas classes dos cargos de nível superior das carreiras de Infraestrutura de Transportes e de Analista Administrativo do DNIT. Também acresce o art. 11-A à supracitada lei para dispor sobre os critérios de promoção das carreiras de Suporte à Infraestrutura de Transportes e de Técnico Administrativo. Pelo art. 11-B acrescido à mesma lei, define que, para os efeitos de promoção das carreiras suprarreferidas, *não se considera como experiência o tempo de serviço do servidor para capacitação*, revogando-se o parágrafo único do art. 4º, o que é explicitado no inciso I do art. 17 do projeto.

No art. 6º da proposição, encontram-se alterações ao art. 3º da Lei nº 10.997, de 15 de dezembro de 2004, que *institui a Gratificação Específica do Seguro Social – GESS, altera disposições das Leis nºs 10.855, de 1º de abril de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e 10.876, de 2 de junho de 2004, que cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social e dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e dá outras providências*. As mudanças tratam de permitir que servidores regidos pelo Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, instituído pela Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, ou por planos correlatos, possam firmar o Termo de Opção constante do Anexo III da Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004. Também definem que a opção possa ser feita até 31 de dezembro de 2009, exceto para aqueles afastados pelas previsões dos arts. 81 e 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cujo prazo será contado a partir do término do afastamento.

Pelo art. 7º, o projeto determina quais servidores poderão fazer a opção a que se refere o § 1º do art. 3º da Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, desde que lotados no INSS até 30 de abril de 2009.

O art. 8º altera o *caput* do art. 298 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória de várias carreiras de órgãos do Poder Executivo, de maneira a conceder o Adicional de Plantão Hospitalar (APH) também aos servidores em efetivo exercício de atividades hospitalares, desempenhadas em regime de plantão, nas áreas indispensáveis ao funcionamento ininterrupto do Instituto Nacional do Câncer

(INCA) e dos seguintes hospitais: Geral de Jacarepaguá (HGJ), do Andaraí (HGA), de Ipanema (HGI), da Lagoa (HGL).

No art. 9º, o PLC autoriza o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) a *conceder bolsas para alunos e professores vinculados a projetos e programas de ensino e extensão voltados a populações indígenas, quilombolas e do campo*, definindo seus valores e sua duração.

Pelo art. 10, as instituições federais de educação superior são *autorizadas a conceder bolsas a estudantes matriculados em cursos de graduação, para o desenvolvimento de atividades de ensino e extensão, que visem: I – à promoção do acesso e permanência de estudantes em condições de vulnerabilidade social e econômica; e II – ao desenvolvimento de atividades de extensão universitária destinadas a ampliar a interação das instituições federais de educação superior com a sociedade.*

Segundo o art. 11, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e o FNDE ficam *autorizados a conceder bolsas a estudantes, professores e servidores técnico-administrativos para o desenvolvimento de atividades, programas e projetos de extensão universitária, devidamente aprovados por órgãos colegiados competentes das instituições de educação superior e pesquisa envolvidas.*

O art. 12 determina que as bolsas previstas nos arts. 10 e 11 do PLC adotarão como referência os valores das bolsas correspondentes pagas pelas agências oficiais de fomento à pesquisa, as condições fixadas em regulamento do Poder Executivo e os dispositivos por ele decretados.

As despesas com as bolsas criadas nos arts. 9º e 10 da proposição, segundo o art. 13, *correrão à conta de dotação orçamentária consignada anualmente aos respectivos órgãos e entidades, considerando os recursos próprios captados, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.*

Os arts. 14 e 15 alteram os arts. 1º e 4º, respectivamente, da Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007, que *institui o Auxílio de Avaliação Educacional – AAE para os servidores que participarem de processos de avaliação realizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP ou pela Fundação CAPES; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.357, de 19 de outubro de 2006, e 11.458, de 19 de março de 2007; cria cargos em comissão do Grupo-Direção e*

Assessoramento Superiores – DAS; cria, em caráter temporário, funções de confiança denominadas Funções Comissionadas dos Jogos Pan-americanos – FCPAN; trata de cargos de reitor e vice-reitor das Universidades Federais; revoga dispositivo da Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002; e dá outras providências. As mudanças visam a definir como beneficiário do AAE o servidor ou colaborador eventual que, em decorrência do exercício da docência ou pesquisa no ensino básico ou superior, público ou privado, participe, em caráter eventual, de processo de avaliação educacional de instituições, cursos, projetos ou desempenho de estudantes a ser executado pelo INEP, CAPES e FNDE, assim como elevar o limite do auxílio de R\$ 1.000, 00 (mil reais) para R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por atividade.

A proposição, no art. 16, prevê a vigência da lei a partir da data de sua publicação.

Por fim, o PLC, no art. 17, revoga explicitamente o parágrafo único do art. 11 e o inciso I do art. 16-J da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005; e o art. 64 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, na parte em que acresce o inciso I ao art. 16-J da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005.

A matéria foi objeto de análise em regime de urgência urgentíssima pela Câmara dos Deputados e, nesta Casa, tramitará nesta Comissão e na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), onde caberá decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas à proposição no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Chega, para exame desta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 281, de 2009 (Projeto de Lei nº 5.245, de 2009, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a concessão de Bônus Especial de Desempenho Institucional (BESP/DNIT) aos servidores do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e altera as Leis nºs 11.171, de 2 de setembro de 2005, 10.997, de 15 de dezembro de 2004, 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, e 11.507, de 20 de julho de 2007.*

Tendo em conta o disposto no art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), verifica-se que apenas alguns artigos do projeto estão diretamente afetos às áreas de competência regimental desta Comissão. Assim, a análise da CE deve concentrar-se sobre o mérito dos arts. 9º a 15.

Cabe a análise de mérito dos demais, segundo a alínea *f* do inciso II do art. 101 do RISF, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), onde tramitará em decisão terminativa. No entanto, tendo em conta os requisitos de coerência e lógica do processo legislativo, foi examinado, sob o cunho da técnica legislativa, todo o PLC.

Tendo-se em conta o § 2º do art. 213 da Constituição Federal de 1988, segundo o qual *as atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do poder público*, julgamos que os arts. 9º a 11 cumprem adequadamente o preceito constitucional por autorizarem o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), o Fundo Nacional de Desenvolvimento (FNDE) e as instituições federais de educação superior (IFES) a criarem bolsas que visem, com escopos diversos, ao incremento das atividades, dos programas e projetos de pesquisa e extensão universitária.

Vemos também positivamente as determinações do art. 12, de que os valores das bolsas previstas nos arts. 10 e 11 devam ser correspondentes aos valores pagos pelas agências oficiais de fomento à pesquisa e seguir as condições que o regulamento a ser elaborado pelo Poder Executivo estabelecer, limitando o quantitativo de bolsas concedidas anualmente às dotações consignadas nos créditos orçamentários específicos constantes da lei orçamentária anual.

Ademais, julgamos ser correto, para a eficácia das políticas no setor, que o regulamento disponha, no mínimo, sobre:

- I – os direitos e obrigações dos beneficiários das bolsas;
- II – as normas para renovação e cancelamento dos benefícios;
- III – a periodicidade mensal para recebimento das bolsas;
- IV – as condições de aprovação e acompanhamento das atividades, programas e projetos no âmbito das instituições de educação superior ou pesquisa;
- V – a avaliação das instituições educacionais responsáveis pelos cursos;
- VI – a avaliação dos bolsistas; e
- VII – a avaliação dos cursos e tutorias.”

Concordamos também com o art. 13 da proposição, que estabelece que as despesas com a concessão das bolsas criadas pelos arts. 9º e 10 fiquem limitadas aos orçamentos anuais dos órgãos e entidades que as concederem.

Por fim, em razão da necessidade de valorizar os educadores e pesquisadores envolvidos, acreditamos serem acertadas a extensão do Auxílio de Avaliação Educacional (AAE), definida no art. 14 do PLC, e a elevação do limite do valor do auxílio a R\$ 2.000,00 por atividade, dobrando o atual limite, assegurada no art. 15.

Em suma, no que diz respeito ao mérito educacional, o projeto merece acolhimento, pois cria mecanismos de valorização das atividades de pesquisa e extensão universitária em nosso país.

Na análise da técnica legislativa, verificamos um pequeno equívoco no art. 5º da proposição, que se refere a “incisos 11-A e 11-B” onde o correto seria tratar de “artigos 11-A e 11-B”, o que poderá ser sanado por emenda de redação.

Não verificamos óbices quanto à constitucionalidade e à juridicidade do projeto, pelo menos, nos artigos sob a análise de mérito desta Comissão.

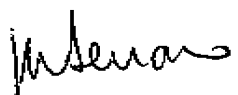
III – VOTO

Ante o exposto, o nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 281, de 2009, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CE

Substitua-se no *caput* do art. 5º do Projeto de Lei da Câmara nº 281, de 2009, a expressão “incisos 11-A e 11-B” por “arts. 11-A e 11-B”.

Sala da Comissão, 18 de novembro de 2009.

 , Presidente

 , Relatora

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova parecer favorável, com a emenda nº 01-CE, de autoria da Senadora Rosalba Ciarlini.

Sala da Comissão, em 18 de novembro de 2009.



SENADORA MARISA SERRANO

Vice- Presidente no exercício da presidência da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 281/09 NA REUNIÃO DE 18/11/09
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *Marisa* (Sen. Marisa Serrano)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)

IDELI SALVATTI	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE <i>F. Cleide</i>	3- EDUARDO SUPLYCY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY <i>J. Nery</i>
INÁCIO ARRUDA	5- (VAGO)
ROBERTO CAVALCANTI <i>Roberto Cavalcanti</i>	6- JOÃO RIBEIRO <i>J. Ribeiro</i>
SADI CASSOL	7- MARINA SILVA <i>M. Silva</i>

MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA <i>V. Pereira</i>	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAIMUNDO COLOMBO <i>Raimundo Colombo</i>	1- GILBERTO GOELLNER <i>G. Goellner</i>
MARCO MACIEL <i>M. Maciel</i>	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI <i>Rosalba Ciarlini</i>	3- OSVALDO SOBRINHO <i>O. Sobrinho</i>
RELATOR	
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- (VAGO)
FLÁVIO ARNS <i>F. Arns</i>	8- MARCONI PERILLO <i>M. Perillo</i>
EDUARDO AZEREDO <i>E. Azeredo</i>	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI <i>S. Zambiasi</i>	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA <i>J. Praia</i>
-------------------	------------------------------------

PARECER Nº 2.339, DE 2009
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador CÉSAR BORGES

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 281, de 2009 (Projeto de Lei nº 5.245, de 2009, na origem), de iniciativa do Presidente da República, dispõe sobre a concessão de Bônus Especial de Desempenho Institucional (BESP/DNIT) aos servidores do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e altera as Leis nºs 11.171, de 2 de setembro de 2005; 10.997, de 15 de dezembro de 2004; 11.907, de 2 de fevereiro de 2009; e 11.507, de 20 de julho de 2007.

Especificamente, nos arts. 1º a 3º, concede Bônus Especial de Desempenho Institucional (BESP/DNIT) aos servidores em atividade no DNIT, nos valores constantes na Tabela I do Anexo ao PLC. Além disso, são ali definidos os critérios da concessão, dispondo-se, ainda, sobre a possibilidade de antecipações, conforme a Tabela II do Anexo, e o conjunto de metas a serem cumpridas para fins de concessão.

Os arts. 4º e 5º servem à alteração da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, que *dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura – DNIT e dá outras providências*. No caso, modifica-se o *caput* do art. 11 dessa lei, para estabelecer os critérios mínimos para promoção nas classes dos cargos de nível superior das carreiras de Infraestrutura de Transportes e de Analista Administrativo do DNIT.

O art. 5º acrescenta os art. 11-A e 11-B à supracitada lei. O primeiro para dispor sobre os critérios de promoção das carreiras de Suporte à Infraestrutura de Transportes e de Técnico Administrativo. O art. 11-B para estatuir que, para os efeitos de promoção das carreiras suprarreferidas, *não se*

considera como experiência o tempo de serviço do servidor para capacitação, revogando-se, para fins de adequação à nova situação, o parágrafo único do art. 4º, conforme explicitado no inciso I do art. 17 do projeto.

No art. 6º da proposição, encontram-se alterações ao art. 3º da Lei nº 10.997, de 15 de dezembro de 2004, que, entre outras providências, *institui a Gratificação Específica do Seguro Social – GESS, altera disposições das Leis nºs 10.855, de 1º de abril de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária (...) e 10.876, de 2 de junho de 2004, que cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social.* Com as mudanças os servidores regidos pelo Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, instituído pela Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, ou por planos correlatos, firmar o Termo de Opção constante do Anexo III da Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, abrindo-se prazo, para tanto, até 31 de dezembro de 2009, exceto para aqueles afastados com base nos arts. 81 e 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cujo prazo será contado a partir do término do afastamento.

Pelo art. 7º, o projeto determina quais servidores poderão fazer a opção a que se refere o § 1º do art. 3º da Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, desde que lotados no INSS até 30 de abril de 2009.

No art. 8º, por sua vez, altera-se o *caput* do art. 298 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória de várias carreiras de órgãos do Poder Executivo, para estender a concessão do Adicional de Plantão Hospitalar (APH) também aos servidores em efetivo exercício de atividades hospitalares, desempenhadas em regime de plantão, nas áreas indispensáveis ao funcionamento ininterrupto do Instituto Nacional do Câncer (INCA) e dos seguintes hospitais: Geral de Jacarepaguá (HGJ), do Andaraí (HGA), de Ipanema (HGI) e da Lagoa (HGL).

No art. 9º, o PLC autoriza o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) *a conceder bolsas para alunos e professores vinculados a projetos e programas de ensino e extensão voltados a populações indígenas, quilombolas e do campo, definindo os respectivos valores e duração.*

Os arts. 10, 11 e 12 da proposição tratam da concessão de bolsas a estudantes. Pelo art. 10, as instituições federais de educação superior são autorizadas a conceder bolsas aos seus estudantes de graduação, para o desenvolvimento de atividades de ensino e extensão que visem i) à promoção do acesso e permanência de estudantes em condições de vulnerabilidade social e econômica; e ii) ao desenvolvimento de atividades de extensão universitária destinadas a ampliar a interação das instituições federais de educação superior com a sociedade.

Pelo art. 11, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e o FNDE são *autorizados a conceder bolsas a estudantes, professores e servidores técnico-administrativos para o desenvolvimento de atividades, programas e projetos de extensão universitária, devidamente aprovados por órgãos colegiados competentes das instituições de educação superior e pesquisa envolvidas.*

De acordo com o art. 12, esses benefícios terão como referência os valores pagos pelas agências oficiais de fomento à pesquisa, as condições fixadas em regulamento do Poder Executivo e os dispositivos por ele decretados.

Segundo o art. 13, as despesas com as bolsas criadas nos termos dos arts. 9º e 10 da proposição *correrão à conta de dotação orçamentária consignada anualmente aos respectivos órgãos e entidades, considerando os recursos próprios captados, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.*

Os arts. 14 e 15 alteram os arts. 1º e 4º da Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007, que, entre outras medidas, institui o Auxílio de Avaliação Educacional – AAE. Redefinem como beneficiário dessa vantagem o servidor ou colaborador eventual que, observados outros critérios da lei, participe, em caráter eventual, de processo de avaliação educacional de instituições, cursos, projetos ou desempenho de estudantes executado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), pela Fundação Coordenação de Pessoal de Ensino Superior (CAPES) e FNDE, assim como para elevar o limite do auxílio de R\$ 1.000 para R\$ 2.000 por atividade.

Finalmente, enquanto no art. 16 prevê-se a vigência da lei a partir da data de sua publicação; no art. 17 são revogados, explicitamente, o parágrafo

único do art. 11 e o inciso I do art. 16-J da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005; e o art. 64 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, na parte em que acresce o inciso I ao art. 16-J da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005.

A matéria foi objeto de análise em regime de urgência urgentíssima pela Câmara dos Deputados e, nesta Casa, tramitou na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), onde foi aprovado parecer favorável com uma emenda de redação. Nesta Comissão, o projeto receberá decisão terminativa.

II – ANÁLISE

Chega, para exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 281, de 2009 (Projeto de Lei nº 5.245, de 2009, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a concessão de Bônus Especial de Desempenho Institucional (BESP/DNIT) aos servidores do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e altera as Leis nºs 11.171, de 2 de setembro de 2005, 10.997, de 15 de dezembro de 2004, 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, e 11.507, de 20 de julho de 2007.*

Por força do disposto no art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe a esta Comissão, com relação ao PLC em pauta, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, além de analisar o seu mérito, haja vista a presença de disposições versando acerca de órgão do serviço público civil da União.

De pronto, a concessão do BESP/DNIT aos servidores parece apropriada, justificável e oportuna, sob estrita ótica da valorização profissional. No mais, o estabelecimento de critérios mínimos para promoção nas classes dos cargos de nível superior e médio do órgão, por meio de alteração e acréscimos à Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, oferece sistema de freios a excessos e concessões gratuitas.

Igualmente oportuna é a permissão (constante no art. 6º do projeto) aos servidores do Instituto Nacional do Seguro Social regidos pelo Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, instituído pela Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, para firmar o Termo de Opção pela Carreira do Seguro Social até 31 de dezembro de 2009. As ressalvas e condições, para esse fim, nos mesmos moldes que os critérios de concessão de vantagem apontados, elidem desvirtuamentos.

De forma também louvável, a inovação no *caput* do art. 298 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, que consiste em estender o Adicional de Plantão Hospitalar (APH) aos servidores em efetivo exercício de atividades hospitalares, desempenhadas em regime de plantão, nas áreas indispensáveis ao funcionamento ininterrupto do Instituto Nacional do Câncer (INCA) e dos hospitais Geral de Jacarepaguá (HGJ), do Andaraí (HGA), de Ipanema (HGI) e da Lagoa (HGL). Essa medida, na prática, tem o condão de conferir isonomia aos casos a que efetivamente se aplica tal instituto.

Os arts. 9º a 11, por sua vez, cumprem adequadamente o preceito constitucional expresso no § 2º do art. 213 da Constituição Federal de 1988, segundo o qual *as atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do poder público*, e autorizam a criação de bolsas no CNPq, no FNDE e nas instituições federais de educação superior (IFES), com objetivos diversos, de forma a incrementar as atividades, os programas e projetos de pesquisa e extensão universitária.

De acordo com o art. 12, os valores das bolsas previstas nos arts. 10 e 11 corresponderão aos valores pagos pelas agências oficiais de fomento à pesquisa, segundo condições do regulamento a ser elaborado pelo Poder Executivo, respeitando-se, como limite do quantitativo de bolsas concedidas anualmente, o que se puder viabilizar com as dotações consignadas nos créditos orçamentários específicos constantes da lei orçamentária anual. Assim, de modo a complementar as disposições sobre bolsas, o art. 12 oferece parâmetros adequados para a definição de valores e duração desses subsídios.

Por fim, para a valorização de nossos educadores e pesquisadores envolvidos com o sistema oficial de avaliação de instituições, de cursos e de desempenho de estudantes, o art. 14 amplia os casos de concessão do Auxílio de Avaliação Educacional (AAE), enquanto o art. 15 eleva seu limite a R\$ 2.000 por atividade, o dobro do atual limite, considerado, em alguns casos, defasado desde a sua instituição.

No conjunto, julgamos que o projeto merece acolhimento. A nosso juízo, não poderia ser ele mais oportuno ao atendimento de reivindicações antigas de servidores de diversos órgãos do Poder Executivo, da forma mais responsável e fundamentada possível.

Na análise da técnica legislativa, concordamos com a emenda de redação apresentada no parecer aprovado na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE). Ela corrige equívoco detectado no art. 5º da proposição, que faz remissão indevida a “incisos 11-A e 11-B”, em lugar de aos “arts. 11-A e 11-B”.

Por fim, não encontramos óbices ao projeto no que tange aos aspectos de constitucionalidade e juridicidade.

III – VOTO

Ante o exposto, o nosso voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 281, de 2009, com a emenda de redação aprovada pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE).

Sala da Comissão, 9 de dezembro de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES , Presidente

 , Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 281 DE 2009 **15**

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 09/12/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <u>SENADOR DEMÓSTENES TORRES</u>	
RELATOR: <u>Liam Borges</u>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPPLY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDEI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. RAMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PL C Nº 281, DE 2009

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PL, PR, PSB, PSD, PPSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SILVESTRINI	X			X				
ALCÍZIO MERCADANTE	X			X				
EDUARDO SUPLICY	X			X				
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			X				
IDELI SALVATTI								
JOÃO PEDRO								
TITULARES - PMDB e PP	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		
PEDRO SIMON	X			X				
ALMEIDA LIMA								
GILVAM BORGES								
FRANCISCO DORNELLES	X			X				
VALTER PEREIRA	X			X				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X			X				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		
KATIA ABREU								
DEMOSTENES TORRES (PRESIDENTE)								
OSVALDO SOBRINHO								
MARCO MACIEL	X			X				
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X			X				
ALVARO DIAS								
JARBAS VASCONCELOS								
LÚCIA VÂNIA								
TASSO JEREISSATI								
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		
ROMEU TUMA								
TITULARES - PDI	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		
OSMAR DIAS	X			X				

TOTAL: 20 SIM: 19 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: PRESIDENTE

SALA DAS REUNIÕES, EM 09 / 12 / 2009

Senador DEMOSTENES TORRES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISE)
UNCJ2009\Reunião\Voteção nominal.doc (atualizado em 19/11/2009).

**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

TEXTO FINAL

**Do Projeto de Lei da Câmara nº 281, de 2009,
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:**

Dispõe sobre a concessão de Bônus Especial de Desempenho Institucional - BESP/DNIT aos servidores do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT; altera as Leis nºs 11.171, de 2 de setembro de 2005, 10.997, de 15 de dezembro de 2004, 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, e 11.507, de 20 de julho de 2007; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Será concedido Bônus Especial de Desempenho Institucional - BESP/DNIT aos servidores em atividade no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, nos valores constantes da Tabela I do Anexo desta Lei, em função da superação de metas específicas previamente estabelecidas para aquela autarquia, em consonância com programas, planos e projetos estratégicos do Governo Federal para a área de infraestrutura de transportes.

§ 1º Os efeitos do Besp/Dnit alcançarão os servidores ativos, titulares dos cargos que integram as Carreiras de Infra-Estrutura de Transportes, de Suporte à Infra-Estrutura de Transportes, de Analista Administrativo e de Técnico Administrativo e o Plano Especial de Cargos de que tratam os arts. 1º e 3º da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, em efetivo exercício no Dnit.

§ 2º São elegíveis a receber o Besp/Dnit os servidores referidos no § 1º em exercício no Dnit, por, no mínimo, 3 (três) meses durante o período de aferição das metas referidas no art. 3º.

§ 3º O regulamento estabelecerá critérios de proporcionalidade para o pagamento do Besp/Dnit, em relação ao tempo de efetivo exercício do servidor no Dnit, no período de aferição das metas referidas no art. 3º.

§ 4º Não farão jus ao Besp/Dnit os servidores em licença ou afastamento nas modalidades previstas nos Capítulos IV e V do Título III da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, inclusive nas hipóteses em que norma especial disponha de forma diversa.

§ 5º É vedado o pagamento cumulativo do Besp/Dnit com o pagamento de outra espécie de bonificação por desempenho institucional, ressalvadas as gratificações de desempenho instituídas por lei, devidas em caráter permanente ao servidor pelo exercício das atribuições inerentes ao respectivo cargo efetivo.

Art. 2º O Besp/Dnit constitui retribuição pecuniária eventual a ser paga até o mês de junho de 2010, em parcela única, permitidas antecipações de acordo com os valores limites estabelecidos na Tabela II do Anexo desta Lei.

§ 1º As antecipações estão condicionadas à existência de disponibilidade orçamentária em volume suficiente para absorver os impactos delas decorrentes.

§ 2º O Besp/Dnit não integra as parcelas de caráter permanente da estrutura remuneratória mensal dos titulares dos cargos a que se refere o § 1º do art. 1º.

§ 3º O Besp/Dnit não integra a base de cálculo de qualquer outra parcela remuneratória.

§ 4º Sobre os rendimentos do Besp/Dnit:

I - não incidirá contribuição previdenciária; e

II - haverá incidência do imposto sobre a renda da pessoa física.

Art. 3º O conjunto de metas cujo cumprimento será avaliado para fins de concessão do Besp/Dnit são as fixadas para o Dnit, para o período compreendido entre 1º de janeiro de 2009 e 30 de abril de 2010.

§ 1º Ato conjunto dos titulares da Casa Civil da Presidência da República, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério dos Transportes estabelecerá as metas específicas que integrarão compromisso de desempenho a ser firmado entre o Diretor-Geral do Dnit e o Ministro de Estado dos Transportes e ensejarão o pagamento do Besp/Dnit, observado o disposto no art. 1º.

§ 2º O conjunto de metas referido no *caput* poderá abranger, no todo ou em parte, as metas estabelecidas para o Dnit a partir do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

§ 3º O conjunto de metas referido no *caput* deve ser objetivamente mensurável, quantificável e diretamente relacionado às atividades do Dnit.

§ 4º O cumprimento das metas será apurado a cada quadrimestre, e os resultados institucionais alcançados deverão ser amplamente divulgados pelo Dnit, inclusive em sítio eletrônico.

§ 5º As metas somente poderão ser revistas na hipótese da superveniência de fatores que tenham influência significativa e direta na sua consecução, desde que o Dnit não tenha dado causa a tais fatores.

§ 6º Para fins de pagamento do Besp/Dnit, regulamento específico definirá índice global de superação do conjunto de metas fixado conforme disposto neste artigo, a partir do qual o Besp/Dnit será pago aos servidores que a ele fazem jus.

§ 7º Eventuais valores recebidos a título de antecipação serão devolvidos, na forma da legislação vigente, se não for alcançado o índice global referido no § 6º.

Art. 4º O *caput* do art. 11 da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. São pré-requisitos mínimos para promoção às classes dos cargos de nível superior das Carreiras referidas nos incisos I e III do *caput* do art. 1º desta Lei, observado o disposto em regulamento:

.....
Parágrafo único. (Revogado). (NR)”

Art. 5º A Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 11-A e 11-B:

“Art. 11-A. São pré-requisitos mínimos para promoção às classes dos cargos de nível intermediário das Carreiras referidas nos incisos II e IV do *caput* do art. 1º desta Lei, observado o disposto em regulamento:

I - para a Classe B: possuir certificação em eventos de capacitação que totalizem, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas e experiência mínima de 5 (cinco) anos, ambas no campo específico de atuação de cada Carreira;

II - para a Classe Especial:

a) possuir certificação em eventos de capacitação que totalizem, no mínimo, 240 (duzentas e quarenta) horas e experiência mínima de 10 (dez) anos, ambas no campo específico de atuação de cada Carreira; ou

b) possuir certificação em eventos de capacitação que totalizem, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas e experiência mínima de 12 (doze) anos, ambas no campo específico de atuação de cada Carreira.

(NR)”

“Art. 11-B. Para os efeitos dos arts. 11 e 11-A, não se considera como experiência o tempo de afastamento do servidor para capacitação. (NR)”

Art. 6º O art. 3º da Lei nº 10.997, de 15 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

II - regidos pelo Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, pelo Plano Geral de Cargos do Poder Executivo instituído pela Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, ou por Planos correlatos, desde que lotados no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; ou

§ 2º A opção prevista no *caput* poderá ser realizada até 31 de dezembro de 2009, gerando efeitos financeiros a partir da data de formalização do respectivo Termo de Opção.

§ 4º O prazo para exercer a opção referida no § 2º, nos casos de servidores afastados nos termos dos arts. 81 e 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, será contado a partir do término do afastamento. (NR)”

Art. 7º Poderão fazer a opção a que se refere o § 1º do art. 3º da Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, os servidores mencionados nos incisos I e II do art. 3º da Lei

nº 10.997, de 15 de dezembro de 2004, desde que lotados no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS até 30 de abril de 2009.

Art. 8º O *caput* do art. 298 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 298. Fica instituído o Adicional por Plantão Hospitalar - APH devido aos servidores em efetivo exercício de atividades hospitalares, desempenhadas em regime de plantão nas áreas indispensáveis ao funcionamento ininterrupto dos hospitais universitários vinculados ao Ministério da Educação, do Hospital das Forças Armadas, vinculado ao Ministério da Defesa, e do Hospital Geral de Bonsucesso - HGB, do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia - INTO, do Instituto Nacional de Cardiologia de Laranjeiras - INCL, do Hospital dos Servidores do Estado - HSE, do Hospital Geral de Jacarepaguá - HGJ, do Hospital do Andaraí - HGA, do Hospital de Ipanema - HGI, do Hospital da Lagoa - HGL e do Instituto Nacional de Câncer - INCA, vinculados ao Ministério da Saúde. <(NR)”

Art. 9º Fica o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE autorizado a conceder bolsas para alunos e professores vinculados a projetos e programas de ensino e extensão voltados a populações indígenas, quilombolas e do campo.

§ 1º As bolsas previstas no *caput* serão concedidas:

I - até o valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, aos alunos;

II - até 3 (três) vezes o valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, aos alunos indígenas;

III - até o valor de 2/3 (dois terços) da bolsa de mestrado, aos docentes vinculados aos programas e projetos de formação para o exercício das funções de formadores, preparadores e supervisores dos cursos ou atividades de extensão, inclusive apoio à aprendizagem e acompanhamento sistemático das atividades de alunos e tutores;

IV - até o valor de uma bolsa de mestrado, aos docentes vinculados aos programas e projetos de extensão, ou para desenvolvimento de metodologias de ensino para as atividades de extensão; e

V - até o valor de uma bolsa de doutorado, aos docentes vinculados aos programas e projetos de extensão para o exercício da coordenação dos projetos, exigida a vinculação ao quadro permanente da instituição.

§ 2º O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso, programa ou projeto de extensão ou programa de permanência ao qual o participante estiver vinculado, podendo ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.

Art. 10. Ficam as instituições federais de educação superior autorizadas a conceder bolsas a estudantes matriculados em cursos de graduação, para o desenvolvimento de atividades de ensino e extensão, que visem:

I - à promoção do acesso e permanência de estudantes em condições de vulnerabilidade social e econômica; e

II - ao desenvolvimento de atividades de extensão universitária destinadas a ampliar a interação das instituições federais de educação superior com a sociedade.

Art. 11. Ficam o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e o Fundo Nacional de Desenvolvimento – FNDE autorizados a conceder bolsas a estudantes, professores e servidores técnico-administrativos para o desenvolvimento de atividades, programas e projetos de extensão universitária, devidamente aprovados por órgãos colegiados competentes das instituições de educação superior e pesquisa envolvidas.

Art. 12. As bolsas previstas nos arts. 10 e 11 adotarão como referência os valores das bolsas correspondentes pagas pelas agências oficiais de fomento à pesquisa, bem como as condições fixadas em regulamento do Poder Executivo, que disporá, no mínimo, sobre:

I - os direitos e obrigações dos beneficiários das bolsas;

II - as normas para renovação e cancelamento dos benefícios;

III - a periodicidade mensal para recebimento das bolsas;

IV - as condições de aprovação e acompanhamento das atividades, programas e projetos no âmbito das instituições de educação superior ou pesquisa;

V - a avaliação das instituições educacionais responsáveis pelos cursos;

VI - a avaliação dos bolsistas; e

VII - a avaliação dos cursos e tutorias.

Parágrafo único. O quantitativo de bolsas concedidas anualmente observará o limite financeiro fixado pelas dotações consignadas nos créditos orçamentários específicos existentes na respectiva lei orçamentária anual.

Art. 13. As despesas com a execução das ações previstas nos arts. 9º e 10 desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária consignada anualmente aos respectivos órgãos e entidades, considerando os recursos próprios captados, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 14. O art. 1º da Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Auxílio de Avaliação Educacional – AAE é devido ao servidor ou colaborador eventual que, em decorrência do exercício da docência ou pesquisa no ensino básico ou superior, público ou privado, participe, em caráter eventual, de processo de avaliação educacional de instituições, cursos, projetos ou desempenho de estudantes a ser executado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. (NR)”

Art. 15. O art. 4º da Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O AAE será devido em função da realização das atividades de avaliação referidas nos arts. 1º e 2º desta Lei, até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por atividade.
..... (NR)”

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Ficam revogados:

I - o parágrafo único do art. 11 e o inciso I do art. 16-J da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005; e

II - o art. 64 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, na parte em que acresce o inciso I ao art. 16-J da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005.

Sala da Comissão, 9 de dezembro de 2009


Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente

ANEXO

BÔNUS ESPECIAL DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL - BESP/DNIT

Tabela I
Valor do Besp/Dnit por nível do cargo

Em R\$

NÍVEL DO CARGO	VALOR DO BÔNUS
Superior	28.705,18
Intermediário	12.295,26
Auxiliar	3.231,87

Tabela II
Limites de Antecipação

VALORES POR CARGO				
NÍVEL DO CARGO	JAN A JUL 2009	AGO A DEZ 2009	JAN A ABR 2010	TOTAL
EFEITOS FINANCEIROS				
	OUT 2009	DEZ 2009	ABR 2010	
Superior	Até 15.787,84	Até 7.176,31	Até 5.741,03	28.705,18
Intermediário	Até 6.762,38	Até 3.073,83	Até 2.459,05	12.295,26
Auxiliar	Até 1.777,52	Até 807,98	Até 646,37	3.231,87

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

§ 2º - As atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do Poder Público.

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Art. 102. Além das ausências ao serviço previstas no art. 97, são considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

I - férias;

II - exercício de cargo em comissão ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal;

III - exercício de cargo ou função de governo ou administração, em qualquer parte do território nacional, por nomeação do Presidente da República;

IV - participação em programa de treinamento regularmente instituído ou em programa de pós-graduação stricto sensu no País, conforme dispuser o regulamento; (Redação dada pela Lei nº 11.907, de 2009)

V - desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, exceto para promoção por merecimento;

VI - júri e outros serviços obrigatórios por lei;

~~VII - missão ou estudo no exterior, quando autorizado o afastamento;~~

VII - missão ou estudo no exterior, quando autorizado o afastamento, conforme dispuser o regulamento; (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

VIII - licença:

a) à gestante, à adotante e à paternidade;

~~b) para tratamento da própria saúde, até 2 (dois) anos;~~

b) para tratamento da própria saúde, até o limite de vinte e quatro meses, cumulativo ao longo do tempo de serviço público prestado à União, em cargo de provimento efetivo; (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

~~c) para o desempenho de mandato classista, exceto para efeito de promoção por merecimento;~~

c) para o desempenho de mandato classista ou participação de gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores para prestar serviços a seus membros, exceto para efeito de promoção por merecimento; (Redação dada pela Lei nº 11.094, de 2005)

d) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

e) prêmio por assiduidade;

e) para capacitação, conforme dispuser o regulamento; (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

f) por convocação para o serviço militar;

IX - deslocamento para a nova sede de que trata o art. 18;

X - participação em competição desportiva nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, no País ou no exterior, conforme disposto em lei específica;

XI - afastamento para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

LEI Nº 11.171, DE 2 DE SETEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT e dá outras providências.

Art. 4º Os cargos de nível superior e intermediário do Quadro de Pessoal do DNIT referidos no art. 3º desta Lei que estejam vagos na data da publicação desta Lei e os que vierem a vagar serão transformados em cargos da carreira de Infra-Estrutura de Transportes, de nível superior, e da carreira de Suporte à Infra-Estrutura de Transportes, de nível intermediário, do Quadro de Pessoal do DNIT.

Parágrafo único. Ficam extintos os cargos de nível auxiliar do Quadro de Pessoal do DNIT referidos no art. 3º desta Lei que estiverem vagos na data da publicação desta Lei ou que vierem a vagar.

**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

Ofício nº 463/09-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 9 de dezembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, com a Emenda nº 1-CE-CCJ (de redação), do Projeto de Lei da Câmara nº 281, de 2009, que “Dispõe sobre a concessão de Bônus Especial de Desempenho Institucional - BESP/DNIT aos servidores do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT; altera as Leis nºs 11.171, de 2 de setembro de 2005, 10.997, de 15 de dezembro de 2004, 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, e 11.507, de 20 de julho de 2007; e dá outras providências”, de autoria do Presidente da República.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,



Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PARECER Nº 2.340, DE 2009

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário, oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.

RELATORA: Senadora MARISA SERRANO

I – RELATÓRIO

Encontram-se em exame nesta Comissão as Emendas nº 2 e nº 3, ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 14, de 2007, apresentadas em Plenário.

O projeto do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), propondo o ensino obrigatório da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) no cotidiano escolar, foi aprovado nos termos de substitutivo, em 9 de setembro de 2008. Entretanto, ainda em 18 de dezembro daquele ano, o Senador Flávio Arns e outros senadores ingressaram com recurso, visando à apreciação da matéria em Plenário.

Em 6 de fevereiro deste ano, após leitura do recurso (protocolado sob o nº 1, de 2009), foi reaberto o prazo para apresentação de emendas ao projeto, em conformidade com o disposto no art. 235, II, “c”, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). A propósito, o projeto recebeu, em Plenário, as mencionadas Emendas nºs 2 e 3, ambas tendo como primeiro signatário o Senador Flávio Arns.

A Emenda nº 2 – Plenário cuida da adequação da ementa ao teor do novo texto do projeto, em face da Emenda nº 3. Para tanto, a nova ementa passa a ter a seguinte redação:

Acrescenta o art. 26-B à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, para estabelecer as condições de oferta de ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras), em todas as etapas e modalidades da educação básica.

Por sua vez, a Emenda nº 3 – Plenário estabelece, mediante inserção do art. 26-B na mesma Lei nº 9.394, de 1996, a obrigatoriedade da oferta da Libras para todos os estudantes surdos, em todos os níveis e modalidades da educação escolar, alcançando indistintamente escolas públicas e privadas.

Além disso, a proposição objeto da citada Emenda nº 3 obriga ditas instituições de ensino a dispor de quadros funcionais que incluam professores bilíngues, tradutores e intérpretes de Libras, e a contar com tecnologias para a comunicação nessa língua (art. 26-B, § 1º). No mais, a proposição cria regras detalhadas para o ensino da Libras aos estudantes ouvintes (art. 26-B, § 2º) ao longo de toda a educação básica, e aos pais e familiares de alunos com deficiência auditiva (art. 26-B, § 3º), na educação de jovens e adultos (EJA).

À guisa de justificar a Emenda nº 3, seus autores alegam, essencialmente, a necessidade de adoção de legislação eficaz na criação de condições para a efetiva inclusão escolar e social das pessoas com problema de surdez.

II – ANÁLISE DAS EMENDAS

Considerando que o mérito da proposição já se encontra bem delineado, cumpre-nos, inicialmente, reconhecer o potencial de aprimoramento das emendas em análise.

De fato, a ementa proposta pela Emenda nº 2, ressalvada a necessidade de se grafar em maiúsculo a forma abreviada da Língua Brasileira de Sinais, expressa, com precisão, o objeto do PLS nº 14, de 2007, ainda que seja mantida a sua redação original.

No que tange à Emenda nº 3, conquanto seja louvável e compreensível a preocupação dos autores, quer-nos parecer que a redação dos parágrafos integrantes do proposto novo artigo 26-B deve ser submetida a apreciação mais judiciosa.

Sem querer nos estender demasiado, vemos com preocupação a disposição insita no § 1º, que, a nosso juízo, dá margem à criação de dificuldades para os sistemas de ensino. Mas não só isso. A aplicação literal do dispositivo pode gerar empecilhos intransponíveis para a criação de novos estabelecimentos de ensino. Afinal de contas, na realidade atual, nem todos podem dispor de professores bilíngues, tradutores e intérpretes. E isso com o agravante de não se saber se a escola receberá aluno surdo.

Se a obrigatoriedade da oferta da Libras assegura direito aos alunos surdos, o dever correspondente deveria situar-se no campo da instituição escolar, sem alcançar, necessariamente, os alunos ouvintes. A imposição de estudar Libras aos estudantes ouvintes, conquanto implique exercício da cidadania, não nos parece a medida mais adequada para esse fim. Há certamente outras ações que permitam aos estudantes ouvintes e ditos normais vivenciar as dificuldades enfrentadas pelas pessoas com deficiência, nas iniciativas ou práticas de inclusão e inserção social.

Por fim, no que tange ao § 3º, há evidente equívoco da proposta, pressupondo-se a falta de escolaridade do conjunto de pais e familiares de jovens surdos. A criação de oportunidades de familiarização com a Libras na EJA não se coaduna com a própria LDB, para quem a modalidade deve atender aos jovens e adultos que não lograram concluir, na idade considerada apropriada, os estudos de nível fundamental e médio (art. 37).

No mais, não basta que determinado comando legal seja chamado de diretriz para que ele seja socialmente legitimado e de cumprimento obrigatório por todos aqueles a quem se dirija, embora a medida seja corriqueira no processo legislativo. Devido à intensidade do contato com a realidade escolar, o Poder Executivo e os sistemas de ensino ainda nos parecem as instâncias mais legítimas para a decisão de oportunidade e conveniência de implantação de medidas do naipe da que ora se analisa.

Feitos os reparos suscitados, resta-nos a reafirmação do mérito das emendas, bem como a manifestação em favor de sua constitucionalidade e compatibilidade com o ordenamento jurídico vigente.

III – VOTO

Em vista das razões expostas, o voto é pelo acolhimento integral da Emenda nº 2 - Plenário, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plenário, nos termos da seguinte

SUBEMENDA-CE
À Emenda nº 3, de Plenário

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, nos termos da Emenda nº 3, de Plenário, a seguinte redação:

Art. 1º

Art. 26-B. A Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) será obrigatória para todos os estudantes surdos como língua de comunicação, em todos os níveis e modalidades da educação básica, nas instituições públicas e privadas de ensino.

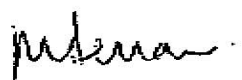
Parágrafo único. As condições de oferta do ensino da Libras serão definidas em regulamento dos sistemas de ensino, os quais disporão sobre:

I – a necessidade de professores bilíngues, de tradutores e intérpretes, e tecnologias de comunicação em Libras;

II – o acesso da comunidade estudantil ouvinte e dos pais de alunos com deficiência auditiva ao aprendizado da Libras.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2009.

, Presidente

, Relatora

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova o parecer, de autoria da Senadora Marisa Serrano, favorável à emenda nº 02- PLEN, acolhida integralmente, e à emenda nº 03-PLEN, na forma da subemenda CE oferecida.

Sala da Comissão, em 08 de dezembro de 2009.

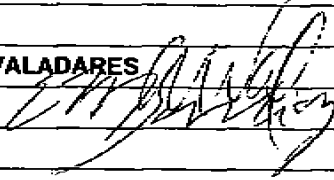

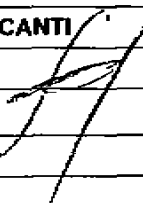

SENADOR AUGUSTO BOTELHO
Presidente Eventual da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

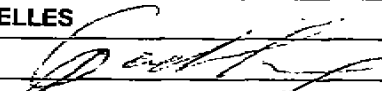

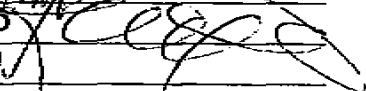
ASSINAM O PARECER AS EMENDAS 02 E 03 PLEN, NA REUNIÃO DE 05/12/09
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (Sen. Augusto Botelho)

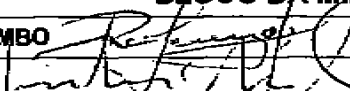

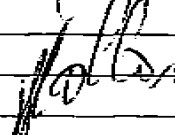
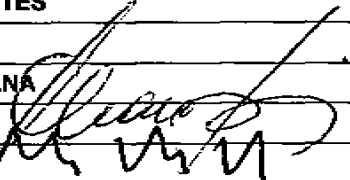
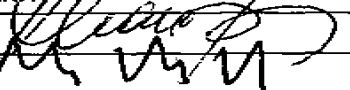
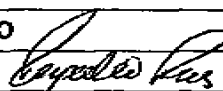
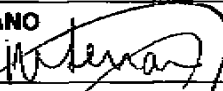
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)

IDELI SALVATTI	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLYCY 
PAULO PAIM 	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- GIM ARGELLO
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
SADI CASSOL 	7- MARINA SILVA

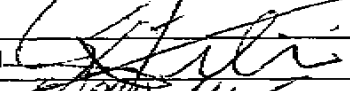
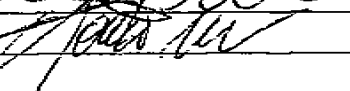
MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON 
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP 
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO 
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAIMUNDO COLOMBO 	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL 	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- OSVALDO SUBRINHO 
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA 	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS 	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES 
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
RELATOR 	

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI 	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA 	MOZARILDO CAVALCANTI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA
-------------------	--------------------

PARECER

Nº 2.341, DE 2009

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2009 (nº 6.492/2006, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que dispõe sobre a dispensação de medicamentos contendo antimicrobianos.

RELATOR: Senador RENATO CASAGRANDE

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2009, de autoria da Deputada Federal Sandra Rosado, dispõe sobre a dispensação de medicamentos contendo antimicrobianos.

Trata-se de proposição que originará lei extravagante para determinar que a dispensação de medicamentos de uso humano e veterinário que contenham antimicrobianos seja efetuada contra a apresentação de prescrição de profissional habilitado, com retenção do original da prescrição na farmácia ou drogaria que os dispensar, conforme dispõe o art. 3º do projeto.

Os demais dispositivos da proposição tratam dos seguintes tópicos: o objeto da lei (art. 1º); a explicitação de que as definições empregadas são as mesmas utilizadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (art. 2º); a atenção farmacêutica a ser prestada no ato da dispensação de antimicrobianos (parágrafo único do art. 3º); a competência do Poder Executivo para regulamentar a lei que o projeto vier a originar (art. 4º); e a vigência da lei, fixada para a data de sua publicação (art. 5º).

A proposição é justificada pela necessidade de reafirmar a automedicação com produtos contendo antimicrobianos que, como corretamente explica a proponente, está na base do crescimento do número de intoxicações e do

fenômeno da resistência bacteriana àqueles medicamentos. A exigência de prescrição médica e sua retenção pela farmácia é proposta como estratégia adequada e recomendada pelos especialistas para minimizar esses problemas.

Nesta Casa, não foram apresentadas emendas à proposição, a qual será apreciada terminativamente por esta Comissão.

II – ANÁLISE

No mérito, temos que concordar com a proponente, que se apóia na informação acumulada na literatura médica, segundo a qual o uso abusivo e irracional de antimicrobianos é responsável por um número importante e crescente de intoxicações e, principalmente, pelo alarmante crescimento do fenômeno da resistência bacteriana a esses medicamentos, sendo a automedicação parte importante desse problema.

Para reduzir este último fator, o projeto propõe que a prescrição dessa classe de medicamentos seja permitida apenas a profissional habilitado e sua dispensação seja feita mediante apresentação e retenção da prescrição.

Não há, portanto, o que questionar quanto ao mérito.

Da mesma forma, não há óbices quanto à constitucionalidade do projeto que cuida de matéria – proteção e defesa da saúde – cuja competência legislativa é concorrente entre a União, os Estados e o Distrito Federal.

Há, no entanto, que se fazer um ajuste para adequá-lo ao que dispõe o inciso IV do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 1998, que determina que o mesmo assunto não pode ser disciplinado por mais de uma lei.

Ora, o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos encontra-se regulamentado pela Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Por essa razão, vemos que proposição de lei extravagante sobre a mesma matéria contraria a legislação que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Entendemos, assim, que a matéria deveria fazer parte do capítulo daquela lei que trata “Do Receptuário” e do dispositivo que estabelece os requisitos para o aviamento de receitas por farmácias e drogarias.

A integração da matéria do projeto no texto da lei que regula o comércio farmacêutico tem, ademais, o condão de aprimorá-lo quanto à falta de coercitividade do texto original: ao integrá-lo no corpo da lei que regula o comércio farmacêutico, o novo texto permite, automaticamente, que o descumprimento de suas disposições passe a configurar infração à legislação sanitária federal.

III – VOTO

Em vista do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2009, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1 – CAS (SUBSTITUTIVO) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2009

Altera a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, para submeter os medicamentos que contenham antimicrobianos a regime de controle sanitário especial.

Art. 1º Acrescente-se o seguinte parágrafo 2º ao art. 35 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, renumerando-se e dando-se nova redação ao atual parágrafo único:

“Art. 35.....

§ 1º O receituário de medicamentos entorpecentes ou a estes equiparados e os demais medicamentos sob regime de controle sanitário especial, de acordo com sua classificação, obedecerá às disposições da legislação federal específica.

§ 2º Os medicamentos que contenham antimicrobianos submetem-se a regime de controle sanitário especial e somente podem ser prescritos por profissional habilitado e dispensados mediante apresentação e retenção do original da prescrição, na forma do regulamento.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de novembro de 2009.

Renata Faria Cavalli, Presidente

[Assinatura], Relator

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em reunião realizada em 18 de novembro de 2009, aprova o Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2009, de autoria da Deputada Sandra Rosado e, não tendo sido oferecidas emendas em turno suplementar, o Substitutivo foi definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do RISF, em 02 de dezembro de 2009.

Sala da Comissão, em 02 de dezembro de 2009.


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente

**SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2009 (SUBSTITUTIVO)	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18 / 11 / 2009 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADORA ROSALBA CIARLINI	
RELATOR: SENADOR RENATO CASAGRANDE	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
(vago)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPPLY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP)	MAIORIA (PMDB E PP)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- (vago)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB TITULARES	PTB SUPLENTES
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2009 (SUBSTITUTIVO)

Blóco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PRP, P, do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Blóco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PRP, P, do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES					SUPLENTE				
FLAVIO ARNS (S/PARTIDO)					1- (vago)				
AUGUSTO BOTELHO (PT)					2- CÉSAR BORGES (PR)				
PAULO PAIM (PT)	X				3- EDUARDO SUPPLY (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)	X			
FÁTIMA CLEIDE (PT)	X				5- IDELI SALVATTI (PT)				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)					6- (vago)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)	X				7- JOSÉ NERY (PSOL)				
MAIORIA (PMDB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	MAIORIA (PMDB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES					SUPLENTE				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	X				1- LOBÃO FILHO (PMDB)				
GILVAM BORGES (PMDB)	X				2- ROMERO JUCA (PMDB)				
PAULO DUQUE (PMDB)	X				3- VALDIR RAUPP (PMDB)				
(vago)					4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
MÃO SANTA	X				5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)				
Blóco da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Blóco da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES					SUPLENTE				
ADELMIR SANTANA (DEM)					1- HERÁCLITO FORTES (DEM)				
ROSALBA CIARLINI (DEM)					2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	X				5- MARISA SERRANO (PSDB)				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X				6- JOÃO TENÓRIO (PSDB)				
PAPALÉO PAES (PSDB)	X				7- SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES					SUPLENTE				
MOZARILDO CAVALCANTI					1- GIM ARGELLO				
PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULAR					SUPLENTE				
JOÃO DURVAL	X				1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM; 11 NÃO; 0 ABSTENÇÃO; 0 AUTOR; 0 PRESIDENTE; 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 18/11/2009.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Rosalba Ciarlina
Senadora ROSALBA CIARLINI
PRESIDENTE

TEXTO FINAL**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2009**

Altera a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, para submeter os medicamentos que contenham antimicrobianos a regime de controle sanitário especial.

Art. 1º Acrescente-se o seguinte parágrafo 2º ao art. 35 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, renumerando-se e dando-se nova redação ao atual parágrafo único:

“**Art. 35**.....

.....

§ 1º O receituário de medicamentos entorpecentes ou a estes equiparados e os demais medicamentos sob regime de controle sanitário especial, de acordo com sua classificação, obedecerá às disposições da legislação federal específica.

§ 2º Os medicamentos que contenham antimicrobianos submetem-se a regime de controle sanitário especial e somente podem ser prescritos por profissional habilitado e dispensados mediante apresentação e retenção do original da prescrição, na forma do regulamento.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 02 de dezembro de 2009.


Senadora ROSALBA CLARINI, Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

.....

IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

LEI Nº 5.991, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973.

Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências.

CAPÍTULO VI - Do Receituário

Art. 35 - Somente será aviada a receita:

a) que estiver escrita a tinta, em vernáculo, por extenso e de modo legível, observados a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais;

b) que contiver o nome e o endereço residencial do paciente e, expressamente, o modo de usar a medicação;

c) que contiver a data e a assinatura do profissional, endereço do consultório ou da residência, e o número de inscrição no respectivo Conselho profissional.

Parágrafo único. O receituário de medicamentos entorpecentes ou a estes equiparados e os demais sob regime de controle, de acordo com a sua classificação, obedecerá às disposições da legislação federal específica.

.....

**SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

OF. Nº 340/2009 - PRES/CAS

Brasília, 02 de dezembro de 2009.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2009, que “Dispõe sobre a dispensação de medicamentos contendo antimicrobianos”, de autoria da Deputada Sandra Rosado.

Atenciosamente,


**Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente**

**Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL**

PARECERES

N^{os} 2.342 E 2.343, DE 2009

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 200, de 2009-Complementar (nº 462/2009-Complementar, na Casa de origem, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame), que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (altera a alíquota de tributação para produções cinematográficas, artísticas e culturais).

PARECER Nº 2.342, DE 2009

(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

RELATORA: Senadora IDELI SALVATTI

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 200, de 2009 – Complementar (PLP nº 462, de 2009, na origem), de autoria do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com o intuito de modificar a alíquota de tributação para produções cinematográficas, artísticas e culturais.

No art. 1º, a proposição determina que o § 5º-B do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passe a vigorar acrescido do inciso XV, que inclui as produções cinematográficas, audiovisuais, artísticas e culturais, bem como sua respectiva exibição ou apresentação, inclusive no caso de música, literatura, artes cênicas, artes visuais, cinematográficas e audiovisuais, entre os setores que são tributados conforme o Anexo III da legislação mencionada.

Como decorrência dessa medida, o projeto determina, no art. 2º, a revogação dos incisos X e XI do § 5º-D do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Em conjunto, o disposto nos arts. 1º e 2º da proposição em exame representam uma diminuição de carga tributária para os segmentos referidos.

Na Câmara dos Deputados, o projeto recebeu parecer favorável das Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC), de Finanças e Tributação (CFT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), nos termos do Substitutivo da Comissão de Finanças e Tributação (CFT), conforme acordo firmado em Plenário.

No Senado Federal, o projeto foi distribuído às Comissões de Educação, Cultura e Esporte (CE) e de Assuntos Econômicos (CAE).

Na CE, a proposição não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do disposto pelo inciso I do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Educação Cultura e Esporte (CE) opinar acerca do mérito de matérias que versem, entre outros temas, sobre a cultura.

Tendo em vista que o PLC nº 200, de 2009 – Complementar, determina, mediante as alterações propostas, a alteração das alíquotas de tributos que incidem sobre produtos e apresentações culturais, compete à CE manifestar-se acerca do mérito da iniciativa.

Com efeito, as empresas de produção cultural e artística, na forma estipulada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, que trata do chamado Simples Nacional, eram enquadradas no Anexo V dessa legislação, cuja alíquota de tributação onera o segmento de modo desmesurado.

O projeto em comento pretende sanar essa distorção promovendo a inclusão das empresas mencionadas, bem como das atividades de apresentação artísticas e culturais, entre os setores que são tributados com base no Anexo III da mesma legislação. A iniciativa, do ponto de vista do mérito, vem restaurar a justiça em relação à tributação desses setores, que, por sua natureza, possuem, normalmente, poucos empregados, muitas vezes com contratos temporários, em regime de *freelancers*.

Muitos são os setores que têm pleiteado essa alteração, considerando a tributação mais favorável e mais justa propiciada pelo mencionado Anexo III, na redação dada pela Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008.

No que se refere ao benefício carreado aos segmentos do setor cultural contemplados pelo projeto de lei complementar, não há hesitação relativamente ao mérito. Na verdade, a medida viria restaurar a carga tributária suportada pelos segmentos na forma originalmente prevista pela redação da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Além do mais, há que se considerar a extrema oportunidade do enquadramento no Simples Nacional das atividades de apresentações artísticas e culturais, o que, sem dúvida, beneficiará a classe artística e os batalhadores da área cultural, historicamente onerados por problemas financeiros crônicos e pela falta de apoio orçamentário.

Portanto, relativamente ao mérito, não restam dúvidas sobre a pertinência e a oportunidade da proposição.

III - VOTO

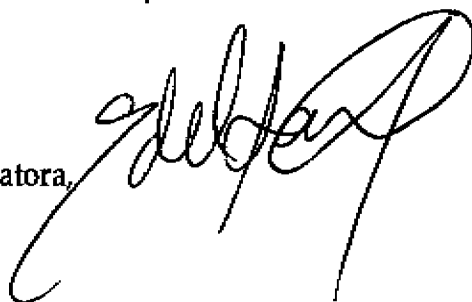
Nesse sentido, quanto ao mérito, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 200, de 2009 – Complementar (PLP nº 462, de 2009, na origem).

Sala da Comissão, 4 de novembro de 2009.

Presidente,



Relatora,



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova o parecer favorável, de autoria da Senadora Ideli Salvatti.

Sala da Comissão, em 04 de novembro de 2009.



SENADORA MARISA SERRANO

Vice-Presidente no exercício da presidência da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 200/2009 NA REUNIÃO DE 4/11/09
OS SENHORES SENADORES:**

vice

PRESIDENTE: *Mena* SEN. MARISA SERRANO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)

IDELI SALVATTI RELATOR <i>Ideli</i>	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO <i>Augusto</i>	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY <i>Paulo Paim</i>
INÁCIO ARRUDA <i>Inácio</i>	5- (VAGO)
ROBERTO CAVALCANTI <i>Roberto Cavalcanti</i>	6- JOÃO RIBEIRO
SADI CASSOL <i>Sadi Cassol</i>	7- MARINA SILVA

MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- OSVALDO SOBRINHO <i>Rosalba</i>
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA <i>Adelmir</i>	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- EXPEDITO JÚNIOR
FLÁVIO ARNS <i>Flávio Arns</i>	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES <i>Papaléo Paes</i>
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI <i>Sérgio Zambiasi</i>	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>	MOZARILDO CAVALCANTI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE <i>Cristovam Buarque</i>	1- JEFFERSON PRAIA
--	--------------------

PARECER Nº 2.343, DE 2009
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador ADELMIR SANTANA

I – RELATÓRIO

Em seus três artigos, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 200, de 2009 – Complementar (PLP nº 462, de 2009, na origem), de autoria do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, tenciona produzir alteração na Lei Complementar (LCP) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para modificar o enquadramento das atividades de produções cinematográficas, audiovisuais, artísticas e culturais no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

O art. 1º dá nova redação ao § 5º-B do art. 18 da LCP nº 123, de 2006, acrescentando-lhe novo inciso XV, justamente para incluir as produções cinematográficas, audiovisuais, artísticas e culturais, bem como sua respectiva *exibição ou apresentação, inclusive no caso de música, literatura, artes cênicas, artes visuais, cinematográficas e audiovisuais*, entre as atividades que são tributadas pelo novo Anexo III do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, modificado pela LCP nº 128, de 19 de dezembro de 2008.

Coerentemente com a medida proposta no art. 1º e com a boa técnica legislativa, o art. 2º prevê a revogação dos incisos X e XI do § 5º-D do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 2006, que hoje determinam o enquadramento dos segmentos no Anexo V da referida Lei Complementar.

A justificção ao PLC nº 200, de 2009 – Complementar, com muita

propriedade, argumenta que, até a LCP nº 128, de 2008, as empresas de produções cinematográficas, audiovisuais, artísticas e culturais eram tributadas pelo Anexo IV da LCP nº 123, de 2006, o que correspondia, na prática, a uma alíquota a partir de 4,5%. Desde 1º de janeiro deste ano de 2009, foram injustificadamente penalizadas, com a mudança de enquadramento promovida pela LCP nº 128, de 2008, passando a ser tributadas pelo novo Anexo V do Estatuto, modificado pela mesma LCP, com substancial aumento da sua carga tributária.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado pelas Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC), de Finanças e Tributação (CFT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), nos termos do Substitutivo da Comissão de Finanças e Tributação (CFT), conforme acordo firmado em Plenário.

Nesta Casa, recebeu parecer favorável da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), sem alterações. Não foram apresentadas emendas.

Perante esta Comissão, o Senador Romero Jucá apresentou emenda para enquadrar os segmentos contemplados no PLC no Anexo IV do Simples Nacional.

II – ANÁLISE

Cabe à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) emitir opinião sobre matérias relativas a tributos, nos termos do art. 99, IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

A competência do Congresso Nacional para legislar sobre direito tributário está respaldada pelos arts. 24, I e 48, I, bem como pelo art. 146, III, *d*, e parágrafo único, todos da Constituição Federal (CF), sendo a iniciativa parlamentar amparada pelo art. 61 da CF.

Igualmente adequada é a veiculação da matéria por lei complementar, visto que assim o determinam os já citados alínea *d* do inciso III e parágrafo único, ambos do art. 146 da CF, inseridos pela Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003.

No mérito, procede a queixa dos segmentos referidos com a entrada

em vigor da LC nº 128, de 2008. A nova Lei Complementar, que veio em benefício de diversos segmentos ao lhes permitir a opção pelo regime simplificado ou tornar menos onerosa a incidência de tributos, acabou por ter efeito inverso sobre as atividades que se quer beneficiar no presente PLC.

Acertadamente, o parecer da CE ressalta que *a iniciativa, do ponto de vista do mérito, vem restaurar a justiça em relação à tributação desses setores, que, por sua natureza, possuem, normalmente, poucos empregados, muitas vezes com contratos temporários, em regime de freelancers*. Assim, como a sua folha de salários representa pouco em relação à receita bruta, o enquadramento no novo Anexo V da LCP nº 123, de 2006, significou aumento injustificado sobre as áreas de produções culturais e artísticas como um todo. Justo e adequado, pois, que se permita aos segmentos a tributação pela forma menos gravosa, representada pelo Anexo III da LCP nº 123, de 2006.

Coerentemente com esse entendimento e por considerarmos justo e adequado que se permita aos segmentos a tributação pela forma menos gravosa, representada pelo Anexo III da LCP nº 123, de 2006, rejeitamos a emenda do Senador Romero Jucá, que determina o enquadramento dos segmentos no Anexo IV do Simples Nacional.

No que diz respeito à juridicidade, nenhuma ressalva a ser feita, já que o Projeto traz inovação ao ordenamento jurídico, possui os atributos da generalidade e de potencial coercitividade, sendo compatível com os princípios que norteiam o sistema de direito pátrio.

Quanto à técnica legislativa, para atendimento do art. 5º da LCP nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, o projeto demanda correção da sua ementa, já que não explicita, a contento, o objeto da lei.

Finalmente, no que se refere à responsabilidade fiscal, comungamos do entendimento da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, no sentido de que o PLC *atende aos requisitos financeiros e orçamentários públicos, tendo em vista que (...) busca apenas equalizar a carga tributária de alguns setores de atividades, sobretudo os da cultura e artística, não havendo que se falar em renúncia de receitas públicas, razão pela qual (...) mostra-se adequado orçamentária e financeiramente*.

III – VOTO

Em razão dos argumentos expostos, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei da Câmara nº 200, de 2009 – Complementar, com emenda de redação que apresentamos a seguir, e pela rejeição da Emenda nº 02, de autoria do Senado Romero Jucá:


EMENDA Nº - CAE

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 200, de 2009 – Complementar:

“Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para modificar o enquadramento das atividades de produções cinematográficas, audiovisuais, artísticas e culturais no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.”

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2009.

, Presidente

 Relator

EMENDA MODIFICATIVA Nº

O Artigo 1º do PLC nº 200/09 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- “Art. 18.....
- § 5º-C.....
- XV - produções cinematográficas, audiovisuais, artísticas e culturais, sua exibição ou apresentação, inclusive no caso de música, literatura, artes cênicas, artes visuais, cinematográficas e audiovisuais.
-”(NR)”

DECISÃO DA COMISSÃO

EM 08/12/09, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO COM A EMENDA Nº 01-CAE, REJEITANDO A EMENDA Nº 02. ANEXADO O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA APROVADO PELA COMISSÃO.

EMENDA Nº 1 – CAE

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 200, de 2009 – Complementar:

“Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para modificar o enquadramento das atividades de produções cinematográficas, audiovisuais, artísticas e culturais no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.”

Sala da Comissão, em 08 de dezembro


Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 200 DE 2009 - COMPLEMENTAR
 NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06/12/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS): 47

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-SADI CASSOL (PT)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB) ²
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB) ¹	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2-FERNANDO COLLOR DE MELO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

¹ Vaga cedida ao PTB

² O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO III
Da Organização do Estado

CAPÍTULO II
DA UNIÃO

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

- I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;
-

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

- I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;
-

Seção VIII
DO PROCESSO LEGISLATIVO

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

TÍTULO VI
Da Tributação e do Orçamento
CAPÍTULO I
DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL
Seção I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS

.....

Art. 146. Cabe à lei complementar:

.....

III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da contribuição a que se refere o art. 239. {Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003}

Parágrafo único. A lei complementar de que trata o inciso III, d, também poderá instituir um regime único de arrecadação dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, observado que: {Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003}

I - será opcional para o contribuinte; {Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003}

II - poderão ser estabelecidas condições de enquadramento diferenciadas por Estado; {Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003}

III - o recolhimento será unificado e centralizado e a distribuição da parcela de recursos pertencentes aos respectivos entes federados será imediata, vedada qualquer retenção ou condicionamento; {Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003}

IV - a arrecadação, a fiscalização e a cobrança poderão ser compartilhadas pelos entes federados, adotado cadastro nacional único de contribuintes. {Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003}

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

CAPÍTULO II

DAS TÉCNICAS DE ELABORAÇÃO, REDAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS LEIS

Seção I

Da Estruturação das Leis

Art. 5º A ementa será grafada por meio de caracteres que a realcem e explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei.

LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nºs 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

CAPÍTULO IV

Seção III**Das Alíquotas e Base de Cálculo**

Art. 18. O valor devido mensalmente pela microempresa e empresa de pequeno porte comercial, optante pelo Simples Nacional, será determinado mediante aplicação da tabela do Anexo I desta Lei Complementar. (Redação dada pela Lei Complementar nº 128, de 2008) (Produção de efeito)

§ 5º-B. Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 17 desta Lei Complementar, serão tributadas na forma do Anexo III desta Lei Complementar as seguintes atividades de prestação de serviços: (Redação dada pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

I – creche, pré-escola e estabelecimento de ensino fundamental, escolas técnicas, profissionais e de ensino médio, de línguas estrangeiras, de artes, cursos técnicos de pilotagem, preparatórios para concursos, gerenciais e escolas livres, exceto as previstas nos incisos II e III do § 5º-D deste artigo; (Redação dada pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

II – agência terceirizada de correios; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

III – agência de viagem e turismo; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

IV – centro de formação de condutores de veículos automotores de transporte terrestre de passageiros e de carga; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

V – agência lotérica; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

~~VI – serviços de manutenção e reparação de automóveis, caminhões, ônibus, outros veículos pesados, tratores, máquinas e equipamentos agrícolas; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008) (Revogado pela Lei Complementar nº 128, de 2008)~~

~~VII — serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008) (Revogado pela Lei Complementar nº 128, de 2008)~~

~~VIII — serviços de manutenção e reparação de motocicletas, motonetas e bicicletas; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008) (Revogado pela Lei Complementar nº 128, de 2008)~~

~~IX — serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)~~

IX – serviços de instalação, de reparos e de manutenção em geral, bem como de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais; (Redação dada pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

~~X — serviços de reparos hidráulicos, elétricos, pintura e carpintaria em residências ou estabelecimentos civis ou empresariais, bem como manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008) (Revogado pela Lei Complementar nº 128, de 2008)~~

~~XI — serviços de instalação e manutenção de aparelhos e sistemas de ar condicionado, refrigeração, ventilação, aquecimento e tratamento de ar em ambientes controlados; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)~~

~~XII — veículos de comunicação, de radiodifusão sonora e de sons e imagens, e mídia externa; e (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)~~

~~XIII — transporte municipal de passageiros. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)~~

XIII – transporte municipal de passageiros; e (Redação dada pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

XIV – escritórios de serviços contábeis, observado o disposto nos §§ 22-B e 22-C deste artigo. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

.....

§ 5º-D. Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 17 desta Lei Complementar, as atividades de prestação de serviços seguintes serão tributadas na forma do Anexo V desta Lei Complementar: (Redação dada pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

.....

X – produção cultural e artística; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

XI – produção cinematográfica e de artes cênicas; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 128, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, altera as Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

.....

DOCUMENTO ANEXADO, PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador ADELMIR SANTANA

I – RELATÓRIO

Em seus três artigos, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 200, de 2009 – Complementar (PLP nº 462, de 2009, na origem), de autoria do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, tenciona produzir alteração na Lei Complementar (LCP) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para modificar o enquadramento das atividades de produções cinematográficas, audiovisuais, artísticas e culturais no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

O art. 1º dá nova redação ao § 5º-B do art. 18 da LCP nº 123, de 2006, acrescentando-lhe novo inciso XV, justamente para incluir as produções cinematográficas, audiovisuais, artísticas e culturais, bem como sua respectiva *exibição ou apresentação, inclusive no caso de música, literatura, artes cênicas, artes visuais, cinematográficas e audiovisuais*, entre as atividades que são tributadas pelo novo Anexo III do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, modificado pela LCP nº 128, de 19 de dezembro de 2008.

Coerentemente com a medida proposta no art. 1º e com a boa técnica legislativa, o art. 2º prevê a revogação dos incisos X e XI do § 5º-D

do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 2006, que hoje determinam o enquadramento dos segmentos no Anexo V da referida Lei Complementar.

A justificação ao PLC nº 200, de 2009 – Complementar, com muita propriedade, argumenta que, até a LCP nº 128, de 2008, as empresas de produções cinematográficas, audiovisuais, artísticas e culturais eram tributadas pelo Anexo IV da LCP nº 123, de 2006, o que correspondia, na prática, a uma alíquota a partir de 4,5%. Desde 1º de janeiro deste ano de 2009, foram injustificadamente penalizadas, com a mudança de enquadramento promovida pela LCP nº 128, de 2008, passando a ser tributadas pelo novo Anexo V do Estatuto, modificado pela mesma LCP, com substancial aumento da sua carga tributária.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado pelas Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC), de Finanças e Tributação (CFT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), nos termos do Substitutivo da Comissão de Finanças e Tributação (CFT), conforme acordo firmado em Plenário.

Nesta Casa, recebeu parecer favorável da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), sem alterações. Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Cabe à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) emitir opinião sobre matérias relativas a tributos, nos termos do art. 99, IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

A competência do Congresso Nacional para legislar sobre direito tributário está respaldada pelos arts. 24, I e 48, I, bem como pelo art. 146, III, *d*, e parágrafo único, todos da Constituição Federal (CF), sendo a iniciativa parlamentar amparada pelo art. 61 da CF.

Igualmente adequada é a veiculação da matéria por lei complementar, visto que assim o determinam os já citados alínea *d* do

inciso III e parágrafo único, ambos do art. 146 da CF, inseridos pela Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003.

No mérito, procede a queixa dos segmentos referidos com a entrada em vigor da LC nº 128, de 2008. A nova Lei Complementar, que veio em benefício de diversos segmentos ao lhes permitir a opção pelo regime simplificado ou tornar menos onerosa a incidência de tributos, acabou por ter efeito inverso sobre as atividades que se quer beneficiar no presente PLC.

Acertadamente, o parecer da CE ressalta que *a iniciativa, do ponto de vista do mérito, vem restaurar a justiça em relação à tributação desses setores, que, por sua natureza, possuem, normalmente, poucos empregados, muitas vezes com contratos temporários, em regime de freelancers*. Assim, como a sua folha de salários representa pouco em relação à receita bruta, o enquadramento no novo Anexo V da LCP nº 123, de 2006, significou aumento injustificado sobre as áreas de produções culturais e artísticas como um todo. Justo e adequado, pois, que se permita aos segmentos a tributação pela forma menos gravosa, representada pelo Anexo III da LCP nº 123, de 2006.

No que diz respeito à juridicidade, nenhuma ressalva a ser feita, já que o Projeto traz inovação ao ordenamento jurídico, possui os atributos da generalidade e de potencial coercitividade, sendo compatível com os princípios que norteiam o sistema de direito pátrio.

Quanto à técnica legislativa, para atendimento do art. 5º da LCP nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, o projeto demanda correção da sua ementa, já que não explicita, a contento, o objeto da lei.

Finalmente, no que se refere à responsabilidade fiscal, comungamos do entendimento da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, no sentido de que o PLC *atende aos requisitos financeiros e orçamentários públicos, tendo em vista que (...) busca apenas equalizar a carga tributária de alguns setores de atividades, sobretudo os da cultura e artística, não havendo que se falar em renúncia de receitas públicas, razão pela qual (...) mostra-se adequado orçamentária e financeiramente*.

III – VOTO

Em razão dos argumentos expostos, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei da Câmara nº 200, de 2009 – Complementar (PLP nº 462, de 2009, na origem), com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 200, de 2009 – Complementar:

“Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para modificar o enquadramento das atividades de produções cinematográficas, audiovisuais, artísticas e culturais no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECERES NºS 2.344 E 2.345, DE 2009

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 350, de 2009-Complementar, de autoria do Senador João Vicente Claudino, que altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, para regulamentar a demonstração de exigências na realização de transferências voluntárias a Estados, Distrito Federal e Municípios.

PARECER Nº 2.344, DE 2009

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Francisco Dornelles**

I – Relatório

Submete-se à análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 350, de 2009-Complementar, de autoria do Senador João Vicente Claudino, que objetiva alterar a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no tocante às transferências voluntárias para estados e municípios.

O art. 1º do projeto inclui § 4º no art. 25 da LRF, que trata das transferências voluntárias, para regulamentar a demonstração do cumprimento das exigências estipuladas no § 1º do supracitado artigo, tais como comprovação de estar em dia quanto ao pagamento de tributos e empréstimos e observância dos limites da dívida pública e da despesa total com pessoal.

O dispositivo incluído estabelece que essa demonstração deverá ser feita, quando da assinatura do convênio ou instrumento congênera e da liberação da primeira parcela dos recursos, por meio de apresentação de documentação comprobatória da regularidade, ou, a critério do beneficiário, de extrato emitido pelo subsistema Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias para Estados e Municípios (CAUC) do SIAFI.

O art. 2º constitui a cláusula de vigência.

Na justificação, o autor argumenta que “nos moldes atuais, qualquer pendência que surja no CAUC, posteriormente a transferência da primeira parcela de determinado convênio, pode ser suficiente para que as transferências das parcelas remanescentes sejam suspensas.” Em decorrência disso, ocorrem atrasos na liberação dos recursos do convênio, o que compromete a continuidade das ações governamentais, prejudicando a população beneficiada.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e de Assuntos Econômicos (CAE). Durante a tramitação na CCJ, foi apresentada a Emenda nº 1, de autoria do Senador Romero Jucá.

II – Análise

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria e sobre ela emitir parecer.

Impende assinalar que não há empecilho de ordem constitucional no tocante a iniciativa dessa proposição por membro do Senado Federal, nos termos do art. 61 da Constituição Federal (CF). Também não há óbice quanto à atribuição do Congresso Nacional para dispor sobre matéria de competência da União referente a normas gerais de direito financeiro, nos termos do art. 24 da Lei Maior.

Em relação à juridicidade, a proposição acertadamente altera legislação já existente sobre a matéria, no caso, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A proposição também atende aos requisitos de regimentalidade e de técnica legislativa, em especial da Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração e redação das leis.

No que se refere ao mérito, à proposição é louvável já que busca aperfeiçoamento da LRF, no sentido de evitar óbices burocráticos no cumprimento das exigências relativas às transferências voluntárias para estados e municípios.

As transferências voluntárias são atualmente normatizadas pela LRF, pelas leis de diretrizes orçamentárias e pela legislação correlata. O art. 25, § 1º, da LRF estabelece que são exigências para a realização de transferência voluntária, entre outras: a comprovação pelo estado ou município de que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor; o cumprimento dos limites constitucionais relativos a educação e saúde; e a observância dos limites da dívida pública e da despesa total com pessoal.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 (Lei nº 12.017, de 2009), por sua vez, traz disposições relativas às transferências voluntárias nos arts. 39 a 46. O art. 40 regulamenta justamente a demonstração do cumprimento das exigências estipuladas no art. 25, § 1º, da LRF. A redação do projeto em análise reproduz a redação do **caput** do art. 40 da LDO, para tornar permanente essa regulamentação. Ademais, convém notar que dispositivos similares constam de normas aprovadas recentemente e que pretendem disciplinar as aludidas transferências a partir do exercício em curso, quais sejam: Lei nºs 11.945 e 11.960, ambas de 2009 (conforme os arts. 10 e 8º, respectivamente).

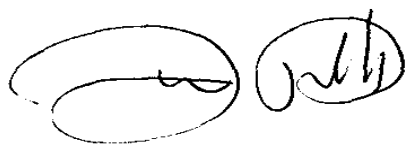
A Emenda nº 1, de autoria do Senador Romero Jucá, por sua vez, propõe nova redação para o projeto, prevenindo que a demonstração do cumprimento das exigências para a realização de transferência voluntária deverá ocorrer no momento da assinatura do convênio ou instrumento congênera, incluindo nesse rol os aditamentos de valor e excluindo as liberações das primeiras parcelas dos recursos ou das parcelas únicas. Não há, contudo, alteração da intenção central da proposição em tela, que é evitar a interrupção da execução de convênios já iniciados, com evidentes prejuízos à administração pública e à população.

Pelo contrário, a emenda contribui para que se alcance o resultado pretendido.

III – Voto

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 350, de 2009 – Complementar com a Emenda nº 1.

Sala da Comissão,



Presidente e Relator.

EMENDA Nº 1
(PLS Nº 350/2009)

Art. 1º O art. 25, da Lei Complementar nº 101/2001, passa a incluir o seguinte parágrafo:

“§ 4º A demonstração, por parte dos Estados, Distrito Federal e Municípios, do cumprimento das exigências para a realização de transferência voluntária deverá ser feita, quando da assinatura do convênio e instrumentos congêneres, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, e não se confunde com as liberações financeiras de recurso, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto no convênio instrumento congêneres.”

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 350 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14/10/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: SENADOR FRANCISCO DORNELLES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLYCY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCA
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIRO SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. EXPEDITO JÚNIOR
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

Atualizada em: 08/10/2009

PARECER Nº 2.345, DE 2009

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador **Valdir Raupp****I – Relatório**

É submetido a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 350, de 2009 – Complementar, de autoria do Senador João Vicente Claudino, que acrescenta disposições à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) acerca das transferências voluntárias.

A proposição é composta por dois artigos. O primeiro inclui § 4º no art. 25 da LRF, que trata das recém-citadas transferências, para disciplinar a demonstração do cumprimento das exigências contidas no § 1º desse mesmo artigo, tais como a comprovação de estar em dia quanto ao pagamento de tributos e empréstimos e a observância dos limites da dívida pública e da despesa total com pessoal. O novo parágrafo estabelece que essa demonstração deverá ser feita, *quando da assinatura do convênio ou instrumento congênere e da liberação da primeira parcela dos recursos ou da parcela única, por meio de apresentação, ao órgão concedente, de documentação comprobatória da regularidade ou, a critério do beneficiário, de extrato emitido pelo subsistema Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias para Estados e Municípios – CAUC do SIAFI.*

O art. 2º contém a cláusula de vigência, pela qual a lei resultante entrará em vigor na data de sua publicação.

Na Justificação do projeto, o autor sustenta o seguinte:

A proposta busca evitar o comprometimento da ação estatal, por conta de pendências verificadas no Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias para Estados e Municípios – CAUC, depois de iniciada a execução financeira de um convênio.

Conforme Despacho de 12 de agosto último da Presidência desta Casa, a presente matéria foi distribuída às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e de Assuntos Econômicos (CAE).

No dia 14 de outubro, a CCJ aprovou Relatório elaborado pelo Senador Francisco Dornelles favorável ao projeto, com a Emenda nº 1–CCJ, apresentada pelo Senador Romero Jucá. Já no âmbito da CAE, coube a mim, em 23 de novembro, a relatoria da proposição.

II – Análise

De acordo com o art. 99, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a CAE opinar

sobre finanças públicas e normas gerais de direito financeiro.

Em seu cuidadoso relatório, o Senador Francisco Dornelles assinalou que, à luz da Constituição Federal (CF), não há empecilho para que a proposição ora analisada seja apresentada por membro desta Casa (CF, art. 61, **caput**) e que o Congresso Nacional esta plenamente habilitado a dispor sobre, entre outros temas, normas gerais de direito financeiro (CF, art. 24, I). Adicionalmente, o projeto, de modo acertado, altera legislação já existente sobre a matéria e cumpre todos os requisitos regimentais pertinentes.

Em relação ao mérito, o PLS nº 350, de 2009 – Complementar, sana lacuna existente na legislação, pois torna permanente dispositivo que hoje consta da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2010 (Lei nº 12.017, de 2009) – portanto, com efeito limitado a um único exercício –, bem como estende as transferências de estados para municípios o que vale unicamente para as transferências da União para os entes subnacionais. Como lembrado pelo próprio autor, à redação original do projeto em comento reproduz a redação do **caput** do art. 40 da LDO para 2010. Ademais, convém notar que dispositivos similares constam de normas aprovadas recentemente, os quais pretendem disciplinar as aludidas transferências já a partir do exercício de 2009, quais sejam: Leis nºs 11.945 e 11.960, ambas de 2009 (conforme os arts. 10 e 8º, respectivamente).

A Emenda nº. 1–CCJ, por sua vez, aprimora a redação do dispositivo introduzido pelo PLS nº. 350, de 2009 – Complementar, na LRF. Assim, a demonstração do cumprimento das exigências para a realização de transferência voluntária deverá ocorrer quando da assinatura do convênio e instrumentos congêneres, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, e não se confunde com as liberações financeiras de recurso, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto no convênio instrumento congênere. Dessa forma, a nova redação tem como foco não a apresentação, quando da assinatura do convênio ou instrumento congênere e da liberação da primeira parcela dos recursos ou da parcela única, de documentação comprobatória da regularidade ou de extrato emitido pelo CAUC, mas sim a simples definição do momento em que será preciso demonstrar o cumprimento das exigências para a realização de transferências voluntárias. Destaque-se que a própria referência ao CAUC limitaria o alcance da norma pretendida, pois esse subsistema presta-se ao controle tão-somente das transferências federais. Portanto, embora condizente com as LDO federais, trata-se de minúcia que não constitui regra geral de direito financeiro. Além do mais, a nova redação separa de modo mais claro a fase da instrução documental das transferências voluntárias da fase de desembolso, excluindo os momentos da liberação

da primeira parcela ou da parcela única dos recursos envolvidos do controle pretendido.

De qualquer maneira, não houve alteração do objetivo central da proposição em tela, que é evitar a interrupção da execução de convênios já iniciados, com evidentes prejuízos à administração pública e à população. Pelo contrário, a emenda aprovada pela CCJ reforça o caráter genérico da nova norma. No entanto, consideramos necessária a apresentação de subemenda de redação, para evitar inconsistência advinda do aproveitamento indevido do texto original pelo texto emendado.

Uma emenda que julgamos imprescindível é a revogação dos arts. 10 e 8º das, respectivamente, Leis nºs 11.945 e 11.960, ambas de 2009. É flagrante a superposição entre ambos, de um lado, e do dispositivo a ser inserido na LRF, de outro, como pode ser averiguado a seguir:

Art. 10. O ato de entrega de recursos correntes e de capital a outro ente da Federação, a título de transferência voluntária, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, é caracterizado no momento da assinatura do respectivo convênio ou contrato de repasse, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos, e não se confunde com as liberações financeiras de recurso, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto no convênio ou contrato de repasse.

Art. 8º O ato de entrega dos recursos correntes e de capital a outro ente da Federação, a título de transferência voluntária, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, é caracterizado no momento da assinatura do respectivo convênio ou contrato de repasse, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos *de valor*, e não se confunde com as liberações financeiras de recurso, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto no convênio ou contrato de repasse. [Grifo nosso.]

Além de quase idênticos entre si, os dois artigos constam de leis estranhas ao ciclo orçamentário e não observam o comando contido no § 1º do art. 25 da LRF, que atribui às LDO competência para estabelecer exigências adicionais para a realização de transferências voluntárias. A eventual transformação do PLS nº 350, de 2009—Complementar, em norma jurídica tornará ambos desnecessários e sua revogação expressa contribuirá para a preservação da consistência do arcabouço legal que pauta a gestão das finanças públicas federais.

III – Voto

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 350, de 2009—Complementar, com a subemenda à Emenda nº 1—CCJ, acrescido da Emenda 2:

EMENDA Nº – CAE

Acrescente-se o seguinte art. 3º ao Projeto de Lei do Senado nº 350, de 2009—Complementar:

Art. 3º Ficam revogados o art. 10 da Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009, e o art. 8º da Lei nº 11.960, de 29 de junho de 2009.

SUBEMENDA—CAE À EMENDA Nº – CCJ (DE REDAÇÃO)

Substitua-se no § 4º do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 2000, introduzido pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 350, de 2009—Complementar, com a redação dada pela Emenda nº 1—CCJ, a expressão “deverá ser feita, quando da assinatura” pela expressão “deverá ser feita quando da assinatura”.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2009. – Senador **Valdir Raupp**, Relator.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 350, DE 2009 – COMPLEMENTAR

DECISÃO DA COMISSÃO

Em 8-12-2009, encerrada a discussão, colocado em votação, a Comissão aprova o relatório, que passa a constituir o Parecer da CAE, favorável ao Projeto com a Subemenda-CAE à Emenda nº 1-CCJ e com a Emenda nº 2-CAE.

SUBEMENDA—CAE À EMENDA Nº 1-CCJ

Substitua-se no § 4º do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 2000, introduzido pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 350, de 2009-Complementar, com a redação dada pela Emenda nº 1-CCJ, a expressão “deverá ser feita, quando da assinatura” pela expressão “deverá ser feita quando da assinatura”.

EMENDA Nº 2-CAE

Acrescente-se o seguinte art. 3º ao Projeto de Lei do Senado nº 350, de 2009-Complementar:

Art. 3º Ficam revogados o art. 10 da Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009, e o art. 8º da Lei nº 11.960, de 29 de junho de 2009.

Sala das Comissões, 8 de dezembro de 2009. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

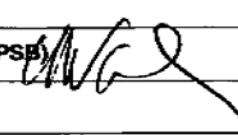
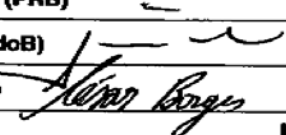
**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 350 DE 2009 - COMPLEMENTAR
NÃO TERMINATIVO**

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08/12/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):


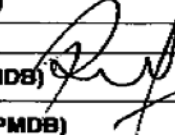

PRESIDENTE: 

RELATOR(A): 


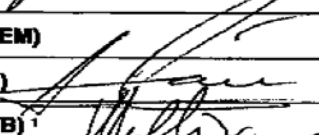
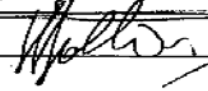
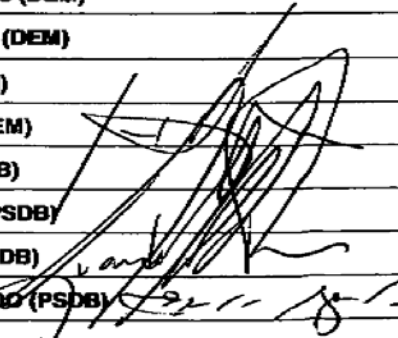
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) 
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-DELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-SADI CASSOL (PT)
CÉSAR BORGES (PR) 	7-JOÃO RIBEIRO (PR)

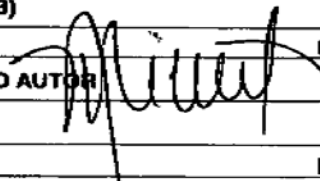
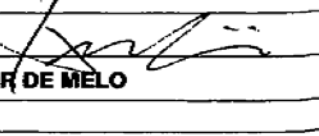
Maioria (PMDB e PP)

FRANCISCO DORNELLES (PP) 	1-ROMERO JUCÁ (PMDB) 
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB) 	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB) ²
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM) 	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM) 	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB) 	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB) 

PTB

JOÃO VICENTE CLAUDINO AUTOR 	1-SÉRGIO ZAMBIASI 
GIM ARGELLO	2-FERNANDO COLLOR DE MELO

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA
------------	-------------------

¹ Vaga cedida ao PTB

² O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

1 – direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI COMPLEMENTAR Nº101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 25. Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I – existência de dotação específica;

II – (VETADO)

III – observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV – comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;

d) previsão orçamentária de contrapartida.

§ 2º É vedada a utilização de recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada.

§ 3º Para fins da aplicação das sanções de suspensão de transferências voluntárias constantes desta Lei Complementar, executam-se aquelas relativas a ações de educação, saúde e assistência social.

LEI Nº 11.945, DE 4 DE JUNHO DE 2009

Altera a legislação tributária federal e dá outras providências

Art. 10. O ato de entrega de recursos correntes e de capital a outro ente da Federação, a título de transferência voluntária, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, é caracterizado no momento da assinatura do respectivo convênio ou contrato de repasse, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos, e não se confunde com as liberações financeiras de recurso, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto no convênio ou contrato de repasse.

LEI Nº 11.960, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

Conversão da Medida Provisória nº 457, de 2009 Mensagem de Veto

Altera e cresce dispositivos às Leis nºs 9.639, de 25 de maio de 1998, e 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre parcelamento de débitos de responsabilidade dos Municípios, decorrentes de contribuições sociais de que tratam as alíneas a e c do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; bem como acresce dispositivo à Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, para simplificar o tratamento dado às cobranças judiciais da dívida ativa quando, da decisão que ordene o seu arquivamento, tiver decorrido o prazo prescricional; dá nova redação ao

art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para dispensar a apresentação da Certidão Negativa de Débito em caso de calamidade pública ou para recebimento de recursos para projetos sociais, ao art. 1º-F da Lei nº 9.494, de 10 de setembro de 1997, para uniformizar a atualização monetária e dos juros incidentes sobre todas as condenações judiciais impostas à Fazenda Pública, ao art. 19 da Lei nº 11.314, de 3 julho de 2006, para estender o prazo durante o qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes poderá utilizar recursos federais para executar obras de conservação, recuperação, restauração, construção e sinalização de rodovias transferidas para outros membros da Federação, e ao inciso II do art. 8º da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, para prorrogar a data-limite para adesão pelos mutuários de créditos rurais inscritos em Dívida Ativa da União ao parcelamento dos seus débitos; e dá outras providências.

.....
 Art. 8º O ato de entrega dos recursos correntes e de capital a outro ente da Federação, a título de transferência voluntária, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, é caracterizado no momento da assinatura do respectivo convênio ou contrato de repasse, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, e não se confunde com as liberações financeiras de recurso, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto no convênio ou contrato de repasse.

.....
 LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....
 Art. 40. A demonstração, por parte dos Estados, Distrito Federal e Municípios, do cumprimento das exigências para a realização de transferência voluntária deverá ser feita, quando da assinatura do convênio ou instrumento congênere e da liberação da primeira parcela dos recursos ou da parcela única, por meio de apresentação, ao órgão concedente, de documentação comprobatória da regularidade ou, a critério do beneficiário, de extrato emitido pelo subsistema Cadastro Único de Convênio – CAUC do SIAFI

RELATÓRIO

Relator: Senador **Francisco Dornelles**

I – Relatório

Submete-se à análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 350, de 2009–Complementar, de autoria do Senador João Vicente Claudino, que objetiva alterar a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no tocante às transferências voluntárias para estados e municípios.

O art. 1º do projeto inclui § 4º no art. 25 da LRF, que trata das transferências voluntárias, para regulamentar a demonstração do cumprimento das exigências estipuladas no § 1º do supracitado artigo, tais como comprovação de estar em dia quanto ao pagamento de tributos e empréstimos e observância dos limites da dívida pública e da despesa total com pessoal.

O dispositivo incluído estabelece que essa demonstração deverá ser feita, quando da assinatura do convênio ou instrumento congênere e da liberação da primeira parcela dos recursos, por meio de apresentação de documentação comprobatória da regularidade ou, a critério do beneficiário, de extrato emitido pelo subsistema Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias para Estados e Municípios (CAUC) do SIAFI.

O art. 2º constitui a cláusula de vigência.

Na justificativa, o autor argumenta que “nos moldes atuais, qualquer pendência que surja no CAUC, posteriormente à transferência da primeira parcela de determinado convênio, pode ser suficiente para que as transferências das parcelas remanescentes sejam suspensas”. Em decorrência disso, ocorrem atrasos na liberação dos recursos do convênio, o que compromete a continuidade das ações governamentais, prejudicando a população beneficiada.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo a mim relatá-lo no âmbito desta comissão.

II – Análise

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria e sobre ela emitir parecer.

Impende assinalar que não há empecilho de ordem constitucional no tocante à iniciativa dessa proposição por membro do Senado Federal, nos termos do art. 61 da Constituição Federal (CF). Também não há óbice quanto à atribuição do Congresso Nacional para dispor sobre matéria de competência da União,

referente a normas gerais de direito financeiro, nos termos do art. 24 da Lei Maior.

Em relação à juridicidade, a proposição acertadamente altera legislação já existente sobre a matéria, no caso, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A proposição também atende aos requisitos de regimentalidade e de técnica legislativa, em especial da Lei Complementar n° 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração e redação das leis.

No que se refere ao mérito, a proposição é louvável já que busca aperfeiçoamento da LRF, no sentido de evitar óbices burocráticos no cumprimento das exigências relativas às transferências voluntárias para estados e municípios.

As transferências voluntárias são atualmente normatizadas pela LRF, pelas leis de diretrizes orçamentárias e pela legislação correlata. O art. 25, § 1°, da LRF, estabelece que são exigências para a realização de transferência voluntária, entre outras, a comprovação pelo estado ou município de que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor; cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação

e à saúde; e observância dos limites da dívida pública e da despesa total com pessoal.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, por sua vez, traz disposições relativas às transferências voluntárias nos arts. 39 a 46. O art. 40 regulamenta justamente a demonstração do cumprimento das exigências estipuladas no art. 25, § 1°, da LRF. A redação do projeto em análise reproduz a redação do **caput** do art. 40 da LDO, para tornar permanente essa regulamentação.

Portanto, o objetivo do projeto em análise é acertado ao regulamentar essa questão e, assim, evitar a interrupção da execução de convênios já iniciados, com evidentes prejuízos à administração pública e à população.

III – Voto

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado (PLS) n° 350, de 2009 – Complementar.

Sala da Comissão, – Senador **Francisco Dornelles**, Relator.

PARECER N° 2.346, DE 2009

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 450, de 2009 – Complementar, de autoria do Senador César Borges, que estabelece regras de flexibilização do cumprimento das obrigações previstas pela LC n° 101/2000, para o encerramento do exercício financeiro de 2009.

RELATOR: Senador CÍCERO LUCENA

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) n° 450, de 2009 – Complementar, de autoria do Senador CÉSAR BORGES, que objetiva estabelecer regras de flexibilização das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) para o exercício financeiro de 2009.

O art. 1° do projeto dispõe que os limites e obrigações estabelecidos na LRF para os entes públicos serão flexibilizados, no exercício de 2009, na proporção da frustração da receita estimada no respectivo orçamento. Esse percentual será calculado pela divisão entre o valor da receita efetivamente realizada e o valor inicialmente previsto no orçamento.

O art. 2° dispõe que o ente público, ao elaborar os relatórios previstos pela LRF, deverá demonstrar e justificar o montante da receita prevista, o montante da receita efetivamente arrecadada e o percentual de perda.

O art. 3º estabelece que os tribunais de contas orientarão os respectivos entes jurisdicionados nos procedimentos adequados ao cumprimento dessa lei.

O art. 4º estabelece que, permanecendo os efeitos negativos da crise sobre as receitas dos entes públicos, a flexibilização prevista na lei poderá ser estendida ao exercício seguinte.

O art. 5º constitui a cláusula de vigência, a partir de sua publicação.

Na Justificação, o autor informa que a proposição foi inicialmente sugerida pela Confederação Nacional de Municípios, em resposta às graves dificuldades enfrentadas pela maioria dos municípios brasileiros.

A retração da economia brasileira, a partir do terceiro trimestre de 2008, afetou fortemente a arrecadação tributária e as transferências constitucionais. Assim, no primeiro semestre de 2009, os repasses realizaram-se abaixo das previsões constantes dos orçamentos dos entes públicos, trazendo dificuldades para o cumprimento de compromissos financeiros por parte das administrações estaduais e municipais.

Nesse contexto, impõe-se a flexibilização da LRF, já que os gestores públicos não poderiam prever essa mudança no cenário econômico quando da elaboração das leis orçamentárias. Com a crise, houve sério comprometimento do equilíbrio da contas públicas e, conseqüentemente, a impossibilidade de os gestores cumprirem os limites estabelecidos na lei.

O projeto foi distribuído à Comissão de Assuntos Econômicos, cabendo a mim a honra de relatá-lo.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 99, inciso IV, do Regimento Interno, opinar sobre proposições relativas a finanças públicas e normas gerais de direito financeiro.

Impende assinalar, preliminarmente, que não há empecilho de ordem constitucional no tocante à iniciativa dessa proposição por membro do Senado Federal, nos termos do art. 61 da Constituição Federal (CF). Também não há óbice quanto à atribuição do Congresso Nacional para dispor sobre matéria de competência da União, referente a normas de direito financeiro, nos termos do art. 24 da Lei Maior.

Em relação à juridicidade, entendemos ser adequada a proposição de lei específica para regular essa flexibilização, já que não caberia alterar a LRF para sua flexibilização apenas nos exercícios de 2009 e, eventualmente, 2010.

A proposição também atende aos requisitos de regimentalidade e de técnica legislativa, em especial da Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração e redação das leis. No entanto, alguns ajustes de redação são necessários para adequar o projeto à terminologia da LRF, sem alterar o conteúdo de sua redação. Para isso, propomos as emendas em anexo.

Quanto ao mérito, a proposição é louvável já que estabelece regras necessárias e oportunas de flexibilização da LRF. A gravidade da crise internacional, deflagrada no terceiro trimestre de 2008, e seus efeitos sobre a economia brasileira foram de extraordinária dimensão. A redução do produto interno bruto brasileiro afetou fortemente a arrecadação tributária e as finanças da União e demais entes da Federação.

As finanças de muitos estados e da maioria dos municípios foram fortemente afetadas pela crise financeira. É estimada uma redução da base de cálculo do FPE e FPM de 5,4%, em relação a 2008, e ademais haverá queda na arrecadação das receitas próprias, especialmente do ICMS. Nesse contexto, houve sério comprometimento do equilíbrio da contas públicas e, conseqüentemente, a impossibilidade de os gestores cumprirem os limites estabelecidos na LRF.

A crise econômica foi um evento inesperado e excepcional que justifica a proposição dessa lei, para corrigir distorções na aplicação da LRF no exercício financeiro de 2009.

Portanto, contamos com nossos pares para a aprovação dessa oportuna proposição.

III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 450, de 2009 – Complementar, com as seguintes emendas:

EMENDA DE REDAÇÃO Nº – CAE
(PLS nº 450, de 2009 - Complementar)

Dê-se à Ementa do PLS nº 450, de 2009 - Complementar, a seguinte redação:

“Estabelece regras de flexibilização do cumprimento das obrigações previstas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para o exercício financeiro de 2009.”

EMENDA DE REDAÇÃO Nº – CAE
(PLS nº 450, de 2009 - Complementar)

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 450, de 2009 – Complementar, a seguinte redação:

“Art. 1º Os limites e obrigações estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a serem cumpridos pelos Entes Públicos, no exercício financeiro de 2009, serão flexibilizados na proporção relativa à frustração da receita estimada na respectiva lei orçamentária anual.

.....”

EMENDA DE REDAÇÃO Nº – CAE
(PLS nº 450, de 2009 - Complementar)

Dê-se ao art. 2º do PLS nº 450, de 2009 - Complementar, a seguinte redação:

“Art. 2º O Ente Público ao elaborar os relatórios previstos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deverá demonstrar e justificar:

.....”

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2009.

, Presidente



, Relator

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 450 DE 2009 - COMPLEMENTAR

DECISÃO DA COMISSÃO

EM 8/12/2009, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO COM AS EMENDAS NºS 01, 02 E 03-CAE.

EMENDA Nº 1 – CAE (PLS nº 450, de 2009 - Complementar)

Dê-se à Ementa do PLS nº 450, de 2009 - Complementar, a seguinte redação:

“Estabelece regras de flexibilização do cumprimento das obrigações previstas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para o exercício financeiro de 2009.”

EMENDA Nº 2 – CAE (PLS nº 450, de 2009 - Complementar)

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 450, de 2009 – Complementar, a seguinte redação:

“Art. 1º Os limites e obrigações estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a serem cumpridos pelos Entes Públicos, no exercício financeiro de 2009, serão flexibilizados na proporção relativa à frustração da receita estimada na respectiva lei orçamentária anual.

.....”

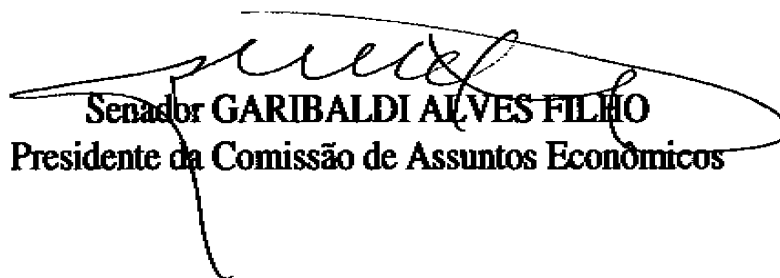
EMENDA Nº 3 – CAE
(PLS nº 450, de 2009 - Complementar)

Dê-se ao art. 2º do PLS nº 450, de 2009 - Complementar, a seguinte redação:

“Art. 2º O Ente Público ao elaborar os relatórios previstos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deverá demonstrar e justificar:

.....”

Sala das Comissões, em 08 de dezembro de 2009.


Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos


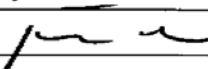

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 450 DE 2009 - COMPLEMENTAR
NÃO TERMINATIVO**

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08/12/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):


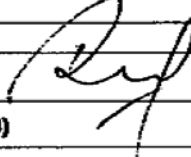

PRESIDENTE: 

RELATOR(A): _____

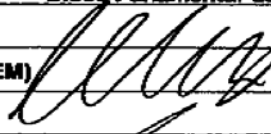
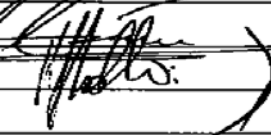
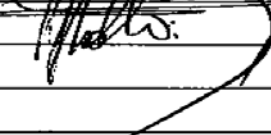
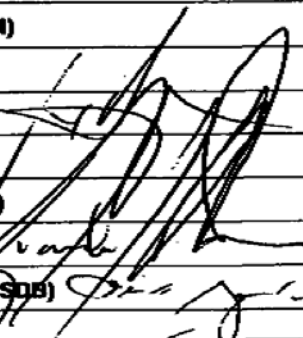
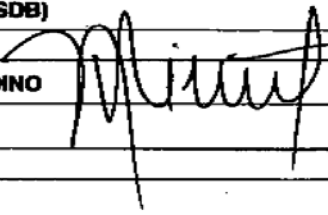
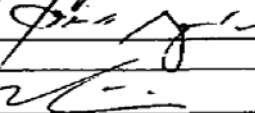
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)

EDUARDO SUPLYCY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) 
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB) 	6-SADI CASSOL (PT)
CÉSAR BORGES (PR) 	7-JOÃO RIBEIRO (PR)

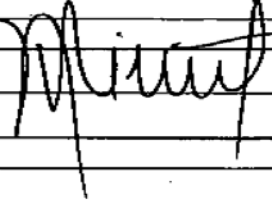

Majoria (PMDB e PP)

F. INCISCO DORNELLES (PP) 	1-ROMERO JUCÁ (PMDB) 
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB) 	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB) ²
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR (DEM) 	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
F. MUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM) 	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB) ¹ 	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB) 
TASSO JEREISSATI (PSDB) 	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB) 

PTB

JOÃO VICENTE CLAUDINO 	1-SÉRGIO ZAMBIASI 
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA
------------	-------------------

¹ Vaga cedida ao PTB

² O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício de suas funções, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

- I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;
- II - orçamento;
- III - juntas comerciais;
- IV - custas dos serviços forenses;
- V - produção e consumo;

- VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;
- VII - proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

- VIII - responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;
- IX - educação, cultura, ensino e desporto;
- X - criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas;
- XI - procedimentos em matéria processual;
- XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;
- XIII - assistência jurídica e Defensoria pública;
- XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;
- XV - proteção à infância e à juventude;
- XVI - organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis.

§ 1º - No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º - A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

§ 3º - Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 4º - A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

PARECERES

N^{os} 2.347 A 2.351, DE 2009

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2009, (nº 3.937/2004, na Casa de origem, do Deputado Carlos Eduardo Cadoca), que estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica; altera a Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, e a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; revoga as Leis nºs 8.884, de 11 de junho de 1994, e 9.781, de 19 de janeiro de 1999; e dá outras providências.

PARECER Nº 2.347, DE 2009

(Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)
(em audiência, nos termos do Requerimento nº 631, de 2009)

RELATOR: Senador WELLINGTON SALGADO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2009, oriundo do substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados, e nº 5.877, de 2005, de autoria do Poder Executivo, foi distribuído a esta Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT; à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura - CI; à Comissão de Assuntos Econômicos - CAE; à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle - CMA; e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ.

Objetivando dar organicidade ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, a proposição legislativa veicula cento e vinte e oito artigos, que buscam alterar disposições constantes da legislação vigente.

Em linhas gerais, o Projeto de Lei da Câmara nº 6/09 propõe que SBDC seja constituído pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), vinculado ao Ministério da Justiça, e pela Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE) ligada ao Ministério da Fazenda. Se aprovada, a nova estrutura contará com o Tribunal Administrativo de Defesa Econômica, órgão julgante composto por um presidente e seis conselheiros; pela Superintendência-Geral, que instruirá os processos e analisará previamente fusões e aquisições, além do Departamento de Estudos Econômicos, que desenvolverá os estudos solicitados.

Desta forma, a SEAE se tornará um importante órgão de apoio às ações de preservação da competição e terá como competência emitir opiniões quanto à promoção da concorrência, sobre propostas de alterações de atos normativos de interesse geral dos agentes econômicos, de consumidores ou usuários dos serviços prestados submetidos à consulta pública pelas agências reguladoras e, quando entender pertinente, sobre os pedidos de revisão de tarifas e as minutas, bem como a de propor a revisão de leis, regulamentos e outros atos normativos da administração pública federal, estadual, municipal e do Distrito Federal que afetem ou possam afetar a concorrência nos diversos setores econômicos do País.

De sorte que, a proposição legislativa tenciona intervir em quatro pilares fundamentais, a saber: reorganização institucional do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, com a unificação no CADE das competências distribuídas atualmente aos órgãos (CADE, SDE e SEAE); ampliação dos quadros técnicos e criação de incentivo à permanência dos melhores profissionais; instituição da análise prévia de atos de concentração, com prazos fixos e céleres para decisão final; e, por fim, aprimoramento e racionalização dos procedimentos administrativos, conferindo-lhes mais agilidade.

À proposição, não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

II.A – Considerações iniciais

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre a matéria constante do Projeto sob apreciação.

Do ponto de vista formal, não se vislumbram quaisquer óbices à continuidade da tramitação da matéria.

É impossível não reconhecer a importância da matéria por nós analisada para a defesa da concorrência do País. Entretanto, alguns aspectos do projeto merecem ser mais bem avaliados. Sobre estes é que argumentarei a seguir especialmente no tocante às questões relacionadas às atribuições hoje a cargo das agências reguladoras, como a análise e a instrução processual de fusões e incorporações em diversos setores da economia regulados por meio destes órgãos que são vinculados ao Executivo e a submissão de atos normativos emitidos pelas agências antecipadamente à SEAE.

Criadas a partir da metade da década passada as agências exercem função essencial no cumprimento das políticas públicas determinadas pelo Estado. O conceito de regulação, ainda que controverso, delimita a intervenção estatal junto a setores privados, conjunta ou isoladamente, como forma de impor normas de conduta que visem a obrigá-los a atingir o bem-estar da comunidade.

A função regulatória é hoje reconhecidamente essencial para o Estado brasileiro como forma de garantir estabilidade aos setores regulados e como consequência, atrair investimentos para o país. Para o desempenho dessas importantes competências foram providas de quadro técnico especializado e de estrutura decisória de colegiado, para atender à necessidade de se preservar a imparcialidade nas decisões.

Recente relatório encomendado pelo governo e divulgado pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) aponta que há que uma tendência entre os países da OCDE de permitir, no setor de telecomunicações, por exemplo, a responsabilidade conjunta na tomada de decisão em assuntos concorrenciais pelas autoridades de defesa da concorrência e do regulador específico do setor. “No momento, embora não haja um acordo formal de cooperação entre o CADE e a ANATEL, a coordenação parece estar operando bem por meio de procedimentos informais.”

Essa constatação da OCDE denota a convergência de esforços entre a missão das agências reguladoras e dos órgãos integrantes do SBDC na busca pela celeridade no trâmite dos processos em análise por estes órgãos tendo em vista o alto nível de especialização e conhecimento exigido para atuar no âmbito dos diversos setores regulados da economia quais sejam: energia, aviação, telecomunicações, combustíveis entre outros. A especialização e o domínio de grande volume de informações técnicas são componentes essenciais para as agências contribuírem para a inibição das práticas e condutas anticoncorrenciais em perfeita harmonia com os órgãos de defesa da concorrência.

Nesse sentido, parece-nos equivocado substituir o modelo de cooperação institucional equilibrada e de complementaridade de competências existente hoje por um sistema que transforma as agências reguladoras em meros órgãos pareceristas do CADE, ao determinar àquelas a obrigação de prestar, sob pena de responsabilidade, toda a assistência e colaboração que lhes for solicitada pelo CADE, inclusive elaborando pareceres técnicos sobre as matérias de sua competência.

Saliente-se que se mantida a atual redação teremos a submissão de uma autarquia, no caso as agências reguladoras, a um outro órgão de mesmo nível (CADE), o que é inadmissível no atual modelo de agências adotado no Brasil que prevê que estas são órgãos autônomos que não se subordinam nem mesmo aos ministérios aos quais se vinculam. Acrescente-se que a questão da responsabilidade está adequadamente tratada em outros diplomas legais.

Verificamos também que a previsão da SEAE de opinar acerca de regulamentos e revisão tarifária afeta a natureza autônoma do órgão regulador, ao qual não se deve aplicar a subordinação a outras entidades. Isso também é temerário, pois a proposta certamente ocasionará instabilidade regulatória pela inserção de outro ente em assuntos de natureza específica de agência reguladora.

Desse modo, entendemos ser pertinente nesse novo modelo proposto para o SBDC que estejam, de um lado, as agências reguladoras, como órgãos instrutores de atos de concentração e daqueles que ferem a ordem econômica e a defesa da concorrência em observância às previsões legais específicas e, de outro, o CADE como órgão judicante que deverá emitir a posição final sobre o assunto. Alterar o atual marco regulatório já consolidado poderá causar instabilidade em diversos setores, ainda mais em tempos de crise econômica mundial como esta que enfrentamos desde setembro de 2008.

Ademais, em nosso entender, constitui-se ingerência de entidade externa sobre matérias setoriais finalísticas cuja responsabilidade legal compete às Agências o fato de estas submeterem seus atos normativos ao SBDC. A introdução de um novo agente no ambiente regulatório poderá levar incertezas aos mercados, além de conflitos de competências, uma vez que é função das agências regular de forma autônoma e independente com vistas a manter o equilíbrio do mercado.

Importante lembrar que as agências já dispõem de mecanismos de participação popular como a Consulta Pública como forma de garantir o fortalecimento do controle e da participação social, pelo qual não só as entidades privadas, mas também aquelas do setor público podem se manifestar. Por esse

motivo, não há que se criar exceções neste processo, e, sim fortalecê-lo. Não seria, portanto, conveniente manter no Projeto de Lei a competência específica da SEAE de opinar sobre os regulamentos, uma vez que por esses canais de interlocução os órgãos da administração pública federal também podem se manifestar.

Reforçamos que a especialização e o conhecimento de diversos setores regulados são vitais face ao ambiente de contínua e profunda inovação científica e tecnológica uma vez que a expertise e o domínio de grande volume de informações técnicas são componentes essenciais para que o poder público proteja de maneira eficiente estes setores contra as práticas e condutas anticoncorrenciais.

Ressaltamos que todos esses pontos aqui elencados já foram objeto de intensa negociação entre o CADE e as agências reguladoras, em especial a ANATEL, que na estrutura proposta pela Câmara para o SBDC perderia suas atribuições de instrução dos atos de concentração do setor de telecomunicações. Entretanto, a direção do CADE se mostrou madura e aberta ao diálogo e entendeu a necessidade de manter na ANATEL essa atribuição que vem sendo desempenhada por ela desde sua criação. Importante destacar ainda que nenhum ato de concentração encaminhado pela Anatel em quase 12 anos de existência foi rejeitado pelo CADE. Nesse sentido, propomos ainda alterar os artigos 7º e 19 da Lei Geral de Telecomunicações (Lei 9.472/97) de forma que a instrução dos atos de concentração do setor de telecomunicações seja mantida com a ANATEL e o poder judicante é assegurado ao CADE, por meio do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica. Assim, cremos ser de utilidade a aprovação do projeto, com as alterações sugeridas.

Por fim, as propostas acolhidas também foram fruto de colaborativa participação do Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional – IBRAC, associação sem fins lucrativos que tem por objetivo a realização de pesquisas, estudos e debates com a finalidade de promover o desenvolvimento no país de um regime de livre concorrência dentro de uma política de economia de mercado, pelo aperfeiçoamento dos mecanismos legais necessários, bem como promover a realização de pesquisas, estudos e debates junto à sociedade em geral visando ao desenvolvimento das relações decorrentes de consumo e comércio internacional pelo contínuo aperfeiçoamento das normas atinentes a tais relações. O IBRAC congrega parcela representativa dos profissionais advogados e economistas que militam junto ao Sistema Brasileiro de Defesa Econômica e tem atuado colaborativamente com as autoridades para o aprimoramento da política brasileira de defesa da concorrência. Nesse contexto, o IBRAC, em conjunto com os órgãos do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, imbuídos no propósito de colaborar com a implementação mais eficiente e harmônica dos instrumentos de política pública no Estado brasileiro, e

conscientes da importância do projeto epigrafado, por sua proposta de modernizar a legislação brasileira de defesa da concorrência, apresentou propostas de melhorias que julguei oportunas e pertinentes, conforme análise a seguir.

II.B – Propostas de alterações

Com vistas a propiciar melhoras ainda mais significativas em prol da defesa da concorrência em nosso País, apresento as emendas a seguir relacionadas:

(i) A supressão do artigo 6º, parágrafo 6º, que trata da nomeação de novo membro do Tribunal durante o período de vacância.

É importante que um Conselheiro seja sabatinado e tenha seu nome aprovado pelo Senado Federal, dada a importância para a economia nacional dos processos envolvendo questões concorrenciais, submetidos ao crivo do Tribunal do CADE. O controle senatorial é destinado a auferir legitimidade democrática aos membros judicantes do Conselho. Sua aprovação resultará sempre de um processo em que seus conhecimentos econômicos ou jurídicos serão testados, analisados e avaliados pelos representantes eleitos pelo povo, outorgando-lhes legitimidade democrática para o exercício de relevante e indispensável papel no desenvolvimento de políticas públicas que proporcionem à economia um ambiente dinâmico e competitivo. Para a manutenção desse sistema, constituído como feliz instrumento de controle de capacidade técnica e elevados padrões morais (“notório saber jurídico ou econômico e reputação ilibada) do órgão judicante, deve ser mantido sem comportar exceções.

(ii) A supressão do parágrafo 3º do artigo 9º que versa a respeito da responsabilização das agências reguladoras em relação à obrigação de prestar toda assistência ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

O dispositivo, que em princípio tem o objetivo de possibilitar que o CADE obtenha assistência das demais entidades, vai de encontro com os princípios da independência e da autonomia das agências, conceito esse essencial para o fortalecimento do sistema regulatório, ao submeter seus corpos diretivos a dirigentes de outra entidade. Nada impede – aliás recomenda-se – que a cooperação, a

assistência e a colaboração exista, mas a forma pela qual disciplinada a questão causaria constrangimentos ao relacionamento entre os órgãos e entidades envolvidos no processo e ensejaria conflitos de competência e insegurança jurídica. Ademais, observa-se que a questão da responsabilidade está adequadamente tratada em outros diplomas legais.

(iii) A supressão da alínea “c” do inciso VI do art. 13, que trata da inspeção feita sem autorização judicial.

A inspeção em empresas é um instrumento importante para a implementação de políticas de proteção de concorrência pela via repressiva, com especial destaque na colheita de provas de condutas colusivas. Da leitura de sua sistemática atual não é possível extrair, *prima facie*, evidente inconstitucionalidade e sua realização dos moldes pretendidos pelo Projeto, como reprodução do texto da lei n. 8.884/94, encontra paralelo inclusive no procedimento estabelecido no regulamento CE n. 1/2003, da Comunidade Européia. Porém, no afã de outorgar maior legitimidade democrática, dentro de ambiente de estrito respeito ao devido processo legal e às amplas garantias do administrado, julgo pertinente que a inspeção seja precedida de controle judicial. Tal fato não retira a relevância da inspeção como instrumento investigatório; ao contrário, apenas reforça sua importância, evitando um questionamento ulterior sobre a validade das provas obtidas no seu bojo e os efeitos de eventuais vícios para todo o processo. A chancela judicial atribui força diferenciada à prova colhida e reduz a margem de questionamentos ulteriores de decisões pautadas por documentos obtidos em inspeção devidamente autorizada. Note-se ainda que o procedimento de busca e apreensão é mantido no Projeto de lei e, presentes os requisitos para tanto, também poderá ser utilizado para a colheita de provas em instrução de processos administrativos.

(iv) A mudança na forma de nomeação do procurador-chefe e do economista-chefe, disciplinada pelos artigos 16 e 18. Ambos devem ser nomeados pelo Presidente da República, dentre brasileiros de ílibada reputação e notório conhecimento, por indicação do Ministro da Justiça, após a aprovação pelo Senado Federal e devem sujeitar-se a mandato.

A questão que se põe é a não incidência da aprovação senatorial para as hipóteses de designação de procurador-chefe e economista-chefe. Como visto, a aprovação senatorial é instrumento legal que confere transparência, segurança e

legitimidade ao processo de escolha de sujeitos que exercerão papéis de extrema relevância na condução dos trabalhos de repressão e prevenção de ilícitos anticoncorrenciais e como tal, deve ser preservada. Por sua vez, pretende-se ainda evitar a vacância de cargo em caso de divergências entre o posicionamento da Superintendência Geral e a Presidência do Tribunal. Isso porque em não havendo consenso entre as duas autoridades, não será possível nomear o procurador-chefe. A regra do §3º do mesmo artigo (“nos casos de falta, afastamento temporário ou impedimento do procurador chefe, o plenário indicará e o presidente do tribunal designará o substituto eventual”) não apresenta solução viável, pois permanece a dependência não só do perfeito entendimento entre autoridades como também da nomeação anterior de sujeito para o cargo. Já em relação ao mandato, é pertinente que a definição do cargo respeite a mesma sistemática prevista para o cargo de Conselheiro, qual seja, a aprovação senatorial e a fixação de mandato.

(v) A supressão do inciso I, do artigo 19, que trata da competência opinativa da Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE) em consultas públicas e revisões tarifárias, e nova redação ao inciso II, que esclarecendo o papel da SEAE na “advocacia da concorrência”, ou seja, zelar para que os princípios da livre iniciativa e livre concorrência sejam preservados na ordem econômica e não limitados por atos de governo.

A alteração, em conjunto, visa esclarecer melhor o papel da SEAE no que se costumou designar no jargão do antitruste mundial como “advocacia da concorrência” (*competition advocacy*), ou seja, zelar, através de pareceres opinativos e não vinculantes, para que os princípios da livre iniciativa e livre concorrência sejam preservados na ordem econômica e não limitados por atos de governo. A redação original do texto poderia dar margem a interpretação muito extensiva e além desses limites, razão pela qual a redação abaixo proposta parece-me melhor disciplinar a questão.

(vi) Proposição de nova redação para o artigo 20 e a exclusão do seu parágrafo único, que trata da atuação do Ministério Público.

Entendemos que a redação do art. 20 do Projeto, tal qual aprovado na Câmara dos Deputados, pode eventualmente ter sua constitucionalidade questionada, razão pela qual sugerimos sua retificação. Por força do artigo 127 da Constituição Federal e artigo 5º, II, “c”, da Lei Complementar 75, de 20 de maio de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), incumbe ao Ministério Público

Federal defender os princípios da ordem constitucional econômica, dentre os quais liberdade de iniciativa, livre concorrência, defesa dos consumidores e repressão ao abuso do poder econômico (artigos 170, IV e V e 173, § 4º, da Constituição Federal), que são objeto da Lei 8.884/94 e do PLC 06/09. Como função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a defesa do interesse difuso e coletivo à livre iniciativa e à livre concorrência, obter a cessação de práticas que constituam infração contra a ordem econômica, bem como promover a reparação de danos difusos, coletivos e individuais homogêneos delas decorrentes (artigo 129, III, da Constituição Federal, c/c artigo 6º, XII, e XIV, “b”, da Lei Complementar 75/93, e artigo 29 da Lei 8.884/94). Compete ainda ao Ministério Público promover a ação penal pública em face dos crimes contra a ordem econômica, nos termos do art. 129, I, da Constituição Federal. Nos termos do art. 12 da Lei 8.884/94, c/c art. 6º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 75/93, junto ao CADE oficia um representante do Ministério Público Federal, designado pelo Procurador-Geral da República. Referido representante vem desempenhando importante papel junto ao CADE em prol do fortalecimento institucional e da melhor aplicação da lei. É interesse do SBDC e do Ministério Público aumentar a eficácia da política nacional de defesa da concorrência no Brasil, com o fortalecimento da repressão penal, civil e administrativa das infrações contra a ordem econômica. O art. 20 do PLC 06/09, embora à semelhança da lei atual preveja a participação de um representante do Ministério Público Federal junto ao CADE, pretende limitá-la aos processos administrativos referentes a condutas anticompetitivas, o que contrariaria os dispositivos constitucionais e da legislação complementar antes citados, eivando-o de inconstitucionalidade. Ademais, o parágrafo único do art. 20 do PLC 06/09, embora já conste *ipsis litteris* da lei em vigor, parece contrariar o art. 129, IX, da Constituição, que veda ao Ministério Público “a representação judicial e a consultoria jurídica de entidades públicas”. Não obstante, o CADE, assim como qualquer do povo, pode sempre solicitar ao Ministério Público providências de sua alçada, que as adotará segundo seu exclusivo e independente juízo e legitimado pelos dispositivos constitucionais e da Lei Complementar antes citados. Com base nos esclarecimentos propostos acima, propõe-se a redação abaixo, com a exclusão de seu parágrafo único:

(vii) Alterações no caput do artigo 52, que versa sobre a fiscalização de cumprimento de decisões, compromissos e acordos e supressão do seu parágrafo 1º, que versa sobre a apresentação de relatório de acompanhamento dos casos referidos no caput.

Conforme definido pela Lei n. 8.884/94, o CADE ostenta função primordialmente judicante. Por essa razão, v.g., o acompanhamento de suas

decisões é feito ordinariamente pela Procuradoria Federal junto ao CADE, nos termos da Resolução CADE n. 52/09, os Termos de Compromisso de Desempenho são acompanhados pela Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, nos termos dos arts. 7º, 14, X, 58, §2º, da Lei n. 8.884/94 e 131, §9º do Regimento Interno do CADE. Porém, é fato a existência de autonomia funcional e plena liberdade no momento em que são exaradas opiniões (i) pela referida Secretaria em suas notas técnicas, (ii) pela Procuradoria em seus pareceres e (iii) nas decisões do CADE – o que é aliás recomendável, salutar, e reforça a imparcialidade da estrutura, conforme estabelecido por normas constitucionais e infraconstitucionais. Tal fato não tem impedido a Secretaria e a Procuradoria de atuar com absoluta lisura nos procedimentos que lhe são conferidos, ainda que suas posições sejam conflitantes com a decisão do Tribunal. Ainda assim, é conveniente retirar a obrigação, a priori, de a Secretaria fiscalizar decisões, impondo essa atribuição ao próprio órgão prolator da decisão, competente para o controle de cumprimento de seus termos e também para a eventual delegação dessa incumbência.

(viii) O acréscimo, no art. 67, da possibilidade de avocação, pelo Tribunal, de “procedimento preparatório de inquérito administrativo” arquivado pela Superintendência Geral.

A possibilidade de avocação está restrita ao inquérito administrativo e não abrange o procedimento preparatório, instituído pelo §2º, para “apurar se a conduta sob análise trata de matéria de competência do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência”. Pretende-se racionalizar o dispositivo, tendo em vista que se o Tribunal tem poderes para avocar o mais (o inquérito administrativo), é razoável também que possa avocar o menos (o procedimento preparatório). Essa mudança não traz qualquer alteração à dinâmica dos processos estabelecidos no Projeto de Lei, na medida em que a avocação não é obrigatória, é antecedida de decisão fundamentada e não altera direitos de administrados, mas sim amplia um poder já outorgado ao Tribunal.

(ix) A supressão do § 4º do artigo 85 que trata dos compromissos de cessação.

Não convém engessar na lei os incentivos do programa de solução alternativa e negociada dos processos administrativos sancionadores do CADE. Esse tema é ainda muito novo no Brasil e alhures, de modo que convém confiar à regulamentação infralegal tal programa.

(x) O impedimento do oferecimento de denúncia pelos crimes tipificados no art. 288 do Código Penal quando celebrado o acordo de leniência, com o acréscimo, no artigo 87 a expressão “e os tipificados no art. 288, do Código Penal”.

O Brasil deve considerar o combate a cartéis como uma prioridade. É uma conduta espúria que limita a concorrência artificialmente, importa em perda de bem estar do consumidor e de competitividade na economia, gera sobrepreço de até 20% (vinte por cento) conforme informações da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE e causa prejuízos de alta monta aos consumidores. Infelizmente tais comportamentos são de difícil detecção. Os envolvidos se utilizam, v.g., de encontros “secretos”, e-mails “criptografados”, celulares pré-pagos, comunicação com termos “codificados” e outros métodos em contínua “evolução” para a constituição e manutenção de um cartel. Por essa razão, é difícil a colheita de provas a respeito sem informações de alguém “de dentro”, efetivamente envolvido na própria estrutura colusiva. Por esse motivo, há o programa de leniência, pelo qual são celebrados acordos com pessoas físicas e jurídicas em troca da confissão ou da colaboração nas investigações. Ciente de que a informação trazida por um “delator” é de extrema validade para que seja desmontado um cartel com outras tantas partes envolvidas, é preciso que o estímulo para essa atitude seja considerável. Nesse ponto, a lei oferece que, em troca, seja extinta total ou parcialmente a penalidade administrativa e também seja extinta a punibilidade em relação aos crimes previstos na Lei n. 8.137/90 – Lei dos Crimes Contra a Ordem Econômica. Ocorre que os beneficiários dos acordos de leniência vêm sendo processados por crime de quadrilha ou bando, o que pode afastar pretendentes à leniência, temerosos de que a “imunidade” prometida não se revele efetiva em relação a dito tipo penal. Com o escopo de manter o Programa de Leniência nessa trajetória ascendente de celebrada efetividade no âmbito nacional e internacional, é importante a eliminação desse risco ao beneficiário, o que justifica a proposta de acréscimo.

(xi) A substituição do critério para notificações ao CADE, no inciso I do artigo 88, de R\$ 400 milhões por R\$ 150 milhões.

O CADE, de acordo com a lei n. 8.884/94, analisa atos de concentração econômica quando um dos grupos envolvidos na operação tenha registrado um faturamento bruto anual ou volume de negócios no país no valor de R\$ 400 milhões. Ausente esse requisito, não há atualmente necessidade de

submissão da operação a controle (os critérios previstos §3º do artigo 54 da lei n. 8.884/94 são cumulativos e os similares previstos no Projeto de lei também o são). Ocorre que essa primeira trava em valor muito elevado impede que operações geradoras de concentrações econômicas em patamares preocupantes sejam examinadas. Ou seja, concentrações que geram poder de mercado acima de patamares aceitos podem estar sendo realizadas sem a ciência e controle do CADE. A proposta é de que o primeiro filtro seja estabelecido no patamar de R\$ 150 milhões, limite hoje vigente e internacionalmente aceito. Compare-se com a situação da Alemanha, que tem o dobro do produto interno bruto brasileiro (conforme dados de 2007) e prevê, para submissão dos atos de concentração, €25 milhões na Alemanha, €5 milhões para o outro grupo envolvido e €500 milhões para faturamento mundial somado de todos os grupos envolvidos. Com a alteração proposta ao Projeto, diversas operações sensíveis serão submetidas à apreciação do CADE, promovendo de forma mais incisiva e atenta a proteção da concorrência e da coletividade.

(xii) A supressão da parte final “inclusive no que tange a multas diárias” constante no artigo 98.

As multas diárias funcionam como eficiente instrumento de coação ao cumprimento de uma determinação do órgão julgante, um estímulo ao adimplemento para os casos em que a ação subrogatória é ineficiente ou inadequada. Porém, a partir do momento em que há a garantia do adimplemento da obrigação principal em dinheiro, a utilidade do instrumento se esvai: bastará a improcedência dos embargos ou da ação desconstitutiva para o levantamento dos valores depositados e a tomada das providências para a conversão dinheiro depositado em renda do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, dada a sua liquidez imediata. Como o depósito, a situação de “coerção à adimplência” se transmuta para uma situação de “exercício regular do direito ao contraditório e à ampla defesa”. E como o escopo final da atividade do CADE é o cumprimento da obrigação principal e não a imposição da obrigação pecuniária acessória, não se afigura imprescindível a garantia referente às multas diárias. Daí a sugestão de supressão.

(xiii) A supressão do parágrafo 3º, do artigo 98, que versa a respeito do depósito em dinheiro.

A presente alteração é apenas uma adaptação da norma \após precedentes do Colendo Superior Tribunal de Justiça. O órgão examinou situações

que, embora tenham natureza diversa (tributária), podem ser aplicadas ao regime de adimplemento de débitos de origem em processos antitruste. De fato, à luz do artigo 151, II, do Código Tributário Nacional, o órgão já se manifestou no sentido de que “os juros de mora, e a correção monetária, a partir do depósito, são pagos pela instituição financeira depositária e não pelo contribuinte (REsp 221.560/RS, Rel. Ministro Garcia Vieira, Primeira Turma, j. 21/09/1999)”. Esse antigo precedente é repetido ainda hoje em julgamentos realizados nesse Colendo Superior Tribunal, conforme se depreende do Edcl nos Edcl no REsp 818.813, julgado em 17 de fevereiro deste ano. É fato que a partir do depósito em dinheiro, “a instituição financeira depositária é responsável pelo pagamento da correção monetária sobre os valores recolhidos a título de depósito judicial, conforme Súmula 179/STJ: ‘O estabelecimento de crédito que recebe dinheiro, em depósito judicial, responde pelo pagamento da correção monetária relativa aos valores recolhidos’”. E o fundamento é extraído da idéia, que me parece razoável, de que “os depósitos judiciais vencem, em favor da parte vitoriosa a correção monetária e os juros referentes às contas correntes com rendimentos, como sói ocorrer com os valores custodiados judicialmente” (STJ, REsp 853.552, Rel. Min. Luiz Fux, Primeira Turma, j. 14.08.07). Dessa forma, o Fundo de Defesa dos Direitos Difusos já será capaz de, à luz do rendimento sobre o depósito feito, receber a atualização e a remuneração do capital do montante custodiado por instituição financeira.

(xiv) A supressão do § 1º do artigo 122 que trata da Requisição de servidores de forma irrecusável.

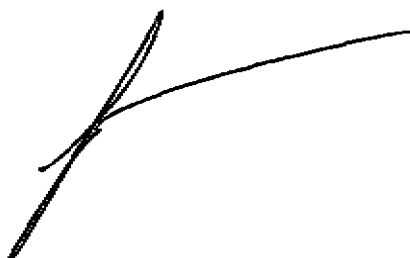
A proposta contida no artigo 122, parágrafo 1º, fixa a impossibilidade de qualquer órgão do Poder Público Federal recusar requisição de servidores por órgão do CADE. A redação do dispositivo, a despeito de conter em si a idéia dos mais elevados ideais perseguidos pelo CADE, teria de considerar também os problemas suportados pela administração pública federal direta, autárquica ou fundacional. Não raras vezes tais entes se deparam com as mazelas da falta de pessoal. Dessa forma, o pronto atendimento de solicitações dessa natureza não é feito, não por desídia, mas sim por impossibilidade material de concretização. Dessa forma, para evitar situações dessa natureza, é recomendável a eliminação do dispositivo, ciente de que os órgãos da Administração Pública decerto envidarão seus melhores esforços para o atendimento tempestivo das solicitações recíprocas, sempre à luz dos mais elevados princípios que os norteiam.

(xv) O acréscimo dos artigos 122-B, 122-C e 122-D que alteram a Lei Geral de Telecomunicações (Lei n. 9.472/97) e disciplinam as competências para controle, prevenção e repressão em matéria de telecomunicações.

As alterações são necessárias para preservar as peculiaridades do regime legal de defesa da concorrência no setor de telecomunicações, disciplinado na Lei Geral de Telecomunicações - LGT. O texto do Projeto de Lei da Câmara 06/2009 pode trazer sérias dúvidas jurídicas quanto à legislação aplicável, se a nova lei, por ser mais nova, ou a LGT, por ser mais específica em relação ao setor de telecomunicações, embora não em relação à concorrência. Para prevenir um imbróglio jurídico, optei por manter a sistemática atual, prevista na LGT, que confia à ANATEL o papel hoje atribuído à SEAE e SDE.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2009, com as seguintes emendas:

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping strokes that form a stylized, somewhat abstract shape.

EMENDA Nº 1 – CCT

Dê-se à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2009, a seguinte redação:

Estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica, altera a Lei nº. 8.137, de 27 de dezembro de 1990, o Decreto-lei nº. 6.689, de 3 de outubro de 1941- Código de processo Penal, e a Lei nº. 7.347, de 24 de julho de 1985, e a Lei nº. 9.472, de 16 de julho de 1997; revoga dispositivos da Lei nº. 8.884, de 11 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.781, de 11 de junho de 1999; e dá outras providências.

EMENDA Nº 2 – CCT

Suprima-se o § 6º do art. 6º do PLC nº 6, de 2009.

EMENDA Nº 3 – CCT

Suprima-se o § 3º do art. 9º do PLC nº 6, de 2009.

EMENDA Nº 4 – CCT

Suprima-se o § 6º do art. 9º do PLC nº 6, de 2009.

EMENDA Nº 5 – CCT

Suprima-se a letra c, do inciso VI, do art.13 do PLC nº 6, de 2009.

EMENDA Nº 6 – CCT

Dê-se ao art. 16 do PLC nº 6, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 16. O Procurador-Chefe será nomeado pelo Presidente da República, depois de aprovado pelo Senado Federal, dentre

cidadãos brasileiros com mais de trinta anos de idade, de notório conhecimento jurídico e reputação ilibada”.

EMENDA Nº 7 – CCT

Dê-se ao § 1º do art. 16 do PLC nº 6, de 2009, a seguinte redação:

“§ 1º O Procurador-Chefe terá mandato de dois anos, permitida sua recondução para um único período.”

EMENDA Nº 8 – CCT

Dê-se ao § 2º do art. 16 do PLC nº 6, de 2009, a seguinte redação:

“§ 2º O Procurador-Chefe poderá participar, sem direito a voto, das reuniões do Tribunal, prestando assistência e esclarecimentos, quando requisitado pelos Conselheiros, na forma do Regimento Interno do Tribunal.”

EMENDA Nº 9 – CCT

Dê-se ao § 3º do art. 16 do PLC nº 6, de 2009, a seguinte redação:

“§ 3º Aplicam-se ao Procurador-Chefe as mesmas normas de impedimento aplicáveis aos Conselheiros do Tribunal, exceto quanto ao comparecimento às sessões.”

EMENDA Nº 10 – CCT

Dê-se ao § 4º do art. 16 do PLC nº 6, de 2009, a seguinte redação:

“§ 4º Nos casos de faltas, afastamento temporário ou impedimento do Procurador-Chefe, o Plenário indicará e o Presidente do Tribunal designará o substituto eventual dentre os integrantes/da Procuradoria Federal Especializada.”

EMENDA Nº 11 – CCT

Dê-se ao art. 18 do PLC nº 6, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 18 O Economista-Chefe será nomeado pelo Presidente da República, dentre brasileiros de ilibada reputação e notório conhecimento econômico, por indicação do Ministro da Justiça, após aprovação pelo Senado Federal.”

EMENDA Nº 12 – CCT

Suprima-se o inciso I, do art. 19 do PLC nº 6, de 2009.

EMENDA Nº 13 – CCT

Dê-se ao inciso II, do art. 19 do PLC nº 6, de 2009.

“II – opinar, quando considerar pertinente, sobre minutas de atos normativos elaborados por qualquer entidade pública ou privada submetidos a consulta pública, nos aspectos referentes à promoção da concorrência, bem como demais atos que possam de qualquer forma limitar ou prejudicar a livre concorrência e a livre iniciativa”.

EMENDA Nº 14 – CCT

Dê-se ao art. 20 do PLC nº 6, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 20 O Procurador-Geral da República, ouvido o Conselho Superior, designará membro do Ministério Público Federal para, nesta qualidade, officiar nos processos sujeitos à apreciação do CADE.”

EMENDA Nº 15 – CCT

Suprima-se o Parágrafo Único do art. 20 do PLC nº 6, de 2009.

EMENDA Nº 16 – CCT

Dê-se ao art. 52 do PLC nº 6, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 52 O cumprimento das decisões do Tribunal e de compromissos e acordos firmados nos termos desta Lei será fiscalizado pelo próprio Tribunal, que criará, por resolução interna, estrutura específica sujeita ao seu Presidente.”

EMENDA Nº 17 – CCT

Suprima-se o § 1º do art. 52 do PLC nº 6, de 2009.

EMENDA Nº 18 – CCT

Dê-se ao § 1º do art. 67 do PLC nº 6, de 2009, a seguinte redação:

“§ 1º O Tribunal poderá, mediante provocação de um conselheiro e em decisão fundamentada, avocar o inquérito administrativo ou procedimento preparatório de inquérito administrativo arquivado pela Superintendência-Geral, ficando prevento o Conselheiro que encaminhou a provocação.”

EMENDA Nº 19 – CCT

Suprima-se o § 4º do art. 85 do PLC nº 6, de 2009.

EMENDA Nº 20 – CCT

Dê-se ao art. 87, *caput*, do PLC nº 6, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 87 Nos crimes contra a ordem econômica, tipificados na Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e nos demais crimes diretamente relacionados à prática de cartel, tais como os tipificados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e os tipificados no art. 288 do Código Penal, a celebração de acordo de leniência, nos termos desta Lei, determina a suspensão do curso do prazo prescricional e impede o oferecimento da denúncia com relação ao agente beneficiário da leniência.

Parágrafo único. Cumprido o acordo de leniência pelo agente, extingue-se automaticamente a punibilidade dos crimes a que se refere o *caput* deste artigo.”

EMENDA Nº 21 – CCT

Dê-se ao art. 88 do PLC nº 6, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 88 Serão submetidos ao CADE pelas partes envolvidas na operação os atos de concentração econômica em que, cumulativamente:

I – pelo menos um dos grupos envolvidos na operação tenha registrado, no último balanço, faturamento bruto anual ou volume de negócios total no País, no ano anterior à operação, equivalente ou superior a R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).”

EMENDA Nº 22 – CCT

Dê-se ao art. 98 do PLC nº 6, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 98 O oferecimento de embargos ou o ajuizamento de qualquer outra ação que vise a desconstituição do título executivo não suspenderá a execução, se não for depositado, em dinheiro, em juízo o valor da multa aplicada ou prestada caução, a ser fixada pelo juízo, que garanta o cumprimento da decisão final proferida nos autos.”

EMENDA Nº 23 – CCT

Suprima-se o § 3º do art. 98 do PLC nº 6, de 2009.

EMENDA Nº 24 – CCT

Suprima-se o § 1º do art. 122 do PLC nº 6, de 2009.

EMENDA Nº 25 - CCT

Acrescente-se ao Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2009, o seguinte art. 122-A, renumerando-se os demais:

“As disposições desta Lei aplicam-se subsidiariamente à legislação específica e às respectivas leis de criação das agências reguladoras”.

EMENDA Nº 26 - CCT

Acrescente-se ao Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2009, o seguinte art. 122-B, renumerando-se os demais:

“Art. 122-B: O inciso XIX do art. 19 da Lei 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a ter a seguinte redação:

Art. 19.....

XIX - exercer, relativamente às telecomunicações, as competências legais em matéria de controle, prevenção e repressão das infrações da ordem econômica, ressalvadas as pertencentes ao Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE;”

EMENDA Nº 27 - CCT

Acrescente-se ao Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2009, o seguinte art. 122-C, renumerando-se os demais:

“Art. 122-C O § 2º do Art. 7º da Lei 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º.....

§ 2º Os atos de que trata o parágrafo anterior serão submetidos à apreciação do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE por meio do órgão regulador.”

EMENDA Nº 28 - CCT

Acrescente-se ao Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2009, o seguinte art. 122-D, renumerando-se os demais:

“Art. 122-D. A Anatel editará, em 90 dias a contar da publicação desta lei, normativo disciplinando o tempo e modo da análise de que trata o art. 7º, § 2º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.”

Sala da Comissão,

14/10/09



, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 06, de 2009, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CCT

Dê-se à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2009, a seguinte redação:

Estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica, altera a Lei nº. 8.137, de 27 de dezembro de 1990, o Decreto-lei nº. 6.689, de 3 de outubro de 1941- Código de processo Penal, e a Lei nº. 7.347, de 24 de julho de 1985, e a Lei nº. 9.472, de 16 de julho de 1997; revoga dispositivos da Lei nº. 8.884, de 11 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.781, de 11 de junho de 1999; e dá outras providências.

EMENDA Nº 2 – CCT

Suprima-se o § 6º do art. 6º do PLC nº 6, de 2009.

EMENDA Nº 3 – CCT

Suprima-se o § 3º do art. 9º do PLC nº 6, de 2009.

EMENDA Nº 4 – CCT

Suprima-se o § 6º do art. 9º do PLC nº 6, de 2009.

EMENDA Nº 5 – CCT

Suprima-se a letra c, do inciso VI, do art.13 do PLC nº 6, de 2009.

EMENDA Nº 6 – CCT

Dê-se ao art. 16 do PLC nº 6, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 16. O Procurador-Chefe será nomeado pelo Presidente da República, depois de aprovado pelo Senado Federal, dentre cidadãos brasileiros com mais de trinta anos de idade, de notório conhecimento jurídico e reputação ilibada”.

EMENDA Nº 7 – CCT

Dê-se ao § 1º do art. 16 do PLC nº 6, de 2009, a seguinte redação:

“§ 1º O Procurador-Chefe terá mandato de dois anos, permitida sua recondução para um único período.”

EMENDA Nº 8 – CCT

Dê-se ao § 2º do art. 16 do PLC nº 6, de 2009, a seguinte redação:

“§ 2º O Procurador-Chefe poderá participar, sem direito a voto, das reuniões do Tribunal, prestando assistência e esclarecimentos, quando requisitado pelos Conselheiros, na forma do Regimento Interno do Tribunal.”

EMENDA Nº 9 – CCT

Dê-se ao § 3º do art. 16 do PLC nº 6, de 2009, a seguinte redação:

“§ 3º Aplicam-se ao Procurador-Chefe as mesmas normas de impedimento aplicáveis aos Conselheiros do Tribunal, exceto quanto ao comparecimento às sessões.”

EMENDA Nº 10 – CCT

Dê-se ao § 4º do art. 16 do PLC nº 6, de 2009, a seguinte redação:

“§ 4º Nos casos de faltas, afastamento temporário ou impedimento do Procurador-Chefe, o Plenário indicará e o Presidente do Tribunal designará o substituto eventual dentre os integrantes da Procuradoria Federal Especializada.”

EMENDA Nº 11 – CCT

Dê-se ao art. 18 do PLC nº 6, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 18 O Economista-Chefe será nomeado pelo Presidente da República, dentre brasileiros de ilibada reputação e notório conhecimento econômico, por indicação do Ministro da Justiça, após aprovação pelo Senado Federal.”

EMENDA Nº 12 – CCT

Suprima-se o inciso I, do art. 19 do PLC nº 6, de 2009.

EMENDA Nº 13 – CCT

Dê-se ao inciso II, do art. 19 do PLC nº 6, de 2009.

“II – opinar, quando considerar pertinente, sobre minutas de atos normativos elaborados por qualquer entidade pública ou privada submetidos a consulta pública, nos aspectos referentes à promoção da concorrência, bem como demais atos que possam de qualquer forma limitar ou prejudicar a livre concorrência e a livre iniciativa”.

EMENDA Nº 14 – CCT

Dê-se ao art. 20 do PLC nº 6, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 20 O Procurador-Geral da República, ouvido o Conselho Superior, designará membro do Ministério Público Federal para, nesta qualidade, officiar nos processos sujeitos à apreciação do CADE.”

EMENDA Nº 15 – CCT

Suprima-se o Parágrafo Único do art. 20 do PLC nº 6, de 2009.

EMENDA Nº 16 – CCT

Dê-se ao art. 52 do PLC nº 6, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 52 O cumprimento das decisões do Tribunal e de compromissos e acordos firmados nos termos desta Lei será fiscalizado pelo próprio Tribunal, que criará, por resolução interna, estrutura específica sujeita ao seu Presidente.”

EMENDA Nº 17 – CCT

Suprima-se o § 1º do art. 52 do PLC nº 6, de 2009.

EMENDA Nº 18 – CCT

Dê-se ao § 1º do art. 67 do PLC nº 6, de 2009, a seguinte redação:

“§ 1º O Tribunal poderá, mediante provocação de um conselheiro e em decisão fundamentada, avocar o inquérito administrativo ou procedimento preparatório de inquérito administrativo arquivado pela Superintendência-Geral,

ficando prevento o Conselheiro que encaminhou a provocação.”

EMENDA Nº 19 – CCT

Suprima-se o § 4º do art. 85 do PLC nº 6, de 2009.

EMENDA Nº 20 – CCT

Dê-se ao art. 87, *caput*, do PLC nº 6, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 87 Nos crimes contra a ordem econômica, tipificados na Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e nos demais crimes diretamente relacionados à prática de cartel, tais como os tipificados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e os tipificados no art. 288 do Código Penal, a celebração de acordo de leniência, nos termos desta Lei, determina a suspensão do curso do prazo prescricional e impede o oferecimento da denúncia com relação ao agente beneficiário da leniência.

Parágrafo único. Cumprido o acordo de leniência pelo agente, extingue-se automaticamente a punibilidade dos crimes a que se refere o *caput* deste artigo.”

EMENDA Nº 21 – CCT

Dê-se ao art. 88 do PLC nº 6, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 88 Serão submetidos ao CADE pelas partes envolvidas na operação os atos de concentração econômica em que, cumulativamente:

I – pelo menos um dos grupos envolvidos na operação tenha registrado, no último balanço, faturamento bruto anual ou volume de negócios total no País, no ano anterior à operação, equivalente ou superior a R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).”

EMENDA Nº 22 – CCT

Dê-se ao art. 98 do PLC nº 6, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 98 O oferecimento de embargos ou o ajuizamento de qualquer outra ação que vise a desconstituição do título executivo não suspenderá a execução, se não for depositado, em dinheiro, em juízo o valor da multa aplicada ou prestada

caução, a ser fixada pelo juízo, que garanta o cumprimento da decisão final proferida nos autos.”

EMENDA Nº 23 – CCT

Suprima-se o § 3º do art. 98 do PLC nº 6, de 2009.

EMENDA Nº 24 – CCT

Suprima-se o § 1º do art. 122 do PLC nº 6, de 2009.

EMENDA Nº 25 - CCT

Acrescente-se ao Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2009, o seguinte art. 122-A, renumerando-se os demais:

“As disposições desta Lei aplicam-se subsidiariamente à legislação específica e às respectivas leis de criação das agências reguladoras”.

EMENDA Nº 26 - CCT

Acrescente-se ao Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2009, o seguinte art. 122-B, renumerando-se os demais:

“Art. 122-B: O inciso XIX do art. 19 da Lei 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a ter a seguinte redação:

Art. 19.....

XIX - exercer, relativamente às telecomunicações, as competências legais em matéria de controle, prevenção e repressão das infrações da ordem econômica, ressalvadas as pertencentes ao Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE;”

EMENDA Nº 27 - CCT

Acrescente-se ao Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2009, o seguinte art. 122-C, renumerando-se os demais:

“Art. 122-C O § 2º do Art. 7º da Lei 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º.....

§ 2º Os atos de que trata o parágrafo anterior serão submetidos à apreciação do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do

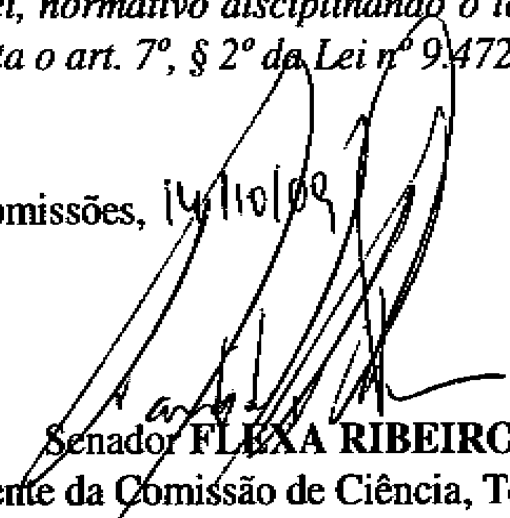
Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE por meio do órgão regulador.”

EMENDA Nº 28 - CCT

Acrescente-se ao Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2009, o seguinte art. 122-D, renumerando-se os demais:


“Art. 122-D. A Anatel editará, em 90 dias a contar da publicação desta lei, normativo disciplinando o tempo e modo da análise de que trata o art. 7º, § 2º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.”

Sala das Comissões, 14/11/09


Senador FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
 ASSINAM O PARECER AO PLC 06/09 NA REUNIÃO DE 14/10/2009
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

 (Senador Flexa Ribeiro)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

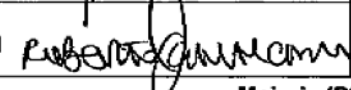
RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS

MAGNO MALTA

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI



4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

1. VALTER PEREIRA

RELATOR

LOBÃO FILHO

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GILVAM BORGES

VALDIR RAUPP

4. LEOMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPINO

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. SÉRGIO GUERRA

PAPALÉO PAES

7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

1. FERNANDO COLLOR

PDT

FLÁVIO TORRES

1- CRISTOVAM BUARQUE

PARECER Nº 2.348, DE 2009
(Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)
(em audiência, nos termos do Requerimento nº 712, de 2009)

RELATOR: Senador WELLINGTON SALGADO

RELATOR "AD HOC": Senador FLEXA RIBEIRO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2009, oriundo de substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados, de autoria do Poder Executivo, foi distribuído à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT; à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura - CI; à Comissão de Assuntos Econômicos - CAE; à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle - CMA; e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ.

A proposição legislativa já apreciada aprovada na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT, encontra-se sob a análise dessa Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Em linhas gerais, o Projeto de Lei da Câmara nº 6/09 propõe que SBDC seja constituído pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), vinculado ao Ministério da Justiça, e pela Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE) ligada ao Ministério da Fazenda. Se aprovada, a nova estrutura contará com o Tribunal Administrativo de Defesa Econômica, órgão julgante composto por um presidente e seis conselheiros; pela Superintendência-Geral, que instruirá os processos e analisará previamente fusões e aquisições, além do Departamento de Estudos Econômicos, que desenvolverá os estudos solicitados.

Desta forma, a SEAE se tornará um importante órgão de apoio às ações de preservação da competição e terá como competência emitir opiniões quanto à promoção da concorrência, sobre propostas de alterações de atos normativos de interesse geral dos agentes econômicos, de consumidores ou usuários

dos serviços prestados submetidos à consulta pública pelas agências reguladoras e, quando entender pertinente, sobre os pedidos de revisão de tarifas e as minutas, bem como a de propor a revisão de leis, regulamentos e outros atos normativos da administração pública federal, estadual, municipal e do Distrito Federal que afetem ou possam afetar a concorrência nos diversos setores econômicos do País.

De sorte que, a proposição legislativa tenciona intervir em quatro pilares fundamentais, a saber: reorganização institucional do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, com a unificação no CADE das competências distribuídas atualmente aos órgãos (CADE, SDE e SEAE); ampliação dos quadros técnicos e criação de incentivo à permanência dos melhores profissionais; instituição da análise prévia de atos de concentração, com prazos fixos e céleres para decisão final; e, por fim, aprimoramento e racionalização dos procedimentos administrativos, conferindo-lhes mais agilidade.

À proposição, não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104, à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura cumpre opinar sobre *matérias relativas a transportes de terra, mar e ar, obras públicas em geral, minas, recursos geológicos, serviços de telecomunicações, parcerias público-privadas e agências reguladoras pertinentes, ademais de outros assuntos correlatos.*

Do ponto de vista formal, não se vislumbram quaisquer óbices à continuidade da tramitação da matéria.

É impossível não reconhecer a importância da matéria por nós analisada para a defesa da concorrência do País. Entretanto, alguns aspectos do projeto merecem ser mais bem avaliados. Sobre estes é que argumentarei a seguir especialmente no tocante às questões relacionadas às atribuições ~~hoje a cargo das~~ agências reguladoras, como a análise e a instrução processual de fusões e incorporações em diversos setores da economia regulados por meio destes órgãos que são vinculados ao Executivo e a submissão de atos normativos emitidos pelas agências antecipadamente à SEAE.

Criadas a partir da metade da década passada as agências exercem função essencial no cumprimento das políticas públicas determinadas pelo Estado. O conceito de regulação, ainda que controverso, delimita a intervenção estatal junto a setores privados, conjunta ou isoladamente, como forma de impor normas de conduta que visem a obrigá-los a atingir o bem-estar da comunidade.

A função regulatória é hoje reconhecidamente essencial para o Estado brasileiro como forma de garantir estabilidade aos setores regulados e como consequência, atrair investimentos para o país. Para o desempenho dessas importantes competências foram providas de quadro técnico especializado e de estrutura decisória de colegiado, para atender à necessidade de se preservar a imparcialidade nas decisões.

Recente relatório encomendado pelo governo e divulgado pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) aponta que há que uma tendência entre os países da OCDE de permitir, no setor de telecomunicações, por exemplo, a responsabilidade conjunta na tomada de decisão em assuntos concorrenciais pelas autoridades de defesa da concorrência e do regulador específico do setor. “No momento, embora não haja um acordo formal de cooperação entre o CADE e a ANATEL, a coordenação parece estar operando bem por meio de procedimentos informais.”

Essa constatação da OCDE denota a convergência de esforços entre a missão das agências reguladoras e dos órgãos integrantes do SBDC na busca pela celeridade no trâmite dos processos em análise por estes órgãos tendo em vista o alto nível de especialização e conhecimento exigido para atuar no âmbito dos diversos setores regulados da economia quais sejam: energia, aviação, telecomunicações, combustíveis entre outros. A especialização e o domínio de grande volume de informações técnicas são componentes essenciais para as agências contribuírem para a inibição das práticas e condutas anticoncorrenciais em perfeita harmonia com os órgãos de defesa da concorrência.

Nesse sentido, parece-nos equivocado substituir o modelo de cooperação institucional equilibrada e de complementaridade de competências existente hoje por um sistema que transforma as agências reguladoras em meros órgãos pareceristas do CADE, ao determinar àquelas a obrigação de prestar, sob pena de responsabilidade, toda a assistência e colaboração que lhes for solicitada pelo CADE, inclusive elaborando pareceres técnicos sobre as matérias de sua competência.

Saliente-se que se mantida a atual redação teremos a submissão de uma autarquia, no caso as agências reguladoras, a outro órgão de mesmo nível (CADE), inadmissível no atual modelo de agências adotado no Brasil cuja previsão torna estes órgãos autônomos insubordináveis até mesmo aos ministérios aos quais se vinculam.

Verificamos também que a previsão da SEAE de opinar acerca de regulamentos e revisão tarifária afeta a natureza autônoma de órgãos reguladores, aos quais não se deve aplicar a subordinação a outras entidades. Isso também é temerário, pois a proposta certamente ocasionará instabilidade regulatória pela inserção de outro ente em assuntos de natureza específica de agência reguladora.

Desse modo, entendemos pertinente nesse novo modelo proposto para o SBDC que estejam, de um lado, as agências reguladoras, como órgãos instrutores de atos de concentração e daqueles que ferem a ordem econômica e a defesa da concorrência em observância às previsões legais específicas e, de outro, o CADE como órgão judicante que deverá emitir a posição final sobre o assunto. Alterar o atual marco regulatório já consolidado poderá causar instabilidade em diversos setores, ainda mais em tempos de crise econômica mundial como esta que enfrentamos desde setembro de 2008.

Ademais, em nosso entender, constitui-se ingerência de entidade externa sobre matérias setoriais finalísticas cuja responsabilidade legal compete às Agências o fato de estas submeterem seus atos normativos ao SBDC. A introdução de um novo agente no ambiente regulatório poderá levar incertezas aos mercados, além de conflitos de competências, uma vez que é função das agências regular de forma autônoma e independente com vistas a manter o equilíbrio do mercado.

Importante lembrar que as agências já dispõem de mecanismos de participação popular como a Consulta Pública como forma de garantir o fortalecimento do controle e da participação social, pelo qual não só as entidades privadas, mas também aquelas do setor público podem se manifestar. Por esse motivo, não há que se criar exceções neste processo, e, sim fortalecê-lo. Não seria, portanto, conveniente manter no Projeto de Lei a competência específica da SEAE de opinar sobre os regulamentos, uma vez que por esses canais de interlocução os órgãos da administração pública federal também podem se manifestar.

Outro ponto que merece destaque no Projeto é a aprovação ~~tácita~~ de fusões e aquisições, bem como de processos relativos à ordem econômica, ~~caso não~~.

sejam observados os prazos estipulados em lei. Ressalte-se que o dispositivo de aprovação tácita traz incertezas, uma vez que uma operação danosa à competição poderia ser aprovada tacitamente, expondo, assim, os setores regulados, seus modelos e políticas, a prazos a serem cumpridos por outros órgãos do Poder Executivo.

Adicionalmente, esse instituto não está amparado pela Lei do Processo Administrativo (Lei nº 9.784/99), a qual estabelece que o agente público tem o dever de explicitamente emitir decisão nos processos administrativos e sobre solicitações ou reclamações, em matérias de sua competência (art. 48). A aprovação da proposta contrária, portanto, princípios administrativos já consolidados e a possibilidade de que uma operação danosa à competição possa ser aprovada tacitamente acarretará risco para a estabilidade dos setores regulados e fragilidade ao processo decisório das agências.

Reforçamos que a especialização e o conhecimento de diversos setores regulados são vitais face ao ambiente de contínua e profunda inovação científica e tecnológica uma vez que a expertise e o domínio de grande volume de informações técnicas são componentes essenciais para que o poder público proteja de maneira eficiente estes setores contra as práticas e condutas anticoncorrenciais.

Por fim, ressaltamos que todos esses pontos aqui elencados já foram objeto de intensa negociação entre o CADE e as agências reguladoras.

Convém, por outro lado, admoestar que, para maior aprimoramento do conteúdo da presente proposição, entendemos interessante extrair do texto aprovado na Comissão de Ciência e Tecnologia os §§ 3º e 4º, do art. 19 do PLC 6, de 2009, bem como o inciso VII, do mesmo artigo, tendo em vista apresentarem-se desnecessários, e por constarem de acordo anteriormente firmado entre os diversos setores, mas não contemplados pelas emendas apresentadas e aprovadas perante àquela CCT.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2009, nos termos aprovados pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT, do Senado Federal, com as seguintes emendas...

EMENDA Nº 29 - CI

Suprima-se o inciso VII, do art. 19 do PLC nº 6, de 2009.

EMENDA Nº 30 – CI

Suprima-se o § 3º, do art. 19 do PLC nº 6, de 2009.

EMENDA Nº 31 – CI

Suprima-se o § 4º, do art. 19 do PLC nº 6, de 2009.

Sala da Comissão,



, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA
DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Serviços de Infraestrutura, em Reunião realizada no dia 05 de novembro de 2009, aprovou Relatório favorável do Senador “ad hoc”, Flexa Ribeiro, nos termos aprovados pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação, Inovação e Informática, que passa a constituir Parecer da Comissão de Serviços de Infraestrutura ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2009, com as Emendas nºs 29, 30 e 31 – CI.

EMENDA Nº 29 – CI

Suprima-se o inciso VII, do art. 19 do PLC nº 6, de 2009.

EMENDA Nº 30 – CI

Suprima-se o § 3º, do art. 19 do PLC nº 6, de 2009.

EMENDA Nº 31 – CI

Suprima-se o § 4º, do art. 19 do PLC nº 6, de 2009.

Sala da Comissão, 05 de novembro de 2009.


Senador ELISEU RESENDE
Vice-Presidente

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2009

ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 05/11/2009, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende

RELATOR: Senador Wellington Salgado

[REDACTED]	[REDACTED]
SERYS SLHESARENKO - PT	1- MARINA SILVA - PV
DELÍDIO AMARAL - PT	2- PAULO PAIM - PT
DELI SALVATTI - PT	3- ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB
INÁCIO ARRUDA - PC do B	4- (vago)
FÁTIMA CLEIDE - PT	5- EDUARDO SUPLICY - PT
JOÃO RIBEIRO - PR	6- JOÃO PEDRO - PT
[REDACTED]	[REDACTED]
FRANCISCO DORNÉELLES	1- NEUTO DE CONTO
GILVAM BORGES	2- LOBÃO FILHO
PAULO DUQUE	3- PEDRO SIMON
MÃO SANTA	4- VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	5- (vago)
WELLINGTON SALGADO	6- ALMEIDA LIMA
[REDACTED]	[REDACTED]
GILBERTO GOELINER - DEM	1- ANTONIO CARLOS JUNIOR - DEM
ELÍSEU RESENDE - DEM	2- EFRAIM MORAIS - DEM
HERÁCLITO FORTES - DEM	3- ADELMEIR SANTANA - DEM
OSVALDO SOBRINHO - PTB	4- ROSALBA CIARLINI - DEM
KÁTIA ABREU - DEM	5- DEMÓSTENES TORRES - DEM
ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB	6- CÍCERO LUCENA - PSDB
JOÃO TENÓRIO - PSDB	7- MÁRIO COUTO - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB	8- ÁLVARO DIAS - PSDB
MARCONI PERILLO - PSDB	9- SÉRGIO GUERRA - PSDB
[REDACTED]	[REDACTED]
FERNANDO COLLOR	1- GIM ARGELLO
[REDACTED]	[REDACTED]
JOÃO DURVAL	1- OSMAR DIAS



PARECER Nº 2.349, DE 2009
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador ROMERO JUCÁ

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2009, incorpora Substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 3.937, de 2004, de autoria do Deputado Carlos Eduardo Cadoca, e ao Projeto de Lei nº 5.877, de 2005, de autoria do Poder Executivo, e tem por objetivo estruturar o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.

Na redação proposta, cento e vinte e oito artigos compõem o Projeto. Destacam-se, a seguir, sinteticamente, os dispositivos do Projeto, com ênfase nas alterações produzidas em relação ao ordenamento jurídico vigente.

Os art. 1º a 19 mantêm as atuais regras sobre aplicação territorial da Lei e reestruturam o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), que passa a ser composto de um Tribunal Administrativo, uma Superintendência-Geral e um Departamento de Estudos Econômicos.

De forma genérica, pode-se afirmar que o Tribunal assume as atuais atribuições do Plenário do CADE, que são as de julgar os processos administrativos de infração à ordem econômica e de análise de atos de concentração econômica.

A Superintendência-Geral, por sua vez, assume as atribuições da atual Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça (SDE), no que tange à defesa da concorrência. São, em regra, poderes para iniciar processos e conduzir investigações, a fim de colher provas de condutas e efeitos caracterizadores de infração à ordem econômica ou de danos derivados de concentrações empresariais.

Papel mais destacado foi conferido à Superintendência no tocante à análise de atos de concentração econômica: enquanto a Secretaria de Direito Econômico apenas confecciona parecer não vinculante, a Superintendência poderá propor acordo que altere os termos da união empresarial, a fim de que seja aprovada. Os termos do acordo serão analisados pelo Tribunal.

Destaca-se, ainda, que o Superintendente, ao contrário do atual Secretário de Direito Econômico, deterá mandato fixo, após regular nomeação pelo Presidente da República e aprovação do Senado Federal, da mesma forma que os Conselheiros do Tribunal interno ao CADE.

O Departamento de Estudos Econômicos possui função essencialmente técnica, sem que seu titular, o Economista-Chefe, possua poderes decisórios.

Ao lado do CADE, integra a estrutura do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência a Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda (SAE), a qual deixa de elaborar pareceres em análise de atos de concentração econômica e passa a adotar, explicitamente, o papel de advocacia da concorrência, com ampla possibilidade de opinar sobre aspectos concorrenciais de normas e políticas em vigor.

Ao Ministério Público Federal (art. 20) foi mantida a função de emitir parecer em processo administrativo que apure infração à ordem econômica, mas foi suprimida a sua participação nos atos de concentração econômica. Esse dispositivo sofreu emenda na CCT de modo a resguardar a ampla participação do MPF, a fim de harmonizar o texto da Lei aos dispositivos da Lei Orgânica do Ministério Público (Lei Complementar 75/93).

Acerca do controle de ~~condutas anticoncorrenciais~~ (arts. 31 a 45), também conhecido como análise ~~das infrações~~ da ordem econômica, quatro inovações merecem destaque em relação ao modelo em vigor.

Primeiro, foi suprimida, como infração, a conduta de impor preços excessivos, prevista no ordenamento em vigor (art. 21, inc. XXIV, da Lei nº 8.884, de 1994). Em verdade, o projeto de lei não altera o tipo legal da infração administrativa contra a ordem econômica, ao reproduzir, em seu art. 36, o art. 20 atualmente em vigor da Lei nº 8884/94.

Segundo, foi criada a prescrição intercorrente no processo administrativo, a qual ocorrerá após três anos de processo paralisado, pendente de julgamento ou despacho. De fato, o Projeto confere maior e melhor aplicabilidade ao sistema de prescrição intercorrente atualmente em vigor, ao prever hipóteses específicas da lei de defesa da concorrência de interrupção da prescrição não previstas na legislação genérica.

Terceiro, foram ampliados os poderes do Secretário de Direito Econômico, hoje chamado Superintendente-Geral do CADE, para arquivar denúncias tratadas em procedimento preparatório de inquérito administrativo, sem que se possa recorrer de tal decisão ao Tribunal do CADE. Emenda aprovada na CCT garante que todas as decisões do Superintendente são passíveis de revisão pela Tribunal, criando-se um importante sistema de freios e contrapesos.

No caso de inquérito administrativo arquivado pelo Superintendente-Geral do CADE, foi suprimido o recurso de ofício cabível contra tal decisão no ordenamento em vigor. Pelo Projeto, poderá o Tribunal avocar o inquérito, mas nenhuma conduta comissiva é exigida do Superintendente-Geral do CADE no sentido de encaminhar o inquérito arquivado ao Tribunal. Emenda aprovada na CCT garante que todas as decisões do Superintendente são passíveis de revisão pela Tribunal, criando-se um importante sistema de freios e contrapesos.

Considerando que o projeto confere melhor disciplina jurídica às diversas espécies de procedimento administrativo, alguns ajustes foram necessários em relação à legislação em vigor. Na lei atual não existe clara diferença entre a “averiguação preliminar” e o “processo administrativo”. No Projeto, o primeiro assumirá a função (e o nome) de inquérito administrativo, ficando bem caracterizado tratar-se de um procedimento de natureza inquisitorial, destinado a apurar fatos suficientes à instauração do “processo administrativo” ‘stricto sensu’. Este, por sua vez, será um procedimento em contraditório, destinado a garantir a ampla defesa à parte acusada. Por essa razão, não poderá mais o processo administrativo ser usado “para produzir provas” contra o acusado.

Quarto, a medida preventiva passa a ser admissível não apenas no processo administrativo, mas também no inquérito administrativo. E também o compromisso de cessação de prática passa a ser adotável não apenas no processo administrativo, mas também no procedimento preparatório de inquérito e no inquérito administrativo. O projeto, assim, confere à lei administrativa o mesmo sistema de princípios da tutela de urgência da legislação processual civil.

Sobre o controle de atos de concentração econômica (arts. 53 a 65 e 88 a 92), o Projeto também traz expressivas inovações.

A primeira inovação reside no fato de que o controle passa a ser prévio, isto é, as empresas que intencionem promover união empresarial devem aguardar a decisão favorável do CADE antes de realizarem a concentração econômica.

Para tanto, o CADE, somadas as competências da Superintendência e do Tribunal, devem apreciar o pedido segundo prazos fixos e improrrogáveis, ao contrário da legislação atual, que permite ao CADE tomar decisões anos após a operação já ter sido realizada. Para os casos considerados “simples” e hoje processados em “rito sumário”, a decisão do CADE deverá ser prolatada em até 20 dias (hoje a média é de 108 dias). Estima-se que 93% das operações apresentadas ao CADE serão processadas em rito sumário. Para os casos mais complexos, a decisão deverá sair em até 180 dias, prazo compatível com as melhores práticas internacionais, segunda a *Internation Competition Network* (INC) e a OCDE.

Pela redação da Lei atual (Lei nº 8.884, de 1994), alguns entendem que o CADE não poderia autorizar uniões empresariais que causem danos exagerados à concorrência, ainda que ganhos de eficiência econômica sejam produzidos (embora esse entendimento não seja o adotado pelo Conselho). O Projeto deixa a lei mais clara, para permitir que a política de defesa econômica e a filiação doutrinária não seja engessada na lei e possa ser definida pelo Tribunal de acordo com o contexto histórico, econômico e político.

Outra importante inovação é a que altera o critério de apresentação de uniões empresariais: suprime-se o critério de apresentação na hipótese de detenção de 20% ou mais de mercado relevante, bem como se exige que a empresa

adquirente detenha faturamento de ~~R\$ 150 milhões~~ e aquela a ser adquirida possua, ao menos, faturamento de R\$ 30 milhões de reais.

A matéria foi distribuída à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT, à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, a esta Comissão de Assuntos Econômicos e, após a análise e votação, será encaminhada às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, e de Constituição, Justiça e Cidadania.

Acerca das disposições finais e transitórias, merecem destaque a regra de vigência, proposta para 180 dias após a publicação, e a regra prevista no art. 114 do Projeto, a qual permite a manutenção do controle ‘ex post’ de apresentação dos atos de concentração econômica (situação em que a operação de união empresarial é realizada antes de sua aprovação pelo CADE), a critério do Tribunal, pelo prazo de 1 ano após a vigência da Lei, prazo esse que pode ser prorrogado pelo CADE se a dotação de recursos financeiros e humanos consignados ao CADE for insuficiente à adoção eficaz do modelo de controle prévio de atos de concentração econômica.

O parecer apresentado e aprovado pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, de autoria do Senador Wellington Salgado, concluiu pela aprovação do PLC nº 6, de 2009, com vinte e oito emendas.

A primeira emenda altera a ementa do Projeto.

A segunda emenda suprime o § 6º do art. 6º, a fim de impedir o Presidente do Tribunal de nomear, por ato próprio e não sujeito a qualquer condição, servidor em exercício no CADE para o cargo de Conselheiro, enquanto perdurar a vacância desse cargo.

A terceira emenda suprime o parágrafo 3º do artigo 9º, a fim de extirpar do Projeto a norma que impõe a responsabilização das agências reguladoras que não prestarem assistência, colaboração e elaboração de pareceres técnicos solicitados pelo CADE.

A quarta emenda suprime o parágrafo 6º do artigo 9º, a fim de extirpar do Projeto a norma que impõe à CAMEX o dever de se posicionar em relação às decisões do CADE quanto às matérias ~~relativas à~~ alteração tarifária, acesso a mercados e defesa comercial.

A quinta emenda suprime a alínea “c” do inciso VI do art. 13, a fim de impedir que a Superintendência-Geral defira inspeção sem autorização judicial.

A sexta, a sétima, a oitava, a nova, a décima e a décima-primeira emendas exigem que o economista-chefe do CADE e o procurador-chefe do CADE tenham mandato fixo de dois anos, admitida uma recondução, e sejam nomeados de forma semelhante aos demais membros do CADE: pelo Presidente da República, após indicação do Ministro da Justiça e aprovação do Senado. Nos termos do Projeto, tais autoridades são nomeadas por mero ato conjunto do Superintendente-Geral e do Presidente do Tribunal.

A décima segunda emenda suprime o inciso I do artigo 19, a fim de impedir que a Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE) opine em consultas públicas propostas pelas agências reguladoras e que se refiram a alterações de atos normativos de interesse geral dos agentes econômicos, consumidores e usuários.

A décima terceira emenda altera o inciso II do artigo 19 para autorizar a SEAE a opinar sobre minutas de atos normativos elaborados por qualquer entidade pública ou privada, não apenas nos aspectos referentes à promoção da concorrência, mas também no que respeita à potencial violação ou prejuízo da livre concorrência e da livre iniciativa.

A décima quarta e a décima quinta emendas alteram o art. 20 para ampliar a atuação do Ministério Público junto ao CADE, em qualquer processo, e explicitar que essa atuação ocorrerá de forma independente.

A décima sexta emenda e a décima sétima emenda alteram o art. 52 para explicitar que será o próprio Tribunal, e não a Superintendência-Geral, quem irá dar cumprimento às decisões tomadas pelo CADE, por meio de estrutura específica criada por seu Presidente.

A décima oitava emenda altera o § 1º do art. 67 para autorizar o Tribunal a avocar, inclusive, o procedimento preparatório de inquérito administrativo arquivado pela Superintendência-Geral.

A décima nona emenda suprime o § 4º do art. 85, para permitir que a proposta de termo de compromisso de cessação de prática seja apresentada mais de uma vez no mesmo processo.

A vigésima emenda altera o art. 87 para, em caso de celebração de acordo de leniência, estender a extinção da punibilidade penal ao crime tipificado no art. 288 do Código Penal.

A vigésima primeira emenda altera o art. 88 para diminuir o valor do faturamento mínimo utilizado como critério de apresentação de ato de concentração econômica ao CADE. Pela emenda, o valor cai de R\$ 400 milhões para R\$ 150 milhões.

A vigésima segunda emenda altera o art. 98 para permitir que a empresa condenada pelo CADE possa, por meio de embargos ou ação própria, suspender a execução proposta pelo CADE, ainda que a caução ofertada pela empresa condenada não compute o valor das multas diárias.

A vigésima terceira emenda suprime o § 3º do art. 98, a fim de impedir que o CADE execute a empresa condenada pela diferença entre o valor atualizado da multa e o depositado em favor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos. A emenda reconhece que, de acordo com o STJ, a atualização dos valores constitui crédito do Fundo contra a instituição financeira depositária, e não contra a empresa condenada.

A vigésima quarta emenda suprime o § 1º do art. 122, a fim de impedir que o CADE possa requisitar servidores da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

A vigésima quinta, a vigésima sexta, a vigésima sétima e a vigésima oitava emendas acrescentam artigos 122-A a 122-D para resguardar as atribuições que a legislação em vigor outorgam à ANATEL. Pelas emendas sugeridas, apenas a ANATEL poderá instaurar investigações por violação das normas de defesa da concorrência no setor de telecomunicações, bem como apenas a ANATEL proferirá parecer aos atos de concentração econômica entre empresas do setor de telecomunicações.

O parecer apresentado e aprovado pela Comissão de Serviços de Infra-estrutura, de autoria do Senador Wellington Salgado, concluiu pela aprovação do PLC nº 6, de 2009, com três emendas.

A primeira emenda suprime o inciso VII do art. 19, a fim de impedir que a SEAE manifeste-se a respeito do impacto ~~concorrençjal~~ de medidas em discussão nos fóruns negociadores relativos às ~~atividades de~~ alteração tarifária, de acesso a mercados e à defesa comercial.

A segunda emenda suprime o § 3º do art. 19, a fim de impedir que a SEAE disponibilize, na internet, sua manifestação sobre o efeito concorrencial de processos de defesa comercial.

A terceira emenda suprime o § 4º do art. 19, a fim de desobrigar o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio a se posicionar em relação às conclusões da SEAE sobre os processos de defesa comercial.

II – ANÁLISE

O projeto cuida de matéria inserida na competência legislativa concorrente da União (Constituição, art. 24, inc. I) para legislar sobre direito econômico.

As regras sobre iniciativa parlamentar foram observadas e, portanto, não se vislumbra óbice algum quanto à constitucionalidade formal.

Foram observadas as regras pertinentes à regimentalidade, dado que, nos termos dos incisos I, III e IV do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à Comissão de Assuntos Econômicos opinar sobre aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida por despacho do Presidente, inclusive normas gerais sobre direito financeiro e econômico.

Quanto à juridicidade, observa o Projeto os aspectos de: a) *inovação*, porque reestrutura o CADE; b) *efetividade e coercitividade*, representadas pelo poder vinculante de suas decisões ao caso concreto; c) *espécie normativa adequada*, já que a defesa da concorrência e a repressão ao abuso de poder econômico devem ser disciplinados por lei ordinária; e d) *generalidade*, uma vez que as normas do Projeto se aplicam, indistintamente, a todas as pessoas, físicas e jurídicas, estas de direito privado ou público.

No que respeita à técnica legislativa, o projeto observa as regras previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001. Não há inclusão de matéria diversa ao tema tratado na proposição e a sua redação, na forma do Substitutivo apresentado, a nosso ver, não merece reparos.

Quanto ao mérito, do ponto de vista econômico, há duas questões importantes que merecem destaque, ambas relacionadas ao Título VII – Do Controle de Concentrações, Capítulo I – Dos Atos de Concentração.

De acordo com o art. 88 do projeto, emendado pela CCT e CI, serão previamente submetidos ao CADE os atos de concentração econômica em que, cumulativamente, (1) pelo menos um dos grupos envolvidos tenha registrado faturamento bruto anual ou volume de negócios total no país, no ano anterior, equivalente ou superior a R\$ 150 milhões e (2) pelo menos um outro grupo envolvido tenha registrado, no ano anterior, faturamento bruto anual ou volume de negócios total no País, equivalente ou superior a R\$ 50 milhões.

Esse controle prévio obrigatório previsto no Projeto representa expressivo avanço em relação ao modelo de controle 'ex post' adotado na Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e o prazo de oito meses (definido no § 2º do art. 88 do projeto) para a realização desse controle de concentração pelo CADE não é demasiadamente longo, em especial se considerado for: a) o grau de agilidade e de globalização da economia; e b) a experiência internacional no tema.

A segunda questão diz respeito ao aperfeiçoamento da redação da lei, em relação à atual, de modo a não filiar a legislação brasileira a qualquer escola de pensamento econômico determinada, o que levaria ao engessamento da evolução das decisões do CADE e à sua rápida obsolescência. O projeto, adequando o texto da lei à prática do CADE e de outros países, confia ao Tribunal decidir, em cada caso concreto, a aplicação das teorias econômicas, sem predefini-las de forma empedernida, adequando-as ao contexto histórico político e econômico.

As emendas apresentadas pelas Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, e de Serviços de Infra-estrutura são meritórias pelos fundamentos devidamente apresentados nos respectivos pareceres aprovados e, portanto, merecem ser acolhidas.

III – VOTO

Pelos motivos expostos, manifestamo-nos pela **aprovação do** Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2009, com as vinte e oito emendas apresentadas pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, e com as três emendas apresentadas pela Comissão de Serviços de Infra-estrutura.

Sala da Comissão, 10 de novembro de 2009.

 , Presidente
 , Relator

DECISÃO DA COMISSÃO

EM 10/11/09, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO COM AS EMENDAS NºS 01 A 28-CCT-CI-CAE E NºS 29 A 31-CI-CAE.

EMENDA Nº 1 – CCT-CI-CAE

Dê-se à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2009, a seguinte redação:

Estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica, altera a Lei nº. 8.137, de 27 de dezembro de 1990, o Decreto-lei nº. 6.689, de 3 de outubro de 1941- Código de processo Penal, e a Lei nº. 7.347, de 24 de julho de 1985, e a Lei nº. 9.472, de 16 de julho de 1997; revoga dispositivos da Lei nº. 8.884, de 11 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.781, de 11 de junho de 1999; e dá outras providências.

EMENDA Nº 2 – CCT-CI-CAE

Suprima-se o § 6º do art. 6º do PLC nº 6, de 2009.

EMENDA Nº 3 – CCT-CI-CAE

Suprima-se o § 3º do art. 9º do PLC nº 6, de 2009.

EMENDA Nº 4 – CCT-CI-CAE

Suprima-se o § 6º do art. 9º do PLC nº 6, de 2009.

EMENDA Nº 5 – CCT-CI-CAE

Suprima-se a letra c, do inciso VI, do art.13 do PLC nº 6, de 2009.

EMENDA Nº 6 – CCT-CI-CAE

Dê-se ao art. 16 do PLC nº 6, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 16. O Procurador-Chefe será nomeado pelo Presidente da República, depois de aprovado pelo Senado Federal, dentre cidadãos brasileiros com mais de trinta anos de idade, de notório conhecimento jurídico e reputação ilibada”.

EMENDA Nº 7 – CCT-CI-CAE

Dê-se ao § 1º do art. 16 do PLC nº 6, de 2009, a seguinte redação:

“§ 1º O Procurador-Chefe terá mandato de dois anos, permitida sua recondução para um único período.”

EMENDA Nº 8 – CCT-CI-CAE

Dê-se ao § 2º do art. 16 do PLC nº 6, de 2009, a seguinte redação:

“§ 2º O Procurador-Chefe poderá participar, sem direito a voto, das reuniões do Tribunal, prestando assistência e esclarecimentos, quando requisitado pelos Conselheiros, na forma do Regimento Interno do Tribunal.”

EMENDA Nº 9 – CCT-CI-CAE

Dê-se ao § 3º do art. 16 do PLC nº 6, de 2009, a seguinte redação:

“§ 3º Aplicam-se ao Procurador-Chefe as mesmas normas de impedimento aplicáveis aos Conselheiros do Tribunal, exceto quanto ao comparecimento às sessões.”

EMENDA Nº 10 – CCT-CI-CAE

Dê-se ao § 4º do art. 16 do PLC nº 6, de 2009, a seguinte redação:

“§ 4º Nos casos de faltas, afastamento temporário ou impedimento do Procurador-Chefe, o Plenário indicará e o Presidente do Tribunal designará o substituto eventual dentre os integrantes da Procuradoria Federal Especializada.”

EMENDA Nº 11 – CCT-CI-CAE

Dê-se ao art. 18 do PLC nº 6, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 18 O Economista-Chefe será nomeado pelo Presidente da República, dentre brasileiros de ilibada reputação e notório conhecimento econômico, por indicação do Ministro da Justiça, após aprovação pelo Senado Federal.”

EMENDA Nº 12 – CCT-CI-CAE

Suprima-se o inciso I, do art. 19 do PLC nº 6, de 2009.

EMENDA Nº 13 – CCT-CI-CAE

Dê-se ao inciso II, do art. 19 do PLC nº 6, de 2009.

“II – opinar, quando considerar pertinente, sobre minutas de atos normativos elaborados por qualquer entidade pública ou privada submetidos a consulta pública, nos aspectos referentes à promoção da concorrência, bem como demais atos que possam de qualquer forma limitar ou prejudicar a livre concorrência e a livre iniciativa”.

EMENDA Nº 14 – CCT-CI-CAE

Dê-se ao art. 20 do PLC nº 6, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 20 O Procurador-Geral da República, ouvido o Conselho Superior, designará membro do Ministério Público Federal para, nesta qualidade, officiar nos processos sujeitos à apreciação do CADE.”

EMENDA Nº 15 – CCT-CI-CAE

Suprima-se o Parágrafo Único do art. 20 do PLC nº 6, de 2009.

EMENDA Nº 16 – CCT-CI-CAE

Dê-se ao art. 52 do PLC nº 6, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 52 O cumprimento das decisões do Tribunal e de compromissos e acordos firmados nos termos desta Lei será fiscalizado pelo próprio Tribunal, que criará, por resolução interna, estrutura específica sujeita ao seu Presidente.”

EMENDA Nº 17 – CCT-CI-CAE

Suprima-se o § 1º do art. 52 do PLC nº 6, de 2009.

EMENDA Nº 18 – CCT-CI-CAE

Dê-se ao § 1º do art. 67 do PLC nº 6, de 2009, a seguinte redação:

“§ 1º O Tribunal poderá, mediante provocação de um conselheiro e em decisão fundamentada, avocar o inquérito administrativo ou procedimento preparatório de inquérito administrativo arquivado pela Superintendência-Geral, ficando prevento o Conselheiro que encaminhou a provocação.”

EMENDA Nº 19 – CCT-CI-CAE

Suprima-se o § 4º do art. 85 do PLC nº 6, de 2009.

EMENDA Nº 20 – CCT-CI-CAE

Dê-se ao art. 87, *caput*, do PLC nº 6, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 87 Nos crimes contra a ordem econômica, tipificados na Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e nos demais crimes diretamente relacionados à prática de cartel, tais como os tipificados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e os tipificados no art. 288 do Código Penal, a celebração de acordo de leniência, nos termos desta Lei, determina a suspensão do curso do prazo prescricional e impede o oferecimento da denúncia com relação ao agente beneficiário da leniência.

Parágrafo único. Cumprido o acordo de leniência pelo agente, extingue-se automaticamente a punibilidade dos crimes a que se refere o *caput* deste artigo.”

EMENDA Nº 21 – CCT-CI-CAE

Dê-se ao art. 88 do PLC nº 6, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 88 Serão submetidos ao CADE pelas partes envolvidas na operação os atos de concentração econômica em que, cumulativamente:

I – pelo menos um dos grupos envolvidos na operação tenha registrado, no último balanço, faturamento bruto anual ou volume de negócios total no País, no ano anterior à operação, equivalente ou superior a R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).”

EMENDA Nº 22 – CCT-CI-CAE

Dê-se ao art. 98 do PLC nº 6, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 98 O oferecimento de embargos ou o ajuizamento de qualquer outra ação que vise a desconstituição do título executivo não suspenderá a execução, se não for depositado, em dinheiro, em juízo o valor da multa aplicada ou prestada caução, a ser fixada pelo juízo, que garanta o cumprimento da decisão final proferida nos autos.”

EMENDA Nº 23 – CCT-CI-CAE

Suprima-se o § 3º do art. 98 do PLC nº 6, de 2009.

EMENDA Nº 24 – CCT-CI-CAE

Suprima-se o § 1º do art. 122 do PLC nº 6, de 2009.

EMENDA Nº 25 - CCT-CI-CAE

Acrescente-se ao Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2009, o seguinte art. 122-A, renumerando-se os demais:

“As disposições desta Lei aplicam-se subsidiariamente à legislação específica e às respectivas leis de criação das agências reguladoras”.

EMENDA Nº 26 - CCT-CI-CAE

Acrescente-se ao Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2009, o seguinte art. 122-B, renumerando-se os demais:

“Art. 122-B: O inciso XIX do art. 19 da Lei 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a ter a seguinte redação:

Art. 19.....

XIX - exercer, relativamente às telecomunicações, as competências legais em matéria de controle, prevenção e repressão das infrações da ordem econômica, ressalvadas as pertencentes ao Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE;”

EMENDA Nº 27 - CCT-CI-CAE

Acrescente-se ao Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2009, o seguinte art. 122-C, renumerando-se os demais:

“Art. 122-C O § 2º do Art. 7º da Lei 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º.....

§ 2º Os atos de que trata o parágrafo anterior serão submetidos à apreciação do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE por meio do órgão regulador.”

EMENDA Nº 28 - CCT-CI-CAE

Acrescente-se ao Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2009, o seguinte art.122-D, renumerando-se os demais:

“Art. 122-D. A Anatel editará, em 90 dias a contar da publicação desta lei, normativo disciplinando o tempo e modo da análise de que trata o art. 7º, § 2º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.”

EMENDA Nº 29-CI-CAE

Suprima-se o inciso VII, do art. 19 do PLC nº 6, de 2009.

EMENDA Nº 30-CI-CAE

Suprima-se o § 3º, do art. 19 do PLC nº 6, de 2009.

EMENDA Nº 31-CI-CAE

Suprima-se o § 4º, do art. 19 do PLC nº 6, de 2009.

Sala das Comissões, em 10 de novembro de 2009.



Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

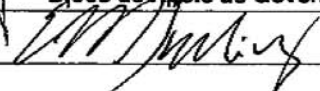
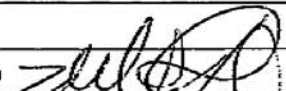
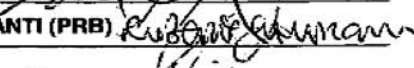
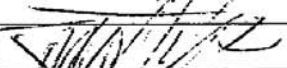
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6 DE 2009
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/11/09 OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):


PRESIDENTE: 

RELATOR(A): 

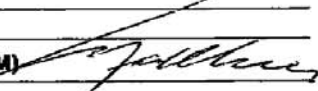
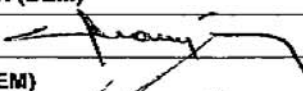

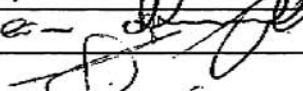
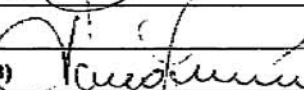
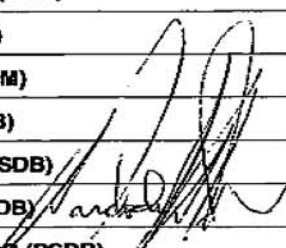
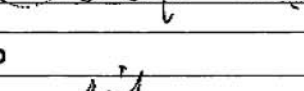
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)

EDUARDO SUP LICY (PT) 	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DEL CÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-DELI SALVATTI (PT) 
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB) 
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-SADI CASSOL (PT)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR) 

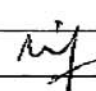
Majoria (PMDB e PP)

FRANCISCO DORNELLES (PP) 	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB) ²
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM) 
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM) 	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM) 	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB) ¹ 	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB) 	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB) 
TASSO JEREISSATI (PSDB) 	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)

PTB

JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO 	2- FERNANDO COLLOR DE MELO

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA
------------	-------------------

¹ Vaga cedida ao PTB

² O Senador Leomar Quintanilha não se manifestou, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

PARECER Nº 2.350, DE 2009**(Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)****RELATOR: Senador JOÃO PEDRO****I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2009, incorpora Substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 3.937, de 2004, de autoria do Deputado Carlos Eduardo Cadoca, e ao Projeto de Lei nº 5.877, de 2005, de autoria do Poder Executivo, e tem por objetivo estruturar o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.

Na redação proposta, cento e vinte e oito artigos compõem o Projeto. Destacam-se, a seguir, sinteticamente, os dispositivos do Projeto, com ênfase nas alterações produzidas em relação ao ordenamento jurídico vigente.

O art. 2º mantém as atuais regras sobre aplicação territorial da lei.

Os arts. 3º a 20 reestruturam o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), que passa a ser composto por um Tribunal Administrativo, uma Superintendência-Geral e um Departamento de Estudos Econômicos.

De forma genérica, pode-se afirmar que o Tribunal assume as atuais atribuições do Plenário do CADE, que são as de julgar os processos administrativos de infração à ordem econômica e analisar atos de concentração econômica.

A Superintendência-Geral, por sua vez, assume as atribuições da atual Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça (SDE), no que tange à defesa da concorrência. São, em regra, poderes para iniciar processos – ou simplesmente arquivá-los, com possibilidade, ou não, de o Tribunal rever a decisão de arquivamento –, conduzir investigações e propor sanções a serem aplicadas pelo Tribunal. O objetivo de tais demandas é colher provas de condutas e efeitos caracterizadores de infração à ordem econômica ou de danos derivados de concentrações empresariais.

Foi conferido à Superintendência papel mais destacado no tocante à análise de atos de concentração econômica: enquanto a Secretaria de Direito Econômico apenas confecciona parecer não vinculante, a Superintendência poderá propor acordo que altere os termos da união empresarial, a fim de que seja aprovada. Os termos do acordo serão analisados pelo Tribunal.

Destaca-se, ainda, que o Superintendente, ao contrário do atual Secretário de Direito Econômico, terá mandato fixo, após regular nomeação pelo Presidente da República e aprovação do Senado Federal. Deve cumprir os mesmos requisitos que os Conselheiros e o Presidente do Tribunal interno ao CADE. Seu mandato, entretanto, será de dois anos, permitida uma recondução.

O Departamento de Estudos Econômicos desempenhará função essencialmente técnica, sem que seu titular, o Economista-Chefe, tenha poderes decisórios.

Ao lado do CADE, integra a estrutura do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência a Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda (SEAE/MF), a qual: a) deixa de elaborar pareceres imprescindíveis em análise de atos de concentração econômica; b) deixa de elaborar pareceres facultativos em processos de investigação de infração à ordem econômica; e c) passa a adotar, explicitamente, o papel de advocacia da concorrência, com ampla possibilidade de opinar sobre aspectos concorrenciais de normas e políticas em vigor, em especial naquilo que envolva atribuições das agências reguladoras.

Ao Ministério Público Federal – MPF (art. 20), que atua junto ao CADE, foi mantida a função de emitir parecer em processo administrativo que apure infração à ordem econômica, mas foi suprimida a sua participação nos demais tipos de processo administrativo, em especial nos atos de concentração econômica. Emenda apresentada pelas Comissões de Ciência e Tecnologia e de Infraestrutura mantiveram a redação atual da lei, sem limites para atuação do Ministério Público.

O mandato do Presidente do Tribunal e de seus seis conselheiros é ampliado dos atuais dois anos para quatro anos, sendo vedada a recondução. Fica mantida a exigência de aprovação dos nomes pelo Senado como condição à nomeação pelo Presidente da República.

Caso o Tribunal venha a ficar com número reduzido de membros, os prazos processuais ficam suspensos, como já determina a lei em vigor, mas muda-se o conceito de número mínimo de membros: a lei em vigor exige ao menos cinco dos sete membros para que o CADE funcione; o projeto exige apenas quatro membros para que o Tribunal do CADE funcione.

O quórum de instalação das sessões é reduzido, portanto, de cinco para quatro membros. O quórum de deliberação é trocado de “maioria absoluta”, previsto na lei vigente, para apenas “maioria”, mas com exigência de que ao menos três membros deliberem no mesmo sentido. Isso impede que, em uma sessão instalada com quatro membros, haja deliberação, caso dois membros, de cada lado, adotem tese diversa, ainda que em um dos grupos esteja o Presidente. Explica-se: o Presidente, em caso de empate, poderia conceder voto de minerva, mas, no caso, essa estratégia de nada adiantaria, dado que a deliberação, pelo projeto, exige ao menos *três membros*.

Para a hipótese de vacância do cargo, o projeto cria uma regra inexistente no modelo atual: um servidor do CADE assumirá o cargo até a posse do novo membro do Tribunal, bastando ser indicado pelo Presidente do Tribunal (art. 6º, § 6º). A CCT e CI, em seus pareceres, recomendaram excluir esse dispositivo, para manter a sistemática atual pela qual todos os membros do Plenário do CADE devem ser aprovados pelo Senado Federal.

O projeto explicita regra de quarentena para os membros do Tribunal, fixada em 120 dias, contados da data em que deixar o cargo. Nesse período, não poderá representar interesse de terceiros perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC).

É mantida a remuneração dos membros no período de quarentena.

Acerca do controle de condutas anticoncorrenciais (arts. 31 a 45), também conhecido como análise das infrações da ordem econômica, quatro inovações merecem destaque em relação ao modelo em vigor.

Primeiro, foi suprimida, como infração, a conduta de impor preços excessivos, prevista no ordenamento em vigor (art. 21, XXIV, da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994).

Segundo, foi criada a prescrição intercorrente no processo administrativo, a qual ocorrerá após três anos de processo paralisado, pendente de julgamento ou despacho. O Projeto harmoniza, assim, a lei de defesa da concorrência com as normas aplicáveis a todos os processos administrativos de natureza sancionatória, no âmbito da Administração Pública Federal.

Terceiro, foram ampliados, de forma substancial, os poderes do Secretário de Direito Econômico, que passará a ser chamado Superintendente-Geral do CADE, para arquivar denúncias tratadas em procedimento preparatório de inquérito administrativo, sem que se possa recorrer de tal decisão ao Tribunal do CADE. Explica-se: ao receber a denúncia, o Superintendente-Geral pode tratá-la por três tipos distintos de processo, à sua escolha, por decisão discricionária: a) procedimento administrativo; b) inquérito administrativo; e c) processo administrativo. Caso o Superintendente-Geral escolha o primeiro tipo e decida, em seguida, arquivar a denúncia, sua decisão é irrecorrível, isto é, o Tribunal não poderá, em hipótese alguma, revê-la. Caso o Superintendente-Geral escolha o segundo tipo, é admitida, tão-somente, a avocação do inquérito pelo Tribunal, mas o interessado não poderá recorrer. Apenas se o Superintendente-Geral escolher o terceiro tipo, o processo será necessariamente encaminhado ao Tribunal para julgamento. Todavia, emendas sugeridas nos pareceres aprovados pela CCT e CI preservam o atual *check and balances* entre as autoridades antitruste, assegurando que o Tribunal poderá rever qualquer decisão da Superintendência-Geral, em qualquer tipo de processo, de ofício ou por provocação.

Como mencionado, no caso de inquérito administrativo arquivado pelo Superintendente-Geral do CADE, foi suprimido o recurso de ofício cabível ~~Contra~~ tal decisão no ordenamento em vigor. Pelo projeto, o Tribunal poderá avocar o inquérito, mas nenhuma conduta comissiva é exigida do Superintendente-Geral do CADE no sentido de encaminhar o inquérito arquivado

ao Tribunal. Isso visa assegurar que não serão encaminhados à deliberação do Tribunal do CADE casos manifestamente insubsistentes.

Ademais, as denúncias oferecidas pelo Congresso Nacional ou por qualquer de suas Casas, as quais exigem instauração imediata de processo administrativo pelo ordenamento em vigor, passam a ser tratadas, pelo projeto, como demandas a serem investigadas pelo Superintendente-Geral do CADE, por meio de processo administrativo ou de mero inquérito administrativo, este passível de arquivamento sumário por ato do Superintendente-Geral do CADE, sem que recurso algum possa ser proposto perante o Tribunal. Aprimorando o projeto, a CCT e a CI recomendaram a aprovação de emendas que garantem a plena revisibilidade, pelo Tribunal, de todas as decisões da Superintendência-Geral. As denúncias oferecidas pelo Congresso Nacional deverão ser investigadas e concluídas nos prazos legais. Ao contrário da legislação atual, o projeto marca bem a diferença entre as diversas espécies de processos administrativos. O inquérito administrativo é um procedimento de natureza inquisitorial, instaurado no interesse das investigações. Já o processo administrativo será um procedimento em contraditório, destinado a assegurar a ampla defesa. Mimetizando a distinção existente no processo penal, o Inquérito Administrativo fará às vezes do Inquérito Policial e o Processo Administrativo *stricto sensu* fará as vezes da Ação Penal. A importância de se iniciar as investigações pelo Inquérito Administrativo é permitir maior flexibilidade – e portanto eficiência - nas investigações. Para que a Ação Penal seja bem proposta, é preciso que haja uma boa investigação no Inquérito Policial. Da mesma forma, para que o Processo Administrativo seja exitoso, é preciso que uma boa investigação tenha sido feita no âmbito do Inquérito Administrativo. Abrir uma Ação Penal sem provas previamente coligidas e sistematizadas no Inquérito Policial é fadá-la ao fracasso. Pela mesma razão, o Projeto impede a instauração direta de Processo Administrativo *stricto sensu* sem prévio Inquérito Administrativo.

Quarto, a medida preventiva passa a ser admissível não apenas no processo administrativo, mas também no inquérito administrativo. Também o compromisso de cessação de prática passa a ser adotável não apenas no processo administrativo, mas também no procedimento preparatório de inquérito e no inquérito administrativo, o que deve permitir sua adoção não apenas pelo Tribunal, mas também pelo Superintendente-Geral, o que hoje está vedado pela lei em vigor, a qual não permite que o Secretário de Direito Econômico possa formular o compromisso de cessação de prática. A lei atual (8884/94) preserva, sim, no art.

14, inciso XI, a competência da Secretaria de Direito Econômico de adotar medida preventiva, *ad referendum* do CADE. O Projeto deixa melhor explicada tal competência.

Sobre o controle de atos de concentração econômica (arts. 53 a 65 e 88 a 92), o projeto traz três expressivas inovações.

A primeira inovação reside no fato de que o controle passa a ser prévio, isto é, as empresas que intencionem promover união empresarial devem aguardar a decisão favorável do CADE, antes de realizarem a concentração econômica.

Para tanto, o CADE, somadas as competências da Superintendência e do Tribunal, deve apreciar o pedido em até 240 dias, sob pena de aprovação automática da operação e apuração da responsabilidade civil, administrativa e penal dos membros do CADE. Tal prazo pode ser dilatado em até 60 dias, a requerimento das empresas, ou em até 90 dias, a requerimento do Tribunal.

A segunda inovação permite que o CADE aprove atos de concentração econômica que causem danos graves e substanciais à concorrência, desde que eficiências econômicas (ganhos de produtividade e inovações tecnológicas) sejam produzidas pela união, sendo garantido aos consumidores o repasse de parte relevante de tais benefícios. O projeto, nesse sentido, em nada altera a legislação atual, confiando ao Tribunal a definição da política mais adequada a cada momento histórico, político e econômico.

Pela lei atual (Lei nº 8.884, de 1994), o CADE não pode autorizar uniões empresariais que causem danos exagerados à concorrência, ainda que ganhos de eficiência econômica sejam produzidos. Também pela lei atual, os consumidores devem receber uma parte identicamente proporcional (50%, portanto) à parcela de ganhos de eficiência econômica absorvida pelos produtores.

A terceira inovação é a que altera o critério de apresentação de uniões empresariais: suprime-se o critério de apresentação na hipótese de detenção de 20% ou mais de mercado relevante, bem como se exige que a empresa a ser adquirida tenha, ao menos, faturamento de R\$ 30 milhões de reais.

Do ponto de vista processual, merece destaque o fato de que o Superintendente-Geral poderá aprovar ou impugnar o ato de concentração. Se o aprovar, qualquer interessado poderá recorrer ao Tribunal, o qual poderá, ainda,

Advocar o processo. Se o Superintendente-Geral o impugnar, o processo será encaminhado ao Tribunal.

O Superintendente-Geral poderá, ainda, ofertar acordo em ato de concentração econômica, antecipando-se a uma decisão do Tribunal sobre as condições necessárias para a aprovação da união empresarial. Mas os termos do acordo serão, sempre, apreciados pelo Tribunal.

Acerca das disposições finais e transitórias, merecem destaque: a) a regra de vigência, proposta para 180 dias após a publicação; e b) a regra prevista no art. 114 do projeto, que permite a manutenção do controle póstumo de apresentação dos atos de concentração econômica (situação em que a operação de união empresarial é realizada antes de sua aprovação pelo CADE), a critério do Tribunal, pelo prazo de um ano após a vigência da lei, prazo esse que pode ser prorrogado por ato conjunto do Superintendente-Geral e do Presidente do Tribunal se a dotação de recursos financeiros e humanos consignados ao CADE for insuficiente à adoção eficaz do modelo de controle prévio de atos de concentração econômica, fato esse de larga apreciação discricionária. Essa discricionariedade é confiada pela Lei às duas autoridades que serão responsáveis pela implementação das novas rotinas de trabalho, vis-à-vis as providências administrativas e de pessoal respectivas.

O parecer apresentado e aprovado pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, de autoria do Senador Wellington Salgado, concluiu pela aprovação do PLC nº 6, de 2009, com vinte e oito emendas.

A primeira emenda altera a ementa do Projeto.

A segunda emenda suprime o § 6º do art. 6º, a fim de impedir o Presidente do Tribunal de nomear, por ato próprio e não sujeito a qualquer condição, servidor em exercício no CADE para o cargo de Conselheiro, enquanto perdurar a vacância desse cargo.

A terceira emenda suprime o parágrafo 3º do artigo 9º, a fim de extirpar do Projeto a norma que impõe a responsabilização das agências reguladoras que não prestarem assistência, colaboração e elaboração de pareceres técnicos solicitados pelo CADE.

A quarta emenda suprime o parágrafo 6º do artigo 9º, a fim de extirpar do Projeto a norma que impõe à CAMEX o dever de se posicionar em relação às decisões do CADE quanto às matérias relativas à alteração tarifária, acesso a mercados e defesa comercial.

A quinta emenda suprime a alínea “c” do inciso VI do art. 13, a fim de impedir que a Superintendência-Geral defira inspeção sem autorização judicial.

A sexta, a sétima, a oitava, a nova, a décima e a décima primeira emendas exigem que o Economista-Chefe do CADE e o Procurador-Chefe do CADE tenham mandato fixo de dois anos, admitida uma recondução, e sejam nomeados de forma semelhante aos demais membros do CADE: pelo Presidente da República, após indicação do Ministro da Justiça e aprovação do Senado. Nos termos do Projeto, tais autoridades são nomeadas por mero ato conjunto do Superintendente-Geral e do Presidente do Tribunal.

A décima segunda emenda suprime o inciso I do artigo 19, a fim de impedir que a Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE) opine em consultas públicas propostas pelas agências reguladoras e que se refiram a alterações de atos normativos de interesse geral dos agentes econômicos, consumidores e usuários.

A décima terceira emenda altera o inciso II do artigo 19, para autorizar a *SEAE* a opinar sobre minutas de atos normativos elaborados por qualquer entidade pública ou privada, não apenas nos aspectos referentes à promoção da concorrência, mas também no que respeita à potencial violação ou prejuízo da livre concorrência e da livre iniciativa.

A décima quarta e a décima quinta emendas alteram o art. 20, para ampliar a atuação do Ministério Público perante o CADE, em qualquer processo, e explicitar que essa atuação ocorrerá de forma independente.

A décima sexta emenda e a décima sétima emenda alteram o art. 52, para explicitar que será o próprio Tribunal, e não a Superintendência-Geral, que irá dar cumprimento às decisões tomadas pelo CADE, por meio de estrutura específica criada por seu Presidente.

A décima oitava emenda altera o § 1º do art. 67, para autorizar o Tribunal a avocar também o procedimento preparatório de inquérito administrativo arquivado pela Superintendência-Geral.

A décima nona emenda suprime o § 4º do art. 85, para permitir que a proposta de termo de compromisso de cessação de prática seja apresentada mais de uma vez no mesmo processo.

A vigésima emenda altera o art. 87, para, em caso de celebração de acordo de leniência, estender a extinção da punibilidade penal ao crime tipificado no art. 288 do Código Penal.

A vigésima primeira emenda altera o art. 88, para diminuir o valor do faturamento mínimo utilizado como critério de apresentação de ato de concentração econômica ao CADE. Pela emenda, o valor cai de R\$ 400 milhões para R\$ 150 milhões.

A vigésima segunda emenda altera o art. 98, para permitir que a empresa condenada pelo CADE possa, por meio de embargos ou ação própria, suspender a execução proposta pelo CADE, ainda que a caução ofertada pela empresa condenada não compute o valor das multas diárias.

A vigésima terceira emenda suprime o § 3º do art. 98, a fim de impedir que o CADE execute a empresa condenada pela diferença entre o valor atualizado da multa e o depositado em favor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos. A emenda reconhece que, de acordo com o STJ, a atualização dos valores constitui crédito do Fundo contra a instituição financeira depositária, e não contra a empresa condenada.

A vigésima quarta emenda suprime o § 1º do art. 122, a fim de impedir que o CADE possa requisitar servidores da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

A vigésima quinta, a vigésima sexta, a vigésima sétima e a vigésima oitava emendas acrescentam artigos 122-A a 122-D para resguardar as atribuições que a legislação em vigor outorga à ANATEL. Pelas emendas sugeridas, apenas a ANATEL poderá instaurar investigações por violação das normas de defesa da concorrência no setor de telecomunicações, bem como apenas a ANATEL proferirá parecer aos atos de concentração econômica entre empresas do setor de telecomunicações.

O parecer apresentado e aprovado pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, de autoria do Senador Wellington Salgado, concluiu pela

aprovação do PLC nº 6, de 2009, com todas as emendas apresentadas pela CCT e com três emendas adicionais.

A primeira emenda suprime o inciso VII do art. 19, a fim de impedir que a SEAE se manifeste a respeito do impacto concorrencial de medidas em discussão nos fóruns negociadores relativos às atividades de alteração tarifária, de acesso a mercados e à defesa comercial.

A segunda emenda suprime o § 3º do art. 19, a fim de impedir que a SEAE disponibilize, na *internet*, sua manifestação sobre o efeito concorrencial de processos de defesa comercial.

A terceira emenda suprime o § 4º do art. 19, a fim de desobrigar o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio de se posicionar em relação às conclusões da SEAE sobre os processos de defesa comercial.

O parecer apresentado e aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos, de autoria do Senador Romero Jucá, concluiu pela aprovação do PLC nº 6, de 2009, com o acolhimento de todas as emendas apresentadas pela CCT e pela CI, sem emendas adicionais.

Nesta Comissão, não houve apresentação de emendas.

II – ANÁLISE

O projeto cuida de matéria inserida na competência legislativa concorrente da União (Constituição, art. 24, inc. I) para legislar sobre direito econômico.

As regras sobre iniciativa parlamentar foram observadas e, portanto, não se vislumbra óbice algum quanto à constitucionalidade formal.

Foram observadas as regras pertinentes à regimentalidade, dado que, nos termos do inciso III, alíneas *c* e *e* do art. 102-A do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle opinar sobre as políticas e ações desenvolvidas pelo poder público relativas à defesa dos direitos do consumidor, defesa da concorrência e repressão da formação e atuação ilícita de monopólios, bem como avaliar as relações custo e preço de produtos, bens e serviços, com vistas a estabelecer normas de

repressão à usura, aos lucros excessivos, ao aumento indiscriminado de preços e à cartelização de segmentos do mercado.

Quanto à juridicidade, observa o Projeto os aspectos de: a) *inovação*, porque reestrutura o CADE; b) *efetividade e coercitividade*, representadas pelo poder vinculante de suas decisões ao caso concreto; c) *espécie normativa adequada*, já que a defesa da concorrência e a repressão ao abuso de poder econômico devem ser disciplinadas por lei ordinária; e d) *generalidade*, uma vez que as normas do Projeto se aplicam, indistintamente, a todas as pessoas, naturais e jurídicas, estas de direito privado ou público.

No que respeita à técnica legislativa, o projeto observa as regras previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001. Não há inclusão de matéria diversa ao tema tratado na proposição e a sua redação, na forma do Substitutivo apresentado, a nosso ver, não merece reparos.

Quanto ao mérito, o projeto traz inegáveis avanços se comparado à legislação atual, como anotam os aspectos a seguir mencionados.

Primeiro, porque confere maior celeridade à instrução e ao julgamento dos processos do CADE.

O projeto une, em uma mesma entidade, as funções de instrução – a cargo do Superintendente-Geral – e de julgamento – a cargo do Tribunal – dos processos administrativos de competência do CADE, o que contribui para a celeridade na conclusão da análise processual.

Pelo projeto, o Tribunal não pode mais estabelecer férias coletivas do Colegiado e do Procurador-Geral, o que contribui para a celeridade na análise processual. Esse mecanismo de recesso coletivo, previsto na lei em vigor, contribui para a demora na análise processual, dado que provoca a suspensão dos prazos processuais.

A elaboração de pareceres pela Procuradoria nos processos de competência do Tribunal deixa de ser uma exigência (peça essencial à instrução) e passa a ser uma opção, exercida por decisão do Conselheiro-Relator (art. 11, VI) ou do Superintendente-Geral (art. 15, VII). Isso confere maior agilidade à instrução e ao julgamento, mesmo porque a solicitação de tal parecer não

provocará a suspensão de prazo de análise do processo, nem impedirá a sua inclusão em pauta para julgamento.

A elaboração de pareceres econômicos também passa a ser uma opção, a cargo do Conselheiro-Relator (art. 11, VII), e a tarefa passa a ser incumbida ao Economista-Chefe, o que também confere agilidade ao processo.

O Superintendente-Geral poderá aprovar os atos de concentração por decisão monocrática. Como é cabível recurso por terceiro interessado, e como o próprio Tribunal poderá avocar o processo, não há prejuízo algum para as competências do Tribunal. Em consequência, a pauta do Tribunal estará desafogada de atos de concentração de menor complexidade, os quais poderão ser aprovados por decisão monocrática do Superintendente-Geral.

A criação do departamento de estudos econômicos do CADE agilizará os processos, visto que esse departamento substituirá o atual papel processual da SEAE, que é o de elaborar pareceres nos processos de competência do CADE. Os pareceres do departamento não são exigidos por lei e só serão confeccionados se houver solicitação do Superintendente-Geral, do Presidente do Tribunal, do Conselheiro-Relator, do Plenário do Tribunal ou, ainda, por decisão do próprio Economista-Chefe.

A adoção do controle prévio dos atos de concentração econômica coloca o Brasil na linha da experiência internacional e impede a ocorrência de prejuízos econômicos resultantes de desfazimento, a mando do CADE, de operação de união empresarial já concluída pelas empresas participantes do ato de concentração econômica.

Tal regra, em tese, amplia as chances de o CADE impor restrições legítimas à união empresarial que, se já estivesse concretizada no plano dos fatos, talvez fosse aprovada pelo CADE em razão dos custos de desfazimento envolvidos e de eventual temor do CADE em assumir desgaste perante a opinião pública, como decorrência do cumprimento de decisão que determine o desmanche da fusão ou aquisição.

Segundo, porque confere maior independência funcional para os membros do CADE.

O projeto fixa mandato de quatro anos sem recondução, para Presidente e Conselheiros, o que constitui mecanismo capaz de conferir maior independência funcional aos membros, se comparado ao modelo de mandato de

Dois anos com uma prorrogação, pois o processo de recondução é capaz de produzir perda momentânea de independência funcional para o membro do Tribunal.

O art. 113 do projeto implanta o sistema de mandatos não coincidentes, o que constitui medida salutar para a independência do CADE e a estabilidade de suas decisões.

Terceiro, porque confere mais poderes de instrução para o CADE. Pelo projeto, o Tribunal do CADE pode exigir colaboração de outros órgãos e entidades federais, independentemente de existir convênio. O projeto permite, ademais, em seu art. 88, § 7º, que o CADE exija a apresentação de atos de concentração não adstritos aos parâmetros de apresentação indicados na lei (no caso, o art. 88 do projeto).

Quarto, porque atribui à SEAE/MF o papel de “advogado da concorrência”. A SEAE passa a promover, de forma explícita, o papel de advogado da concorrência, com amplos poderes para: a) opinar sobre atos de órgãos públicos ou privados, em especial das agências reguladoras, que estejam em processo de “consulta pública”; b) opinar sobre proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional; c) elaborar estudos setoriais, de ofício ou quando requerido pelo CADE; e d) denunciar ao órgão competente a existência de ato normativo de caráter anticompetitivo.

Quinto, porque confere mais atribuições para o Presidente do CADE. Pelo projeto, será do Presidente, e não do Plenário do Tribunal, a competência para firmar contratos e convênios com órgãos ou entidades nacionais e submeter, previamente, ao Ministro de Estado da Justiça os que devam ser celebrados com organismos estrangeiros ou internacionais.

Por sua vez, as emendas apresentadas pelas Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, e de Serviços de Infra-estrutura são meritórias pelos fundamentos devidamente apresentados nos respectivos pareceres aprovados e, portanto, merecem ser acolhidas.

Deve-se observar, entretanto, que a Emenda nº 21 – CCT apresenta erro material, pois ao inovar a redação do inc. I do art. 88 do Projeto, acabou por revogar o restante do artigo, por deficiência de técnica legislativa. Daí a

necessidade de adoção de Subemenda por essa Comissão, a qual tem idêntico conteúdo, sendo tão-somente corretiva do erro material.

Deve-se observar, ainda, não ser meritória a Emenda nº 1 – CI, a qual deve ser rejeitada, e adotada nova Emenda por esta Comissão, para restabelecer a competência outorgada à SEAE/MF pelo inc. VII do art. 19 do PLC nº 6, de 2009, mas com a seguinte redação: “manifestar-se-á, quando julgar pertinente ou for solicitada, a respeito do impacto concorrencial de negociações acerca do acesso ao mercado brasileiro”.

Essa redação, mais abrangente que a original, é capaz de fomentar com mais robustez as atribuições outorgadas pelo PLC nº 6, de 2009, à SEAE/MF, no âmbito da advocacia da concorrência.

III – VOTO

Pelos motivos expostos, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2009, com a emenda abaixo apresentada, pela aprovação das Emendas nº 1 a nº 20 e nº 22 a nº 28, da CCT, com Subemenda Substitutiva à Emenda nº 21, pela aprovação das Emendas nº 2 e nº 3, da CI, e pela rejeição da Emenda nº 1 da CI.

SUBEMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1 – CMA (à Emenda nº 21 – CCT)

Dê-se ao inciso I do *caput* do art. 88 do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 88. Serão submetidos ao CADE pelas partes envolvidas na operação os atos de concentração econômica em que, cumulativamente:

I – pelo menos um dos grupos envolvidos na operação tenha registrado, no último balanço, faturamento bruto anual ou volume de negócios total no País, no ano anterior à operação, equivalente ou superior a R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).

”

EMENDA Nº 32 - CMA

Dê-se ao inciso VII do art. 19 do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 19.....

VII – manifestar-se-á, quando julgar pertinente ou for solicitada, a respeito do impacto concorrencial de negociações acerca do acesso ao mercado brasileiro.

.....”

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2009.

, Presidente

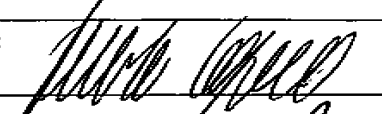
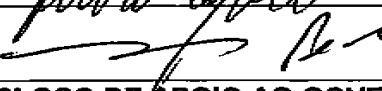

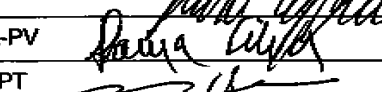
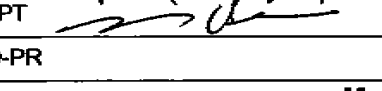

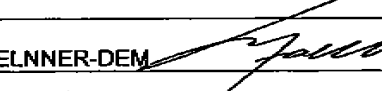
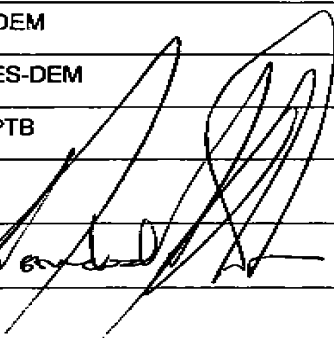

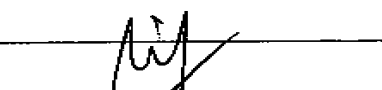
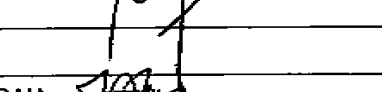


, Relator

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: Plé Nº 6 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08/12/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :  (SEN. RENATO CASAGRANDE)	
RELATOR :  (SEN. JOÃO PEDRO)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
RENATO CASAGRANDE-PSB 	FÁTIMA CLEIDE-PT
MARINA SILVA-PV 	CÉSAR BORGES-PR
JOÃO PEDRO-PT 	INÁCIO ARRUDA-PC DO B
JOÃO RIBEIRO-PR	DELCIDIO AMARAL-PT
Maioria (PMDB)	
LEOMAR QUINTANILHA-PMDB	ROMERO JUCÁ-PMDB
WELLINGTON SALGADO-PMDB	VALDIR RAUPP-PMDB 
GILVAM BORGES-PMDB	ALMEIDA LIMA-PMDB
VALTER PEREIRA-PMDB	GERALDO MESQUITA-PMDB
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
GILBERTO GOELNNER-DEM 	ADELMIR SANTANA-DEM
KÁTIA ABREU-DEM	RAIMUNDO COLOMBO-DEM
HERÁCLITO FORTES-DEM	MARIA DO CARMO ALVES-DEM
ELISEU RESENDE-DEM	OSVALDO SOBRINHO-PTB
ARTHUR VIRGÍLIO-PSDB	ALVARO DIAS-PSDB
CÍCERO LUCENA-PSDB	FLEXA RIBEIRO-PSDB 
MARISA SERRANO-PSDB 	MÁRIO COUTO-PSDB
PTB	
GIM ARGELLO 	SÉRGIO ZAMBIAZI
PDT	
JEFFERSON PRAIA 	CRISTOVAM BUARQUE

PARECER Nº 2.351, DE 2009
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador ROMERO JUCÁ

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2009, incorpora Substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 3.937, de 2004, de autoria do Deputado Carlos Eduardo Cadoca, e ao Projeto de Lei nº 5.877, de 2005, de autoria do Poder Executivo, e tem por objetivo estruturar o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.

Na redação proposta, cento e vinte e oito artigos compõem o Projeto. Destacam-se, a seguir, sinteticamente, os dispositivos do Projeto, com ênfase nas alterações produzidas em relação ao ordenamento jurídico vigente.

O art. 2º mantém as atuais regras sobre aplicação territorial da lei.

Os arts. 3º a 20 reestruturam o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), que passa a ser composto por um Tribunal Administrativo, uma Superintendência-Geral e um Departamento de Estudos Econômicos.

De forma genérica, pode-se afirmar que o Tribunal assume as atuais atribuições do Plenário do CADE, que são as de julgar os processos administrativos de infração à ordem econômica e analisar atos de concentração econômica.

A Superintendência-Geral, por sua vez, assume as atribuições da atual Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça (SDE), no que tange à defesa da concorrência. São, em regra, poderes para iniciar processos – ou simplesmente arquivá-los, com possibilidade, ou não, de o Tribunal rever a

decisão de arquivamento –, conduzir investigações e propor sanções a serem aplicadas pelo Tribunal. O objetivo de tais demandas é colher provas de condutas e efeitos caracterizadores de infração à ordem econômica ou de danos derivados de concentrações empresariais.

Foi conferido à Superintendência papel mais destacado no tocante à análise de atos de concentração econômica: enquanto a Secretaria de Direito Econômico apenas confecciona parecer não vinculante, a Superintendência poderá propor acordo que altere os termos da união empresarial, a fim de que seja aprovada. Os termos do acordo serão analisados pelo Tribunal.

Destaca-se, ainda, que o Superintendente, ao contrário do atual Secretário de Direito Econômico, terá mandato fixo, após regular nomeação pelo Presidente da República e aprovação do Senado Federal. Deve cumprir os mesmos requisitos que os Conselheiros e o Presidente do Tribunal interno ao CADE. Seu mandato, entretanto, será de dois anos, permitida uma recondução.

O Departamento de Estudos Econômicos desempenhará função essencialmente técnica, sem que seu titular, o Economista-Chefe, tenha poderes decisórios.

Ao lado do CADE, integra a estrutura do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência a Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda (SEAE/MF), a qual: a) deixa de elaborar pareceres imprescindíveis em análise de atos de concentração econômica; b) deixa de elaborar pareceres facultativos em processos de investigação de infração à ordem econômica; e c) passa a adotar, explicitamente, o papel de advocacia da concorrência, com ampla possibilidade de opinar sobre aspectos concorrenciais de normas e políticas em vigor, em especial naquilo que envolva atribuições das agências reguladoras.

Ao Ministério Público Federal – MPF (art. 20), que atua junto ao CADE, foi mantida a função de emitir parecer em processo administrativo que apure infração à ordem econômica, mas foi suprimida a sua participação nos demais tipos de processo administrativo, em especial nos atos de concentração

econômica. Emenda apresentada pelas Comissões de Ciência e Tecnologia e de Infraestrutura mantiveram a redação atual da lei, sem limites para atuação do Ministério Público.

O mandato do Presidente do Tribunal e de seus seis conselheiros é ampliado dos atuais dois anos para quatro anos, sendo vedada a recondução. Fica mantida a exigência de aprovação dos nomes pelo Senado como condição à nomeação pelo Presidente da República.

Caso o Tribunal venha a ficar com número reduzido de membros, os prazos processuais ficam suspensos, como já determina a lei em vigor, mas muda-se o conceito de número mínimo de membros: a lei em vigor exige ao menos cinco dos sete membros para que o CADE funcione; o projeto exige apenas quatro membros para que o Tribunal do CADE funcione.

O quórum de instalação das sessões é reduzido, portanto, de cinco para quatro membros. O quórum de deliberação é trocado de “maioria absoluta”, previsto na lei vigente, para apenas “maioria”, mas com exigência de que ao menos três membros deliberem no mesmo sentido. Isso impede que, em uma sessão instalada com quatro membros, haja deliberação, caso dois membros, de cada lado, adotem tese diversa, ainda que em um dos grupos esteja o Presidente. Explica-se: o Presidente, em caso de empate, poderia conceder voto de minerva, mas, no caso, essa estratégia de nada adiantaria, dado que a deliberação, pelo projeto, exige ao menos *três membros*.

Para a hipótese de vacância do cargo, o projeto cria uma regra inexistente no modelo atual: um servidor do CADE assumirá o cargo até a posse do novo membro do Tribunal, bastando ser indicado pelo Presidente do Tribunal (art. 6º, § 6º). A CCT e CI, em seus pareceres, recomendaram excluir esse dispositivo, para manter a sistemática atual pela qual todos os membros do Plenário do CADE devem ser aprovados pelo Senado Federal.

O projeto explicita regra de quarentena para os membros do Tribunal, fixada em 120 dias, contados da data em que deixar o cargo. Nesse período, não poderá representar interesse de terceiros perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC).

É mantida a remuneração dos membros no período de quarentena.

Acerca do controle de condutas anticoncorrenciais (arts. 31 a 45), também conhecido como análise das infrações da ordem econômica, quatro inovações merecem destaque em relação ao modelo em vigor.

Primeiro, foi suprimida, como infração, a conduta de impor preços excessivos, prevista no ordenamento em vigor (art. 21, XXIV, da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994).

Segundo, foi criada a prescrição intercorrente no processo administrativo, a qual ocorrerá após três anos de processo paralisado, pendente de julgamento ou despacho. O Projeto harmoniza, assim, a lei de defesa da concorrência com as normas aplicáveis a todos os processos administrativos de natureza sancionatória, no âmbito da Administração Pública Federal.

Terceiro, foram ampliados, de forma substancial, os poderes do Secretário de Direito Econômico, que passará a ser chamado Superintendente-Geral do CADE, para arquivar denúncias tratadas em procedimento preparatório de inquérito administrativo, sem que se possa recorrer de tal decisão ao Tribunal do CADE. Explica-se: ao receber a denúncia, o Superintendente-Geral pode tratá-la por três tipos distintos de processo, à sua escolha, por decisão discricionária: a) procedimento administrativo; b) inquérito administrativo; e c) processo administrativo. Caso o Superintendente-Geral escolha o primeiro tipo e decida, em seguida, arquivar a denúncia, sua decisão é irrecorrível, isto é, o Tribunal não poderá, em hipótese alguma, revê-la. Caso o Superintendente-Geral escolha o segundo tipo, é admitida, tão-somente, a avocação do inquérito pelo Tribunal, mas o interessado não poderá recorrer. Apenas se o Superintendente-Geral escolher o terceiro tipo, o processo será necessariamente encaminhado ao Tribunal para julgamento. Todavia, emendas sugeridas nos pareceres aprovados pela CCT e CI preservam o atual *check and balances* entre as autoridades antitruste, assegurando que o Tribunal poderá rever qualquer decisão da Superintendência-Geral, em qualquer tipo de processo, de ofício ou por provocação.

Como mencionado, no caso de inquérito administrativo arquivado pelo Superintendente-Geral do CADE, foi suprimido o recurso de ofício cabível

contra tal decisão no ordenamento em vigor. Pelo projeto, o Tribunal poderá avocar o inquérito, mas nenhuma conduta comissiva é exigida do Superintendente-Geral do CADE no sentido de encaminhar o inquérito arquivado ao Tribunal. Isso visa assegurar que não serão encaminhados à deliberação do Tribunal do CADE casos manifestamente insubsistentes.

Ademais, as denúncias oferecidas pelo Congresso Nacional ou por qualquer de suas Casas, as quais exigem instauração imediata de processo administrativo pelo ordenamento em vigor, passam a ser tratadas, pelo projeto, como demandas a serem investigadas pelo Superintendente-Geral do CADE, por meio de processo administrativo ou de mero inquérito administrativo, este passível de arquivamento sumário por ato do Superintendente-Geral do CADE, sem que recurso algum possa ser proposto perante o Tribunal. Aprimorando o projeto, a CCT e a CI recomendaram a aprovação de emendas que garantem a plena revisibilidade, pelo Tribunal, de todas as decisões da Superintendência-Geral. As denúncias oferecidas pelo Congresso Nacional deverão ser investigadas e concluídas nos prazos legais. Ao contrário da legislação atual, o projeto marca bem a diferença entre as diversas espécies de processos administrativos. O inquérito administrativo é um procedimento de natureza inquisitorial, instaurado no interesse das investigações. Já o processo administrativo será um procedimento em contraditório, destinado a assegurar a ampla defesa. Mimetizando a distinção existente no processo penal, o Inquérito Administrativo fará às vezes do Inquérito Policial e o Processo Administrativo *stricto sensu* fará as vezes da Ação Penal. A importância de se iniciar as investigações pelo Inquérito Administrativo é permitir maior flexibilidade – e portanto eficiência – nas investigações. Para que a Ação Penal seja bem proposta, é preciso que haja uma boa investigação no Inquérito Policial. Da mesma forma, para que o Processo Administrativo seja exitoso, é preciso que uma boa investigação tenha sido feita no âmbito do Inquérito Administrativo. Abrir uma Ação Penal sem provas previamente coligidas e sistematizadas no Inquérito Policial é fadá-la ao fracasso. Pela mesma razão, o Projeto impede a instauração direta de Processo Administrativo *stricto sensu* sem prévio Inquérito Administrativo.

Quarto, a medida preventiva passa a ser admissível não apenas no processo administrativo, mas também no inquérito administrativo. Também o compromisso de cessação de prática passa a ser adotável não apenas no processo administrativo, mas também no procedimento preparatório de inquérito e no inquérito administrativo, o que deve permitir sua adoção não apenas pelo Tribunal, mas também pelo Superintendente-Geral, o que hoje está vedado pela lei em vigor, a qual não permite que o Secretário de Direito Econômico possa formular o compromisso de cessação de prática. A lei atual (8884/94) preserva, sim, no art.

14, inciso XI, a competência da Secretaria de Direito Econômico de adotar medida preventiva, *ad referendum* do CADE. O Projeto deixa melhor explicada tal competência.

Sobre o controle de atos de concentração econômica (arts. 53 a 65 e 88 a 92), o projeto traz três expressivas inovações.

A primeira inovação reside no fato de que o controle passa a ser prévio, isto é, as empresas que intencionem promover união empresarial devem aguardar a decisão favorável do CADE, antes de realizarem a concentração econômica.

Para tanto, o CADE, somadas as competências da Superintendência e do Tribunal, deve apreciar o pedido em até 240 dias, sob pena de aprovação automática da operação e apuração da responsabilidade civil, administrativa e penal dos membros do CADE. Tal prazo pode ser dilatado em até 60 dias, a requerimento das empresas, ou em até 90 dias, a requerimento do Tribunal.

A segunda inovação permite que o CADE aprove atos de concentração econômica que causem danos graves e substanciais à concorrência, desde que eficiências econômicas (ganhos de produtividade e inovações tecnológicas) sejam produzidas pela união, sendo garantido aos consumidores o repasse de parte relevante de tais benefícios. O projeto, nesse sentido, em nada altera a legislação atual, confiando ao Tribunal a definição da política mais adequada a cada momento histórico, político e econômico.

Pela lei atual (Lei nº 8.884, de 1994), o CADE não pode autorizar uniões empresariais que causem danos exagerados à concorrência, ainda que ganhos de eficiência econômica sejam produzidos. Também pela lei atual, os consumidores devem receber uma parte identicamente proporcional (50%, portanto) à parcela de ganhos de eficiência econômica absorvida pelos produtores.

A terceira inovação é a que altera o critério de apresentação de uniões empresariais: suprime-se o critério de apresentação na hipótese de detenção de 20% ou mais de mercado relevante, bem como se exige que a empresa a ser adquirida tenha, ao menos, faturamento de R\$ 30 milhões de reais.

Do ponto de vista processual, merece destaque o fato de que o Superintendente-Geral poderá aprovar ou impugnar o ato de concentração. Se o aprovar, qualquer interessado poderá recorrer ao Tribunal, o qual poderá, ainda,

avocar o processo. Se o Superintendente-Geral o impugnar, o processo será encaminhado ao Tribunal.

O Superintendente-Geral poderá, ainda, ofertar acordo em ato de concentração econômica, antecipando-se a uma decisão do Tribunal sobre as condições necessárias para a aprovação da união empresarial. Mas os termos do acordo serão, sempre, apreciados pelo Tribunal.

Acerca das disposições finais e transitórias, merecem destaque: a) a regra de vigência, proposta para 180 dias após a publicação; e b) a regra prevista no art. 114 do projeto, que permite a manutenção do controle póstumo de apresentação dos atos de concentração econômica (situação em que a operação de união empresarial é realizada antes de sua aprovação pelo CADE), a critério do Tribunal, pelo prazo de um ano após a vigência da lei, prazo esse que pode ser prorrogado por ato conjunto do Superintendente-Geral e do Presidente do Tribunal se a dotação de recursos financeiros e humanos consignados ao CADE for insuficiente à adoção eficaz do modelo de controle prévio de atos de concentração econômica, fato esse de larga apreciação discricionária. Essa discricionariedade é confiada pela Lei às duas autoridades que serão responsáveis pela implementação das novas rotinas de trabalho, vis-à-vis as providências administrativas e de pessoal respectivas.

O parecer apresentado e aprovado pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, de autoria do Senador Wellington Salgado, concluiu pela aprovação do PLC nº 6, de 2009, com vinte e oito emendas.

A primeira emenda altera a ementa do Projeto.

A segunda emenda suprime o § 6º do art. 6º, a fim de impedir o Presidente do Tribunal de nomear, por ato próprio e não sujeito a qualquer condição, servidor em exercício no CADE para o cargo de Conselheiro, enquanto perdurar a vacância desse cargo.

A terceira emenda suprime o parágrafo 3º do artigo 9º, a fim de extirpar do Projeto a norma que impõe a responsabilização das agências reguladoras que não prestarem assistência, colaboração e elaboração de pareceres técnicos solicitados pelo CADE.

A quarta emenda suprime o parágrafo 6º do artigo 9º, a fim de extirpar

do Projeto a norma que impõe à CAMEX o dever de se posicionar em relação às decisões do CADE quanto às matérias relativas à alteração tarifária, acesso a mercados e defesa comercial.

A quinta emenda suprime a alínea “c” do inciso VI do art. 13, a fim de impedir que a Superintendência-Geral defira inspeção sem autorização judicial.

A sexta, a sétima, a oitava, a nova, a décima e a décima primeira emendas exigem que o Economista-Chefe do CADE e o Procurador-Chefe do CADE tenham mandato fixo de dois anos, admitida uma recondução, e sejam nomeados de forma semelhante aos demais membros do CADE: pelo Presidente da República, após indicação do Ministro da Justiça e aprovação do Senado. Nos termos do Projeto, tais autoridades são nomeadas por mero ato conjunto do Superintendente-Geral e do Presidente do Tribunal.

A décima segunda emenda suprime o inciso I do artigo 19, a fim de impedir que a Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE) opine em consultas públicas propostas pelas agências reguladoras e que se refiram a alterações de atos normativos de interesse geral dos agentes econômicos, consumidores e usuários.

A décima terceira emenda altera o inciso II do artigo 19, para autorizar a *SEAE* a opinar sobre minutas de atos normativos elaborados por qualquer entidade pública ou privada, não apenas nos aspectos referentes à promoção da concorrência, mas também no que respeita à potencial violação ou prejuízo da livre concorrência e da livre iniciativa.

A décima quarta e a décima quinta emendas alteram o art. 20, para ampliar a atuação do Ministério Público perante o CADE, em qualquer processo, e explicitar que essa atuação ocorrerá de forma independente.

A décima sexta emenda e a décima sétima emenda alteram o art. 52, para explicitar que será o próprio Tribunal, e não a Superintendência-Geral, que irá dar cumprimento às decisões tomadas pelo CADE, por meio de estrutura específica criada por seu Presidente.

A décima oitava emenda altera o § 1º do art. 67, para autorizar o Tribunal a avocar também o procedimento preparatório de inquérito administrativo arquivado pela Superintendência-Geral.

A décima nona emenda suprime o § 4º do art. 85, para permitir que a proposta de termo de compromisso de cessação de prática seja apresentada mais de uma vez no mesmo processo.

A vigésima emenda altera o art. 87, para, em caso de celebração de acordo de leniência, estender a extinção da punibilidade penal ao crime tipificado no art. 288 do Código Penal.

A vigésima primeira emenda altera o art. 88, para diminuir o valor do faturamento mínimo utilizado como critério de apresentação de ato de concentração econômica ao CADE. Pela emenda, o valor cai de R\$ 400 milhões para R\$ 150 milhões.

A vigésima segunda emenda altera o art. 98, para permitir que a empresa condenada pelo CADE possa, por meio de embargos ou ação própria, suspender a execução proposta pelo CADE, ainda que a caução ofertada pela empresa condenada não compute o valor das multas diárias.

A vigésima terceira emenda suprime o § 3º do art. 98, a fim de impedir que o CADE execute a empresa condenada pela diferença entre o valor atualizado da multa e o depositado em favor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos. A emenda reconhece que, de acordo com o STJ, a atualização dos valores constitui crédito do Fundo contra a instituição financeira depositária, e não contra a empresa condenada.

A vigésima quarta emenda suprime o § 1º do art. 122, a fim de impedir que o CADE possa requisitar servidores da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

A vigésima quinta, a vigésima sexta, a vigésima sétima e a vigésima oitava emendas acrescentam artigos 122-A a 122-D para resguardar as atribuições que a legislação em vigor outorga à ANATEL. Pelas emendas sugeridas, apenas a ANATEL poderá instaurar investigações por violação das normas de defesa da concorrência no setor de telecomunicações, bem como apenas a ANATEL proferirá parecer aos atos de concentração econômica entre empresas do setor de telecomunicações.

O parecer apresentado e aprovado pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, de autoria do Senador Wellington Salgado, concluiu pela

aprovação do PLC nº 6, de 2009, com todas as emendas apresentadas pela CCT e com três emendas adicionais.

A primeira emenda suprime o inciso VII do art. 19, a fim de impedir que a SEAE se manifeste a respeito do impacto concorrencial de medidas em discussão nos fóruns negociadores relativos às atividades de alteração tarifária, de acesso a mercados e à defesa comercial.

A segunda emenda suprime o § 3º do art. 19, a fim de impedir que a SEAE disponibilize, na *internet*, sua manifestação sobre o efeito concorrencial de processos de defesa comercial.

A terceira emenda suprime o § 4º do art. 19, a fim de desobrigar o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio de se posicionar em relação às conclusões da SEAE sobre os processos de defesa comercial.

O parecer apresentado e aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos, de autoria do Senador Romero Jucá, concluiu pela aprovação do PLC nº 6, de 2009, com o acolhimento de todas as emendas apresentadas pela CCT e pela CI, sem emendas adicionais.

Nesta Comissão, não houve apresentação de emendas.

II – ANÁLISE

O projeto cuida de matéria inserida na competência legislativa concorrente da União (Constituição, art. 24, inc. I) para legislar sobre direito econômico.

As regras sobre iniciativa parlamentar foram observadas e, portanto, não se vislumbra óbice algum quanto à constitucionalidade formal.

Foram observadas as regras pertinentes à regimentalidade, dado que, nos termos do inciso III, alíneas *c* e *e* do art. 102-A do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle opinar sobre as políticas e ações desenvolvidas pelo poder público relativas à defesa dos direitos do consumidor, defesa da concorrência e re-

pressão da formação e atuação ilícita de monopólios, bem como avaliar as relações custo e preço de produtos, bens e serviços, com vistas a estabelecer normas de repressão à usura, aos lucros excessivos, ao aumento indiscriminado de preços e à cartelização de segmentos do mercado.

Quanto à juridicidade, observa o Projeto os aspectos de: a) *inovação*, porque reestrutura o CADE; b) *efetividade e coercitividade*, representadas pelo poder vinculante de suas decisões ao caso concreto; c) *espécie normativa adequada*, já que a defesa da concorrência e a repressão ao abuso de poder econômico devem ser disciplinadas por lei ordinária; e d) *generalidade*, uma vez que as normas do Projeto se aplicam, indistintamente, a todas as pessoas, naturais e jurídicas, estas de direito privado ou público.

No que respeita à técnica legislativa, o projeto observa as regras previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001. Não há inclusão de matéria diversa ao tema tratado na proposição e a sua redação, na forma do Substitutivo apresentado, a nosso ver, não merece reparos.

Quanto ao mérito, o projeto traz inegáveis avanços se comparado à legislação atual, como anotam os aspectos a seguir mencionados.

Primeiro, porque confere maior celeridade à instrução e ao julgamento dos processos do CADE.

O projeto une, em uma mesma entidade, as funções de instrução – a cargo do Superintendente-Geral – e de julgamento – a cargo do Tribunal – dos processos administrativos de competência do CADE, o que contribui para a celeridade na conclusão da análise processual.

Pelo projeto, o Tribunal não pode mais estabelecer férias coletivas do Colegiado e do Procurador-Geral, o que contribui para a celeridade na análise processual. Esse mecanismo de recesso coletivo, previsto na lei em vigor, contribui para a demora na análise processual, dado que provoca a suspensão dos prazos processuais.

A elaboração de pareceres pela Procuradoria nos processos de competência do Tribunal deixa de ser uma exigência (peça essencial à instrução) e passa a ser uma opção, exercida por decisão do Conselheiro-Relator (art. 11, VI) ou do Superintendente-Geral (art. 15, VII). Isso confere maior agilidade à

instrução e ao julgamento, mesmo porque a solicitação de tal parecer não provocará a suspensão de prazo de análise do processo, nem impedirá a sua inclusão em pauta para julgamento.

A elaboração de pareceres econômicos também passa a ser uma opção, a cargo do Conselheiro-Relator (art. 11, VII), e a tarefa passa a ser incumbida ao Economista-Chefe, o que também confere agilidade ao processo.

O Superintendente-Geral poderá aprovar os atos de concentração por decisão monocrática. Como é cabível recurso por terceiro interessado, e como o próprio Tribunal poderá avocar o processo, não há prejuízo algum para as competências do Tribunal. Em consequência, a pauta do Tribunal estará desafogada de atos de concentração de menor complexidade, os quais poderão ser aprovados por decisão monocrática do Superintendente-Geral.

A criação do departamento de estudos econômicos do CADE agilizará os processos, visto que esse departamento substituirá o atual papel processual da SEAE, que é o de elaborar pareceres nos processos de competência do CADE. Os pareceres do departamento não são exigidos por lei e só serão confeccionados se houver solicitação do Superintendente-Geral, do Presidente do Tribunal, do Conselheiro-Relator, do Plenário do Tribunal ou, ainda, por decisão do próprio Economista-Chefe.

A adoção do controle prévio dos atos de concentração econômica coloca o Brasil na linha da experiência internacional e impede a ocorrência de prejuízos econômicos resultantes de desfazimento, a mando do CADE, de operação de união empresarial já concluída pelas empresas participantes do ato de concentração econômica.

Tal regra, em tese, amplia as chances de o CADE impor restrições legítimas à união empresarial que, se já estivesse concretizada no plano dos fatos, talvez fosse aprovada pelo CADE em razão dos custos de desfazimento envolvidos e de eventual temor do CADE em assumir desgaste perante a opinião pública, como decorrência do cumprimento de decisão que determine o desmanche da fusão ou aquisição.

Segundo, porque confere maior independência funcional para os membros do CADE.

O projeto fixa mandato de quatro anos sem recondução, para Presidente e Conselheiros, o que constitui mecanismo capaz de conferir maior independência funcional aos membros, se comparado ao modelo de mandato de dois anos com uma prorrogação, pois o processo de recondução é capaz de produzir perda momentânea de independência funcional para o membro do Tribunal.

O art. 113 do projeto implanta o sistema de mandatos não coincidentes, o que constitui medida salutar para a independência do CADE e a estabilidade de suas decisões.

Terceiro, porque confere mais poderes de instrução para o CADE. Pelo projeto, o Tribunal do CADE pode exigir colaboração de outros órgãos e entidades federais, independentemente de existir convênio. O projeto permite, ademais, em seu art. 88, § 7º, que o CADE exija a apresentação de atos de concentração não adstritos aos parâmetros de apresentação indicados na lei (no caso, o art. 88 do projeto).

Quarto, porque atribui à SEAE/MF o papel de “advogado da concorrência”. A SEAE passa a promover, de forma explícita, o papel de advogado da concorrência, com amplos poderes para: a) opinar sobre atos de órgãos públicos ou privados, em especial das agências reguladoras, que estejam em processo de “consulta pública”; b) opinar sobre proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional; c) elaborar estudos setoriais, de ofício ou quando requerido pelo CADE; e d) denunciar ao órgão competente a existência de ato normativo de caráter anticompetitivo.

Quinto, porque confere mais atribuições para o Presidente do CADE. Pelo projeto, será do Presidente, e não do Plenário do Tribunal, a competência para firmar contratos e convênios com órgãos ou entidades nacionais e submeter, previamente, ao Ministro de Estado da Justiça os que devam ser celebrados com organismos estrangeiros ou internacionais.

Por sua vez, as emendas apresentadas pelas Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, e de Serviços de Infra-estrutura são meritorias pelos fundamentos devidamente apresentados nos respectivos pareceres aprovados e, portanto, merecem ser acolhidas.

Deve-se observar, entretanto, que a Emenda nº 21 – CCT apresentou erro material, pois ao inovar a redação do inc. I do art. 88 do Projeto, acabou por revogar o restante do artigo, por deficiência de técnica legislativa. Daí a

necessidade da adoção de Subemenda pela CMA, a qual tem idêntico conteúdo, sendo tão-somente corretiva do erro material.

Deve-se observar, ainda, não ser meritória a Emenda nº 1 – CI, de modo que, de forma correta, foi rejeitada pela CMA, e adotada nova Emenda, para restabelecer a competência outorgada à SEAE/MF pelo inc. VII do art. 19 do PLC nº 6, de 2009, mas com a seguinte redação: “manifestar-se-á, quando julgar pertinente ou for solicitada, a respeito do impacto concorrencial de negociações acerca do acesso ao mercado brasileiro”.

Essa redação, mais abrangente que a original, é capaz de fomentar com mais robustez as atribuições outorgadas pelo PLC nº 6, de 2009, à SEAE/MF, no âmbito da advocacia da concorrência.

III – VOTO

Pelos motivos expostos, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2009, e as Emendas nºs 1 a 20-CCT/CI/CAE/CMA; nºs 22 a 28-CCT/CI/CAE/CMA; nº 21-CCT/CI/CAE, nos termos da Subemenda nº 1-CMA; nºs 30 e 31-CI/CAE/CMA; nº 32-CMA e rejeição da Emenda nº 29-CI/CAE.

Sala da Comissão, 9 de dezembro de 2009.

Sen. Francisco Donelles, Presidente em exercício

Sen. Romero Jucá, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIAPROPOSIÇÃO: PLC Nº 6 DE 2009ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 9, 12, 09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador Francisco Dornelles</i>	
RELATOR: <i>Senador Romero Jucá</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPPLY <i>Eduardo Supply</i>	3. MARCELO CRIVELLA <i>[Handwritten Signature]</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[Handwritten Signature]</i>	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES <i>César Borges</i>
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES <i>[Handwritten Signature]</i>	4. LOBÃO FILHO <i>[Handwritten Signature]</i>
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO <i>[Handwritten Signature]</i>
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMI R SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL <i>[Handwritten Signature]</i>	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO <i>[Handwritten Signature]</i>
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA <i>[Handwritten Signature]</i>	8. ARTHUR VIRGÍLIO <i>[Handwritten Signature]</i>
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO III
Da Organização do Estado

CAPÍTULO II
DA UNIÃO

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

- I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;
-

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO IV
DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA
Seção I
DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 127. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

- I - promover, privativamente, a ação penal pública, na forma da lei;
- II - zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;
- III - promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

IV - promover a ação de inconstitucionalidade ou representação para fins de intervenção da União e dos Estados, nos casos previstos nesta Constituição;

V - defender judicialmente os direitos e interesses das populações indígenas;

VI - expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva;

VII - exercer o controle externo da atividade policial, na forma da lei complementar mencionada no artigo anterior;

VIII - requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, indicados os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais;

IX - exercer outras funções que lhe forem conferidas, desde que compatíveis com sua finalidade, sendo-lhe vedada a representação judicial e a consultoria jurídica de entidades públicas.

TÍTULO VII
Da Ordem Econômica e Financeira
CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

IV - livre concorrência;

V - defesa do consumidor;

Art. 173. Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei.

§ 4º - A lei reprimirá o abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros.

LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997.

Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

LIVRO I**DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS**

Art. 7º As normas gerais de proteção à ordem econômica são aplicáveis ao setor de telecomunicações, quando não conflitarem com o disposto nesta Lei.

§ 2º Os atos de que trata o parágrafo anterior serão submetidos à apreciação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, por meio do órgão regulador.

LIVRO II**DO ÓRGÃO REGULADOR E DAS POLÍTICAS SETORIAIS**

TÍTULO II**DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 19. À Agência compete adotar as medidas necessárias para o atendimento do interesse público e para o desenvolvimento das telecomunicações brasileiras, atuando com independência, imparcialidade, legalidade, impessoalidade e publicidade, e especialmente:

XIX - exercer, relativamente às telecomunicações, as competências legais em matéria de controle, prevenção e repressão das infrações da ordem econômica, ressalvadas as pertencentes ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE;

LEI Nº 8.884, DE 11 DE JUNHO DE 1994.

Transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) em Autarquia, dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica e dá outras providências.

TÍTULO II

Do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade)

CAPÍTULO III

Da Competência do Plenário do Cade

Art. 7º Compete ao Plenário do Cade:

- I - zelar pela observância desta lei e seu regulamento e do Regimento Interno do Conselho;
- II - decidir sobre a existência de infração à ordem econômica e aplicar as penalidades previstas em lei;
- III - decidir os processos instaurados pela Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça;
- IV - decidir os recursos de ofício do Secretário da SDE;
- V - ordenar providências que conduzam à cessação de infração à ordem econômica, dentro do prazo que determinar;
- VI - aprovar os termos do compromisso de cessação de prática e do compromisso de desempenho, bem como determinar à SDE que fiscalize seu cumprimento;
- VII - apreciar em grau de recurso as medidas preventivas adotadas pela SDE ou pelo Conselheiro-Relator;
- VIII - intimar os interessados de suas decisões;
- IX - requisitar informações de quaisquer pessoas, órgãos, autoridades e entidades públicas ou privadas, respeitando e mantendo o sigilo legal quando for o caso, bem como determinar as diligências que se fizerem necessárias ao exercício das suas funções;
- X - requisitar dos órgãos do Poder Executivo Federal e solicitar das autoridades dos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios as medidas necessárias ao cumprimento desta lei;
- XI - contratar a realização de exames, vistorias e estudos, aprovando, em cada caso, os respectivos honorários profissionais e demais despesas de processo, que deverão ser pagas pela empresa, se vier a ser punida nos termos desta lei;
- XII - apreciar os atos ou condutas, sob qualquer forma manifestados, sujeitos à aprovação nos termos do art. 54, fixando compromisso de desempenho, quando for o caso;
- XIII - requerer ao Poder Judiciário a execução de suas decisões, nos termos desta lei;
- XIV - requisitar serviços e pessoal de quaisquer órgãos e entidades do Poder Público Federal;
- XV - determinar à Procuradoria do Cade a adoção de providências administrativas e judiciais;

XVI - firmar contratos e convênios com órgãos ou entidades nacionais e submeter, previamente, ao Ministro de Estado da Justiça os que devam ser celebrados com organismos estrangeiros ou internacionais;

XVII - responder a consultas sobre matéria de sua competência;

XVIII - instruir o público sobre as formas de infração da ordem econômica;

XIX - elaborar e aprovar seu regimento interno dispondo sobre seu funcionamento, na forma das deliberações, normas de procedimento e organização de seus serviços internos, inclusive estabelecendo férias coletivas do Colegiado e do Procurador-Geral, durante o qual não correrão os prazos processuais nem aquele referido no § 6º do art. 54 desta lei. *(Redação dada pela Lei nº 9.069, de 29.6.95)*

XX - propor a estrutura do quadro de pessoal da autarquia, observado o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal;

XXI - elaborar proposta orçamentária nos termos desta lei.

XXII - indicar o substituto eventual do Procurador-Geral nos casos de faltas, afastamento ou impedimento. *(Incluído pela Lei nº 9.069, de 29.6.95)*

TÍTULO III

Do Ministério Público Federal Perante o Cade

Art. 12. O Procurador-Geral da República, ouvido o Conselho Superior, designará membro do Ministério Público Federal para, nesta qualidade, officiar nos processos sujeitos à apreciação do Cade.

TÍTULO IV

Da Secretaria de Direito Econômico

Art. 14. Compete à SDE:

X - sugerir ao Cade condições para a celebração de compromisso de desempenho, e fiscalizar o seu cumprimento;

XI - adotar medidas preventivas que conduzam à cessação de prática que constitua infração da ordem econômica, fixando prazo para seu cumprimento e o valor da multa diária a ser aplicada, no caso de descumprimento;

TÍTULO V

Das Infrações da Ordem Econômica

Art. 21. As seguintes condutas, além de outras, na medida em que configurem hipótese prevista no art. 20 e seus incisos, caracterizam infração da ordem econômica;

XXIV - impor preços excessivos, ou aumentar sem justa causa o preço de bem ou serviço.

CAPÍTULO V

Do Direito de Ação

Art. 29. Os prejudicados, por si ou pelos legitimados do art. 82 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, poderão ingressar em juízo para, em defesa de seus interesses individuais ou individuais homogêneos, obter a cessação de práticas que constituam infração da ordem econômica, bem como o recebimento de indenização por perdas e danos sofridos, independentemente do processo administrativo, que não será suspenso em virtude do ajuizamento de ação.

TÍTULO VI

Do Processo Administrativo

CAPÍTULO V

Do Compromisso de Cessação

Art. 53. Em qualquer das espécies de processo administrativo, o Cade poderá tomar do representado compromisso de cessação da prática sob investigação ou dos seus efeitos lesivos, sempre que, em juízo de conveniência e oportunidade, entender que atende aos interesses protegidos por lei. (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

§ 1º Do termo de compromisso deverão constar os seguintes elementos: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

I - a especificação das obrigações do representado para fazer cessar a prática investigada ou seus efeitos lesivos, bem como obrigações que julgar cabíveis; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

II - a fixação do valor da multa para o caso de descumprimento, total ou parcial, das obrigações compromissadas; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

III - a fixação do valor da contribuição pecuniária ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos quando cabível. (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

§ 2º Tratando-se da investigação da prática de infração relacionada ou decorrente das condutas previstas nos incisos I, II, III ou VIII do caput do art. 21 desta Lei, entre as obrigações a que se refere o inciso I do § 1º deste artigo figurará, necessariamente, a obrigação de recolher ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos um valor pecuniário que não poderá ser inferior ao mínimo previsto no art. 23 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

§ 3º A celebração do termo de compromisso poderá ser proposta até o início da sessão de julgamento do processo administrativo relativo à prática investigada. (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

§ 4º O termo de compromisso constitui título exclusivo extrajudicial. (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

§ 5º O processo administrativo ficará suspenso enquanto estiver sendo cumprido o compromisso e será arquivado ao término do prazo fixado se atendidas todas as condições estabelecidas no termo. (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

§ 6º A suspensão do processo administrativo a que se refere o § 5º deste artigo dar-se-á somente em relação ao representado que firmou o compromisso, seguindo o processo seu curso regular para os demais representados. (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

§ 7º Declarado o descumprimento do compromisso, o Cade aplicará as sanções nele previstas e determinará o prosseguimento do processo administrativo e as demais medidas administrativas e judiciais cabíveis para sua execução. (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

§ 8º As condições do termo de compromisso poderão ser alteradas pelo Cade se comprovar sua excessiva onerosidade para o representado, desde que a alteração não acarrete prejuízo para terceiros ou para a coletividade. (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

§ 9º O Cade definirá, em resolução, normas complementares sobre cabimento, tempo e modo da celebração do termo de compromisso de cessação. (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

TÍTULO VII

Das Formas de Controle

CAPÍTULO I

Do Controle de Atos e Contratos

Art. 54. Os atos, sob qualquer forma manifestados, que possam limitar ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência, ou resultar na dominação de mercados relevantes de bens ou serviços, deverão ser submetidos à apreciação do Cade.

§ 1º O Cade poderá autorizar os atos a que se refere o caput, desde que atendam as seguintes condições:

I - tenham por objetivo, cumulada ou alternativamente:

a) aumentar a produtividade;

b) melhorar a qualidade de bens ou serviço; ou

c) propiciar a eficiência e o desenvolvimento tecnológico ou econômico;

II - os benefícios decorrentes sejam distribuídos equitativamente entre os seus participantes, de um lado, e os consumidores ou usuários finais, de outro;

III - não impliquem eliminação da concorrência de parte substancial de mercado relevante de bens e serviços;

IV - sejam observados os limites estritamente necessários para atingir os objetivos visados.

§ 2º Também poderão ser considerados legítimos os atos previstos neste artigo, desde que atendidas pelo menos três das condições previstas nos incisos do parágrafo anterior, quando necessários por motivo preponderantes da economia nacional e do bem comum, e desde que não impliquem prejuízo ao consumidor ou usuário final.

§ 3º Incluem-se nos atos de que trata o *caput* aqueles que visem a qualquer forma de concentração econômica, seja através de fusão ou incorporação de empresas, constituição de sociedade para exercer o controle de empresas ou qualquer forma de agrupamento societário, que implique participação de empresa ou grupo de empresas resultante em vinte por cento de um mercado relevante, ou em que qualquer dos participantes tenha registrado faturamento bruto anual no último balanço equivalente a R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais). (Redação dada pela Lei nº 10.149, de 21.12.2000)

§ 4º Os atos de que trata o *caput* deverão ser apresentados para exame, previamente ou no prazo máximo de quinze dias úteis de sua realização, mediante encaminhamento da respectiva documentação em três vias à SDE, que imediatamente enviará uma via ao Cade e outra à Seae. (Redação dada pela Lei nº 9.021, de 30.3.95)

§ 5º A inobservância dos prazos de apresentação previstos no parágrafo anterior será punida com multa pecuniária, de valor não inferior a 60.000 (sessenta mil) Ufir nem superior a 6.000.000 (seis milhões) de Ufir a ser aplicada pelo Cade, sem prejuízo da abertura de processo administrativo, nos termos do art. 32.

§ 6º Após receber o parecer técnico da Seae, que será emitido em até trinta dias, a SDE manifestar-se-á em igual prazo, e em seguida encaminhará o processo devidamente instruído ao Plenário do Cade, que deliberará no prazo de sessenta dias. (Redação dada pela Lei nº 9.021, de 30.3.95)

§ 7º A eficácia dos atos de que trata este artigo condiciona-se à sua aprovação, caso em que retroagirá à data de sua realização; não tendo sido apreciados pelo Cade no prazo estabelecido no parágrafo anterior, serão automaticamente considerados aprovados. (Redação dada pela Lei nº 9.021, de 30.3.95)

§ 8º Os prazos estabelecidos nos §§ 6º e 7º ficarão suspensos enquanto não forem apresentados esclarecimentos e documentos imprescindíveis à análise do processo, solicitados pelo Cade, SDE ou SPE.

§ 9º Se os atos especificados neste artigo não forem realizados sob condição suspensiva ou deles já tiverem decorrido efeitos perante terceiros, inclusive de natureza fiscal, o Plenário do Cade, se concluir pela sua não aprovação, determinará as providências cabíveis no sentido de que sejam desconstituídos, total ou parcialmente, seja através de distrato, cisão desociedade, venda de ativos, cessação parcial de atividades ou qualquer outro ato ou providência que elimine os efeitos nocivos à ordem econômica, independentemente da responsabilidade civil por perdas e danos eventualmente causados a terceiros.

§ 10. As mudanças de controle acionário de companhias abertas e os registros de fusão, sem prejuízo da obrigação das partes envolvidas, devem ser comunicados à SDE, pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Departamento Nacional de Registro Comercial do Ministério da Indústria, Comércio e Turismo (DNRC/MICT), respectivamente, no prazo de cinco dias úteis para, se for o caso, serem examinados.

Art. 55. A aprovação de que trata o artigo anterior poderá ser revista pelo Cade, de ofício ou mediante provocação da SDE, se a decisão for baseada em informações falsas ou enganosas prestadas pelo interessado, se ocorrer o descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas ou não forem alcançados os benefícios visados.

Art. 56. As Juntas Comerciais ou órgãos correspondentes nos Estados não poderão arquivar quaisquer atos relativos à constituição, transformação, fusão, incorporação ou agrupamento de empresas, bem como quaisquer alterações, nos respectivos atos constitutivos, sem que dos mesmos conste:

- I - a declaração precisa e detalhada do seu objeto;
- II - o capital de cada sócio e a forma e prazo de sua realização;
- III - o nome por extenso e qualificação de cada um dos sócios acionistas;
- IV - o local da sede e respectivo endereço, inclusive das filiais declaradas;
- V - os nomes dos diretores por extenso e respectiva qualificação;
- VI - o prazo de duração da sociedade;
- VII - o número, espécie e valor das ações.

Art. 57. Nos instrumentos de distrato, além da declaração da importância repartida entre os sócios e a referência à pessoa ou pessoas que assumirem o ativo e passivo da empresa, deverão ser indicados os motivos da dissolução.

CAPÍTULO II

Do Compromisso de Desempenho

Art. 58. O Plenário do Cade definirá compromissos de desempenho para os interessados que submetam atos a exame na forma do art. 54, de modo a assegurar o cumprimento das condições estabelecidas no § 1º do referido artigo. (Vide Lei nº 9.873, de 23.11.99)

§ 1º Na definição dos compromissos de desempenho será levado em consideração o grau de exposição do setor à competição internacional e as alterações no nível de emprego, dentre outras circunstâncias relevantes.

§ 2º Deverão constar dos compromissos de desempenho metas qualitativas ou quantitativas em prazos pré-definidos, cujo cumprimento será acompanhado pela SDE.

§ 3º O descumprimento injustificado do compromisso de desempenho implicará a revogação da aprovação do Cade, na forma do art. 55, e a abertura de processo administrativo para adoção das medidas cabíveis.

CAPÍTULO III

Da Consulta

Art. 59. (Redação dada pela Lei nº 9.069, de 29.6.95)

TÍTULO VIII

Da Execução Judicial das Decisões do Cade

CAPÍTULO I

Do Processo

Art. 60. A decisão do Plenário do Cade, cominando multa ou impondo obrigação de fazer ou não fazer, constitui título executivo extrajudicial.

Art. 61. A execução que tenha por objeto exclusivamente a cobrança de multa pecuniárias será feita de acordo com o disposto na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Art. 62. Na execução que tenha por objeto, além da cobrança de multa, o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, o Juiz concederá a tutela específica da obrigação, ou determinará providências que assegurem o resultado prático equivalente ao do adimplemento.

§ 1º A conversão da obrigação de fazer ou não fazer em perdas e danos somente será admissível se impossível a tutela específica ou a obtenção do resultado prático correspondente.

§ 2º A indenização por perdas e danos far-se-á sem prejuízo das multas.

Art. 63. A execução será feita por todos os meios, inclusive mediante intervenção na empresa, quando necessária.

Art. 64. A execução das decisões do Cade será promovida na Justiça Federal do Distrito Federal ou da sede ou domicílio do executado, à escolha do Cade.

Art. 65. O oferecimento de embargos ou o ajuizamento de qualquer outra ação que vise a desconstituição do título executivo não suspenderá a execução, se não for garantido o juízo no valor das multas aplicadas, assim como de prestação de caução, a ser fixada pelo juízo, que garanta o cumprimento da decisão final proferida nos autos, inclusive no que tange a multas diárias.

TÍTULO IX

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 88. O art. 1º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação e a inclusão de novo inciso:

"Art. 1º Regem-se pelas disposições desta lei, sem prejuízo da ação popular, as ações de responsabilidade por danos morais e patrimoniais causados:

.....

V - por infração da ordem econômica."

Parágrafo único. O inciso II do art. 5º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985 passa a ter a seguinte redação:

"Art.5º

.....

II - inclua entre suas finalidades institucionais a proteção ao meio ambiente ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

.....".

Art. 89. Nos processos judiciais em que se discuta a aplicação desta lei, o Cade deverá ser intimado para, querendo, intervir no feito na qualidade de assistente.

Art. 90. Ficam interrompidos os prazos relativos aos processos de consulta formulados com base no art. 74 da Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 13 da Lei nº 8.158, de 8 de janeiro de 1991, aplicando-se aos mesmos o disposto no Título VII, Capítulo 1, desta lei.

Art. 91. O disposto nesta lei não se aplica aos casos de dumping e subsídios de que tratam os Acordos Relativos à Implementação do Artigo VI do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio, promulgados pelos Decretos nº 93.941 e nº 93.962, de 16 e 22 de janeiro de 1987, respectivamente.

Art. 92. Revogam-se as disposições em contrário, assim como as Leis nºs 4.137, de 10 de setembro de 1962, 8.158, de 8 de janeiro de 1991, e 8.002, de 14 de março de 1990, mantido o disposto no art. 36 da Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994.

LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 20 DE MAIO DE 1993

Dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União.

TÍTULO I
Das Disposições Gerais

CAPÍTULO I
Da Definição, dos Princípios e das Funções Institucionais

Art. 5º São funções institucionais do Ministério Público da União:

II - zelar pela observância dos princípios constitucionais relativos:

c) à atividade econômica, à política urbana, agrícola, fundiária e de reforma agrária e ao sistema financeiro nacional;

CAPÍTULO II
Dos Instrumentos de Atuação

Art. 6º Compete ao Ministério Público da União:

§ 1º Será assegurada a participação do Ministério Público da União, como instituição observadora, na forma e nas condições estabelecidas em ato do Procurador-Geral da República, em qualquer órgão da administração pública direta, indireta ou fundacional da União, que tenha atribuições correlatas às funções da Instituição.

§ 2º A lei assegurará a participação do Ministério Público da União nos órgãos colegiados estaduais, federais ou do Distrito Federal, constituídos para defesa de direitos e interesses relacionados com as funções da Instituição.

CAPÍTULO IX
Do Conselho de Assessoramento Superior do Ministério Público da União

Art. 31. O Conselho de Assessoramento Superior poderá propor aos Conselhos Superiores dos diferentes ramos do Ministério Público da União medidas para uniformizar os atos decorrentes de seu poder normativo.

CAPÍTULO X Das Carreiras

Art. 32. As carreiras dos diferentes ramos do Ministério Público da União são independentes entre si, tendo cada uma delas organização própria, na forma desta lei complementar.

Art. 33. As funções do Ministério Público da União só podem ser exercidas por integrantes da respectiva carreira, que deverão residir onde estiverem lotados.

Art. 34. A lei estabelecerá o número de cargos das carreiras do Ministério Público da União e os cargos em que serão exercidas suas funções.

CAPÍTULO XI Dos Serviços Auxiliares

Art. 35. A Secretaria do Ministério Público da União é dirigida pelo seu Diretor-Geral de livre escolha do Procurador-Geral da República e demissível ad nutum, incumbindo-lhe os serviços auxiliares de apoio técnico e administrativo à Instituição.

Art. 36. O pessoal dos serviços auxiliares será organizado em quadro próprio de carreira, sob regime estatutário, para apoio técnico-administrativo adequado às atividades específicas da Instituição.

TÍTULO II Dos Ramos do Ministério Público da União

CAPÍTULO I Do Ministério Público Federal

SEÇÃO I Da Competência, dos Órgãos e da Carreira

Art. 37. O Ministério Público Federal exercerá as suas funções:

I - nas causas de competência do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais Regionais Federais e dos Juizes Federais, e dos Tribunais e Juizes Eleitorais;

II - nas causas de competência de quaisquer juizes e tribunais, para defesa de direitos e interesses dos índios e das populações indígenas, do meio ambiente, de bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, integrantes do patrimônio nacional;

III - (Vetado).

Parágrafo único. O Ministério Público Federal será parte legítima para interpor recurso extraordinário das decisões da Justiça dos Estados nas representações de inconstitucionalidade.

Art. 38. São funções institucionais do Ministério Público Federal as previstas nos Capítulos I, II, III e IV do Título I, incumbindo-lhe, especialmente:

I - instaurar inquérito civil e outros procedimentos administrativos correlatos;

II - requisitar diligências investigatórias e instauração de inquérito policial, podendo acompanhá-los e apresentar provas;

III - requisitar à autoridade competente a instauração de procedimentos administrativos, ressalvados os de natureza disciplinar, podendo acompanhá-los e produzir provas;

IV - exercer o controle externo da atividade das polícias federais, na forma do art. 9º;

V - participar dos Conselhos Penitenciários;

VI - integrar os órgãos colegiados previstos no § 2º do art. 6º, quando componentes da estrutura administrativa da União;

VII - fiscalizar a execução da pena, nos processos de competência da Justiça Federal e da Justiça Eleitoral.

Art. 39. Cabe ao Ministério Público Federal exercer a defesa dos direitos constitucionais do cidadão, sempre que se cuidar de garantir-lhes o respeito:

I - pelos Poderes Públicos Federais;

II - pelos órgãos da administração pública federal direta ou indireta;

III - pelos concessionários e permissionários de serviço público federal;

IV - por entidades que exerçam outra função delegada da União.

Art. 40. O Procurador-Geral da República designará, dentre os Subprocuradores-Gerais da República e mediante prévia aprovação do nome pelo Conselho Superior, o Procurador Federal dos Direitos do Cidadão, para exercer as funções do ofício pelo prazo de dois anos, permitida uma recondução, precedida de nova decisão do Conselho Superior.

§ 1º Sempre que possível, o Procurador não acumulará o exercício de suas funções com outras do Ministério Público Federal.

§ 2º O Procurador somente será dispensado, antes do termo de sua investidura, por iniciativa do Procurador-Geral da República, anuindo a maioria absoluta do Conselho Superior.

Art. 41. Em cada Estado e no Distrito Federal será designado, na forma do art. 49, III, órgão do Ministério Público Federal para exercer as funções do ofício de Procurador Regional dos Direitos do Cidadão.

Parágrafo único. O Procurador Federal dos Direitos do Cidadão expedirá instruções para o exercício das funções dos ofícios de Procurador dos Direitos do Cidadão, respeitado o princípio da independência funcional.

Art. 42. A execução da medida prevista no art. 14 incumbe ao Procurador Federal dos Direitos do Cidadão.

Art. 43. São órgãos do Ministério Público Federal:

I - o Procurador-Geral da República;

- II - o Colégio de Procuradores da República;
- III - o Conselho Superior do Ministério Público Federal;
- IV - as Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;
- V - a Corregedoria do Ministério Público Federal;
- VI - os Subprocuradores-Gerais da República;
- VII - os Procuradores Regionais da República;
- VIII - os Procuradores da República.

Parágrafo único. As Câmaras de Coordenação e Revisão poderão funcionar isoladas ou reunidas, integrando Conselho Institucional, conforme dispuser o seu regimento.

Art. 44. A carreira do Ministério Público Federal é constituída pelos cargos de Subprocurador-Geral da República, Procurador Regional da República e Procurador da República.

Parágrafo único. O cargo inicial da carreira é o de Procurador da República e o do último nível o de Subprocurador-Geral da República.

SEÇÃO II Da Chefia do Ministério Público Federal

Art. 45. O Procurador-Geral da República é o Chefe do Ministério Público Federal.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 26 DE ABRIL DE 2001

Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941.

Código de Processo Penal.

LIVRO I**DO PROCESSO EM GERAL**

TÍTULO IX**DA PRISÃO E DA LIBERDADE PROVISÓRIA****CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 288. Ninguém será recolhido à prisão, sem que seja exibido o mandado ao respectivo diretor ou carcereiro, a quem será entregue cópia assinada pelo executor ou apresentada a guia expedida pela autoridade competente, devendo ser passado recibo da entrega do preso, com declaração de dia e hora.

Parágrafo único. O recibo poderá ser passado no próprio exemplar do mandado, se este for o documento exibido.

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966.

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

LIVRO SEGUNDO**NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO**

TÍTULO III

Crédito Tributário

CAPÍTULO III**Suspensão do Crédito Tributário****SEÇÃO I****Disposições Gerais**

Art. 151. Suspendem a exigibilidade do crédito tributário:

II - o depósito do seu montante integral;

**PARECER
Nº 2.352, DE 2009**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 279, de 2009 (nº 1.746/2007, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria cargos efetivos, cargos comissionados e funções de confiança no âmbito do Ministério da Educação.

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

RELATOR "AD HOC": Senador **ROMERO JUCÁ**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Lei da Câmara de iniciativa do Presidente da República que cria, no âmbito do Ministério da Educação, os cargos efetivos e comissionados e as funções de confiança, que a seguir são descritos.

São dois mil e oitocentos cargos de professor da Carreira de Magistério Superior; cinco mil cargos técnico-administrativos do Pleno de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação; oitenta cargos de direção CD-3, cem cargos de direção CD-4 e quatrocentos e vinte funções gratificadas FG-1.

A redistribuição dos cargos de professor e técnico-administrativo será feita exclusivamente para a composição dos quadros funcionais de universidades, campi universitários e unidades de ensino descentralizadas. A distribuição desses cargos e funções comissionadas entre as instituições de ensino superior será feita pelo Ministério da Educação.

Do Anexo do Projeto consta a informação de que os cargos de nível intermediário envolvem assistentes de administração, técnicos em contabilidade, em laboratório-área, e em tecnologia da informação. Os cargos de nível superior incluem administradores, analistas em Tecnologia da Informação, arquitetos, auditores, bibliotecários, contadores, economistas, engenheiros e secretários executivos, além de técnicos em assuntos educacionais. A nova lei entra em vigor na data de sua publicação.

A Exposição de Motivos Interministerial nº 00152/2007/MP/MEC, de 5 de julho de 2007, subscrita pelos Ministros Paulo Bernardo Silva e Fernando Haddad, informa que o projeto é expressão de uma política que busca aumentar o número de vagas no ensino superior federal e, ao mesmo tempo, propiciar condições de funcionamento às localidades em que hoje estão sediadas as instituições de ensino.

Conforme os Ministros de Estado, “o intento é aproximar as instituições federais de ensino de grandes contingentes de jovens que, por suas condições econômico-sociais e de família, se vêem impedidos de se deslocarem das localidades onde vivem para cursar o ensino superior e garantir o pleno funcionamento das unidades acadêmicas instaladas no município sede das universidades.

Conforme a Exposição de Motivos, a política adotada “compreende a criação e consolidação de universidades, de *campi* universitários e de unidades de ensino descentralizadas”. E informa ainda que, àquela altura, nove universidades haviam sido criadas, oito por desmembramento ou transformação de instituições de ensino já existentes, e uma universidade inteiramente nova, pois, nesse caso, não se aproveitaram estruturas pré-existentes.

Outra nova universidade está em processo de criação, sendo que já possui alunos e professores em sala de aula. Os *campi* cuja formação foi decidida, acrescidos dos que se encontram em fase de implantação ou consolidação somam 49. Por tudo isso, “os cargos e funções cuja criação é proposta afiguram-se indispensáveis (...) à viabilização da política de expansão do ensino superior e ao pleno funcionamento das universidades”.

A proposta está de acordo com a Lei Orçamentária Anual, pois os recursos respectivos estão previstos em funcional programática específica, e as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se planamente atendidas.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

O projeto de lei trata de matéria de competência legislativa do Congresso Nacional cuja iniciativa é, nos termos constitucionais, reservada ao Presidente da República, nos termos do art. 61, §1º, inciso I, alínea *a*, da Constituição Federal. Com efeito, são de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo as leis que disponham sobre a criação de cargos, funções ou empregos públicos da administração direta e autárquica e o aumento de sua remuneração.

Quanto ao mérito, note-se que a ampliação do sistema público federal de universidades, com a conseqüente ampliação do número de estudantes universitários, constitui um elemento fundamental para que o acesso ao ensino superior em nosso País deixe de ser um privilégio restrito a poucos, fato que hoje domina o cenário, para tornar possível aos nossos jovens alcançar o ensino superior público e gratuito.

O Projeto de Lei da Câmara nº 279, de 2009, portanto, merece o apoio do Congresso Nacional para transformar-se em lei tempestivamente, de modo que o Poder Executivo tenha plenas condições legais de tomar as medidas administrativas necessárias à sua implementação. Cumpre notar que a proposição não merece maiores reparos no que diz respeito à técnica legislativa utilizada.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei da Câmara nº 279, de 2009, e votamos por sua aprovação.

Sala da Comissão, 2 de dezembro de 2009.



Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 279 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02/12/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
RELATOR AD HOC: <i>Senador Romero Jucá</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE <i>[Handwritten Signature]</i>	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPPLY <i>[Handwritten Signature]</i>	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[Handwritten Signature]</i>	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI <i>[Handwritten Signature]</i>	5. CÉSAR BORGES <i>[Handwritten Signature]</i>
JOÃO PEDRO <i>[Handwritten Signature]</i>	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON <i>[Handwritten Signature]</i>	1. ROMERO JUCÁ <i>[Handwritten Signature]</i>
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS <i>[Handwritten Signature]</i>
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES <i>[Handwritten Signature]</i>	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA <i>[Handwritten Signature]</i>	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>[Handwritten Signature]</i>	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU <i>[Handwritten Signature]</i>	1. EFRAIM MORAIS <i>[Handwritten Signature]</i>
DEMÓSTENES TORRES <i>[Handwritten Signature]</i>	2. ADELMIER SANTANA
OSVALDO SOBRINHO <i>[Handwritten Signature]</i>	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL <i>[Handwritten Signature]</i>	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[Handwritten Signature]</i>	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS <i>[Handwritten Signature]</i>	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS <i>[Handwritten Signature]</i>	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA <i>[Handwritten Signature]</i>	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI <i>[Handwritten Signature]</i>	9. FLEXA RIBEIRO <i>[Handwritten Signature]</i>
PTB	
ROMEU TUMA <i>[Handwritten Signature]</i>	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 279, DE 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC, MDB e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC, MDB e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESSARENKO					1 - RENATO CASAGRANDE				
ALOIZIO MERCADANTE	X				2 - AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPPLICY	X				3 - MARCELO CRIVELLA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 - INACIO ARRUDA	X			
IDELI SALVATTI	X				5 - CESAR BORGES				
JOÃO PEDRO					6 - MARINA SILVA (PV)				
TITULARES - PMDB e PP	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB e PP	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON	X				1 - ROMERO JUCA (ZELAFOL AD HQC)	X			
ALMEIDA LIMA					2 - RENAN CALHEIROS				
GILVAM BORGES					3 - GERALDO MESQUITA JUNIOR				
FRANCISCO DORNELLES	X				4 - LOBÃO FILHO				
VALTER PEREIRA	X				5 - VALDIR RAUAPP				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
KÁTIA ABREU	X				1 - EFRAIM MORAIS	X			
DEMÓSTENES TORRES (PRESIDENTE)					2 - ADELMIR SANTANA				
OSVALDO SOBRINHO					3 - RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL	X				4 - JOSÉ AGRIPINO	X			
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				5 - ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS					6 - EDUARDO AZEREDO				
JARBAS VASCONCELOS					7 - MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA					8 - ARTHUR VIRGILIO				
TASSO JEREISSATI					9 - FLEXA RIBEIRO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA	X				1 - GIM ARGELLO				
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1 - PATRICIA SABOYA				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: DEMÓSTENES TORRES PRESIDENTE

SALA DAS REUNIÕES, EM 02 / 12 / 2009

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 19/11/2009).

Ofício nº 411/09-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 2 de dezembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, do Projeto de Lei da Câmara nº 279, de 2009, que "Cria cargos efetivos, cargos comissionados e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação", de autoria do Presidente da República.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,



Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PARECER

Nº 2.353, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 200, de 2003, da Senadora Lúcia Vânia, solicitando Voto de aplauso aos Jornais: *Correio Brasiliense*, do Distrito Federal, *A Tarde*, da Bahia, *O Povo*, do Ceará, a *Gazeta do Povo*, do Paraná, o *Estado de Minas*, de Minas Gerais e *O Popular*, de Goiás.

RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

RELATOR “AD HOC”: Senador MARCONI PERILLO

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, vem a exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Requerimento nº 200, de 2003, de autoria da nobre Senadora Lúcia Vânia, que requer voto de aplauso aos jornais *Correio Brasiliense*, do Distrito Federal, *A Tarde*, da Bahia, *O Povo*, do Ceará, a *Gazeta do Povo*, do Paraná, o *Estado de Minas*, de Minas Gerais e *O Popular*, de Goiás, pelo prêmio recebido, segundo avaliação da Agência de Notícias dos Direitos da Infância e do Instituto Ayrton Senna, de melhor cobertura aos assuntos ligados ao cotidiano das crianças e adolescentes brasileiros em 2002.

Por intermédio da avaliação levada a efeito pela Agência de Notícias dos Direitos da Infância e pelo Instituto Ayrton Senna, foi outorgado o prêmio pela melhor cobertura jornalística de assuntos ligados ao cotidiano das crianças e dos adolescentes brasileiros, em 2002, a esses órgãos de imprensa.

II – ANÁLISE

É pertinente e oportuno o voto de aplauso solicitado pelo requerimento em exame.

Por meio da citada láurea, a Agência de Notícias dos Direitos da Infância e o Instituto Ayrton Senna promoveram a divulgação da louvável contribuição de profissionais da imprensa, em favor de soluções para os graves problemas que penalizam as crianças brasileiras.

Muitas vezes, é a partir da denúncia pública que se tem promovido o enfrentamento de importantes questões nacionais. Por isso, são bem-vindas reportagens do teor de *Órfãos do Brasil*, publicada pelo *Correio Braziliense*. Nela, chocantes depoimentos de crianças e jovens ouvidos pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal, apontam para a situação de penúria dos orfanatos e as funestas conseqüências do abandono e da carência de afeto.

O mesmo poderia ser dito a respeito da matéria *Crianças descobrem a dignidade*, publicada pelo jornal *Estado de Minas*, que, ao tratar da exploração da mão-de-obra infanto-juvenil em Minas Gerais, denuncia a perpetuação de um ciclo cruel, em que crianças, prematuramente expostas à exploração do trabalho, tornam-se adultos desempregados, cujos filhos, fatalmente, também enfrentarão as agruras do trabalho prematuro.

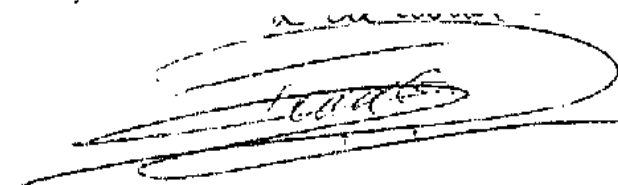
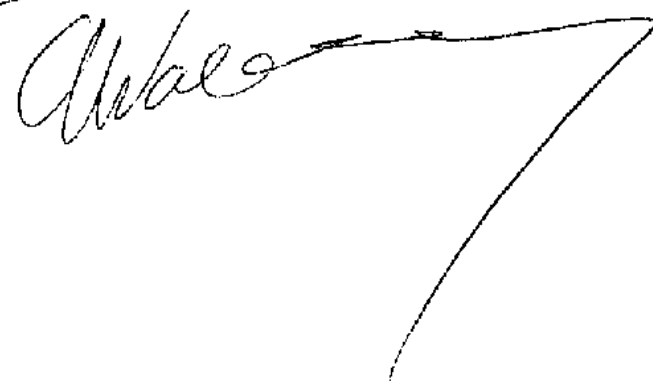
Por essa razão, louvamos o mérito de todas as reportagens premiadas. Para citar apenas mais uma, lembramos a série *Saia do Muro*, veiculada pelo jornal *O Povo*, do Estado do Ceará, que procura instrumentalizar os jovens para o voto consciente, a partir do debate de temas como escola, primeiro emprego, violência, drogas e preconceito.

A partir dos exemplos citados, pode-se constatar a pertinência do prêmio atribuído a esses veículos de informação, pelo exercício eficiente e responsável do jornalismo.

III – VOTO

Nesse sentido, manifestamo-nos pela aprovação do Requerimento nº 200, de 2003.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2009.

 , Presidente
 , Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria

Sala das Comissões, 2 de abril de 2009.

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 200 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 021 041 2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Sen. Demósthenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Sen. Marconi Perillo</i> Ad Hoc	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PBB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPPLY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTEIR PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.

4ª PARTE
REALIZADA NO DIA 2 DE ABRIL DE 2009,
ÀS 10 HORAS e 29 MINUTOS.

Item 38, Requerimento do Senado Federal, nº 200/2003. "Requer, nos termos do disposto do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplausos aos Jornais Correio Braziliense, do Distrito Federal, À Tarde, da Bahia, O Povo, do Ceará, a Gazeta do Povo, do Paraná, O Estado de Minas, de Minas Gerais, e O Popular, de Goiás, pelo prêmio recebido, segundo avaliação da Agência de Notícia dos Direitos da Infância e do Instituto Ayrton Senna, de melhor cobertura aos assuntos ligados ao cotidiano das crianças e adolescentes brasileiros em 2002". Aatoria: Senadora Lúcia Vânia; relatoria: Senador Antônio Carlos Valadares. Parecer favorável à matéria.

Nomeio relator *ad hoc* o Senador Marconi Perillo, para proferir o seu parecer.

SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB-GO): Sr. Presidente, o conteúdo do projeto do Requerimento é meritório, porém, em função do tempo, resta prejudicado. O parecer é pela prejudicialidade.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Em discussão. Não havendo quem queira discutir. Em votação. As Sras. e os Srs. Senadores, que concordam, permaneçam como se encontram. Aprovado.

PARECER N° 2.354, DE 2009

Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania, sobre o Requerimento n° 349, de 2003, da Senadora Ideli Salvatti, solicitando que sejam apresentadas congratulações ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral da Polícia Federal, Dr. Paulo Fernando da Costa Lacerda, pelo trabalho nas investigações sobre a lavagem de dinheiro, via Banestado, em Nova York, EUA.

Relatora: Senadora **Lúcia Vânia**

Relator **Ad hoc**: Senador **Neuto de Conto**

I – Relatório

A proposição sob exame, de autoria da ilustre Senadora Ideli Salvatti requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, sejam apresentadas congratulações ao Ilmo. Sr. Delegado-Geral da Polícia Federal, Dr. Paulo Fernando da Costa Lacerda, pelo trabalho nas investigações sobre a lavagem de dinheiro, via Banestado, em Nova York, EUA.

II – Análise

Cabe a esta Comissão, nos termos do inciso VII do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre o Requerimento em tela, que, no nosso entendimento, pode seguir seu curso por se mostrar em consonância com a exigência contida art. 222 do mesmo Regimento, a seguir transcrito:

Art. 222. O requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

Não resta dúvida de que o referido trabalho de investigação, levado a termo pelo Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, diz respeito a acontecimento de alta significação nacional, sobretudo tendo em vista a gravidade do assunto investigado – lavagem de dinheiro – tão nocivo para a coletividade de um país.

O resultado de um trabalho de tão alta dimensão certamente merece todo louvor, e se traduz em exemplo de luta pela erradicação da corrupção, que tanto prejudica o povo brasileiro. Por isso, mostra-se totalmente justa a homenagem, que no nosso entendimento deve ser aprovada.

A lavagem de dinheiro ocorrida nos fatos mencionados pelo Requerimento atingiu altíssimas cifras, daí a importância dos trabalhos da Polícia Federal e, portanto, o acerto do voto de congratulações, pois se tratou de um caso de gravíssima corrupção. Na ocasião, tanto quanto agora, o severo trabalho de investigação feito pelo Dr. Paulo Fernando da Costa Lacerda foi merecedor dos maiores elogios.

III – Voto

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento n° 349, de 2003.

Sala da Comissão, 23 de abril de 2009. – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente, **Lúcia Vânia**, Relatora.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2009. – Senador **Demóstenes Torres**, Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**PROPOSIÇÃO: RQS Nº 349 DE 2003****ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: <i>Sen. Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Ad Hoc Sen. Neuto de Conto</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPPLY <i>[Handwritten Signature]</i>	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[Handwritten Signature]</i>	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR <i>[Handwritten Signature]</i>	6. SERYS SLHESARENKO <i>[Handwritten Signature]</i>
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON <i>[Handwritten Signature]</i>	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP <i>[Handwritten Signature]</i>
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO <i>[Handwritten Signature]</i>
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES <i>[Handwritten Signature]</i>	2. ADELNIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA <i>[Handwritten Signature]</i>	7. MARCONI PERILLO <i>[Handwritten Signature]</i>
LÚCIA VÂNIA <i>[Handwritten Signature]</i>	8. ARTHUR VIRGÍLIO <i>[Handwritten Signature]</i>
TASSO JEREISSATI <i>[Handwritten Signature]</i>	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA <i>[Handwritten Signature]</i>	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

**DOCUMENTO ANEXADO PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS
DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO
REGIMENTO INTERNO**

Relator: Senador **Juvêncio da Fonseca**

I – Relatório

Mediante a proposição em tela, a Senhora Senadora IDELI SALVATTI requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, sejam apresentadas congratulações ao Ilmo. Sr. Delegado-Geral da Polícia Federal, Dr. Paulo Fernando da Costa Lacerda, pelo trabalho nas investigações sobre a lavagem de dinheiro, via Banestado, em Nova York – EUA.

II – Análise

Cabe a esta Comissão opinar sobre a citada proposição, nos termos do art. 101, VII, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Ela se encontra embasada no art. 222 da nossa Carta regimental, que dispõe:

Art. 222. O requerimento de vota de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

§ 1º Lido na Hora do Expediente, o requerimento será remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ou à de Relações Exteriores e Defesa Nacional, conforme o caso.

§ 2º O requerimento será incluído na Ordem do Dia da sessão deliberativa imediata àquela em que for lido o respectivo parecer.

§ 3º A Mesa só se associará a manifestações de regozijo ou pesar quando votadas pelo Plenário.

Portanto, o Regimento Interno desta Casa prevê que o Senado Federal se congratule com acontecimento de alta repercussão nacional. E, segundo entendemos, o caso que ora relatamos diz respeito a tal hipótese.

Com efeito, as investigações já efetuadas sobre evasão de divisas nacionais para o exterior se revestem de alta relevância, em especial, quando temos notícias de que o montante de tal evasão pode atingir a impressionante cifra de trinta bilhões de dólares, ou até mesmo, valor superior.

Efetivamente caberá agora à Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelas duas Casas do Congresso Nacional esclarecer os fatos que dizem respeito ao assunto. Entretanto, cumpre neste momento, também, prestar homenagem àqueles que, com seu trabalho diligente, abriram os olhos do Parlamento e da opinião pública sobre a relevância de tal investigação.

Desse modo, muito embora sejamos da opinião de que não cabe a esta Casa, em princípio, se manifestar a cada processo investigatório operado pelos agentes públicos competentes, o fato é que, seja pelas cifras que se vislumbram (equivalentes à totalidade do último empréstimo que o FMI fez ao País!), seja pela sua natureza moralizante, a inquirição praticada pelo agente público que se pretende homenagear é digna dos devidos encômios por parte desta Casa.

III – Voto

Ante o exposto, votamos pela aprovação do Requerimento nº 349, de 2003.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

**DOCUMENTO ANEXADO PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS
DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO
REGIMENTO INTERNO**

Relator: Senador **Alvaro Dias**

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão proposição da ilustre Senadora IDELI SALVATTI, que requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, sejam apresentadas congratulações ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, Dr. Paulo Fernando da Costa Lacerda, pelo trabalho nas investigações sobre a lavagem de dinheiro, via Banestado, em Nova York, EUA.

II – Análise

Cabe a esta Comissão opinar sobre a mencionada proposição, segundo os termos do art. 101, VII, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Ampara-se ela no disposto do art. 222 da nossa Carta regimental, que determina:

Art. 222. O requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional

§ 1º Lido na Hora do Expediente, o requerimento será remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ou à de Relações Exteriores e Defesa Nacional, conforme o caso.

§ 2º O requerimento será incluído na Ordem do Dia da sessão deliberativa imediata àquela em que for lido o respectivo parecer.

§ 3º A Mesa só se associará a manifestações de regozijo ou pesar quando votadas pelo Plenário.

Portanto, o Regimento Interno desta Casa prevê que o Senado Federal se congratule com acontecimento de alta repercussão nacional. E, segundo entendemos, o caso que ora relatamos diz respeito a tal hipótese.

Neste passo, cumpre assinalar que não temos qualquer ponto de divergência em relação ao relatório anterior apresentado pelo então Relator, mas que não chegou a ser apreciado por esta CCJ, eminente Senador JUVÊNCIO DA FONSECA.

Com efeito, as investigações efetuadas sobre evasão de divisas nacionais para o exterior, no curso dos trabalhos da chamada “CPI do Banestado”, se revestem de alta relevância, em especial quando temos notícias de que o montante de tal evasão pode atingir a impressionante cifra de trinta bilhões de dólares, ou até mesmo valor superior.

Independentemente dos resultados atingidos pela CPI, que alguns consideram muito aquém do esperado, não vemos por que deixar de prestar a homenagem proposta, que faz justiça àqueles que, com seu trabalho diligente, abriram os olhos do Parlamento e da opinião pública sobre a relevância da investigação.

Desse modo, muito embora sejamos da opinião de que não cabe a esta Casa, em princípio, se manifestar a cada processo investigatório operado pelos agentes públicos competentes, o fato é que, seja pelas cifras que se vislumbram, seja pela sua natureza moralizante, a inquirição praticada pelo agente público que se pretende homenagear é digna dos devidos encômios por parte desta Casa.

III – Voto

Ante o exposto, votamos pela aprovação do Requerimento nº 349, de 2003.

Sala da Comissão,

, Presidente



Relator

Fragmento das Notas Taquigráficas da 8ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 53ª Legislatura. realizada nos dias 22 e 23 de abril de 2009, quarta-feira, às 10 horas e 56 minutos

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Item no 62. “Requerimento no 349, de 2003: Requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, sejam apresentadas congratulações ao Ilmo Sr. Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, Dr. Paulo Fernando da Costa Lacerda, pelo trabalho nas investigações sobre a lavagem de dinheiro, via Banestado, em Nova Iorque – EUA”. A autoria é da Senadora Ideli Salvatti. A relatoria é da Senadora Lúcia Vânia. Parecer favorável à matéria, que eu sugiro seja considerada prejudicada em decorrência do tempo. Nem Diretor-Geral do Departamento da Polícia Federal o Dr. Paulo Lacerda é mais. A matéria é meritória, mereceu aplauso, mas pelo transcurso de tempo sugiro que seja considerada prejudicada. Nomeio Relator ad hoc o Senador Neuto de Conto.

SENADOR NEUTO DE CONTO (PMDB – SC)

– A matéria, devidamente analisada, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, do meu Estado, que embora meritória e que encerra com o Voto aprovando o Requerimento no 349, de 2003, torna-se prejudicada em razão do tempo que se passou já desde 2003. Portanto, o Voto é favorável e prejudicado por não estar mais a autoridade no posto do qual foi designado.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Sras e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. Prejudicada a matéria.

PARECER

Nº 2.355, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 352, de 2003, da Senadora Ideli Salvatti, solicitando que sejam apresentadas congratulações ao Ilmo. Sr. Delegado do Departamento de Polícia Federal, Dr. José Francisco Castilho Neto, pelo trabalho nas investigações sobre a lavagem de dinheiro, via Banestado, em Nova York – EUA.

RELATOR: Senador ADELMIR SANTANA

RELATOR "AD HOC": Senador NEUTO DE CONTO

I – RELATÓRIO

Mediante a proposição em epígrafe, a Senhora Senadora IDELI SALVATTI *requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, sejam apresentadas congratulações ao Ilmo. Sr. Delegado do Departamento de Polícia Federal, Dr. José Francisco Castilho Neto, pelo trabalho nas investigações sobre a lavagem de dinheiro, via Banestado, em Nova York – EUA.*

Distribuída inicialmente em 2003 ao Senador Juvêncio da Fonseca, a proposição recebeu relatório pela aprovação. Posteriormente, em 2005, foi redistribuída ao Senador Alvaro Dias, em razão de que o Senador Juvêncio da Fonseca havia deixado de compor esta Comissão.

O Senador Alvaro Dias também apresentou Relatório pela aprovação do Projeto em tela, que, contudo, não foi apreciado por este Colegiado na Legislatura passada. Iniciada a presente Legislatura, a proposição continua a tramitar, tendo sido redistribuída a este Relator.

Não há emendas à matéria.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão opinar sobre a mencionada proposição, segundo os termos do art. 101, VII, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Ampara-se a iniciativa no disposto no art. 222 do nosso Diploma Regimental, que determina:

Art. 222. O requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

§ 1º Lido na Hora do Expediente, o requerimento será remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ou à de Relações Exteriores e Defesa Nacional, conforme o caso.

§ 2º O requerimento será incluído na Ordem do Dia da sessão deliberativa imediata àquela em que for lido o respectivo parecer.

§ 3º A Mesa só se associará a manifestações de regozijo ou pesar quando votadas pelo Plenário.

Portanto, o Regimento Interno desta Casa prevê que o Senado Federal se congratule com acontecimento de alta repercussão nacional.

Contudo, no caso em tela, parece-nos que há uma questão preliminar que prejudica a tramitação do Projeto. Ocorre que os fatos a que se faz referência ocorreram há mais de cinco anos, tendo inclusive o Congresso Nacional sobre eles se debruçado por intermédio de comissão parlamentar mista de inquérito, ainda na ocasião, no ano de 2003.

Portanto, somos da opinião de que o Requerimento de que se trata tornou-se extemporâneo, em razão do tempo decorrido desde a sua proposição.

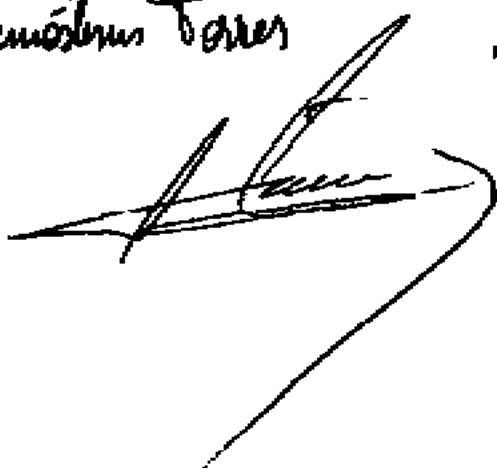
Desse modo, sem embargo do reconhecimento de que a ação em referência do ilustre agente público que se quer homenagear é digna de todos os encômios, parece-nos que a iniciativa não pode ter mais seguimento, por haver perdido a oportunidade, conforme normativo previsto no art. 334, I, do Regimento Interno.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela prejudicialidade do Requerimento nº 352, de 2003.

Sala da Comissão, 23 de abril de 2009.

Senador Demóstenes Torres, Presidente

 Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**PROPOSIÇÃO: RES Nº 352 DE 2003****ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/04/2004, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: Sen. <i>Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Sen. Vitor de Paulo</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALCEIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. MÁCIO ARRUDA
DELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXEQUITO JÚNIOR	6. SERYS SLESARENKO
MAJORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMÉO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAN BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	6. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VIANA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GEM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador JUVÊNCIO DA FONSECA

I – RELATÓRIO

Mediante a proposição em epígrafe, a Senhora Senadora IDELI SALVATTI *requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, sejam apresentadas congratulações ao Ilmo. Sr. Delegado do Departamento de Polícia Federal, Dr. José Francisco Castilho Neto, pelo trabalho nas investigações sobre a lavagem de dinheiro, via Banestado, em Nova York – EUA.*

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão opinar sobre a mencionada proposição, segundo os termos do art. 101, VII, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Ampara-se ela no disposto no art. 222 de nossa Carta regimental, que determina:

Art. 222. O requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

§ 1º Lido na Hora do Expediente, o requerimento será remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ou à de Relações Exteriores e Defesa Nacional, conforme o caso.

§ 2º O requerimento será incluído na Ordem do Dia da sessão deliberativa imediata àquela em que for lido o respectivo parecer.

§ 3º A Mesa só se associará a manifestações de regozijo ou pesar quando votadas pelo Plenário.

Portanto, o Regimento Interno desta Casa prevê que o Senado Federal se congratule com acontecimento de alta repercussão nacional. E, segundo entendemos, o caso que ora relatamos diz respeito a tal hipótese.

Com efeito, as investigações já efetuadas sobre evasão de divisas nacionais para o exterior se revestem de alta relevância, em especial quando temos notícias de que o montante de tal evasão pode atingir a impressionante cifra de trinta bilhões de dólares, ou até mesmo, valor superior.

Efetivamente caberá agora à Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelas duas Casas do Congresso Nacional esclarecer os fatos que dizem respeito ao assunto. Entretanto, cumpre neste momento, também, prestar homenagem àqueles que, com seu trabalho diligente, abriram os olhos do Parlamento e da opinião pública sobre a relevância de tal investigação.

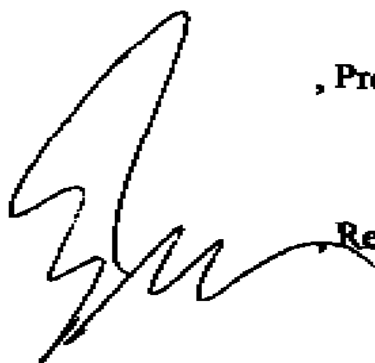
Desse modo, muito embora sejamos da opinião de que não cabe a esta Casa, em princípio, se manifestar a cada processo investigatório operado pelos agentes públicos competentes, o fato é que, seja pelas cifras que se vislumbram (equivalentes à totalidade do último empréstimo que o FMI fez ao País!), seja pela sua natureza moralizante, a inquirição praticada pelo agente público que se pretende homenagear é digna dos devidos encômios por parte desta Casa.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela aprovação do Requerimento n° 352, de 2003.

Sala da Comissão,

, Presidente



Relator

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador ALVARO DIAS

I – RELATÓRIO

Mediante a proposição em epígrafe, a Senadora IDELI SALVATTI *requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, sejam apresentadas congratulações ao Ilmo. Sr. Delegado do Departamento de Polícia Federal, Dr. José Francisco Castilho Neto, pelo trabalho realizado nas investigações sobre a lavagem de dinheiro, via Banestado, em Nova York – EUA.*

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão opinar sobre a mencionada proposição, segundo os termos do art. 101, VII, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

A pretensão ampara-se no art. 222 da nossa Carta Regimental, que determina:

Art. 222. O requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando

diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

Portanto, o Regimento Interno prevê que o Senado Federal se congratule com acontecimento de alta repercussão nacional. E, segundo entendemos, o caso que ora relatamos diz respeito a tal hipótese.

Com efeito, as investigações efetuadas sobre evasão de divisas nacionais para o exterior se revestem de alta relevância, em especial quando se tem notícias de que o montante de tal evasão pode atingir a impressionante cifra de bilhões de dólares.

Conquanto o resultado da CPI do Banestado praticamente esteja *in albis*, nunca é demais prestar-se homenagem àqueles que, com seu trabalho diligente, abriram os olhos do Parlamento e da opinião pública sobre a relevância da investigação.

Desse modo, muito embora sejamos da opinião de que não cabe a esta Casa, em princípio, se manifestar a cada processo investigatório operado pelos agentes públicos competentes, o fato é que, seja pelas cifras que se vislumbram, seja pela sua natureza moralizante, a inquirição praticada pelo agente público que se pretende homenagear é digna dos devidos encômios por parte desta Casa.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela aprovação do Requerimento nº 352, de 2003.

Sala da Comissão,

Presidente
Relator



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.

REALIZADA NOS DIAS 22 e 23 DE ABRIL DE 2009, QUARTA-FEIRA, ÀS 10 HORAS E 56 MINUTOS

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Item nº 63, pág. 187. *Requerimento nº 352, de 2003: Requer, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, sejam apresentadas congratulações ao Ilmo Sr. Delegado do Departamento de Polícia Federal, Dr. José Francisco Castilho Neto, pelo trabalho nas investigações sobre a lavagem de dinheiro, via Banestado, em Nova York-EUA*. A autoria é da Senadora Ideli Salvatti. A relatoria é do Senador Adelmir Santana. Parecer pela prejudicialidade da matéria. Designo Relator *ad-hoc* o Senador Neuto de Conto.

SENADOR NEUTO DE CONTO (PMDB-SC): O Voto é pela prejudicialidade do requerimento em função do tempo, que se torna também obsoleto.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Em discussão.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Constará em Ata.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Constará em Ata. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Sras. e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. Aprovado.

PARECER

Nº 2.356, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 361, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, solicitando Voto de Aplauso ao ex-Ministro da Saúde, Dr. José Serra, pela decisão da OMS, de universalizar o programa brasileiro de combate à AIDS.

RELATOR: Senador ALVARO DIAS

RELATOR "AD HOC": Senador ROMEU TUMA

I - RELATÓRIO

Com fundamento no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Senador Arthur Virgílio requer a inserção, em ata, de voto de aplauso ao Dr. José Serra, Ministro de Estado da Saúde no período de março de 1998 a fevereiro de 2002. A proposição decorre do fato de a Organização Mundial da Saúde (OMS) ter convidado, em 2003, o Dr. Paulo Roberto Teixeira, coordenador do Programa Nacional de DST e Aids do Ministério da Saúde (MS), para conduzir programa similar, de âmbito internacional, desenvolvido por aquela Organização.

Na justificação da homenagem, o autor da proposição ressalta que a decisão da OMS é motivo de júbilo para o País e é justo que o Senado Federal consigne o voto de aplauso ao Dr. José Serra, responsável pelos bons resultados obtidos pelo MS na atenção à saúde dos portadores do vírus da imunodeficiência humana (HIV) e dos doentes de aids, resultados esses que levaram a mais importante entidade internacional da área de saúde a adotar o programa brasileiro como modelo.

II - ANÁLISE

O convite para que o médico sanitarista Dr. Paulo Roberto Teixeira coordenasse o programa de HIV/AIDS desenvolvido pelo mais

importante organismo internacional da área de saúde – a OMS – configura-se como o reconhecimento dos bons resultados obtidos pelo Programa Nacional de DST e Aids. Embora o programa brasileiro venha sendo desenvolvido desde 1986, foi na gestão do Ministro José Serra que ocorreram fatos importantes que resultaram em avanços na atenção à saúde dos portadores do HIV e dos doentes de aids.

Um desses fatos foi o reconhecimento, pela Organização Mundial do Comércio (OMC), do direito de os países declararem a utilidade pública de medicamentos que julgarem essenciais à saúde pública e emitirem licenças compulsórias para a sua produção. Esse reconhecimento faz parte da Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, de 2001, resultante da proposta brasileira de que as necessidades emergenciais de uma população se sobreponham aos direitos de patentes.

Na mesma gestão, o MS negociou, com laboratórios farmacêuticos, a compra de medicamentos anti-retrovirais por preços bastante inferiores aos que eram praticados, o que possibilitou ao País economizar uma importante parcela dos recursos financeiros destinados ao Programa.

O Programa Nacional de DST e Aids recebeu outro importante incentivo internacional que atesta o bom desempenho do País na atenção aos portadores do HIV e aos doentes de aids. Trata-se do Prêmio Gates de Saúde Global 2003, concedido pela Fundação Bill e Melinda Gates.

O apoio prestado pelo Ministro José Serra ao Programa Nacional de DST e Aids e o reconhecimento internacional do bom desempenho do Programa justificam o voto de aplauso proposto pelo Senador Arthur Virgílio. Além de meritória, a proposição encontra-se de acordo com os dispositivos regimentais que tratam dessa espécie de requerimento.

III - VOTO

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 361, de 2003.

Sala da Comissão, 23 de abril de 2009.

Senador Demostenes Torres, Presidente

Relator

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria

Sala das Comissões, 23 de abril de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PPS Nº 361 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/04/2004, OS SENHORES(S) SENADORES(S):

PRESIDENTE: <i>Sen. Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Sen. Romeu Torres</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
DELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EDPEDITO JÚNIOR	6. SERYS ALVES
MAJORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEONAR GUNTANILHA
GILVAN BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAM NORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELIR SANTANA
JAYNE CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELNEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERELLO
LÚCIA VIANA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TORRES	1. GEM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador JOSÉ JORGE

I – RELATÓRIO

O Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**, com fundamento no art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, formulou o Requerimento nº 361, de 2003, no qual requer a inserção em ata de **VOTO DE APLAUSO** ao ex-Ministro da Saúde, Dr. José Serra, diante da decisão da Organização Mundial da Saúde (OMS) de implantar, em nível mundial, o programa brasileiro de combate à aids, a ser internacionalmente conduzido pelo Dr. Paulo Teixeira, chefe desse programa no Ministério da Saúde.

II – ANÁLISE

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos regimentais que regem os requerimentos de voto de aplauso por dizer respeito a acontecimento de alta significação nacional ou internacional, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001. Sua consignação nos Anais desta Casa nos parece justa e pertinente.

Quanto ao mérito, só podemos manifestar a nossa aquiescência a essa solicitação de Voto de Aplauso ao Dr. José Serra, responsável pela iniciativa da implantação desse relevante programa do Ministério da Saúde brasileiro quando era titular daquela pasta, uma vez que a opção da OMS de formular um programa mundial de combate à aids baseado no programa lançado no Brasil, com êxito, há mais de cinco anos, é motivo de júbilo para o nosso País.

III - VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 361, de 2003.

Sala de Reuniões,

, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.

REALIZADA NOS DIAS 22 e 23 DE ABRIL DE 2009, QUARTA-FEIRA, ÀS 10 HORAS E 56 MINUTOS

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Item nº 64: "Requerimento nº 361, de 2003: Requer Voto de Aplauso ao ex-Ministro da Saúde, Dr. José Serra, diante da decisão da OMS - Organização Mundial de Saúde de implantar, em nível mundial, o programa brasileiro de combate à Aids". A autoria é do Senador Arthur Virgílio. A relatoria é do Senador Álvaro Dias. O Parecer é favorável. O Requerimento é de 2003, que eu sugiro também seja julgado prejudicado. Designo Relator *ad-hoc* o Senador Romeu Tuma.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Diante da minuta lida por V. Exa., somos favoráveis pela prejudicialidade, constando em Ata conforme decisão de V. Exa.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Sras. e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. Aprovado.

PARECER Nº 2.357, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 481, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, solicitando que seja consignado nos Anais do Senado Federal Voto de Aplauso ao jornal O Globo e, em especial, à jornalista Cristiane de Cássia, pela publicação de reportagem sobre o problema das drogas.

RELATOR: Senador VALDIR RAUFF

RELATOR "AD HOC": Senador ROMEU TUMA

I – RELATÓRIO

Por intermédio do Requerimento nº 481, de 2003, fundado no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, o Senador Arthur Virgílio Neto pede seja consignado, nos anais do Casa, Voto de Aplauso ao Jornal O Globo e, em especial, à jornalista Cristiane de Cássia, em razão de reportagem altamente construtiva, enfocando o problema das drogas e sua disseminação no País.

Na justificação, o ilustre Senador alude à publicação de reportagem sob o título "*Campanha antidrogas já conscientiza usuários*", subscrita pela jornalista, na edição dominical de 22 de junho de 2003 do jornal.

Do seu ponto de vista, ações construtivas como essa – tendentes a esclarecer a população e estimular a prática do combate ao tráfico de entorpecentes – são motivo de júbilo diante do quadro que hoje se faz presente no Brasil e em que principalmente os jovens são ameaçados.

II – ANÁLISE

Compartilhamos do posicionamento do ilustre requerente. No momento em que a sociedade brasileira cada vez mais sofre os efeitos maléficos da ação do tráfico de drogas sobre a segurança pública, constitui realmente uma alerta à população a reflexão corretamente informada sobre o seu papel no fomento do crime organizado.

Os dados estatísticos apresentados pela reportagem, bem como as informações sobre as variadas entidades, públicas e privadas, que se ocupam do combate ao tráfico de drogas e campanhas educativas sobre o tema, possibilitam, para além da reflexão, a imediata mudança de atitude dos leitores, que poderão buscar o apoio indispensável.

Acreditamos, pois, que a publicação se reveste de alta significação nacional, na medida em que iniciou o debate da questão das drogas sob novo enfoque, e que continua a repercutir, como se pôde verificar quando do lançamento do filme “Tropa de Elite”, de José Padilha, em 2007.

III – VOTO

À vista do exposto, o voto é favorável à aprovação do Requerimento nº 481, de 2003.

Sala da Comissão, 5 de maio de 2009.

Senador Demóstenes Torres, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria

Sala das Comissões, 3 de maio de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 481 DE 2003

ASSIM O PARECER NA REUNIÃO DE 05/05/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <u>Senador Demóstenes Torres</u>	
RELATOR: <u>Ad. Hc.º Senador Romeu Tuma</u>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PEB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALNEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. WALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA REALIZADA NOS DIAS 29 e 30 DE ABRIL DE 2009, e 5 DE MAIO DE 2009.

1ª PARTE
REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2009,
ÀS 12 HORAS E 19 MINUTOS.

Item 354 da Pauta. Requerimento nº. 481/03. Requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, e ouvido o Plenário, que seja consignado nos anais do Senado Federal voto de aplauso ao jornal "O Globo", em especial à jornalista Cristiane de Cássia, pela publicação de reportagem sobre o problema das drogas. Autoria, Senador Arthur Virgílio. Relatoria, Senador Valdir Raupp. Parecer favorável ao Requerimento. Nomeio Relator *ad hoc* o Senador Romeu Tuma. Com a palavra, o Senador. Item 354. Requerimento de 2003, Sr. Senador.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Requerimento 481/03, com fundamento no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal. O Senador Arthur Virgílio pede que seja consignado nos anais da Casa voto de aplauso ao jornal "O Globo", em especial à jornalista Cristiane de Cássia, em reportagem... Em razão de reportagem altamente construtiva, enfocando o problema das drogas e sua disseminação no país, e propõe o Relator, Senador Valdir Raupp, que, à vista do exposto, o voto é favorável à aprovação do Requerimento 481.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Eu solicito a V.Exa. que, por uma questão de decurso de tempo, que dê o voto pela prejudicialidade da matéria, uma vez que a reportagem foi feita no ano de 2003.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Concorde com V.Exa. e que fique nos anais o voto favorável à jornalista, mas, que em prejudicialidade do relatório.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Sras. e Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. Prejudicado em decorrência do tempo. A matéria será encaminhada à Secretaria Geral da Mesa para as providências cabíveis.

**DOCUMENTO ANEXADO, PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS
TERMOS DO ART. 150, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO**

RELATÓRIO

Relator: Senador MARCELO CRIVELLA

Subscrito pelo eminente Senador Arthur Virgílio e outros, foi a mim distribuído para exame e parecer o presente Requerimento pelo Voto de Aplauso à jornalista Cristiane de Cássia que, na edição do dia 22 de junho último, fez uma reportagem sobre o recorrente tema das drogas.

Na Justificativa da proposição esclarece o combativo representante do Estado do Amazonas que a homenagem ora proposta se justifica "ante o quadro que hoje faz presente em todo o País, ameaçando principalmente a juventude. Nesse cenário, são motivo de júbilo as ações construtivas levadas a efeito com o intuito de esclarecer a população e estimular a prática do combate ao tráfico de entorpecentes..."

Sem dúvida é merecedora do aplauso desta Casa a jornalista Cristiane de Cassia. Porém, merecedor, do mesmo voto, deveria ser, também, o nosso ilustre companheiro pela sua iniciativa, quando menos, por colocar mais um tijolo nessa difícil construção em que estão empenhadas todas as forças institucionais deste País, para não dizer da sociedade brasileira, como um todo, e que tanto ambiciona um porvir vitorioso para a nossa juventude, alvo da ação deletéria e criminosa do tráfico de drogas.


Não me contentei, entretanto, com a sucinta, porém, esclarecedora Justificativa. Quis conhecer o inteiro teor da reportagem e, acabei por ter, mais ainda, razões para me congratular com a jornalista. De fato, o enfoque que dá à matéria, apontando o traficante e, por consequência inevitável, o usuário, como vetores da geração da violência urbana, trouxe-me a reflexão, um tanto simplória que, de fato, os primeiros são a causa principal do estado quase caótico e de pânico com que vive a população do meu Estado do Rio de Janeiro a braços com uma violência inaudita. O usuário, também tem a sua parcela de culpa, pois é ele que "justifica" esse comércio maléfico.

A reportagem traz, também, alguns dados estatísticos e informações sobre as variadas entidades, públicas e privadas, envolvidas em campanhas educativas de combate ao tráfico, como a "Associação Parceria Contra as Drogas – APCD", a "Associação Brasileira de Estudos de Alcool e Drogas – ABEAD" e o "Centro Brasileiro de Informações Sobre Drogas Psicotrópicas – CEBRID", sendo que a primeira, com o apoio do Centro Estadual Antídrogas – CEAD, já veiculou matéria na televisão abordando o tema.

Faço, portanto, esse registro associando-me à iniciativa que traz para o Parlamento mais um ângulo para o debate dessa fomentosa questão. Não podendo subscrever o Requerimento, face ao impedimento regimental do art. 127, manifesto-me, no âmbito desta Comissão, pela aprovação do presente Requerimento.

Sala das Comissões, em

Presidente



Senador MARCELO CRIVELLA, Relator

PARECER Nº 2.358, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 591, de 2003, do senador Eduardo Azeredo, solicitando voto de aplauso ao Jornal do Brasil e, em especial ao jornalista Xico Sá, pela publicação, na edição de 6 de junho de 2003, de reportagem enfocando as dificuldades enfrentadas pela população carente no sertão de Minas Gerais.

RELATOR: Senador TASSO JEREISSATI

RELATOR "AD HOC": Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), vem a exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) o requerimento em epígrafe, mediante o qual se pretende apresentar voto de aplauso ao Jornal do Brasil e, em especial ao jornalista Xico Sá, pela publicação, na edição de 6 de junho de 2003, de reportagem enfocando as dificuldades enfrentadas pela população carente no sertão de Minas Gerais.

O Senador Eduardo Azeredo, autor da iniciativa, justifica a propriedade da homenagem em vista da importância de ações construtivas, tais como a reportagem "Miséria sem Identidade", levadas a efeito com o intuito de chamar a atenção dos brasileiros para os segmentos sociais menos privilegiados do estado de Minas Gerais.

II – ANÁLISE

Cabe à CCJ opinar sobre a constitucionalidade, a legalidade e a juridicidade da proposição em exame, bem assim sobre as exigências referentes à técnica legislativa. Tendo em vista a especificidade da matéria, também apreciará o mérito da iniciativa.

Com relação à pertinência, o mérito da proposição é indiscutível. A reportagem abordou a situação de calamidade socioeconômica de municípios dos vales do Mucuri e do Jequitinhonha, em Minas Gerais, escolhidos para dar início, à época, às atividades do programa de política de segurança alimentar do Governo Federal. Nesse sentido, conforme manifestação do Senador Sérgio Cabral em parecer anteriormente apresentado na CCJ, "informações desse teor, veiculadas por importante órgão de imprensa, contribuem para chamar a atenção e suscitar a responsabilidade da sociedade brasileira em relação às populações carentes do Estado de Minas Gerais e do País".


No entanto, embora reconheçamos o mérito inquestionável da iniciativa, não podemos deixar de fazer referência ao atraso de mais de quatro anos na apreciação da presente proposição. A situação é de grande constrangimento para este Relator, de modo que me permito sugerir à Casa a revisão e o aprimoramento dos procedimentos envolvidos na tramitação dos trabalhos legislativos, com vistas a inibir a ocorrência de casos em que a morosidade do processo prejudique a apreciação, em tempo hábil, de iniciativas como essa.

Assim, dada a importância da matéria publicada, como homenagem ao jornalista Xico Sá, não obstante o transcurso de tão longo prazo, impõe-se a aprovação do presente requerimento, para que fique consignado nos anais desta Casa o reconhecimento proposto.

III – VOTO

Em vista do exposto, e atendidos os pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 591, de 2003.

Sala da Comissão, 21 de maio de 2009.

DEMÓSTENES TORRES


, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2009.

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIAPROPOSIÇÃO: RQS Nº 594 DE 2003

ASSINAR O PARECER NA REUNIÃO DE 21/05/2003, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: "AD INQ": ANTONIO CARLOS VALADARES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INACIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SERRA RESENDE
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAN BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELINIR SANTANA
JAYNE CAMPOS	3. RAMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

DOCUMENTO ANEXADO, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, vem a exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Requerimento nº 591, de 2003, do nobre Senador Eduardo Azeredo, que requer a inserção em ata de voto de congratulações ao *Jornal do Brasil* e, em particular, ao jornalista Xico Sá, pela publicação de reportagem sobre as dificuldades enfrentadas pela população carente do sertão de Minas Gerais.

II – ANÁLISE

A consignação nos anais desta Casa da homenagem proposta nos parece justa e pertinente. “Miséria sem identidade”, matéria de autoria do jornalista Xico Sá, do *Jornal do Brasil*, veio integrar o plantel das iniciativas construtivas voltadas para o resgate da cidadania da população carente do País.

Na reportagem, o autor abordou a situação miserável em que se encontram alguns municípios dos vales do Mucuri e do Jequitinhonha. Por sua situação emergencial, foram escolhidos para dar início às atividades do programa de política de segurança alimentar, uma das mais relevantes propostas do atual Governo. Graças ao convênio celebrado entre o Governo Federal, o Estado de Minas Gerais e as prefeituras dos municípios, o *Fome Zero* inaugurou suas atividades no sertão mineiro, ainda no mês de junho.

Informações desse teor, veiculadas por importante órgão de imprensa, contribuem para chamar a atenção e suscitar a responsabilidade da sociedade brasileira em relação às populações carentes do Estado de Minas Gerais e do País.

Com a iniciativa, estaremos prestando homenagem tanto ao *Jornal do Brasil*, importante veículo da mídia brasileira, como ao autor da reportagem em questão.

III – VOTO

Pelo exposto, atendidos os pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, pronunciamo-nos pela aprovação do Requerimento nº 591, de 2003.

Sala da Comissão, 12 de agosto de 2003.


SÉRGIO CABRAL
Senador

FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.

1ª e 2ª PARTE
REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2009.
ÀS 10 HORAS e 35 MINUTOS.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO):

Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Sras. E os Srs. Senadores, que concordam, permaneçam como se encontram. Aprovado. A matéria será encaminhada a Secretaria Geral da Mesa para as providências cabíveis. Item nº 31 da Pauta, página 560. Requer, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, voto e aplauso ao Jornal do Brasil e, em especial, ao jornalista Chico Sá, pela publicação, na edição de 6 de junho de 2003, de reportagem enfocando as dificuldades enfrentadas pela população carente no sertão de Minas Gerais. Autoria: Senador Eduardo Azeredo. Relatoria: Senador Tasso Jereissati. Parecer: favorável à matéria. Concedo a palavra ao ilustre Senador Antonio Carlos Valadares, para relatar *ad hoc* e proferir a leitura do relatório sobre o requerimento, a quem sugiro, inclusive, que julgue prejudicada essa matéria, porque ela foi publicada... A matéria foi publicada em 2003.

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE):

Presidente, atendendo à sugestão de V. Exa., apesar do mérito da matéria, na época da edição, de 6 de junho de 2003, do Jornal do Brasil, um aplauso a esse jornal, esse matutino, mas, pela perda da oportunidade, o meu voto é pela rejeição do requerimento. Ou seja, pelo arquivamento.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO):

Pela prejudicialidade.

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Pela prejudicialidade e arquivamento.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO):

Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Sras. E os Srs. Senadores, que concordam, permaneçam como se encontram. Aprovado. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião, convocando outra ordinária para a próxima quarta-feira, às 10 horas. Agradeço a todos os presentes, muito obrigado. Encerrado.

Sessão encerrada às 11h07.

PARECER Nº 2.359, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 742, de 2003, da Senadora Fátima Cleide, solicitando voto de aplauso pelo transcurso dos 20 anos de criação da Central Única dos Trabalhadores-CUT.

RELATORA: Senadora **MARINA SILVA**

RELATOR “AD HOC”: Senador **MARCONI PERILLO**

I – RELATÓRIO

Com fundamento no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a Senadora Fátima Cleide requer voto de aplauso pelo transcurso de 20 anos da Central Única dos Trabalhadores – CUT, fundada em 28 de agosto de 1983.

Na justificação do Requerimento a autora ressalta a importância da criação da CUT na luta pela democracia e cidadania, que significou o rompimento com os limites da estrutura sindical corporativa, que proibia a existência de organizações interprofissionais.

II – ANÁLISE

Fundada em 28 de agosto de 1983, na cidade de São Bernardo do Campo, em São Paulo por mais de cinco mil homens e mulheres, vindos todas as regiões do país, a Central Única dos Trabalhadores (CUT) é uma organização sindical brasileira de massas, cujo compromisso é a defesa dos interesses imediatos e históricos da classe trabalhadora.

No final da década de 1970 e meados dos anos 1980 iniciou-se no Brasil país um amplo processo de reestruturação da sociedade, registrando a reorganização de inúmeros setores da sociedade civil, que voltaram aos poucos a se expressar e a se manifestar publicamente, dando início ao processo de redemocratização.

A CUT surgiu nesse cenário de profundas transformações políticas, econômicas e culturais, protagonizadas essencialmente pelos movimentos sociais, a partir da retomada do processo de mobilização da classe trabalhadora, como resultado da luta de décadas no campo e na cidade pela criação de uma entidade única que os representasse.

O nascimento da CUT como organização sindical brasileira representa mais do que um instrumento de luta e de representação real da classe trabalhadora, um desafio de dar um caráter permanente à presença organizada de trabalhadores e trabalhadoras na política nacional.

Baseada em princípios de igualdade e solidariedade, seus objetivos são organizar, representar sindicalmente e dirigir a luta dos trabalhadores e trabalhadoras da cidade e do campo, do setor público e privado, ativos e inativos, por melhores condições de vida e de trabalho e por uma sociedade justa e democrática.

Presente em todos os ramos de atividade econômica do país, a CUT se consolida como a maior central sindical do Brasil, da América Latina e a 5ª maior do mundo, com 3.299 entidades filiadas, 7.116.278 trabalhadoras e trabalhadores associados e 21.092.160 trabalhadoras e trabalhadores na base.

Desde sua fundação há 25 anos, a CUT tem atuação fundamental na disputa da hegemonia e nas transformações ocorridas no cenário político, econômico e social ao longo da história brasileira, latino-americana e mundial.

Quando a senadora Fátima Cleide fez o requerimento, a CUT completava 20 anos de histórica existência. Era o ano de 2003.

Já se passaram 5 anos desde então. Infelizmente, pela demora em ser distribuído à nova relatoria, ocorreu a perda de objeto do requerimento, pelo decurso do tempo, o que é lamentável diante do merecido reconhecimento do transcurso natalício da entidade.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pelo arquivamento do Requerimento nº 742, de 2003.

Sala da Comissão, 7 de abril de 2009.



, Presidente



, Relatora

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria

Sala das Comissões, 7 de abril de 2009.

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RRS Nº 742 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Senador Marco Antônio Perillo</i>	
"Ad. H.R." BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE <i>[assinatura]</i>
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO <i>[assinatura]</i>
EDUARDO SUPLYC <i>[assinatura]</i>	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[assinatura]</i>	4. INÁCIO ARRUDA <i>[assinatura]</i>
IDELI SALVATTI <i>[assinatura]</i>	5. CÉSAR BORGES <i>[assinatura]</i>
EXPEDITO JÚNIOR <i>[assinatura]</i>	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON <i>[assinatura]</i>	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA <i>[assinatura]</i>	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES <i>[assinatura]</i>	2. ADELMIR SANTANA <i>[assinatura]</i>
JAYME CAMPOS <i>[assinatura]</i>	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL <i>[assinatura]</i>	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO <i>[assinatura]</i>
LÚCIA VÂNIA <i>[assinatura]</i>	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI <i>[assinatura]</i>	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA <i>[assinatura]</i>	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

*DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO
ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO*

RELATÓRIO

RELATOR: Senador FERNANDO BEZERRA

I – RELATÓRIO

O Requerimento nº 742, de 2003, que formula voto de aplauso pelo transcurso de 20 anos de criação da Central Única dos Trabalhadores (CUT) é de autoria da eminente Senadora FÁTIMA CLEIDE.

Justifica-se a proposição face ao transcurso de 20 (vinte) anos da data da fundação da CUT, fato ocorrido no dia 28 de agosto de 1983. O nascimento da CUT foi fruto de amplo questionamento ao regime autoritário e do processo de luta pela democracia e pela cidadania. Sua criação significou um rompimento, na prática, com os limites da estrutura sindical oficial corporativa, que proibia a existência de organizações interprofissionais.

A CUT é uma entidade de representação sindical que tem como fundamentos de sua atuação o compromisso com a defesa dos interesses imediatos e históricos da classe trabalhadora, a luta por melhores condições de vida e trabalho e o engajamento no processo de transformação social e construção de uma sociedade justa democrática e igualitária.

Portanto, no dizer da eminente autora, o presente requerimento visa homenagear e ao mesmo tempo resgatar, para todos nós, uma visão histórica da trajetória da entidade durante esse período, razão por si só suficiente para a manifestação do Senado Federal na forma do objeto deste requerimento.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101, inciso VII, c/c o art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, manifestar-se sobre os termos do presente requerimento.

A Central Única dos Trabalhadores (CUT) tem 3.354 (três mil, trezentos e cinquenta e quatro) entidades sindicais filiadas, 7.480.470 (sete milhões, quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta) filiados 22.636.656 (vinte e dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis) trabalhadores na sua base de representação sindical.

Bastam estes números para evidenciar a importância social, política e econômica da Central Única dos Trabalhadores (CUT). Tamanho significado tem o aniversário da CUT, que o próprio Presidente da República, LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, um de seus inspiradores, esteve presente à cerimônia, ocorrida na cidade de São Bernardo do Campo no dia 28 de agosto deste ano.

Em discurso improvisado, o Presidente da República disse na ocasião, que todos “estão no mesmo barco” e que a CUT “tem de ter consciência que um terço do governo é formado por seus ex-dirigentes, não é apêndice é força determinante.”

Em nenhum outro momento da história deste País uma entidade sindical teve tamanha importância, a ponto de ser determinante para a eleição de um Presidente da República.

Todavia, não precisamos ir muito longe, pois na Primeira-Vice Presidência do Senado Federal, encontra-se o ex-Secretário-Geral da CUT, que integrou a sua primeira direção nacional, o nosso nobre colega, Senador PAULO PAIM.

Trata-se, portanto, de acontecimento de alta significação nacional e também internacional, pelo reflexo que a atuação da Central Sindical trouxe à imagem do País, fundamentalmente no fortalecimento da nossa democracia, demonstrada pela enorme capacidade de diálogo, superação de diferenças e união nacional em torno de um novo projeto para o Brasil, liderado pelo Presidente LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, que conta com o trabalho dedicado e corajoso de milhões de trabalhadores do campo e da cidade e da tenacidade e criatividade do empresário brasileiro.

Presentes, desta forma, os requisitos intrínsecos à admissibilidade regimental do presente requerimento, nos termos previstos no art. 222 do Regimento Interno.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 742, de 2003.

Sala da Comissão,



, Presidente

, Relator

**SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

**FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 5ª REUNIÃO
ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª
LEGISLATURA.**

5ª PARTE
REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2009,
ÀS 11 HORAS E 30 MINUTOS,

Item 89. Requerimento nº 742, de 2003, não terminativo: "Requer, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, o voto de aplausos pelo transcurso dos 20 anos da criação da Central Única dos Trabalhadores (CUT)". A autoria é da Senadora Fátima Cleide. A relatoria é da Senadora Marina Silva. Parecer pelo arquivamento da matéria. Designo o Senador Relator *ad-hoc* o Senador Marconi Perillo.

SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB-GO): O Voto é pelo arquivamento, ou seja, pela prejudicialidade da matéria, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Sras. e os Srs. Senadores, que concordam, permaneçam como se encontram. Aprovado.

PARECER Nº 2.360, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 844, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, solicitando Voto de Aplauso pelo transcurso do cinquentenário da Rede Record de Televisão.

RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

RELATOR "AD HOC": Senador MARCONI PERILLO

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, vem a exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Requerimento nº 844, de 2003, de autoria do nobre Senador Arthur Virgílio, que requer voto de aplauso à Rede Record de Televisão, pelo transcurso do seu cinquentenário.

Salienta o ilustre Senador que *“a Rede Record foi uma das pioneiras, no Brasil, na área da emissão de sinais de televisão, que vem, desde então, marcando época por memoráveis programas culturais, de lazer, musicais e jornalísticos. Também pela modernização da emissora, notadamente pelo jornalista Boris Casó. A Record é hoje, além do mais, uma rede de televisão presente em numerosos outros países, através da Record Internacional. O voto de aplauso é extensivo a todas as emissoras que integram a Rede Record nos diversos Estados do País”*. (sic)

II – ANÁLISE

É pertinente e oportuno o voto de aplauso solicitado pelo requerimento em exame.

A Rede Record, uma iniciativa da família Machado de Carvalho, estreou no dia 27 de setembro de 1953, às 20:00 horas, com o programa musical apresentado por Sandra Amaral e Hélio Ansaldo. Aliás, nos primeiros anos a Rede Record dedicou-se aos programas musicais como “Os Grandes Espetáculos União”, também apresentado por Sandra Amaral e Blota Júnior. A programação esportiva da Rede logo se destacou, através do programa “Mesa Redonda”, criado em 1954, apresentado por Raul Tabajara e Geraldo José, o qual influenciou a maneira de se fazer a cobertura dos eventos esportivos.

Nos anos 60, a emissora se notabilizou pelo teatro e humor, com programas como o “Circo do Arrelia”, “Praça da Alegria”, de Manoel da Nóbrega e a famosa novela “Éramos seis”. No palco da emissora ainda compareceram músicos internacionais, como Louis Armstrong, Bill Halley e seus cometas, Nat King Cole, Sarah Vaughan, Charles Aznavour e Marlene Dietrich. A música brasileira sempre teve um papel preponderante para a emissora, basta citar o exemplo do programa “O Fino da Bossa”, em 1965, apresentado por Elis Regina e Jair Rodrigues, onde se revelariam músicos como Chico Buarque de Holanda, Gilberto Gil, Caetano Veloso, Zimbo Trio e Maria Bethânia, além dos já consagrados Agostinho dos Santos, Nara Leão, Vinicius de Moraes, Baden Powel e Maysa. Depois veio o programa “Bossaudade”, apresentado por Elizete Cardoso e Ciro Monteiro. O Programa “Jovem Guarda” revelaria o cantor Roberto Carlos.

O incêndio em julho de 1966 não abalou o progresso da Rede Record, que continuou a investir em talentos musicais, com o II Festival da Música Popular Brasileira, além do permanente humor, com a criação do programa "Família Trapo".

A Rede Record foi a primeira emissora a transmitir, oficialmente, a cores em 19 de fevereiro de 1972, apresentando a "Festa da Uva", na Cidade de Caxias do Sul, com a geração da TV Difusora de Porto Alegre.

Na área do telejornalismo o "Jornal da Record" iniciou uma nova fase ao ser comandado por Danti Matiussi, e apresentado por Paulo Markun e Silvia Poppovic, mais tarde o programa seria apresentado por Carlos Nascimento. Hoje o Jornal da Record é apresentado pelo âncora Boris Casó.

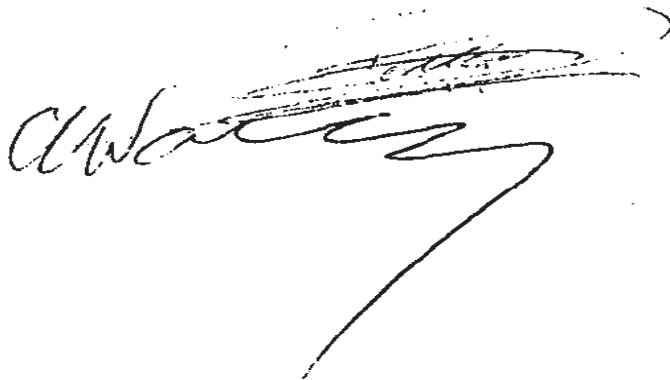
Por todas essas razões e outras que não foram aqui ventiladas e destacadas, louvamos o mérito do pioneirismo da Rede Record, que inegavelmente influenciou a nova cultura urbana e moderna do povo brasileiro da década de 50 até hoje.

A partir dos exemplos citados, pode-se constatar a pertinência do requerimento a esse veículo de informação, pelo transcurso do seu cinquentenário e pelo fato público e notório do exercício eficiente e responsável do jornalismo comandado pelo "Jornal da Record", por Boris Casó.

III – VOTO

Nesse sentido, manifestamo-nos pela aprovação do Requerimento nº 844, de 2003.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2009.



, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria

Sala das Comissões, 02 de abril de 2009.

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIAPROPOSIÇÃO: RAIS Nº 344 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02/10/11/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <u>Senador Demóstenes Torres</u>	
RELATOR: <u>Senador Marconi Perillo</u>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPPLY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SUESSARENHO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCA
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.**

4ª PARTE
REALIZADA NO DIA 2 DE ABRIL DE 2009,
ÀS 10 HORAS e 29 MINUTOS.

Item 39. Requerimento do Senado Federal, nº 844/2003, não terminativo. "Requer nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal e ouvido o plenário, voto de aplauso pelo transcurso do Cinquentenário da Rede Record de Televisão, em 2003". Autoria: Senador Arthur Virgílio; relatoria: Senador Antônio Carlos Valadares. Parecer favorável à matéria. Nomeio relator *ad hoc* o Senador Marconi Perillo.

SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB-GO): Sr. Presidente, eu gostaria de sugerir à V. Exa. que, se possível, envie a todas essas instituições uma carta da Comissão de Constituição e Justiça, informando do requerimento que houve essa intenção, e que a Comissão de Constituição e Justiça, apesar de ter considerado prejudicado, está enviando, mesmo atrasado, os cumprimentos.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Faremos isso.

SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB-GO): O parecer também é pela aprovação, o requerimento é meritório, mas, em virtude do decorrer do tempo, o parecer é pela prejudicialidade.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Sras. e os Srs. Senadores, que concordam, permaneçam como se encontram. Aprovado.

PARECER

Nº 2.361, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 846, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, solicitando Voto de Aplauso ao Presidente do Senado Federal, pelo seu discurso na solenidade comemorativa do 175º aniversário do Supremo Tribunal Federal.

RELATOR: Senador TASSO JEREISSATI

RELATOR “AD HOC”: Senador MARCONI PERILLO

I – RELATÓRIO

Requerimento do Senador Arthur Virgílio, fundamentado no art. 222 do Regimento Interno desta Casa, propõe que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso ao Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, em razão do elevado nível do conteúdo do discurso que proferiu por ocasião da solenidade comemorativa do 175º aniversário do Supremo Tribunal Federal, ensejo em que sua Excelência também sugeriu parceria entre o Senado e o STF para a edição da Revista de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

O autor justifica o requerimento reafirmando “o tom altamente elevado e positivo do pronunciamento do Presidente José Sarney por ocasião da solenidade em referência, bem como pela boa prática da interdependência e harmonia entre os Poderes da República.”

II – ANÁLISE

Conforme estabelece o art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade,

congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

No caso em apreço, o voto de aplauso requerido atende às duas exigências do referido artigo. Em primeiro lugar, porque o voto será proferido em sessão do Senado. Em segundo lugar, porque o discurso do Presidente José Sarney, na solenidade comemorativa dos 175 anos da criação do Supremo Tribunal Federal, constitui uma verdadeira aula de história e de democracia.

Ao discorrer sobre as afinidades entre Senado Federal e Supremo Tribunal Federal, o Senador José Sarney afirmou:

Senado e Supremo são casas muito próximas. Próximas pelos laços formais, por estarem os membros de uma casa sujeitos ao exame da outra; mas mais próximos ainda pelos vínculos não escritos, pela idéia que está apenas insinuada nas qualificações constitucionais para os cargos: a da ponderação, a da responsabilidade, a da maturidade. Ambas as casas representam, na tradição do Estado brasileiro, a estabilidade institucional, a superação dos conflitos contingentes, a segurança final dos direitos.

O Supremo Tribunal Federal e o Senado Federal têm também, em comum, a preocupação com a lei, e, em especial, com a Constituição. Por isso estamos reunidos, hoje, na apresentação de mais três títulos da coleção de obras clássicas da História Constitucional Brasileira.

Em outro grande momento do seu discurso, acrescentou:

Eu quero sobretudo ressaltar que a comemoração de hoje, dos 175 anos da instalação daquela primeira Corte de Justiça, que na sucessão veio se transformando no Supremo Tribunal Federal, realiza-se num momento em que o Brasil está em uma plenitude do Estado de Direito, em que todos nós caminhamos sem olhar sombras sobre as instituições do país. O Supremo Tribunal Federal não teve, em alguns momentos de sua história, essa oportunidade de comemorar grandes datas em situações como esta.

Em discurso proferido na sede do STF, por ocasião das comemorações dos 175 anos da instituição, o seu Presidente, Ministro Maurício Corrêa, ao agradecer a presença de todos lembrou a importância dos serviços prestados ao órgão e ao País pelo Senado e pela gráfica do Senado. Afirmou ainda que ficou extremamente comovido com as palavras ditas pelo Presidente

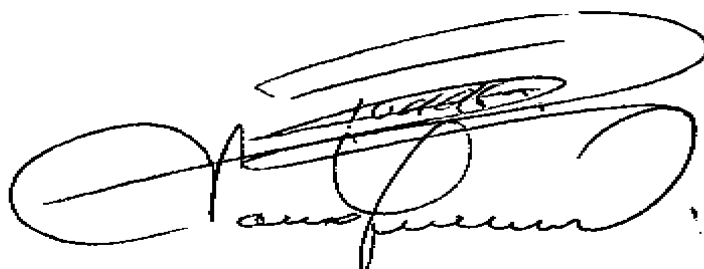
do Senado, Senador José Sarney, “sobretudo quando reafirma essa posição moderadora do Supremo Tribunal Federal na sua função precípua de equacionar os conflitos que são estabelecidos entre os cidadãos e o Estado ou entre os cidadãos entre si.”

A aprovação do requerimento em exame representará, mais uma vez, uma justa homenagem ao STF e ao brilhante discurso com que o Presidente desta Casa, Senador José Sarney, saudou tão importante instituição.

III – VOTO

Desse modo, voto pela aprovação do Requerimento nº 846, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, de Voto de Aplauso ao Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, pela elevação e pelo conteúdo do discurso que proferiu por ocasião da solenidade comemorativa do 175º aniversário de criação do Supremo Tribunal Federal.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2009.



, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

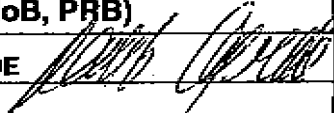
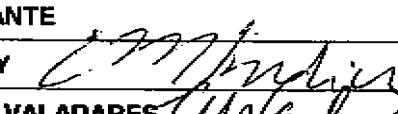
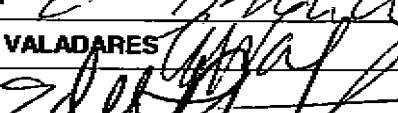

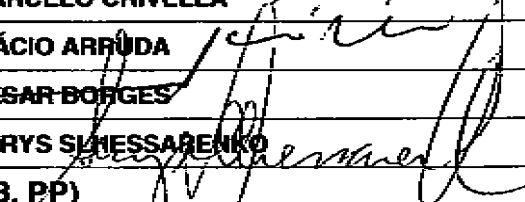

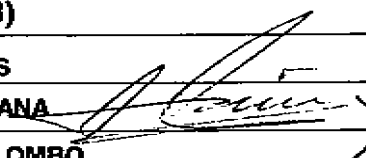

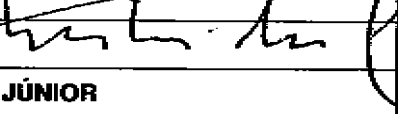
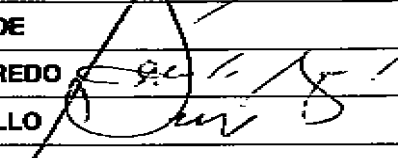
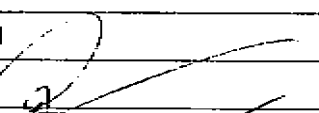
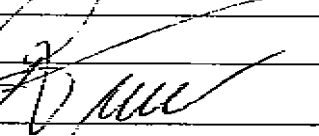
A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria

Sala das Comissões, 02 de abril de 2009.

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIAPROPOSIÇÃO: PLS Nº 846 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02/09/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <u>Senador Demóstenes Torres</u>	
RELATOR: <u>Senador Marco Perillo</u> <i>ta Hic</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE 
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLYC 	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES 	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI 	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SMESHARENKO 
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCA
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES 	2. ADELMIR SANTANA 
JAYME CAMPOS 	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL 	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO 
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI 	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA 	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

**SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.

**4ª PARTE
REALIZADA NO DIA 2 DE ABRIL DE 2009,
ÀS 10 HORAS e 29 MINUTOS.**

Item 40. Requerimento do Senado Federal, nº 846/2003. "Requer nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso ao Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, pela elevação e pelo conteúdo do discurso que proferiu por ocasião da solenidade comemorativa do 175º aniversário de criação do Supremo Tribunal Federal". Autoria: Senador Arthur Virgílio; relatoria: Senador Tasso Jereissati. Parecer favorável à matéria. Nomeio relator *ad hoc* o Senador Marconi Perillo.

SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB-GO): Matéria meritória, porém, prejudicada. O voto é pela prejudicialidade.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Sras. e os Srs. Senadores, que concordam, permaneçam como se encontram. Aprovado.

PARECER Nº 2.362, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 850 de 2003, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de louvor a Dom Pedro Casaldáliga.

RELATOR: Senador PEDRO SIMON

RELATOR "AD HOC": Senador NEUTO DE CONTO

I – RELATÓRIO

Nesta oportunidade, nos é dado a relatar o Requerimento nº 850, de 22 de setembro de 2003, onde o Senador Arthur Virgílio propõe que a Casa preste homenagem, com um Voto de Louvor, a DOM PEDRO CASALDÁLIGA, Bispo de São Félix do Araguaia, ao ensejo de sua retirada da vida apostólica, depois de 35 anos de participação em lutas e esforços contra a exclusão social no Brasil.

O Autor justifica seu Requerimento pelo significado da luta empreendida por Dom Pedro Casaldáliga, ao longo de sua atividade religiosa revelando-se intransigente na implantação de uma reforma agrária justa e pelos esforços despendidos em favor dos excluídos.

II – ANÁLISE

O art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal admite o voto de louvor, entre outros casos, quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional. E esta é uma das hipóteses em que cabe tal homenagem.

O novo Bispo de São Félix do Araguaia será o Frei Ulrich Steiner, de 54 anos, natural de Nova Veneza, Santa Catarina, e primo do Cardeal Dom Paulo de Evaristo Arns. Fez mestrado e doutorado em Roma e, de volta ao Brasil foi nomeado Vigário da Paróquia do Senhor Bom Jesus, em Curitiba, onde, também, leciona Filosofia, na Faculdade de Filosofia São Boaventura.

Finalmente, através de importante mensagem intitulada PARAR A RODA BLOQUEANDO SEUS RAIOS dirigida aos seus "irmãos e irmãs", Dom Pedro Casaldaliga passou, ao seu sucessor, o anel episcopal ... feito de tucum.

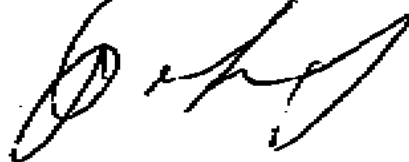
III – VOTO

Diante do exposto, - lamentando que requerimento de natureza tão incontroversa tenha permanecido, durante mais de cinco anos sem votação e, por outro lado, feliz com a oportunidade de anunciar o substituto de Dom Pedro Casaldaliga, - manifestamo-nos pelo acolhimento do Requerimento n° 850, de 2003, com meus cumprimentos ao seu autor.

Sala da Comissão, 23 de abril de 2009.

Suella Demóstenes Torres

,Presidente



,Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria

Sala das Comissões, 23 de abril de 2009.

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: ROS Nº 650 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Sen Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Ad. Hc. Sen Nereu de Lencastre</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDIARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
DELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHE SARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMOM	1. ROMÉRIO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR CUNTANILHA
GILVAN BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTI
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYNE CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

**DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS
TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO
INTERNO**

RELATÓRIO

RELATOR: Senador AMIR LANDO

I – RELATÓRIO

Por meio do Requerimento nº 850, de 2003, o Senador Arthur Virgílio propõe voto de louvor a D. Pedro Casaldáliga, Bispo de São Félix do Araguaia, por ocasião de sua retirada do apostolado.

O requerente informa que, após trinta e cinco anos de serviços como bispo, o religioso afasta-se, voluntariamente, de suas atividades. E que, durante sua atuação, foi um dos mais ardorosos defensores da inclusão social no Brasil, um lutador pela justiça e pela erradicação da miséria no Brasil.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, pode-se requerer voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações nos casos de ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

Ao nos debruçarmos sobre a trajetória de D. Pedro Casaldáliga, ante a sua renúncia ao episcopado, podemos observar que, na verdade, será o Senado o honrado, ao proferir voto de louvor a quem dedica a sua própria vida na luta pelos pobres e excluídos do Brasil.

Nascido em Barcelona, Espanha, em 1928, D. Pedro foi ordenado padre em 1952, e bispo de São Félix do Araguaia, em 1971. Nessa diocese, permanece até hoje.

No Brasil desde 1968, onde chegou como missionário, D. Pedro tem se dedicado ao trabalho pastoral em Mato Grosso, com especial atenção aos pobres e aos índios. Fez-se pobre e assim se manteve, para poder estar, sempre, com os pobres. Sem arrefecer um único momento, mesmo nos piores momentos da ditadura militar, D. Pedro manteve-se ativo na defesa da reforma agrária, contra a violência no campo, contra a miséria. E, ainda hoje, restabelecida a democracia, continua D. Pedro a figurar como um farol, a apontar e iluminar o caminho da inclusão social e a alertar sobre os eventuais desvios de rota de todos aqueles que se dizem a favor dos pobres e dos miseráveis.

Prolífico escritor, publicou, entre outros livros: *Creio na Justiça e na Esperança; Na procura do Reino; Espiritualidade da Libertação; Tierra Nuestra Libertad; Antologia Retirante; Palavra Ungida (poemas); Nuestra Señora del Siglo XX; Llena de Dios y de los Hombres (poemas); Sonetos neobíblicos, precisamente.*

Em sua atuação em defesa dos pobres, nunca se limitou a um trabalho apenas de resistência. Ao contrário, tem sido sempre um ativista de todas as causas cívicas brasileiras de alta significação: pela anistia, pela redemocratização, pelas diretas-já. E, findas as grandes lutas da redemocratização, persistiu com suas críticas à corrupção, onde quer que houvesse. Para ele, a corrupção é, em si, um fruto da concentração de renda; e, segundo ele, “se há corruptos roubando dinheiro público, é porque há corruptores do outro lado e uma sensação de impunidade nas duas pontas.”

Em sua atuação política, não se limitou a buscar o aperfeiçoamento do mundo social e político *de fora* da Igreja Católica.

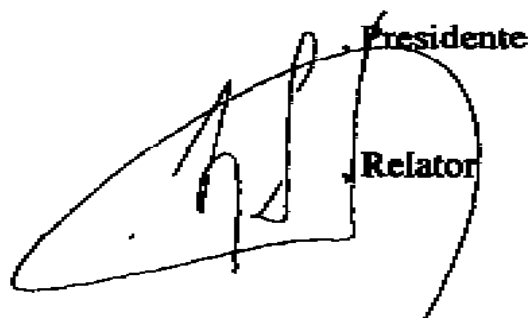
Internamente, foi ele também um revolucionário, abraçando o que se tornou mundialmente conhecido como Teologia da Libertação, uma visão de mundo que buscava (e busca) a construção do reino de Deus ainda neste mundo, com a inclusão dos pobres e oprimidos, ou melhor, com a distribuição abundante – ou, pelo menos, equânime – de rendas e saberes. Em função dessa opção, embora chamado *Príncipe da Igreja*, optou pela vida singela, permanecendo em uma casa pobre, como é pobre a gente em meio à qual vive. Questionado sobre o que restou da Teologia da Libertação, respondeu, recentemente: “Ficaram os pobres e Deus. Parece-lhe pouco?”. Para ele essa Teologia “foi e continua a ser um instrumento de esperança e transformação nos países oprimidos pela injustiça do capitalismo selvagem”.

Por ocasião de sua retirada do episcopado, com a aposentadoria aos 75 anos, D. Pedro segue semeando um exemplo, antes de tudo, de cidadania, mantendo viva a sua capacidade de indignar-se contra as crueldades e perversidades cometidas contra os mais fracos; um exemplo de que é sempre possível resistir; de que não se pode, nem se deve, dobrar-se à *lei do mais forte*. Por todos os seus atributos, ele é digno do louvor do Senado Federal e de todo o povo brasileiro.

III – VOTO

Pelo exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 850, de 2003.

Sala da Comissão,


Presidente
Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador JOÃO BATISTA MOTTA

I – RELATÓRIO

Por meio do Requerimento nº 850, de 2003, o Senador Arthur Virgílio propõe voto de louvor a D. Pedro Casaldáliga, Bispo de São Félix do Araguaia, por ocasião de sua retirada do apostolado.

O requerente informa que, após trinta e cinco anos de serviços como bispo, o religioso se afasta voluntariamente de suas atividades. Ressalta que, durante sua atuação, foi um dos mais ardorosos defensores da inclusão social no Brasil, um lutador pela justiça e pela erradicação da miséria no Brasil.

II – ANÁLISE

O art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal permite requerer voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhantes quanto diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

Ao nos debruçarmos sobre a trajetória de D. Pedro Casaldáliga, ante a sua renúncia ao episcopado, podemos ver que será o Senado o honrado, ao proferir voto de louvor a ele.

Como missionário, D. Pedro dedicou-se ao trabalho pastoral em nosso País por mais de trinta anos, com especial atenção aos pobres e aos índios. Sem arrefecer nem um momento, manteve-se ativo na defesa da reforma agrária, contra a violência no campo e contra a miséria, e pela inclusão social, sempre a favor dos pobres e dos miseráveis.

Em sua atuação política, não se limitou a buscar o aperfeiçoamento do mundo social e político além do âmbito da Igreja Católica. Internamente, foi ele também um revolucionário, abraçando o que se tornou mundialmente conhecido como Teologia da Libertação. Em função dessa opção, foi um príncipe da Igreja que abriu mão de palácios, para habitar numa casa pobre, como é pobre a gente em meio à qual vive.

É, ademais, prolífico escritor, com várias obras publicadas.

Sua retirada do episcopado, com a aposentadoria aos 75 anos, constitui, assim, um acontecimento de alta significação nacional e internacional, sendo D. Pedro, por todos os seus atributos, digno do louvor do Senado Federal e de todo o povo brasileiro.

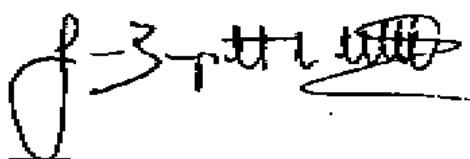
O requerimento de que esta Casa preste um voto de louvor a D. Pedro, nesse momento de sua vida, vem à apreciação desta Comissão em razão de disposição do Regimento Interno – mais especificamente do seu art. 101, inciso VII – que determina que compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre os requerimentos de votos semelhantes.

III – VOTO

Pelo exposto, manifestamo-nos favoravelmente ao acolhimento do Requerimento nº 850, de 2003.

Sala da Comissão,

, Presidente

 , Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.

REALIZADA NOS DIAS 22 e 23 DE ABRIL DE 2009, QUARTA-FEIRA, ÀS 10 HORAS E 56 MINUTOS

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEMGO): Item nº 65. "Requerimento nº 850, de 2003: Requer, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, Voto de Louvor a Dom Pedro Casaldáliga, Bispo de São Félix do Araguaia, ao ensejo de sua retirada da vida apostólica, perante o Papa João Paulo II, depois de 35 anos de participação em lutas e esforços contra a exclusão social no Brasil". A autoria é do Senador Arthur Virgílio. A relatoria é do Senador Pedro Simon. O Parecer é favorável à matéria, que eu sugiro que seja prejudicado também em decurso do tempo, pois mais de seis anos já se passaram. Designo Relator *ad-hoc* o Senador Neuto de Conto. Pág. 196, Senador.

SENADOR NEUTO DE CONTO (PMDB-SC): Mais uma vez, Sr. Presidente e Srs. Senadores, embora que o art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal admite o Voto de Louvor, entre outras coisas, quando diga respeito a ato público ou conhecimento de alto significado nacional ou internacional, essa é uma das hipóteses em que cabe tal homenagem.

O Voto. Diante do exposto, lamentando que requerimento de natureza tão incontroversa tenha permanecido durante mais de cinco anos sem votação e, por outro lado, feliz com a oportunidade de anunciar o substituto de Dom Pedro Casaldáliga, manifestamo-nos pelo acolhimento do requerimento, com o meu cumprimento ao seu autor. Portanto, Sr. Presidente, também se considera prejudicado.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEMGO): Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Sras. e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. Aprovado o Voto pela prejudicialidade.

PARECER Nº 2.363, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 910, de 2003, do Senador Tasso Jereissati e outros Senhores Senadores, solicitando que sejam apresentadas congratulações ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, pelo recebimento da alta distinção do Prêmio Fulbright para o Entendimento Mundial, que lhe foi outorgado em solenidade realizada no dia 30 de outubro de 2003, no Departamento Norte-Americano de Estado.

Relator: Senador **César Borges**

Relator *ad hoc*: Senador **Antonio Carlos Valadares**

I – Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 910, de 2003, acima epigrafado, de autoria dos Senadores Tasso Jereissati e outros,.

Tendo como primeiro relator o saudoso Senador Antonio Carlos Magalhães, a matéria, sobre a qual já havia sido exarado parecer favorável, foi encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa, em atendimento ao art. 332, do Regimento Interno do Senado Federal, em razão do encerramento da legislatura. Em face do mesmo art. 332, incisos, e do Ato nº 97, de 2002, do Presidente do Senado Federal, continuou seu trâmite legislativo, turbado com a infeliz ocorrência do falecimento do relator original.

Designada nova relatoria, segue o parecer.

II – Análise

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos regimentais pertinentes (art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal) e tem por objeto ato público de alta significação nacional e internacional, porquanto se trata da concessão de elevada distinção a um ex-dignatário da República brasileira.

A Comissão Fulbright, responsável pela indicação do laureado, justificou a premiação pelo notório trabalho de Fernando Henrique Cardoso no fortalecimento das instituições políticas e na promoção da estabilidade, do crescimento econômico, do desenvolvimento e dos direitos humanos. Refere-se textualmente, na indicação, ao aumento médio de mais de um terço das matrículas do ensino superior, à ênfase na melhoria da assistência médica nas zonas rurais pobres, da qual resultou a queda em 25% dos índices de mortalidade infantil, feito que também conferiu ao homenageado o primeiro Prêmio Mahbud ul Haq por Destacada Contribuição ao Desenvolvimento Humano.

III – Voto

Do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 910, de 2003.

Sala de Reuniões, 7 de abril de 2009. – **Demóstenes Torres**, Presidente; **César Borges**, Relator.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria.

Sala das Comissões, 7 de abril de 2009. – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 910 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <u>Senador Demóstenes Torres</u>	
RELATOR: <u>Senador Antônio Carlos Valadares</u> <i>Ant. Val.</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLYC <i>Eduardo Suplyc</i>	3. MARCELO CRNELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Ant. Val.</i>	4. INÁCIO ARRUDA <i>Inácio Arruda</i>
IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>	5. CÉSAR BORGES <i>César Borges</i>
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES <i>Demóstenes Torres</i>	2. ADELMIR SANTANA <i>Adelmir Santana</i>
JAYME CAMPOS <i>Jayme Campos</i>	3. RAMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i>	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCOM PERILLO <i>Marcom Perillo</i>
LÚCIA VÂNIA <i>Lucia Vânia</i>	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI <i>Tasso Jereissati</i>	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador **Antonio Carlos Magalhães**

I – Relatório

Vem a esta Comissão para exame, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Requerimento nº 910, de 2003, que requer voto de louvor ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, que integrou esta Casa como senador, pelo recebimento da alta distinção do Prêmio Fulbright para o Entendimento Mundial, que lhe será outorgado em solenidade a ser realizada no próximo dia 30 de novembro do corrente, no Departamento de Estado Norte-Americano.

II – Análise

A Fundação Fulbright foi criada a partir da iniciativa de intercâmbio cultural entre a América do Norte e a Europa no imediato pós-guerra, mercê da ideia visionária do então senador dos Estados Unidos e advogado de renome J. William Fulbright deveu, como ele próprio viria a assumir, a oportunidade que teve de, nascido no interior dos Estados Unidos, ampliar sua visão de mundo com o intercâmbio cultural que pôde fazer à época de faculdade.

Fulbright propôs ao Congresso norte-americano que as máquinas e equipamentos emprestados à Europa em apoio à guerra contra o nazismo lhe fossem vendidos sob a condição de que, em troca, fossem ofertadas bolsas de estudo para estudantes americanos em território europeu e para os estudantes europeus nos Estados Unidos. A partir da ideia singela de facilitar o diálogo entre os povos, recém-saídos de cruenta e renhida guerra, objetivava Fulbright “promo-

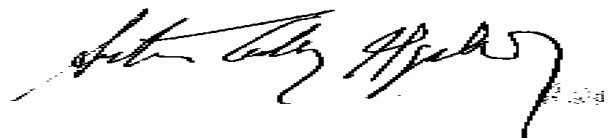
ver o entendimento”. Este lema viria a ser o **motto** de sua Fundação e do principal prêmio por ela ofertado: o Prêmio J. William Fulbright para o Entendimento Internacional, agraciado, neste ano, ao ex-Presidente brasileiro Fernando Henrique Cardoso.

Segundo a Comissão Fulbright, a indicação de Fernando Henrique Cardoso ao prêmio deveu-se ao fato de que, durante sua gestão, “fortaleceu as instituições políticas, aumentou a estabilidade e o crescimento econômico e expandiu as oportunidades educacionais para todos os brasileiros, promovendo ao mesmo tempo o desenvolvimento e os direitos humanos”. Continua a Comissão Fulbright, **in verbis**: “Durante seu mandato, as matrículas no ensino médio aumentaram mais de um terço, e o número de alunos que entrou no ensino superior dobrou a cada ano. A ênfase à melhora da assistência médica nas zonas rurais pobres resultou em uma queda de 25% na mortalidade infantil. O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento também reconhece seu trabalho com o primeiro Prêmio Mahbud ul Haq por Destacada Contribuição ao Desenvolvimento Humano”.

Para a Presidente da Comissão, Ruth Simmons, “Fernando Henrique Cardoso tem dedicado sua vida à promoção da paz, da estabilidade e de ideais democráticos não apenas no Brasil, mas em todo o mundo” e demonstra “compromisso permanente com a justiça e a equidade”, tendo promovido “mudanças impressionantes no Brasil”.

III – Voto

Em face do exposto, somos pela aprovação da Proposição, por sua constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.**

5ª PARTE
REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2009,
ÀS 11 HORAS E 30 MINUTOS.

Item 93. Requerimento do Senado Federal nº 910, de 2003: "Requerem, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senador Federal, que sejam apresentadas congratulações ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, pelo recebimento da alta distinção do Prêmio Fullbright para o Entendimento Mundial, que lhe será outorgado em solenidade a ser realizada no próximo dia 30 de outubro de 2003, no Departamento Norte-Americano de Estado". Autoria é do Senador Tasso Jereissati e outros Srs. Senadores. A relatoria é do Senador César Borges. O Parecer é favorável à matéria. Designo Relator *ad-hoc* o Senador Antônio Carlos Valadares.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Presidente, é pela prejudicialidade, em razão do decurso do tempo. É o Parecer.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Sras. e os Srs. Senadores, que concordam, permaneçam como se encontram. Aprovado.

PARECER

Nº 2.364, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 937, de 2003, da Senadora Fátima Cleide, solicitando Voto de Aplauso pela excelência do trabalho realizado pelo IBAMA em parceria com a Polícia Federal no Estado de Rondônia.

RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

RELATOR "AD HOC": Senador MARCONI PERILLO

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, vem a exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Requerimento nº.937, de 2003, de autoria da nobre Senadora Fátima Cleide, que requer voto de aplauso ao sr. Elielson Ayres de Souza, procurador do IBAMA, pela excelência no trabalho de desmantelamento da quadrilha que roubava madeira nobre de áreas indígenas no Estado de Rondônia.

Por intermédio da avaliação levada a efeito pela justificativa do requerimento em apreço, vê-se que *“o IBAMA de Rondônia, em parceria com a Polícia Federal, iniciou uma grande operação para desmantelar uma quadrilha que vinha roubando madeiras nobres das áreas indígenas e parques do Estado. É de se lamentar que desta quadrilha tomem parte funcionários públicos federais do IBAMA. (...) Calcula-se que a quadrilha (...) tenha sido responsável pelo desvio (...) de 120 mil metros cúbicos de madeira, o equivalente a 10 mil hectares de floresta nativa ou 5 mil campos de futebol. (...) O produto do roubo resulta, pelos cálculos iniciais do IBAMA, em prejuízo financeiro de 21 milhões de reais. (...)”*

II – ANÁLISE

É pertinente e oportuno o voto de aplauso solicitado pelo requerimento em exame, pois o conjunto de ações de defesa do meio ambiente e de combate ao desmatamento ilegal, este obstáculo ao desenvolvimento sustentável para a região amazônica, é um fato significativo para todo o Brasil e serve para desmascarar as indevidas intervenções daqueles que advogam a internacionalização da Amazônia sob o sofisma de que as instituições brasileiras não protegem a floresta.

Portanto, apesar do “caput” do art. 37, da Constituição Federal, aduzir do dever da Administração Pública de agir obedecendo, dentre outros princípios, aos mandamentos da legalidade, moralidade e eficiência, e a esses princípios os servidores públicos estão sujeitos por decorrência do regime administrativo a que estão subordinados, a rigor, o comércio ilegal de madeira tem sido repetidamente denunciado pela imprensa. O próprio IBAMA admite que escapa ao seu controle toda madeira retirada da região, estando fora das autorizações para desmatamento.

Não há como saber, ao certo, a quantidade de madeira extraída, anualmente, da região amazônica. A extração ilegal de madeira causa prejuízos incalculáveis à floresta e grande perda fiscal aos Estados. As notas falsas para transporte constituem rotina, com prejuízos para os cofres públicos. Muitas serrarias legalizadas acobertam a atividade ilegal, serrando madeira legal e ilegal juntas e discriminando-as em suas notas fiscais com carimbos fornecidos pelo IBAMA. A falta de fiscalização na área é alarmante. Os atravessadores agem livremente. Existem denúncias de que fiscais recebem propina para liberar os caminhões carregados ilegalmente.

A Amazônia contém a maior reserva de madeira tropical do mundo. A exploração madeireira desordenada, como tem sido feita até hoje, traz gravíssimos impactos sobre a água, o gás carbônico e os nutrientes, com

conseqüências sérias para as atividades humanas, inclusive, esse desmatamento irregular da Amazônia é o maior do mundo, com efeitos nocivos sobre o solo.

Por essa razão, louvamos o mérito do requerimento, pois, a partir dos exemplos citados, pode-se constatar a pertinência do voto de aplauso atribuído ao IBAMA de Rondônia, pelo exercício eficiente e responsável de suas atribuições.

III – VOTO

Nesse sentido, manifestamo-nos pela aprovação do Requerimento nº 844, de 2003.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2009.



, Presidente
, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria

Sala das Comissões, 02 de abril de 2009.

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 457 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02/09/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Senador Maurício Rillo</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PPS)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. MÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERIYS SHESHARENKO
MAJORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEONAR QUINTANILHA
GILVAN BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE LONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIN MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCON PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JERISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GEM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.**

4ª PARTE
REALIZADA NO DIA 2 DE ABRIL DE 2009.
ÀS 10 HORAS e 29 MINUTOS.

Item 41, Requerimento nº 837/2003; Item 42, Requerimento nº 1.132/2003; Item 43, Requerimento... Retificando. Item 48, Requerimento nº 1205/2004; Item 49, Requerimento nº 1227/2004; Item 50, Requerimento 1263/2004; Item 51, Requerimento nº 1270/2004; Item 52, Requerimento nº 1346/2004; Item 53, Requerimento nº 1347/2004; Item 54, Requerimento nº 1350/2004; Item 55, Requerimento nº 1484/2004; Item 56, Requerimento nº 1497/2004; Item 57, Requerimento nº 1526/2004; Item 58, Requerimento nº 1527/2004; Item 59, Requerimento nº 305/2005; Item 60, Requerimento nº 1030/2006; Item 61... Até o número 60 são requerimentos. Designo relator *ad hoc* o Senador Marconi Perillo.

SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB-GO): Sr. Presidente e Srs. Senadores, todos os requerimentos são extremamente meritórios, as pessoas homenageadas merecem a moção de aplauso por parte do Senado Federal, porém, em razão do tempo decorrido, o voto é pela prejudicialidade de todos. Lembrando que V. Exa. irá enviar a todos os homenageados uma moção de aplauso em função da iniciativa e do parecer favorável.

O voto é pela prejudicialidade.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Sras. e os Srs. Senadores, que concordam, permaneçam como se encontram. Aprovado.

PARECER Nº 2.365, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA sobre o Requerimento nº 1025, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao “Jornal Correio Braziliense e aos seus repórteres pela seleção do caderno especial “Órfãos do Brasil”, selecionado como finalista para a outorga do prêmio Ibero-Americano de Direitos Humanos, promovido pela UNICEF e pela Agência EFE de notícias.

RELATOR: Senador EDUARDO SUPLICY

RELATOR “AD HOC” Senador ROMÉO TUMA

I – RELATÓRIO

Requer o eminente Senador Arthur Virgílio Voto de Aplauso ao “Jornal Correio Braziliense” pela edição do caderno especial, de 09 de Janeiro de 2002, intitulada “Os Órfãos do Brasil” e aos repórteres Ana Beatriz Magno, Érica Montenegro, José Varela e Sérgio Amaral, que lhes proporcionou o Prêmio Ibero-Americano de Direitos Humanos promovidos pela UNICEF e pela Agência EFE de Notícias.

II – ANÁLISE

A proposta do Senador Arthur Virgílio seria uma singela homenagem pelo excelente trabalho realizado, não fosse esse tipo de proposição o que de melhor poderia oferecer o Senado Federal para demonstrar o seu louvor, o seu aplauso, as suas felicitações aos jornalistas

acima mencionados por terem retratado, de modo tão nítido, a dura realidade das crianças desassistidas do Brasil.

A leitura da matéria sobre "Os Órfãos do Brasil" causou-me muita emoção e um reflexão sobre o número de brasileiros órfãos de pais vivos que necessitam de carinho e de uma família que os adotem, compreendam e sejam responsáveis pelas sua educação e formação.

É de grande relevo o trabalho dos repórteres da equipe do Correio Braziliense que acompanharam a Caravana da Comissão dos Direitos Humanos da Câmara Federal por abrigos de oito estados, mais Distrito Federal, onde duas repórteres e dois fotógrafos visitaram 38 instituições durante 25 dias. Gastaram cem filmes e gravaram 24 fitas cassetes com os depoimentos de 88 meninos de várias idades.

As palavras das crianças, Pâmela, de 9 anos, do Leonardo, de 16 anos, da Mônica, de 14 anos e do Wagner, de 7 anos, à época, comovem e entristecem, mas nos dão o ânimo, a força interior e a crença para que um dia, não muito longe, nós, legisladores, homens públicos, o Governo e a sociedade brasileira, enfim, achemos o caminho da recuperação e da inclusão social desses meninos e meninas, dando-lhes a indispensável proteção, as condições dignas de sobrevivência, o mínimo direito à cidadania.

Segundo o Ministério do Desenvolvimento Social (2006), a estimativa é de que existem 120 mil crianças em abrigos, sendo 24% por motivo de pobreza (IPEA, 2004), apesar de o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelecer que uma criança não pode ser tirada do convívio familiar por ser pobre.

Além de um alerta, a matéria que ora aplaudimos deve servir também para que se dê maior eficácia ao Cadastro Nacional de Adoção- CNA, lançado em 29 (vinte e nove) de abril de 2008 pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que vai integrar as listas de crianças que podem ser adotadas e de candidatos a adotá-las, existentes nas Varas da Infância e da Juventude de todo o país.

Segundo a juíza Andréa Maciel Pachá, coordenadora do Comitê Gestor do CNA, ao centralizar e cruzar informações, o sistema que vai permitir a aproximação entre crianças que aguardam por uma família em 6 (seis) mil abrigos brasileiros e pessoas de todos os estados que tenham uma adoção.

O CNA vai reduzir a burocracia do processo pois uma pessoa considerada apta à adoção em sua comarca (área jurisdicional que abrange um ou mais municípios) ficará habilitada a adotar em qualquer outro lugar do país.

Atualmente, os interessados em adotar passam por um processo de habilitação (que inclui entrega de documentos, entrevistas com psicólogos e assistentes sociais e um parecer do juiz da Vara de Infância e da Juventude) para entrar numa fila de pretendentes e aguardar uma criança com o perfil

desejado. O processo, no entanto, só é válido para a localidade onde a pessoa ou o casal mora, exigindo uma nova habilitação para buscar uma criança em outra comarca. Com a criação do CNA, isso acaba: uma vez habilitado, o requerente está apto à adoção em qualquer lugar do Brasil.

Além de aumentar as chances de encontrar crianças compatíveis com as procuradas pelos pretendentes, o cadastro vai permitir traçar um quadro sobre a adoção no Brasil e as estatísticas vão servir para subsidiar a implementação de políticas públicas na área pelo Poder Executivo. A parceria se dará por um termo de cooperação, que foi assinado em maio entre a Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH), ligada à Presidência da República, e o CNJ.

Reportagens como "Os Órfãos do Brasil" são mais um grito de alerta, uma convocação geral para uma verdadeira cruzada em busca de soluções, ou de medidas concretas e eficazes que, pelo menos, amenizem o sofrimento dessas crianças. É preciso darmos um basta nos órfãos da solidão e que aguardam ansiosamente por uma adoção e isso só será possível com a união de todos: políticos, sociedade e imprensa.

III – VOTO

Por todo o exposto e pelo brilhantismo da matéria do "Jornal Correio Braziliense", voto pela aprovação do Requerimento nº 1.025, de 2003.

Sala das Comissões, em



Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria

Sala das Comissões, 23 de abril de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RES Nº 1025 DE 2003 5

ASSIMAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/04/2009. OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Sen. Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Alto "Sen. Romeu Tuma"</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSENENKO
MAIORIA (PRDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCA
ALTEIDA LIMA	2. LEONAR QUINTANILHA
GILVAN BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIN MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAMIRDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
BÉRGIO GUERRA	7. MARGOM PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador MARCELO CRIVELLA

I – RELATÓRIO

Requer o eminente Senador Arthur Virgílio Voto de Aplauso ao jornal Correio Braziliense pela edição do caderno especial “Os Órfãos do Brasil” e aos repórteres Ana Beatriz Magno, Érica Montenegro, José Varela e Sérgio Amaral, o que lhes valeu o Prêmio Ibero-Americano de Direitos Humanos promovido pela UNICEF e pela Agência EFE de Notícias.

II – ANÁLISE

O Requerimento do meu prezado Senador Arthur Virgílio seria uma singela homenagem pelo excelente trabalho realizado, não fosse esse tipo de proposição o que de melhor poderia oferecer o Senado Federal para demonstrar o seu louvor, o seu aplauso, as suas felicitações àqueles jornalistas por terem retratado, de modo tão nítido, a dura realidade das crianças desassistidas deste nosso amado Brasil.

Já conhecia essas reportagens e guardei “Os Órfãos do Brasil” entre as minhas leituras de referência e de meditação. As palavras daquelas crianças, Pâmela, de 9 anos, do Leonardo, de 16, da Mônica, de 14 e do Wagner, de 9 anos, comovem e entristecem, é verdade, mas nos dão o ânimo, a força interior, a crença inabalável em Deus, de que, um dia, não muito longe, nós, legisladores, homens públicos, o Governo, a sociedade brasileira, enfim, acharemos o caminho da recuperação e da inclusão social desses meninos, dando-lhes a indispensável proteção, as condições dignas de sobrevivência, o mínimo direito à cidadania.


Reportagens como “Os Órfãos do Brasil” são mais um grito de alerta, uma convocação geral, para uma verdadeira Cruzada em busca de soluções, ou de medidas concretas e eficazes que, pelo menos, amenizem o sofrimento e a desdita dos “Órfãos do Brasil”.

III – VOTO

Com todo o merecimento, voto pela aprovação do Requerimento nº 1025, de 2003.

Sala das Comissões, em

Presidente



Senador MARCELO CRIVELLA, Relator

**SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.

REALIZADA NOS DIAS 22 e 23 DE ABRIL DE 2009, QUARTA-FEIRA, ÀS 10 HORAS E 56 MINUTOS

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Item nº 66. "Requerimento nº 1.025, de 2003: Requer Voto de Aplauso ao Jornal Correio Brasiliense e aos seus Repórteres, Ana Beatriz Magno, Érica Montenegro, José Varela e Sérgio Amaral, que editaram o caderno especial 'Os Órfãos do Brasil', selecionado como finalista para a outorga do Prêmio Ibero-Americano de Direitos Humanos, promovido pela UNICEF e pela Agência EFE de Notícias". A autoria é do Senador Arthur Virgílio. A relatoria é do Senador Eduardo Suplicy. Parecer favorável à matéria, que sugiro também seja julgado prejudicado em decorrência do tempo transcorrido. Designo Relator *ad-hoc* o Senador Romeu Tuma.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Conforme manifestação de V. Exa. na leitura da Ementa, também concordamos pela prejudicialidade. Deixamos registrado que esses requerimentos, graças a V. Exa., vêm à pauta, porque ficar cinco, seis anos adormecido, é muito difícil se decidir sobre eles. Então somos pela prejudicialidade, constando em Ata.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Sras. e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. Aprovado.

PARECER Nº 2.366, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 1.085, de 2003, dos Senadores Arthur Virgílio e Tasso Jereissati, solicitando voto de aplauso ao jornalista e escritor Élio Gaspari, pelo lançamento de seu novo livro *Ilusões Armadas – A Ditadura Derrotada*.

RELATOR: Senador FLEXA RIBEIRO

RELATOR “AD HOC”: Senador NEUTO DE CONTO

I – RELATÓRIO

Os Senadores Arthur Virgílio e Tasso Jereissati requerem, em conformidade com o art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja consignado voto de aplauso ao jornalista e escritor Élio Gaspari, pelo lançamento de seu livro *A ditadura derrotada*.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) opinar sobre matéria dessa natureza, diante da previsão constante do art. 101, VII, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Sua formulação tem como base o art. 222 da Carta interna, que dispõe sobre o imperativo de “tratar-se de ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional”.

Não resta dúvida de que a matéria ora relatada diz respeito à referida repercussão da obra, quer para historiadores, quer para cientistas políticos, quer para o público em geral.

Documento expressivo na narração e na análise dos fatos que culminaram com o restabelecimento do Estado de Direito em nosso País, representado pelo afastamento dos militares do Poder e o conseqüente desregramento da condição de representante castrense para a assunção do mais alto cargo no sistema presidencialista, *A ditadura derrotada* encerraria uma trilogia denominada *As ilusões armadas*, de que fariam parte *A ditadura envergonhada* e, em seqüência, *A ditadura escancarada*.

A obra em comento, no entanto, ao constituir o primeiro volume da série *O sacerdote e o feiticeiro*, referência a Ernesto Geisel e a Golbery do Couto e Silva, respectivamente, aos quais dedicou alentado estudo, exigiu a reelaboração do projeto inicial.

De fato, ao publicar *A ditadura encurralada*, o segundo volume de *O sacerdote e o feiticeiro*, concebeu, em verdade, o quarto da série *As ilusões armadas*.

Seus livros têm contribuído expressivamente para o esclarecimento da História brasileira, em especial a dos anos sessenta e setenta.

Todos esses elementos motivaram, em 2003, ou seja, já transcorridos cinco anos, os Senadores Arthyr Virgílio e Tasso Jereissati a proporem o requerimento em exame.

No entanto, a delonga na tramitação processual, conforme a seguir relatado, quase vitimou a iniciativa.

Oferecida no dia 6 de novembro, foi despachada, de imediato, à CCJ. Sua distribuição à relatoria se deu no dia 14. Um mês após, o relator designado ofereceu seu voto pela aprovação do requerimento. A matéria já se encontrava, pois, em condições de ser decidida pela CCJ. No entanto, até o dia 3 de janeiro de 2007, quando teve início a quinquagésima terceira Legislatura, a proposição não havia constado da pauta de votações daquele colegiado. Nos termos regimentais, retornou à Secretaria-Geral da Mesa, a fim de que fosse analisado o prosseguimento de sua tramitação.

Em obediência ao disposto no art. 332 do RISF, o requerimento retornou, no dia seguinte, 4 de janeiro, à CCJ, mas não foi distribuído de imediato, o que veio a ocorrer no dia 25 de setembro último.

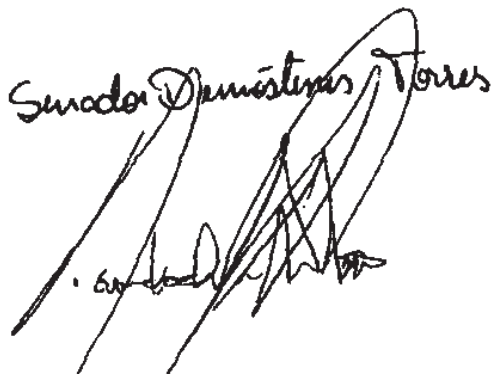
Toda essa delonga, como se vê, prejudicou a intenção original dos signatários da moção e, por conseguinte, a própria razão de ser da matéria.

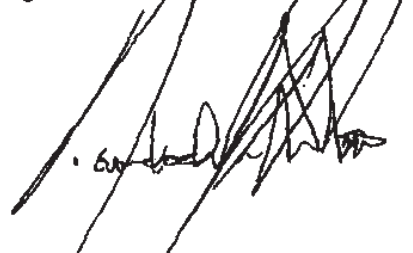
No entanto, por razões de inquestionável mérito, e por não haver ofensas aos ditames constitucionais, jurídicos ou regimentais, a tramitação do requerimento deve prosseguir.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 1.085, de 2003.

Sala da Comissão, 23 de abril de 2009.

 , Presidente

 , Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria

Sala das Comissões, 23 de abril de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RRS Nº 1089 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/10/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Sen. Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Ad Hoc Sen. Neuto de Conto</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY <i>[Handwritten Signature]</i>	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR <i>[Handwritten Signature]</i>	6. SERYS SLHESARENKO <i>[Handwritten Signature]</i>
MAJORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON <i>[Handwritten Signature]</i>	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP <i>[Handwritten Signature]</i>
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO <i>[Handwritten Signature]</i>
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES <i>[Handwritten Signature]</i>	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA <i>[Handwritten Signature]</i>	7. MARCONI PERILLO <i>[Handwritten Signature]</i>
LÚCIA VÂNIA <i>[Handwritten Signature]</i>	8. ARTHUR VIRGÍLIO <i>[Handwritten Signature]</i>
TASSO JEREISSATI <i>[Handwritten Signature]</i>	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TURRA <i>[Handwritten Signature]</i>	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **JOSÉ JORGE**

I – RELATÓRIO

Mediante a proposição em tela os Senhores Senadores **ARTHUR VIRGÍLIO** e **TASSO JEREISSATI** requerem, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja consignado voto de aplauso ao jornalista e escritor **ÉLIO GASPARI**, pelo lançamento de seu novo livro *A Ditadura Derrotada, seqüência de As Ilusões Armadas*.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão opinar sobre a presente proposição, nos termos do previsto no art. 101, VII, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Está ela embasada no art. 222 da nossa Carta regimental, que dispõe:

Art. 222. O requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

§ 1º Lido na Hora do Expediente, o requerimento será remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ou à de Relações Exteriores e Defesa Nacional, conforme o caso.

§ 2º O requerimento será incluído na Ordem do Dia da sessão deliberativa imediata àquela em que for lido o respectivo parecer.

§ 3º A Mesa só se associará a manifestações de regozijo ou pesar quando votadas pelo Plenário.

Portanto, o Regimento Interno desta Casa prevê que o Senado Federal se congratule com acontecimento de alta repercussão nacional. E, segundo entendemos, não há dúvida de que o caso que ora relatamos diz respeito a tal hipótese.

Com efeito, os livros do jornalista **ÉLIO GASPARI** têm contribuído expressivamente para o esclarecimento da nossa história, em especial dos anos sessenta e setenta.

Desta feita, as informações inéditas contidas na obra de que se trata alcançaram ampla repercussão em nosso País, em especial transcrição de importantes conversas ocorridas na época, inclusive de diálogo havido entre os Generais **ERNESTO GEISEL**, então eleito Presidente da República, e **DALE COUTINHO**, Ministro do Exército escolhido pelo primeiro, no qual ambos admitem e concordam com o assassinato de pessoas sob a guarda do Estado brasileiro.

Tal revelação veio afastar, vez por todas, dúvidas por acaso ainda existentes, sobre se a tortura e o homicídio de presos e detidos políticos durante o regime militar haviam ocorrido em razão de desmandos cometidos por subalternos ou se, diversamente, ocorreram por decisão política, ainda que não oficial, de Chefes de Governo.

O livro do jornalista ÉLIO GASPARI comprova que, sem embargo da existência de desmandos, a cúpula do regime da época decidiu criminosamente, afrontando às próprias leis então vigentes, pela execução de pessoas cuja integridade tinha obrigação legal de preservar.

Só essa informação, que iluminou com luz forte um período de nossa história recente ainda obscurecido, já é motivo mais que suficiente para que esta Casa aprove o voto de aplauso ora proposto pelos Senadores ARTHUR VIRGÍLIO e TASSO JEREISSATI.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela aprovação do Requerimento nº 1.085, de 2003.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.

REALIZADA NOS DIAS 22 e 23 DE ABRIL DE 2009, QUARTA-FEIRA, ÀS 10 HORAS E 56 MINUTOS

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEMOGO): Item nº 67 da pauta: "Requerimento nº 1.085, de 2003: Requerem, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, seja consignado o Voto de Aplauso ao jornalista e escritor Elio Gaspari, pelo lançamento de seu novo livro *Ilusões Armadas - A Ditadura Derrotada*". A autoria é do Senador Arthur Virgílio e outros Srs. Senadores. A relatoria é do Senador Flexa Ribeiro. Parecer favorável à matéria, que sugiro também seja julgada prejudicada devido ao transcurso de tempo. Designo Relator *ad-hoc* o Senador Neuto de Conto.

SENADOR NEUTO DE CONTO (PMDB-SC): Sr. Presidente, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) opinar sobre matéria dessa natureza, diante da previsão constante do art. 101, VII, do Regimento Interno do Senado Federal. Embora o Voto seja favorável, após oposto(F), voto pela aprovação do requerimento em uma homenagem justa, mas pelo tempo que já se esvaiu, também concordamos pelo arquivamento.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEMOGO): Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Sras. e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. Aprovada a prejudicialidade da matéria.

PARECER

Nº 2.367, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 1.132, de 2003, da Senadora Ideli Salvatti e outros Senhores Senadores, solicitando voto de repúdio desta Casa ao comportamento desrespeitoso do Exmo. Sr. Deputado Jair Bolsonaro para com a Exma. Sra. Deputada Maria do Rosário, em episódio ocorrido no Salão Verde da Câmara dos Deputados em 11 de novembro de 2003.

RELATOR: Senador ARTHUR VIRGÍLIO

RELATOR "AD HOC": Senador MARCONI PERILLO

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Requerimento nº 1.132, de 2003, subscrito pela Senadora Ideli Salvatti e outras quatro Senhoras Senadoras, no qual se propõe “voto de repúdio desta Casa ao comportamento desrespeitoso do Exmº Sr. Deputado Jair Bolsonaro para com a Exmª Srª Deputada Maria do Rosário, em episódio ocorrido no Salão Verde da Câmara dos Deputados”.

Como argumentam as signatárias do Requerimento, “a atitude do deputado reafirma situações de discriminação de gênero, item constantemente presente em nossa agenda e em nossa pauta de proposições legislativas e ações parlamentares que visam a uma sociedade sem manifestações de preconceito, como as observadas no episódio, que ferem a dignidade e a honra da pessoa humana”.

A matéria foi inicialmente distribuída a outro relator, tendo sido afinal redistribuída em 28 de setembro último ao relator ora designado.

II – ANÁLISE

De acordo com o disposto no art. 223 do Regimento Interno do Senado Federal, ao voto *de censura* – que as signatárias do Requerimento denominam *voto de repúdio* – “aplicam-se, no que couber”, as disposições regimentais estabelecidas no art. 222, que regula os procedimentos relativos ao voto de aplauso ou semelhante.

Incumbe a esta Comissão examinar a matéria nos termos do § 1º do art. 222 do RISF.

Preliminarmente, cumpre registrar nossa solidariedade à ilustre parlamentar que foi alvo dos gestos considerados passíveis de repúdio pelas eminentes Senadoras proponentes do Requerimento, cujas razões compreendemos e que, uma vez mais, demonstram alta sensibilidade para as questões éticas que envolvem a civilidade e o respeito ao outro.

Entretanto, observados os lineamentos normativos contidos nas normas regimentais aplicáveis e as praxes do procedimento político-parlamentar, impende ressaltar três aspectos da questão que, a nosso ver, subtraem à iniciativa em causa grande parte da força expressivo-simbólica que esteve na origem da iniciativa das eminentes Pares nesta Casa.

Primeiro, o episódio a que se refere o Requerimento, embora de todo lamentável, está longe de poder ser considerado “de alta significação nacional ou internacional”, qualidade que a norma regimental predica ao ato público ou acontecimento suscetível de ser objeto de aplauso ou censura por esta Casa do Congresso Nacional.

Segundo, por razões processuais que não cabe a esta relatoria perquirir, o exame da matéria por esta Comissão está sendo realizado após um lapso de tempo excessivamente longo, cerca de onze meses após a ocorrência do fato em questão. Tão afastada temporalmente do episódio, a manifestação institucional do Senado Federal tenderia a perder grande parte de seu caráter afirmativo e politicamente edificante.

Por último, mas não menos importante, assinale-se que o fato ocorrido é atualmente objeto de procedimento interno da Câmara dos Deputados, sob a jurisdição da Corregedoria Parlamentar. Salvo melhor juízo, há que considerar que, estando em andamento as ações naquele âmbito

institucional, a manifestação oficial do Senado poderia ser interpretada como ingerência indevida ou, pelo menos, intempestiva, em assuntos internos de outra Casa.

III - VOTO

Em face do exposto, e em que pesem os elevados propósitos das ilustres proponentes, somos pela rejeição do Requerimento nº 1.132, de 2003, pelas razões apontadas.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2009.




, Presidente

, Relator

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria

Sala das Comissões, 02 de abril de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 1432 DE 2003

ASSIM EM O PARECER NA REUNIÃO DE 02/04/2009, OS SENHORES(A) SENADORES(A):

PRESIDENTE: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Senador Marconi Perillo</i>	
"Ad. Inc." BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. REMATO CASAGRANDE
ALOIZO MERCADANTE <i>Aluísio Mercadante</i>	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS BLUESANTENHO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEONAR QUINTANILHA
GILVAN BORGES	3. GERALDO MESCUTA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES <i>Demóstenes Torres</i>	2. ADELMIR SANTANA
JAYNE CAMPOS	3. RAMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VIANA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>	1. GEM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.

4ª PARTE
REALIZADA NO DIA 2 DE ABRIL DE 2009.
AS 10 HORAS e 29 MINUTOS.

Item 42. Requerimento do Senado Federal, nº 1132/2003. "Requererem nos termos regimentais voto de repúdio desta Casa ao comportamento desrespeitoso do Exmo. Deputado Jair Bolsonaro para com a Exma. Sra. Deputada Maria do Rosário, em episódio ocorrido no salão verde da Câmara dos Deputados, em 11 de novembro de 2003". Autoria: Senadora Ideli Salvatti e outros Srs. Senadores; relatoria: Senador Arthur Virgílio. Parecer contrário à matéria. Nomeio relator *ad hoc* o Senador Marconi Perillo.

SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB-GO): Voto pela prejudicialidade.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Sras. e os Srs. Senadores, que concordam, permaneçam como se encontram. Aprovado.

PARECER Nº 2.368, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Requerimento nº 77, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, solicitando Voto de Louvor à Meritíssima Juíza Leila Cury e ao Ministro Hamilton Carvalhido, do STJ, pelas decisões corajosas e lúcidas em caso de atropelamento de estudante, ocorrido em Brasília.

Relator: Senador **Inácio Arruda**

Relator *ad hoc*: Senador **Neuto de Conto**

I – Relatório

Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), vem a exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) a proposição discriminada em epígrafe, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal e, depois de ouvido o Plenário, a consignação, nos anais desta Casa, de Voto de Louvor à meritíssima Juíza Leila Cury, do Tribunal do Júri de Brasília – DF, e ao Ministro Hamilton Carvalhido, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), por terem decidido, cada um em sua instância, que os réus Rodrigo de Lima Padilha e Paulo Rogério Vargas devem ser julgados por júri popular, no processo judicial instaurado em decorrência do atropelamento e morte do estudante Carlos Augusto Lins.

O autor justifica o requerimento com a avaliação de que as decisões dos referidos magistrados haveriam sido justas, corajosas e lúcidas, não apenas porque eles teriam aplicado o Código de Trânsito irrepreensivelmente em favor da Justiça, mas também porque teriam tido de romper resistências tenazes para fazê-lo.

II – Análise

Cabe à CCJ opinar sobre a constitucionalidade, a legalidade e a juridicidade da proposição em exame, assim como sobre a técnica legislativa empregada em sua elaboração. Ademais, afigura-se-nos oportuno apreciar brevemente também o mérito dessa louvável iniciativa.

Em 11 de julho de 1999, o estudante Carlos Augusto Lins, 17 anos, residente em Brasília, voltava de uma locadora de vídeo situada nas imediações do Lago Norte, por volta das 21 horas, quando foi atropelado pelo Polo Classic conduzido pelo também estudante (hoje, analista de sistemas) Rodrigo de Lima Padilha. A morte foi imediata. A perícia do Instituto de Criminalística concluiu que o motorista estava a 155km/h e com os faróis apagados. Conforme a denúncia do Ministério Público, Padilha participava, em via pública, de disputa automobilística não autorizada pela autoridade competente (o popular “racha”

ou “pega”) com o bancário Paulo Rogério Vargas, cada um na direção de seu próprio veículo automotor.

Conforme já exposto, o intuito do requerimento em pauta é a consignação, por esta Casa, de Voto de Louvor à Juíza Leila Cury, que apreciou o processo em primeira instância, e ao Ministro Hamilton Carvalhido, relator do respectivo recurso no âmbito do STJ, por terem decidido que os réus supramencionados devem ser julgados pelo Tribunal do Júri.

Tecnicamente, o que os magistrados em tela fizeram foi acatar a tese do dolo eventual – defendida pelo Ministério Público –, rechaçando, em contrapartida, o argumento da defesa, segundo o qual o homicídio do estudante Carlos Augusto Lins deveria ser classificado como culposos.

Cumpra estabelecer a distinção.

O homicídio culposos é aquele cometido por pessoa que deixa de atentar para um dever que lhe seja imposto por lei, sem que, no entanto, tenha havido a intenção de causar a morte da vítima. Portanto, a ação do autor é motivada por negligência, imprudência ou imperícia. Neste caso, o art. 302 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997) estabelece pena de dois a quatro anos de detenção.

Já o homicídio doloso, na modalidade dolo eventual, ocorre quando o autor não tem o objetivo de produzir o resultado – vale dizer, a morte da vítima –, porém assume o risco de fazê-lo. Já aqui, a sanção é de 6 a 20 anos de reclusão, mas o julgamento do réu é orientado pelo Código Penal. Lamentavelmente, o Código de Trânsito deixou de prever tal modalidade até mesmo para a hipótese de que ora se trata, em que os réus participavam de um “racha”.

Foi por consequência desse tipo de omissão do Código que, especialmente à época de sua entrada em vigor, correram comentários jocosos no meio jurídico, segundo os quais, a partir de então, caso alguém quisesse assassinar um desafeto, bastaria usar um carro como arma para, deste modo, evitar uma pena mais rígida. A despeito dos exageros da anedota, devemos reconhecer que há falhas no texto do Código de Trânsito, falhas que se ressaltam quando contrapostas ao rigor da lei reservado a motoristas homicidas nos países desenvolvidos.

Diante dessa constatação, a parcela da magistratura nacional mais sensata e pioneira começou a admitir, para casos semelhantes, a tese do dolo eventual. Ou seja, é por meio de uma construção jurisprudencial que se tem conseguido aplicar, no Brasil, penas mais severas para os motoristas homicidas ostensivamente imprudentes.

Contudo, isso está longe de se constituir em ponto pacífico. Há, surpreendentemente, mesmo no seio da magistratura, fortes resistências à idéia de que os crimes de trânsito que resultem em morte possam ser tipificados como homicídio doloso. Por isso mesmo,

ainda são raros os casos em que os réus participantes de “pegas” são levados a júri popular.

Assim, a decisão proferida pela Excelentíssima Juíza Leila Cury e ratificada pelo Ínclito Ministro Hamilton Carvalhido reveste-se de caráter exemplar, na medida em que se presta a nortear julgamentos semelhantes em todo o País e, mais que isso, atende ao clamor de nossa sociedade por legítima justiça. A esta Casa cumpre emprestar-lhes distinção, sob a forma do voto de louvor proposto pelo Senador Arthur Virgílio.

Nesse sentido, atendido o preceito regimental, entendemos que o voto de aplauso requerido é, de certo, oportuno.

Entretanto, embora se imponha o reconhecimento das incontestáveis virtudes da iniciativa, é necessário observar que, em consonância com o art. 222 do RISF, o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional. Uma vez que a presente proposição requer voto de aplauso para dois magistrados, em vez de para ato ou acontecimento, impende conferir-lhe nova redação, de modo a preservar a intenção do requerente e observar as normas regimentais sobre a matéria.

III – Voto

Em vista do exposto, e atendidos os pressupostos de constitucionalidade e de juridicidade, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 77, de 2004, na forma da seguinte emenda:

EMENDA Nº –CCJ

Dê a seguinte redação ao texto do Requerimento nº 77, de 2004:

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais do Senado**, Voto de Louvor pelas decisões prolatadas pela Meritíssima Juíza Dra. Leila Cury, do Tribunal do Júri da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, Distrito Federal, e pelo Ministro Hamilton Carvalhido, do Superior Tribunal de Justiça, segundo as quais os réus Sr. Rodrigo de Lima Padilha e Sr. Paulo Rogério Vargas serão levados a júri popular no processo de atropelamento e morte do estudante Carlos Augusto Lins.

Sala da Comissão, 23 de abril de 2009. – **Demostenes Torres**, Presidente – Inácio Arruda, Relator.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria

Sala das Comissões, 23 de abril de 2009. – **Demostenes Torres**, Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RES Nº 77 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Sen. Demostenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Sen. Inácio Arruda</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAJORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCA
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GEVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOSÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUFP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JERISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GEM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Legislação citada anexada pela Secretaria-Geral da Mesa:**LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.**

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

(...)

Art. 302. Praticar homicídio culposo na direção de veículo automotor:

Penas - detenção, de dois a quatro anos, e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

Parágrafo único. No homicídio culposo cometido na direção de veículo automotor, a pena é aumentada de um terço à metade, se o agente:

I - não possuir Permissão para Dirigir ou Carteira de Habilitação;

II - praticá-lo em faixa de pedestres ou na calçada;

III - deixar de prestar socorro, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, à vítima do acidente;

IV - no exercício de sua profissão ou atividade, estiver conduzindo veículo de transporte de passageiros.

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

Relator: Senador **José Jorge**

I – Relatório

O Requerimento nº 77, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal e depois de ouvido o Plenário, a consagração, nos Anais desta Casa, de voto de louvor à meritíssima Juíza Leila Cury, do Tribunal do Júri de Brasília - DF, e ao Ministro Hamilton Carvalhido, do Superior Tribunal de Justiça, por terem decidido, cada um em sua instância, que os réus Rodrigo de Lima Padilha e Paulo Rogério Vargas devem ser julgados por júri popular, no processo ju-

dicial instaurado em decorrência do atropelamento e morte do estudante Carlos Augusto Lins.

O autor justifica o Requerimento com a avaliação de que as decisões dos referidos magistrados haveriam sido justas, corajosas e lúcidas, não apenas porque eles teriam aplicado o Código de Trânsito irrepreensivelmente em favor da justiça, mas também porque teriam tido de romper resistências tenazes para fazê-lo.

II – Análise

O art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal estabelece que o requerimento de voto de louvor será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

Em 11 de julho de 1999, o estudante Carlos Augusto Lins, 17 anos, residente em Brasília, voltava de

uma locadora de vídeo situada nas imediações do Lago Norte, por volta das 21 horas, quando foi atropelado pelo Polo Classic conduzido pelo também estudante (hoje, analista de sistemas) Rodrigo de Lima Padilha. A morte foi imediata. A perícia do Instituto de Criminalística concluiu que o motorista estava a 155km/h e com os faróis apagados. Conforme a denúncia do Ministério Público, Padilha participava, em via pública, de disputa automobilística não autorizada pela autoridade competente (o popular “racha” ou “pega”) com o bancário Paulo Rogério Vargas, cada um na direção de seu próprio veículo automotor.

Como já expressei, o intuito do Requerimento em pauta é a consignação, por esta Casa, de voto de louvor à Juíza Leila Cury, que apreciou o processo em primeira instância, e ao Ministro Hamilton Carvalhido, relator do respectivo recurso no âmbito do STJ, por terem decidido que os réus supramencionados devem ser julgados pelo Tribunal do Júri.

Tecnicamente, o que os magistrados em tela fizeram foi acatar a tese do dolo eventual – defendida pelo Ministério Público –, rechaçando, em contrapartida, o argumento da defesa, segundo o qual o homicídio do estudante Carlos Augusto Lins deveria ser classificado como culposo.

Cumpra estabelecer a distinção.

O homicídio culposo é aquele cometido por pessoa que deixa de atentar para um dever que lhe seja imposto por lei, sem que, no entanto, tenha havido a intenção de causar a morte da vítima. Portanto, a ação do autor é motivada por negligência, imprudência ou imperícia. Neste caso, o art. 302 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997) estabelece pena de 2 a 4 anos de detenção.

Já o homicídio doloso, na modalidade dolo eventual, ocorre quando o autor não tem o objetivo de produzir o resultado – vale dizer, a morte da vítima –, porém assume o risco de fazê-lo. Já aqui, a sanção é de 6 a 20 anos de reclusão, mas o julgamento do réu é orientado pelo Código Penal. Lamentavelmente, o Código de Trânsito deixou de prever tal modalidade até mesmo para a hipótese de que ora se trata, em que os réus participavam de um “racha”.

Foi por consequência desse tipo de omissão do Código que, especialmente à época de sua entrada em

vigor, correram comentários jocosos no meio jurídico, segundo os quais, a partir de então, caso alguém quisesse assassinar um desafeto, bastaria usar um carro como arma para, deste modo, evitar uma pena mais rígida. A despeito dos exageros da anedota, devemos reconhecer que há falhas no texto do Código de Trânsito, falhas que se ressaltam quando contrapostas ao rigor da lei reservado a motoristas homicidas nos países desenvolvidos.

Diante dessa constatação, a parcela da magistratura nacional mais sensata e pioneira começou a admitir, para casos que tais, a tese do dolo eventual. Ou seja, é por meio de uma construção jurisprudencial que se tem conseguido aplicar, no Brasil, penas mais severas para os motoristas homicidas ostensivamente imprudentes.

Contudo, isso está longe de se constituir em ponto pacífico. Há, surpreendentemente, mesmo no seio da magistratura, fortes resistências à ideia de que os crimes de trânsito que resultem em morte possam ser tipificados como homicídio doloso. Por isso mesmo, ainda são raros os casos em que os réus participantes de “pegas” são levados a júri popular.

Assim, a decisão proferida pela Excelentíssima Juíza Leila Cury e ratificada pelo Íncrito Ministro Hamilton Carvalhido reveste-se de caráter exemplar, na medida em que se presta a nortear julgamentos semelhantes em todo o País e, mais que isso, atende ao clamor de nossa sociedade por legítima justiça. A esta Casa cumpre emprestar-lhes distinção, sob a forma do voto de louvor proposto pelo Senador Arthur Virgílio.

Nesse sentido, atendido o preceito regimental, entendemos que o voto de aplauso requerido é, decerto, oportuno.

III – Voto

Pelo exposto, considerados os pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, pronunciamos-nos pela aprovação do Requerimento nº 77, de 2004.

Sala da Comissão, – Presidente – Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.****REALIZADA NOS DIAS 22 e 23 DE ABRIL DE 2009, QUARTA-FEIRA, ÀS 10 HORAS E 56 MINUTOS.**

Item nº 68, pág. 212: "Requerimento nº 77, de 2004: Requer, nos art. 222 do Regimento Interno e ouvido o Plenário, Voto de Louvor à Meritíssima Juíza Leila Cury e ao Ministro Hamilton Carvalhido, do Superior Tribunal de Justiça, pelas decisões corajosas e lúcidas no caso do atropelamento e morte do estudante Carlos Augusto Lins, ocorrido em Brasília". A autoria é do Senador Arthur Virgílio. A relatoria é do Senador Inácio Arruda. Parecer favorável à matéria, com a Emenda que apresenta. Sugiro também que seja julgado prejudicado em decorrência do transcurso de tempo. Designo Relator *ad-hoc* o Senador Neuto de Conto. Pág. 212.

SENADOR NEUTO DE CONTO (PMDB-SC): Da mesma forma, cabe à CCJ opinar sobre a constitucionalidade, a legalidade e a juridicidade da proposição em exame, assim como sobre a técnica legislativa empregada em sua elaboração. Ademais, afigura-se oportuno apresentar-se benevolente também o mérito dessa louvável iniciativa.

O Voto. Em visto do exposto, em atendimento aos pressupostos de constitucionalidade e juridicidade, o Voto é pela aprovação do Requerimento nº 77, do 2004, na forma que apresenta, mas pelo tempo e pela manifestação de V. Exa., também concordamos na prejudicialidade do processo, que terá que ser arquivado.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Sras. e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. Aprovado.

PARECER Nº 2.369, DE 2009

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 78, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de louvor ao ex-Presidente da República Fernando Henrique Cardoso pela entrega do documento com crítica à ação do Fundo Monetário Internacional ao debilitar a democracia de alguns países.

RELATOR: Senador TASSO JEREISSATI

RELATOR "AD HOC": Senador EDUARDO SUPLICY

I – RELATÓRIO

O Senador Arthur Virgílio, com fundamento no art. 222 do Regimento Interno desta Casa, requer seja consignado, nos anais do Senado, voto de louvor ao ex-Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, pela entrega, ao Fundo Monetário Internacional (FMI), no ano de 2004, do documento intitulado "Algumas Reflexões da Assembleia Geral do Clube de Madri", em que analisa o impacto do FMI sobre a democracia.

O requerimento é instruído por justificação, que se baseia na relevância da iniciativa, uma vez que o referido documento assinala as interferências indevidas do FMI em vários países e sua ação não democrática.

A proposição foi inicialmente distribuída, para relatar, ao Senador José Jorge, que apresentou o seu relatório pela aprovação. Contudo, a iniciativa não foi apreciada por esta Comissão.

Com o final da Legislatura passada e o início da presente Legislatura - a quinquagésima terceira - a matéria foi a nós redistribuída, para reexame.

II – ANALISE

Conforme estabelece o art. 222 do Regimento Interno, o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

Trata-se, no caso em exame, de iniciativa que se enquadra nos requisitos do referido artigo, sobretudo porque o documento conclama o Fundo Monetário Internacional a atuar de forma a fortalecer, e não debilitar, as democracias no mundo. Desse modo, as políticas a serem apoiadas pelo FMI devem ser não só tecnicamente corretas, mas também socialmente justas.

Importa, ainda, reconhecer a alta significação do documento, que consolida debates coordenados pelo ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso no âmbito do Clube de Madri, uma organização independente integrada, então, por quarenta e três ex-chefes de Estado e de governo, que procuram contribuir para o fortalecimento da democracia no mundo.

Por fim, cabe ainda, registrar que, não obstante o tempo decorrido desde o ato que se pretende homenagear, a matéria permanece atual, demonstrando o pioneirismo da ação coordenada pelo ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, veja-se a grave crise por que passa a economia mundial, desta vez originada nos países centrais.

Tal crise só reforça a necessidade de reformulação do FMI, em novas bases, que dêem sustentação a uma economia mundial mais voltada para a produção de bens e serviços e para o desenvolvimento dos povos, que supere a especulação e a desestabilização proporcionada pelos exageros da desregulamentação dos mercados financeiros.

III – VOTO

Por essas razões, nosso voto é pela aprovação do Requerimento nº 78, de 2004.

Sala da Comissão, 7 de abril de 2009.



, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria

Sala das Comissões, 07 de abril de 2009.

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RRS Nº 78 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Senador Eduardo Suplicy</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUP LICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCA
ALMEIDA LIMA	2. LEONAR QUINTANILHA
GILVAN BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMI R SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VIANA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador JOSÉ JORGE

I – RELATÓRIO

O Senador Arthur Virgílio, com fundamentado no art. 222 do Regimento Interno desta Casa, requer seja consignado, nos anais do Senado, voto de louvor ao ex-Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, pela entrega ao Fundo Monetário Internacional (FMI) do documento intitulado “Algumas Reflexões da Assembléia Geral do Clube de Madri”, em que analisa o impacto do FMI sobre a democracia.

O requerimento é instruído por justificação, que se baseia na relevância da iniciativa, uma vez que o referido documento assinala as interferências indevidas do FMI em vários países e sua ação não democrática.

II – ANÁLISE

Conforme estabelece o art. 222 do Regimento Interno, o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

Trata-se, no caso em exame, de iniciativa que se enquadra nos requisitos do referido artigo, sobretudo porque o documento conclama o Fundo Monetário Internacional a atuar de forma a fortalecer, e não debilitar, as democracias no mundo. Desse modo, as políticas a serem apoiadas pelo FMI devem ser não só tecnicamente corretas, mas também socialmente justas.

Importa, ainda, reconhecer a alta significação do documento, que consolida debates coordenados pelo ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso no âmbito do Clube de Madri, uma organização independente integrada, então, por quarenta e três ex-chefes de Estado e de governo, que procuram contribuir para o fortalecimento da democracia no mundo.

III – VOTO

Por essas razões, nosso voto é pela aprovação do Requerimento nº 78, de 2004.

Sala da Comissão,

, Presidente
, Relator



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.

5ª PARTE

**REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2009,
ÀS 11 HORAS E 30 MINUTOS.**

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Item 92. Requerimento nº 78, de 2004: "Requer, nos termos do art. 222, do Regimento Interno e ouvido o Plenário, voto de louvor ao ex-Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, pela entrega do documento com crítica à ação do Fundo Monetário Internacional, ao debilitar a democracia de alguns países". A autoria é do Senador Arthur Virgílio. A relatoria é do Senador Tasso Jereissati. Parecer favorável à matéria. Designo Relator *ad-hoc* o Senador Eduardo Suplicy.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Sr. Presidente, ainda que também haja mérito no documento, com crítica à ação do Fundo Monetário Internacional debilitar a democracia de alguns países, de iniciativa do Senador Arthur Virgílio, mas, pelas razões há pouco apontadas, considerado(F) pela prejudicialidade em razão do decurso do tempo.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Sras. e os Srs. Senadores, que concordam, permaneçam como se encontram. Aprovado.

PARECER Nº 2.370, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 393, de 2004, da senadora Ideli Salvatti, solicitando “voto de aplauso à iniciativa do Ministro de Estado, Gilberto Gil, por defender a proposta de tornar o samba patrimônio cultural da humanidade junto à UNESCO, órgão da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura”.

RELATOR: Senador FRANCISCO DORNELLES

RELATOR “AD HOC”: Senador ANTÔNIO CARLOS VALADARES

I – RELATÓRIO

O Requerimento nº 393, de 2004, de autoria da Senadora IDELI SALVATI, fundamentado no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), solicita que seja consignado voto de aplauso ao então Ministro da Cultura, Gilberto Gil, pela iniciativa de propor, junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), tornar o samba patrimônio cultural da humanidade. A autora requer ainda que o seu discurso, proferido em 22 de dezembro daquele ano, “Dia do Samba”, seja anexado ao voto a ser encaminhado ao homenageado.

II – ANÁLISE

Cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) opinar sobre a constitucionalidade e a juridicidade da proposição em exame, bem como atentar para as exigências referentes à técnica legislativa. Considerando a especificidade da matéria, o mérito da iniciativa será igualmente observado.

O art. 222 do RISF estabelece que “o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações, ou semelhantes, só será admitido quando diga respeito a ato público, ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional”.

Nesse contexto, não se pode negar que a inclusão do samba como patrimônio cultural da humanidade constitui evento de grande significação para a cultura nacional.

Com efeito, o samba é uma de nossas manifestações culturais mais importantes. Fruto da mistura de culturas diferentes – africana, indígena e também européia –, o samba é um legítimo representante do multiculturalismo.

Por essa razão, é sem dúvida digna de aplauso a proposta de tornar o samba patrimônio cultural da humanidade, junto à UNESCO.

Reconhecidos o mérito e a regimentalidade da proposição, cabe, entretanto, atentar para sua oportunidade. Afinal, são quatro anos decorridos desde a apresentação do requerimento, o que denota a morosidade de sua tramitação, inteiramente danosa a iniciativas dessa natureza.

A rigor, portanto, restaria o entendimento de que o requerimento se encontra prejudicado, o que incorreria em recomendação de declaração de prejudicialidade, nos termos do art. 334, I, do RISF.

Apesar do decurso do prazo, consideramos, no entanto, que, mesmo não sendo mais Gilberto Gil o titular da pasta do Ministério da Cultura, permanece merecedora de aplauso sua proposta de tornar o samba patrimônio cultural da humanidade. Portanto, nada obsta a aprovação da proposição em análise, para que o voto de aplauso fique consignado nos anais desta Casa.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 393, de 2004.

Sala da Comissão, 7 de abril de 2009.




, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria

Sala das Comissões, 07 de abril de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIAPROPOSIÇÃO: RGS Nº 395 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <u>Senador Demóstenes Torres</u>	
RELATOR: <u>Senador Antonio Carlos Valadares</u> <i>Ad. Heil</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SHESHARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAN BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRANI MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JERISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

**DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO
ART. 259, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO**

RELATÓRIO

RELATOR: Senador RODOLPHO TOURINHO

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, vem a exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Requerimento nº 393, de 2004, de autoria da Senador Ideli Salvatti, que requer voto de aplauso à iniciativa do Ministro da Cultura, Gilberto Gil, por defender a proposta de tornar o samba patrimônio cultural da humanidade junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).

No mesmo requerimento, a Senadora solicita que seu discurso, proferido no Dia Nacional do Samba (dia 2 de dezembro), seja anexado ao voto a ser encaminhado ao Ministro da Cultura.

II – ANÁLISE

Com efeito, é louvável a iniciativa de tornar o samba patrimônio cultural da humanidade. O samba, que possui origens na Bahia, é a forma de expressão cultural popular mais representativa do nosso País. O Ministro Gilberto Gil, baiano ilustre, sabe da importância de torná-lo patrimônio cultural da humanidade, que precisa ser conhecido e preservado.

III – VOTO

Diante do exposto, e por estar de acordo com os termos regimentais, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 393, de 2004.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.**

5ª PARTE
REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2009,
ÀS 11 HORAS E 30 MINUTOS.

Item 90 da pauta. Requerimento nº 393, de 2004: "Requer, nos termos do *caput* do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplausos à iniciativa do Ministro de Estado e Cultura Gilberto Gil, por defender a proposta de tomar o samba patrimônio cultural da humanidade junto à UNESCO, órgão da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura". A autoria é da Senadora Ideli Salvatti e a relatoria é do Senador Francisco Dornelles. O Parecer é favorável à matéria. Designo Relator *ad-hoc* o Senador Antônio Carlos Valadares. Sugiro à V. Exa., Senador, como tem acontecido nesses projetos que já transcorreram um longo tempo, que V. Exa., se assim entender, dê o Parecer pela prejudicialidade, até porque nem é Ministro mais o Sr. Gilberto Gil.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Presidente, lendo a parte final do relatório, apesar do decurso do prazo, consideramos, no entanto, que, mesmo não sendo mais Gilberto Gil titular da pasta do Ministério da Cultura, permanece merecedora de aplauso sua proposta de tomar o samba patrimônio cultural da humanidade. Portanto, nada obsta a aprovação da proposição, para que o voto de aplauso fique consignado nos anais. O voto de aplauso, entretanto--

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Se V. Exa. concordar--

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Eu concordo com V. Exa., de vez que essa matéria já está preclusa.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Muito bem.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): O meu parecer é pelo arquivamento.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEMG): Em discussão.

SENADOR EDUARDO SUPPLY (PT-SP): Sr. Presidente?

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEMG): Senador Eduardo Suply.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Mas que se encaminhe ao Ministro—

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEMG): Nós estamos preparando um ofício para todos, dizendo que foi proposto, que houve parecer favorável, mas, pelo transcurso de tempo, nós estamos julgando prejudicado todos esses requerimentos, todos.

SENADOR EDUARDO SUPPLY (PT-SP): Ainda que, no mérito--

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEMG): Ainda que, no mérito, tenha...

SENADOR EDUARDO SUPPLY (PT-SP): --tenha razão.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEMG): Então, nós mandamos um ofício, comunicando que foi proposto, que houve o parecer favorável, mas que perdemos a oportunidade de assim fazê-lo.

SENADOR EDUARDO SUPPLY (PT-SP): Até porque o mérito do samba é eterno.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEMG): Perfeito.

SENADOR EDUARDO SUPPLY (PT-SP): E V. Exa., como apreciador da música brasileira, que eu sei--

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEMG): É verdade.

SENADOR EDUARDO SUPPLY (PT-SP): --acho que concorda que o samba tem mérito eterno.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEMG): Com certeza. Não havendo mais quem queira discutir, em votação. As Sras. e os Srs. Senadores, que concordam, permaneçam como se encontram. Aprovado.

PARECER Nº 2.371, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 410, de 2004, do Senador Antônio Carlos Valadares, solicitando voto de aplauso em homenagem à Diretoria do Jornal *Cinform*, semanário de Aracaju-SE, pela brilhante iniciativa de publicar mensalmente o caderno especial "*Cinform nas Escolas*".

RELATOR: Senador EDUARDO AZEREDO

RELATOR "AD HOC": Senador MARCONI PERILLO

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, vem a exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Requerimento nº 410, de 2004, que requer voto de aplauso à diretoria do jornal *Cinform*, semanário da capital do Estado de Sergipe, pela iniciativa de publicar mensalmente o caderno especial *Cinform nas Escolas*.

O autor da proposição, o nobre Senador Antonio Carlos Valadares, fundamenta a oportunidade da homenagem com a importante contribuição voltada para o aprimoramento e a instrumentalização do processo educacional empreendida pelo referido semanário.

II – ANÁLISE

A solicitação em comento rende homenagem ao semanário *Cinform* pelo trabalho de informação voltado para o público estudantil, condizente com a trajetória de 22 anos de atuação do referido jornal, na cidade de Aracaju.

É sabido que a educação é um processo que não se esgota na sala de aula e compreende o aporte de conteúdos que contribuem para a formação, em seu sentido mais abrangente. Por outro lado, a educação tem sido erroneamente entendida como tarefa exclusiva do Estado. Nesse sentido, são raras as iniciativas do setor privado destinadas a agregar contribuição para o êxito do processo educacional.

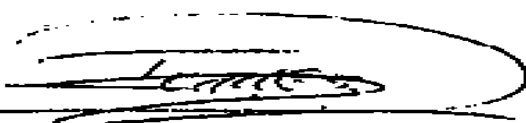

A justificação do requerimento em análise destaca o louvável espírito público da diretoria do semanário sergipano, ao editar, mensalmente, um caderno especial, gratuitamente distribuído para as escolas públicas e privadas. O suplemento, intitulado *Ciniform nas Escolas*, constitui instrumento precioso para a utilização em sala de aula, pois veicula, em linguagem acessível, o noticiário produzido pelo próprio jornal.

Entendemos que essa demonstração de cidadania é um eficiente exemplo aos demais setores da sociedade, em particular, aos veículos de comunicação, potenciais parceiros na importante tarefa da educação, fundamental para o desenvolvimento do País.

III - VOTO

Pelo exposto, atendidos os pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, pronunciamos-nos pela aprovação do Requerimento nº 410, de 2004.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2009.

 Presidente
 , Relator

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria

Sala das Comissões, 02 de abril de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: CCS Nº 410 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Senador Alencar Gomes de Almeida</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE <i>[assinatura]</i>
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO <i>[assinatura]</i>
EDUARDO SUPLICY <i>[assinatura]</i>	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[assinatura]</i>	4. INÁCIO ARRUDA <i>[assinatura]</i>
IDELI SALVATTI <i>[assinatura]</i>	5. CÉSAR BORGES <i>[assinatura]</i>
EXPEDITO JÚNIOR <i>[assinatura]</i>	6. SERTS SHERSADENCO <i>[assinatura]</i>
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEONAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES <i>[assinatura]</i>	2. ADELNIR SANTANA <i>[assinatura]</i>
JAYME CAMPOS <i>[assinatura]</i>	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL <i>[assinatura]</i>	4. JOSÉ AGRIPIO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO <i>[assinatura]</i>
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO <i>[assinatura]</i>
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI <i>[assinatura]</i>	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA <i>[assinatura]</i>	1. GEM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.

4ª PARTE

REALIZADA NO DIA 2 DE ABRIL DE 2009.
ÀS 10 HORAS e 29 MINUTOS.

Item 43. Requerimento do Senado Federal, nº 410/2004. "Requer, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso em homenagem à diretoria do Jornal Cinform, Semanário de Aracaju-SE, pela brilhante iniciativa de publicar mensalmente o caderno especial "Cinform nas escolas". Autoria: Senador Antonio Carlos Valadares; relatoria: Senador Eduardo Azeredo. Parecer favorável à matéria. Nome do relator *ad hoc* o Senador Marconi Perillo.

SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB-GO): Conteúdo meritório, porém o voto é pela prejudicialidade, em função do tempo transcorrido.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Sras. e os Srs. Senadores, que concordam, permaneçam como se encontram. Aprovado.

PARECER Nº 2.372, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 422, de 2004, da Senadora Fátima Cleide, solicitando que seja encaminhado voto de aplauso ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, agraciado como “Personalidade do País 2003” pelo “Prêmio Faz Diferença.”

RELATOR: Senador ALOIZIO MERCADANTE

RELATOR “AD HOC”: Senador MARCONI PERILLO

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) o requerimento em epígrafe, de autoria da Senadora Fátima Cleide, mediante o qual, nos termos regimentais, solicita o encaminhamento de voto de aplauso ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva pelo “Prêmio Faz Diferença”, a ele outorgado como “Personalidade do País” em 2003.

II – ANÁLISE

Cabe à CCJ opinar sobre a constitucionalidade e a juridicidade da proposição em exame, bem como atentar para as exigências referentes à técnica legislativa. Considerando a especificidade da matéria, o mérito da iniciativa será igualmente observado.

Com relação à pertinência da proposição, destaque-se que a homenagem requerida reconhece a importância nacional da concessão do “Prêmio Faz Diferença” ao Presidente Lula, considerado “Personalidade do País”, em 2003, pelo júri integrado por seis jornalistas d’*O Globo* e por um representante da Federação do Comércio do Estado do Rio de Janeiro (Fecomércio-RJ). A iniciativa, capitaneada pelo noticioso carioca e patrocinada pela Fecomércio, atribuiu a distinção a quinze personalidades que se destacaram no cenário nacional naquele ano. Na consideração do nome do Presidente Lula, foi levada em conta a avaliação positiva do primeiro ano do seu governo.

A pertinência do requerimento em análise é indubitável, até porque, no decorrer de todos esses anos, muitas e importantes razões vieram se somar àquelas que motivaram a concessão do referido prêmio, corroborando o acerto da escolha do júri em relação ao nome do Presidente Lula, cujo governo vem realizando avanços expressivos no fortalecimento e expansão da economia e na redução da pobreza e da desigualdade social em nosso país.


Reconhecidos o mérito e a regimentalidade da proposição, cabe, entretanto, atentar para sua oportunidade. Afinal, são quatro anos decorridos desde a apresentação do requerimento, o que denota a morosidade de sua tramitação, inteiramente danosa a iniciativas dessa natureza.

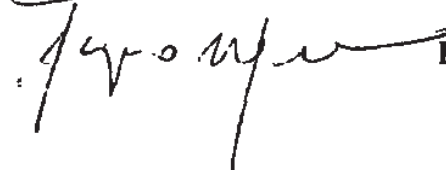
Apesar do decurso do prazo, consideramos que nada obsta à aprovação da proposição em análise, para que a iniciativa e o voto de aplauso fiquem consignados nos anais desta Casa.

III – VOTO

Pelo exposto, examinados o mérito e a regimentalidade, e por não encontrar óbices de natureza constitucional, jurídica ou de técnica legislativa, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 422, de 2004.

Sala da Comissão, 7 de abril de 2009.


Presidente


Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria

Sala das Comissões, 07 de abril de 2009.

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 422 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/10/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Senador Marcos Kuhl</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLYC <i>E. Suplyc</i>	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>A. Valadares</i>	4. INÁCIO ARRUDA <i>I. Arruda</i>
IDELI SALVATTI <i>I. Salvatti</i>	5. CÉSAR BORGES <i>C. Borges</i>
EXPEDITO JÚNIOR <i>E. Junior</i>	6. SERYS SLHESSARENKO <i>S. Slhessarenko</i>
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON <i>P. Simon</i>	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA <i>V. Pereira</i>	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES <i>D. Torres</i>	2. ADELMI R SANTANA <i>A. Santana</i>
JAYME CAMPOS <i>J. Campos</i>	3. RAMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL <i>M. Maciel</i>	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO <i>M. Perillo</i>
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA <i>R. Tuma</i>	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador MARCELO CRIVELA

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para exame, com fundamento no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, Requerimento que objetiva conceder Voto de Aplauso do Senado Federal ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em razão de ter sido agraciado como "Personalidade do País" pelo Prêmio *faz Diferença*, uma iniciativa do jornal *O Globo* com o patrocínio da Federação do Comércio do Estado do Rio de Janeiro.

A ilustre Autora do Requerimento, Senadora FÁTIMA CLEIDE, justifica a proposta pelo fato da comissão julgadora ter considerado que o Presidente "*surpreendeu adversários e até aliados em seu primeiro ano de em sete meses as reformas da Previdência Social e tributária do Congresso Nacional.*

III – ANÁLISE

O Voto de Aplauso, previsto no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, é cabível quando disser *respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.*

O Requerimento enquadra-se, portanto, no disposto no mencionado artigo, por se tratar de premiação de quinze personalidades que se destacaram na vida nacional no ano de 2003, fato que, em si mesmo, demonstra a importância do trabalho dos escolhidos, no caso e em especial, o realizado pelo Presidente da República.

O Congresso Nacional não poderia deixar de reconhecer o acerto do prêmio concedido, tanto que foi participe do sucesso do trabalho da personalidade premiada no ano de 2003.

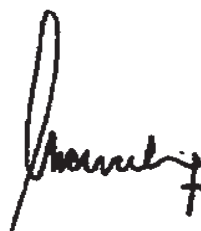
Não obstante as divisões partidárias, que são próprias do pluralismo democrático, esse Voto de Aplauso ao nosso Presidente representa o reconhecimento pelo povo brasileiro, por intermédio dos seus representantes no Congresso Nacional, da contribuição de Sua Excelência para a realização dos objetivos nacionais, conforme dispõe o art. 3º da Constituição Federal, *verbis*:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II – garantir o desenvolvimento nacional;
- III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

quanto aos aspectos de constitucionalidade e regimentalidade e, no mérito merecedora da ratificação pelo Senado Federal, somos favoráveis a sua aprovação, associando-nos ao requerido pela Autora.

Sala da Comissão,



, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.

5ª PARTE
REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2009,
AS 11 HORAS E 30 MINUTOS.

Item 94. Requerimento do Senado Federal nº 422, de 2004: "Requer, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, seja encaminhado voto de aplauso ao Exmo. Sr. Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, agraciado como personalidade do país, em 2003, pelo Prêmio Faz Diferença". A autoria é da Senadora Fátima Cleide. A relatoria é do Senador Aloizio Mercadante. Parecer favorável à matéria. Designo Relator *ad-hoc* o Senador Marconi Perillo.

SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB-GO): Senador Demóstenes, Presidente, ainda que a iniciativa seja meritória, eu voto pela prejudicialidade.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Sras. e os Srs. Senadores, que concordam, permaneçam como se encontram. Aprovado.

PARECER

Nº 2.373, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 424, de 2004, da Senadora Fátima Cleide, solicitando voto de aplauso à Sra. Zilda Arns eleita Personalidade do Ano 2003 pelo "Prêmio Faz Diferença."

RELATOR: Senador ALOIZIO MERCADANTE

RELATOR "AD HOC": Senador MARCONI PERILLO

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, vem a exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Requerimento nº 424, de 2004, de autoria da Senadora Fátima Cleide, que requer voto de aplauso à Dra. Zilda Arns, recentemente agraciada com o *Prêmio Faz Diferença*. A láurea, conferida pelo jornal *O Globo*, com o patrocínio da Federação do Comércio do Estado do Rio de Janeiro (Fecomércio-RJ), foi concedida a quinze personalidades que se destacaram, em suas atividades, no ano de 2003.

O destaque *Personalidade do Ano 2003*, selecionado pelo júri integrado por seis jornalistas de *O Globo* e um representante da Fecomércio-RJ, foi atribuído à Dra. Zilda Arns.

II – ANÁLISE

É pertinente e bastante oportuno o voto de aplauso solicitado pelo requerimento em exame.

Por meio da láurea em apreço, promove-se e amplia-se a divulgação do justo reconhecimento a uma das mais importantes personalidades brasileiras, fundadora da Pastoral da Criança.

Médica pediatra e sanitarista, a Dra. Zilda Arns tem exercido a cidadania com incansável competência e profícuos resultados. Seu trabalho e a ação da Pastoral da Criança ficaram conhecidos em todo o mundo. São incontáveis as suas participações em eventos nacionais e internacionais, ocasiões em que leva ao conhecimento do Brasil e do mundo o trabalho da Pastoral que conta, atualmente, com mais de duas centenas de voluntários e atende a um contingente de quase dois milhões de crianças.

Desde 1978, a Dra. Zilda Arns vem recebendo inúmeras manifestações de reconhecimento por esse importante trabalho. Para citar os mais recentes, registramos, em 2000, o *Prêmio Franz de Castro Holzwarth*, concedido pela OAB-São Paulo, o *Prêmio USP de Direitos Humanos* (Categoria Individual), a *Comenda da Ordem do Rio Branco*, Grau Comendador, concedida pela Presidência da República, e o *Prêmio de Direitos Humanos da Associação das Nações Unidas – Brasil*. Além disso, em 2002, a Dra. Zilda Arns foi eleita *Heroína da Saúde Pública das Américas* pela Organização Pan Americana de Saúde.

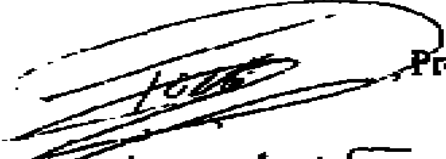

O recebimento do título de *Personalidade do Ano 2003*, pelo *Prêmio Faz Diferença*, vem agregar uma distinção a mais a uma exemplar biografia, inteiramente voltada para a luta em favor dos excluídos.

Nesse sentido, sobram razões para que o Senado Federal, em perfeita consonância com os ditames do Regimento Interno, conceda voto de aplauso a essa ilustre cidadã brasileira, nos termos do requerimento em epigrafe.

III – VOTO

Pelo exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Requerimento nº 424, de 2004.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2009.

 Presidente
, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria

Sala das Comissões, 02 de abril de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 424 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02.10.12.09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Senador Marcom Perillo</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PSB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE <i>[assinatura]</i>
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO <i>[assinatura]</i>
EDUARDO SUPLICY <i>[assinatura]</i>	3. MARCELO CRIVELLA <i>[assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[assinatura]</i>	4. INÁCIO ARRUDA <i>[assinatura]</i>
IDELI SALVATTI <i>[assinatura]</i>	5. CÉSAR BORGES <i>[assinatura]</i>
EXPEDITO JÚNIOR <i>[assinatura]</i>	6. SERYS SLHE SARENKO <i>[assinatura]</i>
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ <i>[assinatura]</i>
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA <i>[assinatura]</i>
GILVAN BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>[assinatura]</i>
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO <i>[assinatura]</i>
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP <i>[assinatura]</i>
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO <i>[assinatura]</i>
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ADREU	1. EFRAMI MORAIS <i>[assinatura]</i>
DEMÓSTENES TORRES <i>[assinatura]</i>	2. ADELIR SANTANA <i>[assinatura]</i>
JAYNE CAMPOS <i>[assinatura]</i>	3. RAIBRINDO COLOMBO <i>[assinatura]</i>
MARCO MACIEL <i>[assinatura]</i>	4. JOSÉ AGRIPINO <i>[assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE <i>[assinatura]</i>
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO <i>[assinatura]</i>
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO <i>[assinatura]</i>
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO <i>[assinatura]</i>
TASSO JEREISSATI <i>[assinatura]</i>	9. FLEXA RIBEIRO <i>[assinatura]</i>
PTB	
ROMEU TUMM <i>[assinatura]</i>	1. GIM ARGELLO <i>[assinatura]</i>
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA <i>[assinatura]</i>

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.

4ª PARTE
REALIZADA NO DIA 2 DE ABRIL DE 2009,
AS 10 HORAS e 29 MINUTOS.

Item 44. Requerimento do Senado Federal, nº 424/2004. "Requer, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso à Sra. Zilda Ams, eleita personalidade do ano de 2003, pelo prêmio Faz Diferença". Autoria: Senadora Fátima Cleide; relatoria: Senador Aloizio Mercadante. Parecer favorável à matéria. Nomeio relator *ad hoc* Senador Marconi Perillo.

SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB-GO): A Dra. Zilda Ams merece, por parte da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, todos os votos de aplauso por toda a sua vida, por todo o seu exemplo de vida, porém, em função do tempo transcorrido, voto pela prejudicialidade da matéria.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Sras. e os Srs. Senadores, que concordam, permaneçam como se encontram. Aprovado.

PARECER Nº 2.374, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 530, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Senador Marco Maciel, pela sua posse como membro da Academia Brasileira de Letras.

RELATOR: Senador JOSÉ AGRIPINO

RELATOR "AD HOC": Senador ROMEU TUMA

I – RELATÓRIO

O Requerimento nº 530, de 2004, de autoria do Senador ARTHUR VIRGÍLIO, fundamentado no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), propõe que, ouvido o Plenário, seja consignado, nos Anais do Senado, voto de aplauso ao Senador Marco Maciel, pela sua posse na Academia Brasileira de Letras.

Em sua justificação, o autor enfatiza os méritos do homenageado, como homem público de destaque.

II – ANÁLISE

O art. 222 do RISF estabelece que “o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações, ou semelhantes, só será admitido quando diga respeito a ato público, ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional”.

Nesse contexto, não se pode negar que a indicação do Senador Marco Maciel para a Academia Brasileira de Letras constitui acontecimento de grande importância e repercussão nacional.

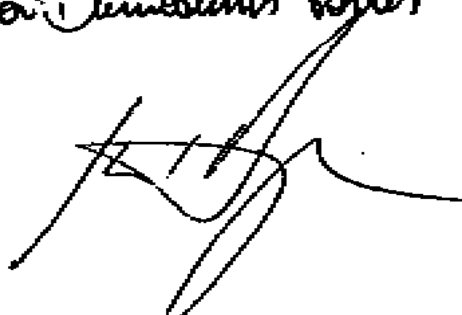
Com uma trajetória política brilhante, o Senador Marco Maciel conquistou o respeito e o reconhecimento de todos os brasileiros. Homem público de relevantes serviços prestados ao País, o Senador é motivo de orgulho para o Senado Federal e para o Brasil.

Por essa razão, é justa e meritória a iniciativa de homenagear a posse desse ilustre representante do nosso parlamento como membro "imortal" da Academia Brasileira de Letras. Nesse sentido, apesar do decurso de prazo devido à morosidade da tramitação do requerimento em exame, entende-se que a homenagem deve figurar nos Anais do Senado Federal.

III - VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 530, de 2004.

Sala da Comissão, 23 de abril de 2009.

Senador Demóstenes Torres , Presidente
 , Relator

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria

Sala das Comissões, 23 de abril de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**PROPOSIÇÃO: REG Nº 530 DE 2004****ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: <i>Sen. Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Sen. Romeu Tuma</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY <i>Eduardo Suplicy</i>	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. MÁCIO ARRUDA
DELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EDÉDITO JÚNIOR <i>Edédo Junior</i>	6. SERYS SLHESSARENKO <i>Serys Slhessarenko</i>
MAJORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEONAR QUINTANILHA
GILVAN BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO <i>Lobão Filho</i>
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP <i>Valdir Rupp</i>
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE COMODORO <i>Neuto de Comodoro</i>
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIN MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELINA SANTANA
JAYNE CAMPOS	3. RAMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRSIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO <i>Marconi Perillo</i>
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO <i>Arthur Virgílio</i>
TASSO JEREISSATI <i>Tasso Jereissati</i>	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

**DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO
ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO**

RELATÓRIO

RELATOR: Senador JOÃO BATISTA MOTTA

I – RELATÓRIO

Requerimento do Senador Arthur Virgílio, fundamentado no art. 222 do Regimento Interno desta Casa, propõe que, “ouvido o Plenário, seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso ao Senador MARCO MACIEL, pela sua posse na ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS”, à qual merecidamente acaba de chegar.

O autor justifica a homenagem em razão dos *inegáveis méritos do Senador MARCO MACIEL, parlamentar dedicado, ex-Vice-Presidente da República e detentor de texto de notória qualidade, revelada ao longo de numerosos discursos que sempre encantaram esta Casa, paralelamente às publicações de que é autor.*

II – ANÁLISE

Conforme estabelece o art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

A indicação do Senador Marco Maciel para a Academia Brasileira de Letras é, sem sombra de dúvida, um acontecimento de importância

nacional. Sua carreira política é extensa e merecidamente reconhecida, nacional e internacionalmente. Sua vocação para o exercício da política se manifestou desde a juventude. Homem público de relevantes serviços prestados a seu Estado e ao Brasil, Marco Maciel é motivo de orgulho, para todos nós, membros deste Senado, que temos o privilégio de conviver com o cavalheirismo, a inteligência, a ponderação, a elegância, o equilíbrio e a simplicidade de um dos mais destacados homens públicos que o Brasil já conheceu.

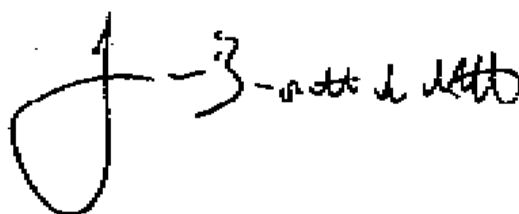
A homenagem, que se soma às inúmeras que o Senador vem recebendo em todo o País, é meritória, oportuna e relevante.

III – VOTO

Desse modo, voto pela aprovação do Requerimento nº 530, de 2004.

Sala da Comissão,

, Presidente

Handwritten signature of Marco Maciel, consisting of a large stylized 'J' followed by '3' and 'Maciel'.

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.****REALIZADA NOS DIAS 22 e 23 DE ABRIL DE 2009. QUARTA-FEIRA, ÀS 10 HORAS E 56 MINUTOS.**

Item nº 70: "Requerimento nº 530, de 2004: Requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, Voto de Aplauso ao Senador, e hoje também acadêmico, Marco Maciel pela sua posse como membro da Academia Brasileira de Letras". A autoria é do Senador Arthur Virgílio. A relatoria é do Senador José Agripino. Parecer favorável à matéria, que eu recomendo também seja julgado prejudicado. O nosso colega, o Senador Marco Maciel, merece todos os aplausos, mas não tem cabimento mandar-lhe uma congratulação pela posse acontecida há cinco anos. Então designo Relator *ad-hoc* o Senador Romeu Tuma.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): É uma honra poder se referir ao Senador Marco Maciel pelo seu histórico, pelo seu curriculum e pela amabilidade com que nos trata e trata a todos os Senadores desta Casa, mas concordo pela prejudicialidade. Isso é um exemplo a esta Casa, pois não pode adormecer relatórios por quatro, cinco, seis anos, sem que tenha uma resposta, pois perde toda a oportunidade da homenagem merecida que o cidadão poderia ter. Então somos pelo arquivamento.

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Presidente, pela ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Pela ordem à V. Exa.

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Eu gostaria de saber se ainda existem muitos requerimentos de Aplausos ou só esses que nós estamos aprovando nesta Sessão.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Não, tem ainda mais de quatrocentos.

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Então eu quero fazer uma sugestão que fosse em bloco, que entregasse aos Senadores a relação dos requerimentos para que nós tivéssemos conhecimento de cada um deles e votaríamos em bloco para a gente ganhar tempo.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Vamos votar em bloco. Estes já estavam pautados, eu mantive a pauta. Agora os demais, vamos votar em bloco.

Em discussão o Item nº 70. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Sras. e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. Aprovado.

PARECER Nº 2.375, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 569, de 2004, do Senador Osmar Dias, solicitando consulta à CCJ sobre a aplicação do art. 64 § 2º da Constituição Federal com o sobrestamento, nas Comissões, das matérias examinadas em caráter terminativo.

RELATOR: Senador DEMÓSTENES TORRES

I – RELATÓRIO

O Plenário do Senado Federal aprovou o requerimento nº 549, de 2004, de autoria do Senador OSMAR DIAS, pelo qual se requer com fulcro no art. 101, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania quanto à consulta que explicita.

Sua Excelência se refere, inicialmente, aos seguintes dispositivos constitucionais:

Art. 64.

§ 1º O Presidente da República poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

§ 2º Se, no caso do § 1º, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal não se manifestarem sobre a proposição, cada qual sucessivamente, até quarenta e cinco dias, sobrestar-se-ão todas as

demais deliberações legislativas, com exceção das que tenham prazo constitucional determinado, até que se ultime a votação.

A Consulta destaca, a seguir, que a Lei Fundamental da República disciplina a competência terminativa das comissões técnicas de qualquer das Casas do Congresso Nacional com esta dicção:

Art. 51. Às Comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

.....
I – discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do regimento, a competência do Plenário, salvo se houver recurso de um décimo dos membros da Casa.
.....

Assim, entende o Senador OSMAR DIAS que,

da interpretação conjunta e sistemática dessas duas disposições constitucionais parece resultar a conclusão lógica segundo a qual o constituinte de 1988 erigiu as comissões técnicas do Parlamento em legítimos substitutos do Plenário em todas as deliberações de caráter terminativo sobre matérias a ela cometidas pelo diploma regimental da respectiva Casa.

E, por tal razão,

parece meridiano que as comissões técnicas, ao deliberar terminativamente, o fazem em nome da Casa a que pertencem e representam por delegação constitucional e regimental explícita. (...) Em consequência, parece igualmente intuitivo que, no caso da aplicação do art. 64, § 2º, da Carta Magna acerca do sobrestamento de todas as deliberações legislativas da Casa (excetuadas as portadoras de prazo constitucional determinado), onde projeto de iniciativa do Presidente esteja tramitando há mais de 45 dias sem apreciação, tenham tal preceito incidência também sobre as pautas das comissões, com o efeito de trancá-las, como ocorre em relação ao Plenário.

Nesse sentido, o Senador OSMAR DIAS recorda que

segundo José Alfredo Baracho, às comissões das duas Casas legislativas foi conferido, pelo art. 58, § 1º, da CF, o status de 'microcosmos do plenário', com delegação para deliberar em seu lugar em certas matérias, ressalvado o recurso de um décimo dos membros da Casa. (apud CELSO BASTOS, Comentários à Constituição do Brasil, Ed. Saraiva, 4º Volume, Tomo I, 1995, p. 258).

E conclui assim sua argumentação:

Não é, aliás, por outra razão que se sujeitam as proposições sob sua apreciação terminativa a todas as regras regimentais referentes a turnos, prazos, emendas e outras formalidades requeridas das matérias submetidas ao exame do órgão pleno (art. 92 do RISF).

Da própria composição das comissões exige-se representatividade proporcional dos partidos e blocos parlamentares por comando constitucional expresso (art. 58, § 1º), cuja ratio é torná-las ministura fiel da respectiva Casa legislativo.

O Senador OSMAR DIAS lamenta a circunstância de que a Câmara dos Deputados adota entendimento diverso dos comandos constitucionais a que se refere, *continuando suas comissões a deliberar terminativamente, ainda que com a pauta do Plenário sobrestada.*

A Consulta é concluída nos termos seguintes:

Assim, à vista do exposto e com o objetivo de evitar futuras nulidades em nosso processo legislativo ou questionamentos quanto à conduta a ser seguida, pelas comissões do Senado Federal, considero indispensável um pronunciamento definitivo da CCJ a respeito.

Afinal, o sobrestamento das deliberações legislativas, em decorrência da aplicação do disposto no § 2º do art. 64 da CF alcança ou não as proposições apreciadas pelas comissões em caráter terminativo?

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar a respeito das consultas que lhe forem formuladas, nos termos do inciso V do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, *verbis*:

Art. 101. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania compete:

.....
V – opinar sobre assunto de natureza jurídica ou constitucional que lhe seja submetido, em consulta, pelo Presidente, de ofício, ou por deliberação do Plenário, ou por outra comissão;

A Consulta nº 569, de 2004, ora sob apreciação, parece-me, à primeira vista, razoável e pertinente, uma vez que, conforme o entendimento que lhe é subjacente, podem estar o Senado Federal e a Câmara dos Deputados incidindo em inconstitucionalidade no que diz respeito às determinações constitucionais pertinentes ao devido processo legislativo.

Com efeito, a Constituição Federal determina que, quando da apreciação de proposições legislativas de iniciativa do Presidente da República e para as quais o autor solicita urgência constitucional, cada Casa do Poder Legislativo tem 45 dias, sucessivamente, para se manifestar. Não ocorrendo essa manifestação *sobrestar-se-ão todas as demais deliberações legislativas, com exceção das que tenham prazo constitucional determinado, até que se ultime a votação* (§ 2º do art. 64).

Importa ressaltar que até a promulgação da Emenda à Constituição nº 32, em 11 de setembro de 2001, que deu nova redação ao dispositivo, sobrestava-se *as deliberações sobre todos os demais assuntos* (§ 2º do art. 64, na redação original da Constituição). A Emenda nº 32/2001 alterou esse dispositivo para incluir a expressão *à exceção das que tenham prazo constitucional determinado*. Ao fazê-lo, excluiu do sobrestamento as medidas provisórias, uma vez que estas *perderão eficácia, se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias* (§ 3º do art. 62, CF). Assim, ainda que existam projetos de iniciativa do Poder Executivo com pedido de urgência constitucional a respeito dos quais a Casa legislativa se encontra em mora, pode essa Casa apreciar medida provisória.

A Constituição, do mesmo modo, contempla, no seu Título IV, *Da Organização dos Poderes*, de que consta o Capítulo I, *Do Poder Legislativo*, uma seção (VII) dedicada às comissões. Conforme o art. 58, *o Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação*.

O § 2º desse artigo diz que *às Comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe: (1) discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do regimento, a competência do Plenário, salvo se houver recurso de um décimo dos membros da Casa*.

A matéria é disciplinada pelo Regimento Interno do Senado Federal. Por ele (art. 90, inciso I), *às comissões compete discutir e votar projeto de lei nos termos do art. 91 (Const. art. 58, § 2º, I). O art. 91 do RISF determina que às comissões, no âmbito de suas atribuições, cabe, dispensada a competência do Plenário, nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição, discutir e votar. São a seguir arroladas as matérias sobre as quais as comissões podem opinar de modo terminativo, os projetos de lei ordinária de autoria de Senador, ressalvado projeto de código (I), e, projetos de resolução que versem sobre a suspensão da execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.*

Além dessas matérias, pode o Presidente do Senado Federal, ouvidas as lideranças, conferir às comissões competência para apreciar, terminativamente, as seguintes matérias (RISF, art. 91, § 1º, incisos I, II, III, IV e V, verbis:

- I – tratados e acordos internacionais (Const. art. 49, I);
- II – autorização para a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais em terras indígenas (Const. art. 49, XVI);
- III – alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares (Const. art. 49, XVII);
- IV – projetos de lei da Câmara de iniciativa parlamentar que tiverem sido aprovados, em decisão terminativa, por comissão daquela Casa;
- V – indicações e proposições diversas, exceto:
 - a) projeto de resolução que altera o Regimento Interno;
 - b) projetos de resolução a que se referem os arts. 52, V a IX, e 155, §§ 1º, IV, e § 2º, IV e V, da Constituição;
 - c) propostas de emenda à Constituição.

O Regimento Interno do Senado Federal, portanto, exclui da competência terminativa das comissões diversas matérias. Parece-me necessário, aqui, mencionar cada uma delas:

- a) projeto de código (RISF, inciso I do art. 91, *in fine*);
- b) projeto de resolução que verse sobre o Regimento Interno (RISF, alínea *α* do inciso V do art. 91);
- c) projetos de resolução a que se referem os arts. 52, V a IX, e 155, § 1º, IV, e § 2º IV e V, da Constituição;

- d) proposta de emenda à Constituição.

Quanto aos projetos de resolução de que tratam os arts. 52 e 155 da Constituição, impõe-se determiná-los:

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....
V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VI – fixar, por iniciativa do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII – dispor sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal;

VIII – dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União sobre operações de crédito interno e externo;

IX – estabelecer limites globais e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

Quanto às matérias a que se refere o art. 155 da Constituição, trata-se da competência deferida ao Senado Federal para dispor sobre matéria tributária. Na espécie, são os impostos de competência dos Estados e do Distrito Federal. Conforme nossa Lei Fundamental:

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

I – transmissão *causa mortis* e doação, de quaisquer bens e direitos;

II – operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

.....
§ 1º O imposto previsto no inciso I:

.....
IV – terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal;

§ 2º O imposto previsto no inciso II:

IV – Resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada por maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;

V – é facultado ao Senado Federal:

a) estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

b) salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XIII, g, as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais;

O Regimento Interno do Senado Federal não contempla entre as matérias que não podem ser objeto de apreciação em caráter terminativo o projeto de lei complementar. Creio que deveria fazê-lo, a exemplo do que ocorre com o projeto de código e a proposta de emenda à Constituição, além de diversas matérias que são da competência privativa do Senado (art. 52, CF), ou algumas proposições de natureza tributária (art. 155, CF).

Um dos critérios que podem defluir dessas definições regimentais seria:

se não podem ser apreciadas em caráter terminativo proposições que, por sua natureza, somente podem ser aprovadas por *quorum* qualificado, como as propostas de emenda à Constituição, não poderiam também, pela mesma razão, os projetos de lei complementar, que exigem maioria absoluta (art. 69, CF).

Também não podem ser apreciadas pelas comissões, em caráter terminativo, matérias que, por sua complexidade, exigem uma avaliação mais demorada e detida do Senado Federal. É o exemplo dos projetos de código.

Do mesmo modo, proposições que alterem o Regimento Interno do Senado, e assim, possam alterar a próprio processo legislativo não podem ser objeto de deliberação em caráter terminativo pelas comissões.

Tem-se, assim, de tudo o quanto exposto, que o funcionamento das comissões técnicas do Senado Federal tem, em diversas circunstâncias, e sobretudo, no momento em que aprecia proposição legislativa em caráter terminativo, estreita relação com o funcionamento do plenário.

Nesse momento, a preocupação expressa pelo Senador OSMAR DIAS afirma-se plena de fundamento: com efeito, seria descabido impedir que o Plenário do Senado Federal decida sobre qualquer matéria e, ao mesmo tempo, permitir que um órgão fracionário decida sobre outras – ou, quem sabe, sobre matéria de mesma natureza – em substituição ao próprio Plenário.

Importa ressaltar, entretanto, que a deliberação da comissão técnica que, em princípio, tem caráter terminativo, poderá não sê-lo, caso dez por cento das Senhoras e dos Senhores Senadores recorram da decisão da Comissão.

Desse modo, a preocupação que o Senador OSMAR DIAS expressa em seu Requerimento poderia ser aplacada de duas maneiras: ou se tranca a apreciação, pelas comissões, de projetos com caráter terminativo; ou se determina o prazo para a apresentação do recurso a que se refere o inciso I do § 1º do art. 58 da Constituição (§ 3º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal) não transcorrerá enquanto houver a situação decorrente da mora do Senado em examinar medidas provisórias e proposições para as quais o Presidente da República solicitou regime de tramitação em urgência.

A segunda solução, me parece mais pertinente, vez que sua adoção homenageia o princípio da economia processual, ao permitir que as comissões técnicas continuem funcionando plenamente, sem, entretanto, implicar a impossibilidade de reexame da matéria pelo Plenário, que é assegurada pelo fato de que o decorrer do prazo para o recurso contra a decisão terminativa é interrompido.

Vale observar que, no sentido dessa solução, embora restrito a disciplinar o tema no tocante à tramitação de medidas provisórias, está sob exame desta Casa o Projeto de Resolução nº 16, de 2004, de autoria do Senador EDUARDO AZEREDO, que acrescenta o § 6º ao art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal para sustar o prazo de interposição de recurso para apreciação de matéria pelo Plenário quando houver medida provisória em regime de urgência.

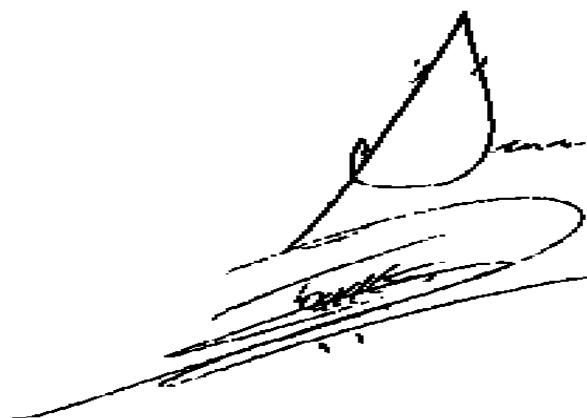
Desta forma, a aprovação do Projeto de Resolução acima referido, ampliando-se-lhe o escopo para que abranja também as hipóteses dos §§ 1º e 2º do art. 64 da Constituição, em que o Presidente da República requer urgência para determinadas proposições, ofereceria um quadro normativo eficaz e bastante para equacionar o problema a que se refere a presente consulta.

III – VOTO

Concluo, em síntese, que a exegese do § 2º do art. 64 da Constituição, exigida pela Consulta nº 549, de 2004, de autoria do Senador OSMAR DIAS, impõe as seguintes conclusões:

- a) quando o Senado Federal estiver em mora no que diz respeito à apreciação das proposições legislativas a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 64 da Constituição, sobrestar-se-ão as deliberações legislativas do Plenário do Senado Federal;
- b) no que diz respeito ao funcionamento das comissões técnicas, a preocupação expressa na Consulta somente seria equacionada caso se altere o Regimento Interno do Senado Federal para determinar que o prazo para a interposição de recurso contra o caráter terminativo do exame de determinada proposição não transcorrerá quando a pauta do Plenário estiver sobrestada em face de mora no exame de Medida Provisória ou de proposição para a qual o Presidente da República requereu o regime de urgência constitucional (§ 2º do art. 64, CF).

Sala da Comissão, 2 de abril de 2009.



, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria

Sala das Comissões, 02 de abril de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIAPROPOSIÇÃO: RLS Nº 569 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25/12/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE <i>Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Demóstenes Torres</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE <i>[assinatura]</i>
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO <i>[assinatura]</i>
EDUARDO SUPLICY <i>[assinatura]</i>	3. MARCELO CRIVELLA <i>[assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[assinatura]</i>	4. INÁCIO ARRUDA <i>[assinatura]</i>
DELI SALVATTI <i>[assinatura]</i>	5. CÉSAR BORGES <i>[assinatura]</i>
EXPEDITO JÚNIOR <i>[assinatura]</i>	6. SERYS OLHESARENKO <i>[assinatura]</i>
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAN BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAM MORAIS <i>[assinatura]</i>
DEMÓSTENES TORRES <i>[assinatura]</i>	2. ADELMIR SANTANA <i>[assinatura]</i>
JAYNE CAMPOS <i>[assinatura]</i>	3. RAIMUNDO COLOMBO <i>[assinatura]</i>
MARCO MACIEL <i>[assinatura]</i>	4. JOSÉ AGRIPINO <i>[assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE <i>[assinatura]</i>
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO <i>[assinatura]</i>
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO <i>[assinatura]</i>
LÚCIA VÁNEA	8. ARTHUR VIRGÍLIO <i>[assinatura]</i>
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO <i>[assinatura]</i>
PTB	
ROMEU TURMA <i>[assinatura]</i>	1. GIM ARGELLO <i>[assinatura]</i>
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Legislação citada anexada pela Secretaria-Geral da Mesa:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

§ 1º - Na constituição das Mesas e de cada Comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa.

§ 2º - às comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

I - discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do regimento, a competência do Plenário, salvo se houver recurso de um décimo dos membros da Casa;

II - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

III - convocar Ministros de Estado para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições;

IV - receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;

V - solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

VI - apreciar programas de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer.

§ 3º - As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

§ 4º - Durante o recesso, haverá uma Comissão representativa do Congresso Nacional, eleita por suas Casas na última sessão ordinária do período legislativo, com atribuições definidas no regimento comum, cuja composição reproduzirá, quanto possível, a proporcionalidade da representação partidária.

.....

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

(...)

§ 3º As medidas provisórias, ressalvado o disposto nos §§ 11 e 12 perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias, prorrogável, nos termos do § 7º, uma vez por igual período, devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

Art. 64. A discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores terão início na Câmara dos Deputados.

§ 1º - O Presidente da República poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

§ 2º Se, no caso do § 1º, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal não se manifestarem sobre a proposição, cada qual sucessivamente, em até quarenta e cinco dias, sobrestar-se-ão todas as demais deliberações legislativas da respectiva Casa, com exceção das que tenham prazo constitucional determinado, até que se ultime a votação. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 3º - A apreciação das emendas do Senado Federal pela Câmara dos Deputados far-se-á no prazo de dez dias, observado quanto ao mais o disposto no parágrafo anterior.

§ 4º - Os prazos do § 2º não correm nos períodos de recesso do Congresso Nacional, nem se aplicam aos projetos de código.

Art. 69. As leis complementares serão aprovadas por maioria absoluta.

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

I - transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

{...}

§ 1.º O imposto previsto no inciso I: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

{...}

IV - terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal;

§ 2.º O imposto previsto no inciso III atenderá ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

(...)

IV - resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;

V - é facultado ao Senado Federal:

a) estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

**FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 5ª REUNIÃO
ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª
LEGISLATURA.**

.....

4ª PARTE
REALIZADA NO DIA 2 DE ABRIL DE 2009.
ÀS 10 HORAS e 29 MINUTOS.

Item 45. Requerimento, nº 569/2004. *Requer, com fundamento no art. 101, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, consulta à Comissão de Constituição e Justiça sobre aplicação do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, com sobrestamento nas comissões das matérias examinadas em caráter terminativo". Autoria: Senador Osmar Dias; relatoria: Senador Demóstenes Torres. Parecer: *Conclui que: a) quando o Senado Federal estiver em mora quanto à apreciação de proposições sujeitas aos §§ 1º e 2º, do art. 64, da Constituição Federal, sobrestar-se-ão as deliberações legislativas do Plenário do Senado Federal; quanto ao funcionamento das comissões técnicas, a preocupação expressa na Consulta somente seria equacionada caso se altere o Regimento Interno do Senado Federal para determinar que o prazo para a Interposição de recurso contra o caráter terminativo do exame de determinada proposição não transcorrerá quando a pauta do Plenário estiver sobrestada em face de mora no exame de Medida Provisória ou de proposição para a qual o Presidente da República requereu o regime de urgência constitucional (§ 2º, do art. 64, da Constituição Federal).

Passo a presidência ao Senador Marconi Perillo, para que eu possa fazer a relatoria.

[troca de presidência]

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB-GO): Com a palavra o Ilustre relator, Presidente desta Comissão, o Senador Demóstenes Torres.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Sr. Presidente e Srs. Senadores, esse é um assunto que acabou sendo diluído, também, com o tempo, pelas diversas atualizações que o Regimento do Senado acabou tendo. Então, de forma que também dou o parecer pela prejudicialidade.

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB-GO): Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Sras. e Srs. Senadores, que concordam com o parecer do Ilustre Senador Demóstenes Torres, permaneçam como se encontram. Aprovado.

PARECER

Nº 2.376, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 675, de 2004, da Senadora LÚCIA VÂNIA, solicitando voto de aplauso ao Governador do Estado de Goiás, Marconi Perillo, pela construção da primeira fábrica da companhia sul-coreana no país, em Anápolis-GO.

RELATOR: Senador DEMÓSTENES TORRES

I - RELATÓRIO

Esta Comissão examina o Requerimento nº 675, de 2004, em que a Senadora Lúcia Vânia solicita, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, e ouvido o Plenário, seja consignado, nos anais do Senado Federal, voto de aplauso ao Governador do Estado de Goiás, Marconi Perillo, pela construção da primeira fábrica sul-coreana de automóveis da Hyundai no País, em Anápolis - GO.

Ao embasar a proposição, a autora alega que o senhor Marconi Perillo vem empreendendo esforços para a concretização do desenvolvimento de Goiás. Ela destaca que a implantação dessa indústria vai impactar a região mediante a geração de empregos e de riqueza para o povo goiano. Primeiramente, presume-se que sejam gerados cerca de 1.000 empregos diretos e, depois, mais 4.000 empregos indiretos.

II – ANÁLISE

Em abril de 2007, foi inaugurada a primeira unidade fabril da Hyundai em território nacional, que contou com a presença do Exmo. Sr. Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva. Segundo a companhia sul-coreana, essa é a sua unidade mais moderna em todo o mundo. Estima-se que a nova fábrica responda pela geração de mais de seis mil empregos diretos e outros 40 mil indiretos.

Além disso, a transferência de tecnologia em parceria com investidores estrangeiros já é aplicada pela marca sul-coreana em outros países. Dessa maneira, o Brasil já está absorvendo o estado-da-arte em assunto de tecnologia e será pólo distribuidor de veículos Hyundai para toda a América Latina.

Conforme estabelecido no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, o requerimento de voto de aplauso *só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.*

É louvável o acerto da iniciativa do Senado Federal em enaltecer o espírito empreendedor do então Governador, tendo em vista o aumento expressivo de empregos diretos e indiretos no Estado de Goiás. Uma realização de tamanha envergadura merece os maiores elogios, ainda mais por levar o progresso para o interior do País.

Ademais, destaque-se que o fato de se tratar de empresa de atuação mundial torna o acontecimento de relevância não só para a população de Anápolis e de Goiás, mas para a de todo o Brasil, especialmente para os consumidores e usuários de automóveis, que reconhecem na Hyundai fabricante de produto de grande aceitação.

A meu ver, é indubitável que o excelente trabalho desenvolvido pelo homenageado justifica a proposição da Senadora, que, desse modo, está fundamentada na disposição regimental contida no art. 222. Portanto, o Requerimento merece ser aprovado.

Todavia, uma vez que o Sr. Marconi Perillo já não ocupa o cargo de Governador do Estado de Goiás, e sim, o de Senador da República, como representante daquela unidade federativa, ofereço emenda em forma de Substitutivo, para que a referida homenagem seja direcionada ao agora Senador Marconi Perillo.

III – VOTO



Ante o exposto, opino pela aprovação do Requerimento nº 675, de 2004, na forma da seguinte:

EMENDA Nº 1 (SUBSTITUTIVA) – CCJ**REQUERIMENTO Nº 675, DE 2004**

Requer Voto de Aplauso ao Senador Marconi Perillo pela sua decisiva contribuição para a construção da primeira fábrica da companhia sul-coreana Hyundai no País, em Anápolis (GO).

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno desta Casa legislativa, seja consignado nos Anais do Senado Federal voto de aplauso ao Senador Marconi Perillo, pela sua decisiva contribuição para a construção da primeira fábrica da companhia sul-coreana Hyundai no País, em Anápolis (GO).

Sala da Comissão, 7 de abril de 2009.

 , Presidente
 , Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria

Sala das Comissões, 07 de abril de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIAPROPOSIÇÃO: RQS Nº 675 DE 2004ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/10/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE <i>Em exercício: Senador Eduardo Suplicy</i>	
RELATOR: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUP LICY <i>Eduardo Suplicy</i>	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR <i>Expedito Júnior</i>	6. SERYS SILHESSARETO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA <i>Almeida Lima</i>	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES <i>Gilvam Borges</i>	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES <i>Francisco Dornelles</i>	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA <i>Valter Pereira</i>	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>Wellington Salgado de Oliveira</i>	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU <i>Kátia Abreu</i>	1. EFRAM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES <i>Demóstenes Torres</i>	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS <i>Jayme Campos</i>	3. RAMUNDO COLOMBO
MARCO KACIEL <i>Marco Kaciél</i>	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>Antonio Carlos Júnior</i>	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS <i>Alvaro Dias</i>	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA <i>Sérgio Guerra</i>	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA <i>Lucia Vânia</i>	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI <i>Tasso Jereissati</i>	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS <i>Osmar Dias</i>	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador JOÃO RIBEIRO

I – RELATÓRIO

Encontra-se nesta Comissão, para exame, com fundamento no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, o requerimento sob comento com vistas a conceder voto de aplauso ao Senhor Governador do Estado de Goiás, Marconi Perillo, pela construção da primeira fábrica sul-coreana de automóveis da Hyundai no País, em Anápolis – GO.

Ao fundamentar a solicitação, a autora, Senadora LÚCIA VÂNIA, argumenta que o Senhor Marconi Perillo, vem empreendendo esforços para a concretização do desenvolvimento de Goiás. Comenta, ainda, que a fábrica em questão vai gerar empregos e riqueza para o povo goiano: Inicialmente, é esperada a geração de 1.000 empregos diretos e, mais adiante, mais 4.000 empregos indiretos.

II – ANÁLISE

É de ressaltar o acerto da iniciativa do Congresso Nacional em louvar o espírito empreendedor do Senhor Marconi Perillo, Governador do

Estado de Goiás, considerado o incremento altamente significativo de empregos diretos e indiretos na referida Unidade da Federação.

Ademais, saliente-se que o fato de se tratar de empresa de projeção mundial torna o acontecimento de satisfação não só para a população de Anápolis e de Goiás, mas para a de todo o Brasil, especialmente os consumidores e usuários de automóveis, que reconhecem na Hyundai fabricante de produto de grande aceitação no mundo.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 675, de 2004.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.

5ª PARTE
REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2009.
ÀS 11 HORAS E 30 MINUTOS.

Item 96. Requerimento nº 675, de 2004: "Requer, nos termos do art. 222...". Como eu sou o Relator, transfiro a presidência ao Senador Marconi Perillo.

SENADOR EDUARDO SUPPLY (PT-SP): No caso, ele é o Governador homenageado.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Vou transferir a presidência ao Senador Eduardo Suplicy.

[troca de presidência]

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO SUPPLY (PT-SP): Ou Relatoria.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Não, transfiro a presidência, que o Relator sou eu.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO SUPPLY (PT-SP): Muito bem. Então, eu vou designar como relator *ad hoc*... Ah, não, V. Exa. é o relator.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Exatamente.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO SUPPLY (PT-SP): Demóstenes Torres, então V. Exa. vai relatar a respeito do voto de aplauso ao Governador do Estado de Goiás, Marconi Perillo, pela construção da primeira fábrica da companhia sul-coreana no país, em Anápolis, de autoria da Senadora Lúcia Vânia.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): É meritório, o senador, realmente, quando Governador, levou a Hyundai para Goiás, mas, devido ao transcorrer do tempo, ano 2004, eu relatei favorável à

matéria, mas, da mesma forma que fizemos com as demais, peço que seja julgado prejudicado pelo transcurso do tempo; cinco anos depois. O senador que se sinta parabenizado, não vamos nem mandar o ofício para ele.

SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB-GO): Eu agradeço à Senadora Lúcia Vânia, ao Senador Demóstenes e ao Senador Eduardo pela homenagem, mas já me sinto agraciado. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO SUPLY (PT-SP): Em discussão. Foi concluída a votação, de acordo com o Parecer do Relator, com a devida homenagem ao ex-Governador Marconi Perillo.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Pode transferir de novo a Presidência para mim.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO SUPLY (PT-SP): Transfiro à V. Exa., Presidente Demóstenes Torres, a presidência.

PARECER Nº 2.377, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 776, de 2004, do
Senador Arthur Virgílio e outros Senadores solicitando voto
de aplauso à Superintendência da Zona Franca de Manaus.

RELATOR: Senador EXPEDITO JÚNIOR

RELATOR "AD HOC": Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

I – RELATÓRIO

Encontra-se para análise desta Comissão o requerimento em epígrafe, que recomenda voto de aplauso à Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), e que seja dado conhecimento da moção à direção desse órgão, ao Governo do Estado do Amazonas e à Prefeitura de Manaus.

De acordo com os proponentes, a homenagem, que se apóia no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), é justa, tendo em vista que a Suframa foi responsável pelo elevado índice de crescimento (o dobro da média nacional) da indústria do Amazonas, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em abril de 2004.

II – ANÁLISE

Com relação ao mérito, a homenagem sugerida é indiscutível e não poderia ser diferente. A iniciativa carrega o peso da assinatura de toda a bancada do

Estado do Amazonas na época de sua apresentação, tendo lado a lado a expressiva liderança do senador Arthur Virgílio, o saudoso senador Jefferson Pères a quem, neste momento, rendo homenagens póstumas pela proposta, e o aguerrido lutador pela Amazônia, senador Gilberto Mestrinho.

No mais, a sugestão de voto de aplauso encontra-se plenamente de acordo com as normas regimentais. Os ilustres representantes do Estado do Amazonas apontam um “acontecimento de alta significação nacional” que encontra respaldo no já citado art. 222 do RISF. Tal fato é manifestado na apuração pelo IBGE, em abril de 2004, de um índice de crescimento da indústria do Amazonas correspondente ao dobro da média nacional. Trata-se, portanto, de um feito relevante para a redução das diferenças regionais que, consoante determina a Constituição Federal, constitui um dos objetivos fundamentais da República brasileira. Ao final e ao cabo, o desempenho da indústria amazonense é importante para o crescimento do Brasil.

Infelizmente, a análise de tão importante proposição encontra-se atrasada mais de quatro anos. A situação é de grande constrangimento para este relator, de modo que me permito sugerir à Casa a revisão e o aprimoramento dos procedimentos envolvidos na tramitação dos trabalhos legislativos, com vistas a inibir a ocorrência de casos em que a morosidade do processo provoque o arquivamento de iniciativas como esta.

Hoje, a formulação de voto de aplauso à Suframa perdeu seu objeto, sua oportunidade, restando o entendimento de que a iniciativa se encontra prejudicada, de conformidade com o disposto no art. 334, I, do RISF.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela recomendação de DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE do Requerimento nº 776, de 2004.

Sala da Comissão, 23 de abril de 2009.

Euclides Demósthenes Torres, Presidente

 , Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RUS Nº 776 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/04/2009. OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Sen. Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Sen. Antonio Paulo Valadares</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSE, PCdoB, PRE)	
MARIKA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALGÉZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY <i>[Handwritten Signature]</i>	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. MÁCIO ARRUDA
DELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SÉRY S LHESSARENHO <i>[Handwritten Signature]</i>
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON <i>[Handwritten Signature]</i>	1. ROMÉRIO JUCA
ALNEIDA LIMA	2. LEONAR GUNTANILHA
GILVAN BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FELNO
WALTER PEREIRA	5. WILDIR RAUPP <i>[Handwritten Signature]</i>
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTI <i>[Handwritten Signature]</i>
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
SÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYNE CAMPOS	3. RAMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA <i>[Handwritten Signature]</i>	7. MARCONI PERILLO <i>[Handwritten Signature]</i>
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÉLIO <i>[Handwritten Signature]</i>
TASSO JEREISSATI <i>[Handwritten Signature]</i>	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROBEU TUMA <i>[Handwritten Signature]</i>	1. GEM ARGELLO
PDT	
OSNEAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

**DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS
TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO**

RELATÓRIO

I – RELATÓRIO

Em exame nesta Comissão, o Requerimento nº 776, de 2004, subscrito pelos Senadores Arthur Virgílio, Jefferson Péres e Gilberto Mestrinho, destina-se à formulação de voto de aplauso à Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), e que seja dado conhecimento da moção à direção da Suframa, ao Governo do Estado do Amazonas e à Prefeitura de Manaus.

II – ANÁLISE

O requerimento em análise se apóia no art. 222 do Regimento Interno do Senado e visa homenagear aquela instituição, por sua atuação como agente responsável pelo elevado índice de crescimento alcançado pela indústria amazonense, no mês de abril de 2004, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

A justificação da propositura informa que os números referentes à atividade industrial daquele Estado, no período, superaram o dobro da média nacional, razão pela qual seus subscritores consideram o acontecimento como de elevada significação.

É inegável a importância da Suframa para o desenvolvimento local e regional.

Tanto é que, no primeiro semestre deste ano, as indústrias do Pólo Industrial de Manaus foram as responsáveis pela manutenção do Estado na liderança nacional, com destaque para os setores eletroeletrônicos, de informática e de motocicletas, além dos de papel e papellão, madeireiro, metalúrgico, de isqueiros, de canetas e de barbeadores descartáveis.

Em relação ao mesmo período do ano passado, a mão-de-obra empregada teve um incremento de 1,07%, passando de 74,2 mil para 75,07 mil o número total de trabalhadores.

Quanto ao mérito, a homenagem que se propõe à autarquia é indiscutível.

Cumpra salientar, no entanto, que o dispositivo que serviu de base à iniciativa determina que “o requerimento de voto de aplauso (...) só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional”.

Tal não ocorre com o móvel da manifestação que se pretende. A atuação da Suframa diz respeito à realidade regional, com reflexos, sem dúvida, na economia nacional. No entanto, não se pode argumentar que tal fato seja percebido como “ato público”, propriamente dito, ou “acontecimento de alta significação nacional”, como dispõe o Regimento Interno da Casa e, assim sendo, inexistente aparato legal para que a matéria prospere.

III - VOTO

Diante do exposto, o voto é pela rejeição do Requerimento nº 776, de 2004.

Sala da Comissão,



, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.

REALIZADA NOS DIAS 22 e 23 DE ABRIL DE 2009, QUARTA-FEIRA, ÀS 10 HORAS E 56 MINUTOS.

Item nº 71: "Requerimento nº 776, de 2004: Requerem, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, Voto de Aplauso à Superintendência da Zona Franca de Manaus pela colocação da Indústria do Amazonas em primeiro lugar nos índices de crescimento no mês de abril de 2004". A autoria é do Senador Arthur Virgílio e outros Srs. Senadores. A relatoria é do Senador Expedito Júnior. O Parecer é pela prejudicialidade da matéria. Designo Relator *ad-hoc* o Senador Antônio Carlos Valadares. Pág. 227.

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Presidente, conforme V. Exa. já anunciou, trata-se do requerimento de autoria do Senador Arthur Virgílio, em que o Relator é o Senador Expedito Júnior, sobre a Superintendência da Zona Franca de Manaus. O Voto é pela recomendação de declaração de prejudicialidade deste requerimento. É o Parecer.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Sras. e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. Aprovado.

PARECER Nº 2.378, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 1.178, de 2004 do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, solicitando voto de aplauso à jornalista Malu Gaspar pela reportagem de capa da revista *Veja*, de 18 de agosto de 2004, a respeito de ataque à liberdade de expressão no Governo Lula.

RELATOR: Senador ALVARO DIAS

RELATOR "AD HOC": Senador MARCONI PERILLO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para exame, com fundamento no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, o requerimento de autoria dos Senhores Senadores Arthur Virgílio, Sérgio Guerra e José Agripino, com o objetivo de encaminhar voto de aplauso à jornalista Malu Gaspar que em reportagem de capa da revista *Veja*, datada de 18 de agosto de 2004, expôs – conforme as palavras dos autores – *as investidas do governo do Partido dos Trabalhadores para vigiar e controlar a imprensa, a televisão e a cultura*.

Os ilustres requerentes justificam a homenagem em razão da *brilhante iniciativa da jornalista Malu Gaspar de mostrar o valor da liberdade de expressão*.

Alegam ainda que *a reportagem mostra a indignação da sociedade brasileira com as propostas do governo Lula que visam a cercear a manifestação da imprensa, da televisão e das atividades culturais no país por meio do controle da mídia e da produção cultural*.

II – ANÁLISE

O requerimento de voto de aplauso, que está previsto no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, é cabível quando disser *respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional*.

De acordo com o § 1º do supracitado artigo, o requerimento, após lido na Hora do Expediente será remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que esta emita parecer, que será lido e incluído na Ordem do Dia em duas sessões sucessivas, conforme determina o § 2º do mesmo artigo.

O requerimento em exame atende, portanto, ao disposto no mencionado art. 222 do Regimento Interno desta Casa, ao tratar de acontecimento que teve grande repercussão na sociedade brasileira, tendo em vista ter sido veiculado pela *Veja*, revista semanal de maior circulação nacional e que constitui um dos principais formadores da opinião pública brasileira, em razão de sua reconhecida credibilidade junto a seus leitores.

O Senado Federal, como Casa Legislativa interessada na preservação e fortalecimento do Estado democrático de direito, não poderia deixar de louvar reportagens que alertam a população brasileira a respeito de preocupantes ameaças do Poder Executivo à liberdade de expressão, um dos princípios constitucionais determinantes para caracterizar uma nação brasileira entre aquelas que perfilham a democracia representativa.

A defesa da liberdade de opinião, mediante a garantia do exercício do pluralismo político e da conseqüente tolerância às opiniões que diverjam da dos detentores do poder, é obrigação de todos os brasileiros, tendo em vista a efetivação dos princípios constitucionais que nos obrigamos a observar.

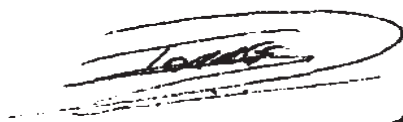
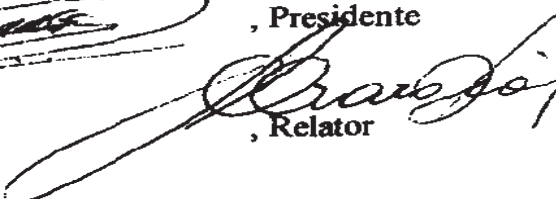
Portanto, não há fato de maior grandeza para a sociedade brasileira do que alertar a sociedade brasileira – como o fez a jornalista que se pretende louvar – contra as tentações autoritárias a que estão sujeitos os governantes imbuídos de planos insidiosos, cuja efetivação exige que as limitações impostas à atuação do Poder Público em face das garantias individuais sejam menoscabadas.

Este voto de aplauso representa, por conseguinte, o reconhecimento do povo brasileiro, por intermédio dos seus representantes no Congresso Nacional, ao feito da jornalista Malu Gaspar em prol da democracia brasileira e que a homenagem sirva de exemplo e incentivo a outros brasileiros na defesa dos valores democráticos.

III – VOTO

Diante do exposto, e por considerar a matéria incontroversa quanto aos aspectos de constitucionalidade e regimentalidade e, no mérito, altamente merecedora de encômios, não só somos favoráveis a sua aprovação como também associamo-nos ao que requer o autor, tendo em vista a relevância do assunto para a sociedade brasileira.

Sala da Comissão, 7 de abril de 2009.

 , Presidente
 , Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria

Sala das Comissões, 07 de abril de 2009.

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIAPROPOSIÇÃO: RD5 Nº 1178 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07.11.2004. OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Sen. Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Sen. Alvaro Dias</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.

5ª PARTE
REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2009,
AS 11 HORAS E 30 MINUTOS.

Item 77 da pauta. Requerimento nº 1178, de 2004, não terminativo: "Requerem, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso à Jornalista Malu Gaspar, pela reportagem de capa da Revista Veja, de 18 de agosto de 2004,

mostrando que recentes iniciativas do Governo Lula representam o mais sério ataque à liberdade de expressão no Brasil desde o regime militar". A autoria é do Senador Arthur Virgílio e outros. A relatoria é do Senador Álvaro Dias. Parecer favorável à matéria. Designo Relator *ad-hoc* o Senador Marconi Perillo.

SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB-GO): Sr. Presidente, o requerimento, sem dúvida, é meritório, mas, com o passar do tempo, já são quase cinco anos, eu considero prejudicado. Portanto, o voto é pela prejudicialidade.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Sras. e os Srs. Senadores, que concordam, permaneçam como se encontram. Aprovado.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Pela ordem, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Pela ordem, Senador Eduardo Suplicy.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Em virtude de convite oficial que recebi do Governo da Guatemala e da ONU, para participar de Simpósio, na semana passada, sobre Fórmulas de Extinção e de Combate à Pobreza Absoluta, não pude estar presente na reunião da CCJ, onde foi votado o fim da prisão especial. Quero, em especial, agradecer à V. Exa., que, como Relator, acatou a Emenda pelo fim da prisão especial, salvo no caso de o Juiz considerar que uma pessoa está doente ou algo assim. Então, aí a situação é diferente. Mas, portanto, a decisão, que ainda vai ao Plenário, elimina a diferença, ou seja, promove a democratização entre brasileiros sobre a prisão especial. Agradeço por ter acatado a Emenda que sugeri. Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Parabéns à V. Exa., Senador Eduardo Suplicy. Eu digo... Eu não acatei exatamente a Emenda de V. Exa., mas o espírito dela, porque também tinha uma do Senador Marcelo Crivella que eu fiz a mesma coisa, juntei, fundi as duas, coloquei mais alguma coisa, para que pudesse eliminar toda a espécie de prisão especial, exceto Procurador da República e Juiz, de uma forma geral, porque são disciplinadas em Lei Complementar. A Lei que nós estávamos votando era Lei Ordinária, com hierarquia inferior, que não revoga Lei Complementar. Mas nós vamos apresentar uma proposta de Emenda à Constituição, já acertado com todos, com o Senador Marconi Perillo, quero acertar com V. Exa. também, para que nós acabemos com toda a forma de prisão especial no Brasil. As que já puderam terminar com Lei Ordinária, nós já terminamos; as que não puderem, vamos apresentar proposta de Emenda à Constituição. Eu agradeço V. Exa., porque o espírito da Emenda de V. Exa. foi acatado.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): E a Lei tem espírito, hein?! Isso é importante.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Está certo, o espírito das Leis.

PARECER

Nº 2.379, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 1.203, de 2004, do Senador Arthur Virgílio e outros Senadores, solicitando voto de aplauso ao colunista Elio Gaspari, ganhador do "Prêmio Ayrton Senna de Jornalismo", na categoria política.

RELATOR: Senador ALOIZIO MERCADANTE

RELATOR "AD HOC": Senador MARCONI PERILLO

I - RELATÓRIO

O Requerimento nº 1.203, de 2004, de autoria dos Senadores Arthur Virgílio, José Agripino e Sérgio Guerra, propõe, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja consignado voto de aplauso a Elio Gaspari, vencedor, na categoria *Política*, do *Prêmio Ayrton Senna de Jornalismo*.

Requerem ainda os signatários que o homenageado e a presidência das Organizações Globo sejam informados do voto de aplauso.

II - ANÁLISE

Os signatários do requerimento justificam a oportunidade do voto de aplauso, tanto em função da premiação recebida quanto da qualidade do trabalho do colunista no jornal *O Globo*.

Efetivamente, o jornalista Elio Gaspari, com sua formação, seu espírito investigativo e seu senso crítico tem prestado importante colaboração ao jornalismo brasileiro por intermédio de sua coluna naquele diário.

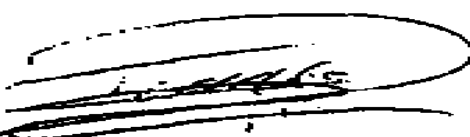
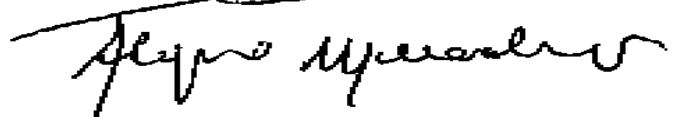
Seu trabalho revelou-se tanto mais significativo com a publicação de uma série de livros sobre a ditadura, em que trouxe à luz, de maneira sistematizada, muitas informações que, até então, permaneciam ocultas ou haviam sido revetadas de maneira esparsa.

Nessas circunstâncias, pode e deve a Comissão de Constituição e Justiça recomendar que o Senado Federal se associe às homenagens prestadas ao jornalista pelo *Prêmio Ayrton Senna de Jornalismo*.

III – VOTO

Pelo exposto, e atendidos os critérios de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.203, de 2004.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2009.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria

Sala das Comissões, 02 de abril de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**PROPOSIÇÃO: RES Nº 1203 DE 2004****ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 12/04/2004, OS SENHORES(S) SENADORES(SA):**

PRESIDENTE: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Senador Marcom Perillo</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
NEARNA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE <i>[assinatura]</i>
ALOIZO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO <i>[assinatura]</i>
EDUARDO SUPICY <i>[assinatura]</i>	3. MARCELO CRIVELLA <i>[assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[assinatura]</i>	4. INÁCIO ARRUDA <i>[assinatura]</i>
IDELI SALVATTI <i>[assinatura]</i>	5. CÉSAR BORGES <i>[assinatura]</i>
EXPEDITO JÚNIOR <i>[assinatura]</i>	6. SERYS BLHESSAREVIC <i>[assinatura]</i>
MAJORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ <i>[assinatura]</i>
ALMEIDA LIMA	2. LEONAR QUINTANILHA <i>[assinatura]</i>
GILVANI BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>[assinatura]</i>
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO <i>[assinatura]</i>
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP <i>[assinatura]</i>
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CORTO <i>[assinatura]</i>
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS <i>[assinatura]</i>
DEMÓSTENES TORRES <i>[assinatura]</i>	2. ADELMIR SANTANA <i>[assinatura]</i>
JAYME CAMPOS <i>[assinatura]</i>	3. RAMUNDO COLOMBO <i>[assinatura]</i>
MARCO MACIEL <i>[assinatura]</i>	4. JOSÉ AGRIPINO <i>[assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE <i>[assinatura]</i>
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO <i>[assinatura]</i>
SÉRGIO GUERRA	7. MARCOM PERILLO <i>[assinatura]</i>
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO <i>[assinatura]</i>
TASSO JEREISSATI <i>[assinatura]</i>	9. FLEXA RIBEIRO <i>[assinatura]</i>
PTB	
ROMEU TUMA <i>[assinatura]</i>	1. GEM ARGELLO <i>[assinatura]</i>
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA <i>[assinatura]</i>

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.

4ª PARTE
REALIZADA NO DIA 2 DE ABRIL DE 2009,
ÀS 10 HORAS e 29 MINUTOS.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Item 46. Requerimento do Senado Federal, nº 1203/2004. "Requerem, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja consignado voto de aplauso ao colunista Elio Gaspari, do Jornal O Globo, ganhador do 'Prêmio Ayrton Senna de Jornalismo', na categoria política". Autoria: Senador Arthur Virgílio e outros Srs. Senadores; relatoria: Senador Aloizio Mercadante, favorável à matéria.

Designo relator *ad hoc* o Senador Marconi Perillo.

SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB-GO): Sr. Presidente, trata-se de matéria extremamente meritória, porém, prejudicada em virtude do tempo. O voto é pela prejudicialidade.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Sras. e os Srs. Senadores, que concordam, permaneçam como se encontram. Aprovado.

PARECER Nº 2.380, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 1.204, de 2004, do Senador Arthur Virgílio e outros Senadores, solicitando voto de aplauso à colunista Miriam Leitão, do jornal "O Globo", ganhadora do "Prêmio Ayrton Senna de Jornalismo", na categoria Economia.

RELATOR: Senador EDUARDO SUPLICY

RELATOR "AD HOC": Senador FLEXA RIBEIRO

I – RELATÓRIO

O Requerimento nº 1.204, de 2004, de autoria dos Senadores Arthur Virgílio, José Agripino e Sérgio Guerra, solicita, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a consignação, nos anais desta Casa, de voto de aplauso à colunista Miriam Leitão, do jornal *O Globo*, laureada, em 2004, com o *Prêmio Ayrton Senna de Jornalismo*, na categoria economia.

O requerimento solicita, ainda, que o voto de aplauso seja comunicado à homenageada e à Presidência das Organizações Globo.

II – ANÁLISE

A intenção do requerimento em tela é a consignação de homenagem à colunista Miriam Leitão, agraciada no dia 18 de agosto de 2004, com importante destaque de *Jornalismo Econômico* conferido pela Fundação Ayrton Senna, em premiação voltada para o reconhecimento de profissionais e de veículos de comunicação que contribuem, de modo destacado, para o desenvolvimento do País.

Os autores do requerimento justificam a homenagem fazendo menção à coluna de economia da jornalista, publicada pelo jornal *O Globo*.

Formada na Universidade de Brasília, Miriam Leitão traça uma carreira vitoriosa no jornalismo, como colunista do jornal *O Globo*, comentarista e editora da TV Globo e comentarista da Rádio CBN, entre suas principais atividades. De sua biografia, consta, ainda, importante desempenho nos jornais *Gazeta Mercantil*, *Jornal do Brasil*, *O Estado de São Paulo*, e na revista *Veja*.

Detentora de vários prêmios, Miriam Leitão é autora de livros, cujos temas são a informação, a política e a economia.

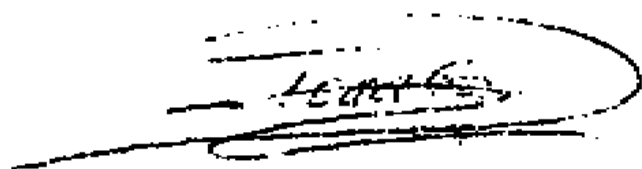
Ao consignar voto de aplauso à destacada colunista, o Senado Federal também presta homenagem, por intermédio de seu Presidente, às Organizações Globo, rede de mídia internacionalmente conhecida e que conta, em seus quadros, com a competência da jornalista laureada.

Nesse sentido, ao se considerar a presente motivação, a consignação do voto de aplauso é pertinente e oportuno.

III – VOTO

Pelo exposto, atendidos os pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, pronunciamos-nos pela aprovação do Requerimento nº 1.204, de 2004.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2009.



, Presidente



, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria

Sala das Comissões, 2 de abril de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**PROPOSIÇÃO: PLS Nº 1304 DE 2009****ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02/10/2009, OS SENHORES(A) SENADORES(A):**

PRESIDENTE: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Senador Wilson Ribeiro</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE <i>[assinatura]</i>
ALCÍZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO <i>[assinatura]</i>
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTÔNIO CARLOS VALADARES <i>[assinatura]</i>	4. INÁCIO ARRUDA <i>[assinatura]</i>
IDELI SALVATTI <i>[assinatura]</i>	5. CÉSAR BORGES <i>[assinatura]</i>
EXPEDITO JÚNIOR <i>[assinatura]</i>	6. SERYS SL. HESSARENKO <i>[assinatura]</i>
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCA <i>[assinatura]</i>
ALMEIDA LIMA	2. LEONAR QUINTANILHA
GILVAN BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA <i>[assinatura]</i>	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES <i>[assinatura]</i>	2. ADELMIR SANTANA <i>[assinatura]</i>
JAYME CAMPOS <i>[assinatura]</i>	3. RAMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL <i>[assinatura]</i>	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO <i>[assinatura]</i>
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI <i>[assinatura]</i>	9. FLEXA RIBEIRO <i>[assinatura]</i>
PTB	
ROMEU TUMA <i>[assinatura]</i>	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.

4ª PARTE
REALIZADA NO DIA 2 DE ABRIL DE 2009,
ÀS 10 HORAS e 29 MINUTOS.

Item 47. Requerimento, nº 1204/2004. "Requerem, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja consignado voto de aplauso à colunista Miriam Leitão, do Jornal O Globo, ganhadora do 'Prêmio Ayrton Senna de Jornalismo', na categoria Economia". Autor: Senador Arthur Virgílio e outros Srs. Senadores; relator: Senador Eduardo Suplicy. Parecer favorável à matéria.

Designo relator *ad hoc* o Senador Flexa Ribeiro.

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Presidente, pela ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Pela ordem, Sr. Senador.

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Por economia processual, não há possibilidade de aglutinar todos os requerimentos semelhantes de aplausos e nós votarmos em globo, já que são muitos?

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Vamos votar só essa e colocó em votação o requerimento de V. Exa.

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Em globo?

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Em globo.

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Obrigado.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Presidente, Senador Demóstenes Torres e Srs. Senadores, o Senador Eduardo Suplicy propõe voto de aplauso à colunista Miriam Leitão, do Jornal O Globo, ganhadora

do Prêmio Ayrton Senna de Jornalismo, na categoria economia. Foram atendidos todos os pressupostos de constitucionalidade e juridicidade técnica legislativa. Então, o parecer do Senador Eduardo Suplicy, que é o relator, é favorável. A jornalista Mirlam Leitão, conhecida de todos, é uma competente jornalista e economista, que merece os aplausos do Senado Federal por ter ganhado o prêmio Ayrton Senna de Jornalismo, na categoria economia. Esse é o voto, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEMGO): O voto é—

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): É favorável.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEMGO): Sugiro à V. Exa., como nós temos feito com a relatoria do Senador Marconi Perillo, dado ao tempo... Por exemplo, nós temos aqui dando parabéns às personalidades de 2003. Como esses projetos ficaram todos aí, nós temos que votá-los, não tem jeito de permanecer na gaveta. Então, eu sugiro à V. Exa. que dê o parecer pela prejudicialidade, ou seja, reconhecemos que é meritório, mas não temos como mandar uma congratulação pelo que aconteceu em 2003. Então, se V. Exa. concordar pela prejudicialidade da matéria.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): V. Exa. tem toda razão. O requerimento é de 2004, o prêmio referido a 2003. Então, a prejudicialidade da matéria, em função do tempo em que ela levou para ser definida e votada, voto desta forma. Mas, de qualquer maneira, o voto de aplauso à jornalista Miriam Leitão deve ser também comunicado a ela da proposta do Senado Federal.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEMGO): O Senador já sugeriu, o Senador Marconi Perillo, e aprovado, já que nós vamos enviar uma correspondência a todo mundo, dizendo que teve essa proposta, que houve o parecer favorável, mas, com o decorrer do tempo, não era mais possível fazer a votação. Mas que houve a lembrança e houve, inclusive, um voto favorável.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): De acordo, Presidente Senador Demóstenes Torres.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEMGO): Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Sras. e os Srs. Senadores, que concordam, permaneçam como se encontram. Aprovado.

Em votação o requerimento feito pelo Senador Antonio Carlos Valadares, para que essas matérias possam ser votadas em globo. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Sras. e os Srs. Senadores, que concordam, permaneçam como se encontram. Aprovado.

PARECER

Nº 2.381, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 1.205, de 2004, do Senador Arthur Virgílio e outros Senadores, solicitando que seja consignado voto de aplauso à jornalista Paula Mageste, da Revista *Época*, ganhadora do "Prêmio Ayrton Senna de Jornalismo", com a reportagem "Rejeitados".

RELATOR: Senador ALOIZIO MERCADANTE

RELATOR "AD HOC" Senador MARCONI PERILLO

I – RELATÓRIO

O Requerimento nº 1.205, de 2004, de autoria dos Senadores Arthur Virgílio, José Agripino e Sérgio Guerra, requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a consignação de voto de aplauso à jornalista Paula Mageste, da revista *Época*, ganhadora do "Prêmio Ayrton Senna de Jornalismo", em 2004.

O requerimento solicita, ainda, que o voto de aplauso seja comunicado à homenageada e ao Editor da revista *Época*.

II – ANÁLISE

O requerimento em exame tem como objetivo precípuo render homenagens à ganhadora do "Prêmio Ayrton Senna de Jornalismo", categoria *Revista*, no dia 18 de agosto de 2004.

Ao consignar voto de aplauso à jornalista Paula Mageste, o Senado Federal também presta homenagem a um importante veículo de imprensa, a revista *Época*, e, em particular, à reportagem vencedora. Com o expressivo título de *Rejeitados*, a matéria denuncia a dura realidade das

crianças que moram em abrigos, sem família biológica, à espera de adoção. A reportagem chama atenção para o doloroso final que esse enredo pode conter: uma parcela dessas crianças é adotada e, em seguida, devolvida aos abrigos.

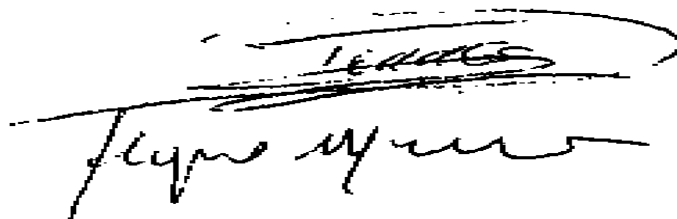
A crueldade do processo não está quantificada. O número de crianças que passa por esse drama não é conhecido, pois não há sequer uma estatística do contingente de crianças disponíveis para adoção no País. A autora da reportagem atribui a falha à ausência de um cadastro nacional que promova a integração dos dados de cada comarca com as informações das Comissões Estaduais Judiciárias de Adoção (Cejas). Por outro lado, para a Justiça não há o conceito de *devolução*. Assim, o crime é praticado na brecha aberta pelo chamado *período de convivência*, que pode durar mais de um ano e é legalmente reconhecido. Devolvidas, essas crianças passam a integrar o grupo de 110 mil menores residentes em abrigos e considerados *inadequados para adoção*.

A denúncia do fato promovido pela reportagem de Paula Mageste é de enorme importância, na medida em que se trata de um drama que passa praticamente despercebido. Nada mais oportuno, portanto, que o Senado Federal se associe às homenagens prestadas à sua autora e à revista que a veiculou, consignando o voto de aplauso proposto pelo projeto em análise.

III – VOTO

Pelo exposto, atendidos os pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, pronunciamos-nos pela aprovação do Requerimento nº 1.205, de 2004.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2007.



, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria

Sala das Comissões, 02 de abril de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**PROPOSIÇÃO: RES Nº 1305 DE 2004****ASSIMAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02/10/09, 2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Senador Marcom Perillo</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PEB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE <i>[assinatura]</i>
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO <i>[assinatura]</i>
EDUARDO SUPLICY <i>[assinatura]</i>	3. MARCELO CRIVELLA <i>[assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[assinatura]</i>	4. MÁCIO ARRUDA <i>[assinatura]</i>
IDELI SALVATTI <i>[assinatura]</i>	5. CÉSAR BORGES <i>[assinatura]</i>
EXPEDITO JÚNIOR <i>[assinatura]</i>	6. SERYS SLHESARENKO <i>[assinatura]</i>
MAJORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCA <i>[assinatura]</i>
ALMEDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA <i>[assinatura]</i>
GILVAN BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>[assinatura]</i>
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO <i>[assinatura]</i>
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPE <i>[assinatura]</i>
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO <i>[assinatura]</i>
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAM MORAIS <i>[assinatura]</i>
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELINA SANTANA <i>[assinatura]</i>
JAYNE CAMPOS <i>[assinatura]</i>	3. RAMUNDO COLOMBO <i>[assinatura]</i>
MARCO MACIEL <i>[assinatura]</i>	4. JOSÉ AGRIPINO <i>[assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE <i>[assinatura]</i>
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO <i>[assinatura]</i>
SÉRGIO GUERRA	7. MARCON PERILLO <i>[assinatura]</i>
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO <i>[assinatura]</i>
TASSO JERISSATI	9. FLEXA RIBEIRO <i>[assinatura]</i>
PTB	
ROMEU TUMA <i>[assinatura]</i>	1. GIM ARGELLO <i>[assinatura]</i>
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA <i>[assinatura]</i>

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.

4ª PARTE
REALIZADA NO DIA 2 DE ABRIL DE 2009,
ÀS 10 HORAS e 29 MINUTOS.

Item 41, Requerimento nº 937/2003; Item 42, Requerimento nº 1.132/2003; Item 43, Requerimento... Retificando. Item 48, Requerimento nº 1.205/2004; Item 49, Requerimento nº 1.227/2004; Item 50, Requerimento 1.263/2004; Item 51, Requerimento nº 1.270/2004; Item 52, Requerimento nº 1.346/2004; Item 53, Requerimento nº 1.347/2004; Item 54, Requerimento nº 1.350/2004; Item 55, Requerimento nº 1.484/2004; Item 56, Requerimento nº 1.497/2004; Item 57, Requerimento nº 1.526/2004; Item 58, Requerimento nº 1.527/2004; Item 59, Requerimento nº 305/2005; Item 60, Requerimento nº 1.030/2006; Item 61... Até o número 60 são requerimentos. Designo relator *ad hoc* o Senador Marconi Perillo.

SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB-GO): Sr. Presidente e Srs. Senadores, todos os requerimentos são extremamente meritórios, as pessoas homenageadas merecem a moção de aplauso por parte do Senado Federal, porém, em razão do tempo decorrido, o voto é pela prejudicialidade de todos. Lembrando que V. Exa. irá enviar a todos os homenageados uma moção de aplauso em função da iniciativa e do parecer favorável.

O voto é pela prejudicialidade.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Sras. e os Srs. Senadores, que concordam, permaneçam como se encontram. Aprovado.

PARECER Nº 2.382, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 1.213, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à Rede Amazônica de Rádio e TV pelo transcurso de seu 32º aniversário de fundação.

RELATOR: Senador MARCONI PERILLO

RELATOR "AD HOC": Senador NEUTO DE CONTO

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), vem a exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) o requerimento em epígrafe, mediante o qual se pretende apresentar voto de aplauso à Rede Amazônica de Rádio e TV pelo transcurso de seu 32º aniversário de fundação.

O Senador Arthur Virgílio, autor da iniciativa, justifica a propriedade do requerimento em vista da importância da empresa de comunicação homenageada para a Região Amazônica. Criada por Phelippe Daou, jornalista pioneiro da comunicação social amazonense, a empresa, além de servir como instrumento de integração da Amazônia, projeta a imagem, a realidade, a potencialidade e o significado da região para todo o País e também para o mundo.

II – ANÁLISE

Cabe à CCJ opinar sobre a constitucionalidade, a legalidade e a juridicidade da proposição em exame, bem assim sobre as exigências referentes à técnica legislativa. Tendo em vista a especificidade da matéria, também apreciará o mérito da iniciativa.

Em primeiro lugar, consideramos indiscutível a pertinência da proposição. Hoje com 36 anos de existência, a Rede Amazônica de Rádio e Televisão destaca-se por seu pioneirismo e ampla participação no desenvolvimento econômico regional, resultantes do empreendedorismo e visão estratégica de seu Presidente. O papel desempenhado pela TV Amazonas e pelos demais veículos de comunicação do Grupo, que levam informação e entretenimento aos 62 municípios amazonenses com qualidade, responsabilidade e seriedade, é reconhecido por toda a comunidade da região. Além disso, geram número considerável de empregos que ajudam a alavancar o desenvolvimento do Estado. Por essas razões, consideramos justa a homenagem proposta.

No entanto, embora reconheçamos o mérito inquestionável da iniciativa, não podemos deixar de fazer referência ao atraso de mais de quatro anos na apreciação da presente proposição. A situação é de grande constrangimento para este Relator, de modo que me permito sugerir à Casa a revisão e o aprimoramento dos procedimentos envolvidos na tramitação dos trabalhos legislativos, com vistas a inibir a ocorrência de casos em que a morosidade do processo prejudique a apreciação, em tempo hábil, de iniciativas como essa.

Com efeito, a formulação de voto de aplauso ao transcurso de aniversário de fundação celebrado em 2004 perdeu sua oportunidade. A rigor, portanto, restaria o entendimento de que a matéria se encontra prejudicada, o



que incorreria em recomendação de declaração de prejudicialidade da iniciativa, nos termos do art. 334, I, do RISF.

No entanto, como homenagem à Rede Amazônica de Rádio e TV, não obstante o transcurso de tão longo prazo, impõe-se a aprovação do presente requerimento, para que fique consignado nos anais desta Casa o reconhecimento proposto.

III - VOTO

Em vista do exposto, e atendidos os pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 1.213, de 2004.

Sala da Comissão, 25 de abril de 2009.

 , Presidente
 , Relator

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: 209 Nº 1213 DE 2004

ASSINAR O PARECER NA REUNIÃO DE 23/04/2004, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Sen. Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Ad. Hc. Sen. Neuto de Conto</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY <i>[Signature]</i>	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR <i>[Signature]</i>	6. SERYS SLHESSARENKO <i>[Signature]</i>
MAJORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON <i>[Signature]</i>	1. ROMERO JUCA
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAN BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO <i>[Signature]</i>
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP <i>[Signature]</i>
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO <i>[Signature]</i>
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU <i>[Signature]</i>	1. EFRAM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES <i>[Signature]</i>	2. ADELINIR SANTANA
JAYNE CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELIEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA <i>[Signature]</i>	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA <i>[Signature]</i>	8. ARTHUR VIRGÍLIO <i>[Signature]</i>
TASSO JEREISSATI <i>[Signature]</i>	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TURMA <i>[Signature]</i>	1. GMI ARGELLO
PDT	
OSMIAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 150, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador FERNANDO BEZERRA

I – RELATÓRIO

O Requerimento nº 1.213, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, fundamentado no art. 222 do Regimento Interno desta Casa, propõe voto de aplauso à Rede Amazônica de Rádio e Televisão, pelo transcurso do 32º aniversário de criação “de uma iniciativa vitoriosa na área de comunicação no Brasil”.

O autor aponta que o conglomerado aqui elogiado, além de integrar a Região Amazônica, projeta a imagem, a realidade, a potencialidade e o significado da Amazônia para todo o País e, já agora, pela força da tecnologia espacial, também para o mundo. O Senador ressalta também que essa rede atinge, hoje, a todos os estados da região, chegando também a Brasília, pelo canal 40 UHF, funcionando 24 horas, além das emissões via *Amazon Sat*, o satélite temático da Amazônia.

Mencionando que a Rede Amazônica nasceu de um sonho, do trabalho, da perseverança e da dedicação de um notável jornalista amazonense *Phelippe Daou*, pioneiro da comunicação social na Amazônia, o Senador Arthur Virgílio requer igualmente que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento do jornalista e de todos os seus colaboradores.

II – ANÁLISE

Conforme estabelece o art. 222 do Regimento Interno, o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

O referido art. 222 do RISF assim dispõe:

Art. 222. O requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

§ 1º Lido na Hora do Expediente, o requerimento será remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ou à de Relações Exteriores e Defesa Nacional, conforme o caso.

§ 2º O requerimento será incluído na Ordem do Dia da sessão deliberativa imediata àquela em que for lido o respectivo parecer.

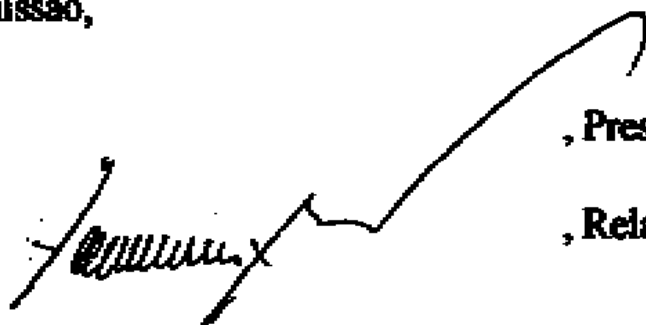
§ 3º A Mesa só se associará a manifestações de regozijo ou pesar quando votadas pelo Plenário.

Trata-se, no caso em exame, de prestar uma justa e oportuna homenagem à Rede Amazônica de Rádio e Televisão, pela oportunidade que abre, para a atual geração de cidadãos da Região Norte, de inserção na sociedade brasileira, por meio da integração que tão poderosos meios de comunicação – o rádio e a televisão – propiciam.

III – VOTO

Em face do exposto, opino pela aprovação do Requerimento nº 1.213, de 2004, de voto de aplauso à Rede Amazônica de Rádio e Televisão, pelo transcurso de seu 32º aniversário de criação.

Sala da Comissão,



, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.****REALIZADA NOS DIAS 22 e 23 DE ABRIL DE 2009, QUARTA-FEIRA, ÀS 10 HORAS E 56 MINUTOS.**

Item nº 72, pág. 231: "Requerimentos nºs 12-e-13, de 2004: Requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, Voto de Aplauso à Rede Amazônica de Rádio e TV pelo transcurso do seu 32º aniversário de fundação", em 2004. A autoria é do Senador Arthur Virgílio. A relatoria é do Senador Marconi Perillo. Parecer favorável à matéria, que sugiro também seja julgado prejudicado em decorrência do transcurso de tempo. Designo Relator *ad-hoc* o Senador Neuto de Conto.

SENADOR NEUTO DE CONTO (PMDB-SC): O Voto, Sr. Presidente. Em vista do exposto e atendido aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, o Voto é pela aprovação do Requerimento nº 1.213, de 2004. Contudo, por estar fora do tempo, solicito que seja arquivado.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação o Parecer pela prejudicialidade. As Sras. e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. Aprovado.

PARECER

Nº 2.383, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 1.227, de 2004, do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, voto de aplauso pelo transcurso do 10º aniversário de criação da Revista “Carta Capital”.

RELATOR: Senador ALOIZIO MERCADANTE

RELATOR “AD HOC”: Senador MARCONI PERILLO

I – RELATÓRIO

O Requerimento nº 1.227, de 2004, de autoria dos Senadores Arthur Virgílio, José Agripino e Sérgio Guerra, requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a consignação, nos anais desta Casa Legislativa, de voto de aplauso pelo transcurso do 10º aniversário de criação da revista *Carta Capital*.

O requerimento solicita, ainda, que o voto de aplauso seja comunicado ao editor da revista, jornalista Mino Carta e, por seu intermédio, aos seus redatores, repórteres, gráficos, funcionários administrativos e de infra-estrutura.

II – ANÁLISE

O requerimento em exame tem como objetivo render homenagens à revista *Carta Capital*, na pessoa do seu editor, o jornalista Mino Carta.

Com propriedade, a justificação do requerimento em epígrafe fundamenta a homenagem no excelente desempenho da revista, cuja trajetória tem sido pontuada por numerosas vitórias.

Com efeito, *Carta Capital* integra, atualmente, o primeiro time dos veículos de informação brasileiros, respeitada dentro e fora do País.

Ao consignar voto de aplauso a esse importante veículo da mídia, o Senado Federal também presta homenagem a seu editor e, por seu intermédio, a todo o corpo funcional da empresa, por sua linha editorial independente e responsável.

À frente da prática desse jornalismo inteligente e soberano, o jornalista Mino Carta, editor de *Carta Capital*, um dos mais respeitados profissionais da imprensa do País. Genovês de nascimento, Mino Carta participou da criação de algumas das principais revistas brasileiras da atualidade, como *Veja*, *Senhor* e *IstoÉ*, e de importantes noticiosos, como o *Jornal da Tarde* e o *Jornal da República*. Sua contribuição ao jornalismo brasileiro não pára aí: somam-se à sua iniciativa empresarial, a atitude contestadora e a defesa da verdade factual da imprensa e do espírito crítico na atividade jornalística.

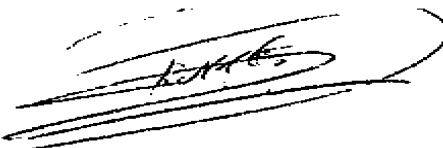
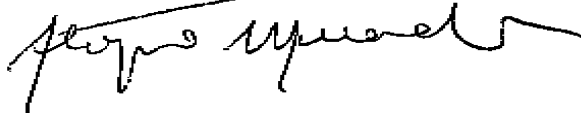
Em obra recentemente publicada pela editora Record, Mino Carta analisa a história recente do Brasil e as relações da imprensa com o poder. *Castelo de Âmbar*, que já vendeu treze mil cópias, denuncia que a imprensa brasileira faz parte do que ele próprio denomina de *clube do poder*, granjeando, com sua dura análise, numerosas críticas e enfrentando toda a sorte de oposição.

Por seu jornalismo honesto e cidadão, é justo que o Senado Federal se associe às homenagens prestadas pelo transcurso do 10º aniversário da revista *Carta Capital*, referência no País.

III – VOTO

Pelo exposto, atendidos os pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, pronunciamo-nos pela aprovação do Requerimento nº 1.227, de 2004.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2009.

, Presidente

, Relator

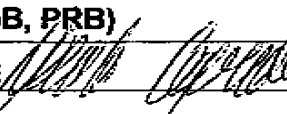
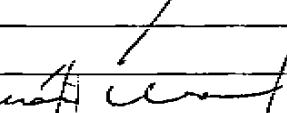
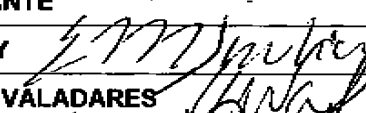
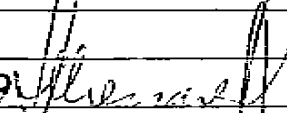
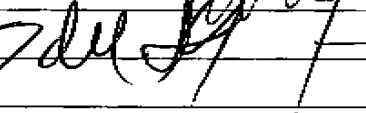

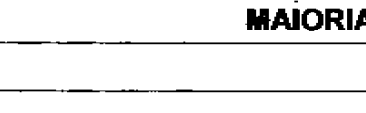
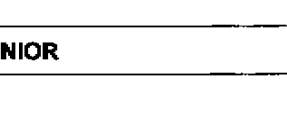

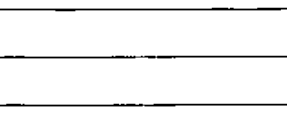

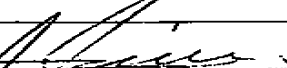

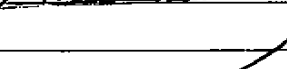
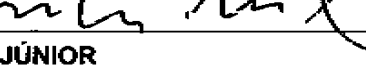
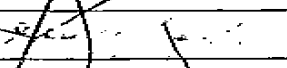
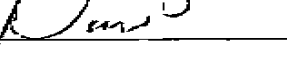
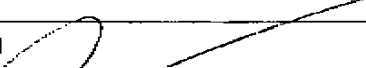
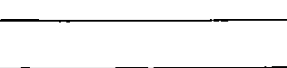
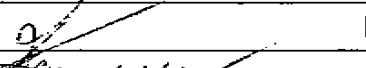
IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria

Sala das Comissões, 02 de abril de 2009.

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIAPROPOSIÇÃO: RLS Nº 1227 DE 2004ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02/09/2004, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <u>Senador Demóstenes Torres</u>	
RELATOR: <u>Senador Marconi Perillo</u> <i>Ad. Hec.</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE 
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO 
EDUARDO SUPLYCY 	3. MARCELO CRIVELLA 
ANTONIO CARLOS VALADARES 	4. INÁCIO ARRUDA 
IDELI SALVATTI 	5. CÉSAR BORGES 
EXPEDITO JÚNIOR 	6. SERYS SLHESARENKO 
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES 	2. ADELMIR SANTANA 
JAYME CAMPOS 	3. RAIMUNDO COLOMBO 
MARCO MACIEL 	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO 
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO 
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI 	9. FLEXA RIBEIRO 
PTB	
ROMEU TUMA 	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.

4ª PARTE
REALIZADA NO DIA 2 DE ABRIL DE 2009,
ÀS 10 HORAS e 29 MINUTOS.

Item 41, Requerimento nº 937/2003; Item 42, Requerimento nº 1.132/2003; Item 43, Requerimento... Retificando. Item 48, Requerimento nº 1205/2004; Item 49, Requerimento nº 1227/2004; Item 50, Requerimento 1263/2004; Item 51, Requerimento nº 1270/2004; Item 52, Requerimento nº 1346/2004; Item 53, Requerimento nº 1347/2004; Item 54, Requerimento nº 1350/2004; Item 55, Requerimento nº 1484/2004; Item 56, Requerimento nº 1497/2004; Item 57, Requerimento nº 1526/2004; Item 58, Requerimento nº 1527/2004; Item 59, Requerimento nº 305/2005; Item 60, Requerimento nº 1030/2006; Item 61... Até o número 60 são requerimentos. Designo relator *ad hoc* o Senador Marconi Perillo.

SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB-GO): Sr. Presidente e Srs. Senadores, todos os requerimentos são extremamente meritórios, as pessoas homenageadas merecem a moção de aplauso por parte do Senado Federal, porém, em razão do tempo decorrido, o voto é pela prejudicialidade de todos. Lembrando que V. Exa. irá enviar a todos os homenageados uma moção de aplauso em função da iniciativa e do parecer favorável.

O voto é pela prejudicialidade.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Sras. e os Srs. Senadores, que concordam, permaneçam como se encontram. Aprovado.

PARECER Nº 2.384, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 1.229, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, solicitando a formulação de voto de aplauso às vítimas do Edifício Palace II, no Rio de Janeiro, pelo gesto de altruísmo representado pela doação ao ex-Deputado Sérgio Naya de parte do lucro obtido na venda de imóvel de indenização que lhes foi paga.

RELATOR: Senador GILVAM BORGES

RELATOR "AD HOC": Senador MARCONI PERILLO

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) o requerimento em epígrafe, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que, nos termos regimentais, solicita a consagração, nos anais do Senado Federal, de voto de aplauso às vítimas do desabamento do Edifício Palace II, no Rio de Janeiro, na pessoa da presidente da Associação das Vítimas do Palace II, Senhora Rauliete Barbosa, pelo gesto altruístico de doar ao ex-Deputado Sérgio Naya parte do lucro obtido com a venda de imóvel recebido a título de indenização pelos prejuízos sofridos.

O autor da iniciativa solicita, ainda, que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento da Senhora Rauliete Barbosa e do então advogado das vítimas, Nélcio da Andrade.

II – ANÁLISE

Cabe à CCJ opinar sobre a constitucionalidade e a juridicidade da proposição em exame, bem como atentar para as exigências referentes à técnica legislativa. Considerando a especificidade da matéria, o mérito da iniciativa será igualmente observado.

Com relação à pertinência, o gesto da Associação das Vítimas do Palace II, a nosso ver, realmente merece destaque e aplauso. É verdade que fatos novos vieram se somar às circunstâncias do momento de apresentação do requerimento em análise, dentre o quais, como o mais contundente, o recente falecimento do ex-Deputado Sérgio Naya. No entanto, no que diz respeito à situação das vítimas do desabamento do edifício, essa não perdeu sua configuração dramática e, da mesma forma, o gesto altruístico da doação, objeto do requerimento em epígrafe, não perdeu sua aura exemplar.

Na atual conjuntura, na qual convivemos com o preocupante enfraquecimento de valores e do senso de justiça, gestos como o protagonizado pela referida associação merecem ser divulgados, não apenas como forma de reconhecimento aos seus autores, mas, também, como exemplo para a coletividade.

Reconhecidos o mérito e a regimentalidade da proposição, cabe, entretanto, atentar para sua oportunidade. Quatro anos se passaram desde a apresentação do requerimento, o que denota a morosidade de sua tramitação, inteiramente danosa a iniciativas dessa natureza.

A rigor, portanto, restaria o entendimento de que o requerimento se encontra prejudicado, o que incorreria em recomendação de declaração de prejudicialidade, nos termos do art. 334, I, do RISF.

Entretanto, apesar do decurso do prazo, consideramos que, por seu elevado mérito, nada obsta a aprovação da proposição em comento, para que a iniciativa e o voto de aplauso fiquem consignados nos anais desta Casa.

III – VOTO

Pelo exposto, examinados o mérito e a regimentalidade, e por não encontrar óbices de natureza constitucional, jurídica ou de técnica legislativa, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 1.229, de 2004.

Sala da Comissão, 7 de abril de 2009.



, Presidente



Senador

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria

Sala das Comissões, 07 de abril de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIAPROPOSIÇÃO: RQS Nº 1229 DE 2004

ASSIM O PARECER NA REUNIÃO DE 01/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Senador Marconi Perillo</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE <i>[assinatura]</i>
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO <i>[assinatura]</i>
EDUARDO SUPLYC <i>[assinatura]</i>	3. MARCELO CRIVELA <i>[assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[assinatura]</i>	4. INÁCIO ARRUDA <i>[assinatura]</i>
IDELI SALVATTI <i>[assinatura]</i>	5. CÉSAR BORGES <i>[assinatura]</i>
EXPEDITO JÚNIOR <i>[assinatura]</i>	6. SERYS SLHESSARENO <i>[assinatura]</i>
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON <i>[assinatura]</i>	1. ROMERO JUCA <i>[assinatura]</i>
ALMEIDA LIMA <i>[assinatura]</i>	2. LEOMAR QUANTILHA <i>[assinatura]</i>
GILVAN BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>[assinatura]</i>
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO <i>[assinatura]</i>
VALTER PEREIRA <i>[assinatura]</i>	5. VALDIR RAUPP <i>[assinatura]</i>
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>[assinatura]</i>	6. NEUTO DE CONTO <i>[assinatura]</i>
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIN MORAIS <i>[assinatura]</i>
DEMÓSTENES TORRES <i>[assinatura]</i>	2. ADELNER SANTANA <i>[assinatura]</i>
JAYME CAMPOS <i>[assinatura]</i>	3. RAIMUNDO COLOMBO <i>[assinatura]</i>
MARCO MACIEL <i>[assinatura]</i>	4. JOSÉ AGRIPINO <i>[assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. EDSEU RESENDE <i>[assinatura]</i>
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO <i>[assinatura]</i>
SÉRGIO GUERRA	7. MARCON PERILLO <i>[assinatura]</i>
LÚCIA VÁLIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO <i>[assinatura]</i>
TASSO JEREISSATI <i>[assinatura]</i>	9. FLEXA RIBEIRO <i>[assinatura]</i>
PTB	
ROMEU TUNA <i>[assinatura]</i>	1. GIM ARGELLO <i>[assinatura]</i>
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA <i>[assinatura]</i>

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador CÉSAR BORGES

I – RELATÓRIO

Com fundamento no art. 222 do Regimento Interno, o Senador ARTHUR VIRGÍLIO requer seja consignado nos anais desta Casa voto de aplauso às vítimas do desabamento do edifício Palace II, no Rio de Janeiro, na pessoa da presidente da Associação que as representa, Senhora RAULIETE BARBOSA, pelo gesto altruístico de doar ao ex-Deputado Sérgio Naya parte do lucro obtido com a venda de imóvel (Hotel St. Peter, em Brasília) que receberam a título de indenização pelos prejuízos sofridos. Requer, finalmente, que a homenagem seja levada ao conhecimento não só da Sra. Rauliete, como também do advogado das vítimas, Dr. Nélcio de Andrade.

O nobre Líder assinala que a distinção se justifica pela forte conotação de altruísmo de que se reveste o gesto justamente daquelas pessoas que sofreram os efeitos danosos de uma tragédia que, além de prejuízos materiais, ceifou a vida de alguns de seus entes queridos.

II – ANÁLISE

O Regimento Interno do Senado consigna, no citado art. 222, que o requerimento de voto de aplauso ou de louvor só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

Não resta dúvida de que o ato a que se refere a iniciativa do digno representante do Amazonas guarda conformidade com o sentido e alcance da norma regimental em referência, tendo em vista o notável exemplo de altruísmo dado pelas vítimas, que souberam arrancar do íntimo de suas dores e sofrimento o sentimento do justo, mesmo perante aquele que lhes inflingiu tantas amarguras.

Portanto, nada mais oportuno e conveniente que o Senado Federal também renda homenagem a esses brasileiros, cuja atitude revela ainda as mais elevadas expressões da dignidade humana.

III – VOTO

Por todas essas razões e fundamentos, nosso voto é pela aprovação do Requerimento nº 1.229, de 2004.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA REALIZADA NOS DIAS 1º, 2 E 7 DE ABRIL DE 2009.

5ª PARTE
REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2009.
ÀS 11 HORAS E 30 MINUTOS.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Item 97. Requerimento nº 1.229, de 2004: "Requer, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso às vítimas do Edifício Palace II, no Rio de Janeiro, pelo gesto de altruísmo, representado pela doação ao ex-Deputado Sérgio Naya de parte do lucro obtido na venda do imóvel da indenização que lhes foi paga". A autoria é do Senador Arthur Virgílio. A relatoria é do Senador Gilvam Borges. Parecer favorável à matéria. Designo Relator *ad hoc* o Senador Marconi Perillo.

SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB-GO): Voto pela prejudicialidade, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Sras. e os Srs. Senadores, que concordam, permaneçam como se encontram. Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente reunião e convoco outra para amanhã, dia 8 de abril, às 10 horas.

PARECER Nº 2.385, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 1.245, de 2004, da Senadora Ideli Salvatti, solicitando voto de aplauso à Associação Nacional dos Jornais (ANJ), pelos 25 anos de fundação.

RELATOR: Senador NEUTO DE CONTO

I – RELATÓRIO

Por meio do Requerimento nº 1.245, de 2004, a Senadora Ideli Salvatti solicita que, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), esta Casa consigne manifestação de louvor à Associação Nacional dos Jornais (ANJ) pelo transcurso dos seus 25 anos de fundação.

No mesmo documento, a Autora registra o início da gestão do empresário Nelson Sirotski à frente da Associação ora homenageada.

II – ANÁLISE

É do entendimento da Senadora Ideli Salvatti que a ANJ, ao completar seus 25 anos de fundação, estivesse a merecer um voto de louvor por relevantes trabalhos prestados à sociedade brasileira.

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, a legalidade e a juridicidade da proposição em tela, não descuidando das exigências referentes à técnica legislativa e, por sua especificidade, também do exame do mérito da matéria.

Desse ponto de vista, ao lançar mão do Regimento Interno, que estabelece as condições para aprovação de tais requerimentos, constata-se que os votos de aplauso devem ser aprovados quando se referirem a acontecimentos públicos de alta significação nacional (art. 222).

Não resta dúvida de que a celebração de 25 anos de existência de uma entidade como a ANJ se reveste de grande significação, tendo em vista o papel que a imprensa tem exercido na consolidação da democracia brasileira. É de se lembrar que ainda vivíamos sob o regime de 1964 quando foi fundada a homenageada.

A constatação de que, passados 25 anos da criação da ANJ, o País gozava plena liberdade de imprensa, com seus veículos e seus profissionais podendo se manifestar livremente, constitui real motivo de celebração.

A manutenção da democracia depende do respeito ao direito à informação, requisito básico para a eliminação de privilégios, de injustiças e para a construção da autonomia dos cidadãos. É exatamente nesse sentido que a ANJ, como entidade de defesa dos interesses da imprensa merece ter seu trabalho reconhecido.

No entanto, não podemos deixar de fazer referência ao atraso de mais de quatro anos na apreciação da presente proposição. A situação é de grande constrangimento para este Relator, de modo que me permito sugerir à Casa a revisão e o aprimoramento dos procedimentos envolvidos na tramitação dos trabalhos legislativos, com vistas a inibir a ocorrência de casos em que a morosidade do processo prejudique a apreciação de iniciativas como esta.

Com efeito, a formulação de voto de aplauso ao transcurso dos 25 anos da ANJ, celebrado em 2004, perdeu sua oportunidade, de conformidade com o disposto no *caput* do art. 222, do RISF.

A rigor, portanto, restaria o entendimento de que a iniciativa se encontra prejudicada, o que incorreria em recomendação de declaração de prejudicialidade, nos termos do art. 334, I, do RISF.

No entanto, como homenagem à entidade, não obstante o decurso do prazo, impõe-se a aprovação do presente requerimento, para que fique consignado nos anais desta Casa o reconhecimento proposto.

III – VOTO

Em vista do exposto, e atendidos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.245, de 2004.

Sala da Comissão, 23 de abril de 2009.



Senador Demóstenes Torres
, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria

Sala das Comissões, 23 de abril de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: REL Nº 1245 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Sen Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Sen Augusto de Santo</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALDOZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY <i>[Handwritten Signature]</i>	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. MÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR <i>[Handwritten Signature]</i>	6. SERY'S BLHESARENKO <i>[Handwritten Signature]</i>
MAJORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON <i>[Handwritten Signature]</i>	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAN BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP <i>[Handwritten Signature]</i>
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO <i>[Handwritten Signature]</i>
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES <i>[Handwritten Signature]</i>	2. ADELMIR SANTANA
JAYNE CAMPOS	3. RAMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA <i>[Handwritten Signature]</i>	7. MARCONI PERELLO <i>[Handwritten Signature]</i>
LÚCIA VÂNIA <i>[Handwritten Signature]</i>	8. ARTHUR VIRGLIO <i>[Handwritten Signature]</i>
TASSO JEREMIASI <i>[Handwritten Signature]</i>	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA <i>[Handwritten Signature]</i>	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **ALVARO DIAS**

I – RELATÓRIO

O Requerimento nº 1.245, de 2004, de autoria da Senadora Ideli Salvatti propõe, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a manifestação de louvor desta Casa à Associação Nacional dos Jornais (ANJ), pelo transcurso dos 25 anos de fundação daquela entidade.

Registra o requerimento, ainda, o auspicioso início de gestão do empresário Nelson Sirotski à frente da ANJ.

II – ANÁLISE

A ANJ, ao completar um quarto de século, merece, segundo a autora, um voto de apoio, de louvor a seus trabalhos. No âmbito das competências da Comissão de Constituição e Justiça cabe a avaliação da legalidade, juridicidade e técnica legislativa, além, obviamente, da constitucionalidade.

Desse ponto de vista, ao lançar mão do Regimento Interno, que estabelece as condições para aprovação de tais requerimentos, verificamos que os votos de aplauso devem ser aprovados quando se referirem a acontecimentos públicos de alta significação nacional (art. 222).

Não restam dúvidas de que a celebração de 25 anos de existência de uma entidade como a ANJ se reveste de grande significação, tendo em vista o papel que a imprensa – e a mídia como um todo – tem para a consolidação da própria democracia no Brasil. Basta ver que, quando fundada a ANJ, ainda vivíamos sob o signo do arbítrio, no regime inaugurado em 1º de abril de 1964.

Foi fundada em 1979, quatro anos após a morte do jornalista Vladimir Herzog, e um ano após o fim do AI-5. O primeiro episódio marca um momento culminante da censura à imprensa, em que esta não se conteve em retalhar o conteúdo dos jornais e manietar a livre manifestação de pensamento e cometeu uma de suas maiores atrocidades; o segundo, queda do AI-5, demarcava o início do processo de redemocratização.

Saber que 25 anos após a fundação dessa entidade, o País goza plena liberdade de imprensa, com seus veículos e seus profissionais podendo se manifestar livremente, é verdadeiramente algo a ser celebrado e aplaudido.

A ANJ, como entidade de defesa dos interesses da imprensa merece ter seu trabalho reconhecido, uma vez que a manutenção da democracia depende da livre circulação de informações, requisito básico para a eliminação de privilégios, de injustiças e para a construção da autonomia dos cidadãos-leitores. Em verdade, pois, celebrar a existência da ANJ é reforçar a liberdade de imprensa, um dos valores que mais preza esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

III - VOTO

Em vista do exposto, e atendidos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.245, de 2004.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.****REALIZADA NOS DIAS 22 e 23 DE ABRIL DE 2009. QUARTA-FEIRA, ÀS 10 HORAS E 56 MINUTOS.**

Item nº 74, pág. 241: "Requerimento nº 1.245, de 2004: Requer, nos termos do *caput* do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, Voto de Aplauso à Associação Nacional dos Jornais (ANJ) pelos 25 anos de sua fundação, comemorados no dia 14 de setembro de 2004, com a posse da nova diretoria. Assumirá a presidência o empresário Nelson Sirotski, Presidente do grupo RBS, que criou a rede de comunicação em Santa Catarina em 1979, como diretor da TV-Catarinense de Florianópolis". A autoria é da Senadora Ideli Salvatti. A relatoria é do Senador Neuto de Conto. Parecer favorável à matéria, que sugiro ao Relator que considere prejudicada em decorrência do transcurso de tempo. Com a palavra o Relator.

SENADOR NEUTO DE CONTO (PMDB-SC): Sr. Presidente, é de conhecimento da Senadora Ideli Salvatti que a ANJ, ao completar os seus 25 anos de fundação, estivesse por merecer um Voto de Louvor de relevantes trabalhos prestados à sociedade brasileira. Contudo, em vista do exposto e atendendo aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.245, de 2004. Contudo, se expedirmos esse expediente nesse momento, Sr. Presidente, está fazendo trinta anos, e a Mensagem é para vinte e cinco anos. Solicitamos seu arquivamento.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEMGO): Em discussão.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Presidente, me permite só ler dois textinhos aqui, que eu acho importante, porque nós não estamos deixando de homenagear aqueles que foram citados pela prejudicialidade, até porque V. Exa., no seu relatório, com efeito à formulação do Voto de Aplauso de vinte e cinco anos, perdeu-se a oportunidade de conformidade com o disposto no *caput* do art. 222 do Regimento Interno. A rigor, portanto, restaria o entendimento de que a iniciativa se encontra prejudicada, o que incorreria em recomendação de declaração de prejudicialidade nos termos do art. 334, inciso I, do Regimento Interno. Então V. Exa. está conduzindo dentro do Regimento. Fica registrado, mas--

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEMGO): Não, claro, todos merecem ser aprovados.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): --há uma recomendação regimental.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEMGO): Não havendo mais quem queira discutir, em discussão. As Sras. e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. Aprovado.

PARECER Nº 2.386, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 1.261, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à jornalista Cora Rónai, do jornal *O Globo*, ganhadora do "Prêmio Comunique-se de Jornalismo", edição de 2004.

RELATOR: Senador OSMAR DIAS

RELATOR "AD HOC": Senador ROMEU TUMA

I – RELATÓRIO

Por meio do Requerimento nº 1.261, de 2004, o Senador Arthur Virgílio, solicita, com amparo no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a consignação, nos anais desta Casa, de voto de aplauso à jornalista Cora Rónai, do jornal *O Globo*, vencedora do *Prêmio Comunique-se de Jornalismo*, versão 2004, na categoria *Jornalismo de Tecnologia*.

Requer ainda o autor que o referido voto de aplauso seja comunicado à homenageada e à Presidência das Organizações Globo.

II – ANÁLISE

O requerimento em tela solicita a consignação de voto de aplauso à jornalista Cora Rónai, agraciada no dia 14 de setembro de 2004, com o *Prêmio Comunique-se de Jornalismo*, versão 2004, na categoria *Jornalismo de Tecnologia*.

A capacidade e competência de Cora Rónai, editora do caderno *Informática*, de *O Globo*, é justamente reconhecida, ao receber o mencionado prêmio. A láurea é atribuída, via internet, a profissionais escolhidos pelos votos dos próprios jornalistas frequentadores do portal *Comunique-se*, com votação devidamente fiscalizada por empresa de auditoria independente.

A experiência e o conhecimento de Cora Rónai nos campos da informática, dos direitos humanos e da ecologia são reconhecidos no meio jornalístico. Por outro lado, é usual que organismos internacionais recorram à sua consultoria, em debates relacionados a esses temas.


Ao consignar voto de aplauso a Cora Rónai, o Senado Federal também homenageia, na pessoa de seu Presidente, as Organizações Globo, rede de mídia internacionalmente conhecida e grande divulgadora da cultura brasileira.

Nesse sentido, ao se levar em conta a presente motivação, o voto de aplauso precisa ser reconhecido como pertinente e oportuno.

III – VOTO

Pelo exposto, atendidos os pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, pronunciamos-nos pela aprovação do Requerimento nº 1.261, de 2004.

Sala da Comissão, 23 de abril de 2009.

Senador Demóstenes Torres Presidente
 , Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria

Sala das Comissões, 23 de abril de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIAPROPOSIÇÃO: RES Nº 1261 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/10/2004, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Sen. Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Ad. Ho. Sen. Romeu Tuma</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
IRARA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY <i>[Handwritten Signature]</i>	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR <i>[Handwritten Signature]</i>	6. SERYS SLHESARENKO <i>[Handwritten Signature]</i>
MAJORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON <i>[Handwritten Signature]</i>	1. ROMERO JUCA
ALMEIDA LIMA	2. LEONAR QUINTANILHA
GILVANI BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP <i>[Handwritten Signature]</i>
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO <i>[Handwritten Signature]</i>
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES <i>[Handwritten Signature]</i>	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA <i>[Handwritten Signature]</i>	7. MARCONI PERILLO <i>[Handwritten Signature]</i>
LÚCIA VÂNIA <i>[Handwritten Signature]</i>	8. ARTHUR VIRGÍLIO <i>[Handwritten Signature]</i>
TASSO JEREMRATI <i>[Handwritten Signature]</i>	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA <i>[Handwritten Signature]</i>	1. GEM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador JOÃO BATISTA MOTTA

I – RELATÓRIO

O Requerimento nº 1.261, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicita, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a consignação, nos anais desta Casa, de voto de aplauso à jornalista Cora Rónai, do jornal *O Globo*, vencedora do *Prêmio Comunique-se de Jornalismo*, versão 2004, na categoria *Jornalismo de Tecnologia*.

O requerimento solicita, ainda, que o voto de aplauso seja comunicado à homenageada e à Presidência das Organizações Globo.

II – ANÁLISE

O requerimento em tela pede a consignação de voto de aplauso à jornalista Cora Rónai, agraciada no dia 14 de setembro de 2004, com o *Prêmio Comunique-se de Jornalismo*, versão 2004, na categoria *Jornalismo de Tecnologia*.

Ao receber esse prêmio, Cora, editora do caderno *Informática*, de *O Globo*, teve, muito justamente, sua competência mais uma vez reconhecida por

seus pares. A láurea é atribuída, via internet, a profissionais escolhidos pelos votos dos próprios jornalistas frequentadores do portal *Comunique-se*, com votação devidamente fiscalizada por empresa de auditoria independente.

A experiência e o conhecimento de Cora Rónai nos campos da informática, dos direitos humanos e da ecologia são reconhecidos no meio jornalístico e bastante conhecidos em Brasília, por sua atuação no *Correio Braziliense*. Por outro lado, é usual que organismos internacionais recorram à sua consultoria, em debates relacionados a esses temas.

Ao consignar voto de aplauso à Cora Rónai, o Senado Federal também presta homenagem, por intermédio de seu Presidente, às Organizações Globo, rede de mídia internacionalmente conhecida, grande divulgadora da cultura brasileira.

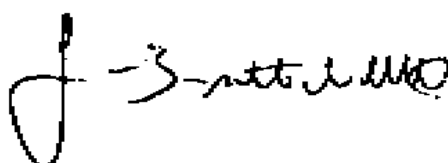
Nesse sentido, ao se levar em conta a presente motivação, o voto de aplauso é pertinente e oportuno.

III – VOTO

Pelo exposto, atendidos os pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, pronunciamos-nos pela aprovação do Requerimento nº 1.261, de 2004.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.****REALIZADA NOS DIAS 22 e 23 DE ABRIL DE 2009, QUARTA-FEIRA, ÀS 10 HORAS E 56 MINUTOS.**

Item nº 75: "Requerimento nº 1.261, de 2004: Requer, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, Voto de Aplauso à colunista Cora Ronái, do Jornal Globo, ganhadora do "Prêmio Comunique-se de Jornalismo, edição de 2004". A autoria é do Senador Arthur Virgílio. A relatoria é do Senador Osmar Dias. Designo Relator *ad-hoc* o Senador Romeu Tuma. O Parecer é favorável à matéria, mas sugiro que seja seguido o mesmo caminho dos demais, a prejudicialidade pelo transcurso de tempo, Senador.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Perfeitamente, pela prejudicialidade tendo em vista que o requerimento é de 2004, portanto, há cinco anos atrás.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Sras. e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. Prejudicada a matéria.

PARECER Nº 2.387, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 1.262, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, que solicita "Voto de aplauso ao colunista Arnaldo Jabor, do Jornal O Globo, ganhador do "Prêmio comunique-se de Jornalismo, edição de 2004."

RELATOR: Senador WELLINGTON SALGADO

RELATOR "AD HOC": Senador ROMEU TUMA

I – RELATÓRIO

Em apreciação nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Requerimento nº. 1.262, de 2004, de autoria do nobre Senador ARTHUR VIRGÍLIO, que se embasa regimentalmente no art. 222, RISF, para propor aos anais do Senado Federal, que seja consignado voto de aplauso ao colunista Arnaldo Jabor, do Jornal *O Globo*, que foi agraciado com o "Prêmio Comunique-se de Jornalismo", do ano de 2004, categoria "colunista de opinião". Propugna, inclusive, que seja dado conhecimento do voto de aplauso ao homenageado e à presidência das Organizações Globo.

Em sua justificação, o projeto faz defesa do reconhecimento da excelente qualidade da coluna de opinião, motivo pelo qual ensejou a premiação.

II – ANÁLISE

Perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ deve a proposição legislativa ter examinados os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e as exigências de técnica legislativa, bem como o seu mérito.

Por definição regimental contida no art. 222 (Regimento Interno do Senado Federal) o voto de aplauso será admissível quando respeite a ato público, ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

Sabidamente, o “Prêmio Comunique-se de Jornalismo” destaca personalidades que contribuem com o seu trabalho para o engrandecimento e o fortalecimento da imprensa brasileira.

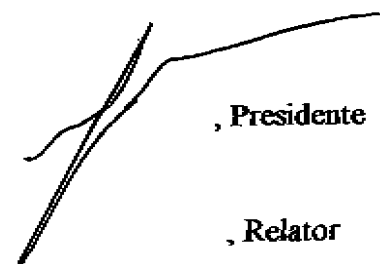
A despeito da juridicidade e regimentalidade do requerimento, que ora se examina perante esta CCJ, convém sublinhar a falta de oportunidade de sua deliberação, pois, já decorreram cinco anos de sua propositura, o que reflete um caráter tardio para matérias com tal abrangência, que significa, em última análise, absoluta inocuidade de sua viabilização.

Dessa forma, só resta a declaração formal de que a apreciação da matéria é extemporânea, importando na necessária constatação de que o requerimento se encontra prejudicado, na forma do que dispõe o art. 334, I, do Regimento Interno do Senado Federal – RISF.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela declaração de **PREJUDICIALIDADE** do Requerimento nº. 1.262, de 2004.

Sala da Comissão, 5 de maio de 2009.



, Presidente
, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 1262 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE OS 1 OS 18009 , OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Sen. Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Ad Hoc</i> : <i>Sen. Romeu Tuma</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE <i>[assinatura]</i>
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO <i>[assinatura]</i>
EDUARDO SUPPLY <i>[assinatura]</i>	3. MARCELO CRIVELLA <i>[assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[assinatura]</i>	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES <i>[assinatura]</i>
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMÓN <i>[assinatura]</i>	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES <i>[assinatura]</i>	2. ADEL MIR SANTANA
JAYME CAMPOS <i>[assinatura]</i>	3. RAMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL <i>[assinatura]</i>	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[assinatura]</i>	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS <i>[assinatura]</i>	6. EDUARDO AZEREDO <i>[assinatura]</i>
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA <i>[assinatura]</i>	8. ARTHUR VIRGÍLIO <i>[assinatura]</i>
TASSO JEREISSATI <i>[assinatura]</i>	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA <i>[assinatura]</i>	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

PARECER

Nº 2.388, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, solicitando o Requerimento nº 1.263, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Colunista Arthur Xexéo de O Globo.

RELATOR: Senador PEDRO SIMON

RELATOR “AD HOC”: Senador MARCONI PERILLO

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão o Requerimento nº 1263, de 2004, em que o ilustre Senador Arthur Virgílio, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, propõe, ouvido o Plenário, seja consignado nos Anais do Senado, Voto de Aplauso ao colunista **Arthur Xexéo**, do **Jornal O Globo**, vencedor do “Prêmio Comunique-se de Jornalismo”, versão 2004, na categoria Cultura. Requer, ainda, que o Voto seja levado ao conhecimento do homenageado e da Presidência das Organizações Globo.

O Requerente justifica sua proposição pelo reconhecimento da excelente qualidade da coluna sobre cultura, publica no jornal O Globo.

II – ANÁLISE

Concorrendo na categoria Jornalista de Cultura Mídia Impressa, **Arthur Xexéo** foi o ganhador, juntamente com outros jornalistas que mais se distinguiram nas respectivas categorias, à primeira edição do “Prêmio Comunique-se de Jornalismo e Comunicação Empresarial”.

A cerimônia de premiação, ocorrida no Credicard Hall, em São Paulo, na noite de 14 de setembro, foi cercada de muita emoção, entre outras razões, pelo fato de se encontrar entre os premiados a jornalista Elsie Duburgras, que, aos 100 anos de idade, ainda continua em atividade.

Arthur Xexéo é, hoje, um dos principais colunistas do País. Seus textos são marcados por um humor freqüentemente corrosivo. Analista atento da realidade brasileira, aponta nossas mazelas e a nossa incapacidade de reagir diante de uma realidade brutal.

O premiado se insere numa tradição dos grandes colunistas brasileiros, que teve em Nelson Rodrigues e Rubem Braga seus principais representantes.

III – VOTO

Reputamos, portanto, de toda justiça que seja consignado, nos Anais desta Casa, um Voto de Aplauso ao colunista Arthur Xexéo, de **O Globo**, pelo prêmio com o qual vem de ser agraciado. Somos, ainda, de todo favoráveis a que este Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento, tanto do homenageado quanto da Presidência das Organizações Globo.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2009.

 , Presidente
 , Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria

Sala das Comissões, 02 de abril de 2009.

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RGS Nº 1263 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02/10/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Senador Marconi Perillo</i> <i>Alt. Hee</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE <i>[assinatura]</i>
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO <i>[assinatura]</i>
EDUARDO SUPLYC <i>[assinatura]</i>	3. MARCELO CRIVELLA <i>[assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[assinatura]</i>	4. INÁCIO ARRUDA <i>[assinatura]</i>
IDELI SALVATTI <i>[assinatura]</i>	5. CÉSAR BORGES <i>[assinatura]</i>
EXPEDITO JÚNIOR <i>[assinatura]</i>	6. SERYS SLHESARENKO <i>[assinatura]</i>
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES <i>[assinatura]</i>	2. ADELMIR SANTANA <i>[assinatura]</i>
JAYME CAMPOS <i>[assinatura]</i>	3. RAIMUNDO COLOMBO <i>[assinatura]</i>
MARCO MACIEL <i>[assinatura]</i>	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO <i>[assinatura]</i>
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO <i>[assinatura]</i>
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI <i>[assinatura]</i>	9. FLEXA RIBEIRO <i>[assinatura]</i>
PTB	
ROMEU TUMA <i>[assinatura]</i>	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.****4ª PARTE****REALIZADA NO DIA 2 DE ABRIL DE 2009,
ÀS 10 HORAS e 29 MINUTOS.**

Item 41, Requerimento nº 937/2003; Item 42, Requerimento nº 1.132/2003; Item 43, Requerimento... Retificando. Item 48, Requerimento nº 1205/2004; Item 49, Requerimento nº 1227/2004; Item 50, Requerimento nº 1263/2004; Item 51, Requerimento nº 1270/2004; Item 52, Requerimento nº 1346/2004; Item 53, Requerimento nº 1347/2004; Item 54, Requerimento nº 1350/2004; Item 55, Requerimento nº 1484/2004; Item 56, Requerimento nº 1497/2004; Item 57, Requerimento nº 1526/2004; Item 58, Requerimento nº 1527/2004; Item 59, Requerimento nº 305/2005; Item 60, Requerimento nº 1030/2006; Item 61... Até o número 60 são requerimentos. Designo relator *ad hoc* o Senador Marconi Perillo.

SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB-GO): Sr. Presidente e Srs. Senadores, todos os requerimentos são extremamente meritórios, as pessoas homenageadas merecem a moção de aplauso por parte do Senado Federal, porém, em razão do tempo decorrido, o voto é pela prejudicialidade de todos. Lembrando que V. Exa. irá enviar a todos os homenageados uma moção de aplauso em função da iniciativa e do parecer favorável.

O voto é pela prejudicialidade.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Sras. e os Srs. Senadores, que concordam, permaneçam como se encontram. Aprovado.

PARECER Nº 2.389, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 1.270, de 2004, do Senador Eduardo Azeredo, solicitando Votos de Congratulações ao Tribunal Superior Eleitoral – TSE, pela atuação no primeiro turno das eleições municipais de 2004.

RELATOR: Senador ARTHUR VIRGÍLIO

RELATOR “AD HOC”: Senador MARCONI PERILLO

I – RELATÓRIO

Requerimento do Senador Eduardo Azeredo, fundamentado no art. 222 do Regimento Interno desta Casa, propõe que “ouvido o Plenário, sejam apresentados votos de congratulações ao Tribunal Superior Eleitoral – TSE pela atuação no primeiro turno das eleições municipais de 2004.”

Ao justificar a homenagem, o autor elogia a eficiência da Justiça Eleitoral no Brasil, demonstrada nas eleições ocorridas no dia 3 de outubro de 2004, em que a utilização de moderna tecnologia aumentou a segurança, a precisão e a rapidez no processo eleitoral, num país de mais de 5.500 municípios e aproximadamente 120 milhões de eleitores.

II – ANÁLISE

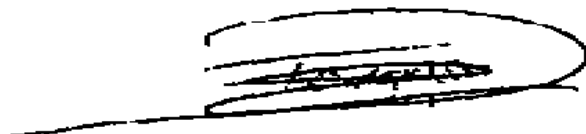
Conforme estabelece o art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional. Não há dúvidas quanto à eficiência do TSE na condução do processo eleitoral, em todas as suas fases, tanto no primeiro quanto no segundo turno.


A homenagem, portanto, é meritória, oportuna e relevante. Ressalve-se, por oportuno, que deve se referir a todo o processo eleitoral de 2004 e não ao primeiro turno.

III – VOTO

Desse modo, voto pela aprovação do Requerimento nº 1.270, de 2004, para que se encaminhe ao Presidente do TSE o voto de congratulações pela atuação nas eleições municipais de 2004.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2009.

 , Presidente

 , Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria

Sala das Comissões, 02 de abril de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIAPROPOSIÇÃO: RRS Nº 1270 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02/04/2009, OS SENHORES(A) SENADORES(A):

PRESIDENTE: <u>Senador Demóstenes Torres</u>	
RELATOR: <u>Senador Marconi Perillo</u> <i>Ad. Res.</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PPSB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALCÍDIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDEU SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SÉRY SLESARENO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCA
ALMEIDA LIMA	2. LEONAR CUNTA OLIVEIRA
GILVAN BORGES	3. GERNALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUFP
WELLINGTON BALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELINIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DUS	6. EDUARDO AZEVEDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JERESSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUNA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.**

4ª PARTE
REALIZADA NO DIA 2 DE ABRIL DE 2009.
ÀS 10 HORAS e 29 MINUTOS.

Item 41, Requerimento nº 937/2003; Item 42, Requerimento nº 1.132/2003; Item 43, Requerimento... Retificando. Item 48, Requerimento nº 1205/2004; Item 49, Requerimento nº 1227/2004; Item 50, Requerimento 1263/2004; Item 51, Requerimento nº 1270/2004; Item 52, Requerimento nº 1346/2004; Item 53, Requerimento nº 1347/2004; Item 54, Requerimento nº 1350/2004; Item 55, Requerimento nº 1484/2004; Item 56, Requerimento nº 1497/2004; Item 57, Requerimento nº 1526/2004; Item 58, Requerimento nº 1527/2004; Item 59, Requerimento nº 305/2005; Item 60, Requerimento nº 1030/2006; Item 61... Até o número 60 são requerimentos. Designo relator *ad hoc* o Senador Marconi Perillo.

SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB-GO): Sr. Presidente e Srs. Senadores, todos os requerimentos são extremamente meritórios, as pessoas homenageadas merecem a moção de aplauso por parte do Senado Federal, porém, em razão do tempo decorrido, o voto é pela prejudicialidade de todos. Lembrando que V. Exa. irá enviar a todos os homenageados uma moção de aplauso em função da iniciativa e do parecer favorável.

O voto é pela prejudicialidade.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Sras. e os Srs. Senadores, que concordam, permaneçam como se encontram. Aprovado.

PARECER Nº 2.390, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 1.346, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Ministro e Senador Paulo Brossard, na data de lançamento do livro "Brossard, 80 Anos na História Política do Brasil".

RELATOR: Senador PEDRO SIMON

RELATOR "AD HOC": Senador MACONI PERILLO

I – RELATÓRIO

Requerimento do Senador ARTHUR VIRGÍLIO, fundamentado no art. 222 do Regimento Interno desta Casa, propõe "Voto de aplauso a Paulo Brossard de Souza Pinto, que foi Senador da República e Ministro do Supremo Tribunal Federal, pelo lançamento do livro de Luiz Valls, *Brossard, 80 Anos na História Política do Brasil*, com o registro da vida e da obra política do insigne brasileiro que teve forte e admirada presença no Legislativo e no Judiciário". O autor requer também que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado, à Editora Artes e Ofícios e ao redator do livro, Luiz Valls.

A homenagem se justifica pela notável trajetória política de Paulo Brossard, apontado pelo autor como um dos maiores políticos do Brasil. A essa qualificação, o Senador Arthur Virgílio acrescenta que, como Senador da República, Brossard atuou de modo exemplar na oposição ao regime discricionário então vigente, período em que demonstrou seu grande talento e sua extraordinária qualidade de orador, registrados nos anais do Senado. Tal registro contribuirá, finaliza o autor do requerimento, "para que gerações de brasileiros possam entender melhor o período em que só a coragem e o destemor foram capazes de se sobrelevar aos ditames ditatoriais".

II – ANÁLISE

O requerimento de voto de aplauso, que o Regimento Interno do Senado Federal prevê, no art. 222, só é admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

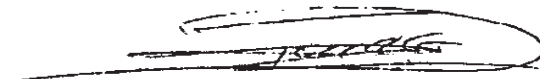

O § 1º desse artigo determina que o requerimento, depois de lido na Hora do Expediente, seja remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para emitir parecer, que será lido e incluído na Ordem do Dia em duas sessões sucessivas (art. 222, § 2º).

O requerimento em exame atende ao disposto no art. 222 do Regimento Interno desta Casa, porque a contribuição de Paulo Brossard para a história política do Brasil é, sem sombra de dúvida, fato de elevada significação nacional. Portanto, o requerimento atende aos requisitos de regimentalidade e constitucionalidade, assim como deve ser acolhido no tocante ao seu mérito.

III – VOTO

Desse modo, o voto é favorável à aprovação do Requerimento nº 1.346, de 2004.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2009.

 , Presidente
 , Relator

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria

Sala das Comissões, 02 de abril de 2009.

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RDS Nº 1346 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Senador Marconi Perillo</i>	
Ad. Tex	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PAB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE <i>[assinatura]</i>
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO <i>[assinatura]</i>
EDUARDO SUPLICY <i>[assinatura]</i>	3. MARCELO CRIVELLA <i>[assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[assinatura]</i>	4. INÁCIO ARRUDA <i>[assinatura]</i>
IDELI SALVATTI <i>[assinatura]</i>	5. CÉSAR BORGES <i>[assinatura]</i>
EXPEDITO JÚNIOR <i>[assinatura]</i>	6. SERYS SLHESSARENKO <i>[assinatura]</i>
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUÇÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES <i>[assinatura]</i>	2. ADELMIR SANTANA <i>[assinatura]</i>
JAYME CAMPOS <i>[assinatura]</i>	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL <i>[assinatura]</i>	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO <i>[assinatura]</i>
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO <i>[assinatura]</i>
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI <i>[assinatura]</i>	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA <i>[assinatura]</i>	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.**

4ª PARTE
REALIZADA NO DIA 2 DE ABRIL DE 2009,
ÀS 10 HORAS e 29 MINUTOS.

Item 41, Requerimento nº 937/2003; Item 42, Requerimento nº 1.132/2003; Item 43, Requerimento... Retificando. Item 48, Requerimento nº 1205/2004; Item 49, Requerimento nº 1227/2004; Item 50, Requerimento 1263/2004; Item 51, Requerimento nº 1270/2004; Item 52, Requerimento nº 1346/2004; Item 53, Requerimento nº 1347/2004; Item 54, Requerimento nº 1350/2004; Item 55, Requerimento nº 1484/2004; Item 56, Requerimento nº 1497/2004; Item 57, Requerimento nº 1526/2004; Item 58, Requerimento nº 1527/2004; Item 59, Requerimento nº 305/2005; Item 60, Requerimento nº 1030/2006; Item 61... Até o número 60 são requerimentos. Designo relator *ad hoc* o Senador Marconi Perillo.

SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB-GO): Sr. Presidente e Srs. Senadores, todos os requerimentos são extremamente meritórios, as pessoas homenageadas merecem a moção de aplauso por parte do Senado Federal, porém, em razão do tempo decorrido, o voto é pela prejudicialidade de todos. Lembrando que V. Exa. irá enviar a todos os homenageados uma moção de aplauso em função da iniciativa e do parecer favorável.

O voto é pela prejudicialidade.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Sras. e os Srs. Senadores, que concordam, permaneçam como se encontram. Aprovado.

PARECER

Nº 2.391, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 1.347, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao político amazonense Chiquilto Ersi que, nas recentes eleições municipais, foi um dos candidatos mais votados para Vereador em Porto Velho, Rondônia.

RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

RELATOR "AD HOC": Senador MARCONI PERILLO

1. RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Requerimento nº 1.347, de 2004, de autoria do senador Arthur Virgílio, que requer voto de aplauso ao político amazonense Chiquilto Ersi, pelo seu excelente desempenho no recente pleito municipal, elegendo-se, com uma das maiores votações de Rondônia, para o mandato de Vereador em Porto Velho.

2. ANÁLISE

O requerimento sob exame foi formulado com base no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, o qual dispõe sobre os requerimentos de votos de aplausos ou semelhante.

O mencionado dispositivo textualmente aduz que: "o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional".

Assim, em uma primeira análise, a hipótese ventilada no Requerimento em apreço não se coaduna a "*mens lege*" contida na norma regimental, na exata medida em que o voto de aplauso ou semelhante requer ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

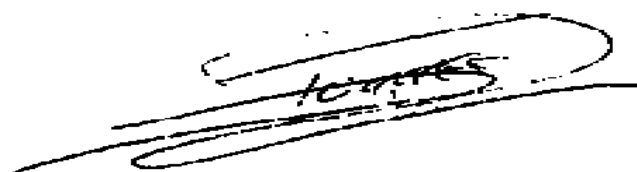
Apenas para se ter uma idéia, a mesma situação noticiada no Requerimento em tela ocorreu em diversos Municípios nas últimas eleições, considerando o universo de mais de 5.000 Municípios existentes no País, motivo pelo qual, então, todos os Vereadores mais votados deveriam receber igual congratulação. Ora, em uma disputa eleitoral é normal ocorrer a situação de que algum dos concorrentes obtenham a primeiríssima votação, sem que isso represente acontecimento ou ato público de alta significação.

Entretanto, é regra costumeira flexibilizar a aprovação de requerimentos de votos de congratulações, aplausos ou semelhantes, de modo a atender ao pleito do Senador da República, mitigando a frieza do Texto regimental e privilegiando a importância do fato para a comunidade local. Assim, nenhum óbice existe para a aprovação do Requerimento entelado.

3. VOTO

Em face dessas considerações, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.347, de 2004.

Sala das Comissões, 2 de abril de 2009.



,Presidente



,Relator

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria

Sala das Comissões, 02 de abril de 2009.

Senador **DEMÓSTENES TORRES**

Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIAPROPOSIÇÃO: PLS Nº 1547 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02/10/2004, OS SENHORES(A) SENADORES(A):

PRESIDENTE: <u>Senador Democleides Ferraz</u>	
RELATOR: <u>Senador Marcom Perillo</u>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PEB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLI
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. MÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR SOBRINHO
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SILHESARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAN BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ABELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCON PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.**

4ª PARTE
REALIZADA NO DIA 2 DE ABRIL DE 2009.
ÀS 10 HORAS e 29 MINUTOS.

Item 41, Requerimento nº 937/2003; Item 42, Requerimento nº 1.132/2003; Item 43, Requerimento... Retificando. Item 48, Requerimento nº 1205/2004; Item 49, Requerimento nº 1227/2004; Item 50, Requerimento 1263/2004; Item 51, Requerimento nº 1270/2004; Item 52, Requerimento nº 1346/2004; Item 53, Requerimento nº 1347/2004; Item 54, Requerimento nº 1350/2004; Item 55, Requerimento nº 1484/2004; Item 56, Requerimento nº 1497/2004; Item 57, Requerimento nº 1526/2004; Item 58, Requerimento nº 1527/2004; Item 59, Requerimento nº 305/2005; Item 60, Requerimento nº 1030/2006; item 61... Até o número 60 são requerimentos. Designo relator *ad hoc* o Senador Marconi Perillo.

SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB-GO): Sr. Presidente e Srs. Senadores, todos os requerimentos são extremamente meritórios, as pessoas homenageadas merecem a moção de aplauso por parte do Senado Federal, porém, em razão do tempo decorrido, o voto é pela prejudicialidade de todos. Lembrando que V. Exa. irá enviar a todos os homenageados uma moção de aplauso em função da iniciativa e do parecer favorável.

O voto é pela prejudicialidade.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Sras. e os Srs. Senadores, que concordam, permaneçam como se encontram. Aprovaço.

PARECER

Nº 2.392, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 1.350, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, solicitando inserção nos anais do Senado de matéria que especifica.

RELATOR: Senador ALOIZIO MERCADANTE

RELATOR "AD HOC": Senador MARCONI PERILLO

I – RELATÓRIO

Nos termos do Regimento Interno, o Senador ARTHUR VIRGÍLIO requer seja consignado nos anais desta Casa voto de aplauso ao jornal *O Estado de S. Paulo*, pela implantação de sua nova e moderna feição gráfica, editada desde o dia 17 de outubro de 2004. Requer, ainda, sejam cientificados o diretor do jornal, jornalista *Ruy Mesquita*, e, por seu intermédio, os editores, repórteres, gráficos e demais funcionários da empresa.

Para justificar sua iniciativa, o nobre Líder faz as seguintes considerações:

Um dos mais tradicionais e corajosos jornais do País, *O Estado de S. Paulo* enfrentou duas ditaduras, tendo sido inclusive confiscado por dois anos pelo regime do Estado Novo de Getúlio Vargas. Ao longo do regime militar de 1964, adotou posição de inconformidade com a supressão da liberdade de expressão e, por isso, suas edições foram submetidas à censura prévia, mas nem a ela o jornal se dobrou: no espaço noticioso vetado pelos censores que o Governo colocava na redação, o jornal publicava poemas de Luiz de Camões. Foi a forma de repúdio encontrada para que os leitores, de alguma forma, soubessem que o *Estadão* não se vergava diante do poder de arbítrio.

Centenário, o jornal passou por muitas reformas gráficas e, desde o último domingo, dia 17 de outubro de 2004, adotou um revolucionário modelo gráfico, tornando mais atraente as notícias publicadas, com ilustrações em cores. Na edição dominical, além de outros suplementos, o *Estadão* criou o *Aliás*, com pormenores sobre os principais fatos noticiados na semana, além de análises e temas da atualidade, como se fosse uma revista semanal.

II – ANÁLISE

O Regimento Interno do Senado consigna, no art. 222, que o requerimento de voto de aplauso só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.


A proposta do digno representante do Amazonas, embora motivada pela nova apresentação gráfica do jornal *O Estado de São Paulo*, guarda conformidade com o sentido e alcance da norma regimental em referência devido a importância desse diário na vida política, econômica, social e cultural do Brasil. *O Estadão* tem uma longa história de defesa da liberdade de imprensa e de resistência aos regimes autoritários que tentaram suprimir a liberdade de expressão em nosso país. Seu apoio ao processo de redemocratização, nos anos mais recentes, é um exemplo vivo do seu compromisso com esses valores e da dimensão da sua contribuição ao aperfeiçoamento do nosso sistema democrático.

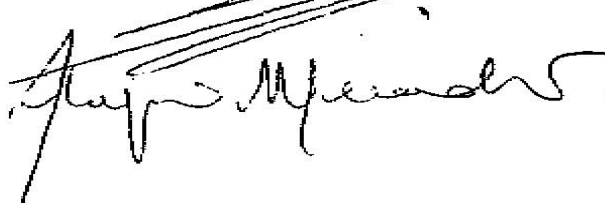
Por essa razão, nada mais justo e oportuno que o Senado Federal também renda homenagem ao renomado jornal brasileiro.

II – VOTO

Assim considerado, voto pela aprovação do Requerimento nº 1.350, de 2004.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2009.


_____, Presidente


_____, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria

Sala das Comissões, 02 de abril de 2009.

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: 225 Nº 1350 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Senador Marconi Perillo</i> "Sua Honra"	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLYC <i>Eduardo Suplyc</i>	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLETSARENKO <i>Serys Sletsarenko</i>
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA <i>Valter Pereira</i>	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i>	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO <i>Marconi Perillo</i>
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.****4ª PARTE****REALIZADA NO DIA 2 DE ABRIL DE 2009,
ÀS 10 HORAS e 29 MINUTOS.**

Item 41, Requerimento nº 937/2003; Item 42, Requerimento nº 1.132/2003; Item 43, Requerimento... Retificando. Item 48, Requerimento nº 1205/2004; Item 49, Requerimento nº 1227/2004; Item 50, Requerimento 1263/2004; Item 51, Requerimento nº 1270/2004; Item 52, Requerimento nº 1346/2004; Item 53, Requerimento nº 1347/2004; Item 54, Requerimento nº 1350/2004; Item 55, Requerimento nº 1484/2004; Item 56, Requerimento nº 1497/2004; Item 57, Requerimento nº 1526/2004; Item 58, Requerimento nº 1527/2004; Item 59, Requerimento nº 305/2005; Item 60, Requerimento nº 1030/2006; Item 61... Até o número 60 são requerimentos. Designo relator *ad hoc* o Senador Marconi Perillo.

SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB-GO): Sr. Presidente e Srs. Senadores, todos os requerimentos são extremamente meritórios, as pessoas homenageadas merecem a moção de aplauso por parte do Senado Federal, porém, em razão do tempo decorrido, o voto é pela prejudicialidade de todos. Lembrando que V. Exa. irá enviar a todos os homenageados uma moção de aplauso em função da iniciativa e do parecer favorável.

O voto é pela prejudicialidade.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Sras. e os Srs. Senadores, que concordam, permaneçam como se encontram. Aprovado.

PARECER

Nº 2.393, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 1352, de 2004, de autoria do Senador ARTHUR VIRGÍLIO, que requer voto de aplauso ao Dr. Almino Afonso por conferência em defesa do voto obrigatório.

RELATOR: Senador **MARCELO CRIVELLA**

RELATOR “AD HOC”: Senador **ROMEU TUMA**

I – RELATÓRIO

Trata-se de Requerimento de autoria do Senador ARTHUR VIRGÍLIO, que propõe Voto de Aplauso, a ser consignado nos Anais do Senado, ao Dr. ALMINO AFONSO, advogado, ex-Deputado Federal e ex-Vice Governador do Estado de São Paulo, em virtude da conferência proferida na inauguração do Auditório Prof. José Russo, na Universidade do Amazonas, no dia 20 de setembro de 2004, sob o tema “Voto Obrigatório”.

Ao justificar sua iniciativa, que encontra lastro no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, o ilustre autor menciona o oportuno tema da conferência, e ressalta alguns aspectos importantes da biografia do homenageado. Revela que o Dr. Almino Afonso “inscreveu o seu nome na História contemporânea do País”, e recorda que, além de grande parlamentar, Almino Afonso é um orador de talento invulgar.

II – ANÁLISE

A proposição contempla todos os aspectos formais necessários ao exame de seu mérito por esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Nada há, nela, que possa obstar sua tramitação nesta Casa do Parlamento.

Ressalta, quanto ao Requerimento em exame, o seu evidente mérito: com efeito, o Dr. Almino Afonso merece, por sua biografia importante e honrada, todos os encômios desta Casa do Parlamento brasileiro. O homenageado, seja em sua atividade como Membro do Parlamento, seja no Poder Executivo, seja como advogado e cidadão, ofereceu contribuição significativa à resistência democrática e à consolidação do regime político de liberdades em nosso País.

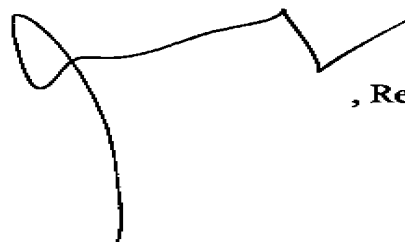
A palestra citada, ademais, promove para todos os cidadãos – defensores ou contrários ao voto obrigatório – ensinamentos importantes e necessários quanto ao tema, de relevância inquestionável para a democracia brasileira.

III – VOTO

Em face do exposto, o nosso voto é pela aprovação do Requerimento nº 1.352, de 2004.

Sala da Comissão, 5 de maio de 2009.

Senador Demóstenes Torres, Presidente



, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria

Sala das Comissões, 05 de maio de 2009.

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIAPROPOSIÇÃO: PLS Nº 1352 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 05/05/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Ad Hoc Senador Romeu Tuma</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE <i>[assinatura]</i>
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPPLY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI <i>[assinatura]</i>	5. CÉSAR BORGES <i>[assinatura]</i>
EXPEDITO JÚNIOR <i>[assinatura]</i>	6. SERYS SLHESARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON <i>[assinatura]</i>	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES <i>[assinatura]</i>	2. ADEL MIR SANTANA <i>[assinatura]</i>
JAYME CAMPOS <i>[assinatura]</i>	3. RAMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL <i>[assinatura]</i>	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[assinatura]</i>	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS <i>[assinatura]</i>	6. EDUARDO AZEREDO <i>[assinatura]</i>
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO <i>[assinatura]</i>
TASSO JEREISSATI <i>[assinatura]</i>	9. FLEXA RIBEIRO <i>[assinatura]</i>
PTB	
ROMEU TUMA <i>[assinatura]</i>	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

*DOCUMENTO ANEXADO, NOS TERMOS DO ART. 250,
PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO*

RELATÓRIO

RELATOR: Senador MARCELO CRIVELLA

I – RELATÓRIO

Trata-se de Requerimento de autoria do Senador ARTHUR VIRGÍLIO, que propõe Voto de Aplauso, a ser consignado nos Anais do Senado, ao Dr. ALMINO AFONSO, advogado, ex-Deputado Federal e ex-Vice Governador do Estado de São Paulo, em virtude da conferência proferida na inauguração do Auditório Prof. José Russo, na Universidade do Amazonas, no dia 20 de setembro de 2004, sob o tema “Voto Obrigatório”.

Ao justificar sua iniciativa, que encontra lastro no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, o ilustre autor menciona o oportuno tema da conferência, e ressalta alguns aspectos importantes da biografia do homenageado. Revela que o Dr. Almino Afonso “inscreveu o seu nome na História contemporânea do País”, e recorda que, além de grande parlamentar, Almino Afonso é um orador de talento invulgar.

II – ANÁLISE

A proposição contempla todos os aspectos formais necessários ao exame de seu mérito por esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Nada há, nela, que possa obstar sua tramitação nesta Casa do Parlamento.

Ressalta, quanto ao Requerimento em exame, o seu evidente mérito: com efeito, o Dr. Almino Afonso merece, por sua biografia importante e honrada, todos os encômios desta Casa do Parlamento brasileiro. O homenageado, seja em

sua atividade como Membro do Parlamento, seja no Poder Executivo, seja como advogado e cidadão, ofereceu contribuição significativa à resistência democrática e à consolidação do regime político de liberdades em nosso País.

A palestra citada, ademais, promove para todos os cidadãos – defensores ou contrários ao voto obrigatório – ensinamentos importantes e necessários quanto ao tema, de relevância inquestionável para a democracia brasileira.

III – VOTO

Em face do exposto, o nosso voto é pela aprovação do Requerimento nº 1.352, de 2008.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

PARECER

Nº 2.394, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 1.483, de 2004, da Senadora Ideli Salvatti, solicitando voto de louvor ao Juiz Rodrigo Colaço, eleito em 25-11-2004 para o cargo de Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

I – RELATÓRIO

Trata-se de voto de louvor requerido pela ilustre Senadora Ideli Salvatti, nos termos do *caput* do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, ao juiz **Rodrigo Tolentino de Carvalho Collaço**, eleito em 25 de novembro de 2004 para o cargo de presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros.

A autora do requerimento em análise salienta que o Dr. **Rodrigo Collaço** foi coordenador da Justiça Estadual da Associação dos Magistrados Brasileiros, foi presidente da Associação dos Magistrados Catarinenses por dois mandatos e tornou-se o segundo catarinense a presidir a AMB, tendo sido o primeiro o Ministro do Superior Tribunal de Justiça, o Dr. Paulo Gallotti.



II – ANÁLISE

O voto de louvor ao Dr. Rodrigo Collaço, foi requerido em 30 de novembro de 2004, portanto há quase quatro anos, mas apesar de decorrido tanto tempo a homenagem é justa e necessária, eis que o ilustre magistrado exerceu com distinção e brilho o cargo de presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros e tudo fez para dignificar tão importante segmento do Poder Judiciário nacional.

III – VOTO

Em face do exposto, o parecer é pela aprovação do Requerimento nº 1.483 de 2004, com a solicitação de inclusão na ordem do dia.

Sala da Comissão, 7 de abril de 2009.

 , Presidente
 , Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria

Sala das Comissões, 07 de abril de 2009.

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 1483 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 01/11/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>em exercício Senador Marconi Perillo</i>	
RELATOR: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY <i>Eduardo Suplicy</i>	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>	4. INÁCIO ARRUDA <i>Inácio Arruda</i>
IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>	5. CÉSAR BORGES <i>César Borges</i>
EXPEDITO JÚNIOR <i>Expedito Júnior</i>	6. SERYS SLHESARENKO <i>Serys Slhessarenko</i>
MAJÓRIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA <i>Valter Pereira</i>	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>Wellington Salgado de Oliveira</i>	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES <i>Demóstenes Torres</i>	2. ADELMIR SANTANA <i>Adelmir Santana</i>
JAYME CAMPOS <i>Jayme Campos</i>	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i>	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO <i>Marconi Perillo</i>
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI <i>Tasso Jereissati</i>	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA REALIZADA NOS DIAS 1º, 2 E 7 DE ABRIL DE 2009.

5ª PARTE

REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2009,
ÀS 11 HORAS E 30 MINUTOS.

Item 91. Eu sou o Relator. Transfiro a presidência ao Senador Marconi Perillo.

[troca de presidência]

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB-GO): Assumindo a presidência, concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres, para proferir o relatório sobre o requerimento.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): É um requerimento de 2004, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em que a Senadora Ideli Salvatti propõe voto de louvor ao Juiz Rodrigo Collaço, eleito, no dia 25 de novembro de 2004, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros. Já perdemos totalmente a oportunidade. O meu parecer, que foi anteriormente favorável à matéria, agora é pela prejudicialidade, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB-GO): Coloco em discussão a matéria. Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão. Em votação o Parecer favorável ao requerimento. Os Srs. Senadores, que aprovam, queiram permanecer como se encontram. Aprovado o Parecer. Transfiro a presidência ao ilustre Presidente Demóstenes Torres.

PARECER

Nº 2.395, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 1.484 de 2004, da Senadora Ideli Salvatti, solicitando voto de louvor ao escritor e jornalista Moacir Pereira, pelo lançamento do livro “Novembrada”.

RELATOR: Senador **EDUARDO AZEREDO**

RELATOR “AD HOC”: Senador **MARCONI PERILLO**

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, vem a exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Requerimento nº 1.484, de 2004, da Senadora Ideli Salvatti, que requer voto de louvor ao escritor e jornalista Moacir Pereira, pelo lançamento do livro “Novembrada”.

O livro narra o confronto, ocorrido em 30 de novembro de 1979, entre populares e o então Presidente da República João Baptista Figueiredo, no centro de Florianópolis-SC.

Segundo a autora do requerimento, a obra tem o mérito de resgatar a memória política do Estado, ao narrar o episódio, que ficou conhecido como “Novembrada”, é considerado um dos fatores que desencadearam a luta pelas “Diretas Já”.

II – ANÁLISE

Não se pode negar o mérito da iniciativa que resgata e preserva fatos da nossa história recente. Com essa obra, o escritor Moacir Pereira dá chance às novas gerações de terem acesso a acontecimentos de um período

difícil que não pode ser esquecido. Conhecer a verdade dos fatos históricos, de luta contra a ditadura, é fundamental para dar ao jovem a noção da importância que tem a conquista da democracia.

Entretanto, de acordo com o art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, o requerimento de louvor é recebido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

Sendo assim, em vez de homenagear o escritor e jornalista Moacir Pereira, o Requerimento em tela deve solicitar voto de louvor ao lançamento do livro "Novembrada", que, ao contar a história, contribui para preservar os valores democráticos da sociedade.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 1.484, de 2004, nos seguintes termos:

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de louvor ao lançamento do livro "Novembrada", do escritor e jornalista Moacir Pereira, na Assembléia Legislativa de Santa Catarina.

O livro tem por objetivo resgatar a memória política do Estado ao narrar o confronto, ocorrido em 30 de novembro de 1979, entre populares e o então Presidente da República, João Baptista Figueiredo, no centro de Florianópolis. O episódio, que ficou conhecido como "Novembrada", é considerado por muitos como um dos fatores que desencadearam a luta pelas "Diretas-Já".

Há exatos 25 anos, os jornais internacionais repercutiram os acontecimentos de Florianópolis, destacando o fato de um presidente ter se envolvido em briga de rua com estudantes. O acontecimento representou, então, a afirmação da cidadania contra o autoritarismo. A "Novembrada" será lembrada com sessão solene na Assembléia Legislativa e extensa programação cultural e política organizada por partidos e entidades.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2009.

 , Presidente
 , Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria

Sala das Comissões, 02 de abril de 2009.

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: R.R.S Nº 1499 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02/10/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Senador Marconi Perillo</i> <i>Ad. Haz</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE <i>[assinatura]</i>
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY <i>[assinatura]</i>	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[assinatura]</i>	4. INÁCIO ARRUDA <i>[assinatura]</i>
IDELI SALVATTI <i>[assinatura]</i>	5. CÉSAR BORGES <i>[assinatura]</i>
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESARENKO <i>[assinatura]</i>
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES <i>[assinatura]</i>	2. ADEL MIR SANTANA <i>[assinatura]</i>
JAYME CAMPOS <i>[assinatura]</i>	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL <i>[assinatura]</i>	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO <i>[assinatura]</i>
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO <i>[assinatura]</i>
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI <i>[assinatura]</i>	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA <i>[assinatura]</i>	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.****4ª PARTE****REALIZADA NO DIA 2 DE ABRIL DE 2009,
ÀS 10 HORAS e 29 MINUTOS.**

Item 41, Requerimento nº 937/2003; Item 42, Requerimento nº 1.132/2003; Item 43, Requerimento... Retificando. Item 48, Requerimento nº 1205/2004; Item 49, Requerimento nº 1227/2004; Item 50, Requerimento 1263/2004; Item 51, Requerimento nº 1270/2004; Item 52, Requerimento nº 1346/2004; Item 53, Requerimento nº 1347/2004; Item 54, Requerimento nº 1350/2004; Item 55, Requerimento nº 1484/2004; Item 56, Requerimento nº 1497/2004; Item 57, Requerimento nº 1526/2004; Item 58, Requerimento nº 1527/2004; Item 59, Requerimento nº 305/2005; Item 60, Requerimento nº 1030/2006; Item 61... Até o número 60 são requerimentos. Designo relator *ad hoc* o Senador Marconi Perillo.

SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB-GO): Sr. Presidente e Srs. Senadores, todos os requerimentos são extremamente meritórios, as pessoas homenageadas merecem a moção de aplauso por parte do Senado Federal, porém, em razão do tempo decorrido, o voto é pela prejudicialidade de todos. Lembrando que V. Exa. irá enviar a todos os homenageados uma moção de aplauso em função da iniciativa e do parecer favorável.

O voto é pela prejudicialidade.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Sras. e os Srs. Senadores, que concordam, permaneçam como se encontram. Aprovado.

PARECER

Nº 2.396, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.497, de 2004, da Senadora Ideli Salvatti, solicitando voto de aplauso à Rádio FM Jangadeiro, do Município de Brejo Santo, a 508 Km de Fortaleza, Ceará, pela iniciativa de divulgar o nome dos beneficiados pelo Bolsa-Família e por outros programas de transferência de renda do Governo Federal no Município.

RELATOR: Senador **EDUARDO AZEREDO**

RELATOR "AD HOC": Senador **MARCONI PERILLO**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Requerimento da Senadora Ideli Salvatti, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, de voto de aplauso à Rádio FM Jangadeiro, do Município de Brejo Santo, no Estado do Ceará, pela iniciativa de divulgar o nome dos beneficiados pelo programa Bolsa-Família e por outros programas de transferência de renda do Governo Federal naquele Município.

II – ANÁLISE



É amplamente sabido que a transparência é o antídoto mais eficaz contra a possibilidade de desvios na correta aplicação dos recursos públicos. Nesse sentido, conforme oportunamente aponta a própria Senadora Ideli Salvatti, iniciativas como a da Rádio Jangadeiro têm o mérito de favorecer o controle de tais recursos pela própria sociedade. Destarte, a ampla divulgação dos beneficiados pelos referidos programas sociais poderá evitar episódios como os que já vêm sendo denunciados pela sociedade, em que o benefício acaba direcionado para pessoas indevidas.

Nada mais apropriado, portanto, do que esta Casa reconhecer e incentivar iniciativas como aquela aqui enfocada, que envidem esforços pela justa aplicação do dinheiro público.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Requerimento nº 1.497, de 2004.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2009.

 , Presidente
 , Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria

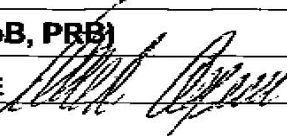
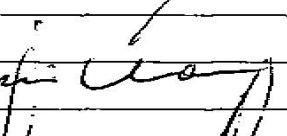
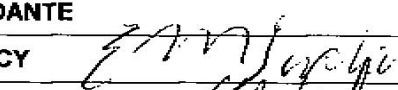
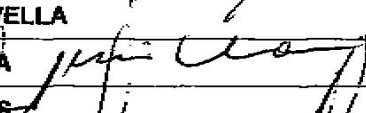
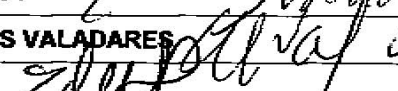
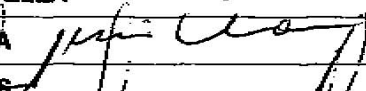
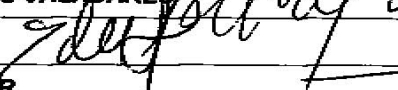
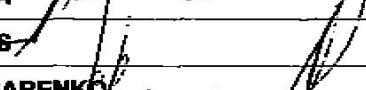
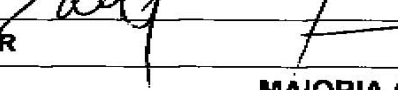
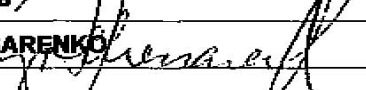
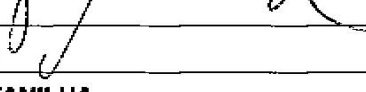
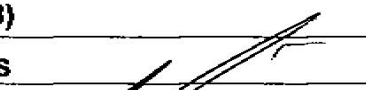

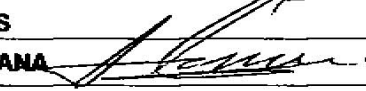

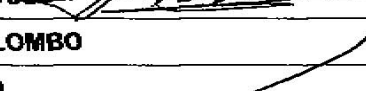
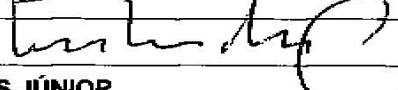
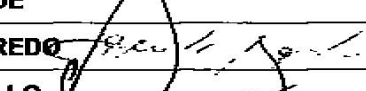
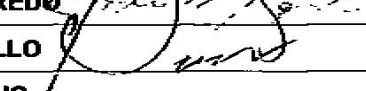
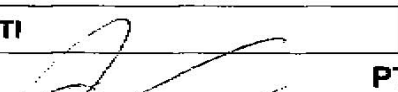
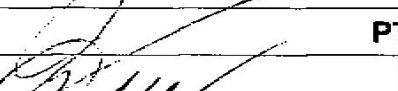
Sala das Comissões, 02 de abril de 2009.

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RWS Nº 1497 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02/10/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <u>Senador Demóstenes Torres</u>	
RELATOR: <u>Senador Marconi Perillo</u> <i>Ad Hoc</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE 
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO 
EDUARDO SUPLICY 	3. MARCELO CRIVELLA 
ANTONIO CARLOS VALADARES 	4. INÁCIO ARRUDA 
IDELI SALVATTI 	5. CÉSAR BORGES 
EXPEDITO JÚNIOR 	6. SERYS SLHESARENKO 
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ 
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS 
DEMÓSTENES TORRES 	2. ADELMIR SANTANA 
JAYME CAMPOS 	3. RAIMUNDO COLOMBO 
MARCO MACIEL 	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO 
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO 
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI 	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA 	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.****4ª PARTE****REALIZADA NO DIA 2 DE ABRIL DE 2009,
ÀS 10 HORAS e 29 MINUTOS.**

Item 41, Requerimento nº 937/2003; Item 42, Requerimento nº 1.132/2003; Item 43, Requerimento... Retificando. Item 48, Requerimento nº 1205/2004; Item 49, Requerimento nº 1227/2004; Item 50, Requerimento 1263/2004; Item 51, Requerimento nº 1270/2004; Item 52, Requerimento nº 1346/2004; Item 53, Requerimento nº 1347/2004; Item 54, Requerimento nº 1350/2004; Item 55, Requerimento nº 1484/2004; Item 56, Requerimento nº 1497/2004; Item 57, Requerimento nº 1526/2004; Item 58, Requerimento nº 1527/2004; Item 59, Requerimento nº 305/2005; Item 60, Requerimento nº 1030/2006; Item 61... Até o número 60 são requerimentos. Designo relator *ad hoc* o Senador Marconi Perillo.

SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB-GO): Sr. Presidente e Srs. Senadores, todos os requerimentos são extremamente meritórios, as pessoas homenageadas merecem a moção de aplauso por parte do Senado Federal, porém, em razão do tempo decorrido, o voto é pela prejudicialidade de todos. Lembrando que V. Exa. irá enviar a todos os homenageados uma moção de aplauso em função da iniciativa e do parecer favorável.

O voto é pela prejudicialidade.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Sras. e os Srs. Senadores, que concordam, permaneçam como se encontram. Aprovado.

PARECER

Nº 2.397, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 1.523, de 2004, da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Procurador do Estado de Mato Grosso Carlos Antônio de Almeida Melo, ocorrido no dia 6 de dezembro de 2004, com apresentação formal de condolências à família do falecido.

RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

I – RELATÓRIO

Por intermédio do Requerimento nº 1.523, de 7 de dezembro de 2004, nos termos do art. 215, III, c, a Senadora Serys Slhessarenko, requer a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Dr. Carlos Antônio de Almeida Melo, ex-Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso, ocorrido no dia 6 de dezembro de 2004, com apresentação formal de condolências à família do falecido.

II – ANÁLISE

A ilustre Senadora Serys Slhessarenko presta justa homenagem ao Dr. Carlos Antônio de Almeida Melo, jurista que ocupou os cargos de procurador-geral e subprocurador-geral do Estado de Mato Grosso, além da docência na Universidade Federal de Mato Grosso.

O luto pela morte desse ilustre brasileiro é especial, em razão do admirável legado que deixou, apesar de falecido tão jovem, aos 53 anos de idade.

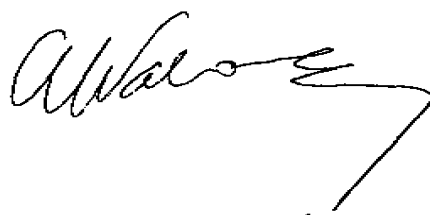
Em reconhecimento à dedicação à carreira e ao seu Estado, foi-lhe conferida a honra de emprestar o seu nome à Escola de Advocacia Pública da Associação dos Procuradores do Estado de Mato Grosso.

III – VOTO

À vista do exposto, o voto é favorável à aprovação do Requerimento nº 1.523, de 2004.

Sala da Comissão, 23 de abril de 2009.

Senador Demóstenes Torres , Presidente

 , Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria

Sala das Comissões, 23 de abril de 2009.

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RRG Nº 1923 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Sen. Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Sen. Antonio Carlos Valadares</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLYC <i>[Handwritten Signature]</i>	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR <i>[Handwritten Signature]</i>	6. SERYS SLHESSARENKO <i>[Handwritten Signature]</i>
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON <i>[Handwritten Signature]</i>	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP <i>[Handwritten Signature]</i>
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO <i>[Handwritten Signature]</i>
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA <i>[Handwritten Signature]</i>	7. MARCOMI PERILLO <i>[Handwritten Signature]</i>
LÚCIA VÂNIA <i>[Handwritten Signature]</i>	8. ARTHUR VIRGÍLIO <i>[Handwritten Signature]</i>
TASSO JEREISSATI <i>[Handwritten Signature]</i>	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA <i>[Handwritten Signature]</i>	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

*DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA,
NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO
REGIMENTO INTERNO*

RELATÓRIO

RELATOR: Senador JOÃO BATISTA MOTTA

I – RALATÓRIO

Vem a esta Comissão, para exame, o Requerimento do Senado nº 1.523 de 2004, de autoria da nobre Senadora Serys Slhessarenko, com vistas a inserir em ata, *voto de pesar pelo falecimento ocorrido no dia 6 de dezembro de 2004, do procurador do Estado CARLOS ANTÔNIO DE ALMEIDA MELO, aos 53 anos, tendo exercido as funções de procurador-geral, subprocurador-geral e professor da Universidade Federal de Mato Grosso, com apresentação formal de condolências à família do falecido.*

O requerimento sob análise funda-se no art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, que trata, juntamente com o art. 219, dos requerimentos de homenagem de pesar.

II – ANÁLISE

O requerimento encontra abrigo nas normas regimentais, que permitem ao parlamentar requerer inserção de voto de pesar em virtude de falecimento de personalidades que, de alguma forma, tiveram marcante atuação na vida nacional. O Dr. Carlos Antônio de Almeida Melo, além de exercer notáveis funções em seu Estado, como procurador e como Professor de Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso, nas cadeiras de Introdução ao Estudo do Direito e Direito Constitucional, e da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, publicou brilhantes trabalhos jurídicos na área de Direito Constitucional.

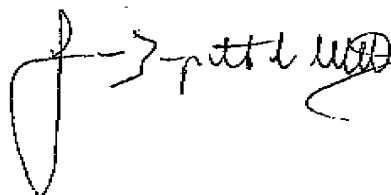
Assim, a razão do presente requerimento repousa e encontra amparo, sem dúvida, no citado preceito regimental, por render justo tributo a um cidadão que não somente cumpriu com galhardia sua função de procurador, como também soube honrar as letras jurídicas brasileiras.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.523 de 2004.

Sala da Comissão,

, Presidente

 , Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.

REALIZADA NOS DIAS 22 e 23 DE ABRIL DE 2009, QUARTA-FEIRA, ÀS 10 HORAS E 56 MINUTOS.

Item nº 76: "Requerimento nº ~~1523~~ de 2004: Requer, com fulcro no art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata do voto de pesar pelo falecimento, ocorrido no dia 6 de dezembro de 2004, do Procurador do Estado Carlos Antônio de Almeida Melo, aos 53 anos, tendo exercido as funções de Procurador-Geral, Subprocurador-Geral e Professor da Universidade Federal de Mato Grosso, com apresentação formal de condolências à família do falecido". A autoria é da Senadora Serys Slhessarenko. A relatoria é do Senador Antônio Carlos Valadares. O Parecer é favorável à matéria. Com a palavra o Senador.

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Presidente, o Voto é favorável à aprovação. Entretanto, devido ao decurso do tempo, o requerimento é rejeitado pela prejudicialidade. Agradeço a V. Exa.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Sras. e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. Aprovado.

PARECER

Nº 2.398, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 1.526, de 2004, da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando voto de aplauso ao Diretor-Presidente da Eletronorte, pelo sucesso do Programa Luz para Todos.

RELATOR: Senador ARTHUR VIRGÍLIO

RELATOR "AD HOC": Senador MARCONI PERILLO

I – RELATÓRIO

Com fundamento no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requer a Senadora Serys Slhessarenko, voto de aplauso ao Diretor-Presidente da Eletronorte, pelo êxito do Programa *Luz para Todos*.

Anteriormente, no Governo Fernando Henrique Cardoso, já se implantara iniciativa de universalizar o fornecimento de energia elétrica a um percentual maior da população brasileira. Durante aquele período, a energia foi levada ao meio rural por meio do Programa *Luz no Campo*. Essa foi uma política que representou preocupação comum a todos os então ocupantes da pasta das Minas e Energia. Dois deles são hoje nossos colegas no Senado: José Jorge e Rodolpho Tourinho.

A continuidade de ações governamentais é prática salutar para o desenvolvimento do País, pelo que entendo correta a iniciativa da ilustre Senadora, autora do Voto de Aplauso proposto.

Em sua justificativa, a Senadora Serys Slhessarenko informa que o Diretor-Presidente da Eletronorte, Roberto Garcia Salmeron, com sua atuação, vem promovendo a universalização do acesso e uso de energia elétrica com pleno êxito em Mato Grosso, assim como em todo o País.

Informa que um bom exemplo do sucesso do programa é a chegada de luz elétrica ao Assentamento Dorcelina Folador, na BR 163, distante 40 km

de Cuiabá, onde as 34 famílias assentadas passaram a receber energia elétrica no início de dezembro de 2004. Em 2008, o programa deverá ter chegado a 12 milhões de pessoas nas áreas rurais brasileiras.

II – ANÁLISE

Efetivamente, esse programa se reveste de maior importância ao se constatar a existência de uma perversa correlação entre a falta de iluminação e o baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH): 80% das famílias com baixo IDH estão no meio rural. Portanto, do êxito desse empreendimento depende o resgate da dignidade de milhões de brasileiros.

Para as famílias de baixa renda, a instalação da energia elétrica será gratuita; e as tarifas serão reduzidas para consumidores residenciais com ligação monofásica e consumo mensal inferior a 80kwh/mês, o que comprova o efeito redistributivo de renda da medida, tornando-a merecedora de aplauso.

Nesse sentido entendemos que o voto de aplauso requerido é oportuno e procedente. No entanto, cumpre solicitar que o evocado art. 222 do Regimento Interno autoriza o voto de aplauso a “ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional”. Não cabe, portanto, ser dirigido a pessoa, razão pela qual a iniciativa demanda reparo.



III – VOTO

Pelo exposto, considerados os pressupostos de constitucionalidade e juridicidade pronunciamos-nos pela aprovação do Requerimento nº 1.526, de 2004, nos seguintes termos:

REQUERIMENTO Nº 1.526, DE 2004

Com fulcro no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a inserção em ata de voto de aplauso, a ser dirigido às Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A (Eletronorte), na pessoa de seu presidente, Roberto Garcia Salmeiron, pelo sucesso do Programa Luz Para Todos, que vem promovendo a universalização do acesso e uso de energia elétrica, com pleno êxito no Estado do Mato Grosso, assim como em todo o País.

Sala das Comissões, 2 de abril de 2009.

 , Presidente
 , Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria

Sala das Comissões, 02 de abril de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RHS Nº 1526 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Senador Marconi Perillo</i>	
<i>Ad. Itc</i> BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE <i>[assinatura]</i>
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO <i>[assinatura]</i>
EDUARDO SUPLICY <i>[assinatura]</i>	3. MARCELO CRIVELLA <i>[assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[assinatura]</i>	4. INÁCIO ARRUDA <i>[assinatura]</i>
IDELI SALVATTI <i>[assinatura]</i>	5. CÉSAR BORGES <i>[assinatura]</i>
EXPEDITO JÚNIOR <i>[assinatura]</i>	6. SERYS SUESSARENHO <i>[assinatura]</i>
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCA <i>[assinatura]</i>
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES <i>[assinatura]</i>	2. ADELMIR SANTANA <i>[assinatura]</i>
JAYME CAMPOS <i>[assinatura]</i>	3. RAIMUNDO COLOMBO <i>[assinatura]</i>
MARCO MACIEL <i>[assinatura]</i>	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO <i>[assinatura]</i>
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO <i>[assinatura]</i>
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI <i>[assinatura]</i>	9. FLEXA RIBEIRO <i>[assinatura]</i>
PTB	
ROMEU TUMA <i>[assinatura]</i>	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.**

4ª PARTE
REALIZADA NO DIA 2 DE ABRIL DE 2009,
ÀS 10 HORAS e 29 MINUTOS.

Item 41, Requerimento nº 937/2003; Item 42, Requerimento nº 1.132/2003; Item 43, Requerimento... Retificando. Item 48, Requerimento nº 1205/2004; Item 49, Requerimento nº 1227/2004; Item 50, Requerimento 1263/2004; Item 51, Requerimento nº 1270/2004; Item 52, Requerimento nº 1346/2004; Item 53, Requerimento nº 1347/2004; Item 54, Requerimento nº 1350/2004; Item 55, Requerimento nº 1484/2004; Item 56, Requerimento nº 1497/2004; Item 57, Requerimento nº 1526/2004; Item 58, Requerimento nº 1527/2004; Item 59, Requerimento nº 305/2005; Item 60, Requerimento nº 1030/2006; Item 61... Até o número 60 são requerimentos. Designo relator *ad hoc* o Senador Marconi Perillo.

SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB-GO): Sr. Presidente e Srs. Senadores, todos os requerimentos são extremamente meritórios, as pessoas homenageadas merecem a moção de aplauso por parte do Senado Federal, porém, em razão do tempo decorrido, o voto é pela prejudicialidade de todos. Lembrando que V. Exa. irá enviar a todos os homenageados uma moção de aplauso em função da iniciativa e do parecer favorável.

O voto é pela prejudicialidade.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Sras. e os Srs. Senadores, que concordam, permaneçam como se encontram. Aprovado.

PARECER Nº 2.399, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 1.527, de 2004, da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando Voto de Aplauso ao Presidente do Conselho de Administração do Grupo Votorantim, Antônio Erminio de Moraes, pelas desistência da construção de uma usina hidrelétrica.

Relator: Senador **Aloizio Mercadante**

Relator *ad hoc*: Senador **Marconi Perillo**

I – Relatório

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, vem a exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Requerimento nº 1.527, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que requer a inserção em ata de Voto de Aplauso ao Presidente do Conselho de Administração do Grupo Votorantim, Antônio Ermírio de Moraes, pela desistência da construção de uma usina hidrelétrica, no Salto das Nuvens, no rio Sepotuba, bacia do Pantanal, área reservada para implementação do complexo de geração de energia do grupo, e que agora será transformada numa Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN).

Em sua justificação, a Senadora ressalta a importância da decisão, que irá assegurar a preservação integral de uma área de grande atração turística e de grande importância ambiental.

II – Análise

Com efeito, é merecedora de aplauso a decisão do presidente do Grupo Votorantim, contribuindo para a preservação do equilíbrio ecológico e para a melhoria da qualidade do meio ambiente.

Entretanto, de acordo com o art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, o requerimento de aplauso é recebido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

Sendo assim, em vez de homenagear o Senhor Antônio Ermírio de Moraes, o requerimento em tela deve solicitar voto de aplauso à iniciativa de preservar uma área ambiental de fundamental importância.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 1.527, de 2004, nos seguintes termos:

Com fulcro no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a inserção em ata de voto de aplauso à iniciativa do Presidente do Conselho de Administração do Grupo Votorantim, Antônio Ermírio de Moraes, de desistir da construção de uma usina hidrelétrica no Salto das Nuvens, no rio Sepotuba, bacia do Pantanal, área reservada para implementação do complexo de geração de energia do grupo, e que agora será transformada numa Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN).

Sala da Comissão, 2 de abril de 2009.– **Demóstenes Torres**, Presidente – **Aloizio Mercadante**, Relator.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria.

Sala das Comissões, 2 de abril de 2009. – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIAPROPOSIÇÃO: PLS Nº 1537 DE 2009ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 19/03/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <u>Senador Demóstenes Torres</u>	
RELATOR: <u>Senador Marcoen Pontes</u>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PPS)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPPLY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEONAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

**SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

**FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 5ª REUNIÃO
ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª
LEGISLATURA.**

**4ª PARTE
REALIZADA NO DIA 2 DE ABRIL DE 2009,
ÀS 10 HORAS e 29 MINUTOS.**

Item 41, Requerimento nº 937/2003; Item 42, Requerimento nº 1.132/2003; Item 43, Requerimento... Retificando. Item 48, Requerimento nº 1205/2004; Item 49, Requerimento nº 1227/2004; Item 50, Requerimento 1263/2004; Item 51, Requerimento nº 1270/2004; Item 52, Requerimento nº 1346/2004; Item 53, Requerimento nº 1347/2004; Item 54, Requerimento nº 1350/2004; Item 55, Requerimento nº 1484/2004; Item 56, Requerimento nº 1497/2004; Item 57, Requerimento nº 1526/2004; Item 58, Requerimento nº 1527/2004; Item 59, Requerimento nº 305/2005; Item 60, Requerimento nº 1030/2006; Item 61... Até o número 60 são requerimentos. Designo relator *ad hoc* o Senador Marconi Perillo.

SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB-GO): Sr. Presidente e Srs. Senadores, todos os requerimentos são extremamente meritórios, as pessoas homenageadas merecem a moção de aplauso por parte do Senado Federal, porém, em razão do tempo decorrido, o voto é pela prejudicialidade de todos. Lembrando que V. Exa. irá enviar a todos os homenageados uma moção de aplauso em função da iniciativa e do parecer favorável.

O voto é pela prejudicialidade.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Sras. e os Srs. Senadores, que concordam, permaneçam como se encontram. Aprovado.

PARECER Nº 2.400, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 305, de 2005, Do Senador Arthur Virgílio, solicitando Inserção nos Anais de voto de tristeza e de solidariedade às nações indígenas do Brasil pela morte de 19 crianças indígenas no Estado do Mato Grosso do Sul, por desnutrição.

Relator: Senador **Tasso Jereissati**

I – Relatório

Esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania Defesa é chamada a se manifestar sobre o Requerimento nº 305, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal:

1) inserção nos Anais de voto de tristeza e de solidariedade às nações indígenas do Brasil pela morte de 19 crianças indígenas no Estado do Mato Grosso do Sul;

2) o encaminhamento desse Requerimento à Fundação Nacional do Índio e ao Ministro de Estado da Saúde.

Do Requerimento que encaminha a proposta legislativa em apreço, cumpre destacar o seguinte:

No Dia do Índio, em vez de comemoração, justifica-se a apresentação desse voto de tristeza e de solidariedade em razão do pungente quadro de abandono em que vivem as populações indígenas do País. A morte de 19 indiozinhos, vítimas de desnutrição e fome, no Estado do Mato Grosso do Sul, indica que essas populações nunca estiveram tão abandonadas como agora, e que o Ministério da Saúde e o Governo não estão se importando com o destino dessas comunidades.

II – Análise

A proposição em tela encontra respaldo no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, que dis-

ciplina os requerimentos de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante. Tem por objetivo expressar tristeza pela morte de 19 crianças índias, no Estado do Mato Grosso do Sul e expressar solidariedade às nações indígenas.

Seu autor ressalta que o triste acontecimento que motivou a apresentação do Requerimento em tela tem elevada significação, pois denuncia o estado de abandono a que estão relegadas as comunidades indígenas brasileiras.

É de ressaltar o acerto da iniciativa do Congresso Nacional em manifestar sua solidariedade às nações indígenas do País, em um momento em que as mortes de tantas crianças índias, vítimas de desnutrição e fome, evidenciam que essas populações não estão merecendo a devida atenção do Poder Público.

O Requerimento é relevante, oportuno e reveste-se de caráter emblemático por ter sido apresentado na data em que se comemora, no País, o Dia do Índio.

O voto de tristeza e de solidariedade revela-se, portanto, oportuno, nos termos do art. 222 do RISF, conforme incumbe a esta Comissão considerar.

III – Voto

Pelo exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 305, de 2005.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2009.– **Demóstenes Torres**, Presidente – **Aloizio Mercadante**, Relator.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria

Sala das Comissões, 2 de abril de 2009. – Senador **Demóstenes Torres**, Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIAPROPOSIÇÃO: RQS Nº 305 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador Demostenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Senador Marconi Perillo</i>	
Aci hoc BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE <i>[assinatura]</i>
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO <i>[assinatura]</i>
EDUARDO SUPLICY <i>[assinatura]</i>	3. MARCELO CRIVELLA <i>[assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[assinatura]</i>	4. INÁCIO ARRUDA <i>[assinatura]</i>
IDELI SALVATTI <i>[assinatura]</i>	5. CÉSAR BORGES <i>[assinatura]</i>
EXPEDITO JÚNIOR <i>[assinatura]</i>	6. SERYS SLHESARENKO <i>[assinatura]</i>
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES <i>[assinatura]</i>	2. ADELNIR SANTANA <i>[assinatura]</i>
JAYME CAMPOS <i>[assinatura]</i>	3. RAIMUNDO COLOMBO <i>[assinatura]</i>
MARCO MACIEL <i>[assinatura]</i>	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO <i>[assinatura]</i>
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO <i>[assinatura]</i>
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI <i>[assinatura]</i>	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA <i>[assinatura]</i>	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.

4ª PARTE
REALIZADA NO DIA 2 DE ABRIL DE 2009,
AS 10 HORAS e 29 MINUTOS.

Item 41, Requerimento nº 937/2003; Item 42, Requerimento nº 1.132/2003; Item 43, Requerimento... Retificando. Item 48, Requerimento nº 1205/2004; Item 49, Requerimento nº 1227/2004; Item 50, Requerimento 1263/2004; Item 51, Requerimento nº 1270/2004; Item 52, Requerimento nº 1346/2004; Item 53, Requerimento nº 1347/2004; Item 54, Requerimento nº 1350/2004; Item 55, Requerimento nº 1484/2004; Item 56, Requerimento nº 1497/2004; Item 57, Requerimento nº 1526/2004; Item 58, Requerimento nº 1527/2004; Item 59, Requerimento nº 305/2005; Item 60, Requerimento nº 1030/2006; Item 61... Até o número 60 são requerimentos. Designo relator *ad hoc* o Senador Marconi Perillo.

SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB-GO): Sr. Presidente e Srs. Senadores, todos os requerimentos são extremamente meritórios, as pessoas homenageadas merecem a moção de aplauso por parte do Senado Federal, porém, em razão do tempo decorrido, o voto é pela prejudicialidade de todos. Lembrando que V. Exa. irá enviar a todos os homenageados uma moção de aplauso em função da iniciativa e do parecer favorável.

O voto é pela prejudicialidade.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Sras. e os Srs. Senadores, que concordam, permaneçam como se encontram. Aprovado.

PARECER Nº 2.401, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 420, de 2005, do Senador Arthur Virgílio, solicitando informações ao Ministro de Estado da Cultura sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores dessa Pasta.

RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS JÚNIOR

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Requerimento nº 420, de 2005, de autoria do eminente Senador ARTHUR VIRGÍLIO, *que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Cultura sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores dessa Pasta.*

O pedido é justificado pela necessidade de se *dar maior transparência à forma como estão sendo efetuadas essas despesas, na tentativa de realizar um controle detalhado desses gastos.*

II – ANÁLISE

O presente requerimento foi despachado a esta Comissão, na forma do art. 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, pela possibilidade de a questão envolver a entrega, ao Senado Federal, de documentos que contêm informações protegidas por sigilo.

Efetivamente, a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que *dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências*, inclui as operações com cartões de crédito dentre aquelas protegidas pelo chamado sigilo bancário.

O sigilo bancário é, conforme já é pacífico na doutrina e na jurisprudência, espécie do direito a privacidade. Conforme define CELSO BASTOS, in “Estudos e pareceres – Direito Público”, p. 68:

O sigilo bancário é uma das formas de proteção constitucional à intimidade, como à saciedade já ficou assentado. Com efeito, é hoje universalmente reconhecido – ao menos nos países que adotam declarações de direitos humanos – que o homem é portador de um centro de intimidade, de um núcleo indevassável da sua personalidade, de uma área inacessível ao público, onde precisamente se insere o segredo que precisa ser protegido, tanto porque corresponde a uma exigência natural do ser humano, como porque a evolução tecnológica tem tomado hoje possível uma devassa da vida íntima das pessoas, insuspeitada por ocasião das primeiras declarações de direitos.

De conformidade com a referida Lei Complementar e com a jurisprudência sobre o tema, se se configurasse essa situação, o pedido somente poderia ser deferido desde que adequada e suficientemente fundamentado e aprovado pelo Plenário desta Casa, tendo em vista o caráter excepcional que deve ser dado a qualquer caso de violação de um direito individual.

Entretanto, conforme entendimento já pacificado diversas vezes por este Colegiado, observa-se que o pedido sob exame não implica quebra de sigilo bancário de indivíduos e conseqüentemente, a ruptura da esfera da intimidade, que tem proteção constitucional, mas, tão-somente, a obtenção de informações institucionais, estritamente vinculadas a despesas efetuadas por servidores públicos em nome do Poder Público e com recursos públicos. Inclusive não é ele, sequer, destinado a recolher informações de uma instituição financeira – a administradora de cartões de crédito, no caso –, mas, sim da própria Administração Pública, em seu sentido mais estrito.

E, de outra parte, não nos parece haver dúvida sobre a relevância das informações solicitadas e sobre a sua pertinência às competências desta Casa do Congresso Nacional.

Em outras palavras, o Poder Público não tem direito a privacidade, pelo contrário, suas informações, como regra, devem ser públicas, por exigência do *caput* do art. 37 da Carta Magna, que elevou a publicidade na Administração Pública à categoria de princípio constitucional explícito.

Essa constatação é levada ao limite quando falamos da relação entre os Poderes Executivo e Legislativo, uma vez que se inclui dentre as obrigações desse último a fiscalização e o controle daquele primeiro.

Assim, não estão, com certeza, as informações aqui solicitadas protegidas pelo sigilo bancário, nem o seu fornecimento tem que obedecer aos ditames da Lei Complementar nº 105, de 2001.

Cabe observar que, eventualmente, podem essas informações envolver o acesso a dados cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Certamente, esse argumento não pode ser usado para se contrapor à competência fiscalizadora do Congresso Nacional.

Se for esse o caso, apenas deverão ser observadas as normas procedimentais sobre a matéria constantes da recente Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, que *regulamenta a parte final do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 5º da Constituição Federal e dá outras providências*, e do Decreto nº 4.553, de 27 de dezembro de 2002, que *dispõe sobre a salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado, no âmbito da Administração Pública Federal, e dá outras providências*.

Nessa hipótese, cabe ao Poder Executivo informar a situação, motivá-la, e tomar as providências necessárias quando da transferência dos documentos para o Senado Federal e, a esta Casa, cuidar para que esses documentos tenham, internamente, o tratamento que o seu conteúdo exige.

Assim, do ponto de vista de sua tramitação, pode o Requerimento sob análise ser restituído à Mesa do Senado Federal, para que

aquele colegiado, no uso de suas competências constitucionais, sobre ele delibere, sem necessidade de outras providências de caráter legislativo.

III – VOTO

Do exposto, votamos pelo encaminhamento do Requerimento nº 420, de 2005, à decisão da Colenda Mesa do Senado Federal, na forma do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitação de informações protegidas por sigilo cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio.

Sala da Comissão, 15 de abril de 2009.

 , Presidente
 , Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade do Requerimento.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2009.


Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 420 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Senador Antonio Carlos Júnior</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA <i>[assinatura]</i>	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE <i>[assinatura]</i>	2. AUGUSTO BOTELHO <i>[assinatura]</i>
EDUARDO SUPLYCY <i>[assinatura]</i>	3. MARCELO CRIVELLA <i>[assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[assinatura]</i>	4. INÁCIO ARRUDA
IDEI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR <i>[assinatura]</i>	6. SERYS SLHESARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON <i>[assinatura]</i>	1. ROMERO JUCA <i>[assinatura]</i>
ALMEIDA LIMA <i>[assinatura]</i>	2. LEOMAR QUINTANILHA <i>[assinatura]</i>
GILVAM BORGES <i>[assinatura]</i>	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELES <i>[assinatura]</i>	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA <i>[assinatura]</i>	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>[assinatura]</i>	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU <i>[assinatura]</i>	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES <i>[assinatura]</i>	2. ABELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS <i>[assinatura]</i>	3. RAMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL <i>[assinatura]</i>	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[assinatura]</i>	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS <i>[assinatura]</i>	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA <i>[assinatura]</i>	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA <i>[assinatura]</i>	8. ARTHUR VIRGÍLIO (autor)
TASSO JEREISSATI <i>[assinatura]</i>	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA <i>[assinatura]</i>	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

Legislação citada anexada pela Secretaria-Geral da Mesa:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado; (Regulamento)

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001.

Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

DECRETO Nº 4.553, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre a salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado, no âmbito da Administração Pública Federal, e dá outras providências.

LEI Nº 11.111, DE 5 DE MAIO DE 2005.

Conversão da MPv nº 228, de 2004

Regulamenta a parte final do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 5º da Constituição Federal e dá outras providências.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.****1ª PARTE****REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2009,
ÀS 10 HORAS e 37 MINUTOS.**

SR Item 28. Requerimento nº. 420/2005, não terminativo. "Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Cultura, Gilberto Gil, sobre a utilização de cartões corporativos por parte de servidores desta pasta". Senador Arthur Virgílio, autor. Relator: Senador Antonio Carlos Júnior. Parecer: pelo encaminhamento do requerimento à decisão da Mesa do Senado, na forma do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, uma vez que o mesmo não contém solicitações de informações protegidas por sigilo, cuja liberação depende de procedimento legislativo próprio.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Júnior para proferir o relatório sobre o requerimento.

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, embora, constitucionalmente, não há informações protegidas por sigilo, no requerimento do Senador Arthur Virgílio, só que, no mérito, em função do requerimento ser de 2005, ainda na gestão do ex-ministro, Gilberto Gil, no mérito, os termos do requerimento estão prejudicados. E, portanto, embora constitucional, o mérito, não há como aprová-lo, em função de que não é mais ministro o Ministro Gilberto Gil.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): O Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior dá o parecer pela prejudicialidade do requerimento, devido ao transcurso de tempo. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Sras. e os Srs. Senadores, que estão de acordo, permaneçam como se encontram. Aprovado.

PARECER Nº 2.402, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 1254, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de repúdio a declaração da professora de filosofia Marilena Chauí.

RELATOR: Senador DEMÓSTENES TORRES

I – RELATÓRIO

Com base no art. 129 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), avoquei, na qualidade de relator *ad hoc*, a relatoria do Requerimento mencionado na ementa, dentre outros, para elaborar parecer que oriente a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) na apreciação dos requerimentos de concessão de votos de aplauso ou censura.

Impõe-se a necessidade de tentar uniformizar a apreciação dessa espécie de matéria, a fim de dotar as deliberações da CCJ de absoluta coerência, bem como colaborar para evitar a obstrução de sua pauta.

Como a descrição do objeto do Requerimento nº 1254, de 2005, se confunde com a própria análise de seu mérito para os fins aqui almejados, após a tão-somente enunciação de sua ementa, passo diretamente a análise.

RQS 1254/2005 – Autor: SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO. Requer, nos termos do art. 223 do Regimento Interno do Senado Federal, e ouvido o Plenário, Voto de Repúdio à declaração da professora de filosofia Marilena Chauí, de que “a mídia opera não só por meio da destruição de instituições e da destruição de pessoas. Ela opera pela acusação sem provas”, conforme publicado na seção “frases” do jornal Folha de S. Paulo, edição do dia 6 de novembro de 2005.

II – ANÁLISE

Conforme estabelece o art. 222 do RISF, o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional. Igual critério deve ser aplicado ao voto de censura, conforme dispõe o art. 223 do mesmo RISF.

É necessário deixar claro que as homenagens ou reprovações devem ter um caráter suprapartidário, não sendo admissível a utilização de voto de aplauso ou mesmo de voto de censura para meramente alimentar disputas políticas entre diferentes correntes ideológicas.

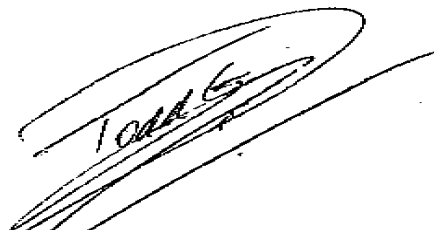
Os votos de repúdio e de censura devem ter aplicação comedida, restringindo-se a repudiar atos claros flagrantemente atentatórios à democracia, ao interesse público ou a outros valores absolutamente caros à Nação. O Requerimento tratado neste Parecer é pautado por esses princípios. Portanto, julgo recomendável aprová-lo.

III – VOTO

À vista do exposto, o voto é favorável à aprovação do Requerimento nº 1254, de 2005.

Sala da Comissão, 3 de junho de 2009.

SENADOR MARCO MACIEL, Presidente em Exercício



, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria

Sala das Comissões, 3 de junho de 2009.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIAPROPOSIÇÃO: RDS Nº 1254 DE 2005ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 3 / 6 / 09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: EM EXERCÍCIO: SENADOR MARCO MACIEL	
RELATOR: SENADOR DEMÓSTENES TORRES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLYCY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADEL MIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

PARECER

Nº 2.403, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 295, de 2006, do Senador Tião Viana e outros Senadores, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações e documentos sigilosos relativas ao cidadão Francelino dos Santos Costa, na forma que explicita.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Requerimento nº 295, de 2006, subscrito pelo Senador TIÃO VIANA e outros três Senadores, com o objetivo de solicitar *a Sua Excelência o Senhor Ministro de Estado da Fazenda*, o fornecimento ao Senado Federal das informações e documentos sigilosos disponíveis no Banco Central do Brasil, em instituições financeiras públicas ou privadas, no Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF concernentes às operações financeiras indicadas no requerimento e vinculadas ao cidadão FRANCENILDO DOS SANTOS COSTA, relativas ao período compreendido entre o dia 1º de janeiro do corrente ano e a data de apresentação do presente requerimento.

Seus eminentes autores, ao justificarem o pedido, alegam – com fundamento em reportagem da revista semanal “Época”, em sua edição nº 409, de 20 de março de 2006 (p. 42 e seguintes) – que Francenildo, protagonista de

frustrado depoimento na chamada “CPI dos Bingos”, a despeito de sua condição profissional, teria efetuado movimentação financeira vultosa, no exercício financeiro de 2006.

II – ANÁLISE

Trata-se de requerimento de informação sigilosa que veio a esta CCJ para apresentar o seu parecer quanto à constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação, conforme dispõe o *caput* do art. 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

O mencionado Ato da Mesa 1/2001, estabelece no *caput* do art. 1º, o seguinte:

Art. 1º O Senador ou Comissão poderão apresentar requerimento de informação, dirigido a Ministro de Estado ou a qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, sobre assunto submetido à apreciação do Senado Federal ou atinente a sua competência fiscalizadora.

Mais especificamente, o requerimento em exame é disciplinado no referido Ato em sua Seção II, a partir do art. 8º, que trata *dos Requerimentos de Informações Sigilosas referentes a Operações de Instituição Financeiras (LC nº 105, de 2001)*. O *caput* do mencionado artigo dispõe:

Art. 8º Quando abranger informação sigilosa referente a operações ativas e passivas e serviços prestados pelas instituições financeiras de que trata o art. 1º da Lei Complementar n.º 105, de janeiro de 2001, o requerimento deverá ser fundamentado, esclarecendo o vínculo entre a informação solicitada e a matéria sob apreciação pelo Senado Federal ou atinente à competência fiscalizadora da Casa.

Portanto, há que se ter em vista na fundamentação do pedido de informação sigilosa os dois vínculos que devem ser observados, quais sejam:

- a) *matéria sob apreciação pelo Senado Federal*; ou,
- b) *competência fiscalizadora da Casa*.

Tais hipóteses implicam, ainda, observar se o requerimento:

- a) tiver em vista o esclarecimento de *matéria sob apreciação pelo Senado Federal*, a tramitação dessa matéria deverá ficar

interrompida até que ocorra a resposta, cujo prazo de atendimento pela autoridade requerida é de trinta dias, contado do recebimento do pedido, conforme determina o *caput* do art. 5º do Ato;

- b) for atinente à *competência fiscalizadora da Casa* – tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional, prevista no inciso X do art. 49 da Constituição Federal, para *fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta..*

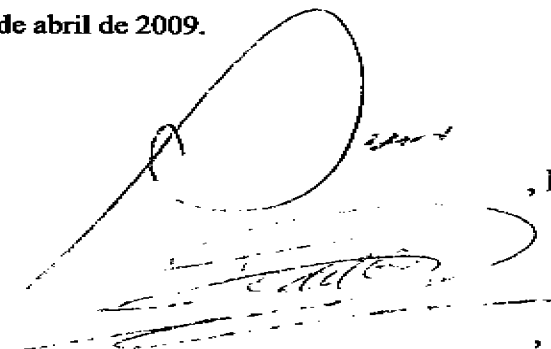
Do exposto, decorre a conclusão de que o requerimento em exame atende os requisitos regimentais para sua apresentação, tendo em vista se vincular a matéria em tramitação no Senado Federal (CPI dos Bingos), e mais, constituir matéria do âmbito da competência fiscalizadora desta Casa.

Quanto ao mérito, entendo que a matéria já está superada. A CPI dos Bingos, que deu ensejo a este requerimento já foi concluída e o episódio que envolveu o caseiro Francenildo já foi satisfatoriamente investigado. Cabe, portanto, o arquivamento definitivo da proposição, procedimento previsto no Regimento Interno do Senado Federal para essa situação.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela prejudicialidade do Requerimento nº 295, de 2006, nos termos do previsto no art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal, com seu arquivamento definitivo.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2009.



, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria

Sala das Comissões, 02 de abril de 2009.

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RRS Nº 295 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>em exercício Senador Marconi Perillo</i>	
RELATOR: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE <i>[assinatura]</i>
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO <i>[assinatura]</i>
EDUARDO SUPPLY <i>[assinatura]</i>	3. MARCELO CRIVELLA <i>[assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[assinatura]</i>	4. INÁCIO ARRUDA <i>[assinatura]</i>
IDELI SALVATTI <i>[assinatura]</i>	5. CÉSAR BORGES <i>[assinatura]</i>
EXPEDITO JÚNIOR <i>[assinatura]</i>	6. SERYS SUPREARENIS <i>[assinatura]</i>
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON <i>[assinatura]</i>	1. ROMERO JUCÁ <i>[assinatura]</i>
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>[assinatura]</i>	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS <i>[assinatura]</i>
DEMÓSTENES TORRES <i>[assinatura]</i>	2. ADELMI R SANTANA <i>[assinatura]</i>
JAYME CAMPOS <i>[assinatura]</i>	3. RAIMUNDO COLOMBO <i>[assinatura]</i>
MARCO MACIEL <i>[assinatura]</i>	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO <i>[assinatura]</i>
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO <i>[assinatura]</i>
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI <i>[assinatura]</i>	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA <i>[assinatura]</i>	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Legislação citada anexada pela Secretaria-Geral da Mesa:

LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001.

Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

DOCUMENTOS ANEXADOS, POELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador DEMÓSTENES TORRES

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Requerimento nº 295, de 2006, subscrito pelo Senador TIÃO VIANA e outros três Senadores, com o objetivo de solicitar *a Sua Excelência o Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o fornecimento ao Senado Federal das informações e documentos sigilosos disponíveis no Banco Central do Brasil, em instituições financeiras públicas ou privadas, no Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF concernentes às operações financeiras indicadas no requerimento e vinculadas ao cidadão FRANCENILDO DOS SANTOS COSTA, relativas ao período compreendido entre o dia 1º de janeiro do corrente ano e a data de apresentação do presente requerimento.*

Seus eminentes autores, ao justificarem o pedido, alegam – com fundamento em reportagem da revista semanal “Época”, em sua edição nº 409, de 20 de março de 2006 (p. 42 e seguintes) – que Francenildo, protagonista de frustrado depoimento na chamada “CPI dos Bingos”, *a despeito de sua condição profissional, teria efetuado movimentação financeira vultosa, no exercício financeiro de 2006.*

II – ANÁLISE

Trata-se de requerimento de informação sigilosa que veio a esta CCJ para apresentar o seu parecer quanto à constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação, conforme dispõe o *caput* do art. 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

O mencionado Ato da Mesa 1/2001, estabelece no *caput* do art. 1º, o seguinte:

Art. 1º O Senador ou Comissão poderão apresentar requerimento de informação, dirigido a Ministro de Estado ou a qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, sobre assunto submetido à apreciação do Senado Federal ou atinente a sua competência fiscalizadora.

Mais especificamente, o requerimento em exame é disciplinado no referido Ato em sua Seção II, a partir do art. 8º, que trata *dos Requerimentos de Informações Sigilosas referentes a Operações de Instituição Financeiras (LC nº 105, de 2001)*. O *caput* do mencionado artigo dispõe:

Art. 8º Quando abranger informação sigilosa referente a operações ativas e passivas e serviços prestados pelas instituições financeiras de que trata o art. 1º da Lei Complementar n.º 105, de janeiro de 2001, o requerimento deverá ser fundamentado, esclarecendo o vínculo entre a informação solicitada e a matéria sob apreciação pelo Senado Federal ou atinente à competência fiscalizadora da Casa.

Portanto, há que se ter em vista na fundamentação do pedido de informação sigilosa os dois vínculos que devem ser observados, quais sejam:

- a) *matéria sob apreciação pelo Senado Federal*; ou,
- b) *competência fiscalizadora da Casa*.

Tais hipóteses implicam, ainda, observar se o requerimento:

- a) tiver em vista o esclarecimento de *matéria sob apreciação pelo Senado Federal*, a tramitação dessa matéria deverá ficar interrompida até que ocorra a resposta, cujo prazo de atendimento pela autoridade requerida é de trinta dias, contado do recebimento do pedido, conforme determina o *caput* do art. 5º do Ato;

- b) for atinente à *competência fiscalizadora da Casa* – tendo em vista a *competência exclusiva do Congresso Nacional, prevista no inciso X do art. 49 da Constituição Federal, para fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.*

Do exposto, decorre a conclusão de que o requerimento em exame atende os requisitos regimentais para sua apresentação, tendo em vista se vincular a matéria em tramitação no Senado Federal (CPI dos Bingos), e mais, constituir matéria do âmbito da competência fiscalizadora desta Casa.

A obrigatoriedade de o autor do pedido de quebra do sigilo descrever, de maneira clara e precisa, os motivos pelos quais deverá o sigilo ser descoberto, ou seja, a necessidade, para as investigações de determinado ilícito, está suficientemente atendida.

Assim, a motivação explicitada na justificação: *aferir a exata consistência e isenção do depoimento prestado pelo Senhor Francenildo na “CPI dos Bingos” se coaduna com a finalidade do requerimento de informação sigilosa, em razão de ter sido esclarecido o vínculo entre a informação solicitada e a matéria sob apreciação pelo Senado Federal ou atinente à competência fiscalizadora da Casa.*

Saliento que o sigilo bancário de Francenildo já foi parcialmente quebrado no rumoroso episódio que culminou com a demissão do ex-ministro da Fazenda Antônio Palocci e do presidente da Caixa Econômica Federal Jorge Matoso.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 295, de 2006.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

**SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

**FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 5ª REUNIÃO
ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª
LEGISLATURA.**

4ª PARTE
REALIZADA NO DIA 2 DE ABRIL DE 2009,
ÀS 10 HORAS e 29 MINUTOS.

Item 72 da pauta. Requerimento não terminativo. "Requerem, com amparo no art. 4º, § 2º, da Lei Complementar nº 105, de 2001, e nos termos do art. 8º, § 3º, do ato da Mesa nº 01/2001, sejam solicitados ao Ministro de Estado da Fazenda as informações e documentos sigilosos relativos ao cidadão Francenildo dos Santos Costa, na forma que ele explicita". Autoria: Senador Tião Viana e outros senadores e senadoras; relatoria: Senador Demóstenes Torres. O parecer dele é pela prejudicialidade e pelo arquivamento da matéria. Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres, para proferir o relatório sobre o requerimento.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): O parecer foi favorável, mas, hoje, já é prejudicial, não há mais por que bisbilhotar o sigilo do Francenildo, porque ele já foi bisbilhotado, inclusive ilegalmente. Então daí o parecer é pelo arquivamento.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Eu concordo com V. Exa--

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Pela prejudicialidade.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): --porque o processo já está no Supremo para decisão. Então, seria praticamente impotente aqui uma discussão sobre um processo que já está para decisão final no Supremo. Concordo com V. Exa.

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB-GO): Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir. Encerro a discussão. Em votação o parecer. Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras, que aprovaram, permaneçam como se encontram. Aprovado.

PARECER Nº 2.404, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento de Informações nº 296, de 2006, do Senador Antônio Carlos Magalhães e outro Senador, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações e documentos sigilosos, relativos ao cidadão Paulo Tarcísio Okamoto, na forma que explicita.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Requerimento nº 296, de 2006, subscrito pelo Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES e outro Senhor Senador, com o objetivo de solicitar *a Sua Excelência o Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o fornecimento ao Senado Federal das informações e documentos sigilosos disponíveis no Banco Central do Brasil, em instituições financeiras públicas ou privadas, no Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF concernentes às operações financeiras indicadas no requerimento e vinculadas ao cidadão PAULO TARCÍSIO OKAMOTO, relativas ao período compreendido entre o dia 1º de janeiro de 2001 e a data de apresentação do presente requerimento.*

Seus eminentes autores, ao justificarem o pedido, alegam o seguinte:

- a) a campanha do Senhor Luiz Inácio Lula da Silva à Presidência da República contou com recursos oriundos de empresários de

- bingos e máquinas caça-níqueis do Rio de Janeiro, conforme afirmou o Sr. Rogério Buratti em seu depoimento perante a denominada “CPI dos Bingos”;
- o Senhor Okamoto afirmou, perante a mesma CPI, que participou da coordenação eleitoral de 2002 na qual assumiu *a função de administração e de infra-estrutura*;
 - o Sr Paulo de Tarso Venceslau, ex-secretário de finanças de São José dos Campos-SP, durante a administração petista de Ângela Guadagnin, em seu depoimento na referida CPI fez graves acusações contra o Senhor Okamoto;
 - o Senhor Okamoto não esclareceu aos membros da “CPI dos Bingos” a respeito da operação de empréstimo assumida junto ao Partido dos Trabalhadores, cuja liquidação não foi demonstrada, *o que reforçam as suspeitas de que ele não teria pago a dívida e também levanta suspeitas de uma operação de lavagem de dinheiro*;
 - o senhor Paulo Okamoto, antes de assumir a presidência do SEBRAE, *teria como única fonte de renda os lucros de uma boutique de roupas e utensílios do PT, chamada Red Star*;
 - b) relatório do COAF informa a respeito de movimentação em conta corrente do Senhor Okamoto *que necessita ser investigada, uma vez que o relatório do Coaf indica uma possível triangulação entre Okamoto e o PT com a finalidade de promover lavagem de dinheiro e garantir recursos para o pagamento da dívida do Presidente Lula*.

II – ANÁLISE

Trata-se de requerimento de informação sigilosa que veio a esta CCJ para apresentar o seu parecer quanto à constitucionalidade, *juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação*, conforme dispõe o *caput* do art. 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

O mencionado Ato da Mesa 1/2001, estabelece no *caput* do art. 1º, o seguinte:

Art. 1º O Senador ou Comissão poderão apresentar requerimento de informação, dirigido a Ministro de Estado ou a qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, sobre assunto submetido à apreciação do Senado Federal ou atinente a sua competência fiscalizadora.

Mais especificamente, o requerimento em exame é disciplinado no referido Ato em sua Seção II, a partir do art. 8º, que trata *dos Requerimentos de Informações Sigilosas referentes a Operações de Instituição Financeiras (LC nº 105, de 2001)*. O *caput* do mencionado artigo dispõe:

Art. 8º Quando abranger informação sigilosa referente a operações ativas e passivas e serviços prestados pelas instituições financeiras de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de janeiro de 2001, o requerimento deverá ser fundamentado, esclarecendo o vínculo entre a informação solicitada e a matéria sob apreciação pelo Senado Federal ou atinente à competência fiscalizadora da Casa.

Portanto, há que se ter em vista na fundamentação do pedido de informação sigilosa os dois vínculos que devem ser observados, seja em razão de:

- a) *matéria sob apreciação pelo Senado Federal*; ou,
- b) *competência fiscalizadora da Casa*.

Tais hipóteses implicam, ainda, observar que, se o requerimento:

- a) tiver em vista o esclarecimento de *matéria sob apreciação pelo Senado Federal*, a tramitação dessa matéria deverá ficar interrompida até que ocorra a resposta, cujo prazo de atendimento pela autoridade requerida é de trinta dias, contado do recebimento do pedido, conforme determina o *caput* do art. 5º do Ato;
- b) for atinente à *competência fiscalizadora da Casa* – tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional, prevista no inciso X do art. 49 da Constituição Federal, para *fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta*.

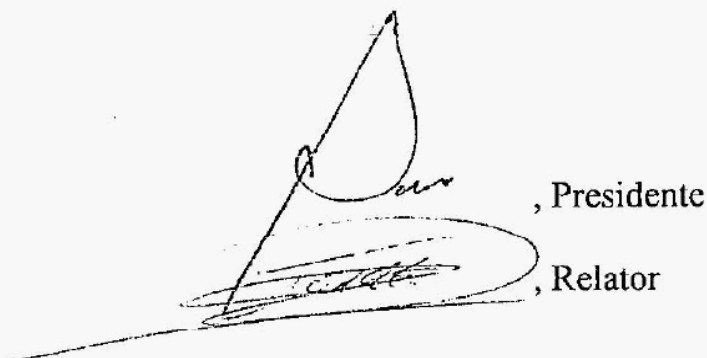
Do exposto, decorre a conclusão de que o requerimento em exame atende os requisitos regimentais para sua apresentação, tendo em vista se vincular a matéria em tramitação no Senado Federal (CPI dos Bingos), e mais, constituir matéria do âmbito da competência fiscalizadora desta Casa.

Quanto ao mérito, entendo que a matéria já está superada. A CPI dos Bingos, que deu ensejo a este requerimento já foi concluída e o episódio que envolveu o senhor Paulo Okamoto já foi satisfatoriamente investigado. Cabe, portanto, o arquivamento definitivo da proposição, procedimento previsto no Regimento Interno do Senado Federal para essa situação.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela prejudicialidade do Requerimento nº 296, de 2006, nos termos do previsto no art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal, com seu arquivamento definitivo.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2009.



, Presidente
, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria

Sala das Comissões, 02 de abril de 2009.

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 296 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>em exercício Senador Marconi Perillo</i>	
RELATOR: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE <i>[assinatura]</i>
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO <i>[assinatura]</i>
EDUARDO SUPLICY <i>[assinatura]</i>	3. MARCELO CRIVELLA <i>[assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[assinatura]</i>	4. INÁCIO ARRUDA <i>[assinatura]</i>
IDELI SALVATTI <i>[assinatura]</i>	5. CÉSAR BORGES <i>[assinatura]</i>
EXPEDITO JÚNIOR <i>[assinatura]</i>	6. SERYS SHLESSARENKO <i>[assinatura]</i>
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON <i>[assinatura]</i>	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>[assinatura]</i>	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES <i>[assinatura]</i>	2. ADELMIR SANTANA <i>[assinatura]</i>
JAYME CAMPOS <i>[assinatura]</i>	3. RAMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL <i>[assinatura]</i>	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO <i>[assinatura]</i>
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO <i>[assinatura]</i>
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI <i>[assinatura]</i>	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA <i>[assinatura]</i>	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Requerimento nº 296, de 2006, subscrito pelo Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES e outro Senhor Senador, com o objetivo de solicitar *a Sua Excelência o Senhor Ministro do Estado da Justiça* a fim de providenciar as providências

indicadas no requerimento e vinculadas ao cidadão **PAULO TARCÍSIO OKAMOTO**, relativas ao período compreendido entre o dia 1º de janeiro de 2001 e a data de apresentação do presente requerimento.

Seus eminentes autores, ao justificarem o pedido, alegam o seguinte:

- a) a campanha do Senhor Luiz Inácio Lula da Silva à Presidência da República contou com recursos oriundos de empresários de bingos e máquinas caça-níqueis do Rio de Janeiro, conforme afirmou o Sr. Rogério Buratti em seu depoimento perante a denominada “CPI dos Bingos”;
- b) o Senhor Okamoto afirmou, perante a mesma CPI, que participou da coordenação eleitoral de 2002 na qual assumiu a função de administração e de infra-estrutura;
- c) o Sr Paulo de Tarso Venceslau, ex-secretário de finanças de São José dos Campos-SP, durante a administração petista de Ângela Guadagnin, em seu depoimento na referida CPI fez graves acusações contra o Senhor Okamoto;
- d) o Senhor Okamoto não esclareceu aos membros da “CPI dos

Bingos” a respeito da operação de empréstimo assumida junto ao Partido dos Trabalhadores, cuja liquidação não foi demonstrada, o que reforçam as suspeitas de que ele não teria pago a dívida e também levanta suspeitas de uma operação de lavagem de dinheiro;

- e) o senhor Paulo Okamoto, antes de assumir a presidência do SEBRAE, teria como única fonte de renda os lucros de uma boutique de roupas e utensílios do PT, chamada Red Star;
- f) relatório do COAF informa a respeito de movimentação em conta corrente do Senhor Okamoto que necessita ser investigada, uma vez que o relatório do Coaf indica uma possível triangulação entre Okamoto e o PT com a finalidade de promover lavagem de dinheiro e garantir recursos para o pagamento da dívida do Presidente Lula

... para os requerimentos de informação sigilosa que veio a esta CCJ para apresentar o seu parecer quanto à constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação, conforme dispõe o caput do art. 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

O mencionado Ato da Mesa 1/2001, estabelece no caput do art. 1º, o seguinte:

Art. 1º O Senador ou Comissão poderão apresentar requerimento de informação, dirigido a Ministro de Estado ou a qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, sobre assunto submetido à apreciação do Senado Federal ou atinente a sua competência fiscalizadora.

Mais especificamente, o requerimento em exame é disciplinado no referido Ato em sua Seção II, a partir do art. 8º, que trata dos *Requerimentos de Informações Sigilosas referentes a Operações de Instituição Financeiras (LC nº 105, de 2001)*. O caput do mencionado artigo dispõe:

Art. 8º Quando abranger informação sigilosa referente a operações ativas e passivas e serviços prestados pelas instituições financeiras de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de janeiro de 2001, o requerimento deverá ser fundamentado, esclarecendo o vínculo entre a informação solicitada e a matéria sob apreciação pelo Senado Federal ou atinente à competência fiscalizadora da Casa.

Portanto, há que se ter em vista na fundamentação do pedido de informação sigilosa os dois vínculos que devem ser observados, seja em razão de:

- a) *matéria sob apreciação pelo Senado Federal*; ou,
- b) *competência fiscalizadora da Casa*.

Tais hipóteses implicam, ainda, observar que, se o requerimento:

- a) tiver em vista o esclarecimento de *matéria sob apreciação pelo Senado Federal*, a tramitação desse matéria deve ser

caput do art. 5º do ADQ,

- b) for atinente à *competência fiscalizadora da Casa* – tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional, prevista no inciso X do art. 49 da Constituição Federal, para *fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta*.

Do exposto, decorre a conclusão de que o requerimento em exame atende os requisitos regimentais para sua apresentação, tendo em vista se vincular a matéria em tramitação no Senado Federal (CPI dos Bingos), e mais, constituir matéria do âmbito da competência fiscalizadora desta Casa.

A obrigatoriedade de o autor do pedido de quebra do sigilo descrever, de maneira clara e precisa, os motivos pelos quais deverá o sigilo ser descoberto, ou seja, a necessidade, para as investigações de determinado ilícito, está suficientemente atendida.

Assim, a motivação explicitada na justificação: *aferir a exata consistência e isenção do depoimento prestado pelo Senhor Okamoto na “CPI dos Bingos”* se coaduna com a finalidade do requerimento de informação sigilosa, em razão de ter sido esclarecido o vínculo **entre a informação solicitada e a matéria sob apreciação pelo Senado Federal ou atinente à competência fiscalizadora da Casa**.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 296, de 2006.

Sala da Comissão,

, Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
**FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 5ª REUNIÃO
 ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
 CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª
 LEGISLATURA.**

4ª PARTE
REALIZADA NO DIA 2 DE ABRIL DE 2009,
AS 10 HORAS e 29 MINUTOS.

Item 73. Requerimento nº 296/2006, não terminativo. "Requerem, com amparo no art. 4º, § 2º, da Lei Complementar 105, de 2001, nos termos do art. 8º, § 3º, no ato da Mesa nº 01, de 2001, sejam solicitados ao Ministro de Estado da Fazenda as informações e documentos sigilosos relativos ao cidadão Paulo Tarcísio Okamoto, na forma que o explicita". Autoria: Senador Antônio Carlos Magalhães e outros senadores e senadoras; relatoria: Senador Demóstenes Torres. Parecer: pela prejudicialidade e pelo arquivamento da matéria. Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres, para proferir o relatório sobre o requerimento.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Esse é o pedido de informações e documentos sigilosos sobre Paulo Okamoto. Eu já nem sei mais que escândalo era esse, vampiro, Waldomiro, não sei mais. Foi uma matéria que passou, já não tem mais pertinência.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Foi uma denúncia, à época, que já tem eu acho que três ou quatro anos; e, praticamente, perdeu a razão. V. Exa. tem razão.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Não tem mais razão de ser. E aí o meu parecer é pela prejudicialidade da matéria.

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB-GO): Coloco em discussão a matéria. Não havendo quem queira discuti-la, coloco em votação o parecer do Senador Demóstenes. Srs. Senadores e Sras. Senadoras, que aprovam, permaneçam como se encontram. Aprovado.

PARECER N° 2.405, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento de Informações n° 297, de 2006, do Senador Antero Paes de Barros e outros Senhores Senadores, solicitando ao Ministro do Estado da Fazenda as informações e documentos sigilosos relativos ao cidadão Fábio Luís Lula da Silva, na forma que explicita.

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão o Requerimento n° 297, de 2006, subscrito pelo Senador Antero Paes de Barros e outro Senhor Senador, com o objetivo de solicitar a Sua Excelência o Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o fornecimento “ao Senado Federal das informações e documentos sigilosos disponíveis no Banco Central do Brasil, em instituições financeiras públicas ou privadas, no Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, concernentes às operações financeiras indicadas no requerimento e vinculadas ao cidadão Fábio Luís Lula da Silva, fixando-se como termo inicial das informações a presente data – 20 de março do corrente ano – no período dos últimos cinco anos.

Seus eminentes autores, ao justificarem o pedido, alegam o seguinte:

a) foi amplamente noticiado pela imprensa nacional que o Sr. Fábio Luís Lula da Silva, um dos filhos do Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, foi beneficiado com recursos de uma empresa concessionária de

serviço público, que aplicou montante considerável de recursos em sua empresa Gamecorp, recentemente constituída;

b) a revista **Veja**, em sua edição do dia 1°-3-2006, noticiou que o volume de recursos envolvendo a operação não foi de R\$5 milhões de reais, mas sim no montante de R\$15 milhões de reais, e que, ainda na mesma matéria, ficou evidenciado que a operação em que se envolveu o filho do Presidente era bem mais complexa, porque envolvia claros indícios de tráfico de influência, conforme o disposto no art. 332 do Código Penal, com o propósito de alterar a legislação relativa ao sistema de telefonia.

II – Análise

Trata-se de requerimento de informação sigilosa que veio a esta CCJ para apresentar o seu parecer quanto à constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação, conforme dispõe o **caput** do art. 9° do Ato da Mesa n° 1, de 2001.

O mencionado Ato da Mesa n° 1/2001 estabelece, no **caput** do art. 1°, o seguinte:

Art. 1° O senador ou comissão poderão apresentar requerimento de informação, dirigido a ministro de Estado ou a qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, sobre assunto submetido à apreciação do Senado Federal ou atinente a sua competência fiscalizadora.

Mais especificamente, o requerimento em exame é disciplinado no referido Ato em sua Seção II, a partir do art. 8°, que trata dos repartimentos de

Informações Sigilosas referentes a Operações de Instituição Financeiras (LC n° 105, de 2001). O caput do mencionado artigo dispõe:

Art. 8° Quando abranger informação sigilosa referente a operações ativas e passivas e serviços prestados pelas instituições financeiras de que trata o art. 1° da Lei Complementar n° 105, de janeiro de 2001, o requerimento deverá ser fundamentado, esclarecendo o vínculo entre a informação solicitada e a matéria sob apreciação pelo Senado Federal ou atinente à competência fiscalizadora da Casa.

Portanto, há que se ter em vista na fundamentação do pedido de informação sigilosa os dois vínculos que devem ser observados, quais sejam:

- a) *matéria sob apreciação pelo Senado Federal; ou,*
- b) *competência fiscalizadora da Casa.*

Tais hipóteses implicam, ainda, observar se o requerimento:

- a) tiver em vista o esclarecimento de *matéria sob apreciação pelo Senado Federal*, a tramitação dessa matéria deverá ficar interrompida até que ocorra a resposta, cujo prazo de atendimento pela autoridade requerida é de trinta dias, contado do recebimento do pedido, conforme determina o *caput* do art. 5º do Ato;
- b) for atinente à *competência fiscalizadora da Casa* – tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional, prevista no inciso X do art. 49 da Constituição Federal, para *fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.*

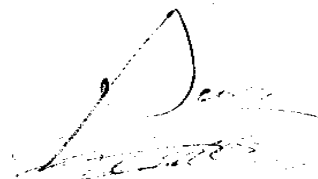
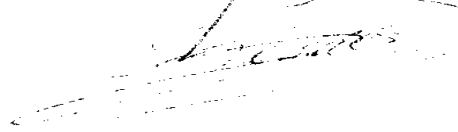
Pelo exposto, decorre a conclusão de que o requerimento em exame dos requisitos regimentais para sua apresentação, tendo em vista se vincular à tramitação no Senado Federal (CPI dos Bingos), e mais, constituir objeto da competência fiscalizadora desta Casa.

Quanto ao mérito, entendo que a matéria já está superada. A CPI dos Bingos deu ensejo a este requerimento já foi concluída e o episódio que envolveu o senhor Fábio Luis Lula da Silva já foi satisfatoriamente investigado. Assim, o arquivamento definitivo da proposição, procedimento previsto no Regimento Interno do Senado Federal para essa situação.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela prejudicialidade do Requerimento nº 297, de 2006, nos termos do previsto no art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal, com seu arquivamento definitivo.

Sala da Comissão, 02 de abril de 2009.

 , Presidente
 , Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria

Sala das Comissões, 02 de abril de 2009.

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIAPROPOSIÇÃO: RDS Nº 297 DE 2009ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/09/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <u>Senador Marcelo Crivella</u>	
RELATOR: <u>Senador Demóstenes Torres</u>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INACIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SEREYS SILVEIRA
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCA
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCON PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.****Código Penal.****Tráfico de influência**

Art. 332 - Solicitar, exigir, cobrar ou obter, para si ou para outrem, vantagem ou promessa de vantagem, a pretexto de influir em ato praticado por funcionário público no exercício da função:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único - A pena é aumentada da metade, se o agente alega ou insinua que a vantagem é também destinada ao funcionário.

LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001.

Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

Art. 1º As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

§ 1º São consideradas instituições financeiras, para os efeitos desta Lei Complementar:

- I – os bancos de qualquer espécie;
- II – distribuidoras de valores mobiliários;
- III – corretoras de câmbio e de valores mobiliários;
- IV – sociedades de crédito, financiamento e investimentos;
- V – sociedades de crédito imobiliário;
- VI – administradoras de cartões de crédito;
- VII – sociedades de arrendamento mercantil;
- VIII – administradoras de mercado de balcão organizado;

IX – cooperativas de crédito;

X – associações de poupança e empréstimo;

XI – bolsas de valores e de mercadorias e futuros;

XII – entidades de liquidação e compensação;

XIII – outras sociedades que, em razão da natureza de suas operações, assim venham a ser consideradas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º As empresas de fomento comercial ou factoring, para os efeitos desta Lei Complementar, obedecerão às normas aplicáveis às instituições financeiras previstas no § 1º.

§ 3º Não constitui violação do dever de sigilo:

I – a troca de informações entre instituições financeiras, para fins cadastrais, inclusive por intermédio de centrais de risco, observadas as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;

II – o fornecimento de informações constantes de cadastro de emitentes de cheques sem provisão de fundos e de devedores inadimplentes, a entidades de proteção ao crédito, observadas as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;

III – o fornecimento das informações de que trata o § 2º do art. 11 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996;

IV – a comunicação, às autoridades competentes, da prática de ilícitos penais ou administrativos, abrangendo o fornecimento de informações sobre operações que envolvem recursos provenientes de qualquer prática criminosa;

V – a revelação de informações sigilosas com o consentimento expresso dos interessados;

VI – a prestação de informações nos termos e condições estabelecidos nos artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9 desta Lei Complementar.

§ 4º A quebra de sigilo poderá ser decretada, quando necessária para apuração de ocorrência de qualquer ilícito, em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial, e especialmente nos seguintes crimes:

I – de terrorismo;

II – de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins;

III – de contrabando ou tráfico de armas, munições ou material destinado a sua produção;

IV – de extorsão mediante seqüestro;

V – contra o sistema financeiro nacional;

VI – contra a Administração Pública;

VII – contra a ordem tributária e a previdência social;

VIII – lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores;

IX – praticado por organização criminosa.

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão o Requerimento nº 297, de 2006, subscrito pelo Senador Antero Paes de Barros e outro Senhor Senador, com o objetivo de solicitar a Sua Excelência o Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o fornecimento ao Senado Federal das informações e documentos sigilosos disponíveis no Banco Central do Brasil, em instituições financeiras públicas ou privadas, no Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF concernentes às operações financeiras indicadas no requerimento e vinculadas ao cidadão Fábio Luís Lula da Silva, fixando-se como termo inicial das informações a presente data – 20 de março do corrente ano – no período dos últimos cinco anos.

Seus eminentes autores, ao justificarem o pedido, alegam o seguinte:

a) foi amplamente noticiado pela imprensa nacional que o Sr. Fábio Luís Lula da Silva, um dos filhos do Presidente da República Luiz Inácio Lula, da Silva foi beneficiado com recursos de uma empresa concessionária de serviço público, que aplicou montante considerável de recursos em sua empresa Gamecorp, recentemente constituída;

b) a Revista **Veja** em sua edição do dia 1º-3-2006, noticiou que o volume de recursos envolvendo a operação não foi de R\$5 milhões de reais, mas sim no montante de R\$15 milhões de reais, e que, ainda na mesma matéria, ficou evidenciado que a operação em que se envolveu o filho do Presidente era bem mais complexa, porque envolvia claros indícios de tráfico de influência, conforme o disposto no art. 332 do Código Penal, com o propósito de alterar a legislação relativa ao sistema de telefonia.

II – Análise

Trata-se de requerimento de informação sigilosa que veio a esta CCJ para apresentar o seu parecer quanto à constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação, conforme dispõe o **caput** do art. 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

O mencionado Ato da Mesa 1/2001, estabelece no **caput** do art. 1º, o seguinte:

Art. 1º O Senador ou Comissão poderão apresentar requerimento de informação, dirigido a Ministro de Estado ou a qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, sobre as-

sunto submetido à apreciação do Senado Federal ou atinente a sua competência fiscalizadora.

Mais especificamente, o requerimento em exame é disciplinado no referido Ato em sua Seção II, a partir do art. 8º, que trata dos Requerimentos de Informações Sigilosas referentes a Operações de Instituição Financeiras (LC nº 105, de 2001). O **caput** do mencionado artigo dispõe:

Art. 8º Quando abranger informação sigilosa referente a operações ativas e passivas e serviços prestados pelas instituições financeiras de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de janeiro de 2001, o requerimento deverá ser fundamentado, esclarecendo o vínculo entre a informação solicitada e a matéria sob apreciação pelo Senado Federal ou atinente à competência fiscalizadora da Casa.

Portanto, há que se ter em vista na fundamentação do pedido de informação sigilosa os dois vínculos que devem ser observados, quais sejam:

a) *matéria sob apreciação pelo Senado Federal*; ou,

b) *competência fiscalizadora da Casa*.

Tais hipóteses implicam, ainda, observar se o requerimento:

a) tiver em vista o esclarecimento de *matéria sob apreciação pelo Senado Federal*, a tramitação dessa matéria deverá ficar interrompida até que ocorra a resposta, cujo prazo de atendimento pela autoridade requerida é de trinta dias, contado do recebimento do pedido, conforme determina o **caput** do art. 5º do Ato;

b) for atinente à competência fiscalizadora da Casa - tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional, prevista no inciso X do art. 49. da Constituição Federal, para fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Do exposto, decorre a conclusão de que o requerimento em exame atende os requisitos regimentais para sua apresentação, tendo em vista se vincular a matéria em tramitação no Senado Federal (CPI dos Bingos), e mais, constituir matéria do âmbito da competência fiscalizadora desta Casa.

A obrigatoriedade de o autor do pedido de quebra do sigilo descrever, de maneira clara e precisa, os motivos pelos quais deverá o sigilo ser descoberto, ou seja, a necessidade, para as investigações de determinado ilícito, está suficientemente atendida.

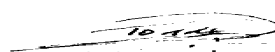
Assim, a motivação explicitada na justificação: apuração cabal de denúncia feita contra pessoa próxima ao Presidente da República se coaduna com a finalidade do requerimento de informação sigilosa, em razão de ter sido esclarecido o vínculo entre a informação solicitada e a matéria

sob apreciação pelo Senado Federal ou atinente à competência fiscalizadora da Casa.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento no 297, de 2006.

Sala da Comissão,



. Presidente

. Relator

FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.

4ª PARTE **REALIZADA NO DIA 2 DE ABRIL DE 2009.** **ÀS 10 HORAS e 29 MINUTOS.**

Item 74 da pauta. Requerimento nº 297/2006, não terminativo. "Requerem, com amparo no art. 4º, § 2º, da Lei Complementar 105/2001, nos termos do art. 8º, § 3º, do ato da Mesa nº 01 de 2001, sejam solicitados ao Ministro de Estado da Fazenda informações e documentos sigilosos, relativos ao cidadão Fabio Luis Lula da Silva, na forma que explicita". Autoria: Senador Antero Paes de Barros e outros Srs. Senadores e Senadoras. Relatoria: Senador Demóstenes. Parecer: pela prejudicialidade e pelo arquivamento da matéria. Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres, para proferir o relatório sobre o requerimento.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Também não vejo mais razão para chamar o Lulinha aqui, para as coisas do passado. Se fosse, ao menos, o Daniel Dantas, escândalo mais recente, muito bem. Mas esse aqui a matéria está totalmente prejudicada.

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB-GO): Em discussão a matéria. Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão. Em votação o parecer. Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras, que aprovaram, permaneçam como se encontram. Aprovado o parecer.

PARECER Nº 2.406, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 560, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando Voto em homenagem ao gesto da atriz Regina Duarte, que, em 2002, previu o malogro do Governo Lula.

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

O requerimento sob exame trata de voto de aplauso, dirigido à atriz mencionada na ementa.

O Requerimento nº 560, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, homenageia com o voto a atriz Regina Duarte, por ter previsto o malogro do atual Governo. A sua justificação ressalta a oportunidade da homenagem tendo em vista a crise atualmente vivida no País. Pede que o voto seja levado ao conhecimento da artista.

II – Análise

De acordo com o art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito

a ato público ou acontecimento de alta significação nacional.

Penso que voto sob análise se enquadra na exigência contida no citado dispositivo regimental.

A homenagem à atriz Regina Duarte, objeto do Requerimento nº 560, de 2006, merece acolhida, por ter tido a artista a coragem de se manifestar sobre um futuro governo, que, a seu ver, iria molograr.

III – Voto

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 560, de 2006, sob análise, que além de afinado com o art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal mostra-se conveniente e oportuno pelo alto mérito que encerra.

Sala da Comissão, 3 de junho de 2009. _ Senador Marco Maciel, Presidente em exercício _ Senador Demóstenes Torres, Relator.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria.

Sala das Comissões, 3 de junho de 2009.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: 205 Nº 560 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 31/6/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: SENADOR MARCO MACIEL	
RELATOR: SENADOR DEMÓSTENES TORRES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SHESHARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR

FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

PARECER N° 2.407, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Requerimento n° 1.030, de 2006, do Senador Demostenes Torres, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda, informações relacionadas a acordos extrajudiciais feitos entre o Banco do Brasil e pessoas físicas e jurídicas, visando à quitação de dívidas contraídas junto àquela sociedade de economia mista,

Relator: Senador **Alvaro Dias**

Relator **Ad hoc** Senador **Marconi Perillo**

I – Relatório

É encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Requerimento n° 1.030, de 2006, do Senador Demostenes Torres, no qual solicita ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda informações, desde 2003 até esta data, sobre acordos extrajudiciais entre o Banco do Brasil e pessoas físicas e jurídicas, com o objetivo de quitar dívidas com aquela instituição federal.

Na justificação, o autor do requerimento alega que o Banco do Brasil tem renegociado dívidas com grandes empresas do agronegócio em condições muito mais benéficas que as previstas no PLC n° 142, de 2005, que *Dispõe sobre a repactuação de dívidas oriundas de operações de crédito rural na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, altera a Lei n° 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.*

Argumenta-se, então, que essas renegociações não garantem a isonomia de tratamento com os demais devedores e não têm a devida base legal.

II – Análise

As informações solicitadas no Requerimento em análise, sobre as condições, taxas de juros, prazos e valores da renegociação de dívidas de pessoas físicas e jurídicas para com o Banco do Brasil, inclusive com a identificação dos devedores, referem-se à operação ativa de instituição financeira, protegidas pelo sigilo bancário, conforme previsão da Lei Complementar n° 105, de 10 de janeiro de 2001.

Assim, de acordo, com o art. 9º do Ato da Mesa n° 1, de 2001, compete a esta Comissão pronunciar-se quanto à constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação.

O requerimento não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige, e versa

sobre matéria incluída na competência fiscalizadora do Senado Federal, atendendo aos arts. 216, I e II, e 217 do RISF.

O requerimento em exame encontra amparo no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, no que tange ao seu encaminhamento ao Ministro de Estado da Fazenda, tendo em vista que as informações e os documentos solicitados são de responsabilidade do Banco do Brasil, sociedade de economia mista subordinada aquele ministério.

Segundo o art. 8º do Ato da Mesa n° 1, de 2001, quando envolver informações bancárias sigilosas, o requerimento deverá esclarecer o vínculo entre a informação solicitada e a matéria sob apreciação pelo Senado Federal ou atinente à competência fiscalizadora da Casa.

A justificação para as informações e documentos sigilosos solicitados é a possível ilegalidade em acordos extrajudiciais para a renegociação de dívidas de grandes empresas da área do agronegócio com o Banco do Brasil.

São, então, solicitadas informações e documentos sobre todas as renegociações de dívidas com o Banco do Brasil, com valor acordado entre as partes superior a quinhentos mil reais, de pessoas físicas e jurídicas, com a identificação dos devedores, de 2003 até a data atual.

É meritória a intenção do Senador de verificar se há irregularidades em acordos extrajudiciais do Banco do Brasil, com possíveis prejuízos aos cofres públicos e a concessão de vantagens de forma indevida. Entretanto, a autorização de quebra de sigilo bancário para os efeitos de investigação deve ser feita com os devidos cuidados, exigidos pela Lei.

Os dados sigilosos solicitados envolvem um período de tempo longo, quatro anos, e um universo de pessoas físicas e jurídicas que vai além do que se pretende investigar: possíveis irregularidades em renegociações de dívidas de grandes agricultores e pecuaristas com o Banco do Brasil.

É importante lembrar que segundo o § 1º do art. 8º do Ato da Mesa n° 1, de 2001, o Requerimento que envolva informações protegidas pelo sigilo bancário deverá conter, na medida do possível, dados como nome do titular, número da conta, instituição financeira, para facilitar a coleta das informações solicitadas. Ou seja, deve ser específico. As informações sigilosas solicitadas pelo Requerimento em análise não são específicas, pelo contrário, abrangem um universo de informações e pessoas físicas e jurídicas mais amplo que o necessário para alcançar o objetivo inicial do Requerimento.

Assim, entendemos que o Requerimento não justifica a quebra de sigilo bancário para todas as informações solicitadas.

III – Voto

Pelo exposto, opinamos pela rejeição do Requerimento nº 1.030, de 2006.

Sala das Comissões, 2 de abril de 2009.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria.

Sala das Comissões, 2 de abril de 2009. – Senador Demóstenes Torres, Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RCF Nº 1030 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Senador Marconi Perillo</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE <i>[assinatura]</i>	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYSLHESSAREMCO <i>[assinatura]</i>
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON <i>[assinatura]</i>	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAN BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO <i>[assinatura]</i>
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIN MORAIS
DEMÓSTENES TORRES <i>[assinatura]</i>	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[assinatura]</i>	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS <i>[assinatura]</i>	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI <i>[assinatura]</i>	9. FLEXA RIBEIRO <i>[assinatura]</i>
PTB	
RONIEU TUMA <i>[assinatura]</i>	1. GEM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI Nº 7.827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989.**

Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001.

Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.**4ª PARTE**
REALIZADA NO DIA 2 DE ABRIL DE 2009,
ÀS 10 HORAS e 29 MINUTOS.

Item 41, Requerimento nº 937/2003; Item 42, Requerimento nº 1.132/2003; Item 43, Requerimento... Retificando. Item 48, Requerimento nº 1205/2004; Item 49, Requerimento nº 1227/2004; Item 50, Requerimento 1263/2004; Item 51, Requerimento nº 1270/2004; Item 52, Requerimento nº 1346/2004; Item 53, Requerimento nº 1347/2004; Item 54, Requerimento nº 1350/2004; Item 55, Requerimento nº 1484/2004; Item 56, Requerimento nº 1497/2004; Item 57, Requerimento nº 1526/2004; Item 58, Requerimento nº 1527/2004; Item 59, Requerimento nº 305/2005; Item 60, Requerimento nº 1030/2006; Item 61... Até o número 60 são requerimentos. Designo relator *ad hoc* o Senador Marconi Perillo.

SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB-GO): Sr. Presidente e Srs. Senadores, todos os requerimentos são extremamente meritórios, as pessoas homenageadas merecem a moção de aplauso por parte do Senado Federal, porém, em razão do tempo decorrido, o voto é pela prejudicialidade de todos. Lembrando que V. Exa. irá enviar a todos os homenageados uma moção de aplauso em função da iniciativa e do parecer favorável.

O voto é pela prejudicialidade.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Sras. e os Srs. Senadores, que concordam, permaneçam como se encontram. Aprovado.

PARECER Nº 2.408, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 114, de 2007, dentre outros, a fim de desobstruir a pauta da Comissão, bem como uniformizar seu entendimento no que se refere à concessão de votos de censura.

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Com base no art. 129 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), avoqueei, na qualidade de relator **ad hoc**, a relatoria do Requerimento mencionado na ementa, dentre outros, para elaborar parecer que oriente a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) na apreciação dos requerimentos de concessão de votos de aplauso ou censura.

Impõe-se a necessidade de tentar uniformizar a apreciação dessa espécie de matéria, a fim de dotar as deliberações da CCJ de absoluta coerência, bem como colaborar para evitar a obstrução de sua pauta.

Como a descrição do objeto do Requerimento nº 114, de 2007, se confunde com a própria análise de seu mérito para os fins aqui almejados, após a tão-somente enunciação de sua ementa, passo diretamente à análise.

RQS 114, de 2007 – Autora: Senadora Kátia Abreu. Requer, nos termos do art. 223 do Regimento Interno do Senado Federal, e ouvido o Plenário, seja consignado, nos Anais do Senado, voto de repúdio às ações que integrantes de instituições que participam e coordenam a Campanha Por Um Brasil Livre de Transgênicos praticaram contra os membros da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio, e que inclusive foi objeto de editorial no jornal **O Estado de S. Paulo**, do dia 26 de fevereiro de 2007.

II – Análise

Conforme estabelece o art. 222 do RISF, o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional. Igual critério deve ser aplicado ao voto de censura, conforme dispõe o art. 223 do mesmo RISF.

É necessário deixar claro que as homenagens ou reprovações devem ter um caráter suprapartidário, não sendo admissível a utilização de voto de aplauso ou mesmo de voto de censura para meramente alimentar disputas políticas entre diferentes correntes ideológicas.

Os votos de repúdio e de censura devem ter aplicação comedida, restringindo-se a repudiar atos claros flagrantemente atentatórios à democracia, ao interesse público ou a outros valores absolutamente caros à Nação. O Requerimento tratado neste Parecer é pautado por esses princípios. Portanto, julgo recomendável aprová-lo.

III – Voto

À vista do exposto, o voto é favorável à aprovação do Requerimento nº 114, de 2007.

Sala da Comissão, 3 de junho de 2009. – Senador Marco Maciel, Presidente em exercício – Senador **Demóstenes Torres**, Relator.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria

Sala das Comissões, 3 de junho de 2009.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RDS Nº 114 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03/06/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: EM EXERCÍCIO: SENADOR MARCO MACIEL	
RELATOR: SENADOR DEMÓSTENES TORRES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SHLESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERNA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 463, de 2009**, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei da Câmara nº 281, de 2009.

Com referência ao expediente recebido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 463/09-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 9 de dezembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com a Emenda nº 1-CE-CCJ (de redação), do Projeto de Lei da Câmara nº 281, de 2009, que “dispõe sobre a concessão de Bônus Especial de Desempenho Institucional – BESP/DNIT aos servidores do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT; altera as Leis nºs 11.171, de 2 de setembro de 2005, 10.997, de 15 de dezembro de 2004, 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, e 11.507, de 20 de julho de 2007; e dá outras providências” de autoria do Presidente da República.

Aproveito a oportunidade para renovar protesto de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**,
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 340, de 2009**, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2009.

Com referência ao expediente recebido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

É o seguinte o Ofício:

OF. Nº 340/2009 – PRES/CAS

Brasília, 2 de dezembro de 2009

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2009, que “Dispõe sobre a dispensação de medicamentos contendo antimicrobianos”, de autoria de Deputada Sandra Rosado.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**,
Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 2.342 a 2.346, de 2009**, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte; de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as seguintes matérias:

- **Projeto de Lei da Câmara nº 200 de 2009-Complementar** (nº 462/2009-Complementar, na Casa de origem, do Deputado Antônio Carlos Mendes Thame) que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (altera a alíquota de tributação para produções cinematográficas, artísticas e culturais);
- **Projeto de Lei do Senado nº 350, de 2009-Complementar**, de autoria do Senador João Vicente Claudino, que altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, para regulamentar a demonstração de exigências na realização de transferências voluntárias a Estados, Distrito Federal e Municípios; e
- **Projeto de Lei do Senado nº 450, de 2009-Complementar**, de autoria do Senador César Borges, que estabelece regras de flexibilização do cumprimento das obrigações previstas pela Lei Complementar nº 101/2000, para o encerramento do exercício financeiro de 2009.

As matérias ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 2.347 a 2.351, de 2009**, das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; de Serviços de Infraestrutura; de Assuntos Econômicos; de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e

Controle; e de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2009** (nº 3.937/2004, na Casa de origem, do Deputado Carlos Eduardo Cadoca), que estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica; altera a Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, e a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; revoga dispositivos da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e a Lei nº 9.781, de 19 de janeiro de 1999; e dá outras providências.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 411, de 2009**, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei da Câmara nº 279, de 2009.

Com referência ao expediente recebido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 411/09-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 2 de dezembro de 2009

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, do Projeto de Lei da Câmara nº 279, de 2009, que “Cria cargos efetivos, cargos comissionados e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação”, de autoria do Presidente da República.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, avisos do Tribunal de Contas da União que passo a ler.

São lidos os seguintes:

AVISOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

- Nº 1.730/2009, de 25 de novembro último, encaminhando informações em resposta ao requerimento nº 371, de 2007, do Senador Flexa Ribeiro; e
- Nº **1.394/2009**, de 2 do corrente, encaminhando informações em resposta ao requerimento nº 42, de 2009, do Senador Álvaro Dias .

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. nº 597/2009/GSFLEX/SF

Brasília, 10 de dezembro de 2009

Ao Ex^{mo} Sr.
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar a reparação de minha presença nesta data de 10 de dezembro de 2009, na qual estive presente aos trabalhos desta Casa, conforme cópia de lista de presença das Comissões as quais faço anexar, tendo inclusive me pronunciado em Sessão Especial que homenageou os “370 Anos da Expedição Amazônica de Pedro Teixeira”, cuja nota taquigráfica anexarei assim que disponível no sistema eletrônico.

Desta forma solicito que seja consignada a minha presença no Senado Federal nesta data.

Trata-se esta, ainda, de mais uma oportunidade que me assiste de renovar a V Ex^a meu continuado e indeclinável apreço.

Atenciosamente, – Senador **Flexa Ribeiro**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o Requerimento nº 1.645, de 2009 da Senadora Serys Slhessarenko, em aditamento ao **Requerimento nº 1.637, de 2009**, requerimento solicitando licença para se ausentar dos trabalhos da Casa no período de 13 a 16 de dezembro, a fim de integrar delegação oficial brasileira como representante da Mesa do Senado Federal na 15ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas – COP-15.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Como Líder, o Senador Arthur Virgílio e, em seguida, Osvaldo Sobrinho.

Pedro Simon, eu queria presentear V. Ex^a. Aqui, quando era jovem, com cachimbo, com um grande jornalista do Piauí, Carlos Castello Branco. E aqui eu e a Adalgisa, rezando com Cristo e desejar o Natal. Leve lá, Zezinho.

Senador Arthur Virgílio, como Líder do PSDB.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

De maneira bastante breve, até porque sei que o Senador Osvaldo Sobrinho vai pegar um avião, e, certamente, com o apoio do Senador Jefferson Praia, requeiro voto de aplauso à população dos seguintes Municípios do Amazonas que fazem, todos eles, aniversário em dezembro: Anamã, Manaquiri, Amaturá, Alvarães, Beruri, Manicoré, Guajará e Japurá.

Do mesmo modo, Sr. Presidente, uma lembrança que me traz uma enorme carga sentimental veio pelo Salão do Humor da Anistia, que tem, na verdade, o dedo do Senado, e parabenizo a Mesa Diretora por isso, comemorando os 30 anos de Lei de Anistia, reunindo peças dos chargistas Gougou (ex-funcionário da Câmara e jornalista), Claudius, Guidacci, Lopes, Luis Ge e Ivan Filho (filho do meu saudoso amigo Henfil), que, aliás, participou de maneira muito expressiva e muito generosa na minha primeira campanha eleitoral em 1978. Eu entendo que é sempre bom nós lembrarmos daquele momento heróico da Anistia.

Peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, que registre nos Anais da Casa o inteiro do pronunciamento que procuro resumir.

A Amazônia está sob os holofotes, a começar pelos debates da Conferência sobre Mudanças Climáticas em Copenhague. Muito bem. Então, trago aqui uma notícia boa: com tecnologia produzida no Amazonas, sai a primeira TV digital – e esse é um fato muito alvissareiro. Não se trata de emissora de televisão, mas sim de projeto já ultimado de receptor de TV a ser lançado proximo. Com uma diferença, repetido, produto com tecnologia inteiramente desenvolvida no polo industrial de Manaus – indústria sem chaminé, que não polui, ao contrário.

Temos hoje, entre mata primária e mata secundária, 98% da floresta amazônica intactos. Peço que acolha o anexo também.

Sr. Presidente, falamos em direitos humanos. Há aqui algo de enorme gravidade. O advogado Ricardo Gomes está hoje no Município de Ipixuna, no Amazonas, fazendo denúncias muito sérias a respeito de arbitrariedades do Ibama. Não se defende o meio ambiente perseguindo gente pequena. Defende-se o meio ambiente lutando contra predadores. Quem denunciou o mega proprietário de terras inglês e sueco – ele tem a mistura das duas nacionalidades –, Johan Eliasch, fui eu, desta tribuna. Vamos lá. O que diz o advogado Ricardo Gomes? Está hoje em Ipixuna, com a Prefeita Ana, em uma luta enorme.

Todos são pequenos agricultores que para sobreviver desmataram ou herdaram já desmatado um ou dois hectares para uma roça de mandioca ou para criar um gado de subsistência – não é essa gente que faz mal ao ecossistema da Amazônia. Nunca houve a presença da Defensoria Pública no Município, como de resto em praticamente todo o interior do Estado. Mas agora com esse projeto que aprovamos aqui espero que seja prestigiada de fato a Defensoria Pública.

Nenhum deles, apesar da primariedade de mais da metade ser composta de pessoas analfabetas, foi sequer advertido, embora seja esta a primeira das punições dos delitos ambientais. Não há nenhum advogado na cidade, logo não há como o cidadão comum tentar elaborar uma defesa técnica nos autos de infração. A jurisprudência dos tribunais superiores é nesse sentido em casos tais.

5º – Há vários processos de embargo de terra, desocupação, sem que as pessoas tenham para onde ir;

6º – Nunca foi tentado, proposto, aceito nenhum Termo de Ajustamento de Conduta, o chamado TAC, para, se for o caso, recompor alguma área degradada ou qualquer outro mecanismo que não inviabilize a vida daqueles que vivem com menos de um salário mínimo por mês. A família inteira, um salário mínimo por mês. Se é que dá tudo isso.

Muito bem. Então, o apelo que fazemos ao Ibama, que não tem sido sensível, ao Ministério do Meio Ambiente, à Procuradoria-Geral da República, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ao Ministério Público Estadual e Federal: que juntos possamos pensar numa outra alternativa que não seja a mutilação da renda dessas famílias. Há muitas absurdas para pessoas que não ganham, como renda familiar, Senador Jefferson Praia, R\$500,00, há muitas de R\$400 mil, algo absolutamente estúpido porque não é realizável.

E volto a dizer, é demagógico, é falso, é mentiroso se dizer que se protege o meio ambiente dos amazônidas que o ocupa há tanto tempo. Sempre é gente de fora, sempre é gente que vem com tecnologia capaz

de predar. Não é gente que tem o seu roçadinho de mandioca e faz a sua caça e a sua pesca de subsistência. Essas pessoas eu tenho o dever de proteger, e eu vou protegê-las mesmo. É preciso que nós não deixemos que, em cima da necessária defesa de uma política ambiental séria para o País, se confunda isso com perseguição aos habitantes mais humildes do meu Estado e da minha região. A hipocrisia não se casa com soluções verdadeiras. A hipocrisia serve para o engodo, e o engodo é intolerável, porque não é tolerável por nós.

Portanto, Sr. Presidente, para facilitar a fala do Senador Osvaldo Sobrinho – eu disse a S Ex^a que falaria exatamente cinco minutos –, eu estou encerrando por cinco minutos.

Muito obrigado.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Senadores,

Apraz-me registrar, neste Plenário, o oportuno lançamento, por essa Casa, do livro Salão de Humor da Anistia.

O lançamento dessa obra comemora os 30 anos da Lei de Anistia, reunindo peças dos chargistas Gougon (ex-funcionário da Câmara e jornalista), Claudius, Guidacci, Lopes, Luiz Ge e Ivan Filho (filho de Henfil).

Parabéns à Mesa Diretora e a quantos colaboraram para edição dessa obra, o Salão de Humor da Anistia.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.)

Senhor Presidente, Senhoras e

Senhores Senadores, a Amazônia está sob os holofotes, a começar pelos debates da Conferência

sobre Mudanças Climáticas, em Copenhague, além da homenagem do Senado, esta manhã, ao verdadeiro conquistador da região, Pedro Teixeira.

Nesta tarde, trago a este Plenário informações acerca de tecnologia, também da Amazônia, do Polo Industrial de Manaus. O assunto está numa manchete de página inteira, que passo a ler:

Brasil terá primeira TV digital com tecnologia amazonense

Não se trata de emissora de televisão, mas sim de projeto já ultimado de receptor de TV, a ser lançado proximamente, com uma diferença: será um produto com tecnologia inteiramente desenvolvida no PIM, que, como se sabe, é hoje extraordinário centro de tecnologia avançada, implantado na Floresta Maior.

É graças a esse parque industrial que o meu Estado, o Amazonas, é a área mais verde do País, com 98% de sua cobertura vegetal intactos.

O Projeto ali desenvolvido será em breve conhecido, com o lançamento do primeiro receptor de televisão concebido com tecnologia amazonense, quem diria!

O novo televisor, cem por cento manauara, será lançado pela empresa AOC, uma das que operam no PIM. Será ultramoderno, ultrafino e com diferenciais tecnológicos bem nossos.

A empresa responsável pela inovação funciona no Polo Indústria de Manaus e é a terceira do País na área de televisores com tecnologia brasileira.

O projeto teve início há dois anos, no centro de pesquisas da fábrica, reunido 20 técnicos especializados, em constante contato com a matriz na China.

Felicitos a empresa que idealizou o projeto cumprimentando toda a sua equipe, dos mais graduados aos mais simples funcionários.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.)

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

POTENCIAL AMAZÔNICO

MANAUS, DOMINGO,
6 DE DEZEMBRO DE 2009

Brasil terá primeira TV digital com tecnologia amazonense

Projeto é desenvolvido pelo centro de P&D da AOC em Manaus.

Empresa guarda segredo sobre o lançamento

ACYANE DO VALLE
DA EQUIPE DE ACRÍTICA

A AOC, empresa ligada ao grupo chinês TPV, maior fabricante mundial de monitores de LCD, se prepara para lançar a primeira televisão digital desenvolvida inteiramente no Brasil e, a notícia que trará orgulho aos amazonenses, é que a tecnologia da TV é genuinamente "brasil". Por razões comerciais estratégicas, a AOC não divulgou quando a nova televisão será lançada e nem as características básicas do produto, mas adiantou que a proposta é abandonar uma boa fatia do mercado brasileiro de televisores com sistema digital. De acordo com o diretor de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) da AOC em Manaus, Aginaldo Silva, há um ano e meio, a marca, na área de televisores, "era um traço nas estatísticas". "Com o trabalho que começamos a desenvolver aqui, já conseguimos 10% de market share (participação de uma empresa no mercado). Hoje já somos a terceira empresa no Brasil na área dos televisores, utilizando o sistema brasileiro de tecnologia digital", explicou Silva. O diretor disse ainda que as TVs competiam pela "etiqueta de preço", trabalhando com produtos mais baratos. "Mas queremos atacar outros mercados e vamos gerar diferenciais tecnológicos competitivos que adicionarão valor percebido ao produto, ou seja, as pessoas vão olhar o produto e pensar 'que sacada genial'. Vamos criar dentro da marca AOC esse nova estratégia, fazendo um produto barato com alto valor agregado", adiantou. A nova televisão será fabricada pela Evision Indústria de Produções

Eletrônicas, instalada no Polo Industrial de Manaus (PIM) e que também faz parte do grupo da TPV. Para isso, a planta industrial sofrerá ajustes e já existe um plano de expansão em andamento que irá duplicar o tamanho da fábrica.

PRODUÇÃO

A nova TV vai para o mercado interno e depois seguirá para os países da América Latina, África e até o Japão. "Estamos desenvolvendo produtos para o Brasil e mercados internacionais. Trata-se de um projeto inovador dentro da TV Digital brasileira e o amazonense, com certeza, irá valorizar esse trabalho", disse. O projeto é desenvolvido pelo centro de P&D da AOC em Manaus. Criado a menos de dois anos, o centro atua com um grupo de 20 profissionais, que estão em constante comunicação com a matriz chinesa para acelerar o desenvolvimento do produto.

71111
63

"Hoje já somos a terceira empresa no Brasil na área dos televisores com tecnologia nacional"

Aginaldo Silva
Diretor de Pesquisa da AOC

Líder no mercado de monitores

AOC é a marca do Grupo TPV - Top Victory Electronics -, a maior fabricante mundial de monitores para computadores e presente no Brasil desde 1997. Para cada quatro monitores produzidos, um é da TPV. Em 2004, inaugurou fábrica própria no Brasil, a Evision, na Zona Franca de Manaus. De lá para cá, a empresa vem crescendo e já conquistou 22% de participação no market share de monitores do País, segundo a companhia.

Em dezembro do ano passado, em plena crise econômica e com um mar de incertezas sobre como seria o ano de 2009, a AOC Brasil lançou uma linha de televisores de cristal líquido (LCD) com conversor integrado para recepção do sinal brasileiro de TV digital de alta definição, eliminando a necessidade de um set-top box externo.

As TVs com conversor digital incorporado são produzidas pela fábrica de Manaus. Seguindo a linha de inovação, a empresa também lançou em 2007 o primeiro modelo de monitor do País ultra fino, com vários recursos, e produzido na Zona Franca de Manaus.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Essas foram as palavras do Líder das oposições do Brasil, o Senador Arthur Virgílio.

E, agora, o orador inscrito é o Senador Osvaldo Sobrinho, que representa o PTB do Estado do Mato Grosso.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores da República, falo ao Brasil, nesta tarde, com muita satisfação. Aliás, temos pouco, às vezes, a comemorar em nossa sociedade, em nosso Estado, em nosso País, mas há momentos de felicidade, de alegria, em que podemos externar o nosso contentamento com ações tomadas por homens públicos, por agentes públicos.

Particpei hoje de um ato oficial no Ministério da Ciência e Tecnologia, quando tive a oportunidade de presenciar o lançamento de um programa especial para o Centro-Oeste de pós-graduação, mestrado e doutorado. É, para mim, uma coisa inédita neste País.

Aqui muito se fala em educação, mas se fala em educação para o público mais próximo, se fala em educação para os holofotes, se fala em educação para a mídia que está presente, mas se esquece às vezes de falar em educação, ciência e tecnologia para a realidade, para o que se precisa, para o fato concreto, para a atuação e para ação imediata dos homens públicos.

Hoje o Ministério da Ciência e Tecnologia, junto com o Ministério da Educação, aliado com os Governos dos Estados da Região Centro-Oeste (Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Tocantins e Distrito Federal), lançaram um programa espetacular para incentivar cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado, especialização, pesquisa, ciência e tecnologia e extensão universitária como um todo.

Acredito que estamos começando a pegar o caminho, Sr. Presidente. Estamos começando a pensar um Brasil com seriedade e com responsabilidade, um Brasil que todos nós almejamos, um Brasil que todos nós queremos, um Brasil de 190 milhões de habitantes – é uma população relativamente jovem e uma população que precisa de uma formação.

Até pouco tempo era praticamente impossível se pensar em fazer uma graduação neste País. Depois melhorou.

Várias universidades foram abertas, vários cursos superiores, várias universidades privadas, e, com isso, melhorou o campo da graduação. Mas ficou aí uma brecha, uma falta, uma lacuna importante no campo da pós-graduação. E até há pouco, pode-se dizer que no Brasil é privilegiado quem consegue uma matrícula ou uma vaga num curso de mestrado ou de doutorado.

Com tantas universidades públicas que nós temos, dificilmente um professor ou profissional consegue adentrar a um curso de pós-graduação a nível de doutorado e mestrado. Até porque parece um clube fechado em que poucos têm o direito de fazê-lo e que, quando outros querem, as portas estão fechadas.

Hoje, eu vi um exemplo de fato concreto, de ato que realmente vai redimir essa geração que aí está, de um fato do Governo Federal que eu acredito que muito vai contribuir para a riqueza do patrimônio cultural e educacional deste País. E acredito que parte disso é reflexo do trabalho que se faz também nesta Casa, que se faz na Comissão de Educação desta Casa, que se faz na Comissão de Ciência e Tecnologia desta Casa, quando bravos Parlamentares não têm medo de falar da necessidade educacional para este País. Aqui, levantam a bandeira da educação como faz, por exemplo, o Senador Cristovam Buarque, como outros também o fazem.

Esse ato que eu vi hoje, no qual o Ministro da Ciência e Tecnologia lançou esse programa, voltado principalmente para a pesquisa, para a ciência e tecnologia do Bioma Pantanal e do Bioma Cerrado, indiscutivelmente, nos mostrou que é preciso muito estudo. Essas regiões fazem parte de mais da metade do Brasil, os dois Biomas, e que muito pouco se pesquisou sobre eles. E o pouco que já se pesquisou, somente no cerrado, nós já vimos que deu resultados espetaculares, positivos. E se hoje nós temos nossa balança de pagamentos superavitária é porque, na verdade, o Centro-Oeste brasileiro muito contribuiu com a sua produção para que assim estivesse.

O Cerrado brasileiro até há pouco tempo era terra que não prestava para nada; e se perguntassem a alguém se queria comprar um hectare de terra no cerrado, a resposta era não. Ninguém queria. Vendido era caro, dado era roubo. E ninguém queria, porque nada se produzia ali.

A Embrapa foi à pesquisa, botou seus pesquisadores em campo, foi buscar condições, e hoje já temos tecnologia, temos conhecimento de como ali se procede, do que se pode fazer em termos de tecnologia para avançar na produção. Hoje, de ponta a ponta, já temos centenas de milhares de hectares incorporados à produção neste País.

Produzimos a soja, e nós, de Mato Grosso, somos os primeiros produtores de soja no Brasil. O Centro-Oeste, como um todo, é indiscutivelmente o celeiro do Brasil em termos de produção de proteínas da soja, do milho, do arroz, da carne, e também na produção de algodão. Em todos esses itens, Mato Grosso é o primeiro ou o segundo colocado em produção no Bra-

sil. Por quê? Porque investiu em tecnologias, mesmo sendo pouco, no Cerrado brasileiro.

Agora, com essa decisão do Ministério da Ciência e Tecnologia e do Ministério da Educação e, também, dos Governos Estaduais da Região Centro-Oeste, acredito que daremos um passo definitivo, um passo firme e alongado para buscar realmente condições e recursos para incentivar os nossos pesquisadores, os nossos cientistas na busca de uma solução para melhor ocupação do Centro-Oeste brasileiro.

Ainda há tempo de se recuperar, ainda há tempo de fazer o certo, ainda há tempo de se buscar estudar aquilo que temos, para que não aconteçam os desastres ecológicos que já aconteceram em nosso País, por falta de estudar bem a nossa realidade, a nossa topografia, o nosso solo, e assim por diante.

Começamos mal no Brasil litorâneo, quando acabamos com toda a Mata Atlântica e com outros biomas do País. Começamos mal na Amazônia, quando o Governo chamou para plantar, para adentrar a Amazônia, quem não tinha tecnologia e não conhecia a realidade daquela região.

Hoje, reclama-se da devastação, reclama-se que se tirou a mata para colocar patas de bois. Mas esquecem de que, naquela época, não se preocupou em estudar primeiro aquele bioma para depois botar o homem. Agora, sim, mesmo que um pouco atrasado, estamos chegando ao Centro-Oeste em busca de pesquisa, tecnologia, com estudos pormenorizados, a fim de sabermos que tipo de agricultura, que tipo de atividade econômica podemos fazer nessa região. Isso já é um avanço.

Voltando ao tema Pantanal, nada se sabe ainda desse Bioma. A Unemat – Universidade Estadual do Mato Grosso – pesquisa, já estuda o Pantanal, mas ainda é muito pequena a experiência que nós temos. São poucos os recursos que eles têm para adentrar mais profundamente nessa pesquisa. Mas acredito que, com esse programa que lançou o Governo Federal, hoje, no Ministério da Ciência e Tecnologia, nós teremos, daqui a pouco, condições de ter vários técnicos estudando, pesquisando, buscando novos conhecimentos. Então, nós poderemos realmente conhecer o Pantanal, mesmo com atividade econômica nele, mas de uma forma correta, de uma forma sustentada, de uma forma de boa utilização, dentro da ciência, da tecnologia e das modernas técnicas de estudo para explorar o ambiente e, conseqüentemente, tirar sustento para o homem. É necessário. Está chegando um pouco tarde, mas, mesmo assim, está valendo a pena.

Quero, portanto, parabenizar os idealizadores dessa tese e dizer a eles que sempre há tempo para recuperar o perdido. Quero congratular-me com o Go-

verno do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria da Ciência e Tecnologia, por intermédio do suplente de Deputado Federal Daltro, que foi à frente desse projeto, foi à frente desse seu sonho e conseguiu que hoje se assinasse esse grande programa, a fim de que se possa começar, na verdade, com grandes recursos dos Estados e do Governo Federal e também da iniciativa privada, se quiser, para que se possa pesquisar esses dois biomas.

Parabenizo, aqui, neste momento, o Governo Federal, os governos estaduais de toda a região Centro-Oeste e aqueles que, na verdade, acreditam que nós poderemos construir um novo Brasil por meio da educação, da ciência, da pesquisa, de condições que possam dar ao homem as armas necessárias, as ferramentas necessárias para que ele possa fazer o melhor por este planeta.

Caso contrário, nós vamos ter que inventar várias copenagues aí, vários congressos internacionais. E de nada adiantará. Será somente recurso jogado fora, senão aqui começar na base, fazendo pesquisa, botando os nossos jovens para pesquisar, para estudar, os cientistas para fazer o que estão fazendo, na Antártica, através do Programa do Proantar, a que a Marinha, hoje, dá sustentação. É assim que um país se desenvolve, é, assim que o país firma suas bases, é assim que o país pode dizer que está caminhando sério, com responsabilidade para a busca de um futuro melhor, para a busca de um programa sustentado para a vivência da humanidade.

Portanto, Sr. Presidente, queria deixar aqui essa minha contribuição de hoje, na certeza de que todos nós estamos procurando caminhar para um mundo melhor por meio da Ciência e da Tecnologia.

Mas, agora, um segundo assunto que eu queria trazer aqui.

Estive na cidade de Campo Novo do Parecis, na semana passada, quando lá fui procurado por uma senhora que dirige um programa para deficientes. E ela, na sua cadeira de rodas, uma senhora distinta, intelectual, que conversa bem, coloca bem as coisas, me reclamou: “Senador, dê uma olhada. Eu vi esses dias um pronunciamento seu sobre os deficientes. Eu queria que o senhor lembrasse que nós estamos aqui à mercê de toda a ajuda do Governo, em termos de incentivos, para a gente sobreviver. Eu quero dizer ao senhor somente um item. Para o senhor ter uma idéia, uma cadeira dessas em que eu estou sentada aqui, motorizada, custa não menos que R\$8.000,00, hoje. Então, poucos podem comprá-la. Fica na dependência dos outros”. Enquanto uma motocicleta, uma moto custa – com todo o equipamento, com toda tecnologia – de R\$4.000,00, R\$5.000,00.

Então, é necessário, Senador Paim, começar a se pensar também nesses excluídos que, às vezes, a gente passa, olha, fala, mas não vê aquela questão tópica, aquela questão pontual que ali está.

Então, é necessário, Senador Paim, começar a pensar também nesses excluídos. Às vezes a gente passa, olha, fala, mas não vê aquela questão tópica que ali está, aquela questão pontual que ali está.

V. Ex^a é um dos homens que tem buscado essas questões, esses pontos de acupuntura social, onde está o mal, a doença, o problema, às vezes no micromundo. V. Ex^a tem buscado. E eu tenho visto este projeto aqui, e todo dia aprova-se projeto seu aqui nessas comissões – todos os dias! –, porque V. Ex^a busca onde está o problema, mexe com grandes temas, mas tem tido a sensibilidade para buscar aquelas questões que ninguém busca, onde está lá o mais necessitado, o excluído, que, na verdade, às vezes não dá nem voto e com o qual as pessoas não se preocupam. V. Ex^a tem buscado.

Portanto, eu quero contar com V. Ex^a para essa luta de a gente tentar tirar todos os impostos necessários para o tipo de equipamento de locomoção para as pessoas deficientes, porque essas realmente precisam. E são pessoas inteligentes, competentes, preparadas, mas que não têm o poder de mobilização que Deus nos deu aqui. Tiraram deles não sei por quê. Mas é necessário pelo menos atenuar, pelo menos amenizar esse sofrimento, dando a eles condições para adquirir a sua mobilidade com equipamentos que a ciência e a tecnologia colocaram à sua disposição.

Fica aqui a minha palavra em nome daquela senhora lá de Campo Novo do Parecis, que nos colocou esse problema. E tenho certeza que a gente poderá fazer muito aqui no Senado Federal em busca de soluções, tirando o IPI, tirando um bocado de impostos que há, para que ela possa comprar a sua cadeira de locomoção por um preço mais tranquilo, um preço mais modesto. Logicamente, o Brasil e os Estados contribuindo com a isenção de impostos, para que ela possa ter a sua locomoção.

Ficam aqui, em nome dela, os reclames, já que ela não pode assumir esta tribuna e, como representante do Estado do Mato Grosso que o Senador representa uma unidade federativa e o Deputado representa o povo, mas, como representante de Mato Grosso, eu estou aqui para dizer em nome dela, já que ela não pode falar.

Fica aqui, em nome dela, os reclamos, já que ela não pode assumir esta tribuna. E eu, como representante do povo do Estado de Mato Grosso – porque os Senadores representam as Unidades Federativas e os Deputados representam o povo –, estou aqui para

dizer, em nome dela, já que ela não pode falar, que é necessário tomar algumas medidas para que o deficiente também possa colocar a sua inteligência, a sua competência, a sua experiência à disposição também do mercado ativo deste País.

Sr. Presidente, quero agradecer, porque tenho que viajar agora. Vou a Dourados, Mato Grosso do Sul, onde haverá o encontro do Partido Trabalhista Brasileiro, amanhã, e eu pretendo ali participar, junto com o Presidente do meu Partido, o Deputado Roberto Jefferson, e mais alguns companheiros que vão àquela cidade fazer a arregimentação partidária.

E quero dizer ao nosso Presidente do PTB de Mato Grosso do Sul, o companheiro Louzada, que amanhã estarei lá presente para com ele colaborar, para que possamos fazer um trabalhismo vibrante, um trabalhismo sério, um trabalhismo competente.

Portanto, amanhã, não estarei aqui neste Senado. Estarei em Mato Grosso do Sul levando a mensagem do meu Partido, do meu povo e a sustentação de que devemos trabalhar para um trabalhismo mais dinâmico para o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente, obrigado, Srs. Senadores, por me ouvirem neste momento.

Durante o discurso do Sr. Osvaldo Sobrinho, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Sadi Cassol.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Após o brilhante pronunciamento do Senador Osvaldo Sobrinho, convido a fazer uso da palavra o Senador Paulo Paim, do PT, do Rio Grande do Sul, pelo tempo regimental.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Sadi Cassol, Senador com quem hoje tive a alegria de participar de uma excelente reunião com o Prefeito e a Secretária Serafina Correa em uma cidade pela qual eu tenho muito carinho e sei que V. Ex^a também tem. Senador Cassol, me permita...

Senador Jefferson Praia, hoje para mim é um dia especial. No dia 10 de dezembro, no mundo todo, as pessoas param para refletir sobre a questão dos direitos humanos. Hoje é o Dia Internacional dos Direitos Humanos. Por isso eu digo, meu Senador, que esta é uma data especial.

O dia 10 de dezembro foi escolhido para tanto porque naquela data, em 1948, foi aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

A Declaração é considerada um marco para proteção e respeito dos direitos humanos. Ela é o primeiro

documento internacional que afirma a universalidade dos direitos fundamentais e a igualdade entre todos os seres humanos.

A Declaração dos Direitos Humanos nasceu em resposta à barbárie praticada pelo nazismo contra judeus, contra comunistas, contra ciganos, contra homossexuais e também as bombas atômicas lançadas pelos Estados Unidos sobre Hiroshima e Nagasaki, matando milhares de inocentes.

Nasceu também contra todo tipo de preconceito e discriminação. Por exemplo, deveríamos lembrar, todos os dias, os crimes hediondos que foram feitos contra o povo negro.

Nossa gente foi tratada como animais e escravizada durante séculos.

Sr. Presidente, vou ler aqui o art. 1º da Declaração:

“Todos os seres humanos nascem livres [livres] e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.”

Acho, Sr. Presidente, que a Declaração diz tudo: os seres humanos – repito –, nascem livres e iguais em dignidade e direitos.

Quero falar um pouco dessa questão e vou começar citando um exemplo do quanto, infelizmente, ainda precisamos avançar, caminhar, para que esse artigo se torne realidade.

Esse exemplo tem a ver com o tema que foi escolhido para esta data, para o Dia Internacional dos Direitos Humanos, 10 de dezembro de 2009. O tema deste ano é a pobreza.

Um estudo divulgado pelo Ipea dá conta de que a desigualdade racial é responsável por um terço da diferença de renda entre negros e aqueles que não são negros.

O período considerado para esse estudo foi de 2004 a 2008, e nele ficou comprovado que as regiões mais ricas do Brasil apresentam maior porcentagem de pessoas com qualidade de vida melhor do que aquelas que habitam o Brasil setentrional.

O texto do Ipea faz constar que, do Oiapoque ao Chuí, quanto à população, se nota, cada vez mais, uma diferença na realidade entre os negros e os não negros. A diferença entre as rendas médias aumentou R\$50,92. O aumento da renda média no período foi de 2,15 vezes, enquanto os negros tiveram aumento de 1,99.

Sr. Presidente, o Ipea também alerta que, juntas, a desigualdade entre regiões e a desigualdade racial

respondem por algo entre um quarto a um quinto da desigualdade de renda domiciliar *per capita* do País.

Falo rapidamente desses dados. Meu objetivo aqui é fortalecer a luta contra a pobreza, sejam negros, sejam brancos, sejam índios. Esses dados, Sr. Presidente Cassol, apenas reforçam aquilo que já foi dito desta tribuna por várias vezes – não só por mim, mas também por outros Senadores –: a desigualdade racial e social existe. Precisamos de políticas afirmativas para enfrentá-la. Precisamos dar igualdade de oportunidades para que todos possam sair desse lugar de desvantagem em que se encontram. Estou-me referindo a todos os pobres: brancos, negros e índios.

Por essa razão, Sr. Presidente, eu trabalhei muito. Eu tinha uma grande esperança – confesso, Senador Cassol – de que nós, neste dia 10 de dezembro, iríamos aprovar, aqui neste plenário, o Estatuto da Igualdade, para combater os preconceitos e a miséria.

Trabalhei muito nesse sentido. Recuamos no texto da Câmara. Fiz de tudo para que o projeto viesse ao Senado. O projeto veio, mas, infelizmente, ele não será aprovado no dia de hoje, como está já comprovado.

Neste dia tão especial, tão importante, o Dia Internacional dos Direitos Humanos, confesso que estou muito chateado, pois gostaria de hoje estar aprovando o estatuto que é a verdadeira carta da liberdade dos pobres e, por que não dizer, do povo negro.

Apesar de, na Câmara dos Deputados, o projeto ter sofrido retrocessos, o Estatuto, tudo indica, não será aprovado neste ano aqui no Senado da República, porque na CCJ a vontade é que haja alterações, que deformam, no meu entendimento, ainda mais o Estatuto que veio da Câmara dos Deputados e que já tinha sido aprovado por unanimidade aqui no Senado.

É lamentável! Como seria bom se hoje aqui estivéssemos festejando, nesta data, a aprovação do Estatuto. Como seria bom se, neste dia, lá na Câmara, tivessem aprovado, Senador Mão Santa, o fim do fator e o reajuste real para os aposentados e pensionistas!

Isso é política de direitos humanos! Os aposentados têm esperado há muito tempo por essa justiça em relação aos seus proventos. Eles aguardam ainda a aprovação do PL nº1/07, que vai garantir a eles o mesmo reajuste concedido ao mínimo.

Eles aguardam, e este dia poderia ser um marco, para que fosse aprovado também o fim do fator. Isso é política de igualdade. Isso é política de direitos humanos.

É incrível, Sr. Presidente, mas passados 61 anos da Declaração dos Direitos Humanos, passados 121 anos da Abolição da Escravatura, nós não conseguimos ter uma lei que combata os preconceitos e uma lei que garanta uma política de reajuste decente para

os milhões e milhões de aposentados e pensionistas. Isso é grave. Isso é lamentável. Isso seria, sim, política de direitos humanos.

Sr. Presidente, gostaria também, no dia de hoje, com a tolerância de V. Ex^a, de lembrar outra questão muito séria de direitos humanos: o nosso meio ambiente. Esperamos que, na Dinamarca, na COP 15, sejam afirmadas políticas urgentes e muito sérias voltadas para a preservação do nosso meio ambiente.

O mar tem avançado sobre as praias e cidades. Ilhas estão desaparecendo. Geleiras derretem assustadoramente cerca de um metro por ano.

Poderíamos dizer que, em todos os continentes, os desastres ecológicos são uma realidade, quer seja por tremor de terra, vulcões, pela força fulminante do fogo nas florestas ou das águas e dos rios invadindo as cidades, como foi o caso recente do Rio Grande do Sul. O avanço dos mares e oceanos, chegando aos grandes centros urbanos. Isso é política de direitos humanos.

A atitude do Brasil, ao se empenhar em trabalhar com um cenário de aumento máximo de temperatura e monitorar, década a década, para que os termômetros não subam mais do que 0,2°C por período, é uma atitude de preservação da humanidade, do meio ambiente. Isso é política de direitos humanos.

O Brasil defende ainda metas de redução de emissão para os países ricos de 40% em relação ao níveis de 90 e, nacionalmente, assume o compromisso de diminuir o desmatamento em 80% até 2020.

Temos ainda outros temas, Sr. Presidente, todos relevantes. Educação é direitos humanos; saúde é direitos humanos – olha a realidade dos hospitais –; segurança – olha a realidade da violência – é direitos humanos; combater o trabalho escravo e o trabalho infantil é direitos humanos; combater a fome mundial é direitos humanos; combater a corrupção é direitos humanos.

Sr. Presidente, são temas que preocupam a todos nós. Não usarei o tempo aqui exagerado. Eu gostaria de citar a importância do ensino técnico como uma política de formação da nossa juventude porque é direitos humanos. Gostaria de falar da redução de jornada porque geraria três milhões de novos empregos para nossa gente porque isso é política de direitos humanos.

Sr. Presidente, infelizmente, o Brasil é considerado um dos países mais violentos do mundo. O índice de assaltos, seqüestros, extermínios, violência doméstica contra as mulheres é muito alto. Suas causas são sempre as mesmas: miséria, pobreza, má distribuição de renda, desemprego, falta de acesso à educação, à saúde e, às vezes, desejo de vingança.

Sr. Presidente, muitos são os dados que tenho aqui fornecidos pelo Ipea. Quero que V. Ex^a considere na íntegra todos os dados que tenho aqui. E me permitam que faça somente a exposição do final.

Recentemente fiz um pronunciamento sobre a fome do mundo, disse aqui e repito: na Ásia, no Pacífico, na África, 913 milhões de pessoas passam fome. A Coreia do Norte é um país onde, em proporção, existe o maior número de famintos: 32%. Depois dela, vem a capital da Mongólia, Ulan Bator, com 29%. Nos chamados países desenvolvidos, 15 milhões de pessoas passam fome. Na América Latina e Caribe, 53 milhões de pessoas passam fome. Na Ásia e no Pacífico, o número sobe para 642 milhões. Como podemos ver, precisamos caminhar a passos largos para poder festejar o Dia Internacional dos Direitos Humanos.

Precisamos com urgência, Sr. Presidente, despertar o amor fraterno, que é capaz de olhar para o seu próximo como um igual. Esse é o meu desejo mais sincero e creio que, uma vez realizado, estaremos, sim, praticando o que manda a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que hoje completa 61 anos.

Termino dizendo: não esqueçamos nunca a frase dita por Alexandre, o Grande. Eu posso contestar Alexandre, mas com esta frase eu concordo na íntegra: “Lembrem-se que da conduta de cada um depende o destino de todos”.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, Nós estamos comemorando hoje uma data muito especial, muito significativa: o Dia Internacional dos Direitos Humanos.

O dia 10 de dezembro foi escolhido para tanto porque naquela data, em 1948, foi aprovada, pela Assembléia Geral das Nações Unidas, a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

A declaração é considerada um marco para a proteção e respeito dos direitos humanos. Ela é o primeiro documento internacional que afirma a universalidade dos direitos fundamentais e a igualdade entre todos os seres humanos.

A Declaração nasceu em resposta à barbárie praticada pelo nazismo contra judeus, comunistas, ciganos e homossexuais e também às bombas atômicas lançadas pelos Estados Unidos sobre Hiroshima e Nagasaki (Japão), matando milhares de inocentes.

Nasceu também contra todo tipo de preconceito e discriminação. Por exemplo, deveríamos lembrar todos os dias o crime hediondo que foi feito contra o

povo negro. Nossa gente foi tratada como animais e escravizada durante séculos.

Eu vou ler aqui seu Artigo I:

“Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.”

Acho que ele diz tudo: *Os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos.*

Vou falar um pouco dessa questão e para começar vou citar um exemplo, do quanto, infelizmente, ainda precisamos caminhar para que esse artigo se torne uma realidade.

Esse exemplo tem a ver com o tema que foi escolhido para este Dia Internacional dos Direitos Humanos: a pobreza.

Um estudo divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) dá conta de que a desigualdade racial é responsável por um terço da diferença de renda entre brancos e negros.

O período considerado para esse estudo foi de 2004 a 2008 e nele ficou comprovado que as regiões mais ricas do Brasil meridional apresentam maior porcentagem de pessoas brancas do que as do Brasil setentrional...

E o texto do IPEA faz constar: *“Do Oiapoque ao Chuí, a população embranquece e a renda aumenta.”*

A diferença entre as rendas médias dos negros e dos brancos brasileiros aumentou R\$52,92. O aumento da renda média dos brancos, no período, foi de 2,15 vezes no período, enquanto a dos negros teve aumento de apenas 1,99 vez.

Se considerarmos a desigualdade brasileira como um todo, os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad), de 2008, mostram que ela caiu 9,7% desde 2004.

Desse percentual, cerca de 31,5% está atrelado à redução da desigualdade entre grupos raciais, que foi de 13%. A desigualdade entre regiões caiu 12,6%, sendo responsável por 22,4% do total.

O Ipea alerta que juntas, a desigualdade entre regiões e a desigualdade racial respondem por algo entre um quarto e um quinto da desigualdade de renda domiciliar per capita de todo o País.

Esses dados, Sr. Presidente, apenas reforçam aquilo que já foi dito nesta Tribuna por várias vezes. A desigualdade racial existe e precisamos de políticas afirmativas para enfrentá-la.

Precisamos dar igualdade de oportunidades para que o negro possa sair desse lugar de desvantagem em que se encontra. Por esta razão a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial é tão ansiosamente aguardada.

Neste dia em que comemoramos o Dia Internacional dos Direitos Humanos devo confessar que estou chateado pois gostaria de estar comemorando a aprovação da verdadeira carta da liberdade do povo negro, o Estatuto da Igualdade Racial.

Apesar de, na Câmara dos Deputados, o projeto ter sofrido retrocessos, o Estatuto não será aprovado neste ano, pois as emendas apresentadas pelo Relator descaracterizam a proposta que está sendo debatida há 12 anos no Congresso Nacional. É lamentável!

Como seria bom se hoje estivéssemos falando em Direitos Humanos com a aprovação das propostas de reajuste dos aposentados e pensionistas e do fim do fator previdenciário. Isso também é questão de Direitos Humanos.

Os aposentados tem esperado há muito tempo que seja feita justiça em relação ao seus proventos. Eles aguardam a aprovação do PL 1/07 que estipula que aqueles que recebem mais de um salário mínimo terão reajustes iguais ao concedido para o salário mínimo.

Aguardam também que os Deputados votem o PL 3299/08 que acaba com o fator previdenciário. Aliás, o Brasil inteiro espera por isso!

É incrível, mas passados 121 anos da Abolição da Escravatura, nós não conseguimos ter uma lei segura de combate ao preconceito e reajustes dignos para aposentados e pensionistas. É grave, é lamentável!

Outra questão muito séria de Direitos Humanos é o nosso meio ambiente. Esperamos que na Dinamarca, na COP 15, sejam afirmadas políticas urgentes e muito sérias voltadas para a preservação do meio ambiente.

O mar tem avançado sobre as praias e cidades. Ilhas estão desaparecendo. Geleiras derretem assustadoramente um metro por ano.

Poderíamos dizer que em todos os continentes os desastres ecológicos são uma realidade, quer seja por tremor de terra, vulcões, pela força fulminante do fogo nas florestas ou das águas dos rios, dos mares e oceanos, chegando aos grandes centros urbanos.

A atitude do Brasil, ao se empenhar em trabalhar com um cenário de aumento máximo de temperatura e monitorar década a década para que os termômetros não subam mais do que 0,2°C por período, é uma atitude de preservação dos direitos humanos.

O Brasil defende ainda metas de redução de emissões para os países ricos de 40% em relação aos níveis de 1990 e, nacionalmente, assume o compromisso de diminuir o desmatamento em 80% até 2020.

Temos ainda outros temas muito relevantes que fazem parte dos Direitos Humanos: a educação, a saúde,

de, a segurança, o trabalho infantil, a fome mundial, o combate a todo tipo de corrupção.

Sr. Presidente, a área da educação é preocupante, 1.928 municípios brasileiros apresentam taxa de analfabetismo igual ou superior a 25%. Desse total, 90% localizam-se na região Nordeste. O Programa Brasil Alfabetizado está tentando mudar essa realidade.

Do mesmo modo, a instalação da rede de ensino técnico profissionalizante está tentando mudar a vida dos nossos jovens, ampliando suas expectativas em relação ao futuro. É isso que o Fundep, projeto de nossa autoria, também pretende fazer.

Em termos de saúde, nós ainda temos desafios a vencer: filas de pacientes nos hospitais e postos de saúde, essencialmente do serviço público, além da falta de leitos, equipamentos etc. E, temos que olhar para a situação dos médicos também, que, em condições precárias de trabalho, precisam, muitas vezes, de até cinco empregos. É uma questão de Direitos Humanos!

No que diz respeito à segurança, todos sabem que os índices da violência em nosso País são muito altos.

O Brasil é considerado um dos países mais violentos do mundo. O índice de assaltos, seqüestros, extermínios, violência doméstica e contra a mulher é muito alto e contribui para tal consideração. Suas causas são sempre as mesmas: miséria, pobreza, má distribuição de renda, desemprego e desejo de vingança.

A violência começa com o desrespeito. E parece que a falta de respeito, nos tempos atuais, é uma marca muito profunda nas relações humanas, infelizmente!

A violência é uma dor profunda que vai minando a esperança de que algo bom pode acontecer. E nós temos que devolver a fé para essas populações mais atingidas por atos violentos.

A violência que é o trabalho infantil, por exemplo, não deveria mais existir.

Mas, temos boas notícias em relação a isso. Em estudo do IPEA foi apontado que, nos últimos 15 anos, mais de três milhões de crianças e adolescentes de 5 a 14 anos não estão mais trabalhando.

Em 1992, 13% dessa faixa etária estavam no trabalho. Em 2008, essa parcela caiu para 5%. Mantida essa velocidade na redução do trabalho infantil, em 25 anos, serão 340 mil frente a 1,7 milhão de hoje. Isso é que é uma boa notícia!

Sr. Presidente, recentemente fiz um pronunciamento sobre a fome no mundo. Na Ásia, no Pacífico e na África, 913 milhões de pessoas passam fome. A Coreia do Norte é o país onde proporcionalmente existe o maior número de famintos (32%). Depois dela é a vez da capital da Mongólia, Ulan Bator, com 29%.

Nos chamados países desenvolvidos, 15 milhões de pessoas passam fome. Na América Latina e no Caribe são 53 milhões de pessoas e na Ásia e no Pacífico o número sobe para 642 milhões.

Como podemos ver, precisamos caminhar a passos mais largos para podermos comemorar, de fato, o Dia Internacional do Direitos Humanos.

Precisamos com urgência despertar o amor fraterno que é capaz de olhar para seu próximo como um igual seu. Esse é meu desejo mais sincero e creio que, uma vez ele realizado, estaremos sim, praticando a Declaração Universal dos Direitos Humanos!!!

Não esqueçamos da frase que Alexandre, O Grande, deixou para nós: “Lembre-se que da conduta de cada um depende o destino de todos.”

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Senador Paulo Paim, V. Exª será atendido na forma regimental.

Chamamos o próximo orador inscrito, o ilustre Senador Mão Santa, que usará a tribuna pelo tempo regimental.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Parlamentares presentes, brasileiras e brasileiros que nos acompanham aqui pelo sistema de comunicação.

Presidente Sadi Cassol, eu queria agradecer a todos os Senadores que compareceram ontem ao lançamento do livro de Zózimo Tavares: “Atentai bem, assim falou Mão Santa”. Praticamente esvaziada ficou a sessão em que se debatia o ingresso da Venezuela.

Mas agradeço a todos que participaram daquele evento cultural, e os aplausos e as homenagens ao autor. O autor Zózimo Tavares, sem dúvida nenhuma um dos melhores escritores do nosso Brasil – aliás, da história da literatura do Brasil. O Zózimo, isso é raro, ele é profissional mesmo, ele é profissional da comunicação, secretário, é da Academia Brasileira de Letras, é um intelectual e de grande credibilidade. Ele tem um respeito extraordinário; é respeitado no Piauí.

O bom, viu, Paim, é que o Zózimo não é inscrito em partido nenhum, porque difícil seria para qualquer político do Piauí vencer o Zózimo, pela credibilidade, respeito... Hoje mesmo vários Senadores já se manifestaram aqui. O Pedro Simon disse que leu a noite toda e gostou e disse que achou foi muito barato o livro, que deveria aumentar o preço. O nosso Camata disse que gostou muito, que riu principalmente quando eu governava o Estado, ele conta que tinha lá um metrô, uns trens e o Alberto Silva me exigindo nomear pessoas que eu achava que não eram idôneas. Aí ele foi

em cima: Mas, Governador, por que você não nomeia a minha recomendação? Eu digo: Alberto é porque eu tenho medo que daqui a pouco ele vai comprar um bocado de pneus e câmara de ar para o trem. Quer dizer, então são coisas que ele toca... Tipo estilo Sebastião Nery, que nós conhecemos, estilo mais antigo, Machado de Assis. Coisas da política.

Tem um agradecimento todo especial para o Presidente Sarney, que estava ausente, porque afastado, de licença. Eu nem sabia, mas ontem li apressadamente um depoimento de S. Ex^a. São fatos que enriquecem o livro. O Senado não se cala. Isso é muito significativo. Senadora Rosalba, tenho uma amizade muito longa com o Presidente Sarney. Meu pai é do Maranhão. Então, S. Ex^a deu essa contribuição para o Zózimo. Ela já a havia dado. Devo, tenho gratidão pelo Presidente Sarney. Todo mundo sabe que, semanalmente, ele escreve para a *Folha de S. Paulo*. Num dos artigos que li, logo que cheguei – e sem dúvida nenhuma foi um estímulo – ele disse que acordou e foi à biblioteca dele, Rosalba Ciarlini, e começou a lembrar grandes oradores do Senado da República. Ele sabia disso tudo e com os quais ele conviveu. Ele tem uma vida aqui. No fim, termina o artigo dizendo: “Hoje, o Senado da República vive do entusiasmo, da coragem e da oratória do Senador Mão Santa.” Terminou o artigo assim, isso no começo. Então foi um estímulo. Mas ele fez agora – e acho que Zózimo pesquisou tudo inspirado nesse artigo. Ele pegou um depoimento do Sarney que, sem dúvida nenhuma, é uma figura da história do Brasil e da história intelectual porque é da Academia Brasileira de Letras e autor de vários livros.

Um dos livros mais interessantes, todos o são, e eu leio as quânticas dele, mas tem *Saraminda*, quem quiser dar um bom presente de Natal dê este livro do José Sarney: *Saraminda*. É interessantíssimo. Todos são bons. Eu conheço, *Marimbondos de Fogo*, *O Dono do Mar*.

Então ele transcreve um depoimento de José Sarney, Presidente do Senado Federal que diz assim:

“Quero dizer que conheço o Senador Mão Santa há muitos e muitos anos, desde o princípio de sua carreira política. Eu o conheci quando era um médico lendário, cujo nome repercutia nos sertões do Nordeste, nas areias da Tutóia, nas praias do Maranhão, uma vez que Parnaíba fica entre o nordeste seco e o Maranhão úmido. E lá ele era um ídolo. Construiu sua carreira justamente com base em seu trabalho em favor dos pobres, na sua grande missão que teve na vida. E ficou como ícone na história do Piauí, não só como político popular, mas também como político popular alicerçado

na grande vocação humana que desenvolveu e que prestou na sua vida.

Quem olha o Senador Mão Santa, na tribuna, não sabe o quanto de bem ele fez e do quanto é querido e foi querido durante os anos todos da sua vida dedicada ao povo daquela região, que conheço muito bem, porque, bem jovem, eu era político também ali às margens do Parnaíba: de um lado, está o Maranhão, e, do outro, o Piauí.”

Sarney continua:

“Mas quero ressaltar, sobretudo, o trabalho do Senador Mão Santa, o que ele representa para o Senado Federal, neste momento em que o Parlamento vive uma crise tão grande no mundo inteiro, na democracia representativa. Ele sempre tem prestado um serviço extraordinário ao Senado. Em momentos em que a Casa está quase deserta, ele nunca deixa de, na tribuna, emitir sua voz e marcar sua presença no Senado, às vezes longamente, mantendo aquilo que é o Parlamento, cuja origem está justamente em falar, em exercer a crítica e a fiscalização pela palavra. Ele tem feito esse grande serviço ao Senado.

Quando vemos, nestes tempos difíceis – não por problemas só nossos, mas do mundo inteiro –, a contestação da democracia representativa,

“(...)ele mantém essa chama e, sobretudo, ao mesmo tempo, essa convicção interna da grandeza que é o Senado.

Eu disse uma vez que a soma de todos nós é muito menor do que o próprio Senado, que é muito maior, como instituição democrática, como instituição da Federação, que assegura a unidade nacional. O Senador Mão Santa fez mil discursos no Senado, mas não são mil discursos e, sim, mil manifestações em favor da vitalidade, da vida do Senado. Quando o Senado silenciava, a voz dele estava presente, mostrando que a Casa é o coração da democracia e, portanto, nunca poderá ser silenciosa diante dos valores da democracia para o país”.

Então, sem dúvida nenhuma, esse depoimento do Sarney, com a sua experiência e vivência, enriquece o livro de Zózimo Tavares. Tenho toda a convicção... Olha eu recebi já... Ele vai lançá-lo em Teresina e me convidou. Quer dizer, a obra é dele, o pai da criança é ele, o autor é ele. A paternidade e os méritos do livro são dele, que é um grande escritor.

Então, eu convido o povo do Piauí para esse evento. Ele lançará, segunda-feira, em Teresina, na Câmara Municipal, essa obra que desperta...

O fim dele, para terminar também... A Rosalba já está ali porque quer prestar uma homenagem à Igreja, à nossa Igreja.

Então ele pinçou várias frases.

A última que ele pinçou aqui... Todas elas enriquecem... O Paim é citado inúmeras vezes. Olha! O nosso Zezinho é citado duas vezes por fatos que ocorreram aqui; quer dizer, ele buscou, misturou tudo, desde o Presidente Sarney, porque ele incluiu essa opinião dele, até o Zezinho, por duas vezes citado. Quer dizer, é o retrato da vida política com toda a independência e a sensibilidade do grande escritor que é Zózimo Tavares.

O Pedro Simon hoje disse que leu todo o livro ontem à noite, todinho. Sofre de insônia e devorou e contou segmentos aqui do livro, dizendo que o achou muito barato. O Pedro Simon disse que já o leu e o comentou.

Mas o Zózimo terminou o livro com uma frase que ele pinçou aqui do discurso: "Como comecei quero terminar, dirigindo-me aos Céus e a Deus. Pai, ilumina este Congresso para que ele faça leis boas e justas!"

São essas as minhas palavras de agradecimento a todos que prestigiaram Zózimo Tavares. Sem dúvida nenhuma, é um momento de grandeza do Piauí.

Nelito Marques, que é o nosso Ibrahim Sued, estava lá. É um jornalista afeito, vamos dizer, Rosalba Ciarlini, que promove o desfile das misses, das belas misses; é o Ibrahim Sued do Piauí. E ele estava lá e disse: "Senador, foi uma noite de grandeza para o Piauí".

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Parabéns, Senador Mão Santa, pela obra *Atentai Bem*. Fiquei ontem até 1h da madrugada lendo o seu livro. Essa obra levará, com certeza, a todo o povo do Piauí e do Brasil, um conhecimento a mais sobre a sua biografia.

Eu gostaria de conceder a palavra, pelo tempo regimental, à nossa estimada Senadora Rosalba Ciarlini.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Meu pronunciamento pretende prestar uma homenagem à Arquidiocese de Natal pelo centenário que acontecerá no dia 29 de dezembro. Todo o ano, desde 29 de dezembro de 2008, tem havido uma programação intensa, inclusive, recentemente, houve uma celebração na Catedral de Natal de casamento coletivo, com cem casais. Foi uma coisa linda!

Há encontros de jovens, de pastorais, movimentações em todas as paróquias. Realmente, este foi um ano bastante movimentado, que tem marcado muito essa data.

Mas, antes do meu pronunciamento, eu gostaria de dizer ao Senador Mão Santa, que, com certeza, Zózimo não vai fazer o lançamento do seu livro somente no Piauí. Se ele lançá-lo no meu Rio Grande do Norte, muitos irão para conhecer melhor a vida e a história de V. Ex.^a. "Atentai bem!", como diz Mão Santa.

Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, o povo católico do Rio Grande do Norte está comemorando, com muito júbilo, o primeiro centenário da criação da então Diocese de Natal. Com data de 29 de dezembro de 1909, o Papa São Pio X expediu a Bula Pontifícia "Apostolicam in Singulis", retirando todo o território do Rio Grande do Norte da Diocese da Paraíba e atribuindo à Igreja Nossa Senhora da Apresentação, em Natal, a dignidade de Catedral.

O primeiro Bispo foi o norte-rio-grandense Dom Joaquim Antônio de Almeida, que antes fora Bispo do Piauí, sendo sucedido pelo sergipano Dom Antônio dos Santos Cabral, depois Arcebispo de Belo Horizonte, sucedendo-o, em Natal, o alagoano Dom José Pereira Alves, depois Arcebispo de Niterói.

Em 16 de fevereiro de 1952, com a Bula "Arduum Onus", o Papa Pio XII eleva Natal à Arquidiocese, unindo a ela as duas dioceses do Rio Grande do Norte, Mossoró e Caicó. O primeiro Arcebispo foi o baiano Dom Marcolino Esmeraldo de Sousa Dantas.

Sr. Presidente, a Igreja do Rio Grande do Norte sempre foi marcada pelo pioneirismo, como de resto é próprio do Rio Grande do Norte e de seu povo.

Ao prestar essa homenagem ao centenário da Diocese de Natal, faço primeiro uma invocação em honra dos Mártires de Uruaçu e Cunhaú, beatificados pelo Papa João Paulo II, em 5 de março de 2000.

Eu tive a oportunidade de estar presente, Sr. Presidente, a esse momento muito marcante, que muito emocionou a todos nós, que foi a beatificação dos mártires de Uruaçu e Cunhaú, em Roma, lá na Igreja de São Pedro.

Ao tempo da Invasão Holandesa, em 1645, os Padres André de Soveral e Ambrósio Francisco Ferro, e mais 29 companheiros, foram assassinados no Engenho Cunhaú e no Porto de Uruaçu, no Rio Grande do Norte, proclamando a sua fé católica frente aos invasores calvinistas. O martírio comoveu e em muito contribuiu para a reação à invasão estrangeira com a Insurreição Pernambucana. Esse processo histórico de libertação, mas também de consolidação da nacionalidade brasileira, teve participação marcante dos norte-rio-grandenses, revigorados pelo sangue

dos Protomártires do Brasil, à frente o chefe indígena Poti, de quem herdamos o nosso gentílico, potiguar. O guerreiro, que adotou o nome cristão de Antônio Felipe Camarão, esteve na primeira Batalha dos Guararapes, em 1648, à frente de numeroso esquadrão de brasileiros, sendo agraciado pelos feitos heróicos com o hábito da Ordem de Cristo.

Natal, que nascera no dia do Nascimento de Cristo – 25 de dezembro – e cresceu levando no nome esse evento central da cristandade, consolidava assim sua fé, à sombra do Forte dos Santos Reis Magos, ainda hoje de pé na foz do Potengi, símbolo intacto de melhor arquitetura militar do Brasil, símbolo da cidade de Natal, que tem recebido milhares de visitantes.

E todos que passam por aquele Forte admiram sua arquitetura, mas muito mais sua localização: o mar, o rio, o sol, que ilumina o nosso Estado, fazendo assim como um recanto, realmente um cartão-postal da nossa cidade, da nossa querida Natal.

Com esses exemplos de devotamento, a vida cristã fincava sólidas raízes na terra potiguar. Reza a tradição, Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras, que, na manhã de novembro de 1753, nas margens do Potengi, foi encontrado por pescadores um caixote onde estava uma imagem da Virgem Maria com o Menino no colo. Como no calendário católico o dia 21 de novembro é a Festa da Apresentação da Virgem no Templo de Jerusalém, logo a devoção popular passou a invocar a imagem que saíra das águas como Nossa Senhora da Apresentação, tornando-se assim, com essa forte raiz popular, a Padroeira da cidade de Natal e da futura Diocese, hoje centenária.

Os fundamentos históricos da fé cristã no Rio Grande do Norte têm dado frutos dignos de nota, reconhecidos como dos mais significativos avanços da Igreja Católica no Brasil.

Natal, no final do século XIX e início do século passado, foi marcada pelo figura de seu Pároco, o sertanejo norte-rio-grandense Pe. João Maria Cavalcanti de Brito, que o povo chama de o Santo de Natal, cuja a memória de abnegação, caridade e desprendimento se pode retratar nas palavras que repetia como seu lema de ação: “Ser tudo para todos”. Relata Câmara Cascudo: “1904 e 1905 reavivaram em Natal as cenas dolorosas da epidemia variolosa. Ruas e ruas despovoadas, doentes em abandono, fome, o governo em plena guerra contra o flagelo. É a época em que o Padre João Maria carregava água de madrugada, espalhava consolo, fazia alimentos e dormia no chão, porque tinha dado a rede”.

Abolicionista atuante, é ainda de Câmara Cascudo esta constatação: “Logo depois de 13 de maio só continuou escravo na cidade [Natal] o Presidente da

Sociedade Libertadora, o Padre João Maria, escravo dos sofrimentos alheios, escravo dos surtos de varíola e só ficou livre quando morreu”.

Filho do sertão de Caicó, esse despojado servo dos pobres, dos doentes, dos desamparados de toda a sorte, era, qual o Santo de Assis, de ilustre família, bastando recordar seu irmão, Amaro Cavalcanti, jurista, diplomata, Ministro de Estado, Ministro do Supremo Tribunal Federal, Prefeito do Distrito Federal, Deputado Federal, Constituinte de 1891, e Senador da República.

Não seria crível que exemplos assim, quais o do Padre João Maria, não se perenizassem fecundos e pródigos. Na Arquidiocese de Natal, depois do primeiro Dom Marcolino, foram Arcebispos Dom Nivaldo Monte, Dom Alair Vilar Fernandes de Melo, Dom Heitor de Araújo Sales, e o atual Arcebispo, Dom Matias Patrício de Macêdo, todos norte-rio-grandenses e oriundos do clero de nosso Estado.

Também norte-rio-grandenses dois Bispos auxiliares, Dom Antônio Soares Costa, depois Bispo de Caruaru, e Dom Eugênio de Araújo Sales, por muitos anos Administrador Apostólico de Natal, depois Cardeal e Arcebispo de Salvador, Primaz do Brasil, e Arcebispo do Rio de Janeiro.

Durante a administração de Dom Eugênio, surgiu na Arquidiocese o hoje internacionalmente conhecido Movimento de Natal, de que nasceram iniciativas pioneiras, as quais mais se destacam por se terem concretizado bem antes do Concílio do Vaticano II, que imprimiu novos rumos à Igreja. De Natal partiram doutrinas e métodos que se institucionalizaram mundialmente.

(Interrupção do som.)

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Sr. Presidente, muito obrigada.

Ainda na década de quarenta, os novos padres ordenados em Natal já recebiam a influência da Ação Católica, movimento inovador fundado no Rio de Janeiro pelo Cardeal Sebastião Leme. O jovem Padre Eugênio Sales, ordenado na festa de Nossa Senhora da Apresentação de 1943, logo tratou de fundar, à semelhança da já existente Juventude Feminina Católica, um outro movimento, a Juventude Masculina Católica, de início com 18 militantes, que, com o lema “Ver, Julgar e Agir”, desenvolveu o belo e pioneiro trabalho de ensino e assistência social na Casa de Detenção de Natal.

Breve se percebeu que os angustiantes problemas da cidade tinham origem no abandono e na pobreza extrema das comunidades interioranas, sendo fundado, então, o Serviço de Assistência Rural. Dessas duas células iniciais, de ação urbana e rural, desabrochou

o Movimento de Natal, sob a direção e o estímulo dos jovens Padres Eugênio Sales, Nivaldo Monte e Alair Vilar, estes dois últimos, mais tarde, Arcebispos de Natal, e ainda do Padre Manoel Tavares, depois Bispo de Caicó, dos Padres Pedro Moura e Expedito Medeiros, este pároco, por 56 anos, de São Paulo do Potengi, carinhosamente chamado de *Profeta das Águas*, pela sua ingente luta em defesa de investimentos que minorassem os efeitos cruéis das secas.

É ainda dessa época a Carta Pastoral dos Bispos do Rio Grande do Norte, cuja redação foi coordenada por Padre Eugênio Sales, em que se lê esta constatação ainda tão dramaticamente atual: “Comprar o voto, no sertão, começa a ser uma praga”.

Os esforços foram, então, redobrados para a educação e a politização do meio rural. A Rádio Rural de Natal, também iniciativa pioneira, e suas Escolas Radiofônicas foram inauguradas em agosto de 1958. A sindicalização dos trabalhadores rurais começou em 1960, despertando fortes reações. Compreenderam os que faziam, na Igreja, o Movimento de Natal que era preciso abolir a verdadeira escravidão que ainda imperava nos campos nordestinos, com seu sistema de meias e terças, e a voraz exploração dos donos dos barracões de financiamento.

Para isso, era indispensável a organização pacífica dos camponeses, e Dom Eugênio, numa palestra em fins de ...

(Interrupção do som.)

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Sr. Presidente, mais dois minutos. Estou finalizando.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Dei três. V. Ex^a merece sempre mais.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – E Dom Eugênio, numa palestra em fins de 1961, desafiava: “Ninguém deterá a marcha da sindicalização rural”.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi dessas origens que nasceram em Natal tantas e tão importantes iniciativas, hoje permanentemente adotadas no Brasil inteiro, como é a exitosa Campanha da Fraternidade – surgiu, sim, lá em Natal –, que marca os tempos da Quaresma todos os anos e em todo o nosso País.

São essas ações pioneiras que dão à Arquidiocese de Natal, nada obstante centenária, feições e alma jovens a desafiar o futuro. A Arquidiocese, hoje sob a direção profícua de Dom Matias Patrício de Macedo, sertanejo da melhor estirpe, tem intensificado suas ações sociais tanto nas grandes cidades como nos campos, aqui com ênfase no abastecimento de água para as comunidades rurais, como meio de debelar o crescente êxodo para as periferias urbanas.

No campo religioso, destaco a sagração da Basílica dos Mártires de Uruaçu e Cunhaú, ocorrida em setembro último em Natal. Esse novo lugar tão especial de orações e recolhimento, evocando fato marcante da história civil e religiosa do Brasil, certamente será fomento de novo desabrochar espiritual, com os frutos de civismo e ética que o exemplo desses mártires do Brasil haverá de plantar no coração dos brasileiros.

Continua a Arquidiocese de Natal, portanto, como tem feito toda a Igreja do Rio Grande do Norte desde a fundação da fortaleza na Barra do Rio Potengi, em 1598, sob a invocação evangélica dos Reis Magos, seguidores das guias da luz, continua a Arquidiocese seguindo as luzes dos mártires, dos primeiros brasileiros, qual Poti, do Padre João Maria, do Movimento de Natal, porque segue, enfim, sem parar ou recuar, como no Evangelho: “Saiu o semeador a semear a semente”.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesta homenagem que presto ao centenário da Diocese de Natal, pelos serviços, pelo grande trabalho que tem feito a nossa diocese, semeando a fé, a justiça social, a solidariedade e a fraternidade entre os homens.

Eu queria também, Sr. Presidente, entregar à Mesa um requerimento.

“Nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal e de acordo com as tradições da Casa, requeiro voto de louvor à Diocese de Natal, no Rio Grande do Norte, pela comemoração do seu centenário no próximo dia 29 de dezembro de 2009.

Senadora Rosalba Ciarlini.”

Muito obrigada, Sr. Presidente.

A todos que fazem a Arquidiocese de Natal, a todos os fiéis, parabéns pelo centenário!

Viva Natal! Viva sua Diocese!

Durante o discurso da Sra. Rosalba Ciarlini, o Sr. Sadi Cassol deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.658, DE 2009

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal e de acordo com as tradições da Casa, requeiro Voto de Louvor à Diocese de Natal, no Rio Grande do Norte, pela comemoração do seu centenário no próximo dia 29 de dezembro de 2009.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2009. –
Senadora **Rosalba Ciarilini**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A
Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) –
Nós nos associamos à homenagem que V. Ex^a, Rosalba Ciarilini, presta à Arquidiocese de Natal pelo seu centenário. É por isso que a Senadora é abençoada de Deus, por não esquecer a força da Igreja.

Vou dizer que o Paulo Paim quase atinge a perfeição como Parlamentar. A Rosalba Ciarilini rememora cem anos da Arquidiocese de Natal, mostrando o seu compromisso com a religião cristã. Isso nos comove porque eu represento o Partido Social Cristão. Então, nós nos associamos. Mas o Paulo Paim não deixa que este Senado falhe. Hoje é uma das datas mais importantes da história da humanidade.

Nasci na guerra, em 1942. Aliás, sou da idade do Caetano Veloso e quero me solidarizar com ele. Ele teve manifestações comparativas com um candidato, e o mundo todo querendo atropelá-lo. Mas quero render homenagem a ele por dois motivos: primeiro, porque ele é da nossa geração, e os que estão aí apedrejando e criticando o Caetano Veloso não tiveram a coragem e o dom da música, que foram verdadeiros hinos de combate.

Foi ele que, com sua inspiração, com as letras das suas músicas, sempre libertárias e de muita coragem, sofreu no exílio. Ele nos toca muito porque é muito ligado ao Piauí. Torquato Neto foi seu companheiro de Tropicália e todos nós lamentamos seu suicídio. Em visita ao Piauí, Caetano foi visitado pelo pai de Torquato Neto e se emocionou recordando aquele companheirismo, as suas lutas libertárias. Ele fez uma música que traduz a identidade dele com o Piauí. Então, nós também nos sentimos apedrejados e queremos aqui lançar flores e aplausos a um dos melhores de nossa geração.

Ele foi exilado. Aos que o estão aí condenando, lembro Antoine Saint-Exupéry, que dizia que a linguagem é fonte de desentendimento. Então, ele fez uma comparação entre as candidaturas aí postas, os líderes postos..

Mas o Piauí tem uma gratidão...

Então, ele foi solidário aos pais de Torquato Neto. O pai de Torquato foi buscar uma flor lá para ele e, naquele momento, ele se emocionou e chorou o que não havia chorado durante a morte. Foi a reação dele.

Mas, depois, na cidade seguinte, quando saiu de Teresina, Caetano Veloso fez a música *Cajuína*.

Composição do Caetano:

Existirmos:, a que será que se destina?
Pois quando tu me deste a rosa pequenina

Vi que és um homem lindo e que se aca-so a sina

Do menino infeliz não se nos ilumina
Tampouco turva-se a lágrima nordes-tina

Apenas a matéria vida era tão fina
E éramos olharmo-nos intacta retina
A cajuína cristalina em Teresina.

Porque, além dessa flor, o pai de Torquato Neto chorou, emocionou-se, ofereceu uma cajuína. Isso é quase como um hino da nossa Teresina.

Então, ele receba a solidariedade do Piauí, a solidariedade não, os aplausos pelo grande artista que ele era, o grande libertário que ele soube, com a sua música, como Geraldo Vandré, eu assisti, sou de sua geração, todos nós cantávamos, porque a música é tão forte, tão forte na comunicação, se adentrarmos na primeira constituição do meu partido que é a Bíblia, lá estão os Salmos, e nada mais bonito do que aquele 23, quando ele pega sua harpa, dedilha e diz: “O Senhor é meu pastor e nada me faltará”.

Então, esses homens, como aquela que nós cantamos, com as músicas dele também, músicas libertárias, pelas quais foi exilado. Quem não se lembra destas músicas aqui: Domingo; Alegria, Alegria; Tropicália; Soy loco por ti, America; É proibido proibir. De tal maneira que ele foi perseguido, foi exilado e hoje ele merece o respeito e os aplausos.

E quem não se esquece, da mesma época, de Vandré: “...vem, vamos embora que esperar não é saber; quem sabe faz a hora, não espera acontecer”. Foram músicas como essas que fizeram renascer a democracia.

Então, o melhor da nossa geração, o poeta Caetano Veloso, tanto é que temos um artista, João Cláudio Moreno... Num dos seus shows, desse artista, humorista, o melhor talvez do Brasil, ele imita com perfeição Caetano Veloso e o nosso Luiz Gonzaga.

Então, o Piauí é, por merecimento, idolatrado.
A eles nossos aplausos e nosso respeito.

E queria, então, prestar a homenagem que o Senador Paulo Paim corrigiu. Hoje o mundo comemora. Depois da Segunda Grande Guerra, a ONU, Organização das Nações Unidas, fez a mais bela página do direito, que é a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que hoje completa 61 anos. E o Senador Paulo Paim resgatou no dia de hoje, e, no Congresso, ia passar despercebido. E não pode, porque é uma das páginas mais belas da conquista libertária do di-

reito, é a Declaração Universal dos Direitos Humanos, feita em 10 de dezembro de 1948.

Então, citaremos alguns artigos, porque esse é o dever do Senado da República

Artigo I

Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.

Artigo II

Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração (...)

Artigo III

Todo o ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

Artigo IV

Ninguém será mantido em escravidão ou servidão (...)

Artigo V

Ninguém será submetido à tortura nem a tratamento ou castigo cruel (...)

Artigo VI

Todo ser humano tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecida como pessoa perante a lei.

Artigo VII

Todos são iguais perante a lei (...)

Artigo VIII

Todo ser humano tem direito a receber dos tribunais nacionais remédio efetivo para os atos que violem os direitos (...)

Artigo IX

Ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado.

Artigo X

Todo ser humano tem direito, em plena igualdade, a uma justa e pública audiência por parte de um tribunal independente e imparcial, (...)

Artigo XI

1. Todo ser humano acusado de um ato delituoso tem o direito de ser presumido inocente (...)

Artigo XII

Ninguém será sujeito a interferência na sua vida privada, em sua família, em seu lar (...)

Artigo XIII

Todo ser humano tem direito à liberdade de locomoção (...)

Artigo XIV

1. Todo ser humano, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países. (...)

Artigo XV

Todo homem tem direito a uma nacionalidade. (...)

Artigo XVI

Os homens e mulheres de maior idade, sem qualquer restrição de raça, nacionalidade ou religião, têm o direito de contrair matrimônio e fundar uma família. (...)

Artigo XVII

Todo ser humano tem direito à propriedade (...)

Artigo XVIII

1. Todo ser humano tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; (...)

Artigo XIX

Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; (...)

Artigo XX

1. Todo ser humano tem direito à liberdade de reunião e associação pacífica. (...)

Artigo XXI

Todo ser humano tem o direito de fazer parte no governo do seu país, diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos. (...)

Artigo XXII

Todo ser humano, como membro da sociedade, tem o direito à segurança social. (...)

Artigo XXIII

Todo ser humano tem direito ao trabalho (...)

Artigo XXIV

Todo ser humano tem direito a repouso e lazer (...)

Artigo XXV

1. Todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe, e a sua família, saúde e bem-estar (...)

Artigo XXVI

Todo ser humano tem direito à instrução. (...)

Artigo XXVII

Todo ser humano tem direito de participar livremente da vida cultural da comunidade (...)

Artigo XXVIII

Todo ser humano tem direito a uma ordem social (...)

Artigo XXIX

1. Todo ser humano tem deveres para com a comunidade, na qual o livre e pleno desenvolvimento de sua personalidade é possível. (...)

Artigo XXX

Nenhuma disposição da presente Declaração pode ser interpretada como o reconhecimento de qualquer Estado, grupo ou pessoa, do direito de exercer qualquer atividade ou praticar qualquer ato destinado à destruição de quaisquer dos direitos e liberdades aqui estabelecidos.

Essa é a homenagem do Senado da República a uma das maiores conquistas da humanidade, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que completa hoje 61 anos e foi lembrada pelo Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os Srs. Senadores Acir Gurgacs, Lobão Filho e Gerson Camata enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e §2º, ambos do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, esta semana estamos tratando de um assunto de extrema importância para o futuro da humanidade. Os líderes de diversas nações e cientistas de todo o mundo estão reunidos em Copenhague, na Dinamarca, para a Convenção das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas.

É, portanto, um evento do maior interesse e importância para todo povo brasileiro e, de maneira especial, para o povo do meu Estado de Rondônia, principalmente por estarmos localizados inteiramente na região amazônica, a qual tem todas as atenções do mundo voltadas para ela.

Como Senador de Rondônia, em nome do PDT, venho conclamar todos os brasileiros bem intencionados e autoridades constituídas a pensar bem e tomarmos consciência de todos os fatores que estão em jogo nesta conferência, e aproveitarmos este momento histórico para mostrar ao mundo o que o povo brasileiro pensa de toda esta situação.

O tema é muito complexo e está dominado pela mídia internacional, sofrendo influências de imensas corporações financeiras e sendo capitaneado e conduzido muito mais pelas grandes potências, pelos países mais industrializados e ricos do mundo.

O Brasil, na condição de país emergente, e por possuir as maiores reservas florestais e de água do planeta, está em condições de exercer uma liderança

importante nesta conferência, e tem demonstrado capacidade técnica e liderança política para enfrentar esse problema, mas precisa ter mais firmeza em defender a sua soberania e as necessidades de seu povo.

Na semana passada, aprovamos aqui nesta casa a Política Nacional sobre Mudança do Clima. O projeto fixa em lei o compromisso voluntário do Brasil de reduzir, até 2020, as emissões projetadas de gases de efeito estufa dentro do limite que vai de 36,1 a 38,9%.

O anúncio antecipado das metas pelo Brasil, que, em boa medida atende às premissas do ambientalismo internacional, aumentou a sua responsabilidade para a Conferência das Nações Unidas. Isso fez com que outros países também anunciassem suas metas e as expectativas para Copenhague melhoraram muito.

Mas o que vemos nesta primeira semana da conferência é que o impasse continua. E o Brasil, no lugar de exercer uma liderança, pode mais uma vez fazer papel de submissão aos interesses do capital internacional, sendo afrontado em sua soberania e boas intenções.

Afora a preocupação ambiental com as mudanças climáticas, o que vemos é os países ricos e industrializados tentando limitar o desenvolvimento dos emergentes e pobres por meio de metas obrigatórias para a redução das emissões de gases de efeito estufa, enquanto eles vinculam suas emissões às flutuações do PIB e outros indicadores econômicos.

O assunto merece mais responsabilidade e nessas horas alguns interesses que até então estavam escondidos sob uma fachada ambientalista aparecem. Distinguir o joio do trigo no ambientalismo internacional é o desafio que se impõe ao Brasil neste momento tão crucial e importante da história da humanidade.

É preciso distinguir com inteligência, independência e personalidade os fatores positivos do ambientalismo e desmascarar o falso ambientalismo a serviço dos poderosos. Por isso, devemos repudiar com coragem e firmeza tudo o que não for positivo para o nosso país na Conferência de Copenhague, tudo o que ameaça nossa soberania, tudo o que desconsidere o direito sagrado ao desenvolvimento sustentável da sociedade brasileira e ao combate à pobreza de nosso povo.

Quero pontuar também, para que fique totalmente claro e sem dúvidas, que sou totalmente favorável à conservação da natureza, à preservação da biodiversidade, para que todos os biomas e ecossistemas do Brasil, não só a Amazônia, se livrem do risco da extinção e que o equilíbrio ecológico possa ser mantido. Esta é também a orientação de meu partido, o PDT.

Todos os seres vivos, plantas, animais e o homem, em todos os rincões no nosso querido Brasil devem ser preservados. Este, sem dúvida é o maior

tesouro de nossa nação e de nossa gente, de nossas gerações futuras. O tesouro incomensurável contido na biodiversidade dos bilhões de seres vivos, vegetais e animais da nossa natureza é o maior legado, é a maior riqueza, é o que manterá o equilíbrio do planeta e garantirá a sobrevivência da humanidade num futuro próximo.

Mas é preciso também olhar para o homem, para o trabalhador e o empreendedor brasileiro, para o homem do campo e da floresta. É preciso conciliar as necessidades de uso sustentável da floresta e dos recursos naturais, unindo as premissas atuais de proteção e manejo florestal com a necessidade de desenvolvimento econômico e social e humano.

Não se conserva ou preserva a natureza expulsando o homem, como se fosse uma praga, para que ele vá engrossar as favelas, agravando a miséria já insuportável nas grandes cidades. A natureza e o ser humano têm que estar integrados harmoniosamente.

Por isso, temos que ficar atentos às armadilhas do falso ambientalismo e olhar essas questões com visão sistêmica e olhar crítico. O Brasil não pode se curvar mais uma vez aos interesses dos poderosos e cair na armadilha do falso ambientalismo.

Precisamos cobrar a dívida histórica dos países mais ricos pelo atraso do Brasil com relação à educação e ao desenvolvimento da nossa economia e dos nossos trabalhadores. Que aportem recursos, que reduzam suas barreiras protecionistas, que parem de estorvar nosso desenvolvimento! Não aceitamos que imponham seu falso ambientalismo, nem que atentem contra nossa soberania.

Por estes motivos, não estou satisfeito com o andamento das negociações em Copenhague e com posição do Governo Brasileiro, que carece de personalidade. Só estamos repetindo e aceitando os paradigmas impostos pelos poderosos. O Brasil não pode entrar simploriamente no jogo de tão somente oferecer reduções de emissões, ameaçando restringir o combate a pobreza e o nosso sagrado direito ao desenvolvimento sustentável.

Os países mais ricos ainda não se comprometem claramente a quantitativos de reduções de emissões e existe grande possibilidade de que mais uma vez, igual ocorreu com a Conferência de Kyoto, as metas não sejam vinculantes e tudo continue como um grande engodo até uma próxima conferência ou até que morramos torrados pelo aquecimento global.

Essas metas do ambientalismo internacional, como estão sendo imposto pelas grandes potências para o mundo inteiro, ameaçam a soberania do Brasil e dos países em desenvolvimento. Os maiores poluidores do mundo não querem pagar a conta pelo histórico

de poluição e dilapidação de nossas riquezas e ainda querem impor limites ao nosso desenvolvimento, com a mesma intenção imperialista e colonialista de sempre: dominar, controlar e ampliar a governança sobre nossas riquezas.

Por esses motivos, Srs. Senadores, o PDT desmascara, denuncia e anula a possível fraude e as ações nefastas do falso ambientalismo que está sendo pregado pelas grandes organizações a serviço dos poderosos do mundo. Esta luta é a mesma luta que o PDT sempre travou contra o imperialismo, agora contra o novo colonialismo, disfarçado de falso ambientalismo.

É um momento histórico, no qual todas as atenções estão voltadas para Copenhague e o Brasil precisa marcar posição com firmeza e defender a sua soberania. Precisamos, sim, reduzir as emissões de gases de efeito estufa, acabar com o desmatamento ilegal na Amazônia, no Cerrado e na Floresta Atlântica, mas precisamos também cobrar compromisso dos países ricos, que relutam em se comprometer com metas ambiciosas de corte de emissões, pois enxergam nelas prejuízos econômicos.

Portanto, diante do impasse, da impossibilidade de um “acordo legal vinculante”, que tenha valor de lei, espera-se pelo menos que o acordo político voluntário contenha as metas de redução de emissões para os países ricos e emergentes, um valor para financiamento e ações em adaptação e transferência de tecnologia.

Muito obrigado.

O SR. LOBÃO FILHO (PMDB – MA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não poderíamos deixar de registrar, com regozijo e notada relevância, o próximo dia 13 de dezembro, uma data que merece de todos nós atenção e reverência. Comemora-se, com muito orgulho para todos os brasileiros e brasileiras, a efeméride do *Dia do Marinheiro*.

Essa é uma data ímpar para a nossa gloriosa Marinha do Brasil, instituição riquíssima em sua história de conquistas e bravura, bem como em suas inestimáveis realizações, desde os períodos do Império e Independência. A nossa Força Naval é, e será sempre, no porvir, fonte de muito orgulho para toda a Nação brasileira!

Ressalte-se que, às glórias do passado, a Marinha Brasileira agrega, nos dias de hoje, novos desafios que se apresentam ao nosso País, potência econômica emergente.

Aí estão, senhoras e senhores, questões estratégicas que requerem de nós atenção redobradas, tais como a nossa chamada “*Amazônia Azul*”, ou seja, o nosso extenso litoral e as suas águas territoriais, e,

ainda, notadamente, as recentes descobertas de reservas petrolíferas da camada pré-sal.

São e serão ainda mais importantes, nesse aspecto, no futuro bem próximo, questões operacionais da Marinha, tais como:

- a defesa pró-ativa dessas plataformas petrolíferas do pré-sal;
- a defesa pró-ativa de instalações navais e portuárias, dos arquipélagos, ilhas oceânicas em nossas águas jurisdicionais;
- prontidão para defender o Estado brasileiro de ameaça externa (seja por parte de outro Estado ou mesmo por forças não convencionais, tais como as facções criminosas e os grupos terroristas, em casos de eventuais guerras assimétricas);
- defesa das vias marítimas de comércio
- a participação em missões de paz no exterior, atuando em forças de estabilização;

É claro que, a fim de que a possibilidade de plena implementação de tais operações possam prevalecer com total eficácia nos próximos anos, haverá de se manter o fluxo de recursos orçamentários necessários à concretização dessas medidas.

Portanto, nós Congressistas, precisamos manter acesa a chama da percepção histórica da importância do momento atual, assim como a necessidade de mantermos uma Marinha sempre ativa, como é, aliás, de sua tradição.

A Força Naval é merecedora de destaque no cenário institucional brasileiro. Lembro, ainda, que cabe à Marinha (e à Força Aérea Brasileira – FAB) a defesa da soberania e dos interesses nacionais no Atlântico Sul.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na Marinha do Brasil, bravos homens e mulheres compõem os seus honrados Quadros profissionais, nas diversas armas, hierarquias, organizações militares e instituições de ensino e pesquisa. São verdadeiros heróis que enfrentam todos os obstáculos e desafios para dedicarem-se de forma destemida e ininterrupta à Pátria brasileira.

Por isso mesmo, eles merecem de todos nós congressistas e da sociedade a devida atenção para a conquista de compatíveis melhorias em suas remunerações e condições de trabalho, bem como, também, o acesso aos meios navais e aeronavais e demais equipamentos necessários ao fiel cumprimento de suas missões constitucionais de defesa do País, de seus valores e de sua gente.

Os desafios da Marinha Brasileira, como a questão do seu reaparelhamento, incluindo aí, entre ou-

tros aspectos os navios de superfície, os submarinos convencionais e nuclear, a patrulha marítima, o navio aeródromo, a aviação naval, os armamentos em geral e os sistemas de comando, são obstáculos a serem superados, se quisermos ser uma Nação plenamente soberana.

Sr^{as} e Srs. Senadores, voltando ao início deste meu pronunciamento, creio valer a pena lembrar, aqui, um pouco da História para conhecermos melhor essa data tão cara a nós brasileiros e brasileiras: em 4 de setembro de 1925, o então Ministro da Marinha, Almirante Faria de Alencar, instituiu 13 de dezembro como o *Dia do Marinheiro*, homenageando o Almirante Joaquim Marques Lisboa – Marquês de Tamandaré, Patrono da Marinha do Brasil – em sua data natalícia.

Mas, por que escolher este homem, entre tantos outros marinheiros que serviram a Marinha e defenderam a Nação com desprendimento e bravura?

Como bem argumentam os historiadores militares – e assim está registrado no sítio da Marinha na Internet –, o Almirante Tamandaré foi, indiscutivelmente, figura destacada no Brasil, durante o Império.

Ele ingressou na Marinha no alvorecer da Pátria, que ajudou a firmar e consolidar esse nosso grande e querido Brasil. Comandou um navio com 18 anos de idade e foi, diversas vezes, herói. A carreira do Almirante Tamandaré foi exemplar!

Registre-se que Tamandaré está entre o seleto grupo de brasileiros que resguardou o Império da desagregação, manteve a disciplina na Marinha e contribuiu para a concórdia e paz no País.

Além da Guerra de Independência, onde esteve embarcado na Fragata *Nictheroy*, participando da épica perseguição à frota portuguesa que deixava a Bahia, comandou navios da Marinha Imperial no Rio da Prata durante a Guerra Cisplatina, destacando-se na captura do navio argentino *Ocho de Febrero*.

No período Regencial, o Almirante Tamandaré cumpriu várias Comissões no mar, tomando parte ativa na pacificação de duas insurreições, a “Setembrada” em 1831, e a “Abrilada” em 1832, em Pernambuco. Participou, ainda, do esforço da Marinha no restabelecimento da ordem na Província do Pará, em 1835. Destacou-se, também, por sua intensa participação no combate à Balaiada, movimento que sublevoou as Províncias do Maranhão e Piauí entre 1838 e 1841, quando, no posto de Capitão-Tenente, foi nomeado Comandante da Força Naval em operação contra os insurretos.

Informações da própria Marinha, em sua página oficial na Internet, lembram que, como Capitão-de-Mar-e-Guerra, ele foi o primeiro Comandante da Fragata a vapor D. Afonso, primeiro navio de guerra

de porte com propulsão a vapor incorporado pela Marinha brasileira.

Uma demonstração de sua bravura: em uma das provas de mar ao largo da cidade inglesa de Liverpool, salvou, com grande risco, a tripulação e passageiros do navio *Ocean Monarch*, que se incendiara. Já no Rio de Janeiro, ainda Comandante da D. Afonso, conseguiu rebocar e trazer para dentro da Baía de Guanabara a Nau da Marinha de Portugal Vasco da Gama, que se achava desarvorada fora da barra, em meio a uma tempestade.

Tamandaré, como Almirante, comandou a Força Naval brasileira no Rio da Prata entre os anos de 1864 a 1866. Atuou no conflito em solo uruguaio. Em seguida, no início da Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai, exerceu o comando das forças navais.

Faleceu no Rio de Janeiro, então capital federal da República, em 20 de março de 1897.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de registrar nesse meu pronunciamento que as muitas qualidades e sobretudo o caráter do Almirante Tamandaré, são exemplos, não somente para os bons marinheiros, mas para os brasileiros de todos os tempos. Relembra-las é um exercício de patriotismo e inspiração, como bem diz a própria Marinha do Brasil.

Espero que V. Ex^{as} acolham essas minhas modestas palavras e possam, de alguma forma, ajudar na nobre tarefa de prestar uma pequena mas sincera e merecida homenagem à nossa querida e gloriosa Marinha nesse *Dia do Marinheiro*.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado a todos.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

O Governo Federal acordou para uma realidade que há muito preocupa a sociedade brasileira, ao anunciar a intenção de elaborar um projeto que aumentará as punições aos traficantes de drogas e endurecerá as regras de progressão de regime de pena. É um fato, que pode ser constatado pelo noticiário, que a soltura de presos perigosos já causou várias tragédias, como se comprovou no episódio recente em que um helicóptero da Polícia Militar do Rio foi abatido em pleno voo. Um dos responsáveis tinha sido justamente beneficiado pela progressão de regime. Deixou a cadeia e voltou às ruas para dedicar-se novamente ao narcotráfico.

A legislação existente tornou-se uma benção para bandidos irrecuperáveis. Calcula-se que, só no Rio de Janeiro, serão soltos até o final do ano, se não forem tomadas a tempo medidas que reformem a lei, nada menos que 41 traficantes de reconhecida periculosidade, oito deles ligados à facção criminosa res-

ponsabilizada pelos conflitos ocorridos recentemente em favelas da cidade.

A proposta do Ministério da Justiça peca, entretanto, por instituir a figura do “pequeno traficante”, que seria punido com penas alternativas. É uma nova chance que se abre para os chefes do tráfico recrutarem jovens sem antecedentes criminais para integrarem suas quadrilhas. Além disso, como definir critérios que identifique o “pequeno traficante”? A quantidade de drogas que transportava ao ser preso? Se for assim, o narcotráfico saberá se adaptar rapidamente, fazendo com que seus agentes portem sempre volumes reduzidos de drogas, passando-se até mesmo por consumidores.

E, como os consumidores hoje estão praticamente livres de castigo, estaremos abrindo uma brecha perigosa na lei, mais uma entre tantas já existentes. O tratamento diferenciado a usuários e traficantes dificulta a punição destes últimos e não prevê nenhuma colaboração do consumidor nas investigações.

As punições para os usuários são brandas e geram uma falsa impressão de legalidade. Quem diz isso é um especialista, o professor Jairo Werner, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, médico que se dedica ao estudo do uso de drogas. Ele tem toda razão ao afirmar que distribuição de cestas básicas e a aplicação de multas são desprovidas de efeito punitivo.

O usuário não considera que cometeu um crime. Logo, se o consumo é legal, por que denunciar o fornecedor da droga? Está aberto o espaço para a reincidência, já que o usuário quase sempre não é obrigado a cumprir as medidas educativas, pois a fiscalização é inexistente.

Nos países em que o consumidor de drogas pode trocar a pena por tratamento terapêutico, existe toda uma infraestrutura destinada ao acompanhamento, que supervisionará o tratamento do início ao fim, assegurando-se da recuperação do viciado. Isto é algo de que não dispomos no Brasil, onde é notória a carência no atendimento aos dependentes de drogas, agravada com a difusão do *crack* até mesmo pelas pequenas cidades do interior.

O Projeto de Lei nº 227/2009, que apresentei nesta Casa, tem o propósito de corrigir essa situação, alterando o artigo 28 da Lei nº 11.343, de 2006, para prever pena de detenção para condutas relacionadas ao consumo pessoal de droga. Quem adquirir, guardar, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar estará sujeito à pena de detenção de seis meses a um ano.

O mesmo ocorrerá com quem, para seu consumo pessoal, semeia, cultiva ou colhe plantas destinadas à preparação de pequena quantidade de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica.

Estamos cansados de ouvir que quem consome drogas financia o tráfico, e não só o tráfico, mas também atividades paralelas das quadrilhas, como contrabando de armas e assaltos. Mesmo em menor quantidade, o consumidor de drogas também trafica, repassando o produto de sua compra para amigos, ou amigos de amigos.

No caso dos traficantes, a tolerância precisa também acabar, pois não se admite transigências no combate às drogas. Hoje em dia, um traficante condenado pode pedir o benefício da progressão de regime depois de cumprir dois quintos da pena, cerca de 40% do tempo que deveria permanecer preso. Uma sentença de 10 anos resulta, na prática, em 4 anos na penitenciária, depois dos quais já pode passar para o regime semiaberto.

Só respostas enérgicas serão capazes de demonstrar que não estamos dispostos a dar trégua ao tráfico de drogas neste País. A legislação precisa endurecer, e com rapidez, para desestimular tanto o comércio quanto o consumo.

As reais dimensões do narcotráfico puderam ser avaliadas pela operação realizada há poucos dias pela polícia do Paraná, que prendeu, em um só dia, 279 pessoas em todo o Estado e apreendeu quase mil e trezentos quilos de maconha, três e meio quilos de cocaína, três quilos e setecentos gramas de crack e cinquenta e duas armas.

Não estamos lidando com amadores, mas com bandidos experientes, que não têm a menor intenção de regenerar-se, e sim de ampliar suas áreas de ação e reforçar seu poder.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada esta sessão do Senado da República, de 10 de dezembro de 2009, iniciada às 14 horas.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está encerrada a sessão do Senado da República.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 59 minutos.)

Ata da 245ª Sessão, não Deliberativa em 11 de dezembro de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Srs. Paulo Paim, Mão Santa e Augusto Botelho.

*(Inicia-se a Sessão às 9 horas e 6 minutos
e encerra-se às 13 horas e 48 minutos)*

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Concedo a palavra à Senadora Rosalba Ciarlini, se houver concordância do Senador Simon, que falará antes dela, porque parece que S. Exª tem que viajar.

Se V. Exª concordar, seria ela e, em seguida, V. Exª. É possível? *(Pausa.)*

Por permuta com o Senador Simon, passamos a palavra de imediato à Senadora Rosalba Ciarlini., Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, da qual, com orgulho, sou Vice-Presidente.

A SRª ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.)
– Bom dia a todos.

Sr. Presidente Paulo Paim, quero, inicialmente, agradecer a gentileza do Senador Pedro Simon por me conceder a vez, até porque ele sabe que eu vou ter que viajar logo mais, voltando ao meu Estado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos vivendo agora o momento do encontro em Copenhague sobre as mudanças climáticas. Refletindo sobre isso, nós temos a exata certeza de que o nosso Brasil pode contribuir ainda mais se pensarmos num aproveitamento maior do que chamamos de energia limpa.

Como um País que tem bastante vento e sol, nós poderíamos pensar em aproveitar ainda mais a energia eólica e, através da energia solar, muito poderíamos reduzir na emissão de gases poluentes na atmosfera.

Venho à tribuna nesta manhã exatamente para defender uma maior atenção do Poder Executivo na geração da chamada “energia limpa”.

O Brasil precisa melhor aproveitar os recursos com que foi brindado pelo Criador. Digo isso porque há outros países com extensão territorial até superior à nossa, mas que não dispõem de tantos benefícios climáticos aproveitáveis.

Já sabemos que é possível produzir energia elétrica a partir do movimento do ar e temos ventos bastante favoráveis à produção de energia eólica. A insolação

em algumas regiões também suplica para ser aproveitada, e já dispomos de conhecimento para geração de eletricidade a partir de energia solar.

Quando me refiro a essas duas fontes de energia é porque indiscutivelmente elas são as mais limpas que conhecemos. Além disso, a energia gerada...

Bom dia, Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI. *Fora do Microfone.*) – Bom dia.

A SRª ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – A energia gerada nas proximidades dos locais onde será utilizada praticamente elimina o custo do transporte, evitando ainda eventos como o recente apagão, que deixou sem energia dois terços dos Estados brasileiros e que foi atribuído a problemas que afetaram a rede de transmissão.

Mas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no dia 29 de novembro último, o jornal *Correio Braziliense* publicou, no Caderno de Economia, matéria em que destacava o 1º leilão de energia eólica no País, a ser realizado no dia 14 de dezembro. Essa notícia pode ser considerada alvissareira, mas o texto deixa claro que o Governo não trata adequadamente o potencial dessa forma limpa de energia.

De acordo com a Empresa de Pesquisa Energética (EPE), 339 projetos de geração eólica, com capacidade geradora de 10.005 megawatts disputam o direito de fornecer energia pelo período de 20 anos. A EPE também divulgou que os Estados do Rio Grande do Norte e do Ceará são os que tiveram mais projetos habilitados. Do Rio Grande do Norte, concorrem 105 projetos com capacidade de geração de 3.629 megawatts, equivalentes a 36,3% do total. A seguir, vêm os Estados do Ceará, com 25%, e o Rio Grande do Sul, com 22%. Também participam, em menor escala, os seguintes Estados: Bahia, Piauí, Espírito Santo, Sergipe e Santa Catarina.

Mas o Brasil poderia sair-se muito melhor no aproveitamento eólico se houvesse real empenho governamental, com uma política que, de fato, incentivasse o desenvolvimento das tecnologias alternativas. Para estimular a implantação de mais projetos eólicos, o Governo poderia garantir a compra de toda a energia produzida, adicionando-a ao sistema, pois não se trata de uma energia que se possa armazenar.

Segundo matéria do *Correio Braziliense*, o uso da energia eólica na oferta de eletricidade no Brasil chegará à ínfima participação de 1% somente no distante ano de 2030.

Quero chamar a atenção do Governo Federal para matéria que está publicada no *site* da Agência Brasil, datada de 12 de janeiro de 2009, que aborda estudo feito pelo físico Fernando Barros Martins e publicado na *Revista Brasileira de Ensino de Física*.

De acordo com esse estudioso, se todo o potencial eólico brasileiro fosse convertido em energia elétrica, seria possível gerar cerca de 272 terawatts/hora por ano. É claro que se trata de hipótese pura mas é possível produzir imensamente mais do que hoje produzimos. Essa produção possível representaria mais da metade do atual consumo brasileiro que, de acordo com dados de 2006, se situava em 424 terawatts/hora por ano.

O estudo também menciona os Estados do Rio Grande do Norte e do Ceará como os de maior potencial devido à posição geográfica em relação aos ventos. O Ceará instalou o seu primeiro parque eólico em 1999, no Município de São Gonçalo. O parque tem 10 geradores com potência instalada de 5 megawatts e é suficiente para as necessidades domiciliares de uma população de cerca de 50 mil habitantes.

Nesse mesmo ano, também foi instalado, no Ceará, em Aquiraz, o parque eólico da Prainha; e, no Rio Grande do Norte, também temos, em Rio do Fogo, um parque eólico já instalado.

O parque eólico da Prainha tem 20 aerogeradores com potência instalada de 20 megawatts. Na ponta do Mucuripe, em Fortaleza, funciona um parque com capacidade de 2,4 mil megawatts. E outros empreendimentos foram se sucedendo, tornando o Estado o maior produtor brasileiro desse tipo de energia, embora o potencial estimado do Rio Grande do Norte seja ainda maior do que o do Ceará.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também temos um potencial enorme para o aproveitamento de energia solar, e essa tecnologia vem evoluindo de forma surpreendente. No *site* Blog da Terra, tivemos acesso à matéria que comenta estudo realizado nos Estados Unidos, que aponta que o custo da energia elétrica gerada por painéis fotovoltaicos caiu 30% entre 1998 e 2007. Mas, lá, vários Estados adotaram políticas de incentivo ao uso de painéis solares para geração de energia elétrica. Sabemos que se trata de tecnologia nova. Por isso, a expectativa é de ganhos cada vez maiores em produtividade e queda dos custos.

O que nos deixa surpresos, quando vamos a países que não têm o potencial do clima que temos, esse sol o ano todo, como na Alemanha e outros países,

é perceber a quantidade que já é utilizada de energia solar. Quando fui Prefeita, tive uma experiência de muito sucesso ao utilizar a energia solar. Aonde não era possível chegar com energia convencional, em função de o custo ser muito alto, em pequenas comunidades, comunidades de 10, 12 moradias, pequenos redutos, levamos energia solar para as casas e também para movimentar poços. Trata-se de uma região muito seca, onde a água é de valor inestimável.

Colocávamos energia solar não somente para retirar a água, que, na realidade, naquela região, era salobra, mas colocávamos dessalinizadores, movidos à energia solar, para que a água ficasse muito mais pura e saudável para o consumo humano.

Tive oportunidade de realizar essa experiência. O sucesso foi muito grande, e, ainda hoje, continua funcionando.

É claro que é algo que a população entendeu e recebeu com muita alegria, porque a energia solar não tem conta de luz, não tem o papel com a conta de luz todos os meses. Na realidade, você tem o custo de implantação, que, acredito, até pelo pouco uso no Brasil, ainda é alto. Mas é claro que, se isso for democratizado, se for estimulado para que possamos usar cada vez mais a energia solar, tenho certeza de que os avanços tecnológicos do nosso País, que as pesquisas que estão acontecendo nas universidades – e aqui faço referência à Universidade Federal do Rio Grande do Norte e também à Universidade Federal do Ceará –, em que tanto a energia eólica quanto a energia solar vêm sendo pesquisadas, debatidas, novos avanços estão sendo montados, teremos oportunidade de estimular, de ter cada vez mais energias limpas, energias que não poluem e que também trazem muitos outros benefícios.

A tecnologia fotovoltaica utiliza energia dos raios solares para gerar eletricidade. Os painéis necessitam apenas da luz do dia para gerar eletricidade – isso não significa que devam estar expostos diretamente ao sol. A expectativa é de que, já em 2010, a eletricidade gerada por energia solar terá custo semelhante à gerada por termelétricas.

Apesar de o Brasil depender pouco dessa fonte geradora, sua substituição deve ser estudada com seriedade, porque as termelétricas são altamente poluidoras. Países que têm muito menos disponibilidade de recursos climáticos do que o Brasil estão investindo fortemente na produção de energias alternativas. No norte da Alemanha, a energia eólica é responsável por mais de 20% da energia utilizada, e sua capacidade instalada de geração vem crescendo quase 30% ao ano. No Reino Unido, a produção particular excedente pode ser vendida para a rede elétrica nacional.

Quanto à energia eólica, estudo elaborado na própria Eletrobrás já se encarregou de destruir o mito de que a energia eólica é cara. Apesar de ela exigir um investimento inicial mais volumoso do que o das térmicas a gás ou a diesel, o custo operacional compensa, largamente, os valores investidos.

Márcio Drummond, chefe do Departamento de Engenharia e Gestão de Obras de Geração da Eletrobrás, afirmou, em seminário realizado recentemente no Rio de Janeiro, que, com “dez dias, a eólica já passa a valer a pena em relação às usinas a gás. Na comparação com as térmicas a diesel, bastariam seis dias para evidenciar a vantagem da geração eólica, de acordo com o estudo da própria Eletrobrás.”

Drummond conclui afirmando que “em dois meses, você pode dizer que (a energia eólica) compensa qualquer coisa”. Significa dizer que, após 60 dias, a energia gerada pela usina eólica começa a ficar mais barata do que a energia dessas outras fontes.

Isso está muito claro, é lógico, porque ela é abastecida com quê? Pelos ventos e, se é solar, pelo sol. Nada disso precisa ser comprado, está na nossa natureza, então, não entendo porque o Brasil, com todo esse potencial, utiliza tão pouco uma tecnologia que não é de hoje, que já existe há um certo tempo, já existe há bastante tempo. Nós a estamos utilizando já em condomínios, para aquecimento de água, mas o potencial é imenso.

Vi experiência, por exemplo, em São Paulo, quando eu estava indo a Campos de Jordão, subindo a serra. Os postes iluminam com energia solar. No Ceará também há experiências de eólica em postes públicos. Isso tudo mostra que há um potencial muito grande. Associar esse potencial à capacidade que têm os brasileiros, os estudiosos, aqueles que estão nas universidades, que estão fazendo as pesquisas, os nossos técnicos, tenho certeza, é o caminho certo, um caminho para a energia limpa, um caminho para proteger o Planeta, um caminho para fazer com que a poluição, no Brasil, seja bem menor. Com isso, daremos o exemplo e seremos um modelo.

Assim, poderemos dar a nossa contribuição ainda maior para manter este mundo com menos problemas, os quais estamos vendo crescer a cada dia, em função das mudanças climáticas causadas por inúmeros fatores que provocam alterações na camada de ozônio, como os desmatamentos. Enfim, uma série de questões, realmente, está causando muitos transtornos para o clima e para a qualidade de vida da população.

A única coisa que se pode argumentar contra a energia eólica é o fato de não ter uma fonte armazenável, mas isso não constitui propriamente um problema.

Ela pode ser consumida localmente durante a produção, sendo que o excedente, se lançado no sistema nacional, pode complementar a energia utilizada no Brasil inteiro e ser de grande valia se passarmos, novamente, por uma situação de reservatórios de água com níveis muito baixos.

Para concluir, Sr. Presidente, eu gostaria de lembrar aqui o tempo em que foi implantado o Programa Luz no Campo, que foi um marco importantíssimo na busca da universalização do serviço de energia elétrica. Quando o programa se exauria, o Governo mudou o enfoque, pois se chegou à conclusão de que as metas só poderiam ser atingidas se o modelo passasse a ser subsidiado. Mudaram até o nome para Luz para Todos.

Ora, se deu certo o modelo subsidiado para o Luz para Todos, por que, então, não estabelecer metas para a incorporação de energia eólica e fotovoltaica ao Sistema Nacional de Energia, incentivando os investimentos no setor? Por que não fazer com que, através de subsídio, a energia eólica e a energia solar sejam mais aproveitadas, mais utilizadas, beneficiando mais o País?

Se até a grande empresa estatal do setor elétrico, a Eletrobrás, reconhece que sai barato valer-se das tecnologias hoje consideradas alternativas, por que o Governo Federal não estabelece incentivos para o desenvolvimento das modalidades de energia eólica e fotovoltaica?

É isso o que eu gostaria de ver respondido pelas autoridades responsáveis, no momento em que todos nós questionamos a segurança do sistema de geração e transmissão de energia elétrico brasileiro, no momento em que o mundo se reúne para tratar das mudanças climáticas provocadas pelas alterações que são efeitos, exatamente, da poluição.

Concedo, com muito prazer, um aparte ao Senador Mozarildo.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senadora Rosalba, V. Ex^a faz um pronunciamento bem atual. Todo mundo, hoje, só comenta a questão das mudanças climáticas, notadamente o aquecimento global. Eu me situo entre aqueles que são céticos com relação a esse estardalhaço que se faz, mas, pelo menos em um ponto que V. Ex^a está colocando, eu quero aproveitar para, realmente, mostrar a contradição do Governo Lula, que está entrando no oitavo ano no mês que vem. Nós temos usinas hidrelétricas que, portanto, geram energia limpa, que não causam nenhum impacto violento, até pela metodologia moderna, ao meio ambiente e, no entanto, com relação a pelo menos três ou quatro, e vou citar só Monte Belo, por exemplo, no Pará, o Ibama – veja bem, um órgão do Governo –

fica fazendo sucessivos movimentos para não dar a licença ambiental. Assim foi com aquelas duas lá em Rondônia: Jirau e a outra.

Então, é preciso que o Brasil, realmente, estude de maneira célere e tenha um planejamento de médio a longo prazo, mas que aja a curto prazo, para que nós possamos dar ... Nós já damos um exemplo para o mundo, porque, por exemplo, fala-se muito em Amazônia, em desmatamento – parece até que o cara vai lá para a Amazônia, um cara meio pirado da cabeça, para derrubar árvores, pura e simplesmente –, mas não se fala que lá há 25 milhões de habitantes. Então, eu acho que essas coisas devem ser discutidas, realmente, de maneira científica, daí por que – sou Presidente da Subcomissão da Amazônia e da Faixa de Fronteira – estamos ouvindo a inteligência que está na Amazônia, quer dizer, os institutos de pesquisa e as universidades, para fazermos um diagnóstico efetivo da Amazônia e propormos um plano. Não adianta dizer: “Nós queremos a árvore em pé”. E embaixo das árvores? Os seres humanos vão viver de quê? Tem de dizer. O Presidente Lula precisa cumprir o primeiro programa da sua primeira eleição – portanto, de há sete anos. Ele dizia que era chegada a hora de falar o que se pode e como se pode fazer na Amazônia, e não ficar só dizendo o que não se pode. Então, eu quero associar-me à sua preocupação. Aliás, V. Ex^a como médica e eu como médico acreditamos muito na ciência. Não que não tenhamos fé religiosa. Não. Nós achamos que a ciência é, também, uma bênção de Deus, é uma coisa criada por Deus, mas eu não vejo, hoje, dados científicos... Até contestam dizendo que os dados estão incorretos e há *e-mails* trocados por cientistas dizendo isso. Então, quero registrar, primeiro, que eu, como todo mundo, estou preocupado com isso, mas não vamos ser levados, simplesmente, pela onda. Pior: registro que o Presidente Lula precisa discursar menos e agir mais.

A SR^a ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Obrigada, Senador Mozarildo. O senhor diz exatamente o aquilo que estamos colocando. O Brasil tem esse potencial imenso de energia limpa. Não se admite, em um País com tanto sol, com tanto vento, com tanta água, haver, por menor que seja, produção de energia que não seja limpa.

Às vezes, eu fico pensando sobre a energia solar. Para a energia solar, o cidadão tem que adquirir, através... É isto que eu estou colocando: que o Governo crie uma linha específica de financiamento, de subsídio, que faça de uma forma que aquele cidadão que quiser optar por energia solar possa utilizá-la, porque, muitas vezes, ele não pode comprar as placas, não pode comprar o equipamento para a instalação. Mas, em pouco

tempo, aquele investimento estará pago e passará a dar lucro, porque não será preciso pagar a conta mensal. Não existe papel de luz, não existe conta.

O Governo, talvez, esteja se rendendo às grandes concessionárias, que não têm interesse em que o cidadão possa ter sua energia sem ter de pagar, mês a mês, àquela concessionária, submetendo-se a todos os preços, a todas as taxas. Só tenho essa ideia, essa avaliação.

Eu não vejo como o Brasil, com tanto sol, Senador Mão Santa, pode não aproveitar isso. O mundo está evoluído. Já se fala em carro movido a energia solar. São avanços tecnológicos. E nós, aqui, que temos todo esse potencial, utilizando-o tão pouco.

Claro que tem de ser estudado. Se ela não for a melhor opção para uma determinada região, para uma determinada cidade por ser mais populosa, mas nas pequenas comunidades dá certo sim, porque fiz essa experiência e ela deu certo. Por que não utilizá-la? Os edifícios que adotaram a energia solar como fonte de aquecimento de água são a prova de que dá certo. Portanto, o seu uso precisa ser estimulado, apoiado, incentivado, financiado, subsidiado, para que possamos ter mais energia solar.

Um outro tipo de energia que poderíamos usar é a energia eólica, principalmente pela quantidade de vento que temos. É certo que já começamos a utilizá-la, mas ainda é pouco. Está comprovado que, em 2020, chegaremos a apenas 1%, mas muito mais se pode fazer, porque o vento corre do Rio Grande do Sul ao Rio Grande do Norte. Senador Paim, no Estado de V. Ex^a existe um grande potencial para aproveitamento dessa energia. Por falar em Rio Grande do Sul, lembrei-me das vinícolas que visitei na região de Baden, na Alemanha, que eram movidas à energia solar, somente à energia solar. São pequenas vinícolas, na verdade, mas são inúmeras, situadas ao pé da Floresta Negra. Eu as visitei, as conheci, e posso dizer tratar-se de um potencial imenso. Quem vai à Grécia vê o quanto a energia solar é utilizada. Aliás, as ilhas distantes daquele país são completamente abastecidas por energias alternativas. E nós, quantas ilhas temos neste Brasil afora que estão às escuras?

Quantas comunidades rurais localizadas, as mais distantes dos centros, poderiam ser iluminadas? Até porque o custo/benefício de se levar a energia convencional é tão alto que não compensa levá-la a um morador apenas, a uma propriedade, quando se poderia levar a energia solar. O Governo poderia oferecer subsídio, uma linha de financiamento, para que esse cidadão possa sair da escuridão, e mais: ajudar o Brasil a poluir menos, a ter menor impacto nessa questão mundial, que hoje está provocando tantos desastres,

tantas dificuldades em função da poluição, do desmatamento e de outras questões.

Então, acredito ser possível, sim, a utilização de energias alternativas, o que falta é um interesse maior. Este País tem esse potencial. Temos inclusive, não somente o potencial do sol, mas o dos ventos, além do potencial humano no campo das pesquisas, que são feitas em universidades, muitas vezes sem terem qualquer apoio. São homens e mulheres que tentam de todas as formas, com as suas inteligências, com os seus conhecimentos, contribuir para o avanço das pesquisas, para que o Brasil possa ter mais chances, mais opções. Essas pessoas fazem isso com o maior sacrifício, porque, infelizmente, este é também um outro ponto que o nosso Brasil ainda tem muito o que avançar: a questão do apoio à pesquisa, do apoio ao avanço tecnológico, para que possamos ditar para o mundo muitas de nossas descobertas, porque sei da inteligência e da capacidade dos brasileiros.

Era isso que eu tinha para colocar.

Antes, porém, faço um apelo ao Governo Federal para que analise e que veja com muito carinho, com atenção redobrada a questão da energia solar, e que crie formas de financiamento, formas de subsidiar, de estimular a utilização dessa energia. Tenho certeza de que essas energias darão maior qualidade de vida ao mundo e não somente ao povo brasileiro.

Concedo, com muito prazer, o aparte ao Senador Paim.

O Sr. Paulo Paim (PMDB – RS) – Senadora Rosalba Ciarlini, resolvi fazer este aparte no fim de seu pronunciamento por dois motivos: primeiro, para agradecer sua visão positiva de energia que o vento pode gerar, energia que é fundamental para toda a economia de nosso País. E por falar em ventos, quero dizer que há pouco falei com o Rio Grande do Sul e fui informado de que um novo ciclone está chegando ao Rio Grande, provavelmente a partir desta tarde, o que está preocupando todo o povo gaúcho. Aproveito esse momento para fazer esse alerta à população gaúcha, que assiste à TV Senado. O segundo motivo é para cumprimentá-la como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais. V. Ex^a, permita-me dizer, exerceu a Presidência daquela Comissão durante todo este ano, e naturalmente no próximo ano, numa posição, no meu entendimento, ímpar, numa posição de não permitir que o seu mandato na Presidência caminhasse para o campo ideológico. V. Ex^a encaminhou todos os projetos aos quais foram dado parecer. V. Ex^a manteve uma posição, lá, não de oposição nem de governo. V. Ex^a se manteve sempre – e vai se manter, tenho a certeza, pelo convívio que tive com V. Ex^a, eu, como Vice – numa posição de Presidente da Comissão de

Assuntos Sociais. Votamos praticamente todos os projetos que lá chegaram este ano. Sei que V. Ex^a, muitas vezes, foi pressionada a não colocar esse ou aquele projeto de interesse desse ou daquele setor da sociedade em votação. No entanto, V. Ex^a sempre agiu como Presidente daquela Comissão: relatório pronto, a matéria vai a voto. Inclusive, na última reunião da Comissão votamos a questão do vale transporte. V. Ex^a indagou se os dois pareceres estavam prontos. Como estavam, foram lidos e submetidos a voto, já que não havia entendimento. E foi votado. Os trabalhadores do Brasil, todos, estão festejando, pois eles deixarão de perder em torno de R\$60,00 a R\$100,00 mês de seus salários. Agora falta o projeto de minha autoria ser aprovado na Câmara também, o qual V. Ex^a ajudou conduzir. Ficou muito claro – faço o destaque – que esse ônus não é para o empresário, não é para o empregador. Vou dar o exemplo da empregada doméstica, ou de uma empresa, que poderá deduzir o gasto com imposto a pagar. Mas, eu só dei esse exemplo. Quero, aproveitando o fim de ano, cumprimentar o seu trabalho como Presidente daquela Comissão. Parabéns!

A SR^a ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Muito obrigada, Senador Paim. V. Ex^a contribuiu muito para que a nossa Comissão pudesse realizar tanto este ano, principalmente por ser o Vice-Presidente da Comissão – não somente V. Ex^a, mas todos os membros da Comissão.

Quero aqui fazer uma referência especial ao Senador Mozarildo, que esteve em quase todas as reuniões, e ao Senador Botelho, que é o Presidente da Subcomissão de Saúde. Foram as participações e também a boa assessoria da nossa Secretária Gil – antes era a Gisele e agora Gil e Eliane – e de toda sua equipe. Senador, ainda teremos mais uma reunião. Aproveito o momento para convidar o Senador Mão Santa, que também tem marcado presença fazendo suas relatorias na nossa Comissão. Na próxima semana, a última antes do recesso, vamos nos reunir, às nove horas, na terça-feira, e conto com as presenças dos senhores, para que a gente possa avançar ainda mais em muitos projetos importantes, como foi o do vale transporte. Veja que benefício para o trabalhador deixar de tirar do seu salário 6%. Pode não significar muito para quem tem grande salário, mas, para quem ganha um salário pequeno, suado, 6% é muita coisa. Como ficou bem claro, depois do entendimento, não vai haver nenhum custo para o empregador, que poderá deduzir do imposto. O custo será para o Governo. Também espero que a Câmara acate a nossa decisão. E por falar em Câmara, aproveito o momento para fazer um apelo para a PEC dos Agentes Comunitários de Saúde, que tive a honra de defender – digo honra

porque é algo que sempre defendi muito. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde, do agente de endemia, é fundamental para a saúde básica, é fundamental para o controle das endemias. Então, eles precisam, realmente, ser valorizados e reconhecidos. Hoje, essa profissão foi reconhecida por nós, na Comissão, Senador Paim. Também conseguimos beneficiar o Agente Comunitário de Saúde, aprovando em nossa Comissão, o direito à insalubridade. Muitas prefeituras já o estava concedendo. Quando fui Prefeita, o concedia. Mas só o concediam se quisessem conceder; era uma questão de juízo. Agora, não, é lei. Toda prefeitura tem de pagar insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde. A PEC é no sentido de um salário unificado, de um salário único para o Agente Comunitário de Saúde no Brasil.

O Governo Federal encaminha recursos para pagamento em torno de um salário mínimo. Alguns pagam um pouco mais, outros não passam de um salário, e eles merecem mais.

A PEC do salário nacional para os agentes comunitários e os agentes de endemia que eu relatei, que defendi e continuo defendendo, de dois salários mínimos como base para remuneração do trabalho deles, foi também aprovada. Tinha sido aprovada no Senado, nas comissões, foi aprovada na Câmara, em primeiro turno, e o meu apelo é que aquela Casa consiga, até o recesso, o mais rápido possível, de forma urgente urgentíssima, votar em segundo turno. Ainda falta um turno na Câmara e volta ao Senado.

Chegando aqui, pode ficar certo, meu querido agente comunitário, agente de endemia, que – não somente eu, Rosalba – vou tomar a frente, convocar todos os nossos colegas, prioritariamente os que são ligados à área de saúde, como o Senador Mão Santa, para que possamos agilizar. Se depender da minha vontade, do meu trabalho, da nossa luta, nós queremos aprovar o mais rápido possível para que o Presidente sancione, pois vai precisar de sanção presidencial.

A nossa vontade é de que fosse mais rápido, mas há todos esses passos a serem vencidos. Estamos chegando ao final, o recesso deve acontecer a partir do final da próxima semana. Vamos, nestes dias que faltam, lutar, dar tudo de nós para que possamos avançar nessa questão.

Muito obrigada, Sr. Presidente. Muito obrigada, Srs. Senadores.

Queria mais uma vez, finalizando, reforçar essa nossa preocupação, essa nossa vontade, essa sugestão. Que entenda assim o Governo Federal, estou sugerindo. Analise, veja, veja com bons olhos, não esqueça de que as grandes concessionárias têm interesse só no lucro. Pense no lucro do povo brasileiro, pense no

lucro para o clima, pense no lucro que vamos ter para o futuro da nossa Nação e do nosso planeta. Vamos investir mais na energia eólica, vamos investir mais na energia solar, de forma maciça, criando condições para que possamos avançar ainda mais na tecnologia.

Muito obrigada, Sr. Presidente; muito obrigada, Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a demonstra para o Brasil o que é a energia de uma mulher de valor. V. Ex^a usou da palavra por 42 minutos, muito bem utilizados. E V. Ex^a mostrou que não há desespero no seu partido, o DEM. Está vendo, Rosalba Ciarlini, Deus fecha uma porta e abre um janela. A janela é V. Ex^a. Eu, se fosse desse partido, lançaria imediatamente o nome de V. Ex^a para Presidente da República. Na primeira pesquisa, V. Ex^a já passaria da candidata do Luiz Inácio, pela sua história, pela sua experiência, pela sua moral, pela sua dignidade. V. Ex^a falou no sol. V. Ex^a tem sido para Mossoró – e agora vai ser para todo o Rio Grande do Norte – mais do que o sol. O sol ilumina só de dia o Rio Grande do Norte, e V. Ex^a tem iluminado, com a sua postura e sabedoria, o Rio Grande do Norte dia e noite. E tem alegrado e levado à felicidade o nosso amigo Carlos Augusto.

A SR^a ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Senador Mão Santa, o Rio Grande do Norte novamente o convida, agora não somente para visitar, mas para lançar o seu livro no nosso Estado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Vamos juntos a Açu.

A SR^a ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – As praias lindas e um povo que sabe receber muito bem, com muito carinho.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Lá em Açu tem praia?

A SR^a ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Açu não tem praia. Açu tem uma grande barragem, chamada Armando Ribeiro Gonçalves, no rio Piranhas-Açu, que banha a cidade. A cidade nasceu às margens do rio. Mas Açu tem casarões bonitos, tem uma rica história, tem até uma santa. A Irmã Lindalva, que está para ser beatificada, é a primeira santa verdadeiramente brasileira que vamos ter e é da cidade de Açu. Ela era freira, foi para a Bahia e lá, infelizmente, foi flagelada, violentada. Era uma pessoa que estava dando tudo de si num trabalho social. Ela é da cidade de Açu, sua família mora lá, conheço sua mãe, conheço muitos dos seus parentes. Então, vamos ter a primeira santa verdadeiramente brasileira, filha de pai e mãe brasileiros, uma potiguar, nascida na cidade de Açu.

As praias lindas nós temos em Tibau, bem pertinho de Mossoró. Temos o entorno de Natal. Além das praias bonitas, temos a carne de sol, que o senhor

já provou e sabe como é boa, além dos queijos, das castanhas, do sal. O sabor do sal vem do Rio Grande do Norte; 96% do sal consumido no Brasil é do Rio Grande do Norte.

Então, tem muita coisa que o senhor precisa conhecer, para ver como esse Estado pequenininho, no formato de um elefantinho, é pequeno, mas é muito forte.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Rosalba Ciarlini, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Mas o mais importante é a gente maravilhosa do Estado do Rio Grande do Norte.

O meu bisavô Francisco Severiano Moraes Correa saiu de lá e implantou-se no Piauí. As suas netas foram para o Ceará e fizeram dois governadores. Todo mundo sabe que o Virgílio Távora foi feito pela Luíza Távora, minha prima. E o Flávio Marcílio, pela Nívea. Todos raízes vindas de Açu.

E V. Exª nos encanta pelo espírito religioso. Agora, canoniza uma freira do Rio Grande do Norte e ontem prestou uma homenagem ao Centenário da Arquidiocese de Natal.

Convidamos para usar da palavra o Senador Pedro Simon.

Pedro Simon, eu ouvi aqui o seu discurso e o vi a noite toda pela televisão. Olha, eu ouvi aqui, Pedro Simon, e o vi ontem. V. Exª começou elogiando o livro do Zózimo Tavares. Ontem, eu assisti de madrugada ao seu discurso. Aprendi e hoje estou mais sabido.

V. Exª pode usar a tribuna. V. Exª é melhor do que o Quintiliano, da Europa.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. *Intervenção fora do microfone.*) Tenho recebido uma série de pedidos de pessoas que foram às livrarias e não encontraram o seu livro, eles querem comprar.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pedro Simon está dizendo que recebeu... Ó Zózimo, você precisa contratar um empresário bom. V. Srª é um dos melhores escritores da história do Brasil, mas o seu empresário... Eu vou dar um ensinamento para o Zózimo. Pedro Simon disse que todo mundo do Rio Grande do Sul telefonou e mandou *e-mail* para ele, dizendo que está atrás do livro. Ô Zózimo, arrume um empresário.

Eu vou contar um fato. Jack Welch é aquele grande administrador da GE. O livro *Jack Definitivo* ganhou o mundo. Ele ganhou dinheiro, embora não precisasse, pois era diretor da GE. Aí, o Papa, o nosso João Paulo

II, lançou um livro na mesma época. O Vaticano mandou chamá-lo. Como era possível ele estar vendendo no mundo o *Jack Definitivo*, o empresário da GE. O Bill Clinton jogava *golf* com ele para aprender a administrar. Aí ele foi ao Vaticano, e o padre perguntou como é que a venda dele, na mesma época, estourava e a do livro do padre, que é uma santidade... Ele disse: “Contrate-me para ser empresário do seu livro que você vai ver”.

Então, o livro do Zózimo está precisando só de um empresário bom. O Pedro Simon já deu atestado, passou a noite ligeira, leu e recebeu inúmeros pedidos do Rio Grande do Sul, porque não estão encontrando. Zózimo, o seu livro está igual ao livro do Papa; então, arrume um empresário.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vou dar continuidade a uma série de pronunciamentos que estou fazendo com relação à impunidade.

Esse jovem na rua, o que aconteceu aqui em Brasília... Tenho sido convidado por dezenas de faculdades – e infelizmente não posso atender a todas – onde os jovens dizem: queremos ajudar, queremos ir para as ruas, queremos debater, queremos participar. E, quando saíram em Brasília, aconteceu o que aconteceu.

O apelo que estou fazendo é no sentido de que isso não deve assustar; pelo contrário, deve estimular. Então, sobre essa matéria, “impunidade e corrupção”, faço mais um pronunciamento hoje.

Antes de fazer este pronunciamento, eu quero falar o seguinte: decisão do Supremo não se discute, cumpre-se. Não é bem assim, não é? Decisão do Supremo cumpre-se, mas eu acho que dá para discutir.

Com todo o respeito aos membros do Supremo, com todo o carinho, eu não entendo a decisão que não decidiu nada sobre a censura ao jornal *O Estado de S. Paulo*. Juro por Deus que eu li, reli e reli e faltou não sei o quê, mas não entendi.

Aqui não querem deixar a Venezuela entrar no Mercosul porque o governo da Venezuela tirou do ar uma emissora de televisão cujo prazo de validade da concessão havia se esgotado. Um absurdo!

Mas, cá entre nós, provado está que aquele Desembargador daqui de Brasília foi de uma infelicidade total. E o Supremo vai ganhando, vai empurrando, cento e tantos dias, e nós estamos no regime da censura: *O Estado de S. Paulo* está censurado, e o Supremo só faltou dizer que não é com ele! Eu não entendo. Me perdoe... Não sei se vou receber mais uma crítica dura do Presidente do Supremo, uma grande pessoa, diga-

se de passagem, um homem ilustre e brilhante, diga-se de passagem, mas eu não consigo entender.

É por isso, é por isso que, neste País, as coisas não andam. Nós, no Congresso: muito ruins; na Justiça: essa questão.

Mas uma questão como essa do *Estadão*, uma questão como essa, de uma singeleza total: o empresário entra, toma uma decisão, vai para o Maranhão, não sei o quê, recorre, recorre, chega ao Supremo, que leva um tempão para decidir uma coisa que deveria ser urgente, e decide: estão faltando elementos, não sei o quê, não sei o quê... Não entendi. Perdoem-me, mas não entendi.

No mundo inteiro, todos os órgãos responsáveis que falam de imprensa apresentam a seguinte manchete: “*Estadão* está sob censura, proibido de publicar matéria porque um Desembargador, amigo do empresário, numa atitude não muito feliz, tomou uma decisão não muito feliz”.

Não é o *Estadão*! O *Estadão* viveu horas mais difíceis, mais dramáticas. O *Estadão* passou anos publicando poesias, receitas de doces. Carlos Chagas – nunca vou esquecer, nunca vou esquecer! – convidado por nós no Rio Grande do Sul, o Congresso fechado, todas as Assembleias Legislativas do Brasil fechadas, só a nossa do Rio Grande do Sul aberta – só a nossa! -, e Carlos Chagas foi fazer uma palestra sobre a censura. A Assembleia, cercada por tropas do Exército, e nós mantivemos a palestra. Ele mostrou todas as páginas do *Estadão* que saíram com as poesias e com as receitas e o original, que a censura proibiu. Os originais da tortura, da violência, da morte que o *Estadão* publicou, mas não saiu porque a censura não deixou. O *Estadão* está acostumado com isso, mas o Governo Lula, o Governo Lula...

É verdade que o Lula tem partido nessa questão, posicionou-se, mas, com todo respeito, cumpra-se a decisão do Supremo. Mas eu não gostei. Achei tristes as coisas continuarem como estão com relação à censura de *O Estado de S. Paulo*.

Sr. Presidente Mão Santa, Srs. Senadores, meu amigo Mão Santa, se imaginarmos uma espécie de termômetro para medir a legitimidade do Congresso Nacional, em particular um termômetro para medir a legitimidade do Senado Federal, certamente os maiores picos de aprovação do Parlamento brasileiro seriam observados nos períodos dos trabalhos das Comissões Parlamentares de Inquérito, as CPIs, até há algum tempo pelo menos.

É bom lembrar que o período de auge de valorização popular dos trabalhos do Legislativo, por meio das CPIs, se deram quando ainda não existia a *TV Senado*, que popularizou depois os trabalhos desta

Casa. Era de se esperar, portanto, que, durante as CPIs mais recentes, a nossa aprovação fosse ainda maior, porque as reuniões das comissões chegam ao público em tempo real. Mas não é o que tem acontecido. Atrás da *TV Senado*, várias televisões transmitiam ao vivo o trabalho das comissões.

Hoje, os trabalhos das CPIs não despertam a rigor nenhum interesse do público, não porque falte o que investigar; ao contrário, nunca se viu tanta e tão variada gama de fatos determinados que exigiriam do Congresso o exercício da tarefa constitucional que lhe dá poderes de investigação próprios das autoridades judiciárias, nos casos da CPI.

Além disso, há uma verdadeira banalização dos pedidos de CPI; ora para desviar a atenção de assuntos, aí, sim, com necessidade de investigação, ora para servir meramente de palco para o Governo ou para as Oposições.

As investigações sobre desvios de recursos públicos ficaram a cargo, hoje, no campo oficial, quase que exclusivamente do Ministério Público e da Polícia Federal. Diga-se de passagem, um trabalho louvável dessas duas Instituições, arejadas que foram com o ingresso de procuradores e policiais jovens, no auge do destemor e do entusiasmo. Louvo o trabalho da Polícia Federal, louvo o trabalho dos Procuradores, sem escândalo, sem manchete, mas, objetivamente, eles estão fazendo a parte deles.

Acontece que não sei até onde irá a criatividade da Polícia Federal para dar nome às suas operações. Daqui a pouco, vão reeditar a “Anaconda I, II, III, IV”; a “Caixa de Pandora, o retorno”. Acontece que, por melhor que seja o trabalho dessas duas instituições merecedoras de aplauso, não se pode prescindir das investigações feitas aqui no Congresso Nacional, porque eles podem analisar, nós podemos decidir.

Não é de agora a tese de que há a necessidade de os Poderes não serem absolutos, impenetráveis na sua atuação. Já no século XVIII, Presidente Mão Santa, seu amigo Montesquieu, o filósofo francês, referência até nossos dias quando se trata da separação dos Poderes, defendia a ideia de que somente um Poder é capaz de controlar o outro, para que não haja abuso no desempenho das respectivas atividades.

O problema é que a separação de Poderes, ela, sim, já não é um fato tão determinado na democracia brasileira. Os três Poderes existem. E que bom que seja assim! E que nunca mais tenhamos uma pena de chumbo a nos calar, uma pena de chumbo a nos separar! Mas, quando os Poderes são observados onde eles verdadeiramente exercem suas funções nos nossos dias, ou seja, nos seus respectivos bastidores, há um quadro, meu amigo Mão Santa, que beira o ab-

solutismo no Brasil e que nos remete de novo a algo parecido com o tempo do seu amigo Montesquieu: três Poderes, só que a democracia, porque é esse o nosso regime; a aristocracia, porque o verdadeiro poder ainda é dos “nobres”; e a monarquia, porque é tamanha a concentração do mando nas mãos do Executivo, que o Presidente mais parece um rei.

Infelizmente, de fato, do ponto de vista da representação institucional, a parte mais fragilizada dessa história é o Congresso Nacional. O Parlamento tem sido submisso aos interesses das decisões do Poder Executivo, algo que se aproxima de uma vassalagem.

A face mais visível dessa interferência do Executivo na instituição mais importante da democracia representativa são as medidas provisórias. Instrumento do parlamentarismo, elas sobreviveram ao plebiscito, que reinstalou o presidencialismo. Virou, então, quase o principal instrumento legislativo do presidencialismo. O Governo não governa com o Congresso. O Governo governa com as medidas provisórias.

É evidente que há regras para a edição de medidas provisórias – exatamente, de um modo especial, a relevância e a urgência. Mas, para o Executivo, tudo é relevante. A grande dúvida é sobre se tudo é verdadeiramente urgente. Para o Executivo, nada parece merecer o devido debate pelos representantes do povo. O povo atrapalha. O Executivo se acostumou. Pensa às 4 horas da tarde, reúne o comando às 5 horas, manda para o Diário Oficial às 6 horas, e, no dia seguinte, é lei a medida provisória. O Congresso que se dane ou, como dizem alguns, que se lixe.

Assim, entre a concepção de uma ideia e esta virar lei, basta uma noite e uma edição do Diário Oficial. Qualquer assessor de qualquer escalão pode travestir-se de legislador sem um único voto. Basta uma ideia, um redator, um tipógrafo e pronto: “essa ideia entra em vigor na data da sua publicação”.

O Congresso é o resto. E o pior é que, hoje, mesmo que nenhuma medida provisória fosse editada, ainda assim se manteria a interferência do Executivo nas atividades do Legislativo. O Congresso Nacional se manteria submisso aos interesses do Presidente da República. Isso se materializa de duas maneiras: a ampla distribuição de cargos públicos nos diferentes escalões do Governo e nas estatais e o controle da liberação das emendas parlamentares.

O Congresso é, hoje, meu amigo Mão Santa, um grande loteamento de cargos; pela maneira com que são demarcados esses lotes – pela maneira com que são demarcados esses lotes, repito –, um loteamento irregular de cargos. Obviamente, existe uma hierarquia desses mesmos cargos, que são disputados também com o *ranking* de poder de cada partido, de

cada grupo político ou, no caso, pela “aristocracia” que se instalou neste Congresso, essa elite que decide, e está acabado.

Aqui, principalmente na Câmara dos Deputados, o partido político vai até certo limite. Depois, o que vinga são os diferentes grupos de interesse. Aliás, que interesse move um Parlamentar em indicar um apadrinhado seu para ocupar um cargo público? Por que o cargo de segundo ou terceiro escalão em uma estrutura estatal pode valer mais que um primeiro escalão na Esplanada? Boa pergunta. Por que o cargo de segundo ou terceiro escalão em uma estatal – Petrobras, por exemplo – pode valer mais que um primeiro escalão na Esplanada? Não sei se é necessário responder a essa pergunta, por tão óbvia que ela é. Nesse caso, constrói-se uma submissão recíproca: o Executivo mantém o apadrinhado, porque precisa da maioria do Congresso e, portanto, do voto do Parlamentar; o Parlamentar precisa do Executivo, para manter o seu apadrinhado; o apadrinhado responde hierarquicamente ao Executivo, mas se submete aos grupos de interesse que tem no Parlamentar respectivo o seu braço político.

O livre arbítrio do Executivo em liberar as emendas parlamentares é outro mecanismo de submissão do Congresso. O Deputado Federal e, hoje também, o Senador passaram a ser uma espécie de “vereador federal”, tamanha a concentração de recursos nas mãos do Governo Federal. A reeleição, neste caso, depende muito da obra que o Parlamentar consegue viabilizar na sua base eleitoral: uma estrada, um hospital, um serviço de saneamento básico, entre outras obras. Mas, como o Orçamento não é ainda impositivo, a tal verba sai somente se o Parlamentar for fiel às ordens e ao mando do Governo Federal. Daí, a submissão.

Se não votar como manda o Executivo, não tem recursos financeiros liberados para realizar sua emenda orçamentária. Se não realiza as obras correspondentes a esses recursos, vê sua reeleição comprometida.

Então, como a população tende a premiar quem mais lhe consegue obras, esse mecanismo recíproco de compadrio político também tende a se reforçar: o Governo Federal só libera recursos para quem lhe é leal, enquanto o Parlamentar obedece a essa lealdade por uma questão de sobrevivência política.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pedro Simon, eu queria participar. Isso é do debate. Olha aqui o que disse Villas-Bôas Corrêa: “Esse é o Congresso mais esculhambado que eu já vi. É repugnante”. A culpa não é desse negócio de liberar, não. V. Ex^a traduziu bem que este Parlamento se agigantou quando a CPI enquadrou os “anões do Orçamento”. Mas, agora são gigantes; são bandidos totais da Câ-

mara Federal. O mínimo que tem uma democracia... Ô Mozarildo, ontem V. Ex^a foi elogiado por minha esposa Adalgisa, pela maneira culta e serena. Atentai bem, Pedro Simon, o mínimo que se tem noção para ser deputado federal, que merece isso aqui: “esse é o Congresso mais esculhambado que eu já vi”. Esse Orçamento, se tinha os anões do Orçamento, hoje temos os gigantes. Olha, o mínimo de que se tem que ter noção e eles não têm, eles são é ridículos... Tem que se fechar é a Câmara, não é o Senado, não. É a igualdade. A democracia começou com liberdade e igualdade. Não é verdade? Pedro Simon, eu passei uma vista grossa nas emendas de bancada do Piauí: para uns são quarenta milhões, para outro, um, outro, dois, outro, três.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Outros, nada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Outros, nada. Mas, sai daí, sai desses... Não são os “anões do Orçamento”, não; são esses gigantes malandros, pilantras que estão lá fazendo o Orçamento. Mais vergonhoso, e está aqui o diagnóstico, Pedro Simon, não é só o Executivo, não. “Esse é o Congresso mais esculhambado que eu já vi. É repugnante”: Villas-Bôas Corrêa. São esses malandros, pilantras que estão a fazer. Sai errado daqui. O mínimo que eles pilantras malandros têm que fazer é ouvir o grito do povo: liberdade e igualdade.

Como é que pode!? Você olha, grosso modo, tem emenda de bancada: quarenta milhões para um, um milhão para outro? Vamos fechar a Câmara Federal. Não tem mais trezentos picaretas, não; está é aumentando.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Mas a questão orçamentária não é só um conjunto de decisões individuais, de cada parlamentar, nem mesmo de sua base eleitoral. O Orçamento é também um conjunto de grandes interesses.

As emendas parlamentares que tanto geram a tal submissão recíproca podem ser consideradas talvez meras migalhas; são percentuais mínimos da peça orçamentária. Os grandes interesses se fazem representar nas chamadas bancadas. E elas são, normalmente, suprapartidárias.

É em tempos de discussão das propostas orçamentárias anuais que elas se tornam, digamos assim, salientes. Os partidos se juntam, como, por exemplo, a bancada ruralista, a bancada das estradas, a bancada da saúde, entre outras. Muitas dessas bancadas não necessariamente são nominadas. São grupos de parlamentares que se juntam para defender interesses de grupos nas discussões do Orçamento ou de outros temas que lhe digam respeito. Donos de esco-

las particulares, donos de postos de gasolina, donos de hospitais, por exemplo. Mas também esses grupos, igualmente, dependem do Executivo para viabilizar suas demandas, enquanto, eu repito, os orçamentos não forem impositivos.

Como imaginar, então, que o Poder Legislativo irá investigar, como é devido, os atos do Poder Executivo? Investigar atos de quem se depende para liberar as emendas, que são o divisor das águas entre a reeleição e o fim do mandato? Investigar quem acolheu o pedido para nomeação de um apadrinhado, para um cargo que desperta interesse particular ou de grupo, normalmente aquele que financiou a eleição do próprio parlamentar?

Como se sabe, a CPI é um instrumento das minorias. Com um terço de assinaturas de Senadores e/ou de Deputados, é possível encaminhar às respectivas Mesas o pedido de instalação. Mas é aí que começa uma verdadeira via sacra para que ela realmente seja criada e possa cumprir a sua finalidade.

A leitura do pedido em plenário de criação de uma CPI até que não é uma estação muito dolorosa. Os espinhos começam na indicação de integrantes pelos respectivos partidos. O Regimento da Câmara determina que, na falta dessa mesma indicação, o Presidente daquela Casa tem que fazê-lo. O Regimento do Senado é vago, mas o Supremo decidiu.

Lá, no mensalão, quando nós criamos a CPI, como os líderes não indicaram e o Presidente do Senado não cumpriu sua determinação de indicar, nós entramos no Supremo. E o Supremo disse que o Presidente do Senado era obrigado a criar; e criou a CPI.

Como os Regimentos estão aí para serem interpretados, segundo, também, os interesses de plantão, o endereço das CPIs é a procrastinação ou, até mesmo, a gaveta de melhor cadeado.

Repito: o Senador Jefferson Péres e eu tivemos que recorrer ao Supremo Tribunal Federal para a CPI dos Bingos, para que ela fosse instalada. Tudo porque os partidos se negaram a indicar os seus representantes como tentativa de procrastinação ou, até mesmo de esvaziamento das investigações. E como o Presidente do Senado não indicou, nós fomos ao Supremo, e o Supremo determinou que indicasse.

Outros casos não tiveram o mesmo destino. É o caso da chamada “CPI dos Corruptores”, que não foi instalada por absoluta falta de interesse dos partidos políticos e do Presidente da República ou, para ser mais preciso, por ferir outros interesses que não se quiseram apurar.

Mas o martírio ainda maior vem depois, quando os trabalhos já estão em andamento. Funciona mais ou menos assim: o governo, independentemente de

qual seja, procura barrar todas as investigações sobre os seus atos e tenta carregar nas tintas sobre as ações dos governos anteriores, e vice-versa. Como os governos de plantão sempre constroem sua maiorias, quase nada dos fatos determinados, detectados pelas minorias, é investigado. Acontece que, como as bases de governo têm normalmente maioria para investigar os atos do governo anterior, aí é que se inicia o processo de negociação para o esvaziamento da CPI.

O que ocorre, então, é uma espécie de acordo, nunca explícito, do tipo “eu não investigo os seus e vocês se esquecem dos meus”. Exemplo: a CPI das ONGs. Aqui no Senado Federal, ela cumpriu as primeiras estações da via sacra regimental – aliás via não tão sacra –, mas ela empacou quando surgiram fatos possíveis de serem investigados, de pessoas influentes, tanto no Governo atual como do Governo anterior – do Governo e da Oposição.

Ora, nada mais parecido com fatos determinados do que o noticiário sobre o envolvimento de organizações não governamentais em possíveis desvios de recursos públicos. Aliás, organizações que de não governamentais pouco ou nada têm.

São verdadeiras máquinas de captação de dinheiro público, ONGs que abriram e fecharam portas por um período apenas entre o projeto de captação e a liberação dos recursos. E isso sem contar os interesses escusos que se escamoteiam em nomes sugestivos e pomposos, como, por exemplo, o conhecimento e o contrabando da nossa biodiversidade. Tudo isso se esconde entre as prateleiras do Senado, por medo do chamado “chumbo trocado”.

Algumas vezes, uma CPI neutraliza a outra. A CPI da Petrobras, por exemplo, parece ter colocado uma pá de cal em muitas outras investigações. O comportamento dos parlamentares investigadores também mudou, e muito, desde as primeiras CPIs.

Antes, Sr. Presidente, as investigações se guiavam à luz dos fatos. Agora, os investigadores se orientam à luz dos holofotes. Antes, o sigilo das investigações, até que a divulgação não mais atrapalhasse a elucidação completa dos fatos; hoje, a divulgação de qualquer informação desde que o parlamentar se mantenha na mídia.

É evidente que, para esses mesmos parlamentares, a CPI pode até cumprir os seus objetivos. Para a investigação em si, quase sempre ela se transforma apenas em um mero espetáculo midiático.

Não há dúvida de que uma CPI que não investiga como devido é pior do que outra que nem chega a ser instalada. O pior dos mundos é a distribuição indevida de atestado de idoneidade: gente que se locupletou com recursos públicos e que, logo depois das CPIs,

ocupa a mídia para se louvar do fato de que não foram amplamente investigados e que nada foi encontrado que os desabonassem. Nada foi encontrado porque nada foi investigado!

A primeira sequela de tudo isso é, sem dúvida, a desmoralização de instrumento parlamentar de tamanha importância, as comissões parlamentares de inquérito. Antes reverenciadas pela população, agora confundidas com outras investigações que chegam a lugar nenhum.

A expressão mais comum, quando o assunto é CPI, é o tal “cheiro de *pizza*”. Quer dizer, como num enredo de novela ou no filme de mocinho, todo mundo sabe a cena final. Só que, no caso, a novela é da vida real e quase nunca é protagonizada pelos mocinhos.

A outra sequela é o rebatimento negativo no próprio Congresso Nacional. Essa frustração com o resultado das investigações é mais um elemento a macular a imagem do Parlamento, já tão desgastada. Significa uma inversão de temperaturas do tal termômetro da legitimidade do Legislativo. Ao contrário de antes, quanto mais CPI, maiores os arranhões na nossa popularidade.

A terceira seqüela, talvez a mais importante, é o que se soma ao descrédito da população quanto a suas instituições democráticas, principalmente o Legislativo. A população percebe que o Estado legal não funciona e que tudo o que lhe é vinculado serve apenas para manter tudo exatamente como está. Nada muda! Tudo fica igual.

É por isso que ela recorre, ou tem que recorrer, ao Estado paralelo. Portanto, uma não CPI ou uma CPI com falsa investigação, embora possam parecer algo que passa ao largo das consciências, na verdade podem estar contribuindo para a sonegação, para a pirataria, para a propina. Pior: para a milícia, para o narcotráfico e as demais mazelas da ausência do Estado oficial.

Esse mesmo descrédito pode levar também à mudança de atitude no momento do voto. Para alguns, é motivo para critérios de escolha, que leva em conta, com maior ênfase, a probidade do candidato. Isso, obviamente, não deixa de ser um alento, uma esperança de mudança. Para outros, o descrédito tem um efeito avassalador do voto de protesto, potencializando a má conduta que antecede novamente a impunidade, que alimenta outras atitudes pouco recomendáveis e, neste caso, o desalento.

A palavra-chave também neste caso é, sem dúvida, a impunidade. Repete-se o crime, porque se sabe que nenhuma penalidade será imputada ao criminoso! No caso da CPI, também pior ainda, porque se trata de recurso público.

São raros os casos de penalidade, mais raros ainda os casos em que os recursos são recuperados. Eles servem, inclusive para, ironicamente, pagar os melhores advogados, para defender corruptos e corruptores.

Embora a esperança seja de morte derradeira, tudo indica que não tenhamos repetida, agora, a experiência das CPIs de outros tempos, como a chamada CPI do PC. Tratou-se de uma investigação, pelo Legislativo, das ações do Executivo. Havia um fato determinado, um roteiro de trabalho e a firme disposição de investigar. Não havia, por outro lado – justiça seja feita –, uma atitude do Executivo que impedisse as investigações. Ao contrário, todas as informações solicitadas pela CPI foram fornecidas, disponibilizadas pelos órgãos correspondentes.

É evidente que pressões contrárias aconteceram. Até mesmo de personagens que participavam diretamente das investigações. A nossa democracia ainda engatinhava novamente, e havia vozes temerosas pelo retrocesso.

Nunca se ouviu tanto, por exemplo, a expressão “governabilidade”, para justificar possíveis riscos institucionais, mesmo que, na opinião destes mesmos personagens, pudéssemos conviver com alguns arranhões na ética e na política. Havia, também, já naquela época, sanhas por holofotes, mas nada que atrapalhasse as investigações.

É evidente que a CPI, isoladamente, não cassou, por vias constitucionais, um Presidente da República. Não fosse o povo nas ruas, teria, certamente, outro final o enredo desse capítulo da nossa história política.

Mas não há dúvida de que os trabalhos investigatórios foram o suporte para que se tomassem atitudes respaldadas em fatos, fatos determinados, realmente investigados e realmente provados.

Os outros capítulos que se seguiram dessa mesma história já são por demais conhecidos. Eu só quero aqui destacar a importância do Congresso Nacional para a democracia brasileira, bem como do instrumento “CPI”, para as investigações que são definidas em determinados ditames constitucionais.

Aliás, este instrumento de investigação não é recente nem é, obviamente, exclusividade brasileira. Ele existe nas maiores e melhores democracias do Planeta. Nos Estados Unidos, por exemplo, o primeiro registro institucional do papel do Congresso na investigação de atos de outro Poder data de 1792, há mais de dois séculos portanto.

Outro exemplo bem sucedido é a chamada “CPI dos Anões do Orçamento”. Neste caso, o Legislativo investigou a si próprio, ou, como se disse na época, foi

“um corte na própria carne”. Essa CPI também cumpriu o seu objetivo.

Pena que, como se viu depois, nem todas as lições tenham sido aprendidas. Pena também que muitas das correções de rumo recomendadas por essa CPI tenham se transformado em letra morta. Um estudo elaborado por consultores da Câmara dos Deputados dá conta de que, das quinze medidas recomendadas, oito não foram adotadas, cinco foram parcialmente executadas e somente duas podem ser consideradas como plenamente implantadas.

São tênues as indicações, pelo menos pela experiência mais recente, de que as CPIs voltem a resgatar o merecido prestígio. Antes é necessário resgatar a legitimidade do Congresso Nacional. O cidadão brasileiro precisa recuperar a confiança nos seus representantes.

Mas, para que isso aconteça, é preciso que haja o devido merecimento. Temos que fazer por merecer. Essa legitimidade só vai ser recuperada se retomada também for a importância do próprio Estado brasileiro, o Estado oficial no lugar do Estado paralelo. E isso não acontecerá, como já disse aqui dezenas de vezes, de dentro para fora.

Até aqui, só me referi ao Executivo e ao Legislativo. No caso do Parlamento, nos seus “poderes de investigação próprios das autoridades judiciais – repito: autoridades judiciais. Eu não falei na sua função de elaborar leis, até porque o País já tem uma legislação mais do que adequada para coibir desvios de conduta com o dinheiro público. Não é a falta de legislação que retira a nossa legitimidade; é a nossa participação no conjunto da impunidade.

O Congresso faz parte do bolo da corrupção e não cumpre a sua parte na receita que impede a impunidade. As CPIs não-instaladas, ou as CPIs esvaziadas, são a face mais que real dessa cumplicidade com a impunidade.

Mas a receita maior para coibir essa mesma impunidade é de responsabilidade do Poder Judiciário, que também “legisla” quando permitimos um vácuo no Legislativo. Entretanto, como, por óbvio, “legislar” é função do “Legislativo”, a função do Judiciário é “fazer cumprir as leis”. Então, se há impunidade e se temos leis suficientes, há uma questão lógica: o Poder Judiciário não está cumprindo adequadamente a sua função de “fazer cumprir as leis”.

As CPIs são residuais nessa história de “autoridades judiciais”. Não estou discutindo aqui as razões de o Poder Judiciário não estar fazendo cumprir, como devido, as leis, as decisões que levam o pobre à cadeia enquanto os colarinhos-brancos continuam com suas respectivas gravatas. Repito: não acho que fal-

tem leis, embora reconheça que alguns ajustes ainda são absolutamente necessários. Então, que se cumpram as leis!

A propósito, o jornal *O Globo* traz matéria nesta semana que dá conta de que, no Superior Tribunal de Justiça, de cada dez ações contra autoridades, somente quatro têm sentença definitiva e apenas uma em cada cem, 1% portanto, recebe algum tipo de condenação.

No Supremo Tribunal Federal – e nós temos foro privilegiado –, 45,8% dos processos nem mesmo são julgados. E o mais importante: no Supremo Tribunal Federal, até hoje, nenhuma autoridade foi condenada.

Se a questão, portanto, é “fazer cumprir as leis”, para o Supremo Tribunal Federal, até hoje pelo menos, nenhuma autoridade cometeu ato lesivo com recurso público. Por esse critério, o de nenhuma autoridade punida, estamos nos patamares da moralidade pública de uma Noruega, de uma Suíça, de uma Dinamarca. Ninguém precisou ser punido para o Supremo. Só que, lá, por falta de infrações às leis.; aqui, por falta de cumprimento das leis.

Então, eu reforço a ideia da necessidade de o Congresso recuperar a importância das Comissões Parlamentares de Inquérito. Mas repito: isso só acontecerá, como devido, quando o próprio Parlamento resgatar, também, a sua legitimidade. E isso no conjunto de uma reforma política que também recupere o papel do Estado brasileiro. Estou me referindo, então, aos Três Poderes, e em todos os níveis da nossa organização político-administrativa.

O cidadão brasileiro tem que voltar a acreditar no seu Estado oficial, acreditar na sua representação política. Sei que é uma das tarefas mais difíceis.

Eu acho que Brasília é, hoje, o exemplo dos mais emblemáticos da decepção da população com os rumos da política. Em quase todas as entrevistas e nas conversas em qualquer lugar da Capital, saltam aos olhos, pelo menos, três sentimentos – a decepção, a indignação e a certeza da impunidade – e mais uma nítida sensação da impotência. Em maior ou menor escala, esses são os mesmos três sentimentos que saltam à alma do cidadão brasileiro de todos os recantos de nosso País, de todas as camadas sociais do Brasil. Eu repito, para ser contundente: sentimentos de decepção, indignação e certeza de impunidade, tudo isso recheado por uma sensação de impotência.

A propósito, a Câmara Distrital de Brasília também vai instalar uma CPI para apurar responsabilidades. Ora, não há uma viva alma que acredite em propósitos tão nobres. É unanimidade a certeza de que se trata de mais um artifício para, ao contrário do discurso, tecer um pouco mais o manto da impunidade.

Também a propósito, Brasília é uma síntese do Brasil. Se os três sentimentos, repito mais uma vez – decepção, indignação e certeza de impunidade –, se expressam aqui em todos os sotaques, quem sabe possa partir daqui também a mudança que se deseja na reconstrução da esperança. Quem sabe cada um desses sotaques seja uma pequena amostra de que é possível ainda resgatar, em termos, os nossos melhores valores e construir novas e mais legítimas referências.

Uma mudança, aí sim, possível, de fora para dentro. Talvez não deva mais dizer de baixo para cima, porque a representação política nunca esteve tão no rodapé, tão em baixa do merecido respeito da população. Talvez, portanto, o povo na rua seja, hoje, na verdade, um movimento de cima para baixo, em termos daqueles melhores valores da dignidade.

A discussão sobre CPI serve, portanto, como mote para ilustrar que as mudanças na política, que tanto almejamos, são necessariamente amplas e que de nada vão adiantar os arremedos e alterações, como os que tentam empurrar de dentro para fora, para um país tão decepcionado e tão indignado com a política como agora.

A população sabe que o que vem sendo feito, o que vem sendo noticiado sobre os desvios de recursos em Brasília não são fatos isolados.

A maior repercussão do caso é porque aqui temos uma amostra do Brasil – como já disse, são todos os sotaques –, uma amostra do Brasil também em tudo o que pode estar ocorrendo em outras administrações públicas em todos os níveis.

A sensação, no caso de Brasília, é que a decepção e a indignação são ainda maiores. Aqui está a grande representação do País em todos os campos. Quem sabe isso possa se transformar em algo positivo, desde que não perdue a impunidade. É a impunidade que gera a sensação de impotência. Sem impunidade o cidadão vai converter a decepção e a indignação em ação. Assim, voltarão as tais pressões de fora para dentro.

O pior dos mundos, Presidente Mão Santa, é a acomodação, é o silêncio! Eu me lembro, a propósito, uma frase de Martin Luther King, um dos personagens da história da humanidade que não se intimidou com a falta da justiça. Disse Martin Luther King: “*O que mais me preocupa não é o grito dos violentos; o que mais me preocupa não é a ação dos corruptos nem dos desonestos nem dos sem caráter nem dos sem ética; o que mais preocupa é o silêncio dos bons*”.

Eu defendo, Sr. Presidente, eu cheguei a esta conclusão – e nisso concordo com o Presidente Lula –, eu sou favorável a uma Assembleia Constituinte Exclusiva. É triste dizer, mas eu constato que neste Sena-

do e naquela Câmara não sai reforma política, não sai reforma tributária, não sai reforma com relação à ética e à moral. Não sai, não sai, não sai e não sai! Eu sou a favor de uma Assembleia Nacional Exclusiva.

Eu que estou largando a vida pública, se fosse convocada uma Assembleia Nacional Exclusiva, eu renunciava aos cinco anos que tenho de mandato no Senado para me candidatar à Assembleia Nacional Exclusiva, com a missão de fazer a Constituição ou, melhor, de fazer as transformações na Constituição nesse campo. Depois acho que esses que fariam a Assembleia Nacional Constituinte deveriam ficar, pelo menos, dez anos sem participar de nenhum cargo, de nenhuma ação, de nenhuma votação, para que tivessem independência absoluta e pudessem votar as matérias sem nenhum tipo de compromisso. Acho que essa é a grande saída.

Recebi uma montanha de manifestações anteontem, ontem e hoje, com relação a eu vir a esta tribuna convocar os jovens para irem à rua. E o que está acontecendo? Meus jovens, eu peço desculpas em nome do Lula, eu peço desculpas em nome da Polícia. O chefe da Brigada Militar deu uma declaração. Ele disse que a Polícia existe para garantir as maiorias e que as minorias têm que se sujeitar. Ele disse o que fez, disse que apanharam e por que apanharam. Jovens pacíficos que saíram da Câmara Legislativa e, por um lado da rua, vinham se dirigindo ao Congresso Nacional. Se ele não tivesse feito a estupidez que fez... Eu acho que a primeira coisa que tinha de ser feita era demiti-lo. Esse cidadão não tem condições, não tem capacidade, não tem competência.

Mas, mesmo assim, meus jovens, isso faz parte. Reparem que vocês foram para a rua e o negócio não morreu, não foi abafado. O Governador já teve que sair do Partido, a reeleição já não existe mais. Bem ou mal, a Câmara Legislativa criou a CPI. E, bem ou mal, estamos todos nós de olho arregalado vendo o que deve ser feito.

Eu continuo a achar, sem violência, sem radicalização: jovens, saiam à rua. OAB, CNBB, UNE. Querida UNE, onde estás? De tudo que aconteceu em Brasília tu não disseste uma voz. Ó UNE! Ó CUT! Será que uma diretoria da Petrobras foi suficiente para calar tua voz? Ó CUT!

A luta, a resistência, o trabalho extraordinário na luta contra a ditadura, no debate das questões do nosso País, agora, a tua questão é discutir quem vão ser os aproveitados nos cargos?

Eu lamento muito, mas eu repito: eu acompanhei com amor e com afeto a formação do PT. Achei alguns exageros – às vezes, divergi –, alguns radicalismos, algumas paixões no sentido de querer a pu-

reza, a dignidade, a seriedade a qualquer custo. Mas eles eram assim.

Quando Governador, eu paguei o preço porque os primeiros quatro deputados estaduais do Brasil inteiro do PT foram da Assembleia do Rio Grande do Sul e fizeram a experiência em cima do meu Governo. Eles se adaptaram. Mas eu achei que valeu o preço. E aquele PT...

O Lula se candidatou e perdeu para o Collor. O Lula se candidatou e perdeu para o Fernando Henrique. O Lula se candidatou e perdeu para o Fernando Henrique pela segunda vez. Mas aquela mocidade, aqueles jovens, aqueles trabalhadores no Rio Grande do Sul, de pés descalços, com roupa mais que humilde, quase uma pobreza exagerada, saíram a levar o PT e chegaram ao Governo.

Fui convidado a participar do Governo do Lula. Não aceitei, mas me oferecia nesta Casa a arregaçar as mangas pelo Governo do Lula. Achei que aqui eu podia ajudar muito mais do que lá, porque lá tinha muita gente; aqui era necessário.

Eu sonhei. Achei que tinha chegado a nossa hora. Um jovem, um destino emocionante. Veio do nada. Quem diria? Uma das figuras mais emblemáticas da nossa história, dos retirantes nordestinos que, nos paus-de-arara, veio a São Paulo e, naquela floresta de selva, teve que encontrar um destino.

Ele chegou a Presidente da República. E o que é importante: ele perdeu três eleições e ganhou duas sem compromissos com empresários, com financeira, com bancos, com multinacional, com ninguém, com ninguém.

O PT que foi com o Lula à Presidência da República era esse PT de sonhadores, de idealistas. Entendo que o Lula teve que acalmar alguns, porque queriam fazer uma revolução, mudar, transformar o que está aí até o comunismo. O Lula teve que dizer: "Calma". Correto, Lula! O Lula teve que dizer: "Devagar, o mundo mudou". Na Rússia, na China. O mundo mudou, e o Lula teve que fazer essa adaptação, meio que copiando o Fernando Henrique. É essa a questão.

Mas não foi esse o grande debate entre o PT puro e o Governo do Lula. Aos poucos, os puros foram saindo e o Lula foi fechando o olho. Começou com o Valdomiro. Lembro quando apareceu aquela primeira vez o cidadão pegando o dinheiro, botando no bolso e discutindo a percentagem que ganhava. Eu sai daqui e fui falar com o Governo: "Demita já. Tome uma posição no sentido de que o teu Governo vai ser assim". Não demitiu. Não deixou criar CPI. Tivemos que entrar no Supremo. Aí veio outro, veio outro e veio outro.

Então, eu repito: não foi o PT, não foram esses jovens do PT que entraram para o Governo e levaram

a corrupção. Não. Foram os caras. O cara acostumado a ganhar o lanche, passava o dia inteiro em Porto Alegre, fazendo campanha do PT, ganhava um lanche, um sanduíche e uma coca-cola. De repente, chegaram no Governo, um ganha R\$6 mil, outro ganha R\$8 mil, outro ganha R\$10 mil, outro ganha R\$12 mil, um vai para o cargo de Diretor da Petrobras, outro vai para não sei aonde. Não estou nem discutindo isso. Aí começou aparecer a corrupção. E o Lula não fez nada.

E os Freis Bettos começaram a falar e foram postos para fora. E aí as pessoas e o PT começaram a discutir: “Mas e as nossas bases e as nossas origens?” Foram se afastando.

E o Lula, com 80%, se dá ao luxo de ir para Pernambuco falar o que ele falou. Ele se acha acima do bem e do mal. Mas quem é que vai cobrar dele ter largado um palavrão, ele, com o prestígio que tem?

Meu amigo Lula, só tem um problema: cuidado com a soberba! Teu governo é bom, tua popularidade é espetacular, o Brasil atravessa um bom momento, há coisas altamente positivas, mas cuidado com a soberba. A soberba é algo muito triste. Cuidado, Lula, quando o mundo chega para ti, o que tu podes dizer é a maior besteira que todo mundo vai achar fantástico! Se alguém diz que está errado, que tem que mudar, você faz como fez com Betinho – ele teve que sair –, porque você não admite crítica, você se acha perfeito. E esse é teu calcanhar de Aquiles. Muitas pessoas saíram do céu e caíram pela soberba.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Pedro Simon, há ainda dois que querem participar do belo pronunciamento.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Desculpe-me, pelo amor de Deus, desculpe-me. Eu agradeço...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a revive aqui aqueles pronunciamentos longos mas valorosos, como os de Rui Barbosa e os do próprio gaúcho que foi Paulo Brossard.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Desculpe-me, pelo amor de Deus, desculpe-me. É o maior prazer.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Estava aqui pacientemente aguardando e atento ao importante pronunciamento de V. Ex^a. Eu queria dizer, Senador Pedro Simon, que um dos pontos que V. Ex^a abordou, entre os vários realmente indicando as causas do momento que nós vivemos de corrupção, de descrédito etc, foi o das CPIs. Entendo que V. Ex^a está completamente correto. CPI, por exemplo, eu tive duas experiências. Uma, como Presidente da primeira CPI das ONGs, que terminou em 2003. Tudo se fez para abafar essa CPI e nós conseguimos concluí-la depois

de dois anos. E foi a primeira vez que se viu falar que as ONGs não eram essas entidades sacrossantas que se pintavam. Mas também eu não chego a dizer, como dizia o ex-Senador Bernardo Cabral, que a maioria delas têm fachada de catedral e os fundos de bordel. Mas V. Ex^a colocou muito bem, elas não são nada de não governamentais. Pelo contrário, a maioria delas existem para pegar dinheiro do governo, dinheiro público. Então, poderiam ser chamadas de organizações neo-governamentais. E a grande maioria dessas que são feitas assim, de maneira apressada, são para pegar dinheiro mesmo e dividir entre os donos. Lá em Roraima, nós temos na área indígena várias ONGs que se especializaram nisto: pegar dinheiro para prestar atendimento à saúde indígena e botar o dinheiro no bolso. Mas o outro ponto que V. Ex^a colocou, para mim, são dois pontos: a questão das MPs que V. Ex^a não abordou, que é a medida provisória, uma camisa de força que o Executivo coloca no Legislativo, e as emendas. Com relação às emendas, eu fiz uma vez aqui uma coleta de assinaturas, inclusive V. Ex^a assinou. Quarenta e um Senadores assinaram. Não porque os outros não quiseram assinar, mas porque eu só peguei 41, que era a maioria mesmo. E fizemos uma representação contra essa questão da falta de critério para a liberação de emendas. Como a coisa não andou, eu encaminhei ao Tribunal de Contas da União dois pronunciamentos meus e mais os documentos que tinha contra essas medidas.

E o Tribunal de Contas acolheu a minha representação e determinou providências junto à Secretaria do Orçamento Federal, junto ao Ministério do Planejamento, pedindo uma série de informações, com uma lista de emendas, contendo a respectiva funcional programática, a fonte de recursos e o valor, o montante empenhado até 30 de junho, o montante liberado financeiramente e o mais importante: os critérios para seleção e liberação de emendas parlamentares. O Tribunal de Contas agora já está agindo lá, na fonte, porque como é que pode haver isso sem critério? Há os princípios fundamentais da Administração Pública – V. Ex^a, que foi Governador, sabe muito bem, está na Constituição – que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Nenhum desses pontos é atendido pela forma como são liberadas as emendas, e o Tribunal de Contas, portanto, agora, já está agindo, Senador Pedro Simon.

Entendo que, portanto, essa é uma ação nossa, do Congresso, que tomamos e vamos acompanhar de perto. Vou, inclusive, encaminhar a V. Ex^a uma cópia desse documento para que juntos possamos fazer um acompanhamento e uma cobrança, porque se eliminarmos essa questão humilhante da barganha

com as emendas parlamentares, realmente será um grande avanço. Mas, como V. Ex^a frisou, fizemos um levantamento histórico e, durante 10 anos, não conseguimos fazer emendas que atinjam sequer 14% do valor do Orçamento, e desses 14%, não chegam a ser liberados 40%.

Portanto, o grosso da confusão não está só nas emendas, mas as emendas são um mecanismo de submeter o Parlamentar...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – E, cá entre nós, as emendas orçamentárias são isso aqui do Orçamento.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Exatamente.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não é que tenha algum problema, alguma dificuldade. Isso é chantagem.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – É chantagem.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É cobrar, dizer: “Não, os deputados, com as emendas, estão comprometendo o Orçamento, está ficando difícil; o Governo não pode realizar obras porque os Deputados e Senadores não deixam”.

É mentira. É uma coisinha desse tamanho. É chantagem para pegar e obrigar o Parlamentar a ficar de cabeça baixa.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – E aí, V. Ex^a já deve ter visto, os jornais publicaram: os Parlamentares campeões de liberação de emendas. Quer dizer, então, que é um campeonato? Não é uma coisa legal, adequada, em que o Parlamentar apresenta a reivindicação, como V. Ex^a colocou, de universidades, de prefeituras e de outras instituições, de hospitais importantes, como o Sarah Kubitschek, o Incor, em São Paulo, e nos outros Estados todos? E, no entanto, não é atendido. Então, isso não é levado em conta. É levado em conta isso que V. Ex^a falou: quem faz tudo que o Governo quer libera mais; quem não reza na cartilha do Governo pode ter minimamente, para não dizer que ficou no zero, ou zero.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – E, cá entre nós, às vezes uma emenda resolve a eleição do Parlamentar.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Exatamente. Nós temos, inclusive, exemplos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Uma estrada determinada, se aquela estrada é feita, com a emenda do Parlamentar, ele tem o respeito de todos. Agora, se não acontece, ainda vão dizer que a culpa é dele. “Não, não saiu porque...”. Quer dizer, compromete a vida dele. Então, é aquela história em que eu pergunto: quem é o culpado, é o corrupto ou o corruptor?

Eu não considero corrupto o coitado do Parlamentar que termina se dobrando por causa da emenda que vai fazer obra lá na terra dele. Eu acho que ele está na impotência, ele não sabe o que fazer. Agora, o Governo, na sua soberba, exigir isso é uma imoralidade muito grande.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – É, mas aí, Senador Pedro Simon, tanto, no caso, o Presidente de plantão se aproveita disso, como também o Parlamentar. E, como V. Ex^a colocou, não são partidos, mas um núcleo de Parlamentares que já são useiros e vezeiros nessa história e são os campeões da liberação de emendas. Começam a trabalhar lá no Orçamento. Então, realmente, se o Tribunal de Contas entrar para valer nesta questão, a coisa pode mudar e pode mudar por uma ação institucional. Preocupa-me muito também quando V. Ex^a pinta o quadro de descrença geral, de “salvador da Pátria”, como é o nosso Presidente, com 80% de intenção de voto. Foi nesse clima que surgiram ditadores como Hitler, na Alemanha; Mussolini, na Itália, e Stalin, na Rússia. Espero que o Brasil não tenha esse mesmo destino.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço muito o significativo aparte de V. Ex^a, que complementa, com dados objetivos que V. Ex^a tem, essa questão. O exemplo que V. Ex^a apresenta, realmente, é muito importante e muito positivo para demonstrar como é complicada essa situação da emenda. Mas, na verdade, na verdade, é uma coisa só. Devia ser natural. O Parlamentar tem direito à emenda? Tem. Eu apresento as emendas, e elas são executadas, depois vou discutir o resto. Agora, não. Aqui, neste caso, há uma dependência... Também, cá entre nós, se nós, Parlamentares, tivéssemos coragem e, ao invés de aceitarmos essa dependência, batêssemos na mesa... Mas um vai se entregando, outro vai se entregando, vai se entregando, termina acontecendo o que está acontecendo.

Pois não, Senador.

Paim, já lhe dou o aparte. Depois dele, darei o aparte a V. Ex^a, com o maior prazer.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a fez um discurso, uma análise da nossa situação política, da coisa complicada que está o País, e mostrou que o sistema de pesos e contrapesos não está funcionando nessa nossa democracia entre os três Poderes. E deu as soluções também: V. Ex^a mostrou que o Orçamento tem que ser impositivo. Um grande percentual do Orçamento tem que ser impositivo. Já existem leis andando aqui, inclusive do Senador Antonio Carlos Magalhães, que até já morreu, mas os Governos não querem, os Executivos não querem Orçamento impositivo. Mas nós temos que impor esse Orçamento, temos que achar

uma forma de fazer isso. Não sei como vamos fazer, mas temos que lutar para fazer isso.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Ex^a está tocando num grande ponto. Nos Estados Unidos, o orçamento é impositivo.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Nós temos que mudar para isso.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pode acontecer o que acontecer, o governo não pode mudar uma vírgula do orçamento, tem que mandar uma emenda para o congresso, e o congresso vai decidir. Agora, aqui, o Orçamento é mentirinha, o Governo faz o que quer e o que não quer.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador, e o Orçamento, acho que é a peça, o trabalho mais importante desta Casa Legislativa, que se repete anualmente e é decidido nos últimos três meses, naquele aperto – agora, nessa confusão. Tem que ser discutido desde o início; tem que se tornar um Orçamento impositivo para que a democracia seja mais equilibrada.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Plenamente de acordo.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Outro ponto que V. Ex^a apontou com brilhantismo, com a sua inteligência, experiência e seriedade, que honram esta Casa, honra este País ter pessoas como o senhor aqui trabalhando, são esses cargos de nomeação direta, cargos comissionados, que são causas também dessa submissão do Poder Legislativo ao Poder Executivo. Isso tem que ser reduzido, temos que limitar ao máximo esses cargos para que as coisas possam andar, para não serem usados, como V. Ex^a falou, como moeda de troca, como moeda de barganha. Outro fato que V. Ex^a falou também é que já existem muitas leis boas, só que essas leis não são aplicadas, então cai-se na impunidade – impunidade que permite que as coisas aconteçam da forma como estão acontecendo. Ontem, quando V. Ex^a fez uma crítica severa, mostrou que, realmente, nesses filmes vergonhosos que estão passando aí, os artistas dos filmes não vão ser punidos, mas o povo que está brigando, lutando, já entrou no cassete, já levou pancada, já apanhou, mostrando como está-se caminhando para se fazer o que sempre se tem feito nesta Casa. Fico com vergonha de que aqui as coisas terminem como terminam. A corrupção continua. E nós temos um outro projeto andando lá, que é o PLP nº 518/09, do “ficha limpa”, que estamos vendo que está entrando naquela gaveta de que o senhor falou, em que botam tudo, na tal gaveta. Nós temos que tentar fazer isso, é um clamor popular. Aí V. Ex^a falou também que é favorável à nova consti-

tuinte. E se, na constituinte, forem eleitos do jeito que é eleito aqui? Será que não vai ficar do mesmo jeito?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É verdade.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Então, nós temos que trabalhar. Se vamos fazer uma constituinte, temos que tomar precauções para que as coisas sejam feitas de forma que não reflita o que está refletido aqui. E como vamos fazer isso? Eu lhe pergunto: como vamos conseguir fazer uma constituinte onde não sejam eleitas pessoas que se escondem da lei em um mandato?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – O pedido de uma constituinte é, de repente, as organizações indicarem os representantes. O que é interessante é a gente ver que há uma série de representações aqui de empreiteiras, disso e daquilo, que daqui a pouco é domínio.

V. Ex^a falou muito bem, principalmente quando falou no Orçamento impositivo. Esse é o grande absurdo. Quer dizer, o Orçamento não vale dois mil réis! Nós votamos aqui, e o Governo faz o que quer com o Orçamento. Então, não adianta. Na hora de votar, o Governo vota por medida provisória; não precisa de nós para votar porque baixa uma medida provisória, está em vigor. O Orçamento, ele nem precisa ler, porque ele monta como quer, faz o que quer, e acontece o que V. Ex^a está dizendo.

Senador Paim, dou um aparte a V. Ex^a com o maior prazer.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Simon, sempre é bom V. Ex^a, espontaneamente, pedir que eu use a palavra, mas é que estou inscrito logo após V. Ex^a e vou fazer um pronunciamento também longo, de acordo com a tolerância do meu Presidente. Já acertei com ele; não vou viajar hoje, então, não há problema nenhum. Farei meu pronunciamento, tranquilamente, após V. Ex^a. Mas cumprimento-o pelo seu pronunciamento, como sempre, muito preciso, ao fazer uma análise da situação global do País. Isso é bom para nós todos, que estamos aqui, e para aqueles que estão assistindo também à TV Senado. Em seguida a V. Ex^a, vou à tribuna. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Obrigada.

Encerro, Sr. Presidente.

Enquanto eu estava falando, meu secretário me trouxe duas notícias: os caras ouviram meu pronunciamento e, realmente, queixaram-se de que seu livro não está nas livrarias, e eles querem comprar o livro. Mande-o para a livraria.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a, gaúcho, deve ter presenciado muito Grenal. V. Ex^a torce para o Internacional, não é?

V. Ex^a não teve resistência. Eu estava esperando completar os 90 minutos, porque foi um jogo aberto para a democracia, e V. Ex^a fez muitos gols para o aperfeiçoamento democrático. Então, faltam cinco minutos para completar os 90 minutos. V. Ex^a tem de fazer mais física para reviver aqui Rui Barbosa e Paulo Brossard, que demoravam três horas na tribuna. Aí, Petrônio Portella limitou o discurso para uma hora. Eu não limitaria; eu transmitiria os aplausos do Piauí e do Brasil, por essa sua força de lutar pela democracia. Nossos parabéns! Suas palavras ainda trazem esperança! A maior estupidez é perder a esperança. Esse seria mesmo um pecado!

E, agora, falará outro gaúcho. O Rio Grande do Sul está aqui, como esteve, por dez anos, na batalha da Revolução Farroupilha, liderada por Bento Gonçalves, que, com o sacrifício de milhares de gaúchos, em dez anos, mostrou a necessidade de libertar os negros e de fazer nascer a República. Muitos deles deram exemplo de maior heroísmo: os Lanceiros Negros. Mas tudo não foi em vão. Ficaram o exemplo e a raça dos Lanceiros Negros, gaúchos, hoje aqui representados por esse herói nacional, que é o Senador Paulo Paim.

Senador Paulo Paim, e os nossos aposentados?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – É isso, Senador Mão Santa!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a está sofrendo como os Lanceiros Negros!

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, V. Ex^a sabe que, sobre esse tema, falo de coração. Como digo sempre, esse assunto está no meu coração, e sobre ele nunca vou deixar de falar!

Senador Pedro Simon, vou falar aqui com muito cuidado: ontem, aos cinco minutos para a meia-noite, a Câmara aprovou um reajuste que pode chegar a 33% para o Congresso Nacional. Tenho dito que nada tenho contra a aprovação de reajuste salarial de 10%, de 15%, de 20%, de 30% ou de 100% para quem quiser, como estão fazendo no Judiciário e como, recentemente, fizeram no Executivo. Mas não aprovar o reajuste de 5% para os aposentados é de chorar! Quero saber como é que a população reage, lá fora, quando o Congresso, aos cinco minutos para a meia-noite, aprova um reajuste de 33%! Não estou criticando ninguém. Quero saber por que não se aprova também o PL nº 1, que estabelece o reajuste de 5% para os aposentados. Não dá para entender isso! Ninguém consegue entender

isso. Todos sabem do carinho que tenho pelos servidores públicos do Judiciário, do Executivo e desta Casa, pelo papel que desempenham. Mas ninguém consegue entender como se aprova o reajuste de 33% para eles e não se aprova o de 5% para os aposentados. Ninguém consegue entender isso.

Então, fica, mais uma vez, meu registro, para que a Câmara dos Deputados, demonstrando coerência, vote também o projeto dos aposentados do Regime Geral de Previdência. Estou falando de um universo de pessoas em que mais de 90% ganham até três salários-mínimos. Não estou falando de quem ganha R\$20 mil, R\$30 mil, e vai chegar a R\$30 mil o salário de muitos servidores.

Nada tenho contra quem ganha mais ou quem ganha menos. Quero que os servidores do Congresso entendam isso. Entendam: não sou contra o acordo que fizeram tanto para o Judiciário quanto para o Executivo e Legislativo. Mas, se não se aprova, Senador Augusto Botelho, o reajuste de 5% para o aposentados, aí todo mundo fica indignado mesmo! Não há como não ficar indignado! Alguém diz: “Não fala isso, porque podem não gostar.” Não adianta! É o que está dentro de mim! Venho à tribuna e falo. Não vou levar isso para casa, porque, daqui a pouco, isso vai acabar me dando um câncer! Não adianta!

Leio o jornal e vejo que será dado o reajuste de 33%. Aí dizem: “Mas isso não será dado para todo mundo. Será de 15% para um, de 20% para outro, de 30% para outro, de 10% para outro”. Sim, mas por que não votam também o dos aposentados, então? Estou falando de quem ganha dois ou três salários-mínimos; não estou falando de quem ganha R\$10 mil, R\$15 mil, R\$20 mil ou R\$30 mil por mês. Essa é a diferença. Não há como eu ficar quietinho! Não posso levar isso comigo. Eu nem conseguiria dormir hoje à noite se eu não falasse aqui o que estou pensando!

Este é o apelo que faço à Câmara: por uma questão de coerência, vote também o PL nº 1. Quando chega a vez do aposentado, dizem que está faltando R\$1 bilhão. Aí, não dá, não há como, não há de onde buscar alternativa para garantir que o celetista, o assalariado brasileiro ganhe esse reajuste!

Faço um apelo para que a Câmara, mostrando coerência, vote também o PL dos aposentados do Regime Geral de Previdência. Aqueles que se podem aposentar, no máximo, com carteira de trabalho assinada, garantem R\$3,2 mil. Ao pegar o fator previdenciário, esse valor baixa para R\$2 mil. Principalmente a mulher trabalhadora perde em torno de 40%.

Quero insistir nesse tema. Antes do fim do ano, a Câmara deveria posicionar-se. Como deu reajuste para todos os setores, chegando a mais de 30%, que

vote, pelo menos, o PL dos aposentados, o PL nº 1, que aprovamos aqui por unanimidade e sobre o qual aquela Casa tem de deliberar.

Senador Mão Santa, não entro muito nessa polêmica do Presidente Lula, até porque o Presidente Lula está com quase 90% de aceitação popular e não precisa que ninguém venha à tribuna falar sobre seu mandato, que, por si só, fala. Se houvesse um terceiro mandato, o que não defendemos – somos a favor de que se mantenha o que está hoje na Constituição, só uma reeleição –, ninguém teria dúvida: o Presidente Lula, se fosse candidato à reeleição, seria eleito com 80% dos votos da população deste País. Mas não se pode, como ouvi nos últimos dias – nem tenho entrado na polêmica do fato ocorrido aqui, em Brasília –, querer vincular a figura do Presidente Lula ao que aconteceu com aquela investida covarde da Cavalaria contra os manifestantes que estavam protestando em relação ao que aconteceu no Governo do Distrito Federal. O Presidente Lula nada tem com isso! Se quiserem contestar – eu mesmo contesto aqui a questão dos aposentados –, devem-se discutir assuntos pontuais, fatos reais, e cada um coloca sua posição. Mas não se pode querer vincular a figura do Presidente Lula ao que houve com a Cavalaria, que, covardemente, agrediu os estudantes que estavam protestando corretamente, mediante tudo o que aconteceu no Governo do Distrito Federal. Disso discordo e, aqui, tenho de deixar registrado meu protesto. O Presidente Lula nada tem a ver com isso. Foi uma decisão do Governo do Distrito Federal que acabou incentivando a Polícia Militar e a Cavalaria a agredirem os estudantes.

Fazendo esses esclarecimentos, Sr. Presidente, eu queria, como tenho feito sempre, voltar a falar das questões sociais, que são o que mais me preocupa neste País. Venho, hoje, à tribuna para falar da importância do Fórum Itinerante e Paralelo dos Movimentos das Mulheres sobre a Previdência Social. O Fórum é uma articulação do Movimento de Mulheres de todo o Brasil, do campo e da cidade, construído para dar visibilidade a esse segmento, demonstrando que as desigualdades vividas pelas mulheres no mundo do trabalho são lamentáveis. A mulher é discriminada no mundo do trabalho, recebendo praticamente a metade do salário que recebe um homem na mesma função, e ainda, na questão do fator previdenciário, perde 10% a mais do que um homem no ato da aposentadoria. A situação, Sr. Presidente, de desproteção social a que estão submetidas as mulheres, principalmente no sistema previdenciário, é grave, e buscamos alterações.

Recebi, em meu gabinete, mulheres representantes das entidades que constituem esse Fórum, e elas deixaram muito claro, Sr. Presidente, que suas

propostas caminham no mesmo sentido daquilo que defendo aqui: uma previdência universal, com direitos iguais para todos os trabalhadores da área pública e da área privada, sem fator previdenciário, garantindo o princípio da integralidade.

Assinam o documento que recebi a Articulação de Mulheres Brasileiras, a Articulação de Mulheres Negras Brasileiras, a Campanha pela Aposentadoria das Donas de Casa. É um projeto que estamos acompanhando há muito tempo, apresentado na Câmara, e que até hoje não foi votado. Quero deixar registrado que sou totalmente favorável – e vamos trabalhar para isto – a que seja aprovado e regulamentado o projeto que vai garantir o direito à dona de casa de também se aposentar pela nossa Previdência.

Assinam o documento também a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas, a Coordenação da Marcha Mundial de Mulheres, o Movimento de Mulheres Camponesas, o Movimento Interestadual de Quebradeiras de Coco Babaçu e o Movimento de Mulheres de Trabalhadoras Rurais do Nordeste. Esse movimento, Sr. Presidente, é uma resposta à ausência de espaço para a participação dos movimentos de mulheres no Fórum Nacional de Previdência Social, no qual elas estavam presentes como observadoras e não tinham direito a voz. Então, uso este espaço para dar o grito de liberdade das mulheres, que querem ter o mesmo direito que os outros setores nesse debate do Fórum Nacional da Previdência Social.

O objetivo primeiro é uma reforma da Previdência que amplie direitos e enfrente as desigualdades do mundo do trabalho, especialmente em relação às mulheres trabalhadoras. Sabemos que as mulheres representam mais da metade da população brasileira, cerca de 53 milhões de pessoas que compõem a população economicamente ativa do nosso País. É mais do que justo o que elas estão pedindo aqui, Senador Botelho, que preside a sessão neste momento.

Na área rural, as mulheres representam 40% da ocupação em atividades agrícolas. Já nos trabalhos domésticos, a força de trabalho feminina é de 95,6%. A participação delas no mercado de trabalho tem se ampliado, mas ainda padecem da desvalorização, sobretudo, as trabalhadoras domésticas.

A pauta de reivindicação do Fórum é formada por onze itens, que visam a tornar a Previdência mais justa para a população feminina.

Com o objetivo de manter e efetivar o caráter público, universal, solidário, fraternal, igualitário e redistributivo da Seguridade Social no Brasil, elas me apresentaram algumas propostas, que trago, neste momento, ao conhecimento do Plenário do Senado da República nesta sexta-feira.

Primeiro, pedem que se remunerem as atividades realizadas no âmbito doméstico, como aquelas relacionadas à alimentação do grupo familiar, à higiene da casa, à educação dos filhos, aos cuidados com familiares, principalmente idosos e enfermos. Pedem ainda o reconhecimento, para fins de aposentadoria, do trabalho realizado na reprodução social não remunerada pelas mulheres e a garantia de que o orçamento da Seguridade Social – aqui, elas dizem o que tenho dito –, que é superavitário, seja efetivamente utilizado para ampliação do acesso aos direitos previdenciários – também querem assistência e direito à saúde –, não para os serviços da dívida pública e do superávit primário. Então, não sou só eu que digo – todas as entidades que estão aqui reafirmam – que parte do superávit da Seguridade Social, na qual está a Previdência, é usada para os serviços da dívida pública e do próprio superávit primário.

Solicitam ainda que se reconheçam as desigualdades existentes na vida social, especialmente no mercado de trabalho, e que se mantenha a mesma regra dos benefícios previdenciários dos segurados e seguradas ao salário-mínimo, devido à importância estratégica que o mesmo tem para o aquecimento da economia no campo e na cidade. É exatamente – disse isto quando iniciei aqui minha fala – o que manda o PL nº 1, que está para ser votado na Câmara dos Deputados.

Pedem elas ainda, Sr. Presidente, que se suprima a exigência de um quarto do salário-mínimo por membro da família para fins de acesso ao Benefício da Prestação Continuada (BPC), passando-se para meio salário-mínimo por membro da família.

Ainda requerem que se aprove – este o último item que aqui recomendaram –, sim, o fim do fator previdenciário, tão injusto, principalmente para as mulheres. Quem mais perde, reafirmo aqui, é a maioria da população brasileira...

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Senador Paulo Paim...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Passarei a palavra, em seguida, a V. Ex^a. Permita-me complementar esse raciocínio.

Cinquenta e três por cento da população brasileira são mulheres. Elas são as mais sacrificadas – são as mais assaltadas, eu diria – com o famigerado fator previdenciário, por que tenho brigado tanto. Elas estão solicitando que, efetivamente, a gente consiga derrubar o fator previdenciário.

Sr. Presidente, elas destacam a importância de investirmos mais na saúde. A saúde é vida. É importante que a gente olhe para a saúde das mulheres e

dos homens, naturalmente, tanto no campo como na cidade.

Sr. Presidente, a crise da saúde, no Brasil, vem de longa data e continua presente no dia a dia da sociedade.

Senador Botelho, V. Ex^a é médico. Aqui, no plenário, todos são médicos, a não ser eu. O Senador Mozer, o Senador Mão Santa, todos são médicos.

E dizem, então: “Não é raro nos depararmos com notícias que revelam filas de pacientes nos hospitais e nos postos de saúde”. Isso ocorre, essencialmente e infelizmente, no serviço público. A área privada sequer não atende os mais pobres. Ouvi, hoje, um comentário de um especialista em plano de saúde de que, cada vez mais, a classe média não consegue pagar os planos de saúde e se obriga a ir para o Sistema Único de Saúde (SUS): pagou o plano durante anos, mas o salário e seus benefícios de aposentadoria não permitem que continue pagando o plano; assim, ele vai para o SUS, onde existe falta de leitos e de equipamentos adequados.

Sr. Presidente, temos de olhar também para a situação dos médicos, que estão em condições precárias de trabalho e de remuneração, precisando até de cinco empregos para se manter e trabalhar com dignidade. Por isso, fica aqui minha solidariedade não somente aos pacientes, mas aos médicos, que, nem sempre, são entendidos pelo esforço que fazem, pois não conseguem atender todos, pois isso é humanamente impossível.

Infelizmente, aquilo que deveria ser prioridade para todas as autoridades, que é a saúde do nosso povo, ainda não é encarado dessa forma. Temos um quadro de escassez de recursos financeiros, materiais e humanos para manter os serviços de saúde operando com eficiência no nosso País.

O Governo Federal tem tentado melhorar o cenário da saúde no Brasil, mas ainda são necessários mais esforços nesse sentido. Inclusive, a Ministra Dilma já afirmou, de público, que saúde e educação serão prioridades na sua caminhada e na sua visão de Governo.

Sr. Presidente, trouxe aqui algumas informações que consegui junto ao Ministério da Saúde, já que eu falaria sobre o tema.

Na terça-feira, falei, da tribuna, sobre a expectativa de vida e o fato de ela ser maior para as mulheres do que para os homens. Pois bem. A realidade é que, Sr. Presidente, a cada três pessoas que morrem, no Brasil, dois são homens. A cada cinco pessoas que morrem, de 20 a 30 anos, quatro são homens. De acordo com a publicação Saúde Brasil 2007, os homens

correspondem por quase 60% das mortes no País se analisarmos de forma globalizada.

O Governo Federal, preocupado com essa questão, criou a Política Nacional de Saúde do Homem, lançada no dia 27 de agosto deste ano: “Homem que se cuida não perde o melhor da vida”. Essa campanha tem por objetivo facilitar e ampliar o acesso da população masculina aos serviços de saúde. A iniciativa é uma resposta à observação de que os agravos de sexo masculino são um problema de saúde pública.

Os homens vivem, em média, Sr. Presidente, sete anos a menos do que as mulheres e têm mais doenças do coração, câncer, diabetes, colesterol e pressão arterial mais elevada.

Eu posso dar um testemunho, porque tomo o meu remedinho para pressão todos os dias. O Senador Botelho, que é médico, diz que está na mesma linha.

Vale fazer um alerta trazido em um seminário de terceira idade sobre a importância de os homens se habituarem a fazer exames preventivos. Isso é um passo muito importante.

Outro problema sério foi lembrado a partir de um levantamento consolidado pelo Ministério da Saúde, que mostra que mais de dois milhões de habitantes do País vivem potencialmente expostos a contaminantes químicos. Essas pessoas residem em uma das 2.527 áreas com solo contaminado, detectadas no Brasil. Os dados foram coletados pelos Estados e Municípios, no período de 2001 a 2008, e informados ao Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador do Ministério da Saúde.

As questões relacionadas aos solos contaminados e às populações potencialmente expostas a produtos químicos é um dos temas que estão sendo discutidos durante a 1ª Conferência Nacional de Saúde Ambiental (CNSA) que está acontecendo de 9 a 12 de dezembro aqui em Brasília. Nesse encontro, que envolve a mudança do meio ambiente e a saúde da população, serão propostas as prioridades para o setor e a sugestão de diretrizes para as políticas públicas de saúde, entre outras áreas do Poder Público envolvidas.

Os principais contaminantes são os agrotóxicos, que atingem a nossa área rural em 20%; os derivados do petróleo, 16% – e aí vem toda a questão automotiva, enfim, dos veículos que rodam nas estradas brasileiras –; os resíduos industriais, 12%, e os metais, 11%. No período de 2004 a 2008, três Estados tiveram um maior número de pessoas potencialmente expostas: São Paulo, Rio Grande do Norte e Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, o Governo, como disse, está promovendo ações importantes para melhorar a saúde dos brasileiros. Temos de avançar mais. Por exemplo, o Ministério da Saúde, segundo informações que re-

cebi, lançou um sistema para controle e distribuição de medicamentos. Pacientes do Sistema de Saúde único (SUS), poderão ter acesso a medicamentos em data agendada.

O Hórus – Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica, que o Ministério da Saúde lançou no dia 3 de dezembro, é uma ferramenta que permitirá aos Municípios o acompanhamento individualizado do uso de remédios e o controle da distribuição e do estoque em tempo real.

Temos ainda outras ações e programas de Governo que também têm contribuído para mudar a situação da saúde no País, embora, repito, precisamos avançar mais nesse sentido:

- pacto pela redução da mortalidade infantil;
- Farmácia Popular do Brasil – medicamentos a baixo custo;
- Saúde da família – promoção e manutenção da saúde dos brasileiros;
- combate à dengue;
- Brasil Sorridente.

Sr. Presidente, foi com a intenção de colaborar com as melhorias que queremos para a saúde da nossa gente que apresentei aqui no Congresso, sempre na linha de que temos de avançar muito mais, o Projeto de Lei nº 69, ainda de 2001, que estipula que quando o SUS não tiver condições de garantir as assistências que aqui reclamei, o atendimento de urgência e emergência deverá ser prestado pela iniciativa privada, com convênio ou sem convênio. As pessoas não podem morrer.

A iniciativa privada, pelo projeto que aprovei na Câmara – que veio para o Senado, teve alteração, portanto voltará para a Câmara e espero que vá à sanção –, vai garantir que, se o cidadão estiver mal e o SUS não puder atendê-lo, ele vai para a iniciativa privada, que, depois, cobrará do SUS o ressarcimento devido. Portanto, esse PLC garante àquelas pessoas que estão em estado considerado de emergência e não houver vagas nos hospitais da rede pública o pronto-atendimento em hospitais particulares ou mesmo em consultórios particulares. É uma forma de preservar a vida humana, não trazendo prejuízo para ninguém. E o Estado, como diz a Constituição, tem de cumprir a sua responsabilidade com a saúde de cada cidadão.

Vou conceder o aparte a V. Ex^a, Senador Mão Santa. É que estou aqui desde às 9 horas, louco para falar, e ainda não tinha conseguido. Mas faço questão dos apartes de V. Ex^a. Até o momento só puderam falar – já são quase meio-dia – dois Senadores, e falaram muito bem: a Senadora Rosalba e o Senador Pedro Simon. Vou concluir essa parte e, em seguida, darei o aparte a V. Ex^a, porque tratei de temas que V. Ex^a, e sei

também que o Senador Mozarildo, são especialistas, porque são médicos. Apenas dou a opinião mediante a iniciativa que eu culminei com o projeto, em que faço o apelo que, em caso de emergência, a área privada atenda e depois cobre do SUS.

Enfim, aprovado o substitutivo, agora vai para a Câmara dos Deputados. Sei que a votação não será fácil, mas espero que o espírito natalino e o do Ano Novo – porque esse projeto a Câmara só vai deliberar ano que vem – consiga aprovação do mesmo.

Com alegria, concedo o aparte ao Senador Mão Santa. V. Ex^a sabe do respeito que eu tenho por V. Ex^a, por isso fiz questão, inclusive, de estar lá para receber o seu livro autografado.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Senador Paulo Paim, eu pensei que havia chegado ao clímax de minha admiração por V. Ex^a. Mas, Senador Augusto Botelho, estou como via, na minha juventude, Cauby Peixoto em “Conceição”, se subiu, se desceu. Eu descí da Presidência para dar esse aparte, mas vou subir. Então, eu pensei que V. Ex^a havia atingido o teto de minha admiração: o céu, as estrelas, já não tinha mais o que eu admirar. Então, deixei a Presidência, descí da Mesa para dizer que aumentou e que aumenta. V. Ex^a é o orgulho do mundo cristão. V. Ex^a é justo. V. Ex^a tem uma coragem que simboliza aqueles lanceiros negros todinhos que foram sacrificados pelo sonho da Guerra dos Farrapos, para conseguirem a liberdade dos escravos e a República. Olha, lá no Piauí chamamos “macho”, lá no Ceará chamávamos “cabra pai-d’égua”. Você é o macho do Piauí e o pai-d’égua do Ceará. Não sei como é no Rio Grande do Sul. Porque V. Ex^a, com tranquilidade, com firmeza, com decência e com dignidade denunciou a vergonha que ontem, na calada da meia-noite para a madrugada, a Câmara votou. Todo o País dormindo e eles, safadamente, votaram. Sentimo-nos envergonhados com o aumento de 33%. Não precisamos, eu sou justo, nunca é demais, estou é feliz, só tenho uma mulher, dá para viver bem com ela. E nem há justiça, é injustiça ela pedir. Eu quero dizer o seguinte: quem merece mesmo são os aposentados. Então, eu sou lá do Piauí, ninguém me compra, eu não votarei, não virei, estou envergonhado com uma dessa. Por isso, eu disse que, na Câmara, é que se tem que pensar, porque nasceu essa imoralidade. Olha, nós não abrimos mão. Aqueles 16%, que foi um reajuste estudado, analisado, cansado, na madrugada, por tudo que é Comissão aí, Comissão de Economia, Comissão de Justiça, direito e trabalho, e vetaram. Por isso que eu li aí o Villas-Bôas dizendo que é o Congresso mais indecoroso. Está ali, eu li o artigo e está ali o aparte. Olha, veto se derruba. Eu fui prefeitinho e derrubaram, os vereadores da Parnaíba. Eu gover-

nei o Estado do Piauí por duas vezes, derrubaram meus vetos e eu não me senti humilhado, não. Eu me curvei ao jogo democrático, às regras, no Parlamento são mais cabeças. Você entendeu? Então nós não tivemos a coragem de derrubar esse veto. E segundo, aquela ignomínia, aquela vergonha, aquela nódoa, eu não sei aí, eu não acredito nessas pesquisas do Luiz Inácio. Porque tem velhinho, tem aposentado, esses velhinhos estão humilhados, estão indignados, esses velhinhos têm filhos, esses velhinhos têm netos, esses velhinhos são a cumeira da maior instituição que é a família, aquela que nós também... E eu já... Pena não estar nesse livro do Zózimo. Quando eu for escrever a minha biografia mesmo, direi que o maior feito da minha vida foi V. Ex^a ter me convidado e me confiado ser o Relator. Com muito empenho eu o defendi em todas as comissões, saímos vencendo o Governo, aprovando na CAE, na Justiça humana, na CAS e aqui no plenário. Foi como se ganhássemos a Jules Rimet, nós dois. Eu me lembro da Copa de 1958: o Bellini levantando a taça. V. Ex^a era o Bellini, o nosso campeão; eu fui o seu Gilmar ali, e defendemos por unanimidade, e não votaram. Faltaram com a verdade porque se comprometeram. V. Ex^a foi comigo, o Mozarildo, o Augusto e tal. E os velhinhos, nós acompanhamos o sofrimento, reagindo nos corredores, ameaçados de serem expulsos pela polícia, viraram as costas, foi a única reação. Prometeram. E aquele de igualdade, V. Ex^a defendeu os aumentos para os velhinhos, os aposentados, que não têm o poder de fazerem greve. Então, V. Ex^a engrandeceu ainda mais quando disse... E quero dizer que isso é como Boris Casoy diz: “É uma vergonha!”. Como diz o Villas-Bôas, esse aí – eu o recebi lá, no Piauí, para dar uma palestra sobre Carlos Castello Branco, quando eu governava o Estado, na Academia de Letras – é um homem sério, é um homem decente, eu ouvi a palestra que ele deu sobre Carlos Castello. Ele foi colega, aquela coluna do Castello, e ele é um homem muito ponderado, muito moderado. Eu estive com ele, eu o recebi, almocei com ele. Para ele dizer aquilo, ele sentiu esses fatos vergonhosos. E o pior: foi na calada da madrugada, cinco para meia-noite. Eu já dou o meu voto: eu sou contra, não votarei, não virei, não me absterei, e é uma vergonha. Eu acho que poderá até ter, é um direito de sonhar com aumento. Eu não preciso, não. Vivo bem, só tenho uma mulher, dá demais. Não vou dizer aquele negócio de que aqui é como o céu, isso não vou dizer não. Mas quero dizer o seguinte: o meu voto já tenho, sou contra, vou fugir da votação, é uma vergonha, fique para eles. Vamos sair altivos, comandados por V. Ex^a, que denunciou. Não tenho nada contra o Luiz Inácio, acho que ele está sendo enganado pelos aloprados, por essas pesqui-

sas e tudo. Votei nele em 94. Olha, rapaz, aí você ia me ver discursar. Ninguém ia falar mal de Luiz Inácio. Se ele der esse negócio para os velhinhos aposentados, serei como você, até vou me pintar para ficar um lanceiro negro em defesa do nome dele. Mas tem que dar, isso aí é imoral, é indigno. Vou dormir tranquilo nos braços da Adalgisa, mas sem esse peso de consciência. V. Ex^a é um homem de muita coragem, porque V. Ex^a é do partido do Governo, é mais do que nós e tem essa firmeza. Então, cresceu, já vi que não tem limite, não. Cada dia admiro mais V. Ex^a. Não entendo como V. Ex^a não é o candidato à Presidência da República pelo seu partido. Se tivesse primária, você seria muito mais forte do que foi Barack Obama. Eu desejaria até ser seu vice pelo PMDB, de onde saí porque não vi essa alternativa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Obrigado por seu aparte, Senador Mão Santa. Vou passar para o Senador Mozarildo.

Eu estou muito consciente, Senador Mão Santa, de que o que foi aprovado ontem, lá na Câmara – e já teve jornalista que veio perguntar minha opinião –, beneficia todos os nossos funcionários do Gabinete. Todos são beneficiados. Não são os Senadores e Deputados. Eu tenho dito, quando vêm falar comigo: meus amigos, como é que vou explicar que o Executivo, o Legislativo e o Judiciário – porque tem outro aumento que está vindo aí, do Judiciário – podem ter reajustes que quiserem dar? O que nós estamos pedindo é somente isso: deem, pelo menos, 5% para os aposentados! Daí, me dizem que, se derem 5% para os aposentados, vai quebrar o País. Cinco por cento para os aposentados quebram o País! Agora, dar 20%, 30%, 40% para diversos setores não tem problema nenhum. Eu não acho que tem problema. Tem problema em não dar os 5%.

Senador Mozarildo.

A Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Paim, comentar essa questão do aumento, digamos assim, dá até arrepio, dá nojo mesmo. Porque é uma dificuldade dar 5% para um aposentado que gasta – saiu recentemente nos jornais – mais ou menos a metade do que ganha com medicamentos. As famílias gastam mais com medicamentos do que o Governo gasta proporcionalmente. Então, os aposentados gastam seu dinheiro quase todo com medicamentos e alimentação. Eles não têm mais luxo, nada disso. Então, para eles, é difícil demais. Quebra-se a Previdência, não sei quê, não sei quê... Acho que é uma pena que um Governo que veio justamente lá de baixo, um Presidente que veio da pobreza, foi operário, não tenha a sensibilidade com os velhinhos que já deram tanto por este Brasil, os nossos aposentados e

aposentadas. Agora, com relação ao SUS, o seu projeto é, sob todos os aspectos, meritório. Eu tenho falado aqui, várias vezes, que o SUS, embora seja uma idéia maravilhosa, na prática é um fiasco, porque não atende à expectativa da pessoa que mais precisa, que é justamente aquele pobre que só tem no SUS a sua única forma de atendimento; nem atende quem presta serviço ao SUS, todos os profissionais da área de saúde; não tem instalações hospitalares nem equipamentos. Mas essa idéia de que a rede não conveniada possa atender às emergências – nos casos em que a rede conveniada não pode atender – é importante. O meu receio, Senador Paulo Paim, é que, pelo que o SUS paga à rede conveniada, vamos travar uma batalha jurídica, porque realmente é uma imoralidade o que o SUS paga para os hospitais, para os profissionais de saúde e até mesmo para os laboratórios que fornecem os medicamentos. Então, eu quero dizer a V. Ex^a que, como médico, acho a idéia perfeita. Mas lamento que o Governo tenha dinheiro para tudo menos para investir na saúde. Porque olhem: quando o Governo quer, ele aprova essas matérias na Câmara. A Reforma da Previdência não foi aprovada aqui? Não aprova a Reforma Política nem a Reforma Tributária porque não quer. A da Previdência, aprovou – tivemos que fazer uma PEC Paralela, lutamos por isso, mas aprovou. Agora, as outras coisas que o Governo não quer, infelizmente a Câmara não aprova. E eu lamento muito que essas idéias que são aprovadas até com relativa facilidade aqui no Senado emperrem na Câmara. Eu quero dizer a V. Ex^a que a luta que faz – como bem disse o Senador Mão Santa –, sendo do partido do próprio Presidente Lula, mostra realmente o caráter de V. Ex^a e a sua honestidade de conduta política, porque eu acho uma tristeza quando vejo parlamentares que, porque são aliados, fazem tudo o que o Presidente quer. Eu, num aparte ao Pedro Simon, disse que isso é um grande perigo, porque foi assim que surgiram os ditadores: Hitler, na Alemanha; Mussolini, na Itália; e Stálin, na Rússia. Eu espero que o Brasil não tenha esse mesmo fim. Por isso, eu quero pedir a V. Ex^a: não desista, não desistamos da luta, porque ela é justa!

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Mozarildo! Eu aproveito o gancho de V. Ex^a para que fique muito claro a todos os trabalhadores da área pública e da área privada que eu não sou contra a que se dê reajuste a quem quer que seja. Eu só estou pedindo que a Câmara, por coerência, vote também o PL nº 1, que vai garantir o reajuste do aposentado. Só isso! É só isso que eu estou pedindo. Vieram diversos jornalistas falar comigo. Eu disse: “olha, coerência é votar, pelo menos, o que o Senado já aprovou, que é o fim do fator e o reajuste”. Fala-se em 5% para os apo-

sentados e para os pensionistas. Então, fiquem tranquilos os servidores. A minha fala é no sentido de que a Câmara vote também o projeto dos aposentados, o fim do fator e o reajuste acima da inflação.

Sr. Presidente, nessa linha em que se fala tanto de combate à corrupção, eu também queria falar de um projeto de minha autoria. Eu apresentei, ainda em 2005, o PLS nº 209, que prevê que os crimes de corrupção ativa e passiva se tornem insuscetíveis de fiança e de liberdade provisória. É um projeto que teve inclusive um comentário no livro *Quem manda para a prisão – Visões do Parlamento Brasileiro sobre a Criminalidade*, de autoria da socióloga Laura Frade, lançado em 2008. Diz ela que é o único projeto que ela entendeu que já deveria ter sido aprovado, porque ele faz com que o crime de colarinho branco não prescreva, e, uma vez constatado, é prisão mesmo para quem cometeu o delito. Ela lamentava muito que o projeto ainda não tivesse sido aprovado. O pior é que continua igual. O projeto é de 2005 e, até o momento, ele continua parado lá na CCJ. E não está entre as prioridades!

Eu queria aqui fazer um apelo ao meu amigo, o Senador Valter Pereira, que está neste momento com a relatoria – e sei que o parecer dele é favorável –, para que a gente interceda a fim de que aquela Comissão aprove esse projeto de lei que, esse, sim, vai deixar no mínimo com as barbas de molho os corruptos, porque o crime deles não prescreve e, uma vez constatado, é cadeia. É isso o que manda o projeto de minha autoria, que ainda foi obra, resultado do trabalho de doutorado, de uma socióloga na Universidade de Brasília, aqui, na UnB. Meus cumprimentos à socióloga que fez esse estudo, dizendo que esse projeto, para ela, seria o projeto nº 1 que o Congresso deveria aprovar. Infelizmente, está desde 2005 e não é aprovado.

O apelo que eu faço no final é para que esse projeto seja apreciado. Ele é de 2005. É o PLS nº 209. Colarinho branco: cadeia. E o crime não prescreve nem daqui a 30, 40 anos. Se for descoberto que ele praticou o delito, ele vai ter que responder. Isso, sim, pode intimidar.

Permita-me ainda, Sr. Presidente, dizer sobre esse projeto que é um projetinho simples:

“Art. 317.

§ 3º: *O crime de que trata o caput deste artigo é insuscetível de fiança e liberdade provisória.*”

Não tem liberdade provisória e não tem fiança, é cadeia mesmo.

Art. 333.

§1º

§2º O crime de que trata este artigo é insuscetível de fiança e liberdade provisória.

Porque ele mexe num outro artigo, para ser coerente: com o 317 e com o 333. Então, eu espero que ele seja aprovado.

Por fim, eu tenho certeza que este comentário que eu vou fazer agora receberá de V. Ex^a, na Presidência dos trabalhos, o aval absoluto. Eu gostaria de, no dia de hoje, encaminhar a V. Ex^a um requerimento:

Nos termos do art. 222 do RISF [Regimento do Senado Federal], REQUEIRO voto de congratulações à Ministra Dilma Rousseff, Ministra de Estado da Casa Civil da Presidência da República, pelo transcurso de aniversário, [agora] no dia 14 de dezembro.

Sr. Presidente, faço este registro. A Ministra-Chefe da Casa Civil Dilma Rousseff estará de aniversário na próxima segunda-feira, dia 14 de dezembro. Desde já, quero cumprimentar essa mineira de nascimento e gaúcha de coração.

Senador Botelho, eu conheço a Ministra Dilma há mais de trinta anos. Ela, o meu amigo Carlos Araújo e o professor Adair foram os responsáveis pela minha entrada na política sindical. Eu era um operário lá da forjaria, do Grupo Forja Sul, carteira assinada até hoje lá, Grupo Tramontina. Eu presidia a Cipa daquela empresa. Um belo dia, a Dilma, o Araújo e o Adair, conhecendo o meu trabalho na fábrica, vieram me convidar para que disputasse as eleições para a Presidência do Sindicato Metalúrgico de Canoas. Isso foi em 1980. Aceitei o desafio. Fui Presidente do Sindicato de Metalúrgico de Canoas. No ano seguinte, me tornei Presidente do Movimento Sindical Gaúcho, que reunia todas as centrais sindicais. Depois, fui eleito para ser Secretário-Geral e Vice da CUT Nacional; e, depois, me tornei Deputado Federal Constituinte, com o apoio sempre – na época, militante do PDT – de Dilma Rousseff, Carlos Araújo e, me lembro aqui, do Professor Adair, que era do PT.

Foi em um congresso, Senador Mozarildo, num congresso estadual de trabalhadores que o meu nome saiu para Deputado Federal Constituinte, sem partido na época. E me disseram: “Você será o nosso representante na Constituinte. Escolha o partido que você quiser”. Naquela época, o Presidente Lula, me lembro, foi a Canoas fazer uma palestra para 5 mil pessoas e, terminada a sua palestra, veio falar comigo. “Olha, Paim, eu queria muito, muito, que tu te filiasse ao Partido dos Trabalhadores para estarmos juntos na Assembleia Nacional Constituinte”. E confesso que foi decisiva essa conversa dele comigo. Na época, ele era também sindicalista, estava iniciando ainda o PT,

e acabei, então, filiando-me ao PT, do qual, já sindicalista, era o Presidente.

Quero dizer também, Sr. Presidente, que uma fase das mais difíceis da minha vida política foi o ano de 2002, quando concorri a uma cadeira no Senado. As pesquisas, Sr. Presidente, sempre me colocavam em quarto ou quinto lugar. Eu não acreditava nas pesquisas. Como hoje, as pesquisas, a maioria das que são publicadas no Sul – sobre esse negócio de pesquisas, um dia vamos ter que fazer um bom debate –, não publicam a chamada pesquisa espontânea, só a pesquisa induzida, porque a induzida, como o termo já diz, é induzida. Agora, a espontânea, quando o cidadão responde à pergunta “Em quem você votaria hoje para o Senado?”, essa não é publicada. E o pior é que tive acesso aos pesquisadores, e não vou aqui entrar no detalhe, porque daria a impressão de que estou fazendo propaganda, mas eu sei muito bem como estão as induzidas, ouviram, institutos de pesquisa? Sei muito bem, e vocês sabem que sei como está a induzida e como está a espontânea. Vocês sabem por que vocês não publicam a espontânea. E o povo gaúcho sabe por que vocês não publicam. O instituto, quando perguntado, diz: “Ah, não me foi autorizado publicar a espontânea”. Só dizem isso, mas acabei tendo acesso a todas as espontâneas.

Então, com todo respeito aos institutos de pesquisa, falamos tanto em combate à corrupção, falamos tanto em ser verdadeiro, vamos olhar com carinho essa questão e publicar o que vocês acharem adequado. Não estou nem questionando o resultado das pesquisas, mas pelo menos publiquem a induzida – que, o nome já diz, é induzida para alguma coisa; por quem paga, naturalmente, e eu não pago, porque não tenho dinheiro para fazer nenhuma pesquisa. Nunca consegui fazer uma pesquisa na minha vida e sei que não poderei fazer também nesta campanha... Mas, pelo menos, publiquem como vocês quiserem. Não estou aqui querendo interferir. Mas publiquem a espontânea e a induzida, para que a população saiba como vocês estão vendo o quadro. Mas omitir totalmente a espontânea não é correto. Só digo isto: não é correto, com todo respeito que tenho aos institutos de pesquisa.

Mas por que falo isso? Nessas pesquisas que já sofri em 2002, eu estava sempre em quarto, quinto lugar, mas eu via na rua que era diferente. As pessoas diziam: “Não, Senador. Nós sabemos que você vai nos defender lá”.

No meu mandato, durante sete, oito anos, acho que respondi a essa expectativa. Todo mundo sabe o que faço aqui dentro. Sou muito transparente em todas as posições. Estou aqui para defender, sim, os homens e as mulheres do nosso País, que precisam viver e en-

velhecer com dignidade. Por isso, nós temos cerca de 1.300 projetos em andamento, graças a Deus! Muitos, muitos, aprovados aqui no Senado; outros, na Câmara; e outros que se transformaram em leis, como, por exemplo, o Estatuto do Idoso.

Mas por que estou falando isso? No momento mais difícil, a Ministra Dilma... Houve uma assembleia do CPERS. Os professores pediram uma assembleia, para debater o tema. Eu, em quinto lugar. A Ministra Dilma tinha que decidir entre mim e uma mulher também candidata ao Senado. Ela disse: “Olha, pela história do Paim, como sindicalista, como Deputado Federal, quero aqui, de público, fazer a defesa dele para o Senado da República”. A Dilma sabe que jamais vou esquecer isso, que foi determinante para que eu estivesse aqui, no Senado da República, defendendo o nosso povo e a nossa gente. Esta memória eu quero resgatar, dessa assembleia lá no CPERS.

Sr. Presidente, destaco que Dilma Rousseff, no auge da sua juventude, assim como outros tantos libertários, teve um papel de destaque contra a ditadura, de 1964 a 1984. A sua luta não foi em vão, e hoje vivemos num regime democrático.

Sei que você foi torturada, Dilma, e resistiu sempre. Nunca abriu mão da defesa da liberdade, da justiça e da igualdade de oportunidades para todos. Em tua homenagem, Ministra Dilma, deixo aqui um verso do cantor chileno Victor Lidio Jara Martínez, ou simplesmente Victor Jara, torturado e assassinado barbaramente pela repressão lá no Chile, em 1973. Ele diz:

*“Nossa canção é fogo de puro amor
É pombo pombal
Oliveira do olival
É o canto universal
Cadeia que fará triunfar
O direito de viver em paz!”*

Sr. Presidente, creio que todos os brasileiros, trabalhadoras e trabalhadores do campo e da cidade, homens e mulheres, crianças, adultos, idosos, brancos, negros, índios, pessoas com deficiência, todos os discriminados têm, sim, o direito de viver em paz e com dignidade.

Faço também questão de registrar, Sr. Presidente, nesse voto de aplauso, que Dilma Rousseff exerceu o cargo de Secretária Municipal da Fazenda de Porto Alegre no Governo do ex-Prefeito, ex-Governador e ex-Deputado Federal Alceu Collares, do PDT. Mais tarde, foi Secretária Estadual de Minas e Energia tanto no Governo de Alceu Collares como no Governo do meu amigo, Presidente do Partido dos Trabalhadores até uma semana atrás, Olívio Dutra, que foi substituído pelo Deputado Estadual Raul Pont. A partir do

momento em que Olívio não quis mais ser candidato, Raul Pont foi eleito Presidente lá no Estado.

Ela participou da equipe que formulou o plano de Governo na área energética na eleição de Luiz Inácio Lula da Silva em 2002. Depois, foi indicada para titular do Ministério de Minas e Energia. O seu trabalho foi reconhecido e logo não tardou para ser convidada, em 2005, a assumir a Chefia da Casa Civil da Presidência da República.

Ela é considerada pelo Presidente Lula como a grande articuladora do PAC, uma grande gestora e uma grande política. Engana-se quem acha que a Dilma não é uma grande política. Só quem não leu ou não viu a história da Dilma. Eu vi, durante 30 anos. Além da sua capacidade administrativa, como gestora, é um grande quadro político deste País.

Sr. Presidente, peço, respeitosamente, que o Senado da República aprove voto de congratulações à Ministra Chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, pela passagem, simplesmente, do seu aniversário e pela sua história de vida, que é muito bonita. Tenho certeza de que, quando os brasileiros conhecerem o dia a dia dessa mulher lutadora, dessa mulher guerreira, que hoje se apresenta como indicação do nosso partido para ser candidata à Presidência da República... Não quero aqui avançar na questão político-eleitoral, mas dizer que provavelmente a Ministra Dilma será a primeira mulher a ser Presidente da República deste nosso querido Brasil, nosso querido País, de 190 milhões de brasileiros, que buscam, cada vez mais, uma sociedade em que todos, todos tenham direitos iguais.

Era isso, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Obrigado, Senador Paim. Eu concordo com o discurso de V. Ex^a. V. Ex^a sabe que é o meu guru em trabalho, nesta Casa.

Peço também autorização para ser solidário a V. Ex^a em seu requerimento.

É o seguinte o requerimento a que se refere o Senador Paulo Paim:

REQUERIMENTO Nº 1.659, DE 2009

Nos termos do Art. 222 do RISF do Senado Federal, Requeiro voto de congratulações à Dilma Rousseff Ministra de Estado da Casa Civil da presidência da República do Brasil, pelo transcurso de aniversário, no dia 14 de dezembro.

Justificação

Faço também questão de registrar que Dilma Rousseff exerceu o cargo de Secretária Municipal da Fazenda de Porto Alegre no governo Alceu Collares e mais tarde foi Secretária Estadual de Minas e Energia, tanto no governo de Alceu Collares como no de Olívio Dutra.

Ela participou da equipe que formulou o plano de governo na área energética na eleição de Luiz Inácio Lula da Silva em 2002. Depois foi indicada para titular do Ministério de Minas e Energia.

O seu trabalho foi reconhecido e logo não tardou para ser convidada, em 2005, a assumir a chefia da Casa Civil da Presidência da República. Ela é considerada, pelo presidente Lula, como a “mãe” do Programa de Aceleração de Crescimento (PAC).

Para tanto gostaríamos que esse voto de aplauso fosse enviado para: à Casa Civil da Presidência da República do Brasil, sito à Praça Três Poderes, Palácio do Planalto, 4º Andar, Brasília/DF.

Sala das Sessões, – Senador **PAULO PAIM**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – O requerimento vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Com a palavra, o Senador Mão Santa, por ordem de inscrição; a seguir, o Senador Mozarildo; depois, o Senador Augusto Botelho; e depois o Senador...

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Augusto Botelho, que está presidindo esta sessão de sexta-feira, 11 de dezembro; Parlamentares na Casa; brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem e nos acompanham pelo fabuloso sistema de comunicação do Senado... Há poucos instantes, o Augusto Botelho pedia que eu autografasse o livro.

Mas, o livro não é meu, o livro é do Zózimo; eu sou um personagem do livro. Mas, carinhosamente, eu escrevi ali outro livro, que o nosso Augusto Botelho significa para Roraima, para a Medicina e para este Congresso.

E queria dizer que o Padre Antonio Vieira, o Mozarildo, disse que um bem é sempre acompanhado de outro bem. O livro que Zózimo Tavares lançou, *Atentai bem! Assim falou Mão Santa*, fez com que nós, Senadores do Piauí, fôssemos até a Direção da Casa, Haroldo Tajra, e recomendássemos que deveria ser escrito um livro, o Adelmir Santana, sobre Petrônio Portella. E o escolhido, nós, os Senadores, apontamos o Zózimo Tavares para fazer uma publicação dessa.

Mozarildo, e aqui eu mandei buscar Pedro Aleixo. Pedro Aleixo foi o fundador do meu Partido, o Partido de Jesus, o Partido Social Cristão. Então, é esse partido desse momento de desesperança política no Brasil e que partidos antigos entram em decadência moral e ética, tem que surgir uma esperança. E o Partido Social Cristão é essa esperança. Somos o que mais crescemos. É um Partido que tem um símbolo. O símbolo é o peixe. Peixe nos lembra Jesus alimentando seus companheiros famintos.

Peixe nos lembra Pedro, o corajoso e bravo pescador. Peixe nos lembra Juscelino Kubitschek, a música Peixe Vivo. É um partido que tem um *slogan* que é a ética. Ética, para definir – e uso as palavras da Heloisa Helena que dizia que é vergonha na cara e bondade no coração – ética na democracia, fé nessa democracia, e que está tão conturbada que nem tem mais credibilidade nenhuma.

Uma instituição, que foi a Maçonaria, aqui representada pelo Mozarildo Cavalcanti, iniciou uma campanha em defesa dessa ética. Esse partido tem também um programa e o programa o mais sábio do mundo. Por isso, hoje, o Partido Social Cristão é o melhor Partido do Brasil. Se eu deixei o PMDB era para procurar coisa melhor. Você não vai deixar uma mulher para procurar outra pior; você vai procurar o que é melhor. Então, o melhor era esse, e eu analisei.

Adelmir Santana, o programa, temos que entender as coisas. A ignorância é audaciosa. Se Sócrates foi o Pai da Sabedoria, Platão e Aristóteles da política, Péricles na Grécia, da medicina, Hipócrates, o Galeno da farmácia, também houve um Pai do Meio Ambiente que foi Sófocles. Sófocles disse, Adelmir Santana: “Muitas são as maravilhas da natureza, mas a mais maravilhosa é o ser humano”.

Sou Professor de Biologia, fui, e, Mozarildo, o nosso programa é o homem em primeiro lugar.

Quer dizer, é um Partido que busca isso. E doutrina. Eu sempre achei ridículo, palhaçada esses políticos carcomidos aí: esquerda, direita. Não tem a nada a ver, isso foi na Inglaterra. Os conservadores sentavam no lado direito, onde está o Adelmir, e os que queriam uma mudança, do lado esquerdo. Não tem nada a ver. Foi no parlamentarismo monárquico da Inglaterra. É ridículo uns políticos obsoletos, superados, que não estudam e não veem o futuro. Ortega y Gasset disse: “O que vale é o porvir, o vir a ser e não o que passou”.

Então, a nossa doutrina não é negócio de esquerda e direita. Parecia quando eu fazia o CPOR, eu era soldado. Meia volta, volver; esquerda, direita. Palhaçada, idiotice, ignorância de que está repleta essa política. Então, a nossa é para cima. A doutrina é de Jesus. Não tem doutrina melhor, Adelmir Santana. O

que é que Jesus falou? Alimentar os famintos. Dar de comer a quem tem fome, beber a quem tem sede, vestir os nus, assistir os doentes, obra.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Mão Santa, quero me inscrever para, no momento oportuno, V. Ex^a me dar um aparte.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Vou já. Então é esse o nosso partido. E não só palavras. Jesus disse bonitas palavras, o Pai Nosso, o Sermão da Montanha, mas Ele fez obra, Ele trabalhou, Ele fez os milagres: cego via, aleijado andava; tirou o demônio dos endemoninhados, limpou o corpo dos leprosos; fez aleijado andar, cego ver, mudo falar, surdo ouvir; multiplicou o vinho, mas a intenção dele era valorizar o amor que constrói a família. E esse é o nosso Partido. É, Paim, venha a nós. Não está em tempo agora, porque você... Esse é o Partido.

Fiz alguns elogios ao nosso fundador, que é um dos melhores. Não vou dizer Getúlio Vargas – é um grande fundador. O Luiz Inácio fundou o PT, é o nosso Presidente, com acertos e erros. Erro é esse negócio dos aposentados. Isso aí é um erro, mas tem muito acerto aí. Não vou dizer... O salário mínimo nunca esteve tão bem, não é? Mas esse aí ele está caindo na esparrela de deixar abandonados os aposentados, os velhinhos e os idosos. Mas isso é difícil mesmo, eu compreendo. Ainda tem tempo. E eu queria dar os meus aplausos ao Luiz Inácio que, em 1994, ô Mozarildo, eu cantava era assim: “Lula lá, Mão Santa cá”, está vendo, Paim? Em 1994, ele não foi eleito, mas eu cantava. “Lula lá, Mão Santa cá” e estou aqui. Mas não interessa, não. Eu ainda tenho esperança de que, neste Natal, ele se aconselhe nos braços da encantadora Primeira-Dama, Dona Marisa, a Adalgisinha dele, e se afastar desses aloprados aí. E o Paim buscar os companheiros de primeira hora, um diazinho, um churrasquinho com o Paim lá, Frei Betto, aquelas companhias boas que ele tinha, não é? Quer um que eu diga, como sou justo? Aquele jornalista, o Roberto Kotscho, que tem um livro – um cara de moral, um cara decente. Eu compro os livros dele, do jeito que estão fazendo, comprando o do Zózimo *Atentai bem! Assim falou Mão Santa*. Kotscho; livros ótimos. Leio todos. É um homem de bem.

Está ouvindo, Paim, que ele busque aqueles intelectuais que acompanhavam e faça; e no Natal ressurgir isso. Eu estarei aqui. Você vai ver o discurso aqui; eu vou jogar flores aqui.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Mão Santa, atentai que estou aguardando.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Sim. Aí o Pedro Aleixo – sei que o Getúlio, o patrono do seu partido, a figura – é o do nosso partido. Pedro Aleixo, Adelmir Santana, é um homem de muita... Minas carrega

esse infortúnio. Dois presidentes não assumiram. Um, o Tancredo que se imolou, e Pedro Aleixo. Ele era o vice-presidente de Costa e Silva. Teve um acidente vascular, morreu, e os militares não o deixaram assumir porque ele tinha se negado a assinar a imoralidade e indignidade dos atos institucionais que tanto mal trouxeram e prejuízo à nossa democracia. E se recolheu, foi perseguido, e quando veio o pluripartidarismo ele criou, em Belo Horizonte, o Partido Social Cristão. Árvore boa dá bons frutos.

E eu contando essa história, ontem na missa de Natal – porque sou do Partido Social Cristão; sou católico; ninguém vai buscar os que nos separa, nós vamos buscar o que nos une.

É o único Partido que tem duas constituições: a primeira é a Bíblia, de Deus. Eu diria apenas para ler aquela parte do oitavo mandamento: não roubar. Já endireitava muito. E a segunda, a nossa do Brasil, a Constituição Cidadã. Na missa, o padre que estava lá – o arcebispo e o padre, simpático –, veio no fim agradecer. Era o filho de Pedro Aleixo, ontem celebrando aqui. Aí eu disse que eu sabia só isso e queria-me aprofundar mais no criador do melhor Partido do Brasil, o PSC – Partido Social Cristão, onde nós estamos.

Aí ele disse que tem um livro, *Perfis Parlamentares 30*. Eu estou com ele na mão e vou melhorar, aprendendo agora. E aí nós resolvemos que o Petrônio Portella tem um livro e indicamos, os três Senadores, o Zózimo Tavares, que acabou de pincelar sobre minha vida e vai pincelar sobre o maior dos piauienses que passou nesta Casa, Petrônio Portella.

Mas o que eu queria dizer era isto: estarei hoje em São Paulo, representando o Senado, OPB – Ordem dos Parlamentares do Brasil. É um convite:

“...o ‘Supremo Conselho Federal de Honrarias e Mérito’ teve o seu prestigioso nome escolhido para ser agraciado com o Prêmio de Destaque Político do Ano de 2009: Doutor Ulysses Guimarães”.

Essa instituição – eu já fui, no começo do mandato, homenageado – tem o seu valor, foi criada por Ulysses. Hoje, são as coisas: “O homem é o homem e suas circunstâncias”, mas, naquele tempo Ulysses criou para unir. Era difícil se falar, era cerceado. Então, ele tentou uma organização que unisse todos os parlamentos e assembleias para se reunirem. E, desde aí, é lógico que foi passando... A primeira vez que o vi era Deputado Federal o Presidente e hoje continua o filho dele, que não conseguiu ser. É suplente, mas tem aqueles que conheceram Ulysses.

Evidentemente, ela tem que se atualizar, e acho correta a lei. Eles pinçam alguns políticos. Eu fui pinçado para representar o Senado; um Deputado Federal. Mas a maioria... Eu acho legítimo. Eles pinçam empresários

vitoriosos, profissionais médicos – está ouvindo, Mozarildo? –, profissionais de outras classes, de pesquisa, empresários poderosos economicamente. Lógico, para manter a instituição. Mas eu estarei lá, e o prêmio adotou Ulysses Guimarães, em São Paulo.

Mas a nossa vinda aqui é o seguinte. Ontem, eu estava presidindo – está aí no *Jornal do Senado* –, o Heráclito Fortes bombardeando aquela disputa. Tem uma disputa muito interessante aqui no Senado: eu, o Mário Couto e o César Borges, cada um mostrando qual o pior dos Governadores do PT. É dura a paulada. César Borges diz que tem dengue, que morre todo mundo, é o *crack*, é não sei o quê. O Mário Couto grita acolá, bate na mesa contra a mulher Governadora. Mas a medalha de ouro é o do Piauí; é o pior de todos.

Ontem, o Heráclito aqui fiquei só ouvindo – está aí no *Jornal*. Pega o *Jornal do Senado*. Ó, João Pedro, traga um Jornalzinho do Senado para mostrar. Ontem, o Heráclito me ajudou a botar no pódio, como o pior Governador do PT, o do Piauí. Então, está aqui o Heráclito ontem. Mas eles têm perdido porque o César Borges e o Antonio Carlos são dois, e eu e o Heráclito aí é só bombardeando o homem. Está aqui o Heráclito: “Heráclito pede ao TCU que investigue obras em Teresina”. Aí, olhem o Heráclito aqui, bradando as imoralidades... E, hoje, eu venho de tal maneira que...

A Governadora do Pará fica com a medalha de prata, está ouvindo Mário Couto? Porque a de ouro é nossa! Esse nosso Governador... Primeiro, todo o mundo sabe... Eu nunca vi – eu tenho 67 anos – uma pessoa mentir tanto, tanto. Eu nunca vi! Nunca vi! Eu não conheço. Eu não conheço... Se o Ulysses Guimarães era o Sr. Diretas; Pedro Simon, o Sr. Ética; Mozarildo está se tornando o Sr. Amazônia, pelo amor aos...; esse aqui é o Sr. Mentira.

Mas tem um tripé lá: mentira, corrupção e incompetência. Então, Heráclito fala aqui – atentai bem: primeiro, que a corrupção chega até o Judiciário. Ele foi condenado no sistema eleitoral. Ele deu muito, muito, muito mais carteiras... Não tiraram o mandato – olha a incoerência do Judiciário! O Judiciário está... Esse TSE... Esse aí... – do Expedito Júnior porque deu R\$100,00, o irmão dele, de cada fábrica? Cassaram! Não é Mozarildo? O Governador do Piauí deu milhares e milhares de carteiras... E o pior! O pior é que eles condenaram, multaram para... Dinheiro! Quer dizer, se eles multaram, é porque houve a corrupção. Não cassaram porque tem o manto protetor do PT, e o PT está também dominando o Poder Judiciário. Não cassaram nenhum do PT. Mas, se multaram o homem, é porque o homem... Que negócio é esse? Por que não multaram o Expedito Júnior? Não é? Aí, cassam. Agora, o do PT eles inventam esse negócio de multa.

Então, é o seguinte... Mas tem a Emgerpi, uma secretaria de infraestrutura. Botaram lá uma mulher, um funcionário denunciou, e a Polícia Federal entrou. Chega o abuso – e o Heráclito sabe – que tiraram o delegado da Polícia Federal porque estava fazendo o inquérito. Mudaram. Faltava um ano para ele se aposentar, ele pegou as denúncias, e mudaram. Dizem que é para ajeitar, para abafar. Está ouvindo, Mozarildo? Mudaram o delegado federal porque ele estava apurando as coisas do PT. Todo o mundo sabe que o Governador do Estado foi mais de dez vezes gravado com aquele, com o Gautama, da Luz no Campo, que foi a maior imoralidade e a maior escuridão de decência que houve na história política. E essa Emgerpi, obras inacabadas e interdadas.

E o que diz, aqui, o *Diário do Povo*: “Estado terá que pagar pensão para vítimas”. Aquele açude arrombado, tudo mentira, enganaram, não saiu nada... Então, a juíza:

“Uma liminar da juíza de Cocal, Maria do Perpétuo Socorro Ivani de Vasconcelos, obriga o Governo do Estado a pagar pensão temporária para cerca de 400 pessoas que foram atingidas pelo rompimento da Barragem Algodões I, em Cocal da Estação (...).”

Quer dizer, a Justiça está obrigando e demonstrando o descaso, a incompetência, a corrupção e a mentira do Estado. Está, aqui, no *Diário do Povo*, e o Heráclito também citou ontem as obras da Emgerpi

E queria dizer o seguinte: “Inspeção detecta irregularidades graves no MP do PI”. Aqui, o Governador. É uma imoralidade. Editoria de política: Francisco Lima, uma reportagem aqui.

Então, a própria Justiça... Esse é o ministério ligado ao Governador do Estado, Procurador. Tem 23 profissionais, dois moram fora: um em Santa Catarina e outro no Ceará. Quer dizer, uma carência doida, e está aqui uma grande... Quer dizer, é o ministério.

E o Heráclito dizia muito bem.

Eu me lembro que o Alberto Silva, que era do PMDB, mudou de lado – está ouvindo, Mozarildo? –, porque o Governador disse que ia levar o trem – ele era engenheiro ferroviário – de Parnaíba ao litoral, a Luís Correia, Adelmir Santana. Levaria em 60 dias, disse o Governador, representando o PT, e de Parnaíba a Teresina, em quatro meses. Eu acreditei, Adelmir, porque é uma planície. Até um mestre de obras faria. E o Alberto Silva, engenheiro ferroviário, passou para o lado de lá; se entregou todo. Está aí o Partido dele. Não votou no Partido dele. Votou... Mas achei até razoável. Eu pensei que eles iam fazer, mas enganaram o velho. Não trocaram nem um dormente, e

o Alberto morreu enganado por eles. Não fizeram os prêmios e nada.

Poticabana foi um sonho e uma obra de Alberto Silva. Ele fez uma espécie de praia no Rio Poti. Olha, está toda acabada. E eles mentem e dizem: “Agora eu moro em frente, em cima, no edifício em frente...”. Parece que houve um tsunami! Era uma praia para pobre que o Alberto Silva fez, tinha onda, tinha surf. Acabaram com tudo!

O centro de convenções que o Heráclito anunciou aí... Tem uma placa que diz: “Novo Centro de Convenções”. Agora, esse centro de convenções, Mozarildo, que o Heráclito citou, foi criado pelo Governador Dirceu Arcoverde, o Senador que morreu nesta tribuna, e eu estava no dia da inauguração, porque naquele dia o Dirceu era cirurgião e conseguiu com o Dib Tajra fazer o capítulo de médicos do colégio de cirurgiões. Então, eu fui à inauguração, mais ou menos... Os anos que Dirceu governou... Foi de 78 a 74. A inauguração foi por aí. Eu estive, tomei posse no Colégio Brasileiro de Cirurgiões, no capítulo do Piauí que festejou trinta e cinco anos do Colégio Brasileiro de oitenta... E ele diz: “Um novo”. Aí fez uma reforma, uma placa... Parado, porque o Tribunal de Contas...

O teatro, que eu terminei – a praça, o teatro, o jôquei clube, o centro de artesanato –, o Ministério Público mandou parar porque disse que o teto ia cair. O Verdão, um estádio que o Dirceu fez, caiu. Eu o recuperei. Ia ter um campeonato de basquetebol. Eles foram disputar, jogar no Maranhão, porque não tinha condições.

Então, o Piauí é todo assim. O homem prometeu cinco hidroelétricas no rio Parnaíba – cinco! –, e todo mundo pensava que ele ia começar a primeira, mas começou na mentira, no rio Poti, na cidade de Castelo.

Dois aeroportos internacionais. Tudo mentira! No da minha cidade só pouso urubu, andorinha e passarinho, não pouso mais nada de avião, nem teco-teco. Ele era defendido pelo Eduardo Suplicy. Numa mentira, o Governador dizia que tinha uma linha aérea, lá de Petrolina, São Raimundo Nonato e Teresina. E o Heráclito, num pronunciamento contundente, provou que não existia. O Governador mandou ao Suplicy uma carta, o Suplicy a leu, e o Heráclito deu um nocaute no Suplicy, que não tem mais defesa nenhuma.

Então nós estamos tranquilos: temos a medalha de ouro de pior Prefeito e pior Governador de Estado, que é o do Piauí. A turma chama lá “Dias de mentira” – ele é Wellington Dias. Então, está acabando o governo “dias de mentira”.

Com a palavra, o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Mão Santa, eu fiquei bastante atento ao pronun-

ciamento de V. Ex^a, até porque V. Ex^a gosta de falar muito “atentai bem”. Em primeiro lugar, eu quero dizer que o prêmio que V. Ex^a vai receber é muito merecido. A sua atuação aqui no Senado tem, realmente, um destaque importante. Diria até que V. Ex^a mudou paradigmas neste Senado: escreveu, sem escrever, um novo Regimento nesta Casa. Mas está pegando, pior é que está pegando. Mas eu quero lhe cumprimentar também pelo fato de ter ido para o PSC. Lamento que não tenha vindo para o PTB, porque, como o PSC, o PTB é um partido de raízes profundamente humanísticas, trabalha justamente a ideia do trabalhismo, não apenas a pura e simples defesa do trabalhador – a defesa do trabalhador é a interlocução com o empregador. Quero cumprimentá-lo também pelo livro escrito pelo jornalista Zózimo. Eu lamento que, no dia do lançamento, eu não pude estar presente: eu estava aqui, na discussão sobre a entrada da Venezuela no Mercosul e, como Senador de Roraima, que está ali colada à Venezuela, eu não poderia deixar de estar no debate aqui. Aliás, disse naquela ocasião que sou a favor da entrada da Venezuela, acho até que ela deveria ter entrado logo no início do Mercosul, quando não tinha Chávez ainda – talvez não tivesse tido Chávez! Eu defendo a entrada desde que a Venezuela cumpra as exigências. Por fim, eu quero dizer a V. Ex^a que, se qualquer dos candidatos à Presidência da República quisesse de fato ter um Vice-Presidente com apelo popular em todo o País e especialmente no Norte e no Nordeste, convidaria V. Ex^a para ser o Vice-Presidente. Eu, inclusive, tenho falado isso para vários interlocutores, de diversos partidos. Lamento que, na composição política, não se leve em conta esse apelo, mas leve-se em conta, às vezes, acordos como aquele que permitiu ao Presidente Lula escolher a sua candidata e, agora, dizer que o PMDB dê três nomes para que a Dilma escolha um. Realmente, o Presidente da República está se julgando colega de Deus! Por que não foram dados três nomes do PT para o PMDB escolher quem seria o candidato à Presidência da República? Não. Porque ele é o Todo-Poderoso, escolhe o candidato à Presidência, e o PMDB, que é o seu parceiro majoritário, tem de dar três nomes para que ele, por meio da Dilma, escolha quem será o Vice. Não sei se V. Ex^a estaria bem colocado se fosse o Vice de uma candidata do PT, mas, com certeza, qualquer candidato estaria muito bem com o senhor de Vice.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Se esse candidato do PT tivesse sido Paulo Paim, isso seria o maior orgulho. E seria uma grande chapa: o Rio Grande do Sul e o Piauí. Ele ganharia, com certeza, as primárias no Partido dos Trabalhadores e eu ganharia as primárias no PMDB – se houvesse primárias.

Mas eu quero agradecer a sua participação. Lamentamos a ausência de V. Ex^a, mas V. Ex^a estava aqui. Foi no dia da discussão sobre a entrada da Venezuela no Mercosul, e V. Ex^a é vinculado à Venezuela. V. Ex^a é vítima até, porque o maior contrabando do País – o Luiz Inácio não sabe – é lá, é lá entre Roraima e Venezuela: o povo vai comprar gasolina na Venezuela porque o tanque do carro é R\$5,00; o botijão de gás lá é R\$4,00, aqui é R\$40,00. Então, V. Ex^a está envolvido neste mistério: nós somos a Petrobras mais rica do mundo, é muito produtiva, mas está todo mundo morrendo ou comendo frio porque não tem dinheiro para pagar o gás de cozinha.

Mas eu queria ouvir o Paulo Paim. Ó, Paulo Paim, é porque não deu a nossa chapa, mas seria a melhor chapa: Paim e Mão Santa.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/ PT – RS) – Senador Mão Santa, eu estava conversando também com o Senador Botelho e vim ao plenário para fazer um aparte a V. Ex^a. Em primeiro lugar, neste meu aparte, quero cumprimentá-lo por mais essa homenagem justa e merecida que V. Ex^a vai receber – soube por meio de documento ao qual tive acesso também. É a segunda vez, inclusive, que V. Ex^a recebe essa mesma homenagem. É mais do que justa! Primeiro, V. Ex^a tem sido aqui um dos Senadores que mais opera naquilo de que eu gosto: em matéria de legislação e de *parlar*, de falar, de se comunicar, não só com os Senadores, mas também com todo o povo brasileiro. Viajei muito neste ano pelo País, Senador Mão Santa, e quero dar este testemunho: V. Ex^a é o Senador mais popular de todos, de todos, de todos sem nenhuma dúvida. Todos pedem que eu lhe traga um abraço. E expressão “atentai bem”, todos dizem: “Atentai bem, Paim, me leva um abraço lá para o Senador Mão Santa”. É esse o carinho que o povo brasileiro tem demonstrado a V. Ex^a e o carinho que V. Ex^a tem demonstrado a todos os Senadores – por isso, havia quase quarenta Senadores. Eu fiquei na fila lá para poder ter acesso ao seu belo livro, que li e já passei para outras pessoas que me pediram emprestado. Senador Mão Santa, este é o objetivo do meu aparte: cumprimentar o trabalho brilhante que V. Ex^a faz. Na questão dos Governadores: eu não entrarei no debate, porque, se o fizesse, nós teríamos que debater todos os Governadores do PSDB, do DEM, do PMDB, do Pará do Senador Mário Couto; traríamos todo o debate para dentro do Senado. Eu não farei esse debate. Eu tenho me dado o direito de debater a questão da Governadora Yeda Crusius, por exemplo, lá do Rio Grande do Sul, lá no Rio Grande do Sul. Eu não trago o debate para cá, mas eu respeito as opiniões de V. Ex^{as}. Não vou participar do debate dos Governadores. Eu quero mais é cumprimentar V.

Ex^a pelo seu mandato. V. Ex^a tem feito um grande mandato. Os inúmeros projetos de minha autoria, projetos polêmicos, V. Ex^a os estuda com carinho e depois me diz: “Paim, o projeto é justo”. Esse foi o caso do fator previdenciário, que hoje é o projeto que está em debate em todo o País. V. Ex^a já bancou esse debate, relatou o projeto que aprovamos por unanimidade. Eu quero dizer que tenho muito orgulho de ser seu amigo. Tenho muito orgulho e digo isto de público: V. Ex^a tem sido um grande parceiro em todas as empreitadas, em todas as batalhas que tenho travado no campo social. Aceito um grande abraço do seu amigo Paulo Paim.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Paim, vou lembrar V. Ex^a, que tem nos ensinado aquilo que o Ernest Hemingway disse: ter esperança. A maior estupidez é perder a esperança, é um pecado. O homem não nasceu para ser derrotado. V. Ex^a talvez não se lembre, mas foi muito importante para mim. No livro que eu mesmo escrever relatarei isto – aquele foi o Zózimo. V. Ex^a me levou ao Rio Grande do Sul para defendermos uns quilombos, umas terras em que morava, há quase um século, a família Silva. Aí eu cheguei e disse: “O Paim é louco”. Já tinha havido justiça, já tinha aquele negócio: justiça não se discute, se obedece. Mas justiça é de Deus. O homem é de Deus.

Quando estive lá, já havia decisão judiciária para botar os ricos e poderosos, tirar famílias centenárias. Tomei café lá no quilombo dos Silva, os pretos, a família...

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – No centro da capital.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Olha, eu era meio São Tomé, pensava: “Justiça não se discute, se obedece”. Mas a nossa verdade... V. Ex^a e eu, ali, do seu lado, nós entramos naquilo e acordamos, tiramos... A Justiça não tem aquele negócio de botar nos olhos? Nós tiramos aquela venda da Justiça e fizemos ela ver a injustiça. Como Rui Barbosa disse, justiça tardia é injustiça manifesta.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – E vencemos!

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – No centro de Porto Alegre, centenárias famílias de cor preta, quilombolas, gente boa... Mas tomei um café bom! O amor, a família, a solidariedade, e o Paim, ali, e eu... Sei que fomos fazer uma audiência pública na Assembléia, debate e tal... Eu me lembro que fui até meio violento na televisão. Eu disse: “O que está faltando aqui é prefeito, governador e presidente macho”. Rapaz, saiu na televisão e deu uma confusão doida!

Mas eu disse que tinha sido Prefeito e Governador e sabia que qualquer despesa dividida por três era barata. Eu quis dar o meu testemunho, porque eu

tinha enfrentado isso no Piauí. Tinha uma lei – daí eu ter sido fundamental – segundo a qual o governo podia desapropriar...

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Foi feito, e eles têm o título da propriedade hoje.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – O Governador era do meu partido, era o Rigotto; o Prefeito era do seu lado.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Fogaça.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – E o Presidente era seu. Sei que aí os homens se reuniram e desapropriaram. Quer dizer, já estava perdida aquela esperança. Por isso é que eu ainda acredito que vamos salvar os ordenados dos aposentados, Paim. Daí a esperança daquela luta, que conseguiu...

E o Adelmir Santana, esse homem...

Shakespeare disse que não tem bem nem mal, o que vale é a interpretação. Na política de Brasília, o que vale é a interpretação. Tem homens de bem. Está aqui um homem de bem: Adelmir Santana. Ele é tão de bem que o Piauí e o Maranhão estão disputando se ele nasceu... É lá no meio do rio Parnaíba. Um diz que foi no Maranhão e outros dizem que... Tem cada versão! O avô era um... Era não sei o quê... Mas os piauienses já... O Francisco Filho – o maior líder do sul é o Chico Filho –, com sua sabedoria, já lhe deu o título de Cidadão de Uruçuí, depois reconhecido no Estado.

Então, V. Ex^a é nosso, é do Maranhão, é de Brasília e orgulha a nossa política.

Pois não.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Gostaria de complementar a informação.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Mas o Quilombo Silva está lá.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – É isso que eu quero dizer para complementar. Com a sua ida lá, eles conquistaram o título definitivo da propriedade. Agora, inclusive, com o PAC, está sendo já trabalhada a construção das casas. Foi uma bela vitória. Eu quero agradecer, em nome da família Silva, a V. Ex^a e cobrar uma segunda visita sua ao Estado – a anterior foi no meu aniversário, havia mais de duas mil pessoas, e Senador Mão Santa falou assim: “Eu sou do PMDB, mas quero dizer que, se eu estivesse aqui, o Senador Paim seria reconduzido”. Muito obrigado, Senador.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Eu estou com uma filha lá, residente da Santa Casa de Misericórdia. Eu vou visitá-la e quero que V. Ex^a me leve, de noite, para comemorarmos o Residencial Silva juntos. Dê um abraço naquela gente! Estou aguardando para comemorarmos aquela luta.

Adelmir Santana.

O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF) – Senador Mão Santa, eu queria, inicialmente, parabenizá-lo pela homenagem que V. Ex^a receberá hoje em São Paulo. Quero parabenizá-lo também pelo lançamento do livro do Zózimo, que trata do “atentai bem” de V. Ex^a, expressão que passou a ser uma marca entre todos nós e no Brasil inteiro. Quero, ainda, confirmar as palavras do Senador Paim. Eu, como ele, tenho observado – eu viajo muito pelo País inteiro, até por ser presidente de uma instituição nacional, o Conselho Nacional do Sebrae, por obrigações e também em razão de minhas ligações empresariais representativas – e ouço sempre, em todos os Estados brasileiros, referências elogiosas ao nome de V. Ex^a. Então, eu me associo às colocações do Senador Paim. V. Ex^a está entre aqueles que recebem referências no País inteiro como um Senador atuante, como um Senador vibrante e que defende os interesses não somente do Piauí, mas do Brasil, aqui, nesta Casa. Quero também lhe parabenizar pela mudança partidária. V. Ex^a hoje defende, com entusiasmo, o partido ao qual pertence, o PSC, e faz, na sua pregação, uma verdadeira idolatria desse partido. A ele se refere como o partido de Cristo, o partido que tem dois estatutos, duas Constituições: a Bíblia e o próprio estatuto do partido.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Duas Constituições: a Bíblia e a do Ulysses, que o Paim também assinou.

O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF) – Então, a V. Ex^a e ao Zózimo... Eu tive a oportunidade de estar no lançamento do livro e vi a capacidade de aglutinação que V. Ex^a tem não apenas junto a nós, Senadores, mas também junto a componentes do seu Estado. Vi, inclusive, antigos adversários que se fizeram ali presentes para homenageá-lo: o prefeito da capital, o ex-Governador e meu companheiro de Democratas Hugo Napoleão. Enfim, ali esteve uma série de piauienses que foram reconhecer a sua participação nesta Casa e o seu método de defesa do Estado do Piauí. Então, eu me associo a todas essas homenagens que V. Ex^a recebe neste dia e em outros momentos. Tenho muito orgulho dessa convivência com V. Ex^a. Digo isso como piauiense, reconhecidamente piauiense, tanto pela Assembléia Legislativa daquele Estado como pela Câmara de Vereadores de Uruçuí, conforme disse V. Ex^a ao fazer referência ao Prefeito Chico Filho. Então, eu, maranhense de nascimento e piauiense de coração, quero me associar às homenagens que lhe serão prestadas no dia de hoje e que lhe foram prestadas ontem, ou anteontem, quando do lançamento do livro *Atentai Bem!*, do Zózimo Tavares. V. Ex^a merece de todos nós uma consideração muito especial pela maneira como defende esta instituição e como defende

a classe política em sua atuação como Senador do Estado do Piauí. Meus parabéns a V. Ex^a!

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Eu agradeço essas palavras de V. Ex^a ao dizer que o meu nome é conhecido no País. Mas o de V. Ex^a é no mundo. Quero dar o testemunho de que fui, com Francisco Dornelles, representar o Senado na OIT. O Ministro era o Presidente do PTB, do Mozarildo, e até disse que ele terminasse o discurso com uma frase de Rui Barbosa, e ele assim o fez. O grande valor do Presidente Luiz Inácio seria a valorização do trabalho e do trabalhador. O trabalho e o trabalhador vêm antes e merecem a primazia – foi o Rui Barbosa –, ele é que faz a riqueza. Mas V. Ex^a representava o Sistema S, a Federação do Comércio. E eu vi a sua pujança, a sua liderança e o respeito pelo nome de V. Ex^a, um vitorioso líder empresarial que se tornou político. E, neste momento de sujeira, V. Ex^a pode ser chamado Sr. Omo – Omo é o que limpa, que torna tudo branco. Então, nosso agradecimento.

E, para terminar, o Piauí... Vai aí a vitória do Zózimo. Ele é laureado hoje um dos melhores escritores do País. Mas tem, apesar de o governo estar decadente lá e decepcionante e estar rachada a base aliada, porque ele tinha quatro candidatos... Ele não leu nem o Jorge Amado, *Dona Flor e seus dois maridos*. Ter duas mulheres é difícil, como é que vai ter quatro candidatas? Aí está um para cada lado, ele vai pegar um ingrato e três inimigos. É o que está dando...

Mas eu queria terminar mostrando a grandeza e a pujança do Piauí: “*Sarah estréia no Grand Slam do Japão, no próximo domingo*”. Encara a campeã holandesa, Birgit, na competição. A judoca piauiense Sarah Menezes estréia no Grand Slam no próximo domingo. Ela é bicampeã nacional de judô.

Então, esse é o Piauí grandioso que nós aqui estamos, com muito orgulho, representando.

Era o que tinha a dizer. Muito agradecido.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Augusto Botelho; Sr^{as} e Srs. Senadores; Sr^{as} e Srs. Telespectadores da TV Senado; ouvintes da Rádio Senado e também aqueles que acessam nossas atividades pelo *Jornal do Senado* impresso, quero, hoje, fazer um registro triste, porque é o segundo ano do falecimento do nosso ex-Governador Ottomar Pinto, que, justamente no dia 11 de dezembro de 2007, faleceu em Brasília, batalhando, Senador Valadares, para que o Presidente Lula resol-

vesse a questão das terras em Roraima. Isso ocorreu depois de o Senador Augusto Botelho, a Bancada de Roraima e eu termos estado com o Governador e com o Presidente Lula por três vezes, mas nunca o Presidente Lula atendeu aquelas solicitações.

Ao fazer essa introdução, quero falar um pouco do que foi Ottomar Pinto não só para a Aeronáutica, porque ele era um Brigadeiro da Aeronáutica, mas também para meu Estado de Roraima.

O Brigadeiro Ottomar nasceu em Petrolina, Pernambuco, no dia 19 de janeiro de 1930. Inicialmente, entrou para a Academia, tendo estudado na Escola de Aeronáutica de Campos dos Afonsos; depois, formou-se também em Economia, em Engenharia, em Direito, em Ciências Contábeis e em Medicina. Era um homem obstinado por estudar. Chegou, inclusive, a fazer mestrado nos Estados Unidos e aqui, no Brasil. E, quando estava no governo, já nesse último pedaço de mandato do quarto governo dele, estava fazendo uma especialização em Homeopatia nos Estados Unidos. Então, realmente era um homem que tinha por ambição conhecer cada vez mais.

Como militar, ele teve uma carreira brilhante também. Ingressou, em 1948, na Escola da Aeronáutica e saiu coronel aos 42 anos de idade. Chefiou, na Amazônia, a Comissão de Aeroportos da Amazônia, Comissão que construía, reformava e ampliava aeroportos, ocasião em que começou a ter contato com Roraima. Desde lá, apaixonou-se pelo Território de Roraima, naquela época, quando foi nomeado em 1979, já brigadeiro da Aeronáutica, Governador do Território Federal de Roraima – foi nomeado em 1979 e foi Governador até 1983.

Quero dizer que tive a honra de ter sido, quando ele assumiu o governo do Território em 1979, seu Secretário de Saúde. Portanto, eu o conheci de perto. Tivemos muitos pontos de convergência; em alguns momentos, divergimos. Terminamos por convergir novamente em duas situações: em 1996, quando ele foi eleito Prefeito de Boa Vista, e, em 2006, quando ele foi reeleito Governador e fui reeleito Senador.

Portanto, posso, de coração, dizer que ele foi um homem que fez, como governador do Território, as bases para a transformação do Território em Estado. E, depois de ter deixado o governo, foi eleito, em 1986, Deputado Constituinte. Fomos eleitos eu, ele, a ex-Senadora Marluce Pinto – que era sua esposa e que, hoje, é viúva dele – e o Deputado Chagas Duarte. Tivemos uma missão primordial na Constituinte, que foi transformar Roraima em Estado. Como eu disse, o então Brigadeiro Ottomar Pinto, Deputado Federal Constituinte, já tinha preparado as bases para que Roraima realmente passasse a ser Estado.

Por essas felicidades do destino, em 1990, após, portanto, a transformação do Território em Estado – a primeira eleição para Governador do Estado de Roraima foi em 1990 –, ele foi eleito o primeiro Governador do novo Estado de Roraima. Governou o Estado até 1995. Em 1996, tendo saído do governo, foi eleito Prefeito de Boa Vista. Depois, em 2004, assumiu de novo o governo já na metade, em face da cassação do então Governador Flamarion Portela, e foi reeleito, em 2006 – e é bom aqui registrar –, com 62,39% dos votos contra 30,64% dos votos dados para o Líder do Governo no Senado, Senador Jucá. Foi reeleito, portanto, com uma maioria inquestionável: 62,39% contra 30% dos votos dados a seu adversário. Em face disso, o Senador Líder do Governo moveu mais de uma dúzia de ações contra o Governador Ottomar, que ainda se arrastam até hoje, podendo atingir o Vice-Governador que assumiu o governo.

O importante é deixar as lembranças positivas do Governador Ottomar. Primeiro, quero aqui repetir que, no Território, ele preparou as bases para o Estado. Como Governador, trabalhou para a implementação de Municípios. Somos o Estado que tem menos Municípios no Brasil – a Capital e mais 14 Municípios –, mas foi ele que fez essa redivisão interna do Estado.

Nessa campanha de 2006, Senador Augusto Botelho, frisei aqui alguns pontos do programa, vamos dizer assim, da plataforma que ele colocou para discussão e que estava implementando como Governador, quando, infelizmente, a morte o surpreendeu. Na introdução do programa, uma frase dizia o seguinte: “Nenhum vento ajuda a quem não sabe a que porto veleja. Definir a direção e os passos iniciais do avanço é a tarefa”. Quero ler aqui um trecho:

“O conjunto de proposições enfileiradas neste documento representa ponto de partida, não ponto de chegada, na formulação de um projeto para Roraima. Resume longa trajetória de experiência, aprendizagem, debate, proposta e meses de discussão. Submetido aos partidos políticos e às organizações da sociedade civil que convergem para apoiar a candidatura de Ottomar de Souza Pinto ao Governo de Roraima [isso se refere ao ano de 2006], pretende ajudar a aprofundar e a ampliar a discussão. A forma final da proposta resultará dessa dinâmica.”

Aí, vem uma síntese da proposta, Senador Paim:

“A verdadeira riqueza de uma nação é o seu povo. E o objetivo do desenvolvimento é a criação de um ambiente que permita às pesso-

as desfrutarem de uma vida longa, saudável e criativa. Esta simples, mas poderosa verdade, é muitas vezes esquecida quando se persegue a riqueza material e financeira.”

E isso foi tirado de onde? Justamente de um relatório da Organização das Nações Unidas (ONU). Ele pinçou esse ponto, para frisar os objetivos de seu Governo. E, aí, ele fala:

“A busca de maior crescimento econômico, com o aumento do Produto Interno Bruto, mas também melhor qualidade de vida, mediante mais saúde, mais educação, mais segurança, mais empregos e melhores salários. Enfim, queremos [dizia ele] justiça social.”

Os pontos básicos do programa eram: incentivar o crescimento sustentável, algo que, realmente, sempre foi implementado em Roraima, apesar das injustiças que o Governo Federal faz conosco; investir na formação do capital humano – ele era um humanista por excelência –; melhorar a qualidade de vida das pessoas; modernizar a gestão pública e melhorar a capacidade de administração estratégica do Estado; a parceria Estado-Municípios e sociedade.

Dizia o documento, nas palavras do então candidato Ottomar Pinto, Governador e candidato à reeleição:

“Em síntese, podemos que nosso rumo é o do desenvolvimento humano e que nossos passos estratégicos são quatro: a) fomentar o crescimento da produção, do emprego e da renda; b) formar capital humano, de maneira a capacitar a população de Roraima para o seu desenvolvimento; c) melhorar a qualidade de vida, com saúde, segurança, meio ambiente preservado, educação e liberdade; d) modernizar a máquina estatal e melhorar a capacidade de gestão estratégica do Estado. Afinal [aí, ele repete a frase dele], nenhum vento ajuda a quem não sabe a que porto veleja. Definir a direção e os passos iniciais do avanço é a tarefa.”

Então, estou pinçando essas partes do documento, Senador Paulo Paim. Peço a V. Ex^a que, depois, autorize a transcrição não só deste documento, como também de outros dados biográficos do Brigadeiro Ottomar Pinto, ex-Governador de Roraima, ele que foi Governador de Roraima por quatro vezes: primeiro, quando Roraima era Território; depois, quando Roraima já era Estado; posteriormente, ele perdeu uma eleição por poucos votos, mas o Governador que havia sido eleito foi cassado, e ele assumiu o mandato

e foi reeleito em 2006. Portanto, foi por quatro vezes Governador de Roraima, uma vez como Território e três vezes como Estado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Mozarildo Cavalcanti, já adianto que V. Ex^a será atendido, na íntegra, na sua solicitação.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Eu lhe agradeço, Sr. Presidente.

Quero, aqui, frisar que, nesse Governo em que ele cumpriu até mais ou menos a metade do seu mandato – nem a metade completa –, ele criou, para não citar outras, duas instituições importantíssimas para o futuro do Estado, além de dar atenção permanente ao atendimento da população carente, da população pobre, e também de se empenhar muito em relação àquelas pessoas que residem no interior do Estado. Ele criou duas instituições que vão ser permanentes e que irão causar um impacto positivo muito grande naquilo que ele queria, que era a capacitação do capital humano do Estado: a Universidade Estadual de Roraima e a Universidade Virtual de Roraima. Em um Estado como o nosso – sempre todo mundo acha que nosso Estado é periférico, é distante, é o fim do mundo, quando, na verdade, é o começo do Brasil, porque o ponto extremo norte está lá, o Caburá; o Brasil vai do Caburá ao Chuí, do Senador Paim –, ele criou essa universidade virtual, que, por meio da Internet, permite que qualquer pessoa, em qualquer Município do Estado, possa fazer vestibular, possa fazer o curso superior que escolher.

Com certeza, a grande revolução, como o Senador Cristovam sempre fala, virá por meio da educação. Aliás, hoje, no Estado de Roraima, há uma universidade federal e um instituto federal de ensino tecnológico, que, aliás, começou com uma Escola Técnica Federal, um Centro Federal de Ensino Tecnológico, que, hoje, já é um instituto federal com cursos superiores. E tenho a honra de dizer que essas duas instituições federais foram resultado de projetos de lei de minha autoria quando eu era Deputado Federal. E o Governador Ottomar ampliou esse leque com a criação da Universidade Estadual e da Universidade Virtual.

Antes de concluir, quero ouvir o Senador Augusto Botelho, com muito prazer.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex^a está prestando uma homenagem ao dia de falecimento de Ottomar Pinto, no segundo ano, e está trazendo aqui algumas coisas importantes. Fico feliz de ter falado para ele, umas seis vezes, que os filhos mais importantes dele, em Roraima, eram as duas universidades, a Universidade Estadual de Roraima, convencional, e a Universidade Virtual de Roraima. Ele fez a universidade e a levou para todos

os Municípios de Roraima, Senador Mozarildo. Isso é importante. Mas ele fez outras coisas também importantes, como, por exemplo, o que a gente está sugerindo ao Pará que faça: a divisão territorial. Se não tivessem sido criados os Municípios, o Estado não se tinha desenvolvido, não haveria o sul do Estado, onde, aliás, ele fez a única hidrelétrica que existe em Roraima, que foi abandonada pelos governos posteriores. Hoje, o povo do sul do nosso Estado está passando pelo constrangimento de racionamento de energia elétrica. Ali, há energia elétrica de má qualidade, queimando os aparelhos de todo mundo, e racionamento. Felizmente, o Governador Anchieta está se virando agora para tentar um empréstimo para recuperar a hidrelétrica. Também quero reafirmar e testemunhar, realmente, que o Brigadeiro Ottomar Pinto morreu lutando para transferir as terras para Roraima. Na véspera, no dia 10 de dezembro de 2007, conversei com ele entre as 18 horas e as 19 horas – já estava escurecendo –, durante vinte minutos, e o assunto foi somente a transferência das terras, as ações que ele estava fazendo, a estratégia que ele estava usando. Essa foi a última conversa que tive com ele, e se tratou da transferência da terra para as pessoas de Roraima. Ele já tinha chegado a essa convicção, essa coisa convicta já estava na cabeça dele. Felizmente, já estamos dando os passos para a transferência das terras para as pessoas. O Presidente Lula já transferiu 3,5 milhões de hectares para o Governo do Estado. Falta agora outro passo: passar a terra para os donos da terra, para as pessoas que vivem na terra. Eu também gostaria de me solidarizar com V. Ex^a, na homenagem que presta ao ex-Governador Ottomar Pinto, e de dizer que ele realmente prestou um serviço, e vou falar somente desse último, da universidade estadual e da virtual, que já está em todos os Municípios. Agora, estamos trabalhando no Ministério das Comunicações para tentar levá-la para as vilas, como a de São Raimundo, essas vilas que não a receberam ainda, mas onde há aglomerados e escolas. Parabéns a V. Ex^a! Vamos continuar lutando para que nosso Estado melhore. Com a criação dessas duas universidades, Senador, nosso Estado tem uma universidade para cada cem mil habitantes.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)

– Fora as particulares.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Fora as particulares. Há uma universidade pública para cada cem mil habitantes. Penso que, em nenhum Estado do Brasil, existe essa proporção.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)

– Senador Augusto Botelho, agradeço muito o aparte a V. Ex^a, que, também sendo um Senador de Roraima, é testemunha do trabalho e da dedicação que o

Governador Ottomar Pinto teve para com o nosso Estado. E esperamos muito que todas essas sementes que ele plantou não sejam perdidas no caminhar do nosso Estado.

Quero falar também, Senador Augusto, de duas obras que ele quis fazer. Uma delas é a hidrelétrica do Cotingo, na Cachoeira do Tamanduá, que foi sistematicamente bloqueada, Senador Paim, por ação do Governo Federal, primeiro porque se pretendia criar naquela área uma reserva indígena, a famosa reserva indígena Raposa Serra do Sol. Criada a reserva, não há impedimento constitucional para se fazer a hidrelétrica, mas o projeto feito, com estudo de impacto ambiental – tudo foi feito –, até hoje, não saiu do papel. Apresentei um projeto de decreto legislativo no Senado, autorizando que fosse feita a hidrelétrica – é preciso a aprovação do Congresso –, mas ele está na Câmara há mais de dois anos, e a Câmara não o aprova. E não o aprova por quê? Porque o Presidente da República não quer.

Inclusive, conversei com a Ministra Dilma, quando ela era Ministra de Minas e Energia, e ela ficou muito entusiasmada com a ideia da hidrelétrica. Aliás, conversei com ela juntamente com o Governador Ottomar. Infelizmente, ele morreu e não viu esse projeto ser implementado.

Mas espero que a Câmara o aprove e que o Presidente Lula, no último ano do seu mandato, que começa agora em janeiro, faça algumas bondades para Roraima.

Senador Augusto, V. Ex^a falou que o Presidente deu pouco mais de dois milhões de hectares agora, mas isso está no papel ainda. Quando isso se transformar em realidade – há estudo de georreferenciamento etc –, quando o cidadão que já está lá, há muitos anos, sem título, receber esse título, não sei quando ele vai ter condições de ir ao banco pegar um financiamento e quando é que ele vai poder vender sua safra com segurança. Mas, de qualquer forma, é menos mal. Ao mesmo tempo, nesse período, ele deu muito mais do que quatro milhões de hectares para reservas ecológicas e está querendo fazer outra agora lá: a reserva dos lavrados. E há as reservas indígenas. Na mão do Incra, há muitos e muitos milhões de hectares de maneira inapropriada. Eles estão na mão do Incra, porque éramos território federal.

Quero terminar, Senador Paim, lendo aqui requerimento assinado por mim e pelo Senador Augusto Botelho, que vou encaminhar à Mesa, nos seguintes termos:

“Sr. Presidente, requeiro, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em Ata de voto de

pesar pelo segundo ano de falecimento do então Governador do Estado de Roraima, Ottomar de Sousa Pinto, com apresentação de condolências à família, extensiva, portanto, a todo o Estado de Roraima.”

Quero justificar aqui o requerimento. Será breve a justificativa.

Ottomar de Sousa Pinto faleceu no dia 11 de dezembro de 2007, em Brasília, em decorrência de problemas cardíacos. Decorridos dois anos do passamento do então Governador, permanece a lacuna política no Estado, tamanha a sua liderança na política regional e estadual. Ottomar Pinto era Oficial Brigadeiro das Forças Armadas Brasileiras e era filiado ao PSDB.

Estava no quarto mandato à frente do Executivo de Roraima, Estado em que prestou relevantes serviços, reconhecido pela população local.

Pela importância do ex-Governador para o Estado de Roraima e para a Região Norte do País, justifica-se, portanto, o presente requerimento, que segue assinado por mim e pelo Senador Augusto Botelho. Encaminho-o, portanto, à Mesa.

Obrigado, Senador Paim.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Desenvolvimento com Justiça Roraima do Trabalho, da Produção, da Inovação e da Justiça

**Iniciativas de um governo que crie condições para
aproveitar a energia de todos os roraimenses**

INTRODUÇÃO

Nenhum vento ajuda a quem não sabe a que porto veleja. Definir a direção e os passos iniciais do avanço é a tarefa.

O conjunto das proposições enfileiradas neste documento representa ponto de partida, não ponto de chegada, na formulação de um projeto para Roraima. Resume longa trajetória de experiência, aprendizagem, debate, proposta e meses de discussão. Submetido aos partidos políticos e às organizações da sociedade civil que convergem para apoiar a candidatura de Ottomar de Souza Pinto ao Governo de Roraima, pretende ajudar a aprofundar e a ampliar a discussão. A forma final da proposta resultará dessa dinâmica. Tem o propósito de colocar Roraima na trilha do novo milênio, apresentando um programa de desenvolvimento capaz de fomentar mudanças estruturais na economia do Estado e de proporcionar à sociedade roraimense melhorias na escala do desenvolvimento humano e social.

Não há aqui planilha fechada. Há a demarcação de um rumo, definido de um lado por visão dos problemas locais e das aspirações dos roraimenses e de outro lado por um entendimento dos próximos passos a tomar. Por isso mesmo, a ênfase recai sobre um conjunto de iniciativas práticas que dêem início ao caminho proposto.

O Governador governa com a Assembléia e com a sociedade. As iniciativas enumeradas aqui abrangem tanto o que o Governador pode iniciar por conta própria como chefe da administração estadual quanto o que ele pode propor à Assembléia Legislativa e às demais instituições como Chefe de Governo e como líder político. Para ajudar a mudar Roraima, o Governador precisa negociar com os grandes interesses organizados. Precisa também mobilizar as maiorias desorganizadas para apoiar as reformas necessárias. Sem a negociação, a mobilização vira aventura populista. Sem a mobilização, a negociação degenera em acerto elitista ou corporativista.

A idéia-chave que fundamenta as nossas proposições reside no conceito de desenvolvimento humano defendido pela Organização das Nações Unidas-ONU:

“A verdadeira riqueza de uma nação é o seu povo. E o objetivo do desenvolvimento é a criação de um ambiente que permita às pessoas desfrutarem de uma vida longa, saudável e criativa. Esta simples, mas poderosa verdade, é muitas vezes esquecida quando se persegue a riqueza material e financeira” (Relatório de Desenvolvimento Humano, 1990, p. 3).

Para medi-lo, a ONU usa o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), o qual tem servido exitosamente como uma alternativa para se medir o desenvolvimento,

suplementando o Produto Interno Bruto (PIB). De fato, ele baseia-se em três componentes diferentes - indicadores de longevidade, educação e renda per capita. O desenvolvimento não se restringe à opulência econômica -- como no caso do PIB --, que muitas vezes fica concentrada nas mãos de poucos.

Esta concepção do desenvolvimento dá, portanto, a mesma importância aos fatores sociais quanto a atribuída aos fatores econômicos. Por isso o objetivo-síntese da nossa proposta pode ser definido como:

A busca de maior crescimento econômico, com o aumento do Produto Interno Bruto (PIB), mas também melhor qualidade de vida, mediante mais saúde, mais educação, mais segurança, mais empregos e melhores salários. Enfim, queremos justiça social.

Porém, se realmente quisermos o desenvolvimento humano, precisamos realizar a transformação do perfil sócio-econômico do Estado, reduzir a pobreza do meio rural e urbano e fazer a sua inserção numa economia globalizada. Isto é fácil? Claro que não e nem é obra que uma pessoa só possa fazer. Precisamos estabelecer objetivos que sejam majoritários, estabelecer metas audaciosas e otimizar os meios materiais e os recursos humanos, técnicos e financeiros que sociedade e estado possam mobilizar, tanto aqui em Roraima, quanto em outras regiões. Portanto, fazer parcerias é estratégia indispensável na caminhada em direção ao rumo que estabelecermos.

Para alcançarmos níveis mais elevados de desenvolvimento humano, imaginamos a adoção das seguintes ações estratégicas:

i) INCENTIVAR O CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL

Precisamos gerar produtos, empregos e renda. Para tanto, precisamos incentivar a implantação e a dinamização da agricultura irrigada em base empresarial (agropólos), fortalecer a agricultura familiar, incentivar as indústrias de transformação, integrando as atividades e instalando agroindústrias, bem como, fortalecer o turismo e criar pólo de serviços públicos¹ de qualidade e integrar os projetos de infra-estrutura econômica.

ii) INVESTIR NA FORMAÇÃO DE CAPITAL HUMANO

Devemos capacitar a população para o desenvolvimento, o que compreende uma ampla ação de educação integrada à qualificação para o trabalho.

A formação de capital humano e social é elemento chave para garantir a empregabilidade presente e futura dos recursos humanos de um determinado território. A qualificação e desenvolvimento de habilidades são fatores de importância crescentes para todas as atividades econômicas, tanto na indústria, com seus distintos níveis tecnológicos, na agroindústria e no setor de serviços. Torna-se elemento determinante para a melhoria da qualidade de vida da população. Frente ao desenvolvimento, os recursos humanos devem receber capacitação permanente e adequada para que se obtenha uma melhor perspectiva de crescimento pessoal, tanto no âmbito econômico como no social.

iii) MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA

Melhorar os indicadores sociais, mediante a ampliação dos serviços de saneamento básico, preservação do meio ambiente, prestação de assistência social, melhoria na qualidade da segurança e defesa do cidadão e da justiça; o acesso e humanização dos serviços de saúde.

¹ Público no sentido de interesse de todos e não no sentido de serviços estatais ou governamentais.

iv) **MODERNIZAR A GESTÃO PÚBLICA E MELHORAR A CAPACIDADE DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO ESTADO**

Receber uma cesta básica de serviços de qualidade é o mínimo que o cidadão merece pelo pagamento de seus impostos. Precisamos ir além e dotar o Estado de capacidade estratégica de gestão, tendo em vista sua ação em questões fundamentais para a sociedade, como por exemplo, regularização fundiária e direito de propriedade de modo geral, e realização de investimentos em regiões e/ou atividades estratégicas para o desenvolvimento.

A visão espacial da ocupação econômica que imaginamos do espaço estadual está centrada na agricultura familiar nos diversos municípios, na formação de agropólos na região dos “lavrados” com base na exploração de lavouras irrigadas de arroz, soja e milho; de fruticultura (manga, limão, mamão, etc), exploração madeireira sustentada nas regiões de mata, *clusters* econômicos de turismo em diversas regiões do Estado, e no papel que os centros urbanos regionais desempenharão como receptores e irradiadores do desenvolvimento descentralizado, especialmente a cidade de Boa Vista, que pode ser pólo de serviços de qualidade nas áreas de educação (centro universitário e educacional), de saúde (Escola de Medicina, Enfermagem e outros técnicos da área de saúde), de segurança e outras atividades nas quais podemos construir vantagens comparativas.

Em síntese, podemos dizer que nosso rumo é o do desenvolvimento humano e nossos passos estratégicos são quatro: a) fomentar o crescimento da produção, do emprego e da renda; b) formar capital humano, de maneira a capacitar a população de Roraima para o seu desenvolvimento; c) melhorar a qualidade de vida, com saúde, segurança, meio ambiente preservado, educação e liberdade. d) modernizar a máquina estatal e melhorar a capacidade de gestão estratégica do Estado. Afinal, nenhum vento ajuda a quem não sabe a que porto veleja. Definir a direção e os passos iniciais do avanço é a tarefa.

V – PARCERIA ESTADO-MUNICÍPIOS E SOCIEDADE

O sucesso de um plano de governo depende do grau de mobilização dos atores institucionais envolvidos no seu processo de construção e execução. Em consequência, a ação do Estado será realizada em parceria com os municípios e as entidades da sociedade civil: associações comunitárias, sindicatos de trabalhadores e patronais, federações, associações, cooperativas e outras.



Conheça a biografia de Ottomar Pinto

O oficial brigadeiro Ottomar de Sousa Pinto (PSDB) nasceu em Petrolina (PE), em 19 de janeiro de 1930. Primeiro governador eleito de Roraima (1991-1994), ele já havia sido eleito ao PTE e exercia o terceiro mandato à frente do Estado. Nas últimas eleições, em 2006, obteve 62,40% dos votos válidos e que representam 115.542 votos.

• Governador de Roraima em Brasília

Em 1979, foi um dos últimos governadores nomeados pelo regime militar para o então Território Federal de Roraima, no governo de João Batista Figueiredo, permanecendo no cargo até abril de 1983.

Após deixar o governo, encaixou-se na política regional, acompanhado de sua mulher, Maria Marluce Mareira

~~Pinto. Em 1995, candidatou-se à prefeitura de Boa Vista, mas perdeu para Elmano de Castro Leite. Foi deputado federal constituinte (1986-1990), juntamente com a mulher.~~

Em 1990, candidatou-se a governador do Estado de Roraima, quando foi eleito pelo párculo azul. Depois

foi prefeito de Boa Vista no período de 1996 a 2000, voltou a concorrer ao governo em 2002, venceu na primeira turno e no segundo foi derrotado nas urnas. Em novembro de 2004, foi convalidado ao cargo após o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) cassar o mandato de governador de Flamarion Portela.

Ottomar Sousa Pinto estudou Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Medicina, Direito, Ciências Contábeis e Economia. Teve formação na Aeronáutica e iniciou a carreira militar na Escola de Aeronáutica de Campos dos Afonsos (1948) no Rio de Janeiro. Em 1972, concluiu o Curso de Estado-Maior da Aeronáutica, no Rio, sendo coronel aos 42 anos de idade.

Nos Estados Unidos, fez mestrados em transporte aéreo e naimentação. No Brasil, fez os cursos de MBA para Executivo, Políticas Públicas e Governo, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (1995) e de Direito da Economia e da Empresa, na Fundação Getúlio Vargas (RJ).

Unificou a Comissão de Aeroportos da Região Amazônica (Comara) quando reformou e ampliou os aeroportos de Boa Vista, Porto Velho, Rio Branco, Macapá, Turunã, Conceição do Arui, Teté, Conceição do Pracuara, Ulapouca, Imperatriz e São Félix do Araguaia, dentre outros.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Augusto Botelho deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)
– Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex^a será atendido.

E, se V. Ex^a permitir, também assinarei o requerimento, encaminhando o voto de pesar.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.660 , DE 2009

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de pesar pelo segundo ano de falecimento do então Governador do Estado de Roraima, OTTOMAR DE SOUZA PINTO, com apresentação de condolências à família e a população do Estado de Roraima.

JUSTIFICAÇÃO

O Brigadeiro Ottomar de Souza Pinto faleceu no dia 11 de dezembro de 2007, em Brasília, em decorrência de problemas cardíacos. Decorridos dois anos do passamento do então governador, permanece a lacuna política no Estado, tamanha a sua liderança na política regional e estadual.

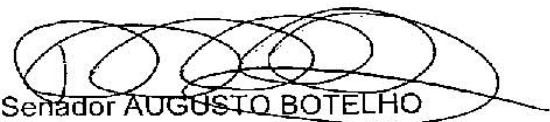
Ottomar Pinto, era oficial brigadeiro das Forças Armadas Brasileira, era filiado ao PSDB, estava no quarto mandato à frente do Executivo de Roraima, Estado em prestou relevantes serviços, reconhecidos pela população do Estado.

Pela importância do ex-governador para o Estado de Roraima e para a política na região Norte do país, justifica-se este requerimento.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 2009



Senador MOZARILDO CAVALCANTI



Senador AUGUSTO BOTELHO



O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Passamos a palavra ao Senador Augusto Botelho.

Senador Augusto Botelho, V. Ex^a está convidado a usar a tribuna.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que me traz à tribuna, hoje, é um assunto sobre o qual já discorri recentemente.

Meu Estado já tem quase 57% de sua superfície em áreas de preservação. São mais de 10 milhões de hectares de áreas indígenas, dois milhões e pouco de áreas do Ibama e de outros organismos e áreas federais. Sei que sobra para o Estado uma superfície de menos de 10 milhões de hectares. Temos 32 áreas indígenas lá em Roraima e um monte de reservas.

Está surgindo um movimento em Roraima, através do Instituto Chico Mendes, visando criar uma reserva no lavrado. Volto a reafirmar minha posição: sou contra a criação de qualquer reserva, principalmente nessa área de lavrado, porque já temos, nas áreas indígenas, quase 2 milhões de hectares de lavrados que são reservados. São reservas. Não se pode mexer naqueles lavrados indígenas.

Então, acho que é uma insanidade se querer criar mais uma área de reserva florestal no meu Estado. Amanhã, vai haver uma reunião nessa região com os produtores. E o pior é que muitos produtores que estão lá, Senador Adelmir, são pessoas que foram expulsas da Raposa Serra do Sol, que pegaram sua indenizaçãozinha, compraram um pedaço de terra lá e já estão trabalhando, instalando-se. Agora, surge, outra vez, a foice na cabeça, na direção do pescoço deles. Não podemos permitir isso. É uma injustiça que vai ser feita com a gente do meu Estado.

Estamos nos organizando para poder evitar que aconteça isso novamente. É bem clara uma portaria do Ibama, que diz que têm de ser ouvidas as pessoas que vivem na região. Essas pessoas não foram ouvidas e já estão começando a ficar inseguras. Quando se diz uma coisa dessa, já se desvaloriza a propriedade, e a pessoa desanima. Como você vai fazer, se está querendo fazer uma plantação de cupuaçu, que vai levar três ou quatro anos para começar a produzir e depois a terra vai produzir por vários anos? Você desanima!

Estou aqui reafirmando minha posição: sou contra a criação dessa reserva de lavrado, ou qualquer outra nova reserva indígena ou ampliação de área tanto de lavrado quanto de reserva, de floresta ou de qualquer coisa no meu Estado, até que seja definida

toda a situação das pessoas que vivem lá nas terras. Depois que for definida a situação, pode-se discutir novamente, mas aí vão ter que indenizar as pessoas. Faziam com os índios isto: criavam a área indígena, tiravam todo mundo que estava lá e abandonavam os índios. Os índios lá de Pacaraima, da reserva de São Marcos, sobrevivem fazendo contrabando. Na realidade, o termo certo, jurídico, é “descaminho” de gasolina da Venezuela. Então, não quero que isso aconteça. E, principalmente, o que me preocupa é porque, do lado da Guiana, os índios plantam maconha. Do nosso lado, ainda não estão plantando maconha, mas, se continuar dessa forma, o abandono das pessoas que estão nas áreas indígenas, eles vão começar a plantar maconha.

Reafirmo: os extrusados, que foram postos para fora da Raposa Serra do Sol, ainda estão em condições precárias, ainda não foi cumprida a promessa do Governo de reassentá-los, de colocá-los em outra área. Os que foram colocados não têm estrada, não têm luz elétrica, não têm nem casa para morar.

Então, acho que devemos respeitar as pessoas que vivem no meu Estado. Afinal de contas, foram essas pessoas, e os ancestrais delas, que garantiram que aquela terra fosse nossa, que fosse do Brasil.

Por isso, venho aqui reafirmar minha posição de ser contra qualquer criação de área de reserva, inclusive indígena, nova no meu Estado.

Concedo um aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que conhece bem este assunto e o sente também como eu.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Augusto Botelho, V. Ex^a aborda um ponto no qual eu tinha acabado de tocar, de leve, no meu pronunciamento. Realmente, há uma verdadeira insanidade, eu diria assim, por parte do Governo Federal. Uma hora é o Ibama, criando essas Flonas, essas reservas ecológicas, reservas de lavrado; outra hora é a Funai, criando reservas indígenas. Se olharmos o mapa do nosso Estado, o que sobra para o Estado de Roraima não chega a 20% da área, porque essas áreas são áreas federais. E o que é pior: fazem essas demarcações dessas reservas indígenas e pronto, deixam o ônus de atender as comunidades indígenas para o Estado. Então, quero dizer a V. Ex^a que sou contra todas essas demarcações feitas, digamos assim, passando por cima de todo mundo no Estado. Não ouvem a população, não ouvem o Governador do Estado, não ouvem a Assembleia. Ninguém pode falar; só quem pode falar são esses semideuses do Ministério do Meio Ambiente e da Funai, com o apoio explícito do Presidente da República, porque eles não fariam isso se o Presidente da República não quisesse. Se o Presidente da Repú-

blica se preocupasse um pouco com o nosso Estado, era só olhar o mapa, era só olhar o mapa das reservas indígenas, das reservas ecológicas e ver que é uma insanidade o que se está fazendo com um Estado como o nosso. Portanto, quero dizer a V. Ex^a que sou contra. Já era contra antes, e essa, então, para mim, é a pior das maldades. Mas estou até desconfiando que seja uma jogada de *marketing* para eleger, reeleger o Líder do Governo como Senador, porque diz que vai demarcar... Ele já disse que, agora, vai impedir. Por que ele não impediu as outras? Ele já era Líder! Agora ele vai impedir essa só para ficar como o salvador da pátria! Estou desconfiando que é uma jogada de *marketing*, mas, em todo o caso, tenho todo o levantamento, inclusive topográfico, já feito pelo Ibama, para fazer a reserva mesmo. Então, temos que estar atentos, porque, assim como pode ser uma jogada de *marketing*, pode ser também que, depois da eleição, haja a demarcação, sim. Então, temos que ficar atentos, porque pode não fazer até a eleição, para poder favorecer o candidato do Presidente lá, mas é muito perigoso que isso seja jogado para depois da eleição. Achávamos que nunca ia ser demarcada daquele jeito a Raposa Serra do Sol. O Presidente Lula nos garantiu que não o faria, e fez. Agora, está dizendo que só o fez porque nós entramos com uma ação na Justiça. Nós só entramos com a ação porque ele insistiu em fazer da forma que as ONGs, os organismos internacionais e, principalmente, alguns com interesses escusos queriam. Hoje, vamos ver como estão os índios vivendo. Com certeza, do mesmo jeito que vivem nas outras reservas: muito mal assistidos pelo Governo Federal. Da Funai, nem se fala, porque os índios já dizem que Funai não é Fundação Nacional do Índio, mas, sim, “Funerária Nacional dos Índios”.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Senador Mozarildo, eu acredito até, com relação a essa área de reserva que estão inventando agora, que o Presidente nem tenha nada com essa história, não. Isso aí pode ser coisa só do Instituto Chico Mendes, porque o Lula agora é que começou a fazer bondades para Roraima e está com o nome bem melhor lá em Roraima, mais aceito e tudo. Aí, quando começa a melhorar, sai com uma dessas! Pois é!

Então, eu fiz questão de fazer uso da palavra, hoje, para reafirmar essa minha posição. Vocês também, dos outros Estados, têm de ficar atentos a isso. Não é justo chegar uma instituição federal e dizer: “Não, isto aqui, agora, é área de reserva florestal. Isto aqui, agora, é área indígena. Isto aqui, agora, é área de corredor ecológico”. Sem ouvir o Município, sem ouvir o Estado? Que democracia é essa em que a gente vive aqui? Então, eu acho que a lei tem de fazer com

que sejam ouvidas as pessoas interessadas e que são afetadas pelo fato.

É como no caso das barragens. Não ouvem as pessoas em volta para fazer as barragens? Por que, lá, uma área de reserva ecológica, uma área de corredor ecológico, uma área com reserva indígena, tudo é feito sem ouvir as pessoas?

Essas coisas me deixam preocupados em relação a esta nossa democracia, que não parece uma democracia. É desrespeito da Federação, desrespeito com os Estados.

Sr. Presidente, eu só queria falar isso mesmo.

Muito obrigado pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Augusto Botelho, meus cumprimentos a V. Ex^a, que tem feito um bellissimo mandato como Senador da República. Tenho certeza de que V. Ex^a será reconduzido, mais uma vez, ao Senado.

Passamos a palavra, neste momento, ao nobre Senador de Brasília, Senador Adelmir Santana, com quem temos dialogado muito sobre as questões do mundo trabalhista e temos conseguido grandes entendimentos.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos que nos assistem, somos todos testemunhas dos últimos acontecimentos no Distrito Federal, acontecimentos que nos deixam numa situação extremamente vulnerável em relação ao País como um todo.

Todos sabem que aqui cheguei, como Senador da República, sem ter uma história político-partidária eleitoral vivenciada pelo exercício de mandatos anteriores. Era o primeiro suplente do Senador Paulo Octávio, que renunciou ao mandato para assumir a Vice-Governadoria do Distrito Federal, numa chapa vitoriosa, numa chapa chamada de puro-sangue, de dois democratas.

Tenho tido a oportunidade de externar, aqui, o amor que sinto pela atividade política. Mesmo sem ter exercido cargos ou mandatos anteriores, sou um apaixonado pela atividade política. Entendo a política como uma forma grandiosa de servir à população, ao País, a minha cidade. Entendo a política como atividade de servir e não de servir-se da política, e tenho pautado as minhas ações nessa direção.

Também pertencente ao Partido Democratas, fui alvo de uma série de críticas, de comentários, de movimentações que nos deixam a todos em situação extremamente difícil.

Repito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que eu vejo a política como um instrumento de servir à população. A minha condição de chegar aqui ao Senado

está presa às minhas atividades como empresário, como líder empresarial, como presidente de sindicato patronal, como presidente da Federação do Comércio do Distrito Federal, como vice-presidente da Confederação Nacional do Comércio, como presidente do Conselho Nacional do Sebrae e, antes, como presidente do Conselho Regional do Sebrae do DF. Portanto, uma vida dedicada também a servir em outras atividades que não a político-partidária.

Fiquei, durante todo esse período, aprisionado pelos fatos, preocupado com eles, mas procurando evitar comentá-los. Primeiro, em respeito à questão partidária, em respeito ao meu partido, que, imediatamente, começou a examinar a questão. E não caberia a mim, no decorrer desse exame por esferas superiores do partido, tecer nenhuma consideração a respeito do que se discutia. Se o fiz, fazia-o em ambientes privados, mas sem externar um ponto de vista pessoal sobre a matéria.

Muitas vezes, estive nesta tribuna para tecer considerações sobre os altos índices de avaliação do nosso Governo até então. As pesquisas atestam e atestavam índices elevados de aprovação do Governo local. De uma hora para outra, a cidade se depara com acontecimentos lamentáveis e que denigrem, de forma devastadora, a classe política do Distrito Federal, com raríssimas exceções.

Senador Paulo Paim, eu tive a oportunidade, quando da publicação, quando se tornou público o inquérito que se instaura aqui, no Distrito Federal, de ler mais de 600 páginas e vi, ali, as citações de pessoas tão próximas, tão próximas de todos nós, e tão conhecidas no nosso Distrito Federal. Aquilo me causava momentos de tristeza e de aflição.

Todos sabem, aqueles que estão acompanhando, que apesar de ser da mesma agremiação partidária e apesar de ter vindo aqui, muitas vezes, defender o Governo do Distrito Federal, por um dever de ofício e também por entender que fazíamos um belo governo, um governo de grandes realizações, aprovado com índices extremamente altos pela população, em nenhum momento tive nenhuma citação em todos esses acontecimentos, nem do ponto de vista do processo, nem em citações públicas.

Isso me dá um conforto, por isso venho a esta tribuna como cidadão, não como político – não sou um político, estou no exercício de um mandato político –, para tranquilizar meus amigos, meus familiares, as pessoas que me cobram determinadas posições, porque eu não tenho absolutamente nada a ver com o que está acontecendo hoje.

Não faço daqui, também, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nenhum julgamento – não cabe a mim

julgar este ou aquele que se encontra citado em todos esses processos –, mas saí, hoje pela manhã, de uma reunião da Executiva do meu Partido como um dos seus vice-presidentes. Reunião presidida pelo Vice-Governador Paulo Octávio, que é o Presidente Regional do Partido; uma reunião difícil, porque, até ontem, o Governador local era da nossa agremiação e passava pela possibilidade de um julgamento partidário na manhã de hoje.

O partido local imediatamente se reuniu para encontrar caminhos, para discutir oportunidades e o que fazer daqui para frente. Mas a pauta de hoje se cingiu única e exclusivamente em como atuar com relação a um dos membros do nosso partido que preside a Câmara Legislativa local. E hoje, pela manhã, foi apresentada à Executiva Regional uma representação contra o Presidente da Câmara Legislativa, pessoa da nossa convivência, convivência anterior a esse processo político, mas que teve o seu nome extremamente citado e que aparece em todas as notícias da imprensa local, nacional e até internacional.

Durante a reunião, Sr. Presidente, tive a oportunidade de levantar uma questão: como ficaremos a partir de agora que ocorreu a desfiliação do Governador do Partido Democratas? Qual o caminho que haveremos de tomar do ponto de vista político e dos cenários que se apresentam para as futuras eleições? Entretanto, a matéria ficou ainda para discussão posterior.

O Governador não chegou a ser julgado pela Comissão Executiva Nacional. Tomou a iniciativa de renunciar à filiação partidária ao Democratas. Poucou, portanto, os nossos Pares, no processo de julgamento. E foi textual em suas afirmações. E é natural que, ao se desfiliar, estará fora do processo eleitoral de 2010. Afirmou também: “Se as regras futuras não forem modificadas para o processo eleitoral, certamente, não disputará mais nenhuma eleição”. Chamou-me a atenção, entretanto, durante o seu pronunciamento, a frase, que eu gostaria de ler: “Quero trabalhar por Brasília. Quero, agora, me dedicar às questões administrativas do Governo, livre para fazer minhas opções”. E aí, Sr. Presidente, não compreendo quais serão essas opções: se são opções de ordem de decisões ou se são opções de ordem partidária. Porque S. Ex^a, hoje, não pertence mais ao Democratas. Entretanto, o Vice-Governador, Presidente local de meu partido, é do Democratas. E aí começo a fazer uma série de conjecturas: qual é nosso futuro? Qual é nosso caminho?

Ao mesmo tempo, a imprensa noticia que um importante membro da Executiva Nacional e local, o Secretário – até ontem, não sei hoje – de Transporte, Deputado Fraga, faz duras críticas ao Democratas pela forma como foi conduzido o processo de análise

da representação apresentada contra o Governador. Então, a minha preocupação é que, hoje, entre o próprio Democratas, começam a ter pontos divergentes, pontos que não são confluentes e posições que nos deixam vulneráveis perante a população.

Venho nesta manhã à tribuna para dizer que o Senador Adelmir Santana não tem absolutamente nada que possa maculá-lo com relação à sua participação política. Mas vejo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que está havendo dissonância entre a posição do Democratas local – ou do Democratas do DF – e a do Democratas nacional. E isso não me parece produtivo do ponto de vista do futuro das eleições. Não me parece produtivo para a gestão da cidade.

Tenho pregado que é necessário que haja uma separação do que seja a crise política da administração de Brasília. A cidade não pode sofrer com essas questões que discutimos do ponto de vista político. Tem de continuar a sua gestão. Aqui é a Capital do País. É uma cidade que comemorará, nos próximos dias, 50 anos e que precisa caminhar nessa direção, porque esse não é um aniversário apenas da população de Brasília, é o aniversário da Capital do País. É o aniversário de uma cidade que é de todos nós. É o aniversário que deve ser comemorado por todo o povo brasileiro. Há, como disse, Sr. Presidente, na minha visão, uma dissonância entre o Democratas do DF e o Democratas nacional.

Ainda hoje, ao olhar o Informativo da Liderança do Democratas do Senado – faço isso todos os dias, até para servir de diretriz para as minhas atuações – li matéria a seguinte matéria:

“DEM: implacável com a corrupção.

Ao contrário do Governo, o Democratas não tolera práticas irregulares de seus integrantes.

Diferente da maneira como o PT encarou as denúncias do mensalão – nenhum dos envolvidos de alto escalão foi expulso da legenda –, o Democratas foi o primeiro partido do Brasil a punir exemplarmente a improbidade. Segundo o líder José Agripino(RN), o pedido de desfiliação do governador do Distrito Federal foi uma imposição da sigla. A outra opção seria a expulsão. “O que deve ficar claro para a população brasileira é que tivemos a coragem de fazer o que nenhum outro partido fez antes. Se não houvesse uma reunião marcada para a sexta-feira (11), em que se estaria praticamente definida a expulsão de Arruda, o governador não teria enviado sua carta de desfiliação na tarde de quinta-feira (10)” [fripino Agripino].

Arruda é acusado de comandar um esquema de pagamento de propina no GDF. Em relação a outros filiados do Democratas, filmados ou citados nas investigações da Operação Caixa de Pandora, da Polícia Federal, Agripino disse “quem tem coragem para fazer o mais, tem tranquilamente moral para fazer o menos”. O Partido vai adotar providências no tempo devido. Nossa preocupação é não conviver com a improbidade e o erro”, concluiu.”

São palavras do texto publicado no informativo da Liderança.

Então, estamos nós, no Distrito Federal, como disse, numa situação dissonante, porque temos como Vice-Governador Paulo Octávio, Presidente Regional do Democratas, e ao mesmo tempo os democratas agem de forma, como diz a matéria, implacável com relação à suspeita de corrupção.

O que nós estamos vendo, ou vimos, no decorrer desses dias, foi que outras agremiações partidárias também participantes do Governo local tomaram a iniciativa de saírem, ou de recomendarem, ou de exigirem que os membros do partido saiam da administração do DF. Isso ocorreu com o PPS, com o PSDB, com o PMDB, com o PV, com o PDT, e nós agora estamos numa situação que nos deixa extremamente apreensivos.

Então, a minha estada aqui nesta tribuna, Sr. Presidente, primeiro, é porque hoje, depois de um longo período de observação, venho dizer publicamente: eu não estou comprometido com as coisas que não sejam corretas. Eu não tenho compromisso com o erro. Eu não tenho compromisso com aquilo que não esteja em paz com a minha consciência. Quero ter a liberdade de chegar em casa, a tranquilidade de frequentar todos os ambientes e dizer claramente que não estou, mesmo sendo um democrata, sob suspeição desses acontecimento.

Do mesmo modo que aqui estive inúmeras vezes para elogiar, para tecer considerações favoráveis, venho aqui esta manhã para externar a minha preocupação com a agremiação Democratas do Distrito Federal.

Tenho a convicção de que não cabe a mim o julgamento deste ou daquele, volto a repetir, mas às instâncias superiores do Partido e à Justiça, que certamente o fará.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos ao Senador, que faz o seu pronunciamento sobre a crise que o Democratas está atravessando aqui no DF.

Antes de concluir – vai chegar um expediente, para que se faça a sua leitura –, quero ainda informar a todos que esta semana recebi no meu gabinete os representantes da Vale do Rio Doce e, na Comissão de Direitos Humanos, os representantes dos trabalhadores do Canadá, os líderes sindicais do Canadá, uma deputada do Canadá, sindicalistas representando os trabalhadores da Vale, e o Deputado José Otávio Germano.

Conversei sobre o tema com o Senador Cristovam Buarque, o Senador Mercadante e também com o Presidente da Central Única, o Artur.

Foram duas reuniões importantes, em que procuramos construir uma alternativa, uma negociação para que a greve lá, no Canadá, dos trabalhadores da Vale, que já se estende por 5 meses, chegue a um entendimento.

Depois de me reunir com representantes da direção da Vale do Rio Doce, com os sindicalistas representantes dos trabalhadores do Canadá em greve e com os dirigentes sindicalistas, que estão dando toda solidariedade aos trabalhadores do Canadá, ficou acertado que ambos os dirigentes, dos trabalhadores e dos empregadores da Vale no Canadá, voltarão à mesa de negociação.

Fiz reuniões separadas a pedido das partes e espero que o acordo firmado de que todos voltarão à mesa de negociação para chegar a um entendimento, sem nenhuma condição de vetar essa ou aquela reivindicação, seja efetivamente atendido pela direção da Vale do Rio Doce.

Eu havia aprovado uma audiência pública, a pedido, enfim, de diversos homens públicos. Suspendi a audiência pública, com esse objetivo de que haja um entendimento entre os trabalhadores da Vale lá no Canadá e a direção da Vale.

Sinto-me bem, porque colaborei mais uma vez para que se fortaleça a mesa de negociação. Depois de cinco meses de greve, todos perdem: perde a Vale e perdem também os trabalhadores.

Cumprimento todos os que participaram dessa reunião. Vou remeter, conforme informei aos trabalhadores, o disquete da reunião realizada, e gravada pela TV Senado, à direção da Vale no Brasil e, consequentemente, no Canadá, com um único objetivo: fortalecer o processo de negociação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.661, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, e do art. 40, § 1º, inciso I, do Regimento

Interno do Senado Federal, a necessária autorização para participar da Audiência Pública da Comissão de Direitos Humanos do parlamento do Mercosul para elaboração do “Informe Anual sobre a Situação dos Direitos Humanos nos Estados Partes do Mercosul”, na cidade de Montevidéu, Uruguai, no dia 15 de dezembro de 2009.

Informo que estarei ausente do País no período de 14 a 16 de dezembro do corrente ano para participar do referido evento.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2009. – **Geraldo Mesquita Júnior**, Senador (PMDB-AC).

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Defiro o requerimento lido, nos termos do art. 41 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 428, de 2009** (nº 1.300/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Semeando Vidas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José dos Basílios, Estado do Maranhão;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 600 de 2009** (nº 1.499/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Amigos da Cidade de Casa Branca – ACCB para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Casa Branca, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 618, de 2009** (nº 839/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educativa de Iguape para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iguape, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 620, de 2009** (nº 178/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Amigos da Cultura de Lauro de Freitas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 626, de 2009** (nº 1.495/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Radiofônica Cultural de Japorã, denominada ARJAP, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Japorã, Estado do Mato Grosso do Sul;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 628, de 2009** (nº 1.510/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Amigos da Península para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maraú, Estado da Bahia;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 630, de 2009** (nº 2.164/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Quarta Colônia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 634, de 2009** (nº 1.524/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural dos Moradores e Amigos do Baianão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Seguro, Estado da Bahia;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 635, de 2009** (nº 1.525/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária de Vanguarda para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José das Missões, Estado do Rio Grande do Sul;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 638, de 2009** (nº 1.541/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Ação Social e Cultural de Názario – Acomasc para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nazário, Estado de Goiás;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 639, de 2009** (nº 1.567/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TVSBT Canal 11 do Rio de Janeiro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 670, de 2009** (nº 1.415/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos de Bossoroca para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bossoroca, Estado do Rio Grande do Sul;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 671, de 2009** (nº 1.429/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Riossonense de Comunicação Comunitária – ARCC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Sono, Estado do Tocantins;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 672, de 2009** (nº 1.430/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Esperança Lagoa Vermelha para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 673, de 2009** (nº 1.432/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Riopombense de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 678, de 2009** (nº 1.451/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Estrela do Sul FM Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 686, de 2009** (nº 1.531/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação da Difusão Cultural de Elói Mendes para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 688, de 2009** (nº 1.536/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Simão Dias, Estado de Sergipe;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 697, de 2009** (nº 1.717/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Nova Geração de Radiodifusão – Aconger para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 703, de 2009** (nº 1.530/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária de Navegantes para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Navegantes, Estado de Santa Catarina;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 704, de 2009** (nº 1.534/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária de São Carlos do Ivaí

- Acosci para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Carlos do Ivaí, Estado do Paraná;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 713, de 2009** (nº 1.612/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Organização Cultural Ambiental e de Saúde – Ocas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 715, de 2009** (nº 1.176/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Hortência Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 730, de 2009** (nº 1.595/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Bela Vista de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carvalhos, Estado de Minas Gerais;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 735, de 2009** (nº 2.211/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora Colíder Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 736, de 2009** (nº 2.493/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Moradores e Amigos da Montecaseros e Adjacências para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 743, de 2009** (nº 1.316/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FM Murcia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 748, de 2009** (nº 1.450/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Gaudério FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Estação, Estado do Rio Grande do Sul;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 752, de 2009** (nº 1.493/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação da Rádio Comunitária Renascer para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipojuca, Estado de Pernambuco;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 758, de 2009** (nº 1.556/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Livre Comunitária de Radiodifusão (Ativa FM) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 768, de 2009** (nº 887/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação da Rádio Comunitária de Vitória do Xingu para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vitória do Xingu, Estado do Pará;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 769, de 2009** (nº 915/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Municipal Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Gurupá – ASMUDEACS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gurupá, Estado do Pará;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 803, de 2009** (nº 1.625/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Ouro Branco – AL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouro Branco, Estado de Alagoas;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 804, de 2009** (nº 1.644/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Educadores de Paulo Jacinto para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulo Jacinto, Estado de Alagoas;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 805, de 2009** (nº 1.692/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 808, de 2009** (nº 1.717/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Sociedade de Amigos do Bairro Vista Alegre – SAVA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Potim, Estado de São Paulo;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 828, de 2009** (nº 942/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Paranhana Fm Ltda. para explorar serviço de radiodi-

fusão sonora em frequência modulada na cidade de Parobé, Estado do Rio Grande do Sul; e

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 863, de 2009** (nº 1.691/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural e Assistencial Diário do Amapá para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 80, de 2009**, de autoria da Senadora Rosalba Ciarlini, que altera o Regimento Interno do Senado Federal para prever a divulgação dos projetos não terminativos e as propostas de emenda à Constituição nos avulsos da Ordem do Dia.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde se encontra o Projeto de Resolução nº 17, de 2009, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, uma vez que o projeto supracitado também modifica a referida Norma Interna, seguindo,

posteriormente, à Comissão Especial da Reforma do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2009** (nº 1.203/2007, na Casa de origem, dos Deputados Gustavo Fruet e Chico D’Angelo), que dispõe sobre o depósito legal de obras musicais na Biblioteca Nacional.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei do Senado nº 218, de 2009**, de autoria do Senador Magno Malta, que altera o art. 9º do Código Penal Militar, para estabelecer a competência da Justiça Militar no julgamento de crimes dolosos contra a vida cometidos no contexto de abate de aeronaves civis na hipótese do art. 303 do Código Brasileiro de Aeronáutica.

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o Projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECERES

N^{os} 2.409 E 2.410, DE 2009

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha), que altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais.

PARECER Nº 2.409, DE 2009 **(Da Comissão de Assuntos Sociais)**

RELATOR: Senador PAULO DUQUE

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 122, de 2008 (Projeto de Lei nº 2.977, de 2004, na origem), de autoria do Deputado Eduardo Cunha, propõe acrescentar dois artigos à Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, conhecida como Lei Pelé. O primeiro deles – art. 82-A – determina que as entidades de prática desportiva de participação ou de rendimento, profissional ou não profissional, promovam exames periódicos destinados a avaliar a saúde dos atletas. O segundo – art. 89-A – obriga as entidades organizadoras de competições desportivas profissionais a disponibilizar equipes para atendimento de emergências que acometam árbitros e atletas. Ambos os artigos determinam que as medidas de que tratam serão objeto de regulamentação.

A lei gerada pelo PLC nº 122, de 2008, entrará em vigor cento e oitenta dias após a sua publicação, conforme estabelece o art. 2º da proposição.

Na justificação do projeto, o autor destaca a importância do esporte brasileiro e chama a atenção para a ocorrência de mortes de jovens atletas durante as competições. Ainda segundo o autor, essas ocorrências funestas poderiam ser evitadas com o diagnóstico precoce e o atendimento médico adequado e oportuno.

A proposição foi distribuída a esta Comissão de Assuntos Sociais, que deverá iniciar a apreciação da matéria, e à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Redistribuída a este relator por força da nova composição deste colegiado, a matéria já havia recebido minuta de relatório favorável da lavra do Senador Cristovam Buarque, cujos fundamentados argumentos recuperamos neste parecer.

II – ANÁLISE

O projeto em apreciação tem a finalidade de tornar obrigatórias duas medidas destinadas a proteger a saúde de atletas e de árbitros de eventos esportivos que demandam grande esforço físico: a realização de exames periódicos e a disponibilização de equipes para atendimentos de emergência.

A adoção das medidas seria uma forma de prevenir grande parte das mortes que ocorrem durante as competições esportivas, principalmente nos jogos de futebol. Uma vez conhecida a doença, mediante o diagnóstico precoce, o atleta poderá ser beneficiado com medidas preventivas ou terapêuticas e, nos casos mais graves, até mesmo com o seu afastamento definitivo da prática do esporte.

Embora a Lei Pelé seja bastante abrangente, ela é falha no que diz respeito à matéria tratada pelo PLC nº 122, de 2008. Essa lei contém apenas um dispositivo – o inciso III do art. 34 – que trata de assunto correlato, ao determinar que é dever da entidade de prática desportiva empregadora submeter os atletas profissionais aos exames médicos e clínicos necessários ao desempenho do esporte. Como se vê, o dispositivo é lacônico e não estabelece que os exames devam ser realizados periodicamente. Basta que sejam feitos uma única vez e o ditame da lei já estará atendido.

Embora em alguns casos as mortes e os demais agravos à saúde dos atletas e dos árbitros possam ser evitados mediante o diagnóstico precoce e a instituição de medidas preventivas ou terapêuticas oportunas, em outros o dano

surge inesperadamente, mesmo em atletas e árbitros sadios. Daí a importância da presença, durante a competição, de uma equipe multiprofissional adequadamente treinada para o pronto atendimento desses casos.

As mais frequentes emergências médicas que ocorrem durante as competições esportivas e que demandam um atendimento imediato são as contusões, as distensões musculares, os ferimentos abertos, as rupturas de ligamentos, as entorses, as fraturas ósseas, as arritmias e paradas cardíacas e as perdas de consciência por concussão cerebral, por exaustão ou por distúrbio metabólico. Em todos esses casos, a atuação de profissionais habilitados para o atendimento de emergências é imprescindível.

As medidas propostas pelo PLS nº 122, de 2008, resultarão em benefícios para o esporte brasileiro, especialmente para os atletas e árbitros de competições que exigem grande esforço físico. Essas consequências benéficas conferem inegável mérito à proposição.

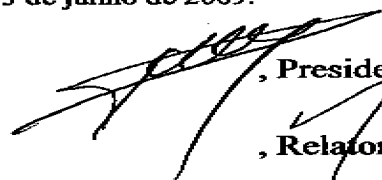
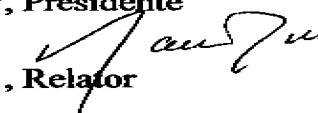
Quanto à constitucionalidade, não vislumbramos óbice à aprovação do projeto, visto que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre desporto e sobre proteção e defesa da saúde, conforme estabelecem os incisos IX e XII do art. 24 da Constituição Federal. Ademais, a proposição respeita a norma constitucional pertinente à iniciativa de projetos de leis ordinárias.

São respeitados, também, os requisitos que conferem juridicidade à norma legal; os preceitos técnico-legislativos instituídos pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998; e os critérios relativos à admissibilidade e à tramitação de proposições, estabelecidos pelo Regimento Interno do Senado Federal.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008.

Sala da Comissão, 3 de junho de 2009.

 , Presidente
 , Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Parecer favorável ao Projeto.

Sala da Comissão, 03 de junho de 2009.


Senadora Rosalba Ciarlini
Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 12/2009 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

VICE-PRESIDENTE: SENADOR PAULO PAIM

RELATOR: SENADOR PAULO DUQUE

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

FLÁVIO ARNS (PT)

1- FÁTIMA CLEIDE (PT)

AUGUSTO BOTELHO (PT)

2- CÉSAR BORGES (PR)

PAULO PAIM (PT)

3- EDUARDO SUPPLY (PT)

MARCELO CRIVELLA (PRB)

4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)

EDPEDITO JÚNIOR (PR)

5- IDELI SALVATTI (PT)

ROBERTO CAVALCANTI (PRB)

6- (vago)

RENATO CASAGRANDE (PSB)

7- JOSÉ NERY (PSOL)

MAIORIA (PMDB E PP)

MAIORIA (PMDB E PP)

(vago)

1- LOBÃO FILHO (PMDB)

GILVAM BORGES (PMDB)

2- ROMERO JUCÁ (PMDB)

PAULO DUQUE (PMDB)

3- VALDIR RAUPP (PMDB)

GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)

4- LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)

MÃO SANTA (PMDB)

5- WELLINGTON SALGADO
DE OLIVEIRA (PMDB)

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

ADELMIR SANTANA (DEM)

1- HERÁCLITO FORTES (DEM)

OSALBA CIARLINI (DEM)

2- JAYME CAMPOS (DEM)

EFRAIM MORAIS (DEM)

3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)

RAIMUNDO COLOMBO (DEM)

4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)

LÚCIA VÂNIA (PSDB)

5- MARISA SERRANO (PSDB)

EDUARDO AZEREDO (PSDB)

6- JOÃO TENÓRIO (PSDB)

PAPALÉO PAES (PSDB)

7- SÉRGIO GUERRA (PSDB)

PTB TITULARES

PTB SUPLENTE

MOZARILDO CAVALCANTI

1- GIM ARGELLO

PDT TITULARES

PDT SUPLENTE

JOÃO DURVAL

1- CRISTOVAM BUARQUE

PARECER Nº 2.410, DE 2009
(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

RELATOR: Senador **ADELMIR SANTANA**

RELATOR "AD HOC": Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Encontra-se sob exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 122, de 2008 (Projeto de Lei nº 2.977, de 2004, na origem), de autoria do Deputado Eduardo Cunha, que propõe acrescentar dois artigos à Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que *institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências*, conhecida como Lei Pelé.

O primeiro deles – art. 82-A – torna obrigatório que as entidades de prática desportiva de participação ou de rendimento, profissional ou não profissional, promovam exames periódicos com o objetivo de avaliar a saúde dos atletas. O segundo – art. 89-A – determina que as entidades organizadoras de competições desportivas profissionais disponibilizem equipes para o atendimento de emergências que acometam árbitros e atletas.

O art. 2º da proposição prevê que a lei originada do PLC nº 122, de 2008, entrará em vigor cento e oitenta dias após a sua publicação.

Ao justificar sua iniciativa, o autor destaca a relevância do esporte brasileiro no cenário nacional e chama a atenção para a ocorrência de mortes súbitas de jovens atletas durante as competições. Considera, no entanto, que essas ocorrências tão impactantes poderiam ser evitadas com o diagnóstico precoce aliado ao pronto e efetivo atendimento médico.

A proposição foi submetida à análise da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), que concluiu por sua aprovação.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

A proposição em comento tem por finalidade tornar obrigatórias duas medidas destinadas a proteger a saúde de atletas e de árbitros de eventos esportivos que demandam grande esforço físico: a realização de exames periódicos e a disponibilização de equipes para atendimentos de emergência.

A adoção de tais medidas tem o intuito de prevenir grande parte das mortes que ocorrem durante as competições esportivas, principalmente nos jogos de futebol. Caso seja detectada alguma doença, mediante o diagnóstico precoce, o atleta poderá ser beneficiado com a adoção de medidas preventivas ou terapêuticas e, nos casos mais graves, até mesmo com a recomendação médica de seu afastamento definitivo da prática do esporte.

Como salientou o Senador Paulo Duque, relator do parecer aprovado na CAS e do qual reproduzimos trechos no presente relatório, embora a Lei Pelé seja bastante abrangente, ela é falha no que diz respeito à matéria tratada pelo PLC nº 122, de 2008. Essa lei contém apenas um dispositivo – o inciso III do art. 34 – que trata de assunto correlato, ao determinar que é dever da entidade de prática desportiva empregadora submeter os atletas profissionais aos exames médicos e clínicos necessários ao desempenho do esporte. Trata-se de um dispositivo lacônico que estabelece apenas que os exames médicos e clínicos necessários à prática desportiva sejam realizados, sem estabelecer qualquer periodicidade. Basta que sejam feitos uma única vez e o ditame da lei já estará atendido.

Embora em alguns casos o diagnóstico precoce e a instituição de medidas preventivas ou terapêuticas possam ser procedimentos oportunos para prevenir as mortes e os demais agravos à saúde dos atletas e dos árbitros, em outros a intercorrência danosa surge inesperadamente, mesmo em atletas e árbitros saudáveis. Daí a importância de se obrigar a presença, durante a competição, de uma equipe multiprofissional adequadamente treinada para o pronto atendimento desses casos.

As emergências médicas mais frequentes que ocorrem durante as competições esportivas e que demandam um atendimento imediato são as contusões, as distensões musculares, os ferimentos abertos, as rupturas de ligamentos, as entorses, as fraturas ósseas, as arritmias cardíacas e as perdas de consciência por concussão cerebral, por exaustão ou por distúrbio metabólico. Em todos esses casos, a atuação de profissionais habilitados para o atendimento de emergências é imprescindível.

As medidas preconizadas pelo PLC nº 122, de 2008, conferem inegável mérito à proposição, pois são muitos os benefícios que elas trazem para o esporte brasileiro – especialmente para os atletas e árbitros de competições que exigem grande esforço físico.

Não há óbice à aprovação do projeto quanto à constitucionalidade, visto que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre desporto e proteção e defesa da saúde, conforme estabelecem os incisos IX e XII do art. 24 da Constituição Federal. Ademais, a proposição respeita a norma constitucional pertinente à iniciativa.


São respeitados, também, os requisitos que conferem juridicidade à norma legal; os preceitos técnico-legislativos instituídos pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001; e os critérios relativos à admissibilidade e à tramitação de proposições, estabelecidos pelo Regimento Interno do Senado Federal.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008.

Sala da Comissão, 1º de dezembro de 2009.

 , Presidente EVENTUAL

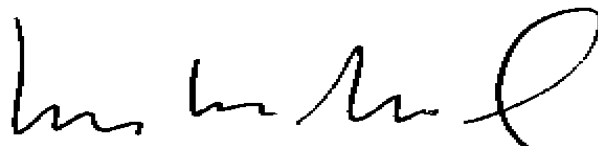
 , Relator

Sen. Flávio ARNS , RELATOR AD HOC.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova o parecer favorável, relatado, ad hoc, pelo Senador Flávio Ams.

Sala da Comissão, em 01 de dezembro de 2009.



SENADOR MARCO MACIEL

Presidente Eventual da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 122/08 NA REUNIÃO DE 1º 12/09
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:
EVENTUAL

Marco Maciel - Sen. Marco Maciel

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)

IDELE SALVATTI	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- (VAGO)
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
(VAGO)	7- MARINA SILVA

MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- OSVALDO SOBRINHO
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA RELATOR	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS	8- MARCOM PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA
-------------------	--------------------

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

IX - educação, cultura, ensino e desporto;

.....

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 26 DE ABRIL DE 2001

Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

.....

LEI Nº 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.

.....

Art. 34. São deveres da entidade de prática desportiva empregadora, em especial: (Redação dada pela Lei nº 9.981, de 2000)

I - registrar o contrato de trabalho do atleta profissional na entidade de administração nacional da respectiva modalidade desportiva; (Incluído pela Lei nº 9.981, de 2000)

II - proporcionar aos atletas profissionais as condições necessárias à participação nas competições desportivas, treinos e outras atividades preparatórias ou instrumentais; (Incluído pela Lei nº 9.981, de 2000)

III - submeter os atletas profissionais aos exames médicos e clínicos necessários à prática desportiva. (Incluído pela Lei nº 9.981, de 2000)

.....

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador CRISTOVAM BUARQUE

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 122, de 2008 (Projeto de Lei nº 2.977, de 2004, na origem), de autoria do Deputado Eduardo Cunha, tem a finalidade de alterar a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, conhecida como Lei Pelé.

O art. 1º da proposição torna obrigatórias a realização de exames periódicos para avaliação da saúde de atletas e a disponibilização de equipes para atendimento de emergências entre árbitros e atletas. Ambas as medidas estarão a cargo das entidades de prática desportiva de participação ou de rendimento, profissional ou não-profissional.

A lei gerada pelo PLC nº 122, de 2008, entrará em vigor cento e oitenta dias após a sua publicação, conforme estabelece o art. 2º.

Na justificação do projeto, o autor destaca a importância do esporte brasileiro e chama a atenção para a ocorrência de mortes de jovens atletas durante as competições. Ainda segundo o autor, essas ocorrências funestas poderiam ser evitadas com o diagnóstico precoce e o atendimento médico adequado e oportuno.

A proposição foi distribuída à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e à Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Cabe à CAS iniciar a revisão da matéria.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

O projeto em apreciação tem a finalidade de tornar obrigatórias duas medidas destinadas a proteger a saúde de atletas e de árbitros de eventos esportivos que demandam grande esforço físico: a realização de exames periódicos e a disponibilização de equipes para atendimentos de emergência.

A adoção das medidas seria uma forma de prevenir grande parte das mortes que ocorrem durante as competições esportivas, principalmente nos jogos de futebol. Uma vez conhecida a doença, mediante o diagnóstico precoce, o atleta poderia ser beneficiado com medidas preventivas ou terapêuticas e, nos casos mais graves, até mesmo com o seu afastamento definitivo da prática do esporte.

Embora a Lei Pelé seja bastante abrangente, ela é falha no que diz respeito à matéria tratada pelo PLC nº 122, de 2008. Essa lei contém apenas um dispositivo – o inciso III do art. 34 – que trata de assunto correlato, ao determinar que é dever da entidade de prática desportiva empregadora submeter os atletas profissionais aos exames médicos e clínicos necessários à prática desportiva. Como se vê, o dispositivo é lacônico e não estabelece que os exames devam ser realizados periodicamente. Basta que sejam feitos uma única vez e o ditame da lei já estará atendido.

Embora em alguns casos as mortes e os demais agravos à saúde dos atletas e dos árbitros possam ser prevenidos mediante o diagnóstico precoce e a instituição de medidas preventivas ou terapêuticas oportunas, em outros o dano surge inesperadamente, mesmo em atletas e árbitros sadios. Daí a importância da presença, durante a competição, de uma equipe multiprofissional adequadamente treinada para o pronto atendimento desses casos.

As mais freqüentes emergências médicas que ocorrem durante as competições esportivas e que demandam um atendimento imediato são as contusões fechadas, as distensões musculares, os ferimentos abertos, as rupturas de ligamentos, as entorses, as fraturas ósseas, as arritmias e paradas cardíacas e as perdas de consciência por concussão cerebral, por exaustão ou por distúrbio metabólico. Em todos esses casos, a atuação de profissionais habilitados para o atendimento de emergências é imprescindível.

Os benefícios que as medidas propostas pelo PLC nº 122, de 2008, acarretarão para o esporte brasileiro, especialmente para os atletas e os árbitros de competições que exigem grande esforço físico dos seus praticantes, confere inegável mérito à proposição.

Quanto à constitucionalidade, não vislumbramos óbice à aprovação do projeto, visto que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre desporto e proteção e defesa da saúde, conforme estabelecem os incisos IX e XII do art. 24 da Constituição Federal. Ademais, a proposição respeita a norma constitucional pertinente à iniciativa.

São respeitados, também, os requisitos que conferem juridicidade à norma legal; os preceitos técnico-legislativos instituídos pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998; e os critérios relativos à admissibilidade e à tramitação de proposições, estabelecidos pelo Regimento Interno do Senado Federal.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008.

Sala da Comissão,

, Presidente

 , Relator

PARECERES

N^{os} 2.411 E 2.412, DE 2009

Sobre o Projeto de Lei do Senado n^o 202, de 2006, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera a Lei n^o 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

PARECER N^o 2.411, DE 2009

(Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

RELATOR: Senador FLÁVIO ARNS

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) n^o 202, de 2006, de autoria do Senador Paulo Paim, pretende dar nova redação ao art. 241 da Lei n^o 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para acrescentar, na tipificação do delito, a conduta de “adquirir, ainda que gratuitamente” fotografias ou imagens com pornografia ou cenas de sexo explícito envolvendo criança ou adolescente.

Esta Comissão, nos termos do art. 102-E, VII, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), é regimentalmente competente para apreciar a matéria, que trata de matéria penal relacionada a proteção à infância.

Não foram apresentadas emendas ao projeto no âmbito desta Comissão.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, cabe mencionar que a matéria está adstrita ao campo da competência privativa da União para legislar sobre direito penal, conforme dispõe o art. 22, I, da Constituição Federal. Além disso, nessa espécie de matéria, qualquer membro do Poder Legislativo Federal tem legitimidade para inaugurar o processo legislativo.

Substancialmente, o PLS nº 202, de 2006, afigura-se constitucional; também não se vislumbra qualquer vício de juridicidade.

No mérito, temos que a modificação proposta é conveniente e oportuna. Segundo a justificação do PLS, o agente que adquire material pornográfico envolvendo criança ou adolescente financia, em última instância, as condutas criminosas que produzem e comercializam esse tipo de material e acaba por estimular o desenvolvimento da prática delituosa.

Concordamos integralmente com o autor da proposição. Sem dúvida, a tipificação da conduta de quem adquire, ainda que gratuitamente, material pornográfico envolvendo criança ou adolescente terá um efeito inibitório sobre as redes organizadas que faturam às custas dessa prática criminosa.

Portanto, entendemos que o projeto colabora para o aperfeiçoamento da legislação, pois será mais um instrumento para coibir a ação de criminosos.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2006, com a emenda a seguir apresentada, para adequá-lo à técnica legislativa.

EMENDA Nº – CDH

Dê-se ao caput do art. 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a seguinte redação, mantendo-se como se encontram as demais disposições:

“Art. 241. Apresentar, adquirir, ainda que gratuitamente, produzir, vender, fornecer, divulgar ou publicar, por qualquer meio de comunicação, inclusive rede mundial de computadores ou Internet, fotografias ou imagens com pornografia ou cenas de sexo explícito envolvendo criança ou adolescente.

..... (NR)”

Sala da Comissão, 5 de junho de 2008.

, Presidente
, Relator

SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2006

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 05/10/2008, OS SENHORES SENADORES

PRESIDENTE: <i>[Handwritten Signature]</i>	
RELATOR: <i>[Handwritten Signature]</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PR/PSB/PC DO B/PRB/PP)	
FLÁVIO ARNS (RELATOR)	1 - SERYS SLHESSARENKO
FÁTIMA CLEIDE	2 - EDUARDO SUPLYC <i>[Handwritten Signature]</i>
PAULO PAIM (PRESIDENTE)	3 - (VAGO)
PATRÍCIA SABOYA GOMES	4 - IDELI SALVATTI
INÁCIO ARRUDA	5 - MARCELO CRIVELLA
JOSÉ NERY (vaga cedida ao PSOL) <i>[Handwritten Signature]</i>	
PMDB	
LEOMAR QUINTANILHA	1 - MÃO SANTA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	2 - ROMERO JUCÁ
PAULO DUQUE	3 - ROSEANA SARNEY
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4 - VALTER PEREIRA
GEOVANI BORGES	5 - JARBAS VASCONCELOS
BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)	
CÉSAR BORGES	1 - (VAGO)
ELISEU RESENDE	2 - HERÁCLITO FORTES
ROMEU TUMA <i>[Handwritten Signature]</i>	3 - JAYME CAMPOS
GILBERTO GOELLNER	4 - VIRGÍNIO DE CARVALHO <i>[Handwritten Signature]</i>
ARTHUR VIRGÍLIO	5 - MÁRIO COUTO
CÍCERO LUCENA <i>[Handwritten Signature]</i>	6 - LÚCIA VÂNIA <i>[Handwritten Signature]</i>
MAGNO MALTA <i>[Handwritten Signature]</i>	7 - PAPALÉO PAES
PTB	
	1 - SÉRGIO ZAMBIASI
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	

PARECER Nº 2.412, DE 2009
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATORA: Senadora **PATRÍCIA SABOYA**

RELATOR “AD HOC”: Senador **GIM ARGELLO**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para análise, nos termos do art. 101, II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 202, de 2006, acima epigrafado, de autoria do nobre Senador Paulo Paim.

O PLS cuida de criminalizar as condutas de “apresentar, adquirir, ainda que gratuitamente, produzir, vender, fornecer, divulgar ou publicar, por qualquer meio de comunicação, inclusive rede mundial de computadores ou internet, fotografias ou imagens com pornografia ou cenas de sexo explícito envolvendo criança e adolescente”. Para tanto, altera a redação do art. 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Na Justificação da proposta, destacam-se os seguintes argumentos:

As últimas prisões efetuadas no Brasil, Espanha, Argentina, Alemanha, Estados Unidos e Portugal denunciam espantosos casos não apenas de abusos sexuais de características pedófilas, mas a fomentação de redes organizadas de pedofilia. Neste último ponto, estudiosos da matéria definem tais redes como verdadeiras organizações criminosas, que não visam somente o prazer sexual pela prática ostensiva, mas também o lucro econômico com o material pornográfico produzido com a participação de crianças que variam de 1 a 12 anos de idade. (...)

Frente a esta realidade, pretendemos punir não somente o vendedor de pedofilia, mas também o comprador, afinal este estimula a produção de imagens sexuais com crianças e adolescentes. Não devemos tratar a pedofilia apenas como um processo de repercussões individuais (autor-vítima), mas um processo de redes de cooperação com métodos específicos e de conseqüências imagináveis que, através do desejo sexual insano, vem igualmente a ser um agir lucrativamente econômico, sem limites para com suas vítimas em potencial: as crianças.

A matéria foi analisada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), onde foi aprovada em 05 de junho de 2008, com emenda de simples adequação à técnica legislativa.

Não foram oferecidas emendas perante esta Comissão, que apreciará o PLS nº 202, de 2006, em decisão terminativa.

II – ANÁLISE

A matéria circunscreve-se à competência privativa da União para legislar sobre direito penal, nos termos do art. 22, I, da Constituição Federal (CF). Do ponto de vista da constitucionalidade material, a proposição em exame converge integralmente para os princípios e valores fixados no Capítulo VII (Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso) do Título VIII (Da Ordem Social) da CF.

Não teríamos nenhum reparo a fazer quanto ao mérito da proposição, de todo procedente. Ocorre que, tendo em vista a superveniência da Lei nº 11.829, de 25 de novembro de 2008, que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para aprimorar o combate à produção, venda e distribuição de pornografia infantil, bem como criminalizar a aquisição e a posse de tal material e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet*, todas as condutas contempladas no PLS nº 202, de 2006, já foram criminalizadas.

Referida Lei, resultante dos trabalhos da *CPI da Pedofilia*, modificou os arts. 240 e 241 do ECA, além de introduzir novos tipos penais por meio dos arts. 241-A, 241-B, 241-C e 241-E, oferecendo disciplina bastante abrangente quanto aos crimes de material pornográfico infantil.

Chamaríamos especial atenção para o fato de que, hoje, com as modificações proporcionadas pela Lei nº 11.829, de 2008, o ECA pune não só a produção de material pornográfico envolvendo criança e adolescente, mas também a comercialização, divulgação, aquisição e posse do referido material. Por essa razão, não temos dúvidas em afirmar que a pretensão do PLS nº 202, de 2006, já está plenamente acolhida na legislação em vigor.

Convém reparar que, na oportunidade em que a CDH se manifestou sobre a matéria, a Lei nº 11.829, de 2008, ainda não havia sido aprovada, razão pela qual referida Comissão não poderia ter identificado a existência de disposição jurídica coincidente com o PLS nº 202, de 2006.

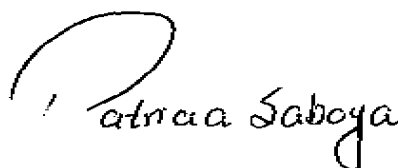
Em suma, cumprimentamos o autor da proposta pela iniciativa e preocupações externadas em sua justificção. Todavia, em face das considerações supraexpostas, cumpre-nos considerar prejudicada a análise da proposição, bem como da emenda oferecida pela CDH.

III – VOTO

Em face do exposto, manifestamo-nos pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2006, encaminhando-o ao Presidente do Senado Federal para efeito do disposto no art. 334 do RISF.

Sala da Comissão, 9 de dezembro de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente

 , Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 202 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 09/12/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: "AD HOC": SENADOR GIM ARGELLO	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ENSEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/11/2009

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE DO
PROPOSIÇÃO: PLS Nº 202, DE 2006

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
SERYS SILHESSARENKO	X				1 - RENATO CASAGRANDE	X			
ALOIZIO MERCADANTE	X				2 - AUGUSTO BOTELHO	X			
EDUARDO SUPLICY					3 - MARCELO CRIVELLA				
ANTONIO CARLOS VALADARES					4 - INACIO ARRUDA				
IDELI SALVATTI					5 - CESAR BORGES	X			
JOAO PEDRO					6 - MARINA SILVA (PV)				
TITULARES - PMDB e PP	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE - PMDB e PP	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
PEDRO SIMON	X				1 - ROMERO JUCA	X			
ALMEIDA LIMA					2 - RENAN CALHEIROS	X			
GILVAM BORGES					3 - GERALDO MESQUITA JUNIOR				
FRANCISCO DORNELLES	X				4 - LOBÃO FILHO				
VALTER PEREIRA	X				5 - VALDIR RAUUP				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
KATIA ABREU					1 - EFRAIM MORAIS				
DEMOSTENES TORRES (PRESIDENTE)					2 - ADELMIUR SANTANA				
OSVALDO SOBRINHO					3 - RAIMUNDO COLOMBO	X			
MARCO MACIEL	X				4 - JOSÉ AGRIPINO	X			
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				5 - ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS	X				6 - EDUARDO AZEREDO	X			
JARBAS VASCONCELOS					7 - MARCONI PERILLO				
LUCIA VANIA					8 - ARTHUR VIRGILIO				
TASSO JEREISSATI					9 - FLEXA RIBEIRO				
TITULAR - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
ROMEU TUMA					1 - GIM ARGELLO (RELATOR)	X			
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
OSMAR DIAS	X				1 - PATRICIA SABOYA				

TOTAL: 20 SIM: 19 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE

SALA DAS REUNIÕES, EM 09 / 12 / 2009

Senador DEMOSTENES TORRES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESEÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
U:\CCJ\2009\Reuniao\Voação nominal.doc (atualizado em 23/11/2009).

Declaração de Prejudicialidade do PLS 202, de 2006.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 468/09–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 9 de dezembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **prejudicialidade** do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2006, que "Altera o art. 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente", de autoria do Senador Paulo Paim.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

RELATÓRIO

RELATORA: Senadora PATRÍCIA SABOYA

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para análise, nos termos do art. 101, II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 202, de 2006, acima epigrafado, de autoria do nobre Senador Paulo Paim.

O PLS cuida de criminalizar as condutas de “apresentar, adquirir, ainda que gratuitamente, produzir, vender, fornecer, divulgar ou publicar, por qualquer meio de comunicação, inclusive rede mundial de computadores ou internet, fotografias ou imagens com pornografia ou cenas de sexo explícito envolvendo criança e adolescente”. Para tanto, altera a redação do art. 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Na Justificação da proposta, destacam-se os seguintes argumentos:

As últimas prisões efetuadas no Brasil, Espanha, Argentina, Alemanha, Estados Unidos e Portugal denunciam espantosos casos não apenas de abusos sexuais de características pedófilas, mas a fomentação de redes organizadas de pedofilia. Neste último ponto, estudiosos da matéria definem tais redes como verdadeiras organizações criminosas, que não visam somente o prazer sexual pela prática ostensiva, mas também o lucro econômico com o material pornográfico produzido com a participação de crianças que variam de 1 a 12 anos de idade. (...)

Frente a esta realidade, pretendemos punir não somente o vendedor de pedofilia, mas também o comprador, afinal este estimula a produção de imagens sexuais com crianças e adolescentes. Não devemos tratar a pedofilia apenas como um processo de repercussões individuais (autor-vítima), mas um processo de redes de cooperação com métodos específicos e de conseqüências imagináveis que, através do desejo sexual insano, vem igualmente a ser um agir lucrativamente econômico, sem limites para com suas vítimas em potencial: as crianças.

A matéria foi analisada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), onde foi aprovada em 05 de junho de 2008, com emenda de simples adequação à técnica legislativa.

Não foram oferecidas emendas perante esta Comissão, que apreciará o PLS nº 202, de 2006, em decisão terminativa.

II – ANÁLISE

A matéria circunscreve-se à competência privativa da União para legislar sobre direito penal, nos termos do art. 22, I, da Constituição Federal (CF). Do ponto de vista da constitucionalidade material, a proposição em exame converge integralmente para os princípios e valores fixados no Capítulo VII (Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso) do Título VIII (Da Ordem Social) da CF.

Não teríamos nenhum reparo a fazer quanto ao mérito da proposição, de todo procedente. Ocorre que, tendo em vista a superveniência da Lei nº 11.829, de 25 de novembro de 2008, que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para aprimorar o combate à produção, venda e distribuição de pornografia infantil, bem como criminalizar a aquisição e a posse de tal material e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet*, todas as condutas contempladas no PLS nº 202, de 2006, já foram criminalizadas.

Referida Lei, resultante dos trabalhos da *CPI da Pedofilia*, modificou os arts. 240 e 241 do ECA, além de introduzir novos tipos penais por meio dos arts. 241-A, 241-B, 241-C e 241-E, oferecendo disciplina bastante abrangente quanto aos crimes de material pornográfico infantil.

Chamaríamos especial atenção para o fato de que, hoje, com as modificações proporcionadas pela Lei nº 11.829, de 2008, o ECA pune não só a produção de material pornográfico envolvendo criança e adolescente, mas também a comercialização, divulgação, aquisição e posse do referido material. Por essa razão, não temos dúvidas em afirmar que a pretensão do PLS nº 202, de 2006, já está plenamente acolhida na legislação em vigor.

Convém reparar que, na oportunidade em que a CDH se manifestou sobre a matéria, a Lei nº 11.829, de 2008, ainda não havia sido aprovada, razão pela qual referida Comissão não poderia ter identificado a existência de disposição jurídica coincidente com o PLS nº 202, de 2006.


Em suma, cumprimentamos o autor da proposta pela iniciativa e preocupações externadas em sua justificação. Todavia, em face das considerações supraexpostas, cumpre-nos considerar prejudicada a análise da proposição, bem como da emenda oferecida pela CDH.

III – VOTO

Em face do exposto, manifestamo-nos pela **prejudicialidade** do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2006, encaminhando-o ao Presidente do Senado Federal para efeito do disposto no art. 334 do RISF.

Sala da Comissão,

, Presidente

 , Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **FLÁVIO TORRES**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para análise, nos termos do art. 101, II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 202, de 2006, acima epigrafado, de autoria do nobre Senador Paulo Paim.

O PLS cuida de criminalizar as condutas de “apresentar, adquirir, ainda que gratuitamente, produzir, vender, fornecer, divulgar ou publicar, por qualquer meio de comunicação, inclusive rede mundial de computadores ou internet, fotografias ou imagens com pornografia ou cenas de sexo explícito envolvendo criança e adolescente”. Para tanto, altera a redação do art. 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Na Justificação da proposta, destacam-se os seguintes argumentos:

As últimas prisões efetuadas no Brasil, Espanha, Argentina, Alemanha, Estados Unidos e Portugal denunciam espantosos casos não apenas de abusos sexuais de características pedófilas, mas a fomentação de redes organizadas de pedofilia. Neste último ponto, estudiosos da matéria definem tais redes como verdadeiras organizações criminosas, que não visam somente o prazer sexual pela prática ostensiva, mas também o lucro econômico com o material pornográfico produzido com a participação de crianças que variam de 1 a 12 anos de idade. (...)

Frente a esta realidade, pretendemos punir não somente o vendedor de pedofilia, mas também o comprador, afinal este estimula a produção de imagens sexuais com crianças e adolescentes. Não devemos tratar a pedofilia apenas como um processo de repercussões individuais (autor-vítima), mas um processo de redes de cooperação com métodos específicos e de conseqüências imagináveis que, através do desejo sexual insano, vem igualmente a ser um agir lucrativamente econômico, sem limites para com suas vítimas em potencial: as crianças.

A matéria foi analisada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), onde foi aprovada em 05 de junho de 2008, com emenda de simples adequação à técnica legislativa.

Não foram oferecidas emendas perante esta Comissão, que apreciará o PLS nº 202, de 2006, em decisão terminativa.

II – ANÁLISE

A matéria circunscreve-se à competência privativa da União para legislar sobre direito penal, nos termos do art. 22, I, da Constituição Federal (CF). Do ponto de vista da constitucionalidade material, a proposição em exame converge integralmente para os princípios e valores fixados no Capítulo VII (Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso) do Título VIII (Da Ordem Social) da CF.

Não teríamos nenhum reparo a fazer quanto ao mérito da proposição, de todo procedente. Ocorre que, tendo em vista a superveniência da Lei nº 11.829, de 25 de novembro de 2008, que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para aprimorar o combate à produção, venda e distribuição de pornografia infantil, bem como criminalizar a aquisição e a posse de tal material e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet*, todas as condutas contempladas no PLS nº 202, de 2006, já foram criminalizadas.

Referida Lei, resultante dos trabalhos da *CPI da Pedofilia*, modificou os arts. 240 e 241 do ECA, além de introduzir novos tipos penais por meio dos arts. 241-A, 241-B, 241-C e 241-E, oferecendo disciplina bastante abrangente quanto aos crimes de material pornográfico infantil.

Chamaríamos especial atenção para o fato de que, hoje, com as modificações proporcionadas pela Lei nº 11.829, de 2008, o ECA pune não só a produção de material pornográfico envolvendo criança e adolescente, mas também a comercialização, divulgação, aquisição e posse do referido material. Por essa razão, não temos dúvidas em afirmar que a pretensão do PLS nº 202, de 2006, já está plenamente acolhida na legislação em vigor.

Convém reparar que, na oportunidade em que a CDH se manifestou sobre a matéria, a Lei nº 11.829, de 2008, ainda não havia sido aprovada, razão pela qual referida Comissão não poderia ter identificado a existência de disposição jurídica coincidente com o PLS nº 202, de 2006.

Em suma, cumprimos o autor da proposta pela iniciativa e preocupações externadas em sua justificação. Todavia, em face das considerações supraexpostas, cumpre-nos considerar prejudicada a análise da proposição, bem como da emenda oferecida pela CDH.

III – VOTO

Em face do exposto, manifestamo-nos pela **prejudicialidade** do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2006, encaminhando-o ao Presidente do Senado Federal para efeito do disposto no art. 334 do RISF.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECER Nº 2.413, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, que autoriza o Poder Executivo a emitir carteira de identificação funcional para os policiais dos ex-Territórios federais que tenham sua vinculação funcional com a União.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Já vamos fazer isso. Só tem mais um item terminativo aqui. Item 14. Eu peço, inclusive, ao Senador Casagrande que me ajude aqui, porque eu sou relator. Vou relatar. Item 14, página 333. Projeto de Lei do Senado nº. 290, de 2007. "Autoriza o Poder Executivo a emitir carteira de identificação funcional para os policiais dos ex-territórios federais que tenham sua vinculação funcional com a União". Autoria: Senador Expedito Júnior; relatoria: Senador Almeida Lima. Relator *ad hoc*: Wellington Salgado de Oliveira, parecer pela aprovação da matéria. Avoco também como relator *ad hoc* e passo a presidência ao Senador Renato Casagrande..

[troca de presidência]

SR. PRESIDENTE SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Passo a palavra ao Senador Demóstenes Torres para relatar a matéria.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Srs. Senadores, peço só ao senador... só tem mais um terminativo, que é esse. Também é pela prejudicialidade, uma vez que foi aqui aprovada a PEC da Transposição, e conseqüentemente quem vai resolver esse problema é o próprio estado. Então o parecer pela é prejudicialidade da matéria.

SR. PRESIDENTE SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Obrigado, Senador Demóstenes Torres. Em votação a matéria. A matéria é terminativa, vamos colher os votos. Senador Aloizio Mercadante? Se ausentou. Senador Eduardo Suplicy?

SENADOR EDUARDO SUPLYCY (PT-SP): Com o relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Senador Antonio Carlos Valadares como vota?

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Senadora Ideli Salvatti. Senador Renato Casagrande não vota. Senador Francisco Dornelles?

SENADOR FRANCISCO DORNELLES (PP-RJ): Com o relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Senador Valter Pereira?

SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS): Com o relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Senador Demóstenes Torres, voto conhecido. Senador Marco Maciel.

SENADOR MARCO MACIEL (DEM-PB): Com o relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Senador Antonio Carlos Júnior.

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Com o relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Senador Tasso Jereissati.

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Com o relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Senador Inácio Arruda.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Com o relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Senador Arthur Virgílio.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Eu não votei ainda, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Senador Romero Jucá.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Com o relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Senador Romeu Tuma.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Com o relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Todos votaram. Matéria aprovada por unanimidade. Devolvo a Presidência ao Senador Demóstenes Torres.

[troca de presidência]

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Reunião Ordinária realizada nesta data, durante a discussão, declara a prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2007.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.



Senador DEMÓSTENES TORRES

Relator



Senador RENATO CASAGRANDE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
em exercício

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIADECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE
PROPOSIÇÃO: PLS Nº 290 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25/11/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: EM EXERCÍCIO: SENADOR RENATO CASAGRANDE	
RELATOR: Senador DEMÓSTENES TORRES ("AD HOC")	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPPLY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAJORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCA
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/11/2009

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE DO
PROPOSIÇÃO: PLS Nº 290, DE 2007

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PFC, P, B, e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PFC, P, B, e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERY S SLESSARENKO					1 - RENATO CASAGRANDE (PES, FREL)				
ALOIZIO MERCADANTE	X				2 - AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPLYC	X				3 - MARCELO CRIVELLA	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES					4 - INACIO ARRUDA				
IDELI SALVATI					5 - CÉSAR BORGES				
JOÃO PEDRO					6 - MARINA SILVA (PV)				
TITULARES - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON					1 - ROMERO JUCA	X			
ALMEIDA LIMA					2 - RENAN CALHEIRÓS				
GILVAM BORGES					3 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FRANCISCO DORNELLES	X				4 - LOBAO FILHO				
VALTER PEREIRA	X				5 - VALDIR RAUPP				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e ESDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e ESDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
KÁTIA ABREU					1 - EFRAIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES (RELATOR)	X				2 - ADELMIR SANTANA				
OSVALDO SOBRINHO					3 - RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL					4 - JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				5 - ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS					6 - EDUARDO AZEREDO				
JARBAS VASCONCELOS					7 - MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA					8 - ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TASSO JERISSATI	X				9 - FLEXA RIBEIRO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA	X				1 - GIM ARGELLO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1 - PATRÍCIA SABOYA				

TOTAL: 12 SIM: 12 NÃO: 0 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 25 / 11 / 2009

Senador  Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESEIÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
U:\CCJ\2009\Reunião\Voteação nominal.doc (atualizado em 19/11/2009).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 398/09–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 25 de novembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **prejudicialidade** do Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2007, que “Autoriza o Poder Executivo a emitir carteira de identificação funcional para os policiais dos ex-Territórios federais que tenham sua vinculação funcional com a União”, de autoria do Senador Expedito Júnior.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador ALMEIDA LIMA

I – RELATÓRIO

O PLS nº 290, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, pretende autorizar o Poder Executivo a emitir carteira de identificação funcional para os policiais dos ex-Territórios federais que, à época da transformação destes Territórios em Estados, permaneceram vinculados funcionalmente à União. A presente proposição foi distribuída a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) em 29.5.2007, e ao Relator em 17.10.2007.

Expõe a Justificação do PLS em exame que os aludidos policiais não dispõem de documento funcional em que esteja registrada tal vinculação, o que lhes causaria uma série de transtornos, especialmente quando em trânsito.

II – ANÁLISE

A matéria tratada pelo PLS é de competência legislativa privativa do Poder Executivo, o que poderia nos remeter à rápida conclusão pela arguição de sua inconstitucionalidade, por vício de iniciativa.

Prevê o art. 61, § 1º, inciso II, alínea *c*, da Carta Política, que são de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que disponham sobre servidores públicos da União e dos Territórios. Ademais, a Constituição, em seu art. 84, incisos IV e VI, alínea *a*, diz competir privativamente ao Presidente da República, *verbis*:

Art. 84.

IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

VI – dispor, mediante decreto, sobre:

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Veja-se que, por meio de lei ou de decreto, a iniciativa legislativa recai sobre o Poder Executivo.

Contudo, o Parecer nº 527, de 1998, da lavra do Senador Bernardo Cabral, emitido no âmbito desta CCI, conclui diversamente. Conforme o documento, sendo os Poderes da República independentes e harmônicos entre si, não há óbice a que o Poder Legislativo tome a iniciativa de autorizar o Poder Executivo à prática de atos de sua própria competência, uma vez que, embora independentes, os Poderes interligam-se, são harmônicos. Ao aprovar projeto de lei autorizativo, o Poder Legislativo não estaria invadindo as competências do Poder Executivo – pois não há imposição –, mas apenas despertando a sua atenção para a prática de ato que lhe compete.

Há, inclusive, precedentes legais e constitucionais concernentes a leis autorizativas, como, por exemplo, os incisos XIX e XX do art. 37 da Carta Política, além de outros, especialmente nas áreas tributária e orçamentária.

Por fim, é oportuno lembrar que, conforme prescreve o conteúdo da Súmula nº 5, do Supremo Tribunal Federal (STF), o Poder Executivo poderá sanar a sua falta de iniciativa legislativa com a sanção de projeto de lei. Esta é também a opinião de alguns relevantes doutrinadores pátrios, entre eles, José Afonso da Silva.

Assim, esposando o mesmo entendimento do citado Parecer, acreditamos seja descabida, sob a análise de sua constitucionalidade e juridicidade, a impugnação de qualquer lei de caráter autorizativo, pois elas possuem lastro legal, jurisprudencial e doutrinário.

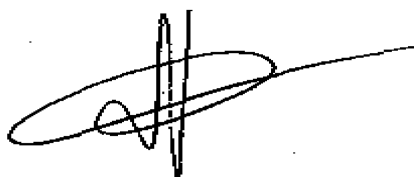
Quanto aos aspectos regimentais, nada a opor.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela admissibilidade do PLS nº 290, de 2007.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **ALMEIDA LIMA**

I – RELATÓRIO

O PLS nº 290, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, pretende autorizar o Poder Executivo a emitir carteira de identificação

funcional para os policiais dos ex-Territórios federais que, à época da transformação destes Territórios em Estados, permaneceram vinculados funcionalmente à União.

Expõe a Justificação do PLS em análise que os aludidos policiais não dispõem de documento funcional em que esteja registrada tal vinculação, o que lhes causaria uma série de transtornos, especialmente quando em trânsito.

II – ANÁLISE

A matéria tratada pelo PLS é de competência legislativa privativa do Poder Executivo, fato que poderia nos remeter à rápida conclusão pela sua inconstitucionalidade, por vício de iniciativa. Todavia, evitando juízo açodado sobre a matéria, são necessárias algumas considerações.

Prevê o art. 61, § 1º, inciso II, alínea c, da Carta Política, que são de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que disponham sobre servidores públicos da União e dos Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria. Ademais, a Constituição, em seu art. 84, incisos IV e VI, alínea a, diz competir privativamente ao Presidente da República, *verbis*:

Art. 84.

IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

VI – dispor, mediante decreto, sobre:

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

.....

Veja-se, então, que, seja por meio de lei ou de decreto, diz a Constituição que a iniciativa legislativa recai sobre o Poder Executivo.

Sobre a possibilidade de a sanção presidencial sanar eventual vício de iniciativa, o Supremo Tribunal Federal vem construindo jurisprudência no sentido da inconstitucionalidade, conforme decisões proferidas nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 1.070, 1.438 e 1.963, entre outras. As referidas decisões, portanto, vêm consolidando entendimento contrário ao da Súmula nº 5 (que foi cancelada), do mesmo Egrégio Tribunal, que apontava ser a sanção presidencial saneadora da falta de iniciativa legislativa do Poder Executivo em matéria de sua competência.

São diretamente afetados por esse entendimento os projetos de lei autorizativos do Poder Legislativo em matéria de competência do Poder Executivo.

Contudo, é preciso resgatar o iluminado Parecer nº 527, de 1998, relatado pelo Senador Josaphat Marinho, e emitido no âmbito desta CCJ, que concluiu pela possibilidade de lei autorizativa. Conforme o documento, sendo os Poderes da República independentes e harmônicos entre si, não haveria óbice a que o Poder Legislativo tomasse a iniciativa de autorizar o Poder Executivo à prática de atos de sua própria competência, uma vez que, embora independentes, os Poderes interligam-se, são harmônicos. Segundo o Parecer, ao aprovar um projeto de lei autorizativo, o Poder Legislativo não estaria invadindo as competências do Poder Executivo – pois não há imposição –, mas apenas despertando a sua atenção para a prática de ato que lhe compete.

Há, inclusive, diversos casos de leis autorizativas desse tipo que se encontram atualmente em vigor, aprovadas e sancionadas sem qualquer óbice ou posterior questionamento.

Embora, em respeito aos princípios democráticos, devamos considerar a jurisprudência recente da mais alta Corte do país, não esposamos o entendimento formado naquela Corte, reputando mais justo e correto o entendimento exarado no respeitável Parecer nº 527, relatado pelo Senador Josaphat Marinho em 1998, no âmbito desta Comissão.

Não nos parece razoável que, na omissão do Executivo, fique o Legislativo como que amordaçado, sem ter sequer a possibilidade de manifestar-se sobre o problema em termos legislativos, função precípua desta Casa. Ademais, acreditamos não haver, no caso, qualquer invasão do Legislativo nas competências do Executivo, uma vez que se trata de um Projeto meramente autorizativo, sem natureza impositiva, cogente.

Quantas vezes o Judiciário, na omissão dos outros Poderes, não exerceu poderes legislativos por meio de suas Súmulas e jurisprudência? Quantas vezes o Executivo, por meio principalmente de medidas provisórias, não exorbitou de seus poderes legislativos? Em vista disso, por que o Congresso Nacional, que é o detentor primeiro da função legislativa, deveria sofrer qualquer limitação nesse sentido? Ainda mais em se tratando de PLS meramente autorizativo?

Resta, assim, nesse ponto, desequilibrada a correlação de forças entre os Poderes da República, o que, em nossa opinião, compromete a efetivação do princípio constitucional da harmonia e independência entre eles.

Quanto ao mérito, entendemos que a proposta é plenamente justificável, tendo em vista os mencionados transtornos a que os policiais se sujeitam.

III – VOTO

Dessa forma, muito embora reconheçamos a posição do STF sobre a questão das leis autorizativas, opinamos pela aprovação do PLS nº 290, de 2007, pelas razões aduzidas.

Sala da Comissão,

, Presidente

 , Relator

PARECER

Nº 2.414, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares que acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista.

RELATOR: Senador INÁCIO ARRUDA

I – RELATÓRIO

É submetida à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 33, de 2009, que *acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista*, cuja autoria é do eminente Senador ANTONIO CARLOS VALADARES e outros quarenta e nove Senhoras Senadoras e Senhores Senadores que também subscreveram a presente proposição.

A PEC nº 33 de 2009 introduz no texto constitucional o art. 220-A, para estabelecer que o exercício da profissão de jornalista seja privativo do portador de diploma de curso superior de comunicação social, com habilitação em jornalismo, expedido por curso reconhecido pelo Ministério da Educação, nos termos da lei.

Dispõe, também, que a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, com habilitação em jornalismo é facultativa:

a) ao colaborador, assim entendido aquele que, sem relação de emprego, produz trabalho de natureza técnica, científica ou cultural, relacionado com a sua especialização, para ser divulgado com o nome e qualificação do autor; e

b) aos jornalistas provisionados que já tenham obtido registro profissional regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego.

Por fim, determina que, uma vez aprovada, a presente Emenda Constitucional entre em vigor na data de sua publicação.

Não foram apresentadas emendas às proposições no âmbito desta Comissão.

II - ANÁLISE

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, e também sobre o mérito da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009.

Sob o ângulo formal, a proposição atende ao disposto no art. 60, inciso I, da Constituição, com a subscrição de cinquenta Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, quando o mínimo exigido é de um terço, o que corresponde a vinte e sete Senadores (as).

Não vislumbramos, também, qualquer impedimento ou restrição temática a que alude o § 4º do art. 60 da Constituição, pois o que se pretende é regulamentação do exercício profissional do jornalista.

No mérito, a proposição tem o início de sua tramitação provocada por recente decisão adotada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), em 17 de junho de 2009, quando do julgamento do recurso extraordinário com origem em São Paulo onde foi recorrente o Ministério Público Federal e, recorridos, a União e a Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ).

O recurso extraordinário referido foi interposto pelo Ministério Público Federal e pelo Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado de São Paulo - SERTESP (assistente simples), com fundamento no art. 102, inciso III, "a", da Constituição Federal, contra o acórdão do Tribunal Regional Federal (TRF) da 3ª Região nos autos da Apelação Cível em Ação Civil Pública nº 2001.61.00.025946-3.

Na origem, o Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública – originada dos procedimentos administrativos nº 1.34.001.002285/2001-69 e nº 1.34.001.001683/2001-68 – com pedido de tutela antecipada, em face da União, na qual defendeu a não recepção, pela Constituição de 1988 (art. 5º, IX e XIII, e art. 220, *caput* e § 1º), do art. 4º, inciso V, do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, o qual exige o diploma de curso superior de jornalismo, registrado pelo Ministério da Educação, para o exercício da profissão de jornalista.

Defendeu o Ministério Público, em síntese, que, se o art. 5º, inciso XIII, da Constituição, remete à legislação infraconstitucional o estabelecimento das condições para o exercício da liberdade de exercício profissional, não pode o legislador impor restrições indevidas ou não razoáveis, como seria o caso da exigência de diploma do curso superior de jornalismo prevista no art. 4º, inciso V, do Decreto-Lei nº 972, de 1969. Ademais, haveria, no caso, violação ao art. 13 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos, ratificada pelo Brasil em 1992.

O recurso interposto hostilizou a decisão judicial consignada em acórdão do egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que sustentou que a vigente Constituição Federal garante a todos, indistintamente e sem quaisquer restrições, o direito à livre manifestação do pensamento (art. 5º, IV) e à liberdade de expressão, independentemente de censura ou licença (art. 5º, IX). Disse também que são direitos difusos, assegurados a cada um e a todos, ao mesmo tempo, sem qualquer barreira de ordem social, econômica, religiosa, política, profissional ou cultural.

Para o TRF da 3ª Região, a questão que se coloca de forma específica diz respeito à liberdade do exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, ou, simplesmente, liberdade de profissão. Assim, não se poderia confundir liberdade de manifestação do pensamento ou de expressão com liberdade de profissão.

Quanto a esta, a Constituição assegurou o seu livre exercício, desde que atendidas às qualificações profissionais estabelecidas em lei (CF, art. 5º, XIII). O texto constitucional não deixaria dúvidas, portanto, de que a lei ordinária pode estabelecer as qualificações profissionais necessárias para o livre exercício de determinada profissão.

O Tribunal Regional entendeu também que o Decreto-Lei nº 972, de 1969, com suas sucessivas alterações e regulamentos, foi recepcionado pela nova ordem constitucional, razão maior de ser, portanto, de qualquer ofensa às garantias

constitucionais de liberdade de trabalho, liberdade de expressão e manifestação de pensamento, pois absolutamente inexistentes.

Consignou, ainda, que a liberdade de informação está garantida, bem como garantido está o acesso à informação e afastou a suposta ofensa ou incompatibilidade com a Convenção Americana sobre Direitos Humanos.

Para a Corte Regional Federal, o inciso XIII do art. 5º da Constituição Federal de 1988 atribui ao legislador ordinário a regulamentação de exigência de qualificação para o exercício de determinadas profissões de interesse e relevância pública e social, dentre as quais, notoriamente, se enquadra a de jornalista, ante os reflexos que seu exercício traz à Nação, ao indivíduo e à coletividade.

E, por fim, mencionou o fato de a legislação recepcionada prever as figuras do provisionado e do colaborador, afastando as alegadas ofensas ao acesso à informação e manifestação de profissionais especializados em áreas diversas.

Contra esses argumentos e o venerando acórdão recorreram ao STF o Ministério Público Federal e o Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado de São Paulo (SERTESP).

O eminente relator no STF, Ministro GILMAR MENDES, resumiu a controvérsia constitucional da seguinte forma:

Em resumo, a controvérsia constitucional restou delimitada por duas teses opostas. Por um lado, o Ministério Público Federal, assim como o Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado de São Paulo – SERTESP para quem a exigência de diploma de jornalista não seria obrigatório e por outro lado, a União e a Federação Nacional dos Jornalistas – FENAJ, que sustentaram que o exercício da profissão de jornalista requer curso superior em jornalismo e o registro no órgão regional competente do Ministério do Trabalho e Emprego.

Como já dito anteriormente, o Supremo Tribunal Federal concluiu o julgamento, dando provimento aos recursos por oito votos a um. Votaram contra a exigência do diploma o relator, Ministro Gilmar Mendes e os Ministros Carmem Lúcia, Ricardo Lewandowski, Eros Grau, Carlos Ayres Britto, Cezar Peluso, Ellen Gracie e Celso de Mello. O Ministro Marco Aurélio defendeu a necessidade de

curso superior em jornalismo para o exercício da profissão. Os ministros Joaquim Barbosa e Carlos Alberto Menezes Direito não estavam presentes na sessão.

Para o relator, Ministro Gilmar Mendes, o Decreto-Lei nº 972, de 1969, foi editado sob a égide do regime ditatorial instituído pelo Ato Institucional nº 5, de 1968, e assinado pelas três autoridades militares que estavam no comando do país na época: os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhes conferia o Ato Institucional nº 16, de 1969, e o Ato institucional nº 5, de 1968.

Estaria claro, portanto, que a exigência de diploma de curso superior em jornalismo para o exercício da profissão tinha uma finalidade de simples entendimento: afastar dos meios de comunicação intelectuais, políticos e artistas que se opunham ao regime militar. Ficou patente, assim, que o referido ato normativo objetivava atender a outros valores que não estão mais vigentes em nosso Estado Democrático de Direito.

No entanto, o que reprimiu liberdades no período ditatorial não foi a exigência de diploma, mas a censura, o autoritarismo, a perseguição política, o controle ideológico dos meios de comunicação pela intimidação e força do regime militar. A resistência democrática esteve encabeçada por inúmeros jornalistas, e não foi a exigência do diploma que impediu maior ou menor liberdade de expressão.

A defesa da regulamentação profissional do jornalista e do surgimento de cursos qualificados aparece já no primeiro congresso dos jornalistas, em 1918, e teve três marcos iniciais no século passado: a primeira regulamentação, em 1938; a fundação da Faculdade Cásper Líbero, em 1947 (primeiro curso de jornalismo do Brasil); e o reconhecimento jurídico da necessidade de formação superior, em 1969, aperfeiçoado pela legislação de 1979.

Tivemos o cuidado de fazer esse breve histórico para bem situar nossos eminentes Pares na discussão da matéria, embora sejam inúmeras as conjecturas jurídicas sobre o tema. O fato é que o STF entendeu que a norma infraconstitucional editada em 1969 não foi recepcionada pela Constituição.

A PEC nº 33, de 2009, visa resgatar a dignidade profissional dos jornalistas, fixando na própria Constituição que a profissão de jornalista é privativa do portador de diploma de curso superior em jornalismo, sem criar restrições à livre manifestação do pensamento e das informações, garantindo a democracia e a liberdade, pilares do Estado de Direito.

Por se tratar de uma profissão que desempenha função social, o jornalismo requer formação teórica, cultural e técnica adequada, além de amplo conhecimento da realidade. O curso de jornalismo, ministrado hoje em mais de 500 escolas espalhadas pelo País, não se resume a um estudo puramente técnico, pois ser jornalista não é apenas escrever bem.

A conduta do profissional que atua nos meios de comunicação na função de jornalista deve primar pela responsabilidade, respeito e ética, agindo de maneira independente e plural, condições indispensáveis para a democracia, garantindo a qualidade na informação prestada à população.

No entanto, nada impede que os meios de comunicação tenham outros partícipes e colaboradores, mas jornalista é profissão de quem tem diploma. O que não se quer e não interessa à sociedade é que qualquer pessoa se apresente como jornalista e, a partir desta condição, passe a divulgar informações tidas como “jornalísticas”.

Dessa forma, a opção por uma emenda constitucional evita nova discussão sobre a constitucionalidade da matéria e devolve a dignidade aos jornalistas sem restringir a livre manifestação do pensamento, do exercício profissional e da participação ativa de outras profissões nos mais variados meios de comunicação, garantindo a atuação dos colaboradores.

Além disso, como forma de resguardar os direitos adquiridos, garantiu o exercício da profissão aos jornalistas provisionados que já tenham obtido registro profissional regular perante o órgão competente e também para aqueles que comprovem o efetivo exercício da profissão de jornalista, tendo em vista o grande número desses profissionais que, pela prática e pela experiência adquirida, vêm exercendo adequadamente o ofício de jornalista.

III – VOTO

Em face do exposto, concluímos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, e, no mérito, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009, nos termos do seguinte substitutivo:

**EMENDA Nº 1 CCJ (SUBSTITUTIVO)
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 2009**

Acrescenta parágrafo ao art. 220 da Constituição Federal, para dispor sobre a profissão de jornalista.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Acrescentem-se os seguintes §§ 7º e 8º ao art. 220 da Constituição Federal:

“Art. 220.
.....

§ 7º A profissão de jornalista é privativa do portador de diploma de curso superior em jornalismo, expedido por instituição oficial de ensino, cujo exercício será definido em lei.

§ 8º A exigência do diploma a que se refere o § 7º não é obrigatória ao colaborador, assim entendido aquele que, sem relação de emprego, produz trabalho de natureza técnica, científica ou cultural, relacionado com a sua especialização, para ser divulgado com o nome e qualificação do autor.” (NR)

Art. 2º A exigência do diploma a que se refere o § 7º do Art. 220 não é obrigatória para aquele que, à data da promulgação desta Emenda Constitucional, comprove o efetivo exercício da profissão de jornalista, bem com aos jornalistas provisionados que já tenham obtido registro profissional regular perante o órgão competente.

Art. 3º Esta/Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 2 de dezembro de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES

, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 33 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02/12/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: SENADOR INÁCIO ARRUDA	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIRO SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

**ASSINAM O PARECER
 À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 2009
 NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/12/2009, COMPLEMENTANDO AS
 ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS DO
 ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO, DO R.I.S.F.,
 OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

1 - *Rosalba Ciarlini*
 2 - *Abreu*
 3 - *Paulo Paim*

1 – Senadora Rosalba Ciarlini

2 – Senador José Nery

3 - senador Paulo Paim

Legislação citada anexada pela Secretaria Geral da Mesa

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

.....

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

.....

.....

XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

.....

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

.....

§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

.....

Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:

.....

III - julgar, mediante recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância, quando a decisão recorrida:

a) contrariar dispositivo desta Constituição;

.....

Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

§ 1º - Nenhuma lei conterá dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º, IV, V, X, XIII e XIV.

.....

DECRETO-LEI Nº 972, DE 17 DE OUTUBRO DE 1969.

.....

Art 4º O exercício da profissão de jornalista requer prévio registro no órgão regional competente do Ministério do Trabalho e Previdência Social que se fará mediante a apresentação de:

.....

V - diploma de curso superior de jornalismo, oficial ou reconhecido registrado no Ministério da Educação e Cultura ou em instituição por este credenciada, para as funções relacionadas de " a " a " g " no artigo 6º.

.....

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador INÁCIO ARRUDA

I – RELATÓRIO

É submetida à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 33, de 2009, que *acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista*, cuja autoria é do eminente Senador ANTONIO CARLOS VALADARES e outros quarenta e nove Senhoras Senadoras e Senhores Senadores que também subscreveram a presente proposição.

A PEC nº 33 de 2009 introduz no texto constitucional o art. 220-A, para estabelecer que o exercício da profissão de jornalista seja privativo do portador de diploma de curso superior de comunicação social, com habilitação em jornalismo, expedido por curso reconhecido pelo Ministério da Educação, nos termos da lei.

Dispõe, também, que a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, com habilitação em jornalismo é facultativa:

a) ao colaborador, assim entendido aquele que, sem relação de emprego, produz trabalho de natureza técnica, científica ou cultural, relacionado com a sua especialização, para ser divulgado com o nome e qualificação do autor;
e

b) aos jornalistas provisionados que já tenham obtido registro profissional regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego.

Por fim, determina que, uma vez aprovada, a presente Emenda Constitucional entre em vigor na data de sua publicação.

Não foram apresentadas emendas às proposições no âmbito desta Comissão.

II - ANÁLISE

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, e também sobre o mérito da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009.

Sob o ângulo formal, a proposição atende ao disposto no art. 60, inciso I, da Constituição, com a subscrição de cinquenta Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, quando o mínimo exigido é de um terço, o que corresponde a vinte e sete Senadores (as).

Não vislumbramos, também, qualquer impedimento ou restrição temática a que alude o § 4º do art. 60 da Constituição, pois o que se pretende é regulamentação do exercício profissional do jornalista.

No mérito, a proposição tem o início de sua tramitação provocada por recente decisão adotada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), em 17 de junho de 2009, quando do julgamento do recurso extraordinário com origem em São Paulo onde foi recorrente o Ministério Público Federal e, recorridos, a União e a Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ).

O recurso extraordinário referido foi interposto pelo Ministério Público Federal e pelo Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado de São Paulo - SERTESP (assistente simples), com fundamento no art. 102, inciso III, "a", da Constituição Federal, contra o acórdão do Tribunal Regional Federal (TRF) da 3ª Região nos autos da Apelação Cível em Ação Civil Pública nº 2001.61.00.025946-3.

Na origem, o Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública – originada dos procedimentos administrativos nº 1.34.001.002285/2001-69 e nº 1.34.001.001683/2001-68 – com pedido de tutela antecipada, em face da União, na qual defendeu a não recepção, pela Constituição de 1988 (art. 5º, IX e XIII, e art. 220, *caput* e § 1º), do art. 4º, inciso V, do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, o qual exige o diploma de curso superior de jornalismo, registrado pelo Ministério da Educação, para o exercício da profissão de jornalista.

Defendeu o Ministério Público, em síntese, que, se o art. 5º, inciso XIII, da Constituição, remete à legislação infraconstitucional o estabelecimento das condições para o exercício da liberdade de exercício profissional, não pode o legislador impor restrições indevidas ou não razoáveis, como seria o caso da

exigência de diploma do curso superior de jornalismo prevista no art. 4º, inciso V, do Decreto-Lei nº 972, de 1969. Ademais, haveria, no caso, violação ao art. 13 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos, ratificada pelo Brasil em 1992.

O recurso interposto hostilizou a decisão judicial consignada em acórdão do egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que sustentou que a vigente Constituição Federal garante a todos, indistintamente e sem quaisquer restrições, o direito à livre manifestação do pensamento (art. 5º, IV) e à liberdade de expressão, independentemente de censura ou licença (art. 5º, IX). Disse também que são direitos difusos, assegurados a cada um e a todos, ao mesmo tempo, sem qualquer barreira de ordem social, econômica, religiosa, política, profissional ou cultural.

Para o TRF da 3ª Região, a questão que se coloca de forma específica diz respeito à liberdade do exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, ou, simplesmente, liberdade de profissão. Assim, não se poderia confundir liberdade de manifestação do pensamento ou de expressão com liberdade de profissão.

Quanto a esta, a Constituição assegurou o seu livre exercício, desde que atendidas às qualificações profissionais estabelecidas em lei (CF, art. 5º, XIII). O texto constitucional não deixaria dúvidas, portanto, de que a lei ordinária pode estabelecer as qualificações profissionais necessárias para o livre exercício de determinada profissão.

O Tribunal Regional entendeu também que o Decreto-Lei nº 972, de 1969, com suas sucessivas alterações e regulamentos, foi recepcionado pela nova ordem constitucional, razão maior de ser, portanto, de qualquer ofensa às garantias constitucionais de liberdade de trabalho, liberdade de expressão e manifestação de pensamento, pois absolutamente inexistentes.

Consignou, ainda, que a liberdade de informação está garantida, bem como garantido está o acesso à informação e afastou a suposta ofensa ou incompatibilidade com a Convenção Americana sobre Direitos Humanos.

Para a Corte Regional Federal, o inciso XIII do art. 5º da Constituição Federal de 1988 atribui ao legislador ordinário a regulamentação de exigência de qualificação para o exercício de determinadas profissões de interesse e relevância pública e social, dentre as quais, notoriamente, se enquadra a de jornalista, ante os reflexos que seu exercício traz à Nação, ao indivíduo e à coletividade.

E, por fim, mencionou o fato de a legislação recepcionada prever as figuras do provisionado e do colaborador, afastando as alegadas ofensas ao acesso à informação e manifestação de profissionais especializados em áreas diversas.

Contra esses argumentos e o venerando acórdão recorreram ao STF o Ministério Público Federal e o Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado de São Paulo (SERTESP).

O eminente relator no STF, Ministro GILMAR MENDES, resumiu a controvérsia constitucional da seguinte forma:

Em resumo, a controvérsia constitucional restou delimitada por duas teses opostas. Por um lado, o Ministério Público Federal, assim como o Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado de São Paulo – SERTESP para quem a exigência de diploma de jornalista não seria obrigatório e por outro lado, a União e a Federação Nacional dos Jornalistas – FENAJ, que sustentaram que o exercício da profissão de jornalista requer curso superior em jornalismo e o registro no órgão regional competente do Ministério do Trabalho e Emprego.

Como já dito anteriormente, o Supremo Tribunal Federal concluiu o julgamento, dando provimento aos recursos por oito votos a um. Votaram contra a exigência do diploma o relator, Ministro Gilmar Mendes e os Ministros Carmem Lúcia, Ricardo Lewandowski, Eros Grau, Carlos Ayres Britto, Cezar Peluso, Ellen Gracie e Celso de Mello. O Ministro Marco Aurélio defendeu a necessidade de curso superior em jornalismo para o exercício da profissão. Os ministros Joaquim Barbosa e Carlos Alberto Menezes Direito não estavam presentes na sessão.

Para o relator, Ministro Gilmar Mendes, o Decreto-Lei nº 972, de 1969, foi editado sob a égide do regime ditatorial instituído pelo Ato Institucional nº 5, de 1968, e assinado pelas três autoridades militares que estavam no comando do país na época: os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhes conferia o Ato Institucional nº 16, de 1969, e o Ato institucional nº 5, de 1968.

Estaria claro, portanto, que a exigência de diploma de curso superior em jornalismo para o exercício da profissão tinha uma finalidade de simples entendimento: afastar dos meios de comunicação intelectuais, políticos e artistas que se opunham ao regime militar. Ficou patente, assim, que o referido ato normativo objetivava atender a outros valores que não estão mais vigentes em nosso Estado Democrático de Direito.

No entanto, o que reprimiu liberdades no período ditatorial não foi a exigência de diploma, mas a censura, o autoritarismo, a perseguição política, o controle ideológico dos meios de comunicação pela intimidação e força do regime militar. A resistência democrática esteve encabeçada por inúmeros jornalistas, e não foi a exigência do diploma que impediu maior ou menor liberdade de expressão.

A defesa da regulamentação profissional do jornalista e do surgimento de cursos qualificados aparece já no primeiro congresso dos jornalistas, em 1918, e teve três marcos iniciais no século passado: a primeira regulamentação, em 1938; a fundação da Faculdade Cásper Líbero, em 1947 (primeiro curso de jornalismo do Brasil); e o reconhecimento jurídico da necessidade de formação superior, em 1969, aperfeiçoado pela legislação de 1979.

Tivemos o cuidado de fazer esse breve histórico para bem situar nossos eminentes Pares na discussão da matéria, embora sejam inúmeras as conjecturas jurídicas sobre o tema. O fato é que o STF entendeu que a norma infraconstitucional editada em 1969 não foi recepcionada pela Constituição.

A PEC nº 33, de 2009, visa resgatar a dignidade profissional dos jornalistas, fixando na própria Constituição que a profissão de jornalista é privativa do portador de diploma de curso superior em jornalismo, sem criar restrições à livre manifestação do pensamento e das informações, garantindo a democracia e a liberdade, pilares do Estado de Direito.

Por se tratar de uma profissão que desempenha função social, o jornalismo requer formação teórica, cultural e técnica adequada, além de amplo conhecimento da realidade. O curso de jornalismo, ministrado hoje em mais de 500 escolas espalhadas pelo País, não se resume a um estudo puramente técnico, pois ser jornalista não é apenas escrever bem.

A conduta do profissional que atua nos meios de comunicação na função de jornalista deve primar pela responsabilidade, respeito e ética, agindo de maneira independente e plural, condições indispensáveis para a democracia, garantindo a qualidade na informação prestada à população.

No entanto, nada impede que os meios de comunicação tenham outros partícipes e colaboradores, mas jornalista é profissão de quem tem diploma. O que não se quer e não interessa à sociedade é que qualquer pessoa se apresente como jornalista e, a partir desta condição, passe a divulgar informações tidas como “jornalísticas”.

Dessa forma, a opção por uma emenda constitucional evita nova discussão sobre a constitucionalidade da matéria e devolve a dignidade aos jornalistas sem restringir a livre manifestação do pensamento, do exercício profissional e da participação ativa de outras profissões nos mais variados meios de comunicação, remetendo à lei tanto a regulamentação do exercício da atividade jornalística quanto a forma de atuação dos colaboradores, por entendermos ser o instrumento mais apropriado para tratar desses aspectos.

Além disso, como forma de resguardar os direitos adquiridos, foi facultada a exigência do diploma aos jornalistas provisionados que já tenham obtido registro profissional regular perante o órgão competente e também para aquele que comprove o efetivo exercício da profissão de jornalista, tendo em vista o grande número desses profissionais que, pela prática e pela experiência adquirida, vêm exercendo adequadamente o ofício de jornalista.

III – VOTO

Em face do exposto, concluímos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, e, no mérito, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009, nos termos do seguinte substitutivo:



EMENDA Nº – CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 2009

Acrescenta parágrafo ao art. 220 da Constituição Federal, para dispor sobre a profissão de jornalista.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Acrescentem-se os seguintes §§ 7º e 8º ao art. 220 da Constituição Federal:

“Art. 220.

.....
§ 7º A profissão de jornalista é privativa do portador de diploma de curso superior em jornalismo, expedido por instituição oficial de ensino, e o exercício da profissão e atuação dos colaboradores serão definidos nos termos da lei.

§ 8º A exigência do diploma a que se refere o § 7º é facultativa aos jornalistas provisionados que já tenham obtido registro profissional regular perante o órgão competente.” (NR)

Art. 2º A exigência do diploma a que se refere o § 7º do Art. 220 é facultativa para aquele que, à data da promulgação desta Emenda Constitucional, comprove o efetivo exercício da profissão de jornalista.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

 , Relator

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres n°s 2.409 e 2.410, de 2009**, das Comissões de Assuntos Sociais e de Educação, Cultura e Esporte, sobre o **Projeto de Lei da Câmara n° 122, de 2008** (n° 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha), que altera a Lei n° 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres n°s 2.411 a 2.413, de 2009**, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, que concluem pela prejudicialidade dos **Projetos de Lei do Senado n°s 202, de 2006; e 290, de 2007**.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente, a fim de serem declaradas prejudicadas, nos termos do § 1° do art. 334 do Regimento Interno e dos pareceres das comissões.

São os seguintes os ofícios rereferentes às matérias:

Ofício n° 468/09-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 9 de dezembro de 2009

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2°, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado n° 202, de 2006, que “Altera o art. 241 da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente”, de autoria do Senador Pulo Paim.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ofício n° 398/09-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 25 de novembro de 2009

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2°, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Exce-

lência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado n° 290, de 2007, que “Autoriza o Poder Executivo a emitir carteira de identificação funcional para os policiais dos ex-Territórios federais que tenham sua vinculação funcional com a União”, de autoria do Senador Expedito Júnior.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 562, DE 2009

Altera o art. 285 do Decreto-Lei n° 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para que o mandado de prisão identifique com exatidão a pessoa que deve ser presa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° O art. 285 do Decreto-Lei n° 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 285.
Parágrafo único.

b) designará, de forma inequívoca, a pessoa que tiver de ser presa, por seu nome completo, alcunha ou sinais característicos e, sempre que possível, nome da mãe e números da carteira de identidade e da inscrição no cadastro de pessoa física (CPF);

..... ” (NR)

Justificação

No Brasil, tem sido frequente a prisão indevida de pessoa que tem o mesmo nome da que deveria ser presa. Há, sabidamente, milhares de homônimos, induzindo a erro as autoridades policiais e gerando situações de inegável constrangimento para a pessoa que é presa por engano.

A despeito da indenização por danos materiais e morais cabível no caso concreto, entendemos que os mandados de prisão devem descrever com a maior exatidão possível a pessoa a ser presa.

Em vista disso, apresentamos este projeto, que altera o art. 285 do Código de Processo Penal (CPP),

para estabelecer que o manado de prisão deve conter, sempre que possível, o nome da mãe e os números da carteira de identidade e da inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

Confiantes de que a alteração proposta contribuirá efetivamente para o aperfeiçoamento da lei, pedimos os votos dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, – Senadora **Rosalba Ciarlini**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI

Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941
(Código de Processo Penal)

.....
Art. 285. A autoridade que ordenar a prisão fará expedir o respectivo mandado.

Parágrafo único. O mandado de prisão:

- a) será lavrado pelo escrivão e assinado pela autoridade;
- b) designará a pessoa, que tiver de ser presa, por seu nome, alcunha ou sinais característicos;
- c) mencionará a infração penal que motivar a prisão;
- d) declarará o valor da fiança arbitrada, quando afiançável a infração;
- e) será dirigido a quem tiver qualidade para dar-lhe execução.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 563, DE 2009

Altera a Lei nº 3.857, de 22 de dezembro de 1960, para dispor sobre o exercício da profissão de Compositor, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 3.857, de 22 de dezembro de 1960, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada a Ordem dos Músicos e Compositores do Brasil com a finalidade de exercer, em todo o país, a seleção, a disciplina, a defesa da classe e a fiscalização do exercício das profissões de músico e compositor, mantidas as atribuições específicas do sindicato respectivo.

Art. 2º A Ordem dos Músicos e Compositores do Brasil, com forma federativa, compõe-se do Conselho Federal dos Músicos e Compositores e de Conselhos Regionais, dotados

de personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e patrimonial.

Art. 3º A Ordem dos Músicos e Compositores do Brasil exercerá sua jurisdição em todo o país, através do Conselho Federal, com sede na capital da República.

.....
Art. 4º O Conselho Federal dos Músicos e Compositores será composto de 9 (nove) membros e de igual número de suplentes, brasileiros natos ou naturalizados.

.....
Art. 6º O mandato dos membros do Conselho Federal dos Músicos e Compositores será honorífico e durará 3 (três) anos, renovando-se o terço anualmente, a partir do 4º ano da primeira gestão.

Art. 7º Na primeira reunião ordinária de cada ano do Conselho Federal, será eleita a sua diretoria, que é a mesma da Ordem dos Músicos e Compositores do Brasil, composta de presidente, vice-presidente, secretário-geral, primeiro e segundo secretários e tesoureiros, na forma do regimento.

.....
Art. 11. Os Conselhos Regionais serão compostos de 6 (seis) membros, quando o Conselho tiver até 50 (cinquenta) músicos ou compositores inscritos; de 9 (nove) membros quando tiver até 150 (cento e cinquenta) músicos ou compositores inscritos; de 15 (quinze) membros quando tiver até 300 (trezentos) músicos ou compositores inscritos; e 21 (vinte e um) membros quando exceder desse número.

.....
Art. 13
Parágrafo único. Nos Conselhos Regionais onde o quadro abranger menos de 20 (vinte) músicos ou compositores inscritos, poderão ser suprimidos os cargos de vice-presidente e os de primeiro e segundo secretários, ou alguns desses.

Art. 14
.....
c) fiscalizar o exercício das profissões de que trata esta lei;

.....
h) velar pela conservação da honra e da independência do Conselho e pelo livre exercício legal dos direitos dos músicos e compositores;

.....
Art. 15

.....
c) 2/3 (dois terços) das anuidades pagas pelos músicos e compositores inscritos no Conselho Regional;

Art. 16. Os músicos e compositores só poderão exercer a profissão depois de regularmente registrados no órgão competente do Ministério da Cultura e no Conselho Regional dos Músicos e Compositores sob cuja jurisdição estiver compreendido o local de sua atividade.

Art. 17. Aos profissionais registrados de acordo com esta lei, serão entregues as carteiras profissionais que os habilitarão ao exercício da profissão de músico ou de compositor em todo o país.

.....
 §2º No caso de o músico ou compositor tiver de exercer temporariamente a sua profissão em outra jurisdição, deverá apresentar a carteira profissional para ser visada pelo presidente do Conselho Regional dessa jurisdição;

§3º Se o músico ou compositor inscrito no Conselho Regional de um Estado passar a exercer por mais de 90 (noventa) dias atividade em outro Estado, deverá requerer inscrição no Conselho Regional da jurisdição deste.

.....
 Art. 19

.....
 §2º Em matéria disciplinar, o Conselho Regional deliberará de ofício ou em consequência de representação de autoridade, de qualquer músico ou compositor inscritos, ou de pessoa estranha ao Conselho interessada no caso.

.....
 Art. 20. Constituem a assembléia geral de cada Conselho Regional os músicos e compositores inscritos, que se achem no pleno gozo de seus direitos e tenham aí a sede principal de sua atividade profissional.

.....
 Art. 23

.....
 §2º Os músicos e compositores que se encontrarem fora da sede das eleições, por ocasião destas, poderão dar seu voto em dupla sobrecarta, opaca, fechada e remetida pelo correio, sob registro, acompanhada por ofício, com firma reconhecida dirigido ao presidente do Conselho Federal.

.....
 §5º As eleições serão feitas por escrutínio secreto, perante o Conselho, podendo quando haja mais de duzentos votantes, determinar-se locais diversos para o recebimento dos votos, permanecendo neste caso, em cada local, dois diretores, músicos ou compositores inscritos, designados pelo Conselho.

.....
 Art. 24. Instalada a Ordem dos Músicos e Compositores do Brasil será estabelecido o prazo de 6 (seis) meses para a inscrição daqueles que já se encontrem no exercício da profissão.

.....
 Art. 26. A Ordem dos Músicos e Compositores do Brasil instituirá:

.....
 Art. 28. É livre o exercício da profissão de músico e compositor, em todo o território nacional, observados o requisito da capacidade técnica e demais condições estipuladas em lei:

.....
f) aos músicos e compositores de qualquer gênero ou especialidade que estejam em atividade profissional devidamente comprovada, na data da publicação da presente lei;

.....
 §1º Ao músico e compositor a que se referem as alíneas *f* e *g* deste artigo, será concedido certificado que os habilite ao exercício da profissão.

§2º Os músicos e compositores estrangeiros ficam dispensados das exigências deste artigo, desde que sua permanência no território nacional não ultrapasse o período de 90 (noventa) dias e sejam:

.....
 Art. 29. Os músicos e compositores profissionais, para os efeitos desta lei, se classificam em:

a) compositores de música ou letra, erudita ou popular;

.....
 Art. 48. O tempo em que o músico ou compositor estiver à disposição do empregador será computado como de trabalho efetivo.

.....
 Art. 60. Aos músicos e aos compositores aplicam-se todos os preceitos da legislação de assistência e proteção do trabalho e da previdência social.

.....
 Art. 66. Todo contrato de músico ou compositor, ainda que por tempo determinado e a curto prazo, seja qual for a modalidade da remuneração, obriga o desconto e recolhimento das contribuições de previdência social e do imposto sindical por parte dos contratantes.

..... (NR)”

Art. 2º O Capítulo I da Lei nº 3.857, de 22 de dezembro de 1960, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Capítulo I
**Da Ordem dos Músicos
 e Compositores do Brasil (NR)”**

Art. 3º O art. 30 da Lei nº 3.857, de 22 de dezembro de 1960, passa a vigorar acrescida do seguinte parágrafo único:

“Art. 30
Parágrafo único. As atribuições constantes das alíneas *b, c, e, g e i* são extensivas ao compositor.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 6 (seis) meses, a contar da publicação desta lei, para a inscrição dos compositores que já se encontrem no exercício da profissão.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

No dia 9 de dezembro de 2009, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal realizou uma memorável reunião, com audiência pública que contou com a participação da velha guarda da música popular brasileira.

Os depoimentos dos compositores populares, muitos deles com mais de 70 anos de idade, realçaram as grandes dificuldades que sofrem esses artistas, sobretudo na idade mais avançada, sem terem uma aposentadoria própria para a categoria, sem muita clareza sobre os seus direitos trabalhistas e, sobretudo, ressentindo-se do reconhecimento legal da sua profissão para que possam ter mais tranquilidade.

Reconhecendo todas as dificuldades que os compositores externaram, firmei o compromisso de apresentar o presente projeto de lei, que tem por objetivo dar início ao processo legislativo que permita ampliar o debate para a regulamentação da profissão de compositor.

O projeto de lei está respaldado nos princípios constitucionais, como tantos outros que já foram apresentados ao Senado Federal para regulamentação de diversas profissões, a exemplo da recente aprovação

da regulamentação da profissão de apicultor, de rentista e também dos profissionais de cabine de som, conhecidos por “DJ”.

Em razão da estreita relação entre o músico e o compositor, e também da complexidade em se separar o *compositor de letra* do *compositor de melodia*, optei por propor a alteração da legislação já existente no ordenamento jurídico, para incluir, na Lei nº 3.857, de 22 de dezembro de 1960, o compositor na lei que regulamenta a profissão de músico, alterando a *Ordem dos Músicos do Brasil* para *Ordem dos Músicos e Compositores do Brasil*.

A iniciativa é, sem nenhuma dúvida, meritória e faz justiça a esses artistas que encantam a todos os brasileiros, mas são tão pouco lembrados em razão da prática de se divulgar o intérprete, mas se desconsiderar o compositor.

Estou certa de que o presente projeto poderá merecer, no curso da sua tramitação, o aprimoramento necessário para que possamos ter uma lei boa e justa, reconhecendo o valor do compositor brasileiro.

Por todas essas razões, peço o apoio dos nobres senadores e senadoras para a sua aprovação.

Sala das Sessões, – Senadora **Rosalba Ciarlini**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.857, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1960

Cria a Ordem dos Músicos do Brasil e Dispõe sobre a Regulamentação do Exercício da Profissão de Músico e dá outras Providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Da Ordem dos Músicos do Brasil

Art. 1º Fica criada a Ordem dos Músicos do Brasil com a finalidade de exercer, em todo o país, a seleção, a disciplina, a defesa da classe e a fiscalização do exercício da profissão do músico, mantidas as atribuições específicas do Sindicato respectivo.

Art. 2º A Ordem dos Músicos do Brasil, com forma federativa, compõe-se do Conselho Federal dos Músicos e de Conselhos Regionais, dotados de personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e patrimonial.

Art. 3º A Ordem dos Músicos do Brasil exercerá sua jurisdição em todo o país, através do Conselho Federal, com sede na capital da República.

§ 1º No Distrito Federal e nas capitais de cada Estado haverá um Conselho Regional.

§ 2º Na capital dos Territórios onde haja, pelo menos, 25 (vinte e cinco) músicos, poderá instalar-se um Conselho Regional.

Art. 4º O Conselho Federal dos Músicos será composto de 9 (nove) membros e de igual número de suplentes, brasileiros natos ou naturalizados.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Federal serão eleitos por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos, em assembléia dos delegados dos Conselhos Regionais.

Art. 5º São atribuições do Conselho Federal:

- a) organizar o seu regimento interno;
- b) aprovar os regimentos internos organizados pelos Conselhos Regionais;
- c) eleger a sua diretoria;
- d) preservar a ética profissional, promovendo as medidas acauteladoras necessárias;
- e) promover quaisquer diligências ou verificações, relativas ao funcionamento dos Conselhos Regionais dos Músicos, nos Estados ou Territórios e Distrito Federal e adotar, quando necessárias, providências convenientes a bem da sua eficiência e regularidade, inclusive a designação de diretoria provisória;
- f) propor ao Governo Federal a emenda ou alteração do Regulamento desta lei;
- g) expedir as instruções necessárias ao bom funcionamento dos Conselhos Regionais;
- h) tomar conhecimento de quaisquer dúvidas suscitadas pelos Conselhos Regionais e dirimí-las;
- i) julgar os recursos interpostos das decisões dos Conselhos Regionais;
- j) fixar a anuidade a vigorar em cada Conselho Regional, por proposta dêste;
- k) aprovar o orçamento;
- l) preparar a prestação de contas a ser encaminhada ao Tribunal de Contas.

Art. 6º O mandato dos membros do Conselho Federal dos Músicos será honorífico e durará 3 (três) anos, renovando-se o terço anualmente, a partir do 4º ano da primeira gestão.

Art. 7º Na primeira reunião ordinária de cada ano do Conselho Federal, será eleita a sua diretoria, que é a mesma da Ordem dos Músicos do Brasil, composta de presidente, vice-presidente, secretário-geral, primeiro e segundo secretários e tesoureiros, na forma do regimento.

Art. 8º Ao presidente do Conselho Federal compete a direção do mesmo Conselho, representá-lo ativa e passivamente em juízo ou fora dêle e velar pela conservação do decôro e da independência dos Conselhos

Regionais dos Músicos e pelo livre exercício legal dos direitos de seus membros.

Art. 9º O secretário-geral terá a seu cargo a secretaria permanente do Conselho Federal.

Art. 10. O patrimônio do Conselho Federal será constituído de:

- a) 20% (vinte por cento) pagos pelo Fundo Social Sindical, deduzidos da totalidade da cota ao mesmo atribuída, do impôsto sindical pago pelos músicos, na forma do art. 590, da Consolidação das Leis do Trabalho;
- b) 1/3 (um terço) da taxa de expedição das carteiras profissionais;
- c) 1/3 (um terço) das multas aplicadas pelos Conselhos Regionais;
- d) doações e legados;
- e) subvenções oficiais;
- f) bens e valores adquiridos;
- g) 1/3 (um terço) das anuidades percebidas pelos Conselhos Regionais.

Art. 11. Os Conselhos Regionais serão compostos de 6 (seis) membros, quando o Conselho tiver até 50 (cinquenta) músicos inscritos; de 9 (nove) até 150 (cento e cinquenta) músicos inscritos; de 15 (quinze), até 300 (trezentos) músicos inscritos, e 21 (vinte e um), quando exceder dêsse número.

Art. 12. Os membros dos Conselhos Regionais dos Músicos serão eleitos em escrutínio secreto, em assembléia dos inscritos de cada região que estejam em pleno gôzo de seus direitos.

§ 1º As eleições para os Conselhos Regionais serão feitas sem discriminação de cargos, que serão providos na primeira reunião ordinária, de cada ano, dos referidos órgãos.

§ 2º O mandato dos membros dos Conselhos Regionais será honorífico, privativo de brasileiro nato ou naturalizado e durará 3 (três) anos, renovando-se o terço anualmente, a partir do 4º ano da primeira gestão.

Art. 13. A diretoria de cada Conselho Regional será composta de presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretários e tesoureiro.

Parágrafo único. Nos Conselhos Regionais onde o quadro abranger menos de 20 (vinte) músicos inscritos, poderão ser suprimidos os cargos de vice-presidente e os de primeiro e segundo secretários, ou alguns dêstes.

Art. 14. São atribuições dos Conselhos Regionais:

- a) deliberar sôbre a inscrição e cancelamento no quadro do Conselho cabendo recurso no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência, para o Conselho Federal;

b) manter um registro dos músicos, legalmente habilitados, com exercício na respectiva região;

c) fiscalizar o exercício da profissão de músicos;

d) conhecer, apreciar e decidir sobre os assuntos atinentes à ética profissional impondo as penalidades que couberem;

e) elaborar a proposta do seu regimento interno, submetendo-a à aprovação do Conselho Federal;

f) aprovar o orçamento anual;

g) expedir carteira profissional;

h) velar pela conservação da honra e da independência do Conselho e pelo livre exercício legal dos direitos dos músicos;

i) publicar os relatórios anuais de seus trabalhos e as relações dos profissionais registrados;

j) exercer os atos de jurisdição que por lei lhes sejam cometidos;

k) admitir a colaboração dos sindicatos e associações profissionais, nas matérias previstas nas letras anteriores;

l) eleger um delegado-eleitor para a assembléia referida no art. 80 parágrafo único.

Art. 15. O patrimônio dos Conselhos Regionais será constituído de:

a) taxa de inscrição;

b) 2/3 (dois terços) da taxa de expedição de cartelas profissionais;

c) 2/3 (dois terços) das anuidades pagas pelos músicos inscritos no Conselho Regional;

d) 2/3 (dois terços) das multas aplicadas de acordo com a alínea "c", do artigo 19;

e) doações e legados;

f) subvenções oficiais;

g) bens e valores adquiridos.

Art. 16. Os músicos só poderão exercer a profissão depois de regularmente registrados no órgão competente do Ministério da Educação e Cultura e no Conselho Regional dos Músicos sob cuja jurisdição estiver compreendido o local de sua atividade.

Art. 17. Aos profissionais registrados de acordo com esta lei, serão entregues as cartelas profissionais que os habilitarão ao exercício da profissão de músico em todo o país.

§ 1º A carteira a que alude este artigo valerá como documento de identidade e terá fé pública;

§ 2º No caso de o músico ter de exercer temporariamente a sua profissão em outra jurisdição, deverá apresentar a carteira profissional para ser visada pelo presidente do Conselho Regional desta jurisdição;

§ 3º Se o músico inscrito no Conselho Regional de um Estado passar a exercer por mais de 90 (noventa)

dias atividade em outro estado, deverá requerer inscrição no Conselho Regional da jurisdição dêste.

Art. 18. Todo aquele que, mediante anúncios, cartazes, placas, cartões comerciais ou quaisquer outros meios de propaganda se propuser ao exercício da profissão de músico, em qualquer de seus gêneros e especialidades, fica sujeito às penalidades aplicáveis ao exercício ilegal da profissão, se não estiver devidamente registrado.

Art. 19. As penas disciplinares aplicáveis são as seguintes:

a) advertência;

b) censura;

c) multa;

d) suspensão do exercício profissional até 30 (trinta) dias;

e) cassação do exercício profissional ad referendum do Conselho Federal.

§ 1º Salvo os casos de gravidade manifesta que exijam aplicação imediata da penalidade mais grave, a imposição das penas obedecerá à gradação dêste artigo.

§ 2º Em matéria disciplinar, o Conselho Regional deliberará de ofício ou em consequência de representação de autoridade, de qualquer músico inscrito ou de pessoa estranha ao Conselho, interessada no caso.

§ 3º À deliberação do Conselho precederá, sempre, audiência do acusado sendo-lhe dado defensor no caso de não ser encontrado, ou fôr revel.

§ 4º Da imposição de qualquer penalidade caberá recurso no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência, para o Conselho Federal, sem efeito suspensivo, salvo os casos das alíneas c, d e e, dêste artigo, em que o efeito será suspensivo.

§ 5º Além do recurso previsto no parágrafo anterior, não caberá qualquer outro de natureza administrativa ressalvada aos interessados a via judiciária para as ações cabíveis.

§ 6º As denúncias contra membros dos Conselhos Regionais só serão recebidas quando devidamente assinadas e acompanhadas da indicação de elementos comprobatórios do alegado.

Art. 20. Constituem a assembléia geral de cada Conselho Regional os músicos inscritos, que se achem no pleno gozo de seus direitos e tenham aí a sede principal de sua atividade profissional.

Parágrafo único. A assembléia geral será dirigida pelo presidente e os secretários do Conselho Regional respectivo.

Art. 21. À assembléia geral compete:

I – discutir e votar o relatório e contas da diretoria, devendo, para esse fim, reunir-se ao menos uma vez por ano, sendo, nos anos em que se tenha de re-

alizer a eleição do Conselho Regional, de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias antes da data fixada para essa eleição;

II – autorizar a alienação de imóveis do patrimônio do Conselho;

III – elaborar e alterar a tabela de emolumentos cobrados pelos serviços prestados ad referendum do Conselho Federal;

IV – deliberar sobre as questões ou consultas submetidas à sua decisão pelo Conselho ou pela diretoria.

V – eleger um delegado e um suplente para a eleição dos membros e suplentes do Conselho Federal.

Art. 22. A assembléia geral, em primeira convocação reunir-se-á com a maioria absoluta de seus membros e em segunda convocação, com qualquer número de membros presentes.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Art. 23 O voto é pessoal e obrigatório em toda eleição, salvo doença ou ausência comprovada plenamente.

§ 1º Por falta injustificada à eleição incorrerá o membro do Conselho na multa de Cr\$200,00 (duzentos cruzeiros) dobrada na reincidência.

§ 2º Os músicos que se encontrarem fora da sede das eleições, por ocasião destas, poderão dar seu voto em dupla sobrecarta, opaca, fechada e remetida pelo correio, sob registro, acompanhada por ofício, com firma reconhecida dirigido ao presidente do Conselho Federal.

§ 3º Serão computadas as cédulas recebidas com as formalidades do parágrafo precedente, até o momento de encerrar-se a votação. A sobrecarta maior será aberta pelo presidente do Conselho, que depositará a sobrecarta menor na urna sem violar o segredo do voto;

§ 4º As eleições serão anunciadas no órgão oficial e em jornal de grande circulação, com 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 5º As eleições serão feitas por escrutínio secreto, perante o Conselho, podendo quando haja mais de duzentos votantes, determinar-se locais diversos para o recebimento dos votos, permanecendo neste caso, em cada local, dois diretores ou músicos inscritos, designados pelo Conselho.

§ 6º Em cada eleição, os votos serão recebidos durante 6 (seis) horas contínuas, pelo menos.

Art. 24. Instalada a Ordem dos Músicos do Brasil será estabelecido o prazo de 6 (seis) meses para a inscrição daqueles que já se encontrem no exercício da profissão.

Art. 25. O músico que, na data da publicação desta lei, estiver, há mais de seis meses, sem exercer atividade musical, deverá comprovar o exercício anterior da profissão de música, para poder registrar-se na Ordem dos Músicos do Brasil.

Art. 26. A Ordem dos Músicos do Brasil instituirá:

- a) cursos de aperfeiçoamento profissional;
- b) concursos;
- c) prêmios de viagens no território nacional e no exterior;
- d) bolsas de estudos;
- e) serviços de cópia de partituras sinfônicas dramáticas, premiados em concurso.

Art. 27. O Poder Executivo providenciará a entrega ao Conselho Federal dos Músicos, logo após a publicação da presente lei, de 40% (quarenta por cento) pagos pelo fundo social, sindical, deduzidos da totalidade da quota atribuída ao mesmo, do impôsto sindical pago pelos músicos na forma do artigo 590 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo único. A instalação da Ordem dos Músicos do Brasil será promovida por uma comissão composta de um representante do Ministério da Educação e Cultura, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, da União dos Músicos do Brasil, da Escola Nacional de Música, da Academia Brasileira de Música e 2 (dois) representantes das entidades sindicais.

CAPÍTULO II

Das condições para o exercício profissional

Art. 28. É livre o exercício da profissão de músico, em todo o território nacional, observados o requisito da capacidade técnica e demais condições estipuladas em lei;

a) aos diplomados pela Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil ou por estabelecimentos equiparados ou reconhecidos;

b) aos diplomados pelo Conservatório Nacional de Canto Orfeônico;

c) aos diplomados por conservatórios, escolas ou institutos estrangeiros de ensino superior de música, legalmente reconhecidos, desde que tenham revalidados os seus diplomas no país na forma da lei;

d) aos professores catedráticos e aos maestros de renome internacional que dirijam ou tenham dirigido orquestras ou côros oficiais;

e) aos alunos dos dois últimos anos, dos cursos de composição, regência ou de qualquer instrumento da Escola Nacional de Música ou estabelecimentos equiparados ou reconhecidos;

f) aos músicos de qualquer gênero ou especialidade que estejam em atividade profissional devidamente comprovada, na data da publicação da presente lei;

g) os músicos que forem aprovados em exame prestado perante banca examinadora, constituída de três especialistas, no mínimo, indicados pela Ordem e pelos sindicatos de músicos do local e nomeados pela autoridade competente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

§ 1º Aos músicos a que se referem as alíneas f e g deste artigo será concedido certificado que os habilite ao exercício da profissão.

§ 2º Os músicos estrangeiros ficam dispensados das exigências deste artigo, desde que sua permanência no território nacional não ultrapasse o período de 90 (noventa) dias e sejam:

- a) compositores de música erudita ou popular;
- b) regentes de orquestra sinfônica, ópera, bailado ou cântico, de comprovada competência;
- c) integrantes de conjuntos orquestrais, operísticos, folclóricos, populares ou típicos;
- d) pianistas, violinistas, violoncelistas, cantores ou instrumentistas virtuosos de outra especialidade, a critério do órgão instituído pelo art. 27 desta lei.

Art. 29. Os músicos profissionais para os efeitos desta lei, se classificam em:

- a) compositores de música erudita ou popular;
- b) regentes de orquestras sinfônicas, óperas, bailados, operetas, orquestras mistas, de salão, ciganas, jazz, jazz-sinfônico, conjuntos corais e bandas de música;
- c) diretores de orquestras ou conjuntos populares;
- d) instrumentais de todos os gêneros e especialidades;
- e) cantores de todos os gêneros e especialidades;
- f) professores particulares de música;
- g) diretores de cena lírica;
- h) arranjadores e orquestradores;
- i) copistas de música.

Art. 30. Incumbe privativamente ao compositor de música erudita e ao regente:

- a) exercer cargo de direção nos teatros oficiais de ópera ou bailado;
- b) exercer cargos de direção musical nas estações de rádio ou televisão;
- c) exercer cargo de direção musical nas fábricas ou empresas de gravações fonomecânicas;
- d) ser consultor técnico das autoridades civis e militares em assuntos musicais;

e) exercer cargo de direção musical nas companhias produtoras de filmes cinematográficos e do Instituto Nacional de Cinema Educativo;

f) dirigir os conjuntos musicais contratados pelas companhias nacionais de navegação;

g) ser diretor musical das fábricas de gravações fonográficas;

h) dirigir a seção de música das bibliotecas públicas;

i) dirigir estabelecimentos de ensino musical;

j) ser diretor técnico dos teatros de ópera ou bailado e dos teatros musicados;

k) ser diretor musical da seção pesquisas folclóricas do Museu Nacional do Índio;

l) ser diretor musical das orquestras sinfônicas oficiais e particulares;

m) ensaiar e dirigir orquestras sinfônicas;

n) preparar e dirigir espetáculos teatrais de ópera bailado ou opereta;

o) ensaiar e dirigir conjuntos corais ou folclóricos;

p) ensaiar e dirigir bandas de música;

q) ensaiar e dirigir orquestras populares;

r) lecionar matérias teóricas musicais a domicílio ou em estabelecimentos de ensino primário, secundário ou superior, regularmente organizados.

§ 1º É obrigatória a inclusão do compositor de música erudita e regente nas comissões artísticas e culturais de ópera, bailado ou quaisquer outras de natureza musical;

§ 2º Na localidade em que não houver compositor de música erudita ou regente, será permitido o exercício das atribuições previstas neste artigo a profissional diplomado em outra especialidade musical.

Art. 31. Incumbe privativamente ao diretor de orquestra ou conjunto popular:

a) assumir a responsabilidade da eficiência artística do conjunto;

b) ensaiar e dirigir orquestras ou conjuntos populares.

Parágrafo único. O diretor de orquestra ou conjuntos populares, a que se refere este artigo, deverá ser diplomado em composição e regência pela Escola Nacional de Música ou estabelecimento equiparado ou reconhecido.

Art. 32. Incumbe privativamente ao cantor:

a) realizar recitais individuais;

b) participar como solista, de orquestras sinfônicas ou populares;

c) participar de espetáculos de ópera ou operetas;

d) participar de conjuntos corais ou folclóricos;

e) lecionar, a domicílio ou em estabelecimento de ensino regularmente organizado, a matéria de sua especialidade, se portador de diploma do Curso de Formação de Professores da Escola Nacional de Música ou de estabelecimento do ensino equiparado ou reconhecido.

Art. 33. Incumbe privativamente ao instrumentista:

- a) realizar recitais individuais;
- b) Participar como solista de orquestras sinfônicas ou populares;
- c) integrar conjuntos de música de câmara;
- d) participar de orquestras sinfônicas, dramáticas, religiosas ou populares, ou de bandas de música;
- e) ser acompanhador, se organista, pianista, violinista ou acordeonista;

f) lecionar, a domicílio ou em estabelecimento de ensino regularmente organizado, o instrumento de sua especialidade, se portador de diploma do Curso de Formação de Professores da Escola Nacional de Música ou estabelecimento equiparado ou reconhecido.

§ 1º As atribuições constantes das alíneas c, d, e, f, g, h, k, o e q do art. 30 são extensivas aos profissionais de que trata este artigo.

§ 2º As atribuições referidas neste artigo são extensivas ao compositor, quando instrumentista.

Art. 34. Ao diplomado em matérias musicais teóricas compete lecionar a domicílio ou em estabelecimentos de ensino regularmente organizados, a disciplina de sua especialidade.

Art. 35. Somente os portadores de diploma do Curso de Formação de Professores da Escola Nacional de Música, do Curso de Professor do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico ou de estabelecimentos equiparados ou reconhecidos poderão lecionar as matérias das escolas primárias e secundárias.

Art. 36. Somente os portadores de diploma do Curso de Formação de Professores da Escola Nacional de Música ou estabelecimentos equiparados ou reconhecidos poderão lecionar as matérias das escolas de ensino superior.

Art. 37. Ao diplomado em declamação lírica incumbe, privativamente, ensaiar, dirigir e montar óperas e operetas.

Parágrafo único. As atribuições constantes deste artigo são extensivas aos estrangeiros portadores de diploma de metteur – en – scène ou régisseur.

Art. 38. Incumbe privativamente ao arranjador ou orquestrador:

a) fazer arranjos musicais de qualquer gênero para coral, orquestra sinfônica, conjunto de câmara e banda de música;

b) fazer arranjos, para conjuntos populares ou regionais;

c) fazer o fundo musical de programas montados em emissoras de rádio ou televisão e em gravações fonomecânicas.

Art. 39. Incumbe ao copista:

a) executar trabalhos de cópia de música;

b) fazer transposição de partituras e partes de orquestra.

Art. 40. É condição essencial para o provimento de cargo público privativo de músico o cumprimento pelo candidato das disposições desta lei.

Parágrafo único. No provimento de cargo público privativo de músico terá preferência, em igualdade de condições, o músico diplomado.

CAPÍTULO III

Da duração do trabalho

Art. 41. A duração normal do trabalho dos músicos não poderá exceder de 5 (cinco) horas, excetuados os casos previstos nesta lei.

§ 1º O tempo destinado aos ensaios será computado no período de trabalho.

§ 2º Com exceção do destinado à refeição, que será de 1 (uma) hora, os demais intervalos que se verificarem, na duração normal do trabalho ou nas prorrogações serão computados como de serviço efetivo.

Art. 42. A duração normal do trabalho poderá ser elevada:

I – a 6 (seis) horas, nos estabelecimentos de diversões públicas, tais como – cabarés, buates, dancings, táxi-dancings, salões de danças e congêneres, onde atuem 2 (dois) ou mais conjuntos.

II – excepcionalmente, a 7 (sete) horas, nos casos de força maior, ou festejos populares e serviço reclamado pelo interesse nacional.

§ 1º A hora de prorrogação, nos casos previstos do item II deste artigo, será remunerada com o dobro do valor do salário normal.

§ 2º Em todos os casos de prorrogação do período normal de trabalho, haverá obrigatoriamente, um intervalo para repouso de 30 (trinta) minutos, no mínimo.

§ 3º As prorrogações de caráter permanente deverão ser precedidas de homologação da autoridade competente.

Art. 43. Nos espetáculos de ópera, bailado e teatro musicado, a duração normal do trabalho, para fins de ensaios, poderá ser dividida em dois períodos, separados por intervalo de várias horas, em benefício do rendimento artístico e desde que a tradição e a natureza do espetáculo assim o exijam.

Parágrafo único. Nos ensaios gerais, destinados à censura oficial, poderá ser excedida a duração normal do trabalho.

Art. 44. Nos espetáculos de teatro musicado, como revista, opereta e outros gêneros semelhantes, os músicos receberão uma diária por sessão excedente das normais.

Art. 45. O músico das empresas nacionais de navegação terá um horário especial de trabalho, devendo participar, obrigatoriamente, de orquestra ou como solista:

- a) nas horas do almoço ou jantar;
- b) das 21 às 22 horas;

c) nas entradas e saídas dos portos, desde que esse trabalho seja executado depois das 7 e antes das 22 horas.

Parágrafo único. O músico de que trata este artigo ficará dispensado de suas atividades durante as permanências das embarcações nos portos, desde que não hajam passageiros a bordo.

Art. 46. A cada período de seis dias consecutivos de trabalho corresponderá um dia de descanso obrigatório e remunerado, que constará do quadro de horário afixado pelo empregador.

Art. 47. Em seguida a cada período diário de trabalho, haverá um intervalo de 11 (onze) horas, no mínimo, destinado ao repouso.

Art. 48. O tempo em que o músico estiver à disposição do empregador será computado como de trabalho efetivo.

CAPÍTULO IV

Do trabalho dos músicos estrangeiros

Art. 49. As orquestras, os conjuntos musicais, os cantores e concertistas estrangeiros só poderão exhibir-se no território nacional, a juízo do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, e pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias depois de legalizada sua permanência no país, na forma da legislação vigente.

§ 1º As orquestras, os conjuntos musicais e os cantores de que trata este artigo só poderão exhibir-se:

a) em teatros, como atração artística;

b) em empresas de radiodifusão e de televisão, em cassinos, buates e demais estabelecimentos de diversão, desde que tais empresas ou estabelecimentos contratem igual, número de profissionais brasileiros, pagando-lhes remuneração de igual valor.

§ 2º Ficam dispensados da exigência constante da parte final da alínea b, do parágrafo anterior as empresas e os estabelecimentos que mantenham orquestras, conjuntos, cantores e concertistas nacionais.

§ 3º As orquestras, os conjuntos musicais, os cantores e concertistas de que trata este artigo não poderão exercer atividades profissionais diferentes daquelas para o exercício das quais tenham vindo ao país.

Art. 50. Os músicos estrangeiros aos quais se refere o § 2º do art. 1º desta lei poderão trabalhar sem o registro na Ordem dos Músicos do Brasil, criada pelo art. 27, desde que tenham sido contratados na forma do art. 7º, alínea d, do Decreto-lei nº 7.967, de 18 de setembro de 1945.

Art. 51. Terminados os prazos contratuais e desde que não haja acôrdo em contrário, os empresários ficarão obrigados a reconduzir os músicos estrangeiros aos seus pontos de origem.

Art. 52. Os músicos devidamente registrados no país, só trabalharão nas orquestras estrangeiras, em caráter provisório e em caso de força maior ou de enfermidade comprovada de qualquer dos componentes das mesmas não podendo o substituto em nenhuma hipótese, perceber proventos inferiores ao do substituído.

Art. 53. Os contratos celebrados com os músicos estrangeiros somente serão registrados no órgão competente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, depois de provada a realização do pagamento pelo contratante da taxa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e o recolhimento da mesma ao Banco do Brasil em nome da Ordem dos Músicos do Brasil e do sindicato local, em partes iguais.

Parágrafo único. No caso de contratos celebrados com base, total ou parcialmente, em percentagens de bilheteria, o recolhimento previsto será feito imediatamente após o término de cada espetáculo.

CAPÍTULO V

Da fiscalização do trabalho

Art. 54. Para os efeitos da execução e, conseqüentemente, da fiscalização do trabalho dos músicos, os empregadores são obrigados:

a) a manter afixado, em lugar visível, no local de trabalho, quadro discriminativo do horário dos músicos em serviço;

b) a possuir livro de registro de empregados destinado às anotações relativas à identidade, inscrição na Ordem dos Músicos do Brasil, número da carteira profissional, data de admissão e saída, condições de trabalho, férias e obrigações da lei de acidentes do trabalho, nacionalização, além de outras estipuladas em lei.

Art. 55. A fiscalização do trabalho dos músicos, ressalvada a competência privativa da Ordem dos Músicos do Brasil quanto ao exercício profissional, compete, no Distrito Federal, ao Departamento Nacional do

Trabalho, e, nos Estados e Territórios, às respectivas Delegacias Regionais, obedecidas as normas fixadas pelos artigos 626 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho.

CAPÍTULO VI Das penalidades

Art. 56. O infrator de qualquer dispositivo desta lei será punido com a multa de Cr\$1.000,00 (um mil cruzeiros) a Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), de acordo com a gravidade da infração e a juízo da autoridade competente, aplicada em dobro, na reincidência.

Art. 57. A oposição do empregador sob qualquer pretexto, à fiscalização dos preceitos desta lei constitui infração grave, passível de multa de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) aplicada em dobro, na reincidência.

Parágrafo único. No caso de habitual infração dos preceitos desta lei será agravada a penalidade podendo, inclusive ser determinada a interdição do estabelecimento ou suspensão da atividade exercida em qualquer local pelo empregador.

Art. 58. O processo de autuação, por motivo de infração dos dispositivos reguladores do trabalho do músico, constantes desta lei, assim como o dos recursos apresentados pelas partes autuadas obedecerá às normas constantes do Título VII, da Consolidação das Leis do Trabalho.

CAPÍTULO VII Disposições Gerais e Transitórias

Art. 59. Consideram-se empresas empregadoras para os efeitos desta lei:

- a) os estabelecimentos comerciais, teatrais e congêneres, bem como as associações recreativas, social, ou desportivas;
- b) os estúdios de gravação, radiodifusão, televisão ou filmagem;
- c) as companhias nacionais de navegação;
- d) toda organização ou instituição que explore qualquer gênero de diversão, franqueada ao público, ou privativa de associados.

Art. 60. Aos músicos profissionais aplicam-se todos os preceitos da legislação de assistência e proteção do trabalho, assim como da previdência social.

Art. 61. Para os fins desta lei, não será feita nenhuma distinção entre o trabalho do músico e do artista músico a que se refere o Decreto número 5.492, de 16 de julho de 1928, e seu Regulamento, desde que este profissional preste serviço efetivo ou transitório a empregador, sob a dependência deste e mediante qualquer forma de remuneração ou salário, inclusive "cachet" pago com continuidade.

Art. 62. Salvo o disposto no artigo 1º, § 2º, será permitido o trabalho do músico estrangeiro, respeitadas as exigências desta lei, desde que não exista no país profissional habilitado na especialidade.

Art. 63. Os contratantes de quaisquer espetáculos musicais deverão preencher os necessários requisitos legais e efetuar, no ato do contrato, um depósito no Banco do Brasil, à ordem da autoridade competente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, da importância igual a uma semana dos ordenados de todos os profissionais contratados.

§ 1º Quando não houver na localidade agência do Banco do Brasil, o depósito será efetuado na Colêtorial Federal.

§ 2º O depósito a que se refere este artigo somente poderá ser levantado por ordem da autoridade competente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, mediante provas de quitação do pagamento das indenizações decorrentes das leis de proteção ao trabalho das taxas de seguro sobre acidentes do trabalho, das contribuições de previdência social e de outras estabelecidas por lei.

Art. 64. Os músicos serão segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes excetuados os das empresas de navegação que se filiarão ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.

§ 1º Os músicos cuja atividade for exercida sem vínculo de emprego contribuirão obrigatoriamente sobre salário-base fixado, em cada região do país, de acordo com o padrão de vida local, pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, mediante proposta do Instituto e ouvido o Serviço Atuarial do Ministério.

§ 2º O salário-base será fixado para vigorar por um ano, considerando-se prorrogado por mais um ano, se finda a vigência, não houver sido alterado.

Art. 65. Na aplicação dos dispositivos legais relativos à nacionalização do trabalho, será apenas computado, quanto às orquestras, o total dos músicos a serviço da empresa, para os efeitos do art. 354 e respectivo parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66. Todo contrato de músicos profissionais ainda que por tempo determinado e a curto prazo seja qual for a modalidade da remuneração, obriga ao desconto e recolhimento das contribuições de previdência social e do imposto sindical, por parte dos contratantes.

Art. 67. Os componentes das orquestras ou conjuntos estrangeiros não poderão se fazer representar por substitutos, sem a prévia concordância do contratante, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado importando em inadimplemento contratual a ausência ao trabalho sem o consentimento referido.

Art. 68. Nenhum contrato de músico, orquestra ou conjunto nacional e estrangeiro, será registrado sem o

comprovante do pagamento do Imposto Sindical devido em razão de contrato anterior.

Art. 69. Os contratos dos músicos deverão ser encaminhados, para fins de registro, ao órgão competente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, diretamente pelos interessados ou pelos respectivos órgãos de classe, que poderão apresentar as impugnações que julgarem cabíveis.

Art. 70. Serão nulos de pleno direito quaisquer acordos destinados a burlar os dispositivos desta lei, sendo vedado por motivo de sua vigência, aos empregadores rebaixar salários ou demitir empregados.

Art. 71. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 72. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de dezembro de 1960; 139º da Independência e 72º da República.

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 564, DE 2009

Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para destinar, nas condições que especifica, tempo do horário eleitoral gratuito no rádio e na televisão para divulgação educativa sobre eleições pela Justiça Eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 58-B:

“Art. 58-B. O tempo de propaganda eleitoral no horário gratuito, no rádio e na televisão, que partido político ou coligação tiver perdido em razão de infração às normas desta Lei, e que não for utilizado para direito de resposta, será aproveitado pela Justiça Eleitoral para divulgação de propaganda educativa sobre as eleições.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no *caput*, a Justiça Eleitoral divulgará o nome do partido ou coligação ao qual o tempo de propaganda foi originalmente destinado e as razões de sua exclusão.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Atualmente, a lei pune partidos e coligações que utilizam indevidamente o tempo de propaganda do horário eleitoral gratuito no rádio e na televisão com

a perda desse tempo a cada infração cometida. Essa punição resulta, nos programas eleitorais gratuitos, na ausência de imagem e de som, acompanhada apenas da informação indicativa do partido ou coligação a que pertencia aquele tempo e alguma mensagem relativa à punição.

Acreditamos que é possível criar uma fórmula de aproveitar o tempo de propaganda do horário eleitoral gratuito no rádio e na televisão que tenha sido perdido por partidos e coligações por motivo de infração às normas eleitorais.

A proposição que apresentamos cria condições para que esse tempo, se não for usado para direito de resposta, possa ser utilizado em propagandas educativas da Justiça Eleitoral contendo esclarecimentos sobre os procedimentos eleitorais, como o uso da urna eletrônica, os documentos que o eleitor precisa apresentar na votação, condutas permitidas e proibidas no período eleitoral, principalmente.

Contamos com o apoio dos nossos pares para a aprovação do projeto, que certamente trará benefícios para os eleitores e para a modernização do processo eleitoral.

Sala das Sessões, – Senadora **Rosalba Ciarlini**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Art. 58. A partir da escolha de candidatos em convenção, é assegurado o direito de resposta a candidato, partido ou coligação atingidos, ainda que de forma indireta, por conceito, imagem ou afirmação caluniosa, difamatória, injuriosa ou sabidamente inverídica, difundidos por qualquer veículo de comunicação social.

§ 1º O ofendido, ou seu representante legal, poderá pedir o exercício do direito de resposta à Justiça Eleitoral nos seguintes prazos, contados a partir da veiculação da ofensa:

I – vinte e quatro horas, quando se tratar do horário eleitoral gratuito;

II – quarenta e oito horas, quando se tratar da programação normal das emissoras de rádio e televisão;

III – setenta e duas horas, quando se tratar de órgão da imprensa escrita.

§ 2º Recebido o pedido, a Justiça Eleitoral notificará imediatamente o ofensor para que se defenda em vinte e quatro horas, devendo a decisão ser prolatada no prazo máximo de setenta e duas horas da data da formulação do pedido.

§ 3º Observar-se-ão, ainda, as seguintes regras no caso de pedido de resposta relativo a ofensa veiculada:

I – em órgão da imprensa escrita:

a) o pedido deverá ser instruído com um exemplar da publicação e o texto para resposta;

b) deferido o pedido, a divulgação da resposta dar-se-á no mesmo veículo, espaço, local, página, tamanho, caracteres e outros elementos de realce usados na ofensa, em até quarenta e oito horas após a decisão ou, tratando-se de veículo com periodicidade de circulação maior que quarenta e oito horas, na primeira vez em que circular;

c) por solicitação do ofendido, a divulgação da resposta será feita no mesmo dia da semana em que a ofensa foi divulgada, ainda que fora do prazo de quarenta e oito horas;

d) se a ofensa for produzida em dia e hora que inviabilizem sua reparação dentro dos prazos estabelecidos nas alíneas anteriores, a Justiça Eleitoral determinará a imediata divulgação da resposta;

e) o ofensor deverá comprovar nos autos o cumprimento da decisão, mediante dados sobre a regular distribuição dos exemplares, a quantidade impressa e o raio de abrangência na distribuição;

II – em programação normal das emissoras de rádio e de televisão:

a) a Justiça Eleitoral, à vista do pedido, deverá notificar imediatamente o responsável pela emissora que realizou o programa para que entregue em vinte e quatro horas, sob as penas do art. 347 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, cópia da fita da transmissão, que será devolvida após a decisão;

b) o responsável pela emissora, ao ser notificado pela Justiça Eleitoral ou informado pelo reclamante ou representante, por cópia protocolada do pedido de resposta, preservará a gravação até a decisão final do processo;

c) deferido o pedido, a resposta será dada em até quarenta e oito horas após a decisão, em tempo igual ao da ofensa, porém nunca inferior a um minuto;

III – no horário eleitoral gratuito:

a) o ofendido usará, para a resposta, tempo igual ao da ofensa, nunca inferior, porém, a um minuto;

b) a resposta será veiculada no horário destinado ao partido ou coligação responsável pela ofensa, devendo necessariamente dirigir-se aos fatos nela veiculados;

c) se o tempo reservado ao partido ou coligação responsável pela ofensa for inferior a um minuto, a resposta será levada ao ar tantas vezes quantas sejam necessárias para a sua complementação;

d) deferido o pedido para resposta, a emissora geradora e o partido ou coligação atingidos deverão ser notificados imediatamente da decisão, na qual deverão estar indicados quais os períodos, diurno ou noturno, para a veiculação da resposta, que deverá ter lugar no início do programa do partido ou coligação;

e) o meio magnético com a resposta deverá ser entregue à emissora geradora, até trinta e seis horas após a ciência da decisão, para veiculação no programa subsequente do partido ou coligação em cujo horário se praticou a ofensa;

f) se o ofendido for candidato, partido ou coligação que tenha usado o tempo concedido sem responder aos fatos veiculados na ofensa, terá subtraído tempo idêntico do respectivo programa eleitoral; tratando-se de terceiros, ficarão sujeitos à suspensão de igual tempo em eventuais novos pedidos de resposta e à multa no valor de duas mil a cinco mil UFIR.

IV – em propaganda eleitoral na internet:

a) deferido o pedido, a divulgação da resposta dar-se-á no mesmo veículo, espaço, local, horário, página eletrônica, tamanho, caracteres e outros elementos de realce usados na ofensa, em até quarenta e oito horas após a entrega da mídia física com a resposta do ofendido;

b) a resposta ficará disponível para acesso pelos usuários do serviço de internet por tempo não inferior ao dobro em que esteve disponível a mensagem considerada ofensiva;

c) os custos de veiculação da resposta correrão por conta do responsável pela propaganda original.

§ 4º Se a ofensa ocorrer em dia e hora que inviabilizem sua reparação dentro dos prazos estabelecidos nos parágrafos anteriores, a resposta será divulgada nos horários que a Justiça Eleitoral determinar, ainda que nas quarenta e oito horas anteriores ao pleito, em termos e forma previamente aprovados, de modo a não ensejar tréplica.

§ 5º Da decisão sobre o exercício do direito de resposta cabe recurso às instâncias superiores, em vinte e quatro horas da data de sua publicação em cartório ou sessão, assegurado ao recorrido oferecer contrarrazões em igual prazo, a contar da sua notificação.

§ 6º A Justiça Eleitoral deve proferir suas decisões no prazo máximo de vinte e quatro horas, observando-se o disposto nas alíneas *d* e *e* do inciso III do § 3º para a restituição do tempo em caso de provimento de recurso.

§ 7º A inobservância do prazo previsto no parágrafo anterior sujeita a autoridade judiciária às penas previstas no art. 345 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral.

§ 8º O não-cumprimento integral ou em parte da decisão que conceder a resposta sujeitará o infrator ao pagamento de multa no valor de cinco mil a quinze mil UFIR, duplicada em caso de reiteração de conduta, sem prejuízo do disposto no art. 347 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral.

Art. 58-A. Os pedidos de direito de resposta e as representações por propaganda eleitoral irregular em rádio, televisão e internet tramitarão preferencialmente em relação aos demais processos em curso na Justiça Eleitoral.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– A Presidência recebeu o **Ofício nº 466**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação de Substitutivo ao **Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2004**.

Com referência ao expediente mencionado, a Presidência comunica ao Plenário que ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2004, poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

É o seguinte o ofício:

Ofício nº 466/2009-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 9 de dezembro de 2009

Assunto: Turno Suplementar.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão aprovou o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2004, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que “Acrescenta parágrafo ao artigo 74 da Lei 8069, 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) para estabelecer em 16 anos a idade máxima para a não recomendação de espetáculos e diversões”.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres** Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, ofícios do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior que passo a ler.

São os seguintes os ofícios:

**OFÍCIOS
DO MINISTRO DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA
E COMÉRCIO EXTERIOR**

- nº 320/2009, de 8 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.089, de 2009, de autoria do Senador Raimundo Colombo;
- nº 321/2009, de 8 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.154, de 2009, de iniciativa da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, aviso da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República que passo a ler.

É o seguinte o aviso recebido:

**AVISO
DA MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA CASA
CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

- nº 1.038/2009, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.262, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – As informações e a comunicação relativas aos **Requerimentos nºs 1.089, 1.154 e 1.262, de 2009**, foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a Mesa aviso do Presidente Substituto do Banco Central do Brasil que passo a ler.

É lido o seguinte:

Aviso nº 115 /BCB-Presi
Proc. 0901457377

Brasília, 3 de dezembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal

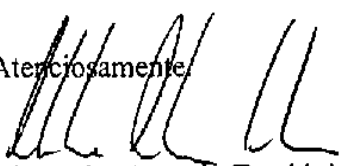
Assunto: **Requerimento nº 1.201, de 2009.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício nº 2503 (SF), de 9 de novembro de 2009, por meio do qual Vossa Excelência encaminha o Requerimento nº 1.201, de 2009, de autoria da ilustre Senadora Kátia Abreu.

2. Venho, em resposta, encaminhar a Vossa Excelência a anexa Nota-Jurídica PGBC-9836/2009, de 30 de novembro de 2009, subscrita pelo Procurador-Geral do Banco Central do Brasil, que analisa o pleito.

Atenciosamente,



Alexandre Antonio Tombini
Presidente, substituto

Nota-Jurídica PGBC-9836/2009
Proc. 0901457377

Brasília, 30 de novembro de 2009.

Ementa: Requerimento nº 1.201, de 2009, da senadora Kátia Abreu. Matéria da competência do presidente do Banco Central do Brasil. Informações sobre transferências internacionais de recursos destinados ao financiamento de atividades do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Dados protegidos pelo dever de sigilo de que trata a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001. Necessidade de aprovação do requerimento pelo plenário do Senado Federal.

Senhor Presidente,

Trata-se do Ofício nº 2503 (SF), de 9 de novembro de 2009, do Primeiro-Secretário do Senado Federal, senador Heráclito Fortes, que encaminha o Requerimento nº 1.201, de 2009, formulado pela senadora Kátia Abreu e aprovado pela Mesa Diretora do Senado Federal, dirigido ao senhor presidente do Banco Central do Brasil, por meio do qual se solicitam, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição, informações sobre transferências internacionais de recursos destinados ao financiamento de atividades do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST).

2. Sobre o assunto, esclareço que os dados pleiteados pela senadora são atinentes a operações realizadas por intermédio de instituições financeiras¹ e, em consequência, têm seu sigilo resguardado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001². Nesse diapasão, nos termos do art. 2º dessa lei complementar³, também o Banco Central do Brasil encontra-se vinculado à observância do dever de sigilo sobre as informações pleiteadas.

¹ Consoante regra estampada no art. 65, *caput*, da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

“Art. 65. O ingresso no País e a saída do País, de moeda nacional e estrangeira serão processados exclusivamente através de transferência bancária, cabendo ao estabelecimento bancário a perfeita identificação do cliente ou do beneficiário.”

² “Art. 1º As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.”

³ “Art. 2º O dever de sigilo é extensivo ao Banco Central do Brasil, em relação às operações que realizar e às informações que obtiver no exercício de suas atribuições.”

Nota-Jurídica PGBC-9836/2009

3. Cumpre aduzir, no entanto, que o art. 4º, § 2º, do referido texto legal admite que o acesso às informações sigilosas seja franqueado ao Poder Legislativo da União, desde que a solicitação receba aprovação do plenário da Casa interessada, hipótese que, segundo consta dos autos, não se verificou no caso em apreço.

4. Ante o exposto, concluo que o acesso parlamentar aos dados a que alude o Requerimento nº 1.201, de 2009, na esfera de atribuições do Banco Central do Brasil, está condicionado à aprovação desse pedido pelo plenário do Senado Federal, razão pela qual proponho a Vossa Excelência que seja encaminhada resposta ao senhor Primeiro-Secretário daquela casa legislativa, na forma da anexa minuta de aviso, cujos termos adoto.

Atenciosamente.

PROCURADORIA-GERAL DO BANCO CENTRAL
Gabinete do Procurador-Geral

3.435.028-4 *Francisco José de Siqueira*
OAB/DF 13.081
Procurador-Geral

FJS/af
30.11.2009

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O expediente que acaba de ser lido vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que terá o prazo de duas reuniões ordinárias para emitir parecer sobre a matéria, nos termos do art. 9º do ato da Mesa nº 1, de 2001.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência comunica ao Plenário que foram deferidos, nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2009, os seguintes **Requerimentos**:

- **Nº 1.152, de 2009**, do Senador Romero Jucá, que solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 176, de 2000, e 336, de 2009. Deferido o requerimento, as matérias passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Serviços de Infraestrutura e de Assuntos Econômicos, cabendo a esta última a decisão terminativa.
- **Nº 1.536, de 2009**, do Senador Romero Jucá, que solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 1 e 408, de 2009. Deferido o requerimento, as matérias passam a tramitar em conjunto e vão à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa.
- **Nº 1.550, de 2009**, do Senador Romero Jucá, que solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2009, com o Projeto de Lei do Senado nº 567, de 2007. Deferido o requerimento, o Projeto de Lei do Senado nº 567, de 2007, perde o caráter terminativo. As matérias passam a tramitar em conjunto e retornam à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concluo, fazendo um apelo a todos os Deputados e Senadores para que o clima e a energia das vésperas do Natal venham contribuir, tanto na Câmara quanto no Senado, para que se votem definitivamente os projetos de interesse do povo brasileiro. E, lembro aqui, de todos: trabalhadores da área pública, da área privada, aposentados, pensionistas, o fim do fator, a questão da Venezuela. Que seja votada aqui a importante entrada da Venezuela no Mercosul. A minha posição é clara, sou a favor.

Com essas palavras, torcendo, pelo bom clima do Natal e do dia 1º do ano, que a gente encerre bem, votando na semana que vem todas as matérias que estão na pauta e que são de interesse do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Sr. Senador Gerson Camata enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e § 2º, ambos do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nada menos que três artigos da Constituição de 1988 asseguram tratamento diferenciado e favorecido às empresas de micro e pequeno porte, para, como diz o artigo 179, “incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei”.

De acordo com esse propósito é que a Lei Complementar 123, de dezembro de 2006, conhecida como Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, criou um regime especial de arrecadação de tributos, o Simples Nacional, ou Supersimples.

Em vigor desde o segundo semestre de 2007, o Supersimples unificou a cobrança de 6 tributos federais, um estadual e outro municipal. Assim, reduziu a burocracia, aliviou a carga tributária e incentivou micro e pequenos empresários a abandonarem a informalidade e legalizarem seus negócios.

Criou-se, entretanto, uma situação que fere o princípio da isonomia e desrespeita a Constituição, que não estabelece distinções quanto à atividade exercida. Apenas algumas categorias profissionais foram autorizadas a participar do Supersimples. É o caso de academias, escritórios de contabilidade, agências de viagem, creches, escolas, lotéricas e outras. A entrada de profissionais liberais foi vedada.

Em iniciativa elogiável, a Senadora Ideli Salvatti apresentou, em 2008, o Projeto de Lei 467, com o objetivo de corrigir tal distorção. Ele defende, com acerto, a tese de que outros serviços, respeitados os limites de receita bruta, possam optar pelo Supersimples como qualquer outra micro ou pequena empresa. O Projeto foi aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa, com parecer favorável do relator, Senador Antonio Carlos Júnior.

Como diz a Senadora em sua justificativa, a distinção deve ser feita em função do faturamento ou receita bruta, e não por meio da natureza da atividade profissional, uma discriminação inaceitável. Além disso, foi aberta uma exceção para pessoas jurídicas que prestem serviços de natureza contábil, como se esta não fosse uma atividade de natureza intelectual, pretexto invocado para a exclusão de outras categorias.

A exclusão baseia-se no inciso 11 do artigo 17 da Lei Complementar 123. Segundo ele, não podem recolher impostos e contribuições na forma do Simples Nacional micro ou pequenas empresas que se dediquem à prestação de serviços decorrentes do exercício de atividade intelectual, de natureza técnica, científica, desportiva, artística ou cultural. Também são excluídos

serviços de instrutor, corretor, despachante ou qualquer tipo de intermediação de negócios.

São exceções arbitrárias, que deixam à margem dezenas de categorias profissionais. Alega-se que é necessário dificultar a criação de empresas individuais ou de fachada. Mas a realidade é que, hoje em dia, em todo o País, milhares de profissionais liberais que atuavam como pessoas físicas passaram a ser pessoas jurídicas, até mesmo porque esta passou a ser uma condição exigida por empresas para fazerem uso de seus serviços. Se não se tornam empresas, eles não conseguem trabalho. Esta é uma situação reconhecida pela maior entidade representativa da categoria, a Confederação Nacional das Profissões Liberais, cujo Presidente, Francisco Antônio Feijó, esteve presente à reunião da Comissão de Assuntos Econômicos em que a ampliação do rol de atividades beneficiadas foi aprovada, em 15 de setembro último.

O Projeto de Lei 467 corrige uma injustiça, ao retirar das categorias hoje impedidas de participar do Simples Nacional os profissionais da medicina, odontologia e outras especialidades médicas, como psicologia e psicanálise, os advogados, corretores de seguros,

peritos, leiloeiros, auditores, consultores, jornalistas e publicitários, entre outros.

Sabe-se que a interdição em vigor gerou situações absurdas. Uma loja com faturamento de até 2 milhões e 400 mil reais anuais, por exemplo, pode enquadrar-se no Simples, enquanto uma empresa constituída por 2 ou 3 profissionais liberais, com receita bruta de algumas dezenas de milhares de reais por ano, fica impedida de optar pelo regime tributário diferenciado.

Por estabelecer um parâmetro em concordância com o preceito constitucional, o Projeto de Lei da Senadora Ideli merece o apoio de todos os parlamentares. Ele elimina uma distorção que, sem qualquer fundamento razoável, prejudica os profissionais liberais e vai contra o objetivo de reduzir a informalidade no mercado de trabalho brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 48 minutos.)

ATA DA 239ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2009

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 194, em 5 de dezembro de 2009)

RETIFICAÇÃO

Na página 65172, para correção do número do requerimento

Onde se lê:

REQUERIMENTO Nº 1.510, DE 2009

Leia-se:

REQUERIMENTO Nº 1.610, DE 2009

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
PTB - Osvaldo Sobrinho** (S)

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Bloco-PT - Sadi Cassol* (S)
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
 (Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
 (Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
 (Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
 (Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
 (Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) ⁽¹⁵⁾
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽²⁷⁾

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final prorrogado: 21/02/2010

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Moraes (DEM-PB) ⁽¹³⁾	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) ^(10,21)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁵⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁸⁾	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(12,22)	1. João Pedro (PT-AM) ⁽¹⁹⁾
Fátima Cleide (PT-RO) ^(2,6,20)	2. Augusto Botelho (PT-RR) ⁽²⁵⁾
Eduardo Suplicy (PT-SP) ^(3,11,16,18)	
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) ⁽²⁴⁾	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽²³⁾
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

PDT	
Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)	
PDT/PSOL (9)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Moraes é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
20. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
21. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
22. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
27. Senador Inácio Arruda passou à Relatoria em 14.10.2009, conforme notas taquigráficas da 29ª reunião da CPI, realizada na mesma data.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303-3514
Fax: 3303-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Prazo prorrogado: 13/03/2009

Prazo prorrogado: 23/09/2009

Prazo final prorrogado: 02/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.

3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.

5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).

6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).

7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).

8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).

*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.

**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.

***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) ^(1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽¹⁾
Gilberto Goellner (DEM-MT) ⁽¹⁾	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) ⁽¹⁾
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) ^(5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) ⁽³⁾	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) ⁽¹⁾	1. João Vicente Claudino (PI) ⁽¹⁾
PDT	
Cristovam Buarque (DF) ⁽²⁾	

Notas:

1. Indicações das Lideranças.

2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).

3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).

4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).

5. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).

6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (OF./GSFA/0898/2009).

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PETROBRAS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 569, de 2009, de autoria do Senador Alvaro Dias e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis (ANP), relacionadas com: a) indícios de fraudes nas licitações para reforma de plataformas de exploração de petróleo, apontadas pela operação "Águas Profundas" da Polícia Federal; b) graves irregularidades nos contratos de construção de plataformas, apontadas pelo Tribunal de Contas da União; c) indícios de superfaturamento na construção da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, apontados por relatório do Tribunal de Contas da União; d) denúncias de desvios de dinheiro dos "royalties" do petróleo, apontados pela operação "Royalties", da Polícia Federal; e) denúncias do Ministério Público Federal sobre fraudes envolvendo pagamentos, acordos e indenizações feitos pela ANP a usineiros; f) denúncias de uso de artifícios contábeis que resultaram em redução do recolhimento de impostos e contribuições no valor de 4,3 bilhões de reais; g) denúncias de irregularidades no uso de verbas de patrocínio da estatal.

(Requerimento nº 569, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ⁽³⁾

Leitura: 15/05/2009

Instalação: 14/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Antonio Carlos Júnior (DEM-BA)	1. Heráclito Fortes (DEM-PI)
Alvaro Dias (PSDB-PR)	2. Tasso Jereissati (PSDB-CE)
Sérgio Guerra (PSDB-PE)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Ideli Salvatti (PT-SC)	1. Inácio Arruda (PC DO B-CE)
Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB-RJ)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO) ^(1,4,5,6)
Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹⁾	2. Almeida Lima (PMDB-SE)
Romero Jucá (PMDB-RR)	
PTB	
Fernando Collor (AL)	1. Gim Argello (DF)
PDT	
Jefferson Praia (AM)	

Notas:

1. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, designado membro suplente em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).

2. Eleito em 14.07.2009.

3. Designado em 14.07.2009.

4. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.

6. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

7) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - INSS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.581, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.

(Requerimento nº 1.581, de 2009, lido em 18.11.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Leitura: 18/11/2009

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽¹⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽²⁾
RELATOR: Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

Leitura: 05/03/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo prorrogado: 31/08/2009

Prazo prorrogado: 22/12/2009

Prazo final prorrogado: 17/07/2010

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

** . Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2009.

*****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiofficio@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

2) RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM)

RELATOR: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Leitura: 25/03/2008

Instalação: 10/04/2008

Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Jayme Campos (DEM) ⁽¹⁾	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB) ^(2,3,4)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

Notas:

1. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
2. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
3. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
4. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 33033514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

3) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽²⁾

RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

Leitura: 02/07/2008

Designação: 26/08/2008

Instalação: 27/08/2008

Prazo: 22/12/2009

Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) ^(3,4)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
 2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).
 3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
 4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).
- *. Em 08.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.621, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Irani Ribeiro dos Santos

Telefone(s): 33034854

Fax: 33031176

4) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) ⁽²⁾
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) ^(1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303514

Fax: 330311176

E-mail: willw@senado.gov.br

5) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) ⁽⁴⁾

Instalação: 16/09/2009

Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽²⁾
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) ⁽⁵⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (PT) ⁽³⁾	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) ⁽¹⁾	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
 2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
 3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
 4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).
 5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).
- *. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.585, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 33033514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

6) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) ⁽³⁾

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)

Senador Adelmir Santana (DEM)

Senador Eduardo Azeredo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Eduardo Suplicy (PT)

Senador Roberto Cavalcanti (PRB)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ^(1,2)

PTB

Senador Gim Argello

Notas:

1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).

2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).

3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Adelmir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

7) NOVO PACTO FEDERATIVO NO BRASIL

Finalidade: Promover amplo debate e propor medidas para adoção de um novo pacto federativo no Brasil, ou para o aperfeiçoamento do vigente.

(Requerimento nº 488, de 2008, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
	1.
	2.
	3.
Senador Cícero Lucena (PSDB)	4. Senador João Tenório (PSDB) ⁽¹⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽²⁾	5. Senador Sérgio Guerra (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Senador João Ribeiro (PR)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Eduardo Suplicy (PT)	3. Senador Flávio Arns (PSDB) ^(4,6)
Senador Tião Viana (PT)	4. Senador Paulo Paim (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Almeida Lima (PMDB) ⁽³⁾	1. Senador Gerson Camata (PMDB) ⁽³⁾
Senador Neuto De Conto (PMDB) ⁽³⁾	2. Senador Leomar Quintanilha (PMDB) ^(3,5,7,8)
Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽³⁾	3. Senador Mauro Fecury (PMDB) ⁽³⁾
Senador Valter Pereira (PMDB) ⁽³⁾	4. Senador Paulo Duque (PMDB) ⁽³⁾
PTB	
Senador Sérgio Zambiasi	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
Senador João Durval	1.

Notas:

1. Em 09.06.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. n 107/09 - GLPSDB).
2. Em 09.06.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. n 107/09 - GLPSDB).
3. Em 10.06.2009, a Liderança do Bloco da Maioria (PMDB,PP)designa seus membros na Comissão (OF. GLPMDB nº 007-A/2009).
4. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

8) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)

Senador Arthur Virgílio (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Augusto Botelho (PT)

Senadora Fátima Cleide (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽²⁾

Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁾

PTB

Senador Romeu Tuma

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

9) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Coordenação:

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)

Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador César Borges (PR)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Mão Santa (PSC) ^(2,3,4)

Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) ⁽¹⁾

PTB

Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).

2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).

3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.

4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

*. Incluído o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)

Senador Francisco Dornelles (PP)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone(s): 3303.4638

E-mail: dirceuv@senado.gov.br

REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal**.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana (PT-AC)
RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)

Senador Demóstenes Torres (DEM)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Marconi Perillo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Aloizio Mercadante (PT) ^(3,5)

Senador Renato Casagrande (PSB)

Senadora Serys Slhessarenko (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Almeida Lima (PMDB)

Senador Valter Pereira (PMDB)

PTB

Senador Romeu Tuma

PDT

Senadora Patrícia Saboya ^(1,2,4,6)

Notas:

1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).
4. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
5. Em 2.12.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 162/2009-GLDBAG)
6. Em 08.12.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro do PDT na Comissão (Of. nº 87/09-LPDT).

**NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL
PRAZOS¹**

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)²
PARECER PRORROGADO: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)²
PARECER FINAL PRORROGADO: 18.12.2009³

¹ Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.

² Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.

³ Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lossio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiofficio@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (40)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (39)
Delcídio Amaral (PT) (34)	2. Renato Casagrande (PSB) (36)
Aloizio Mercadante (PT) (31)	3. João Pedro (PT) (11,28)
Tiã Viana (PT) (32)	4. Ideli Salvatti (PT) (33)
Marcelo Crivella (PRB) (41)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (35,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (29)	6. Sadi Cassol (PT) (4,30,81,82,83,84,87)
César Borges (PR) (37)	7. João Ribeiro (PR) (38)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (55,57)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,68)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (64,67)	2. Gilvam Borges (PMDB) (56,59)
Gerson Camata (PMDB) (69,70)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,63)
Valdir Raupp (PMDB) (60)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (1,63,80,85,86)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,53,54)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,58,71)
Pedro Simon (PMDB) (61,66)	6. Paulo Duque (PMDB) (2,63)
Renan Calheiros (PMDB) (65,78)	7. Almeida Lima (PMDB) (65,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Eliseu Resende (DEM) (52)	1. Gilberto Goellner (DEM) (42)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (18,42)	2. Demóstenes Torres (DEM) (17,47)
Efraim Morais (DEM) (44)	3. Heráclito Fortes (DEM) (51)
Raimundo Colombo (DEM) (50)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (42)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,45)	5. Kátia Abreu (DEM) (43)
Oswaldo Sobrinho (PTB) (13,46,76,79)	6. José Agripino (DEM) (5,49)
Cícero Lucena (PSDB) (26)	7. Alvaro Dias (PSDB) (22)
João Tenório (PSDB) (25)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,27,74)
Arthur Virgílio (PSDB) (26,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (23)
Tasso Jereissati (PSDB) (26)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (24,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (48)	1. Sérgio Zambiasi (12,48)
Gim Argello (48)	2. Fernando Collor (48)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
 Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

PDT

Osmar Dias (21)

1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
23. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, os Senadores Cicero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
27. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
28. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
29. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
30. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
31. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.

32. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
34. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
35. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
36. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
37. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
38. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
39. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
42. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
44. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
45. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
46. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
47. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
48. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
49. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
50. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
52. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
53. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
56. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
61. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

62. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
63. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. GLPMDB nº 022/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (Of. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
85. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
86. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
87. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 160/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽³⁾	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO ⁽⁶⁾	2. VAGO ⁽⁹⁾
VAGO ^(10,12,14)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO ^(11,13)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Renato Casagrande (PSB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁷⁾	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO ⁽⁸⁾
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.
14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁵⁾	
VAGO (3,18,29,71,81)	1. VAGO (26,78)
Augusto Botelho (PT) (31)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (27)	3. Eduardo Suplicy (PT) (34)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (33,75,77,78)	5. Ideli Salvatti (PT) (32,35)
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,60,61)	6. VAGO (36)
Renato Casagrande (PSB) (36,59,63)	7. José Nery (PSOL) (36,64,65)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,72)	1. Lobão Filho (PMDB) (55)
Gilvam Borges (PMDB) (9,50)	2. Romero Jucá (PMDB) (56)
Paulo Duque (PMDB) (6,51)	3. Valdir Raupp (PMDB) (48)
VAGO (52,80)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80)
Mão Santa (PSC) (54,76,79)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (53)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (43,70,73)
Efraim Morais (DEM) (12,15,41)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45)
Raimundo Colombo (DEM) (46)	4. José Agripino (DEM) (4,40)
Flávio Arns (PSDB) (23,37,83)	5. Sérgio Guerra (PSDB) (24,67,85)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,66)	6. Marisa Serrano (PSDB) (25,82,86,87)
Papaléo Paes (PSDB) (22)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84)
PTB ⁽⁸⁾	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,58)	1. Gim Argello (14,16,62)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:

- O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
- Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
- Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
- Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
35. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
59. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
60. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
73. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).

81. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

82. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.

83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).

84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).

86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Efraim Moraes (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) ^(2,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) ⁽⁶⁾	2. Marisa Serrano (PSDB) ⁽⁷⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PSDB) ^(10,12,15)	1. Paulo Paim (PT) ⁽⁹⁾
PMDB	
Paulo Duque ⁽⁴⁾	1. VAGO ^(5,13,14)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁸⁾	1. Gim Argello (PTB) ⁽³⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.

3. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).

4. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).

5. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).

6. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).

7. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).

8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).

9. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.

10. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).

11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).

12. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).

13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDDB nº 162/2009-GLPMDB).

15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) ⁽¹³⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP) ⁽¹³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM) ⁽⁵⁾	1. Raimundo Colombo (DEM) ^(2,3)
Papaléo Paes (PSDB) ⁽⁹⁾	2. VAGO ^(2,11,16)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT) ⁽⁴⁾	1. Marcelo Crivella (PRB) ^(2,10)
PMDB	
Mão Santa (PSC) ^(12,14,15)	1. Paulo Duque ⁽⁸⁾
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁶⁾	1. João Durval (PDT) ⁽⁷⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
6. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
9. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
16. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽¹⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (PSC) ^(2,3)	1. Wellington Salgado de Oliveira
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:

1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Serys Shessarenko (PT) (38,74,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,33)
Aloizio Mercadante (PT) (10,35)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,36)
Eduardo Suplicy (PT) (38)	3. Marcelo Crivella (PRB) (31)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (37)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,34,70)
Ideli Salvatti (PT) (38)	5. César Borges (PR) (39,40)
João Pedro (PT) (32,40,87,88,89)	6. Marina Silva (PV) (19,30,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (54,68)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,69)
Almeida Lima (PMDB) (60,68)	2. Renan Calheiros (PMDB) (57,65,86,93)
Gilvam Borges (PMDB) (56,68)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (55,67,78)
Francisco Dornelles (PP) (58,68)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,64,76)
Valter Pereira (PMDB) (2,68)	5. Valdir Raupp (PMDB) (51,61,66)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,59,63)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,68)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Kátia Abreu (DEM) (49)	1. Efraim Morais (DEM) (47)
Demóstenes Torres (DEM) (52)	2. Adelmir Santana (DEM) (50)
Oswaldo Sobrinho (PTB) (41,82,85)	3. Raimundo Colombo (DEM) (42)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,45)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (43)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,48)
Alvaro Dias (PSDB) (27,73)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (29)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (24,71,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (28)
Lúcia Vânia (PSDB) (27)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (26,72)
Tasso Jereissati (PSDB) (27)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (25,75,90,92)
PTB ⁽⁷⁾	
Romeu Tuma (44)	1. Gim Argello (46)
PDT	
Osmar Dias (12,13,22)	1. Patrícia Saboya (11,23,53,79,80,94,95)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
23. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
24. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
25. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
26. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
28. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
29. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
31. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
32. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
35. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
36. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).

39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
40. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
41. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
42. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Eptácio Cafeteira.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
46. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
47. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
48. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
49. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
50. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
52. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
71. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
72. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
74. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB).
94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 76/09-LPDT).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00 hs - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

RELATOR: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

Designação: 28/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	
PTB	
Romeu Tuma	1. Gim Argello
PDT	
Osmar Dias	1. VAGO ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.

*. Em 17.11.2009, lido o Of. nº 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (91)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (73,79)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,81,90,93,94)	1. João Pedro (PT) (1,38)
Augusto Botelho (PT) (36)	2. Gim Argello (PTB) (35,95,100)
Fátima Cleide (PT) (36)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,33)
Paulo Paim (PT) (36,50,66)	4. José Nery (PSOL) (34)
Inácio Arruda (PC DO B) (30)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (32,67,94,96)
Ideli Salvatti (PT) (31,76,78,80,95)	6. João Ribeiro (PR) (32,71)
Sadi Cassol (PT) (37,85,86,87,98,101)	7. Marina Silva (PV) (32,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (64)	1. Romero Jucá (PMDB) (62)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,53,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (62,83,88)
Gilvam Borges (PMDB) (61)	3. Pedro Simon (PMDB) (62)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (59)	4. Neuto De Conto (PMDB) (54)
Gerson Camata (PMDB) (55)	5. Valdir Raupp (PMDB) (63)
VAGO (5,9,56,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,58)
VAGO (60,65)	7. Lobão Filho (PMDB) (57)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,40)	1. Gilberto Goellner (DEM) (42)
Marco Maciel (DEM) (45)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,49)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,51)	3. Osvaldo Sobrinho (PTB) (48,77,82)
Heráclito Fortes (DEM) (52)	4. Efraim Morais (DEM) (43)
José Agripino (DEM) (13,44)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,47)
Adelmir Santana (DEM) (41)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39)
Alvaro Dias (PSDB) (28)	7. Cícero Lucena (PSDB) (25,69,75,84,89,97,99)
Flávio Arns (PSDB) (27,92)	8. Marconi Perillo (PSDB) (23)
Eduardo Azeredo (PSDB) (24,68,74,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (22)
Marisa Serrano (PSDB) (29)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (26)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,46)	1. João Vicente Claudino (46)
Romeu Tuma (46)	2. Mozarildo Cavalcanti (46)
PDT	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
 Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (Of. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
25. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
27. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
28. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
32. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
34. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
35. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
36. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
37. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
38. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
41. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
42. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
45. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
46. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
47. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
49. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
50. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
53. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
90. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
91. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
92. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
93. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).
100. Em 02.12.2009, o Senador Gim Argello é designado suplente, na Comissão, em vaga cedida ao PDT (Of. 161/2009-GLDBAG e Of. 286/2009-GLPTB).
101. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 159/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Ideli Salvatti (PT) (7,13)	1. VAGO (7)
Paulo Paim (PT) (8,14)	2. Flávio Arns (PSDB) (13,14,21)
Inácio Arruda (PC DO B) (16)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) (3,18)	1. VAGO (7)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) (11)	3. VAGO (19)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,20)
Marco Maciel (DEM) (9)	2. VAGO (9)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) (10,15)
Eduardo Azeredo (PSDB) (10)	5. Papaléo Paes (PSDB) (7,12)
PDT	
Cristovam Buarque (7,17)	1. VAGO (17)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

14. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
16. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA **Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes**

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO **Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes**

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Raimundo Colombo (DEM)	1. Flávio Arns (PSDB) ⁽¹⁾
Gilberto Goellner (DEM)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Renato Casagrande (PSB) ⁽²⁶⁾	1. Fátima Cleide (PT) ⁽²²⁾
Marina Silva (PV) ^(7,26,43,45)	2. César Borges (PR) ⁽²⁴⁾
João Pedro (PT) ⁽²⁰⁾	3. Inácio Arruda (PC DO B) ⁽²⁵⁾
João Ribeiro (PR) ⁽²³⁾	4. Delcídio Amaral (PT) ⁽²¹⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) ^(39,47,48,49)	1. Romero Jucá (PMDB) ⁽³⁹⁾
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽³⁹⁾	2. Valdir Raupp (PMDB) ^(5,11,38)
Gilvam Borges (PMDB) ⁽⁴⁰⁾	3. Almeida Lima (PMDB) ⁽³⁹⁾
Valter Pereira (PMDB) ⁽³⁹⁾	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽³⁹⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM) ⁽²⁹⁾	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽³³⁾
Kátia Abreu (DEM) ⁽²⁷⁾	2. Raimundo Colombo (DEM) ^(1,35)
Heráclito Fortes (DEM) ⁽³⁴⁾	3. Maria do Carmo Alves (DEM) ^(3,31)
Eliseu Resende (DEM) ⁽³²⁾	4. Osvaldo Sobrinho (PTB) ^(9,30,44,46)
Arthur Virgílio (PSDB) ^(10,19)	5. Alvaro Dias (PSDB) ^(4,15)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁸⁾	6. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽¹⁴⁾
Marisa Serrano (PSDB) ⁽¹⁷⁾	7. Mário Couto (PSDB) ⁽¹⁶⁾
PTB	
Gim Argello ^(6,28)	1. Sérgio Zambiasi ⁽²⁸⁾
PDT	
Jefferson Praia ^(8,13,37,42)	1. Cristovam Buarque ^(12,36,41)

Notas:

- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
- Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
- Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
- Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
16. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
17. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
18. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
34. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
35. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
48. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
49. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
 Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
 Telefone(s): 3311-3935
 Fax: 3311-1060
 E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
 VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO ⁽⁸⁾	2. VAGO ⁽⁸⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO ^(3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) ^(5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA
AMAZÔNIA
(Requerimento Da Cma 8, de 2008)**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (6,7,8)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

**Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.**

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁵⁾

RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) ⁽⁶⁾

Instalação: 27/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) ^(1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
João Pedro (PT)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) ^(3,7,8)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
 2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
 3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
 4. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
 5. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
 6. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
 7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
 8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
- *. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
**. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPIADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) ⁽²⁾

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) ⁽⁴⁾
César Borges (PR) ⁽³⁾	2. João Pedro (PT) ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) ^(1,5,6)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:

- O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
 - Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
 - Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
 - Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
 - Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
 - Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
- *. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.
- **. Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Marcelo Crivella (PRB) (21,53,60,61,64)	1. João Pedro (PT) (19)
Fátima Cleide (PT) (21)	2. Serys Slhessarenko (PT) (23)
Paulo Paim (PT) (21)	3. VAGO (11,22,26,64)
Patrícia Saboya (PDT) (3,20,48,49,57,65,67) (cedida ao PDT)	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (41,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (37)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (42)
VAGO (35,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
Gilvam Borges (PMDB) (34)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,33)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (36,55,63,66)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM) (2,29)	1. Heráclito Fortes (DEM) (32)
Rosalba Ciarlini (DEM) (30)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (31,51,54)
Eliseu Resende (DEM) (4,28)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (25)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,27)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47,59,62)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (15)	1. Jefferson Praia (14)

Notas:

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Shessarenko.
20. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Shessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
26. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
31. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
32. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
60. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
63. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
64. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).
65. Em 20.11.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de membro titular na Comissão ao PDT (Of. nº 153/2009-GLDBAG).
66. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
67. Em 24.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PDT pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 82/2009-LPDT).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT) ⁽⁶⁾	1. Fátima Cleide (PT) ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) ^(15,17,18)	1. Gilvam Borges (PMDB) ^(3,7)
Valter Pereira (PMDB) ⁽¹¹⁾	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(1,4,9)	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽¹²⁾
Mário Couto (PSDB) ⁽¹³⁾	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia ⁽⁸⁾	1. Cristovam Buarque ⁽¹⁰⁾
PTB	
Sérgio Zambiasi ⁽¹⁴⁾	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Em 12.06.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. CDH 078-09).
6. Em 12.06.2009, a Senadora Serys Slhessarenko deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. CDH 078-09).
7. Em 12.06.2009, o Senador Gilvam Borges é designado Suplente do PMDB, na Comissão (Of. CDH 078-09).
8. Em 12/06/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
9. Em 12.06.2009, o Senador Heráclito Fortes deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (Of. CDH 078-09).
10. Em 12/06/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
11. Em 12/06/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB, na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. CDH 078/09).
12. Em 12/06/2009, o Senador Adelmir Santana é designado Suplente do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. CDH 078/09).
13. Em 12/06/2009, o Senador Mário Couto é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. CDH 078/09).
14. Em 12/06/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Titular do PTB, na Comissão (Of. CDH 078/09).
15. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
16. Em 15.04.2009, o Senador Paulo Paim foi eleito Presidente da Subcomissão (Ofício nº 078/09 - CDH).
17. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI N° 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
18. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER
(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Shessarenko (PT)	2. VAGO ^(3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽⁶⁾	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(2,4)	1. VAGO ⁽¹⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

**6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E
ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL**
Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1. Flávio Arns (PSDB) ^(1,2)
José Nery (PSOL)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:

1. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).

2. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. Nº 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.

** . Em 03.08.2009 foi à publicação o OF. Nº 086/09-CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 26, de 2009-CDH, cujo teor renomeia o colegiado para Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo e Acompanhamento da Regularização Fundiária na Amazônia Legal.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (9)	
Eduardo Suplicy (PT) (43)	1. Aloizio Mercadante (PT) (39,71,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,74)	2. Marina Silva (PV) (47,83,84)
João Ribeiro (PR) (41,67)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,73)
João Pedro (PT) (40)	4. Magno Malta (PR) (38)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,54,66,86,87)	5. Augusto Botelho (PT) (22,44,49,70)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,63)
Francisco Dornelles (PP) (62)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (2)
Romero Jucá (PMDB) (3,72,75)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,65)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,61)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Efraim Moraes (DEM) (58)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,53)
Demóstenes Torres (DEM) (57)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,50)
Marco Maciel (DEM) (18,29,56)	3. José Agripino (DEM) (23,27,55)
Heráclito Fortes (DEM) (8,51)	4. Romeu Tuma (PTB) (52,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (33,68)	5. Alvaro Dias (PSDB) (35)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,69)
Flexa Ribeiro (PSDB) (36)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (37)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,48)	1. Mozarildo Cavalcanti (48)
PDT	
Patrícia Saboya (31,59,81,82,90,91)	1. Cristovam Buarque (20,32,60)

Notas:

- O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
- O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclides Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclides Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
32. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
36. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
37. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
38. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Shessarenko.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
41. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
44. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
48. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
49. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
53. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
54. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
55. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
56. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
57. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
58. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
59. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
67. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
69. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
70. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
71. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
72. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
73. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
75. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 063/2009).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (Of. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

78. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. Nº 094/09-GLDEM).
79. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. Nº 165/2009/GLPTB).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG nº 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
90. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
91. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. 77/09-GLPDT).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO
EXTERIOR**
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME
INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO ^(3,4,6)	1. VAGO ⁽⁷⁾
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽⁵⁾

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).

**Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br**

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DAS FORÇAS ARMADAS**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO ^(1,4)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO ⁽³⁾	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br**

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) ^(1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO ⁽⁴⁾
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:

1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (Of. N° 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Serys Shessarenko (PT) (16)	1. Marina Silva (PV) (23,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (16,29,60)	2. Paulo Paim (PT) (18,29,55)
Ideli Salvatti (PT) (16)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (25)
Inácio Arruda (PC DO B) (19)	4. VAGO (24,71,72,73)
Fátima Cleide (PT) (21)	5. Eduardo Suplicy (PT) (17)
João Ribeiro (PR) (22)	6. João Pedro (PT) (20)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (50,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,48)
Gilvam Borges (PMDB) (49)	2. Lobão Filho (PMDB) (26,52)
Paulo Duque (PMDB) (44)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,45)
Mão Santa (PSC) (5,9,53,70,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (43)
Valdir Raupp (PMDB) (54,59)	5. VAGO (47,64)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (46)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,58,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM) (27)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (31)
Eliseu Resende (DEM) (32)	2. Efraim Morais (DEM) (33)
Heráclito Fortes (DEM) (38)	3. Adelmir Santana (DEM) (35)
Oswaldo Sobrinho (PTB) (34,67,69)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (30)
Kátia Abreu (DEM) (7,28)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,36)
Arthur Virgílio (PSDB) (42,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (15)
João Tenório (PSDB) (40,56)	7. Mário Couto (PSDB) (13,57,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (15)	8. Alvaro Dias (PSDB) (15,62)
Marconi Perillo (PSDB) (41)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (14)
PTB (4)	
Fernando Collor (37)	1. Gim Argello (37)
PDT	
Acir Gurgacz (12,75)	1. João Durval (39,75)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
15. Em 12.02.2009, os Senadores Cicero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
16. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Silhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
17. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
18. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
19. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
21. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
24. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
25. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
26. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
27. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcício Amaral, que passa à suplência.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
32. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
34. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
35. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
36. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
37. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
38. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
41. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
42. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.

43. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
56. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
57. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
58. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
59. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
60. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
71. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) (56,58)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (28)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,24)
Serys Shlessarenko (PT) (2,25)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (27)	3. Tião Viana (PT) (23,54)
José Nery (PSOL) (26)	4. VAGO (23)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (33,41,55,57)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (45)
Valter Pereira (PMDB) (1,44)	2. Pedro Simon (PMDB) (46)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,43)	3. Valdir Raupp (PMDB) (48)
Almeida Lima (PMDB) (42)	4. Gerson Camata (PMDB) (47,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM) (36)	1. Gilberto Goellner (DEM) (29)
Marco Maciel (DEM) (37)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (30,52,53)
Rosalba Ciarlini (DEM) (38)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,32)
Adelmir Santana (DEM) (34)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,31)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (19)
Marconi Perillo (PSDB) (20)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (10,13,22)
Papaléo Paes (PSDB) (17)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (21)
PTB (5)	
Gim Argello (35)	1. Mozarildo Cavalcanti (35)
PDT	
Jefferson Praia (8,16,40)	1. João Durval (15,39)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
 Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
16. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
17. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cicero Lucena.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Cicero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
20. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
21. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
22. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
25. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
26. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
27. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
33. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
34. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
36. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
37. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
38. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).

47. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
57. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3311-4282
Fax: 3311-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT) ⁽²²⁾	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) ^(22,71)
Sadi Cassol (PT) ^(23,62,67,70)	2. Fátima Cleide (PT) ^(4,6,19)
Augusto Botelho (PT) ^(21,32,49)	3. Eduardo Suplicy (PT) ^(20,60,61,63,65)
César Borges (PR) ^(18,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) ^(17,52)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) ^(2,11,44,47,59,68,69)	1. Romero Jucá (PMDB) ^(37,45)
Neuto De Conto (PMDB) ^(40,43)	2. Valdir Raupp (PMDB) ^(38,48)
Gerson Camata (PMDB) ^(36,46)	3. Renan Calheiros (PMDB) ^(35,39)
Valter Pereira (PMDB) ^(34,50)	4. Paulo Duque (PMDB) ^(41,42)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM) ⁽²⁶⁾	1. Demóstenes Torres (DEM) ^(3,33)
Raimundo Colombo (DEM) ⁽²⁷⁾	2. Heráclito Fortes (DEM) ⁽³¹⁾
Kátia Abreu (DEM) ⁽²⁸⁾	3. Rosalba Ciarlini (DEM) ^(7,24)
Oswaldo Sobrinho (PTB) ^(8,10,30,57,58)	4. José Agripino (DEM) ⁽²⁵⁾
VAGO ^(13,53,56,64,66)	5. Mário Couto (PSDB) ^(16,55)
Flexa Ribeiro (PSDB) ^(14,55)	6. João Tenório (PSDB) ⁽¹⁵⁾
Marisa Serrano (PSDB) ⁽¹⁵⁾	7. Marconi Perillo (PSDB) ⁽¹²⁾
PTB ⁽⁵⁾	
Romeu Tuma ^(9,29)	1. Sérgio Zambiasi ^(29,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
19. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
21. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
37. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
42. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
64. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
65. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 144/2009 - GLDBAG).
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
68. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
69. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
70. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 158/2009-GLDBAG).
71. Em 08.12.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 163/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
VAGO ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
VAGO ⁽⁴⁾	2. VAGO ^(6,7,9)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. VAGO ^(5,8)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) ⁽³⁾
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO ⁽⁴⁾
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
6. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).
9. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (19)	1. Delcídio Amaral (PT) (22)
Renato Casagrande (PSB) (18)	2. Flávio Arns (PSDB) (19,52,54)
Magno Malta (PR) (21)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (20,43)
Roberto Cavalcanti (PRB) (20,41,44)	4. João Ribeiro (PR) (20,47)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (37)	1. Valter Pereira (PMDB) (36)
Lobão Filho (PMDB) (35)	2. Romero Jucá (PMDB) (38)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,39)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,34,42,48)
Valdir Raupp (PMDB) (40,46)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2,53,56,58)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)	1. Gilberto Goellner (DEM) (27)
Demóstenes Torres (DEM) (3,23)	2. Eliseu Resende (DEM) (25)
José Agripino (DEM) (6,12,29)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (24)	4. Kátia Abreu (DEM) (26)
Cícero Lucena (PSDB) (14)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (16,31)
Flexa Ribeiro (PSDB) (16,31)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (17,49)
Papaléo Paes (PSDB) (15)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,16,45)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (28)	1. Fernando Collor (28)
PDT	
Acir Gurgacz (13,32,50,51,55,57)	1. Cristovam Buarque (33)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
15. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
17. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
18. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
19. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
29. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 061/2009).

43. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).
44. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
45. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
46. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
47. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
55. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
56. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI N° 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
57. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. 75/09-GLPDT).
58. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PSDB) ^(4,5)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

**COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS**

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) ⁽¹⁾	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 Fax:3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) ⁽⁴⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 5ª Eleição Geral: 23/11/2005

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 6ª Eleição Geral: 06/03/2007

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 7ª Eleição Geral: 14/07/2009

4ª Eleição Geral: 13/03/2003

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO ⁽³⁾	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	2. Ideli Salvatti (PT-SC)
VAGO ⁽¹⁾	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE)	4. Augusto Botelho (PT-RR)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Mão Santa (PSC-PI) ⁽¹³⁾
Paulo Duque (PMDB-RJ)	4. VAGO ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽⁷⁾	1. VAGO ⁽⁶⁾
VAGO ⁽¹²⁾	2. VAGO ⁽⁹⁾
VAGO ⁽⁸⁾	3. VAGO ⁽¹¹⁾
VAGO ⁽¹⁰⁾	4. VAGO ⁽¹⁰⁾
VAGO ⁽¹⁰⁾	5.
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PDT	
João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP)	

Atualização: 02/10/2009

Notas:

1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRIB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.

2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009

3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.

4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5. O Senador Lobão Filho (PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 Fax:3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽³⁾

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS

PMDB

Wellington Salgado de Oliveira (MG) ⁽⁴⁾

DEM

Marco Maciel (PE)

PSDB

Lúcia Vânia (GO)

PT

Fátima Cleide (RO)

PTB

Oswaldo Sobrinho (MT) ^(2,11)

PDT

Patrícia Saboya (CE) ^(5,7,8)

PR

Magno Malta (ES) ^(1,6,9)

PSB

Renato Casagrande (ES)

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PC DO B

Inácio Arruda (CE)

PP

Francisco Dornelles (RJ) ⁽¹⁰⁾

PSOL

José Nery (PA)

Atualização: 01/12/2009

Notas:

1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.

2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.

3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.

4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.

5. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
6. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme Of.GSEJUN nº 225/2009.
7. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009.
8. Em 25.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada titular do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 86/09-LPDT.
9. Em 26.11.2009, o Senador Magno Malta (PR-ES) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 111/2009-PR.
10. Em 26.11.2009, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 007/2009-GLDPP.
11. Em 01.12.2009 o Senador Osvaldo Sobrinho (PTB-MT) foi designado titular do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 286/2009-GLPTB.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 Fax:3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Marco Maia (PT-RS)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Odair Cunha (PT-MG)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Mão Santa (PSC-PI) ¹
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado André de Paula (DEM/PE)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Senador Raimundo Colombo (DEM-SC)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Tadeu Filippelli (PMDB-DF)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Damião Feliciano (PDT-PB) ²	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 21.10.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

¹ Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

² O Deputado Damião Feliciano foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, conforme Of. Pres. nº 288/09-CREDN, de 20.09.09, lido na sessão do Senado Federal de 21.10.09.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP)¹²
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE)¹²
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM - RS)¹²

SENADORES

TITULARES	SUPLENTE
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO ⁸ (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) ¹³
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS ⁴ (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY ⁸ (PSOL/PA)
DEPUTADOS	
TITULARES	SUPLENTE
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC) ¹⁰	1. MOACIR MICHELETTO ⁷ (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES) ¹¹
PSDB/DEM/PPS	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS) ¹⁴	1. LEANDRO SAMPAIO ⁵ (PPS/RJ)
GERALDO THADEU ⁹ (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO ³ (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO ¹ (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 14.10.2009)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / BrasilFones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880 e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

¹ Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

² Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

³ Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

⁴ Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

⁵ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

⁶ O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

⁷ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/II/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

⁸ Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

⁹ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

¹⁰ Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGMP, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/II/Nº 12, de 28.01.2009.

¹¹ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/II/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

¹² Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.

¹³ O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.

¹⁴ Indicado conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Aníbal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignacio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Damião Feliciano¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> RENAN CALHEIROS PMDB-AL
<u>LÍDER DA MINORIA</u> ANDRÉ DE PAULA DEM-PE	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> RAIMUNDO COLOMBO DEM-SC
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> DAMIÃO FELICIANO PDT-PB	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 21.10.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

¹ O Deputado Damião Feliciano foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, conforme Of. Pres. nº 288/09-CREDN, de 20.09.09, lido na sessão do Senado Federal de 21.10.09.

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ACIR GURGACZ		ALOIZIO MERCADANTE	
Considerações a respeito da Convenção das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas, em Copenhague, Dinamarca.....	619	Homenagem aos 370 anos da Expedição Amazônica de Pedro Teixeira, desbravador português considerado o “Conquistador da Amazônia”.	2
ADELMIR SANTANA		Parecer nº 2.372, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 422, de 2004, da Senadora Fátima Cleide, que solicita que seja encaminhado Voto de Aplauso ao Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, agraciado como “Personalidade do País 2003” pelo “Prêmio Faz Diferença”.....	417
Parecer nº 2.343, de 2009 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 200, de 2009-Complementar (nº 462/2009-Complementar, na Casa de origem), que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que altera a alíquota de tributação para produções cinematográficas, artísticas e culturais.	176	Parecer nº 2.373, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 424, de 2004, da Senadora Fátima Cleide, que solicita Voto de Aplauso à Senhora Zilda Arns, eleita “Personalidade do Ano 2003” pelo “Prêmio Faz Diferença”	422
Parecer nº 2.355, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 352, de 2003, da Senadora Ideli Salvatti, que solicita apresentação de congratulações ao Doutor José Francisco Castilho Neto, Delegado do Departamento de Polícia Federal, pelo trabalho nas investigações sobre a lavagem de dinheiro, via Bannestado, em Nova York, Estados Unidos.....	319	Parecer nº 2.379, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 1.203, de 2004, do Senador Arthur Virgílio e outros Senadores, que solicita Voto de Aplauso ao colunista Elio Gaspari, do jornal O Globo, ganhador do Prêmio Ayrton Senna de Jornalismo, na categoria Política.	463
Comentários sobre a homenagem feita pela Ordem dos Parlamentares do Brasil – OPB ao Senador Mão Santa, em função de sua atuação política. Aparte ao Senador Mão Santa.....	655	Parecer nº 2.381, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 1.205, de 2004, do Senador Arthur Virgílio e outros Senadores, que solicita Voto de Aplauso à jornalista Paula Mageste, da revista Época, ganhadora do Prêmio Ayrton Senna de Jornalismo, com a reportagem “Rejeitados”.....	473
Considerações sobre a saída do ex-Governador José Roberto Arruda do Democratas e a respeito da dissonância entre a posição do Democratas do Distrito Federal e a do Democratas nacional.....	665	Parecer nº 2.383, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 1.227, de 2004, do Senador Arthur Virgílio e outros Senadores, que solicita Voto de Aplauso à revista Carta Capital, pelo transcurso do seu 10º aniversário.	484
Parecer nº 2.410, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais.	676	Parecer nº 2.392, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 422, de 2004, da Senadora Fátima Cleide, que solicita que seja encaminhado Voto de Aplauso ao Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, agraciado como “Personalidade do País 2003” pelo “Prêmio Faz Diferença”.....	417

	Pág.		Pág.
mento nº 1.350, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, que solicita Voto de Aplauso ao jornal O Estado de S. Paulo, pela renovação, desde o dia 17 de outubro de 2004, de seu estilo gráfico.....	523	reira, sobre o equilíbrio fiscal e a saúde das contas públicas.....	37
Parecer nº 2.399, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 1.527, de 2004, da Senadora Serys Slhessarenko, que solicita Voto de Aplauso ao Presidente do Conselho de Administração do Grupo Votorantim, Antônio Erminio de Moraes, pela desistência da construção de uma usina hidrelétrica.....	554	Parecer nº 2.401, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 420, de 2005, do Senador Arthur Virgílio, que solicita informações ao Ministro de Estado da Cultura sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores dessa Pasta.....	560
ALVARO DIAS		ANTONIO CARLOS VALADARES	
Apresentação de requerimento de Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Deputado Estadual pelo Paraná, Luiz Carlos Alborghetti.....	106	Parecer nº 2.353, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 200, de 2003, da Senadora Lúcia Vânia, que solicita Voto de Aplauso aos Jornais: Correio Braziliense, do Distrito Federal, A Tarde, da Bahia, O Povo, do Ceará, Gazeta do Povo, do Paraná, O Estado de Minas, de Minas Gerais, e O Popular, de Goiás.....	310
Requerimento nº 1.644, de 2009, que requer homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de Voto de Pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento do comunicador paranaense Luiz Carlos Alborghetti, ocorrido no dia 9 de dezembro de 2011.....	106	Parecer nº 2.360, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 844, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, que solicita Voto de Aplauso pelo transcurso do cinquentenário da Rede Record de Televisão.....	352
Parecer nº 2.356, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 361, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, que solicita Voto de Aplauso ao ex-Ministro da Saúde, José Serra, pela decisão da Organização Mundial de Saúde – OMS de universalizar o programa brasileiro de combate à AIDS.....	328	Parecer nº 2.364, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 937, de 2003, da Senadora Fátima Cleide, que solicita Voto de Aplauso pela excelência do trabalho realizado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA em parceria com a Polícia Federal do Estado de Rondônia.....	374
Parecer nº 2.378, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 1.178, de 2004, do Senador Arthur Virgílio e outros Senadores, que solicita Voto de Aplauso à jornalista Malu Gaspar pela reportagem de capa da revista Veja, de 18 de agosto de 2009, a respeito de ataque à liberdade de expressão no Governo Lula.....	459	Parecer nº 2.391, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 1.347, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, que solicita Voto de Aplauso ao político amazonense Chiquilito Ersi, que foi um dos candidatos mais votados para Vereador em Porto Velho, Rondônia.....	519
Parecer nº 2.407, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 1.030, de 2006, do Senador Demóstenes Torres, que solicita ao Ministro de Estado da Fazenda informações relacionadas a acordos extrajudiciais feitos entre o Banco do Brasil e pessoas físicas e jurídicas, visando à quitação de dívidas contraídas junto àquela sociedade de economia mista.....	596	Parecer nº 2.397, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 1.523, de 2004, da Senadora Serys Slhessarenko, que solicita inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento do Procurador do Estado de Mato Grosso, Carlos Antônio de Almeida Melo, ocorrido no dia 6 de dezembro de 2004, com apresentação formal de condolências à família do falecido.....	544
ANTONIO CARLOS JÚNIOR		ARTHUR VIRGÍLIO	
Leitura e comentários a respeito de matéria publicada no jornal O Globo, edição de 10 de dezembro de 2009, de autoria do jornalista Merval Pe-		Homenagem aos 370 anos da Expedição Amazônica de Pedro Teixeira, desbravador português considerado o “Conquistador da Amazônia”.....	20

	Pág.		Pág.
CÉSAR BORGES			
Parecer nº 2.339, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 281, de 2009 (nº 5.245/2009, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão de Bônus Especial de Desempenho Institucional – BESP/DNIT aos servidores do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT; altera as Leis nºs 11.171, de 2 de setembro de 2005, 10.997, de 15 de dezembro de 2004, 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, e 11.507, de 20 de julho de 2007; e dá outras providências.....	137	que solicita consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a aplicação do art. 64, § 2º da Constituição Federal, com o sobrestamento, nas Comissões, das matérias examinadas em caráter terminativo.....	432
Parecer nº 2.363, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 910, de 2003, do Senador Tasso Jereissati e outros Senhores Senadores, que solicita que sejam apresentadas congratulações ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso pelo recebimento da alta distinção do Prêmio Fulbright para o Entendimento Mundial, que lhe foi outorgado em solenidade realizada no dia 30 de outubro de 2003, no Departamento Norte-Americano de Estado.	370	Parecer nº 2.376, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 675, de 2004, da Senadora Lúcia Vânia, que solicita Voto de Aplauso ao Governador do Estado de Goiás, Marconi Perillo, pela construção da primeira fábrica da companhia sul-coreana de automóveis Hyundai no País, em Anápolis – GO. .	446
CÍCERO LUCENA			
Parecer nº 2.346, de 2009 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 450, de 2009 – Complementar, de autoria do Senador César Borges, que estabelece regras de flexibilização do cumprimento das obrigações previstas pela Lei Complementar nº 101/2000, para encerramento do exercício financeiro de 2009.....	198	Parecer nº 2.394, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 1.483, de 2004, da Senadora Ideli Salvatti, que solicita Voto de Louvor ao juiz Rodrigo Colaço, presidente eleito da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB.	532
CRISTOVAM BUARQUE			
Comentários sobre a necessidade de transformar a Amazônia em um modelo de desenvolvimento e de ocupação do solo. Aparte ao Senador Jefferson Praia.....	33	Parecer nº 2.402, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 1.254, de 2005, do Senador Arthur Virgílio, que solicita Voto de Repúdio à declaração da professora de filosofia Marilena Chauí.	567
Registro do recebimento, pelo Presidente dos Estados Unidos da América, Barack Obama, do Prêmio Nobel da Paz.....	40	Parecer nº 2.403, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 295, de 2006, do Senador Tião Viana, que solicita ao Ministro de Estado da Fazenda as informações e documentos sigilosos relativos ao cidadão Francenildo dos Santos Costa, na forma que explicita.	570
Considerações sobre a designação de Sua Excelência para participar do Encontro da União Internacional Pan-Americana, para apresentar a tese de como deve ser o político do século XXI....	40	Parecer nº 2.404, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento de Informações nº 296, de 2006, do Senador Antonio Carlos Magalhães e outros Senadores, que solicita ao Ministro de Estado da Fazenda as informações e documentos sigilosos relativos ao cidadão Paulo Tarcísio Okamoto, na forma que explicita.	578
DEMÓSTENES TORRES			
Parecer nº 2.375, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 569, de 2004, do Senador Osmar Dias,		Parecer nº 2.405, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento de Informações nº 297, de 2006, do Senador Antero Paes de Barros e outros Senhores Senadores, que solicita ao Ministro de Estado da Fazenda as informações e documentos sigilosos relativos ao cidadão Fábio Luís Lula da Silva, na forma que explicita.	587
		Parecer nº 2.406, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 560, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que solicita Voto em homenagem ao gesto da atriz Regina Duarte, que, em 2002, previu o malogro do Governo Lula.	594
		Parecer nº 2.408, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 114, de 2007, dentre outros, a fim de desobstruir a pauta da Comissão, bem como	

	Pág.		Pág.
uniformizar seu entendimento no que se refere à concessão de votos de censura.	599	nhadora do Prêmio Ayrton Senna de Jornalismo, na categoria Economia.....	467
Parecer nº 2.413, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, que autoriza o Poder Executivo a emitir carteira de identificação funcional para os policiais dos ex-Territórios federais que tenham sua vinculação funcional com a União.....	701	EXPEDITO JÚNIOR	
EDUARDO AZEREDO		Parecer nº 2.377, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 776, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, que solicita Voto de Aplauso à Superintendência da Zona Franca de Manaus, pela colocação da indústria do Amazonas em primeiro lugar no índice de crescimento no mês de abril de 2004.....	453
Comentários sobre os desafios crescentes do Brasil no combate ao spam (mensagens indesejadas) que circulam pela internet.....	50	FLÁVIO ARNS	
Parecer nº 2.371, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 410, de 2004, do Senador Antonio Carlos Valadares, que solicita Voto de Aplauso em homenagem à Diretoria do jornal Cinform, semanário de Aracaju-SE, pela iniciativa de publicar mensalmente o caderno especial “Cinform nas Escolas”.....	413	Parecer nº 2.411, de 2009 (da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2006, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.	685
Parecer nº 2.395, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 1.484, de 2004, da Senadora Ideli Salvatti, que solicita Voto de Louvor ao escritor e jornalista Moacir Pereira pelo lançamento do livro “Novembrada”.	536	FLEXA RIBEIRO	
Parecer nº 2.396, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 1.497, de 2004, da Senadora Ideli Salvatti, que solicita Voto de Aplauso à Rádio FM Jangadeiro, do Município de Brejo Santo, a 508 Km de Fortaleza, Ceará, pela iniciativa de divulgar o nome dos beneficiados pelo Bolsa-Família e por outros programas de transferência de renda do Governo Federal no Município.	540	Homenagem aos 370 anos da Expedição Amazônica de Pedro Teixeira, desbravador português considerado o “Conquistador da Amazônia”.	24
EDUARDO SUPPLICY		Parecer nº 2.348, de 2009 (da Comissão de Serviços de Infraestrutura), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2009 (nº 3.937/2004, na Casa de origem), que estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica; e dá outras providências.....	233
Parecer nº 2.365, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 1.025, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, que solicita Voto de Aplauso ao jornal Correio Braziliense e aos seus repórteres pela seleção do caderno especial “Os Órfãos do Brasil”, selecionado como finalista para a outorga do Prêmio Ibero-Americano de Direitos Humanos, promovido pela Unicef e pela Agência EFE de Notícias.....	379	Parecer nº 2.352, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 279, de 2009 (nº 1.746/2007, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria cargos efetivos, cargos comissionados e funções de confiança no âmbito do Ministério da Educação..	304
Parecer nº 2.380, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 1.204, de 2004, do Senador Arthur Virgílio e outros Senadores, que solicita Voto de Aplauso à colunista Miriam Leitão, do jornal O Globo, ga-		Parecer nº 2.366, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 1.085, de 2003, dos Senadores Arthur Virgílio e Tasso Jereissati, que solicita Voto de Aplauso ao jornalista e escritor Élio Gaspari, pelo lançamento de seu livro “Ilusões Armadas – A Ditadura Derrotada”.....	385
		FRANCISCO DORNELLES	
		Parecer nº 2.344, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 350, de 2009-Complementar,	

	Pág.		Pág.
de autoria do Senador João Vicente Claudino, que altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, para regulamentar a demonstração de exigências na realização de transferências voluntárias a Estados, Distrito Federal e Municípios.	191	Lei do Senado nº 119, de 2008, e nº 278, de 2009, que tratam dos Conselhos Tutelares.	45
Parecer nº 2.370, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 393, de 2004, da Senadora Ideli Salvatti, que solicita Voto de Aplauso à iniciativa do Ministro de Estado da Cultura, Gilberto Gil, por defender a proposta de tornar o samba patrimônio cultural da humanidade junto à Unesco.	406	Parecer nº 2.384, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 1.229, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, que solicita Voto de Aplauso às vítimas do Edifício Palace II, no Rio de Janeiro, pelo gesto de altruísmo representado pela doação ao ex-Deputado Sérgio Naya de parte do lucro obtido na venda de imóvel da indenização que lhes foi paga.	489
GERALDO MESQUITA JÚNIOR		HERÁCLITO FORTES	
Requerimento nº 1.661, de 2009, que requer a necessária autorização para Sua Excelência participar da Audiência Pública da Comissão de Direitos Humanos do Parlamento do Mercosul, para elaboração do “Informe Anual sobre a Situação do Direitos Humanos nos Estados Partes do Mercosul”, na cidade de Montevideú, Uruguai, no dia 15 de dezembro de 2009.	668	Críticas ao Governador do Piauí no tocante a obras no Estado, solicitando audiência do Tribunal de Contas da União, bem como comentários acerca de matéria publicada no Portal GP1, intitulada “Secretaria celebra mais de dez contratos sem licitações para promoção de festas no Piauí”.....	114
GERSON CAMATA		Registro da posse do novo Superintendente da Polícia Federal no Estado do Piauí, Senhor Marcos Antonio Farias, e pedido de fiscalização do escândalo envolvendo a Empresa de Gestão de Recursos do Piauí – Emgerpi.	114
Ratificação do pronunciamento do Senador Jefferson Praia sobre eleição da primeira mulher a comandar um clube de futebol brasileiro. Aparte ao Senador Jefferson Praia.	31	IDELI SALVATTI	
Considerações sobre a distribuição dos royalties do petróleo do pré-sal, com destaque para a necessidade de os Estados produtores receberem valores maiores que os demais.	35	Parecer nº 2.342, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 200, de 2009-Complementar (nº 462/2009-Complementar, na Casa de origem), que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que altera a alíquota de tributação para produções cinematográficas, artísticas e culturais.....	171
Defesa da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2009, de autoria de Sua Excelência, que prevê pena de detenção para condutas relacionadas ao consumo pessoal de drogas.	622	INÁCIO ARRUDA	
Considerações sobre a criação do regime especial de arrecadação de tributos, o Simples Nacional ou Supersimples, e apelo em favor da aprovação do Projeto de Lei nº 467, de 2008, que estabelece um parâmetro em concordância com o referido princípio constitucional.	747	Parecer nº 2.368, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 77, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, que solicita Voto de Louvor à Meritíssima Juíza Leila Cury e ao Ministro Hamilton Carvalhido, do STJ, pelas decisões corajosas e lúcidas em caso de atropelamento de estudante, ocorrido em Brasília.	396
GILVAM BORGES		Parecer nº 2.414, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista. .	713
Homenagem aos 370 anos da Expedição Amazônica de Pedro Teixeira, desbravador português considerado o “Conquistador da Amazônia”.	15		
Registro da realização da VIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Brasília, e defesa da aprovação dos Projetos de			

Pág.	Pág.
JEFFERSON PRAIA	
Homenagem aos 370 anos da Expedição Amazônica de Pedro Teixeira, desbravador português considerado o “Conquistador da Amazônia”.....	7
Registro da eleição da primeira mulher a comandar um clube de futebol brasileiro, a Senhora Patrícia Amorim, eleita no dia 7 de dezembro de 2009 para gerir o Clube de Regatas Flamengo.....	31
Cumprimentos aos jornais Diário do Amazonas e Dez Minutos, pela realização da primeira pesquisa Ipsos Marplan realizada no Município de Manaus, Estado do Amazonas.....	31
Registro da realização, no dia 4 de dezembro de 2009, da primeira diligência pública da Comissão de Assuntos Econômicos com o objetivo de debater questões relacionadas ao pré-sal, com destaque para a destinação de parte dos recursos advindos da exploração do pré-sal à pesquisa para o desenvolvimento sustentável na Amazônia.....	31
Registro da participação de Sua Excelência na cúpula mundial do clima em Copenhague, na Dinamarca.....	31
JOÃO PEDRO	
Parecer nº 2.350, de 2009 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2009 (nº 3.937/2004, na Casa de origem), que estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica; e dá outras providências.....	257
JOÃO VICENTE CLAUDINO	
Relato de visitas de Sua Excelência a cidades no interior do Estado do Piauí.....	116
Apresentação de requerimento de Voto de Aplauso ao programa Globo Rural, da Rede Globo de Televisão, do dia 6 de dezembro de 2009, que tratou da cajucultura.....	116
Apoio às reivindicações trabalhistas dos servidores da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Piauí.....	116
JOSÉ AGRIPINO	
Parecer nº 2.374, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 530, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, que solicita Voto de Aplauso ao Senador e Acadêmico Marco Maciel, pela sua posse como membro da Academia Brasileira de Letras.....	426
KÁTIA ABREU	
Manifestação a favor dos direitos de proprietários de terra na unidade de conservação Flona Jamanxim, no Estado do Pará, com destaque para a insegurança jurídica, em relação às unidades de conservação, existente no País.....	51
LOBÃO FILHO	
Homenagem ao Dia do Marinheiro, celebrado no dia 13 de dezembro.....	620
LÚCIA VÂNIA	
Parecer nº 2.354, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 349, de 2003, da Senadora Ideli Salvatti, que solicita que sejam apresentadas congratulações ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, Doutor Paulo Fernando da Costa Lacerda, pelo trabalho nas investigações sobre a lavagem de dinheiro, via Banestado, em Nova York, Estados Unidos.....	315
MÃO SANTA	
Agradecimento aos Senadores que compareceram ao lançamento do livro de Zózimo Tavares, “Atentai bem, assim falou Mão Santa”; leitura de trechos do depoimento do Senador José Sarney publicados no livro e convite ao povo do Piauí para o lançamento do livro, em Teresina, na Assembleia Municipal.....	612
Comentários sobre aprovação de aumento salarial para os servidores da Câmara dos Deputados em detrimento do reajuste de 5% para aposentados e pensionistas. Aparte ao Senador Paulo Paim.....	645
Comentários sobre o Partido Social Cristão e elogios ao seu fundador, Pedro Aleixo.....	649
Registro de homenagem da Ordem dos Parlamentares do Brasil – OPB a Sua Excelência como Destaque Político do ano de 2009.....	649
Reflexão sobre matéria publicada no Jornal do Senado, na qual o Senador Heráclito Fortes pede ao Tribunal de Contas da União – TCU que investigue obras em Teresina, capital do Estado do Piauí.....	649
Referência à estreia da judoca piauiense Sarah Menezes no Grand Slam do Japão.....	649

VIII

	Pág.		Pág.
MARCELO CRIVELLA		ção de plebiscito sobre a criação do Estado do Carajás.....	111
Parecer nº 2.393, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 1.352, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, que requer Voto de Aplauso ao Doutor Almino Afonso por conferência em defesa do voto obrigatório.	527	Ratificação do pronunciamento da Senadora Rosalba Ciarlini sobre a importância de investimento na geração da chamada “energia limpa”. Aparte à Senadora Rosalba Ciarlini.....	626
MARCONI PERILLO		Comentários sobre a impunidade e a corrupção em todo o País, com destaque para o descrédito das Comissões Parlamentares de Inquérito – CPIs. Aparte ao Senador Pedro Simon.....	638
Parecer nº 2.382, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 1.213, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, que solicita Voto de Aplauso à Rede Amazônica de Rádio e TV pelo transcurso de seu 32º aniversário de fundação.....	477	Elogios à conduta do Senador Paulo Paim na defesa dos direitos sociais dos brasileiros. Aparte ao Senador Paulo Paim.....	646
MARINA SILVA		Comentários sobre a homenagem feita pela Ordem dos Parlamentares do Brasil – OPB ao Senador Mão Santa, em função de sua atuação política. Aparte ao Senador Mão Santa.....	652
Parecer nº 2.359, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 742, de 2003, da Senadora Fátima Cleide, que solicita Voto de Aplauso pelo transcurso dos 20 anos de criação da Central Única dos Trabalhadores – CUT.....	346	Homenagem à memória de Ottomar de Souza Pinto, ex-Governador de Roraima, pelo transcurso do segundo ano do seu falecimento, bem como relato da biografia do ex-Governador.	655
MARISA SERRANO		Requerimento nº 1.660, de 2009, que requer inserção em ata de Voto de Pesar pelo segundo ano de falecimento do então Governador do Estado de Roraima, Ottomar de Souza Pinto, com apresentação de condolências à família e à população do Estado de Roraima.....	663
Parecer nº 2.340, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário, oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino de Libras na educação infantil e no ensino fundamental.....	157	Ratificação do discurso do Senador Augusto Botelho sobre a criação da reserva indígena do Lavrado, no Estado de Roraima. Aparte ao Senador Augusto Botelho.....	664
MOZARILDO CAVALCANTI		NEUTO DE CONTO	
Comentários sobre a tese do Senador Cristovam Buarque, apresentada no Encontro da União Internacional Pan-Americana, sobre como deve ser o político do século XXI. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.....	44	Parecer nº 2.385, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 1.245, de 2004, da Senadora Ideli Salvatti, que solicita Voto de Aplauso à Associação Nacional dos Jornais – ANJ, pelos 25 anos de sua fundação.....	494
Ratificação do pronunciamento da Senadora Kátia Abreu sobre a insegurança jurídica, em relação às unidades de conservação, existente no País. Aparte à Senadora Kátia Abreu.....	53	OSMAR DIAS	
Considerações sobre a importância de um reordenamento territorial de alguns Estados do Brasil em prol do desenvolvimento regional, com destaque para a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2007, que trata da realiza-		Parecer nº 2.386, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 1.261, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, que solicita Voto de Aplauso à colunista Cora Rónai, do jornal O Globo, ganhadora do “Prêmio Comunique-se de Jornalismo”, edição de 2004....	500

	Pág.	IX	Pág.
OSVALDO SOBRINHO			
Elogios ao programa especial de pós-graduação, mestrado e doutorado voltado à região Centro-Oeste, lançado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.....	606		
Defesa da isenção de impostos para equipamentos utilizados por pessoas com deficiência.....	606		
PATRÍCIA SABOYA			
Comentários sobre a tese do Senador Cristovam Buarque, apresentada no Encontro da União Internacional Pan-Americana, a respeito de como deve ser o político do século XXI. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.....	43		
Comentários sobre a realização da VIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Brasília.....	47		
Considerações sobre a violência na juventude e contra a mulher, com destaque para a preocupação de Sua Excelência com a banalização da violência no País.....	48		
Parecer nº 2.412, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2006, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.....	689		
PAULO DUQUE			
Parecer nº 2.409, de 2009 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais.....	672		
PAULO PAIM			
Reflexões acerca do Dia Internacional dos Direitos Humanos, com o objetivo de fortalecer a luta contra a pobreza e a discriminação.	608		
Apelo para que seja votada matéria que beneficia os aposentados e pensionistas.	608		
Elogios ao trabalho da Senadora Rosalba Ciarlini na presidência da Comissão de Assuntos Sociais. Aparte à Senadora Rosalba Ciarlini.....	628		
Apelo em favor da aprovação de projetos de interesse dos aposentados e pensionistas e ques-			
tionamento sobre a aprovação do aumento salarial para os servidores da Câmara dos Deputados em detrimento do reajuste de 5% para aposentados e pensionistas.			641
Comentários sobre a importância do Fórum Itinerante e Paralelo dos Movimentos das Mulheres sobre a Previdência Social, que destaca as desigualdades vividas pelas mulheres no mundo do trabalho.			641
Comentários sobre a Política Nacional de Saúde do Homem, relatando diversas ações desenvolvidas pelo Ministério da Saúde em prol da população.			641
Registro da 1ª Conferência Nacional de Saúde Ambiental – CNSA, realizada no período entre 9 e 12 de dezembro de 2009, em Brasília.			641
Apelo em favor da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2005, que prevê que os crimes de corrupção ativa e passiva se tornem insuscetíveis de fiança e liberdade provisória.			641
Voto de Congratulações à Ministra Dilma Rousseff pelo transcurso do seu aniversário no dia 14 de dezembro de 2009.....			641
Requerimento nº 1.659, de 2009, que requer Voto de Congratulações à Dilma Rousseff, Ministra de Estado da Casa Civil da Presidência da República do Brasil, pelo transcurso de aniversário, no dia 14 de dezembro.			649
Comentários sobre a homenagem feita pela Ordem dos Parlamentares do Brasil – OPB ao Senador Mão Santa, em função de sua atuação política. Aparte ao Senador Mão Santa.....			653
PEDRO SIMON			
Considerações sobre a corrupção no Brasil, em virtude do transcurso, no dia 9 de dezembro, do Dia Internacional de Combate à Corrupção.			118
Parecer nº 2.362, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 850, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, que solicita Voto de Louvor a Dom Pedro Casaldáliga, Bispo de São Felix do Araguaia, ao ensejo de sua retirada da vida apostólica, depois de 35 anos de participação em lutas e esforços contra a exclusão social no Brasil.....			361
Parecer nº 2.388, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 1.263, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, que solicita Voto de Aplauso ao colonista Arthur Xexéo, de O Globo.....			508
Parecer nº 2.390, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Re-			

	Pág.		Pág.
querimento nº 1.346, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, que solicita Voto de Aplauso ao Ministro e Senador Paulo Brossard, na data de lançamento do livro “Brossard, 80 anos na História Política do Brasil”.....	516	ROMEU TUMA	
Comentários sobre a censura imposta ao jornal O Estado de S. Paulo.....	630	Homenagem aos 370 anos da Expedição Amazônica de Pedro Teixeira, desbravador português considerado o “Conquistador da Amazônia”.	27
Reflexões acerca da impunidade e da corrupção em todo o País, especialmente em relação à falta de interesse do público pelas Comissões Parlamentares de Inquérito – CPIs.....	630	Homenagem a Pedro Teixeira, desbravador português considerado o “Conquistador da Amazônia”, bem como ao Senador Mão Santa, pelo lançamento de seu livro.....	39
Considerações sobre a interferência do Poder Executivo no Legislativo, com destaque para o mecanismo das medidas provisórias e das emendas parlamentares.....	630	ROSALBA CIARLINI	
Posicionamento favorável à convocação de uma Assembleia Constituinte Exclusiva a fim de realizar as reformas política e tributária.....	630	Ratificação do pronunciamento da Senadora Kátia Abreu sobre a insegurança jurídica, em relação às unidades de conservação, existente no País. Aparte à Senadora Kátia Abreu.....	53
RENATO CASAGRANDE		Registro da presença no Senado Federal dos prefeitos Marília, Shirley e Ivan Júnior, dos municípios de Macaíba, Messias Targino e Açu, Rio Grande do Norte, com o objetivo de buscar melhorias para a área da saúde em seus Municípios.....	54
Parecer nº 2.341, de 2009 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2009 (nº 6.492/2006, na Casa de origem), que dispõe sobre a dispensação de medicamentos contendo antimicrobianos.....	162	Parecer nº 2.338, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 281, de 2009 (nº 5.245/2009, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão de Bônus Especial de Desempenho Institucional – BESP/DNIT aos servidores do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT; altera as Leis nºs 11.171, de 2 de setembro de 2005, 10.997, de 15 de dezembro de 2004, 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, e 11.507, de 20 de julho de 2007; e dá outras providências.....	129
ROBERTO CAVALCANTI		Celebração do centenário da Arquidiocese de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, comemorado no dia 29 de dezembro de 2009.....	614
Homenagem aos 370 anos da Expedição Amazônica de Pedro Teixeira, desbravador português considerado o “Conquistador da Amazônia”.	18	Requerimento nº 1.658, de 2009, que requer Voto de Louvor à Diocese de Natal, no Rio Grande do Norte, pela comemoração do seu centenário no dia 29 de dezembro de 2009.....	616
ROMERO JUCÁ		Pedido de maior atenção por parte do Poder Executivo à geração da chamada “energia limpa”, especialmente em relação à energia solar e à eólica.....	624
Requerimento nº 1.643, de 2009, que requer que sobre o PLS/280/2007, seja ouvida a Comissão de Serviços de Infraestrutura, além daquelas constantes do despacho inicial.....	61	Comentários sobre as realizações da Comissão de Assuntos Sociais.....	624
Parecer nº 2.349, de 2009 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2009 (nº 3.937/2004, na Casa de origem), que estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica; e dá outras providências.	241	Projeto de Lei do Senado nº 562, de 2009, que altera o art. 285 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para que o mandado de prisão identifique com exatidão a pessoa que deve ser presa.....	730
Parecer nº 2.351, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2009 (nº 3.937/2004, na Casa de origem), que estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica; e dá outras providências.....	273	Projeto de Lei do Senado nº 563, de 2009, que altera a Lei nº 3.857, de 22 de dezembro de	

	Pág.		Pág.
1960, para dispor sobre o exercício da profissão de Compositor e dá outras providências.	731	rimento nº 78, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, que solicita Voto de Louvor ao ex-Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, pela entrega do documento com crítica à ação do Fundo Monetário Internacional ao debilitar a democracia de alguns países.....	401
Projeto de Lei do Senado nº 564, de 2009, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para destinar, nas condições que especifica, tempo do horário eleitoral gratuito no rádio e na televisão para divulgação educativa sobre eleições pela Justiça Eleitoral.....	741	Parecer nº 2.400, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 305, de 2005, do Senador Arthur Virgílio, que solicita inserção nos Anais de Voto de Tristeza e de Solidariedade às nações indígenas do Brasil pela morte de 19 crianças indígenas no Estado do Mato Grosso do Sul, por desnutrição.	557
SADI CASSOL		VALDIR RAUPP	
Homenagem aos 370 anos da Expedição Amazônica de Pedro Teixeira, desbravador português considerado o “Conquistador da Amazônia”.	12	Parecer nº 2.345, de 2009 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 350, de 2009 – Complementar, de autoria do Senador João Vicente Claudino, que altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, para regulamentar a demonstração de exigências na realização de transferências voluntárias a Estados, Distrito Federal e Municípios.....	193
Ratificação do pronunciamento do Senador Pedro Simon sobre a corrupção no Brasil. Aparte ao Senador Pedro Simon.....	120	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	
SÉRGIO ZAMBIASI		Homenagem aos 370 anos da Expedição Amazônica de Pedro Teixeira, desbravador português considerado o “Conquistador da Amazônia”.	10
SERYS SLHESSARENKO		Parecer nº 2.357, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 481, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, que solicita Voto de Aplauso à jornalista Cristine de Cássia, de O Globo, pela publicação de reportagem sobre o problema das drogas.	335
Requerimento nº 1.645, de 2009, que requer a alteração do período requerido para ausência do País de 13 a 18 de dezembro, para 13 a 16 de dezembro de 2009, para participar da 15ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas – COP 15, em Copenhague, Dinamarca.	124	Homenagem aos 370 anos da Expedição Amazônica de Pedro Teixeira, desbravador português considerado o “Conquistador da Amazônia”.	
TASSO JEREISSATI		Parecer nº 2.347, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2009 (nº 3.937/2004, na Casa de origem), que estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica; e dá outras providências.....	206
Parecer nº 2.358, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 591, de 2003, do Senador Eduardo Azeredo, que solicita Voto de Aplauso ao jornalista Xico Sá, do Jornal do Brasil, pela publicação de reportagem sobre a população carente no sertão de Minas Gerais.....	341	Parecer nº 2.387, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 1.262, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, que solicita Voto de Aplauso ao colunista Arnaldo Jabor, do jornal O Globo, ganhador do “Prêmio Comunique-se de Jornalismo”, edição de 2004....	505
Parecer nº 2.361, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Requerimento nº 846, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, que solicita Voto de Aplauso ao Presidente do Senado Federal pelo seu discurso na solenidade comemorativa do 175º aniversário do Supremo Tribunal Federal.....	356		
Parecer nº 2.369, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Reque-			